SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 13 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4172

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E O RECESSO ADMINISTRATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS – AROM."

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS – AROM, por meio de seu Presidente, HILDON DE LIMA CHAVES, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 159 do Regimento Interno da AROM, que estabelece que, a critério da Presidência, não haverá expediente na entidade nos dias de ponto facultativo decretados pelo Governo do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 31.210, de janeiro de 2026, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o referido Decreto estabelece ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em razão do Carnaval.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Associação Rondoniense de Municípios – AROM, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em razão das comemorações do Carnaval e da Quarta-feira de Cinzas.

Em decorrência, ficam suspensas as atividades administrativas no período de 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) a 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), retornando ao expediente normal no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. A presente determinação tem o objetivo de melhor planejar as atividades institucionais da entidade, garantindo a eficiência dos serviços prestados.

Art. 2º Ficam asseguradas a continuidade e a regularidade das atividades essenciais de interesse dos municípios, como as publicações no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Porto Velho - RO, 12 de fevereiro de 2026.

HILDON DE LIMA CHAVES
Presidente da AROM

Publicado por:
João Pedro Oliveira e Oliveira Rocha
Código Identificador:98BC72D2

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 046/2026

Contrato de Programa nº. 046/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, inscrito no **CNPJ nº. 04.104.816/0001-16**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 144.000,00 cento e quarenta e quatro mil reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal n°. 2.681 de 02 de novembro de 2022.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:511723DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA 02/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº02/2026

SÚMULA

"DISPÕE SOBRE O FERIADO DE CARNAVAL NO DIA 17 E PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal cumulado com o Regimento Interno deste Poder Legislativo.
CONSIDERANDO, o Decreto do Poder Executivo Estadual do Estado de Rondônia, n°31.210 de janeiro de 2026 que determina ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º. Considerando o Feriado de **Carnaval do dia 17 de fevereiro de 2026, fica** determinado ponto facultativo nos dias **16 e 18** (Quarta-Feira de Cinzas) de fevereiro de 2026 na Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2º - Fica transferida a primeira Reunião Ordinária para o dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026).

ANDRÉ SELEPENQUE
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Código Identificador:9DA1999B

PODER EXECUTIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

TERMO ADITIVO Nº 04/2025

Processo Administrativo nº 33/2024
Processo vinculado nº 1117/2024
Concorrência nº 02/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO E A EMPRESA HAC CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF nº 15.834.732/0001-54, com sede na Av. Nilo Peçanha, n. 4513, Bairro Redondo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa HAC CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.739.650/0001-57, com sede na Rua Mutum do Norte, 68, sala 03, Taruma-Acu, Manaus, CEP 69.023-097, por sua representante legal Sr. Hiuandson Andrade da Costa, CPF 738.781.542-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 1117/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
DO OBJETO: As partes acordam em aditivar o valor do contrato 071/2025 em mais R$115.515,58 (cento e quinze mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), conforme definido na nota de empenho nº 291 de 2026.
DO RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, em tudo quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.
DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei, através do Órgão Oficial do Município. Assim ajustado, firmam este instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam abaixo

Alta Floresta D'Oeste 12 de Fevereiro de 2026.

Contratante
Município de Alta Floresta D´Oeste
GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Contratada
HAC Construtora LTDA
HIUANDSON ANDRADE DA COSTA

VANIA MOREIRA PAULO E SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:6F256977

PODER EXECUTIVO
CONTRATO N.º 07/2026

CONTRATO N.º 07/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 7/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTA FLOESTA D'OESTE – RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.° 15.834.732/0001-54, com sede à Avenida Brasil, 3044, Bairro Redondo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE E A EMPRESA VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2025, ATRAVÉS REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, NA FORMA DESCRITAA SEGUIR**:

A Prefeitura Municipal de **ALTA FLORESTA D'OESTE - RO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.834.732/0001-54, localizada à Avenida Brasil, 3044, Bairro Redondo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, tendo em vista o julgamento DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2025, processo n.º 1315/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO
O objeto da presente licitação é a **EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica através do regime de Contratação por Empreitada por Preço Global e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução,

ficando sujeita à fiscalização da Secretaria Municipal de Obras durante todas as fases e etapas do trabalho. O Objeto do presente contrato trata-se de **EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ**, através de Adesão "carona" à Ata de Registro de Preços n.° 24/2025, Processo Administrativo n.° 1315/2025, registrado pelo Município de Pimenta Bueno – Rondônia. Para tal aquisição será utilizado recurso previsto através da EMENDA PARLAMENTAR n.° 202537060004 – PLANO DE AÇÃO n.° 09032025 - 078961

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO
Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 6º, inciso XXXII, e art. 46, inc. II, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O valor total da contratação é de R$ 3.849.111,67 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e onze reais e sessenta e sete centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) Edital 04 de 13/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 5.836/2020 (ID: 1501906 e CRC: C37C75BA). Pág: 36/43 pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera- se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada e serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento. A Administração terá o prazo para responder o Reajustamento de Recomposição do Equilíbrio até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A Prefeitura Municipal pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com o cronograma físico financeiro de eventos, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela Prefeitura Municipal. Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Prefeitura Municipal. Deve constar em Nota Fiscal e/ou recibo do vendedor, referência ao convênio que faz parte deste processo; Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA DAS MEDIÇÕES E DOS ADITIVOS
O pagamento será feito por medição, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento e planejamento proposto pela CONTRATADA.
As medições mensais baseadas no planejamento do cronograma físico financeiro, contados a partir da apresentação das faturas correspondentes, serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total. Para fins de remuneração da Administração Local, o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.
Critério de aceitabilidade: A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da Prefeitura Municipal.
Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.
A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO
A Prefeitura Municipal indicará um gestor e um fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.
A fiscalização da Prefeitura Municipal terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições, juntamente aos documentos e registros contábeis afetos ao contrato, nos termos da portaria interministerial nº 424/2016;
É vedado a Prefeitura Municipal e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
O prazo para execução total do objeto do presente Edital conforme Termo de Referência, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Prefeitura Municipal e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.
As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado até a conclusão do seu objeto, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, formalizada mediante o respectivo termo aditivo.
A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, segundo o § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.
Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal.
A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal para paralisar ou reiniciar as obras, conforme item 7.3.

CLÁUSULA OITAVA DA NATUREZA DA DESPESA
8.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município/RO o para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
ÓRGÃO: 2
UNIDADE: 02.006 SEMIE – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROG. TRABALHO: 15.451.0026.1.213 – RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS
ELEMENTO DESP.: 4.4.9.0.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
REDUZIDO: 260 F. DE RECURSO: TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO – OUTROS
DESDOBRAMENTO: 99 00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e das demais disposições do ITEM 17 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Compete à OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II); Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos, pelo prazo devido estabelecido no contrato;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: prova de regularidade relativa à Seguridade Social; certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT; Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado, observado o disposto na LICENÇA AMBIENTAL, tais como: licença para instalação de canteiro de obra, quando necessários.
A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
É vedado à CONTRATADA: Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; interromper a execução

dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.2 5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato; Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
10.2.8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA OBRA
O planejamento operacional dos serviços constantes deste contrato como as aquisições, contratações de mão de obra, licenças, sinalizações, equipamentos, softwares e hardwares, instalações e todos os insumos necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada. Todo e qualquer atraso injustificado será passível de pagamento de sanções contratuais. Em caso de avanço no cronograma, o adiantamento de qualquer parcela, somente poderá ocorrer em caso de consulta formal à Prefeitura Municipal e solicitação de alteração do cronograma de desembolso, devendo a contratada fornecer juntamente com a solicitação de alteração do cronograma de desembolso o novo cronograma físico x financeiro.
Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES E SANÇÕES
Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto nas normas nacionais e municipais referentes a posturas municipais, código florestal, código ambiental e código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo.
À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos normativos acima mencionados, por decisão do Prefeito Municipal. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
A sanção prevista na alínea a do subitem 12.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A sanção prevista na alínea b do subitem 12.3, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 do estatuto federal vigente.
A sanção prevista na alínea c do subitem 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
A sanção prevista na alínea d do subitem 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 12.3.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:
Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas da Prefeitura Municipal; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais; quando a sinalização das frentes de serviços forem insuficientes, e mesmo após ter notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal: será aplicada multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
Nos demais casos não previstos na cláusula 12.4.1.1, fica estabelecida uma multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
Fixa-se a multa de mora em 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;
A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.
Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (anos) anos, em conjunto com multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Controladoria Geral do Município.
Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas

judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.
Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.
Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico - financeiro.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 13.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Prefeitura Municipal, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.
A Prefeitura Municipal designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "*in loco*" da execução do objeto e das medições. O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA
Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO. O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESPONSABILIDADE CIVIL
A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 618, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de ALTA FLORESTA D'OESTE/RO para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes, para que produza seus efeitos legais.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 12 de fevereiro de 2026.

Contratante:
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

Contratado:
RODOPAV CONSTRUTORA LTDA

Fiscal do Contrato:
ALISSON SABAI DA SILVA

TESTEMUNHAS: 1ª_____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:9B390E91

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 11.126/2026 "DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 A 18 DE FEVEREIRO DE 2026, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE - RO".

Decreto n° 11.126/2026

"Decreta ponto facultativo nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2026, nas repartições públicas e autarquia do Município de Alta Floresta D´Oeste - RO".

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1° - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipal e autarquia do Município de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, dos dias 16 a 18 de fevereiro do corrente ano, em razão as festividades alusivas ao Carnaval.

Art. 2º Fica excluído dos efeitos deste Decreto o Setor de Compras e Licitações, que funcionará em horário reduzido, sem prejuízo da regular tramitação dos processos administrativos e da contagem dos respectivos prazos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:AE22D6F1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 11154/2026 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 11154/2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R$ 423.445,29 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 423.445,29
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1237 – **Construção do Jardim Sensorial na Praça Castelo Branco.**	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 423.445,29
TOTAL	**R$ 423.445,29**

Total Suplementação ---------- R$ 423.445,29

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Estadual na fonte 17010000, no valor total de R$ 423.445,29 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

Art. 3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E7F27891

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2026 - SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2026 - SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Weslley Ribeiro Bastos, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Artigo 1° - Tornar público o edital de convocação nº 17/2026 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo nº 03/2025.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
54º	DIVAINA SEVERINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
55º	IRMELINDA AIGUSTO TUPARI FIRMINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
56º	IVANETE DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
57º	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU
22º	ANDRESSA PARGMOSSELLI MOREIRA	ENFERMEIRA	SEMSAU
6º	EDILENE FERREIRA DE ARAUJO	ZELADORA	SEMSAU
4º	LEIDIANE DE OLIVEIRA SOARES	MÉDICO CLIN. GERAL 40H	SEMSAU
2º	VALDENILDA DIAS DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	SEMSAU
2º	SOLANGE CORDEIRO CHALEGRA DE CASTRO	TÉCNICO EM RAIO X	SEMSAU

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2025, exclusivamente via e-mail: rhsemsauafo@gmail.com, sendo:

OS CANDITATOS (AS) CONVOCADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DIGITALIZADA EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF PARA O RESPECTIVO E-MAIL rhsemsauafo@gmail.com
AO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA, MENCIONAR NO E-MAIL O NOME COMPLETO, CARGO PELO QUAL FOI CONVOCADO E CONTATO DE WHATSAPP.

DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS NA ORDEM ABAIXO DESCRITA:

OBSERVAÇÃO: NÃO DIGITALIZAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS, SOMENTE DOCUMENTOS ORIGINAIS.

1 - ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL QUE COMPROVE A SUA APTIDÃO FÍSICA;
2 - RG;
3 - CPF;
4 - TÍTULO DE ELEITOR;
5 - RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR"; 6 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO);
7 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
8 - CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);

9 - CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIFICAÇÃO JUNTAMENTE COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE ATUALIZADO DO CONSELHO RESPECTIVO;
10 - ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
11 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
12 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);
13 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
14 - CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
15 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
16 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;
17 - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (DISPONIVEL NO SITE DA PREFEITURA https://www.altafloresta.ro.gov.br)

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES ORIGINAIS NECESSÁRIAS:

➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI N°1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).
➢ AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2026.

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:30F0520A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/CPL/2026

O Excelentíssimo Senhor **Denair Pedro da Silva**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, sob o **modo de disputa aberto**, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza para lavanderia e hospital**, destinados à lavanderia e à limpeza do Hospital de Pequeno Porte Ana Neri, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O referido procedimento refere-se ao Processo Administrativo nº ID: 102.FE8 - 0002254.01.10-2025, do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis. **ADJUDICAR** o objeto licitado, à empresa: **ECOLIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.221.558/0001-08**, vencedora dos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12**, perfazendo o valor total de **R$ 93.287,00 (noventa e três mil duzentos e oitenta e sete reais)**, por ter apresentado proposta em conformidade com o edital e que se revelou mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 11 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021. Publique-se para que produza os efeitos legais.
Alto Alegre dos Parecis - RO, em 12 de Fevereiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:98AC6EC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO

Objeto: "**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO"** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado:R$ R$ 61.517,13 (sessenta e um mil e quinhentos e dezessete reais e treze centavos).** Início da sessão pública dia **04/03/2026 ás 10h00m**(horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br** Mais informações de segunda à sexta-feira das 7h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Paulo VI, 3726 – Centro, Prédio da Câmara Municipal de Alto Paraiso ou através do telefone: (69) 3534-2173 ou e-mail: cpl.camaraaltoparaiso@gmail.com.
Alto Paraíso – RO, 12 de Fevereiro de 2026

HUGO RODRIGUES CASTOR
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:CDCC6F2E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA,** a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação n° 03/2026** nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 043/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA 9ª REVISÃO PERIÓDICA DA CAMINHONETE TOYOTA HILUX PLACA RSV-1G20.
Valor global de R$ 1.720,60 (mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos), em favor da Empresa NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 18.571.247/0002 -04, localizada na RODOVIA BR-364, KM 521 – Apoio BR -364, CEP 76870 -202, Ariquemes.

Alto Paraíso/RO, 12 de fevereiro de 2026.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI

VALMIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:1FC1E02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO N° 006/2026/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM CONSORCIADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO) E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua Mário Luiz Barbosa, nº 3122, Bairro Centro, CEP: 76862-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal JOÃO PAVAN,** brasileiro, casado, portador da RG nº 4.132.7480 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 570.567.499-68, residente e domiciliado no Município de Alto Paraíso - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE
RONDÔNIA (CISAN Central/RO), Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ do MF sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Rua Canindé, nº 3622, Bairro Institucional, CEP: 76872-872, neste ato sendo representado pelo **Presidente GILLIARD SANTOS GOMES,** brasileiro, casado, portador da RG nº 792.619 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 752.740.002-15, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** do **SERVIÇO INSPEÇÃO**

MUNICIPAL – SIM CONSORCIADO, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este CONTRATO DE PROGRAMA tem por fundamento a formalização da demanda constante na Resolução Nº 089/2025/CISAN Central/RO, aprovado em assembleia deste CISAN, bem com as considerações seguintes:
Considerando o Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.487/2022 que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) de produtos de origem animal.
Considerando que o Município de Alto Paraíso está formalmente consorciado ao CISAN Central/RO, conforme a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 482/2008 e Lei Municipal nº 1.577/2022.
Considerando as finalidades e objetivos do consórcio em questão, tais como referidas em seu Contrato de Consórcio Público e Estatuto.
Considerando que é oportuno e conveniente que o município desenvolva, nos termos do art. 2º, caput, XIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007, a prestação de serviço público em regime de gestão associada consistente na "execução, por meio de cooperação federativa, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos", as quais se materializarão por meio de contrato de programa, nos termos do art. 2º, caput, XVI do mesmo decreto federal, segundo o qual esse contrato é o "instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa".
Considerando que o **Sistema de Inspeção Municipal – SIM** é uma política pública municipal de relevante importância para a dinamização da economia local, na medida em que cria oportunidades de instalação de agroindústrias para

processamento da produção primária do município, agregando valor, criando empregos e gerando rendas à comunidade, considerando que a organização do Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal cria mecanismos de garantir a oferta de produtos processados livres de riscos à saúde humana, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das populações.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA REGIONALIZADA (COOPERAÇÃO)

CLÁUSULA TERCEIRA – As ações atinentes ao Serviço de Inspeção Municipal – vinculado ao consórcio (SIM Consorciado) serão desenvolvidas nos municípios associados ao CISAN Central/RO, compreendo atualmente a região de 17 municípios, quais são: 1) Alto Paraíso; 2) Ariquemes; 3) Buritis; 4) Cacaulândia; 5) Campo Novo
de Rondônia; 6) Cujubim; 7) Governador Jorge Teixeira; 8) Guajará-Mirim; 9) Itapuã do Oeste; 10) Jaru; 11) Machadinho D'Oeste; 12) Mirante da Serra; 13) Monte Negro;
14) Ouro Preto do Oeste; 15) Porto Velho; 16) Rio Crespo; 17) Theobroma; 18) Vale do Anari.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – Para os efeitos deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia **01 de janeiro de**

2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA – As atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio CISAN Central/RO serão as seguintes:
Normatizar, executar, coordenar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados em relação aos produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados;
Realizar a inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal nos estabelecimentos registrados através do Serviço de Inspeção Municipal e/ou via CISAN Central/RO;
Lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal ou normativa do próprio Município ou do CISAN Central/RO, bem como fazer seu julgamento;
Assessorar tecnicamente o Município, quando requisitado, na elaboração de acordos, tratados e convenções dos quais o Município seja membro nos assuntos relacionados ao Serviço de Inspeção Municipal e/ou via CISAN Central/RO;
Promover atividades de coordenação, planejamento, padronização de procedimentos e treinamentos;

Elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;
Verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;

Coordenar e executar os programas de análises laboratoriais fiscais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção;
Elaborar e executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;
Elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados no serviço de inspeção;
Elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização;
Executar, de forma permanente ou periódica, a inspeção municipal, depois de instalada; e
Executar as demais atividades inerentes à competência do CONSÓRCIO que lhes forem atribuídas em regulamento.

DOS CRITÉRIOS, INDICADORES E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A qualidade dos serviços prestados aos municípios associados ficará intrinsecamente relacionada ao desenvolvimento, pelo Consórcio CISAN Central/RO, das atividades referidas na Cláusula Quinta, sendo emitidos relatórios mensal com os registros das atividades executas no período.

DO PREÇO A SER PAGO PELA PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam definidos os valores abaixo constantes.

Parágrafo Primeiro - Em razão da coordenação e execução, pelo Consórcio CISAN Central/RO, das ações referidas neste Contrato, na Cláusula Segunda, fica definido o seguinte **Valor Global de R$ 85.204,62** (oitenta e cinco mil duzentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), para os doze (12) meses do exercício vigente de janeiro a dezembro do ano de 2026, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e

consecutivas**, sendo no valor de R$ 7.100,38** (sete mil e cem reais e trinta e oito centavos) que deverá ser paga até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Parágrafo Segundo – O valor especificado neste contrato de programa contempla que o Consórcio CISAN Central/RO atenderá os municípios consorciados nas inspeções periódicas, ficando estabelecido que em caso de demanda de inspeção permanente será celebrado termo aditivo.

Parágrafo único Terceiro – O consorciado inadimplente com o CISAN Central/RO será notificado da inadimplência para que regularize sua situação.

Parágrafo Quarto - Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do CONSÓRCIO ao CONTRATANTE até a regularização da dívida.

Parágrafo Quinto - O pagamento será operacionalizado por meio de boleto bancário, conforme aprovação da Assembleia, para crédito na conta corrente específica do CONSÓRCIO.

DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E PERIODICIDADE

CLÁUSULA OITAVA - Competirá ao Consórcio CISAN Central/RO fornecer, sempre que solicitado, as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos pagos em virtude do presente Contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do CONTRATANTE, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Primeiro - O fornecimento das informações ao CONTRATANTE acerca de determinado mês ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Todos os valores dispendidos em decorrência deste Contrato, sejam os do próprio CONSÓRCIO, sejam os atinentes aos valores excedentes, serão

investidos nas ações concernentes ao Programa SIM Consorciado, estabelecidas pela administração do consórcio.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA NONA – Ao MUNICÍPIO são assegurados os seguintes direitos:
Receber do CISAN Central/RO a prestação de serviços adequados nos termos deste contrato e da legislação aplicável;
Conhecer, prévia e expressamente, as atividades que o CISAN Central/RO excuta referente ao serviço de inspeção de produtos de origem animal, no Programa SIM Consorciado;
Receber do CISAN Central/RO, referente a cada ano, prestação de contas dos recursos pagos ao consórcio;
Ter livre acesso dos técnicos e agentes de fiscalização do **MUNICÍPIO** nas ações programadas estabelecidas pela Coordenação do Serviço de Inspeção.
Aplicar as penalidades previstas nesse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Na coordenação e/ou execução do serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal vinculado ao consórcio, são direitos do CISAN Central/RO:
Receber do município os valores, referente a prestação do serviço;
Restringir ou suspender a prestação do serviço quando o **MUNICÍPIO** estiver na condição de inadimplente das obrigações assumidas observada uma previa notificação e assegurado o direito de defesa; e
Aplicar o disposto no Contrato de Constituição do Consórcio, no Estatuto e Regulamentos na prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São obrigações:

Por parte do CONSÓRCIO, prestar adequadamente o objeto deste contrato, além das obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, e notadamente:

Fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente Contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do CONTRATANTE, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Zelar pelos bens patrimoniais colocados à sua disposição;
Disponibilizar pessoal técnico qualificado e capacitado para executar os serviços previstos neste contrato;
Compatibilizar o horário da jornada de trabalho da equipe técnica do SIM de acordo com o horário de funcionamento das indústrias locais, inclusive com trabalho nos finais de semana, através de escalas negociadas de comum acordo com o CONTRATANTE e os estabelecimentos fiscalizados;
Arquivar e manter com segurança a guarda dos documentos fiscais e relatórios de atividades relativos ao SIM, garantindo a rastreabilidade editorial dos produtos e dos empreendimentos inspecionados no município;
Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentação referentes ao desenvolvimento das atividades relacionados com o objeto;
Responder por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como taxas, impostos e contribuições e transporte;
Cumprir adequadamente com todas as suas obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto; e
Adquirir os equipamentos e insumos necessários para executar as atividades.

Por parte do CONTRATANTE, as constantes neste Contrato, bem como no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, notadamente:
Empenhar os recursos necessários, garantindo o cumprimento do presente Contrato;
Acompanhar a execução do Contrato em seu município;
Disponibilizar ao apoio logístico, em sendo o caso, tais como sala, mesa, cadeira, computador, armários e demais instalações para o desenvolvimento das parcerias pactuadas;

Disponibilizar as informações necessárias para elaboração das atividades pactuadas neste objeto;
Caso necessário, disponibilizar, com ônus integral para si, servidor (a) para executar atividades administrativas vinculadas ao SIM;
Disponibilizar, caso necessário, com ônus integral para si, servidor (a) para executar atividades técnicas vinculadas ao SIM, principalmente em casos que se tratar de inspeção permanente; e
Responder solidariamente nas despesas extraordinárias que surgirem por força deste contrato.

Parágrafo Primeiro - São direitos do CONTRATANTE os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo - São direitos do CONSÓRCIO os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do CONTRATANTE.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os usuários do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, vinculado ao Consórcio CISAN, do CONTRATANTE têm seus direitos e deveres devidamente previstos na legislação federal, estadual e municipal respectiva.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – A fiscalização das instalações e dos equipamentos utilizados pelo CONSÓRCIO poderá ser exercida a qualquer tempo pelo CONTRATANTE por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, o qual poderá fazer as indagações e apontamentos necessários, sempre em caráter oficial e por escrito; caso necessário, o agente designado pelo CONTRATANTE poderá fixar prazo razoável para a prestação de esclarecimentos e/ou para a solução de eventuais problemas.

Parágrafo primeiro – Fica estabelecido que a fiscalização dos serviços prestados pelo CONSÓRCIO, a ser exercida por um representante do CONTRATANTE, ocorrerá sempre que houver necessidade.

Parágrafo segundo - No exercício da fiscalização, o agente designado no caput terá acesso aos dados relativos as atividades do SIM Consorciado, administração, contabilidade, recursos técnico, econômicos e financeiros do CISAN Central/RO e poderá acompanhar as atividades de inspeção in loco.

DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E APLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Serão aplicadas penalidades ao CONSÓRCIO apenas no caso de apresentação de reclamações pelo CONTRATANTE que não forem resolvidas em situações com culpa atribuível apenas àquele.

Parágrafo Primeiro - Formulada a reclamação pelo CONTRATANTE, esta será devidamente cientificada ao contratado, com a fixação de prazo razoável para a apresentação de esclarecimentos.

Parágrafo Segundo - Caso o CONSÓRCIO demonstre que a culpa pela reclamação é de outrem, não haverá aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro - Caso o CONSÓRCIO não demonstre que a culpa pela reclamação seja de outrem, o CONTRATANTE aplicará a penalidade equivalente a 1% (um por cento) do preço mensal devido ao contratado, a qual será descontada do primeiro pagamento imediatamente subsequente devido pelo contratante ao contratado.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Contrato será extinto nas seguintes hipóteses:
Recesso ou exclusão do CONTRATANTE do Consórcio, permanecendo a responsabilidade por obrigações financeiras eventualmente pendentes adquiridas durante a vigência do Contrato;

De forma unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
Cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do Contrato; e
Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do CONTRATANTE.

DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA REGIONALIZADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONSÓRCIO publicará periodicamente, de acordo com as exigências legais e regulamentares respectivas, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado, as demonstrações financeiras relativas à prestação dos serviços públicos em regime de cooperação federativa, destacando especificamente as informações que interessam ao CONTRATANTE.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Para os fins do disposto nos incisos XI e XII do *caput* do art. 33 do Decreto Federal nº 6.017/07, fica estabelecido que não haverá, no âmbito deste contrato, bens reversíveis ou critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao prestador dos serviços, especialmente do valor dos bens
reversíveis que não foram amortizados por tarifas e outras receitas emergentes da prestação dos serviços.

DO FORO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Parágrafo único - Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Ariquemes/RO, 16 de dezembro de 2025.

Município De Alto Paraíso
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – CISAN Central / RO
***GILLIARD* SANTOS GOMES**
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:	
Nome: Rafaela Boiago Jordão **CPF:** 821.622.122-34	**Nome:** Hebert Silva Cardoso **CPF:** 798.512.402-06

Publicado por:
Fernanda Milene Rigoto Santos
Código Identificador:F405E240

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO N° 006/2026/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM CONSORCIADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO) E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua Mário Luiz Barbosa, nº 3122, Bairro Centro, CEP: 76862-000, **neste ato sendo representado pelo Prefeito Municipal JOÃO PAVAN,** brasileiro, casado, portador da RG nº 4.132.7480 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 570.567.499-68, residente e domiciliado no Município de Alto Paraíso - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE
RONDÔNIA (CISAN Central/RO), Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ do MF sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Rua Canindé, nº 3622, Bairro Institucional, CEP: 76872-872, neste ato sendo representado pelo **Presidente GILLIARD SANTOS GOMES,** brasileiro, casado, portador da RG nº 792.619 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 752.740.002-15, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** do **SERVIÇO INSPEÇÃO**

MUNICIPAL – SIM CONSORCIADO, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este CONTRATO DE PROGRAMA tem por fundamento a formalização da demanda constante na Resolução Nº 089/2025/CISAN Central/RO, aprovado em assembleia deste CISAN, bem com as considerações seguintes:
Considerando o Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.487/2022 que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) de produtos de origem animal.
Considerando que o Município de Alto Paraíso está formalmente consorciado ao CISAN Central/RO, conforme a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 482/2008 e Lei Municipal nº 1.577/2022.
Considerando as finalidades e objetivos do consórcio em questão, tais como referidas em seu Contrato de Consórcio Público e Estatuto.
Considerando que é oportuno e conveniente que o município desenvolva, nos termos do art. 2º, caput, XIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007, a prestação de serviço público em regime de gestão associada consistente na "execução, por meio de cooperação federativa, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos", as quais se materializarão por meio de contrato de programa, nos termos do art. 2º, caput, XVI do mesmo decreto federal, segundo o qual esse contrato é o "instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa".
Considerando que o **Sistema de Inspeção Municipal – SIM** é uma política pública municipal de relevante importância para a dinamização da economia local, na medida em que cria oportunidades de instalação de agroindústrias para

processamento da produção primária do município, agregando valor, criando empregos e gerando rendas à comunidade, considerando que a organização do Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal cria mecanismos de garantir a oferta de produtos processados livres de riscos à saúde humana, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das populações.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA REGIONALIZADA (COOPERAÇÃO)

CLÁUSULA TERCEIRA – As ações atinentes ao Serviço de Inspeção Municipal – vinculado ao consórcio (SIM Consorciado) serão desenvolvidas nos municípios associados ao CISAN Central/RO, compreendo atualmente a região de 17 municípios, quais são: 1) Alto Paraíso; 2) Ariquemes; 3) Buritis; 4) Cacaulândia; 5) Campo Novo
de Rondônia; 6) Cujubim; 7) Governador Jorge Teixeira; 8) Guajará-Mirim; 9) Itapuã do Oeste; 10) Jaru; 11) Machadinho D'Oeste; 12) Mirante da Serra; 13) Monte Negro;
14) Ouro Preto do Oeste; 15) Porto Velho; 16) Rio Crespo; 17) Theobroma; 18) Vale do Anari.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – Para os efeitos deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia **01 de janeiro de**

2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA – As atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio CISAN Central/RO serão as seguintes:
Normatizar, executar, coordenar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados em relação aos produtos de origem animal, comestíveis ou não, e seus derivados;
Realizar a inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal nos estabelecimentos registrados através do Serviço de Inspeção Municipal e/ou via CISAN Central/RO;
Lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal ou normativa do próprio Município ou do CISAN Central/RO, bem como fazer seu julgamento;
Assessorar tecnicamente o Município, quando requisitado, na elaboração de acordos, tratados e convenções dos quais o Município seja membro nos assuntos relacionados ao Serviço de Inspeção Municipal e/ou via CISAN Central/RO;

Promover atividades de coordenação, planejamento, padronização de procedimentos e treinamentos;
Elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;
Verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;

Coordenar e executar os programas de análises laboratoriais fiscais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção;
Elaborar e executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;
Elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados no serviço de inspeção;
Elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização;
Executar, de forma permanente ou periódica, a inspeção municipal, depois de instalada; e
Executar as demais atividades inerentes à competência do CONSÓRCIO que lhes forem atribuídas em regulamento.

DOS CRITÉRIOS, INDICADORES E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A qualidade dos serviços prestados aos municípios associados ficará intrinsecamente relacionada ao desenvolvimento, pelo Consórcio CISAN Central/RO, das atividades referidas na Cláusula Quinta, sendo emitidos relatórios mensal com os registros das atividades executas no período.

DO PREÇO A SER PAGO PELA PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam definidos os valores abaixo constantes.

Parágrafo Primeiro - Em razão da coordenação e execução, pelo Consórcio CISAN Central/RO, das ações referidas neste Contrato, na Cláusula Segunda, fica definido o seguinte **Valor Global de R$ 85.204,62** (oitenta e cinco mil duzentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), para os doze (12) meses do exercício vigente de janeiro a dezembro do ano de 2026, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e

consecutivas**, sendo no valor de R$ 7.100,38** (sete mil e cem reais e trinta e oito centavos) que deverá ser paga até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Parágrafo Segundo – O valor especificado neste contrato de programa contempla que o Consórcio CISAN Central/RO atenderá os municípios consorciados nas inspeções periódicas, ficando estabelecido que em caso de demanda de inspeção permanente será celebrado termo aditivo.

Parágrafo único Terceiro – O consorciado inadimplente com o CISAN Central/RO será notificado da inadimplência para que regularize sua situação.

Parágrafo Quarto - Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do CONSÓRCIO ao CONTRATANTE até a regularização da dívida.

Parágrafo Quinto - O pagamento será operacionalizado por meio de boleto bancário, conforme aprovação da Assembleia, para crédito na conta corrente específica do CONSÓRCIO.

DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E PERIODICIDADE

CLÁUSULA OITAVA - Competirá ao Consórcio CISAN Central/RO fornecer, sempre que solicitado, as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos pagos em virtude do presente Contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do CONTRATANTE, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Primeiro - O fornecimento das informações ao CONTRATANTE acerca de determinado mês ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Todos os valores dispendidos em decorrência deste Contrato, sejam os do próprio CONSÓRCIO, sejam os atinentes aos valores excedentes, serão

investidos nas ações concernentes ao Programa SIM Consorciado, estabelecidas pela administração do consórcio.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA NONA – Ao MUNICÍPIO são assegurados os seguintes direitos:
Receber do CISAN Central/RO a prestação de serviços adequados nos termos deste contrato e da legislação aplicável;
Conhecer, prévia e expressamente, as atividades que o CISAN Central/RO excuta referente ao serviço de inspeção de produtos de origem animal, no Programa SIM Consorciado;
Receber do CISAN Central/RO, referente a cada ano, prestação de contas dos recursos pagos ao consórcio;
Ter livre acesso dos técnicos e agentes de fiscalização do **MUNICÍPIO** nas ações programadas estabelecidas pela Coordenação do Serviço de Inspeção.
Aplicar as penalidades previstas nesse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Na coordenação e/ou execução do serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal vinculado ao consórcio, são direitos do CISAN Central/RO:
Receber do município os valores, referente a prestação do serviço;
Restringir ou suspender a prestação do serviço quando o **MUNICÍPIO** estiver na condição de inadimplente das obrigações assumidas observada uma previa notificação e assegurado o direito de defesa; e
Aplicar o disposto no Contrato de Constituição do Consórcio, no Estatuto e Regulamentos na prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São obrigações:

Por parte do CONSÓRCIO, prestar adequadamente o objeto deste contrato, além das obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, e notadamente:

Fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente Contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do CONTRATANTE, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Zelar pelos bens patrimoniais colocados à sua disposição;
Disponibilizar pessoal técnico qualificado e capacitado para executar os serviços previstos neste contrato;
Compatibilizar o horário da jornada de trabalho da equipe técnica do SIM de acordo com o horário de funcionamento das indústrias locais, inclusive com trabalho nos finais de semana, através de escalas negociadas de comum acordo com o CONTRATANTE e os estabelecimentos fiscalizados;
Arquivar e manter com segurança a guarda dos documentos fiscais e relatórios de atividades relativos ao SIM, garantindo a rastreabilidade editorial dos produtos e dos empreendimentos inspecionados no município;
Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentação referentes ao desenvolvimento das atividades relacionados com o objeto;
Responder por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como taxas, impostos e contribuições e transporte;
Cumprir adequadamente com todas as suas obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto; e

Adquirir os equipamentos e insumos necessários para executar as atividades.
Por parte do CONTRATANTE, as constantes neste Contrato, bem como no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, notadamente:
Empenhar os recursos necessários, garantindo o cumprimento do presente Contrato;
Acompanhar a execução do Contrato em seu município;
Disponibilizar ao apoio logístico, em sendo o caso, tais como sala, mesa, cadeira, computador, armários e demais instalações para o desenvolvimento das parcerias pactuadas;

Disponibilizar as informações necessárias para elaboração das atividades pactuadas neste objeto;
Caso necessário, disponibilizar, com ônus integral para si, servidor (a) para executar atividades administrativas vinculadas ao SIM;
Disponibilizar, caso necessário, com ônus integral para si, servidor (a) para executar atividades técnicas vinculadas ao SIM, principalmente em casos que se tratar de inspeção permanente; e
Responder solidariamente nas despesas extraordinárias que surgirem por força deste contrato.

Parágrafo Primeiro - São direitos do CONTRATANTE os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo - São direitos do CONSÓRCIO os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do CONTRATANTE.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os usuários do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, vinculado ao Consórcio CISAN, do CONTRATANTE têm seus direitos e deveres devidamente previstos na legislação federal, estadual e municipal respectiva.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – A fiscalização das instalações e dos equipamentos utilizados pelo CONSÓRCIO poderá ser exercida a qualquer tempo pelo CONTRATANTE por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, o qual poderá fazer as indagações e apontamentos necessários, sempre em caráter oficial e por escrito; caso necessário, o agente designado pelo CONTRATANTE poderá fixar prazo razoável para a prestação de esclarecimentos e/ou para a solução de eventuais problemas.

Parágrafo primeiro – Fica estabelecido que a fiscalização dos serviços prestados pelo CONSÓRCIO, a ser exercida por um representante do CONTRATANTE, ocorrerá sempre que houver necessidade.

Parágrafo segundo - No exercício da fiscalização, o agente designado no caput terá acesso aos dados relativos as atividades do SIM Consorciado, administração, contabilidade, recursos técnico, econômicos e financeiros do CISAN Central/RO e poderá acompanhar as atividades de inspeção in loco.

DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E APLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Serão aplicadas penalidades ao CONSÓRCIO apenas no caso de apresentação de reclamações pelo CONTRATANTE que não forem resolvidas em situações com culpa atribuível apenas àquele.

Parágrafo Primeiro - Formulada a reclamação pelo CONTRATANTE, esta será devidamente cientificada ao contratado, com a fixação de prazo razoável para a apresentação de esclarecimentos.

Parágrafo Segundo - Caso o CONSÓRCIO demonstre que a culpa pela reclamação é de outrem, não haverá aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro - Caso o CONSÓRCIO não demonstre que a culpa pela reclamação seja de outrem, o CONTRATANTE aplicará a penalidade equivalente a 1% (um por cento) do preço mensal devido ao contratado, a qual será descontada do primeiro pagamento imediatamente subsequente devido pelo contratante ao contratado.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Contrato será extinto nas seguintes hipóteses:

Recesso ou exclusão do CONTRATANTE do Consórcio, permanecendo a responsabilidade por obrigações financeiras eventualmente pendentes adquiridas durante a vigência do Contrato;

De forma unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
Cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do Contrato; e
Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do CONTRATANTE.

DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA REGIONALIZADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONSÓRCIO publicará periodicamente, de acordo com as exigências legais e regulamentares respectivas, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado, as demonstrações financeiras relativas à prestação dos serviços públicos em regime de cooperação federativa, destacando especificamente as informações que interessam ao CONTRATANTE.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Para os fins do disposto nos incisos XI e XII do *caput* do art. 33 do Decreto Federal nº 6.017/07, fica estabelecido que não haverá, no âmbito deste contrato, bens reversíveis ou critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao prestador dos serviços, especialmente do valor dos bens

reversíveis que não foram amortizados por tarifas e outras receitas emergentes da prestação dos serviços.

DO FORO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Parágrafo único - Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Ariquemes/RO, 16 de dezembro de 2025.

Município De Alto Paraíso
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – Cisan Central / RO
GILLIARD SANTOS GOMES PRESIDENTE
(Contratado)

TESTEMUNHAS:	
Nome: Rafaela Boiago Jordão	**Nome:** Hebert Silva Cardoso
CPF: 821.622.122-34	**CPF:** 798.512.402-06

Publicado por:
Fernanda Milene Rigoto Santos
Código Identificador:D087A51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 5961 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025
Página 1	

DECRETO Nº 5961 , DE 01 DE dezembro DE 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1786 de 16/12/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1786 de 16 de dezembro de 2024 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 5488, de 06 de janeiro de 2025, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1786, de 16 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 01 de dezembro de 2025

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

LOCAL:	05	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02	PODER EXECUTIVO		
Programa:	1002	Apoio Administrativo		
ACRÉSCIMOS				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
95	08.122.1002.2017.0000	1002		######
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				######

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)	Usuário: Thauana de Lima Gaspar
21/01/2026 09:44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO				
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.				
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025			
Página 2				
DECRETO Nº 5961 , DE 01 DE dezembro DE 2025				
LOCAL:	05	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02	PODER EXECUTIVO		
Programa:	1002	Apoio Administrativo		
REDUÇÕES				
	Ficha	Funcional	D/C	Valor
		Categoria		
	100	08.122.1002.2017.0000	1002	- 2.000,00	
---	---	---	---	---	---
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				- 2.000,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)	Usuário: Thauana de Lima Gaspar
21/01/2026 09:44	

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:F6F7B311

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 5973 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025
Página 1	

DECRETO Nº 5973 , DE 09 DE dezembro DE 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1786 de 16/12/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1786 de 16 de dezembro de 2024 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 5488, de 06 de janeiro de 2025, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1786, de 16 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 09 de dezembro de 2025

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO					
LOCAL:	09	Secretaria Municipal de Saúde			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	200	10.122.1002.2048.0001	1002		######
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				######

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)	
21/01/2026 09:47	Usuário: Thauana de Lima Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025
Página 2	

DECRETO Nº 5973 , DE 09 DE dezembro DE 2025		
LOCAL:	09	Secretaria Municipal de Saúde
	02	PODER EXECUTIVO
Programa:	1002	Apoio Administrativo

REDUÇÕES					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	198	10.122.1002.2048.0001	1002	-7.200,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-7.200,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)	
21/01/2026 09:47	Usuário: Thauana de Lima Gaspar

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:0172A0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 5974 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025
Página 1	

DECRETO Nº 5974 , DE 10 DE dezembro DE 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1786 de 16/12/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1786 de 16 de dezembro de 2024 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 5488, de 06 de janeiro de 2025, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1786, de 16 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 10 de dezembro de 2025

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO					
LOCAL:	06	Secretaria Mun.de Agricultura, Com. e Ind.			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
Ficha	Funcional			D/C	Valor
	Categoria				
138	04.122.1002.2004.0000	1002			50,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					50,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)	
21/01/2026 09:48	Usuário: Thauana de Lima Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.		
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025	
Página 2		
DECRETO Nº 5974 , DE 10 DE dezembro DE 2025		
LOCAL: 06	Secretaria Mun.de Agricultura, Com. e Ind.	
02	PODER EXECUTIVO	
Programa: 1002	Apoio Administrativo	
REDUÇÕES		
	Ficha Funcional	D/C Valor

	Categoria			
	140 04.122.1002.2004.0000	1002		-50,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-50,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)	
21/01/2026 09:48	Usuário: Thauana de Lima Gaspar

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:5397D1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6050 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.		
63.762.025/0001-42	Exercício:	2025
Página 1		

DECRETO Nº 6050 , DE 30 DE dezembro DE 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1786 de 16/12/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1786 de 16 de dezembro de 2024 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 5488, de 06 de janeiro de 2025, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1786, de 16 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 30 de dezembro de 2025

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO					
LOCAL:	04	Secretaria Municipal de Educação			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1012	Educação			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	600	12.361.1012.2013.0000	1012		145.356,04
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				145.356,04

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)	
21/01/2026 09:51	Usuário: Thauana de Lima Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.		
63.762.025/0001-42	Exercício:	2025
Página 2		
DECRETO Nº 6050 , DE 30 DE dezembro DE 2025		

LOCAL:	04	Secretaria Municipal de Educação		
	02	PODER EXECUTIVO		
Programa:	1012	Educação		
REDUÇÕES				
		Ficha	Funcional	D/C Valor

			Categoria			
		69	12.361.1012.2013.0000	1012	- 145.356,04	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		TOTAL DAS ANULAÇÕES			- 145.356,04	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)	
21/01/2026 09:51	Usuário: Thauana de Lima Gaspar

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:635C9F44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO DE IVANILDA DA SILVA GAMA

PORTARIA Nº 247/GAB/2026
ALVORADA DO OESTE-RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) IVANILDA DA SILVA GAMA, brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 91***5/SESDC/RO e do CPF: 860. ***.322-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Departamento de Gestão da UBS III (Alto Alegre)**,** Ref. DDP2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9847500F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 246/2026

PORTARIA Nº 246/GAB/2026
ALVORADA DO OESTE-RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) PÂMELA GOMES SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 120***3/SESDC/RO e do CPF: 018. ***.082-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Departamento de Gestão da UBS II (Distrito de Terra Boa)**,** Ref. DDP2, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9F54A14D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 245/2026

PORTARIA Nº. 245/GAB/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"CONCEDER O VALOR DE R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) A SER PAGO EM FORMA DE PECÚNIA PARA CUSTEAR DESPESAS DE PEQUENO VULTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, JAIR LUIZ, no uso das atribuições legais, de acordo com que estabelece o Art. 74 e 75 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido o valor de R$ **1.500,00** (mil e quinhentos reais) em nome de Sr. **Gabriel Francelino Pedro**, Servidor da Secretaria Municipal de Educação, cadastrado no CPF sob n° 012.***.*** -58 residente e domiciliado neste município, para custear despesas de pequeno vulto, **conserto do Freezer da Escola Municipal Matilde Dutra Rozo**, pelo regime de adiantamento**,** em conformidade a Lei 451 de 14 de março de 2005 e conforme Processo n **º. 274/2026**, devendo ser depositado na Conta Poupança nº 19.926-5 Variação 51 AG. Nº 2184-9 (Banco do Brasil).
Art. 2º - O suprimento está baseado no Inciso I, II e VII do art. 1,2,3,4 e 5º da Lei 451/05.
Art. 3º - *A* despesa ocorrerá por conta das funções programáticas informadas no memorando anexo ao processo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A aplicação e a prestação de contas deverão obedecer ao Art. 11 e do 24, ao 30 da Lei 451/05.

Art. 5º - A contabilidade registrara o adiantamento conforme Art. 21 da Lei 451/2005.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FD8F4121

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO **com sede na** Avenida Marechal Deodoro, nº 4695, Centro, CEP 76930-000 – ALVORADA D'OESTE – RO, CNPJ nº 15.845.340/0001-90, **torna público que requereu junto a** SEMATUR, **em** 12/02/2026**, a solicitação da** LICENÇA PREVIA **para fins de** CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO **que será construída na linha 15 lado esquerdo, trecho travessão do Surui, km 02.**
ALVORADA D'OESTE/RO, 12 DE FEVEREIRO 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO
Proprietario

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:C7168A85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
LEI MUNICIPAL Nº 3.007 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE O INCENTIVO FINANCEIRO ANUAL TRANSFERIDO ANUALMENTE PELO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FILIPE RASSEN ROSIQUE, Presidente da Câmara Municipal do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE o Incentivo Financeiro Anual transferido anualmente pela União, conforme portarias do Ministério da Saúde vigente ou que vierem a substituí-las.

Art. 2º O repasse será efetuado exclusivamente com recursos federais, após crédito efetivo em conta do Município, por meio de rateio entre os profissionais aptos, em parcela única anual.
§ 1º O repasse deverá observar integralmente os critérios e limites definidos pelo Ministério da Saúde.
§ 2º Fica vedada a utilização de recursos próprios do Município para complementação ou pagamento do incentivo.

Art. 3º O Incentivo Financeiro Anual não possui natureza salarial, não se incorpora à remuneração, não gera reflexos trabalhistas e não servirá de base para cálculo de quais quer vantagens ou encargos.

Art. 4º Farão jus ao repasse os profissionais que estiverem em pleno exercício de suas funções no período de referência estabelecido nas normas federais, ressalvados os afastamentos legais.

Art. 5º Esta Lei tem caráter autorizativo, não criando obrigação de despesa ao Executivo, e sua execução ficará condicionada à conveniência administrativa e à efetiva transferência dos recursos federais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE RASSEN ROZIQUE
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Noeli Schultz
Código Identificador:1DE70A70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.502, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 22.496, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 23.502, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 22.496, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

DEC R ETA:

Art. 1°O parágrafo único do Art. 1º e Art. 2 do Decreto Municipal 22.496, de 10 de fevereiro de 2026, passarão a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Parágrafo único.*Todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS's), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), SAE (Serviço de Atendimento Especializado), CER (Centro Especializado em Reabilitação), (Centro de Especialidades em Ariquemes), CEO (Centro de Especialidade em Odontologia) e Farmácia Municipal irão gozar do ponto facultativo do dia 17/2/2026 (terça-feira), funcionando normalmente no dia 16/2/2026 (segunda-feira).*

Art. 2°*O SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) e os serviços de saúde considerados emergenciais no atendimento à população HMA (Hospital Municipal de Ariquemes), HMI (Hospital Municipal Materno Infantil de Ariquemes), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), UTI (Unidade de Terapia Intensiva), UPA (Unidade de Pronto Atendimento), a UBS do Garimpo Bom Futuro, e o Laboratório Municipal de Ariquemes estarão funcionando normalmente nos dias 16/2/2026 (segunda-feira) e 17/2/2026 (terça-feira),bem como os agentes operacionais da Guarda Civil Municipal, que estejam devidamente convocadas através de Boletim Interno da Escala de Plantão, e os trabalhadores das unidades escolares municipais que obedecerão ao Calendário Escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.*

(...)

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 11 de fevereiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 13:47, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3782523**e o código verificador**FADB8F68**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DEC3E4C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDINEIA DA SILVA SANTOS.

DECRETO Nº 23.498,DE 11DE FEVEREIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE AEXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZABETH RODRIGUES DA COSTA REINOSO.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 218 de 10/02/2026 (ID 3778433),advindo daSecretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso,docargo de Gerente de Contabilidade do FUNDEB, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Fazendade Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 11 de fevereiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 13:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3780913**e o código verificador**149A90F4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUANA DE SOUZA BISPO#	***.569.072-**	12/02/2026 08:02
2	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA#	***.445.959-**	12/02/2026 08:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:60FD5B0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 119, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 119, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-29302/2025

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Sigarp n° 02/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a Empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Gestora do Contrato
Claudia Bernardes Martiniak

Suplente Gestor do Contrato
Silmara Machado dos Santos

Fiscal do Contrato
Luiz Cunha Aguiar

Suplente do Fiscal do Contrato
Elenice Aparecida Ferreira Langner

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 9 de fevereiro de 2026, 137º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 11/02/2026 às 09:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3778822**e o código verificador**A47E6078**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER	***.213.412-**	11/02/2026 11:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BDB64CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 122/2026

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2996 DE 29/12/2025 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2996 de 29/12/2025 (ID 3696613),publicada no dia 30/12/2025, edição 4140, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 23343 de 05/01/2026 (ID 3700883),publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2025, edição 4145, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.966, de 28 de agosto de 2025 - LDO/2026, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2.996 de 29 de dezembro de 2025-LOA/2026, conforme Processo Administrativo nº 1-2122/2026-Memorando 1 de 23/01/2026 (ID 3736140), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	982	02.07.12.365.0040.3018	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.500.000,00
ACRÉSCIMO	983		3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	250.000,00
Fonte de recurso: 70.1.540.1072 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica.				
REDUÇÃO	332	02.07.12.365.0040.3018	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-2.500.000,00
REDUÇÃO	335		3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-250.000,00
Fonte de recurso: 70.1.540.1070 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB -				

Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (ETI) na educação básica.	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**2.750.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO	**-2.750.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade, conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.966, de 28 de agosto de 2025 - LDO/2026.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes,12defevereirode 2026.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:27C63440

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 123/2026

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2996 DE 29/12/2025 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2996 de 29/12/2025 (ID 3696613)**,**publicada no dia 30/12/2025, edição 4140, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 23343 de 05/01/2026 (ID 3700883)**,**publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2025, edição 4145, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.966, de 28 de agosto de 2025 - LDO/2026, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2.996 de 29 de dezembro de 2025-LOA/2026, conforme Processo Administrativo nº 1-2122/2026-Memorando 1 de 23/01/2026 (ID 3736140), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	984	02.07.12.361.0039.3010	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
ACRÉSCIMO	985		3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	120.000,00
REDUÇÃO	258		3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-1.500.000,00
REDUÇÃO	263		3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	-120.000,00
Fonte de recurso: 70.1.540.1072 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica.				
Fonte de recurso: 70.1.540.1070 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (ETI) na educação básica.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**1.620.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-1.620.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade, conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.966, de 28 de agosto de 2025 - LDO/2026.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes,12 de fevereirode 2026.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:BB22D072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 124/2026

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2996 DE 29/12/2025 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2996 de 29/12/2025 (ID3696613)**,**publicadano dia 30/12/2025, edição 4140, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 23343 de 05/01/2026 (ID 3700883)**,**publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2025, edição 4145, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.966, de 28 de agosto de 2025 - LDO/2026, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2.996 de 29 de dezembro de 2025-LOA/2026, conforme Processo

Administrativo nº 1-2122/2026-Memorando 1 de 23/01/2026 (ID 3736140), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	986	02.07.12.361.0039.3010	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250.000,00
Fonte de recurso: 70.1.540.1072 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica.				
REDUÇÃO	265	02.07.12.361.0039.3010	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-250.000,00
Fonte de recurso: 70.1.540.1070 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (ETI) na educação básica.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**250.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-250.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade, conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.966, de 28 de agosto de 2025 - LDO/2026.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes,12 de fevereirode 2026.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:1B01C6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.473/2026 SEMSAU

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 75/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 8230/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.473/2026 SEMSAU

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/SEMSAU - CNPJ: 14.749.953/0001-61

2) EMPRESA: ECOLIM EIRELI CNPJ: 17.221.558/0001-08. ·

OBJETO: Ratificar os termos da Homologação da Ata de Registro de Preço sob o n.º 077/2025 PROCESSO Nº8230/2025 PREGÃO Nº PE Nº 75/2025.

ADESÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPO DE PLASTICO DESCARTAVEL).

Valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

INTERVENIENTE: Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU.

Ariquemes-RO, 12 de fevereiro de 2026.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secr. Mun. de Saúde -
Decreto Nº 23.455/2026

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:4D66203B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO

À
BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
C.N.P.J: 45.118.371/0001-00

Assunto: Notificação Descumprimento de Entrega ConformeNE - Nota de Empenho 4416 de 16/05/2025 (ID 3183333)

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, por meio do presente, reitera as seguintes notificações: E-mail Notificação BCSANTOS de 04/07/2025 (ID 3302233),Notificação 4 de 17/10/2025 (ID 3544479) e Notificação 5 de 05/11/2025 (ID 3581953) acerca do descumprimento das obrigações assumidas relativas à NE - Nota de Empenho 4416 de 16/05/2025 (ID 3183333).
Conforme verificado no ato da entrega realizada em 23/06/2025 atestatas no TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 85 de 01/07/2025 (ID 3291100), a mercadoria apresentada encontra-se em desacordo com as especificações constantes na referida Nota de Empenho.
Em razão da irregularidade constatada, esta Administração notificou essa empresa em 03/07/2025, 20/10/2025 e 05/11/2025 para que procedesse à retirada do material entregue com divergências, bem como realizasse a substituição conforme as especificações contratadas. Todavia, transcorrido o prazo estipulado, não houve a retirada da mercadoria nem a regularização da entrega, permanecendo o descumprimento contratual.
Considerando o não atendimento das notificações, fica essa empresa **NOTIFICADA a retirar os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos** a partir da pulbicação deste, a não retirada dentro do prazo estabelecido implicará na perda do direito da empresa sobre os materiais entregues irregularmente e não retirados, podendo esta Administração dar a destinação que entender adequada ao interesse público.

Ariquemes, 12 de fevereiro de 2026.
Atenciosamente,

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto 18.554/2022

Publicado por:
Daniela Iecker Gaspar
Código Identificador:E760A2CC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 789/2026/SEMFAZ MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, para **ELABORAÇÃO DE LAUDO PARA AFERIÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN)**, cujo objetivo é o envio do VTN/Hectare ao Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil nos termos da Instrução Normativa 1877/2019 e suas alterações e/ou outras que vierem a substituí-la, e conforme legislação vigente, para fins de valorização da base de cálculo para apuração do Imposto Territorial Rural (ITR), consoante às análises e avaliações de imóveis rurais, acordo com os regramentos especificados nestes autos e na legislação vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, por um período de

12 (doze) meses.Comvalor total estimado em R$ **59.000,00** (cinquenta e nove mil reais).
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº.23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº90011/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feitodas 09h00min do dia 19/02/2026 até às 08h59min do dia 05/03/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/03/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**
Ariquemes(RO), 12 de fevereiro de 2026.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison Jose Andrade
Código Identificador:C9854CA2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 90002/2026 PROC. N.º 15459/SEMTEC/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90002/2026
PROC. N.º 15459/SEMTEC/2025
O Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, no exercício de suas atribuições legais, com base na IN n° 16/2022 com base no Relatório Final P.E 90002/2026 de 10/02/2026 (ID 3779342) e com razões remissivas ao Parecer 106 de 12/02/2026 (ID 3783409), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Arbitragem Esportiva, para atender a todas as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes/RO, por umperíodo de 12 meses. e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90002/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 15459/2025, em favor das empresas: MARQUES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ - 41.877.593/0001-56, itens: 1, 3, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, valor total: R$ 543.165,00, CASTOR EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ - 49.975.935/0001 -82, itens: 2, 4, 6, 7, 8, 9, 19, 20, valor total: R$72.068,00. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$ 615.233,00 (seisncentos e quinze mil duzentos e trinta e três reais).

Ariquemes/RO,12 de fevereiro de 2026.

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Secretario Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:44C183D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 001/PMB/2026

PROCESSO Nº 36/2026 (SEMAST)

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS E A ASSOCIAÇÃO SÃO LUÍS ORIONE DE BURITIS – ASLOB, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, neste ato representado por Senhor Prefeito VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.477.909-** e RG sob nº. **8848* SESP/PR, doravante denominada simplesmente de CONCEDENTE, e de outro lado a e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SÃO LUÍS ORIONE DE BURITIS/RO - ASLOB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.287.131/0001-89, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, n° 2922, Setor 05, Buritis/RO, de acordo com documentos acostado em ID (6º - 3.7F9.732e 8º - 3.7FA.1EF) representado pelo Diretor Presidente RENATO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, portador do RG nº *605**5 SSP/PA e CPF nº ***.641.642-**, residente e domiciliado Rua Cruzeiro do Sul, n° 2922, Setor 05, CEP: 76880-000, Buritis/RO, conforme documento em ID (8º - 3.7FA.1EF), As partes acima qualificadas, com fundamento na legislação aplicável e no interesse público, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, que se regerá pelas disposições legais e regulamentares pertinentes e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros no valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) à Associação São Luís Orione de Buritis – ASLOB, destinados ao custeio e à manutenção das atividades socioassistenciais por ela desenvolvidas, voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, durante o exercício financeiro de 2026, conforme Plano de Trabalho aprovado, com repasse em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL
A celebração do presente convênio encontra amparo nas Leis Ordinárias Municipais nº 1.568/2021, nº 1.612/2021, nº 2.203/2025 e nº 2.217/2025, bem como no Decreto Municipal nº 13.509/2023, que autorizam o repasse de recursos públicos à Associação São Luís Orione de Buritis – ASLOB, além do disposto no art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis às parcerias e subvenções sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§1. Obrigações do Concedente:

I – Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de janeiro a dezembro de 2026, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, condicionadas à regular execução do objeto e à regularidade da prestação de contas, ficando estabelecido que os repasses referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2026 serão efetuados de forma integral, em parcela única, após a assinatura do Termo de Convênio, permanecendo as demais parcelas sujeitas ao cronograma mensal estabelecido no respectivo instrumento., amparado pela Lei Municipal nº .568/2021, nº 1.612/2021, nº 2.203/2025 e nº 2.217/2025, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e termo de referência que faz parte integrante deste instrumento.
II - Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento e no Plano de Trabalho; Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados deles provenientes.
III – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio diretamente.
IV – Analisar e aprovar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos alocados no presente Convênio.

§2. Obrigações do Convenente:

I – Executar diretamente, nos termos da legislação pertinente, a consecução do objeto que trata este Convênio, observando sempre os prazos previstos.
II – Aplicar os recursos recebidos da Concedente exclusivamente na consecução do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho.
III – Registrar em sua contabilidade os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio.
IV – Prestar contas dos recursos alocados pela Concedente conforme Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente.
V – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número deste Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas da Concedente.
VI – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do convênio é de **R$** 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo que:

I – A Concedente repassará os recursos financeiros ao Convenente conforme cronograma de desembolso previsto no Termo de Referência e no Plano de Trabalho, ficando estabelecido que os valores correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro serão repassados integralmente, em parcela única, após a assinatura do Termo de Convênio, enquanto as demais parcelas serão liberadas mensalmente, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos;
II – O Convenente deverá aplicar integralmente os recursos recebidos na execução das atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, observando-se as finalidades pactuadas e a legislação aplicável;
III – Os recursos financeiros correrão à conta do Orçamento da Concedente, conforme Dotação Orçamentária específica, devidamente consignada na respectiva Nota de Reserva Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do repasse, foram destinados recursos financeiros no montante de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Os recursos serão oriundos do Orçamento da Concedente, da Dotação Orçamentária, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 8/2026 - ID: 15º - 3.83D.B73:

02.10.01 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
08.244.1004.2095.0000- Subvenções Sociais
33.50.41.00 – Contribuições
FICHA: 385
VALOR: R$ 240.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

Para a execução do objeto do presente Convênio, não haverá contrapartida financeira ou não financeira por parte do Convenente, ficando este obrigado apenas ao cumprimento integral das ações previstas no Plano de Trabalho e às demais obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Concedente transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira, em favor da Convenente.

§ 1º O pagamento da importância far-se-á somente após assinatura do presente instrumento.
§ 2º A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela Concedente importará na imediata devolução de todo o recurso repassado.
§ 3º É obrigatória a restituição pela Convenente a Concedente de eventual saldo de recursos, após a conclusão deste Convênio, caso o valor repassado realize tudo que consta no Plano de Trabalho e no final tenha saldo.

CLÁUSULA OITAVA – DO PLANO DE TRABALHO

A Convenente, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado e acostado nos autos do **Processo Administrativo nº 36/2026**, que faz parte integrante deste Convênio.

Parágrafo Único – Poderá ser alterado o Plano de Trabalho, devendo para tanto a Convenente apresentar as modificações pertinentes, devendo para tanto haver aprovação da Concedente, que será devidamente juntado no processo.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da Convenente, devidamente identificado com o número deste Convênio.

Parágrafo Único – Não poderão ser pagas com recursos deste Convênio despesas que não estejam especificadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, será processada mediante Termo Aditivo, com devida autorização e aprovação da Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Convênio terá vigência até **31.12.2026**, o prazo para apresentação das prestações de contas será de **até 30 (trinta) dias**, após o encerramento da vigência do convênio, conforme Termo de Referência que faz parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A liberação total dos recursos dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

§ 1º - Após a liberação de todo o recurso objeto do presente convênio, com a execução do objeto do convênio conforme Plano de Trabalho será apresentado à prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos.
§ 2º - A Convenente deverá apresentar prestação de contas dos recursos alocados, observando o prazo de **30 dias corridos**, após o término da vigência do convênio, sob pena de devolução de todo o recurso recebido.
§ 3º - A prestação de contas final dos recursos recebido por força deste instrumento deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

Oficio de encaminhamento da prestação de contas;
Cópia do termo do convenio;
Plano de trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
Relatório de execução físico/financeiro;
Relação de pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais por ordem de datas destes pagamentos;
Demonstrativos da execução da receita e das despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso e os saldos;
Extrato bancário integral da conta corrente;
Cotações de preços empregados, para aquisição dos bens e realizações dos serviços;
Cópia das notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordem bancaria e/ou guia de recolhimento bancário;
Conciliação bancaria;

Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
Toda documentação referente às compras e serviços;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela concedente.
No tocante a prestação de contas dos valores recebidos esta deverá ser feita com toda a clareza não existindo nenhuma falha por menor que seja podendo a associação responder pelos seus atos administrativos, referente à utilização do recurso além de que a incorreta aplicação autoriza o Poder Executivo Municipal a suspender o repasse, realizar o cancelamento do convenio e a revogação da Lei.
A liberação total dos recursos dar-se-á conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PARA ABERTURA DE PRÓXIMOS PROCESSOS

Fica estabelecido que, nos próximos convênios, a aludida associação deverá estar com as prestações de contas aprovadas ou em dia. O novo repasse fica condicionado a aprovação do exercício de 2026. Devendo a associação se programar para entregar o plano de trabalho no início de 2027.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Concedente providenciará, como condição de eficácia deste Convênio, sua publicação, em Extrato, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, em especial no tocante a:

I – Falta de prestação de contas no prazo estabelecido, sem justa causa e devidamente justificado;
II – Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio, conforme Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir a Concedente, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferido para a consecução do objeto avençado, ou o valor do repasse na falta de prestação de contas e descumprimento deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Buritis/RO.

E para validade do que pelo partícipe foi avençado, firmou-se este instrumento de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Buritis/RO, 05 de fevereiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

ASSOCIAÇÃO SÃO LUÍS ORIONE DE BURITIS/RO - ASLOB
CNPJ: n° 41.287.131/0001-89
Representante Legal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/PMB/2026

PROCESSO Nº 36.07-2026 (SEMAST)

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO SÃO LUÍS ORIONE DE BURITIS/RO - ASLOB

OBJETO: FORMALIZAÇÕES DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAST E A ASSOCIAÇÃO SÃO LUÍS ORIONE DE BURITIS/RO - ASLOB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA ID (21º - 3.91B.EF7)

02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.1004.2095.0000- SUBVENÇÕES SOCIAIS
33.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
FICHA: 385
VALOR: R$ 240.000,00

VALOR MENSAL: R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO REPASSE: **R$** 240.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DE VIGÊNCIA

VIGÊNCIA: 31.12.2026

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:FA7A229B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.248, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica autorizado o servidor ELIOMAR PATRICIO, a ser condutor de veículos e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **ELIOMAR PATRICIO**, inscrito no CPF sob o nº 456**.***.802-**,** portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria **AD**, a conduzir veículos oficiais, do tipo leve e motocicleta pertencentes à Frota da **Secretaria Municipal de Administração/Superintendência de Esporte, Cultura e Turismo e afins,** no exercício de suas funções institucionais, exclusivamente para fins de serviço público, conforme a legislação vigente e as normas internas de uso da frota oficial.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e

finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:08293638

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.249, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica autorizada a servidora DHESSIKA VILANOVA SACRAMENTO, a conduzir veículos e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizada a servidora **DHESSIKA VILANOVA SACRAMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 025**.***.532-**,** portadora da Carteira Nacional de Habilitação categoria **AB**, a conduzir veículos oficiais, do tipo leve, pertencentes à Frota da **Secretaria Municipal de Administração/Superintendência de Esporte, Cultura e Turismo,** no exercício de suas funções institucionais, exclusivamente para fins de serviço público, conforme a legislação vigente e as normas internas de uso da frota oficial.

Artigo 2°. A servidora acima autorizada deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidora autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade da condutora
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:1284262A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16.250, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível do Gabinete do Prefeito e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustíveis** para atender **ao Gabinete do Prefeito.**

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
Leidimar Muniz Bernardes	Presidente
Geisson de Souza Melo	Membro titular
Tamara Abreu da Silva	Membro titular

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 15.791/25.

Buritis, 11 de fevereiro de 2026

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:CB066605

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16.252, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Cessa a recepção da servidora IVONE DE FÁTIMA DIAS FERRAZ em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Ato Concessório de Aposentadoria nº 41, de 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22, de 02 de fevereiro de 2026, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora IVONE DE FÁTIMA DIAS FERRAZ, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO que a aposentadoria extingue o vínculo funcional ativo com o órgão de origem, tornando sem efeito a cessão anteriormente formalizada;

DECRETA
Art. 1º Fica cessada, a partir de 1º de fevereiro de 2026, a recepção da servidora IVONE DE FÁTIMA DIAS FERRAZ, Professora Classe C, 40h, matrícula nº ******126, anteriormente cedida pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC ao Município de Buritis.
Art. 2º Ficam encerrados, a contar da mesma data, todos os efeitos administrativos e financeiros decorrentes da cessão, inclusive quanto ao ônus suportado pelo Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:6C075A6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16.253, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão Intersetorial de Limpeza Urbana e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, considerando o Memorando nº. 6/Tributos – ID 3.97F.532.

DECRETA
Artigo 1º. Ficam nomeados, sem ônus, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial de Limpeza Urbana destinada ao planejamento, execução, fiscalização, monitoramento e integração da ações correlatas.

Ord.	Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Atribuição
01	Pedro Carlos Vieira	1747	Agente Fiscal	SEMFAZ	Membro titular
02	Patrícia Almeida Fortunato	875234	Diretora Analista de Regularização Fundiária	SEMFAZ	Membro suplente
03	Lorena Espanhol	78	Agente Fiscal	SEMMAS	Membro titular
04	Augusta Mauriana V. Boechart	8872	Diretora de Fiscalização Ambiental	SEMMAS	Membro suplente
05	Clenes Gomes dos Santos Junior	130211	Analista em arquitetura	SEMPLAN	Membro titular
06	Gabriel Eloy Lezzi da Silva	12911	Analista em engenharia civil	SEMPLAN	Membro suplente
07	Edilene Soares Gularte	3540	Coordenadora de Zoonoses	SEMUSA	Membro titular
08	Marcelo Valentin Adami	9903	Agente Fiscal da Saúde	SEMUSA	Membro suplente
09	Arilson Teodoro	3568	Coor. e Fiscal de frentes de trabalho	SEMOSP	Membro titular
10	Meire Cristina Demétrio da Silva	12654	Agente Administrativo	SEMOSP	Membro suplente

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 11 de fevereiro de 2026

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:EEBF4D8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16.254, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 437/2009, que institui o Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a eleição realizada em 30 de janeiro de 2026 e Termo de posse dos membros eleitos,
CONSIDERANDO Resolução nº 003/CMSB/2026;
Considerando o Ofício 003/CMSB/2026 o qual solicita a nomeação dos membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Buritis/RO.
D E C R E T A
Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Buritis, para o mandato de 2026 a 2027 conforme segue:

Presidente: Reginaldo Rodrigues Bernardo – Usuário – Associação dos Idosos
Vice-Presidente: Cristina Garcia Bernardo – Gestor – SEMUSA
1º Secretário: Ivan Araújo dos Santos – Usuário - Igreja Presbiteriana Renovada
Coordenador de Comissões: Raiane Santos Carvalho – Trabalhador – Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:E68C3A7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16.255, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 437/2009, que institui o Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a eleição realizada em 30 de janeiro de 2026 e Termo de posse dos membros eleitos,
CONSIDERANDO Resolução nº 003/CMSB/2026;
Considerando o Ofício 003/CMSB/2026 o qual solicita a nomeação dos membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Buritis/RO – ID 3.959.740.
D E C R E T A
Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Buritis, para o mandato de 2026 a 2027 conforme segue:

Presidente: Reginaldo Rodrigues da Silva – Usuário – Associação dos Idosos
Vice-Presidente: Cristina Garcia Bernardo – Gestor – SEMUSA
1º Secretário: Ivan Araújo dos Santos – Usuário - Igreja Presbiteriana Renovada
Coordenador de Comissões: Raiane Santos Carvalho – Trabalhador – Conselho Regional de Enfermagem - COREN
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 16.254/26.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:7C5F0B07

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PMB/2025

PROCESSO Nº 2260 -2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2025

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado pelo Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, Prefeito deste município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, MILLENNIUM LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.422.390/0001-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o NIRE 1320037367-7, com sede na Rua Pensador, nº 115, bairro Adrianópolis com sede na Cidade Manaus, no Estado do Amazonas, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal IVAIR FERREIRA, brasileiro, empresário, portador da identidade nº *21257* - SSP/PR e CPF ***.320.919-*, residente e domiciliado à AV. Coronel Teixeira, nº 1346, cond. Riviera de Ponta Neg, Edif. Cannes, apto 151, Bairro Ponta Negra,

CEP: 69037-000, Manaus, estado de Amazonas a Sra. FRANCISCA RABELO FERREIRA, brasileira, empresária, portadora da identidade nº *07133* - SSP/PR e CPF ***.968.599-*, residente e domiciliado à AV. Coronel Teixeira, nº 1346, cond. Riviera de Ponta Neg, Edif. Cannes, apto 151, Bairro Ponta Negra, CEP: 69037-000, Manaus, estado de Amazonas, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que tem por finalidade, a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 13.509/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 90006/2025, Processo nº 2260/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo quantitativo de quilometragem no Contrato nº 023/PMB/2025, referente à prestação de serviços de transporte escolar rural, Lote I – Escola Maria Marta Braga, em razão da inclusão de novos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

2.1 Fica acrescida a quilometragem contratual nos seguintes trajetos:

I – Trajeto 01 (Linha 05 – Pedra do Abismo):
Acréscimo de 8,2 km diários, passando de 56,2 km/dia para 64,4 km/dia, totalizando 1.722 km ao longo de 210 dias letivos, com impacto financeiro de R$ 34.130,04.
II – Trajeto 02 (Linha 06):
Acréscimo de 2,6 km diários, passando de 59,2 km/dia para 61,8 km/dia, totalizando 546 km ao longo de 210 dias letivos, com impacto financeiro de R$ 10.821,72.
III – Trajeto 03 (Linha 07):
Acréscimo de 4,8 km diários, passando de 65,2 km/dia para 70,0 km/dia, totalizando 1.008 km ao longo de 210 dias letivos, com impacto financeiro de R$ 19.978,56.
IV – Trajeto 06 (Linha 72):
Acréscimo de 23,6 km diários, passando de 106,4 km/dia para 130,0 km/dia, totalizando 4.956 km ao longo de 210 dias letivos, com impacto financeiro de R$ 98.227,92.
2.2 O acréscimo total perfaz o montante de R$ 163.158,24 (cento e sessenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 7,73% do valor contratual original, permanecendo dentro do limite legal previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor inicial do Contrato nº 023/PMB/2025 é de **R$ 2.109.402,96**.
3.2 Em razão do acréscimo quantitativo previsto neste Termo Aditivo, no montante de R$ 163.158,24, o valor global atualizado do contrato passa a ser de R$ 2.272.561,20, conforme planilhas de cálculo, medições e demais documentos técnicos constantes nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº 023/PMB/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, 31.03.2026 até 30.03.2027, com início da execução dos serviços em 11 de fevereiro de 2026, em consonância com o calendário letivo municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 023/PMB/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual forma e teor, para que surta os efeitos de direito.
Buritis/RO, 11 de fevereiro de 2026.

Município De Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

MILLENNIUM LOCADORA LTDA
Representante Legal
CNPJ: N° 03.422.390/0001-86

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/PMB/2025

PROCESSO Nº 2260-2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2025/PMB/CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: MILLENNIUM LOCADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM DIÁRIA NOS TRAJETOS 01, 02, 03 E 06, INTEGRANTES DO LOTE I – ESCOLA MARIA MARTA BRAGA, BEM COMO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (ID 221º - 3.979.7BF)

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1002 2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
FICHA: 153

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1002 2022 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
FICHA: 143

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1002 2188 - APOIO A MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
FICHA: 161

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1002 2021 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
FICHA: 198

QUANTITATIVO DE KM/DIÁRIOS ACRESCIDOS TRAJETO 01: 8,2 KM
QUANTITATIVO DE KM/DIÁRIOS ACRESCIDOS TRAJETO 02: 2,6 KM
QUANTITATIVO DE KM/DIÁRIOS ACRESCIDOS TRAJETO 03: 4,8 KM
QUANTITATIVO DE KM/DIÁRIOS ACRESCIDOS TRAJETO 06: 23,6 KM

ACRÉSCIMOS DO TRAJETO 01: 1.722 KM
ACRÉSCIMOS DO TRAJETO 02: 546 KM

ACRÉSCIMOS DO TRAJETO 03: 1.008 KM
ACRÉSCIMOS DO TRAJETO 06: 4.956 KM
TOTAL DE KM ACRESCIDOS (210 DIAS LETIVOS): 8.232 KM

VALOR TOTAL INICIAL: R$ 2.109.402,96
VALOR UNITÁRIO DO KM: R$ 19,82
VALOR DO ADITIVO: R$ 163.158,24

VALOR TOTAL ATUALIZADO: R$ 2.272.561,20

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30.03.2027

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:B1430392

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 060/PMB/2024

PROCESSO N° 338/2024 - SEMMAS
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90051/2024-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, de outro lado tendo como CONTRATADA a empresa **C SILVA CARVALHO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 53.571.463/0001-70, com sede na Rua Costa Marques, nº 1041, Setor 02, Buritis/RO, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **CREIDIANE DE SOUZA DA SILVA CARVALHO**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato nº 60/PMB/2024, com fundamento nos artigos 124 e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 060/PMB/2024, consistente na ampliação dos pontos de coleta seletiva, em razão da expansão da área atendida, com reflexo no valor contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO. Fica autorizado o acréscimo de 07 (sete) novos pontos de coleta seletiva, localizados nas seguintes vias do Município de Buritis/RO: Vale do Paraíso, Primo Amaral, Cujubim, José Carlos da Mata, Travessa Vitória, Rua Urupá e Cacaulândia, em atendimento ao interesse público e às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO. Em decorrência do acréscimo quantitativo ora ajustado ao valor de R$ 1.400,31, o valor mensal do contrato passa de R$ 5.601,25 (cinco mil seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos) para R$ 7.001,56 (sete mil um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a um acréscimo aproximado de 25%, dentro dos limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 24 de fevereiro de 2026, mantendo-se inalterada a data final de vigência do contrato original, qual seja, 23 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.13.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
17.512.1006.2187.0000 – Cidade Limpa e Sustentável
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Ficha 613.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES. Permanecem em vigor, em todos os seus termos, as demais cláusulas, condições, obrigações e direitos previstos no Contrato nº 60/PMB/2024, que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial do Município, em atendimento ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Buritis/RO, 04 de fevereiro de 2026.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

C SILVA CARVALHO LTDA
Representante Legal
CNPJ N° 53.571.463/0001-70

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 060/PMB/2024

PROCESSO N° 338/2024 - SEMMAS
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90051/2024-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.
CONTRATADA: C SILVA CARVALHO LTDA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 060/PMB/2024, consistente na ampliação dos pontos de coleta seletiva, em razão da expansão da área atendida, com reflexo no valor contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.13.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
17.512.1006.2187.0000 – Cidade Limpa e Sustentável
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 613.

VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL: R$ 5.601,25
VALOR MENSAL COM ACRESCIMO: R$ 7.001,56

VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO: R$ 67.215,00
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 5.601,24
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O ACRESCIMO: R$ 72.816,24

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23. 06. 2026

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:53F81EBF

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PMB/2025

PROCESSO Nº 2260 -2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2025

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato

representado pelo Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, Prefeito deste município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, MILLENNIUM LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.422.390/0001-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o NIRE 1320037367-7, com sede na Rua Pensador, nº 115, bairro Adrianópolis com sede na Cidade Manaus, no Estado do Amazonas, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal IVAIR FERREIRA, brasileiro, empresário, portador da identidade nº *21257* - SSP/PR e CPF ***.320.919-*, residente e domiciliado à AV. Coronel Teixeira, nº 1346, cond. Riviera de Ponta Neg, Edif. Cannes, apto 151, Bairro Ponta Negra, CEP: 69037-000, Manaus, estado de Amazonas a Sra. FRANCISCA RABELO FERREIRA, brasileira, empresária, portadora da identidade nº *07133* - SSP/PR e CPF ***.968.599-*, residente e domiciliado à AV. Coronel Teixeira, nº 1346, cond. Riviera de Ponta Neg, Edif. Cannes, apto 151, Bairro Ponta Negra, CEP: 69037-000, Manaus, estado de Amazonas, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que tem por finalidade, a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 13.509/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 90006/2025, Processo nº 2260/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 025/PMB/2025, referente à prestação de serviços de transporte escolar rural, Lote II – Escola Tiradentes, visando garantir a continuidade da prestação do serviço público essencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 025/PMB/2025 por mais 12 (doze) meses, ou seja, 02.04.2026 até 01.04.2027, com início da execução dos serviços no dia 11 de fevereiro de 2026, em consonância com o calendário letivo da rede municipal de ensino.

2.2 A prorrogação ora formalizada encontra respaldo nos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza contínua do serviço contratado e a manutenção das condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor contratual, permanecendo o valor global do Contrato nº 025/PMB/2025 em R$ 2.578.859,64 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 025/PMB/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual forma e teor, para que surta os efeitos de direito.
Buritis/RO, 11 de fevereiro de 2026.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

MILLENNIUM LOCADORA LTDA
Representante Legal
CNPJ: N° 03.422.390/0001-86

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/PMB/2025

PROCESSO Nº 2260-2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2025/PMB/CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: MILLENNIUM LOCADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (ID 221º - 3.979.7BF)

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1002 2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
FICHA: 153

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1002 2022 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
FICHA: 143

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1002 2188 - APOIO A MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
FICHA: 161

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1002 2021 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
FICHA: 198

VALOR TOTAL INICIAL: R$ 2.550.876,30

VALOR (1° TERMO ADITIVO): R$ 2.555.865,90
VALOR (2° TERMO ADITIVO): R$ 2.578.859,64

VALOR UNITÁRIO DO KM: R$ 18,90

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.578.859,64

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01.04.2027**

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:D32AE242

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2026-SEMED/BTI.

Altera a Portaria nº 002/2026-SEMED/BTI, que dispõe sobre o início do Ano Letivo de 2026, da EMEIEF. Maria Marta Braga e EMEIEF. Tiradentes.

A Secretária Municipal de Educação, ***Delian de Sousa Ferreira***, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 4º da Resolução nº 015/CME/BTI/2025, que aprova o Calendário Oficial para o Ano Letivo de 2026, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO;

Considerando o art. 23 da LDB/9394/96, em seu § 2º que ampara as adequações do Calendário Escolar conforme as peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 002/2026-SEMED/BTI, que dispõe sobre o início do Ano Letivo de 2026, da EMEIEF. Maria Marta Braga e EMEIEF. Tiradentes, conforme especificadas:
I- Onde-se lê: EMEIEF. Maria Marta Braga e EMEIEF. Tiradentes – início dia **11/02/2026.**
II - Leia-se: EMEIEF. Maria Marta Braga e EMEIEF. Tiradentes – início dia 11/02/2026, prorrogado para o dia **12/02/2026**.

Art. 2º Estabelecer que os Servidores lotados nas respectivas escolas, retornarão no dia 12/02/2026, para continuidade das atividades letivas.

Art. 3º Determinar que o (a) Gestor (a) Escolar seja responsável pela adequação do Calendário Escolar junto ao Departamento de Inspeção Escolar para cumprimento de dias letivos e da carga horária mínima anual exigida em Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Buritis/RO, 12 de fevereiro de 2026.

DELIAN DE SOUSA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação-SEMED

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:7BD5DA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2026-SEMED/BTI.

Aprova o Regimento Escolar da EMEIEF Maria Marta Braga, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO.

A Secretária Municipal de Educação ***Delian de Sousa Ferreira***, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB nº 9394 de 1996, Resolução nº 004/2010/CNE/CEB, Resolução 005/CME/BTI/2012, Considerando a Lei Federal nº 13005/2014, a Lei Federal n.º 14.640/23, Resolução n.º 1.340/24-CEE/RO, Projeto de Lei nº 2297/21, Parecer nº 009/CME/BTI/2025. Resolução nº 010/CME/BTI/2025, e considerando a necessidade de atualizar e normatizar o funcionamento administrativo, pedagógico e disciplinar da Instituição de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar da EMEIEF Maria Marta Braga, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO, constante do Anexo Único desta Portaria, que passa a vigorar nesta Unidade de Ensino a partir desta data.

Art. 2º O Regimento Escolar aprovado por esta Portaria estabelece as normas de organização administrativa, didático-pedagógica e disciplinar, bem como os direitos e deveres dos membros da comunidade escolar, em conformidade com a legislação educacional vigente.

Art. 3º As disposições contidas no Regimento Escolar deverão ser cumpridas por todos os servidores da escola, cabendo à Gestão Escolar zelar por sua ampla divulgação e fiel observância.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Buritis-RO, 12 de Fevereiro de 2026.

DELIAN DE SOUSA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação-SEMED

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:D5B2F870

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2026-SEMED/BTI.

Aprova o Regimento Escolar da EMEIEF Tiradentes, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO.

A Secretária Municipal de Educação ***Delian de Sousa Ferreira***, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB nº 9394 de 1996, Resolução nº 004/2010/CNE/CEB, Resolução 005/CME/BTI/2012, Considerando a Lei Federal nº 13005/2014, a Lei Federal n.º 14.640/23, Resolução n.º 1.340/24-CEE/RO, Projeto de Lei nº 2297/21, Parecer nº 009/CME/BTI/2025. Resolução nº 010/CME/BTI/2025, e considerando a necessidade de atualizar e normatizar o funcionamento administrativo, pedagógico e disciplinar da Instituição de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar da EMEIEF Tiradentes, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO, constante do Anexo Único desta Portaria, que passa a vigorar nesta Unidade de Ensino a partir desta data.

Art. 2º O Regimento Escolar aprovado por esta Portaria estabelece as normas de organização administrativa, didático-pedagógica e disciplinar, bem como os direitos e deveres dos membros da comunidade escolar, em conformidade com a legislação educacional vigente.

Art. 3º As disposições contidas no Regimento Escolar deverão ser cumpridas por todos os servidores da escola, cabendo à Gestão Escolar zelar por sua ampla divulgação e fiel observância.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Buritis-RO, 12 de Fevereiro de 2026.

DELIAN DE SOUSA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação-SEMED

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:33CCD6CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo 15-9-2026
INEXIBILIDADE nº01/2026

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado nos disposto no art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21 e suas

alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante no referido processo; Considerando que a empresa possui habilitação e qualificação mínima exigida; considerando o parecer jurídico atesta a conformidade do presente processo.No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE01/2026, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Curso prático: Relatório Anual do Controle Interno (Exigências TCE/RO).
Empresa: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA.
CNPJ: nº 36.338.049/0001-04
Valor total: R$ 5.083,00 (cinco mil e oitenta e três reais)
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cacaulândia/RO, 12 de fevereiro de 2026

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Teixeira Vieira
Código Identificador:3EE633B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6898/GP/2026

DECRETO Nº 6898/GP/2026 de 11 de fevereiro de 2026

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.6º, da Lei nº1470, de 22 dezembro de 2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1470, de 22 de dezembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020801FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:31110.122.1001.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$70.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$70.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020801FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:29910.122.1001.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-70.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-70.000,00

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:05004798

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6899/GP/2026

DECRETO Nº 6899/GP/2026 de 11 de fevereiro de 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTEE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.484/GP/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 3.250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 429 - 16.482.1004.1131.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 3.250.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: R$ 3.250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:6296ABDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6900/GP/2026

DECRETO Nº 6900/GP/2026 de 11 de fevereiro de 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIROAOORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.485/GP/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 135.915,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 430 - 10.301.1002.1132.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 135.915,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 135.915,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:BB41DB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6901/GP/2026

DECRETO Nº 6901/GP/2026 de 11 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIROAOORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.486/GP/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 418.974,03 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 431 - 10.301.1002.1133.0000 SAÚDE PARA TODOS.....R$ 418.974,03
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: R$ 418.974,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:309ACFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6902/GP/2026

DECRETO Nº 6902/GP/2026 de 11 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIROAOORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.487/GP/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 173.654,10 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Ficha: 432 - 27.812.1011.1134.0000 ESPORTE E CULTURA EM MOVIMENTO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 11.117,11

Ficha: 433 - 27.812.1011.1134.0000 ESPORTE E CULTURA EM MOVIMENTO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 162.536,99

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: R$ 173.654,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:74CAF8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6903/GP/2026

DECRETO Nº 6903/GP/2026 de 11 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIROAOORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.488/GP/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 170.956,88 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 434 - 12.361.1003.1135.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 54.281,82
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 435 - 12.361.1003.1135.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 116.675,06
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: R$ 170.956,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:38D35B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6904/GP/2026

DECRETO Nº 6904/GP/2026 de 11 de fevereiro de 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIROAOORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.489/GP/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 19.745,95 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 436 - 26.782.1006.1007.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS.....R$ 3.720,41
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 437 - 26.782.1006.1007.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS.....R$ 7.210,49
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 438 - 26.782.1006.1007.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS.....R$ 8.815,05
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: R$ 19.745,95

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:407503C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6905/GP/2026

DECRETO Nº 6905/GP/2026 de 12 de fevereiro de 2026

"TORNA SEM EFEITO O DECRETO 6893/GP/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- Torna sem efeito o Decreto nº 6893/GP/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madeira de Souza Rodrigues
Código Identificador:8A11BE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/PMC/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/PMC/2026 DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025-SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) fora aprovado(a) no**Processo Seletivo Unificado Simplificado nº 001/PMC/2025**da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. O(a) convocados(as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**08 (oito) dias corridos,**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 12 de fevereiro de 2026

Cargo/Função:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LUZIA SILVA SOUZA	PROFESSORA PEDAGOGA	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/PMC/2026
DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS
( ) 01 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( )Certidão Negativa de Antecedentes Criminais(https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:7D5C4179

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE N°019/2026

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00054/2026.
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Inexigibilidade n°:019/2026

Assunto:Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica no decorrer do ano de 2026, sendo para as Unidades:

20/1121553-0 - Sede SEMOSP Avenida Tancredo neves 2055 setor 01, Campo Novo De Rondônia/RO

20/1262791-5 - Conjunto Habitacional setor 04, Campo Novo De Rondônia/RO

20/1086095-5 - Rua Luiz Tourinho setor 01, Campo Novo De Rondônia/RO

20/1208407-5 - Praça Pública Avenida Costa e Silva setor 02, Campo Novo De Rondônia/RO

Valor Total:R$37.411,39 (trinta e sete mil quatrocentos e onze reais e trinta e nove centavos)

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços.

Forma de Pagamento:O pagamento será a vista ou ATÉ data de vencimento das faturas, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, combinado com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento:15 452 0013 2021 0000 Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00. Ficha:263

15 452 0015 2020 0000 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00. Ficha: 209

26 122 0002 2014 0000 Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00. Ficha: 299

26 122 0002 2014 0000 Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00. Ficha: 268

Contratada:ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66

APROVO e AUTORIZOo processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária - SEMOSP
Port. 002/2025/GAB-PMCNRO

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:7FEF9005

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N°020/2026

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00032/2026.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Inexigibilidade n°:020/2026

Assunto:Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica no decorrer do ano de 2026, sendo para as Unidades:

20/260452-8 - HOSPITALAR - AVENIDA 1 DE MAIO, 2185 - HOSPITAL MUNICIPAL SETOR 03 - 76887000

20/1313604-9 - UBS - PAACAS NOVOS - RUA 15 DE OUTUBRO, SN - POSTO DE SAUDE - 76887000

20/260442-9 - VIGILANCIA SANITARIA - AVENIDA TANCREDO NEVES, 1949 - CEPLAC - 76887000

20/1344741-2 - TRÊS COQUEIROS - RUA SUMAUMA, S/N - 76887000

20/1436901-1 - VILA UNIÃO - LINHA VILA UNIAO, S/N - POSTO DE SAÚDE - 76887000

20/1028283-8 - RIO BRANCO - RUA CEREJEIRAS, 1457 - POSTO DE SAUDE - 76887000

20/2366564-9 - ACADEMIA - RUA DOIS DE JUNHO, SN - SETOR 01 - FUNDO DA UBS PACAAS - 76887000 SETOR 01

20/2375360-1 - PREDIO MEDICAMENTOS - AVENIDA RIO BRANCO, 809 - SETOR 03 76887000

Valor Total: R$314.331,62 (trezentos e quatorze mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

Prazo de Entrega/Realização: Considera-se entrega IMEDIATA dos serviços.

Forma de Pagamento:O pagamento será a vista ou ATÉ data de vencimento das faturas, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, combinado com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento:10.301.0011.2105.0000 Manutenção da Atenção Primária em Saúde APS, Natureza da Despesa: 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.003 PAB Piso de Atenção Básica, Ficha: 161.

10.302.0012.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Natureza da Despesa: 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15%, Ficha: 114.

10.301.0010.2105.0000 Manutenção da Atenção Primária em Saúde APS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.150 Energia/Água/Internet CAS, Ficha: 541.

10.301.0011.2105.0000 Manutenção da Atenção Primária em Saúde APS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15%, Ficha: 274.

10.301.0011.2105.0000 Manutenção da Atenção Primária em Saúde APS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.600 004.003 PAB Piso de Atenção Básica, Ficha: 196.

10.302.0012.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.621 004.019 Recursos do HPP Estadual, Ficha: 374.

10.302.0012.2052.0000 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15.1.500 004.002 Saúde 15%, Ficha: 150.

Contratada:ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66

APROVO e AUTORIZOo processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
EDIMARA DA SILVA
Secretária /SEMUSA
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:C85EB368

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1265, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE "AUXÍLIO COMBUSTÍVEL" AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E/OU TÉCNICOS EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Auxílio Combustível" para abastecimento e pequenos reparos, de natureza indenizatória a ser concedido aos servidores públicos ocupantes dos cargos efetivo e celetista de Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Agente Comunitário de Saúde – ACS/TACS, no âmbito da Administração Pública do Município de Campo Novo de Rondônia/ RO.

Art. 2º. Os Agentes Comunitários de Saúde/ Técnicos em Agente Comunitário de Saúde receberão o auxílio combustível no valor mensal de R$ 100,00 (cem reais), destinado exclusivamente para despesas com:

I – Combustível;
II – Pequenos reparos de borracharia;
III – demais gastos essenciais relacionados ao uso do veículo no cumprimento das visitas domiciliares e atividades territoriais.

§1° É vedado o repasse do auxílio a profissionais que estejam em afastamento, desvio de função ou readaptação e não estejam atuando como Agente Comunitário de Saúde/ Técnico em Agente Comunitário de Saúde de saúde em casos previsto na lei.

§2° É vedada a incorporação do auxílio a que se refere esse caput aos vencimentos, a remuneração, ao provento ou a pensão.

§3° É vedado o repasse do auxílio a profissionais que não participarem de reuniões, capacitações e qualquer outro evento promovido pelo município sem comprovação de justa causa apresentado e analisado pelo Departamento Municipal de Atenção Básica.

§4° É vedado o pagamento do Auxílio Combustível aos servidores em gozo de licença-prêmio, férias ou qualquer outro tipo de afastamento.

§5° É vedado o pagamento do auxílio aos servidores não habilitados.

Art. 3º. O servidor ou empregado beneficiado deverá:

I – Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação válida;
II - Deverá manter atualizados seus relatórios mensais de produção nos sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde
Parágrafo Único - caso seja constatado a ausência de produção nos sistemas de informação, os valores recebidos na respectiva competência deverão ser devolvidos aos cofres públicos pelo agente beneficiado.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento municipal vigente.

Art. 5°. O valor descrito no artigo 2º desta Lei, poderá ser alterado por Decreto do Poder Executivo, de acordo com necessidade de atualização do valor devido a perda inflacionária.

Art. 6°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:9C6F8CCD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1266, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 809, de 13 de agosto de 2018, que institui o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Campo Novo de Rondônia, e regulamenta o pagamento de despesas com pedágio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 809, de 13 de agosto de 2018, que institui o pagamento de diárias aos agentes políticos e servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o deslocamento a serviço do Município pode implicar despesas obrigatórias com pedágio, especialmente em rodovias concedidas à iniciativa privada;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior clareza normativa, transparência, segurança jurídica e padronização aos procedimentos de concessão de diárias e indenização de despesas acessórias;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei Municipal nº 809, de 13 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O agente político e o servidor público do Poder Executivo Municipal que se deslocar da sede, eventualmente e por motivo de serviço, fazem jus à percepção de diária de viagem destinada a custear despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento urbano e estacionamento.

§ 1º As despesas com pedágio e com auxílio deslocamento, quando indispensáveis à execução do serviço público, não integram o valor da diária, podendo ser pagas ou indenizadas de forma específica, na forma prevista nesta Lei e em regulamento.

§ 2º O pagamento das despesas de que trata o § 1º dependerá da comprovação da efetiva realização do deslocamento e observará os critérios e limites estabelecidos em regulamento."

Art. 2º – O art. 14 da Lei Municipal nº 809, de 13 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A publicidade do ato de concessão de diárias será realizada mediante divulgação no Portal da Transparência do Município, contendo, no mínimo:

I – o nome do beneficiário;
II – o cargo ou função;
III – o valor total das diárias concedidas;
IV – o local e o período do deslocamento;
V – o número do empenho correspondente.

Parágrafo único. As informações de que trata o caput deverão ser publicadas mensalmente, em local de fácil acesso e consulta pública, observadas as normas de transparência e acesso à informação."

Art. 3º – O art. 16 da Lei Municipal nº 809, de 13 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. O valor pago a título de auxílio deslocamento para abastecimento de combustível em veículos particulares utilizados por servidores a serviço do interesse público será calculado com base na ficha técnica do veículo, considerando-se como ponto de partida a saída e o retorno à sede do Município.

Parágrafo único. As despesas com pedágio, quando o deslocamento ocorrer em veículo particular do servidor, serão indenizadas com base nos valores fixos constantes da tabela oficial da concessionária responsável pelo trecho rodoviário utilizado, vigente à época do deslocamento, independentemente do valor concedido a título de diária."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:CFE25B79

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1267, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),**para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0005	Administração Geral	
2209	Man. Das Ativ. Da Sec. De Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**1.000,00**
b)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0005	Administração Geral	
2209	Man. Das Ativ. Da Sec. De Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**1.000,00**
c)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0005	Administração Geral	
2209	Man. Das Ativ. Da Sec. De Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX - 3.3.90.47	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**500,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

I - Anulação de Dotações:

a)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0009	Campo Novo em Cena: Cultura e Lazer para Todos	
2028	Promoção de Eventos, Culturais, Artísticos e Folclóricos	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
127 – 3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas**	**2.500,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:C3A01105

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.268, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de**R$ 89.333,28 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos),**para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc.Corrente)	
XXX – 4.6.90.71	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**60.000,00**
b)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX – 4.6.90.71	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**29.333,28**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

I - Anulação de Dotações:

a)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	

1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc.Corrente)	
415 – 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**60.000,00**
b)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
358 – 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**10.000,00**
c)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Caminho do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
444 – 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**19.333,28**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:5FEC9713

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.272, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a) 02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Modernização da Gestão	
2008	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração	
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)	
XXX – 4.4.90.52	**Equipamento e Material Permanente**	**180.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte de recurso:
Excesso de Arrecadação:
AG: 2757-X
C/C: 11.782-X
Convênio: Nº 639/2025/PGE-SEPOG.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV

FR: 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)**: R$ 180.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:D1B5C6CC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.274, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	
2105	Manutenção da Atenção Primária em Saúde - APS	
1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)	
XXX – 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**200.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte de recurso:

Excesso de Arrecadação:
FR: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)**: R$ 200.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:270D41CE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.275, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA MAIS FUTURO SEMF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte**Lei:**

Art. 1º -Ficadeclarada de Utilidade Pública Municipal a**SOCIEDADE ESPORTIVA MAIS FUTURO - SEMF**,devidamente constituída em 25 de março de 2011, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Buritis RO sob nº165 AV 5, com estatuto alterado e adaptado ao novo Código Civil Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e Lei nº 11.127, de 29 de junho de 2005, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº13.577.500/0001-32, como Associação Civil sem fins econômicos, atualmente com sede na Rua Santa Eliza, 2187, setor 01, Campo Novo de Rondônia-RO.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:5B0E2E0F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidora JAENE FACHINETI DOS SANTOS dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2665/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias a servidora **JAENE FACHINETI DOS SANTOS,** cargo Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **04/03/2026 à 02/04/2026**, referente ao período aquisitivo de férias de30/12/2019 à 29/12/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:AB891D82

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede 12 dias de Gozo de férias ao servidor MÁRCIO DA COSTA MURATA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1902/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias ao servidor MÁRCIO DA COSTA MURATA, lotado no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito, matrículas n° 23859-1 e 24058-2, para gozo nos períodos de **02/03/2026 a 13/03/2026** referente à revogação pela Portaria 712/2025 de 12 dias dos períodos aquisitivos de 07/07/2016 à 06/07/2017 e 01/10/2021 à 30/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:71748899

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidoraADRIANA NOGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 1912/2023;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias a servidora **ADRIANA NOGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA,** cargo Chefe de Divisão, matricula 26130 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **02/03/2026 à 31/03/2026**, referente ao período aquisitivo de férias de01/09/2024 à 31/08/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:72C2F890

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidora MIRIAM GOMES BENTO dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 1822/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias a servidora **MIRIAM GOMES BENTO,** cargo Técnico em Enfermagem, matricula 24281 lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de**02/03/2026à 31/03/2026**, referente ao período aquisitivo de férias de 30/05/2021 à 29/05/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:855138AE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidora LEONECI BRUM DE LARA dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 1798/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (Quinze) dias de férias a servidora **LEONECI BRUM DE LARA,** cargo Agente Administrativo, matrícula 24033 lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de**02/03/2026à 16/03/2026**, referente ao período aquisitivo de férias de 14/04/2021 à 13/04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:8B675FEE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor JEFERSON JAIRO SOUSA DE OLIVEIRA dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2393/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **JEFERSON JAIRO SOUSA DE OLIVEIRA,** cargo Motorista de Veíc. Pesado (plantonista), matrícula 24990 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de **02/03/2026 à 31/03/2026**, referente ao período aquisitivo de férias de21/09/2022 à 20/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:949AE58B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias ao servidorJUAREZ CARDOSO DA SILVA dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 134/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 19 (Dezenove) dias de férias ao servidor **JUAREZ CARDOSO DA SILVA,** cargo de chefe de operações de maquinas e veículos pesados lotado na Secretaria Municipal deObras E Serviços Públicos, para gozo no período de **02/03/2026 a 20/03/2026**, referente ao período aquisitivo de férias de **01/02/2024 à 31/01/2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:707C785A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor RAFAEL LUCAS COUTO SILVA dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 071/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **RAFAEL LUCAS COUTO SILVA,** cargo encarregado de setor, mat. 25685, lotado na Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos, para gozo no período de **02/03/2026 a 31/03/2026**, referente ao período aquisitivo de férias de **12/01/2024 à 11/01/2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:F9D6675E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor CLAUDIO AGUIAR DA SILVA dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 1664/2021;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (Quinze) dias de férias ao servidor **CLAUDIO AGUIAR DA SILVA,** cargo de chefe de divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos, para gozo no período de **02/03/2026 a 16/03/2026**, referente ao período aquisitivo de férias de **20/07/2022 à 19/07/2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:8A66B0CB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidora REGINA FERNANDES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 1378/2023;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias a servidora **REGINA FERNANDES DA SILVA,** cargo Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de02/03/2026 à 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de férias de 24/04/2020 à 23/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:6A8F281F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga Prazo de Validade do Processo Seletivo Edital 001/2025 SEMED e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 2946/2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 12 (Doze) meses a validade do processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado de profissionais na saúde conformeEdital 001/2025 SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:0FC248C0

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ITEM REMANESCENTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ITEM REMANESCENTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2025.
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADJUDICA E HOMOLOGA nos termos Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, PREGÃO ELETRONICO nº 031/2025, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Secretaria, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, O ITEM **REMANESCENTE** da presente Licitação nestes termos:
Processo Administrativo: 02145/2025. Órgão: SEMOSP.
Licitação nº: 031/2025. Modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL fornecimento e entrega de refeições prontas (marmitex), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fornecedor declarado vencedor: CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.975.935/0001-82.
Valor Total Homologado: item 1 **Remanescente - R$ 65.837,80 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).**
Campo Novo de Rondônia, 12 de fevereiro de 2026.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP
Port. 02/2025/Gab.

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:03A17CD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
019/CMCJ/2026

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais. Considerando a Resolução nº 108, de 22 de fevereiro de 2018 e a Resolução nº 127 de 12 de março de 2019, de autoria da Mesa Diretora e conforme processo administrativo 015/CMCJ/2026,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder Suprimento de fundos, em regime de adiantamento, a senhora Jucilene Marques Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Artigo 2° - Os Valores serão contabilizados nos elementos de despesas 3.3.90.30 - Material de Consumo - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Artigo 3° - O período de aplicação do suprimento de fundos que trata o artigo 1° será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do adiantamento.
Artigo 4° - O prazo da apresentação da prestação de contas será de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Artigo 5° - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com legislação em vigor.
Artigo 6° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:58CCCBB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 686 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

´´DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 038/2024/PGM/PMCJ, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001109.05.01-2024/SEMUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS``.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a adequada gestão e fiscalização da execução do **Contrato nº 038/2024/PGM/PMC**J, oriundo do **Processo Administrativo Nº 0001109.05.01-2024/SEMUSA**,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº 038/2024/PGM/PMCJ**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação e gestão de mão de obra para prestação de serviços continuados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, do Município de Candeias do Jamari/RO:

I – Gestor do Contrato:

Servidor: CARLOS HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES
Matrícula: 13645

II – Fiscal do Contrato:

Servidor: JALISSON MIRANDA TEIXEIRA
Matrícula: 9266

Art. 2º- Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

I – acompanhar e gerenciar a execução do contrato, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e disposições legais;
II – promover a interlocução entre a Administração e a contratada;
III – autorizar, quando cabível, ajustes, repactuações, reajustes, revisões, prorrogações e aditivos contratuais, observada a legislação vigente;
IV – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de alteração contratual, devidamente justificados;
V – controlar os prazos de vigência, execução e garantias contratuais;
VI – analisar e atestar, com base nos relatórios do fiscal, as medições, faturas e notas fiscais para fins de pagamento;
VII – adotar providências para aplicação de sanções administrativas, quando constatadas irregularidades;
VIII – registrar formalmente ocorrências relevantes durante a execução contratual;
IX – assegurar que o contrato seja executado de acordo com o planejamento da contratação.

Art. 3º- Compete ao Fiscal do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade com o contrato, termo de referência e demais documentos;
II – registrar, em relatório próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
III – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimento contratual;
IV – verificar a qualidade dos serviços prestados;
V – atestar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto contratual, conforme o caso;
VI – solicitar, quando necessário, a substituição ou correção de serviços em desacordo com o contrato;
VII – acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais da contratada, quando aplicável;
VIII – auxiliar o gestor do contrato na instrução de processos de alteração, penalidades ou rescisão contratual.

Art. 4º- O Gestor e o Fiscal do Contrato respondem, nos termos da legislação vigente, por ações ou omissões praticadas no exercício de suas atribuições relacionadas à gestão e fiscalização da execução contratual.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.325

Publicado por:
Jessica Calanje Dos Santos Scariot
Código Identificador:F55C51A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO SEMUSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o levantamento da necessidade de recursos humanos realizado pelos coordenadores da Vigilância em Saúde, da Atenção Primária e da Média e Alta Complexidade (MAC), os quais identificaram déficit de profissionais em diversas categorias, comprometendo o atendimento nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da assistência à saúde, especialmente no atendimento em regime de plantão, a fim de garantir o funcionamento contínuo e regular dos serviços de saúde, inclusive na zona rural;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidor(a), constante no **Processo nº 0003677.05.03-2025;**

CONSIDERANDO o**Processo Judicial nº 7065072-46.2025.8.22.000o** 1, no qual há solicitação para a contratação da candidata **MARIA D'AJUDA LIMA DA SILVA NASCIMENTO;**

CONSIDERANDO que a ausência de profissional técnico de enfermagem plantonista compromete diretamente a qualidade, a resolutividade e a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, especialmente no Distrito de Triunfo, Zona Rural;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública em assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, em especial aqueles relacionados à saúde, conforme preceitos constitucionais;

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata **MARIA D'AJUDA LIMA DA SILVA NASCIMENTO**, classificada no Processo Seletivo, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA**, para atuação no Distrito de Triunfo – Zona Rural, para fins de apresentação e formalização do respectivo contrato, conforme as normas estabelecidas.

ESTABELECER que a candidata convocada deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, munida dos documentos originais e cópias listados abaixo, no seguinte local:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL GERAL
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União
Horário: 07h30 às 13h30

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A convocada deverá providenciar cópias e originais, legíveis, dos seguintes documentos:

01 (uma) foto 3x4
Atestado de sanidade física e mental
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
Cópia da Carteira de Identidade – RG
Cópia do Título de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cópia da certidão de nascimento ou casamento
Cópia do diploma ou certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem
Cópia da inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN
Comprovante de pagamento da anuidade do COREN
Cópia do número de inscrição no PIS/PASEP
Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 3 meses)
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando aplicável)
Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Certidão negativa de tributos municipais – SEMFIN (Candeias do Jamari)
Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual – 1ª e 2ª Instâncias
Declaração de parentesco
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou de acumulação legal Declaração de bens móveis e imóveis
Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos (se houver)
Comprovante de tipagem sanguínea e, se for o caso, declaração de doador de
sangue

OBSERVAÇÃO:

Os contratos terão validade a partir da data da assinatura.

DADOS DA CANDIDATA CONVOCADA

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA
LOCAL DE ATUAÇÃO: Distrito de Triunfo – Zona Rural

Ordem de Classificação	N° Inscrição	Candidata	Data de Nascimento	Nota
2º	41	Maria D`Ajuda Lima da Silva Nascimento	08/03/1983	54,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.325

Publicado por:
Jessica Calanje Dos Santos Scariot
Código Identificador:8EA0D559

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

para o período do Carnaval de 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Municipal nº **578/2011**, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente prioridade absoluta;

CONSIDERANDO os artigos 4º, 5º e 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que tratam da proteção integral e da prevenção de violações de direitos;

CONSIDERANDO que o período carnavalesco implica aumento do fluxo de pessoas e maior exposição de crianças e adolescentes a situações de risco, tais como trabalho infantil, exploração sexual, consumo de bebidas alcoólicas, negligência e violência;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação da rede de proteção para assegurar a garantia de direitos durante eventos de grande porte;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em //2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do CMDCA para o período do Carnaval 2026, com o objetivo de garantir a proteção integral de crianças e adolescentes no Município de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º O Plano de Ação terá como objetivos específicos:

I – Prevenir e combater o trabalho infantil e a exploração sexual;
II – Orientar a população sobre a proibição da venda e fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;
III – Divulgar amplamente os canais de denúncia, especialmente o Disque 100 e o Conselho Tutelar;
IV – Fortalecer a atuação integrada da rede de proteção;
V – Monitorar situações de risco durante os eventos carnavalescos.

Art. 3º As ações previstas compreenderão:

I – Campanhas educativas com distribuição de materiais informativos;
II – Divulgação em redes sociais institucionais e meios de comunicação locais;
III – Parcerias com organizadores de eventos para veiculação de mensagens e proteção;
IV – Articulação com Conselho Tutelar, Ministério Público, Polícia Militar, Guarda Municipal, Secretaria de Assistência Social, Saúde e Educação;
V – Acompanhamento e apoio às ações de fiscalização durante o período festivo.

Art. 4º Fica recomendada a organização de plantão integrado do Conselho Tutelar durante o período carnavalesco, conforme planejamento próprio daquele órgão.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução poderão correr por conta de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, dotação orçamentária própria ou parcerias institucionais, observada a legislação vigente.

Art. 6º Ao término do período carnavalesco, deverá ser apresentado relatório circunstanciado das ações realizadas, contendo dados quantitativos e qualitativos, bem como recomendações para o exercício seguinte.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari-RO,10 de Fevereiro de 2026.

DAIANY LILIAN DE CASTRO RIBEIRO
Presidente do CMDCA

JOSÉ VIEIRA DA SILVA NUNES
Secretário Executivo

Publicado por:
Marisson Pires Dourado
Código Identificador:76E757BF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 685 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PRORROGAÇÃO SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,
Considerandoa necessidade de continuidade dos serviços prestados na área da saúde;
Considerandoo Decreto de 10 de fevereiro de 2026 e a autorização expedida pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas –SEGEP, para prorrogação da cessão;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora **JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº ******258, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para continuar atuando na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para esta municipalidade.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nos atos anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:57989027

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.856 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Executivo Municipal

> "Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de 410.602,22 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de 410.602,22 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02	PODER EXECUTIVO		
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
FICHA 93	17135011380000	INCREMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 36000703326202500	
DR	1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.602,22
DR	2.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	400.000,00
TOTAL DA RECEITA			R$ 410.602,22

TOTAL GERAL	410.602,22 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0020	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE MUNICIPAL		
AÇÃO	A SER CRIADA	INCREMENTAR E FORTALECER OS SERVIÇOS DE SAÚDE - 36000703326202500		
DR	1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	A SER CRIADA	10.602,22
DR	2.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	A SER CRIADA	130.000,00
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	A SER CRIADA	270.000,00
TOTAL				R$ 410.602,22

TOTAL GERAL	410.602,22 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos)

Art. 2º - Fica estabelecida a abertura de dotação orçamentária visando custear a manutenção das Unidades Básicas de Saúde.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:74596227

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.857 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Executivo Municipal

> "Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação estimativo no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação estimativo no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
02	PODER EXECUTIVO	
4.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
FICHA	A SER CRIADA	EQUIPAMENTOS PARA O HPP - Projeto Acolher e Estabilizar
DR	1.706.0000.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
TOTAL DA RECEITA		R$ 150.000,00

TOTAL GERAL	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	4.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
SUB-FUNÇÃO	10.302	Média e Alta Complexidade		
PROGRAMA	0019	SAÚDE NÃO É BRINCADEIRA - É CUIDADO		
AÇÃO	A SER CRIADA	EQUIPAMENTOS PARA O HPP - Projeto Acolher e Estabilizar		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	A SER CRIADA	150.000,00
DR	1.706.0000.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
TOTAL				R$ 150.000,00

TOTAL GERAL	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Fica estabelecida a abertura de dotação orçamentária visando custear investimento em demandas de aquisição de equipamentos para o HPP
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:F4F093D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.858 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Executivo Municipal

> "Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação estimativo no valor de 1.956.091,46 (Um milhão novecentos e cinquenta e seis mil noventa e um reais e quarenta e seis centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação estimativo no valor de 1.956.091,46 (Um milhão novecentos e cinquenta e seis mil noventa e um reais e quarenta e seis centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
02	PODER EXECUTIVO	
02.020	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	
FICHA 87	2.4.1.4.53.0.2	CONSTRUÇÃO DE SEDE DO FMMA - LEI Nº 11.284, DE 2 DE MARÇO DE 2006
DR	1.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
TOTAL DA RECEITA		R$ 1.956.091,46

TOTAL GERAL	1.956.091,46 (Um milhão novecentos e cinquenta e seis mil noventa e um reais e quarenta e seis centavos)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.020	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
SUB-FUNÇÃO	18.542	CONTROLE AMBIENTAL		
PROGRAMA	0012	GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL		
AÇÃO	A SER CRIADA	CONSTRUIR SEDE E AUDITÓRIO PARA O FMMA		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	A SER CRIADA	1.956.091,46
DR	1.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
TOTAL				R$ 1.956.091,46

TOTAL GERAL	1.956.091,46 (Um milhão novecentos e cinquenta e seis mil noventa e um reais e quarenta e seis centavos)

Art. 2º - Fica estabelecida a abertura de dotação orçamentária visando custear investimento em construção de sede e auditório para o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:E44832C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.859 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Executivo Municipal

> "Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saude - FMS."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saude - FMS. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
02	PODER EXECUTIVO	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
FICHA	24115032000000	EQUIPAMENTOS PARA ENDEMIAS - PROPOSTA 07006/2025-17
DR	1.632.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE
TOTAL DA RECEITA		R$ 150.000,00

TOTAL GERAL	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
SUB-FUNÇÃO	10.305	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
PROGRAMA	20	PROGRAMA DE APOIO A SAUDE MUNICIPAL		
AÇÃO	A SER CRIADA	INCREMENTAR OS EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ENDEMIAS		
CATEGORIA ECON.	4.4.9052.00	MATERIAL DE PERMANENTE	A SER CRIADA	150.000,00
DR	1.632.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		
TOTAL				R$ 150.000,00

TOTAL GERAL	150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Fica estabelecida a abertura de dotação orçamentária visando custear investimento em aquisição de materiais para incremento dos serviços do setor de endemias.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:8AA52776

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.862 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Executivo Municipal

> "Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de 1.396.843,23 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de 1.396.843,23 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
02	PODER EXECUTIVO	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
FICHA 90	17135011350000	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - PROPOSTA 3600067802920250
DR	1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
TOTAL DA RECEITA		R$ 1.396.843,23

TOTAL GERAL	1.396.843,23 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
SUB-FUNÇÃO	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0020	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE MUNICIPAL		
AÇÃO	A SER CRIADA	CONTRATAR E GERIR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	A SER CRIADA	1.396.843,23
DR	1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
TOTAL				R$ 1.396.843,23

TOTAL GERAL	1.396.843,23 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos)

Art. 2º - Fica estabelecida a abertura de dotação orçamentária visando custear investimento em contratação de equipe multiprofissional terceirizada para atender ao município de Candeias do Jamari.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:238592E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.863 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de 206.805,42 (duzentos e seis mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de 206.805,42 (duzentos e seis mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
02	PODER EXECUTIVO	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
FICHA 91	17135011360000	RECURSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÚLTIPLO - PROPOSTA 36000701883202500
DR	1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
TOTAL DA RECEITA		R$ 206.805,42

TOTAL GERAL	206.805,42 (duzentos e seis mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0020	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE MUNICIPAL		
AÇÃO	A SER CRIADA	CONTRATAR MÚLTIPLOS SERVIÇOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	A SER CRIADA	206.805,42
DR	1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
TOTAL				R$ 206.805,42

TOTAL GERAL	206.805,42 (duzentos e seis mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Art. 2º - Fica estabelecida a abertura de dotação orçamentária visando custear investimento em contratação de diversos serviços para atender as necessidades de manutenção das unidades de saúde.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:2CB427E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.864 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de 517.233,97 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de 517.233,97 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02	PODER EXECUTIVO		
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
FICHA 95	17135011400000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROPOSTA: 36000703328202500	
DR	1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	17.233,97
DR	2.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	500.000,00
TOTAL DA RECEITA		517.233,979	

TOTAL GERAL	517.233,97 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0020	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE MUNICIPAL		
AÇÃO	A SER CRIADA	FAZER AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PROPOSTA: 36000703328202500		
DR	1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	A SER CRIADA	17.233,97
DR	2.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	A SER CRIADA	500.000,00
TOTAL				517.233,97

TOTAL GERAL	517.233,97 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos)

Art. 2º - Fica estabelecida a abertura de dotação orçamentária visando custear aquisição de medicamentos para atender as demandas do serviço de saúde pública em Candeias do Jamari.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:A9F2B4FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.865 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de 1.269.245,02 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA"

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de 1.269.245,02 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02	PODER EXECUTIVO		
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
FICHA 96	17135011410000	MANUTENÇÃO GERAL DA SEMUSA - PROPOSTA: 36000719846202500	
DR	1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.302,02
DR	2.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.258.943,000
TOTAL DA RECEITA		1.269.245,02	

TOTAL GERAL	1.269.245,02 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0020	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE MUNICIPAL		
AÇÃO	A SER CRIADA	INCENTIVAR E APRIMORAR O SERVIÇO DE SAÚDE - PROPOSTA: 36000719846202500		
DR	1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	A SER CRIADA	10.302,02
DR	2.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	A SER CRIADA	608.943,00
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	A SER CRIADA	650.000,00
TOTAL				1.269.245,02

TOTAL GERAL	1.269.245,02 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)

Art. 2º - Fica estabelecida a abertura de dotação orçamentária visando custear aquisição de medicamentos e outros serviços para manutenção da administração da SEMUSA para atender as demandas do serviço de saúde pública em Candeias do Jamari.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:E5BD47B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.866 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação estimativo no valor de 336.200,00 (Trezentos e trinta e seis mil e duzentos reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação estimativo no valor de 336.200,00 (Trezentos e trinta e seis mil e duzentos reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		00600672004-7
02	PODER EXECUTIVO	
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC	
DR	2.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
TOTAL DA RECEITA		R$ 336.200,0

TOTAL GERAL	336.200,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC		
SUB-FUNÇÃO	20.606	EXTENSÃO RURAL		
PROGRAMA	0018	APOIO A AGRICULTURA E AO AGRICULTOR		
AÇÃO	A SER CRIADA	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	A SER CRIADA	336.200,00
DR	2.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
TOTAL				R$ 336.200,00

TOTAL GERAL	336.200,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária específica destinada a custear investimentos para a aquisição de materiais e equipamentos agrícolas, com a finalidade de atender às necessidades da agricultura familiar.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:6BA8024E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.867 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de

crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 405.875,00 (Quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais.), no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Obras - SEMOB."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 405.875,00 (Quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais.), no orçamento vigente do Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R$
02		PODER EXECUTIVO	
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
24149901310000		CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY - CONVÊNIO 978719/2025	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	405.875,00
		TOTAL DA RECEITA	R$ 405.875,00

TOTAL GERAL	405.875,00 (Quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais.)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	15.451	infraEstrutura Urbana		
PROGRAMA	0016	CANDEIAS COM OBRAS EM ANDAMENTO		
AÇÃO	A SER CRIADA	CONSTRUIR CAMPO SOCIETY - CONVÊNIO 978719/2025		
DR	2.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FICHA A SER CRIADA	405.875,00
TOTAL				R$ 405.875,00

TOTAL GERAL	405.875,00 (Quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais.)

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária visando custear despesas com Construção de Campo Society no município de Candeias do Jamari/RO
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:47D28E22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.868 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA do exercício de 2026, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação Estimativo, no valor de R$ 164.047,56 (Cento e sessenta e quatro mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos.), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º -Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA do exercício de 2026, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação Estimativo, no valor de R$ 164.047,56 (Cento e sessenta e quatro mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos.), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R$
02		PODER EXECUTIVO	
5.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
24125091030000		OBRAS EM ANDAMENTO DA QUADRA DA ESCOLA JONATHAS COELHO NEIVA	164.047,56
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.569.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	
		Total da receita	R$ 164.047,56

TOTAL GERAL	164.047,56 (Cento e sessenta e quatro mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos.)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	5.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
SUB-FUNÇÃO	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0021	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA - MAIS ACESSO E OPORTUNIDADE		
AÇÃO	A SER CRIADA	CONSTRUIR QUADRA ESCOLAR – TERMO DE COMPROMISSO 7473/2013/FNDE		
DR	1.569.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	A SER CRIADA	164.047,56
TOTAL				R$ 164.047,56

TOTAL GERAL	164.047,56 (Cento e sessenta e quatro mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos.)

Art. 2º -Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária visando custear despesas com finalidade de custear as despesas para o término da obra da Quadra da Escola Jonatas Coelho Neiva.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:1FF43F8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.869 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e adequação, ao PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 3.622.859,43 (tres milhoes seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 3.622.859,43 (tres milhoes seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02	PODER EXECUTIVO		
05.0001	Secretaria municipal de Educação SEMED		
FICHA 96	2.4.1.2.50.9.1.02	OBRAS EM ANDAMENTO - CRECHE TIPO 2	
DR	2.570.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3.622.859,43
TOTAL DA RECEITA		3.622.859,43	

TOTAL GERAL	3.622.859,43 (tres milhoes seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	05.0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED		
SUB-FUNÇÃO	12.361	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0021	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA - MAIS ACESSO E OPORTUNIDADE		
AÇÃO	A SER CRIADA	CONSTRUIR CRECHE TIPO II EM TRIUNFO		
DR	2.570.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FICHA A SER CRIADA	3.622.859,43
TOTAL				3.622.859,43

TOTAL GERAL	3.622.859,43 (tres milhoes seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)

Art. 2º - Fica estabelecida a abertura de dotação orçamentária visando custear construção de creche e escola de educação infantil no Distrito de Triunfo, município de Candeias do Jamari/RO.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:A310D862

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.870 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Executivo Municipal

> "Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação Estimativo, no valor de R$ 9.196.855,94 (nove milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025, mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação Estimativo, no valor de R$ 9.196.855,94 (nove milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R$
02		PODER EXECUTIVO	
02.26.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
FICHA 139	1.7.1.4.99.0.1.01	TRANSFERENCIAS DE APOIO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI - LEI 14.640/2023	9.196.855,94
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.569.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	
		Total da receita	R$ 9.196.855,94

TOTAL GERAL	9.196.855,94 (nove milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
SUB-FUNÇÃO	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0102	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO		
AÇÃO	A SER CRIADA	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – TC 965469/2024/FNDE/ CAIXA		
DR	1.569.0000.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	A SER CRIADA	9.196.855,94
TOTAL				R$ 9.196.855,94

TOTAL GERAL	9.196.855,94 (nove milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária visando custear despesa com construção de Escola em tempo integral por meio de recurso firmado no TC 965469/2024/FNDE/ CAIXA.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:D64F16B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FAMILIA E TRABALHO
PORTARIA Nº 683/2026

A Secretária Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do Art. 28 da Lei nº 1.678 de 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora a Rafaella Kamily Braganholo, Matrícula nº 12.631, suprimento de fundos aplicável aos casos de despesas expressamente na Lei nº 1.543 de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º– O valor do suprimento será de R$ R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º– A Servidora citada deverá prestar contas ao Gestor da Pasta, das despesas integralmente no prazo estabelecido no Inciso III do Art. 23 da Leinº 1.543 de 26 de janeiro de 2024.

Art. 4º– Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

Orgão: 03.000 – SEC MUN DE ASSIS. SOCIAL
Unidade: 03.001 – SEC MUN DE ASSIS SOC, DA FAMILIA E TRABALHO – SEMASFT
Funcional: 08.244.0007-.– Assistência Social /Assistência Comunitária
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TER. – PESSOAS JURIDICA
Projeto/Atividade: GERIR, COORDENAR E ESTRUTURA A ADM. DA SEMASFT
Destinação Recurso: 1.500.0000.0000 – RECURSO PRÓPRIO
Ficha: 271
VALOR: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

Orgão: 03.000 – SEC MUN DE ASSIS. SOCIAL
Unidade: 03.001 – SEC MUN DE ASSIS SOC, DA FAMILIA E TRABALHO – SEMASFT
Funcional: 08.244.0007-.– Assistência Social /Assistência Comunitária

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TER. – PESSOAS JURIDICA
Projeto/Atividade: GERIR, COORDENAR E ESTRUTURA A ADM. DA SEMASFT
Destinação Recurso: 1.500.0000.0000 – RECURSO PRÓPRIO
Ficha: 268
VALOR: R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 5º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SIRLEY BARBOSA DOS SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho – SEMASFT
Decreto nº 10.325/2026

Publicado por:
Rafaella Kamily Braganholo
Código Identificador:13E2C1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 002/2026/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO
Contratada: Frilux IndustriaeComerciode Refrigeracao LTDA
CNPJ: 05.730.111/0001-77
ProcessoAdministrativo nº.: 23034.016472/2023-97
ProcessoAdministrativo nº.: 0000049.07.01-2026
Pregão Eletrôniconº.: 90011/2024
Ata de Registro de Preços nº.: 04/FNDE/2025 e 09/FNDE/2025
Contrato nº.: 002/2026/PGM/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, em cumprimento ao que dispõe o Processo nº 23034.016472/2023-97, vem comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento dos Equipamentos para Cozinhas Escolares, conforme exigências estabelecidas no Contrato nº002/2026/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	NºCATMAT	QUANT.	VALORUNITÁRIOEMR$	VALORTOTAL EM R$
23	Freezer vertical comercial de 500 L	484179	15	7.590,00	113.850,00
24	Geladeira vertical industrial de 4 portas	483276	8	6.545,00	52.360,00

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 11 de fevereiro de 2026.

LINDOMARBARBOSA ALVES
P/Contratante

JULIO CESAR GARCIA MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Laize de Oliveira Lopes
Código Identificador:6D955AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036

O Prefeito Municipal **LINDOMAR BARBOSA ALVES**, CPF: 325.XXX.XXX.53, e a Secretária Municipal de Educação **CLARICE LEMOS FERREIRA**, CPF: 530.XXX.04, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 211, parágrafo 2º, combinado com o artigo 11 e incisos da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, e o artigo 11, inciso V da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), através do presente instrumento assinam o **PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036** no município de Candeias do Jamari/RO, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica instituído o PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO para o decênio de 2026-2036 no município de Candeias do Jamari/RO.

Parágrafo primeiro. No município de Candeias do Jamari/RO, o prazo decenal será instituído por Lei Municipal específica e terá como parâmetros o Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano Estadual de Educação de Rondônia – PEE, observando o correspondente período, devendo ajustar o prazo de vigência e execução em até 1 (um) ano após a aprovação do PNE.

Parágrafo segundo. Nos termos do artigo 211, caput, da Constituição Federal do Brasil e do artigo 8º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), fica assegurado o regime de colaboração entre o município de Candeias do Jamari/RO e o Estado de Rondônia, quanto à elaboração, execução e controle do Plano Estadual e Municipal de Educação.

Art. 2º O Pacto consiste em um compromisso da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, com a finalidade de:

I - assegurar o apoio político para elaboração do Plano Municipal de Educação de Candeias do Jamari/RO – PME pela Secretaria de Municipal de Educação;

II – assegurar a capacitação da equipe técnica, da Comissão Coordenadora do PME e dos demais agentes envolvidos na elaboração dos procedimentos de elaboração e execução do Plano Decenal de Educação, visando sua eficiência;

III – assegurar que o PME seja elaborado considerando os prazos e o planejamento específico, com a finalidade de promover maior eficiência, redução tensões operacionais, manter o foco nos objetivos e favorecer a tomada de decisões mais assertivas, permitindo antecipar problemas, otimizar recursos e aumentar as chances de sucesso;

IV –assegurar que o profissionalismo seja a base do Plano de Educação. Para tanto, a equipe deve ser composta por profissionais estáveis, capacitados e comprometidos com a causa;

V – assegurar o compromisso com as ações de elaboração e execução do PME, visando o fortalecimento das relações, o aumento da confiança, a garantia de responsabilidades claras e a facilitação da resolução de problemas;

VI –promover e incentivar a participação intersetorial dos órgãos e da sociedade, visando a intersetorialidade, o diálogo, a cooperação e o compromisso com a sociedade;

VII –assegurar o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados de elaboração e execução do PME;

VIII – Assegurar a realização do diagnóstico educacional específico e do mini censo escolar, com base no art. 5, § 1º, inciso I da Lei nº 9.394/96, com redação dada pela Lei nº 12.796/2013, como instrumentos indispensáveis para construção do Documento-base do Plano Municipal de Educação;

IX – Assegurar que o Plano Municipal de Educação seja elaborado com base nas áreas temáticas contidas no Plano Nacional de Educação, quais sejam: 1. ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL; 2.QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 3. ALFABETIZAÇÃO; 4. ACESSO, TRAJETÓRIA E CONCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; 5. APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; 6. EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL; 7) CONECTIVIDADE, EDUCAÇÃO DIGITAL E INTEGRAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICS) NA EDUCAÇÃO; 8. SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA EDUCAÇÃO; 9) EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA; 10) EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS; 11) EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS; 12) ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA; 13) QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA; 14) ACESSO,

PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA GRADUAÇÃO; 15) QUALIDADE DA GRADUAÇÃO; 16) PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU; 17) FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 18) PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA e 19) FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO;

X – assegurar que as metas e objetivos do plano sejam compostas observando a vinculação ao Plano Plurianual de Ações – PPA, bem com o necessário impacto orçamentário-financeiro nas contas públicas do município;

XI – assegurar a instalação, operação e manutenção do sistema municipal de monitoramento e avaliação do PME;

XII – assegurar que o PME esteja alinhado às necessidades locais, de modo que reflita as peculiaridades locais para atender as demandas e realidades do município;

XIII – assegurar a participação social na elaboração do PME;

XIV –assegurar a definição clara das responsabilidades quanto à elaboração, execução e controle do PME;

XV – Envidar esforços para manutenção do gestor e da equipe profissional de elaboração e execução do plano que foram capacitados, visando evitar trocas de equipes por profissionais não preparados, a fim de evitar problemas de solução de continuidade das ações;

XVI – Instituir a Governança do Plano Decenal de Educação, observando a composição por meio do Secretaria de Educação (Direção Executiva), Equipe Técnica (encarregada da elaboração do Documento-base do Plano); Comissão Intersetorial do Plano (encarregada de validar o Documento-base), Fórum Estadual de Educação (encarregada Coordenar as conferências públicas para participação da sociedade na elaboração do Plano); e Conselho Estadual de Educação (encarregado de aprovar o Documento-base do Plano);

XVII – Assegurar a elaboração tempestiva do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação, assim como seu encaminhamento para aprovação do Poder Legislativo, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;

XVIII – Sancionar, na forma da lei e após a aprovação do Projeto de Lei do Plano Decenal pelo Poder Legislativo, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;

XIX – Assegurar o encaminhamento do Plano Decenal para execução pela Secretaria de Educação, observando a necessária instituição do Comitê Técnico de acompanhamento do Plano, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;

XX – Adotar o apoio a outras medidas que se fizerem necessárias para a consecução, implementação e controle do Plano Municipal de Educação 2026-2036 no município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 3º Este Pacto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado nos meios oficiais.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2026.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº10325/2026

Publicado por:
Silene de Souza Castro
Código Identificador:9251832B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA LP

MINUTA

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 12 de fevereiro de 2026

Interessado: Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari

Assunto: Solicitação de emissão de Licença Ambiental Prévia (LP)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, inscrita no CNPJ nº 63.761.902/0001-60, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, no Município de Candeias do Jamari/RO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA a Licença Prévia (LP), referente à atividade de construção do Eco -Parque – Parte 2, integrante de complexo turístico, no Município de Candeias do Jamari/RO.

JOÃO DOS SANTOS LEANDRO
Secretário Municipal - SEMA
Decreto nº 10.325-2026

Publicado por:
Miguel Kelvian Torres Sena
Código Identificador:056164DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MINUTA
CANDEIAS DO JAMARI/RO, 12 de fevereiro de 2026.

Interessado: Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
Assunto: Solicitação de emissão de Licença de Instalação (LI)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, inscrita no CNPJ nº 63.761.902/0001-60, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, no Município de Candeias do Jamari/RO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA a Licença de Instalação (LI), referente à atividade de construção do Eco-Parque – Parte 2, integrante de complexo turístico, no Município de Candeias do Jamari/RO.

JOÃO DOS SANTOS LEANDRO
Secretário Municipal – SEMA
Decreto n°10.325-2026

Publicado por:
Miguel Kelvian Torres Sena
Código Identificador:4DDC7F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
LICENÇA DE OPERAÇÃO

MINUTA

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 12 de fevereiro de 2026.

Interessado: Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari

Assunto: Solicitação de emissão de Licença de Operação (LO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, Candeias do Jamari/RO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA a Licença de Operação (LO), referente à atividade de construção do Eco-Parque – Parte 2, integrante de complexo turístico, no Município de Candeias do Jamari/RO.

JOÃO DOS SANTOS LEANDRO
Secretário Municipal – SEMA
Decreto n°10.325-2026

Publicado por:
Miguel Kelvian Torres Sena
Código Identificador:09D08531

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/SML/2024

Processo Administrativo: 2914/SEMAGRIC/2024
Pregão Eletrônico: Nº. 015/2025
Processo Principal: Nº 508/SEMG/2024

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de gerenciamento de frota (abastecimentos de combustíveis por sistema informatizado por cartão magnético via web por período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a toda Prefeitura de Candeias do Jamari RO, material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias.
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
R$ 84.999,96 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. Candeias do Jamari – RO, 12 de Fevereiro de 2026 .

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:AE5814B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO 002/LEG/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2026.
SÚMULA:

"DECRETO SOBRE PONTO FACULTATIVO DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL. ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras – RO, Senhor vereador **André de Oliveira - PP** no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 029/2026, de 11 de fevereiro de 2026, e o feriado do dia da emancipação do município no dia 13 de fevereiro, conforme Lei Municipal nº 1.114, de 26 de fevereiro de 2.025.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo no Âmbito da Câmara Municipal de Castanheiras em razão das festividades de Carnaval, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Legislativo, 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP
Presidente CMC

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:BB5E87E0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2.026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.026. "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL".

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2.026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Governo Federal;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Rondônia nº 31,210 de 10 de Janeiro de 2.026;

CONSIDERANDO, o feriado do dia da emancipação do município no dia 13 de fevereiro, conforme Lei Municipal nº 1.114, de 26 de fevereiro de 2.025, e que a paralisação das unidades administrativas durante as festividades de Carnaval, proporciona economia aos cofres públicos, haja vista a redução do número de horas-extras, de despesas com energia elétrica, água, telefone, combustíveis, e outros para o Município de Castanheiras/RO.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas da Administração Municipal, nos dias 16, 17 e 18, de fevereiro de 2.026, em razão das festividades de carnaval.

Art. 2º - Excluem-se desta faculdade as repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e plantão, considerados como serviços essenciais, terão o expediente na data mencionada no artigo 1º deste Decreto, estipulado conforme cronograma editado pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º - Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em sobreaviso para o caso de eventual necessidade de emergência e urgência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 11 de fevereiro de 2.026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:C1C7C179

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2.026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026. AUTORIZA VEÍCULO A TRANSPORTAR RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/RO ATÉ A CIDADE DE ROLIM DE MOURA/RO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2.026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

AUTORIZA VEÍCULO A TRANSPORTAR RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO DE

CASTANHEIRA/RO ATÉ A CIDADE DE ROLIM DE MOURA/RO.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1°. Fica autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.075/2024, o veículo de transporte Coletivo de placa OHN 2C04, pertencente ao patrimônio deste Poder a conduzir religiosos até a cidade de Rolim de Moura para participarem do retiro de carnaval água viva, , com saída prevista ás 18h00min do dia 16/02/2026 e previsão de retorno às 01h00min do dia 17/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 12 de Fevereiro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:2CA2AC6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 008/2026

Declaro o não comparecimento/desistência do candidatoconvocado através do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, processo administrativo nº 624/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 07/07/2025. Edição 4016, DECRETO Nº 591/2025 a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode**05/02/2026 a 10/02/2026**, no horário de**07h:00min. às 13h:00min.**

Supervisor Escolar SEMED
Armando Alexandre Solíz Balderrama NF80,00

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porJADSON PAULINO DE ABREU,SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 12/02/2026 às 07:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID802742e o código verificador1F5EADBC.
Docto ID: 802742 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:110F41F5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 010/2026

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados noProcesso Seletivo Simplificado 001/2025, processo administrativo nº 624/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 07/07/2025. Edição 4016, DECRETO Nº 591/2025 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**19/02/2026 a 24/02/2026**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

Supervisor Escolar- 01 SEMED
SABRINA PIRES DA SILVA NF80,00

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Pis/Pasep;
c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;CEU
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e SAAE).
f) (02) Fotos 3X4 Recente;
g) Carteira Nacional de Identidade RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n) Exame Admissional; físico e mental; (Médico do trabalho e Psiquiatra).
o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p) Registro Profissional, quando for o caso;
q) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em lei; r) Comprovante de Residência; s) Conta Bancária. (Banco do Brasil)
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 12/02/2026 às 11:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**803120**e o código verificador**8409F6E1**.

Docto ID: 803120 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:8D2D1BD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1091, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 1091, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$5.173.488,60

0 prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2771, de 10 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 5.173.488,60 (cinco milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.173.488,60
Superavit financeiro
020600-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
16.482.0040.1980.0001-INFRAESTRUTURA URBANA
654 -4.4.90.51.00-Obras e instalações 258.520,86
F.R.: 1046 2 700

16.482.0040.1980.0001-INFRAESTRUTURA URBANA
655-4.4.90.51.00-Obras e instalações 1.530.586,60
F.R.: 02 500

020700-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.122.0035.2274.-GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
653-3.3.90.48.00-Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 86.130,00
F.R.: 0 2 500

12.364.0037.2275-CUSTEIO DO ENSINO SUPERIOR
649-3.3.50.41.00-contribuições 100.000,00
F.R.: 02 500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0037.2287. CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
650-3.3.90.14.00-diárias - civil 30.000,00
651--3.3.90.48.00-Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 86.130,00
F.R.:0 2 500

12.365.0037.2288. CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRE ESCOLA
652-3.3.90.48.00-Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 148.142,00
F.R.: 0 2 500

Excesso de arrecadação
16.482.0040.1980.0001-INFRAESTRUTURA URBANA
656-4.4.90.51.00-Obras e instalações 2.906.979,14
F.R.: 1046 1 700

Anulação de despesa
020900-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
20.606.0041.2279-INCENTIVO AOS AGRICULTORES
657-3.3.90.14.00-diárias – civil 27.000,00
F.R.: 0 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.906.979,14
Fontes de Recurso:1 700 2.906.979,14

Superávit Financeiro: 2.239.509,46
Fontes de Recurso:2500 1.980.988,60
2700 258.520,86

Anulação: -27.000,00
020900-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
20.606.0035.2278.-CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEMAGR
470-3.3.90.14.00-diárias - civil -27.000,00
F.R. Grupo:01 500

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 10 de fevereiro de 2026
Documento assinado eletronicamente por**MARIA CANDIDA GURGEL**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10/02/2026 às 13:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**JEFERSON BARBOSA FRANÇA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 06:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**ELIEZER ROSA DO PARAISO**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em 11/02/2026 às 07:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 11:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**802033**e o código verificador**6C736B51**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:2C8F0045

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 196-26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com base no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação através da Dispensa Direta nº 15/2026, referente à contratação direta com a empresa **NOSSA PHARMACIA LTDA**,CNPJ: 04.210.418/0001-84 , para Aquisição de medicamentos para cumprimento de acordo judicial Nº 091/2024 EM FAVOR DA REQUERENTE ROSA MARIZETE STALHELSKI DOS SANTOS. Em conformidade com as especificações detalhadas contidas no Termo de Referência (ID 794913) a Justificativa da Contratação (ID 794923), NAD (ID 796872) e Parecer da Auditoria (ID 799966), com valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), com respaldo legal no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº.0196/2026.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 15/2026.
Gabinete do Prefeito em 12 de fevereiro de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 08:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**802840**e o código verificador**839C537F**.

Referência: Processo nº 2-196/2026.	Docto ID: 802840 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F35E9931

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. 37-26

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021

DISPENSA-SE
A licitação para a contratação direta com**Oi S.A TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ: 76.535.764/0323-47 para prestação de telefonia fixa, com o objetivo de atender as normas vigentes para o corrente exercício, atendendo as necessidades do Gabinete Municipal, da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Em conformidade com as especificações detalhadas contidas no Termo de Referência (ID 789210) a Justificativa da Contratação (ID 789273), NAD (ID 791637 e Parecer da Auditoria (ID791934), com empenho, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com respaldo legal no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 18/2026.
Processo Administrativo nº. 0037/2026.

Gabinete do Prefeito em 12 de fevereiro de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 08:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**802858**e o código verificador**2C0FCD7B**.

Referência: Processo nº 1-37/2026.	Docto ID: 802858 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E3AC0C46

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0031/26

EXTRATO DO CONTRATO N°.0031/26
DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
-ADAMS WERNECK 68046685291

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças que se fizerem necessárias, para atender as necessidades da Unidade Mista José Ivaldo de Souza as Unidades Básicas de Saúde, Olaia Alves da Silva (sede), Clemente Meurer (Boa Esperança), Ataíde Jose da Silva (Novo Plano), Salete Cordeiro (Guaporé), Assentamento Zé Bentão, Unidade porte 1(Setor 10) e a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0140/25**,**Proc. Adm. Nº 2204/2025

DA DOTAÇÃO:Ficha: 317
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.122.0038 - MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 10.122.0038.2283 - CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 0.1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Ficha: 352
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0038 - MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 10.301.0038.2296 - CUSTEIO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 0.1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Ficha: 367
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0038 - MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 10.301.0038.2297 - CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 0.1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Ficha: 386
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0038 - MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 10.301.0038.2297 - CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 0.1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ficha: 410
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.303.0038 - MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 10.303.0038.2299 - CUSTEIO DA FARMÁCIA BASICA
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 0.1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Ficha: 457
Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Orgão: 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.305.0038 - MAIS SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade: 10.305.0038.2302 - CUSTEIO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 0.1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR: R$ 100.704,50 (cem mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2026

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2026

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 12:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**803137**e o código verificador**EA8C3E8A**.

Referência: Processo nº 2-2204/2025.	Docto ID: 803137 v1

Publicado por:
Natália Izabel Ferreira Lima
Código Identificador:52E97AFA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0032/26 PROC. 50

EXTRATO DO CONTRATO N°.0032/26

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- KELMA PALACIO DE OLIVEIRA

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMOVEL EM ALVENARIA, localizado a**Rua Rio Marmelo, nº 5.838, no município de Porto Velho**para instalação da CASA DE APOIO EM PORTO VELHO, para assim atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saude.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0017/26**,**Proc. Adm. Nº 50/2026

DA DOTAÇÃO:02.08.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
10.301.0038.2303.0000 CASA DE APOIO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
NOTA DE EMPENHO Nº 295 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

VALOR:R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

DO PRAZO:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2026

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2026

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 12:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**802980**e o código verificador**9A9C707C**.

Referência: Processo nº 2-50/2026.	Docto ID: 802980 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9A3A3BBE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2022

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-BEATRIZ TEREZINHA R. DE LIMA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta,quinta e sexta do Contrato nº.137/2022.

DO VALOR:acréscimo deR$ 49.672,61 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos(quarenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), com o valor mensal de R$. 3.820,97 (três mil e oitocentos e vinte reais e noventa e sete centavos), do valor inicial do contrato, com reajuste.

DO PRAZO: Fica prorrogada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº.137/2022, pelo período de 13 (treze) meses, contados da data do término do terceiro termo aditivo, ou seja, ou seja, 10/01/2026, e término previsto para 10/02/2027, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº.343/2022.

DA DOTAÇAO:

02.07.00 SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO -
12.364.0037.2275.0000 CUSTEIO DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
EMPENHO Nº. 556, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS;

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 137/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 343/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:10 de fevereiro de2026

Chupinguaia - RO,10 de fevereiro de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 10/02/2026 às 12:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**802030**e o código verificador**E91EA061**.

Referência: Processo nº 1-343/2022.	Docto ID: 802030 v1

Publicado por:
Natália Izabel Ferreira Lima
Código Identificador:C64F55DA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2771, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 2771, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$5.173.488,60

O Prefeito de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue ele sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 5.173.488,60 (cinco milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.173.488,60
Superavit financeiro
020600-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
16.482.0040.1980.0001-INFRAESTRUTURA URBANA
654 -4.4.90.51.00-Obras e instalações 258.520,86
F.R.: 1046 2 700
Anteriores
16.482.0040.1980.0001-INFRAESTRUTURA URBANA
655-4.4.90.51.00-Obras e instalações 1.530.586,60
F.R.: 02 500

020700-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.122.0035.2274.-GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
653-3.3.90.48.00-Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 86.130,00
F.R.: 0 2 500

12.364.0037.2275-CUSTEIO DO ENSINO SUPERIOR
649-3.3.50.41.00-contribuições 100.000,00
F.R.: 02 500

020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO
12.361.0037.2287. CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
650-3.3.90.14.00-diárias - civil 30.000,00
651--3.3.90.48.00-Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 86.130,00
F.R.:0 2 500

12.365.0037.2288. CUSTEIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRE ESCOLA
652-3.3.90.48.00-Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 148.142,00
F.R.: 0 2 500

Excesso de arrecadação
16.482.0040.1980.0001-INFRAESTRUTURA URBANA
656-4.4.90.51.00-Obras e instalações 2.906.979,14
F.R.: 1046 1 700

Anulação de despesa
020900-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
20.606.0041.2279-INCENTIVO AOS AGRICULTORES
657-3.3.90.14.00-diárias – civil 27.000,00
F.R.: 0 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.906.979,14
Fontes de Recurso:1 700 2.906.979,14

Superávit Financeiro: 2.239.509,46
Fontes de Recurso:2500 1.980.988,60
2700 258.520,86

Anulação: -27.000,00
020900-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
20.606.0035.2278.-CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEMAGR
470-3.3.90.14.00-diárias - civil -27.000,00
F.R. Grupo:01 500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 10 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente por**MARIA CANDIDA GURGEL**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10/02/2026 às 13:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JEFERSON BARBOSA FRANÇA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 06:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ELIEZER ROSA DO PARAISO**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em 11/02/2026 às 07:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 13:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**802022**e o código verificador**AF1CCCC1**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:7CE7DF54

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.769, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 2.769, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,**Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1°- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear o pagamento de premiação em dinheiro para o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2026, VÔLEI DE PRAIA 2026, TORNEIO DE TENIS DE MESA CATEGORIA LIVRE 2026, FUTEBOL SOCIETY 2026, CAMPEONATO DO SERVIDOR PÚBLICO 2026, CAMPEONATO RURALZÃO 2026*no*Município de Chupinguaia, conforme anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As programações acontecerão conforme disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, de acordo com seguinte programação: Unidade: 021100 atividades da secretaria de esporte, cultura e turismo; Funcional: 27.812.0039.2276.0000 Custeio das atividades Culturais, Artísticas e Esportivas; Classificação: 3.3.90.31.00 Premiações culturais, artísticas, científicas e outras.

Art.3º- As datas e os critérios de participação dos competidores serão estabelecidos pelo regulamento específico de cada campeonato e/ou Decreto Municipal.

Art. 4º- Esta Lei tem como objetivo integrar a comunidade, promover a inclusão social e assegurar que todos os cidadãos tenham acesso aos projetos locais.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 10 de fevereiro de 2026

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

1- PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATO FUTSAL 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PREMIAÇAO PARA 1°(PRIMEIRO) LUGAR MASCULINO	01	5.000,00	5.000,00
02	PREMIAÇAO PARA 2°(SEGUNDO) LUGAR MASCULINO	01	2.500,00	2.500,00
03	PREMIAÇAO PARA 3°(TERCEIRO) LUGAR MASCULINO	01	1.250,00	1.250,00
04	PREMIAÇAO PARA 1°(PRIMEIRO) LUGAR FEMININO	01	3.000,00	3.000,00
05	PREMIAÇAO PARA 2°(SEGUNDO) LUGAR FEMININO	01	2.000,00	2.000,00
06	PREMIAÇAO PARA 3°(TERCEIRO) LUGAR FEMININO	01	1.000,00	1.000,00
07	PREMIAÇÃO PARA ARTILHEIRO DO CAMPEONATO	02	250,00	500,00
08	PREMIAÇÃO PARA MELHOR GOLEIRO DA FINAL	02	250,00	500,00
	VALOR TOTAL PREMIAÇÃO			**17.750,00**

2- PREMIAÇÃO PARA VOLEI DE PRAIA 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PREMIAÇAO PARA 1°(PRIMEIRO) LUGAR MISTO	01	3.000,00	3.000,00
02	PREMIAÇAO PARA 2°(SEGUNDO) LUGAR MISTO	01	1.500,00	1.500,00
03	PREMIAÇAO PARA 3°(TERCEIRO) LUGAR MISTO	01	750,00	750,00
	VALOR TOTAL PREMIAÇÃO			**5.250,00**

3- PREMIAÇÃO PARA TORNEIO TENIS DE MESA LIVRE 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PREMIAÇAO PARA 1°(PRIMEIRO) LUGAR	01	500,00	500,00
02	PREMIAÇAO PARA 2°(SEGUNDO) LUGAR	01	250,00	250,00
03	PREMIAÇAO PARA 3°(TERCEIRO) LUGAR	01	100,00	100,00
	VALOR TOTAL PREMIAÇÃO			**850,00**

4- PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATO SOCIETY 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PREMIAÇAO PARA 1°(PRIMEIRO) LUGAR MASCULINO	01	1.800,00	1.800,00
02	PREMIAÇAO PARA 2°(SEGUNDO) LUGAR MASCULINO	01	1.000,00	1.000,00
03	PREMIAÇAO PARA 3°(TERCEIRO) LUGAR MASCULINO	01	500,00	500,00
04	PREMIAÇAO PARA 1°(PRIMEIRO) LUGAR FEMININO	01	1.500,00	1.500,00
05	PREMIAÇAO PARA 2°(SEGUNDO) LUGAR FEMININO	01	800,00	800,00
06	PREMIAÇAO PARA 3°(TERCEIRO) LUGAR FEMININO	01	400,00	400,00
	VALOR TOTAL PREMIAÇÃO			**6.000,00**

5- PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATO SERVIDOR PUBLICO 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PREMIAÇAO PARA 1°(PRIMEIRO) LUGAR MISTO	01	3.000,00	3.000,00
02	PREMIAÇAO PARA 2°(SEGUNDO) LUGAR MISTO	01	1.500,00	1.500,00
03	PREMIAÇAO PARA 3°(TERCEIRO) LUGAR MISTO	01	750,00	750,00
	VALOR TOTAL PREMIAÇÃO			**5.250,00**

6- PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATO RURALZÃO 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PREMIAÇAO PARA 1°(PRIMEIRO) LUGAR MASCULINO	01	7.000,00	7.000,00
02	PREMIAÇAO PARA 2°(SEGUNDO) LUGAR MASCULINO	01	4.000,00	4.000,00
03	PREMIAÇAO PARA 3°(TERCEIRO) LUGAR MASCULINO	01	2.000,00	2.000,00
04	PREMIAÇAO PARA 4°(QUARTO) LUGAR MASCULINO	01	1.000,00	1.000,00
	VALOR TOTAL PREMIAÇÃO			**14.000,00**

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 13:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**802384**e o código verificador**127230CB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JUNIOR CARLOS DA SILVA	***.781.272-**	11/02/2026 16:28
2	GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS	***.837.817-**	12/02/2026 07:28
3	JANAINA PRISCILA DE OLIVEIRA GONCALVES	***.136.052-**	12/02/2026 07:46

Docto ID: 802384 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7DDD3CDC

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.770, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 2.770, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1°Fica instituído, no âmbito do Município de Chupinguaia, o Fórum Municipal de Educação - FME, em caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação, promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como promover debates sobre as políticas públicas da Educação Básica e Superior no Município de Chupinguaia-RO.

Art.2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - Acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação;
II - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política de educação no Município, inclusive para aprovação Plano Municipal de Educação e sua revisão, quando for o caso;
III acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação:
IV - Articular para que os sistemas públicos garantam o acesso e permanência das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de Educação Básica, ensino profissional tecnológico e Superior:
V - Articular debates para obtenção de indicativos sobre a realidade de atendimento educacional, visando a proposição da política de Educação Básica, ensino profissional tecnológico e Superior;
VI - Incentivar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à Educação Básica, ensino profissional tecnológico e Superior;

VII - Apoiar a obtenção de fontes de recursos financeiros para a Educação Básica, ensino profissional tecnológico e Superior;
VIII - Organizar encontros sistemáticos para a troca de experiências entre setores envolvidos com a Educação, visando o estabelecimento de ações;
IX - Divulgar informações relativas às políticas, regulamentações e funcionamento das instituições de Educação Básica, ensino profissional tecnológico e Superior;
X - Articular-se aos demais Fóruns de Educação;
XI - Incentivar a implementação de projetos de formação de profissionais da Educação Básica, ensino profissional tecnológico e Superior;
XII -Estabelecer a implementação de propostas pedagógicas de qualidade nas instituições públicas e privadas.

Art.3ºO Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretário(a) Municipal de Educação;
II - 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - 01 Representante da Câmara de Vereadores;
IV - 01 Representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
V - 01 Professor dos cursos Superiores das Instituições Privadas de Ensino;
VI - 02 Professores da Educação Infantil, sendo um das Escolas Privadas e outro das Escolas Públicas;
VII - 02 Professores do Ensino Fundamental, sendo um das Escolas Privadas e outro das Escolas Públicas;
VIII- 03 Professores do Ensino Médio, sendo um das Escolas Privadas, um das Escolas Públicas e uma das Escolas de Ensino Profissional e Tecnológico;
IX - 01 Professor das Instituições de Educação Especial;
X - 02 Representantes de entidades sindicais legalmente reconhecidas de professores e profissionais da educação, sendo um municipal, quando houver, e outro estadual;
XI -02 Representantes dos Estudantes, sendo um do Ensino Médio e outro do Ensino Superior;
XII -01 Representante de Pais de estudantes;
XIII-03 Representantes de movimentos sociais, que contemple: Etnia, Gênero e Deficiências;
XIV - 02 Representantes dos diretores das Escolas Públicas, sendo um das Escolas Municipais e outro das Escolas Estaduais;
XV - 02 Representantes dos diretores da Educação Infantil, sendo um das Escolas Particulares e outro das Escolas Públicas;
XVI - 01 Representante das Instituições de Ensino Técnico/Educação Profissional;
XVII - 01 Representante dos Setores de Apoio à inclusão na Educação;
XVIII - 01 Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente;
XIX - 01 Representante do Conselho do FUNDEB;
XX- 01 Representante do Conselho Tutelar;
XXI- 01 Representante do Fórum Digital.

§ 1º Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a XXVI, e seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo(a) Presidente do Fórum, por meio de Portaria, após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados.

§ 2°A indicação, conforme descrita no §1°, se dará após escolha em Assembleia realizada por cada categoria representativa.

§ 3°Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

Art.4ºA participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art.5ºA estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Lei.

Parágrafo Único- Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será presidido pelo Dirigente Municipal de Educação,*ad referendum.*

Art.6ºO FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada três meses ou extraordinariamente, por convocação do seu(a) presidente, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art.7ºO FME receberá o suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação para garantir seu funcionamento, entretanto não estará a ela subordinado.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 10 de fevereiro de 2026

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 11:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**802402**e o código verificador**92B33737**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS	***.837.817-**	12/02/2026 07:28
2	JANAINA PRISCILA DE OLIVEIRA GONCALVES	***.136.052-**	12/02/2026 07:46

Docto ID: 802402 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A32B52ED

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026

Termo de Convênio Nº 01/2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO. PROC. ADMINISTRATIVO Nº.1677/2025.

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, o**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luís Filus, 1133 Centro Chupinguaia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade RG. nº. 1113xxx-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº. 023.xxx.xxx-08, com endereço profissional na Avenida Valter Luiz Filus, nº.1133, Centro Paço Municipal Ataíde José da Silva, nesta cidade de Chupinguaia/RO, aqui denominado**CONVENENTE**e do outro lado**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO,**do Município de Cacoal (RO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.836.225/0001-04 com sede Localizada na Linha 6, da Gleba 6, lote nº 13, em Cacoal/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu presidente Sr.**LOURINALDO FERREIRA DE LIMA,**brasileiro**,**casado, RG: 30125xx SSP/PE, e do CPF: 418.901.594-xx denominado**CONVENIADO**resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo o repasse anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício 2025/2026, a título de Subvenção Social**AASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**, do Município de Cacoal(RO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.836.225/0001-04, com sede Localizada na Linha 6, da Gleba 6, lote nº 13, Cacoal, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Municipal n°.**2.734,**de 03 de setembro de 2025, e Lei Federal 13.019/2014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONVÊNIO

O CONVENENTE repassará a importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) à**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**, sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) por acolhido, em parcelas mensais, conforme utilização dos idosos, nos valores previstos no Plano de Trabalho, e depositado na Conta Corrente do Conveniado.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONVENIO

A vigência deste Convênio terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da seguinte programação:

02 -PODER EXECUTIVO
10 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.43.00-SUBVENCOES SOCIAIS
3 -DESPESAS CORRENTES
001 -OUTROS DIVERSO

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES

I DO MUNICÍPIO - CONVENENTE

a) - Repassar o valor descrito na Clausula Terceira;

b) - A CONVENENTE decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio;

c) -Assegurar o provimento dos recursos necessários à execução do objeto deste Termo.

II DO LAR DOS IDOSOS CONVENIADA

a) - Aplicar os recursos exclusivamente na consecução do objeto, conforme plano de trabalho;

b) - Manter o Município informado sobre quaisquer eventos que interrompam, ou dificultem o curso de execução deste instrumento;

c) - Manter conta bancária para o repasse dos recursos;

d) - Permitir e facilitar o acesso a toda documentação da aplicação dos recursos;

e) - Prestar conta da aplicação dos recursos de acordo com o plano de trabalho juntado nos autos;

f) - A prestação de Contas será devidamente aprovada pela Controladoria Interna do Município;

g) - Restituir aos cofres públicos os recursos excedentes, que não forem aplicados na consecução do objeto, de conformidade com a prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

I - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexequíveis.

Parágrafo único: Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos do mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA - DARESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONVENENTE, atualizados monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto de avenca, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, ou por simples apostilamento para ajustes formais que não alteram o objeto ou cláusulas essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) A CONVENIADA terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apresentação da prestação de contas parcial de cada parcela recebida, e será composta pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual a CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio.

b) Se, ao término do prazo estabelecido a CONVENENTEnão apresentar a prestação de contas e/ou nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão da Controladoria para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

c) A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 07 (sete) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo, do presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Vilhena para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chupinguaia RO, 06 de Fevereiro de 2026.

Pelo Convenente
WESLEY WANDERLEY DA C. GONÇALVES
Prefeito Municipal

Pela Conveniada
LOURINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/02/2026 às 08:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 06/02/2026 às 09:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/02/2026 às 09:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:A5AFCED9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PMCOL/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Publico nº 001/PMCOL/2024, realizado no dia 26 de Maio de 2024, com resultado final 1° etapa publicado no Diário da AROM no dia 21 de Junho de 2024 e 2° etapa no dia 02 de Julho de 2024. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta)
dias, a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) cópia.
XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - Documentos necessários apresentar para posse no cargo:
a) CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
b) Carteira de Trabalho Previdência Social;
c) PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
f) Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
g) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
h)Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
i) 01 fotos 3x4 recentes;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37, XVI, da Constituição Federal, sob as penas da lei;
l) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
m) Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
n) Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
o) Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
p) Número de conta corrente, agência de Colorado/RO. (primeiro comparecer no DRH).
Dos exames - item 25 do Capítulo XX:
A) Hemograma completo;
B) Glicemia de jejum;
C) Ácido úrico;
D) Uréia;
E) Creatinina
Edital de Convocação 003 de 12/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 548741 e CRC: 5CA20D7F). Pág: 2/2
F) Colesterol total e frações;
G) Triglicerídeos;
H) Sorologia para doença de chagas;
I) VDRL;
J) Tipagem sanguínea;
K) Urina: EAS;
L) Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)
M) Parasitológico de fezes;
N) radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes,
O) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria e Registro de Qualificação de Especialidade RQE (Com Laudo);
P) Avaliação neurológica emitido por profissional Médico neurologista com cadastro de neurologia e com Registro de Qualificação de Especialidade RQE (Com Laudo) no Conselho Regional de Medicina;
Q) Avaliação oftalmológica e teste de acuidade visual com laudo emitido por profissional Médico oftalmologista com cadastro em oftalmologia e Registro de Qualificação de Especialidade RQE (Com Laudo) no Conselho Regional de Medicina;
R) Avaliação cardiológica com laudo emitido por profissional Médico Cardiologista com cadastro de cardiologista no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade RQE e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
S) Avaliação ortopédica com laudo emitido por profissional Médico Ortopedista com cadastro de ortopedia no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade RQE e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.
T) Exame FAN (fator antinuclear),
U) Teste Romberg e eletroencefalograma para o cargo de eletricista de manutenção e baixa tensão,
V) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

1 - YVERSON HENDREOW RODRIGUES DOS SANTOS
2 - KEMILY POGGERE DE MOURA

Colorado do Oeste 12 de
Fevereiro de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 12/02/2026 às 12:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 548741 e o código verificador 5CA20D7F.
Docto ID: 548741 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:97EA7745

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 080, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de servidor do Quadro de pessoal Civil desta Prefeitura Municipal;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e ainda;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora Pública Municipal requerendo sua
exoneração do Cargo Efetivo Enfermeira;
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada, a pedido, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do
Oeste, a servidora RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA, matrícula n° 44211, ocupante do cargo efetivo de
Enfermeira.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de
fevereiro de 2026.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 12/02/2026 às 10:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 548604 e o código verificador 3B8F141C.
Docto ID: 548604 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:1EAA89D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
COLORADO DO OESTE Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, Ata 01 de 12/02/2026 (ID 548810) a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de
Fevereiro de 2026, solicitada pela Vice Presidente com os membros mencionados em ata, tendo
como pauta a Deliberação sobre a substituição do cargo de Tesoureiro.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a: substituição do cargo de Tesoureiro do CMDCA, designando o conselheiro
Geraldo José Tavares Gattolini para exercer a função, conforme deliberação do plenário
realizada em 12 de fevereiro de 2026.
.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Colorado do Oeste RO, 12 de Fevereiro de 2026.

KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA
Vice-Presidente Do CMDCA
Decreto Nº 180/2023

CASA DOS CONSELHOS SEMDESFAT AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO,3948,
CASADOSCONSELHOSSEMDESFAT@GMAIL.COM / (69) 9 9212-0414
Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Santos Oliveira, VICE-PRESIDENTE DO
CMDCA, em 12/02/2026 às 12:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do
Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 548826 e o código verificador 20C0699C.
Docto ID: 548826 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:FCB00565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1ª CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CHAMADA PÚBLICA
1ª CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 2026
A Prefeitura de Colorado do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, convoca os agricultores interessados em fornecer frutas, verduras, legumes, iogurte pasteurizado e polpa de fruta para serem utilizados na alimentação escolar, a comparecerem ao Auditório da SEMATUR (Av. Paulo de Assis, esquina com a Marechal Rondon), no dia **10 de março de 2026**, às **08h** (terça-feira).
Informamos que serão tratados assuntos referentes à quantidade, ao período de entrega, à qualidade e ao preço dos produtos.
Os interessados deverão trazer cópia dos seguintes documentos:
CAF/DAP atualizada;
Extrato da DAP;
Documentos pessoais;
Comprovante de endereço;
Comprovante bancário.
Ressalta-se que os alimentos processados deverão possuir selo do SIM (Serviço de Inspeção Municipal).
Colorado do Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Kelly Cristina Santos Oliveira
Código Identificador:778EF201

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE ATOS DO CERTAME (DECISÃO JUDICIAL) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 110/2025 - AMPLA PROCESSO NRº 1947/2025/SEMOSP

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução da obra de01 (uma) ponte mista de concreto armado e aço, com25,00m de extensãoe5,20m de largura, sobre oRio Corumbiara, localizada na Zona Rural de Corumbiara/RO (Linha 05, km 13,7, coordenadas Latitude 12°55'30.19"S / Longitude 60°48'29.12"O). Valor estimado do certame:R$1.489.404,30.

Processo Judicial (PJe):7000303-56.2026.8.22.00132ª Vara Genérica de Cerejeiras/TJRO. Impetrante/Autora:NEIANDER STORCH EIRELI ME.

AVISO
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio do Agente de Contratação abaixo assinado, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 110/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi proferida decisão judicial nos autos do processo acima identificado, por meio da qual foi concedida tutela de urgência determinando a suspensão dos efeitos do ato administrativo que inabilitou a empresa impetrante, bem como a suspensão dos atos subsequentes do certame, especialmente adjudicação, homologação e eventual contratação, inclusive quaisquer providências administrativas relacionadas à formalização, convocação, emissão de empenho, assinatura ou execução contratual, razão pela qual permanecem suspensos os referidos atos e vedada a prática de quaisquer medidas tendentes à consolidação da contratação até ulterior manifestação do Poder Judiciário.

Esclarece-se, para fins de transparência e adequada compreensão da cronologia dos atos, quequando o Município tomou ciência formal da decisão judicial em 12/02/2026, oTermo de Adjudicação e Homologaçãodo certamejá havia sido assinado e publicado/encaminhado para publicação, comassinatura eletrônica em 10/02/2026ecomprovante de publicação no Portal em 11/02/2026; na mesma oportunidade, as publicaçõesjá haviam sido remetidasaosite oficial do Município (seção Licitações), aoDiário Oficial do Município DOM (CINDERONDÔNIA), com data de11/02/2026, páginas35 e 36, sobProtocolo 57332, e ao site daAssociação Rondoniense de Municípios AROM, com data de12/02/2026, páginas179 e 180, sobCódigo Identificador 4630D5B1.

Registra-seque a coincidência da data de publicação na AROM com a data da ciência da decisão judicial decorre do fluxo editorial do referido portal, no qual solicitações efetuadas na data corrente podem ser disponibilizadas apenas nopróximo dia útil, ao passo que, em outros portais, é comum constar a data domesmo dia da solicitação.
Assim, ainda que constem publicações referentes à adjudicação/homologação, fica expressamente consignado queos efeitos do Termo de Adjudicação e Homologação e de quaisquer atos dele decorrentes permanecem suspensos, não autorizando contratação, execução contratual ou qualquer ato tendente à consolidação do ajuste,até ulterior ordem/decisão judicial.

Publique-se para ampla ciência dos interessados.

Corumbiara/RO, 12 de fevereiro de 2026.

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:0C685468

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 296/2026.
Assunto: Contratação da empresa **DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, visando o fornecimento de Energia Elétrica, solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo do Município de Costa Marques.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 32

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA,** está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, visando garantir o fornecimento de energia elétrica adequada à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comemorativos promovidos pelo Município, assegurando a infraestrutura mínima indispensável ao funcionamento de equipamentos de som, iluminação, estruturas temporárias, barracas, estandes e demais instalações necessárias, conforme Termo de Referência, anexo aos autos **ID 1.3EB.A6.1**.

CREDOR:
DISTRIBUIDORA ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
End. Av. Imigrantes, nº 4137, Bairro: INDUSTRIAL
PORTO VELHO - RO
Cep: 76.821.063
CNPJ: 05.914.650/0001-66

OBJETO:
Despesa com fornecimento de energia elétrica.

VALOR:
O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe:" É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Fornecimento de Energia Elétrica, cuja empresa é a Única a oferecer o serviço no Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 296/2026, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Dê-se ciência e publique-se.
Costa Marques-RO, 12 de fevereiro de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:32CB4E78

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1207/SEMA/2025**, que originou a **Credenciamento nº 03/2025**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Lei nº 12.305/2010, Lei nº 9.605 de 1998, Decreto nº 10.936 de 2022, e demais legislações pertinentes, que tem por objeto a contratação de Associações/Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis, para a prestação de serviços de triagem, beneficiamento, acondicionamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis do Município de Costa Marques, conforme Ata anexo aos autos**,** o referido objeto à empresa: **ASSOCIAÇÃO RECICLAMARQUES** – inscrita no CNPJ nº **01.966.494/0001-26**, credenciada no chamamento.

Publique - se.

Costa Marques/RO, 12 de fevereiro de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:37CBA784

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

A Câmara Municipal De Cujubim-Ro, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida na RUA CONDOR 1233, Município de Cujubim, estado de Rondônia, CEP76864-000, conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Srº presidente ***HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO***, resolve da DISPENSA DE LICITAÇÃO, (Processo nº 037/2026).
OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo equipamentos do tipo central e split, com capacidades de 9.000 BTUs, 12.000 BTUs, 30.000 BTUs e 57.000/60.000 BTUs, bem como serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado de 9.000 e 12.000 BTUs, destinados às dependências da Câmara Municipal de Cujubim/RO.

Instrumento convocatório nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Art. 75. O presente certame será realizado por Dispensa de Licitação, atendendo o disposto no inciso II, Art. 75 da lei nº 14.133/21 e suas alterações, que tipifica o valor mínimo para se licitar, em serviços de tal natureza, e ainda o decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023. e demais legislação vigente, disponíveis no site **(camaradecujubim.ro.gov.br)** portal da transparência ou no prédio da Câmara Municipal De Cujubim sala da comissão de contratações, no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas. Da cotação esta anexo neste as empresas interessadas em concorrer. Deverão preencher e enviar no EMAIL: **cpl.cmcujubim@hotmail.com,** carimbada, assinada e scaneada até uma hora antes da abertura da sessão. Podendo solicitar a cotação pelo e-mail acima citado. do encerramento das cotações: ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2026 às 07:30 horas, no prédio da Câmara Municipal De Cujubim-Ro.

Câmara Municipal de CUJUBIM/RO, 12 de fevereiro de 2026.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA
Agente de Contratação/ Pregoeira

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente Da Câmara Municipal De Cujubim

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:F430FE24

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre ponto facultativo e reconhecimento de feriado no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO, Presidente da Câmara Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento administrativo do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o calendário oficial de feriados e pontos facultativos do Município para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência administrativa e da economicidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Cujubim:

I – **Ponto facultativo** no dia **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)**;
II – **Feriado de Carnaval** no dia **17 de fevereiro de 2026 (terça-feira)**;
III – **Ponto facultativo** no dia **18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira – Quarta-Feira de Cinzas)**.

Art. 2º. Nos dias mencionados no artigo anterior, não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal de Cujubim.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas as atividades consideradas essenciais ou inadiáveis, que poderão funcionar mediante convocação da Presidência.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cujubim/RO, 12 de fevereiro de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente da Câmara Municipal de Cujubim

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:3862F607

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA

(Conforme Parecer Jurídico)
Processo Administrativo nº 180/2026.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: Capacitação profissional – Informática Avançada, Excel Básico e Operador de Drone
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 003/2026.
Considerando que a Justificativa anteriormente apresentada fundamentou a contratação direta com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação);

Considerando a emissão do **Parecer Jurídico nº 078/PGM/2026**, o qual opinou pelo enquadramento da contratação no **art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação)**;
Considerando que o parecer jurídico constitui controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;
Procede-se à presente RETIFICAÇÃO para:
I – ALTERAR O FUNDAMENTO LEGAL
Onde se lê:
"Inexigibilidade de Licitação – art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021"
Leia-se:
"Dispensa de Licitação – art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021"
II – MANTER INALTERADOS
Permanecem válidos e ratificados:

• A descrição do objeto;
• O valor global de **R$ 112.266,60**;
• A escolha do SENAI/RO;
• A justificativa técnica da Secretaria;
• A compatibilidade de preços;
• O interesse público envolvido.

III – FUNDAMENTAÇÃO AJUSTADA
A contratação direta fundamenta-se na condição do **SENAI/RO como instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária de ensino e inquestionável reputação ético-profissional**, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.
IV – CONCLUSÃO
A presente retificação tem natureza formal, não alterando o objeto, o valor ou a escolha da instituição, mas apenas adequando o fundamento legal à orientação da Procuradoria Jurídica Municipal.
Encaminhem-se os autos para ratificação da Autoridade Competente.
Cujubim/RO, 12 de Fevereiro de 2026.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6241976B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.175 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE CHAULES VOLBAN POZZEBON, SITUADOS NO LOTEAMENTO CHAULES VOLBAN, EM DAÇÃO EM PAGAMENTO PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, E ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA NOTIFICAÇÃO DE OCUPANTES E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO o acordo firmado através do Instrumento Particular de Dação em Pagamento, celebrado entre o Município de Cujubim/RO e o Sr. **CHAULES VOLBAN POZZEBON;**

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto das execuções fiscais nº **004621-26.2015.8.22.0002, nº 7008040-57.2023.8.22.0000, nº 7009345-70.2023.8.22.0002 e nº 7001551-33.2025.8.22.0000**;

CONSIDERANDO o interesse público na regularização fundiária do loteamento conhecido como **"LOTEAMENTO CHAULES VOLBAN",** permitindo a titulação dos atuais ocupantes e a incorporação de áreas ao patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos terrenos tidos como desconhecidos na área urbana de Cujubim, conforme determina o Art. 1º, da Lei Municipal 100/99, em razão da necessidade do reconhecimento do domínio útil dos terrenos;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade à incorporação dos imóveis e resguardar os direitos de eventuais terceiros de boa-fé, observando os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em dação em pagamento, do Sr. **CHAULES VOLBAN POZZEBON**, os imóveis urbanos de sua propriedade localizados no Loteamento **CHAULES VOLBAN,** Setor 003, neste Município, abaixo relacionados, para fins de quitação total dos débitos tributários vinculados aos processos judiciais nº **004621-26.2015.8.22.0002, nº 7008040-57.2023.8.22.0000, nº 7009345-70.2023.8.22.0002 e nº 7001551-33.2025.8.22.0000:**

I – SETOR 003, QUADRA 018: LOTES 005 E 011;

II – SETOR 003, QUADRA 019: LOTES 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012 E 015;

III – SETOR 003, QUADRA 027: LOTE 019;

IV – SETOR 003, QUADRA 030: LOTES 011 E 015;

V – SETOR 003, QUADRA 031: LOTES 002, 004, 006, 008, 010 E 012;

VI – SETOR 003, QUADRA 032: LOTES 001, 003, 005, 007, 009 E 011;

VII – SETOR 003, QUADRA 033: LOTES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 E 008;

VIII – SETOR 003, QUADRA 034: LOTES 002 E 004;

IX – SETOR 003, QUADRA 036: LOTES 008, 009, 010, 011, 012 E 014;

X – SETOR 003, QUADRA 037: LOTES 015 E 017;

XI – SETOR 003, QUADRA 038: LOTES 018, 020 E 022.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município deverá, no prazo de 10 (dez) dias, peticionar nos autos das execuções fiscais mencionadas no artigo anterior, informando a celebração do acordo e requerendo a sua extinção, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Art. 3º Os imóveis recebidos em dação em pagamento serão incorporados ao patrimônio do Município de Cujubim, cabendo à Secretaria Municipal de Fazenda e Administração proceder com os devidos registros cadastrais e contábeis.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPLAN, antes de efetivar a transferência definitiva da titularidade dos imóveis para o Município, deverá realizar diligência em cada um dos lotes descritos no Art. 1º para verificar a existência de ocupantes.

§ 1º Caso seja encontrado algum ocupante, este será notificado pessoalmente para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar-se à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária a fim de comprovar sua posse de boa-fé e assumirá perante a Secretaria todas as dívidas existente sobre aquele lote e dará início ao processo de regularização.

§ 2º Caso a diligência certifique que o lote está vago ou que não foi possível realizar a notificação pessoal, será publicado edital de convocação no Diário Oficial do Município e em local de ampla circulação, destinado a eventuais terceiros interessados.
§ 3º O edital concederá o prazo de **30** (trinta) dias, a contar de sua publicação, para que qualquer interessado se manifeste.

§ 4º Decorrido o prazo da notificação pessoal ou do edital sem qualquer manifestação, o imóvel será considerado livre e desembaraçado de ocupantes, consolidando-se a transferência da propriedade do Sr. **CHAULES VOLBAN POZZEBON** para o Município de Cujubim, não cabendo reclamações posteriores sobre a posse.

§ 5º Todo o procedimento descrito neste artigo visa assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório a eventuais terceiros de boa-fé.

Art. 5º A análise e o encaminhamento das situações dos ocupantes que se manifestarem serão conduzidos pela Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPLAN, que instaurará o processo de regularização mediante a apresentação dos seguintes documentos pelo interessado:

I - Requerimento firmado pelo titular do direito ou seu procurador, anexando-se, neste caso, cópia da procuração pública ou particular com firma reconhecida;

II - Recibos de quitação, contratos e outros documentos que comprovem a cadeia dominial de cessão de direitos sobre o imóvel;

III - Cópia de documentos de identificação oficiais do requerente (RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento);

IV - Certidão Cadastral do Imóvel, emitida pela Prefeitura Municipal;

V - Levantamento Topográfico Planialtimétrico da área ocupada, com memorial descritivo, dimensões, planta de situação e indicação das edificações existentes;

VI - Declaração de que o requerente assume as despesas, custos de emolumentos e demais encargos inerentes à formalização da transmissão da propriedade, inclusive os tributários e previdenciários;

VII - No caso de Pessoa Jurídica, cópias do Cartão CNPJ, Contrato Social ou requerimento de empresário, e documentos de identificação de seu representante legal;

VIII - Declaração de pelo menos 03 (três) vizinhos que atestem a posse do interessado no imóvel por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

§ 1º Para fins de comprovação do lapso temporal de 05 (cinco) anos de posse, a Administração poderá considerar como documentos hábeis faturas de água, energia elétrica ou telefone, que comprovem o período exigido.

§ 2º Para subsidiar a análise e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, a critério da Administração, será elaborado um Laudo de Vistoria após inspeção "in-loco" a ser efetuada pela Divisão de Cadastro Imobiliário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por iniciativa própria ou em parceria com o Poder Judiciário, mutirões de regularização fundiária e fiscal, com o objetivo de agilizar a titulação dos imóveis e a atualização dos cadastros municipais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:B9FAAB62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025

Processo eletrônico (digital) Nº 1-630/2025, **Contrato Administrativo nº 054/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO/SEMOSP**, e a empresa **ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.222.638/0001-90, ora contratada. **Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CUJUBIM, GAVIÃO E RO 205 SENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS MESMOS PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO,** Plano de Ação: 09032024-066912 / 2024, conforme especificações técnicas contidadas no Projeto Básico e no Projeto de Engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**. **Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** Nº **054/2025**, por um período de **150** (cento e cinquenta) dias a contar do dia **15/02/2026**. Celebrado em **11/02/2026**.

Cujubim/RO, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:0212C79F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

Processo Administrativonº **1-1145/2024**. Contrato Administrativo nº **004/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU** e a empresa **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.704.512/0001-18, ora Contratada. **Objeto Contratado**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA NA GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E EXECUÇÕES DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E CALIBRAÇÃO, LAUDOS RADIOMÉDICOS, TESTE DE SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADE, GRUPO GERADOR DE ENERGIA, SUBESTAÇÃO, SPDA, SISTEMA DE INCÊNDIO E AR-CONDICIONADO,** Objeto do Aditivo**: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato **004/2025**, por mais **06** (seis) meses,tendo seus efeitos legais surtidos a partir do dia **14/02/2026**. Celebrado em **04/02/2026**.

Cujubim/RO, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:7316F24D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) nº **1-1039/2025.** Contrato Administrativo nº **005/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE**

CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS** e empresa **RALSON M. LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.225/0001-00**,** ora Contratada. **Objeto Contratado**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E MATERIAS MULTIFUNCIONAIS - CONVÊNIO Nº CNV/351/SEAS/PGE/2023 PROCESSO SEI Nº 0005.005285/2023-20, PARA ATENDER ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme Termo de Referência. **Valor do Contrato:** R$ **15.156,00** (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais), **conforme Nota de Empenho nº 3734/2025 de 07/11/2025 Prazo do Contrato: 12** (doze) meses. C**elebrado em**: **10/02/2026.** Amparo Legal: Art. 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2023.

Cujubim/RO, 10 de fevereiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:B26F5548

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, XV.
Processo Administrativo nº 180/2026
Vistos.
Considerando:

• o Estudo Técnico Preliminar;
• o Termo de Referência;
• a Justificativa da Secretaria Demandante;
• a manifestação do Agente de Contratação;
• o Parecer Jurídico nº 078/PGM/2026;
• o enquadramento no **art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**;

RATIFICO a dispensa de licitação para contratação do:
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RO
CNPJ nº 03.780.605/0005-64
para prestação de serviços de capacitação profissional, compreendendo:

• Informática Avançada – 160h (02 turmas)
• Excel Básico – 20h (01 turma)
• Operador de Drone – 40h (01 turma)

Pelo valor global de:
R$ 112.266,60 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
Determino:

• Publicação do extrato no PNCP;
• Emissão da nota de empenho;
• Formalização do instrumento contratual;
• Prosseguimento regular da execução.

Cujubim/RO, 12 de Fevereiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito.

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4943EE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 18, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 18, de 12 de fevereiro de 2026.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **EDITAL N°001/2025/GP,** para preenchimento de cargos vagos, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 28/04/2025, **RESOLVE: CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM**, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação. **Após a entrega da documentação exigida, é de total responsabilidade do convocado retirar o encaminhamento junto ao Departamento de Recursos Humanos e apresentar-se no local de exercício da função. O exercício do cargo terá início no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data do memorando de encaminhamento ao órgão de lotação.**
CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASS.	CANDIDATO (A)
53º	LARISSA OLIVEIRA DE JESUS
54º	MATHEUS VINICIOS ARRUDA CRUZ

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta a seguir:

a) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), o qual poderá ser apresentado no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega da documentação exigida, sob pena de impedimento da efetivação da posse e/ou do exercício.
b) (01) Fotografia 3X4;
c) Conta corrente salário (Caixa Econômica Federal).

Cópias:
a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de residência;
e) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
f) Carteira de trabalho digital e PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento, casamento, divórcio e/ou declaração de união estável;
h) RG e CPF do cônjuge/companheiro (a);
i) Carteira de habilitação D ou E + Curso de condutor de transporte escolar para o cargo de Motorista de Transporte Escolar;
j) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC;
l) Registro do Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija).
Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
b) Autodeclaração étnico-racial;
c) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública.

Certidões:

a) Certidão de quitação eleitoral;

b) Certidão de crimes eleitoral;
c) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
d) Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal de Cujubim/RO;
e) Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual;
f) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
g) Certidão cível e criminal 1º e 2 º Grau da Justiça Estadual;
h) Certidão cível e criminal 1º e 2 º Grau da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
i) Certidão de antecedente criminal federal (www.pf.gov.br);
j) Certidão de antecedentes estadual - A emissão não é imediata, portanto, deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias ao RH do Município de Cujubim.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

NOME COMPLETO:-_____

GRAU DE ESCOLARIDADE:_____

FORMAÇÃO:
_____
_____
_____

CONTATO:

TELEFONE:_____
WHATSAPP:_____
E-MAIL:_____

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ inscrito no CPF sob o nº _____, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:
( ) Branca; ( ) Preta; ( ) Parda; ( ) Amarela; ( ) Indígena.

Por ser expressão de verdade, DECLARO a minha etnia e raça para o fim especificado de antender ao art. 39, § 8º da lei 12.288/2010 (Incluido ppela Lei nº 14.553/2023) e Portaria MTE nº 3.784/2023.

Cujubim-RO -----/------/2026.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:3C0DE10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - APP EMEF ALUÍSIO BECKER.

EXTRATO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para realização de mão de obra especializada, visando atender as necessidades da APP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Becker.

CONTRATADA: WELINGTON DE SOUZA, inscrita no CPF sob n° 011.064.892-76, estabelecida à Linha CA04 SN, zona rural na cidade de Cujubim, RO, neste ato representada pelo WELINGTON DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 011.064.892-76 SSP/RO, residente e domiciliado nesta cidade de Cujubim, RO.

CONTRATANTE: APP DA EMEF ALUÍSIO BECKER, inscrita no CNPJ 09.519.623/0001-40, estabelecida na Rua Galo da Serra, 2113, Setor 01, na cidade de Cujubim, RO, neste ato por seu representante legal, Sra. Lucélia Camargo de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 72485572 SSP/PR e CPF nº 724.158.602-63.

VALOR: **R$ 6.900,00** (seis mil novecentos reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias

LUCÉLIA CAMARGO DE OLIVEIRA
Presidente da APP EMEF Aluísio Becker.
Contratante

WELINGTON DE SOUZA
CPF nº 011.064.892-76
Contratada

Cujubim, RO, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:9E7540A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROAGFE-APP ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –PROAGFE

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 07/2026
PROCESSO: 37/2026

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor MLD RABELO LTDA, com CNPJ n.º 05.911.862/0001-90, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que tem como objeto:

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO GLOBAL (R$)
01	Armário em aço 1.60x75x40	UN	05	R$ 1.342,00	R$ 6.710,00
02	Mesa em L de 1.50x1.50 cm em mdp com um gaveteiro com duas gavetas.	UN	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
TOTAL:					R$ 7.710,00

Cujubim-RO, 12 de fevereiro de 2026.

LUCIANO MENDES DA SILVA
Diretor E.M.E.F. Aluísio Becker

LUCÉLIA CAMARGO DE OLIVEIRA
Presidente da APP Aluísio Becker

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:FA6CA2A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Governador Jorge Teixeira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira no dia 16 e 17 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, 12 de Fevereiro de 2026.

LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
Presidente – CMGJT
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriel Felipe Neves
Código Identificador:3D663672

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11655/GAB/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DANIEL SATIRO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11655/GAB/2026
DE 11 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor DANIEL SATIRO SILVA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo nº 1254-1 /2022

Considerando: Requerimento de 06/02/2026 (ID 381675), Ficha Individual do Servidor de 09/02/2026 (ID 381957), Despacho 22 de 09/02/2026 (ID 381959) e Comunicação Interna 33 de 09/02/2026 (ID 382038) da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos do Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708), o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.

DECRETA

Art. 1º-Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias referente aoquinquênio de**16/05/2019 À 15/05/2024**do servidor senhor**DANIEL SATIRO SILVA**, cadastro nº 1820, função:Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-O Período correspondente se dá em**16de fevereiro de 2026 até 16 de maio de 2026.**

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**com efeitos a contar do dia 16 de fevereiro de 2026.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:90B1FA78

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11655/GAB/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DANIEL SATIRO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11655/GAB/2026
DE 11 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor DANIEL SATIRO SILVA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo nº 1254-1 /2022

Considerando: Requerimento de 06/02/2026 (ID 381675), Ficha Individual do Servidor de 09/02/2026 (ID 381957), Despacho 22 de 09/02/2026 (ID 381959) e Comunicação Interna 33 de 09/02/2026 (ID 382038) da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos do Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708), o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.

DECRETA

Art. 1º-Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias referente aoquinquênio de**16/05/2019 À 15/05/2024**do servidor senhor**DANIEL SATIRO SILVA**, cadastro nº 1820, função:Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-O Período correspondente se dá em**16de fevereiro de 2026 até 16 de maio de 2026.**

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**com efeitos a contar do dia 16 de fevereiro de 2026.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:95FB11B0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11656/GAB/2026 11 DE FEVEREIRO DE 2026 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11656/GAB/2026
11 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na unidade orçamentária:Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe sãoconferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDOaComunicação Interna 14 de 20/01/2026 (ID 375582)
CONSIDERANDOaLei 1846 de 10/02/2026 (ID 382645)

DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no orçamento do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância**R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais)**na unidade

orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 15.452.0016.2028 Melhorias e Conservação da Iluminação Pública
Despesa:4.4.90.52Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 446
Código de Aplicação:002.209
Fonte de Recurso: 2.706
Valor:nº 400.000,00

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 15.452.0016.2028 Melhorias e Conservação da Iluminação Pública
Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 447
Código de Aplicação:002.239
Fonte de Recurso: 2.706
Valor:nº 45.014,59

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 02.0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa/Ação 15.452.0016.2028 Melhorias e Conservação da Iluminação Pública
Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 448
Código de Aplicação:002.001
Fonte de Recurso: 2.500
Valor:nº 40.985,41

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro, conforme demonstrativo contábil.

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT FINANCEIRO
0.02.500	R$ 2.390.622,81	R$ 222,29	R$2.390.400,52
0.02.706	R$ 2.725.818,71	R$188.393,35	R$2.537.425,36

Fonte:Extrato disponibilidade financeira de 20/01/2026 (ID 375506)eDocumentos Disponibilidade Geral - 02.06.2026 Prefeitura de 20/01/2026 (ID 375559)

Art. 3º-Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por este Decreto, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:
I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira,11 de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:FE9DF593

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11657/GAB/2026 11 DE FEVEREIRO DE 2026 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11657/GAB/2026
11 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na unidade orçamentária:Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe sãoconferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDOaComunicação Interna 36 de 27/01/2026 (ID 378041)
CONSIDERANDOaLei 1848 de 10/02/2026 (ID 382672)

DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no orçamento do exercício de 2026,Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância**R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**na unidade orçamentáriaFundo Municipal de Saúde, distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02 16 Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 02 16 02 Fundo Municipal De Saúde
Programa/Ação10 301. 0017 2044 Incremento Temporário da Atenção Básica
Despesa:3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 490
Código de Aplicação:003.236

Fonte de Recurso: 0.2.600
Valor:R$ 130.000,00

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02 16 Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 02 16 02 Fundo Municipal De Saúde
Programa/Ação10 301. 0017 2044 Incremento Temporário da Atenção Básica
Despesa:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
Ficha: 491
Código de Aplicação: 003.236
Fonte de Recurso: 0.2.600
Valor:R$ 70.000,00

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02 16 Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 02 16 02 Fundo Municipal De Saúde
Programa/Ação10 301. 0017 2044 Incremento Temporário da Atenção Básica
Despesa:3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 492
Código de Aplicação: 003.239
Fonte de Recurso: 0.2.600
Valor:R$ 200.000,00

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02 16 Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 02 16 02 Fundo Municipal De Saúde
Programa/Ação10 301. 0017 2044 Incremento Temporário da Atenção Básica
Despesa:3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
Ficha: 493
Código de Aplicação: 003.239
Fonte de Recurso: 0.2.600
Valor:R$ 100.000,00

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02 16 Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 02 16 02 Fundo Municipal De Saúde
Programa/Ação10 301. 0017 2044 Incremento Temporário da Atenção Básica
Despesa:3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica
Ficha: 494

Código de Aplicação: 003.239
Fonte de Recurso: 0.2.600
Valor:R$ 100.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro, conforme demonstrativo contábil.

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
02.600	R$ 987.203,56	R$ 0,0	R$ 987.203,56

Fonte:Documentos Emenda 400.000,00 Disponibilidade Fin. Conta 7139- de 28/01/2026 (ID 378436),Extrato Disp Financeira conta de 28/01/2026 (ID 378430)eDocumentos Disponibilidade Geral - 02.06.2026 saúde de 20/01/2026 (ID 375555)

Art. 3º-Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por este Decreto, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:
I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira,11 de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:ADCD2341

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11658/GAB/2026 - 11 DE FEVEREIRO DE 2026 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11658/GAB/2026
11 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na unidade orçamentária:Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDOa Comunicação Interna 10 de 27/01/2026 (ID 378162)

CONSIDERANDOa Lei 1849 de 10/02/2026 (ID 382677).

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância**R$ 71.410,08 (setenta e um mil, quatrocentos e dez reais e oito centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Fazenda, distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.05 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 02.0500 - Secretaria Municipal de Fazenda
Programa/Ação28.843.0007.3001.0000 Pagamento da Dívida interna
Despesa:4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
Ficha: 495
Código de Aplicação:002.128
Fonte de Recurso: 0.2.720
Valor:R$ 71.410,08

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro, conforme demonstrativo contábil.

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
0.2.720	R$ 71.410,08	R$ 0,00	R$ 71.410,08

Fonte: Documentos Disponibilidade Bancária de 30/01/2026 (ID 379658) e Documentos Disponibilidade Geral - 02.06.2026 Prefeitura de 20/01/2026 (ID 375559)

Art. 3º- Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por este Decreto, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:

I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira,11 de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:B795C81F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11659/GAB/2026 11 DE FEVEREIRO DE 2026 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11659/GAB/2026
11 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE, no uso das atribuições que lhe sãoconferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 19 de 21/01/2026 (ID 376331).
CONSIDERANDO a Lei 1850 de 10/02/2026 (ID 382686).

DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no orçamento do exercício de 2026,Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02 15 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 021502 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa/Ação:08.245.0002.2056.0000Programa Estadual Crescendo Bem
Despesa:4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 496
Código de Aplicação: 004.034

Fonte de Recurso: 0.2.661
Valor:R$ 42.500,00

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro, conforme demonstrativo contábil.

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
0.2.661	R$ 101.022,63	R$ 0,00	R$ 101.022,63

Fonte:Documentos Disponibilidade Fonte STN, Iduso e Detalhamento de 29/01/2026 (ID 379225)eDocumentos Disponibilidade Geral - 02.06.2026 semas de 20/01/2026 (ID 375553)

Art. 3º-Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por este Decreto, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:
I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira,11 de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:DBD926F2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11659/GAB/2026 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11659/GAB/2026
11 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na unidade orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDOa Comunicação Interna 19 de 21/01/2026 (ID 376331).

CONSIDERANDOa Lei 1850 de 10/02/2026 (ID 382686).

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância**R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02 15 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 021502 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa/Ação:08.245.0002.2056.0000 Programa Estadual Crescendo Bem
Despesa:4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 496
Código de Aplicação: 004.034
Fonte de Recurso: 0.2.661
Valor:R$ 42.500,00

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro, conforme demonstrativo contábil.

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
0.2.661	R$ 101.022,63	R$ 0,00	R$ 101.022,63

Fonte: Documentos Disponibilidade Fonte STN, Iduso e Detalhamento de 29/01/2026 (ID 379225) e Documentos Disponibilidade Geral - 02.06.2026 semas de 20/01/2026 (ID 375553)

Art. 3º- Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por este Decreto, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:

I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira,11 de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:4BCA507C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11660/GAB/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ALCEDIR APARECIDO DOS SANTOS NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11660/GAB/2026
DE 11 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor ALCEDIR APARECIDO DOS SANTOS no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a Convocação realizada pelo Edital de **Convocação nº 013/2026.**

Considerando: o resultado final do Concurso **Público** nº **001/2024;**

Considerando: a contratação permanente do cargo de Operador de Máquinas Pesadas - (PC) para a Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) é necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados.

D E C R E T A

Art. 1ª - A NOMEAÇÃO do Senhor ALCEDIR APARECIDO DOS SANTOS CPF n°. ***148.332-**, para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas - (PC),com a carga horaria de 40 Horas Semanais**, no quadro permanente deste município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia **12 (doze) de fevereiro de 2026.** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:0E1BAA36

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11661/GAB/2026 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.795, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029, PARA INCLUIR

DECRETO MUNICIPAL Nº.11661/GAB/2026
11 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.795, de 29 de outubro de 2025, que institui o Plano Plurianual do município de Governador Jorge Teixeira para o quadriênio de 2026 a 2029, para incluir nova ação.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDOo disposto no art. 165 da Constituição Federal;

CONSIDERANDOa Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 1.795, de 29 de outubro de 2025, que instituiu o Plano Plurianual PPA 20262029;

CONSIDERANDOComunicação Interna 28 de 29/01/2026 (ID 379146)

CONSIDERANDOa Lei 1847 de 10/02/2026 (ID 382656)

DECRETA

Art. 1º- Fica promovida a atualização técnica e administrativa do Plano Plurianual PPA 20262029, em estrito cumprimento ao disposto na Lei Municipal Lei 1847 de 10/02/2026 conforme detalhamento constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º- A atualização de que trata este Decreto compreende:

I a inclusão da ação prevista no Anexo Único da Lei Municipal nº 1847/GP/2026;
II a redução das metas físicas e financeiras da ação indicada na referida Lei;
III a manutenção do equilíbrio do Programa e do valor global do Plano Plurianual.

Art. 3º- A execução da ação incluída ficará condicionada à compatibilização com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e à existência de dotação específica na Lei Orçamentária Anual LOA, bem como à abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, quando necessários.

Art. 4º- As demais disposições do Plano Plurianual PPA 2026-2029 permanecem inalteradas.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

Governador Jorge Teixeira**,**11 de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO
INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 20262029

AÇÃO A SER CRIADA

DADOS DO PROGRAMA

Programa: Assistência em Ação: Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social

Código do Programa:0002

Objetivo do Programa: Promover a proteção social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a inclusão social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando o acesso a direitos e o desenvolvimento de capacidades.

DADOS DA NOVA AÇÃO

Ação: Crescendo Bem na Infância

Código da Ação:2056

Função:08 Assistência Social

Subfunção: 245 Serviços Socioassistenciais

Tipo:( ) Projeto (x) Atividade ( ) Operação Especial

Finalidade:
Promover odesenvolvimento integral na primeira infância, por meio do apoio financeiro às famílias em situação de vulnerabilidade social e do acompanhamento socio assistencial, fortalecendo os vínculos familiares, prevenindo riscos sociais e contribuindo para melhores condições de cuidado, saúde e desenvolvimento degestantes e crianças de até 6 anos**,**em articulação com a rede de proteção social.

Público-alvo:
Gestantes acompanhadas pelas equipes do programa;
Crianças de 0 a 6 anos com deficiência acompanhadas pelos mesmos serviços.

Produto:
·Famílias beneficiadas e acompanhadas pelo Programa Crescendo Bem ou, conforme o nível de detalhamento exigido.
·Famílias atendidas com transferência de renda e acompanhamento socioassistencial.
·Gestantes e crianças da primeira infância acompanhadas.

Unidade de Medida:
Quantidade de atendimentos (crianças / gestantes)

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PPA 20262029

Exercício	Meta Física	FR 1.661 Valor (R$)	FR - Valor (R$)
2026	60	R$ 42.500,00	
2027	70	R$ 70.000,00	
2028	90	R$ 80.000,00	
2029	100	R$ 100.000,00	

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:2022AC5F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11662/GAB/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVONO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11662/GAB/2026
DE 12 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre Ponto Facultativono âmbito da Administração Municipal, e contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo feriado municipal de 13 de fevereiro, em alusão ao aniversário da cidade, e o dia 17 de fevereiro, em alusão ao feriado de Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia**16 de fevereiro de 2026, em virtude do evento que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro, em alusão ao aniversário da cidade, bem como no dia 17 de fevereiro,**em razão do feriado de Carnaval.

§ 1º Este Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias Municipais, excluídos os serviços de plantão e emergenciais.

§ 2ºA Secretaria Municipal de Educação - SEMED regulamentará o funcionamento das escolas conforme o Calendário Escolar.

Art. 2º Fica determinado aos órgãos municipais prestadores de serviços de caráter essencial à população, o dever de estabelecer escalas de revezamento para a continuidade do atendimento ao público nos dias mencionado no artigo anterior.

Art. 3º As atividades administrativas retornarão no**dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira).**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:2B140F26

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11663/GAB/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11663/GAB/2026
12 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na unidade orçamentária:Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe sãoconferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDOaComunicação Interna 30 de 30/01/2026 (ID 379873)
CONSIDERANDOaLei 1851 de 10/02/2026 (ID 382692)

DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no orçamento do exercício de 2026,Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância**R$ 16.641,36 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**na unidade orçamentáriaSecretaria Municipal de Assistência Social,distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02 15 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 021501 Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa/Ação:08 122 0002 2001 0000 Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa
Despesa:3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 497
Código de Aplicação: 002.001
Fonte de Recurso: 0.2.500
Valor:R$ 16.641,36

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro, conforme demonstrativo contábil.

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
0.2.500	R$ 16.641,36	R$ 0,00	R$ 16.641,36

Fonte:DDocumentos Disponibilidade Fonte STN, Iduso e Detalhamento de 02/02/2026 (ID 380255)eDocumentos Disponibilidade Geral - 02.06.2026 semas de 20/01/2026 (ID 375553)

Art. 3º-Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por este Decreto, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:
I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira,12 de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:8628F345

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11663/GAB/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11663/GAB/2026
12 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na unidade orçamentária:Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com

fundamento no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDOa Comunicação Interna 30 de 30/01/2026 (ID 379873)

CONSIDERANDOa Lei 1851 de 10/02/2026 (ID 382692)

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância**R$ 16.641,36 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social,distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02 15 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 021501 Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa/Ação:08 122 0002 2001 0000 Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa
Despesa:3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 497
Código de Aplicação: 002.001
Fonte de Recurso: 0.2.500
Valor:R$ 16.641,36

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro, conforme demonstrativo contábil.

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
0.2.500	R$ 16.641,36	R$ 0,00	R$ 16.641,36

Fonte: DDocumentos Disponibilidade Fonte STN, Iduso e Detalhamento de 02/02/2026 (ID 380255) e Documentos Disponibilidade Geral - 02.06.2026 semas de 20/01/2026 (ID 375553)

Art. 3º- Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por este Decreto, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:

I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira,12 de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:76C307F0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11664/GAB/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ZILDA BONIFÁCIO NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11664/GAB/2026
DE 12 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da servidora ZILDA BONIFÁCIO no quadro permanente deste município, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a Convocação realizada pelo **Edital de Convocação nº 013/2026.**

Considerando: o resultado final do Concurso **Público nº 001/2024;**

Considerando: a contratação permanente do cargo de Cozinheira para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), é essencial para garantir a higienização adequada, a segurança alimentar e ambientes limpos nas unidades de saúde, assegurando a qualidade dos serviços essenciais prestados à população do município.

D E C R E T A

Art. 1ª - A NOMEAÇÃO da Senhora ZILDA BONIFÁCIO CPF n°. ***.156.732-**, para o cargo de **Cozinheira**, **com a carga horária de 40 Horas Semanais,** no quadro permanente deste município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia **18 (dezoito) de fevereiro de 2026**. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:5E57E067

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11665/GAB/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SENHOR ROMILSON PIMENTA TEIXEIRA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11665/GAB/2026
DE 12 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO do senhor ROMILSON PIMENTA TEIXEIRA em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- EXONERAÇÃO A PEDIDOdo senhor**ROMILSON PIMENTA TEIXEIRA,**CPF n° ***.889.272-** no Cargo de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - CCIV**, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**convalidando fins retroativos ao dia 11 (onze) de fevereiro de 2026.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:6C8385C7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11666/GAB/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR VÁGNER NUNES DA SILVA NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11666/GAB/2026
DE 12 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor VÁGNER NUNES DA SILVA no quadro permanente deste município, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a Convocação realizada pelo **Edital de Convocação nº 013/2026.**

Considerando: o resultado final do Concurso **Público nº 001/2024;**

Considerando: a contratação permanente do cargo de Técnico em Radiologia para a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU é necessária para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de diagnóstico por imagem, assegurando a realização de exames radiológicos, contribuindo diretamente para o atendimento e acompanhamento dos pacientes da rede municipal de saúde.

D E C R E T A

Art. 1ª - A NOMEAÇÃO do Senhor VÁGNER NUNES DA SILVA CPF n°. ***.377.232-**, para o cargo de **Técnico em Radiologia**, **com a carga horária de 24 Horas Semanais,** no quadro permanente deste município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia **01 (primeiro) de março de 2026**. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:2FC3BDDD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11667/GAB/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11667/GAB/2026
12 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na unidade orçamentária:FundoMunicipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDOa Comunicação Interna 33 de 02/02/2026 (ID 380272)

CONSIDERANDOa Lei 1852 de 10/02/2026 (ID 382699)

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do exercício de 2026,Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância**R$ 3.432,38 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02 15 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 021502 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa/Ação08 245 0002 2023 0000 Concessão de Benefícios Eventuais
Despesa:3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 498
Código de Aplicação: 004.031
Fonte de Recurso: 0.2.661
Valor:R$ 3.432,38

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro, conforme demonstrativo contábil.

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
0.2.661	R$ 101.022,63	R$ 0,00	R$ 101.022,63

Fonte: Documentos Disponibilidade Fonte STN, Iduso e Detalhamento de 02/02/2026 (ID 380287) e Documentos Disponibilidade Geral - 02.06.2026 semas de 20/01/2026 (ID 375553)

Art. 3º- Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por este Decreto, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:

I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira,12 de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:6084FF0D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11668/GAB/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11668/GAB/2026
12 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na unidade orçamentária:Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDOa Comunicação Interna 1 de 04/02/2026 (ID 380974)

CONSIDERANDOa Lei 1853 de 10/02/2026 (ID 382705)

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do exercício de 2026,Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância R$ 14.016,43 (quatorze mil, dezesseis reais e quarenta e três centavos)na unidade orçamentáriaSecretaria Municipal de Fazenda,distribuídos a seguinte dotação:

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.05 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 02.0500 - Secretaria Municipal de Fazenda
Programa/Ação04.129.0005.2003 Administração da Receita Tributária Municipal
Despesa:4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 499
Código de Aplicação:002.152
Fonte de Recurso: 0.2.501
Valor:nº 14.016,43

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro, conforme demonstrativo contábil.

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
0.2.501	R$ 674.412,39	R$ 15.481,00	R$ 658.931,39

Fonte: Documentos disp financeira de 04/02/2026 (ID 380983) e Documentos Disponibilidade Geral - 02.06.2026 Prefeitura de 20/01/2026 (ID 375559)

Art. 3º- Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial autorizada por este Decreto, ficam automaticamente alterados e compatibilizados, no que couber, os Anexos do:

I Plano Plurianual PPA 20262029, aprovado pela Lei nº 1.795/2026;
II Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2026, aprovada pela Lei nº 1.794/2025;
III Lei Orçamentária Anual LOA 2026

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira,12 de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:E2731C7C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11669/GAB/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

DECRETO MUNICIPAL Nº.11669/GAB/2026
12 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade:Secretaria Municipal de Gabinete.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 37 de 29/01/2026 (ID 379210)

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2026 Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação na importância **R$ 18.940,54 (dezoito mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Gabinete, distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$18.940,54

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.01 Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade Orçamentária: 02.0100 - Secretaria Municipal de Gabinete
Programa/Ação 04.126.0004 2054 0000 Implantação e Fortalecimento de Soluções Tecnológicas
Despesa: 3.3.71.70.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Ficha: 481
Código de Aplicação: 002.001
Fonte de Recurso: 0.1.500
Valor: R$ 18.940,54

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante anulaçãoda seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO (-):_____R$(18.940,54)

Entidade: 02 Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Órgão: 02.01 Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade Orçamentária: 02.0100 - Secretaria Municipal de Gabinete
Programa/Ação: 04.122.004 2001 0000 Apoio e Manutenção da Gestão Administrativa
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 020
Código de Aplicação: 002.030
Fonte de Recurso: 0.1.500
Valor: R$ 18.940,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira, 12 de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:21965FC6

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11670/GAB/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA LAUDICÉIA DA ROCHA NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11670/GAB/2026
DE 12 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora LAUDICÉIA DA ROCHA no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas

competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a Convocação realizada pelo **Edital de Convocação nº 014/2026.**

Considerando: o resultado final do Concurso Público nº 001/2024;

Considerando: a contratação permanente do cargo de Auxiliar de Creche para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) é essencial para garantir o apoio às atividades pedagógicas e o cuidado adequado das crianças na educação infantil deste Município.

D E C R E T A

Art. 1ª - A NOMEAÇÃO Senhora LAUDICÉIA DA ROCHA, CPF n°. ***346.422-**, para o cargo de **Auxiliar de Creche, com carga horaria de 40 Horas Semanais,** no quadro permanente deste município de Governador Jorge Teixeira/RO, para desempenhar sua atividades junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia **12 (doze) de março de 2026.** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:DEFEB987

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0197/GP/2025 PROCESSO Nº 1003/SEMED/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0197/GP/2025
PROCESSO Nº 1003/SEMED/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 – Contratada: E M P Baque Papelaria Ltda., CNPJ nº 09.467.155/0001-07 – Objeto: Acréscimo quantitativo de aproximadamente 24,998% ao Contrato nº 0197/GP/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, escritório e outros – Valor Do Aditivo: o valor inicial do contrato, que era deR$ 68.742,05, passa a ser R$ 85.926,30, resultando em um acréscimo de R$ 17.184,25 – Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 – Dotação Orçamentária: Ficha 164, 020400 – Secretaria Municipal de Educação, 12.122.0018.2001.0000, 3.3.90.30, Fonte 25.1.500 – Data Da Assinatura: 03/02/2026 -

Governador Jorge Teixeira/RO -
GILMAR TOMAZ DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:AB080847

GABINETE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/GP/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1300/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1300/2024

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira/Ro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 – Contratada: MJR Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 30.662.520/0001-20 – Objeto: Ampliação de metas com a execução de pavimentação em blocos de concreto sextavados na rua Imbuia, com extensão de 125,19 metros lineares e área de 876,33 M², com prorrogação do prazo de execução por mais 120 dias e prorrogação do prazo de vigência por período compatível com a execução, acrescido de 60 dias para recebimento definitivo e pagamentos – Valor do acréscimo: R$ 155.772,88 – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 479/2024/PGE-DERADM e Parecer Jurídico nº 28/PGM/2026 – Data da assinatura: 09/02/2026 - Governador Jorge Teixeira/RO,

GILMAR TOMAZ DE SOUZA,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:45222E18

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2026 PROCESSO Nº 21/SEMED/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2026
PROCESSO Nº 21/SEMED/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: G F De Andrade LTDA. - CNPJ: 55.891.199/0001-87.

Objeto: Aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros.
Valor: R$ 19.930,00.
Ficha: 164.
Fiscalização:Portaria Nº 43/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº027/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,04de fevereirode 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:EF8A78CB

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031/2026 PROCESSO Nº 21/SEMED/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031/2026
PROCESSO Nº 21/SEMED/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado:M. L. Bezerra & Cia LTDA.- CNPJ: 17.552.444/0001-32.

Objeto: Aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros.
Valor: R$ 231.603,00.
Fichas: 305 e 266.
Fiscalização:Portaria Nº 43/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº027/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,04de fevereirode 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:3F621291

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2026 PROCESSO Nº 21/SEMED/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2026
PROCESSO Nº 21/SEMED/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Victo e Leszczynski Auto Peças LTDA. - CNPJ: 08.488.475/0001-80.

Objeto: Aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros.
Valor: R$ 220.480,90.
Fichas: 429 e 266.
Fiscalização:Portaria Nº 43/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº027/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 04de fevereirode 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:ED106E62

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2026 PROCESSO Nº 24/SEMED/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2026
PROCESSO Nº 24/SEMED/2026

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado:H.C.RecapadoraLTDA. -CNPJ:84.640.838/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus.
Valor: R$ 129.200,00.
Fichas: 427 e 279.
Fiscalização:Portaria Nº 44/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº 018/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 04de fevereirode 2026.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:78422E83

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2026 PROCESSO Nº 98/SEMSAU/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2026
PROCESSO Nº 98/SEMSAU/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO -CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratado: R Costa Santos Ltda. -CNPJ: 52.611.889/0001-47.

Objeto: Aquisiçãodegênerosalimentícios e outros.
Valor: R$ 148.705,55.
Fichas: 138, 141 e 211.
Fiscalização:Portaria Nº 45/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº029/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:6D70CA03

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2026 PROCESSO Nº 98/SEMSAU/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2026
PROCESSO Nº 98/SEMSAU/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO -CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratado: M. L. Bezerra & Cia Ltda. -CNPJ: 17.552.444/0001-32.

Objeto: Aquisiçãodegênerosalimentícios e outros.
Valor: R$ 148.705,55.
Fichas: 138, 141 e 211.
Fiscalização:Portaria Nº 45/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº029/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:B5ACF890

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2026 PROCESSO Nº 18/SEMSAU/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2026
PROCESSO Nº 18/SEMSAU/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO -CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratado: Medical Farm Norte Comercio Ltda. -CNPJ: 03.019.611/0001-70.

Objeto: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita.
Valor: R$ 144.105,50.
Fichas: 132, 138, 141, 207 e 211.
Fiscalização:Portaria Nº 48/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº022/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:5A46C466

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2026 PROCESSO Nº 167/SEMOSP/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2026
PROCESSO Nº 167/SEMOSP/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratada: Valdinei Jose Leite Comercio e Serviços - CNPJ: 12.127.107/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de troca (montagem e desmontagem) e remendo de pneus.
Valor: R$ 69.946,12.
Ficha: 85.
Fiscalização:Portaria nº 53/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº 016/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 08 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:E28ECDE6

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042/2026 PROCESSO Nº 154/SEMAGRI/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042/2026
PROCESSO Nº 154/SEMAGRI/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado:Q Card Cartão LTDA.- CNPJ: 19.616.565/0001-26.

Objeto: Gestãodefrotacomutilizaçãodecartõesdeabastecimento.
Valor: R$ 50.000,00.
Ficha: 393.
Fiscalização:Portaria nº 54/GP/2026.
Modalidade: Pregão EletrônicoNº024/SUPEL/2024.
Vigência: A vigência deste contrato seráde 05 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO,05 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:5442AA8D

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2026 PROCESSO Nº 90/SEMSAU/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2026
PROCESSO Nº 90/SEMSAU/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO -CNPJ: 11.502.951/0001-85.
Contratado:Padim & Toneto LTDA. - CNPJ: 06.916.360/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa de recarga de tonner e manutenção de impressoras.
Valor: R$ 54.895,90.
Fichas: 143 e 209.
Fiscalização:Portaria Nº 55/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº015/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:42239D6C

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2026 PROCESSO Nº 179/SEMED/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2026
PROCESSO Nº 179/SEMED/2026

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Sidoca Engenharia e Construções LTDA. -CNPJ: 42.818.845/0001-39.

Objeto: Aquisição de materiais para construção, ferramentas em geral e outros.
Valor: R$ 99.445,90.
Ficha: 273.
Fiscalização:Portaria Nº 56/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº 005/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11de fevereirode 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:8D1F7B44

GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUCESSÃO CONTRATUAL Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 003/GJTPREVI/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUCESSÃO CONTRATUAL Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 003/GJTPREVI/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022
Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ nº 63.761.944/0001-00. Contratada: Anderson da S.R Coelho Consultoria e Assessoria Ltda., CNPJ nº 09.517.901/0001-20. Objeto: Formalização da sucessão contratual do polo contratante, em razão da extinção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – GJT-PREVI, passando o Município de Governador Jorge Teixeira a assumir integralmente os direitos e obrigações do Contrato nº 003/GJTPREVI/2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2025 e do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem alteração do objeto, prazo, valores ou demais condições pactuadas. Vigência: a partir da data da assinatura, com efeitos desde a extinção do GJT-PREVI. Data: 30/01/2026.

Governador Jorge Teixeira/RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:45036845

GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUCESSÃO CONTRATUAL Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 003/GJTPREVI/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUCESSÃO CONTRATUAL Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 003/GJTPREVI/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ nº 63.761.944/0001-00. Contratada: Infinity Consultoria de Investimentos Ltda., CNPJ nº 30.086.047/0001-80. Objeto:

Formalização da sucessão contratual do polo contratante, em razão da extinção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – GJT-PREVI, passando o Município de Governador Jorge Teixeira a assumir integralmente os direitos e obrigações do Contrato nº 003/GJTPREVI/2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2025 e do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem alteração do objeto, prazo, valores ou demais condições pactuadas. Vigência: a partir da data da assinatura, com efeitos desde a extinção do GJT-PREVI. Data: 30/01/2026.

Governador Jorge Teixeira/RO -
GILMAR TOMAZ DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:9BD03727

GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUCESSÃO CONTRATUAL Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 007/GJTPREVI/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUCESSÃO CONTRATUAL Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 007/GJTPREVI/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2025
Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ nº 63.761.944/0001-00. Contratada: Bulleti Net Serviços de Telecomunicações Ltda., CNPJ nº 26.569.744/0001-15. Objeto: Formalização da sucessão contratual do polo contratante, em razão da extinção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – GJT-PREVI, passando o Município de Governador Jorge Teixeira a assumir integralmente os direitos e obrigações do Contrato nº 007/GJTPREVI/2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2025 e do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem alteração do objeto, prazo, valores ou demais condições pactuadas. Vigência: a partir da data da assinatura, com efeitos desde a extinção do GJT-PREVI. Data: 30/01/2026. Governador Jorge Teixeira/RO -

GILMAR TOMAZ DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:FD53D390

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 43/GP/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 0030/GP/2026, Nº 0031/GP/2026 E Nº 035/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 43/GP/2026
DE03 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 0030/GP/2026, Nº 0031/GP/2026 E Nº 035/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Indicação Financeira 6 de 20/01/2026 (ID 375910).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização dos contratosnº 0030/GP/2026, nº 0031/GP/2026 e nº 0035/GP/2026,Pregão Eletrônico nº 027/2024,referente a aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros,que celebram a Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Jorge Teixeira e as empresas G F De Andrade LTDA., M. L. Bezerra & Cia LTDA. e Victo E Leszczynski Auto Pecas LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Veronica Sousa Portugal, CPF nº ***.022.062-**, denominadafiscal;
Janiel Pinheiro Damasceno, CPF nº***.840.174-**, denominado suplente;
Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Elver Pereira da Silva, portador do CPF nº ***.218.112-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 03 (terceiro) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:EAA5EA49

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 44/GP/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0037/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 44/GP/2026
DE03 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0037/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Indicação Financeira 8 de 20/01/2026 (ID 375915).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0037/GP/2026, Pregão Eletrônico nº 018/2024, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, que celebram a a Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Jorge Teixeira e a empresaH. C. Recapadora LTDA.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Janiel Pinheiro Damasceno, CPF nº***.840.174-**, denominadofiscal;
Veronica Sousa Portugal, CPF nº ***.022.062-**, denominada suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Elver Pereira da Silva, portador do CPF nº ***.218.112-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 03 (terceiro) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
SecretárioMunicipalDe Educação

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:BAE47DB6

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 45/GP/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 0038/GP/2026 E Nº 0039/GP/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 45/GP/2026
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 0038/GP/2026 E Nº 0039/GP/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 83 de 23/01/2026 (ID 376827).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização dos contratosnº 0038/GP/2026 enº 0039/GP/2026,Pregão Eletrônico nº029/SUPEL/2024,referente àaquisição de gêneros alimentícios e outros,que celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira e as empresas R Costa Santos LTDA. e M. L. Bezerra & Cia LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Cristiane Sampaio de Almeida, CPF nº ***.957.852-**, denominada fiscal;
Eriton dos Santos, CPF nº ***.406.242-**, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Jean Americo Bastos de Oliveira, portador do CPF nº***.812.072-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 04 (quarto) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:E291B5C7

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 48/GP/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0040/GP/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 48/GP/2026
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0040/GP/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 80 de 23/01/2026 (ID 376797).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0040/GP/2026,Pregão Eletrônico nº022/SUPEL/2025,referente àaquisição de medicamentos de distribuição gratuita,que celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Medical Farm Norte Comercio Ltda..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Cristiane Sampaio de Almeida, CPF nº ***.957.852-**, denominada fiscal;
Eriton dos Santos, CPF nº ***.406.242-**, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Jean Americo Bastos de Oliveira, portador do CPF nº***.812.072-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 04 (quarto) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:1A26CBAF

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº53/GP/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0041/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº53/GP/2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0041/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 18 de 21/01/2026 (ID 375961).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE
Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0041/GP/2026, Pregão Eletrônico nº 016/2024, referente à contratação de empresa para serviços de troca (montagem e desmontagem) e remendo de pneus, que celebram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicosdo Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Valdinei Jose Leite Comercio e Serviços.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Walter Alves Dos Santos, CPF nº ***.161.285-**, denominado fiscal;
Alex Sandro Correa Soares, CPF nº ***.170.612-**, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF nº ***.382.032- **.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 05 (quinto) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:2DFFC9F3

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 54/GP/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0042/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 54/GP/2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0042/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 15 de 28/01/2026 (ID 378381).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0042/GP/2026,Pregão Eletrônico nº 024/SUPEL/2024, referente acontratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento,que celebram a Secretaria Municipal de Agriculturado Município de Governador Jorge Teixeira ea empresa Q Card Cartão LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Sergio da Silva Santos,CPF nº***.473.409-**, denominado fiscal;
Gessica Nunes dos Santos,CPF nº***.010.734-**, denominada suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidorJoilson Barbosa dos Santos, portador do CPF nº ***.014.292-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 05 (quinto) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretario Municipal De Agricultura

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:31EE9DB2

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 55/GP/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0043/GP/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 55/GP/2026
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0043/GP/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 92 de 27/01/2026 (ID 377833).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0043/GP/2026,Pregão Eletrônico nº 015/2025,referente a contratação de empresa de recarga de tonner e manutenção de impressorasque celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresaPadim & Toneto LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Cristiane Sampaio de Almeida, CPF nº ***.957.852-**, denominada fiscal;
Eriton dos Santos, CPF nº ***.406.242-**, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Jean Americo Bastos de Oliveira, portador do CPF nº***.812.072-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:ADF98FB4

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 56/GP/2026 DE11 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0044/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 56/GP/2026
DE11 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0044/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Indicação Financeira 5 de 20/01/2026 (ID 375883).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0044/GP/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2025, referente à aquisição de materiais de construção e ferramentas em geral, que celebram a a Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Sidoca Engenharia e Construções LTDA.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Veronica Sousa Portugal, CPF nº ***.022.062-**, denominadafiscal;
Janiel Pinheiro Damasceno, CPF nº***.840.174-**, denominado suplente;
Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Elver Pereira da Silva, portador do CPF nº ***.218.112-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
SecretárioMunicipalDe Educação

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:C5CCB33A

GABINETE
RESOLUÇÃO 01/CMAS/2026

RESOLUÇÃO 01/CMAS/2026

1º - Plano de Ação do Suas 2026
2º - Calendário de Reuniões de 2026
3º - Balancetes Mensais
4º - Auxílio Funeral

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal1043/2019, Cap.II Art. 3 V,VII, XVIII, e pelo Decreto nº. 3015/GP/2009 de 27 de abril de 2009 que aprova oRegimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social nos Art. 3º XI, XVII, Art. 22 III, a, b, c, d e,e conforme a deliberação da 161ª (centésimo sexagésimo primeiro) sessão Ordinária realizada em 11 demarço de 2021, considerando: - o disposto na Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica daAssistência Social; - o disposto na Lei Complementar que Estabelece os Princípios da Política de AssistênciaSocial; - o disposto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional Básica daAssistência Social NOB.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica Aprovado oPlano de Ação do Suas 2026
Art. 2º - Fica Aprovado a Calendário de Reuniões de 2026
Art. 3º -Fica Aprovado osBalancetes Mensais de junho a dezembro de 2025
Art. 4º -Fica Aprovado a Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,

MOISES ALVES DOS SANTOS
Vice- Presidente -CMAS

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:32FEA94D

GABINETE
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026AOCONTRATONº 0038/GP/2026 PROCESSO Nº 98/SEMSAU/2026

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026AOCONTRATONº 0038/GP/2026
PROCESSO Nº 98/SEMSAU/2026

Pelo presente instrumento, de um ladoo**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.502.951/0001-85,doravantedesignado CONTRATANTE,neste ato representado por seu Prefeito Municipal,**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, e o Secretário Municipal de Saúde,**DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS,**e de outro lado a empresa**R COSTA SANTOS LTDA.**,inscrita no CNPJ sob o nº 52.611.889/0001-47,representada por seu Representante Legal Senhor**ROMARIO COSTA SANTOS,**doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente**TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a**retificação de erro material**constante noContrato 0038 de 04/02/2026 (ID 380880), especificamente quanto à indicação dos**Pedidos de Empenho**,**Recursos Orçamentários**e**Valor do Contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

2.1. Onde se lê na**Cláusula Primeira Do Objeto**referências a pedidos de empenho incorretos,**leia-se**:
O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme quantidades, condições e

especificações técnicas descritas nos anexos do edital,Pedido de Empenho 00055-26_R COSTA SANTOS LTDA de 20/01/2026 (ID 375769)ePedido de Empenho 00056-26_R COSTA SANTOS LTDA de 20/01/2026 (ID 375770).

CLÁUSULA TERCEIRA DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)
3.1. Fica retificada a**Cláusula Sexta Dos Recursos Orçamentários**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
6.1.A aquisição do objeto ocorrerá com base na seguinte Dotação Orçamentária:
Ficha 138
021602 Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.07.00.00.00 Gêneros de Alimentação
10.302.0017.2042.0000 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializada

Ficha 138
021602 Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.07.00.00.00 Gêneros de Alimentação
10.302.0017.2042.0000 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializada

CLÁUSULA QUARTA DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO)
4.1. Fica retificada a**Cláusula Sétima Do Valor do Contrato**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O valor total do presente CONTRATO é de**R$ 122.436,04 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos)**, fixo e irreajustável, conforme legislação vigente.
CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem**inalteradas e ratificadas**todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0038/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo de Retificação.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito -Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde -Contratante

R Costa Santos LTDA.
ROMARIO COSTA SANTOS
Representante Legal -Contratada

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:EDAC37F2

GABINETE
TERMO ADITIVO DE SUCESSÃO CONTRATUAL Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 002/GJTPREVI/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2021

TERMO ADITIVO DE SUCESSÃO CONTRATUAL Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 002/GJTPREVI/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2021
Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ nº 63.761.944/0001-00. Contratada: Bárbara Alves Oliveira Fraga Ltda., CNPJ nº 20.529.231/0001-02. Objeto: Formalização da sucessão contratual do polo contratante, em razão da extinção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – GJT-PREVI, passando o Município de Governador Jorge Teixeira a assumir integralmente os direitos e obrigações do Contrato nº 002/GJTPREVI/2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2025 e do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem alteração do objeto, prazo, valores ou demais condições pactuadas. Vigência: a partir da data da assinatura, com efeitos desde a extinção do GJT-PREVI. Data: 29/01/2026.
Governador Jorge Teixeira/RO -
GILMAR TOMAZ DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:6207921C

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 04/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 859/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 859/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e outros, para atender à necessidades das secretarias municipais: SEMAD, SEMOSP, SEMED, SEMAGRI, SEMMAM, SEMSAU, SEMAS, E SEMECELT, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com os secretários municipais demandantes, no uso de suas atribuições que lhes conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe,**ADJUDICA e HOMOLOGA**, o resultado do**Pregão Eletrônico nº 002/2026**, e autoriza a contratação, conforme especificações constantes noEdital DE LICITAÇÃO de 19/01/2026 (ID 375241),Relatório LICITANET de 02/02/2026 (ID 380368), Termo de Adjudicação 01 de 10/02/2026 (ID 382674),Termo de Homologação 01 de 10/02/2026 (ID 382679),Parecer Jurídico 40 de 03/02/2026 (ID 380573) eDespacho 17 de 03/02/2026 (ID 380596)em favor das seguintes empresas:
Fornecedor:L Dallabrida Araujo LTDA.- CNPJ:47.434.482/0001-51.
ValorTotal Adjudicado: R$ 240.842,71 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).
Fornecedor:N. C. Bessa LTDA.- CNPJ:36.720.031/0001-64.
ValorTotal Adjudicado: R$ 15.927,50 (quinze mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Fornecedor: Grafica Opcao LTDA.- CNPJ:05.501.123/0001-20.
ValorTotal Adjudicado: R$ 279.355,50 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Fornecedor: Homel Industria Grafica e Comercio de Brindes LTDA .- CNPJ:63.750.350/0001-95.
ValorTotal Adjudicado: R$ 175.008,50 (cento e setenta e cinco mil, oito reais e cinquenta centavos).
Fornecedor:ACF ID Industria e Soluções em Identidade Corporativa LTDA.- CNPJ:60.354.309/0001-01.
ValorTotal Adjudicado: R$ 17.339,70 (dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
Fornecedor: Marcelo Simoni- CNPJ:37.652.289/0001-33.
ValorTotal Adjudicado: R$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ELVER PERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Educação

JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:C2163ECB

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 05/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 955/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 955/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mudas clonais de café e cacau, para atender à necessidades das secretarias municipais: SEMMAM E SEMAGRI,da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com os secretários municipais demandantes, no uso de suas atribuições que lhes conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe,**ADJUDICA e HOMOLOGA**, o resultado do**Pregão Eletrônico nº 001/2026**, e autoriza a contratação, conforme especificações constantes noEdital DE LICITAÇÃO de 13/01/2026 (ID 373738),Relatório LICITANET de 09/02/2026 (ID 381906),Termo de Adjudicação 01 de 11/02/2026 (ID 382783),Termo de Homologação 01 de 11/02/2026 (ID 382797) eParecer Jurídico 50 de 10/02/2026 (ID 382545)em favor da seguinte empresa:
Fornecedor: Ciagro Comercial de Produtos Agropecuaria LTDA. - CNPJ:08.362.723/0001-42.
ValorTotal Adjudicado: R$ 1.489.600,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:359225FC

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 05/2026 PROCESSO Nº 255/SEMSAU/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.720/GRP/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO Nº 255/SEMSAU/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.720/GRP/2024

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 36/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 119/2024, do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, visando à aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na referida Ata e seus anexos.
O Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe,**RATIFICA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024,**oriunda do Pregão Eletrônico nº 119/2024, do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, visando à aquisição de medicamentos e**AUTORIZA a contratação**dela decorrente, nos termos e condições nela estabelecidos.
A presente ratificação fundamenta-se nos documentos constantes dos autos, especialmente na justificativa da área demandante constante na Despacho 106 de 02/02/2026 (ID 380117),Reserva de Dotação 96 de 29/01/2026 (ID 379005)eParecer Jurídico 43 de 03/02/2026 (ID 380744)que demonstram a vantajosidade, legalidade e regularidade da adesão, em favor das seguintes empresas:
Fornecedor: Gholdmed Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA. - CNPJ: 34.620.735/0001-30.
Valor: R$ 8.624,75 (Oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Fornecedor: DF Medical LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50.
Valor: R$ 12.698,50 (Doze mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Fornecedor: Belmed Distribuidora de Medicamentos LTDA. - CNPJ: 54.388.280/0001-86.
Valor: R$ 16.292,46 (Dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).
Fornecedor: Medicinale Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA. - CNPJ: 43.231.355/0001-02.
Valor: R$ 2.620,80 (Dois mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:E9417D9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE A PORTARIA Nº11/CHEF-GAB/2026, PUBLICADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ERRATA

Referente a**PORTARIA Nº11/CHEF-GAB/2026**, publicada em 02 de fevereiro de 2026.

Onde se lê:

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, servimo-nos do presente para solicitarque autorize o setor competente a realizar o pagamento de 03 (três) diárias em nome doservidor MAURÍCIO DE OLIVEIRA PINTO, SECRETARIO MUNICIPAL, para se
deslocar ao município de porto velho para participar de reuniões na EMATER, Assembleialegislativa e na SEAGRI no período de 03 á 05 de janeiro de 2026.

Leia-se:

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, servimo-nos do presente para solicitarque autorize o setor competente a realizar o pagamento de 03 (três) diárias em nome doservidor MAURÍCIO DE OLIVEIRA PINTO, SECRETARIO MUNICIPAL, para se

deslocar ao município de porto velho para participar de reuniões na EMATER, Assembleialegislativa e na SEAGRI no período de 03 á 05 de FEVEREIRO de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no (documento) supracita

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Guajará-Mirim

Guajará-Mirim, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Tayane Nery da Silva da Costa
Código Identificador:875EFDFA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE A PORTARIA Nº12/CHEF-GAB/2026, PUBLICADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ERRATA

Referente a**PORTARIA Nº12/CHEF-GAB/2026**, publicada em 02 de fevereiro de 2026.

Onde se lê:

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, servimo-nos do presente para solicitar que autorize o setor competente a realizar o pagamento de 03 (três) diárias em nome do servidor DEMERSON ALVES SOARES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INPESPEÇÃO MUNICIPAL, para se deslocar ao município de porto velho para participar de reuniões na EMATER, Assembleia legislativa e na SEAGRI no período de 03 Á 05 de janeiro de 2026.

Leia-se:

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, servimo-nos do presente para solicitar que autorize o setor competente a realizar o pagamento de 03 (três) diárias em nome do servidor DEMERSON ALVES SOARES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INPESPEÇÃO MUNICIPAL, para se deslocar ao município de porto velho para participar de reuniões na EMATER, Assembleia legislativa e na SEAGRI no período de 03 Á 05 de FEVEREIRO de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no (documento) supracita

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Guajará-Mirim

Guajará-Mirim, 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Tayane Nery da Silva da Costa
Código Identificador:CEDB4D7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 PROCESSO Nº 4-199/2026 CELEBRAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026
PROCESSO Nº 4-199/2026
CELEBRAÇÃO: 10 de fevereiro de 2026.

PARTES:MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09**,**e CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 09.179.444/0001-00

DO OBJETO -O presente Contrato tem por objeto a contratação, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas, com o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, diesel S10 e ARLA), por meio de rede credenciada, conforme as condições registradas na referida Ata, no Termo de Referência e nos termos do Documento de Formalização da Demanda DFD.

DO VALOR -O valor estimado para contratação pela Chefia de Gabinete, para fins de controle e planejamento orçamentário, é de R$ 83.100,00.

DO PRAZO:O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, observados os requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos financeiros conforme dotação descrita abaixo; MATER5I MATERIMATERAIS E OBRAS GABINETE DO PREFEITO Unidade Orçamentária: CHEFIA DE GABINETE PROJETO/ATIVIDADE: 2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FORO -Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará-Mirim RO para dirimir quaisquer questões fundadas neste contrato, não resolvidas de forma amigável, com renúncia expressa de qualquer outros, por mais privilegiado que seja.

Guajará-Mirim/RO, 12 de fevereiro de 2026.

JORDÃO DEMETERIO ALMEIDA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tayane Nery da Silva da Costa
Código Identificador:6C233B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PACTO MUNICIPAL 2026-2036

"PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036"

O Senhor **FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim e a Senhora **MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO**, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 211, parágrafo 2º, combinado com o artigo 11 e incisos da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, e o artigo 11, inciso V da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), através do presente instrumento assinam o PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036 no município de **Guajará-Mirim/RO**, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica instituído o PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO para o decênio de 2026-2036 no município de **Guajará-Mirim**/RO.
Parágrafo primeiro. No município de **Guajará-Mirim**/RO, o prazo decenal será instituído por Lei Municipal específica e terá como parâmetros o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Estadual de Educação de Rondônia – PEE, observando o correspondente período, devendo ajustar o prazo de vigência e execução em até 1 (um) ano após a aprovação do PNE.
Parágrafo segundo. Nos termos do artigo 211, *caput*, da Constituição Federal do Brasil e do artigo 8º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), fica assegurado o regime de colaboração entre o município de **Guajará-Mirim**/RO e o Estado de Rondônia, quanto à elaboração, execução e controle do Plano Estadual e Municipal de Educação.
Art. 2º O Pacto consiste em um compromisso da Prefeitura Municipal de **Guajará-Mirim**/RO, com a finalidade de:
I - assegurar o apoio político para elaboração do Plano Municipal de Educação de **Guajará-Mirim**/RO – PME pela Secretaria de Municipal de Educação;
II – assegurar a capacitação da equipe técnica, da Comissão Coordenadora do PME e dos demais agentes envolvidos na elaboração

dos procedimentos de elaboração e execução do Plano Decenal de Educação, visando sua eficiência;
III – assegurar que o PME seja elaborado considerando os prazos e o planejamento específico, com a finalidade de promover maior eficiência, redução tensões operacionais, manter o foco nos objetivos e favorecer a tomada de decisões mais assertivas, permitindo antecipar problemas, otimizar recursos e aumentar as chances de sucesso;
IV – assegurar que o profissionalismo seja a base do Plano de Educação. Para tanto, a equipe deve ser composta por profissionais estáveis, capacitados e comprometidos com a causa;
V – assegurar o compromisso com as ações de elaboração e execução do PME, visando o fortalecimento das relações, o aumento da confiança, a garantia de responsabilidades claras e a facilitação da resolução de problemas;
VI – promover e incentivar a participação intersetorial dos órgãos e da sociedade, visando a intersetorialidade, o diálogo, a cooperação e o compromisso com a sociedade;
VII – assegurar o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados de elaboração e execução do PME;
VIII – Assegurar a realização do diagnóstico educacional específico e do mini censo escolar, com base no art. 5, § 1º, inciso I da Lei nº 9.394/96, com redação dada pela Lei nº 12.796/2013, como instrumentos indispensáveis para construção do Documento-base do Plano Municipal de Educação;
IX – Assegurar que o Plano Municipal de Educação seja elaborado com base nas áreas temáticas contidas no Plano Nacional de Educação, quais sejam: 1. ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL; 2.QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 3. ALFABETIZAÇÃO; 4. ACESSO, TRAJETÓRIA E CONCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; 5. APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; 6. EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL; 7) CONECTIVIDADE, EDUCAÇÃO DIGITAL E INTEGRAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICS) NA EDUCAÇÃO; 8. SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA EDUCAÇÃO; 9) EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA; 10) EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS; 11) EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS; 12) ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA; 13) QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA; 14) ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA GRADUAÇÃO; 15) QUALIDADE DA GRADUAÇÃO; 16) PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU; 17) FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 18) PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA e 19) FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO;
X – assegurar que as metas e objetivos do plano sejam compostas observando a vinculação ao Plano Plurianual de Ações – PPA, bem com o necessário impacto orçamentário-financeiro nas contas públicas do município;
XI – assegurar a instalação, operação e manutenção do sistema municipal de monitoramento e avaliação do PME;
XII – assegurar que o PME esteja alinhado às necessidades locais, de modo que reflita as peculiaridades locais para atender as demandas e realidades do município;
XIII – assegurar a participação social na elaboração do PME;
XIV – assegurar a definição clara das responsabilidades quanto à elaboração, execução e controle do PME;
XV – Envidar esforços para manutenção do gestor e da equipe profissional de elaboração e execução do plano que foram capacitados, visando evitar trocas de equipes por profissionais não preparados, a fim de evitar problemas de solução de continuidade das ações;
XVI – Instituir a Governança do Plano Decenal de Educação, observando a composição por meio do Secretaria de Educação (Direção Executiva), Equipe Técnica (encarregada da elaboração do Documento-base do Plano); Comissão Intersetorial do Plano (encarregada de validar o Documento-base), Fórum Municipal de Educação (encarregada Coordenar as conferências públicas para participação da sociedade na elaboração do Plano); e Conselho Municipal de Educação (encarregado de aprovar o Documento-base do Plano);
XVII – Assegurar a elaboração tempestiva do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação, assim como seu encaminhamento para aprovação do Poder Legislativo, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;
XVIII – Sancionar, na forma da lei e após a aprovação do Projeto de Lei do Plano Decenal pelo Poder Legislativo, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;
XIX – Assegurar o encaminhamento do Plano Decenal para execução pela Secretaria de Educação, observando a necessária instituição do Comitê Técnico de acompanhamento do Plano, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;
XX – Adotar o apoio a outras medidas que se fizerem necessárias para a consecução, implementação e controle do Plano Municipal de Educação 2026-2036 no município de Guajará-Mirim.
Art. 3º Este Pacto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado nos meios oficiais.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:B63E547D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 016/GAB-SEMED/26 Guajará-Mirim, 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Francisco Carlos da Silva Nunes e dá outras providências.

Artigo 1º **-** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 01 de janeiro de 2025, torna pública a concessão de 5(cinco) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) ao servidor **Francisco Carlos da Silva Nunes,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 383, registro nº 056261, lotado na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF.
Artigo 2º-As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar até o município de Ji-Paraná/RO, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação "AUDITORIA INTERNA E RELATÓRIOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA GESTÃO PÚBLICA", que será realizado nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2026, com a saída no dia 17 de fevereiro do corrente ano.
Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°16.505/GAB-PREF/25

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:BB37B023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 017/GAB-SEMED/26 Guajará-Mirim, 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Francisco Carlos da Silva Nunes e dá outras providências.

Artigo 1º **-** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 01 de janeiro de 2025, torna pública a concessão de 3(três) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao servidor **Francisco Carlos da Silva Nunes,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 383, registro nº 056261, lotado na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF.
Artigo 2º**-**As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação "Metas Fiscais e Responsabilidade na Gestão Orçamentária", que será realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, com a saída no dia 23 de fevereiro do corrente ano.
Artigo 3º**-** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°16.505/GAB-PREF/25

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:59861173

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 018/GAB-SEMED/26 Guajará-Mirim, 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora Ana Paula Nunes Monteiro Oliveira e dá outras providências.

Artigo 1º **-** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 1 de Janeiro de 2025, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00(novecentos reais) a servidora Ana Paula Nunes Monteiro Oliveira**,** ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Programas e Execução Orçamentária e Financeira, matrícula nº 39511-1, registro nº 056476, lotada na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF/SEMED.
Artigo 2º **–** As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação "Metas Fiscais e Responsabilidade na Gestão Orçamentária", que será realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, com a saída no dia 23 de fevereiro do corrente ano.
Artigo 3º **-** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°16.505/GAB-PREF/25

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:93028C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 019/GAB-SEMED/26 Guajará-Mirim, 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora Elza Flores Demetrio de Souza e dá outras providências.

Artigo 1º **-** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 1 de Janeiro de 2025, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00(novecentos reais) a servidora Elza Flores Demetrio de Souza**,** ocupante do cargo de Chefe da Seção Orçamentária, matrícula nº 41514-1, registro nº 4451-2, lotado na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF/SEMED

Artigo 2º **–** As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação "Metas Fiscais e Responsabilidade na Gestão Orçamentária", que será realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, com a saída no dia 23 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 3º **-** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°16.505/GAB-PREF/25

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:75D842E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 020/GAB-SEMED/26 Guajará-Mirim, 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Iris Rodrigues Duran e dá outras providências.

Artigo 1º **–** A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.505/GAB-PREF/25, de 01 de janeiro de 2025, torna pública a concessão de 06 (seis) diárias, com valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) à servidora ***Iris Rodrigues Duran***, Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME, lotado na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
Artigo 2º **–** As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Brasília-DF para participar do**II Simpósio Distrital dos Conselhos Municipais da Educação**, que será realizado no SENAC-DF-SCS Miguel Setembrino, Q. 04, SCS ASA SUL, nos dias 04 a 06 de março de 2026, com saída de Guajará-Mirim no dia 02 de março do corrente ano.
Artigo 3º **-** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n°16.505/GAB-PREF/25

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:C650BC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 162-LOTAÇÃO NARBIA DORADO AGUILERA ALMEIDA

PORTARIA N° 162/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 03 de Fevereiro de 2026
O *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*,
Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo ***Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25*.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora**, NARBIA DORADO AGUILERA ALMEIDA MATRICULA:6898** na função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, para exercer suas funções laborais no, **ESTRATATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF RURAL1, COMARA 2, MICROÁREA 11,** cumprindo **40 horas** semanais. CONCEDIDO A
SERVIDORA, HORÁRIO ESPECIAL DE ACORDO COM O DECRETO Nº 19.922/2025
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário. ***Artigo 3º.*** Esta portaria entra em vigor dia **04/02/2026**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/26

Publicado por:
Lady Laise Jordan Montes
Código Identificador:6F94C0FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º ATC 000154/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90022/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2062-05/2026.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,*IDIZNEI CASTRO MARTINS***.**

CONTRATADA: AUTOVEMA MOTORS COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.266.554/0001-10, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 786, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, CEP 76820-116, telefone (69) 3216-9600, e-mail gilvan@ceo.gruporovema.com.br, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Gilvan Guidin**.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhonete para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde para setor de vigilância em saúde.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEMSAU

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU -Fundo Municipal de Saúde- BL de estruturação investimento
Funcional Programática: 10.301.0006.1006.0000- Estruturação da rede de serv. de At. primária de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:AF73B3E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232-02/2026 DESMEMBRADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 1476-08/2025

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: CAVERNA'S SALGADOS E DECORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.485.041/0001-62, com sede na Rua Rio Claro, nº 1640, Centro, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, telefone (69) 9366-7326, e-mail quintinoaugusto@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Quintino Augusto de Oliveira Neto.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de alimentação para fornecimento de refeição tipo Self-Service, Marmitex e Coffee Break.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

GABINETE
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.02.01 Gabinete do Prefeito
3.3903000 Gestão de Políticas Administrativas
33.90.30.00 Material de Consumo

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:645C1AAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098-08/2026 DESMEMBRADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 1149-05/2025

DESMEMBRADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 1149-05/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor

01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**IDIZNEI CASTRO MARTINS**;
CONTRATADA: CONTRATADA: J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.878.114/0001-80, com sede na Rua Eliezer de Carvalho, nº 6042 - Igarapé, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, telefone: (69) 9 9391 6311ou 3225-0257 e-mail: dedetizadorakimata.ro@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JOZIEL PEREIRA**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor Total anual é de **R$35.450,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de higienização, dedetização e limpeza de fossas sépticas

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.122.0002.0000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas
08.122.0006.0016.0000 Apoio as Atividade do Conselho Tutelar
08.244.0005.0019.0000 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica
08.244.0006.0021.0000 BL PSEMC Man. da Proteção Social Esp. de Média Complex.
08.244.0005.0021.0001 BL PSEMC Man. da Proteção Social Esp. de Média Alt.Complex.
08.244.0005.0022.0000 BL GSUAS - Gestão do Suas
08.244.0005.0022.0000 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
08.244.0005.0019.0001 SCFV - Serviço de Conv.e Fortalecimento de Vinculo 08.243.0005.0024.0000 Programa da Proteção do Direito da Criança e Adolescente 08.244.0005.0019.0005 Piso Variável- Mamãe cheguei
08.244.0005.0019.0006 Piso Variável-Criança Feliz + Estadual
08.244.0005.0019.0011 Manutenção do Bloco Bl PSB-FNAS
08.244.0005.0021.0002 Manutenção das atividades de Medidas Socioeducativa. 08.244.0005.002.0002 Programa Primeira infância no SUAS

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:7017A418

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098-08/2026 DESMEMBRADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 1149-05/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**IDIZNEI CASTRO MARTINS**;

CONTRATADA: CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº34.776.887/0001-26, com sede na Rua Antonio Martins da Costa, 44, Cidade Tamandaré, Mirassol d'Oeste - Mato Grosso 78.280-000, telefone: (65) 9 9905-8018e-mail:delaramirassol@gmail.com ou isabelmelolicitacoes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO PEREIRA DE LARA.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor Total anual é de **R$5.642,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de higienização, dedetização e limpeza de fossas sépticas

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.122.0002.0000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas
08.122.0006.0016.0000 Apoio as Atividade do Conselho Tutelar
08.244.0005.0019.0000 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica
08.244.0006.0021.0000 BL PSEMC Man. da Proteção Social Esp. de Média Complex.
08.244.0005.0021.0001 BL PSEMC Man. da Proteção Social Esp. de Média Alt.Complex.
08.244.0005.0022.0000 BL GSUAS - Gestão do Suas
08.244.0005.0022.0000 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
08.244.0005.0019.0001 SCFV - Serviço de Conv.e Fortalecimento de Vinculo 08.243.0005.0024.0000 Programa da Proteção do Direito da Criança e Adolescente 08.244.0005.0019.0005 Piso Variável- Mamãe cheguei
08.244.0005.0019.0006 Piso Variável-Criança Feliz + Estadual
08.244.0005.0019.0011 Manutenção do Bloco Bl PSB-FNAS
08.244.0005.0021.0002 Manutenção das atividades de Medidas Socioeducativa. 08.244.0005.002.0002 Programa Primeira infância no SUAS

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:EE92836F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº5044/2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº5044, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente de 2026, com base no Memorando nº 23/2026/SEMUSA/CONTABILIDADE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17 da Lei nº 2.789 de 30/12/2025, e considerando a solicitação de remanejamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, em conformidade com o Memorando nº 23/2026/SEMUSA/CONTABILIDADE(ID 911606)), conforme o detalhamento abaixo:

I DOS ACRÉSCIMOS (REFORÇO)
Órgão: 02 04 00 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 144
Classificação Funcional: 10.122.0024.2027.0000 Gestão Operacional das Atividades da SEMUSA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais)

II DAS REDUÇÕES (ANULAÇÃO)
Órgão: 02 04 00 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 124
Classificação Funcional: 10.122.0024.2027.0000 Gestão Operacional das Atividades da SEMUSA

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil
Valor: R$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais)

Art. 2º.A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou extraordinário, visto que é efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa e dos valores aprovados para a referida unidade orçamentária na Lei nº 2.789/2025.

Art. 3º.A justificativa para esta transposição fundamenta-se na necessidade de otimizar a alocação de recursos, permitindo a reclassificação de saldo de diárias para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, garantindo o atendimento das demandasprioritárias da Pasta.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos11dias do mês defevereirode 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 12:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**914011**e o código verificador**1C658AB0**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D834EF71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°75/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°75/2026 DE 11 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOSÉ LUCIO PINHEIRO,** portador(a) do CPF nº ***.503.942-**, no cargo comissionado ASSESSOR (A) NIVEL III, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos11 de fevereiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 17:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**913993**e o código verificador**ED3CC5E4**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:C8998545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°76/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°76/2026 DE 11 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **IRACI FREIRES DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº ***.489.502-**, no cargo comissionado ASSESSOR (A) NÍVEL III - ESCRITURAÇÃO ESCOLAR,, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos11 de fevereiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 17:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**913995**e o código verificador**7488A661**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F773695D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°77/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°77/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CPAD, NOMEADA PELA PORTARIA Nº70/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 E PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º -RECONDUZIR, por igual período, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD, nomeada pela Portaria n.º 70/2025, para dar continuidade aos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 2899/2023.

Art. 2º -PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do referido processo, conforme solicitação no Memorando n.º16/2026/PAD.

Art.3º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS12 de fevereiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 12:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**914196**e o código verificador**9DC63A63**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:A3EA6E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°78/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°78/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CPAD, NOMEADA PELA PORTARIA Nº70/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 E PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONDUZIR, por igual período, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD, nomeada pela Portaria n.º 70/2025, para dar continuidade aos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 1693/2023 e 3455/2023.

Art. 2º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do referido processo, conforme solicitação no Memorando n.º 18/2026/PAD.

Art.3º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS 12 de fevereiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 12/02/2026 às 12:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 914314 e o código verificador 37A5BF37.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D6D3E722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°79/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°79/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SEOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO/FUNÇÃO DE FISCAL E GESTORA TÉCNICA E SETORIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a senhora CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS, portadora do CPF n°***.245.412-**, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR (A) NÍVEL I - PECUÁRIA, para responder INTERINAMENTE pela função de Fiscal e Gestor Técnica e Setorial, na Secretaria Municipal de Agricultura dos contratos relacionados abaixo:

Processo nº 3923/2021 - Contrato nº 286/2021 (UZZIPAY)

Processo nº 3924/2021 - Contrato nº 285/2021 (VÓLUS)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 09 de fevereiro de 2026 e com vigência até o dia 01 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, ao dia 12 do mês fevereiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 12/02/2026 às 12:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 914364 e o código verificador EA180804.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:06798FEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº74/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº74/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DESIGNAR O SERVIDOR MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS PARA ATUAR NA FUNÇÃO FISCAL TÉCNICO DE SERVIÇODA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1ºDESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como **FISCAL TÉCNICO DE SERVIÇO** do Contrato n°049 de 09 de fevereiro de 2026, processo administrativo nº2149/2025 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA DE JESUS GRILO,** da Secretaria Municipal de Educação**.**

NOME	CPF	FUNÇÃO
MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS	***.507.274-**	Fiscal Técnico de Serviço

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 11 de fevereiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 17:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**913866**e o código verificador**6A39793D**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:817D2F90

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1-836/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
PROCESSO N.º: 1-836/2026
CLASSE: RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO: LENILZE DOS SANTOS SCHNEIDER.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º 1-836/2026, que tem como objeto RESCISÃO CONTRATUAL de LENILZE DOS SANTOS SCHNEIDER, conforme o Relatório de Análise Processual (ID 914183).

Publique-se;
Cumpra-se;
Arquiva-se

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 12/02/2026 às 12:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 914336 e o código verificador AA49E5A0.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:BF483C00

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1-837/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
PROCESSO N.º: 1-837/2026
CLASSE: RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO: DAIENI KELLE PEREIRA PINHEIRO AZEVEDO.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º 1-837/2026, que tem como objeto RESCISÃO CONTRATUAL de DAIENI KELLE PEREIRA PINHEIRO AZEVEDO, conforme o Relatório de Análise Processual (ID 914026).

Publique-se;
Cumpra-se;
Arquiva-se

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 12/02/2026 às 12:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 914295 e o código verificador ED2F0A85.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:FFC4662C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-839/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-839/2026
CLASSE:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º 1-839/2026, que tem como objeto RESCISÃO CONTRATUAL de JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA, conforme o Relatório de Análise Processual (ID 914022).

Publique-se;
Cumpra-se;
Arquiva-se

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 12:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**914049**e o código verificador**1D83E125**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:6024AE8E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-842/2026

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-842/2026

CLASSE:RESCISÃO DE TRABALHO.

INTERESSADO:JULIANE DA SILVA OLIVEIRA.

Prefeitura Municipal deMachadinho D'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º 1-842/2026, que tem como objeto RESCISÃO CONTRATUAL de JULIANE DA SILVA OLIVEIRA, conforme o Relatório de Análise Processual(ID 914127).

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquiva-se

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 12/02/2026 às 12:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID914168e o código verificadorE0366382.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D6DA8DCF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1937/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO 447 (ID 891761)
PROCESSO Nº:1937/2025.

OBJETO: objeto formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de relógio ponto eletrônico, desbloqueio, itens de segurança eletrônica e serviços, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme memo 123/2025, termo de referência e docs anexos.

ONDE SE LÊ: NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - devidamente inscrita no CNPJ: 00.555.766/0001-32, no valor de R$ 469.939,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais).

LEIA-SE: NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - devidamente inscrita no CNPJ: 00.555.766/0001-32, no valor de R$

1.924.794,33 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).
ONDE SE LÊ: MACHADINHO SEGURANCA ELETRONICA LTDA- devidamente inscrita no CNPJ: 14.727.116/0001-31, no valor de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

LEIA-SE: MACHADINHO SEGURANCA ELETRONICA LTDA- devidamente inscrita no CNPJ: 14.727.116/0001-31, no valor de R$ 2.029.900,00 (dois milhões, vinte e nove mil e novecentos reais).

OBS: As demais informações permanecem inalteradas.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 12/02/2026 às 12:04, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 914308 e o código verificador 3E4D818A.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:7FA92DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº339

Processo Administrativo nº:0102/2026, Empenho nº:339 de 10/02/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho d'Oeste-Ro, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratado: SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI ME, CNPJ: 27.368.765/0001-35
Endereço:AV. GETULIO VARGAS, 2548 - CENTRO
Cidade: MACHADINHO D OESTE/RO

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.

Valor: R$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos.)
Classificação Funcional: MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0004.2002.0000- GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Data de assinatura do Empenho: 12/02/2026

REGINALDO DE LIMA
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SHEILA PEREIRA DE ALMEIDA RONCONI
Representante Legal

Machadinho d'Oeste- RO, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:340D89FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº340

Processo Administrativo nº:0102/2026, Empenho nº:340 de 10/02/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho d'Oeste-Ro, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratado: SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI ME, CNPJ:27.368.765/0001-35
Endereço: AV. GETULIO VARGAS, 2548 - CENTRO
Cidade: MACHADINHO D OESTE/RO

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.

Valor: R$14.536,81 (quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos.)
Classificação Funcional: MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0004.2002.0000- GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Data de assinatura do Empenho: 12/02/2026

REGINALDO DE LIMA
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SHEILA PEREIRA DE ALMEIDA RONCONI
Representante Legal

Machadinho d'Oeste- RO, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:6D83F961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº341

Processo Administrativo nº:0102/2026, Empenho nº:341 de 10/02/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho d'Oeste-Ro, CNPJ: 22.855.142/0001-73.

Contratado:SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI ME, CNPJ:27.368.765/0001-35
Endereço: AV. GETULIO VARGAS, 2548 - CENTRO
Cidade:MACHADINHO D OESTE/RO

Objeto:aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor: R$10.025,24 (dez mil, vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos.)
Classificação Funcional: MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0004.2002.0000- GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Data de assinatura do Empenho: 12/02/2026

REGINALDO DE LIMA
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SHEILA PEREIRA DE ALMEIDA RONCONI
Representante Legal

Machadinho d'Oeste- RO, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:D026D983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº342

Processo Administrativo nº:0102/2026, Empenho nº:342 de 10/02/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho d'Oeste-Ro, CNPJ: 22.855.142/0001-73.

Contratado:SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI ME, CNPJ:27.368.765/0001-35
Endereço: AV. GETULIO VARGAS, 2548 - CENTRO
Cidade: MACHADINHO D OESTE/RO

Objeto:aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor: R$52,56 (cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos.)
Classificação Funcional: MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0004.2002.0000- GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Data de assinatura do Empenho: 12/02/2026

REGINALDO DE LIMA
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SHEILA PEREIRA DE ALMEIDA RONCONI
Representante Legal

Machadinho d'Oeste- RO, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:C8E2B995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº343

Processo Administrativo nº:0102/2026, Empenho nº:343 de 10/02/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho d'Oeste-Ro, CNPJ: 22.855.142/0001-73.

Contratado:ECOLIM EIRELI, CNPJ: 17.221.558/0001-08
Endereço: R TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO
Cidade: JI-PARANA/RO
Objeto:aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor: R$12.667,36 (doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos.)
Classificação Funcional: MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0004.2002.0000- GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Data de assinatura do Empenho: 10/02/2026

REGINALDO DE LIMA
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ALEXANDER ALVES GUIMARÃES
Representante Legal

Machadinho d'Oeste- RO, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:13D9BBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº344

Processo Administrativo nº:0102/2026, Empenho nº:344 de 10/02/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho d'Oeste-Ro, CNPJ: 22.855.142/0001-73.

Contratado: ECOLIM EIRELI, CNPJ:17.221.558/0001-08
Endereço: R TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO
Cidade: JI-PARANA/RO
Objeto:aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor: R$145,00 (cento e quarenta e cinco reais.)
Classificação Funcional: MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0004.2002.0000- GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Data de assinatura do Empenho: 10/02/2026

REGINALDO DE LIMA
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ALEXANDER ALVES GUIMARÃES
Representante Legal

Machadinho d'Oeste- RO, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:4E4D3A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº347

Processo Administrativo nº:0102/2026, Empenho nº:347 de 10/02/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho d'Oeste-Ro, CNPJ: 22.855.142/0001-73.

Contratado: SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.229.196/0001-70
Endereço: MARINGA, 6294 - JARDIM RIO DE JANEIRO
Cidade: ARIQUEMES/RO

Objeto:aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor: R$3.143,36 (três mil, cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos.)
Classificação Funcional: MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.122.0004.2002.0000- GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Data de assinatura do Empenho: 12/02/2026

REGINALDO DE LIMA
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SUELEN AMARAL ALFAIA
Sócia Administradora

Machadinho d'Oeste- RO, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:7CDEE395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº348

Processo Administrativo nº:0102/2026, Empenho nº:348 de 10/02/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho d'Oeste-Ro, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratado:SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.229.196/0001-70

Endereço:MARINGA, 6294 - JARDIM RIO DE JANEIRO
Cidade: ARIQUEMES/RO
Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor: R$484,40(quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos.)
Classificação Funcional: MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0004.2002.0000- GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Data de assinatura do Empenho: 12/02/2026

Reginaldo de Lima
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Paulo Henrique Dos Santos
Prefeito Municipal

Suelen Amaral Alfaia
Sócia Administradora

Machadinho d'Oeste- RO, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:4765CEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº349

Processo Administrativo nº:0102/2026, Empenho nº:349 de 10/02/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho d'Oeste-Ro, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratado:SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.229.196/0001-70

Endereço: MARINGA, 6294 - JARDIM RIO DE JANEIRO
Cidade:ARIQUEMES/RO
Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor: R$70,00 (setenta reais.)
Classificação Funcional: MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0004.2002.0000- GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Data de assinatura do Empenho: 12/02/2026

REGINALDO DE LIMA
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SUELEN AMARAL ALFAIA
Sócia Administradora

Machadinho d'Oeste- RO, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:D585F9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº350

Processo Administrativo nº:0102/2026, Empenho nº:350 de 10/02/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho d'Oeste-Ro, CNPJ: 22.855.142/0001-73.

Contratado:P. R. FARONI LTDA, CNPJ:47.029.862/0001-00
Endereço:AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2056 - SETOR 04
Cidade: ARIQUEMES/RO
Objeto:aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha
Vigência: Entrega única a partir do pedido de entrega.
Valor: R$1.131,80 (um mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos.)
Classificação Funcional: MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0004.2002.0000- GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Data de assinatura do Empenho: 12/02/2026

REGINALDO DE LIMA
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO RENATO FARONI
Sócio Proprietário

Machadinho d'Oeste- RO, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:2851885C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº do Processo: 1179/2024
N° do Contrato: 387 de 05/11/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA
Contratado: MACHADINHO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CPF/ CNPJ/MF do Contratado: 14.727.116/0001-31

Data de Assinatura do Termo Aditivo do Contrato: 12/02/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo legal ao quantitativo do objeto contratado, com fundamento no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e pelo que consta no processo 1179/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PREÇO. Fica aditivado ao valor originário do contrato, o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme informações dos documentos ID 906102 e 910382.
CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente aditivo e do contrato reajustado correrão no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
I - Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
II - Classificação Funcional - 04.122.0004.2002.0000
III - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00
IV - Valor - R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
V - Fonte de Recursos - Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho d'Oeste- RO, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:EB59801E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056//2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056//2026

Nº do Contrato: nº.056 de 11/02/2026
N.º do Processo: nº.:806/2026

Objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto aaquisição de veículos para atender as Secretarias Municipais, através da ARP nº 03/2026, derivada do P.E. nº 46/2025, do proc. nº 2929/2025, conforme memo. nº 44/2026 e docs anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
*Contratado**: RONDO MOTOS LTDA***
CNPJ do Contratada: 84.615.541/0002-03*;*
Data de Assinatura do Contrato:10/02/2026;
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0014.1033 (AQUISIÇÃO DE VEICULOS);
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e material permanente);
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação;
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/SEMED
Valor total do Contrato: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
.
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 11/02/2026

Machadinho D'Oeste – RO, 11.02.2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

JONES SANGUANINI
Administrador

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:635D0D23

SEMESTUC
PROCESSO:327/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:nº050 de 10/02/2026
PROCESSO:327/2026
OBJETO DO CONTRATO:FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEMACHADINHO
D'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPALDE ESPORTE, TURISMO E CULTURA
CONTRATADO:LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME,
CNPJ DO CONTRATADO:84.608.090/0001-98
DATA DE ASSINATURA DOCONTRATO:11/02/2026
VALOR GLOBAL:R$ 31.954,47 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 (Material de Consumo);
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:13.392.0004.2002 (GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

MACHADINHO D'OESTE/RO, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 13:02, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**913255**e o código verificador**55F02FF7**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:F5D72488

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.911/PMMA/2026.

DECRETO N. 6.911/PMMA/2026.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DEVIDO ÀS FESTIVIDADES DO CARNAVAL E QUARTA FEIRA DE CINZAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Ministro Andreazza, nos dias 16 (segunda feira) de fevereiro de 2026, 17 (terça feira) de fevereiro de 2026, devido às festividades do carnaval, e no dia 18 de fevereiro (quarta-feira) "de cinzas" de 2026, devido a tradição religiosa, **exceto** na Unidade Mista de Saúde, Raio X, Laboratório e as ressalvas deste Decreto.

Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos nos órgãos públicos onde as atividades não podem sofrer interrupções de continuidade e que desempenham serviços essenciais à população, bem como limpeza nas ruas e recolhimento do lixo, considerados relevantes, cuja interrupção possam causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Art. 3º. A Farmácia Básica do Município atenderá no dia 16 (segunda feira) de fevereiro de 2.026 das 7h30 as 13h, atendimento normal ao público no dia 18 (quarta feira) de fevereiro de 2.026.

Art. 4º. As **Escolas Municipais (Professores e Servidores vinculados as escolas)** terão atividades normais no dia 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026.

Art. 5º. A **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (campo e limpeza urbana)** terá atendimento normal ao público no dia 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais poderão compensar as horas laboradas pelo servidor nos dias considerados ponto facultativo por este Decreto para o dia que melhor aprouver para a eficiência do trabalho do Setor.

Art. 6º. O **Conselho Tutelar** cumprirá o que está disposto na Lei 275/PMMA/2001 e suas alterações, devendo as escalas serem cumpridas normalmente.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:B2DF9EED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 003/PMMA/2026.

PORTARIA Nº. 003/PMMA/2026.

"EXONERA VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROINFÂNCIA DO ENSINO INFANTIL PEQUENO ANJO SENHORA ROSILENE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a Senhora ROSILENE MEDEIROS, brasileira, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula n. 1216, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROINFÂNCIA DO ENSINO INFANTIL PEQUENO ANJO, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 2 de fevereiro de 2.026.

Ministro Andreazza/RO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:46F493F2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 004/PMMA/2026.

PORTARIA Nº. 004/PMMA/2026.

"NOMEIA VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROINFÂNCIA DO ENSINO INFANTIL PEQUENO ANJO SENHORA MARCIA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a Senhora **MARCIA DOS SANTOS,** brasileira, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula n. 1421, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROINFÂNCIA DO ENSINO INFANTIL PEQUENO ANJO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na legislação em vigor, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único - A remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante na Lei nº. 2.620/PMMA/2.025, acumulada com a remuneração básica.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 2 de fevereiro de 2.026.

Ministro Andreazza/RO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:74748CE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO Nº 0187/2026

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026 (Segunda e Quarta Feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal. tendo em vista as festividades alusivas à semana de carnaval.

Art. 2º - Os Serviços essenciais não sofrerão qualquer interrupção de continuidade em razão do ponto facultativo.

Art. 3 º - Os prazos que por ventura, devam iniciar-se ou completar-se nas referidas datas ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9A4BB74F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 01/2026 - APOSENTADORIA GLÁUCIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 001/2026 Mirante da Serra– RO, 12 de Fevereiro 2026

" Dispõe sobre o benefício de Aposentadoria por Invalidez proporcional ao tempo de trabalho à segurada *GLAUCIA DOS SANTOS"*

ASuperintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6-A Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, Art. 10, Inciso I, e Art. 19, Inciso I da lei 1271/2023 de extinção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mirante da Serra, que extingue a autarquia SERRA PREVI, e cria o Fundo Previdenciário de Mirante da Serra.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora: ***GLAUCIA DOS SANTOS***, Cadastro nº 514 portador do CPF n° XXX.287.432-XX, RG n° 502445, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutária, com cargo/função de AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, NE 1, Ref. 13 com carga horária de 40h semanais, empossada em 24 de agosto 1999, com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição calculados com base na última remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, a serem custeados pelo FPMS- Fundo de Previdenciário de Mirante da Serra, conforme, consta no processo Administrativo Digital sob o nº 182/2026 FPMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor à partir de 01 de Fevereiro de 2026.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do FPMS
Portaria Nº 7377/2025

Homologo:

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:E387B509

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3861/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 em virtude do carnaval, no âmbito da Administração do Executivo Municipal, exceto quanto às atividades de vigilância, atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o funcionamento imprescindível do Hospital Municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais não sofrerão qualquer interrupção de continuidade em razão dos pontos facultativos.

Art. 3º - Os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou completar-se na referida data ficam automaticamente prorrogados para o dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:4F492094

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 25ª CONVOCAÇÃO DO SELETIVO VOLUNTARIO

EDITAL DA 25°CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 1/SEMUG/2025

O Prefeito do Município de Mirante da Serra-RO,no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas,em razão de aprovação no **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 347/2025- SEMUG/RO**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária para atender as Secretarias Municipais de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 001/2025/MS/RO, CONVOCA,** os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga** ficando ciente os candidatos convocados que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de até 12(doze) meses, podendo este prazo ser

prorrogado uma única renovação por igual período, mediante termo aditivo.

Auxiliar de Limpeza 30 horas

Nº	Nome	Classificação	Total de Pontos
1	ESTER DE OLIVEIRA	16ª	40

OBS: A candidata acima devera comparecer munido de toda documentação exigidos para a ocupação do cargo conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos fotocópias:

DOCUMENTOS

a)Ter sido aprovado no presente Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário;
b)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c)Fotocópia de documento de Identificação com foto (RG,Carteira de Trabalho);
d)CPF original e uma fotocópia;
d)Comprovante de residência;
e)Documentos Comprobatório de escolaridade, nível exigido para o cargo, tais como declarações, histórico escolar,diplomas,certificados,ou carteira do conselho federal ou regional de fiscalização da profissão;
f)Certidões negativas cíveis, e criminais expedidas pela justiça Estadual;
g) Se,do sexo masculino e acima de 18 anos comprovante de estar quite com as obrigações militares;
h)Título Eleitoral original e uma fotocópia,Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
i)Atestado de Sanidade Física e Mental;
j)Cópia do comprovante de conta bancaria;
Mirante da Serra/RO, 11 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:402610D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8069/2026

PORTARIA DE Nº 8069/2026. EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 287/2026 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal Meio Ambiente Agricultura e Turismo
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento. A despesa será na Programação n° 18.541.0008.20-25- Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SEMMAAGRIT, elemento de despesa n° 3.3.90.39 e ficha n° 160. No valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - Em favor Agnaldo Ferreira de Souza portador do portador do RG:**49-** SSP/-RO. CPF: ***.738.842-**, Mat.2895. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e II, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:ECD5E349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8070/2026

PORTARIA Nº 8070/2026 EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, para fiscalizar os contratos conforme segue.

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
01/2026	Contrato nº 05/2026	**SUPERMERCADO FAMILIA MIRANTE LTDAS,**inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº41.315.682/0001-09	contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios	Guilherme Ribeiro da Cruz Antônio, Portaria: 7474/2025.
01/2026	Contrato nº 06/2026	**J R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA,**inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.870.802/0001-00	contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios	Guilherme Ribeiro da Cruz Antônio, Portaria: 7474/2025.
01/2026	Contrato nº 07/2026	**START SHOP GLOBAL LTDA,**inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 37.912.727/0001-55	contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios	Guilherme Ribeiro da Cruz Antônio, Portaria: 7474/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:90A8628E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8071/2026

PORTARIA DE Nº 8071/2026. EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 290/2026 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento,
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento. A despesa será na Programação 04.122.0003.2004-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, no Elemento de despesa 3.3.90.39, ficha 44- serviços de terceiros pessoa jurídica. No valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

Art. 2º - Em favor **ANDRA DELFINO SILVA,**Secretária Municipal de administração, Finanças e Planejamento, Portador do RG: 816070 SSP/RO, CPF: 871.959.682-00, cadastro 1375. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos II, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:78955406

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A(O) **OZIMAR DE FREITAS MATTOS**, com sede na **LINHA 64, LOTE 65/B, GLEBA 20/P, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF nº 646.667.432-00, Inscrição Estadual nº 636.566 SSP/RO**, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em **12/02/2026**, a solicitação de pedido de **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S -11 00' 54,16677'' W: -62 45' 50,03489''**

MIRANTE DA SERRA/RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

OZIMAR DE FREITAS MATTOS
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:A6D1E803

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A(O) **OZIMAR DE FREITAS MATTOS**, com sede na **LINHA 64, LOTE 65/B, GLEBA 20/P, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF nº 646.667.432-00, Inscrição Estadual nº 636.566 SSP/RO**, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em **12/02/2026**, a solicitação de pedido de **LICENÇA DE OPERAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S -11 00' 54,16677'' W: -62 45' 50,03489''**

MIRANTE DA SERRA/RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

OZIMAR DE FREITAS MATTOS
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:3E4B61AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
A(O) **OZIMAR DE FREITAS MATTOS**, com sede na **LINHA 64, LOTE 65/B, GLEBA 20/P, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF nº 646.667.432-00, Inscrição Estadual nº 636.566 SSP/RO**, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em **12/02/2026**, a solicitação de pedido de **LICENÇA PRÉVIA** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S -11 00' 54,16677'' W: -62 45' 50,03489''**

MIRANTE DA SERRA/RO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

OZIMAR DE FREITAS MATTOS
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:C0467A11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO Nº 024/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO Nº 024/2026
A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 002/2026, tipo menor valor total. Objeto: contratação de empresa Autorizada em serviço de manutenção, revisão total e aquisição de peças para o veículo oficial desta Casa de Leis contratação deste serviço devido à necessidade de manutenção corretiva dos veículos oficiais: **HILUX ano/modelo 2018/2018 placa QTB2860 e HB20S TM PLATIN, ANO 2022/2022, placa RSV4E66, HYUNDAI, FIAT GRAN SIENA ESSENCE 1.6, 2012/2013, placa OHR-0329,** em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro. Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: poderlegislativomn@gmail.com, até às 23h59 do dia 20 de Fevereiro de 2026. Demais informações: https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/ – aba Licitação. As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Monte Negro/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.
Monte Negro/RO, 12 de Fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Oliveira Monteiro
Código Identificador:283ADADD

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO RELATIVO AO CARNAVAL E DIA DE QUARTA-FEIRA DE CINZAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO,

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO RELATIVO AO CARNAVAL E DIA DE QUARTA-FEIRA DE CINZAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO, TENDO EM VISTA O DECRETO MUNICIPAL Nº.4478/2026".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º.Tendo em vista o *Decreto Municipal nº. 4478/2026*ficadecretadoPONTO FACULTATIVO no dia 16,17 e 18 na Câmara Municipal de Monte Negro-RO,em razão do feriado de *Carnaval* no dia 17/02/2026 (terça-feira)E DIA DE QUARTA-FEIRA DE CINZAS no dia 18/02/2026 (Quarta-feira).

Art. 2º.Fica dispensado dos trabalhos os servidores desta Casa no referido dia, exceto os vigias, que deverão prestar seus serviços conforme escala.

Publique-se e arquive-se.

(Assinatura Eletrônica)
JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Fabrício Oliveira Monteiro
Código Identificador:7A23AFBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016 /2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 0000357.02.01 -2024

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025, que tem por finalidade O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM NO MÍNIMO 99,5% DE PUREZA, AR COMPRIMIDO E OUTROS MATÉRIAS DE CONSUMO PARA AUXILIO NA OXIGENOTERAPIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE, DA FROTA DE AMBULÂNCIAS, DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS PACIENTES COM USO DOMICILIAR, DESTE MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO.

EMPRESA: PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 49.958.552/0001 -04

DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada a vigência da referida Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027 .
DO VALOR: O valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº 016/2025 permanece inalterado, totalizando R$ 133.906,00 (Cento e trinta e três mil, novecentos e seis reais) , mantidos os preços unitários registrados, os quais se mostram vantajosos em comparação aos valores atualmente praticados no mercado conforme consta contaçao nos autos do processo.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:2FE5E86D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA 26-2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 0001984.02.01-2024

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025**, que tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO, conforme as condições estabelecidas no processo licitatório correspondente.
EMPRESA:V&ADESCARTAVEIS
CNPJ sob o nº 26.125.547/0001-07
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada a vigência da referida Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de **20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027**

DO VALOR: O valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº 026/SUPEL/2025 permaneceinalterado,totalizando R$ 71.570,0(setenta e um mil quinhentos e setenta reais)

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:46DCBCE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA N°23-2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 0001984.02.01-2024

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025**, que tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO, conforme as condições estabelecidas no processo licitatório correspondente.
.**EMPRESA**: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.455.068/0001-11

DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada a vigência da referida Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de **26 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027**.
DO VALOR: O valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº 022/SUPEL/2025 permanece inalterado, totalizando **R$** : (R$ 1.798,00 (um mil setecentos e noventa e oito reais)

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:71AF59D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 30/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 0001984.02.01-2024

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025**, que tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO, conforme as condições estabelecidas no processo licitatório correspondente.
EMPRESA: L FORASTIERI MACHADO LTDA
CNPJ: 47.123.165/0001-14
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada a vigência da referida Ata de Registro de Preços pelo períodode12(doze)meses,passando a vigorar de 25 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027
DO VALOR: O valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº 030/SUPEL/2025 permanece inalterado,totalizando R$4.699,95 quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:551BC7E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 0000057.05.01-2026, referente à contratação via a modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme **AVISO DE ADESÃO nº 02/SUPEL/2026**, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto Aquisição de 01 Colhedora de Forragem (Ensiladeira, visando atender a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Reforma Agrária - SEPAGRI, vinculada ao Convênio nº 648/2025/PGE -SEAGRI, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da SEAGRI, e o Município de Monte Negro/RO, em favor da empresa FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – **CNPJ: 06.313.733/0001-62**, cujo valor estimado é R$ 74.925,00 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Monte Negro/RO, 11 de fevereiro de 2026.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro – RO

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:A5D0982B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL E DIA DE QUARTA-FEIRA DE CINZAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que as festividades alusivas ao Carnaval fazem parte da cultura brasileira, que em 2026 ocorrerão nos dias 16 e 17 de fevereiro e que dia 18, do mesmo mês, é considerado Quarta-feira de Cinzas, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 nos Órgãos e repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em razão das festividades de Carnaval e dia de Quarta-feira de Cinzas, não havendo expediente nas datas mencionadas.

Parágrafo único. A prestação dos serviços públicos essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, impõem perigo à sobrevivência, à saúde ou à segurança da população, não sofrerá interrupção durante os dias mencionados no *caput*, especialmente aqueles relativos à saúde pública, vigilância sanitária, limpeza pública, Conselho Tutelar, obras e serviços públicos na zona rural e Superintendência Municipal de Licitações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:5B480F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201, 12 DE FEVREIRO DE 2026

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1.829 de 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: YASMIM SOARES OVIDIO, para ocupar o cargo de GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:171CD17C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 001/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação do fornecimento de energia elétrica
Empresa Contratada: ENERGISA
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Valor anual estimado da contratação: R$ 49.911,00 (quarenta e nove mil e novecentos e onze reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a inviabilidade de competição por se tratar de empresa com exclusividade na prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica e que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como justifica a razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço;

Considerando que a estimativa do valor se baseou na média das três últimas faturas do ano de 2025, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a Reserva de Dotação Orçamentária nº 361, juntada aos autos do processo;

Considerando a justificativa apresentada pelo agente de contratação;

Considerando o apresentado no documento de formalização de demanda, bem como a justificativa para a dispensa de elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência, nos termos do inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021

Adjudico o objeto para a empresa acima citada e homologo a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação com base no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 12 de fevereiro de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:DD1E7690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/PMNM/2026 SRP 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3400/SEMUSA/2025
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 7899/23, **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA**, critério de julgamento do tipo **Menor Preço (por LOTE), de Participação exclusiva MEI, ME e EPP e Ampla Participação,** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto**: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades das secretarias da prefeitura de Nova Mamoré.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3400/CHEF-GAB/2025 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 17h:30min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **02/03/2026** às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**
O Valor estimado é de **R$ 2.493.605,23 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e cinco reais e vinte e três centavos).**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 17h:30min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail "cpl@novamamore.ro.gov.br".
Nova Mamoré, 12 de fevereiro de 2026.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro
Portaria n° 180/GP/2025

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:BFFAAF81

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº9478-GP/2026

ERRATA DO DECRETO nº9478-GP/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 06/02/2026, ANO XVII | Nº4167, PAG.72.
Considerando que a referida servidora, encontrava-se de férias:

ONDE SÊ LÊ:

Item	Nome	Matrícula	Retroativo à
•	Rafaiane Valdivino Oliveira de Morais	9496	02/02/2026

LEIA-SÊ:

Item	Nome	Matrícula	Retroativo à
•	Rafaiane Valdivino Oliveira de Morais	9496	04/02/2026

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:DE9AE757

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.491-GP/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 2.491-GP/2026 Em, 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a gestão, regularização e retirada de fios, cabos e elementos de infraestrutura aérea em vias públicas, define penalidades e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:
LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a gestão, regularização, manutenção, remoção e responsabilização relativos a todos os cabos, fios e elementos de infraestrutura aérea que se encontram soltos, inutilizados, desconformes com normas técnicas ou que ofereçam risco à segurança e à circulação em vias públicas do Município de Nova Mamoré – RO.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – infraestrutura aérea urbana: postes, cabos, fios, conectores, cordoalhas, equipamentos de telecomunicações, energia elétrica ou similares, instalados no espaço aéreo público;

II – fios/cabos soltos ou inutilizados: elementos instalados de forma irregular, que não estão em uso, ou que não atendam às normas técnicas aplicáveis e que possam representar risco às pessoas e bens.

CAPÍTULO II
DAS OBRIGAÇÕES DOS AGENTES E EMPRESAS

Art. 3º É obrigação das concessionárias ou permissionárias de serviços públicos de energia elétrica e de telecomunicações (inclusive internet, TV a cabo, telefonia etc.) manter sob sua responsabilidade a infraestrutura aérea, adotando medidas de:

I – regularização técnica conforme normas técnicas vigentes;

II – retirada imediata, a seu custo, de fios e cabos inutilizados, soltos ou em desacordo com normas técnicas;

III – manutenção e inspeção periódica para evitar riscos à população.

Art. 4º A concessionária de energia elétrica que detém o controle da infraestrutura (postes, cordoalhas etc.) será responsável por:

I – coordenação administrativa da fiscalização e da notificação de empresas que utilizem sua infraestrutura;

II – solicitar e acompanhar cronogramas de remoção ou correção de fiação irregular;

III – informar ao Poder Executivo Municipal quaisquer irregularidades não sanadas no prazo legal.

Art. 5º As empresas que utilizem a infraestrutura aérea deverão, quando notificadas:

I – apresentar ao órgão municipal competente, no prazo máximo de 30 dias, plano de ação e cronograma de regularização, correção ou remoção;

II – executar, em prazo razoável, todas as ações de adequação técnica determinadas pela fiscalização municipal.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 6º A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pela Secretaria Municipal competente, que poderá:

I – realizar vistorias periódicas ou por demanda;

II – notificar as empresas responsáveis por irregularidades;

III – aplicar sanções previstas no art. 8º.

Art. 7º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios, parcerias ou cooperações técnicas com órgãos estaduais, federais e empresas privadas para execução de fiscalizações, monitoramentos e ações de remoção de fios e cabos.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 8º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeita as concessionárias e empresas responsáveis às seguintes sanções administrativas:

I – advertência por escrito;

II – multa simples conforme quadros de infrações;

III – multa diária pelo descumprimento continuado após o prazo de notificação;

IV – suspensão de novas autorizações de uso de infraestrutura pública até a regularização completa;

V – outras medidas administrativas previstas em regulamento municipal**.**

Art. 9º As multas previstas serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, considerando a reincidência, risco à segurança e impacto urbano, observando-se:

I – multa básica por infrações leves: de 30(trinta) Unidade Padrão Fiscal Nova Mamoré (UPFNM)

II – multa por infrações graves: de 80(oitenta) Unidade Padrão Fiscal Nova Mamoré (UPFNM)
III – multa por infrações gravíssimas (cujos riscos à população ou continuidade do serviço sejam maiores): de 140(cento e quarenta) Unidade Padrão Fiscal Nova Mamoré (UPFNM).

Parágrafo único. Na hipótese de reincidência no mesmo tipo de infração, as multas poderão ser dobradas em valor.

Art. 10. A multa diária será aplicada sempre que a empresa não regularizar a situação após notificação formal para correção no prazo legal, podendo ser estipulada em até R$ 50(cinquenta) Unidade Padrão Fiscal Nova Mamoré (UPFNM).

Parágrafo único. Os valores de multa serão ajustados periodicamente por meio de decreto do Executivo.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei por Decreto, após sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:9F0AAF46

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/PMNM/2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/PMNM/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 996/SEMED/2025
CONTRATO Nº 001/PMNM/2026
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº278/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 05/PMNM/2025

EMPRESA CONTRATADA: GM CONSTRUÇÃO IMP E EXP LTDA
CNPJ Nº: 05.988.290/0001-47
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R$ 1.002.968,62 (Um milhão, dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

FONTE DE RECURSOS: CV. 942330/2023
OBJETO: Construção de 01 (uma) creche no distrito de Nova Dimensão, pertencente ao Município de Nova Mamoré-RO.

Tendo em vista o **EMPENHO Nº 278/2026** realizado pela Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, cuja empresa vencedora foi GM CONSTRUÇÃO IMP E EXP LTDA, CNPJ nº 05.988.290/0001-47, sediada na Avenida 15 de Novembro, nº 3025 Letra B, Guajará Mirim - Rondônia, CEP: 76.850-000, com o objeto **Construção de 01 (uma) creche no distrito de Nova Dimensão, pertencente ao Município de Nova Mamoré-RO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com Processo Administrativo de nº 996/SEMED/2025 e especificações técnicas, atendendo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/PMNM/2025, onde figura como concedente a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, cuja execução do serviço será com recursos do CV. 942330/2023, no valor de R$ 1.002.968,62 (Um milhão, dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº 996/SEMED/2025**,** **AUTORIZO** a Empresa **GM CONSTRUÇÃO IMP E EXP LTDA, CNPJ Nº 05.988.290/0001-47,** a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor e o prazo para execução de 365 dias.
Nova Mamoré/RO, 12 de fevereiro de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

GM Construção Imp e Exp LTDA
SILVIANE SANTOS JARILLO

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:65597FF4

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/PMNM/2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/PMNM/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 996/SEMED/2025
CONTRATO Nº 001/PMNM/2026

NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº279/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 05/PMNM/2025

EMPRESA CONTRATADA: GM CONSTRUÇÃO IMP E EXP LTDA
CNPJ Nº: 05.988.290/0001-47
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R$ 1.244.431,38 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)

FONTE DE RECURSOS: CV. 942330/2023
OBJETO: Construção de 01 (uma) creche no distrito de Jacinópolis, pertencente ao Município de Nova Mamoré-RO.

Tendo em vista o **EMPENHO Nº 279/2026** realizado pela Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, cuja empresa vencedora foi GM CONSTRUÇÃO IMP E EXP LTDA, CNPJ nº 05.988.290/0001-47, sediada na Avenida 15 de Novembro, nº 3025 Letra B, Guajará Mirim - Rondônia, CEP: 76.850-000, com o objeto **Construção de 01 (uma) creche no distrito de Jacinópolis, pertencente ao Município de Nova Mamoré-RO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com Processo Administrativo de nº 996/SEMED/2025 e especificações técnicas, atendendo a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/PMNM/2025, onde figura como concedente a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, cuja execução do serviço será com recursos do CV. 942330/2023, no valor de R$ 1.244.431,38 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº 996/SEMED/2025**, AUTORIZO** a Empresa **GM CONSTRUÇÃO IMP E EXP LTDA, CNPJ Nº 05.988.290/0001-47,** a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor e o prazo para execução de 365 dias.
Nova Mamoré/RO, 12 de fevereiro de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

GM Construção Imp e Exp LTDA
SILVIANE SANTOS JARILLO

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:C8F9D1EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°75-GP/2026

Portaria n°75-GP/2026 Em, 11 de fevereiro de 2026**.**

''Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.''

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOos artigos 217, 219, III, 223 e 224, da Lei Municipal de nº 2.265/25, de 06 de janeiro de 2025, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações Municipais.

R E S O L V E

Art. 1º -DESIGNARos servidores públicos para compor a**COMISSÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º -Comissão será constituída pelos seguintes membros, titulares e suplentes, dentre os servidores efetivos, estáveis e comissionados, do quadro funcional da Administração pública municipal:

I - Membros Titulares:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CARREIRA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1.	JÚLIO CESAR CEDARO	9539	AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRESIDENTE
2.	PEDRO VIEIRA DE ARAÚJO NETO	1705	CONTROLADOR INTERNO	SECRETÁRIO
3.	MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES	1476	PROFESSORA II LINGUA PORTUGUESA	MEMBRO

II. Membros Suplentes:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
2.	*POLIANA NUNES LIMA HOLLANDA*	9725

Art. 3º -Os membros suplentes substituirão quaisquer dos membros titulares da comissão em caso justificado de impedimento, afastamento, suspeição ou falta. Havendo substituição, o suplente substituto funcionará até o final do processo em lugar do titular.

Art. 4º -Compete à Comissão Permanente de Sindicância, autuar, instruir e processar, no âmbito do Município, os processos de sindicância e qualquer processo administrativo instaurado pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo da competência de eventuais comissões especiais.

Art. 5° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 351-GP/2025 de 10 de julho de 2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:AA8A04AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076-GP/2026

PORTARIA Nº 076-GP/2026. Em, 12 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAL do Contrato nº 012/PMNM/2026, do Processo nº 366-SEMA/2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO Memorando n° 15/SEMA/2026 que formaliza a indicação do gestor e fiscais do Contrato nº 012/PMNM/2026;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**366-SEMA/2026**	
Nº CONTRATO	**012/PMNM/2026**	
GESTOR DO CONTRATO	CAIO CESAR LEITE RODRIGUES	CPF Nº 063.***.***-13
FISCAL DO CONTRATO	JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE	CPF Nº 012.***.***-00
CONTRATADA	LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	CNPJ Nº 12.039.966/0001-11
VALOR	R$ 86.379,98 (Oitenta e seis mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação deserviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web, on-line e real time, de gerenciamento de insumos de construção civil, incluindo aquisição de materiais de construção civil, elétrico, hidráulico, utensílios, EPIS, artefatos de ferro e concreto e aquisição ou locação de ferramentas e equipamentos.	

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
a) Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
b) Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
c) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
d) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
e) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
f) Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
g) Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
h) Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
i) Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
j) Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
k) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
l) Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
m) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
n) Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de fevereiro de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Cientes:

Gestor:
CAIO CESAR LEITE RODRIGUES

Fiscal:
JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:4C64B1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº67-GP/2026

PORTARIA N°67-GP/2026
Em, 10 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Licença Maternidade a servidora GLEICIANE DE ASSIS DUTRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 125 do Regime Jurídico Lei nº 2.265-GP/2025 de 06 de janeiro de 2025 que trata sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré/RO, das Autarquias e das Fundações Municipais".

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o Benefício Licença Maternidade a servidora **GLEICIANE DE ASSIS DUTRA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA - ZONA RURAL**, sob matrícula nº7411, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constante do Processo Administrativo de Nº 1-422/2026, com início em 04/02/2026 com término em 02/08/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/02/2026.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:5C642D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº69-GP/2026

PORTARIA Nº69-GP/2026.
Em, 10 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a Suspensão das Férias do servidor ARILDO MOREIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por legais,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço, que demanda a presença do servidor no período inicialmente previsto para o gozo integral de suas férias;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e o interesse da Administração,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER o gozo das férias do servidor **ARILDO MOREIRA,** cargo/função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, matrícula funcional nº9730, inicialmente programada para **09/02/2026 a 18/02/2026**, **13/07/2026 a 22/07/2026 e 20/11/2026 a 29/11/2026**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**.

Art. 2º - Fica autorizado o gozo de 30 (trinta) dias de férias nos períodos de **24/07/2026 a 07/08/2026 e 23/11/2026 a 07/12/2026**, referente ao período de **2025/2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/02/2026.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 10 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:E77D8EF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,
O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:
Requerente: Argentino Serrano Alves Neto; CPF n. xxx.414.xxx-09; Cargo/função: Vereador.
Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 23/02/2026; Retorno: 24/02/2026; Quantidade de diária 1 (uma) integral, no valor de R$ 788,30 e 1 (uma) diária parcial, no valor R$ 551,81 perfazendo o valor total de**R$ 1.340,11**(um mil, trezentos e quarenta reais e onze centavos).
Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; (x) Meia diária:
( ) Veiculo Particular; (x) Veículo oficial ( ) Outros.
Veículo utilizado: Caminhonete hilux do Poder Legislativo.
Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Concessão de diária para deslocamento à cidade de Porto Velho/RO, no dia 24 de fevereiro de 2026, com a finalidade de realizar tratativas junto à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em reuniões com Deputados Estaduais, visando à captação de recursos para o Município de Nova União, por meio de emendas parlamentares.

Nova União, 12 de fevereiro de 2026.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador

Autorização do Vereador Presidente:
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:E40AA1B2

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,
O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:
Requerente: Gilvan Mendes de Oliveira; CPF n. xxx.595.xxx-44; Cargo/função: Vereador.
Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 23/02/2026; Retorno: 24/02/2026; Quantidade de diária 1 (uma) integral, no valor de R$ 788,30 e 1 (uma) diária parcial, no valor R$ 551,81 perfazendo o valor total de**R$ 1.340,11**(um mil, trezentos e quarenta reais e onze centavos).
Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; (x) Meia diária:
( ) Veiculo Particular; (x) Veículo oficial ( ) Outros.
Veículo utilizado: Caminhonete hilux do Poder Legislativo.
Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Concessão de diária para deslocamento à cidade de Porto Velho/RO, no dia 24 de fevereiro de 2026, com a finalidade de realizar tratativas junto à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em reuniões com Deputados Estaduais, visando à captação de recursos para o Município de Nova União, por meio de emendas parlamentares.

Nova União, 12, de fevereiro de 2026.

GILVAN MENDES DE OLIVEIRA
Vereador

Autorização do Vereador Presidente:
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:D2A534AD

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,
O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diárias, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:
Requerente: Enéas Andrade Barbosa; CPF n. xxx.634.xxx-72; Cargo/função: Vereador.
Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 23/02/2026; Retorno: 24/02/2026; Quantidade de diária 1 (uma) integral, no valor de R$ 788,30 e 1 (uma) diária parcial, no valor R$ 551,81 perfazendo o valor total de**R$ 1.340,11**(um mil, trezentos e quarenta reais e onze centavos).
Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; (x) Meia diária:
( ) Veiculo Particular; (x) Veículo oficial ( ) Outros.
Veículo utilizado: Veiculo Hilux Poder Legislativo.
Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Concessão de diária para deslocamento à cidade de Porto Velho/RO, no dia 24 de fevereiro de 2026, com a finalidade de realizar tratativas junto à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em reuniões com Deputados Estaduais, visando à captação de recursos para o Município de Nova União, por meio de emendas parlamentares.

Nova União, 12, de fevereiro de 2026.

ENÉAS ANDRADE BARBOSA
Vereador

Autorização do Vereador Presidente:
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:D1E7E65B

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,
O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para a realização das atividades, conforme descrito:
Requerente: Isabella Arrabal Medeiro; CPF n. xxx.583.xxx-18; Cargo/função: Vereadora.
Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 23/02/2026; Retorno: 24/02/2026; Quantidade de diária 1 (uma) integral, no valor de R$ 788,30 e 1 (uma) diária parcial, no valor R$ 551,81 perfazendo o valor

total de**R$ 1.340,11**(um mil, trezentos e quarenta reais e onze centavos).
Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; ( ) Meia diária:
( ) Veiculo Particular; (x) Veículo oficial ( ) Outros.
Veículo utilizado: Hilux do Poder Legislativo.
Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Concessão de diária para deslocamento à cidade de Porto Velho/RO, no dia 24 de fevereiro de 2026, com a finalidade de realizar tratativas junto à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em reuniões com Deputados Estaduais, visando à captação de recursos para o Município de Nova União, por meio de emendas parlamentares.
Nova União, 12, de fevereiro de 2026.

ISABELLA ARRABAL MEDEIRO
Vereadora

Autorização do Vereador Presidente:
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:7498959F

P M N U - RO
PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036

O Prefeito Municipal de Nova União/RO **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, e a Secretária Municipal de Educação **LUCINEI GOMES FERREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 211, parágrafo 2º, combinado com o artigo 11 e incisos da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, e o artigo 11, inciso V da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), através do presente instrumento assinam o PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036 no município de Nova União - RO, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído o PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO para o decênio de 2026-2036 no município de Nova União/RO.

Parágrafo primeiro. No município de Nova União/RO, o prazo decenal será instituído por Lei Municipal específica e terá como parâmetros o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Estadual de Educação de Rondônia – PEE, observando o correspondente período, devendo ajustar o prazo de vigência e execução em até 1 (um) ano após a aprovação do PNE.

Parágrafo segundo. Nos termos do artigo 211, *caput*, da Constituição Federal do Brasil e do artigo 8º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), fica assegurado o regime de colaboração entre o município de Nova União/RO e o Estado de Rondônia, quanto à elaboração, execução e controle do Plano Estadual e Municipal de Educação.

Art. 2º O Pacto consiste em um compromisso da Prefeitura Municipal de Nova União/RO, com a finalidade de:

I - assegurar o apoio político para elaboração do Plano Municipal de Educação de Nova União/RO – PME pela Secretaria de Municipal de Educação;

II – assegurar a capacitação da equipe técnica, da Comissão Coordenadora do PME e dos demais agentes envolvidos na elaboração dos procedimentos de elaboração e execução do Plano Decenal de Educação, visando sua eficiência;

III – assegurar que o PME seja elaborado considerando os prazos e o planejamento específico, com a finalidade de promover maior eficiência, redução tensões operacionais, manter o foco nos objetivos e favorecer a tomada de decisões mais assertivas, permitindo antecipar problemas, otimizar recursos e aumentar as chances de sucesso;

IV – assegurar que o profissionalismo seja a base do Plano de Educação. Para tanto, a equipe deve ser composta por profissionais estáveis, capacitados e comprometidos com a causa;

V – assegurar o compromisso com as ações de elaboração e execução do PME, visando o fortalecimento das relações, o aumento da confiança, a garantia de responsabilidades claras e a facilitação da resolução de problemas;

VI – promover e incentivar a participação intersetorial dos órgãos e da sociedade, visando a intersetorialidade, o diálogo, a cooperação e o compromisso com a sociedade;

VII – assegurar o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados de elaboração e execução do PME;

VIII – Assegurar a realização do diagnóstico educacional específico e do mini censo escolar, com base no art. 5, § 1º, inciso I da Lei nº 9.394/96, com redação dada pela Lei nº 12.796/2013, como instrumentos indispensáveis para construção do Documento-base do Plano Municipal de Educação;

IX – Assegurar que o Plano Municipal de Educação seja elaborado com base nas áreas temáticas contidas no Plano Nacional de Educação, quais sejam:
1. ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL;
2.QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
3. ALFABETIZAÇÃO;
4. ACESSO, TRAJETÓRIA E CONCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO;
5. APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO;
6. EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL;
7. CONECTIVIDADE, EDUCAÇÃO DIGITAL E INTEGRAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICS) NA EDUCAÇÃO;
8. SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA EDUCAÇÃO;
9. EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA;
10. EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS;
11. EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS;
12. ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA;
13. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA;
14. ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA GRADUAÇÃO;
15. QUALIDADE DA GRADUAÇÃO;
16. PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU;
17. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 18) PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA e 19) FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO;

X – assegurar que as metas e objetivos do plano sejam compostas observando a vinculação ao Plano Plurianual de Ações – PPA, bem com o necessário impacto orçamentário-financeiro nas contas públicas do município;

XI – assegurar a instalação, operação e manutenção do sistema municipal de monitoramento e avaliação do PME;

XII – assegurar que o PME esteja alinhado às necessidades locais, de modo que reflita as peculiaridades locais para atender as demandas e realidades do município;

XIII – assegurar a participação social na elaboração do PME;

XIV – assegurar a definição clara das responsabilidades quanto à elaboração, execução e controle do PME;

XV – Envidar esforços para manutenção do gestor e da equipe profissional de elaboração e execução do plano que foram capacitados, visando evitar trocas de equipes por profissionais não preparados, a fim de evitar problemas de solução de continuidade das ações;

XVI – Instituir a Governança do Plano Decenal de Educação, observando a composição por meio do Secretaria de Educação (Direção Executiva), Equipe Técnica (encarregada da elaboração do Documento-base do Plano); Comissão Intersetorial do Plano (encarregada de validar o Documento-base), Fórum Municipal de Educação (encarregada Coordenar as conferências públicas para participação da sociedade na elaboração do Plano); e Conselho Municipal de Educação (encarregado de aprovar o Documento-base do Plano);

XVII – Assegurar a elaboração tempestiva do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação, assim como seu encaminhamento para aprovação do Poder Legislativo, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;

XVIII – Sancionar, na forma da lei e após a aprovação do Projeto de Lei do Plano Decenal pelo Poder Legislativo, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;

XIX – Assegurar o encaminhamento do Plano Decenal para execução pela Secretaria de Educação, observando a necessária instituição do Comitê Técnico de acompanhamento do Plano, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;

XX – Adotar o apoio a outras medidas que se fizerem necessárias para a consecução, implementação e controle do Plano Municipal de Educação 2026-2036 no município de Nova União/RO.

Art. 3º Este Pacto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado nos meios oficiais.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEI GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:90F27327

P M N U - RO
PORTARIA N°82 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia Andreia Correia de Souza Eloy para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º"Nomeia Andreia Correa de Souza Eloy para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete."

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:409871DE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 81, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 215, 14 de abril de 2025, que trata da designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerandoa Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a Portaria 164 de 28 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nilton Cesar Moreira CPF N° ***.844.352-**, para função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme regulamento.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2ºA equipe de apoio passará a ter os seguintes membros:

I- **Gisele Santos Bernardo, CPF nº xxx.062.402-xx**

II-Adriana Andrade de Oliveira Venâncio, CPF nº. xxx938.602-xx.

Parágrafo Único: O agente de contratação e pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 3º Na ausência ou impedimento eventual do Agente de Contratação ou Pregoeiro, será designado outro Agente de Contratação ou Pregoeiro.

Art. 4ºO prazo de investidura do Agente de Contratação, Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio, permanece sendo estabelecido pelaa Portaria 164 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Nova União/RO, 12 de fevereiro de 2026

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7794A508

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**10/02/2026	**Nº DIARIAS**	01 (uma) 30%
	CHEGADA:10/02/2026	**V. UNT.**	R$ 118,25

CIDADE/UF:NOVA UNIÃO/RO	JI-PARANA /RO	**V. TOTAL**	R$ 118,25

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULOTHL0D01**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JAIRO VENANCIO DA SILVA CADASTRO: 1105
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO
LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: XXXXXXXXX-91 RG: XXXXXX SSP RO
ENDEREÇO:######### BAIRRO: ########
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 XXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17408-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS

O servidor Jairo Venancio da Silva, irá de deslocar doMunicípio de Nova União -RO, para a cidade de JI-PARANA - RO para levar veículo I/M. BENZ 417 JI MICRO Placa THL0D01, em concessionária MERCEDES-BENZ autorizada para revisão de um ano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,25 (cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/02/2026

JAIRO VENANCIO DA SILVA
RG: XXXXXXXX SSP RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:D64CBACE

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODODE AFASTAMENTO	**SAIDA: 0**3/02/2026	**Nº DIARIAS**	01(uma) 100%
	CHEGADA:04/02/2026	**V. UNT.**	433,57

CIDADE/UF: Nova União/ RO	Porto Velho/ RO	**V. TOTAL**	R$ 433,57

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULO: TRITON**	**PLACA:RSV7H43**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA CADASTRO: 1607
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT
LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: XXXXXXXXX-42 RG: XXXXXX SSP RO
ENDEREÇO:######### BAIRRO: ########
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23728-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidor Jean do Nascimento Oliveira, irá de deslocar doMunicípio de Nova União -RO, para a cidade de Porto Velho - RO, com saída no dia 03 Fevereiro do ano corrente, para levar as servidoraLucinei Gomes Ferreira.Convite para participação na cerimônia de assinatura do Pacto pelo Plano Decenal de Educação 2026-2036.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 433,57 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30/01/2026

JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA
RG: XXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:3F8B6D31

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODODE AFASTAMENTO	**SAIDA:**02/02/2026	**Nº DIARIAS**	01(uma) 30%
	CHEGADA:02/02/2026	**V. UNT.**	118,25

CIDADE/UF: Nova União/ RO	Ji-paraná/ RO	**V. TOTAL**	R$ 118,25

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULO:CRETA**	**PLACA**RSZ8D80

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA CADASTRO: 1607
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT
LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: XXXXXXXXX-42 RG: XXXXXXX SSP RO
ENDEREÇO:######### BAIRRO: ########
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23728-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidorJean do Nascimento Oliveira, irá de deslocar doMunicípio de Nova União -RO, para a cidade de JI-PARANA - RO para levar veículo HYUNDAI/ CRETA/16A Action Placa RSZ8D80/2021/2022, em concessionária autorizada HYUNDAI de 90.156 km.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,25 (cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27/01/2026

JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA
RG: XXXXXXX SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:24E4B62E

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODODE AFASTAMENTO	**SAIDA:**03/02/2026	**Nº DIARIAS**	01(uma)100%
	CHEGADA:04/02/2026	**V. UNT.**	788,30

CIDADE/UF: Nova União/ RO	Porto Velho - RO	**V. TOTAL**	R$ 788,30

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE: TRITON	**VEÍCULO:RSV7H43**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucinei Gomes Ferreira CADASTRO: 941
CARGO/FUNÇÃO:Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Turismo
CPF: XXXXXXXXX-78 RG: XXXX SSP/ RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.848-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidora Lucinei Gomes Ferreira,irá de deslocar do Município de Nova União -RO, para a cidade de Porto Velho - RO, com saída no dia 03 Fevereiro do ano corrente, para participarConvite para participação na cerimônia de assinatura do Pacto pelo Plano Decenal de Educação 2026-2036

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 788,30 (setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30/01/2026
Lucinei Gomes Ferreira
XXXX SSP/ RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:576A5347

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei n.º 1.247 de 11 de Dezembro de 2025.

DECRETO:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual orçamento do **SEMAGRI**, no valor de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Considerando a solicitação feita pelo SEMAGRI em Memorando nº. 008/SEMAGRI/2026, devidamente Autorizado, em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.04.20.606.0002.2007	3.3.90.32	119	R$ 18.000,00
		TOTAL	**R$ 18.000,00**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.04.20.606.0002.2007	3.3.90.30	118	R$ 18.000,00
		TOTAL	**R$ 18.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:2F144A74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE PORTARIA 04/2026/DJL DE NOMEAÇÃO GABRIEL DE SOUZA

PORTARIA Nº 04/DJL/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE GABRIEL DE SOUZA PEREIRA para ocupar o cargo de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia, DIOGO FARIAS PADILHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR GABRIEL DE SOUZA PEREIRA para o cargo de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, do quadro de provimento comissionado, na Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 11 de fevereiro de 2026.

DIOGO FARIAS PADILHA
Vereador Presidente

Publicado por:
Aglisson Carlos Guedes Moraes
Código Identificador:396F51DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/CPL/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Oeste. Exmº. Srº. Ronaldo Delazari, torna público para conhecimentos dos interessados que Adjudica e Homologa a dispensa de licitação 03/CPL/2026, tendo como objeto: "**aquisição da fórmula nutricional especializada FRESUBIN PROTEIN POWDER 300G**." em favor da Empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº22.680.187/0003-16, o Valor de R$ R$ 2.600,00 (dois mil reais e seiscentos reais).

Novo Horizonte do Oeste, RO, 12 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:FB119D60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/GRP/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 08/GRP/2026

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 08/2026. Tipo: Menor Preço Unitário. Processo Administrativo nº 353/GRP/2026. Objeto: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisições De Gêneros Alimentícios Não Perecíveis. Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 558.623,81 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Um Centavos). Data de abertura: 05/03/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI
Pregoeira – Decreto nº 17.917/2024

Publicado por:
Selmo da Costa Simoura
Código Identificador:6640C18D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/GRP/2026

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 09/2026. Tipo: Menor Preço Unitário. Processo Administrativo nº 0093/GRP/2026. Objeto: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisições De Gêneros Alimentícios Perecíveis. Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 1.023,824,62 (Um Milhão, Vinte e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos). Data de abertura: 09/03/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI
Pregoeira–Decreto nº 17.917/2024

Publicado por:
Selmo da Costa Simoura
Código Identificador:764C7240

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2026.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, através de Inexigibilidade**,** que está consubstanciada com base jurídica no Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21, o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição, resolve:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** a Presente **Inexigibilidade** de Licitação, **Processo Administrativo nº** 0000017.04.01-2026.

A presenteInexigibilidadede licitação, visa a: Contratação de empresa para prestação de serviços ESTIMATIVO PARA PAGAMENTOS DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS.

Em favor de: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**.**
CNPJ: 15.883.796/0001-45
Endereço: Rua Doutor José Adelino, nº 4447, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO**.**
Valor da contratação: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.**

Parecis/RO, 12 de fevereiro de 2026.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Rocha Barreto
Código Identificador:F51F1A8A

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, com as seguintes informações:

DETALHES DO CERTAME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0000286.04.01-2026.
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de material de consumo (iscas moluscicidas) para campanha de combate ao caramujo, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parecis/RO.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
CONDIÇÕES ESPECIAIS: Licitação com benefício local e regional, com participação exclusiva para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
CRONOGRAMA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VALOR ESTIMADO: R$ 39.540,00(trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).
ABERTURA DA SESSÃO: 24 de fevereiro de 2026, às 9h (horário de Brasília).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br.
Obtenção do Edital: O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município: www.parecis.ro.gov.br.
Suporte Técnico: Para suporte técnico sobre a plataforma de licitação, entre em contato pelos telefones (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.
Informações sobre o Edital: Para esclarecer dúvidas sobre o conteúdo do edital, entre em contato com o Setor de Compras e Licitações de Parecis/RO pelo telefone (69) 3198-0143.

Parecis/RO, 12 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ROCHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Rocha Barreto
Código Identificador:EC5A8ACB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ARDPV
PORTARIA Nº 8/2026/ARDPV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ARDPV – no uso de suas atribuições legais e com base no art. 38 da Lei Complementar nº 1.013, de 19 de maio de 2025, e o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO os incisos X, XII, XIV, XXXIII do Art. 5º da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o Art. 37, caput, que trata dos princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Lei de Acesso à Informação - LAI nº 12.527/2011;
CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709/2018;
CONSIDERANDO a Lei das Agências Reguladoras 13.848/2019;
CONSIDERANDO Ofício Circular nº 1/2025/NUTRA/SUGT/CGM, expedido aos 23/1/2025 pela Controladoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o Ofício nº 233/2026/SEMEC-DDPC, expedido aos 22/1/2026 pela Secretaria Municipal de Economia - SEMEC;
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 6/2026/CGM/GAB/SUGT-NUTRA, expedido aos 4/2/2026;

RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para formarem a Equipe de Trabalho, responsável pela análise, condução e instrução do Processo Administrativo referente às matérias a serem inseridas no Portal da Transparência:
I – Patrícia Scherer Fernandes;
II – José Afonso Costa Pimentel;
III - Gabriele de Cássia Fagundes Moura.

Art. 2ºA Equipe designada atuará, na forma da Lei, de maneira a diagnosticar e construir fluxos, forma e modo da disponibilização das matérias/informações apresentadas que alimentarão o Portal da Transparência da ARDPV, considerando os seguintes pontos:

a) levantamento dos canais oficiais (site, portal de transparência, diário oficial, redes sociais, repositórios);
b) inventário de tipos de publicação (resoluções, decisões, contratos, relatórios, notas técnicas, comunicados);
c) definição de amostragem por risco (alta exposição de dados, reclamações, sanções, processos, contratos);
d) checklist de conformidade (LAI/LGPD/princípios do art. 37; clareza; motivação; sigilos; integridade);
e) identificação de inconsistências e riscos (dados pessoais expostos; ausência de base/justificativa; falta de padronização; ausência de trilha de aprovação);
f) recomendações e elaboração de minuta normativa interna, que norteará as matérias e seus fluxos e aprovação pela autoridade máxima da ARDPV.

Art. 3º A Equipe de Trabalho apresentará, no período de 30(trinta) dias:
a) diagnóstico de conformidade;
b) mapa de riscos (jurídicos, reputacionais, operacionais e de proteção de dados);

c) medidas corretivas imediatas (ex.: retirada/retificação de publicação irregular, anonimização, restrição de acesso);
d) propostas de normativos internos (manual, fluxo, checklist, matriz de responsabilidade).

Parágrafo Único: O prazo estabelecido no Art. 3º poderá ser prorrogado, motivada pela própria Equipe de Trabalho, diante de volume, complexidade ou necessidade de diligências adicionais.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2026.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:004B0BB4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 050/CMPV-2026

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO SILVA,** a partir de 01 de fevereiro de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Queli Silva de Souza Oliveira	Assessor Técnico Legislativo	14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C60B902

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 051/CMPV-2026

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar **PONTO FACULTATIVO**, neste Poder Legislativo, os dias 16 (segunda-feira), 17 (terça-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026, em razão dos festejos de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FA5764C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 052/CMPV-2026

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Camilly Victoria de Azevedo Queiroz	Assessor Especial de Plenário	14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FC8F721

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 010.000088/2026-98
Interessada: Associação Cultural, Desportiva e Social Moral Forte – ASMOF
CNPJ:35.913.178/0001-08
Objeto: Celebração de parceria para execução do**EVENTO CULTURAL "BLOCO DAS KAXORRAS – CARNAVAL 2026"**, com recursos oriundos de**emenda parlamentar impositiva**.

I – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente justificativa fundamenta-se no**artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, regulamentada no âmbito municipal pelo**Decreto Municipal nº 14.859/2017**, bem como no**Decreto Municipal nº 21.694/2026**, que dispõe sobre os critérios técnicos e administrativos para execução de recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas no Município de Porto Velho. O referido projeto tem como objetivo promover a valorização da cultura popular e do folclore regional, por meio da articulação de manifestações culturais diversas, alinhadas às políticas públicas de cultura do Município.
Nos termos do art. 31 do MROSC, a Administração Pública poderá dispensar o chamamento público quando a parceria decorrer de**transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva**, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do interesse público.
II – DO ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA
A parceria proposta decorre de destinação específica de recursos por meio de**emenda parlamentar impositiva**, vinculada à execução do projeto cultural**"Bloco das Kaxorras – Carnaval 2026"**, cujo objeto encontra-se claramente definido, com finalidade pública previamente delimitada e compatível com as políticas públicas de cultura do Município.
O projeto prevê a destinação de recurso financeiro no valor de**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, oriundo de emenda parlamentar, para fomento de ações artístico-culturais.
O**Decreto Municipal nº 21.694/2026**estabelece que, nos casos de execução de emendas parlamentares impositivas por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, o chamamento público poderá ser dispensado, desde que haja justificativa técnica, análise de viabilidade, demonstração do interesse público e capacidade da entidade proponente.

III – DA CAPACIDADE TÉCNICA E DA ADEQUAÇÃO DA ENTIDADE

A**Associação Cultural, Desportiva e Social Moral Forte – ASMOF**é Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com atuação reconhecida na promoção de manifestações culturais populares no município de Porto Velho, especialmente no âmbito do Carnaval.
A entidade possui experiência compatível com o objeto da parceria, capacidade operacional para execução do evento proposto e histórico de atuação comunitária, atendendo aos requisitos legais e técnicos exigidos pela legislação vigente para celebração de parcerias com o Poder Público.
Ademais, a ASMOF encontra-se regularmente constituída e apta à celebração da parceria, tendo apresentado Plano de Trabalho que demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira, conforme atestado no**Parecer Técnico – Relatório de Viabilidade de Execução**constante nos autos.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DA FINALIDADE DA PARCERIA
O projeto**"Bloco das Kaxorras – Carnaval 2026"**reveste-se de relevante**interesse público e social**, por promover a valorização da cultura popular, a preservação do patrimônio cultural imaterial, a inclusão social e o fortalecimento da economia criativa local.
A execução do objeto atende às diretrizes das políticas culturais municipais e às finalidades públicas que justificaram a destinação da emenda parlamentar, não se caracterizando como benefício individualizado, mas como ação cultural de alcance coletivo.

V – DA OBSERVÂNCIA AOS DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS
A dispensa de chamamento público não exime o cumprimento das demais exigências previstas na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 14.859/2017 e no Decreto nº 21.694/2026, especialmente quanto à:
a) Formalização do instrumento de parceria;
b) Designação de gestor e comissão de monitoramento e avaliação;
c) Monitoramento e avaliação da execução;
d) Prestação de contas dos recursos públicos aplicados.

VI – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a origem dos recursos em**emenda parlamentar impositiva**, a capacidade técnica da entidade proponente, o interesse público envolvido e o atendimento aos requisitos legais e normativos aplicáveis,**resta tecnicamente justificada a ausência de chamamento público**para a celebração da parceria entre a Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL e a**Associação Cultural, Desportiva e Social Moral Forte – ASMOF**, para execução do projeto**"Bloco das Kaxorras – Carnaval 2026"**.
É a justificativa.

ANTÔNIO ALVES FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Matrícula 10078657-01

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD84EC6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 94/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2026.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea "g", do Decreto nº 4.123, de 18 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da **Comissão de Balizamento Técnico, Negociação com Prestadores e Padronização de Fluxos, Normas e Critérios de Pagamento na Fase Recursal (Glosas), de caráter intersetorial,** vinculada à Presidência, i**nstituída pela Portaria nº 590, de 01 de dezembro de 2025**, publicada no DOM nº 4121, de 02 de dezembro de 2025, conforme Processo nº 011.000266/2026, para:

I – EXCLUIR Obsmar Ozeias Ribeiro, Membro da Comissão, representante da Gerência de Contabilidade;

II – INCLUIR Elizane dos Santos Pereira, Membro da Comissão, representante da Gerência de Contabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D48C462C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 97/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2026.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias da servidora **FERNANDA ROCHA RODRIGUES,** Cadastro nº 3127, ocupante do cargo em comissão sem vínculo efetivo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio, do período aquisitivo de **2025/2026**, anteriormente previsto para 02/02/2026 a 21/02/2026, **para o período de 01/04/2026 a 10/04/2026 e 17/06/2026 a 26/06/2026**, conforme SEI nº 011.000656/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98798491

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 98/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2026.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias da servidora **SABRINA PESCADOR HERMIDA,** Cadastro nº 40561, ocupante do cargo em comissão sem vínculo efetivo de Chefe da Assessoria de Comunicação, do período aquisitivo de **2025/2026**, anteriormente previsto para 25/02/2026 a 06/03/2026 e 11/01/2027 a 20/01/2027, **para o período de 09/12/2026 a 18/12/2026 e 11/01/2027 a 20/01/2027**, conforme SEI nº 011.000673/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C8668A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RESOLUÇÃO Nº. 01/2026 COFIS – CONSELHO FISCAL

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 01/2026 COFIS – CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL, Órgão Colegiado Consultivo e de Fiscalização, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, Estado de Rondônia, instituído por força das disposições da Lei Complementar nº 86/2022, que estrutura o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, fazendo uso das atribuições que lhe confere por Lei.

Considerando as competências estabelecidas no inciso I, art. 19 da Lei Complementar nº 886/2022, especialmente em aprovar seu Regimento Interno, zelar pela gestão econômico-financeira, examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos, emitir parecer prévio, antes de encaminhamento ao **CMP, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM**

Considerando o estabelecido no art. 11 do Regimento Interno, bem como, a necessidade do Conselho Fiscal deliberar sobre assuntos referentes ao Fundo de Previdência - FPS e Fundo de Assistência FAS, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho de forma apartada pela especificidade a que se refere cada assunto a ser decidido.

•Considerando a deliberação do Conselho na **01ª Reunião Ordinária do Exercício de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Membros do COFIS- Reunir-se-ão mensalmente em até 02 (duas) sessões ordinárias, conforme estabelecido no CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2026 do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2° - O Conselho Fiscal encaminhará esta resolução à presidência do IPAM para fins de publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 19 do Regimento Interno do COFIS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ROBERTO PAULA FRANÇA
Presidente do COFIS

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES – 2026

1ª REUNIÃO DE PREVIDÊNCIA:

MÊS	INCLUSÃO DE PAUTA	ENTREGA DAS CONVOCAÇÕES	DATA DA REUNIÃO
JANEIRO	DIA 12	DIA16	DIA 20 (terça-feira)
FEVEREIRO	DIA 12	DIA 19	DIA 20 * (quinta-feira)
MARÇO	DIA 11	DIA 13	DIA 17 (terça-feira)
ABRIL	DIA 14	DIA 17	DIA 22 * (quarta-feira)
MAIO	DIA 12	DIA 15	DIA 19 (terça-feira)
JUNHO	DIA 15	DIA 19	DIA 23 (terça-feira)
JULHO	DIA 13	DIA 17	DIA 21 (terça-feira)
AGOSTO	DIA 12	DIA 14	DIA 18 (terça-feira)
SETEMBRO	DIA 14	DIA 18	DIA 22 (terça-feira)
OUTUBRO	DIA 13	DIA 19	DIA 20 (terça-feira)
NOVEMBRO	DIA 10	DIA 13	DIA 17 (terça-feira)
DEZEMBRO	DIA 10	DIA 11	DIA 15 (terça-feira)

As exceções de não haver reuniões nas terça feiras em razão dos feriados:

• dia 20 – quinta-feira – pós carnaval - FEVEREIRO

• dia 22 – quarta-feira – pós feriado – Tiradentes – ABRIL

2º REUNIÃO DE ASSISTÊNCIA-MÉDICA:

MÊS	INCLUSÃO DE PAUTA	ENTREGA DAS CONVOCAÇÕES	DATA DA REUNIÃO
JANEIRO	DIA 22	DIA 27	DIA 27 (terça-feira)
FEVEREIRO	DIA 24	DIA 25	DIA 27* (sexta-feira)
MARÇO	DIA 17	DIA 20	DIA 24 (terça-feira)
ABRIL	DIA 23	DIA 27	DIA 28 (terça-feira)
MAIO	DIA 20	DIA 22	DIA 26 (terça-feira)
JUNHO	DIA 24	DIA 26	DIA 30 (terça-feira)
JULHO	DIA 22	DIA 24	DIA 28 (terça-feira)
AGOSTO	DIA 19	DIA 21	DIA 25 (terça-feira)
SETEMBRO	DIA 23	DIA 25	DIA 29 (terça-feira)
OUTUBRO	DIA 21	DIA 23	DIA 27 (terça-feira)
NOVEMBRO	DIA 19	DIA 23	DIA 24 (terça-feira)
DEZEMBRO	DIA 14	DIA 18	DIA 21 *(segunda-feira)

•dia 27 de FEVEREIRO – considerando a semana de CARNAVAL

•dia 21 DEZEMBRO – considerando a semana de NATAL

**** CALENDÁRIO SUJEITO A ALTERAÇÕES**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92177D42

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.553/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito o Decreto n° 2.520/I, de 05 de de fevereiro 2026, que retificou o Decreto n° 2.304/I de 19 de novembro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EE64551

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.554/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação do servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Onde se lê:

ANDRE LUCCAS DE JESUS SOUTO	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR I	DAS 01	19.11.2025
ANA CLARA SEIBERT PELEGRINI	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR I	DAS 01	1°.12.2025

Leia-se:

ANDRE LUCCAS DE JESUS SOUTO	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR I	DAS 01	02.02.2026

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10EAA0BC

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.555/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 02 de março de 2026.

CLEVERSON CUNHA PEDRAZA	Divisão de Ed. Física, Cultura e Desporto	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C930F54

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.556/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão daSecretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 02 de março de 2026.

PRISCILLA PANTOJA	Divisão de Ed. Física, Cultura e Desporto	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9200BE70

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.557/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Economia – SEMEC, a partir de 02 de março de 2026.

HILDEVANIA BENEDITA CABRAL FERREIRA	Assessoria de Controle Interno	SUPERVISOR DE CONTROLE	DAS 05
CLEIDE AGUIAR PEREIRA DA SILVA	Assessoria Técnica	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06
ADÃO GERALDO COLOMBO	Departamento de Gestão Tributária	DIRETOR I	DAS 08

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0673F4E9

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.558/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Economia – SEMEC.

JULIA PEREIRA AZEVEDO RATES	**Assessoria de Controle Interno**	SUPERVISOR DE CONTROLE	DAS 05	02.03.2026
HILDEVANIA BENEDITA CABRAL FERREIRA	Assessoria Técnica	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06	02.03.2026
HUGO DE OLIVEIRA FRANÇA FILHO	**Departamento de Gestão Tributária**	DIRETOR I	DAS 08	02.03.2026
ADAO GERALDO COLOMBO	**Departamento de Sistemas**	DIRETOR I	DAS 08	02.03.2026
FIRMINO GISBERT MOREIRA	Secretaria Executiva de Planejamento	ASSESSOR EXECUTIVO III	DAS 10	13.02.2026

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25670A91

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.559/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS	Departamento de Serviços de Limpeza Pública	ASSESSOR II	DAS 02	02.03.2026
GABRIELA NOGUEIRA VIEIRA MENDONÇA	Departamento de Serviços de Limpeza Pública	ASSESSOR II	DAS 02	02.03.2026
RICHARD NOBRE VARGAS (a pedido)	Departamento de Obras Rodoviárias	ASSESSOR II	DAS 02	11.02.2026

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40960182

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.560/I, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão daSecretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a partir de 02 de março de 2026.

ROBSON CRUZ DOS SANTOS	Departamento de Serviços de Limpeza Pública	ASSESSOR II	DAS 02
MANOEL DEMERVAL VIEGAS	Departamento de Serviços de Limpeza Pública	ASSESSOR II	DAS 02
MARCONDE MELO LUSTOSA	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F21749B7

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 45/2026/SGOV-DGP

O Secretário de Governo em exercício,da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conformeLei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **LARISSA DE LIMA TEIXEIRA**, servidora comissionada, nomeada no cargo em comissão de ASSESSOR I , DAS 01, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento – SEMAGRIC, para exercer as atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer , **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JUNIOR** , responsável pelo controle de frequência da servidora acima.

Art. 3º A servidora deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria de Governo – SGOV.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2026.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício – SGOV
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E9CDF45

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 49/2026/SGOV-DGP

O Secretário de Governo em exercício,da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conformeLei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ELISANGELA PEDROZA DA SILVA** , servidora comissionada, nomeada no cargo em comissão de ASSESSOR I , DAS 01, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, para exercer as atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer , **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JUNIOR** , responsável pelo controle de frequência da servidora acima.

Art. 3º A servidora deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria de Governo – SGOV.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2026.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício – SGOV
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA8B197D

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 50/2026/SGOV-DGP

O Secretário de Governo em exercício,da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conformeLei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CLERMESSON PEDROZA DA SILA VIERA** , servidor comissionado, nomeado no cargo em comissão de ASSESSOR I, DAS 01, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para exercer as atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer , **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES JUNIOR** , responsável pelo controle de frequência do servidor acima.

Art. 3º O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria de Governo – SGOV.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2026.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício – SGOV
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98462D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 218/2026/CDCS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, gestão 2025/2026,** na forma da Norma Regulamentadora – NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Escola Municipal Judite Holder, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** no período de **19/12/2025 a 18/12/2026,** conforme Processo nº 017.000446/2026-01.

Art. 2º Aos Membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **19/12/2025.**

Anexo Único

REPRESENTAÇÃO	CADASTRO	NOME	CARGO
EMPREGADOR	00102484	ERIVALDO CABRAL DOS SANTOS	MEMBRO

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A055B9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 219/2026/CDCS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, gestão 2025/2026,** na forma da Norma Regulamentadora – NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Escola Padre Zenildo, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** no período de **07/11/2025 a 06/11/2026,** conforme Processo nº 017.000834/2026-83.

Art. 2º – Aos Membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **07/11/2025.**

Anexo Único

REPRESENTAÇÃO	CADASTRO	NOME	CARGO
EMPREGADOR	00033704	MOISES CORREIA LOPES	MEMBRO

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED87DBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 220/2026/CDCS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, gestão 2025/2026,** na forma da Norma Regulamentadora – NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **EMEF PADRE CHIQUINHO, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** no período de **07/11/2025 a 06/11/2026,** conforme Processo nº 017.000802/2026-88.

Art. 2º – Aos Membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **07/11/2025.**

Anexo Único

REPRESENTAÇÃO	CADASTRO	NOME	CARGO
EMPREGADOR	00330514	SÔNIA MARIA RODRIGUES	MEMBRO

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31AD8E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 221/2026/CDCS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, gestão 2025/2026,** na forma da Norma Regulamentadora – NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Escola Areal da Floresta Extensão III, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** no período de **26/09/2025 a 25/09/2026,** conforme Processo nº 017.000444/2026-11.

Art. 2º Aos Membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **26/09/2025.**

Anexo Único

REPRESENTAÇÃO	CADASTRO	NOME	CARGO
EMPREGADOR	01005645	CLEIDINICE PINHEIRO REBOUCAS	MEMBRO

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6CD1B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 222/2026/CDCS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidor constante no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, gestão 2025/2026,** na forma da Norma Regulamentadora – NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **EMEIEF DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – EXTENSÃO VIII, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** no período de **07/11/2025 a 06/11/2026,** conforme Processo nº 017.000858/2026-32.

Art. 2º – Aos Membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **07/11/2025.**

Anexo Único

REPRESENTAÇÃO	CADASTRO	NOME	CARGO
EMPREGADOR	00245565	JANICE ROSA SILVA BOTELHO	MEMBRO

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29558641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 223/2026/CDCS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA ANIZIA DA COSTA FERNANDES,** Cadastro nº 73635, para exercer,no período de **02/02/2026 a 03/03/2026,** o Cargo em Comissão de **GERENTE II, DAS 05**, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição ao titular **APARECIDO ALVES DA SILVA JUNIOR**, Cadastro nº 10080588, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 004.000104/2026-21.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1DD1C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 224/2026/CDCS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LETICIA ALVES GOMES DA SILVA,** Cadastro nº 10080694, para exercer,no período de **05/01/2026 a 21/01/2026,** o Cargo em Comissão de **DIRETOR I, DAS 08**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição à titular **OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO**, Cadastro nº 86290, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 005.007781/2025-80.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C47F3CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 225/2026/CDCS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:
INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** a partir de **09/02/2026,** concedida a servidora **SILVIANE ESTEVES DOS SANTOS,** Cadastro nº 96728, ocupante do cargo de **MERENDEIRA ESCOLAR,** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida através da Portaria nº 36/2025/DICA/DGP/SEMAD, de 14/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3898, de 16/01/2025, conforme Processo nº 017.001113/2026-91.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EBCDF654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 226/2026/CDCS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FREDERICO REIS PINTO,** Cadastro nº 49058, para exercer,no período de **28/01/2026 a 06/02/2026,** o Cargo em Comissão de **GERENTE II, DAS 05**, da **Procuradoria Geral do Município - PGM**, em substituição à titular **CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO**, Cadastro nº 55815, em razão de substituição em outro cargo no mesmo período, conforme Processo nº 009.001102/2026-18.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBE61002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 227/2026/CDCS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **LUANA REGINA OLIVEIRA VELOZO,** Cadastro nº 313106, ocupante do cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS,** no período de **30/12/2025 a 29/12/2026,** conforme processo nº 017.005494/2025-04.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C77E949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 228/2026/CDCS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 62/2026/CDCS/DGP/SEMAD, de 13/01/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4151, de 15/01/2026, que designou a servidora **ALICE FERNANDA SOUZA MESQUITA,** Cadastro nº 10079185, para exercer,no período de **12/01/2026 a 21/01/2026,** o Cargo em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO III, DAS 10**, da **Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL,** em substituição à titular **MILENE DOS SANTOS MONTEIRO**, Cadastro nº 58273, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 002.000584/2025-60.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4ACF6343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 229/2026/CDCS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA,** Cadastro nº 273631, para exercer,no período de **02/02/2026 a 20/02/2026,** o Cargo em Comissão de **COORDENADOR IV, DAS 11**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição ao titular **RICARDO GUEDES BRANDÃO**, Cadastro nº 10078575, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 005.001404/2026-18.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D01C694A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 230/2026/CDCS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **PRISCILA BRENHA ABREU DOS SANTOS**, Cadastro nº 326927, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **31/01/2026 a 30/01/2028,** conforme Processo nº 004.001143/2026-46.

Art. 2º A servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:638C16F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 231/2026/CDCS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor **ARLISSON CUNHA MENEZES,** Cadastro nº 270306, ocupante do cargo de **BIOMÉDICO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Governo do Estado de Rondônia**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme Processo nº 006.000432/2026-16.

Art. 2º Fica o **Governo do Estado de Rondônia**, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor à Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento do servidor e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 4º Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria**

Municipal de Administração - SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53725F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 232/2026/CDCS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

INTERROMPER a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, da servidora **ANA CLAUDIA DA SILVA,** Cadastro nº 31724, ocupante do cargo de **AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **30/01/2026**, conforme processo nº 017.001281/2026-86.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E69EB231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 233/2026/CDCS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria n°123/2026/CDCS/DGP/SEMAD, de 22/01/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4157, de 23/01/2026, que prorrogou a redução de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, da servidora **REGIANE MENDES DA SILVA**, Cadastro nº 330861, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **19/09/2025 a 18/09/2026,** conforme Processo nº 004.005203/2025-19.

Onde se lê: cadastro nº 330861;

Leia-se: Cadastros nº 330861 e nº 120254.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C466F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 234/2026/CDCS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, gestão 2025/2026,** na forma da Norma Regulamentadora – NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Secretaria de Governo- SGOV,** no período de **19/12/2025 a 18/12/2026,** conforme Processo nº 017.000973/2026-15.

Art. 2º – Aos Membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **19/12/2025.**

Anexo Único

REPRESENTAÇÃO	CADASTRO	NOME	CARGO
EMPREGADOR	01007772	CAMILA TAILANDE LOIOLA DOS ANJOS	MEMBRO
	01000678	JÚLIA ROBERTA MELGAR PEREIRA	MEMBRO

REPRESENTAÇÃO	CADASTRO	NOME	CARGO
EMPREGADOS	00093980	FERNANDA SANTOS JÚLIO	MEMBRO
	00009341	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NEVES	MEMBRO

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2169B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 235/2026/CDCS/DGP/SEMAD 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RAFAELA FERREIRA COROLTCHUC,** Cadastro nº 1006064, para exercer, no período de **02/01/2026 a 31/01/2026,** o Cargo em Comissão de **Diretor I, DAS 08**, da **Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM**, em substituição ao titular **CLENIO CORREA JUNIOR**, Cadastro nº 1006060, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 021.000267/2025-15.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82626C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
EXTRATO 005/SMCL/2026 - QUINTO TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL
EXTRATO Nº 005/SMCL/2026

EXTRATO Nº 005/SMCL/2026
PROCESSO N.º 002.000407/2025-83
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL CONTRATADO: M.R.D.PAIVACOMÉRCIOESERVIÇOS-ME
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E POLIMENTO) COM O FORNECIMENTO DETODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2020/SML/2020 e anexos, para atender à Contratante.
Constitui objeto do presente Quinto Termo Aditivo por Excepcionalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/PGM/2021 por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de Fevereiro de 2026.
As despesas decorrentes da contratação até dezembro/2026 correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento da SMCL, assim detalhado:
- Projeto Atividade n° 23.01.04.122.192.2.615 – Manutenção e desenvolvimento dos serviços Administrativos – Elemento de Despesa: 3.3.90-39-00 – Serviço de Pessoa Juridica – Fonte: 1500.
As demais cláusulas e condições atinentes ao Contrato nº 005/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 12/02/2026

Responsável Pelo Extrato

VIRGINIA LARISSA MORAIS JAEGER
Técnica Administrativo – SMCL
Matricula nº 67456

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA5BB0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PGM/2016

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, nesta capital, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, representado pela Sra. Secretária GIORDANI DOS SANTOS LIMA, doravante denominada LOCATÁRIO, e ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL SÃO LUIZ GONZAGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.902.606/00011-08, com sede sito a rua Belo Horizonte, nº 330, bairro Pedacinho de Chão, Porto Velho – RO, nesse ato representado pelo Padre ADEMIR ALVES MOREIRA, portador do CPF nº. 960.***.***-20, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 080/PGM/2016, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei nº 12.112/2009, conforme autorizado nos autos do **Processo Administrativo n° 004.002509/2025-13** (09.00215-00/2016), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do contrato nº 080/PGM/2016 a Locação de 01 (um) imóvel urbano localizado na Rua Alba com Pinheiro machado, nº 4328, Bairro Igarapé, nesta capital, contendo as seguintes características: 10 (dez) sendo 02 (duas) administrativas e 08 (oito) salas de aula; 05 (cinco) banheiros; pátio/refeitório; 01 (uma) cozinha; 01 (quadra esportiva) com estrutura metálica, medindo 529 m² de área coberta; 02(dois) portões eletrônicos para acesso do imóvel; 01 (uma) passarela da cozinha para área escola com cobertura em telhas brasilit medindo 16 m², para o funcionamento da UNIDADE DE ENSINO denominada EMEI TARUMÃ, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO RENOVAÇÃO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 080/PGM/2016 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 19.02.2026; 1 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/PGM/2016 PROCESSO Nº 004.002509/2025-13 (09.00215/2016)

2.1.2. O reajuste do valor mensal da locação de R$ 13.283,22 (treze mil trezentos, duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) para R$ 13.970,28 (treze mil trezentos, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos) mensais, perfazendo um valor anual de R$ 167.643,36 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos);

2.1.3. Consignar a obrigação do Locador quanto ao atendimento das ressalvas apontadas no parecer técnico de engenharia constante no ID 0126313, sob pena da incidência de multa e/ou rescisão contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura das despesas de fevereiro a dezembro/2026 encontram-se previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme a seguir: Projeto Atividade n.° 12.122.0313.2273 – Administração da Unidade – Elemento de despesa n° 33.90.39, Outros serviços de terceiros, Fonte 15.40 – Transferência do FUNDEB, conforme Empenho nº 278/2026, no valor de R$ 145.290,91(Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais, noventa e um centavos), conforme ID 0465290.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 080/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias

que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CCA6754

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2026/SEMED/DIIEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025, notadamente os artigos 1º, §1º, e 38, §3º, e considerando a necessidade de incluir membros na **Portaria nº75/2025/ASTEC/SEMED** para proceder com a apuração preliminar de denúncias no âmbito dessa Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a inclusão na Portaria nº 75/2025/ASTEC/SEMED, os seguintes integrantes:

I Jussara Rodrigues de Oliveira Mendes - Matricula: 1005914 - Lotada na Divisão de Inspeção - DIIE

II Iane de Araújo Chalender Simplicio - Matricula: 35411 - Lotada na Divisão de Inspeção - DIIE

Art. 2º Os membros ora designados procederão com apuração preliminar de denúncias e organização de Procedimento Preliminar de Apuração, em conformidade com as atribuições previstas no Art. 61, inciso XX, do Decreto nº18.969 de 10 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de novembro de 2025.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Ouvidora
(Decreto nº 2.275/I, de 12/11/2025)

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
(Decreto nº 2.504/I, de 02/02/2026)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A7DDC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº33 /GAB/SEMIAS/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO – SEMIAS, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 012.000591/2026-23
RESOLVE: RETIFICAR A PORTARIA Nº 14/GAB/SEMIAS/2026 Arbitrar e Conceder:

Onde se lê:

para custear as despesas com o deslocamento para Porto Velho/RO

Leia se :

para custear as despesas com o deslocamento para Distrito de Jaci - Paraná, Nova Califórnia, São Carlos e Vista Alegre do Abunã.

Porto Velho/RO, 12 de Fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Dec. n°1.690/I de 7/7/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87053C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025/COJUSA/PGM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025/COJUSA/PGM Nº005.002105/2025-10QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Aos 11 dias de fevereiro de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário**JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43***2 SSP/RO e CPF nº 633.***.***-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1ºTermo de Apostilamento ao Contrato nº**01/2025/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº005.002105/2025-10, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº8.666,93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao contrato nº**01/2025/COJUSA/PGM**, compreendidas entre o períodoJANEIRO À 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.0 - As despesas compreendidas no períodoJANEIRO À 17 DE FEVEREIRO DE 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.1 - Programa/Atividade Código:08.31.10.301.317.2.662– Sustentação dos Serviços Odontológicos – fonte: 1600, elemento de despesa 3.3.90.30, conforme nota de empenho nº 266/2026, de 30.01.2026, novalor total de R$ 5.170,00

2.2 - Programa/Atividade Código:08.31.10.301.317.2.662– Sustentação dos Serviços Odontológicos – fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 268/2026, de 02.02.2026, novalor total de R$ 25.850,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato**01/2025/COJUSA/PGM,**sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 12/02/2026, às 08:56, conforme
art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0527981 e o código CRC C06C5076.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83BF4C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2025/COJUSA/PGM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2025/COJUSA/PGM Nº005.001448/2025-67QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA VOE + BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS - M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME.

Aos 11 dias de fevereiro de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário**JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43***2 SSP/RO e CPF nº 633.***.***-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1ºTermo de Apostilamento ao Contrato nº**10/2025/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº005.001448/2025-67, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº8.666,93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao contrato nº**10/2025/COJUSA/PGM**, compreendidas entre o período Janeiro Á 05 de Junho de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.0 - As despesas compreendidas no período Janeiro Á 05 de Junho de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.1 - Programa/Atividade Código:08.31.10.122.336.2.675– SUSTENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS– fonte: 1500, elemento de despesa 3.3.90.33, conforme nota de empenho nº 376/2026, de 09.02.2026, novalor total de R$ 59.000,00

2.2 - Programa/Atividade Código:08.31.10.122.336.2.674– SUSTENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE– fonte 1500, elemento de despesa 3.3.90.33, conforme nota de empenho nº 374/2026, de 09.02.2026, novalor total de R$ 50.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato**10/2025/COJUSA/PGM,**sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04ADDB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2024/COJUSA/SEMUSA

Porto Velho. 09 de fevereiro de 2026.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2024/COJUSA/SEMUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, o**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**/SEMUSA representada pelo Sr. Secretário,**JAIME GAZOLA FILHO,**portador da Cédula de Identidade nº **78**SSP/RO e do CPF nº ***.229.192-**, doravante denominado**CONTRATANTE**, resolve celebrar o**segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12/2024/COJUSA/SEMUSA,**originário do Processo Administrativo nº 005.003838/2025-71, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor remanescente do Contrato nº**12/2024/COJUSA/SEMUSA**, deR$ 2.229.883,20(dois milhões duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)para R$ 2.286.854,58 (dois milhões duzentos e oitenta seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) com base na Cláusula SETIMA-DO REAJUSTE DO Contrato nº 12/2024/COJUSA/SEMUSA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1. Os recursos para a cobertura do reajuste de preços, referente ao exercício financeiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/ SAMUSA, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.1.517, Elemento de Despesa 3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, Fonte:1500.0015.1002.0000, conforme Nota de Empenho nº 316, de 5.2.2026, novalor de R$ 56.971,38 (cinquenta e seis novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº**12/2024/COJUSA/SEMUSA**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no inciso I, do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Velho/RO, 9 de fevereiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 12/02/2026, às 09:27, conforme
art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0519004 e o código CRC C70D3839.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E0C1573

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2022/COJUSA/PGM

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2022/ COJUSA/PGM PROCESSO Nº005.002238/2025-96QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESAORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 10 dias de Fevereiro de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário**JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43***2 SSP/RO e CPF nº 633.***.***-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº**017/2022/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº**005.002238/2025-96**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº8.666,93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao contrato nº**017/2022/COJUSA/PGM**, paraPagamento de Franquia referente ao Sinistro 531 2025 664225 0 da Ambulância Placa SGQ4I36

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 - As despesas compreendidas no período de fevereiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669– Operacionalização das Unidades de Saúde da Atenção Especializada – fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 260/2026, novalor de R$34.099,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato**017/2022/COJUSA/PGM,**sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 11/02/2026, às 14:40, conforme
art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0523987 e o código CRC A8356F4C.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A747371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°14/2024/COJUSA/PGM

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATON°14/2024/COJUSA/PGM - PROCESSO Nº005.001793/2025-09QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA ELLO COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário**JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43****2 SSP/RO e CPF nº 633.***.***-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 14/2024/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº005.001793/2025-09, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 14/2024/COJUSA/PGM, cujo objeto é o serviçode fornecimento de refeições preparadas preponderantemente para empresa, almoço e jantar, a serem servidas por meio de sistema Self-service para atendimento de servidores plantonistas, ficando a cardo da contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com fornecimento de mão de obra especializada, gêneros alimentícios, materiais e equipamentos., compreendidas no o período de dezembro de 2025 e janeiro a junho de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de dezembro de 2025 e janeiro a junho de 2026,referente ao exercício financeiro de 2026,serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA, sob as seguintes classificações:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 - Sustentação de Serviços Administrativos, elemento de despesa 3.3.90.92, fonte: 1.500 conforme nota de empenho nº 372/2026, de 09.02.2026, novalor de R$ 44.944,64 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 - Sustentação dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte: 1.600 conforme nota de empenho nº 379/2026, de 09.02.2026, novalor de R$ 163.792,16 (cento e sessenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Operacionalização das Unidades de Saúde da Atenção Especializada, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte: 1.600 conforme nota de empenho nº 381/2026, de 09.02.2026, novalor de R$ 934.194,78 (novecentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 14/2024/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, da Lei 14.133/2021.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 11/02/2026, às 14:40, conforme
art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0526222 e o código CRC 8FCCE54F.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFAD9359

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
7° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/PGM/2022

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº002/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº005.001971/2025-93 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESASILVA MARINHO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2026, oMUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídicade Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, epresentada pelo Senhor Secretário**JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o**7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº002/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº**00600-00003468/2023-82-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 -Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº**002/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA**,compreendidas entre o período de**JANEIROà17 de MARÇO**de 2026e**18 de MARÇO à JUNHO**de 2026.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 -As despesas compreendidas entre o período de**JANEIROà17 de MARÇO**de 2026, referentes ao exercício financeiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2–Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.032.92.669–OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 291/2026 de 03/02/2026, novalor de R$ 103.985,39 (Cento e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

2.1 -As despesas compreendidas entre o período de**18 de MARÇO à JUNHO**de 2026, referentes ao exercício financeiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.3 –Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.032.92.669–OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte: 1600, conforme Nota de Empenho nº 292/2026 de 03/02/2026, novalor de R$ 139.097,35 (Cento e trinta e nove mil, noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 -O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº**002/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA**,sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 -O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 11/02/2026, às 14:40, conforme
art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0529431 e o código CRC 496B12B8.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C016A34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021/COORD.JURIDICA.SAUDE.PGM/SEMUSA

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021/COORD.JURIDICA.SAUDE.PGM/SEMUSA Nº005.001671/2025-12QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA IMOBILIÁRIA PARAÍSO LTDA.
Aos 11 dias de fevereiro de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário**JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43***2 SSP/RO e CPF nº 633.***.***-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 8ºTermo de Apostilamento ao Contrato nº**001/2021/COORD.JURIDICA.SAUDE.PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº005.001671/2025-12, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº8.666,93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO
1.1 - Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao contrato nº**001/2021/COORD.JURIDICA.SAUDE.PGM/SEMUSA**, compreendidas entre o período Janeiro Á 05 de Junho de 2026.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
2.0 - As despesas compreendidas no período 01 DE JANEIRO À 30 DE JUNHO DE 2026**.**, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:
2.1 - Programa/Atividade Código:08.31.10.122.336.2.675–SUSTENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS– fonte: 1500, elemento de despesa 3.3.90.39, conforme nota de empenho nº 386/2026, de 10.02.2026, novalor total de R$ 870.000,00
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1- O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato**001/2021/COORD.JURIDICA.SAUDE.PGM/SEMUSA,**sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.
4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1- O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 12/02/2026, às 09:34, conforme

art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0531166 e o código CRC E6C1A4EA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2A21F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 37/2026/SEMUSA-DTIT

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº**005.000574/2026-85**

Retificara **PORTARIA Nº 33/2026/SEMUSA/NPCD/GAB/SEMUSA**consta na publicação do**Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**, do dia**09 de fevereiro de 2026**,**Edição nº 4168**, referente à Portaria que concedeu diárias à servidora mencionada no seguintes termos:

Onde se lê:

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant
TASSIA VALE BARROSO	10079912	Assessor Executivo III	Rolim de Moura/RO (11 á 13/02/2026)	3, ½

Leia-se:

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant
TASSIA VALE BARROSO	10079912	Assessor Executivo III	Rolim de Moura/RO	3, ½

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria anteriormente publicada.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 11/02/2026, às 14:40, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0523452 e o código CRC 97D8D7DF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54A23512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 31/ASTEC/SEMUSA

Dispõe sobre a delegação de competências para exercer as funções da Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, continuidade e celeridade aos trabalhos administrativos, técnicos e operacionais da Assessoria Técnica;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784/1999, aplicada de forma supletiva no âmbito municipal, que autoriza a delegação de competências no processo administrativo.
Resolve: Art. 1º Delegar, a partir da presente data, à servidora TASSIA VALE BARROSO, matrícula nº 10079912, ocupante do cargo de Assessora Executiva III, o exercício da Assessoria Técnica (Assessor Chefe), com competência para responder pelos atos técnicos inerentes à função, observada a legislação aplicável e as normas vigentes.
Art. 2º Compete à servidora designada, no exercício da Assessoria Técnica (Assessor Chefe), responder pela Assessoria Técnica.
A delegação de que trata esta Portaria compreende, dentre outras atribuições:
I- administrativo, técnico e operacional, incluindo a coordenação e supervisão de atividades administrativas;
II- a assinatura de expedientes, despachos, relatórios, notas técnicas e pareceres de natureza administrativa e técnica e demais atos administrativos inerentes às atribuições da Assessoria Técnica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, observada a legislação vigente, conforme as competências estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, do DECRETO Nº 16.741 de 25/06/2020, que "Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho".
III- o acompanhamento e a execução de rotinas administrativas do setor, observadas as normas legais e regimentais vigentes. Art. 3° Esta delegação de competências poderá ser revogada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, mediante ato expresso.
Art. 4 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho , 11 de Fevereiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 11/02/2026, às 17:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0486998 e o código CRC B7721FF8.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7828F4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE REVELIA PROCESSUAL 01/2026

Processo Sancionador n.:005.004730/2025-04
Empresa:**FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 42.043.318/0001-08**
Assunto: Apuração de Inexecução Contratual -fraldas descartáveis.
Declaro, para os devidos fins, à REVELIA da empresa**FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 42.043.318/0001-08**, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº005.004730/2025-04, referente aos**Empenhos nº2556/2025, 2560/2025, 2561/2025, 2567/2025 e 2578/2025**, conduzido por esta Divisão de Apuração de Inadimplências Contratuais por meio da Comissão de Apuração de Inadimplência – DAIC/DEA/CGAF/SEMUSA.
A empresa foi regularmente notificada por meio eletrônico, conforme Notificação constantenos autos (Id.0208529), não havendo, até a presente data, qualquer manifestação ou apresentação de defesa, tampouco confirmação de recebimento da comunicação, no prazo legal de15(quinze) dias úteis previsto no Art. 157 da Lei 14.133/21, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa conforme aduz o art. 5º, inciso LV da Carta Magna.
Registra-se ainda, em atenção ao Princípio da Oficialidade, decorrente do devido processo legal, que a ausência de manifestação não implicará sobrestamento ou arquivamento do feito, sendo o processo impulsionado de ofício, sem prejuízo da atuação dos interessados nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei n. 9784/1999.

Natália Kelly Maciel dos Santos
DAIC/DEA/CGAF/SEMUSA
Decreto 1.666/I,2025.
PORTARIA Nº 15/2026/SEMUSA-DTIT

Antônio Fabrício P. Da Costa
DAIC/DEA/CGAF/SEMUSA
Decreto 1.666/I,2025.
PORTARIA Nº 15/2026/SEMUSA-DTIT

Ana Maria Marcelino Antônio Barros
Suplente
DAF/SEMUSA
Decreto 1.666/I,2025.
PORTARIA Nº 15/2026/SEMUSA-DTIT

Tiago Oliveira Barroso
DAP/DLP/SEMUSA
Decreto 1.666/I,2025.
PORTARIA Nº 15/2026/SEMUSA-DTIT

Geison Felipe Costa Da Silva
DEA/CGAF/SEMUSA
Decreto nº 1.823/I, 2025

De acordo:

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Natalia Kelly Maciel Dos Santos, Assistente, em 06/02/2026, às 11:43, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
Documento assinado eletronicamente por Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a), em 09/02/2026, às 11:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
Documento assinado eletronicamente por Antonio Fabricio Pinto Da Costa, Assistente, em 10/02/2026, às 10:50, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 10/02/2026, às 13:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
Documento assinado eletronicamente por Ana Maria Marcelino Antonio Barros, Farmacêutico(a), em 11/02/2026, às 08:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
Documento assinado eletronicamente por Tiago Oliveira Barroso, Gerente, em 12/02/2026, às 10:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0511007 e o código CRC 6C1A4919.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A0E0315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
BOLETIM INFORMATIVO 01/2026

Venho, através deste encaminhar o boletim informativo dos julgamentos dos recursos no mês de janeiro/2026.

NOME	CPF/CNPJ	PLACA	DATA DO JULG.	RESULTADO
DARLENE xxxxxxxxx	xxx.xxx.xxx-87	OHV5xx6	20.01.2026	NÃO CONHECIDO/INTEMPESTIVO
ARLINDO xxxxxxxx	xxx.xxx.xxx-53	QTB7xx6	21.01.2026	PROVIDO
MUNICIPIO xxxxxxxxx	xx.xxx.xxxx-98	QTB2xx0	22.01.2026	NÃO CONHECIDO/INTEMPESTIVO
THIAGO xxxxxxxxx	xxx.xxx.xxx-62	OHQ5xx9	28.01.2026	IMPROVIDO
ALAIN xxxxxxxxx	xxx.xxx.xxx-94	NDY5xx6	29.01.2026	IMPROVIDO

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
Atenciosamente,

TIAGO LUÍS VELOSO DA COSTA
Presidente/JARI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:027D1C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 23/2026/SEMTRAN-DSMC

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, em favor do Sr.MÁRIO XXXXXXXXXXXXX.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE SEMTRAN**, com endereço na Av. Guaporé, nº. 214, no bairro Três Marias, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade, Sr.**IREMAR TORRES LIMA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve**AUTORIZAR**o Sr.**MÁRIO XXXXXXXXXXXXXX,**brasileiro, solteiro,portador do RG n.º**XXXXXXXXX-49SESDEC/RO**e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º**XXX.XXX.XXX-49,**residentena**Rua XXXXXXXXX nº XX,**Bairro**XXXXXXXXXXX,na cidade de Porto Velho,**neste ato denominado**AUTORIZADO**a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal **AMM-0491,**a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal -**AMM-0491**para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel Mototáxi, no município de Porto Velho,conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de**10/02/2026**e seu término a data de**31/01/2031.**

CLÁUSULA QUARTA DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN

MÁRIO XXXXXXXXXXXXXX
Autorizatário
CPF:XXX.XXX.XXX-49

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47BD40EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E LAZER- SEMTEL
PORTARIA Nº 18/2026/SEMTEL-DA

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 14 da Lei Complementar no 1.000 de 07 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo n° 014.000300/2026-87.
RESOLVE:
Art. 1º –ARBITRAR E CONCEDER:4e ½ (quatro diárias e meia)aos convidados abaixo relacionados, conforme a quantidade de diárias e o período indicado, que se deslocaram por meio terrestre para osDistritos na BR 364, no período de23/02/2026 a 27/02/2026, aviagem tem como objetivo a realização de reuniões pedagógicas, encontros entre professores para planejar, avaliar e aprimorar o processo de ensino e aprendizagem. Nessas reuniões, discutem-se estratégias, dificuldades, resultados e ações voltadas à melhoria da qualidade da educação conforme**Ofício Nº 225/2026/SEMTEL-DEFE**.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD. DE DIÁRIAS	AUXILIO DESLOCAMENTO
Vinícius Leonardelli Rodrigues	-	Convidado	Extrema/ Porto Velho/Extrema	4 (Decreto nº 21.168/2025) + ½ Diária	-
Delvanir Leonardelli	-	Convidado	Extrema/ Porto Velho/Extrema	4 (Decreto nº 21.168/2025) + ½ Diária	-
Abimael da Silva Paes	-	Convidado	Extrema/ Porto Velho/Extrema	4 (Decreto nº 21.168/2025) + ½ Diária	-
Airton Rizzi	-	Convidado	Nova Califórnia/ Porto Velho/Nova Califórnia	4 (Decreto nº 21.168/2025) + ½ Diária	-
Valdecir Jose Rodrigues	-	Convidado	Extrema/ Porto Velho/Extrema	4 (Decreto nº 21.168/2025) + ½ Diária	-
Ivo Garcia Mendes	-	Convidado	Vista Alegre/ Porto Velho/Vista Alegre	4 (Decreto nº 21.168/2025) + ½ Diária	-
Nilza Vaz	-	Convidado	Vista Alegre/ Porto Velho/Vista Alegre	4 (Decreto nº 21.168/2025) + ½ Diária	-
Thiago Pego	-	Convidado	Extrema/ Porto Velho/Extrema	4 (Decreto nº 21.168/2025) + ½ Diária	-

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

(Assinatura Digital)
RODRIGO FERREIRA CAMPOS
Diretor do Departamento Administrativo
Secretário Executivo de Turismo em Substituição
SEMTEL

Publicado por:
Naiara Jovania Braga da Silva
Código Identificador:CCCC2A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E LAZER- SEMTEL
TERMO DE FOMENTO Nº 0531228/2026 - SEMTEL-GAB

Fica celebrado o presente termo de colaboração, entre o Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, e Federação De Ciclismo De Rondônia – FECRO, inscrita no CNPJ nº 05.930.367/0001-28, a fim de viabilizar a colaboração desta em favor de evento esportivo, realizado em parceria junto a prefeitura de Porto Velho, obedecendo aos procedimentos elencados no processo administrativo 014.000264/2026-51, bem como a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e ainda o Decreto n.º 14.859 , de 31 de outubro de 2017.
DAS PARTES:
De um lado, o **Município de Porto Velho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av: Sete de Setembro, nº 237 – Bairro: Centro, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer**, com sede institucional na rua General Osório, nº 81, centro de Porto Velho, representada pelo Secretário Executivo, Sr. Aleksander Allen Nina Palitot, inscrito no CPF nº 629.251.562-15, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.
De outro lado Federação De Ciclismo De Rondônia – FECRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.930.367/0001-28, com sede na Rua Afonso Pena, nº 239 – Bairro Centro – Porto Velho/RO, representada por seu Presidente Josué Capistrano Duarte de Farias, RG nº 895.511 SSP/RO, CPF nº 698.641.282-72 , doravante denominada como **COLABORADOR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a organização, execução de ações e fornecimento de produtos, que viabilize a realização da 1ª ª Etapa da Copa Madeirão de Ciclismo, programada para o dia 22 de fevereiro de 2026, com inscrições totalmente gratuitas para os atletas participantes, na cidade de Porto Velho, viabilizando o fomento da modalidade e incentivando a população local à prática esportiva, a fim de promover a união, a integração e o lazer nesta capital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
Os serviços que subsidiarão o evento previsto nas cláusulas primeira e quarta, serão executados no dia 22 de fevereiro de 2026, fazendo-se necessário um período de ajustes prévios e estruturação no local, bem como desinstalação posterior à etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO
O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de 30 (trinta) dias a contar da publicação do instrumento no diário oficial dos municípios de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
I – À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Efetuar repasse financeiro, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em uma única parcela, conforme previamente estipulado no plano de trabalho presente aos autos, respeitando as condições legais previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Autorizar e fiscalizar a execução dos serviços a serem executados durante o evento, bem como atestar ou reprovar a qualidade dos produtos a serem fornecidos.

Oferecer suporte técnico e logístico para viabilizar a realização do evento.

Disponibilização de ambulância fixa no local;

Fornecimento de 04 tendas 5x5;

Disponibilização de 01 portal de largada 4x7;

Disponibilização de 100 metros de grades de proteção;

Fechamento da via urbana, nos termos do plano de trabalho para viabilizar a segurança do percurso escolhido;

Receber, analisar e julgar a prestação de contas acerca da aplicabilidade dos recursos recebidos pelo COLABORADOR em conformidade ao objeto pactuado, em consonância com o que preconiza o art. 64 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

II – AO COLABORADOR:

Fornecimento de 60 troféus;

5 galões de 20 litros;

Aparelhagem de som;

Coordenação geral do evento;

Organização técnica, administrativa e esportiva;

Efetuar prestação de contas em até 60 (sessenta) dias após o efetivo repasse financeiro pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Acompanhamento e fiscalização da execução do convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O COLABORADOR deverá apresentar prestação de contas, para análise e julgamento da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em até 60 (sessenta) dias após o repasse financeiro ter sido efetuado, bem como comprovar, por elementos probatórios, a execução do objeto do presente instrumento, contendo dados financeiros a fim de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, visando atestar os resultados alcançados dentro do inicialmente previsto no plano de trabalho, e ainda nos termos da Capítulo IV, seção I da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá conter as seguintes documentações:

Relatório de execução física do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de relatório fotográfico atestando todas as atividades desenvolvidas acerca do cumprimento integral das obrigações do COLABORADOR.

Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, bem sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, acompanhado de: a) Notas fiscais; b) Comprovantes de pagamentos.

Ofício de encaminhamento dos relatórios de prestação de contas e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Este termo de fomento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como disponibilizado nos sítios eletrônicos de transparência da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica, os serviços prestados, condicionados ao exame da comissão de monitoramento e avaliação, designada pela administração pública, para que goze dos espaços de publicidade destinados pela mesma, conforme reza o art. 2º, inciso XI, da Lei 13.019/2014.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 vias.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2026

ALEKSANDER ALLEN NINA PALITOT
Secretário Executivo de Turismo.

JOSUÉ CAPISTRANO DUARTE DE FARIAS
Representante legal da Federação De Ciclismo DO Estado de Rondônia – FECRO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:567A2E53

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026/SEMA

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei nº 14.133/2021, Lei n° 1.293/97, a Lei nº 2.029/2012 e demais normas aplicáveis, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção de pessoa jurídica de direito privado, isoladamente ou em consórcio, para a outorga de **Permissão de Uso Qualificada** de espaços públicos municipais, visando à **implantação e operação de estações de recarga rápida de veículos elétricos**, sem ônus financeiro direto ao Município, observadas as condições, encargos e contrapartidas estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Este Chamamento destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Integram-se a este edital, o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e Minuta de Permissão de Uso.

Da Fundamentação Legal

• Art. 225 da Constituição Federal;
• Art. 175 da Constituição Federal;
• Lei Federal nº 14.133/2021;
• Lei nº 2.029/2012;
•Decreto 19.757 de 22 de fevereiro de 2024

Considera-se ainda como fundamento e parte integrante deste edital o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a SEMA e a EMDUR, registrado sob o Processo Administrativo SEI nº **024.000010/2026-14**, que disciplina a cooperação para viabilização dos espaços públicos sob gestão da EMDUR no âmbito deste chamamento.

1. OBJETO
O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, isoladamente ou em consórcio, visando à outorga de**PERMISSÃO DE USO QUALIFICADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, para a implantação e operação de infraestrutura de apoio à mobilidade elétrica, em espaços públicos, sem caracterização de serviço público de**12 (doze)estações de recarga rápida de veículos elétricos, com tecnologia de Corrente Contínua (DC)**,**localizadas na Capital e nos Distritos do Município de Porto Velho**, conforme especificações técnicas, cronograma e locais definidos neste Edital e em seus Anexos, com base na Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei nº

14.133/2021, Lei n° 1.293/97, a Lei nº 2.029/2012 e demais normas aplicáveis
Integram-se a este edital, independente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e Minuta do Termo Permissão de Uso Qualificada de espaços públicos municipais.

1.1 OBJETIVO
O edital visa viabilizar a expansão da infraestrutura de eletromobilidade no Município de Porto Velho, sem ônus financeiro direto ao erário, mediante a realização de investimentos integralmente custeados pela Permissionária, associados a contrapartidas ambientais, sociais, urbanísticas e de lazer, incluindo, entre outras:
I –ampliação do acesso público à recarga de veículos elétricos;
II –modernização e revitalização de espaços públicos urbanos e distritais;
III –apoio à gestão ambiental municipal, por meio da cessão de uso de veículos elétricos à SEMA;
IV –compensação ambiental com fornecimento anual de mudas de espécies nativas;
V –promoção da equidade territorial, contemplando a Capital e os Distritos;
VI– incentivo à redução das emissões de gases de efeito estufa no setor de transportes.

1.1.1. DOS ANEXOS
Integram-se a este edital, independente de transcrição:
● Anexo I – Termo de Referência
● Anexo II – Modelo de declarações
● Anexo III – Modelo de credenciamento
●Anexo IV – Minuta do Termo de Permissão;
●Anexo V –Decreto Municipal nº 19.757/2024 (Relação dos espaços públicos sob gestão da EMDUR);

1.2. Data de abertura:13 de fevereiro de 2026;

1.3. Horário: 8:00H (horário dePorto Velho/RO)

1.4.O instrumento Convocatório e todos os seus elementos encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletronicos:**sema.portovelho.ro.gov.br.**

1.5. Todos os documentos de credenciamento, inscrição, habilitação e o projeto de apresentação devem ser enviados exclusivamente via e-mail eletronico até**23:59(horário dePorto Velho/RO)do dia 08/04/2026 para o e-mail: da.sema@portovelho.ro.gov.br com cópia para astec.sema@portovelho.ro.gov.br.**

1.6.O prazo mínimo para apresentação de propostas, de 35 dias úteis, conforme o artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA VIGÊNCIA

2.1.O termo de permissão de uso terá prazo máximo de**10 (dez) anos**, prorrogável uma única vez por igual período, a critério exclusivo da Administração, condicionado à avaliação de interesse público

2.1.2. A Permissão:
-Não gera direito à exclusividade;
-Não assegura equilíbrio econômico-financeiro;
-Não implica qualquer obrigação de remuneração pública.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas ou consórcios legalmente constituídos, que:
a)Possuam objeto social compatível;
b)Atenda integralmente às exigências deste Edital.

3.1.1Declararvia correio eletrônico, que:
a)Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpremos requisitos para a habilitação.
b)Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor de 14 anos, na qualidade de aprendiz, nos termos do artigo 7º, xxxiii, DA Constituição Federal;
c)Não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
d)Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas;
e)cumpre as exigênciasde reserva destinada a contratação de jovens aprendizes, nos Termos estabelecidos no artigo 429 da CLT combinada com a Lei do Aprendiz (Lei nº 10.097/2020);
f)Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.2 Para este Chamamento será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:
a)As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição do consórcio.subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Unidade requisitante, pelos atos praticados pelo consórcio, semprejuízo da responsabilidade solidária estabelecida nas alínea “d”. Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir e dar quitação.
b)Apresentação conjunta, mas individualizada da documentação relativaà habilitação jurídica, à qualificação técnica.
c)As empresas consorciadas não poderão participar do chamamento isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
d)As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio,tanto nafasedo chamamento quanto na execuçãodo objeto;
e)O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição antes do início da execução do objeto deste chamamento público.
f)A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa previamente autorizada pela SEMA, E SERÁ CONDICIONADA A COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA SUBSTITUTA/INGRESSANTE preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídicas e de regularidade fiscal, social e trabalhista , além de comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica na ocasião do certame.

4 - DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES ADMINISTRATIVOS À PARTICIPAÇÃO
Não poderão participar do presente Chamamento Público, direta ou indiretamente, inclusive por meio de consórcio, subcontratação ou empresas coligadas, as pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das hipóteses abaixo.

4.1. As pessoas jurídicas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termosa seguir:
a)Suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com qualquer ente federativo;
b)Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c)Inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

4.2. As pessoas jurídicas que tenham sido condenadas por ato de improbidade administrativa, com decisão transitada em julgado ou por órgão colegiado, inclusive aquelas inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

4.3. As pessoas jurídicas que se encontrem em falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.4. As pessoas jurídicas em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se comprovarem, mediante apresentação de plano de recuperação homologado judicialmente e certidão do juízo competente, a viabilidade econômico-financeira para execução do objeto.

5. IMPEDIMENTOS POR CONDENAÇÕES CRIMINAIS E INTEGRIDADE DOS SÓCIOS

5.1. As pessoas jurídicas cujos sócios, administradores ou dirigentes tenham sido condenados, com trânsito:
a)Contra a Administração Pública, nos termos do Código Penal;
b)Contra a fé pública ou o patrimônio;
c)De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos da Lei nº 9.613/1998;

6. IMPEDIMENTOS SOCIOAMBIENTAIS (CRITÉRIOS ESG)

6.1. As pessoas jurídicas que tenham sofrido condenação transitada em julgado ou decisão colegiada por crime ambiental, em qualquer esfera federativa, nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do art. 225 da Constituição Federaleda Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

6.2. As pessoas jurídicas que constem no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme o art. 149 do Código Penal e o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.3. As pessoas jurídicas que tenham condenação definitiva por exploração de trabalho infantil, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federaledo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990.

7. IMPEDIMENTOS POR PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

7.1. As pessoas jurídicas punidas com base na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), enquanto perdurarem os efeitos da sanção, nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, inclusive aquelas inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

8. IMPEDIMENTOS POR CONFLITO DE INTERESSES E NEPOTISMO

8.1. As pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, diretivo ou técnico, servidor público ou dirigente do órgão ou entidade responsável pelo Chamamento Público.

8.2. As pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societárioe diretivo, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de:
a)Prefeito ou Vice-Prefeito;
b)Secretários Municipais;
c)Membros da Comissão Julgadora;
d)Servidores da SEMA com atuação direta na gestão do contrato,
em observância aos princípios da moralidade administrativa e impessoalidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e à Súmula Vinculante nº 13 do STF.

9. IMPEDIMENTOS OPERACIONAIS

9.1.A participação simultânea de uma mesma empresa em**mais de um consórcio**, ou isoladamente e em consórcio.

9.2.A participação de empresas que possuam **sócios ou administradores comuns**, caracterizando grupo econômico concorrendo entre si, quando configurada tentativa de simulação de competitividade.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. Habilitação Jurídica

10.1.1ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria ou contrato consolidado;

10.1.2.DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo banco central do brasil ou comissão de valores mobiliários ou órgão competente;

10.1.3. Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação, para praticar todos os atos necessários em nome da instituição, em todas as etapas deste credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do contrato;

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.2.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação ativa;

10.2.2. Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ:
a.Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, ou equivalente, expedida pela procuradoria geral da fazenda nacional e receita federal do Brasil.
b.Certidão (dões) negativa (s) de débitos estaduais, ou equivalente (s), emitida (s) de acordo com as regras de emissão do estado sede da licitante.
c.Certidão (dões) negativa (s) de débitos municipais, ou equivalente (s), emitida (s) de acordo com as regras de emissão do município sede da licitante

10.2.3. Certificado De Regularidade De Situação (CRS) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2.4. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
a. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b.Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; c. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
d.Relação dos Cooperados que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
10.2.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativos a eles.
10.2.5.A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto contratual;
10.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.2.7. DECLARAÇÃO de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

10.3. Regularidade Socioambiental e Compliance

10.3.1. Declaração do IBAMA e da SEDAM/RO de inexistência de débitos ambientais;

10.3.2.Não possuir débitos ambientais com a SEMA até a data da habilitação.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira

10.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

10.4.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 1 acima.

10.4.3. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente;

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Visa comprovar que a empresa tem expertise para executar o serviço.

10.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica: Um ou mais atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou ou opera serviços de instalação e gestão de estações de recarga de veículos elétricos.
Nota: Os atestados devem especificar se a infraestrutura era de Carga Rápida (DC).

10.5.2. Registro Profissional: Certidão de Registro e Quitação da empresa ou de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

10.6. PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE DE PROJETO)
Documentação essencial para avaliação da qualidade da solução.

10.6.1. Projeto Básico de Implantação: Layout preliminar demonstrando a instalação dos equipamentos, vagas, cobertura, mobiliário urbano e lixeiras em cada um dos 12 (doze) lotes.

10.6.2. Fichas Técnicas dos Carregadores (Datasheets): Catálogos ou folhas de dados do fabricante comprovando obrigatoriamente:
- Tecnologia DC (Corrente Contínua);
- Potência de 30kW ou 40kW, conforme o Anexo I - Termo de referência;
- Conector CCS2;
- Eficiência energética ≥ 95,2%;
- Proteções elétricas integradas.

10.6.3. Comprovação do Sistema de Gestão (LPR): Descrição técnica ou demonstração do software de gestão que comprove a funcionalidade de cobrança ia Leitura de Placa (LPR) e a existência de Assistente Virtual.

10.6.4. Cronograma Físico-Financeiro: Detalhando as etapas para cumprimento dos prazos.

10.6.5. Especificação dos Veículos de Contrapartida: Marca, modelo e ficha técnica do veículo 100% elétrico ofertada para cessão à SEMA.

10.6.6. Detalhamento dos Equipamentos dos Distritos: Imagens e especificações técnicas do Playground (NBR 16071) e da Academia ao Ar Livre propostos para Jaci-Paraná, Extrema e União Bandeirantes.

10.6.7. Plano de Operação e Manutenção: Descrição da estrutura de suporte (SAC), equipe técnica local e logística para reposição de peças em até 05 dias úteis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

11.1. Cronograma de Implantação

11.1.1 MARCO 1 – até 45 dias
Obrigação: Conclusão das obras civis, instalação dos equipamentos e solicitação de ligação à concessionária.
Locais:
-Parque Circuito Dr. José Adelino de Moura (Av. Lauro Sodré, 2983 - Olaria)
- Skate Park / Parque Jardim das Mangueiras (Av. Guaporé, 3842-4000 - Cuniã)

11.1.2 MARCO 2 – até 90 dias
Obrigação: Pleno funcionamento dos anteriores + Entrega funcional dos seguintes locais.
-Praça Pequeno Vitor Emanuel(R. Carlos Augusto Mendonça, 1699-1761 - São João Bosco)
-Praça Jacques Demolay(R. Sen. Álvaro Maia, 310 - São João Bosco)
-Praça de Santo Antônio(R. Padre Chiquinho, 1951-1999 - Centro)

11.1.3 MARCO 3 – até 120 dias
Obrigação: Pleno funcionamento dos anteriores + Entrega funcional do seguintes local.
-Praça Aluísio Ferreira(Av. Farquar entre Ruas Duque de Caxias e Pinheiro Machado)

11.1.4 MARCO 4 – até 160 dias
Obrigação: Pleno funcionamento dos anteriores + Entrega funcional do seguintes local.
-Praça da Pirâmide(Av. Jatuarana, 4054-4246 - Nova Floresta)

11.1.5 MARCO 5 – até 220 dias
Obrigação: Pleno funcionamento dos anteriores + Entrega funcional do seguintes local.
-Parque Linear(APP da Rua Bela, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto)
-Praça da Juventude(Rua Mangabeira com rua Tucupi, bairro Mariana)

11.1.6 MARCO 6 –até 310 dias
Obrigação: Conclusão de 100% do contrato com a entrega funcional dos distritos remotos.
- Distrito de Extrema (Praça Planalto- Rua Guanabara)
- Distrito de União Bandeirantes (Praça do Povo- Av. Três de Dezembro com R. Imigrantes)
- Distrito de Jaci-Paraná (Rua Sebastião Gomes, s/n - Centro, Próximo à BR-364)

11.1.6.1 Especificações Técnicas dos Eletropostos
-Tecnologia:**Corrente Contínua (DC)**
-Potência:**30 kW (1 plug) ou 40 kW (2 plugs)**
-Conector:**CCS2 (cabo de 5 metros)**
-Eficiência mínima:**95,2%**
-Sistema de cobrança obrigatório:**LPR (Leitura de Placa)**
11.1.6.2 Garantir que os eletropostos possuam, durante todo o tempo de vigência do termo, as especificações técnicas exigidas no Edital, incluindo tecnologia DC, potência mínima, conector CCS2, sistema de cobrança LPR e assistente virtual;

11.1.6.3. Estrutura dos eletropostos
Cada eletroposto deve dispor de:
- Cobertura:**Proteção contra intempéries e iluminação adequada.**
- Calibrador:**Bomba de enchimento de pneus em pleno funcionamento.**
- Assistente Virtual:**Sistema apto a orientar usuários e registrar ocorrências.**
11.1.6.4.A permissionária deve arcar integralmente com os custos de energia elétrica das estações de recarga, instalando medidor individualizado e celebrando contrato direto com a concessionária, vedado o uso de energia da iluminação pública ou de outras instalações da EMDUR.

11.2. Contrapartida Operacional – Frota
- 01 veículo elétrico para cada 02 eletropostos instalados
-Total mínimo:**06 veículos elétricos**
-Regime:**Cessão de Uso (Comodato)**
- Cessão de uso, em comodato (Modalidade jurídica de empréstimo gratuito de bens infungíveis, na qual a empresa transfere a posse e o uso para a Administraçãopor tempo determinado, mantendo-se a

propriedade do bem com a empresa), de**01 veículo tipo passeio, 100% elétrico a cada 02 eletropostos**.
- Seguro:**Cobertura total**, incluindo condutores da SEMA, sem sub-rogação contra o Município.

11.3. Contrapartida Ambiental
- 1.000 mudas nativas por eletroposto, por ano
-Espécies amazônicas diversas
- Altura mínima:**60 cm.**
-Entrega anual:**novembro/dezembro**

11.4. Contrapartida de Mobiliário
- Instalar 03 (três) mesas de concreto (com 4 bancos cada) por local.
- Instalar 03 (três) conjuntos de lixeiras de Coleta Seletiva (5 frações x 100 litros) por local.

11.5. Contrapartida Especial - Distritos (Lazer e Saúde)
Nos locais indicados no Anexo I (Jaci-Paraná, Extrema, União Bandeirantes), a empresa deverá instalar e manter:
- 01 Playground: Estrutura multiuso (escorregador, balanço, escalada) em material de alta resistência.
- 01 Academia ao Ar Livre:Mínimo 03 equipamentos em aço carbono resistente ao sol/chuva.

11.6. Manutenção e SLA
- Prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis para reparo ou substituição de qualquer item (carregador, mobiliário, veículo) danificado ou vandalizado.
-Monitoramento via KPIs

11.7. Contrapartida em Benfeitorias
-Projetar e executar, às suas próprias custas, melhorias urbanísticas, paisagísticas ou de lazer na área cedida pela EMDUR ou em seu entorno imediato, previamente aprovadas pela EMDUR. As benfeitorias incorporam-se automaticamente ao patrimônio público ao término da permissão, sem direito a indenização, retenção ou compensação.
Exemplos: revitalização de canteiros, instalação de bancos e lixeiras, melhoria da iluminação pública com LED, reforma de calçadas.

11.8. Executar o objeto da Permissão de Uso Qualificada em estrita conformidade com este Edital, seus Anexos, o Termo de Permissão e a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021;

11.9.A Permissionária assume integral responsabilidade técnica, operacional, ambiental, civil, administrativa e criminal pela implantação, operação e manutenção das estações de recarga.Ressalta-se que não há qualquer vínculo jurídico, solidário ou subsidiário entre a EMDUR/SEMA e a Permissionária, sendo esta última exclusivamente responsável por todas as obrigações assumidas perante a SEMA e a EMDUR.

11.10. Arcar integralmente com todos os custos, investimentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e operacionais,**sem qualquer ônus financeiro direto ao Município**;

11.11. Manter, durante toda a vigência da permissão, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público;

11.12. Instalar exclusivamente equipamentos novos, certificados, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, INMETRO, ANEEL e demais órgãos reguladores;

11.13. Manter as estações de recarga em funcionamento contínuo, seguro e eficiente, assegurando padrões mínimos de disponibilidade e qualidade do serviço;

11.14. Realizar manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, mobiliários e estruturas instaladas;

11.15. Promover a limpeza, conservação e zeladoria das áreas objeto da permissão, incluindo instalações elétricas e urbanas e de seus entornos;

11.16. Disponibilizar sistema de atendimento ao usuário (SAC), com registro e tratamento de ocorrências;

11.17. Nos locais listados no Anexo I do Termo de Cooperação Técnica (Decreto Municipal nº 19.757/2024), a Permissionária deverá, além das demais obrigações previstas neste edital:

11.18.A permissionária Responde objetiva e diretamente perante a EMDUR por quaisquer danos, avarias ou prejuízos causados aos bens, equipamentos e infraestrutura sob gestão da EMDUR, reparando-os integralmente às suas expensas.

11.19.A permissionária deve cumprir a legislação ambiental aplicável, obter licenças e autorizações necessárias e responder objetivamente por danos ambientais decorrentes da implantação, operação ou manutenção das estações.

11.20. Ao término da permissão, desocupar imediatamente a área, restituindo-a em perfeitas condições, sem direito a indenização pelas benfeitorias incorporadas.

11.21.A implantação e operação das estações ocorrem por conta e risco exclusivos da Permissionária, não cabendo garantia de retorno econômico, indenização por frustração de expectativa ou compensação de qualquer natureza perante a EMDUR.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO
Pontuação máxima: 100 pontos

12.1.Capacidade Técnica –50pts

12.1.1 Histórico da empresa em projetos similares, como a instalação de carregadores elétricos ou infraestrutura energética. 1 a 5 pontos de recarga em funcionamento -**10pts;**

12.1.2.6 ou mais pontos de recarga em funcionamento -**20 pts.**

12.1.3. Conformidade da empresa com todas as regulamentações locais, nacionais e internacionais.**10 pts.**

12.1.4. Verificar se a empresa possui todas as licenças e autorizações necessárias para a instalação dos carregadores.**10 pts.**

12.2.Qualidade do Projeto – 20pts

12.2.1. Capacidade técnica da empresa, incluindo certificações, expertise na instalação de carregadores elétricos e conformidade com as normas técnicas e regulatórias.**10 pts.**

12.2.2. Cronograma de implementação proposto e a capacidade da empresa de cumprir os prazos.**10 pts.**

12.3.Contrapartida Financeira Adicional –30pts

12.3.1. Comprovação de capacidade de entrega da contrapartida estabelecida no edital -**10pts.**

12.3.2. Proposta além da contrapartida obrigatória -**10 pts.**

12.3.3. Proposta inovadora no âmbito ambiental e/ou urbanístico, paisagístico ou socialalém da contrapartida obrigatória**- 10pts.**

12.4.Critérios de desempate:
- Maior experiência técnica comprovada;
- Sorteio público;

13. DAS PENALIDADES
A aplicação de penalidades pela Administração Pública obedecerá estritamente aos princípios da legalidade, devido processo legal, motivação, proporcionalidade, razoabilidade e ampla defesa,

considerando a natureza, a gravidade da infração, os danos causados ou potenciais ao interesse público, o prejuízo aos usuários e a situação econômico-financeira da Permissionária.

13.1. Classificação das Infrações e Sanções Preliminares
As infrações serão classificadas, para fins de aplicação de penalidades, como leves, graves e gravíssimas, conforme critérios objetivos definidos neste item. Antes da imposição de penalidades pecuniárias ou extintivas, será obrigatoriamente observado o seguinte procedimento:

Notificação de Regularização:A SEMA notificará formalmente a Permissionária, concedendo prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade, apresentar justificativa ou apresentar plano de correção, a depender da natureza do descumprimento.

Oitiva Formal: Em caso de infração grave ou gravíssima, ou em caso de reincidência, a Permissionária será formalmente ouvida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de defesa e provas antes da aplicação da penalidade definitiva.

13.2. Sistema de Penalidades
As penalidades serão aplicadas de forma cumulativa ou isolada, conforme a gravidade da infração, podendo incluir:

13.2.1. Advertência
Aplicada por infrações leves e pontuais, de baixo impacto na operação ou nas contrapartidas, que não configurem risco à segurança pública ou ao meio ambiente, e que sejam sanadas no prazo estabelecido pela notificação.

13.2.2. Multa Administrativa
Aplicada por descumprimento de obrigações contratuais, prazos ou especificações técnicas, após o esgotamento do prazo de regularização ou em caso de reincidência de infração leve. O valor da multa será calculado com base nos seguintes parâmetros, observada a razoabilidade em relação à capacidade econômica da empresa e ao princípio da proporcionalidade em relação ao fato:

Base de Cálculo: Será utilizado como base de cálculo o valor do investimento inicial declarado e comprovado pela Permissionária para implantação do sistema.
Graduação: As multas serão graduadas em percentuais sobre o valor base, conforme a classificação da infração:
Infração Leve: Multa de 0,1% a 0,5% do valor do investimento declarado (por evento).
Infração Grave: Multa de 0,6% a 1,5% do valor do investimento declarado (por evento).
Infração Gravíssima/Reincidência Grave: Multa de 1,6% a 3,0% do valor do investimento declarado (por evento).
Limite Cumulativo:O valor total das multas aplicadas em um período de 12 (doze) meses não poderá exceder 5% do valor do investimento declarado, ressalvadas as hipóteses de rescisão.

Destinação: Os valores arrecadados com multas serão revertidos ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, destinados a políticas de mobilidade sustentável e preservação ambiental.

13.2.3. Suspensão Temporária da Permissão
Aplicada por infrações graves que envolvam descumprimento reiterado de prazos, falhas operacionais prolongadas que prejudiquem a prestação do serviço aos usuários, ou descumprimento de obrigações de manutenção que configurem risco ao patrimônio público ou aos usuários. A suspensão não excederá o prazo de 90 (noventa) dias, durante os quais a Permissionária deverá sanar todas as irregularidades, sob pena de rescisão.

13.2.4. Declaração de Inadimplência e Inabilitação Temporária
Configurada pelo descumprimento persistente e não justificado de obrigações contratuais essenciais após notificação e aplicação de multas, acarretará, além das demais sanções:
Inclusão do fato no Cadastro de Inadimplentes do Município.
Impedimento de participar de novos processos seletivos promovidos pela SEMA ou pelo Município pelo período de 02 (dois) anos, a partir da ciência da decisão definitiva.

13.2.5. Rescisão Administrativa do Termo de Permissão
Aplicável nas seguintes hipóteses, sempre precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa:
Por Descumprimento Contratual (Rescisão por Inexecução):
a)Reincidência em infrações graves ou gravíssimas.
b)Não cumprimento, no prazo concedido, de notificação que determine a regularização de infrações gravíssimas.
c)Paralisação não autorizada da operação por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, salvo caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.
d)Falência, dissolução ou encerramento das atividades da Permissionária.
e)Constatação de falsidade documental ou de declaração no processo de seleção ou durante a execução do contrato.
Por Interesse Público e Conveniência Administrativa (Rescisão Unilateral):
a)Necessidade de uso do bem público para fins de interesse social, utilidade pública ou segurança nacional, estadual ou municipal, devidamente motivada e declarada por ato do Prefeito Municipal.
b)Redefinição da política pública de mobilidade que torne o objeto da permissão incompatível com os novos objetivos, assegurada indenização pelas benfeitorias necessárias e úteis existentes, na forma da lei.

13.3. Hipóteses Exemplificativas de Classificação de Infrações
Leves: Atraso na entrega de relatórios administrativos; pequeno descumprimento de padrões estéticos do mobiliário urbano; falha pontual no sistema de monitoramento sem prejuízo operacional.
Graves: Atraso superior a 15 (quinze) dias no cronograma de implantação sem justificativa aceita; inoperância de um eletroposto por mais de 15 (quinze) dias úteis; descumprimento das especificações técnicas os equipamentos; falha na entrega da contrapartida ambiental (mudas) no prazo; falta de manutenção da limpeza da área.
Gravíssimas: Inoperância simultânea de mais de 30% dos eletropostos por mais de 10 (dez) dias úteis; violação das normas de segurança elétrica ou física que ponham em risco usuários ou o patrimônio público; utilização do espaço para fins não autorizados (ex.: propaganda não aprovada); descumprimento da obrigação de cessão dos veículos elétricos; reincidência em infrações graves.

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Cronograma do presente processo seletivo conforme tabela abaixo:

Publicação do Edital e da portaria da Comissão Julgadora	**13/02/2026**
Impugnação dos Membros da Comissão	**14/02/2026 até 20/02/2026**
Resultado das Impugnações aos Membros da Comissão	**06/03/2026**
Impugnação do Edital	**14/02/2026 até01/04/2026**
Resultado da Impugnação ao Edital	**07/04/2026**
Entrega de Documentos e Projetos	**14/02/2026 até08/04/2026**
Análise e Julgamento	**10/04/2026 até 16/04/2026**
Resultado Preliminar	**17/04/2026**
Recursos Administrativos	**17/04/2026 até 22/04/2026**
Análise dos Recursos	**23/04/2026 até 27/04/2026**
Resultado da Análise de Recursos	**28/04/2026**
Resultado Final e Homologação	**29/04/2026**
Assinatura do Termo	**30/04/2026 até 06/05/2026**

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Competirá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) a fiscalização da instalação, manutenção e operacionalização das estações de recarga, ficando à cargo da SEMA à fiscalização quanto às contrapartidas a serem empregadas pela empresa PERMISSIONÁRIA.

15.2. Além da fiscalização primária pela SEMA, a EMDUR exercerá fiscalização concorrente voltada à integridade patrimonial dos espaços sob sua gestão, cabendo à EMDUR comunicar formalmente à SEMA qualquer irregularidade detectada.

15.3. Havendo risco para a segurança dos usuários, a SEMA poderá exigir a imediata paralisação das atividades do PERMISSIONÁRIO, bem como a completa desocupação do espaço;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1.A participação implica a aceitação integral deste Edital.

16.2. Será de responsabilidade do interessado acompanhar todo o andamento do processo seletivo no site do Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/arom), observando os prazos estabelecidos e possíveis erratas divulgadas.

16.3.É vedado o uso desta permissão para a realização de propaganda político-partidária, e as propagandas comerciais devem ser previamente autorizadas pela SEMA.

16.4. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

16.5.A presente Permissão de Uso Qualificada não configura, em qualquer hipótese, concessão ou permissão de serviço público, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, nem delegação de atividade típica do Estado, tratando-se exclusivamente de autorização de uso especial de bem público.

16.6.A Permissionária reconhece que a EMDUR figurará como **Interveniente-Anuente**no Termo de Permissão de Uso, sem que isso implique qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da EMDUR.

16.7.A parte permissionária é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações.

16.8.O Município poderá, a qualquer tempo, autorizar terceiros a implantar infraestrutura similar em outros espaços públicos ou privados, não assistindo à Permissionária qualquer direito de exclusividade territorial, econômica ou operacional.

16.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do Termo de Permissão de Uso, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

Responsáveis pela Revisão Técnica:

(Assinaturas Eletrônicas)
ANDRE AKIO FERRAZ OBINATA
Assessor Técnico - ASTEC/SEMA

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Assessora Chefe - ASTEC/SEMA

Subscrevem:
FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGAO
Diretor Administrativo - DA/SEMA

ARTHUR FELIPE BORIM
Diretor de Proteção e Conservação Ambiental - DPCA/SEMA

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A86E1419

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 15/2026/SEMA-ASTEC

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO, CONDUÇÃO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMA.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA**,**VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo**Decreto nº 12.931, de 28 de fevereiro de 2013**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, e pela**Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12 de março de 2019,

CONSIDERANDOo Processo nº**024.000010/2026-14**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para,**sob a presidência do primeiro**, comporem a**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO, CONDUÇÃO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMA**, cujo objeto é a**Permissão de Uso Qualificada de Espaços Públicos Municipais**para a implantação e operação de infraestrutura de apoio à mobilidade elétrica, consistindo na instalação de**12 (doze) estações de recarga rápida para veículos elétricos**, com tecnologia de**Corrente Contínua (DC)**, localizadas na Capital e nos Distritos do Município de Porto Velho, conforme Processo nº**024.000010/2026-14**, da SEMA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO	10078902	PRESIDENTE
ANDRE AKIO FERRAZ OBINATA	10078372	MEMBRO
MARCELO CHAMPAGNAT GUSMÃO MEDEIROS	10078361	MEMBRO
ALDINO BRASIL DE SOUZA	121236	MEMBRO
GABRIELA SANTOS DE CASTRO	143-0	MEMBRO

Art. 2ºA Comissão terá a atribuição de praticar todos os atos necessários à operacionalização, condução, análise, julgamento e demais procedimentos inerentes ao Chamamento Público, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59EBC4C5

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0539080 - SEINFRA-GAB/SEINFRA-SEOP/SEINFRADOC

PROCESSO: 019.001805/2025-38
SRP: 095/2023
CONTRATADA: PRIVADO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) E EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO USINADO
VALOR: R$ 1.172.338,31 (um milhão, cento e setenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos)
EMPENHO: 736/2026 (ID 0537270)

O Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, **DETERMINA** o **INÍCIO** dos serviços de assentamento de guia (meio fio) e execução de sarjeta em concreto usinado, esta ordem de início entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2026.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79F37554

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 19/2026/SEINFRA

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.000190/2026-11.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 15 (quinze) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar para ao **Distrito de União Bandeirantes**, por meio de transporte **Caminhonete Hilux, Placa: SLH1H87** com objetivo de acompanhar, supervisionar e prestar o devido apoio aos servidores em campo nas atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros que contemplam o transporte escolar, facilitando assim o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos no Distrito acima**, no período dos dias 06/01, 07/01, 08/01, 09/01, 12/01 a 17/01, 19/01 a 24/01, 26/01, 27/01, 28/01 e 29/01/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0516950** do **Processo 019.000190/2026-11.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Dario Ribeiro	10078395	Supervisor II	Distrito de União Bandeirantes	15 (quinze)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8423C3A7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS- SMD
PORTARIA Nº 23/SMD/2026

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL ADJUNTO DE DISTRITOS, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações: e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei nº 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria n° Nº 18/SMD/PMPV/2026 , publicada em 06/02/2026, DOM 2610AD26:

Onde Lê-se:

"Conceder ao servidor Urielson Castro Lacerda, lotado na Superintendência Municipal de Distritos, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 1006587, CPF: 888.814.662-87, RG: 918600 – SESDEC/RO, um suprimento de fundos em regime de adiantamento no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500000000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) e – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Leia-se:

"Conceder ao servidor **Francisco Urielson Castro Lacerda**, lotado na Superintendência Municipal de Distritos, **Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 1006587, CPF: ***.814.662-**, RG: ***600** – **SESDEC/RO**, um suprimento de fundos em regime de adiantamento no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500000000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) e – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. nº 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique – se.
Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2026

NAIDIO RAI GONÇALVES FERREIRA WAGNER
Superintendente Municipal Adjunto de Distritos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B7BB833

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 22/SMTI/2026

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018. Considerando o que consta no processo 003.000182/2026-36.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, **03 (três) diárias e meia**, nos termos do **art. 10 do Decreto nº 17.353/2021**, para o período de **05 a 08 de Março de 2026**, com o objetivo de **Presta** apoio técnico na área de Tecnologia da Informação durante a realização do evento**"Cidadania em Movimento"**, a ser realizado no **Distrito de União Bandeirantes** e no **Assentamento Thiago Campi**, no período de **05/03/2026 a 08/03/2026**, promovido pela **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS**. O deslocamento será realizado por meio de **transporte oficial**, veículo **Fiat Argo**, placa**TRX7G57**.

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	AUXILIO DESLOCAMENTO
Felipe Molina Romano	130964	Gerente de Divisão	Distrito de União Bandeirantes e Assentamento Thiago Campi	3 e ½ (três diárias e meia)	----------

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGOV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84C26785

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PACTO MUNICIPAL PLANO DECENAL DA EDUCAÇÃO

"PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036"
O Senhor SERGIO PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de PRESIDENTE MÉDICI e o Senhor EMANUEL LEITE DE CALDAS, Secretário Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art. 211, parágrafo 2º, combinado com o artigo 11 e incisos da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 14, de 1996, e o artigo 11, inciso V da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), através do presente instrumento assinam o PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036 no municipio de PRESIDENTE MÉDICI, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica instituído o PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO
para o decênio de 2026-2036 no município de PRESIDENTE MÉDICI /RO.
Parágrafo primeiro. No município de PRESIDENTE MÉDICI /RO, o prazo decenal será instituído por Lei Municipal específica e terá como parâmetros o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Estadual de Educação de Rondônia - PEE, observando o correspondente período, devendo ajustar o prazo de vigência e execução em até 1 (um) ano após a aprovação do PNE.
Parágrafo segundo. Nos termos do artigo 211, caput, da Constituição Federal doBrasil e do artigo 8° da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), fica assegurado o regime de colaboração entre o município de PRESIDENTE MÉDICI /RO e o Estado de Rondônia, quanto à elaboração, execução e controle do Plano Estadual e Municipal de Educação.
Art. 2º O Pacto consiste em um compromisso da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE MÉDICI/RO, com a finalidade de:
1 - assegurar o apoio político para elaboração do Plano Municipal de Educação de PRESIDENTE MÉDICI /RO - PME pela Secretaria de Municipal de Educação;
Il - assegurar a capacitação da equipe técnica, da Comissão Coordenadora do PME e dos demais agentes envolvidos na elaboração dos procedimentos de elaboração e execução do
Plano Decenal de Educação, visando sua eficiência;
III - assegurar que o PME seja elaborado considerando os prazos e o planejamento específico, com a finalidade de promover maior eficiência, redução tensões operacionais, manter o foco nos objetivos e favorecer a tomada de decisões mais assertivas, permitindo antecipar problemas, otimizar recursos e aumentar as chances de sucesso;
IV - assegurar que o profissionalismo seja a base do Plano de Educação. Para tanto, a equipe deve ser composta por profissionais estáveis, capacitados e comprometidos com a causa;V - assegurar o compromisso com as ações de elaboração e execução do PME,
visando o fortalecimento das relações, o aumento da confiança, a garantia de responsabilidades claras e a facilitação da resolução de problemas;
VI - promover e incentivar a participação intersetorial dos órgãos e da sociedade, visando a intersetorialidade, o dialogo, a cooperação e o compromisso com a sociedade;
VIl - assegurar o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados de elaboração e execução do PME;
VIII - assegurar a realização do diagnóstico educacional específico e do mini censo escolar, com base no art. 5, § 19, inciso 1 da Lei n° 9.394/96, com redação dada pela Lei n° 12.796/2013, como Instrumentos indispensáveis para construção do Documento-base do Plano Municipal de Educação;
IX - assegurar que o Plano Municipal de Educação seja elaborado com base nas áreas temáticas contidas no Plano Nacional de Educação, quais sejam:
1. ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL; 2.QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 3. ALFABETIZAÇÃO; 4. ACESSO, TRAJETÓRIA E CONCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; 5. APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; 6. EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL;
7) CONECTIVIDADE, EDUCAÇÃO DIGITAL E INTEGRAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDICS) NA EDUCAÇÃO; 8. SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA EDUCAÇÃO; 9) EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA; 10) EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS; 11) EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS; 12) ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA; 13) QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA; 14) ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA GRADUAÇÃO; 15) QUALIDADE DA GRADUAÇÃO; 16) POS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU; 17) FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 18) PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA e 19) FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO;
X - assegurar que as metas e objetivos do plano sejam compostas observando a vinculação ao Plano Plurianual de Ações - PPA, bem com o necessário impacto orçamentário-financeiro nas contas públicas do município;
XI - assegurar a instalação, operação e manutenção do sistema municipal de monitoramento e avaliação do PME;
XIl - assegurar que o PME esteja alinhado às necessidades locais, de modo que reflita as peculiaridades locais para atender as demandas e realidades do município:
XIII - assegurar a participação social na elaboração do PME;
XIV - assegurar a definição clara das responsabilidades quanto à elaboração, execução e controle do PME;XV - envidar esforços para manutenção do gestor e da equipe profissional de
elaboração e execução do plano que foram capacitados, visando evitar trocas de equipes por profissionais não preparados, a fim de evitar problemas de solução de continuidade das ações;
XVI - Instituir a Governança do Plano Decenal de Educação, observando a composição por meio do Secretaria de Educação (Direção Executiva), Equipe Técnica (encarregada da elaboração do Documento-base do Plano); Comissão Intersetorial do Plano (encarregada de validar o Documento-base), Fórum Municipal de Educação (encarregada Coordenar as conferências públicas para participação da sociedade na elaboração do Plano); e Conselho Municipal de Educação (encarregado de aprovar o Documento-base do Plano);
XVII - assegurar a elaboração tempestiva do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação, assim como seu encaminhamento para aprovação do Poder Legislativo, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;
XVIII - sancionar, na forma da lei e após a aprovação do Projeto de Lei do Plano Decenal pelo Poder Legislativo, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no
Documento-base;
XIX - assegurar o encaminhamento do Plano Decenal para execução pela Secretaria de Educação, observando a necessária instituição do Comitê Técnico de acompanhamento do Plano, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;
XX - adotar o apoio a outras medidas que se fizerem necessárias para a consecução, implementação e controle do Plano Municipal de Educação 2026-2036 no município de PRESIDENTE MÉDICI/RO.
Art. 3º Este Pacto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado nos meios oficiais.
Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F5838CE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo: 094/2025
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.
Contratado: GONÇALVES AUDIOVISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.184.684/0001-50.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO

V**alor mensal:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
V**alor Anual:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação: 33.90.39.00, sub – elemento 99.

Data de Assinatura: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da celebração do contrato administrativo. Na hipótese de contratações que não for formalizado instrumento contratual, nas exceções previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Rogério Barbosa Rodrigues – Presidente do Legislativo 2025/2026.

Primavera de Rondônia – RO, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:072A1045

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa para dispensa de chamamento público visando à celebração de convênio/termo de colaboração com a**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primavera de Rondônia – APAE**, inscrita no CNPJ nº **07.291.833/0001-06**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.
A presente parceria tem por objeto a manutenção e execução de serviços desserviços prestados quanto ao atendimento educacional especializado, atendimento clínico multidisciplinar, inclusão social e apoio às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e autistas, conforme demonstrado em Plano de Trabalho apresentado.
Nos termos do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, o chamamento público poderá ser dispensado nas hipóteses legais, especialmente quando se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas ou que possuam notória especialização e atuação na área.
A APAE de Primavera de Rondônia é entidade reconhecida de atuação na promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, desenvolvendo suas atividades no município há 20 anos, sendo a única instituição local com estrutura física, equipe técnica especializada e experiência comprovada para a execução dos serviços propostos, atendendo atualmente 50 usuários e suas famílias.
Destaca-se que os serviços prestados pela entidade são de natureza continuada e essencial, integrando a rede socioassistencial/educacional/saúde do Município, não podendo sofrer interrupção, sob pena de prejuízo irreparável aos usuários atendidos.
Ademais, a entidade encontra-se regularmente constituída, com documentação jurídica e fiscal em conformidade, possuindo capacidade técnica e operacional para execução do objeto pactuado, conforme documentos acostados aos autos.
Dessa forma, considerando:
A relevância pública e social dos serviços prestados;
A notória especialização da entidade na área;
A singularidade do objeto e a inviabilidade de competição no âmbito local;
O caráter essencial e continuado do atendimento às pessoas com deficiência;

Justifica-se a**dispensa de chamamento público**, com fundamento no art. 30 da Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, para celebração da parceria com a APAE de Primavera de Rondônia/RO.

Primavera de Rondônia, em 12 fevereiro de 2025.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:05DC365E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº18/SEMSAU/2026

PORTARIA Nº018/SEMSAU/2026.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Primavera de Rondônia RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 015/GP/2025, e tendo em vista o que consta nos autos do Requerimento de Férias SEMSAU/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias convertidos em pecúnia ao servidor Miguel Soares da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas, matrícula nº 129, referente ao período aquisitivo de 21/08/2022 a 20/08/2023, com período de gozo de 11/03/2026 a 30/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 015/GP2025
Decreto 2319/GP2021

Publicado por:
Welington Cruz Teles
Código Identificador:F185F50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº19/SEMSAU/2026

PORTARIA Nº19/SEMSAU/2026.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 015/GP/2025, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias SEMSAU/2026.

RESOLVE:
Art. 1º-Conceder 30 (trinta) dias de férias em gozo, em favor da servidora Regiane Dias Ferreira - Técnica de Enfermagem -40horas, matricula 1144, período Aquisitivo 07/05/2022 a 06/05/2023, períodode gozo 01/03/2026 a 30/03/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de fevereirode 2026.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
PortariaNº 015/GP/2025
Decreto2319/GP/2021

Publicado por:
Welington Cruz Teles
Código Identificador:CEEB43B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido **ponto facultativo** nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira a quarta-feira de cinzas)**, em razão das festividades carnavalescas, não havendo expediente nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantão, por servidores designados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:1EA96625

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 005/2026

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,
CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e

CONSIDERANDO o disposto no, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para o Presidente desta Casa De Leis Vereador **ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Matrícula nº 10701, CPF nº ***.786.422-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 030/2026.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 10 de fevereiro de 2026.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:FDE1FB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2553/2026. DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$38.945,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **38.945,73**
Anulação
02 03 01 Administração e Planejamento Geral

291	04.122.0002.2017.0000 3.1.90.92.00	GESTÃO INTEGRADA OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA SEMGPPLAN DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.945,73 F.R.: 0 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 03 01 Administração e Planejamento Geral

38	99.999.9999.9999.0000 9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	-38.945,73 F.R. Grupo: 0 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Anulação (-) **- 38.945,73**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:3303E777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2024
O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milane, nº 1040, Rio Crespo/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDER DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.650.260/0001-63, com sede à Avenida Capitão Sílvio, nº 1409, Salas C, D, 8, 9, 10 e 10-A, Edifício Black One, Setor 01, CEP 76.870-185, Ariquemes/RO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. MARCOS AURÉLIO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 582021 SSP/RO e CPF nº ***.090.312-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
O Contrato nº 09/2025 tem por objeto a contratação de empresa com capacidade técnica e gerencial para prestar serviços orientativos nos cadastramentos de propostas e preenchimentos de planos de trabalho referentes aos recursos captados provenientes de emendas parlamentares e propostas voluntárias junto ao Governo Federal e Governo Estadual, bem como fiscalização de obras, a fim de prestar Assessoria Técnica Administrativa mensal, atendendo às demandas do Município de Rio Crespo/RO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 09/2025 por mais 12 (doze) meses, contados de 19 de fevereiro de 2026 até 18 de fevereiro de 2027, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR
Em conformidade com a cláusula contratual de reajuste e observada a periodicidade anual, o valor mensal do contrato, atualmente fixado em R$ 18.287,50 (dezoito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 219.450,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais) para 12 meses, passa a ser:
• Valor mensal reajustado: R$ 19.498,97 (dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos);
• Valor total para 12 (doze) meses: R$ 233.987,65 (duzentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
O valor do acréscimo decorrente da aplicação do reajuste corresponde a R$ 14.537,65 (quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), considerando a diferença entre o valor global anterior e o valor global reajustado para o novo período.
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços técnicos especializados, essenciais ao acompanhamento, cadastramento de propostas, gestão de recursos oriundos de emendas parlamentares, propostas voluntárias e fiscalização de obras, garantindo a captação eficiente de recursos e a correta execução dos instrumentos firmados.
O reajuste aplicado visa assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsão contratual e legislação vigente.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e subsequente.
Funcional Programática: 02.0301.04.122.0002.2017. Gestão Integrada Operacionalidade Das Atividades da – SEMGPPLAN
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Crespo/RO, 12 de fevereiro de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS AURÉLIO PEREIRA
Rheação Serviços Técnicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:A197B891

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026.

Regulamenta os procedimentos para a aplicação da Tarifa Social de água e esgoto no Município de Rolim de Moura, conforme a Lei Municipal nº 4.706/2025 e a Lei Federal nº 14.898/2024, e as Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - AGERROM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17 e o art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 4.385, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a competência da AGERROM para editar normas sobre as matérias de sua competência, visando assegurar a adequada prestação dos serviços e a modicidade das tarifas, conforme o art. 3º e o art. 7º, inciso I, da Lei nº 4.385/2023;

CONSIDERANDO a instituição da Tarifa Social de água e esgoto pela Lei Municipal nº 4.706/2025, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 14.898/2024;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) em sua Norma de Referência sobre a matéria, que visa uniformizar a aplicação do benefício em território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos claros e objetivos para o cadastramento, a concessão e a manutenção do benefício da Tarifa Social pelos usuários dos serviços de saneamento básico.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Resolução Normativa estabelece os procedimentos e as condições para a aplicação da Tarifa Social aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no Município de Rolim de Moura.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:
I - Prestador de Serviço: A concessionária responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
II - Unidade Usuária: O imóvel ou a economia individualizada que dispõe de ligação própria de água e/ou esgoto.
III - Titular da Unidade Usuária: A pessoa física em nome da qual está cadastrada a fatura dos serviços

CAPÍTULO II
DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º A Tarifa Social de Água e Esgoto deverá incluir os usuários com renda familiar per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo que se enquadrem em um dos seguintes critérios:
I – Pertencer a família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal; ou
II – Pertencer a família que tenha, entre seus membros, pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família e que receba, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742/1993, Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício equivalente que venha a sucedê-lo.
§1º Não serão incluídos no cálculo da renda familiar per capita os valores recebidos a título de BPC ou do Programa Bolsa Família (ou programa que venha a sucedê-lo).
§2º A unidade usuária que deixar de se enquadrar nos critérios de elegibilidade previstos neste artigo terá o direito de permanecer como beneficiária da Tarifa Social por, no mínimo, 3 (três) meses, devendo constar nas faturas referentes a esse período o aviso da perda iminente do benefício.
§3º Atendidos os critérios de elegibilidade, a concessão inicial ou a manutenção do benefício não podem ser condicionadas à adimplência do usuário.

CAPÍTULO III
DO CADASTRAMENTO E DA ANÁLISE

Art. 4º A classificação das unidades usuárias na categoria tarifária social deverá ser feita automaticamente pelo prestador do serviço, com base em informações obtidas no CadÚnico e nos bancos de dados já utilizados pela concessionária.
§1º A busca ativa e a atualização da base de usuários elegíveis pelo prestador de serviços deverão ocorrer com periodicidade semestral.
§2º O usuário que satisfazer aos critérios de elegibilidade da Tarifa Social de Água e Esgoto deverá ser incluído na categoria tarifária social pela concessionária, sem a necessidade de prévia comunicação ao usuário.

Art. 5º Para classificação das unidades usuárias na Tarifa Social de Água e Esgoto que não forem identificadas automaticamente, os usuários deverão dirigir-se à concessionária de serviços para cadastramento, com o documento oficial de identificação do responsável familiar e um dos seguintes documentos:
I - Comprovante de cadastramento no CadÚnico;
II - Cartão de beneficiário do BPC; ou
III - Extrato de pagamento de benefício ou declaração fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou outro regime de previdência social.
§1º A fim de garantir a uniformidade e transparência no processo, a concessionária fica restrita à exigência dos documentos especificados no caput deste artigo para a classificação e atualização dos usuários na categoria tarifária social.
§2º A não concessão da Tarifa Social de Água e Esgoto ao usuário que apresentar documentação válida será considerada cobrança indevida por parte da concessionária, e esta estará sujeita às sanções cabíveis.
§3º A concessionária de serviço deverá disponibilizar múltiplos meios de acesso, tanto físicos quanto virtuais de fácil identificação e utilização, para a entrega de documentos e a classificação dos usuários na Tarifa Social.
§4º A concessionária terá o prazo de 15 (quinze) dias para avaliação e retorno ao usuário sobre a documentação apresentada.

Art. 6º Para fins de classificação e manutenção do benefício, somente serão considerados os registros no CadÚnico e no BPC cuja atualização cadastral mais recente seja de até 2 (dois) anos.
§1º Caso seja constatado que o cadastro do usuário elegível encontra-se com data de atualização superior a 18 (dezoito) meses, o prestador deverá notificá-lo sobre a necessidade de atualização cadastral, por meio de comunicado em fatura.
§2º A Tarifa Social se aplica a uma única economia por unidade familiar. Caso seja identificada mais de uma economia elegível na mesma família, o benefício deverá ser aplicado a uma única economia, seguindo a seguinte ordem de prioridade:
I - Economia cujo titular da conta esteja registrado no CadÚnico como o responsável pela unidade familiar;
II - Economia cujo endereço seja o mesmo registrado no CadÚnico como o endereço da unidade familiar;
III - Economia cujo titular pertença à família registrada no CadÚnico; ou
IV - Economia cuja data de conexão ou de alteração de titularidade seja a mais recente.

CAPÍTULO IV
DO BENEFÍCIO TARIFÁRIO E SEU CUSTEIO

Art. 7º O valor da Tarifa Social de Água e Esgoto consistirá em um percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa aplicável à primeira faixa de consumo.

Parágrafo único. O desconto será aplicado aos primeiros 15 m³ (quinze metros cúbicos) de consumo por unidade usuária. O volume que exceder este limite será faturado com base nos valores da tarifa regular.

Art. 8º O financiamento da Tarifa Social será realizado, prioritariamente, por meio de subsídios cruzados, com o rateio do custo entre as demais categorias de consumidores finais, proporcionalmente ao consumo.

Parágrafo único. Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro no contrato em decorrência da aplicação da Tarifa Social, o prestador de serviço terá direito à recomposição, por meio de revisão tarifária, nos termos da regulação e do contrato de concessão.

CAPÍTULO V
DA PERDA DO BENEFÍCIO

Art. 9º A unidade usuária perderá o benefício da Tarifa Social quando a concessionária, por meio de atendimento técnico qualificado, detectar e comprovar qualquer uma das seguintes irregularidades:
I – Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto que afete a eficiência dos serviços;
II – Danificação proposital, inversão ou supressão de equipamentos destinados à medição ou ao controle do consumo;
III – Ligação clandestina de água ou esgoto;
IV – Compartilhamento ou interligação das instalações do imóvel beneficiado com outros imóveis não informados no cadastro;
V – Prestação de informações inverídicas ou apresentação de documentos falsos para a obtenção do benefício.
§1º Quando detectado qualquer um dos atos irregulares previstos nos incisos I a V do caput deste artigo, o prestador do serviço deverá notificar a unidade usuária beneficiada na fatura, por pelo menos 3 (três) meses consecutivos, com a descrição da irregularidade e a solicitação da regularização da condição da unidade antes de efetivar a sua exclusão do rol de beneficiários da Tarifa Social de Água e Esgoto.

§2º O usuário que se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos I a V do caput deste artigo, uma vez comprovada a cessação da irregularidade, poderá requerer novamente sua inclusão no benefício, submetendo-se a novo processo de análise de elegibilidade.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DE DADOS, INFORMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 10. A AGERROM, na qualidade de gestora do programa da Tarifa Social no município, é o órgão responsável por solicitar o acesso aos dados do CadÚnico junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e por regulamentar o compartilhamento seguro das informações com o prestador de serviço.
§1º O repasse da base de dados atualizada ao prestador de serviço deverá ocorrer com periodicidade semestral.
§2º O compartilhamento dos dados com o prestador de serviço será restrito às informações estritamente necessárias para a identificação e classificação dos beneficiários e condicionado à assinatura de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, garantindo a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Art. 11. Caberá ao prestador de serviço:
I – Proceder à ampla divulgação aos usuários sobre o funcionamento, os direitos e os processos de classificação relativos à Tarifa Social;
II – Apresentar à AGERROM, anualmente, até o último dia útil do mês de junho, um relatório detalhado contendo o número total de famílias elegíveis à Tarifa Social e o número total de unidades usuárias efetivamente beneficiadas.

Art. 12. A AGERROM é responsável pela fiscalização da conformidade dos processos de classificação, concessão e suspensão do benefício da Tarifa Social pelo prestador de serviços.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Superintendência da AGERROM.

Art. 14. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente - AGERROM
Decreto n° 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:EA259034

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2026 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2024/PRM/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES – SEMACOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos do Anexo II, aprovados no Concurso Público Municipal **001/2024/PRM/RO/2024**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **13/02/2026 a 14/03/2026**, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

• Idade mínima de 18 anos completo;

01 (uma) Xerox do Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
02 (duas) Xerox e original da cédula de Identidade (RG);
02 (duas) Xerox e original do cartão de identificação do contribuinte - CPF;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox e original da Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo - **Anexo I**;
01 (uma) Xerox Certificado de reservista (para o sexo masculino);
01 (uma) Xerox e original do Certidão de nascimento ou casamento;
01 (uma) Xerox e original do cartão de identificação do contribuinte CPF do Cônjuge **(se houver)**;
01 (uma) Xerox e original do Certidão de nascimento dos filhos, CPF e carteira de vacinação (menores de 14 anos);
01 (uma) Xerox do PIS/PASEP;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular, original ou assinado eletronicamente;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular, original ou assinado eletronicamente;
01 (uma) Xerox do cartão do SUS;
01 (uma) Xerox da Tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox da Carteira de trabalho – CTPS física ou digital;
Certidão Cível e criminal primeira e segunda instância Tribunal de justiça de Rondônia;
Prova de quitação com a fazenda pública do Município de Rolim de Moura/RO;
Prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda completa;
Declaração sobre exercício ou não, de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório;
02 (duas) Xerox e Original do Comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato;
01 (uma) Xerox do Comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox e original da CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida ao cargo, **caso aplicável**;
Conta salário-banco Caixa econômica Federal **(retirar ofício no DRH)**;

ANEXO I

Item	Cód.	Cargo	Requisitos
	S13	Enfermeiro – 40H - **PCD**	Ensino Superior em Enfermagem e registro no Conselho competente. **Laudo Médico** emitido nos últimos 06 (seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, que ateste espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

ANEXO II

S13– ENFERMEIRO - 40H - PCD

ITEM	CLASSIF.	NOME
	3º	WEINE SANCHES VIEIRA

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 12 de fevereiro de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A82021BB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2026

“*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em representação”.*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JANETE MOLINA DE OLIVEIRA**, Matricula nº **6XX7**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 813959 SESDEC/RO e do CPF: 960.XXX.XXX-

04, para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR ADJUNTO,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fulcro no Artigo 31 item XIII da Lei Complementar nº 338/2025 e suas alterações.
Art. 2º - O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação conforme anexo II da Lei nº 338/2025 e suas alterações, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **NS III PROFESSOR 20 HORAS (PROFESSOR DE HISTÓRIA),** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003.2004 e alterações.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 09 de fevereiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D3220A74

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido em cargo de provimento efetivo."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **JOSELENE CIPRIANO MOREIRA**, matrícula nº. **6XX5**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 80XX64 SESDEC/RO e do CPF nº 801.XXX.XXX-68, de exercer o cargo efetivo de "**PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL),**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 10 de fevereiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BBCDD431

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2026.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **VIVIANE DE OLIVEIRA FLORES** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 88429016287 SESDEC/RO e do CPF: nº 884.XXX.XXX-87, para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "CENTRO NORTE",** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 33, item XXV da L. C. nº 237/2017 e alterações.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento conforme anexo II da Lei Complementar nº 237/2017 e alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 11 de fevereiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1C2148D3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2026.

"Dispõe sobre a Readaptação de função de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 325/2023 e considerando o contido no processo nº. **2463/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Readaptação de Função" ao (a) Servidor (a) Municipal **ANA MARIA DA SILVA,** (Serviços Gerais – 40H), Matrícula – **7XX7,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 7XXX03 SSP/RO e do CPF nº 719.XXX.XXX-15, para exercer a função de **"MONITOR DE PÁTIO - 40H",** lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, (EPMEIEF. Jose Verissimo).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 11 de fevereiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E086D6AF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2026.

"Dispõe Sobre a Designação dos (das) Servidores (as) Como gestoras da Ata de registro de preço nº 048/2025 e Processo Administrativo nº 5544/2025– Aquisição De botijas e cargas de gás, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos - SEMOSP".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando nº. 048/SEMOSP/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores (as) como gestoras da Ata de registro de preço nº 048/2025 e Processo Administrativo nº 5544/2025– Aquisição De botijas e cargas de gás, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos - SEMOSP, sendo:

GESTORA: DHAGMA RENATA DENIS DE SOUZA –Matr.6XX3.
GESTORA SUBSTITUTA: SUELY NAPOLEÃO MACHADO – Matr.7XX1.

Art. 2º -Os (as) servidores (as) desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 12 de Fevereiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5E5785BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 018/2026

TERMO ADITIVO N° 018/2026

Segundo Termo Aditivo de dilação do prazo de execução, bem como, acréscimo de valor/serviços ao Contrato nº 137/2025, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa CONSTRUTORA ROMANA LTDA.

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.*** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.***-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, **CONSTRUTORA ROMANA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.196.030/0001-86, sediado (a) na Rua Príncipe da Beira, nº 1520, B. Centro, na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por **Rennan José Noguti Almeida Alves**, portadora da cédula de identidade RG n° 12***** SESDEC/RO, inscrito no CPF n° 024.***.***-13, conforme atos constitutivos da empresa, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Dilação do prazo de execução, bem como, proceder acréscimo de valor/serviços ao Contrato nº 137/2025 que tem por objeto, **"**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO BUEIRO CELULAR REPROGRAMAÇÃO. Convênio Plataforma +Brasil nº 898567/2020.", referente ao processo n° 3049/2025.

2.DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de **execução da obra** será aditivado por 30 (trinta) dias, contados a partir de **14/02/2026**, vencendo em **16/03/2026**, conforme solicitação da SEMOSP (ID n° 129760), bem como, cronograma físico-financeiro aprovado pelo NEP (ID n° 129654).

3.DO ACRÉSCIMO DE VALOR/SERVIÇOS: O acréscimo de será no valor de **R$ 81.133,28 (oitenta e um mil, cento e trinta e três reais, vinte e oito centavos)**, equivalente ao percentual de 24,58% em cima do valor inicial do contrato.
3.1 DA PROGRAMÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 0006, elemento de despesa 4.4.90.51.0000.

4.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 137/2025**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 10 de fevereiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:A2B01C6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3137/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO nº 3137/2026 de 12 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: "Decreta Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais oS diaS 17 e 18 de FEVeREIRO de 2026 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, Sidney Borges de Oliveira no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente;

Considerando o Dia de Carnaval, dia 17/02/2026;
Considerando o Decreto Estadual nº 31.210 de 19 de janeiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica decretado **Ponto Facultativo** os dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 bem como a parte da manhã do dia 18/02/2026 (quarta-feira de cinzas);
Parágrafo Primeiro – Para os alunos da rede pública municipal, considerando o Decreto Estadual nº 31.210 de 19/01/2026 não haverá dia letivo nos dias 16, 17 e 18/02/2026 – Quarta-feira de cinzas.
Parágrafo Segundo – Aos Servidores públicos municipais no dia 18/02/2026 o expediente se iniciará às 13:00 e se encerrará às 17:00 horas.
Art. 2º - Todos os servidores sem exceção ficarão sujeitos à convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;
Art. 3º– Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPE;
Art. 4º - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;
Art. 5º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré estabelecida;
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos Doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D' Oeste
Prefeito de São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:15070324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 41/GAP/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 41/GAP/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Exonera Enfermeiro(a) vinculado(a) a SEMUSA da Prefeitura Municipal de São Felipe D'oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal bem como processo 308/2026;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar a pedido o(a) Sr.(a). **Kawane da Silveira Covre Costa**, brasileiro(a), cadastrado(a) sob **matrícula 6347**, no cargo de Enfermeiro(a)**,** vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D'oeste/RO**;**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos em 04/02/2026;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´oeste, em 11/02/2026.

* Documento Assinado Digitalmente.*
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D ' Oeste/RO

Publicado por:
Jaqueline Simbre da Siva
Código Identificador:6EEFA47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 14/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela agente de contratação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**285/2026**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**14-2026**
Data Licitação/Homologação:	**11 DE FEVEREIRO DE 2026**

OBJETO: O presente Termo de Referencia tem por finalidade especificar e justificar a necessidade da contratação de apresentação artística (show musical) do DJ Moisés, por inexigibilidade de licitação, para integrar a programação do evento "Primeira Batida da Fé", a ser realizado no município de São Felipe D'Oeste/RO..
destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo 285/2026 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

FORNECEDOR	**DJM PRODUCOES LTDA**
CNPJ	**62.919.614/0001-29**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 20.000,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO,12 de FEVEREIRO de 2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1947FC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE FOMENTO 003/2026

TERMO DE FOMENTO 003/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO E A ASSOCIAÇÃO DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FELIPE D'OESTE - APAE.

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF – 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva nº 667, Centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, nos termos da Lei Municipal 346/2009, de agora em diante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 563.627 SSP/RO e do CPF nº 079.774.697-82 e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FELIPE D' OESTE. – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF – 08.241.354/0001-30, com sede na Rua Ronaldo Aragão s/nº, centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu Presidente, Senhora Mônica Aparecida Siqueira Souza, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº RG – 1.145.036 SSP/RO e do CPF nº 005.264.122-83, residente e domiciliada na Linha FP 07 na Zona Rural de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, resolvem de comum acordo celebrar este Termo de Fomento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes tudo acostado ao Processo Administrativo nº 164/2026:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE para dar continuidade e melhoria aos atendimentos de cerca de 47 alunos além de custear as despesas com material consumo, pagamento de pessoal alimentação combustível e matérias psicopedagógicos entre outros, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS: Para a concretização da execução do objeto de que trata o Fomento nº 002/2026, o valor dos repasse será de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) conforme demonstrado no Plano de Trabalho constante no presente Processo Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

a) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;

b) apoiar e prestar orientação a CONVENENTE;

c) acompanhar e fiscalizar a execução do fomento, diretamente ou por delegação;

d) repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula segunda;

e) efetuar o controle e relatório final através da Comissão Nomeada pelo Decreto Municipal nº 2745 de 15 de agosto de 2024.

II - DA CONVENENTE

a) utilizar os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;

b) cumprir integralmente o Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE;

c) restituir eventuais saldos dos recursos transferidos.

d) apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto através dos seguintes documentos:

e) manter e movimentar os recursos recebidos da CONCEDENTE, em Conta Única e específica, sendo contabilizado e prestado contas.

f) encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;

g) manter a disposição da CONCEDENTE e do órgão de Controle Interno, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Fomento;

h) restituir à CONCEDENTE o saldo eventualmente existente na data de encerramento, renúncia ou rescisão do Fomento;

i) restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:

1. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

2. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;

j) efetuar, em nome da CONCEDENTE o recolhimento dos saldos ou a devolução de valores porventura não utilizados, juntados à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Termo de Fomento;

K) apresentar por ocasião da prestação de contas cópia das notas fiscais e/ou recibos de pagamentos referente a despesas efetuadas no âmbito de cada prestação mensal como condicionante ao recebimento da próxima parcela;

l) proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre sua situação financeira e documentação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: A **CONCEDENTE** deverá transferir a CONVENENTE em 11 (onze) parcelas conforme cronograma entabulado no Plano de Trabalho do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser efetuado a CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 39, I do Decreto Municipal nº 1176/2016 conforme cronograma de desembolso mensal do corrente ano.

Parágrafo único – Para evitar acúmulo de documentação, a Convenente poderá efetuar a prestação de contas de forma mensal dos recursos repassados em conformidade com os gastos auferidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até 31 de dezembro de 2026 conforme Plano de Trabalho, iniciando a partir da destinação/2026 e se encerrando em 31/12/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser rescindido ou renunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Termo o inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

a) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;

b) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos;

c) retardamento de início da execução do objeto do Termo por mais de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento dos recursos financeiros.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões inerentes deste Termo de Fomento 002/2026.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Felipe D'Oeste – RO, 12 de fevereiro de 2026.

Município de São Felipe D' Oeste - RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Associação Dos Excepcionais de São Felipe D' Oeste - APAE.
MÔNICA APARECIDA SIQUEIRA SOUZA
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:589CA383

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/CPL/PMSFG/RO/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 07/CPL/PMSFG/RO/2026

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 024/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo n° **3923/2025**, cujo objeto trata-se de **contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução educacional em Educação Étnico-Racial e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, destinada aos alunos do Pré I ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Guaporé/RO**, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamentação no art. o art. 74, inciso I), da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ:19.687.659/0001-96, no valor total de R$ 791.875,00 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**
Outras informações encontram-se disponíveis no site http://www.saofrancisco.ro.gov.br//.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de fevereiro de 2026.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 024/2026

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:C56CA584

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

Processo Administrativo: nº 3143/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2025

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: SANITOP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 53.710.803/0001-04.

Objeto: Aquisição de **04 (quatro) termo nebulizadores**, com capacidade mínima de tanque de **10 (dez) litros**, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

Valor Total: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, encerrando-se com a entrega e o recebimento definitivo do objeto.

Prazo de Entrega: Até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde – Categoria Econômica **4.4.90.52 – Material Permanente**, conforme Notas de Empenho nº 186 e nº 187.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 073/2025.

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.
São Francisco do Guaporé/RO, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:2CFE3D2E

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527-1/SEGEAD/2024

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé – RO, CNPJ nº 01.254.422/0001-56.

CONTRATADA: BIRD SEG CACOAL LTDA, CNPJ nº 42.728.440/0001-00.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 221/2024, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para suprir as necessidades da Secretaria Geral de Governo.

PRORROGAÇÃO: 12(doze) meses, com nova data de término em 15/02/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:06 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Drumond Gouvêa – Prefeito Municipal;
Jakelline Martiniano dos Santos – Representante Legal da Contratada.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:431F5525

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1432-1/SEMA/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO – CNPJ nº 01.254.422/0001-56;
CONTRATADA: MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda – CNPJ nº 00.509.953/0001-19;
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses e alteração do valor global do contrato, que trata da prestação dos serviços de transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), bem como da locação de caixas contentoras para armazenamento de RSU, conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 025/2025.
VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 13/04/2026;
VALOR DO ADITIVO: R$209.683,50(Duzentos e nove mil e seiscentos oitenta e três reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 107, 115 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:09 de fevereirode 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:213697C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
N.º **012/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **09/02/2026,**

RESOLVE:

1. Designar O Senhor Vereador **Aguinaldo Sertanejo Ferreira**; o Diretor de almoxarifado **Clayldo Teixeira da Silva,** o **Assessor Parlamentar Lucas Calegare Abreu** e o **Motorista Anderson da Silva Tenório,** no período de 09 a 11 **de fevereiro** de 2026, para a Cidade de Porto Velho, deslocamento em veículo oficial, para tratar assuntos de interesse e em prol do desenvolvimento e melhorias do Município, junto ao Gabinete de Deputados e Secretarias do Estado.

2. Conceder aos referidos beneficiados, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **03 (três)** diárias, no valor global e individual de **R$ 1.626,00 (mil e seiscentos e vinte e seis reais).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **09 de fevereiro** de 2026.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Sonia Boroviec Ferreira
Código Identificador:5CBEC237

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº: 05/2026.
Processo nº: 46/2026.
Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica.
Objeto: Serviços de auxiliar de serviços diversos (limpeza e cozinha).
Contratante: Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
Contratada: FACILITA SERVIC LTDA.
CNPJ n.º: 30.860.667/0001-25.
Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.
Valor Global: R$ 103.199,52 (cento e três mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:F1526A5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CESAR ROBERTO BRAZ CARVALHO DE OLIVEIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 269/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CESAR ROBERTO BRAZ CARVALHO DE OLIVEIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSISTENTE DE ADVOGADO PÚBLICO – LEI MUNICIPAL Nº 2490/2025**, o senhor **CESAR ROBERTO BRAZ CARVALHO DE OLIVEIRA** vinculado à Advocacia Geral do Município - AGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 09 de fevereiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de fevereiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:5D449CC6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 11/2026

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. GILBERTO Barbosa Silva no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº1.584 de 2016, e Decreto nº. 2233 de 28 de janeiro de 2025 que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder o senhor Daniel Antônio Filho, Controlador do IPMSMG nesta autarquia inscrito no CPF: XXX.XXX.542-72. com, 03 (três diárias) no valor de R$ 325,61 (Trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) cada, perfazendo um valor total de R$: 976,83 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos). Onde o mesmo estará se deslocando até o município de Ji Paraná/RO. Para PARTICIPAR DO TREINAMENTO:AUDITORIA INTERNA E RELATORIOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA GESTÃO PUBLICA (CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO,PLANEJAMENTO, FINANCEIRO E INTELIGENCIA ARTIFICIAL APLICADA).", QUE REALIZAR-SE Á NOS DIAS 18/02 A 20/02/2026 nas dependências do Hotel Porto Rico, localizado na Rua da Rimá, 103 bairro 2 de abril município de Ji Paraná/RO.
.
A saída será no dia 18 de fevereiro as 09 horas e retorno no dia 20 às 16 horas do corrente mês.
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de fevereiro de 2026.

GILBERTO BARBOSA SILVA
Presidente IPMSMG
Port. 08/2025

Publicado por:
Marcelo Flores da Silva
Código Identificador:8CB9BCAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

3ª (terceira) SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 19/02/2026, ***ÀS 09:00 HORAS*** NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL; JOSÉ CARREIRO DE MELO, SITO: AV. CAPITÃO SILVIO, S/N, ENTRE AS RUAS XV DE NOVEMBRO E OLAVO BILAC, NESTA CIDADE DE SERINGUEIRAS/RO.

- **EXPEDIENTE RECEBIDO:**
-**Indicação nº. 001/2026:** que SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "AUXILIO FEIRA" PARA FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE SERINGUERIAS-RO, Autoria do Vereador Mario Cancian.

-**Indicação nº. 002/2026:** que SOLICITA REVISÃO E REAJUSTE DO VALOR DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES EM VIAGEM E DAS DIÁRIAS DE CAMPO, Autoria do Vereador Mario Cancian.

- ORDEM DO DIA:
- Não consta

- **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:**
- Convite, Ofícios, etc., de outros órgãos.

Câmara Municipal de Seringueiras - RO, 12 de fevereiro de 2026.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara M. de Seringueiras - RO.
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Romilza Oliveira Cezar
Código Identificador:E07BAB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/DCL/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1427/SEMSAU/2026.
O VALOR TOTAL PREVISTO: **R$ 23.165,36 (vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 17/DCL/2026**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS INVESTIMENTO FUNDO A FUNDO ESTADUAL PROPOSTA Nº 11465675000124016.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 04/03/2026.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local **www.licitanet.com.br** Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 12 de fevereiro de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:CB45A46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/DCL/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1114/SEMSAU/2026.
O VALOR TOTAL PREVISTO: **R$ 99.481,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais).**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 18/DCL/2026**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR DE 100 KVA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, BEM COMO A EXECUÇÃO INTEGRAL DA MÃO DE OBRA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 06/03/2026.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local **www.licitanet.com.br** Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 12 de fevereiro de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:B38275B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/DCL/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 146/SEMSAU/2026.
O VALOR TOTAL PREVISTO: **R$ 248.076,96 (duzentos e quarenta e oito mil, setenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 19/DCL/2026**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, COM FOCO NA AVALIAÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNES 7468725), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 466/2025/PGE-SESAU.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 05/03/2026.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local **www.licitanet.com.br** Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 12 de fevereiro de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:651D2499

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/DCL/2026

Processo Nº 58/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E FORNECIMENTO INCLUSO A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE PAREDES EM EUCATEX CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE SERINGUEIRAS.
INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA**: 19/02/2026 ÀS 08h00min-(HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**
VALOR ESTIMADO: R$ 33.140,40 (Trinta e três mil cento e quarenta reais e quarenta centavos).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623-2693/2694.

Seringueiras/RO, 10 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação
Port.n°.48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:0B417068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 32/2026

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026
Decreto n° 32/2026 de 11/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2265/2026 de 10/02/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$120.490,18 (cento e vinte mil e quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.380		C.C 14.476-2 CONV. EST. 040/2023 PROC. 0009.014680/2023-63AQUISICAO E INSTALACAO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO	
227 - 3.3.30.93.00.00	27010000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	33.444,05
02.008.26.782.0006.1.336		C.C 13.816-9 CONV. EST. Nº072/2022/PGE/DER-RO AQUISICAO DEEQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
225 - 3.3.30.93.00.00	27010000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	23.601,08
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.1.337		C.C 13.866-5 CONV. EST. Nº 462/PGE/-2022 - AQUIS. DE 02GRADES NIVEL., 02 PLANT. E 02 PERF. DE SOLO	
226 - 3.3.30.93.00.00	27010000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	63.445,05
		Total Suplementação:	120.490,18

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, Estado do RO, em 11 de Fevereiro de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:E6244BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 33-2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026
Decreto n° 33/2026 de 11/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2266/2026 de 11/02/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.1.452		C.C -15.473-3 - EMENDA INCREM TEMP. AO CUSTEIO AT PRIMARIA EM SAUD - PROP 36000672711202500 PORT 7601	
76 - 3.3.90.30.00.00	26000010	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
77 - 3.3.90.39.00.00	26000010	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800.000,00
02.005.10.302.0009.1.451		C.C - 15.463-6 - INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) PROP 36000668330202500 PORT 7492	
74 - 3.3.90.30.00.00	26000030	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
75 - 3.3.90.39.00.00	26000030	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
Total Suplementação:			2.000.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS, Estado do RO, em 11 de Fevereiro de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:B0E00F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 34-2026

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO: RO

Exercício: 2026
Decreto n° 34/2026 de 11/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2267/2026 de 10/02/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$289.076,76 (duzentos e oitenta e nove mil e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.394		C.C 14.586-8 CONV EST TERMO DE ADESAO 04/2024/PGE/SEDUC TRANSP ESCOLAR IR E VIR 2024	
228 - 3.3.30.93.00.00	25710000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	289.076,76
		Total Suplementação:	289.076,76

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, Estado do RO, em 11 de Fevereiro de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:EB3AB017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 34-2026

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026
Decreto n° 34/2026 de 11/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2267/2026 de 10/02/2026.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$289.076,76 (duzentos e oitenta e nove mil e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.394		C.C 14.586-8 CONV EST TERMO DE ADESAO 04/2024/PGE/SEDUC TRANSP ESCOLAR IR E VIR 2024	
228 - 3.3.30.93.00.00	25710000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	289.076,76
Total Suplementação:			289.076,76

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, Estado do RO, em 11 de Fevereiro de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:ED32F333

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 37-2026

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026
Decreto n° 37/2026 de 11/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2270/2026 de 10/02/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$93.459,32 (noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.455		C.C. 15.472-5 CONVENIO ESTADUAL Nº 45/2026/PGE-DERADM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E TAPA-BURACO EM VIAS URBANAS	
229 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALACOES	39.322,66
02.008.15.451.0006.1.456		C.C. 5725919850 CR 976273/2025/MCIDADES/CAIXA REV. FRENTE CIDADE	
230 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
02.008.26.785.0006.1.331		C.C 574172859-2 CONTRATO DE REPASSE Nº915045/2021/MDR/CAIXA - PAVIMENTACAO EM ESTRADAS VICINAIS	
234 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALACOES	5.056,00
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.1.433		C.C 15.195-5 CONV. FED. Nº 972251/2024 AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
231 - 4.4.90.52.00.00	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.278,00
02.009.20.606.0007.1.457		C.C. 15.621-3 CONV. TRANSFEREGOV.BR Nº 979116/2025, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
232 - 4.4.90.52.00.00	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.866,66
02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.812.0005.1.458		C.C-572007262-0 Convênio Transferegov.br nº 988540/2025 - PLAYGROUNDS	
233 - 4.4.90.52.00.00	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.940,00
02.010.27.812.0005.1.459		C.C 15476-8 CONVÊNIO ESTADUAL - PLAYGROUNDS	
235 - 4.4.90.52.00.00	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.996,00
Total Suplementação:			93.459,32

Art 2º -Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
48 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	93.459,32
Total Redução:			93.459,32

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, Estado do RO, em 11 de Fevereiro de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:5400AB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº038/GAB/PMS/2026

DECRETO Nº038/GAB/PMS/2026 Seringueiras/RO, 12 de fevereiro de 2026

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº030/GAB/PMS/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa para revisão do ato anteriormente editado;
DECRETA:
Art. 1º Fica integralmente **revogado o Decreto nº030/GAB/PMS/2026**, de 09 de fevereiro de 2026, que dispôs sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão das festividades de carnaval do ano de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:BACFBD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 2.271/2026

LEI N. 2.271/2026

Em Seringueiras/RO 12 de fevereiro de 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei n° 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei n° 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS – RO.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R$ 166.843,77 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.15.451.0006.1.378 C.C 14.491-6 CONV. EST. PROC. SEI Nº0009.014841/2023-19
RECAPEAMENTO ASFALTICO DISTRITO DE NOVO PLANALTO
237 - 3.3.30.93.00.00 27010000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 166.843,77

Total Suplementação: 166.843,77

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 166.843,77 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

27010000 Transferências de Convênios Estado - Outros - Exercícios Anteriores 27010000 166.843,77

Total Superávit Financeiro: R$166.843,77

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras/RO 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:9A7B32D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 2.272/2026

LEI N. 2.272/2026
Em Seringueiras/RO 12 de fevereiro de 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei n° 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei n° 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS – RO.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.302.0009.1.419 C.C 15.260-9 - FUNDO A FUNDO ESTADUAL AQUISICAO DE
AMBULANCIA PROCESSO SEI: 005.005821/2024-78

81 - 4.4.90.52.00.00 26210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.000,00

Total Suplementação: R$ 21.000,00
Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:
26210000 SUS Estadual - Exercícios Anteriores 26210000 21.000,00

Total Superávit Financeiro: R$ 21.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras/RO 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:16168899

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a convocação de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2025, em conformidade com o §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 141/2012 (Lei que regulamenta o financiamento doSistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS – RO, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no §4º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 – Lei que regulamenta o financiamento doSistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de o Poder Executivo demonstrar e avaliar, ao final de cada quadrimestre, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
CONSIDERANDO a importância da participação popular e da transparência na gestão fiscal do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei complementar n° 141/2012, no "Art.36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao Quadrimestre anterior, o qual conterá no mínimo as seguintes informações:
Montante e fonte dos recursos aplicados no período;
Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.
§5°O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que se trata o caput."
A Secretaria Municipal de Saúde elaborou o presente Relatório Quadrimestral Detalhado (RQD), envolvendo o gestor municipal e os técnicos de apoio à gestão da Secretaria Municipal de Saúde, em um formato que integra as informações exigidas na Lei 141/2012, e permite maiores análises na sua construção.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica convocada a audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do exercício de 2025, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, às 10h30, no auditório da Câmara Municipal de Teixeirópolis.
§1º – A audiência pública será gravada em vídeo e transmitida ao vivo pela página oficial da Prefeitura Municipal no Facebook, no endereço: https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeteixeiropolis/.
§2º – Ficam convidados todos os munícipes, autoridades locais, representantes de órgãos públicos e demais interessados a participarem da audiência pública, para tomarem ciência e contribuírem com a discussão dos resultados fiscais apresentados, em atendimento ao disposto no §4º do art. 36 da Lei que regulamenta o financiamento doSistema Único de Saúde (SUS). Art. 2º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Teixeirópolis – RO, 12 de Fevereiro de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:21CA9353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA SRª. BIANCA CORALESKI BENFICA

O ExcelentíssimoSenhorOSMY TOLEDO DE SOUZA,Prefeito do Município deTeixeirópolis/RO,no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal,Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024 alterada na Lei 1344/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear a senhora AMANDA CORALINA CORALESKI BENFICA, portadora do CPF n.º ***017.102***, para exercer as funções inerentes aoCargo de Provimento em Comissão -PM/DCA-3 de Diretora de Divisão de Administração, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, para substituir à senhoraBIANCA CORALESKI BENFICA, portadora do CPF/MF nº ***649.352***, enquanto a mesma estiver de Licença Maternidade, conforme aLei Municipal nº 1245/2024alterada na Lei 1344/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:7FE2C9B5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 43/CMS/2026

"Dispõe sobre a Aprovar as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde do Município de Teixeirópolis para o período de 2026 a 2029, âmbito da Secretaria Municipal de Saúde".

O Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n° 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n° 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO, a resolução nº 453 do conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, que preconiza em sua segunda Diretriz que a instituição dos conselhos de saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO: A deliberação da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 19 de dezembro de 2025; na sala de reunião do CMS;

CONSIDERANDO: que compete ao Conselho Municipal de Saúde aprovar as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, conforme dispõe a Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO: o processo participativo de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, que contou com a análise da situação de saúde do município, avaliação do PMS 2022–2025, deliberações da 6ª Conferência Municipal de Saúde e contribuições da gestão municipal e do controle social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde do Município de Teixeirópolis-RO para o período de 2026 a 2029, a saber:

DIRETRIZ Nº 1 - Atenção Primária como porta de entrada estratégica da Rede de Atenção à Saúde (RAS)

DIRETRIZ Nº 2 - Ampliar e qualificar o acesso oportuno aos serviços de saúde especializados, ambulatoriais e hospitalares, assegurando atendimento adequado às necessidades de saúde da população, com equidade, integralidade e resolutividade.

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecer a assistência farmacêutica no âmbito municipal, garantindo o acesso regular e qualificado a medicamentos essenciais, bem como a promoção do uso racional dos mesmos.

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecer a Vigilância em Saúde por meio da ampliação das ações e da melhoria da integração desses serviços à rede de atenção à saúde, visando ao conhecimento do

perfil epidemiológico da população, das doenças e agravos incidentes, como subsídios para o planejamento, a gestão e a tomada de decisões estratégicas.

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer o Controle Social.

DIRETRIZ Nº 6 - O aprimoramento e capacitação da Gestão e do Financiamento em Saúde.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Teixeirópolis – RO, 11 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO PINTO SOBRINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 42/2026/CMS, nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal nº 8.142,
de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 135/GAB/2025 de 11/06/2025

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:38BD61E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

Dispõe sobre o cancelamento de Sessão Extraordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 6º do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Convocação nº 02/GP/CMT/2026;

CONSIDERANDO a Retificação nº 01/2026, que redesignou a Sessão Extraordinária para o dia 12 de fevereiro de 2026, às 10h00, no Plenário José Reis de Araújo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 54/SEMED/2026, datado de 11 de fevereiro de 2026, no qual a Secretária Municipal de Educação informa a impossibilidade de comparecimento na data anteriormente designada, em razão de compromissos institucionais previamente agendados e inadiáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CANCELADA** a Sessão Extraordinária anteriormente designada para o dia 12 de fevereiro de 2026, às 10h00.

Art. 2º A nova data para realização da Sessão Extraordinária será oportunamente definida e comunicada por meio de nova convocação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma/RO, 12 de fevereiro de 2026.

ADELSON VALTER CORREIA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Theobroma

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:10E7F834

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
OFÍCIO

Ofício Nº015/GP/CMT/2026

Theobroma/RO, 12de fevereiro de 2026

À
Senhora
FRANCIELI DE CASTRO SILVA
Secretária Municipal de Educação
Theobroma/RO

Assunto:Confirmação de Comparecimento – Convocação Legislativa

Senhora Secretária,

Cumprimentando-acordialmente, acusamos o recebimento do Ofício nº 59/SEMED/2026, por meio do qual Vossa Senhoria manifesta disposição para comparecer a esta Casa de Leis na data de 18 de fevereiro de 2026, às 11h.
Diante damanifestação apresentada, ficaconvocadavossa senhoria para 3ª Sessão Ordinária no dia 18 de fevereiro de 2026, porém no horário das 10h:45min, no Plenário da Câmara Municipal de Theobroma, mantendo-se inalterado o objeto da convocação anteriormente expedida por esta Presidência.
Esta Presidência destaca que a finalidade do ato convocatório é assegurar transparência, responsabilidade administrativa e proteção ao direito fundamental à educação, preservando-se a harmonia e o respeito institucional entre os Poderes.
Eventual ausência injustificada, ou apresentação de justificativa desacompanhada de elementos mínimos que a comprovem, poderá ensejar a adoção das medidas regimentais e legais cabíveis.
Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADELSON VALTER CORREIA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Theobroma

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:404BDC40

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 011/GP/CMT/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidor responsável pela publicidade dos atos oficiais da Câmara Municipal e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispostono Art. 16, inciso VII, alínea "J" do Regimento Interno.
CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a regularidade e a ampla divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal;
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor **RUAN PABLO CARREIRO BRITO**, ocupante do cargo de **Diretor de Imprensa**, matrícula nº 754, para atuar como responsável pela publicidade dos atos oficiais da Câmara Municipal de Theobroma.
Art. 2º Designar a servidora **SARA JAINE DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Assessora Administrativa**, matrícula nº 629, para atuar como **suplente**, substituindo o titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências.
Art. 3º Compete ao servidor designado, sem prejuízo das atribuições de seu cargo:

I – providenciar a publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal nos meios legais e institucionais pertinentes;
II – assegurar a divulgação nos portais oficiais, especialmente na **Associação Rondoniense de Municípios – AROM** (quando exigido) e no **Portal da Transparência da Câmara Municipal**;
III – zelar pela tempestividade, veracidade e conformidade das publicações;
IV – manter a organização e o controle permanente dos atos publicados;
V – observar e cumprir as normas legais aplicáveis à transparência e à publicidade administrativa.
Art. 4º A designação de que trata esta Portaria não implica em acréscimo de remuneração.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se a Portaria nº 003/GP/CMT/2026, de 05 de janeiro de 2026, e as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

ADELSON VALTER CORREIA
Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal, conf. Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, em 12 de fevereiro de 2026.

DHEYSA PAULINE DOS SANTOS ALMEIDA.
Chefe de Gabinete da Presidência.

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:E3480B77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	1297/2025
b) Licitação Nº	028/2025
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	12/02/2026
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE THEOBROMA E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: 24.258.375 ED CARLOS DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 24.258.375/0001-14
Valor Total Homologado-R$ 288.299,00 (Duzentos e Oitenta e oito mil e Duzentos e noventa e nove reais).

Theobroma, 12 de Fevereiro de 2026

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:B3BDC3D7

GABINETE DO PREFEITO
37° CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/PMT/SEMED/2025

A PREFEITURA DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Nº 001/PMT/SEMED/2025 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO** Nº 3878/**GP/PMT/2025 de** homologação e Processo administrativo N°1137/2024. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;

p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose
Theobroma – RO, 11 de fevereiro de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
6º	GUILHERME PIRES DE JESUS	12/07/2006	6,0

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:11E19246

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
THEOBROMA/RO 12, FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa estrutura prevista naLei Municipal nº 995/GP/2025 de 24 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, o Sr.**RENATO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF n°.**220**.***.***-**34**, do cargo Comissionado Comissionado de Assessoria Técnica da Segap CC VII, da Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Theobroma/RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 02/02/2026.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências administrativas e legais cabíveis para a efetivação do desligamento.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:7C8CF398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
THEOBROMA/RO 12, FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa estrutura prevista naLei Municipal nº 995/GP/2025 de 24 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, o Sra.**FABIANA DORIGO SILVA,** inscrita no CPF n°.**735**.***.***-**49**, do cargo Comissionado de Assessoria de Imprensa e Relações Institucionais CC VIII, da Secretaria Municipal de Gabinete do Município de Theobroma/RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 02/02/2026.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências administrativas e legais cabíveis para a efetivação do desligamento.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:0FABCC0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
THEOBROMA/RO 12, FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa estrutura prevista naLei Municipal nº 995/GP/2025 de 24 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO**, o Sr.**RENATO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF n°.**220**.***.***-**34**, do cargo Comissionado Coordenadoria de Direção Técnica Administrativa da SEGAP, CC V, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 02/02/2026.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências administrativas e legais cabíveis.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:85B81F74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
THEOBROMA/RO 12, FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa estrutura prevista naLei Municipal nº 995/GP/2025 de 24 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA**, o Sra.**FABIANA DORIGO SILVA,** inscrita no CPF n°.**735**.***.***-**49**, do cargo Comissionado de Assessoria Técnica da SEGAP, CC VII, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 02/02/2026.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências administrativas e legais cabíveis.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:9270C7E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO N.001-2026-GP-CMUR-"DESIGNA O GESTOR RESPONSAVEL PELA FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA/RO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.001/2016/CMUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE URPÁ
DECRETO Nº 001/2026-GP-CMUR

"Designa o gestor responsável pela frota oficial da Câmara Municipal de Urupá, nos termos da Resolução nº 001/2016/CMUR, e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e em observância aos preceitos da Resolução nº 001/2016/CMUR;

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o colaborador **ERIGLEYSON ROSA FRANCO**, matrícula funcional nº **11951**, para exercer a função de **Gestor Responsável pela Frota Oficial** da Câmara Municipal de Urupá-RO.
Art. 2º – Em conformidade com a **Resolução nº 001/2016/CMUR**, ou ainda outro instrumento que venha a substituí-la, o Gestor ora designado terá dentre outras, as seguintes atribuições e deveres,
Exercer o controle e a fiscalização do uso dos veículos oficiais;
Receber a comprovação de pagamento de multas de trânsito realizadas pelos condutores;
Instituir processo administrativo para apuração de infrações e identificação de condutores em caso de multas pagas pelo Poder Legislativo, assegurando a ampla defesa;
Receber comunicações por escrito sobre defeitos ou necessidades de manutenção preventiva nos veículos;
Autorizar o uso de veículos oficiais durante o horário de trabalho;
Ser comunicado imediatamente em casos de acidentes e colisões para providenciar a lavratura de Boletim de Ocorrência e demais medidas legais.
Art. 3º – A presente designação é realizada sem qualquer ônus financeiro adicional para esta Câmara Municipal, não implicando em aumento de vencimentos ou percepção de gratificações de qualquer natureza para o servidor designado.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º – Publique-se na forma da Lei, inclusive mediante afixação no mural desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Urupá-RO, 12 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Vereador Presidente CMUR

Publicado por:
Elizabete Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5D7FA67A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 043 - 12.02.2026 - CONCEDE. RENOVAÇÃO. CEDÊNCIA - FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ

DECRETO N. 043/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Altera o Decreto n. 548/2025, que dispõe sobre a Renovação de Cedência da servidora Sr.ª FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ à disposição do Município de Urupá/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Memorando n. 016/2026/SEMAP, que noticia a impossibilidade técnica e orçamentária da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO em proceder ao regime de reembolso previsto na legislação municipal;
Considerando o Ofício n. 05/2026/GB/C.M.T., que formaliza a referida impossibilidade;
Considerando a essencialidade da servidora para a continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais, devidamente reconhecida pela Administração;
Considerando o princípio da Supremacia do Interesse Público e a necessidade de assegurar a regularidade da despesa com pessoal, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica renovada a Recepção da cedência da **Sr.ª FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ**, servidora efetiva do município de Teixeirópolis/RO (Cedente), matrícula n. 071, com carga horária de 40h semanais, **pelo período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, com ônus integral para o Município de Urupá/RO (Cessionário).
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município não necessite mais dos serviços da servidora supracitada.
Art. 2º A presente cedência será com ônus integral para o Município de Urupá/RO (Cessionário), que assumirá o pagamento da remuneração e dos encargos sociais da servidora, em caráter excepcional, diante do interesse público devidamente justificado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a retroativa do dia 1º de janeiro de 2026**.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:B4C1CB38

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 038.2026 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS. CONSUMO E SERVIÇO - MATEUS DOS SANTOS NASCIMENTO

PORTARIA N. 038/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. MATEUS DOS SANTOS NASCIMENTO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 156/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. MATEUS DOS SANTOS NASCIMENTO**, Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 156/2025.

PROGRAMAÇÃO:

02.009.04.122.002.2024 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.3.90.30: Material de consumo – pgto. antecipado.....**R$ 4.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.

Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:B1FE5E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA EDCARLOS FERREIRA GAUTO - PROCESSO Nº 340/2026

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
EDCARLOS FERREIRA GAUTO		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
JI-PARANÁ/RO	10/02/2026	10/02/2026
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária ao servidor EDCARLOS FERREIRA GAUTO, referente ao seu deslocamento no dia 10/02/2026 a cidade de Ji-Paraná, levar a Diretora Leonora para buscar uma manilha.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
0,5	R$ 98,40	R$ 98,40

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:7CF65BE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO 76/2025

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Tratam-se os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 013/2025, Processo Administrativo nº 0076/SEMSAU/2025, cujo objeto é**Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Operadora de Cartões, Sistema de Cartões, para Aquisição de medicamentos, materiais pensos, odontológicos e materiais de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraiso/RO, operada através da utilização de Sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos medicamentos através da Rede de Farmácia Credenciadas pela Contratada para atender o Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraiso/RO**.

Após justificativa da Superintendência de Compras e Licitações (https://drive.google.com/file/d/1wKQ38h8fELAuR3BVpnxFEn9tUsTKzEQr/view?usp=drivesdk, ante do exposto e justificado,**DETERMINO**o**CANCELAMENTO**nos termos da**Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**, pelas razões e fundamentos apontados.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretario de Saúde
Portaria N° 7570 de 03/01/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BC48BE38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11117

DECRETO N° 11117 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo Memorando n° 63/GAB/2026, de 12 de fevereiro de 2026, que solicita a constituição de comissão para fortalecimento da governança e conformidade legal;

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar o cumprimento da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011 (LAI), Decreto nº 7.724/2012, Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

D E C R E T A:

Art.1º Fica constituída a**Comissão de Levantamento, Adequação e Regularização das Obrigações do Município relativas à Transparência Pública, Lei de Acesso à Informação e Portal da Transparência**.

Art.2ºA Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I Diretoria Executiva:

•**Presidente:**Victor Matheus de Oliveira Barbosa (Procuradoria Geral do Município);
•**Vice-Presidente:**Verônica Vilete Fonseca (Responsável LGPD);
•**1º Coordenador:**Jozadaque Pitangui Desiderio (Controladoria Geral do Município);
•**2º Coordenador:**Wesley Mauricio Barboza dos Santos (TI e Ouvidoria);
•**1ª Secretária:**Edcarla da Silva Sena (Engenharia/Obras);
•**2ª Secretária:**Vanessa Sena Silva (Secretaria de Finanças/Fazenda).

II Membros:

•**Ramyla Mycaelle Vieira de Lima**(Secretaria Municipal de Finanças / Fazenda);
•**Eidson Carlos Polito**(Setor de Contabilidade);
•**José Luís Pereira Carvalho**(Setor de Licitações e Contratos);
•**Gabriely Barbosa Madeiro**(Setor de Licitações e Contratos);
•**Weslean Dalfior de Souza**(Setor de Patrimônio);
•**Otavio Fagundes Neto**(Setor de Compras / Almoxarifado);
•**Wirian Igor Tigre da Silva**(Setor de Recursos Humanos / Departamento Pessoal);
•**Agner Lima Pantoja**(Setor de Recursos Humanos / Departamento Pessoal);
•**Genifer Oliveira dos Santos**(Setor de Convênios e Prestação de Contas);
•**Rafael Pires Dias**(Secretaria Municipal de Saúde);
•**Camylla Ronquetti Ardisson**(Secretaria Municipal de Saúde);
•**Aiub Barbosa**(Secretaria Municipal de Educação);
•**Wanessa Santana Ramos**(Secretaria Municipal de Educação);
•**Marcos Vinicius Nascimento Baldoino**(Setor de Engenharia / Obras Públicas);
•**Josiane de Lima Neimog Rech**(Setor de Engenharia / Obras Públicas);
•**Allan Nilberto Benevenuti da Silva**(Responsável LGPD);
•**Marilena Machado de Souza da Cunha**(SEMAPEM);
•**Jeeniffer Caroline de Andrade**(SEMAPEM);
•**José Maria de Castro Façanha**(Setor de Frotas / Combustível).

Art.3º Compete à Comissão:
I Realizar diagnóstico da situação atual da transparência pública municipal;
II Propor melhorias e padronizar fluxos internos de dados;
III Acompanhar a publicação de dados no Portal da Transparência;
IV Fortalecer o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);
V Assegurar a conformidade com as normas de transparência ativa e passiva e orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão prestados sem prejuízo das atribuições normais dos cargos de seus membros, não sendo remunerados, mas considerados serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso - RO, 12 de fevereiro de 2026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BA054C1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.113

DECRETO Nº 11.113 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATOS OU CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E OPERADORAS DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTO PARA VIABILIZAR O RECEBIMENTO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS POR INTERMÉDIO DE CARTÃO DE DÉBITO OU CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos ou convênios com instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos de pagamento, com a finalidade de viabilizar o recebimento, por cartão de crédito ou débito, de créditos municipais da administração direta e indireta, tais como impostos, taxas, contribuições de melhoria, multas tributárias e não tributárias, tarifas de uso, preços públicos e demais débitos lançados, gerados ou cobrados pelo Município, na forma deste Decreto.

Art 2° Em nenhuma hipótese o contribuinte pode ser obrigado a realizar o pagamento por meio de cartão de crédito ou débito, que é facultativo, ou ter o acesso limitado ao pagamento por meio oficial de guia municipal de arrecadação, observado que:

I - o pagamento do tributo por meio de cartão de crédito ou débito tem o mesmo valor legal que os demais meios, e o recibo da operação, regularmente emitido, serve como comprovante de pagamento;

II - em razão dos mecanismos de confirmação e recebimento, a baixa definitiva dos débitos ocorre somente com o ingresso dos valores pagos nos cofres públicos;

Parágrafo único. Ao optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito ou débito, o contribuinte deve escolher o formato débito ou crédito e, no caso de crédito, se à vista ou em parcelas.

Art 3° O pagamento por meio de cartão de crédito ou débito dar-se-á por meio de uma ou mais operadoras, que tenham contrato com o Município para ofertar esse tipo de pagamento, nos termos de edital de credenciamento.

§ 1º Considera-se operadora a empresa responsável pelo recebimento dos dados do titular do cartão, pela validação das informações do titular e pelo depósito do valor na conta bancária do Município.

§ 2º Os trâmites estabelecidos no § 1º deste artigo envolvem operadoras, bandeiras, credenciadoras e instituições financeiras, sendo que a empresa credenciada responde integralmente pelo fluxo de pagamento e deverá assegurar o ingresso do valor na conta bancária do Município.

§ 3º O credenciamento da operadora segue os trâmites estabelecidos nas normas legais que regulam as contratações pelo Poder Público.

Art. 4º O valor a ser pago pelo contribuinte ao Município por meio de cartão de crédito ou débito corresponde ao montante atualizado do débito no dia em que se realizar a operação, considerando-se:

I - os juros, multas e acréscimos legais incidentes nas situações de pagamento após a data de vencimento original;

II - os descontos ou reduções, previstos na legislação local, para o pagamento antecipado ou em cota única.

Parágrafo único. O valor devido pelo contribuinte deve ser repassado pela operadora integralmente ao Município, em deposito único, mesmo nas situações de parcelamento, sem qualquer redução, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.

Art. 5º Serão acrescidos ao montante a ser pago pelo contribuinte, além do valor integral do débito, as tarifas e/ou juros cobrados diretamente pela operadora, com base nas seguintes regras:

I - no formato débito, será cobrada a tarifa pela operação, em valor fixo ou percentual;

II - no formato crédito, à vista ou de forma parcelada em até 12 (doze) vezes, poderão ser cobradas tarifas pela operação, em valor fixo ou percentual, além de juros.

§ 1º Os valores das tarifas e juros cobrados diretamente pela operadora devem ser informados ao contribuinte no ato do pagamento e não devem ser transferidos à conta bancária do Poder Público, por não pertencerem ao Município, ou serem considerados como receita orçamentária.

§ 2º As operadoras credenciadas devem deixar à disposição, de forma visível aos contribuintes, nos locais em que se encontrem os terminais para pagamento, bem como nos órgãos municipais, os valores das

tarifas e juros, os dados de contato, como site, e-mail e telefone, para questionamentos, dúvidas e reclamações.

§ 3º Nas questões relativas às tarifas e aos juros cobrados pelas operadoras, o contribuinte deve entrar em contato diretamente com a empresa.

Art. 6º Nos débitos com possibilidade de pagamento com desconto, em cota única ou com parcelamento por meio de guia de arrecadação municipal, conforme estabelecido pela legislação municipal, o contribuinte deve observar que:

I - ao optar pelo pagamento por meio de cartão, da cota única com desconto, sofrerá os acréscimos de tarifas e ou juros cobrados pela operadora, especialmente nos casos de parcelamento da cota única via cartão de crédito, em que incidirão tarifas e juros explicitados neste Decreto;

II - se não efetuar o pagamento em cota única ou se o tributo ou preço público permitir o parcelamento, poderá pagar as parcelas com o uso do cartão de crédito ou débito, incidindo normalmente as tarifas e juros descritos neste Decreto, conforme o método de pagamento escolhido.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no caput deste artigo, a possibilidade de parcelamento estabelecida na lei municipal para os tributos ou preços públicos, especialmente para o IPTU e taxa de coleta de lixo, não deve ser confundida com o parcelamento por meio de cartão crédito, já que o parcelamento previsto na lei municipal divide o valor do débito em parcelas menores, que deverão ser pagas, por guia de arrecadação municipal ou pelo pagamento via cartão.

Art. 7º Nos pagamentos via cartão de crédito ou débito, o comprovante da transação será impresso e entregue ao contribuinte, e obrigatoriamente deve conter o nome do crédito pago e seu respectivo valor, o valor das tarifas e dos juros cobrados pela operadora e a quantidade de parcelas, quando for o caso.

Art. 8°Nas situações em que o contribuinte efetuar o estorno sem motivo do pagamento ou utilizar meios fraudulentos que impeçam o recebimento do valor, o débito será lançado normalmente em nome do devedor, que ficará sujeito a cobrança extrajudicial e judicial, e sua conduta poderá, após instaurado o processo administrativo concernente, ser enquadrada como crime contra a ordem tributária, sujeita às penalidades da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:052D1536

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.116 PROCESSO 108/2026

DECRETO Nº 11.116 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA CICERA OLIVEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto noProcesso Administrativo nº 2-108/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora CICERA OLIVEIRA SOARES, inscrita no CPF nº ***.024.512-**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 204, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença prêmio por assiduidade**referente aos períodos aquisitivos de 2012/2017, pelo prazo de **90 (noventa) dias** a contar de **01 de março de 2026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EF149837

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 1/2026 PROCESSO Nº 4-264/2025

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 1/2026
Contrato nº 91/2025
Processo nº 4-264/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Contratado: T TRINDADE PACIFICO EVENTOS
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo nº 91/2025, celebrado em 05 de setembro de 2025, cujo objeto é a contratação de serviço de som, instalação, manutenção e operação de equipamentos de áudio (sistema de som de pequeno porte).
Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2026
Interveniente: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Vale do Paraíso RO, 11 de fevereiro de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:37B6C8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.101 DE 10/02/2026 SEMTAS SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11.101, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026. LEI 2.527

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 3.470,88,incorporação do elemento de despesa3.3.90.14.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa**3.3.90.14.00**diária pessoa civil, no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Municipal Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS**,a importância de**R$ 3.470,88**(três mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.470,88
Superávit Financeiro
020702FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

54108.243.1113.2107.0000ASSISTENCIA SOCIAL, CUIDAR, ACOLHER E FORTALECER 3.470,88

PROTEÇÃO BASICA COFINANCIAMENTO SOCIAL - CRESC
F.R.: 02 669
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
2Recursos de Exercícios Anteriores
008106PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025),tendo por objeto Manutenção das Atividades da Assistência Social -**Programa Criança Feliz MaisSEMTAS.3.470,88**

Fontes de Recurso
2 669 3.470,88

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.026no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS**, a importância de**R$ 3.470,88**(três mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) na dotação orçamentária código 08.243.1113.2107 / Fonte de Recurso 02 669/**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Munic. de Planej. e Admin. - SEMPLAD
Port. 7569 de 03/01/2025

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:601C21D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.102 DE 10/02/2026 SEMECE SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11.102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026. LEI 2.528

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 228.217,77,incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa**4.4.90.52.00**material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte -**SEMECE**,a importância de**R$ 228.217,77**(duzentos e vinte e oito mil duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 228.217,77
Superávit Financeiro
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

54612.365.1110.2081.0000UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDISCIPLINAR 228.217,77
PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO F.R.: 302 543
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2Recursos de Exercícios Anteriores
012035FUNDEB - Complementação VAAR

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025),referente ao**VAAR,Aquisição de material permanenteSEMECE.228.217,77**

Fontes de Recurso
30 2 543 228.217,77

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.026no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**,a importância de**R$ 228.217,77**(duzentos e vinte e oito mil duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) na dotação orçamentária código 12.365.1110.2081 / Fonte de Recurso 30 2 543/**FUNDEB - Complementação VAAR.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Munic. de Planej. e Admin. - SEMPLAD
Port. 7569 de 03/01/2025

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8503F6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.103 DE 10/02/2026 SEMTAS SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETONº 11.103, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026. LEI 2.529

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 14.036,01,incorporação do elemento de despesa3.3.90.32.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa**3.3.90.32.00**distribuição gratuita, no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Municipal Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS**,a importância de**R$ 14.036,01**(quatorze mil trinta e seis reais e um centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 14.036,01
Superávit Financeiro
020702FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

54708.243.1113.2108.0000ASSISTENCIA SOCIAL, CUIDAR, ACOLHER E FORTALECER 14.036,01
BENEFICIOS EVENTUAIS F.R.: 02 899
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
2Recursos de Exercícios Anteriores
008107BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025),tendo por objeto Manutenção das Atividades da Assistência Social -**Benefícios EventuaisSEMTAS.14.036,01**
Fontes de Recurso

2 899 14.036,01

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.026no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS**, a importância de**R$ 14.036,01**(quatorze mil trinta e seis reais e um centavos) na dotação orçamentária código 08.243.1113.2108 / Fonte de Recurso 02 899/**BENEFÍCIOS EVENTUAIS**.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Munic. de Planej. e Admin. - SEMPLAD
Port. 7569 De 03/01/2025

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:872D9D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.105 DE 10/02/2026 SEMECE SUP. POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11.105, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMECE, NO VALOR DER$ 12.210,82,INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.30.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.494/25 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMECE,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa**3.3.90.30.00**material de consumo**,**por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte -**SEMECE,**na importância de**R$ 12.210,82**(doze mil duzentos e dez mil e oitenta e dois centavos).

Suplementação (+) 12.210,82
Superávit Financeiro
02 05 00SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

55612.306.1110.2086.0000 UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDISCIPLINAR 12.210,82
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
F.R.: 02500
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
2Recursos de Exercícios Anteriores
012 033Rec Próprio - Generos Alimentícios

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO,DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2025)**,**tendo por Objeto**Rec. Próprio gêneros alimentíciosSEMECE.12.210,82**

Fontes de Recurso
02 500 12.210,82
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de fevereiro de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:AC4CCB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.106 DE 10/02/2026 SEMECE SUP. POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11.106, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMECE, NO VALOR DER$ 13.515,88,INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.30.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.494/25 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMECE,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa**3.3.90.30.00**material de consumo**,**por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte -**SEMECE,**na importância de**R$ 13.515,88**(treze mil quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Suplementação (+) 13.515,88
Superávit Financeiro
02 05 00SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

55712.306.1110.2086.0000 UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDISCIPLINAR 13.515,88
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
F.R.: 02552
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
2Recursos de Exercícios Anteriores
012 009 PNAC

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO,DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2025)**,**tendo por Objeto**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAC CRECHESEMECE.13.515,88**

Fontes de Recurso
02 552 13.515,88

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de fevereiro de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:FC03DC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.107 DE 10/02/2026 SEMECE SUP. POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11.107, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMECE, NO VALOR DER$ 19.696,82,INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.30.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.494/25 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMECE,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa**3.3.90.30.00**material de consumo**,**por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte -**SEMECE,**na importância de**R$ 19.696,82**(dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

Suplementação (+) 19.696,82
Superávit Financeiro
02 05 00SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

55812.306.1110.2086.0000 UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDISCIPLINAR 19.696,82
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR F.R.: 02552
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
2Recursos de Exercícios Anteriores
012 020 PNAP

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO,DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2025)**,**tendo por Objeto**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAP PRÉSEMECE.19.696,82**

Fontes de Recurso
02 552 19.696,82

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de fevereiro de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:C1C32026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.108 DE 11/02/2026 SEMECE SUP. POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11.108, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMECE, NO VALOR DER$ 5.520,82,INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.30.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.494/25 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMECE,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa**3.3.90.30.00**material de consumo**,**por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte -**SEMECE,**na importância de**R$ 5.520,82**(cinco mil quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

Suplementação (+) 5.520,82
Superávit Financeiro
02 05 00SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

55912.306.1110.2086.0000 UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDISCIPLINAR 5.520,82 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR F.R.: 02552
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 Recursos de Exercícios Anteriores
012 025 AEE

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO,DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2025)**,**tendo por Objeto alimentação escolar**AEE - Educação EspecialSEMECE.5.520,82**

Fontes de Recurso
02 552 5.520,82

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de fevereiro de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:E8F45077

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11.109 DE 11/02/2026 SEMECE SUP. POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 11.109, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PELASEMECE, NO VALOR DER$ 861,00,INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.30.00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.494/25 (LOA) -Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares -**Art. 6º**Ficam autorizados de acordo com o§ 2º eLei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela**SEMECE,**devidamente autorizada.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um**crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa**3.3.90.30.00**material de consumo**,**por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte -**SEMECE,**na importância de**R$ 861,00**(oitocentos e sessenta e um reais).

Suplementação (+) 861,00
Superávit Financeiro
02 05 00SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

56012.306.1110.2086.0000 UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDISCIPLINAR 861,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR F.R.: 02552
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 Recursos de Exercícios Anteriores
012 026 PNAEJA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO,DE EXCERCICIOS ANTERIORES (2025)**,**tendo por Objeto alimentação escolar**PNAEEJASEMECE.861,00**

Fontes de Recurso
02 552 861,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de fevereiro de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:6CD83C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.527 DE 10/02/2026 SEMTAS SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.527,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 3.470,88,incorporação do elemento de despesa3.3.90.14.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa**3.3.90.14.00**diária pessoa civil, no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Municipal Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS**,a importância de**R$ 3.470,88**(três mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.470,88
Superávit Financeiro
020702FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

54108.243.1113.2107.0000ASSISTENCIA SOCIAL, CUIDAR, ACOLHER E FORTALECER 3.470,88
PROTEÇÃO BASICA COFINANCIAMENTO SOCIAL - CRESC F.R.: 02 669
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
2Recursos de Exercícios Anteriores
008106PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025),tendo por objeto Manutenção das Atividades da Assistência Social -**Programa Criança Feliz MaisSEMTAS.3.470,88**

Fontes de Recurso
2 669 3.470,88

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação FinanceiradaSecretaria Municipal Saúde**SEMSAU**,fixado através do DECRETO**11.101de 10 defevereiro**, que aprova para o exercício de 2.026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,10de fevereiro de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:D9AA4E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.528 DE 10/02/2026 SEMECE SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.528,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R$ 228.217,77, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa**4.4.90.52.00**material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte -**SEMECE**,a importância de**R$ 228.217,77**(duzentos e vinte e oito mil duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 228.217,77
Superávit Financeiro
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

54612.365.1110.2081.0000UMA EDUCAÇÃO FORTE E MULTIDISCIPLINAR 228.217,77
PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO F.R.: 302 543

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2Recursos de Exercícios Anteriores
012035FUNDEB - Complementação VAAR

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), referente ao **VAAR, Aquisição de material permanente SEMECE.228.217,77**

Fontes de Recurso
30 2 543 228.217,77

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação FinanceiradaSecretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte - **SEMECE**,fixado através do DECRETO**11.102 de 10 defevereiro**, que aprova para o exercício de 2.026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,10de fevereiro de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:245D13BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.529 DE 10/02/2026 SEMTAS SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.529,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro,noorçamento vigente, no valor deR$ 14.036,01,incorporação do elemento de despesa3.3.90.32.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro,**incorporação do elemento de despesa**3.3.90.32.00**distribuição gratuita, no Orçamento Programaem vigor,por intermédiodasSecretaria Municipal Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS**,a importância de**R$ 14.036,01**(quatorze mil trinta e seis reais e um centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 14.036,01
Superávit Financeiro

020702FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

54708.243.1113.2108.0000ASSISTENCIA SOCIAL, CUIDAR, ACOLHER E FORTALECER 14.036,01
BENEFICIOS EVENTUAIS F.R.: 02 899
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
2Recursos de Exercícios Anteriores
008107BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025),tendo por objeto Manutenção das Atividades da Assistência Social -**Benefícios EventuaisSEMTAS.14.036,01**

Fontes de Recurso

2 899 14.036,01

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação FinanceiradaSecretaria Municipal Saúde**SEMSAU**,fixado através doDECRETO**11.103 de 10 de fevereiro**, queaprova para o exercício de 2.026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,10 de fevereiro de 2.026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:477D31CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026 - CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA

Edital de Chamada Pública Nº 01/2026

Edital Chamada Pública n.º 01/2026 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020**

O **Conselho Escolar da Creche Municipal Cantinho da Alegria**, conselho escolar, com natureza e fins não lucrativos , com autonomia administrativa e financeira e inscrita no CNPJ sob nº 24.456.6540001-24, com sede e administração na Rua Teresina N 7802- (COHAB) Bairro Redondo, neste munícipio de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu presidente **Alexssandra Lourenço Alves Feitosa,** inscrita no CPF sob nº 595.311.852-04 no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 038/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no dia 21/01/2026 ás 9h.
Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 16 de fevereiro a 12 de março, das 7h30min às 13h30min na SEMED-Secretaria Municipal de Educação, sendo que no dia 13 de março de 2026 à reunião será realizada com a abertura dos envelopes às 9h de forma presencial no auditório da SEMED.**

OBJETO

O objeto da presente Chamada Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Características	Und	Qtd	*Preco Produto	
					Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi	Abacaxi - de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. o produto deverá ser pesado sem a coroa. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	100	R$ 7,80	R$ 780,00
02	Abóbora comum ou cabotiá	Abóbora comum ou cabotiá - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol. embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	Kg	100	R$ 4,76	R$ 476,00
04	Abobrinha Verde	Deve ter formato cilíndrico e preferencialmente com o cabinho.Deve ser firme, com casca brilhante (verde-clara ou escura), sem rachaduras ou picadas de insetos. Com TexturaCasca lisa, firme e sem deformações. Livre de podridões, murchamento (enrugamento), ou ferimentos que exponham a polpa.	kg	50	R$4,95	R$247,50
05	Alface	Alface lisa/crespa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Kg	10	R$ 18,47	R$ 184,70
06	Banana Maçã	Banana maça - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada .	Kg	400	R$ 5,91	R$2.364,00
07	Banana Nanica	Banana nanica - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em caixa plástica vazada .	Kg	100	R$ 5,99	R$ 599,00
08	Banana da terra (“fritar”)	Banana da terra - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	30	R$ 7,69	R$ 230,70
09	Couve	Couve Folha, com folhas integra de cor verde, de primeira qualidade brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	kg	10	R$ 23,28	R$ 232,80
10	Feijão tipo carioquinha	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, transparente, contendo data de validade.	Kg	60	R$ 8,33	R$ 499,80
11	Batata doce	**BATATA DOCE** - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**	kg	20	R$5,06	R$101,20
12	Biscoito caseiro de polvilho	**BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL** - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal **sem gordura *trans*, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados).** Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico, inviolável, resistente e íntegro e rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de **validade mínima de 03 (três) meses no ato da entrega.** Isenta de sujidades, parasitas e larvas. **Embalagem de 300g.**	KG	400	R$28,00	R$3.920,00
13	Cenoura	**CENOURA** - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.**	Kg	30	R$7,50	R$225,00
14	Chuchu	**CHUCHU** - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, inteiros, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes atóxico e intactos.	Kg	30	R$7,00	R$210,00
15	Inhame Chinês	Inhame Chinês. Deve apresentar características bem formadas, bem definidas. Deve ser de tamanho grande, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos deteriorados não serão aceitos. Livres de terra ou corpos estranhos.	Kg	15	R$ 9,88	R$ 148,20
16	Frango em pedaços semicaipira (Coxa, sobrecoxa e peito)	Frango abatido com corte de coxa e sobrecoxa e peito. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses.	kg	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
17	Laranja	Laranja - maduras, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	400	R$ 6,10	R$ 2.440,00
18	Mamão (papaia, comum)	Mamão papaia ou comum, in natura de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natura, sem cortes, fissura, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica.	kg	100	R$ 6,50	R$ 650,00
19	Mandioca com casca	Mandioca tipo branca ou amarela, de primeira. Deve apresentar características bem formadas, bem definidas. Deve ser de tamanho grande, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos deteriorados não serão aceitos. Livres de terra ou corpos estranhos.	Kg	20	R$ 4,65	R$ 93,00
20	Melancia	Melancia (fruta) – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Peso médio de 10 kg.	Kg	300	R$ 3,97	R$ 1.191,00
21	Melão	**MELÃO** - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. **Acondicionado em caixa plástica vazada.**	Kg	50	R$7,77	R$388,50
22	Milho verde	Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Devera' ser fornecido embalados em bandejas limpas, secas, de material	kg	200	R$ 12,48	R$ 2.496,00

		que não provoque alterações internas e externas no produto.				

23	Ovos de galinha	Ovos de galinha: limpos, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55g, casca áspera e fosca, não apresentado rachaduras e sujidades, com identificação de registro de inscrição municipal e prazo de validade. Deve estar embalado de papelão ou de polietileno com 13 ou 30 unidades.	Dz	80	R$ 13,00	R$ 1040,00
24	Cará	**CARÁ -** De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, inteiros, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**	Kg	20	R$ 12,00	R$ 240,00
25	Polpa de fruta de acerola	Polpa de fruta sabor acerola em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	40	R$ 22,25	R$ 890,00
26	Polpa de cupuaçu	Polpa de fruta sabor cupuaçu em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	kg	20	R$ 26,00	R$ 520,00
27	Pamonha	Pamonha/ salgada - deve apresentar cor amarela característica do milho, odor e sabor próprios, textura macia e homogênea, estando isento de sujidades, fermentação, mofo ou qualquer sinal de deterioração. Deve ser produzido e manipulado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação, atendendo à legislação sanitária vigente, com acondicionamento, transporte e armazenamento deverão garantir a integridade, qualidade e segurança do alimento, com identificação de data de fabricação, prazo de validade e dados do fornecedor, conforme exigências legais aplicáveis.	Kg	200	R$27,00	R$5.400,00
28	Polpa de tambaqui congelada	Polpa de tambaqui congelado, em pacotes de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses.	Kg	20	R$ 21,05	R$ 421,00
29	Almôndega de polpa de tambaqui	Almondega de polpa de tambaqui, congelada em pacotes de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar a data de fabricação e o prazo de validade. Fornecedor e produto com registro e inscrição municipal. Prazo de validade de mínimo 4 meses.	kg	10	R$ 29,70	R$ 297,00
30	Tempero verde (salsinha e cebolinha)	Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas	Kg	05	R$ 34,00	R$ 170,00
31	Tomate	Tomate in natura, de ótima qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Com diâmetro maior ou igual a 60mm; grupo de coloração colorido; o lote devera' apresentar homogeneidade	Kg	50	R$ 7,97	R$ 398,50
32	acelga	ACELGA IN NATURA EXTRA, fresca, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	60	R$ 6,00	R$ 360,00
33	açaí	Polpa de fruta sabor açaí congelada em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	kg	260	R$ 26,00	R$ 6.760,00
34	Limão taití	LIMÃO IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	20	R$ 5,23	R$ 104,60
35	Queijo Minas	QUEIJO MINAS, FRESCAL - EMBALAGEM DE 500 G. Consistência branda e macia, cor esbranquiçada, sabor suave ou levemente ácido, odor suave característico. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. Deverá ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante) e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI- POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	kg	15	R$50,00	R$750,00

***	Valor Total	----------	----			**R$ 38.128,50**

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não correspondem à qualidade exigida no Edital.
As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
As folhas deverão estar intactas e firmes.
As frutas deverão ser de boa qualidade, não apresentado grau de maturação avançada, com cascas escuras e textura mole.
Deverão estar isentas de:
Substâncias terrosas;
Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.*
Sem umidade externa anormal;
Isentas de odor e sabor estranho;
Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização;

FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Recursos Transferido da União – Projeto atividade 2015 – manutenção das atividades do ensino.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
lll - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Os itens que tiverem processamento, deverão ser acompanhados de alvará sanitário do agricultor;

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015);
A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
– os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED com sede à Av.Izaura Kwirant, nº 3061 – Bairro Princesa Isabel até as 08h30min do dia 13/03/2026** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
As amostras deverão estar fracionadas em embalagens de plástico ou frascos de plástico.

. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das Escolas da Zona Urbana e Rural, respeitando um prazo de 5-10 dias de antecedência, durante o período de março a Dezembro de 2025, conforme a demanda do cardápio.

. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, através dos **Conselhos Escolares/Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo do R$ 40.0000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

– Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano /E.EX.

– Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

10.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chama pública e da Proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Alta Floresta D'Oeste, 12 de fevereiro de 2026

ALEXSSANDRA LOURENÇO ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Escolar da Creche Municipal Cantinho da Alegria

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:BFAF1987

PODER EXECUTIVO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026 - EMEFTI MARIOMÁ PEREIRA DA SILVA

Edital de Chamada Pública Nº 01/2026

Edital Chamada Pública n.º 01/2026 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar **conforme § 1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020**

O **Conselho Escolar da Escola Mariomá Pereira da Silva,** conselho escolar, com natureza e fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e inscrita no CNPJ sob Nº 34.035.547/0001-44, com sede e administração na Rua Fortaleza 4321, neste munícipio de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu presidente **Warles Simónica Raasch,** inscrita no CPF sob Nº 598.600.812-04 no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE N° 038/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no dia **13/03/2026 às 9:00 h.**

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 16 de fevereiro a 12 de março 2026, das 7:30 às 13:30 horas, sendo que no dia 13 de março de 2026 à reunião será realizada com a abertura dos envelopes às 9:00 horas de forma presencial.**

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Características	Und	Qtd	*Preco Produto	
					Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi in natura	Abacaxi de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. o produto deverá ser pesado sem a coroa. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	300	7,80	2.340,00
2	Alface	Alface lisa/crespa de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	30	18,62	558,60
2021	Almôndega de peixe Tambaqui	Almôndega de peixe tambaqui congelado, em pacotes de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses.	Kg	20	30,70	614,00
4	Banana da terra ("fritar")	Banana da terra - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	20	7,79	155,80
5	Banana Maçã	Banana maça - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	360	5,98	2.152,80
6	Biscoito caseiro	Biscoito caseiro sabores, coco, fubá, polvilho, nata. Embalagens plásticas transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	20	16,50	330,00
7	Feijão carioca	Feijão carioca de 1ª qualidade, caracterizado porgrãos de tamanho médio, formato oblongo/arredondado, de cor bege clara com rajas (listras) marrons.	Kg	20	8,33	166,60
8	Inhame	Inhame de 1ª qualidade, tamanho médio, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não deve apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.	Kg	20	10,30	206,00
9	Iogurte integral com polpa de fruta (morango, coco, ameixa)	Iogurte Natural com polpa de frutas (morango, coco e ameixa). Deverá ser entregue embalado em embalagens de 2 litros, devidamente rotulados e apresentar o selo de inscrição municipal bem como a data de validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 1 mês. Produto deve ser entregue	Lt	280	13,98	3.914,40

		refrigerado.				
10	Laranja in natura	Laranja - maduras, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	250	6,10	1.525,00
11	Leite vaca pasteurizado	Leite de vaca - integral pasteurizado - deve ser envasado em embalagens de 1 litro (barriga mole) resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). esterilizada e hermeticamente fechada.	Lt	150	6,50	975,00
12	Limão Taiti	Limão frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	10	5,44	54,40
13	Melancia in natura	Melancia (fruta) – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Peso médio de 10 kg.	Kg	800	3,97	3.176,00
14	Milho verde	Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas, secas, de material que não provoque alterações internas e externas no produto.	kg	20	12,40	248,00
15	Pão caseiro	Pão caseiro de 1ª qualidade, produto preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, apresentando miolo macio, com casca fina e macia. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades, acondicionado em saco plástico, atóxica, resistente e transparente, apresentando data de fabricação e validade e identificação da quantidade em kg.	Kg	30	18,39	551,70
16	Polpa de fruta de açaí	Polpa de fruta sabor açaí em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	10	26,00	260,00
17	Polpa de fruta de acerola	Polpa de fruta sabor acerola em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	90	22,75	2.047,50
18	Polpa de fruta de cupuaçu	Polpa de fruta sabor cupuaçu em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	20	26,00	520,00
19	Tomate	Tomate in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	30	7,97	239,10
	Valor Total					**20.034,90**

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não correspondem à qualidade exigida no Edital.
- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
- As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
- As folhas deverão estar intactas e firmes.
- As frutas deverão ser de boa qualidade, não apresentado grau de maturação avançada, com cascas escuras e textura mole.
Deverão estar isentas de:
Substâncias terrosas;
Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. *
Sem umidade externa anormal;
Isentas de odor e sabor estranho;
Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização;

FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Recursos Transferido da União – Projeto atividade 2015 – manutenção das atividades do ensino.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.
ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
lll - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Os itens que tiverem processamento, deverão ser acompanhados de alvará sanitário do agricultor;
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

5.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
– os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED com sede à Av. Izaura Kwirant, nº 3061 – Bairro Princesa Isabel até as 09:00 horas do dia 13/03/2026** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. As amostras deverão estar fracionadas em embalagens de plástico ou frascos de plástico.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das Escolas da Zona Urbana e Rural, respeitando um prazo de 5-10 dias de antecedência, durante o período de Março a Dezembro de 2026, conforme a demanda do cardápio.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, através dos **Conselhos Escolares/Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo do R$ 40.0000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano /E.EX.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

10.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da Proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 06 de fevereiro 2026.

Assinatura e carimbo do gestor
Warles Simónica Raasch

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:574A0ADA

PODER EXECUTIVO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026 - EMEIEF 17 DE JUNHO

Edital de Chamada Pública Nº 01/2026

Edital Chamada Pública n.º 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020**

O **Conselho Escolar da Escola 17 de Junho**, com natureza e fins não lucrativos , com autonomia administrativa e financeira e , inscrita no CNPJ 08.148.309/0001-35, com sede e administração na **Av. Brasil Nº 2934**, bairro Redondo, neste munícipio de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu presidente **Rosane Ribeiro da Silva,** inscrita no **CPF sob nº 767.935.322-00**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 038/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no dia 13/03/2026 às 9:00 hr.
Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 16 de fevereiro a 12 de março, das 7:30 às 13:30 horas na Semed, sendo que no dia 13 de março de 2026 à reunião será realizada com a abertura dos envelopes às 9:00 de forma presencial, na SEMED.**

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Características	Und	Qtd	*Preco Produto	
					Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi	Abacaxi - de 1ª qualidade, maduro, in natura, tamanho médio a grande, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. o produto deverá ser pesado sem a coroa. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	400	R$ 7,80	R$ 3.120,00
2	Abóbora madura	Abóbora madura - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado, queimado de sol. embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	Kg	80	R$ 4,57	R$ 365,60
3	Alface	Alface lisa/crespa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	100	R$ 18,62	1.862,00
4	Banana Maçã	Banana maça - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	600	R$ 5,98	R$ 3.588,00
5	Banana nanica	Banana nanica - de 1ª qualidade, casca lisa, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	500	R$ 5,97	R$ 2.985,00
6	Couve	Couve Folha, com folhas integra de cor verde, de primeira qualidade brilhante, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.	Kg	80	R$ 23,21	R$ 1.856,8
7	Laranja	Laranja - maduras, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	1000	R$ 6,10	R$ 6.100,00
8	Mandioca com casca	Mandioca tipo branca ou amarela, de primeira. Deve apresentar características bem formadas, bem definidas. Deve ser de tamanho grande, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos deteriorados não serão aceitos. Livres de terra ou corpos estranhos.	Kg	150	R$ 4,65	R$ 697,50
9	Iogurte integral com polpa de fruta (morango, coco, ameixa)	Iogurte Natural com polpa de frutas (morango, coco e ameixa). Deverá ser entregue embalado em embalagens de 2 litros, devidamente rotulados e apresentar o selo de inscrição municipal bem como a data de validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 1 mês. Produto deve ser entregue refrigerado.	Lt	300	R$ 12,98	R$ 3.894,00
10	Pão Caseiro	Pão caseiro, peso aproximado de 600 kg não esfarelando, bem assado, tamanho uniforme. Embalagem plástica e estéril e descartável, devendo estar intacta bem vedada e constar peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	350	R$ 18,39	6.436,50
11	Polpa de fruta de maracujá	Polpa de fruta Sabores maracujá em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	60	R$ 37,20	2.232,00
12	Polpa de fruta acerola	Polpa de fruta sabor acerola em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	100	R$ 21,60	2.160,00
13	Polpa de fruta de cupuaçu	Polpa de fruta sabor cupuaçu em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	100	R$ 24,40	2.440,00
14	Melancia	Melancia In Natura Extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	1.100	R$ 3,97	R$ 4.367,00
15	batata doce	Batata doce - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a	Kg	200	R$ 5,06	R$ 1.012,00

		superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada				
16	Mamão (papaia, comum)	Mamão papaia ou comum, in natura de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natura, sem cortes, fissura, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica.	Kg	250	R$ 6,63	R$ 1.657,50
17	Tempero verde (salsinha e cebolinha)	Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas	Kg	30	R$ 34,90	R$ 1.047,00
18	Tomate	Tomate in natura, de ótima qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Com diâmetro maior ou igual a 60mm; grupo de coloração colorido; o lote devera' apresentar homogeneidade visual de tamanho e cor; não apresentar os defeitos podridão, apical, passado, virose, dano por praga ou frio, ferimento, queimado de sol grave, imaturo, ocado; não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes; ser de colheita recente; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e insetos; estar isento de material terroso, umidade externa anormal, odor e sabor estranho; apresentar grau de maturação, tal qual, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de resíduos de fertilizantes;	Kg	100	R$ 7,97	R$ 797,00
***	Valor Total	----------	----	----	--------	**R$ 46.613,90**

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não correspondem à qualidade exigida no Edital.
- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
-As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
-As folhas deverão estar intactas e firmes.
- As frutas deverão ser de boa qualidade, não apresentado grau de maturação avançada, com cascas escuras e textura mole.
Deverão estar isentas de:
Substâncias terrosas;
Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. *
Sem umidade externa anormal;
Isentas de odor e sabor estranho;
Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização;

FONTE DE RECURSO
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade orçamentária: SEMED – Secretaria Municipal de Educação
Programa: Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2059 – Manutenção do PNAE-FNDE
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.
ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
lll - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Os itens que tiverem processamento, deverão ser acompanhados de alvará sanitário do agricultor;
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
– os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.
No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) interessados deverão entregar as amostras na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED com sede à Av. Isaura Kwirant nº 3061 – bairro Princeza Izabel** até as 8:30horas**, do dia 13 de março de 2026** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Diretora da Escola 17 de junho, respeitando um prazo de 5-10 dias de antecedência, durante o período de março a dezembro de 2026, conforme a demanda do cardápio.
PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, através dos **Conselhos Escolares/Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

Nota Fiscal do Produtor Rural.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.
9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo do R$ 40.0000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano /E.EX.
II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.
9.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chama pública e da Proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Alta Floresta D'Oeste, 12 de fevereiro de 2026

ROSANE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
17 de Junho

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:6AB9B4C9

PODER EXECUTIVO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026 - EMEIEF POTY

Edital de Chamada Pública Nº 01/2026

Edital Chamada Pública n.º 01/2026 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020**

O **Conselho Escolar da Escola EMEIEF POTY**, conselho escolar, com natureza e fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e inscrita no CNPJ sob nº 01.530.092/0001-84, com sede e administração na linha 60/156 km 18 zona rural, neste munícipio de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu presidente **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA,** inscrita no CPF sob nº 938.058.102-53 no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 038/2012, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no dia 21/01/2026 às 9:00 hrs.
Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 01 de fevereiro a 05 de março, das 7:30 às 13:30 horas, na SEMED, sendo que no dia 13 de março de 2026 à reunião será realizada com a abertura dos envelopes às 9:00 de forma presencial.**
OBJETO

O objeto da presente Chamada Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Características	U	Qtd	*Preco Produto	
					Valor	Valor Total
			nd		Unitário	
01	Iogurte integral com polpa de fruta (morango, coco, ameixa)	**Iogurte Natural** com polpa de frutas (morango, coco e ameixa). Deverá ser entregue embalado em embalagens de 2 litros, devidamente rotulados e apresentar o selo de inscrição municipal bem como a data de validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 1 mês. Produto deve ser entregue refrigerado.	1 lt	100	R$ 13,98	R$ 1.398,00
02	Melancia	**Melancia** (fruta) – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos,tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Peso médio de 10 kg.	Kg	150	R$ 3,97	R$ 595,50
03	Ovos de galinha	**Ovos de galinha**: limpos, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55g, casca áspera e fosca, não apresentado rachaduras e sujidades, com identificação de registro de inscrição municipal e prazo de validade. Deve estar embalado de papelão ou de polietileno com 13 ou 30 unidades.	Dúzia	90	R$ 13,00	R$ 1.170,00
04	Polpa de fruta de acerola	**Polpa de fruta** Sabores (acerola, goiaba, cupuaçu e abacaxi) em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00
05	Polpa de fruta de cupuaçu	**Polpa de fruta** Sabores (acerola, goiaba, cupuaçu e abacaxi) em embalagens transparentes de 1 kg, contendo peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	kg	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00
06	Pão de forma	**PÃO DE FORMA -** fatiado de 1ª qualidade. Produto preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e farinha de trigo integral e ou	kg	200	R$ 18,50	R$ 3.700,00
		fibra de trigo e ou farelo de trigo, apresentando miolo macio, com casca fina e macia. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionado em saco plástico, atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, apresentando identificação da quantidade em kg. Conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária.				
07	Abobrinha verde	**Abobrinha verde** de 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não se apresentar queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	50	R$ 4,96	R$ 248,00
08	Abobora madura	**ABÓBORA MADURA -** De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não se apresentar queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	50	R$ 4,52	R$ 226,00
09	Cenoura	**CENOURA -** De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	10	R$ 7,50	R$ 75,00
10	Tomate	**TOMATE -** De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com	kg	47	R$ 7,97	R$ 374,59
		brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
11	Mandioca	**MACAXEIRA (MANDIOCA) IN NATURA COM CASCA-** De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	50	R$ 4,65	R$ 332,50
12	Leite	**LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L.** Líquido branco opalescente homogêneo, odor e sabor característico; teor de matéria gorda mínima de 3%, conservado em refrigeração à 4,0ºC e entrega ao consumo até 7,0°C. Não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituintes da densidade ou do	ltr	63	R$ 6,50	R$ 409,50

		índice crioscópico. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo almofada ou garrafa e apresentar rotulagem nutricional obrigatória contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, **data de fabricação e validade mínima de 04 (quatro) dias, a contar da data de entrega do produto)**.				
13	Milho verde	**MILHO VERDE** - In natura, apresentação em espiga sem palha, limpa, integra, tamanho de médio a grande, recém colhidas, bem desenvolvida, com grão de maturidade adequada ao consumo, inteiros, macios, leitosos e amarelo claro. Ausência de podridão ou marcas de praga, fungos, larvas e insetos, apresentar odor característicos.	kg	50	R$ 12,48	R$ 624,00
14	Banana Maçã	**BANANA MAÇÃ** - De 1ª	kg	200	R$ 5,91	R$ 1.182,00

		qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície.				
15	Laranja	**LARANJA** De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	100	R$ 6,10	R$ 610,00
16	Almondegas de peixe tambaqui	**ALMONDEGAS DE PEIXE TAMBAQUI -**EMBALAGEM DE 1KG. De 1ª qualidade, cortes em filé com, no mínimo 10 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas ou impurezas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Eviscerado, com pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades, textura gelatinosa, pastosa ou esponjosa e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O filé congelado deve ser mantido sob temperatura não superior a -18ºC. Deverá ser embalado em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e	kg	53	R$ 30,40	R$ 1.611,20

		selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, **data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar.**				
17	Alface	**ALFACE** - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos.	kg	20	R$ 18,64	R$ 372,80
18	Melão	**MELÃO** - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	kg	43	R$ 7,77	R$ 334,00
19	Biscoito salgado	**BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL** - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal **sem gordura *trans*, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados).** Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico, inviolável, resistente e íntegro e rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de **validade**	kg	20	R$ 30,00	R$ 600,00
20	Banana da terra	**BANANA COMPRIDA (DA TERRA) -** De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e	kg	100	R$ 7,69	R$ 769,00

		utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície.				
	Valor Total	----------	----			**R$ 16.992,09**

*DESESEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS.
(R e s o l u ç ã o FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não correspondem à qualidade exigida no Edital.
As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

-As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
-As folhas deverão estar intactas e firmes.

As frutas deverão ser de boa qualidade, não apresentado grau de maturação avançada, com cascas escuras e textura mole.
Deverão estar isentas de:

Substâncias terrosas;

Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. *

Sem umidade externa anormal;

Isentas de odor e sabor estranho;

Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização;

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Recursos Transferido da União – Projeto atividade 2015 – manutenção das atividades do ensino.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.
ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
lll - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
Os itens que tiverem processamento, deverão ser acompanhados de alvará sanitário do agricultor;
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para

assinatura do(s) contrato(s).

– O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
.Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
5.5.Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
– os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
– os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

– os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED com sede à Av.Izaura Kwirant, nº 3061 – Bairro Princesa Isabel até as 08:30 horas do dia 06/03/2026** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, para a Escola poty, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
As amostras deverão estar fracionadas em embalagens de plástico ou frascos de plástico.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, será enviado aos produtores com o cronograma e local de entrega através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos diretores das Escolas da Zona Urbana e Rural, respeitando um prazo de 5-10 dias de antecedência, durante o período de março a dezembro de 2026, conforme a demanda do cardápio.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **05** dias após a última entrega do mês, através dos **Conselhos Escolares/Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.
10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo do R$ 40.0000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
– Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano /E.EX.
– Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.
10.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com os termos da chama pública e da Proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Alta Floresta D'Oeste, 12 de fevereiro de 2026

Assinatura e carimbo do gestor

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:9E17A587

PODER EXECUTIVO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026 - EMMEF MARTIN AFONSO DE SOUZA

Edital de Chamada Pública Nº 01/2026

Edital Chamada Pública n.º 01/2026 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38/2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020**
A **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. Brasil, n° 3044**, **Bairro Redondo**, inscrita no CNPJ sob n." **15.834.732/0001-54**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Giovan Damo**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 038/2012, através da **Secretaria Municipal de Educação,** vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no dia 13/03/2026 às 9:00 hr. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 16/02/2026 ao 12/03/2026, das 7:30 às 13:30 horas na Secretaria Municipal de Educação, sendo que no dia 13/03/2025 a reunião será realizada com a abertura dos envelopes de habilitação as 09:00 de forma presencial no auditório da SEMED (Secretaria Municipal de Educação).**

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Características	Und	Qtd	*Preco Produto	
					Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi in natura	De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiros, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não se apresentar queimado de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser pesado sem a coroa. **Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**	Kg	20	7,80	156,00
2	Iogurte integral com polpa de fruta (morango, coco, ameixa)	Iogurte Natural com polpa de frutas (morango, coco e ameixa). Deverá ser entregue embalado em embalagens de 2 litros, devidamente rotulados e apresentar o selo de inscrição municipal bem como a data de validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 1 mês. Produto deve ser entregue refrigerado.	Lt	80	R$13,95	R$ 1.116,00
3	Pão Caseiro	Pão caseiro, peso aproximado de 600 grs não esfarelando, bem assado, tamanho uniforme. Embalagem plástica e estéril e descartável, devendo estar intacta bem vedada e constar peso, validade, data de fabricação e informação nutricional.	Kg	30	R$ 20,50	R$ 615,00
4	Milho Verde	In natura, apresentação em espiga sem palha, limpa, integra, tamanho de médio a grande, recém colhidas, bem desenvolvida, com grão de maturidade adequada ao consumo, inteiros, macios, leitosos e amarelo claro. Ausência de podridão ou marcas de praga, fungos, larvas e insetos, apresentar odor característicos. **Deverão ser embalados em bandejas limpas ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a vácuo, contendo peso médio de 1Kg**	Kg	74	R$ 12,48	R$ 923,52
5	Laranja	De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. **Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**	Kg	20	R$ 6,10	R$ 122,00
6	Melancia	Melancia In Natura Extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	230	R$3,97	R$913,10
7	Frango semi-caipira (abatido e inteiro)	Frango abatido e inteiro. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade, fornecedor e produto. Com registro de inscrição municipal. Prazo de validade de, no mínimo, 04 meses.	kg	30	24,31	729,30
8	Banana Maça	De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. **Acondicionada em caixa plástica vazada**	kg	30	5,98	179,40
9	Polpa de Peixe	EMBALAGEM DE 2kG. Eviscerado, sem pele, sem espinha ou qualquer outro perigo físico), isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deve apresentar-se com pigmentação característica da espécie, ausência de odor amoniacal, ranço ou indicativo de putrefação, não deve ter aspecto repugnante, anormalidades e ausência de sinais de queima pelo frio, de desidratação excessiva com coloração anormal amarelada ou esbranquiçada na superfície, sem sinais de descongelamento e recongelamento, como acúmulo de líquidos ou de gelo na embalagem. O produto deve ser mantido sob temperatura não superior a -12°C. Deverá ser embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem nutricional obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto e do fabricante, informações nutricionais, **data de fabricação e validade (mínima de 30 dias, a contar da data de entrega) e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA), oriundo da agricultura familiar.**	kg	30	21,20	636,00
***	Valor Total	----------	----	----	--------	**R$ 5.390,32**

Alta Floresta D'Oeste, 12 de fevereiro de 2026

GLICERIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação
Alta Floresta D'Oeste

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:77EC3B1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 5962 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42
Exercício: 2025
Página 1
DECRETO Nº 5962 , DE 01 DE dezembro DE 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1786 de 16/12/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1786 de 16 de dezembro de 2024 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 5488, de 06 de janeiro de 2025, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1786, de 16 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 01 de dezembro de 2025

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO						
LOCAL:	02	Secretaria Mun. de Governo				
	02	PODER EXECUTIVO				
Programa:	1002	Apoio Administrativo				
ACRÉSCIMOS						
	Ficha	Funcional			D/C	Valor
		Categoria				
	17	04.122.1002.2004.0000	1002			######
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						######
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)						
21/01/2026 09:46				Usuário: Thauana de Lima Gaspar		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO						
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.						
63.762.025/0001-42			Exercício: 2025			
Página 2						
DECRETO Nº 5962 , DE 01 DE dezembro DE 2025						
LOCAL:	02	Secretaria Mun. de Governo				
	02	PODER EXECUTIVO				
Programa:	1002	Apoio Administrativo				
REDUÇÕES						
	Ficha	Funcional			D/C	Valor
		Categoria				
	19	04.122.1002.2004.0000	1002		-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-2.000,00		
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)						
21/01/2026 09:46				Usuário: Thauana de Lima Gaspar		

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:ADAA7276

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 5963 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1785

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42
Exercício: 2025

DECRETO Nº 5963 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1785

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$694.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					694.000,00			
02	02	01	Secretaria Municipal de Governo					
	11	04.122.1002.2004.0000		Apoio Administrativo	231.293,98			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	500
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
02	03	01	Secretaria	Municipal Administração e Finanças				
	36	04.122.1002.2004.0000		Apoio Administrativo	200.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	500
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
02	08	01	Secretaria	Municipal de Esporte e Turismo				
	187	27.813.1011.2046.0000		Fomento a Cultura, Lazer e Esporte	116.902,50			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	500
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
	191	27.813.1011.2046.0015		Fomento a Cultura, Lazer e Esporte	69.250,52			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	500
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
	193	27.813.1011.2046.0015		Fomento a Cultura, Lazer e Esporte	76.553,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	500
		1		Recursos do Exercício Corrente				

		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação:								
02	06	01	Secretaria	Mun.Agricultura, Comercio e Indústria				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO								
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.								
63.762.025/0001-42				Exercício: 2025				
DECRETO Nº 5963 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1785								
02	06	01		Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria				
	139	04.122.1002.2004.0000		Apoio Administrativo	-130.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	500
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
	140	04.122.1002.2004.0000		Apoio Administrativo	-70.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	500
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
	162	20.606.1018.2030.0021		Agricultura Sustentavel	-14.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	500
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
02	07	01		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
	174	15.606.1015.2041.0000		Infra Estrutura Urbana	-312.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	500
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
	175	15.606.1015.2041.0000		Infra Estrutura Urbana	-168.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	500
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
				-694.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 01 de dezembro de 2025

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:88B9E9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 5972 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42
Exercício: 2025
DECRETO Nº 5972 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1886

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$335.979,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		335.979,79
01 01 01	Camara Municipal	
1 01.031.2001.2001.0003	GESTÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO	160.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	Repasse do Executivo Municipal	
4 01.031.2001.2001.0003	GESTÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO	39.533,31
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	Repasse do Executivo Municipal	
5 01.031.2001.2001.0004	GESTÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO	106.446,48
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	Repasse do Executivo Municipal	
7 01.031.2001.2001.0007	GESTÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO	30.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	Repasse do Executivo Municipal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
01 01 01	Camara Municipal	
2 01.031.2001.2001.0003	GESTÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO	-110.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	Repasse do Executivo Municipal	

3 01.031.2001.2001.0003	GESTÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO	-50.765,98
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	Repasse do Executivo Municipal	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.		
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025	
DECRETO Nº 5972 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1886		
01 01 01	Camara Municipal	
6 01.031.2001.2001.0006	GESTÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO	-101.902,45
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	Repasse do Executivo Municipal	
8 01.031.2001.2001.0007	GESTÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	Repasse do Executivo Municipal	
9 01.031.2001.2001.0007	GESTÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO	-23.311,36
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	Repasse do Executivo Municipal	
10 01.031.2001.2001.0007	GESTÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO	-40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 001	Repasse do Executivo Municipal	
		-335.979,79

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 04 de dezembro de 2025

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:CEBFA1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 5975 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025
Página 1	

DECRETO Nº 5975 , DE 10 DE dezembro DE 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1786 de 16/12/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1786 de 16 de dezembro de 2024 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 5488, de 06 de janeiro de 2025, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1786, de 16 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 10 de dezembro de 2025

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO					
LOCAL:	04	Secretaria Municipal de Educação			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	51	12.361.1002.2009.0000	1002		######
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			######
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)					
21/01/2026 09:48		Usuário: Thauana de Lima Gaspar			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.					

63.762.025/0001-42		Exercício: 2025			
Página 2					
DECRETO Nº 5975 , DE 10 DE dezembro DE 2025					
LOCAL:	04	Secretaria Municipal de Educação			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
REDUÇÕES					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	48	12.361.1002.2009.0000	1002		-9.128,01
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		TOTAL DAS ANULAÇÕES			-9.128,01
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)					
21/01/2026 09:48		Usuário: Thauana de Lima Gaspar			

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:766BD461

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 5976 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025
Página 1	

DECRETO Nº 5976 , DE 10 DE dezembro DE 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1786 de 16/12/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1786 de 16 de dezembro de 2024 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 5488, de 06 de janeiro de 2025, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei
Orçamentária Anual (Lei nº 1786, de 16 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 10 de dezembro de 2025

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO					
LOCAL:	03	Secretaria Municipal Administração e Finanças			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	34	04.122.1002.2004.0000	1002		900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			900,00
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)					
21/01/2026 09:48	Usuário: Thauana de Lima Gaspar				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.					
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025				
Página 2					
DECRETO Nº 5976 , DE 10 DE dezembro DE 2025					
LOCAL:	03	Secretaria Municipal Administração e Finanças			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
REDUÇÕES					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
		37 04.122.1002.2004.0000	1002		- 900,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		TOTAL DAS ANULAÇÕES			- 900,00

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:D4524AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 5981 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1871

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031. 63.762.025/0001-42
Exercício: 2025

DECRETO Nº 5981 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)													50.000,00					
02	09	02	Bloco -Atenção Básica															
	212	10.301.1017.2056.0000			Gestão das redes de atenção á Saúde								50.000,00					
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									F.R.:	0	1	600	
		1			Recursos do Exercício Corrente													
		010	102		PAB													

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	50.000,00		
	Fontes de Recurso		
	1	600	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 11 de dezembro de 2025

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:C9DB0AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 5987 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1873

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025

DECRETO Nº 5987 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1873

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$173.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		173.000,00
02 02 01	Secretaria Municipal de Governo	
13 04.122.1002.2004.0000	Apoio Administrativo	70.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
002 001	Receita de Próprios do Municipio	
02 02 02	CONSELHO TUTELAR	
22 04.122.1002.2004.0004	Apoio Administrativo	5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
002 001	Receita de Próprios do Municipio	
02 03 01	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
29 04.122.1002.2004.0000	Apoio Administrativo	30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
002 001	Receita de Próprios do Municipio	
31 04.122.1002.2004.0000	Apoio Administrativo	7.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
002 001	Receita de Próprios do Municipio	
02 07 01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
165 04.122.1002.2004.0000	Apoio Administrativo	4.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
002 001	Receita de Próprios do Municipio	
166 04.122.1002.2004.0000	Apoio Administrativo	17.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
002 001	Receita de Próprios do Municipio	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.		
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025	
DECRETO Nº 5987 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1873		
02 08 01	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	

179 04.122.1002.2008.0000	Apoio Administrativo	27.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
002 001	Receita de Próprios do Municipio	
180 04.122.1002.2008.0000	Apoio Administrativo	4.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
002 001	Receita de Próprios do Municipio	
181 04.122.1002.2008.0000	Apoio Administrativo	8.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
002 001	Receita de Próprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 04 01	Secretaria Municipal de Educação	
61 12.361.1012.2009.0028	Educação	-173.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 25 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
012 001	Recurso Proprio 25% Educacao	
		-173.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 12 de dezembro de 2025

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:06D07799

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 5988 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1849

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025

DECRETO Nº 5988 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1849

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$119.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		119.000,00
02 09 02	Bloco -Atenção Básica	
222 10.301.1017.2056.0036	Gestão das redes de atenção á Saúde	23.000,00
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 605
1	Recursos do Exercício Corrente	
010 327	COMPLE. PISO ENFERMAGEM	
02 09 03	Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	
228 10.302.1017.2056.0036	Gestão das redes de atenção á Saúde	46.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 605
1	Recursos do Exercício Corrente	
010 327	COMPLE. PISO ENFERMAGEM	
457 10.302.1017.2056.0025	Gestão das redes de atenção á Saúde	50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 600
1	Recursos do Exercício Corrente	
010 366	SAMU 192	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	119.000,00	
Fontes de Recurso		
1	600	50.000,00
1	605	69.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 12 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025
DECRETO Nº 5988 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1849	

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:FBDBEB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6008 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1853

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42
Exercício:
2025
DECRETO Nº 6008 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1853

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						6.000,00				
	02	04	01	Secretaria Municipal de Educação						
		67	12.361.1012.2011.0013		Educação	5.000,00				
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	1	543
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			012	158	FUNDEB REP. VAAR					
		460	12.361.1012.2011.0013		Educação	1.000,00				
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0		1	543
			1		Recursos do Exercício Corrente					
			012	158	FUNDEB REP. VAAR					
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:										
Excesso:						6.000,00				
						Fontes de Recurso				
					1	543	6.000,00			
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.										
Alto Paraíso, 15 de dezembro de 2025										
JOÃO PAVAN										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:81BD160B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6009 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1785

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025

DECRETO Nº 6009 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1785

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$128.919,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					128.919,38				
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
	467	15.451.1015.2060.0000		Infra Estrutura Urbana	104.219,38				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	751	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		002	005	Iluminação Publica					
02	10	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
	248	04.122.1002.2058.0000		Apoio Administrativo	24.700,00				
		4.4.70.41.00		CONTRIBUIÇÕES	F.R.:	0	1	500	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	01	Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria					
	136	04.122.1002.2004.0000		Apoio Administrativo	-24.700,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	500
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				

02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
	172	15.451.1015.2060.0000		Infra Estrutura Urbana	-104.219,38			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	500
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		002	005	Iluminação Publica				
					-128.919,38			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025
DECRETO Nº 6009 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1785	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 15 de dezembro de 2025

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:EF0631C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6012 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1785

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025

DECRETO Nº 6012 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1785

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$1.520,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.520,44			
02	04	01	Secretaria Municipal de Educação					
	54	12.361.1002.2009.0027		Apoio Administrativo	1.520,44			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	553
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		012	008	PNATE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.520,44		
	Fontes de Recurso		
	1	553	1.520,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 17 de dezembro de 2025

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:5663B7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6016 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1867

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.		
63.762.025/0001-42	Exercício:	2025

DECRETO Nº 6016 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1867

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$681,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					681,47			
02	04	01	Secretaria Municipal de Educação					
	54	12.361.1002.2009.0027		Apoio Administrativo	681,47			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	553
		1		Recursos do Exercício Corrente				

		012	008		PNATE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	01	Secretaria Municipal de Educação					
	55	12.361.1002.2009.0027		Apoio Administrativo	-681,47			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	553
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		012	008	PNATE				
					-681,47			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 17 de dezembro de 2025

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:9618AD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6042 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.		
63.762.025/0001-42	Exercício:	2025
Página 1		

DECRETO Nº 6042 , DE 29 DE dezembro DE 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1786 de 16/12/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1786 de 16 de dezembro de 2024 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 5488, de 06 de janeiro de 2025, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1786, de 16 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 29 de dezembro de 2025

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO					
LOCAL:	05	Secretaria Municipal de Assistência Social			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1019	Assistência e Desenvolvimento Social			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	104	08.122.1019.1021.0000	1019		######
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				######

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)	
21/01/2026 09:50	Usuário: Thauana de Lima Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.		
63.762.025/0001-42	Exercício:	2025
Página 2		
DECRETO Nº 6042 , DE 29 DE dezembro DE 2025		

LOCAL:	05	Secretaria Municipal de Assistência Social			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1019	Assistência e Desenvolvimento Social			
REDUÇÕES					
		Ficha	Funcional	D/C	Valor
			Categoria		
		105	08.122.1019.1021.0000	1019	-3.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

		TOTAL DAS ANULAÇÕES	-3.500,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)	
21/01/2026 09:50	Usuário: Thauana de Lima Gaspar

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:F7A740DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6054 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025
Página 1	

DECRETO Nº 6054 , DE 30 DE dezembro DE 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1786 de 16/12/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1786 de 16 de dezembro de 2024 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 5488, de 06 de janeiro de 2025, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1786, de 16 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraíso, 30 de dezembro de 2025

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL:	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1015	Infra Estrutura Urbana			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	467	15.451.1015.2060.0000	1015	62.296,40	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				62.296,40	
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)				Usuário: Thauana de Lima Gaspar	
21/01/2026 09:51					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.	
63.762.025/0001-42	Exercício: 2025
Página 2	

DECRETO Nº 6054 , DE 30 DE dezembro DE 2025

LOCAL:	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1015	Infra Estrutura Urbana			
REDUÇÕES					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	468	15.451.1015.2060.0000	1015	-62.296,40	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-62.296,40	
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)				Usuário: Thauana de Lima Gaspar	
21/01/2026 09:51					

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:7CFC107E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6055 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42
Exercício: 2025

Página 1
DECRETO Nº 6055 , DE 30 DE dezembro DE 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1786 de 16/12/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1786 de 16 de dezembro de 2024 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 5488, de 06 de janeiro de 2025, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1786, de 16 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 30 de dezembro de 2025

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO					
LOCAL:	04	Secretaria Municipal de Educação			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1012	Educação			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	59	12.361.1012.2009.0006	1012	27.716,50	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			27.716,50	

LOCAL:	04	Secretaria Municipal de Educação
	02	PODER EXECUTIVO
Programa:	1012	Educação

REDUÇÕES				
Ficha	Funcional		D/C	Valor
	Categoria			
60	12.361.1012.2009.0006	1012		-27.716,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-27.716,50

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:A1463EED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS
Nº 1/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Municipal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS referente ao exercício de 2026 e Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual SUAS 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe conferem em Lei N 206 de 03/06/1996 e Lei Nº 335/01 de 30/04/2001, e:
CONSIDERANDO que a Portaria nº 2894 de 27 de novembro de 2025, que estabelece o cronograma anual do exercício de 2026 para o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do Estado de Rondônia. Estabelecer, na forma do Anexo Único, o cronograma para preenchimento do Plano de Ação Municipal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS referente a exercício de 2026;
CONSIDERANDO que a referida portaria estabelece o dia 12 de dezembro de 2025 como data inicial do prazo de preenchimento do Plano de Ação 2026 SUAS-RO, tendo como data limite para preenchimento o dia

12 de janeiro de 2026. Sendo assim, informamos que o preenchimento do Plano de Ação é fator condicionante para a realização do repasse financeiro do Cofinanciamento.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Municipal do Sistema Único da Assistência Social - SUAS referente ao exercício de 2026 e Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual SUAS 2026;

Art. 2º Os referidos planos foram apreciados e aprovados por unanimidade pela assembleia conforme registrado em Ata nº 100/2026 de 12 de Janeiro 2026;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação. Aprovado em Assembleia Ordinária, em 12 de Janeiro de 2026.

Alvorada do Oeste, 12 de Janeiro de 2026.

VERA LUCIA RIBEIRO BRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO AÇÃO SOCIAL – 2026
CALENDÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO OESTE/RO – 2026

AÇÃO/ESTRATEGIA	ATORES E SETORES ENVOLVIDOS	PUBLICO ALVO	FONTE DE RECURSO	PRAZO
SAUDE MENTAL – JANEIRO BRANCO; RETORNO DAS ATIVIDADES: IDOSOS/30/01/2026 PROJETOS/26/01/2026	CRAS/SEMUSA/CCI	SERVIDORES DO CRAS/CCI	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	JANEIRO BRANCO
MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA; CARNAVAL	CRAS/SEMUSA/CMDCA/ CONSELHO TUTELAR	ALUNOS DAS ESCOLAS/SFCV	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	FEVEREIRO ROSA
DIA INTERNACIONAL DA MULHER; DISCRIMINAÇÃO RACIAL (21/03) SINDROME DE DOWN	CRAS/SFCV/SAUDE/ EDUCAÇÃO/APAE	SERVIDORAS DO CRAS E SCFV	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	MARÇO PINK
MÊS DA CONSIENTIZAÇÃO SOCIAL E INCLUSÃO; PÁSCOA; SEMAS ITINERANTE; DIA DO AUTISMO; ALIENAÇÃO PARENTAL	CRAS E DEMAIS SECRETARIAS	DISTRITOS DE ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	ABRIL AZUL
CAMPANHA FAÇA BONITO 18 DE MAIO (PITSTOP+AÇÃO+ ESCOLAS); DIA INTERNACIONAL DA FAMILIA; MÊS DAS MÃES 11/CAFÉ+BINGO	CRAS/CRIANÇA FELIZ/CMDCA/SEMED SFCV	ESCOLAS/CCI	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	MAIO LARANJA
COMBATE AO TRABALHO INFANTIL; FESTEJOS JUNINOS;	CRAS/CMDCA/SEMED	USUARIOS DO CCI	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	JUNHO VERMELHO
MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA	CRAS/CCI	USUÁRIOS CCI	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	JUNHO VIOLETA
MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES DA CRIANÇA DIA DO ECA; DIA DOS AVÓS	CRAS/CONSELHO TUTELAR/CMDCA	USUARIOS DO CRAS	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	JULHO CORAL
MÊS DA PRIMEIRA INFANCIA; DIA DOS PAIS	MAMÃE CHEGUEI/CRIANÇA FELIZ/CMDCA	USUARIAS DO CRAS/SCFV	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	AGOSTO VERDE
CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA AMAMENTAÇÃO	MAMÃE CHEGUEI/ CRIANÇA FELIZ/CMDCA	GESTANTES DO MAMÃE CHEGUEI E CRIANÇA FELIZ	ESTADUAL	AGOSTO DOURADO
MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	CRAS/CCI/CONSELHO TUTELAR	USUÁRIAS CCI/MAMÃE CHEGUEI/CRIANÇA FELIZ	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	AGOSTO LILÁS
MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO; DESFILE CÍVICO	CRAS/SEMUSA/EMATER/ SAUDE	ESCOLAS/CCI	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	SETEMBRO AMARELO
MÊS DE PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	CRAS/SEMUSA/SEMED	CCI/SCFV/ESCOLAS	MUNIPAL ESTADUAL FEDERAL	SETEMBRO VERMELHO
MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS CUIDADOS NA INFÂNCIA; DIA DO IDOSO (01); DIA DAS CRIANÇAS (12); OUTUBRO ROSA – COMBATE AO CÂNCER DE MAMA	CRAS/CMDCA/SEMED	SCFV/USUARIAS DO CRAS	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	OUTUBRO VERDE
MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O RACISMO; NOVEMBRO AZUL – COMBATE AO CÂNCER DE PRÓSPATA	CRAS/SEMUSA/CMDCA	CCI/USUARIAS DO CRAS	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	NOVEMBRO NEGRO
MÊS DE MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	CRAS/SEMUSA	CCI/USUÁRIOS DO CRAS	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAM	DEZEMBRO BRANCO
MÊS DA FAMÍLIA; NATAL PARA TODOS	CRAS/CMDCA	CCI/USUARIOS DO CRAS	MUNICIPAL ESTADUAL FEDERAL	DEZEMBRO DOURADO

ARTICULAÇÃO PROGRAMAS JÁ IMPLANTADOS

PROGRAMAS	METAS/AJUSTES
CESTA BÁSICA	200 CESTAS
MAMÃE CHEGUEI	100 CADASTROS
VARAL SOLIDÁRIO	06 EVENTOS
CRIANÇA FELIZ	100 CADASTROS
CRESCENDO BEM	100 CADASTROS
MULHER PROTEGIDA	DEMANDA EXPONTÂNIA
UNICEF	01 EVENTO
PAA	DEMANDA EXPONTÂNIA
ATIVIDADE GRUPO DE IDOSOS/FORRÓ	TODA SEXTA-FEIRA (FORRÓ), 02 ENCONTROS QUARTA-FEIRA POR MÊS (GOSPEL) EVENTOS EVENTUAIS
ATIVIDADES CRIANÇAS/CCI	100 MATRÍCULAS
CURSOS SENAI	DEMANDA EXPONTÂNEA
GRUPO DE MULHERES	02 VEZES POR SEMANA
PROJETO KARATÊ PARA TODOS	02 VEZES POR SEMANA
PROJETO ALVORADA MUSICAL	02 VEZES POR SEMANA

ARTICULAÇÃO PROGRAMAS PARA IMPLANTAR

CURSOS CCI: MANICURE, PINTURA, INFORMÁTICA, HORTA COMUNITARIA, ATIVIDADE FÍSICA COM IDOSOS (ZUMBA), GUARDA MIRIM, CINEMA MENSAL COM CRIANÇAS.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL

ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL/SECRETARIAS

IMPLEMENTAR AÇÕES E ACOMPANHAR FAMILIAS BENEFICIARIAS (VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICO/ASSISTIR DE PERTO)

DIVIDIR E MAPEAR MACRO E MICRO REGIÃO DE ACOMPANHAMENTO (BAIRROS-RUAS)

BUSCA ATIVA NO TERRITÓRIO GERAL/ROMPIMENTO DE VINCULOS DOS USUÁRIOS (CRIANÇAS, CCI, PROG. AUXILIO BRASIL)

ENCONTRO NAS UBS E ACS PARA INFORMAÇÕES ASSISTENCIALISTA E DIAGNÓSTICO DO TERRITORIO

PARCERIA COM A SAÚDE COM VISITA DOMICILIAR (SOLICITAR E INCLUIR OUTRAS SECRETARIAS)

REUNIÃO PERIÓDICA COM OS PAIS DOS ALUNOS DO SCFV

PARCERIA/AÇÃO COM PESSOAS DEFICIENTES

DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA GASTO DE VERBAS DOS CONSELHOS

EMENDAS PARLAMENTARES/PROJETOS SEMAS

Assistência Social de Alvorada do Oeste divulga calendário colorido para campanhas mensais do CRAS.
O objetivo é trabalhar com campanhas de sensibilização e conscientização, com temas nacionais ou municipais, para informar e desenvolver ações preventivas que vão ao encontro das ações de prevenção desenvolvidas pela Proteção Social Básica no município.
O calendário dá ênfase às seguintes campanhas:
JANEIRO BRANCO: mês de incentivo aos cuidados com a Saúde Mental.
FEVEREIRO ROSA: mês de conscientização e prevenção da gravidez na adolescência.
MARÇO PINK: mês de conscientização e valorização da mulher.
ABRIL AZUL: mês da conscientização social e inclusão.
MAIO LARANJA: mês de prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.
JUNHO VERMELHO: mês de combate ao trabalho infantil.
JULHO VIOLETA: mês de conscientização da violência contra a pessoa idosa.
JULHO CORAL: mês da conscientização dos direitos e deveres da criança.
AGOSTO VERDE: mês da primeira infância.
AGOSTO DOURADO: campanha de conscientização sobre a importância da amamentação.
AGOSTO LILÁS: mês de conscientização e enfrentamento da violência contra a mulher.
SETEMBRO AMARELO: mês de prevenção ao suicídio.
SETEMBRO VERMELHO: mês de prevenção ao uso de álcool e outras drogas.
OUTUBRO VERDE: mês da conscientização sobre os cuidados na infância.
NOVEMBRO NEGRO: mês de conscientização sobre o racismo.
DEZEMBRO BRANCO: mês de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres.
DEZEMBRO DOURADO: mês da família.

O calendário colorido das campanhas mensais tem por objetivo sensibilizar e conscientizar a população e famílias atendidas pelos serviços do CRAS sobre a importância dos temas sociais abordados nas campanhas realizadas durante o ano.
Tanto a sociedade civil organizada quanto a população de um modo geral podem acompanhar e participar das campanhas, bastando para isso procurar a Secretaria SEMAS.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:1615EFCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 126/2026

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2996 DE 29/12/2025 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2996 de 29/12/2025 (ID 3696613),publicada no dia 30/12/2025, edição 4140, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 23343 de 05/01/2026 (ID 3700883),publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2025, edição 4145, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.966, de 28 de agosto de 2025 - LDO/2026, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2.996 de 29 de dezembro de 2025-LOA/2026, conforme Processo Administrativo nº 1-2122/2026-Memorando 1 de 23/01/2026 (ID 3736140), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	987	02.07.12.365.0040.3018	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00
Fonte de recurso: 70.1.540.1072 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica.				
REDUÇÃO	336	02.07.12.365.0040.3018	3.1.91.13.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-300.000,00
Fonte de recurso: 70.1.540.1070 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (ETI) na educação básica.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**300.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-300.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade, conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.966, de 28 de agosto de 2025 - LDO/2026.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 12 de fevereiro de 2026.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/02/2026 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:DD90FF70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PESQUISA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
COTAÇÃO
A Câmara Municipal de Buritis/RO, por meio da Assessora do Agente de Contratação, nomeada pela portaria**Nº069/2025**, informa que no processo**026/2026**, está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto descrito abaixo. Tendo interesse em participar terá um prazo de 3 (três) dias a partir do dia 13 deFevereiro de 2026 a dia 20 de Fevereiro do ano corrente, para entregar sua cotação,poderá ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000 das 7h30 às 13h30 conforme a data citada.
PESQUISA DE PREÇOS
EMPRESA:_____CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____CIDADE:_____UF:_____FONE:_____
OBJETO:CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**Quant.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCAMODELO**
01	Serviço contínuo de monitoramento eletrônico 24h, incluindo CFTV, sistema de alarme, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, armazenamento de imagens, vistoria presencial e fornecimento de equipamentos em comodato, atendendo integralmente os prédios da Câmara e do Plenário (651,35 m²). Sendo divididos em corredores, 4 banheiros, recepção, 11 gabinetes, 4 salasadministrativa, cozinha, 2 salas de arquivo, almoxarifado e plenário.	Serviço	12 Meses			
	Valor total: Valor total por extenso: Prazo de validade da Proposta:_____ (_____) dias (mínimo 60 dias) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades: Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Caso nos seja adjudicado o objeto da cotação, comprometendo em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados como participantes da cotação. Local, ___ ___de _____ de 2026					
Carimbo com CNPJ da Empresa	Assinatura do Representante da Empresa _____					

Responsável pela cotação _____
CPF:
Função:

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:23E63BE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCNR-SUPEL/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01930/2025.
SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD
SECRETARIAS/AUTARQUIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2025, Homologado e publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal, Portal Transparência e AROM em 03/02/2026,processo administrativo gerenciador nº 01930/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades licitadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza e Higienização, Utensílios de Copa e Cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Prefeitura e Autarquia Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025(ID 540004), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ANDRADE & DEZANI LTDA - 11.110.685/0001-45,Endereço: Rua Francisco Gomes, nº 3509, Alto Paraíso/RO, CEP: 76862-000, E-mail:gabriel_santos_aires@hotmail, Telefone: (69) 99987-2702 (69) 9931-1272, Representante: GABRIEL SANTOS DEZANI, Código cadastro Fornecedor: 2425

Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca/ Modelo*	*Quant.*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
1	Abacaxi De 1ª qualidade, livres de sujidades, sem ferimentos ou defeitos, contendo somente parte da coroa, com 70 de maturação.	KG	IN-NATURA	447,00	R$ 4,90	R$ 2.190,30
15	ALFACE fresca (crespa ou americana), in natura, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, parasitas, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Embalados em sacos plásticos, atóxicos, tamanho médio, peso aproximadamente 250g.	UN	IN-NATURA	180,00	R$ 5,09	R$ 916,20
16	Algodão 100 g Produto composto por algodão 100 puro, macio e de alta absorção, indicado para uso em higiene pessoal, limpeza de pele e cuidados gerais. Apresenta textura suave, sem fibras soltas, garantindo conforto e segurança durante o uso. O material é hipoalergênico e dermatologicamente testado, adequado para todos os tipos de pele, inclusive as mais sensíveis.	UN	SUSSEX	12,00	R$ 6,60	R$ 79,20
25	AROMATIZADOR DIFUSOR FRASCO COM 250ML FRAGRANCIA VARIADAS.	UN	ALOP	389,00	R$ 12,30	R$ 4.784,70
32	AVENTAL confeccionado exclusivamente para uso em cozinheira com tratamento impermeável; proporcionam elevado conforto e eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil	UN	REDES TATICO	60,00	R$ 8,50	R$ 510,00
42	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 50 LITROS, resistente na cor preta com tampa.	UN	ARQPLAST	4,00	R$ 10,00	R$ 40,00
44	Banana da Terra, fruta in natura, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN-NATURA	50,00	R$ 7,40	R$ 370,00
45	BANANA MAÇA OU PRATA, Fruta in natura, de 1ª qualidade, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN-NATURA	505,00	R$ 5,45	R$ 2.752,25
46	Banana Nanica, fruta in natura, de 1ª qualidade, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN-NATURA	145,00	R$ 5,97	R$ 865,65
51	BETERRABA IN NATURA DE 1 QUALIDADE com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN-NATURA	340,00	R$ 4,15	R$ 1.411,00
57	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL ZERO LACTOSE: pacotes de 400g, com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de no mínimo 12 meses contar da data de entrega.	UN	PRODASA	100,00	R$ 5,05	R$ 505,00
60	Bobina plástica picotada, reforçada, dimensões 40 cm x 60 cm, embalagem com 500 (quinhentos) sacos, capacidade de suporte de até 10 kg	UN	EMBALA TUDO	12,00	R$ 51,00	R$ 612,00
61	BOLEIRA DE VIDRO COM PE com tampa em acrílico, dimensões aproximadas: diâmetro 315mm, altura 214 mm	UN	RUVOLO	5,00	R$ 152,10	R$ 760,50
63	BOMBOM DE CHOCOLATE - Referência sonho de valsa, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poli glicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do pará e nozes. Pacote contendo 1 kg	UN	AROCR	96,00	R$ 59,10	R$ 5.673,60
70	CAFETEIRA A VAPOR (conhecida como Cafeteira Italiana ou Moka); Capacidade: 1,5 litros ; Material: Alumínio ou inox (não esmaltada, não elétrica) Cor: Prata (metálica padrão) Estrutura: 3 partes reservatório de água, filtro para pó de café e coletor superior Observação: modelo tradicional para fogão a gás.	UN	ASJ	3,00	R$ 15,50	R$ 46,50
76	Caldeirão em alumínio fundido, tampa em alumínio fundido, com alças, espessura mínima	UN	ALUMINIO ALELAR	2,00	R$ 112,00	R$ 224,00

	3,0mm, capacidade 10 litros, polido, sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.					
79	CANELA EM CASCA in natura para fazer chá, embalagem de 1kg.	KG	BARELLE	6,00	R$ 146,90	R$ 881,40
81	CANELA EM PO Pacote de 500 g, prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.	UN	PAITÁ ALIMENTOS	2,00	R$ 51,30	R$ 102,60
84	CANUDO PLASTICOS embalados individualmente, medidas aproximadas 5 mm x 245 mm, pacote com 100 unidades, sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	UN	STRAWPLAST	3,00	R$ 12,00	R$ 36,00
86	CAPA PARA BOTIJAO DE GAS, confeccionado em oxford resistente para botijão de 13kg.	UN	BEMPRAT	6,00	R$ 35,00	R$ 210,00
98	Carrinho Com Cabo Esfregão Mop Limpeza 30 litros contendo os seguintes itens: Divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde; Capacidade dos baldes para 12 e 18 litros; Rodízios projetados para fácil manutenção e higienização; Pode usar mop plano/vertical com acessório opcional; Itens Inclusos: 1 Carrinho Balde Espremedor Conjunto 30 Litros Flex Com Espremedor 1 Cabo Extensor Avulso,1 Garra e 1 Refil Algodão.	UN	BRALIMPA	4,00	R$ 680,00	R$ 2.720,00
113	COENTRO IN NATURA FOLHAS INTEIRA, com talos graúdos, sem manchas, sem coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente com 100g sem raízes. Transportadas de forma adequada.	UN	IN-NATURA	100,00	R$ 4,45	R$ 445,00
120	COLORAU EM PO - 100 G Condimento de origem vegetal, obtido a partir da semente de urucum moída e processada, próprio para uso culinário em geral. Apresentação industrial, em pó homogêneo, de cor vermelho-alaranjada característica, livre de impurezas, umidade excessiva e contaminantes. Produto de primeira qualidade, acondicionado em pacote de no mínimo 100g, em embalagem plástica ou laminada resistente, hermeticamente fechada.	UN	PURO SABOR	63,00	R$ 4,98	R$ 313,74
136	DESODORIZADOR SANITARIO EM PASTILHA ADESIVA AROMAS DIVERSOS	UN	NOVO FRESCOR	50,00	R$ 3,40	R$ 170,00
140	Dispenser Poupador de Copo Descartável de Água Café (Kit); devem acompanhar os kits de instalação;	UN	KALA	7,00	R$ 96,80	R$ 677,60
142	EMBALAGEM PARA PIPOCA constituído de papel resistente cor branca medindo entre 7 a 8cm de largura e 12 a 14cm de altura. O produto deve der adequado para produtos alimentícios (pipoca) contendo 100 unidades	UN	TAMARROZZI	20,00	R$ 12,70	R$ 254,00
143	Erva doce acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 8g a 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidadeA1:L325s, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	UN	PURO SABOR	30,00	R$ 2,73	R$ 81,90
144	ERVA DOCE EM GRAO PARA FAZER CHA, EMBALAGEM DE 500G.	UN	ALECRIM & TOMILHO	6,00	R$ 26,79	R$ 160,74
168	FILME PARA ALIMENTOS em plastico aderente pvc (policloreto de vinila); atoxico, inodoro, com alto brilho; largura de 45 cm por 300m transparente; isento de furos, rasgos ou particulas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificacao do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricacao, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificacao do produto,orientacao para manuseio, simbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a abnt.	UN	WS IMPORTAÇÃO	11,00	R$ 53,75	R$ 591,25
175	FORMA PARA ASSAR PAO DE QUEIJO. Material: Alumínio resistente e leve, condutor de calor eficiente; Cavidades: 12 unidades (para assar 12 pães de queijo por vez); Tamanho: Aproximadamente 25 a 30 cm de comprimento total, cada cavidade com diâmetro médio de 5 a 6 cm; Formato: Redonda ou retangular, com 12 cavidades individuais; Uso indicado: Assar pães de queijo em forno doméstico ou industrial; Características de destaque: Alumínio que proporciona assamento uniforme; Leve, fácil de manusear e transportar; Fácil de limpar.	UN	LCRSHOP	5,00	R$ 41,00	R$ 205,00
195	Geléia de frutas de ótima qualidade, íntegra, produzida de forma artesanal e que utiliza insumos naturais, sem conservantes, corantes ou outros aditivos utilizados nos industrializados. Produção em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser de plástico transparente, lacrada e com indicação do peso (200g). Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de fabricação, e os ingredientes deverão ser descritos. Garantia de higiene e consistência adequada.	UN	PURIFRUTI	325,00	R$ 16,45	R$ 5.346,25
196	GRANOLA SEM ADICAO DE ACUCAR - 500 G Alimento à base de cereais integrais torrados (aveia, flocos de milho, arroz, entre outros), enriquecido com sementes, oleaginosas e frutas desidratadas, sem adição de açúcares. Produto de primeira qualidade, próprio para consumo humano, com crocancia e sabor característicos, livre de conservantes artificiais, corantes e adoçantes sintéticos. Embalado em pacote plástico laminado de 500 gramas, com fechamento hermético que garanta conservação e proteção contra umidade.	UN	VIVA LEVE	24,00	R$ 25,99	R$ 623,76
197	GRANOLA TRADICIONAL - características técnicas: composto de cereais torrados (aveia, arroz, trigo, milho e centeio), misturados com mel ou açúcar mascavo, e frutas como uvas passas, coco, flocos de maçã e castanhas; acondicionada em embalagem de 1kg ou a somatória das embalagens deve ser de 1kg, contendo no exterior as informações dos ingredientes, do fabricante e data de vencimento; produto deve ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, conforme a legislação cabível.	UN	VIVA LEVE	20,00	R$ 30,34	R$ 606,80
199	HASTE FLEXIVEL Material Haste: Plástico, Material Ponta: Algodão, Aplicação: Higiene Pessoal, Características Adicionais: Com 2 Pontas Embalagem prática com 75 unidades.	UN	COTTON	12,00	R$ 2,60	R$ 31,20
200	INHAME Apresentação: in natura, de 1ª qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN-NATURA	50,00	R$ 9,40	R$ 470,00
204	JARRA DE VIDRO grosso capacidade de 1,6 L a 2 L, com tampa de acrílico ou inox, com design elegante e sofisticado.	UN	NADIR	5,00	R$ 30,00	R$ 150,00
207	Kit com 05 Panelas Alumínio números 16,18,20,22 e 24. Número 16: Medidas LxA: 16x7,5cm. Litragem: 1,3L. Numero 18: Medidas LxA: 18x8cm. Litragem: 1,7L. Numero 20: Medidas LxA: 20x8,5cm. Litragem: 2,3L. Numero 22: Medidas LxA: 22x9cm. Litragem: 2,9L. Numero 24: Medidas LxA: 24x10cm. Litragem: 3,9L.	KIT	BELADORA ARTIGOS	2,00	R$ 320,00	R$ 640,00
211	LARANJA: Tipo: pêra; Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN-NATURA	630,00	R$ 6,80	R$ 4.284,00
217	LEITE UHT SEM LACTOSE Apresentação: origem de vaca, líquido. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	UN	PIRACANJUBA	411,00	R$ 7,38	R$ 3.033,18
235	MAÇA ESPECIE FUJI Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade livre de sujidades, parasitas e larvas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN-NATURA	116,00	R$ 11,03	R$ 1.279,48
236	MAÇA NACIONAL VERMELHA de 1ª qualidade, aroma e sabor da espécie, sem danificações, casca integras, firmes, tenras e com brilho, in natura, 70 de maturação, embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, sendo em pacotes de até 5 kg apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN-NATURA	256,00	R$ 12,68	R$ 3.246,08
241	MANDIOCA IN NATURA Apresentação: legume in natura, 1ª qualidade sem fungos ou rachaduras, Tipo: branca, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas com casca, inteiras, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN-NATURA	130,00	R$ 7,13	R$ 926,90
244	MARGARINA VEGETAL COM SAL Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor conformidade com a legislação em vigor.	UN	DELICATA	567,00	R$ 8,90	R$ 5.046,30
245	Melancia Rajadade 1ª qualidadegraúda, isenta de fungos, manchas e perfurações, livres de sujidades e objetos estranhos e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca integra, consistência firme, com polpa firme e intacta, in natura, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e	KG	IN-NATURA	1.185,00	R$ 4,46	R$ 5.285,10

	transporte.					
246	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN-NATURA	623,00	R$ 9,04	R$ 5.631,92
247	MEXERICA/PONKAN/TANGERINA Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN-NATURA	50,00	R$ 9,60	R$ 480,00
248	MILHO CANJICA BRANCA PACOTE DE 400G Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: branca (mungunzá), Tipo: 01, conforme legislação em vigor.	UN	BERNARDO	20,00	R$ 5,40	R$ 108,00
265	OVO DE GALINHA, Grupo: branco, classe A, Tipo: Grande, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 12 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	DZ	GRANJA NSF	381,00	R$ 9,80	R$ 3.733,80
272	PANELA MEDIA COM TAMPA; Material: Alumínio; Diâmetro: 26 cm; Capacidade: Aproximadamente 4 a 5 litros; Acabamento interno: polido; Uso indicado: Ideal para preparo de arroz, massas, molhos e refeições do dia a dia em cozinhas domésticas ou institucionais; Características de destaque: Tamanho médio, versátil e prático para uso diário, Cabos e pegadores resistentes ao calor, Distribuição uniforme do calor para melhor cozimento, Fácil de limpar.	UN	VILACAR	5,00	R$ 93,73	R$ 468,65
282	Papel higiênico- folha dupla, absorvente, macio, picotado, medida: 10 cm largura. Rolo com 30 metros. Pacote com 12 unidades	UN	PRIMAVERA	1.794,00	R$ 15,50	R$ 27.807,00
283	PAPEL HIGIENICO, ROLAO - 300 M, fardo com 8 unidades de primeira qualidade, folhas duplas branca ultra macio. Acabamento picotado.	FARDO	PRIME	10,00	R$ 59,80	R$ 598,00
294	PIMENTAO verde, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN-NATURA	55,00	R$ 9,75	R$ 536,25
300	POLPA DE FRUTA CONGELADA (GRAVIOLA), Selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno de 100g. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses e nº do registro.	UN	DELICIAS DA ROÇA	100,00	R$ 3,17	R$ 317,00
312	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO, ORIGEM DE VACA. Apresentação: fatiado, origem de vaca, Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	REAL	108,00	R$ 45,80	R$ 4.946,40
319	REQUEIJÃO, Apresentação: copo plástico, Ingredientes: Leite, maisena, manteiga e sal. Contém Glúten, Unidade de Fornecimento: copo com 200g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UN	REAL	200,00	R$ 7,94	R$ 1.588,00
328	Saco plástico para lixo reforçado de 100 litros, uso exclusivo para acondicionamento de lixo ordinário, de acordo com as normas da A.B.N.T NBR 9190. Dimensões: 75cmx1,05m. Pacote com 05 unidades.	UN	PROLIXO	1.478,00	R$ 2,90	R$ 4.286,20
336	Salsicha tipo Viena, resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 1kg. As embalagens devem conter a especificação do local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade.	KG	GUIBON	55,00	R$ 10,68	R$ 587,40
349	UVA VERDE SEM SEMENTE - 500 G Fruta fresca, variedade verde, sem sementes, própria para consumo in natura. Cachos íntegros, uniformes, maduros, firmes, limpos, sem rachaduras, manchas escuras, sinais de deterioração, resíduos de agrotóxicos acima do permitido ou presença de insetos. Produto de primeira qualidade, de sabor adocicado e aparência característica, acondicionado em embalagem plástica transparente de 500g, higienizada e adequada para transporte e conservação.	UN	P&G	96,00	R$ 12,96	R$ 1.244,16
350	UVA, ESPECIE: NIAGARA de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	P&G	106,00	R$ 21,14	R$ 2.240,84
357	VINAGRE DE ALCOOL embalagem de 750 ml claro fermentado acético de frutas, cereais ou de álcool. Padronizado, pasteurizado.	UN	VIRROSAS	140,00	R$ 3,19	R$ 446,60
Valor Total					R$ 114.579,40	

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN**

3.3. Divisão de quantitativos por secretaria:

Item	**SEMAS**	**IPECAN**	**SEAMA**	**SEMUSA**	**SEMED**	**SEMTEC**	**SEMAD**	**SEMOSP**
1	0	0	12	300	55	80	0	0
15	0	0	0	100	80	0	0	0
16	12	0	0	0	0	0	0	0
25	0	0	30	288	0	35	0	36
32	0	0	0	50	10	0	0	0
42	0	0	0	0	0	0	2	2
44	0	0	0	0	20	30	0	0
45	120	0	0	340	0	45	0	0
46	0	0	0	0	100	45	0	0
51	60	0	0	250	30	0	0	0
57	0	0	0	100	0	0	0	0
60	0	0	0	7	5	0	0	0
61	0	0	0	0	0	5	0	0
63	0	0	0	96	0	0	0	0
70	0	0	0	96	0	0	0	0
76	0	0	0	2	0	0	0	0
79	0	6	0	0	0	0	0	0
81	0	0	0	2	0	0	0	0
84	0	0	0	3	0	0	0	0
86	0	0	0	6	0	0	0	0
98	0	0	0	4	0	0	0	0
113	0	0	0	100	0	0	0	0
120	0	0	0	48	0	15	0	0
136	0	50	0	0	0	0	0	0
140	5	0	2	0	0	0	0	0

142	20	0	0	0	0	0	0	0
143	0	0	0	30	0	0	0	0
144	0	6	0	0	0	0	0	0
168	6	0	0	0	0	5	0	0
175	0	0	0	0	5	0	0	0
195	25	0	0	300	0	0	0	0
196	0	0	0	24	0	0	0	0
197	0	0	0	20	0	0	0	0
199	12	0	0	0	0	0	0	0
200	50	0	0	0	0	0	0	0
204	0	0	0	0	0	5	0	0
207	0	0	0	0	0	2	0	0
211	150	0	0	410	60	10	0	0
217	0	0	0	396	0	15	0	0
235	0	0	0	0	60	56	0	0
236	100	0	0	156	0	0	0	0
241	0	0	0	130	0	0	0	0
244	65	0	0	480	10	2	0	10
245	230	0	0	515	280	160	0	0
246	100	0	12	395	60	56	0	0
247	50	0	0	0	0	0	0	0
248	0	0	0	0	20	0	0	0
265	160	0	0	208	13	0	0	0
272	0	0	0	0	5	0	0	0
282	160	90	34	700	134	280	96	300
283	0	0	0	0	10	0	0	0
294	25	0	0	30	0	0	0	0
300	0	100	0	0	0	0	0	0
312	0	0	0	80	20	8	0	0
319	0	0	0	200	0	0	0	0
328	0	30	100	600	0	180	48	520
336	35	0	0	20	0	0	0	0
349	0	0	0	96	0	0	0	0
350	0	0	12	0	45	49	0	0
357	20	0	0	120	0	0	0	0

Quantidades conforme item 3.3 do Termo de Referência 001.(ID 532384)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CONTROLE
10.1. Das condições de entrega:
10.1.1. Todos os ITENS que constam na tabela de especificações DEVERÃO, sem exceções, serem entregues em perfeitas condições de uso e sem nenhum defeito.
10.1.2. O transporte dos produtos deverão ser realizados em veículos apropriado (de acordo com as normas da Vigilância Sanitária).
10.1.3. O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação.
10.1.4. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene.
10.1.5. A cabine do condutor deverá ser isolada da parte que contém os alimentos.
10.1.6. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.
10.1.7. A validade mínima dos produtos deverá ser aquele constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.
10.1.8. Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura). Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.
10.1.9. A empresa terá condições de entregar os produtos em Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, refrigerado (4° a 6°C), congelado (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis.
10.1.10. As frutas, legumes e verduras deverão ser entregues em perfeito estado, livres de mofo, manchas, partes murchas ou amassadas, e sem sinais de apodrecimentos.
10.1.11. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade, as latas não devem estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem estar trincados, apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.
10.1.12. As polpas de frutas devem ser entregues em temperatura controlada, congelados, estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.13. Os materiais de limpeza e os descartáveis devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto e com identificação correta no rótulo. Deverão ser observados, ainda, o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.14. Os utensílios e objetos deverão ser de primeiro uso, serem entregues devidamente embalados, lacrados, não deverão estar enferrujadas, amassadas e/ou trincados, observará o prazo de validade e o registro em órgão competente.

10.1.16A entrega dos produtos deverá ser de forma**PARCIAL**, de acordo com as necessidades e solicitações realizadas por cada secretaria, na sede deste município, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp.

10.2. Locais de entrega:
As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Em situações previamente acordadas, quando necessário, poderão ser previamente agendados pelos telefones e e-mails abaixo informados.

• Local de Entrega SEMAS: prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Localizada na rua 21 de setembro, n° 1866 CEP 76.887-000, e-mail:semas@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMED: prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tancredo Neves, setor 02, nº 2454, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, e-mail:semec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMAD e SEMTEC: prédio Municipal da Prefeitura, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2250, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76.887-000, e-mail:almoxarifado@camponovo.ro.gov.br,compras@camponovo.ro.gov.bresemtec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMUSA: prédio do Hospital de Pequeno Porte - HPP, Localizada na Avenida Primeiro de Maio, Setor 03, Nº 2217, e no Prédio nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, localizada na Rua do ferro, setor 03, Nº 2217, ambas em Campo Novo de Rondônia, CEP: 76.887-000, sendo contato pelos telefones (69) 3239-2342 e 3239-2322 por e-mail:semusa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEAMA: prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Localizada na Rua 21 de Setembro, Setor 02, nº1932, telefone (69) 3239-2478, e-mail:semapa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMOSP: Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2055, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76887-000, telefone de contato (69) 3239-2362, endereço eletrônico E-mail:semert@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega IPECAN: Sede do IPECAN localizado na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Centro, Campo Novo de Rondônia/RO CEP: 76.887-000, telefone de contato (69) 3239- 2090, e-mail:ipecan@camponovo.ro.gov.br.

10.3. DOS PRAZOS;
10.3.1 Os materiais/produtos de consumo deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da requisição feita pela Secretaria.
10.3.2. Os materiais permanentes deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da requisição/nota de empenho/ordem de entrega feita pela Secretaria demandante.
10.3.3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado, em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa, por escrito, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data fixada para a entrega e mediante aceite pela Administração, no qual a empresa deverá informar via documento e protocolar na sede e/ou enviar no e-mail da Secretaria solicitante imediatamente o motivo pela suspensão/impossibilidade do fornecimento o qual não será possível a realização da entrega no prazo mencionado, o mesmo ficará condicionado a análise e decisão da Secretaria, quanto aos procedimentos plausíveis e cabíveis ao assunto, podendo prorrogar por igual período.
10.3.4. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.3.5. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
10.3.6. O**prazo de vigência da ARP será de 1(um) ano**e poderá ser prorrogado por igual período, nas condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21
10.2.4 O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme Parágrafo Único do Art.84 da Lei Federal n° 14.133/21.
10.2.5 O prazo para assinatura do Contrato será de 02 (dois) dias, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, podendo ser via e-mail, impresso, ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp sendo contato imediato.
10.3.9. 10.2.5 O prazo para assinatura da ARP será de**ATÉ 05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, sendo via e-mail e confirmado por telefone/WhatsApp sendo contato imediato.

10.4. Recebimento e controle;
10.4.1. O acompanhamento, conferência e recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do(a) Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado de cada Secretaria Solicitante, e/ou quem/equipe avaliativa que estiverem substituindo, ou ainda servidor designado, para inserção de documentos e relatórios em processo, bem como certificação avaliativa e definitiva.
10.4.2. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.4.3. O objeto deste Termo será recebido em conformidade com o que rege o Art. 140, inciso II, letras "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.
10.4.4. A CONTRATADA entregar os materiais de acordo com o estipulado neste TR e o recebimento será:

- Provisório: imediato ou no prazo de ATÉ 05 (cinco) dias, contado da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências.
- Definitivo: no prazo de ATÉ 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo.

10.4.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10.4.6. Finalizados os acompanhamentos dos produtos serão recebidos definitivamente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Atendendo a ordem cronológica financeira, depois do devido recebimento dos materiais pela comissão de recebimento, considerando que cada secretaria participante avaliará seus respectivos materiais individualmente.
11.2. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
11.3. A nota fiscal/fatura deverá conter o destaque do IRRF, conforme Decreto Municipal nº 179, de 10 de agosto de 2023, e Decreto Municipal nº 20, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentam a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos realizados pelo Município de Campo Novo de Rondônia, bem como demais normas federais vigentes, sendo considerada não apresentada até sua regularização.
11.4. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue no pagamento.
11.5. A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.
11.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
11.7. Os pagamentos estarão condicionados à adequada execução, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
11.8. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.
11.9. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
11.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
11.11. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
11.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
11.13. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
11.14. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
11.15. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
11.16. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.17. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
11.18. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.19. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
11.20. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não se sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
11.21. É condição para o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência e edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.4.**INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3. Multa Moratória:
Será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução ou entrega de bens ou serviços:

I. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação descumprida;
II. Em caso de dolo ou reincidência, a multa poderá ser fixada em até 1% (um por cento) ao dia, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021;
II. Ultrapassados 30 (trinta) dias de atraso, poderá ser aplicada multa única de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, além da avaliação quanto à conveniência de rescisão contratual.
§ 1º Considera-se atraso injustificado a ausência de documentos ou fatos que comprovem causa legítima para o descumprimento do prazo.
§ 2º A reincidência de atrasos poderá ser considerada circunstância agravante na dosimetria da penalidade e ensejar a aplicação de sanções adicionais.
12.4.4. Multa Compensatória:
Aplicada nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, nos seguintes termos:
I. Inexecução parcial: multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;
II. Inexecução total: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
Parágrafo Único: Quando comprovados dolo, fraude ou má-fé, a multa poderá ser fixada em até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante fundamentação específica da autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 183/2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundos Especiais do Município de Campo Novo de Rondônia.
12.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata lavrada após Ata de Realização do Pregão, Parecer Final, Adjudicação, Homologação e Publicações(ID 552317)(ID 552627)(ID 552894)(ID 552895)(ID 556701)(ID 556708)que, depois de lida e achada em ordem, assinada pelas partes e replicada em processo de órgãos participantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2026.

[Assinado eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração
Port.012/2025/GAB-PMCNR

Andrade & Dezani LTDA
CNPJ: 11.110.685/0001-45
GABRIEL SANTOS DEZANI
Representante:

Anexo I
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, conforme relatório de cadastro reserva(ID 551977):

R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77, Endereço: TRAVESSA JATOBÁ, nº3430, Ariquemes/RO, CEP: 76870-052, E-mail:TEIXEIRA.ATACADO01@GMAIL.COM, Telefone: (69) 2103-2576.				
Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca/Modelo*	*Quant.*
1	Abacaxi De 1ª qualidade, livres de sujidades, sem ferimentos ou defeitos, contendo somente parte da coroa, com 70 de maturação.	KG	PRODUTOR	447,00
25	AROMATIZADOR DIFUSOR FRASCO COM 250ML FRAGRANCIA VARIADAS.	UN	ALOP	389,00
51	BETERRABA IN NATURA DE 1 QUALIDADE com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	PRODUTOR	340,00
63	BOMBOM DE CHOCOLATE - Referência sonho de valsa, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poli glicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do pará e nozes. Pacote contendo 1 kg	UN	SONHO DE VALSA	96,00
98	Carrinho Com Cabo Esfregão Mop Limpeza 30 litros contendo os seguintes itens: Divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde; Capacidade dos baldes para 12 e 18 litros; Rodízios projetados para fácil manutenção e higienização; Pode usar mop plano/vertical com acessório opcional; Itens Inclusos: 1 Carrinho Balde Espremedor Conjunto 30 Litros Flex Com Espremedor 1 Cabo Extensor Avulso,1 Garra e 1 Refil Algodão.	UN	BRALIMPA	4,00
211	LARANJA: Tipo: pêra; Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	PRODUTOR	630,00
217	LEITE UHT SEM LACTOSE Apresentação: origem de vaca, líquido. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	UN	ITALAC	411,00
236	MAÇA NACIONAL VERMELHA de 1ª qualidade, aroma e sabor da espécie, sem danificações, casca integras, firmes, tenras e com brilho, in natura, 70 de maturação, embalado em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, sendo em pacotes de até 5 kg apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	PRODUTOR	256,00
246	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	PRODUTOR	623,00
282	Papel higiênico- folha dupla, absorvente, macio, picotado, medida: 10 cm largura. Rolo com 30 metros. Pacote com 12 unidades	UN	MAX	1.794,00
328	Saco plástico para lixo reforçado de 100 litros, uso exclusivo para acondicionamento de lixo ordinário, de acordo com as normas da A.B.N.T NBR 9190. Dimensões: 75cmx1,05m. Pacote com 05 unidades.	UN	GBEL	1.478,00

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:CBA26B83

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCNR-SUPEL/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01930/2025.
SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD
SECRETARIAS/AUTARQUIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2025, Homologado e publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal, Portal Transparência e AROM em 03/02/2026,processo administrativo gerenciador nº 01930/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades licitadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza e Higienização, Utensílios de Copa e Cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Prefeitura e Autarquia Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025(ID 540004), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ECOLIM LTDA - 17.221.558/0001-08,Endereço: RUA TENENTE BRASIL, Nº 510 Bairro: CENTRO, JI-PARANÁ/RO, CEP: 76.900-014, E-mail:ecolim.ro@gmail.com,Telefone: (69) 3422-1919 (69) 99975-8981, Representante: ALEXANDER ALVES GUIMARAES, Código cadastro Fornecedor: 222						
Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca/ Modelo*	*Quant.*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
18	Amaciante concentrado para roupas: Amaciante para roupa com aroma suave. Embalagem: Frasco com 500ml.	UN	GBEL	200,00	R$ 6,90	R$ 1.380,00
219	Limpa vidro multiuso, líquido, tripla ação, pronto para uso, indicado para a limpeza e remoção de sujeiras, manchas, poeira e gordura em superfícies de vidro, espelhos, acrílicos e vitrines, proporcionando brilho e transparência sem deixar resíduos ou manchas. composição à base de solventes leves e tensoativos biodegradáveis, com odor suave e agradável. embalagem 500 ml.	UN	TRIEX	325,00	R$ 4,00	R$ 1.300,00
231	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS COR PRETA, confeccionada em plástico de alta resistência (polipropileno ou similar). Possui acionamento por pedal, evitando contato manual, garantindo maior higiene e segurança. Produto resistente, durável, leve, lavável e de fácil higienização. Tampa articulada de fechamento automático, projetada para abertura suave e eficiente. Cor preta.	UN	ARQPLAST	10,00	R$ 107,90	R$ 1.079,00
274	PANO DE CHAO FLANELADO MEDINDO 80X45	UN	BRULIMP	56,00	R$ 10,00	R$ 560,00
284	Papel toalha interfolha medidas de 23x21cm, pacote com 1000 folhas.	UN	BRASIL	1.084,00	R$ 10,00	R$ 10.840,00
320	Rodo esfregão multiuso para limpeza de pisos e azulejos, equipado com esponja abrasiva de alta resistência, ideal para remoção de sujeiras mais difíceis. Estrutura composta por base plástica reforçada e cabo resistente em material leve, medindo aproximadamente 1,10m de comprimento. Esponja com dimensões aproximadas: comprimento 24cm; largura 8,5cm; largura da base 6cm; altura 2,5cm.	UN	CARVALHO	21,00	R$ 9,20	R$ 193,20
354	VASSOURA DE PELO SINTETICO com cabo de madeira revestimento de plástico, Largura da varredura: Aproximadamente 30 a 35 cm (padrão); Uso indicado:	UN	CARVALHO	15,00	R$	R$ 193,50

	Pisos regulares, secos e delicados (porcelanato, cerâmica, madeira, laminados); Características de destaque: Cerdas macias que não riscam a superfície; Leve, prática e de fácil manuseio; Ideal para remoção de poeira e sujeiras leves.				12,90	
355	VASSOURA LIMPA TETO BOLA de material resistente, com cabo plastificado na altura de 2m, com cerdas firmes, embalagem com 6 unidades, sem danos físicos livre de sujidades e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o produto.	UN	CARVALHO	27,00	R$ 32,00	R$ 864,00
Valor total					R$16.409,70	

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN**

3.3. Divisão de quantitativos por secretaria:

Item	SEMAS	IPECAN	SEAMA	SEMUSA	SEMED	SEMTEC	SEMAD	SEMOSP
18	0	0	0	200	0	0	0	0
219	0	0	0	290	0	30	0	5
231	0	0	0	10	0	0	0	0
274	0	5	0	0	30	12	5	4
284	10	40	30	700	0	160	144	0
320	0	0	1	20	0	0	0	0
354	0	0	0	0	15	0	0	0
355	0	1	2	20	1	2	1	0

Quantidades conforme item 3.3 do Termo de Referência 001.(ID 532384)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CONTROLE
10.1. Das condições de entrega:
10.1.1. Todos os ITENS que constam na tabela de especificações DEVERÃO, sem exceções, serem entregues em perfeitas condições de uso e sem nenhum defeito.
10.1.2. O transporte dos produtos deverão ser realizados em veículos apropriado (de acordo com as normas da Vigilância Sanitária).
10.1.3. O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação.
10.1.4. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene.
10.1.5. A cabine do condutor deverá ser isolada da parte que contém os alimentos.
10.1.6. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.
10.1.7. A validade mínima dos produtos deverá ser aquele constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.
10.1.8. Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura). Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.
10.1.9. A empresa terá condições de entregar os produtos em Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, refrigerado (4° a 6°C), congelado (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis.
10.1.10. As frutas, legumes e verduras deverão ser entregues em perfeito estado, livres de mofo, manchas, partes murchas ou amassadas, e sem sinais de apodrecimentos.
10.1.11. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade, as latas não devem estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem estar trincados, apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.
10.1.12. As polpas de frutas devem ser entregues em temperatura controlada, congelados, estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.13. Os materiais de limpeza e os descartáveis devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto e com identificação correta no rótulo. Deverão ser observados, ainda, o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.14. Os utensílios e objetos deverão ser de primeiro uso, serem entregues devidamente embalados, lacrados, não deverão estar enferrujadas, amassadas e/ou trincados, observará o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.16A entrega dos produtos deverá ser de forma**PARCIAL**, de acordo com as necessidades e solicitações realizadas por cada secretaria, na sede deste município, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp.

10.2. Locais de entrega:
As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Em situações previamente acordadas, quando necessário, poderão ser previamente agendados pelos telefones e e-mails abaixo informados.

• Local de Entrega SEMAS: prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Localizada na rua 21 de setembro, n° 1866 CEP 76.887-000, e-mailsemas@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMED: prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tancredo Neves, setor 02, nº 2454, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, e-mailsemec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMAD e SEMTEC: prédio Municipal da Prefeitura, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2250, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76.887-000, e-mail almoxarifado@camponovo.ro.gov.brcompras@camponovo.ro.gov.bresemtec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMUSA: prédio do Hospital de Pequeno Porte - HPP, Localizada na Avenida Primeiro de Maio, Setor 03, Nº 2217, e no Prédio nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, localizada na Rua do ferro, setor 03, Nº 2217, ambas em Campo Novo de Rondônia, CEP: 76.887-000, sendo contato pelos telefones (69) 3239-2342 e 3239-2322 por e-mailsemusa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEAMA: prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Localizada na Rua 21 de Setembro, Setor 02, nº1932, telefone (69) 3239-2478, e-mailsemapa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMOSP: Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2055, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76887-000, telefone de contato (69) 3239-2362, endereço eletrônico E-mail:semert@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega IPECAN: Sede do IPECAN localizado na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Centro, Campo Novo de Rondônia/RO CEP: 76.887-000, telefone de contato (69) 3239- 2090, e-mailipecan@camponovo.ro.gov.br.

10.3. DOS PRAZOS;
10.3.1 Os materiais/produtos de consumo deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da requisição feita pela Secretaria.
10.3.2. Os materiais permanentes deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da requisição/nota de empenho/ordem de entrega feita pela Secretaria demandante.
10.3.3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado, em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa, por escrito, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data fixada para a entrega e mediante aceite pela Administração, no qual a empresa deverá informar via documento e protocolar na sede e/ou enviar no e-mail da Secretaria solicitante imediatamente o motivo pela suspensão/impossibilidade do fornecimento o qual não será possível a realização da entrega no prazo mencionado, o mesmo ficará condicionado a análise e decisão da Secretaria, quanto aos procedimentos plausíveis e cabíveis ao assunto, podendo prorrogar por igual período.
10.3.4. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.3.5. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
10.3.6. O**prazo de vigência da ARP será de 1(um) ano**e poderá ser prorrogado por igual período, nas condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21
10.2.4 O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme Parágrafo Único do Art.84 da Lei Federal n° 14.133/21.
10.2.5 O prazo para assinatura do Contrato será de 02 (dois) dias, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, podendo ser via e-mail, impresso, ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp sendo contato imediato.
10.3.9. 10.2.5 O prazo para assinatura da ARP será de ATÉ**05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, sendo via e-mail e confirmado por telefone/WhatsApp sendo contato imediato.

10.4. Recebimento e controle;
10.4.1. O acompanhamento, conferência e recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do(a) Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado de cada Secretaria Solicitante, e/ou quem/equipe avaliativa que estiverem substituindo, ou ainda servidor designado, para inserção de documentos e relatórios em processo, bem como certificação avaliativa e definitiva.
10.4.2. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.4.3. O objeto deste Termo será recebido em conformidade com o que rege o Art. 140, inciso II, letras "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.
10.4.4. A CONTRATADA entregar os materiais de acordo com o estipulado neste TR e o recebimento será:

- Provisório: imediato ou no prazo de ATÉ 05 (cinco) dias, contado da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências.
- Definitivo: no prazo de ATÉ 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo.

10.4.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10.4.6. Finalizados os acompanhamentos dos produtos serão recebidos definitivamente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. Atendendo a ordem cronológica financeira, depois do devido recebimento dos materiais pela comissão de recebimento, considerando que cada secretaria participante avaliará seus respectivos materiais individualmente.
11.2. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
11.3. A nota fiscal/fatura deverá conter o destaque do IRRF, conforme Decreto Municipal nº 179, de 10 de agosto de 2023, e Decreto Municipal nº 20, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentam a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos realizados pelo Município de Campo Novo de Rondônia, bem como demais normas federais vigentes, sendo considerada não apresentada até sua regularização.

11.4. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue no pagamento.
11.5. A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.
11.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
11.7. Os pagamentos estarão condicionados à adequada execução, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
11.8. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.
11.9. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
11.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
11.11. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
11.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
11.13. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
11.14. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
11.15. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
11.16. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.17. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
11.18. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.19. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
11.20. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não se sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
11.21. É condição para o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência e edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.4.**INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
12.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3. Multa Moratória:
Será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução ou entrega de bens ou serviços:
I. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação descumprida;
II. Em caso de dolo ou reincidência, a multa poderá ser fixada em até 1% (um por cento) ao dia, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021;
II. Ultrapassados 30 (trinta) dias de atraso, poderá ser aplicada multa única de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, além da avaliação quanto à conveniência de rescisão contratual.
§ 1º Considera-se atraso injustificado a ausência de documentos ou fatos que comprovem causa legítima para o descumprimento do prazo.
§ 2º A reincidência de atrasos poderá ser considerada circunstância agravante na dosimetria da penalidade e ensejar a aplicação de sanções adicionais.
12.4.4. Multa Compensatória:

Aplicada nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, nos seguintes termos:
I. Inexecução parcial: multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;
II. Inexecução total: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
Parágrafo Único: Quando comprovados dolo, fraude ou má-fé, a multa poderá ser fixada em até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante fundamentação específica da autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 183/2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundos Especiais do Município de Campo Novo de Rondônia.
12.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata lavrada após Ata de Realização do Pregão, Parecer Final, Adjudicação, Homologação e Publicações(ID 552317)(ID 552627)(ID 552894)(ID 552895)(ID 556701)(ID 556708)que, depois de lida e achada em ordem, assinada pelas partes e replicada em processo de órgãos participantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração
Port.012/2025/GAB-PMCNR

ECOLIM LTDA - 17.221.558/0001-08
ALEXANDER ALVES GUIMARAES
Representante:

Anexo I
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, conforme relatório de cadastro reserva(ID 551977):

R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77, Endereço: TRAVESSA JATOBÁ, nº3430, Ariquemes/RO, CEP: 76870-052, E-mail:TEIXEIRA.ATACADO01@GMAIL.COM, Telefone: (69) 2103-2576.				
Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca/ Modelo*	*Quant.*
18	Amaciante concentrado para roupas: Amaciante para roupa com aroma suave. Embalagem: Frasco com 500ml.	UN	UAU	200,00
219	Limpa vidro multiuso, líquido, tripla ação, pronto para uso, indicado para a limpeza e remoção de sujeiras, manchas, poeira e gordura em superfícies de vidro, espelhos, acrílicos e vitrines, proporcionando brilho e transparência sem deixar resíduos ou manchas. composição à base de	UN	TRIEX	325,00

	solventes leves e tensoativos biodegradáveis, com odor suave e agradável. embalagem 500 ml.			
284	Papel toalha interfolha medidas de 23x21cm, pacote com 1000 folhas.	UN	SOFTPEL	1.084,00

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:2699C9BD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCNR-SUPEL/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01930/2025.
SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD
SECRETARIAS/AUTARQUIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2025, Homologado e publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal, Portal Transparência e AROM em 03/02/2026,processo administrativo gerenciador nº 01930/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades licitadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza e Higienização, Utensílios de Copa e Cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Prefeitura e Autarquia Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025(ID 540004), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PANO E CIA LTDA - 15.292.229/0001-14,Endereço: RUA DO JASMIN, n° 2736, Bairro SANTIAGO, JI-PARANA/RO, CEP: 76.901-181, E-mail:panosecialicit@gmail.com,Telefone: (69) 9245-8276 (69) 9223-7005, Representante: LEILA NUNES DO CARMO KICH, Código cadastro Fornecedor: 2530

Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca*	*Modelo.*	*Quant*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
24	APARELHO DE DEPILAR DESCARTAVEL FEMININO - 2 UNIDADES.	UN	SQ	CONFORT	70,00	R$ 7,90	R$ 553,00
35	BACIA GRANDE - Bacia de plástico redonda, para uso com alimentos. Capacidade: aproximadamente 30 litros. Dimensões aproximadas: 200 mm altura, 420 mm diâmetro, 1,3 mm de espessura. Composição/Material: Polipropileno Bacia plástico, resistente 30 litros.	UN	PRATIC	PLASTICO	15,00	R$ 24,00	R$ 360,00
41	Balde plástico capacidade 12 litros, com alça anatômica, preto ou transparente. Balde confeccionado em plástico rígido de alta resistência, atóxico, próprio para uso em serviços de limpeza e manutenção. Capacidade mínima de 12 litros, com acabamento liso e sem rebarbas. Possui alça anatômica reforçada, que garante firmeza, conforto e segurança no transporte. Produto leve, resistente a impactos e de fácil higienização. Cor preta ou transparente.	UN	LM	PLASTICO	35,00	R$ 11,89	R$ 416,15
111	Coador para café, industrial, extra grande, tecido em 100 algodão/flanela, aramado, com 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade, capacidade de aproximadamente 2 litros.	UN	TRADIÇAO	FLANELA	93,00	R$ 7,90	R$ 734,70
115	Colher de mesa confeccionada totalmente em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e de fácil higienização, com bojo simétrico e bordas arredondadas que proporcionam conforto e segurança no uso. Possui acabamento polido e cabo ergonômico, garantindo firmeza e durabilidade. Dimensões aproximadas: comprimento entre 200 mm e 210 mm, largura do bojo entre 40 mm e 45 mm, espessura mínima de 2,0 mm e peso aproximado de 0,05 kg. Produto adequado para uso em refeições domésticas ou institucionais, atendendo aos padrões de qualidade e segurança para contato com alimentos.	UN	SQ	INOX	336,00	R$ 2,99	R$ 1.004,64
118	Colher grande 34cm em aço inoxidável	UN	SQ	INOX	13,00	R$ 13,90	R$ 180,70
119	Colher para mexer suco em aço inoxidável 30,5cm cabo fino	UN	SQ	INOX	3,00	R$ 6,90	R$ 20,70
126	COPO DE VIDRO INCOLOR com design moderno e elegante, ideal para servir bebidas geladas em ambientes institucionais, eventos ou uso cotidiano. Deve possuir as seguintes características mínimas: Capacidade volumétrica: 500 ml (margem de tolerância de 5); Material: vidro de alta qualidade, transparente, com acabamento liso e uniforme; O produto ofertado deve apresentar bom padrão estético, adequando-se a ambientes institucionais formais, e atender a requisitos mínimos de resistência e segurança.	UN	ORIGINAL	JADE	83,00	R$ 8,60	R$ 713,80
148	Escova dental com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, isenta de odor e sabor, com cabo em polipropileno e cerdas de nylon macias, dispostas em no mínimo três fileiras. Pontas arredondadas e corte uniforme. Embalada individualmente, com identificação do fabricante.	UN	SQ	DENTAL	60,00	R$ 2,99	R$ 179,40
157	FACA 7 POL. DE COZINHA EM CORTE LISO em material de inox, cabo anatômico em polipropileno branco, com peso 0,08 kg, comprimento 230 mm, largura 28 mm, altura 10 mm, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com	UN	SQ	COZINHA	39,00	R$ 19,00	R$ 741,00

	dimensões que comportem o objeto.						
159	FACA PARA PAO 10 polegadas com lamina serrilhada em aço inoxidável e cabo de polipropileno cor preto 30cm.	UN	ORIGINAL	COOK	6,00	R$ 12,00	R$ 72,00
227	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL CAPACIDADE DE 15 LITROS (banheiro) medidas aproximadas: 320x245x360mm cor branca. Produto de referência/similar ou de melhor qualidade. Protótipo do mercado: plasútil	UN	PRATIC	PEDAL	22,00	R$ 34,00	R$ 748,00
275	Pano de prato 100 algodão, 70 cm, 50 cm branca, absorvente/lavavel e duravel.	UN	ERITEX	PRATO	224,00	R$ 4,46	R$ 999,04
276	Pano para limpeza de piso atoalhado com tamanho minimo de 90x50.	UN	ITATEX	ATOALHADO	103,00	R$ 8,30	R$ 854,90
309	PRATO DE VIDRO FUNDO transparente, com diâmetro de 25cm, de primeira linha, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	UN	ORIGINAL	VIDRO FUNDO TRANSP 25 CNT	712,00	R$ 5,40	R$ 3.844,80
322	RODO PLASTICO REFORÇADO COM ROSCA borracha dupla medindo 60cm, cabo em madeira resistente com 120 cm.	UN	CARVALHO	DUPLO	129,00	R$ 11,58	R$ 1.493,82
Valor total						R$ 12.916,65	

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN**

3.3. Divisão de quantitativos por secretaria:

Item	SEMAS	IPECAN	SEAMA	SEMUSA	SEMED	SEMTEC	SEMAD	SEMOSP
24	50	0	0	20	0	0	0	0
35	0	0	0	10	5	0	0	0
41	0	0	0	20	15	0	0	0
111	0	0	5	50	3	3	20	12
115	0	10	0	0	300	4	10	12
118	0	3	0	10	0	0	0	0
119	0	3	0	0	0	0	0	0
126	0	18	20	0	0	30	15	0
148	60	0	0	0	0	0	0	0
157	0	0	0	20	16	3	0	0
159	0	3	0	0	0	3	0	0
227	0	0	0	22	0	0	0	0
275	0	10	12	140	30	12	10	10
276	0	10	5	70	0	0	10	8
309	0	12	10	60	600	20	10	0
322	15	5	0	85	0	7	5	12

Quantidades conforme item 3.3 do Termo de Referência 001.(ID 532384)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CONTROLE
10.1. Das condições de entrega:
10.1.1. Todos os ITENS que constam na tabela de especificações DEVERÃO, sem exceções, serem entregues em perfeitas condições de uso e sem nenhum defeito.
10.1.2. O transporte dos produtos deverão ser realizados em veículos apropriado (de acordo com as normas da Vigilância Sanitária).
10.1.3. O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação.
10.1.4. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene.
10.1.5. A cabine do condutor deverá ser isolada da parte que contém os alimentos.
10.1.6. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.
10.1.7. A validade mínima dos produtos deverá ser aquele constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.
10.1.8. Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura). Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.
10.1.9. A empresa terá condições de entregar os produtos em Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, refrigerado (4° a 6°C), congelado (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis.
10.1.10. As frutas, legumes e verduras deverão ser entregues em perfeito estado, livres de mofo, manchas, partes murchas ou amassadas, e sem sinais de apodrecimentos.

10.1.11. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade, as latas não devem estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem estar trincados, apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.
10.1.12. As polpas de frutas devem ser entregues em temperatura controlada, congelados, estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.13. Os materiais de limpeza e os descartáveis devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto e com identificação correta no rótulo. Deverão ser observados, ainda, o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.14. Os utensílios e objetos deverão ser de primeiro uso, serem entregues devidamente embalados, lacrados, não deverão estar enferrujadas, amassadas e/ou trincados, observará o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.16A entrega dos produtos deverá ser de forma**PARCIAL**, de acordo com as necessidades e solicitações realizadas por cada secretaria, na sede deste município, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp.

10.2. Locais de entrega:
As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Em situações previamente acordadas, quando necessário, poderão ser previamente agendados pelos telefones e e-mails abaixo informados.

• Local de Entrega SEMAS: prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Localizada na rua 21 de setembro, n° 1866 CEP 76.887-000, e-mailsemas@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMED: prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tancredo Neves, setor 02, nº 2454, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, e-mailsemec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMAD e SEMTEC: prédio Municipal da Prefeitura, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2250, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76.887-000, e-mailcompras@camponovo.ro.gov.bresemtec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMUSA: prédio do Hospital de Pequeno Porte - HPP, Localizada na Avenida Primeiro de Maio, Setor 03, Nº 2217, e no Prédio nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, localizada na Rua do ferro, setor 03, Nº 2217, ambas em Campo Novo de Rondônia, CEP: 76.887-000, sendo contato pelos telefones (69) 3239-2342 e 3239-2322 por e-mailsemusa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEAMA: prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Localizada na Rua 21 de Setembro, Setor 02, nº1932, telefone (69) 3239-2478, e-mailsemapa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMOSP: Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2055, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76887-000, telefone de contato (69) 3239-2362, endereço eletrônico E-mail:semert@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega IPECAN: Sede do IPECAN localizado na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Centro, Campo Novo de Rondônia/RO CEP: 76.887-000, telefone de contato (69) 3239- 2090, e-mailipecan@camponovo.ro.gov.br.

10.3. DOS PRAZOS;
10.3.1 Os materiais/produtos de consumo deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da requisição feita pela Secretaria.
10.3.2. Os materiais permanentes deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da requisição/nota de empenho/ordem de entrega feita pela Secretaria demandante.
10.3.3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado, em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa, por escrito, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data fixada para a entrega e mediante aceite pela Administração, no qual a empresa deverá informar via documento e protocolar na sede e/ou enviar no e-mail da Secretaria solicitante imediatamente o motivo pela suspensão/impossibilidade do fornecimento o qual não será possível a realização da entrega no prazo mencionado, o mesmo ficará condicionado a análise e decisão da Secretaria, quanto aos procedimentos plausíveis e cabíveis ao assunto, podendo prorrogar por igual período.
10.3.4. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.3.5. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
10.3.6. O**prazo de vigência da ARP será de 1(um) ano**e poderá ser prorrogado por igual período, nas condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21
10.2.4 O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme Parágrafo Único do Art.84 da Lei Federal n° 14.133/21.
10.2.5 O prazo para assinatura do Contrato será de 02 (dois) dias, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, podendo ser via e-mail, impresso, ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp sendo contato imediato.
10.3.9. 10.2.5 O prazo para assinatura da ARP será de ATÉ**05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, sendo via e-mail e confirmado por telefone/WhatsApp sendo contato imediato.

10.4. Recebimento e controle;
10.4.1. O acompanhamento, conferência e recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do(a) Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado de cada Secretaria Solicitante, e/ou quem/equipe avaliativa que estiverem substituindo, ou ainda servidor designado, para inserção de documentos e relatórios em processo, bem como certificação avaliativa e definitiva.
10.4.2. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.4.3. O objeto deste Termo será recebido em conformidade com o que rege o Art. 140, inciso II, letras "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.
10.4.4. A CONTRATADA entregar os materiais de acordo com o estipulado neste TR e o recebimento será:

- Provisório: imediato ou no prazo de ATÉ 05 (cinco) dias, contado da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências.
- Definitivo: no prazo de ATÉ 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo.

10.4.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10.4.6. Finalizados os acompanhamentos dos produtos serão recebidos definitivamente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. Atendendo a ordem cronológica financeira, depois do devido recebimento dos materiais pela comissão de recebimento, considerando que cada secretaria participante avaliará seus respectivos materiais individualmente.
11.2. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
11.3. A nota fiscal/fatura deverá conter o destaque do IRRF, conforme Decreto Municipal nº 179, de 10 de agosto de 2023, e Decreto Municipal nº 20, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentam a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos realizados pelo Município de Campo Novo de Rondônia, bem como demais normas federais vigentes, sendo considerada não apresentada até sua regularização.
11.4. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue no pagamento.
11.5. A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.
11.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
11.7. Os pagamentos estarão condicionados à adequada execução, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
11.8. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.
11.9. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
11.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
11.11. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
11.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
11.13. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
11.14. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
11.15. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
11.16. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.17. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
11.18. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.19. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
11.20. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não se sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
11.21. É condição para o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência e edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.4.**INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
12.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3. Multa Moratória:
Será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução ou entrega de bens ou serviços:
I. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação descumprida;
II. Em caso de dolo ou reincidência, a multa poderá ser fixada em até 1% (um por cento) ao dia, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021;
II. Ultrapassados 30 (trinta) dias de atraso, poderá ser aplicada multa única de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, além da avaliação quanto à conveniência de rescisão contratual.
§ 1º Considera-se atraso injustificado a ausência de documentos ou fatos que comprovem causa legítima para o descumprimento do prazo.
§ 2º A reincidência de atrasos poderá ser considerada circunstância agravante na dosimetria da penalidade e ensejar a aplicação de sanções adicionais.
12.4.4. Multa Compensatória:
Aplicada nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, nos seguintes termos:
I. Inexecução parcial: multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;
II. Inexecução total: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
Parágrafo Único: Quando comprovados dolo, fraude ou má-fé, a multa poderá ser fixada em até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante fundamentação específica da autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 183/2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundos Especiais do Município de Campo Novo de Rondônia.
12.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata lavrada após Ata de Realização do Pregão, Parecer Final, Adjudicação, Homologação e Publicações(ID 552317)(ID 552627)(ID 552894)(ID 552895)(ID 556701)(ID 556708)que, depois de lida e achada em ordem, assinada pelas partes e replicada em processo de órgãos participantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração
Port.012/2025/GAB-PMCNR

Pano E CIA LTDA –
CNPJ: 15.292.229/0001-14
Representante:
LEILA NUNES DO CARMO KICH

Anexo I
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, conforme relatório de cadastro reserva(ID 551977):

R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77, Endereço: TRAVESSA JATOBÁ, n°3430, Ariquemes/RO, CEP: 76870-052, E-mail:TEIXEIRA.ATACADO01@GMAIL.COM, Telefone: (69) 2103-2576.				
Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca*	*Quant*
115	Colher de mesa confeccionada totalmente em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e de fácil higienização, com bojo simétrico e bordas arredondadas que proporcionam conforto e segurança no uso. Possui acabamento polido e cabo ergonômico, garantindo firmeza e durabilidade. Dimensões aproximadas: comprimento entre 200 mm e 210 mm, largura do bojo entre 40 mm e 45 mm, espessura mínima de 2,0 mm e peso aproximado de 0,05 kg. Produto adequado para uso em refeições domésticas ou institucionais, atendendo aos padrões de qualidade e segurança para contato com alimentos.	UN	ORIGINAL LINE	336,00
309	PRATO DE VIDRO FUNDO transparente, com diâmetro de 25cm, de primeira linha, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	UN	NADIR	712,00

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:BD495404

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCNR-SUPEL/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01930/2025.
SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD
SECRETARIAS/AUTARQUIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2025, Homologado e publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal, Portal Transparência e AROM em 03/02/2026,processo administrativo gerenciador nº 01930/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades licitadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza e Higienização, Utensílios de Copa e Cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Prefeitura e Autarquia Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025(ID 540004), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 47.561.770/0001-77,Endereço: TRAVESSA JATOBÁ, n° 3430, Ariquemes/RO, CEP: 76870-052, E-mail:TEIXEIRA.ATACADO01@GMAIL.COM,Telefone: (69) 9926-0238 (69) 2103-2576, Representante: RENAN TEIXEIRA DE FARIA, Código cadastro Fornecedor: 2426						
Item	*Descrição*	*Class*	*Marca/ Modelo*	*Quant.*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
52	BISCOITO DOCE MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE Especificações técnicas: pacotes de 400g, com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de no mínimo 12 meses contar da data de entrega.	UN	DALLAS	296,00	R$ 5,30	R$ 1.568,80
53	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE OU MARIA, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos. Conteúdo de sódio máximo 125mg e 0 gordura trans. em pacotes de 400g.	UN	DALLAS	456,00	R$ 5,05	R$ 2.302,80
55	Biscoito salgado integral, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, sem estar mal assado ou com características organolépticas anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e estabilizante lecitina de soja. O produto deve vir em embalagem plástica primária, transparente, envolta por uma embalagem secundária, ambas atóxicas, resistentes e lacradas, contendo 400g. O prazo de validade mínimo é de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	DALLAS	296,00	R$ 5,30	R$ 1.568,80
56	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL pacotes de 400g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico. Conteúdo de sódio máximo 235 mg e 0 gordura trans.	UN	DALLAS	560,00	R$ 5,00	R$ 2.800,00
58	Biscoito salgado tipo cream cracker sem lactose, fabricada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, emulsificante (lecitina de soja), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), com alérgicos derivado de trigo e soja, podendo conter cevada, soja, aveia e centeio (contém glutén), sem lactose e sem proteína do leite, em pacote de 400g. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secUnid.ária, atóxico, resistente, lacrado. Prazo de validade mínimo 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	UN	DALLAS	446,00	R$ 5,40	R$ 2.408,40

68	Café puro em pó, torrado e moído, a vácuo, com selo de pureza ABIC, embalado em pacotes de 500 gramas.	UN	DO RANCHO	286,00	R$ 25,50	R$ 7.293,00
75	CAIXA TERMICA DE ISOPOR (poliestireno expandido EPS); Capacidade: 120 litros; Material: Isopor de alta densidade, resistente e leve; Função: Conservação térmica de alimentos, bebidas, pescados e produtos diversos; Cor: Branca (padrão do isopor); Características: Excelente isolamento térmico, Tampa ajustada para melhor vedação, Estrutura reforçada, própria para transporte e armazenamento e Fácil de higienizar.	UN	ISOTERM	7,00	R$ 190,00	R$ 1.330,00
112	COCO, Apresentação: coco ralado, desidratado e triturado, sem glúten, Ingredientes: amêndoa de coco, sem adição de açúcar Embalagem: embalagem 250g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	UN	FREDAO	120,00	R$ 13,16	R$ 1.579,20
114	COLHER DE INOX para preparo/servir alimentos, medindo 50 cm com área útil de 5,5x8cm.	UN	ARIENZO	50,00	R$ 35,04	R$ 1.752,00
128	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180 ML Em polietileno branco reforçado, com friso e saliência na borda, resistente, embalagem com 100 unidades.	UN	CRISTALCOPO	6.546,00	R$ 3,70	R$ 24.220,20
218	LIMPA PISOS E AZULEJOS Produto químico de uso geral, destinado à limpeza e remoção de sujeiras, manchas e incrustações em pisos e revestimentos cerâmicos. Deve possuir formulação à base de agentes ácidos e tensoativos compatíveis com a finalidade proposta, garantindo eficiência na higienização e brilho das superfícies. Utilização com diluição recomendada de aproximadamente 1 litro do produto concentrado para até 5 litros de água, conforme instruções do fabricante. O produto deverá possuir registro válido junto ao órgão fiscalizador competente e atender às normas aplicáveis de segurança e qualidade. Embalagem de 1L.	UN	TRIEX	341,00	R$ 6,58	R$ 2.243,78
237	Macarrão espaguete n8, massa de sêmola com ovo, primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem lacrada em pacotes de 500 gramas, livre de sujidades e parasitas. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 6 meses, após a data de entrega.	UN	JOIA	425,00	R$ 3,83	R$ 1.627,75
250	MILHO VERDE Apresentação: em conserva. Características Adicionais: grãos de milho verde cozidos, produto próprio para consumo humano e em conformidade coma legislação em vigor. Unidade de fornecimento: embalagem com 170g.	UN	FUGINI	679,00	R$ 2,98	R$ 2.023,42
268	PALLET PLASTICO Material vazado e fabricado em prolipopileno ou polietileno de alta densidade, garantindo alta qualidade, resistência e durabilidade. Deve suportar grandes cargas, indicado para diversos tipos de negócios, para armazenamento, organização de carga. Ter capacidade estática para até 5000 kg, capacidade dinâmica para até 1500 kg e capacidade no rack até 800 kg para carga uniforme distribuída. Fabricação em plástico leve, atóxico, de fácil higienização e resitente a ácidos, gorduras, solventes e odores, podendo ser utilizados em câmaras frias e em ambientes úmidos, que não seja necessária manutenção e com durabilidade mínima de dez (10) anos, fácil manuseio e deslocamento e contendo as seguintes dimensões:1000 mm X 1200 mm X 150 mm.	UN	MALLTON	40,00	R$ 244,78	R$ 9.791,20
287	Pedra de vaso sanitário aromas diversificados de 25g	UN	TRIEX	1.528,00	R$ 1,80	R$ 2.750,40
292	PILHA AAA, ALCALINA EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	UN	MAXPRINT	421,00	R$ 5,80	R$ 2.441,80
347	TORRADAS TRADICIONAL, EMBALAGENS 160G.	UN	VISCONTI	330,00	R$ 7,40	R$ 2.442,00
Valor total					R$70.143,55	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN**

3.3. Divisão de quantitativos por secretaria:

Item	SEMAS	IPECAN	SEAMA	SEMUSA	SEMED	SEMTEC	SEMAD	SEMOSP
52	0	0	0	296	0	0	0	0
53	120	20	20	200	0	0	0	96
55	0	0	0	200	0	0	0	96
56	120	20	20	400	0	0	0	0
58	0	0	0	446	0	0	0	0
68	0	36	50	0	0	0	0	200
75	0	0	2	0	5	0	0	0
112	0	0	0	120	0	0	0	0
114	0	0	0	50	0	0	0	0
128	240	100	175	4000	375	580	576	500
218	45	10	10	60	0	100	96	20
237	200	0	5	220	0	0	0	0
250	130	0	0	524	15	10	0	0
268	0	0	0	40	0	0	0	0
287	0	0	48	1400	50	30	0	0
292	20	5	20	300	10	20	40	6
347	150	0	0	180	0	0	0	0

Quantidades conforme item 3.3 do Termo de Referência 001.(ID 532384)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CONTROLE

10.1. Das condições de entrega:

10.1.1. Todos os ITENS que constam na tabela de especificações DEVERÃO, sem exceções, serem entregues em perfeitas condições de uso e sem nenhum defeito.

10.1.2. O transporte dos produtos deverão ser realizados em veículos apropriado (de acordo com as normas da Vigilância Sanitária).

10.1.3. O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação.

10.1.4. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene.
10.1.5. A cabine do condutor deverá ser isolada da parte que contém os alimentos.
10.1.6. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.
10.1.7. A validade mínima dos produtos deverá ser aquele constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.
10.1.8. Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura). Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.
10.1.9. A empresa terá condições de entregar os produtos em Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, refrigerado (4° a 6°C), congelado (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis.
10.1.10. As frutas, legumes e verduras deverão ser entregues em perfeito estado, livres de mofo, manchas, partes murchas ou amassadas, e sem sinais de apodrecimentos.
10.1.11. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade, as latas não devem estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem estar trincados, apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.
10.1.12. As polpas de frutas devem ser entregues em temperatura controlada, congelados, estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.13. Os materiais de limpeza e os descartáveis devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto e com identificação correta no rótulo. Deverão ser observados, ainda, o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.14. Os utensílios e objetos deverão ser de primeiro uso, serem entregues devidamente embalados, lacrados, não deverão estar enferrujadas, amassadas e/ou trincados, observará o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.16A entrega dos produtos deverá ser de forma**PARCIAL**, de acordo com as necessidades e solicitações realizadas por cada secretaria, na sede deste município, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp.

10.2. Locais de entrega:
As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Em situações previamente acordadas, quando necessário, poderão ser previamente agendados pelos telefones e e-mails abaixo informados.

• Local de Entrega SEMAS: prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Localizada na rua 21 de setembro, n° 1866 CEP 76.887-000, e-mailsemas@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMED: prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tancredo Neves, setor 02, nº 2454, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, e-mailsemec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMAD e SEMTEC: prédio Municipal da Prefeitura, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2250, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76.887-000, e-mailalmoxarifado@camponovo.ro.gov.brcompras@camponovo.ro.gov.bresemtec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMUSA: prédio do Hospital de Pequeno Porte - HPP, Localizada na Avenida Primeiro de Maio, Setor 03, Nº 2217, e no Prédio nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, localizada na Rua do ferro, setor 03, Nº 2217, ambas em Campo Novo de Rondônia, CEP: 76.887-000, sendo contato pelos telefones (69) 3239-2342 e 3239-2322 por e-mailsemusa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEAMA: prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Localizada na Rua 21 de Setembro, Setor 02, nº1932, telefone (69) 3239-2478, e-mailsemapa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMOSP: Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2055, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76887-000, telefone de contato (69) 3239-2362, endereço eletrônico E-mail:semert@camponovo.ro.gov.br.

• ¾ Local de Entrega IPECAN: Sede do IPECAN localizado na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Centro, Campo Novo de Rondônia/RO CEP: 76.887-000, telefone de contato (69) 3239- 2090, e-mailipecan@camponovo.ro.gov.br.

10.3. DOS PRAZOS;
10.3.1 Os materiais/produtos de consumo deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da requisição feita pela Secretaria.
10.3.2. Os materiais permanentes deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da requisição/nota de empenho/ordem de entrega feita pela Secretaria demandante.
10.3.3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado, em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa, por escrito, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data fixada para a entrega e mediante aceite pela Administração, no qual a empresa deverá informar via documento e protocolar na sede e/ou enviar no e-mail da Secretaria solicitante imediatamente o motivo pela suspensão/impossibilidade do fornecimento o qual não será possível a realização da entrega no prazo mencionado, o mesmo ficará condicionado a análise e decisão da Secretaria, quanto aos procedimentos plausíveis e cabíveis ao assunto, podendo prorrogar por igual período.
10.3.4. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.3.5. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
10.3.6. O**prazo de vigência da ARP será de 1(um) ano**e poderá ser prorrogado por igual período, nas condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21
10.2.4 O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme Parágrafo Único do Art.84 da Lei Federal n° 14.133/21.
10.2.5 O prazo para assinatura do Contrato será de 02 (dois) dias, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, podendo ser via e-mail, impresso, ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp sendo contato imediato.
10.3.9. 10.2.5 O prazo para assinatura da ARP será de ATÉ**05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, sendo via e-mail e confirmado por telefone/WhatsApp sendo contato imediato.

10.4. Recebimento e controle;
10.4.1. O acompanhamento, conferência e recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do(a) Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado de cada Secretaria Solicitante, e/ou quem/equipe avaliativa que estiverem substituindo, ou ainda servidor designado, para inserção de documentos e relatórios em processo, bem como certificação avaliativa e definitiva.
10.4.2. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.4.3. O objeto deste Termo será recebido em conformidade com o que rege o Art. 140, inciso II, letras "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.
10.4.4. A CONTRATADA entregar os materiais de acordo com o estipulado neste TR e o recebimento será:

- Provisório: imediato ou no prazo de ATÉ 05 (cinco) dias, contado da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências.
- Definitivo: no prazo de ATÉ 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo.

10.4.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10.4.6. Finalizados os acompanhamentos dos produtos serão recebidos definitivamente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. Atendendo a ordem cronológica financeira, depois do devido recebimento dos materiais pela comissão de recebimento, considerando que cada secretaria participante avaliará seus respectivos materiais individualmente.
11.2. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
11.3. A nota fiscal/fatura deverá conter o destaque do IRRF, conforme Decreto Municipal nº 179, de 10 de agosto de 2023, e Decreto Municipal nº 20, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentam a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos realizados pelo Município de Campo Novo de Rondônia, bem como demais normas federais vigentes, sendo considerada não apresentada até sua regularização.
11.4. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue no pagamento.
11.5. A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.
11.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
11.7. Os pagamentos estarão condicionados à adequada execução, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
11.8. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.
11.9. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
11.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
11.11. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
11.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
11.13. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
11.14. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
11.15. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
11.16. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.17. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
11.18. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.19. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
11.20. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não se sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
11.21. É condição para o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência e edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.4.**INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3. Multa Moratória:
Será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução ou entrega de bens ou serviços:
I. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação descumprida;
II. Em caso de dolo ou reincidência, a multa poderá ser fixada em até 1% (um por cento) ao dia, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021;
II. Ultrapassados 30 (trinta) dias de atraso, poderá ser aplicada multa única de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, além da avaliação quanto à conveniência de rescisão contratual.
§ 1º Considera-se atraso injustificado a ausência de documentos ou fatos que comprovem causa legítima para o descumprimento do prazo.
§ 2º A reincidência de atrasos poderá ser considerada circunstância agravante na dosimetria da penalidade e ensejar a aplicação de sanções adicionais.
12.4.4. Multa Compensatória:
Aplicada nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, nos seguintes termos:
I. Inexecução parcial: multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;
II. Inexecução total: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
Parágrafo Único: Quando comprovados dolo, fraude ou má-fé, a multa poderá ser fixada em até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante fundamentação específica da autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 183/2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundos Especiais do Município de Campo Novo de Rondônia.
12.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata lavrada após Ata de Realização do Pregão, Parecer Final, Adjudicação, Homologação e Publicações(ID 552317)(ID 552627)(ID 552894)(ID 552895)(ID 556701)(ID 556708)que, depois de lida e achada em ordem, assinada pelas partes e replicada em processo de órgãos participantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração
Port.012/2025/GAB-PMCNR

R T Comercio E Distribuicao LTDA –
CNPJ: 47.561.770/0001-77
Representante:
RENAN TEIXEIRA DE FARIA

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:CD4AF173

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCNR-SUPEL/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01930/2025.
SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD
SECRETARIAS/AUTARQUIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2025, Homologado e publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal, Portal Transparência e AROM em 03/02/2026,processo administrativo gerenciador nº 01930/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades licitadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza e Higienização, Utensílios de Copa e Cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Prefeitura e Autarquia Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025(ID 540004), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA - 39.758.900/0001-38,Endereço: R. JACY PARANÁ, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-430, E-mail:MARGARETHFERFERNANDES@GMAIL.COM,Telefone: 69.9.8103-7249, Representante: MARGARETH DOS SANTOS FERNANDES, Código cadastro Fornecedor: 2450							
Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca*	*Modelo.*	*Quant*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
64	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC - Nº 35,36,37,38,39,40 E 42 cor Branca; modelo unissex; sem fechamento; cano Curto; solado em PVC; Palmilha de montagem em borracha; palmilha higiênica Antibactericida; biqueira em borracha; atendendo exigência de segurança conforme ABNT	PAR	PEGAFORTE	PVC BRANCA	67,00	R$ 39,90	R$ 2.673,30
191	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO possui ampola em vidro e corpo de polipropileno, com sistema de rosca empregada com tampa (café ou chá).	UN	UNITERM	1,0LT	23,00	R$ 28,50	R$ 655,50
192	GARRAFA TERMICA PRESSÃO, EM INOX, COM CAPACIDADE 1,8 LITRO possui ampola em vidro e corpo de polipropileno, com sistema de rosca empregada com tampa (café ou chá).	UN	UNITERM	INOX 1,8LT	2,00	R$ 89,60	R$ 179,20
193	Garrafa térmica de pressão, em inox, capacidade 2,5 L possui ampola em vidro e corpo de polipropileno, com sistema de rosca empregada com tampa (café ou chá).	UN	UNITERM	MÔNACO 2,5	17,00	R$ 137,90	R$ 2.344,30
194	GARRAFA TERMICA, BOTIJAO capacidade de armazenamento de 10 litros, com revestimento interno em alumínio e externo em aço inox, torneira que retém líquidos com pés flexíveis. Dimensões máximas do produto 31x25x25, peso aproximadamente 1.580g.	UN	UNITERM	AREZZO 10LT	5,00	R$ 154,00	R$ 770,00
Valor total						R$ 6.622,30	

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN**
3.3. Divisão de quantitativos por secretaria:

Item	**SEMAS**	**IPECAN**	**SEAMA**	**SEMUSA**	**SEMED**	**SEMTEC**	**SEMAD**	**SEMOSP**
64	0	0	0	55	10	0	0	2

191	6	0	0	15	0	0	0	2
192	0	2	0	0	0	0	0	0
193	0	2	1	0	0	2	8	4
194	0	0	0	0	0	5	0	0

Quantidades conforme item 3.3 do Termo de Referência 001.(ID 532384)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CONTROLE
10.1. Das condições de entrega:
10.1.1. Todos os ITENS que constam na tabela de especificações DEVERÃO, sem exceções, serem entregues em perfeitas condições de uso e sem nenhum defeito.
10.1.2. O transporte dos produtos deverão ser realizados em veículos apropriado (de acordo com as normas da Vigilância Sanitária).
10.1.3. O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação.
10.1.4. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene.
10.1.5. A cabine do condutor deverá ser isolada da parte que contém os alimentos.
10.1.6. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.
10.1.7. A validade mínima dos produtos deverá ser aquele constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.
10.1.8. Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura). Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.
10.1.9. A empresa terá condições de entregar os produtos em Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, refrigerado (4° a 6°C), congelado (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis.
10.1.10. As frutas, legumes e verduras deverão ser entregues em perfeito estado, livres de mofo, manchas, partes murchas ou amassadas, e sem sinais de apodrecimentos.
10.1.11. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade, as latas não devem estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem estar trincados, apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.
10.1.12. As polpas de frutas devem ser entregues em temperatura controlada, congelados, estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.13. Os materiais de limpeza e os descartáveis devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto e com identificação correta no rótulo. Deverão ser observados, ainda, o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.14. Os utensílios e objetos deverão ser de primeiro uso, serem entregues devidamente embalados, lacrados, não deverão estar enferrujadas, amassadas e/ou trincados, observará o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.16A entrega dos produtos deverá ser de forma**PARCIAL**, de acordo com as necessidades e solicitações realizadas por cada secretaria, na sede deste município, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp.

10.2. Locais de entrega:
As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Em situações previamente acordadas, quando necessário, poderão ser previamente agendados pelos telefones e e-mails abaixo informados.

• Local de Entrega SEMAS: prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Localizada na rua 21 de setembro, n° 1866 CEP 76.887-000, e-mailsemas@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMED: prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tancredo Neves, setor 02, nº 2454, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, e-mailsemec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMAD e SEMTEC: prédio Municipal da Prefeitura, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2250, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76.887-000, e-mailcompras@camponovo.ro.gov.bresemtec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMUSA: prédio do Hospital de Pequeno Porte - HPP, Localizada na Avenida Primeiro de Maio, Setor 03, Nº 2217, e no Prédio nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, localizada na Rua do ferro, setor 03, Nº 2217, ambas em Campo Novo de Rondônia, CEP: 76.887-000, sendo contato pelos telefones (69) 3239-2342 e 3239-2322 por e-mailsemusa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEAMA: prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Localizada na Rua 21 de Setembro, Setor 02, nº1932, telefone (69) 3239-2478, e-mailsemapa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMOSP: Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2055, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76887-000, telefone de contato (69) 3239-2362, endereço eletrônico E-mail:semert@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega IPECAN: Sede do IPECAN localizado na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Centro, Campo Novo de Rondônia/RO CEP: 76.887-000, telefone de contato (69) 3239- 2090, e-mailipecan@camponovo.ro.gov.br.

10.3. DOS PRAZOS;
10.3.1 Os materiais/produtos de consumo deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da requisição feita pela Secretaria.
10.3.2. Os materiais permanentes deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da requisição/nota de empenho/ordem de entrega feita pela Secretaria demandante.
10.3.3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado, em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa, por escrito, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data fixada para a entrega e mediante aceite pela Administração, no qual a empresa deverá informar via documento e protocolar na sede e/ou enviar no e-mail da Secretaria solicitante imediatamente o motivo pela suspensão/impossibilidade do fornecimento o qual não será possível a realização da entrega no prazo mencionado, o mesmo ficará condicionado a análise e decisão da Secretaria, quanto aos procedimentos plausíveis e cabíveis ao assunto, podendo prorrogar por igual período.
10.3.4. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.3.5. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
10.3.6. O prazo de vigência da ARP será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, nas condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21
10.2.4 O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme Parágrafo Único do Art.84 da Lei Federal n° 14.133/21.
10.2.5 O prazo para assinatura do Contrato será de 02 (dois) dias, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, podendo ser via e-mail, impresso, ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp sendo contato imediato.
10.3.9. 10.2.5 O prazo para assinatura da ARP será de ATÉ**05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, sendo via e-mail e confirmado por telefone/WhatsApp sendo contato imediato.

10.4. Recebimento e controle;
10.4.1. O acompanhamento, conferência e recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do(a) Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado de cada Secretaria Solicitante, e/ou quem/equipe avaliativa que estiverem substituindo, ou ainda servidor designado, para inserção de documentos e relatórios em processo, bem como certificação avaliativa e definitiva.
10.4.2. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.4.3. O objeto deste Termo será recebido em conformidade com o que rege o Art. 140, inciso II, letras "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.
10.4.4. A CONTRATADA entregar os materiais de acordo com o estipulado neste TR e o recebimento será:

- Provisório: imediato ou no prazo de ATÉ 05 (cinco) dias, contado da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências.
- Definitivo: no prazo de ATÉ 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo.

10.4.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10.4.6. Finalizados os acompanhamentos dos produtos serão recebidos definitivamente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. Atendendo a ordem cronológica financeira, depois do devido recebimento dos materiais pela comissão de recebimento, considerando que cada secretaria participante avaliará seus respectivos materiais individualmente.
11.2. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
11.3. A nota fiscal/fatura deverá conter o destaque do IRRF, conforme Decreto Municipal nº 179, de 10 de agosto de 2023, e Decreto Municipal nº 20, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentam a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos realizados pelo Município de Campo Novo de Rondônia, bem como demais normas federais vigentes, sendo considerada não apresentada até sua regularização.
11.4. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue no pagamento.
11.5. A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.
11.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
11.7. Os pagamentos estarão condicionados à adequada execução, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
11.8. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.
11.9. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
11.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
11.11. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
11.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
11.13. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

11.14. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
11.15. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
11.16. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.17. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
11.18. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.19. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
11.20. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não se sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
11.21. É condição para o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência e edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.4.**INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
12.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3. Multa Moratória:
Será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução ou entrega de bens ou serviços:
I. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação descumprida;
II. Em caso de dolo ou reincidência, a multa poderá ser fixada em até 1% (um por cento) ao dia, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021;
II. Ultrapassados 30 (trinta) dias de atraso, poderá ser aplicada multa única de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, além da avaliação quanto à conveniência de rescisão contratual.
§ 1º Considera-se atraso injustificado a ausência de documentos ou fatos que comprovem causa legítima para o descumprimento do prazo.
§ 2º A reincidência de atrasos poderá ser considerada circunstância agravante na dosimetria da penalidade e ensejar a aplicação de sanções adicionais.
12.4.4. Multa Compensatória:
Aplicada nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, nos seguintes termos:
I. Inexecução parcial: multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;
II. Inexecução total: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
Parágrafo Único: Quando comprovados dolo, fraude ou má-fé, a multa poderá ser fixada em até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante fundamentação específica da autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 183/2025, que

regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundos Especiais do Município de Campo Novo de Rondônia.
12.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata lavrada após Ata de Realização do Pregão, Parecer Final, Adjudicação, Homologação e Publicações(ID 552317)(ID 552627)(ID 552894)(ID 552895)(ID 556701)(ID 556708)que, depois de lida e achada em ordem, assinada pelas partes e replicada em processo de órgãos participantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração
Port.012/2025/GAB-PMCNR

Fernandes Treinamentos E Gestão Comercial LTDA - CNPJ: 39.758.900/0001-38
Representante:
MARGARETH DOS SANTOS FERNANDES

Anexo I
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, conforme relatório de cadastro reserva(ID 551977):

R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77, Endereço: TRAVESSA JATOBÁ, nº3430, Ariquemes/RO, CEP: 76870-052, E-mail:TEIXEIRA.ATACADO01@GMAIL.COM, Telefone: (69) 2103-2576.				
Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca*	*Quant*
64	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC - Nº 35,36,37,38,39,40 E 42 cor Branca; modelo unissex; sem fechamento; cano Curto; solado em PVC; Palmilha de montagem em borracha; palmilha higiênica Antibactericida; biqueira em borracha; atendendo exigência de segurança conforme ABNT	PAR	INNPRO	67,00

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:8C0F89F0

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCNR-SUPEL/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01930/2025.
SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD
SECRETARIAS/AUTARQUIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2025, Homologado e publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal, Portal Transparência e AROM em 03/02/2026,processo administrativo gerenciador nº 01930/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades licitadas, atendendo as condições previstas no Edital de

licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza e Higienização, Utensílios de Copa e Cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Prefeitura e Autarquia Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025(ID 540004), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 59.089.998/0001-95,Endereço: Rua Olegario Damaso da Silva, Quadra 009, Lote 007, Sala 03, Jardim Esperança II, Damolandia/GO, CEP: 75.420-000, E-mail:jumbosaude@gmail.com,Telefone: (62) 98516-0005, Representante: YASMIM ALMEIDA AMORIM, Código cadastro Fornecedor: 2531							
Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca*	*Modelo.*	*Quant*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
69	Café puro em pó, torrado e moído, extra forte, com selo de pureza ABIC, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, embalado em pacote de 500g.	UN	CAFÉ SABOR DO BRASIL	CAFÉ EXTRA FORTE 500G Á VÁCUO	1.608,00	R$ 26,25	R$ 42.210,00

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN**

3.3. Divisão de quantitativos por secretaria:

Item	**SEMAS**	**IPECAN**	**SEAMA**	**SEMUSA**	**SEMED**	**SEMTEC**	**SEMAD**	**SEMOSP**
69	170	0	0	900	180	110	248	0

Quantidades conforme item 3.3 do Termo de Referência 001.(ID 532384)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CONTROLE
10.1. Das condições de entrega:
10.1.1. Todos os ITENS que constam na tabela de especificações DEVERÃO, sem exceções, serem entregues em perfeitas condições de uso e sem nenhum defeito.
10.1.2. O transporte dos produtos deverão ser realizados em veículos apropriado (de acordo com as normas da Vigilância Sanitária).
10.1.3. O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação.
10.1.4. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene.
10.1.5. A cabine do condutor deverá ser isolada da parte que contém os alimentos.
10.1.6. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.
10.1.7. A validade mínima dos produtos deverá ser aquele constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.
10.1.8. Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura). Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.
10.1.9. A empresa terá condições de entregar os produtos em Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, refrigerado (4° a 6°C), congelado (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis.
10.1.10. As frutas, legumes e verduras deverão ser entregues em perfeito estado, livres de mofo, manchas, partes murchas ou amassadas, e sem sinais de apodrecimentos.
10.1.11. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade, as latas não devem estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem estar trincados, apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.
10.1.12. As polpas de frutas devem ser entregues em temperatura controlada, congelados, estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.13. Os materiais de limpeza e os descartáveis devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto e com identificação correta no rótulo. Deverão ser observados, ainda, o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.14. Os utensílios e objetos deverão ser de primeiro uso, serem entregues devidamente embalados, lacrados, não deverão estar enferrujadas, amassadas e/ou trincados, observará o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.16A entrega dos produtos deverá ser de forma**PARCIAL**, de acordo com as necessidades e solicitações realizadas por cada secretaria, na sede deste município, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp.

10.2. Locais de entrega:

As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Em situações previamente acordadas, quando necessário, poderão ser previamente agendados pelos telefones e e-mails abaixo informados.

• Local de Entrega SEMAS: prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Localizada na rua 21 de setembro, n° 1866 CEP 76.887-000, e-mailsemas@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMED: prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tancredo Neves, setor 02, nº 2454, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, e-mailsemec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMAD e SEMTEC: prédio Municipal da Prefeitura, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2250, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76.887-000, e-mail almoxarifado@camponovo.ro.gov.brcompras@camponovo.ro.gov.bresemtec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMUSA: prédio do Hospital de Pequeno Porte - HPP, Localizada na Avenida Primeiro de Maio, Setor 03, Nº 2217, e no Prédio nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, localizada na Rua do ferro, setor 03, Nº 2217, ambas em Campo Novo de Rondônia, CEP: 76.887-000, sendo contato pelos telefones (69) 3239-2342 e 3239-2322 por e-mailsemusa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEAMA: prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Localizada na Rua 21 de Setembro, Setor 02, nº1932, telefone (69) 3239-2478, e-mailsemapa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMOSP: Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2055, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76887-000, telefone de contato (69) 3239-2362, endereço eletrônico E-mail:semert@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega IPECAN: Sede do IPECAN localizado na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Centro, Campo Novo de Rondônia/RO CEP: 76.887-000, telefone de contato (69) 3239- 2090, e-mailipecan@camponovo.ro.gov.br.

10.3. DOS PRAZOS;
10.3.1 Os materiais/produtos de consumo deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da requisição feita pela Secretaria.
10.3.2. Os materiais permanentes deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da requisição/nota de empenho/ordem de entrega feita pela Secretaria demandante.
10.3.3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado, em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa, por escrito, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data fixada para a entrega e mediante aceite pela Administração, no qual a empresa deverá informar via documento e protocolar na sede e/ou enviar no e-mail da Secretaria solicitante imediatamente o motivo pela suspensão/impossibilidade do fornecimento o qual não será possível a realização da entrega no prazo mencionado, o mesmo ficará condicionado a análise e decisão da Secretaria, quanto aos procedimentos plausíveis e cabíveis ao assunto, podendo prorrogar por igual período.
10.3.4. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.3.5. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
10.3.6. O prazo de vigência da ARP será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, nas condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21
10.2.4 O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme Parágrafo Único do Art.84 da Lei Federal n° 14.133/21.
10.2.5 O prazo para assinatura do Contrato será de 02 (dois) dias, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, podendo ser via e-mail, impresso, ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp sendo contato imediato.
10.3.9. 10.2.5 O prazo para assinatura da ARP será de ATÉ**05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, sendo via e-mail e confirmado por telefone/WhatsApp sendo contato imediato.

10.4. Recebimento e controle;
10.4.1. O acompanhamento, conferência e recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do(a) Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado de cada Secretaria Solicitante, e/ou quem/equipe avaliativa que estiverem substituindo, ou ainda servidor designado, para inserção de documentos e relatórios em processo, bem como certificação avaliativa e definitiva.
10.4.2. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.4.3. O objeto deste Termo será recebido em conformidade com o que rege o Art. 140, inciso II, letras "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.
10.4.4. A CONTRATADA entregar os materiais de acordo com o estipulado neste TR e o recebimento será:

- Provisório: imediato ou no prazo de ATÉ 05 (cinco) dias, contado da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências.
- Definitivo: no prazo de ATÉ 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo.

10.4.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10.4.6. Finalizados os acompanhamentos dos produtos serão recebidos definitivamente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. Atendendo a ordem cronológica financeira, depois do devido recebimento dos materiais pela comissão de recebimento, considerando que cada secretaria participante avaliará seus respectivos materiais individualmente.

11.2. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
11.3. A nota fiscal/fatura deverá conter o destaque do IRRF, conforme Decreto Municipal nº 179, de 10 de agosto de 2023, e Decreto Municipal nº 20, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentam a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos realizados pelo Município de Campo Novo de Rondônia, bem como demais normas federais vigentes, sendo considerada não apresentada até sua regularização.
11.4. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue no pagamento.
11.5. A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.
11.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
11.7. Os pagamentos estarão condicionados à adequada execução, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
11.8. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.
11.9. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
11.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
11.11. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
11.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
11.13. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
11.14. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
11.15. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
11.16. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.17. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
11.18. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.19. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
11.20. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não se sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
11.21. É condição para o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência e edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.4.**INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
12.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3. Multa Moratória:
Será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução ou entrega de bens ou serviços:
I. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação descumprida;
II. Em caso de dolo ou reincidência, a multa poderá ser fixada em até 1% (um por cento) ao dia, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021;

II. Ultrapassados 30 (trinta) dias de atraso, poderá ser aplicada multa única de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, além da avaliação quanto à conveniência de rescisão contratual.
§ 1º Considera-se atraso injustificado a ausência de documentos ou fatos que comprovem causa legítima para o descumprimento do prazo.
§ 2º A reincidência de atrasos poderá ser considerada circunstância agravante na dosimetria da penalidade e ensejar a aplicação de sanções adicionais.
12.4.4. Multa Compensatória:
Aplicada nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, nos seguintes termos:
I. Inexecução parcial: multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;
II. Inexecução total: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
Parágrafo Único: Quando comprovados dolo, fraude ou má-fé, a multa poderá ser fixada em até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante fundamentação específica da autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 183/2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundos Especiais do Município de Campo Novo de Rondônia.
12.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata lavrada após Ata de Realização do Pregão, Parecer Final, Adjudicação, Homologação e Publicações(ID 552317)(ID 552627)(ID 552894)(ID 552895)(ID 556701)(ID 556708)que, depois de lida e achada em ordem, assinada pelas partes e replicada em processo de órgãos participantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração
Port.012/2025/GAB-PMCNR

Jumbo Saude Importacao E Exportacao LTDA –
CNPJ: 59.089.998/0001-95
Representante:
YASMIM ALMEIDA AMORIM

Anexo I
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, conforme relatório de cadastro reserva(ID 551977):

R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77, Endereço: TRAVESSA JATOBÁ, n°3430, Ariquemes/RO, CEP: 76870-052, E-mail:TEIXEIRA.ATACADO01@GMAIL.COM, Telefone: (69) 2103-2576.					
Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca*	*Modelo*	*Quant*
69	Café puro em pó, torrado e moído, extra forte, com selo de pureza ABIC, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, embalado em pacote de 500g	UN	COMCAFÉ	SABOR DO CAMPO	67,00

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:A1BDEAB9

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCNR-SUPEL/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01930/2025.
SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD
SECRETARIAS/AUTARQUIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2025, Homologado e publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal, Portal Transparência e AROM em 03/02/2026,processo administrativo gerenciador nº 01930/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades licitadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza e Higienização, Utensílios de Copa e Cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Prefeitura e Autarquia Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025(ID 540004), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA - 60.915.736/0001-11,Endereço: BR-282, n°; S/N, Brcao 01A, Índios, Lages/SC, CEP 88508-650, E-mail:licitacao.campossolucoes@gmail.com,Telefone: (49) 99183-7359, Representante: FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS, Código cadastro Fornecedor: 2533						
Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca/ Modelo*	*Quant*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
105	Chá mate, embalagem íntegra de 250g, constando data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades, micro-organismos. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	CAPIMAR / UNIÃO DA VITÓRIA / TOSTADO / Chá Mate 250g Natural	818,00	R$ 4,41	R$ 3.607,38

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN**
3.3. Divisão de quantitativos por secretaria:

Item	**SEMAS**	**IPECAN**	**SEAMA**	**SEMUSA**	**SEMED**	**SEMTEC**	**SEMAD**	**SEMOSP**
105	0	0	100	430	0	0	192	96

Quantidades conforme item 3.3 do Termo de Referência 001.(ID 532384)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CONTROLE
10.1. Das condições de entrega:
10.1.1. Todos os ITENS que constam na tabela de especificações DEVERÃO, sem exceções, serem entregues em perfeitas condições de uso e sem nenhum defeito.
10.1.2. O transporte dos produtos deverão ser realizados em veículos apropriado (de acordo com as normas da Vigilância Sanitária).
10.1.3. O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação.
10.1.4. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene.

10.1.5. A cabine do condutor deverá ser isolada da parte que contém os alimentos.
10.1.6. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.
10.1.7. A validade mínima dos produtos deverá ser aquele constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.
10.1.8. Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura). Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.
10.1.9. A empresa terá condições de entregar os produtos em Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, refrigerado (4° a 6°C), congelado (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis.
10.1.10. As frutas, legumes e verduras deverão ser entregues em perfeito estado, livres de mofo, manchas, partes murchas ou amassadas, e sem sinais de apodrecimentos.
10.1.11. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade, as latas não devem estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem estar trincados, apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.
10.1.12. As polpas de frutas devem ser entregues em temperatura controlada, congelados, estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.13. Os materiais de limpeza e os descartáveis devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto e com identificação correta no rótulo. Deverão ser observados, ainda, o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.14. Os utensílios e objetos deverão ser de primeiro uso, serem entregues devidamente embalados, lacrados, não deverão estar enferrujadas, amassadas e/ou trincados, observará o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.16A entrega dos produtos deverá ser de forma**PARCIAL**, de acordo com as necessidades e solicitações realizadas por cada secretaria, na sede deste município, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp.

10.2. Locais de entrega:
As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Em situações previamente acordadas, quando necessário, poderão ser previamente agendados pelos telefones e e-mails abaixo informados.

• Local de Entrega SEMAS: prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Localizada na rua 21 de setembro, n° 1866 CEP 76.887-000, e-mailsemas@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMED: prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tancredo Neves, setor 02, nº 2454, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, e-mailsemec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMAD e SEMTEC: prédio Municipal da Prefeitura, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2250, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76.887-000, e-mailalmoxarifado@camponovo.ro.gov.brcompras@camponovo.ro.gov.bresemtec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMUSA: prédio do Hospital de Pequeno Porte - HPP, Localizada na Avenida Primeiro de Maio, Setor 03, Nº 2217, e no Prédio nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, localizada na Rua do ferro, setor 03, Nº 2217, ambas em Campo Novo de Rondônia, CEP: 76.887-000, sendo contato pelos telefones (69) 3239-2342 e 3239-2322 por e-mailsemusa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEAMA: prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Localizada na Rua 21 de Setembro, Setor 02, nº1932, telefone (69) 3239-2478, e-mailsemapa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMOSP: Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2055, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76887-000, telefone de contato (69) 3239-2362, endereço eletrônico E-mail:semert@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega IPECAN: Sede do IPECAN localizado na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Centro, Campo Novo de Rondônia/RO CEP: 76.887-000, telefone de contato (69) 3239- 2090, e-mailipecan@camponovo.ro.gov.br.

10.3. DOS PRAZOS;
10.3.1 Os materiais/produtos de consumo deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da requisição feita pela Secretaria.
10.3.2. Os materiais permanentes deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da requisição/nota de empenho/ordem de entrega feita pela Secretaria demandante.
10.3.3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado, em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa, por escrito, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data fixada para a entrega e mediante aceite pela Administração, no qual a empresa deverá informar via documento e protocolar na sede e/ou enviar no e-mail da Secretaria solicitante imediatamente o motivo pela suspensão/impossibilidade do fornecimento o qual não será possível a realização da entrega no prazo mencionado, o mesmo ficará condicionado a análise e decisão da Secretaria, quanto aos procedimentos plausíveis e cabíveis ao assunto, podendo prorrogar por igual período.
10.3.4. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.3.5. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
10.3.6. O**prazo de vigência da ARP será de 1(um) ano**e poderá ser prorrogado por igual período, nas condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21
10.2.4 O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme Parágrafo Único do Art.84 da Lei Federal n° 14.133/21.
10.2.5 O prazo para assinatura do Contrato será de 02 (dois) dias, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, podendo ser via e-mail, impresso, ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp sendo contato imediato.
10.3.9. 10.2.5 O prazo para assinatura da ARP será de ATÉ**05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, sendo via e-mail e confirmado por telefone/WhatsApp sendo contato imediato.

10.4. Recebimento e controle;
10.4.1. O acompanhamento, conferência e recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do(a) Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado de cada Secretaria Solicitante, e/ou quem/equipe avaliativa que estiverem substituindo, ou ainda servidor designado, para inserção de documentos e relatórios em processo, bem como certificação avaliativa e definitiva.
10.4.2. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.4.3. O objeto deste Termo será recebido em conformidade com o que rege o Art. 140, inciso II, letras "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.
10.4.4. A CONTRATADA entregar os materiais de acordo com o estipulado neste TR e o recebimento será:

- Provisório: imediato ou no prazo de ATÉ 05 (cinco) dias, contado da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências.
- Definitivo: no prazo de ATÉ 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo.

10.4.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10.4.6. Finalizados os acompanhamentos dos produtos serão recebidos definitivamente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. Atendendo a ordem cronológica financeira, depois do devido recebimento dos materiais pela comissão de recebimento, considerando que cada secretaria participante avaliará seus respectivos materiais individualmente.
11.2. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
11.3. A nota fiscal/fatura deverá conter o destaque do IRRF, conforme Decreto Municipal nº 179, de 10 de agosto de 2023, e Decreto Municipal nº 20, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentam a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos realizados pelo Município de Campo Novo de Rondônia, bem como demais normas federais vigentes, sendo considerada não apresentada até sua regularização.
11.4. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue no pagamento.
11.5. A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.
11.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
11.7. Os pagamentos estarão condicionados à adequada execução, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
11.8. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.
11.9. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
11.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
11.11. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
11.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
11.13. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
11.14. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
11.15. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
11.16. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.17. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
11.18. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.19. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
11.20. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não se sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
11.21. É condição para o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência e edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.4.**INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3. Multa Moratória:
Será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução ou entrega de bens ou serviços:
I. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação descumprida;
II. Em caso de dolo ou reincidência, a multa poderá ser fixada em até 1% (um por cento) ao dia, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021;
II. Ultrapassados 30 (trinta) dias de atraso, poderá ser aplicada multa única de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, além da avaliação quanto à conveniência de rescisão contratual.
§ 1º Considera-se atraso injustificado a ausência de documentos ou fatos que comprovem causa legítima para o descumprimento do prazo.
§ 2º A reincidência de atrasos poderá ser considerada circunstância agravante na dosimetria da penalidade e ensejar a aplicação de sanções adicionais.
12.4.4. Multa Compensatória:
Aplicada nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, nos seguintes termos:
I. Inexecução parcial: multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;
II. Inexecução total: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
Parágrafo Único: Quando comprovados dolo, fraude ou má-fé, a multa poderá ser fixada em até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante fundamentação específica da autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 183/2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundos Especiais do Município de Campo Novo de Rondônia.
12.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata lavrada após Ata de Realização do Pregão, Parecer Final, Adjudicação, Homologação e Publicações(ID 552317)(ID 552627)(ID 552894)(ID 552895)(ID 556701)(ID 556708)que, depois de lida e achada em ordem, assinada pelas partes e replicada em processo de órgãos participantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração
Port.012/2025/GAB-PMCNR

Campos Solucoes Atacadistas LTDA –
CNPJ: 60.915.736/0001-11
Representante:
FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:BD6CAAD4

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCNR-SUPEL/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01930/2025.
SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD
SECRETARIAS/AUTARQUIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2025, Homologado e publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal, Portal Transparência e AROM em 03/02/2026,processo administrativo gerenciador nº 01930/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades licitadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza e Higienização, Utensílios de Copa e Cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Prefeitura e Autarquia Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025(ID 540004), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS LTDA - 26.581.761/0001-78,Endereço: Rua Rio Branco, 2262, Centro, Cacoal/RO, CEP: 76963-734, E-mail:licitacao.higibest@gmail.com,Telefone:(69) 99266-4395 (69) 3443-1918, Representante: ANA CLAUDIA BRUNE, Código cadastro Fornecedor: 321							
Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca*	*Modelo*	*Quant*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
137	Desodorizante de ambiente aerosol embalagem com 360 ml.	UN	CHESIQUIMICA	AEROSOL	720,00	R$ 9,20	R$ 6.624,00
224	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL cor branca retangular ou quadrada, material: polipropileno. Capacidade: 100 l. Dimensões aproximadas do produto: 92,5 x 42,5 x 59,5 cm (a x l x c) dimensões aproximadas da embalagem: 93 x 45 x 57 cm (a x l x p). Peso aproximado da embalagem: 9,1 kg. Informações adicionais: com pedal.	UN	PERFECT	100L	10,00	R$ 238,00	R$ 2.380,00
Valor Total						R$ 9.004,00	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN**
3.3. Divisão de quantitativos por secretaria:

Item	**SEMAS**	**IPECAN**	**SEAMA**	**SEMUSA**	**SEMED**	**SEMTEC**	**SEMAD**	**SEMOSP**
137	150	20	15	387	0	50	50	48
224	0	0	0	0	10	0	0	0

Quantidades conforme item 3.3 do Termo de Referência 001.(ID 532384)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CONTROLE
10.1. Das condições de entrega:
10.1.1. Todos os ITENS que constam na tabela de especificações DEVERÃO, sem exceções, serem entregues em perfeitas condições de uso e sem nenhum defeito.
10.1.2. O transporte dos produtos deverão ser realizados em veículos apropriado (de acordo com as normas da Vigilância Sanitária).
10.1.3. O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação.
10.1.4. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene.
10.1.5. A cabine do condutor deverá ser isolada da parte que contém os alimentos.
10.1.6. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.
10.1.7. A validade mínima dos produtos deverá ser aquele constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.
10.1.8. Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura). Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.
10.1.9. A empresa terá condições de entregar os produtos em Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, refrigerado (4° a 6°C), congelado (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis.
10.1.10. As frutas, legumes e verduras deverão ser entregues em perfeito estado, livres de mofo, manchas, partes murchas ou amassadas, e sem sinais de apodrecimentos.
10.1.11. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade, as latas não devem estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem estar trincados, apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.
10.1.12. As polpas de frutas devem ser entregues em temperatura controlada, congelados, estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.13. Os materiais de limpeza e os descartáveis devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto e com identificação correta no rótulo. Deverão ser observados, ainda, o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.14. Os utensílios e objetos deverão ser de primeiro uso, serem entregues devidamente embalados, lacrados, não deverão estar enferrujadas, amassadas e/ou trincados, observará o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.16A entrega dos produtos deverá ser de forma**PARCIAL**, de acordo com as necessidades e solicitações realizadas por cada secretaria, na sede deste município, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp.

10.2. Locais de entrega:
As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Em situações previamente acordadas, quando necessário, poderão ser previamente agendados pelos telefones e e-mails abaixo informados.

• Local de Entrega SEMAS: prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Localizada na rua 21 de setembro, n° 1866 CEP 76.887-000, e-mailsemas@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMED: prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tancredo Neves, setor 02, nº 2454, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, e-mailsemec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMAD e SEMTEC: prédio Municipal da Prefeitura, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2250, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76.887-000, e-mailalmoxarifado@camponovo.ro.gov.brcompras@camponovo.ro.gov.bresemtec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMUSA: prédio do Hospital de Pequeno Porte - HPP, Localizada na Avenida Primeiro de Maio, Setor 03, Nº 2217, e no Prédio nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, localizada na Rua do ferro, setor 03, Nº 2217, ambas em Campo Novo de Rondônia, CEP: 76.887-000, sendo contato pelos telefones (69) 3239-2342 e 3239-2322 por e-mailsemusa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEAMA: prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Localizada na Rua 21 de Setembro, Setor 02, nº1932, telefone (69) 3239-2478, e-mailsemapa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMOSP: Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2055, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76887-000, telefone de contato (69) 3239-2362, endereço eletrônico E-mail:semert@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega IPECAN: Sede do IPECAN localizado na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Centro, Campo Novo de Rondônia/RO CEP: 76.887-000, telefone de contato (69) 3239- 2090, e-mailipecan@camponovo.ro.gov.br.

10.3. DOS PRAZOS;
10.3.1 Os materiais/produtos de consumo deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da requisição feita pela Secretaria.

10.3.2. Os materiais permanentes deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da requisição/nota de empenho/ordem de entrega feita pela Secretaria demandante.
10.3.3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado, em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa, por escrito, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data fixada para a entrega e mediante aceite pela Administração, no qual a empresa deverá informar via documento e protocolar na sede e/ou enviar no e-mail da Secretaria solicitante imediatamente o motivo pela suspensão/impossibilidade do fornecimento o qual não será possível a realização da entrega no prazo mencionado, o mesmo ficará condicionado a análise e decisão da Secretaria, quanto aos procedimentos plausíveis e cabíveis ao assunto, podendo prorrogar por igual período.
10.3.4. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.3.5. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
10.3.6. O**prazo de vigência da ARP será de 1(um) ano**e poderá ser prorrogado por igual período, nas condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21
10.2.4 O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme Parágrafo Único do Art.84 da Lei Federal n° 14.133/21.
10.2.5 O prazo para assinatura do Contrato será de 02 (dois) dias, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, podendo ser via e-mail, impresso, ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp sendo contato imediato.
10.3.9. 10.2.5 O prazo para assinatura da ARP será de ATÉ**05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, sendo via e-mail e confirmado por telefone/WhatsApp sendo contato imediato.

10.4. Recebimento e controle;
10.4.1. O acompanhamento, conferência e recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do(a) Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado de cada Secretaria Solicitante, e/ou quem/equipe avaliativa que estiverem substituindo, ou ainda servidor designado, para inserção de documentos e relatórios em processo, bem como certificação avaliativa e definitiva.
10.4.2. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.4.3. O objeto deste Termo será recebido em conformidade com o que rege o Art. 140, inciso II, letras "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.
10.4.4. A CONTRATADA entregar os materiais de acordo com o estipulado neste TR e o recebimento será:

- Provisório: imediato ou no prazo de ATÉ 05 (cinco) dias, contado da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências.
- Definitivo: no prazo de ATÉ 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo.

10.4.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10.4.6. Finalizados os acompanhamentos dos produtos serão recebidos definitivamente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. Atendendo a ordem cronológica financeira, depois do devido recebimento dos materiais pela comissão de recebimento, considerando que cada secretaria participante avaliará seus respectivos materiais individualmente.
11.2. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
11.3. A nota fiscal/fatura deverá conter o destaque do IRRF, conforme Decreto Municipal nº 179, de 10 de agosto de 2023, e Decreto Municipal nº 20, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentam a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos realizados pelo Município de Campo Novo de Rondônia, bem como demais normas federais vigentes, sendo considerada não apresentada até sua regularização.
11.4. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue no pagamento.
11.5. A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.
11.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
11.7. Os pagamentos estarão condicionados à adequada execução, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
11.8. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.
11.9. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
11.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
11.11. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
11.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
11.13. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
11.14. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
11.15. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
11.16. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.17. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
11.18. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.19. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
11.20. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não se sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
11.21. É condição para o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência e edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.4.**INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
12.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3. Multa Moratória:
Será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução ou entrega de bens ou serviços:
I. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação descumprida;
II. Em caso de dolo ou reincidência, a multa poderá ser fixada em até 1% (um por cento) ao dia, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021;
II. Ultrapassados 30 (trinta) dias de atraso, poderá ser aplicada multa única de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, além da avaliação quanto à conveniência de rescisão contratual.
§ 1º Considera-se atraso injustificado a ausência de documentos ou fatos que comprovem causa legítima para o descumprimento do prazo.
§ 2º A reincidência de atrasos poderá ser considerada circunstância agravante na dosimetria da penalidade e ensejar a aplicação de sanções adicionais.
12.4.4. Multa Compensatória:
Aplicada nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, nos seguintes termos:
I. Inexecução parcial: multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;
II. Inexecução total: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
Parágrafo Único: Quando comprovados dolo, fraude ou má-fé, a multa poderá ser fixada em até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante fundamentação específica da autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 183/2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundos Especiais do Município de Campo Novo de Rondônia.
12.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata lavrada após Ata de Realização do Pregão, Parecer Final, Adjudicação, Homologação e Publicações(ID 552317)(ID 552627)(ID 552894)(ID 552895)(ID 556701)(ID 556708)que, depois de lida e achada em ordem, assinada pelas partes e replicada em processo de órgãos participantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de2026.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração
Port.012/2025/GAB-PMCNR

Higibest Comercio E Servicos LTDA - CNPJ: 26.581.761/0001-78
Representante:
ANA CLAUDIA BRUNE

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:0524E7F2

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCNR-SUPEL/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01930/2025.
SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD
SECRETARIAS/AUTARQUIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2025, Homologado e publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal, Portal Transparência e AROM em 03/02/2026,processo administrativo gerenciador nº 01930/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades licitadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza e Higienização, Utensílios de Copa e Cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Prefeitura e Autarquia Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025(ID 540004), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JSA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 10.559.531/0001-72,Endereço: Rua Vicente Sabará, Cavalcante, 90 Sala C Bairro Duque de Caxias, Ji-Paraná/RO, CEP:76.908-006, E-mail:Jorgehamilton.ffj@hotmail.com,Telefone: (69) 999191989, Representante: JORGE HAMILTON FERREIRA FLORES JUNIOR, Código cadastro Fornecedor: 2534							
Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca*	*Modelo*	*Quant*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
188	GARFO DESCARTAVEL material plástico para refeição, reforçado, cor branco e/ou transparente. Pacote contendo 50 unidades.	UN	MexaBem	pacote com 50	149,00	R$ 6,17	R$ 919,33
264	Organizador plástico, predominantemente transparente, com 6 gavetas.	UN	São Bernardo ou similar	6 gavetas	3,00	R$ 59,41	R$ 178,23
296	PLASTICO FILME DE PVC PARA ALIMENTOS	UM	BAC	38X300	20,00	R$ 61,38	R$ 1.227,60

	38CM X 300M COM TRILHO CORTANTE						
344	TAMPA DE PRESSAO PARA GARRAFA TERMICA pare reposição, em polipropileno (ou material compatível de alta resistência), com sistema de rosca para encaixe seguro. Deve ser compatível com garrafas térmicas de 2,5 litros que possuam ampola de vidro. O sistema de pressão deve ser eficiente e a tampa deve vedar completamente o bico dosador, sendo adequada para dispensar bebidas quentes como café e chá.	UN	Stanlux	para garrafas 2,5 litros	8,00	R$ 112,39	R$ 899,12
Valor Total						R$ 3.224,28	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN**

3.3. Divisão de quantitativos por secretaria:

Item	SEMAS	IPECAN	SEAMA	SEMUSA	SEMED	SEMTEC	SEMAD	SEMOSP
188	15	5	0	125	0	4	0	0
264	0	0	0	3	0	0	0	0
296	0	0	0	20	0	0	0	0
344	0	0	0	0	0	0	8	0

Quantidades conforme item 3.3 do Termo de Referência 001.(ID 532384)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CONTROLE
10.1. Das condições de entrega:
10.1.1. Todos os ITENS que constam na tabela de especificações DEVERÃO, sem exceções, serem entregues em perfeitas condições de uso e sem nenhum defeito.
10.1.2. O transporte dos produtos deverão ser realizados em veículos apropriado (de acordo com as normas da Vigilância Sanitária).
10.1.3. O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação.
10.1.4. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene.
10.1.5. A cabine do condutor deverá ser isolada da parte que contém os alimentos.
10.1.6. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.
10.1.7. A validade mínima dos produtos deverá ser aquele constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.
10.1.8. Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura). Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.
10.1.9. A empresa terá condições de entregar os produtos em Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, refrigerado (4° a 6°C), congelado (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis.
10.1.10. As frutas, legumes e verduras deverão ser entregues em perfeito estado, livres de mofo, manchas, partes murchas ou amassadas, e sem sinais de apodrecimentos.
10.1.11. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade, as latas não devem estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem estar trincados, apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.
10.1.12. As polpas de frutas devem ser entregues em temperatura controlada, congelados, estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.13. Os materiais de limpeza e os descartáveis devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto e com identificação correta no rótulo. Deverão ser observados, ainda, o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.14. Os utensílios e objetos deverão ser de primeiro uso, serem entregues devidamente embalados, lacrados, não deverão estar enferrujadas, amassadas e/ou trincados, observará o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.16A entrega dos produtos deverá ser de forma**PARCIAL**, de acordo com as necessidades e solicitações realizadas por cada secretaria, na sede deste município, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp.
10.2. Locais de entrega:
As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Em situações previamente acordadas, quando necessário, poderão ser previamente agendados pelos telefones e e-mails abaixo informados.

• Local de Entrega SEMAS: prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Localizada na rua 21 de setembro, n° 1866 CEP 76.887-000, e-mailsemas@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMED: prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tancredo Neves, setor 02, nº 2454, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, e-mailsemec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMAD e SEMTEC: prédio Municipal da Prefeitura, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2250, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76.887-000, e-mailalmoxarifado@camponovo.ro.gov.brcompras@camponovo.ro.gov.bresemtec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMUSA: prédio do Hospital de Pequeno Porte - HPP, Localizada na Avenida Primeiro de Maio, Setor 03, Nº 2217, e no Prédio nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, localizada na Rua do ferro, setor 03, Nº 2217, ambas em Campo Novo de Rondônia, CEP: 76.887-000, sendo contato pelos telefones (69) 3239-2342 e 3239-2322 por e-mailsemusa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEAMA: prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Localizada na Rua 21 de Setembro, Setor 02, nº1932, telefone (69) 3239-2478, e-mailsemapa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMOSP: Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2055, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76887-000, telefone de contato (69) 3239-2362, endereço eletrônico E-mail:semert@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega IPECAN: Sede do IPECAN localizado na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Centro, Campo Novo de Rondônia/RO CEP: 76.887-000, telefone de contato (69) 3239- 2090, e-mailipecan@camponovo.ro.gov.br.

10.3. DOS PRAZOS;
10.3.1 Os materiais/produtos de consumo deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da requisição feita pela Secretaria.
10.3.2. Os materiais permanentes deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da requisição/nota de empenho/ordem de entrega feita pela Secretaria demandante.
10.3.3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado, em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa, por escrito, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data fixada para a entrega e mediante aceite pela Administração, no qual a empresa deverá informar via documento e protocolar na sede e/ou enviar no e-mail da Secretaria solicitante imediatamente o motivo pela suspensão/impossibilidade do fornecimento o qual não será possível a realização da entrega no prazo mencionado, o mesmo ficará condicionado a análise e decisão da Secretaria, quanto aos procedimentos plausíveis e cabíveis ao assunto, podendo prorrogar por igual período.
10.3.4. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.3.5. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
10.3.6. O**prazo de vigência da ARP será de 1(um) ano**e poderá ser prorrogado por igual período, nas condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21
10.2.4 O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme Parágrafo Único do Art.84 da Lei Federal n° 14.133/21.
10.2.5 O prazo para assinatura do Contrato será de 02 (dois) dias, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, podendo ser via e-mail, impresso, ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp sendo contato imediato.
10.3.9. 10.2.5 O prazo para assinatura da ARP será de ATÉ**05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, sendo via e-mail e confirmado por telefone/WhatsApp sendo contato imediato.

10.4. Recebimento e controle;
10.4.1. O acompanhamento, conferência e recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do(a) Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado de cada Secretaria Solicitante, e/ou quem/equipe avaliativa que estiverem substituindo, ou ainda servidor designado, para inserção de documentos e relatórios em processo, bem como certificação avaliativa e definitiva.
10.4.2. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.4.3. O objeto deste Termo será recebido em conformidade com o que rege o Art. 140, inciso II, letras "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.
10.4.4. A CONTRATADA entregar os materiais de acordo com o estipulado neste TR e o recebimento será:

- Provisório: imediato ou no prazo de ATÉ 05 (cinco) dias, contado da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências.
- Definitivo: no prazo de ATÉ 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo.

10.4.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10.4.6. Finalizados os acompanhamentos dos produtos serão recebidos definitivamente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. Atendendo a ordem cronológica financeira, depois do devido recebimento dos materiais pela comissão de recebimento, considerando que cada secretaria participante avaliará seus respectivos materiais individualmente.
11.2. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
11.3. A nota fiscal/fatura deverá conter o destaque do IRRF, conforme Decreto Municipal nº 179, de 10 de agosto de 2023, e Decreto Municipal nº 20, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentam a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos realizados pelo Município de Campo Novo de Rondônia, bem como demais normas federais vigentes, sendo considerada não apresentada até sua regularização.
11.4. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue no pagamento.
11.5. A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

11.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
11.7. Os pagamentos estarão condicionados à adequada execução, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
11.8. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.
11.9. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
11.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
11.11. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
11.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
11.13. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
11.14. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
11.15. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
11.16. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.17. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
11.18. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.19. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
11.20. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não se sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
11.21. É condição para o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência e edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.4.**INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
12.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3. Multa Moratória:
Será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução ou entrega de bens ou serviços:
I. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação descumprida;
II. Em caso de dolo ou reincidência, a multa poderá ser fixada em até 1% (um por cento) ao dia, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021;
II. Ultrapassados 30 (trinta) dias de atraso, poderá ser aplicada multa única de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, além da avaliação quanto à conveniência de rescisão contratual.
§ 1º Considera-se atraso injustificado a ausência de documentos ou fatos que comprovem causa legítima para o descumprimento do prazo.
§ 2º A reincidência de atrasos poderá ser considerada circunstância agravante na dosimetria da penalidade e ensejar a aplicação de sanções adicionais.
12.4.4. Multa Compensatória:
Aplicada nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, nos seguintes termos:
I. Inexecução parcial: multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;
II. Inexecução total: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

Parágrafo Único: Quando comprovados dolo, fraude ou má-fé, a multa poderá ser fixada em até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante fundamentação específica da autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 183/2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundos Especiais do Município de Campo Novo de Rondônia.
12.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata lavrada após Ata deRealização do Pregão, Parecer Final, Adjudicação, Homologação e Publicações(ID 552317)(ID 552627)(ID 552894)(ID 552895)(ID 556701)(ID 556708)que, depois de lida e achada em ordem, assinada pelas partes e replicada em processo de órgãos participantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração
Port.012/2025/GAB-PMCNR

JSA Solucoes Empresariais LTDA - CNPJ: 10.559.531/0001-72
Representante:
JORGE HAMILTON FERREIRA FLORES JUNIOR

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:62140C8B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCNR-SUPEL/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01930/2025.
SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD
SECRETARIAS/AUTARQUIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2025, Homologado e publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal, Portal Transparência e AROM em 03/02/2026,processo administrativo gerenciador nº 01930/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e

qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades licitadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza e Higienização, Utensílios de Copa e Cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Prefeitura e Autarquia Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025(ID 540004), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

56.416.507 KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO - 56.416.507/0001-85,Endereço: Rua Castanheira, nº 2039, Bairro Nova Brasília Sala A Ji-Paraná/RO, CEP: 76.908-644, E-mail:licitibem@gmail.com,Telefone:(69) 9.9201-8985, Representante: KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO, Código cadastro Fornecedor: 2538						
Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca/ Modelo*	*Quant*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
298	POLPA DE FRUTA CONGELADA (AÇAI) - Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno de 100g ou 1 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses e nº do registro.	KG	POPY	122,00	R$ 23,20	R$ 2.830,40
299	POLPA DE FRUTA CONGELADA (CAJU), selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno de 100g ou 1 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses e nº do registro.	KG	POPY	112,00	R$ 20,20	R$ 2.262,40
301	POLPA DE FRUTAS SABOR CUPUAÇU, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	POPY	138,00	R$ 24,20	R$ 3.339,60
302	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	KG	POPY	222,00	R$ 19,70	R$ 4.373,40
303	POLPA DE FRUTAS, Sabor: acerola, Apresentação: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica transparente com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	POPY	148,00	R$ 18,75	R$ 2.775,00
304	POLPA DE FRUTAS, Sabor: maracujá, Apresentação: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica transparente com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	POPY	394,00	R$ 25,95	R$ 10.224,30
Valor Total					R$ 25.805,10	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN**

3.3. Divisão de quantitativos por secretaria:

Item	SEMAS	IPECAN	SEAMA	SEMUSA	SEMED	SEMTEC	SEMAD	SEMOSP
298	0	0	0	122	0	0	0	0
299	0	0	0	112	0	0	0	0
301	0	0	0	122	0	16	0	0
302	100	0	0	122	0	0	0	0
303	0	0	10	122	0	16	0	0
304	150	100	10	72	46	16	0	0

Quantidades conforme item 3.3 do Termo de Referência 001.(ID 532384)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CONTROLE

10.1. Das condições de entrega:

10.1.1. Todos os ITENS que constam na tabela de especificações DEVERÃO, sem exceções, serem entregues em perfeitas condições de uso e sem nenhum defeito.

10.1.2. O transporte dos produtos deverão ser realizados em veículos apropriado (de acordo com as normas da Vigilância Sanitária).

10.1.3. O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação.

10.1.4. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene.
10.1.5. A cabine do condutor deverá ser isolada da parte que contém os alimentos.
10.1.6. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.
10.1.7. A validade mínima dos produtos deverá ser aquele constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.
10.1.8. Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura). Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.
10.1.9. A empresa terá condições de entregar os produtos em Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, refrigerado (4° a 6°C), congelado (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis.
10.1.10. As frutas, legumes e verduras deverão ser entregues em perfeito estado, livres de mofo, manchas, partes murchas ou amassadas, e sem sinais de apodrecimentos.
10.1.11. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade, as latas não devem estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem estar trincados, apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.
10.1.12. As polpas de frutas devem ser entregues em temperatura controlada, congelados, estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.13. Os materiais de limpeza e os descartáveis devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto e com identificação correta no rótulo. Deverão ser observados, ainda, o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.14. Os utensílios e objetos deverão ser de primeiro uso, serem entregues devidamente embalados, lacrados, não deverão estar enferrujadas, amassadas e/ou trincados, observará o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.16A entrega dos produtos deverá ser de forma**PARCIAL**, de acordo com as necessidades e solicitações realizadas por cada secretaria, na sede deste município, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp.

10.2. Locais de entrega:
As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Em situações previamente acordadas, quando necessário, poderão ser previamente agendados pelos telefones e e-mails abaixo informados.

• Local de Entrega SEMAS: prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Localizada na rua 21 de setembro, n° 1866 CEP 76.887-000, e-mailsemas@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMED: prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tancredo Neves, setor 02, nº 2454, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, e-mailsemec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMAD e SEMTEC: prédio Municipal da Prefeitura, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2250, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76.887-000, e-mailalmoxarifado@camponovo.ro.gov.brcompras@camponovo.ro.gov.bresemtec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMUSA: prédio do Hospital de Pequeno Porte - HPP, Localizada na Avenida Primeiro de Maio, Setor 03, Nº 2217, e no Prédio nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, localizada na Rua do ferro, setor 03, Nº 2217, ambas em Campo Novo de Rondônia, CEP: 76.887-000, sendo contato pelos telefones (69) 3239-2342 e 3239-2322 por e-mailsemusa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEAMA: prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Localizada na Rua 21 de Setembro, Setor 02, nº1932, telefone (69) 3239-2478, e-mailsemapa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMOSP: Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2055, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76887-000, telefone de contato (69) 3239-2362, endereço eletrônico E-mail:semert@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega IPECAN: Sede do IPECAN localizado na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Centro, Campo Novo de Rondônia/RO CEP: 76.887-000, telefone de contato (69) 3239- 2090, e-mailipecan@camponovo.ro.gov.br.

10.3. DOS PRAZOS;
10.3.1 Os materiais/produtos de consumo deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da requisição feita pela Secretaria.
10.3.2. Os materiais permanentes deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da requisição/nota de empenho/ordem de entrega feita pela Secretaria demandante.
10.3.3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado, em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa, por escrito, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data fixada para a entrega e mediante aceite pela Administração, no qual a empresa deverá informar via documento e protocolar na sede e/ou enviar no e-mail da Secretaria solicitante imediatamente o motivo pela suspensão/impossibilidade do fornecimento o qual não será possível a realização da entrega no prazo mencionado, o mesmo ficará condicionado a análise e decisão da Secretaria, quanto aos procedimentos plausíveis e cabíveis ao assunto, podendo prorrogar por igual período.
10.3.4. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.3.5. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
10.3.6. O**prazo de vigência da ARP será de 1(um) ano**e poderá ser prorrogado por igual período, nas condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21
10.2.4 O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme Parágrafo Único do Art.84 da Lei Federal n° 14.133/21.
10.2.5 O prazo para assinatura do Contrato será de 02 (dois) dias, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, podendo ser via e-mail, impresso, ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp sendo contato imediato.
10.3.9. 10.2.5 O prazo para assinatura da ARP será de ATÉ**05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, sendo via e-mail e confirmado por telefone/WhatsApp sendo contato imediato.

10.4. Recebimento e controle;
10.4.1. O acompanhamento, conferência e recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do(a) Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado de cada Secretaria Solicitante, e/ou quem/equipe avaliativa que estiverem substituindo, ou ainda servidor designado, para inserção de documentos e relatórios em processo, bem como certificação avaliativa e definitiva.
10.4.2. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.4.3. O objeto deste Termo será recebido em conformidade com o que rege o Art. 140, inciso II, letras "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.
10.4.4. A CONTRATADA entregar os materiais de acordo com o estipulado neste TR e o recebimento será:

- Provisório: imediato ou no prazo de ATÉ 05 (cinco) dias, contado da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências.
- Definitivo: no prazo de ATÉ 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo.

10.4.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10.4.6. Finalizados os acompanhamentos dos produtos serão recebidos definitivamente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. Atendendo a ordem cronológica financeira, depois do devido recebimento dos materiais pela comissão de recebimento, considerando que cada secretaria participante avaliará seus respectivos materiais individualmente.
11.2. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
11.3. A nota fiscal/fatura deverá conter o destaque do IRRF, conforme Decreto Municipal nº 179, de 10 de agosto de 2023, e Decreto Municipal nº 20, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentam a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos realizados pelo Município de Campo Novo de Rondônia, bem como demais normas federais vigentes, sendo considerada não apresentada até sua regularização.
11.4. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue no pagamento.
11.5. A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.
11.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
11.7. Os pagamentos estarão condicionados à adequada execução, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
11.8. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.
11.9. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
11.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
11.11. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
11.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
11.13. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
11.14. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
11.15. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
11.16. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.17. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
11.18. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.19. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
11.20. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não se sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
11.21. É condição para o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência e edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.4.**INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3. Multa Moratória:
Será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução ou entrega de bens ou serviços:
I. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação descumprida;
II. Em caso de dolo ou reincidência, a multa poderá ser fixada em até 1% (um por cento) ao dia, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021;
II. Ultrapassados 30 (trinta) dias de atraso, poderá ser aplicada multa única de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, além da avaliação quanto à conveniência de rescisão contratual.
§ 1º Considera-se atraso injustificado a ausência de documentos ou fatos que comprovem causa legítima para o descumprimento do prazo.
§ 2º A reincidência de atrasos poderá ser considerada circunstância agravante na dosimetria da penalidade e ensejar a aplicação de sanções adicionais.
12.4.4. Multa Compensatória:
Aplicada nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, nos seguintes termos:
I. Inexecução parcial: multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;
II. Inexecução total: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
Parágrafo Único: Quando comprovados dolo, fraude ou má-fé, a multa poderá ser fixada em até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante fundamentação específica da autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 183/2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundos Especiais do Município de Campo Novo de Rondônia.
12.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata lavrada após Ata de Realização do Pregão, Parecer Final, Adjudicação, Homologação e Publicações(ID 552317)(ID 552627)(ID 552894)(ID 552895)(ID 556701)(ID 556708)que, depois de lida e achada em ordem, assinada pelas partes e replicada em processo de órgãos participantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração
Port.012/2025/GAB-PMCNR

56.416.507 Karen Bianca Souza Figueredo –
CNPJ: 56.416.507/0001-85
Representante:
KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:ACFA9C6D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.264/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais),**conforme especificação abaixo:

I – Dotações a suplementar:

a)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	
2105	Manutenção da Atenção Primária em Saúde - APS	
1.600	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (exercício corrente)	
35 – 3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**100.000,00**
b)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	
2105	Manutenção da Atenção Primária em Saúde - APS	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
445 – 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**160.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

I – Dotações a serem anuladas:

a)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0010	Gestão SUS Eficiente	
2011	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
364 – 3.3.71.70	**Rateio Pela Participação em Consórcio Público**	**60.000,00**
b)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	
2105	Manutenção da Atenção Primária em Saúde - APS	
1.600	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (exercício corrente)	
510 – 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**100.000,00**
c)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	

301	Atenção Básica	
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	
2105	Manutenção da Atenção Primária em Saúde - APS	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
521 – 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:C2927BD9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.269, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de **R$ 635.926,67(seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Caminho do Desenvolvimento	
1023	Aquisição de Caminhões, Maquinas e Equipamentos	
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**600.000,00**
b)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Caminho do Desenvolvimento	
1023	Aquisição de Caminhões, Maquinas e Equipamentos	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**35.926,67**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Excesso de Arrecadação:
AG: 8291-0
C/C: 12475-3
Convênio: Nº 630/2025/PGE-DERADM.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo camionete

FR:*1.701_001.025*	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente) ***R$ 600.000,00***

Anulação de Dotação:

a)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Caminho do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
483 - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**35.926,67**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:9C37AF1A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.270, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de**R$ 572.963,78 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos),**para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0010	Gestão SUS Eficiente	
2012	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX – 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**1.000,00**
b)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0010	Gestão SUS Eficiente	
2012	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX – 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica**	**1.000,00**
c)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	Mais Saúde, Mais Acesso	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX – 3.3.90.19	**Auxílio Fardamento**	**7.500,00**
d)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0010	Gestão SUS Eficiente	
2011	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX – 3.1.90.16	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	**15.000,00**
e)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
304	Vigilância Sanitária	
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	
2045	Manutenção da Vigilância Sanitária	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX – 3.3.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil**	**360.000,00**
f)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
304	Vigilância Sanitária	
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	
2045	Manutenção da Vigilância Sanitária	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX – 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**51.000,00**
g)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
304	Vigilância Sanitária	
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	
2045	Manutenção da Vigilância Sanitária	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX – 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**11.084,09**
h)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
304	Vigilância Sanitária	
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	
2045	Manutenção da Vigilância Sanitária	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX – 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**3.379,69**

i)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
126	Tecnologia da Informação	
0010	Gestão SUS Eficiente	
2011	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX – 3.3.90.40	**Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação - PJ**	**110.000,00**
j)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
304	Vigilância Sanitária	
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	
2045	Manutenção da Vigilância Sanitária	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
XXX – 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo**	**13.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

I - Anulação de Dotações:

a)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0010	Gestão SUS Eficiente	
2011	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
359 – 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo**	**24.500,00**
b)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	
2105	Manutenção da Atenção Primária em Saúde - APS	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
521 – 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantangens Fixas – Pessoal Civil**	**360.000,00**
c)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	
2075	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
118 – 3.3.90.14	**Diárias – Civil**	**3.379,69**
d)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	
2075	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
410 – 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**51.000,00**
e)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	
2075	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
227 – 3.1.90.13	**Diárias – Civil**	**11.084,09**
f)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0010	Gestão SUS Eficiente	
2011	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
413 – 3.3.90.40	**Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação - PJ**	**110.00,00**
g)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	
2045	Manutenção da Vigilância Sanitária	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
233 – 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo**	**13.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:614A6D2A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.271, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	
2050	Manutenção da Farmácia Básica	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
XXX – 4.4.90.52	**Equipamento e Material Permanente**	**3.000,00**
b)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	
2050	Manutenção da Farmácia Básica	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
XXX – 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica**	**3.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I - Excesso de Arrecadação – FR: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**: R$ 6.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:51A07C77

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.273, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de**R$ 176.465,68 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos),**para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)		
02.03	Secretária de Administração	
02.03.03	Secretária de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Modernização da Gestão	
2008	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX – 3.3.50.41	**Contribuições**	**20.465,68**
b)		
02.03	Secretária de Administração	
02.03.03	Secretária de Administração	
04	Administração	

122	Administração Geral	
0002	Modernização da Gestão	
2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX – 3.1.90.96	**Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**	**156.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

I - Anulação de Dotações:

a)		
02.03	Secretária de Administração	
02.03.03	Secretária de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Modernização da Gestão	
2008	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
495 – 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**20.465,68**
b)		
02.03	Secretária de Administração	
02.03.03	Secretária de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
516 – 9.9.99.99	**Reserva De Contingencia E Reserva Do Rpps**	**156.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:4EFB1580

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.356 CANDEIAS DO JAMARI- RO - 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da reabertura de crédito adicional especial no valor de 3.622.859,43 (Três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) no orçamento vigente da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 1.809 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, §1º, inciso I, e no art. 45, §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a existência de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, devidamente demonstrado nos autos do processo administrativo competente;
CONSIDERANDO a compatibilidade do crédito com o Plano Plurianual – PPA vigente, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.838, de 14 de janeiro de 2026, e com a Lei Orçamentária Anual nº 1.839, de 14 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da execução das despesas já realizadas e/ou em andamento, respeitados os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto, no orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, o crédito adicional anteriormente aberto no exercício de , nos limites do saldo remanescente, no valor de R$ 3.622.859,43 (Três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), com fundamento no superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 45, §2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º - O crédito reaberto de que trata este Decreto destina-se à manutenção da finalidade originalmente aprovada, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02.000	PODER EXECUTIVO
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	CRÉDITO
12.365.0021.1.016	CONSTRUIR CRECHE MUNICIPAL TIPO II	525	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.570.0000.0000	3.622.859,43
SUB-TOTAL						3.622.859,43
TOTAL GERAL DE CRÉDITO						3.622.859,43

Art. 3º -Os recursos necessários à cobertura do crédito reaberto correrão à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme demonstrativos contábeis constantes do processo administrativo nº 0003600.07.08-2025.

Art. 4º - A execução do crédito reaberto observará estritamente:
I – a compatibilidade com o PPA vigente;
II – as diretrizes estabelecidas na Lei nº 1.838, de 14 de janeiro de 2026 (LDO);
III – os limites e autorizações da Lei nº 1.839, de 14 de janeiro de 2026 (LOA);
IV – os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade fiscal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início do exercício financeiro vigente, quando aplicável.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Juan Silva Silveira
Código Identificador:7A054F36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.357 CANDEIAS DO JAMARI- RO - 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº 1.838, de 14 de janeiro de 2026, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
CONSIDERANDO o disposto no art. 43, §1º, inciso I, e no art. 45, §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei nº 1.838, de 14 de janeiro de 2026 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026), que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 511.218,35 (quinhentos e onze mil, duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme registros de receita discriminados a seguir.

Descrição	Valor (R$)
1.7.5.9.99.0.1.02 - AJUSTE FUNDEB – DR: 2.599.0000.0000	
Saldo em Conta em 31/12/2025 (ID: 2.2C3.A36)	535.635,55
Empenhos de Restos a Pagar (ID: 2.2C3.984)	24.417,20
Saldo do Superávit Financeiro	511.218,35

Art. 2º - O crédito aberto de que trata este Decreto destina-se à manutenção do ajuste FUNDEB, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02.000	PODER EXECUTIVO
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	CRÉDITO
12.361.0021.2.096	GERIR E COORDENAR O AJUSTE FUNDEB	526	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.599.0000.0000	381.218,35
12.3650021.2.096	GERIR E COORDENAR O AJUSTE FUNDEB	527	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.599.0000.0000	130.000,00
SUB-TOTAL						511.218,35
TOTAL GERAL DE CRÉDITO						511.218,35

Art. 3º -Os recursos necessários à cobertura do crédito reaberto correrão à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme demonstrativos contábeis constantes do processo administrativo nº 0000464.07.08-2026.

Art. 4º - A execução do crédito reaberto observará estritamente:

I – a compatibilidade com o PPA vigente;
II – as diretrizes estabelecidas na Lei nº 1.838, de 14 de janeiro de 2026 (LDO);
III – os limites e autorizações da Lei nº 1.839, de 14 de janeiro de 2026 (LOA);
IV – os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade fiscal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Juan Silva Silveira
Código Identificador:192301CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10.358 CANDEIAS DO JAMARI- RO - 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, SEMUSP."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na LEI Nº 1.839 DE 14 DE JANEIRO DE 2026, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) por meio de Transferência no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, SEMUS a partir de anulação parcial das dotações da referida unidade para custear despesas com coleta de lixo domiciliar. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias;

02.000	PODER EXECUTIVO
2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP

PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	FICHA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
15.452.0017.2025	APRIMORAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA DE LIXO E MANUTENÇÃO	152	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.0000	50.000,00	
15.452.0017.2025	APRIMORAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA DE LIXO E MANUTENÇÃO	151	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.0000		50.000,00
SUB-TOTAL						50.000,00	50.000,00

TOTAL GERAL DE REMANEJAMENTO	50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º -Fica autorizada a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias) e detalhamento da despesa.
Art. 3º -O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura e revoga-se disposições contrárias.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Juan Silva Silveira
Código Identificador:8D0B42D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.860 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de 73.073,34 (setenta e três mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de 73.073,34 (setenta e três mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
02	PODER EXECUTIVO	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
FICHA 92	17135011370000	INCREMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL
DR	1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
TOTAL DA RECEITA		R$ 73.073,34

TOTAL GERAL	73.073,34 (setenta e três mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0020	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE MUNICIPAL		
AÇÃO	A SER CRIADA	INCREMENTAR E FORTALECER OS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	A SER CRIADA	73.073,34
DR	1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
TOTAL				R$ 73.073,34

TOTAL GERAL	73.073,34 (setenta e três mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos)

Art. 2º - Fica estabelecida a abertura de dotação orçamentária visando custear investimento em contratação de diversos serviços para atender as necessidades de manutenção das unidades de saúde.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:5E0A2FC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.861 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Executivo Municipal

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de 307.951,66 (trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2026, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de 307.951,66 (trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
02	PODER EXECUTIVO	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
FICHA 89	17135011340000	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - PROPOSTA N° 36000674462202500
DR	1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
TOTAL DA RECEITA		R$ 307.951,66

TOTAL GERAL	307.951,66 (trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
SUB-FUNÇÃO	10.301	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0020	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE MUNICIPAL		
AÇÃO	A SER CRIADA	CONTRATAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	A SER CRIADA	307.951,66
DR	1.600.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
TOTAL				R$ 307.951,66

TOTAL GERAL	307.951,66 (trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Art. 2º - Fica estabelecida a abertura de dotação orçamentária visando custear despesa contínua para atender a contratação de locação veicular.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:9D1C88A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO
Contratada: Frilux IndustriaeComerciode Refrigeracao LTDA
CNPJ:05.730.111/0001-77
ProcessoAdministrativo nº.:23034.016472/2023-97
ProcessoAdministrativonº.: 0000049.07.01-2026
Pregão Eletrôniconº.: 90011/2024
Ata de Registro de Preços nº.: 04/FNDE/2025 e 09/FNDE/2025
Contrato nº.: 002/2026/PGM/PMCJ

Objeto: Aquisição deEquipamentos paraCozinhasEscolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	NºCATMAT	QUANT.	VALORUNITÁRIOEMR$	VALORTOTAL EM R$
23	Freezer vertical comercial de 500 L	484179	15	7.590,00	113.850,00
24	Geladeira vertical industrial de 4 portas	483276	8	6.545,00	52.360,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMADE TRABALHO	FONTE DERECURSOS	ELEMENTODEDESPESA	NÚMERODEEMPENHO	DATA DEEMPENHO	VALOR(R$)
SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO	12.361.101.1014	1.542.0030.0000	4.4.90.52.99	1014/2025	31/12/2025	87.945,00
SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO	12.365.101.1014	1.542.0030.0000	4.4.90.52.99	1017/2025	31/12/2025	70.675,00
SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO	12.361.102.2250	2.569.0000.0000	4.4.90.52.99	1020/2025	31/12/2025	7.590,00

Prazo de vigência contratual: 04 (quatro) meses

Valor Total: R$166.210,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e dez reais).

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

LINDOMARBARBOSA ALVES
P/Contratante

JULIO CESAR GARCIA MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Laize de Oliveira Lopes
Código Identificador:645D4F9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
EDITAL Nº 007/2.026 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026/PMC-RO.

EDITAL Nº 007/2.026 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026/PMC-RO.

O Município de Castanheiras/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Organizado, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.163/2.026, por meio do Processo Administrativo nº. 1.144/SEMAD/2025, torna público o **RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026/PMC-RO.**

LOTAÇÃO SEMUSA – UMS - UNIDADE MISTA DE SAÚDE - LOCAL 01					
TECNICO DE ENFERMAGEM					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
17	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	25/05/1962	DEFERIDO	98	1º
33	ZENILDA LEONARDELI MONTEIRO	16/12/1967	DEFERIDO	98	2º
22	NILCIENE ALTINA DE VASCONSELOS	16/04/1968	DEFERIDO	98	3º
1	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	31/10/1969	DEFERIDO	98	4º
36	APARECIDA ROSÂNGELA DOS SANTOS	22/01/1975	DEFERIDO	98	5º
19	MARILZA APARECIDA SILVA DE SOUZA	17/11/1975	DEFERIDO	98	6º
27	SILVANA DA SILVA CÉZAR	03/02/1978	DEFERIDO	98	7º
26	JANETE GUIMARÃES	21/06/1979	DEFERIDO	98	8º
21	FERNANDA GAEL FERNANDES	07/12/1979	DEFERIDO	98	9º
6	IVANI DA S. LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	DEFERIDO	98	10º
2	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA	12/11/1981	DEFERIDO	98	11º
23	PAULO CESAR FIGUEIREDO	29/10/1985	DEFERIDO	98	12º
14	DEISIANE CORADI DO REGO	31/03/1986	DEFERIDO	98	13º
5	DANIELA RAMOS	15/08/1986	DEFERIDO	98	14º
39	VAGNER FERREIRA VIEIRA	05/05/1987	DEFERIDO	98	15º
15	PATRICIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	19/08/1993	DEFERIDO	98	16º
13	MARILENE DE LIMA WIONCZAK	02/07/1998	DEFERIDO	98	17º
31	TIAGO LOPES DE CARVALHO	28/05/1990	DEFERIDO	94	18º
12	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	04/09/1980	DEFERIDO	93	19º
34	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	25/01/1986	DEFERIDO	90	20º
16	EDINEIA DE SENA OLIVEIRA	19/12/1977	DEFERIDO	88	21º
51	JÂNIA DOS SANTOS	20/11/1982	DEFERIDO	88	22º
8	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	11/09/1992	DEFERIDO	88	23º
7	ISAMARA KARINE OLIVEIRA DA SILVA	17/10/2000	DEFERIDO	88	24º
29	CREIDIANE FRAGANCE DA SILVA	04/02/1994	DEFERIDO	84	25º
3	JAQUELINE LEMES DE ASSIS	25/11/1986	DEFERIDO	83	26º
25	MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	24/05/1964	DEFERIDO	80	27º
9	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	06/07/1971	DEFERIDO	80	28º
52	DAG TATIANE DA SILVA	11/02/1989	DEFERIDO	80	29º
24	LUCIANA FERREIRA RAMOS	22/02/1985	DEFERIDO	78	30º
53	DHIULIO CEZAR ROPKE BRITO	28/11/1995	DEFERIDO	78	31º
28	LAURA STEFANY DE SOUSA COSTA PRAZERES	26/07/2002	DEFERIDO	78	32º
40	LUCIANA MENDES BARGAS	16/06/1988	DEFERIDO	74	33º

43	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	18/06/2000	DEFERIDO	73	34º
11	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	24/04/1975	DEFERIDO	70	35º
30	SIMONE ISIDORIO DE SOUZA VASCONCELOS	18/03/1986	DEFERIDO	70	36º
50	ANGELA MARIA MIRANDA	08/03/1977	DEFERIDO	68	37º
20	ANA PAULA DA SILVA LOPES	18/01/1985	DEFERIDO	68	38º
49	SAYANE PAIVA RODRIGUES	07/08/1995	DEFERIDO	65	39º
32	ÉLIDA ARAÚJO QUEVEDO BERTOLOMEU	12/04/1996	DEFERIDO	65	40º
10	JESSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	06/01/1999	DEFERIDO	65	41º
37	APARECIA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	02/11/1970	DEFERIDO	63	42º
38	JOANDER FAGUER DE SOUZA	30/10/1991	DEFERIDO	63	43º
4	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1978	DEFERIDO	55	44º
46	GRAZIELLA BELINSKI	24/08/1980	DEFERIDO	53	45º
44	ANDRÉIA RODRIGUES	08/09/1986	DEFERIDO	53	46º
41	EDUARDA ANCHIETA DE MELO	27/03/2002	DEFERIDO	53	47º
35	ADERLI KINACK	16/06/1987	DEFERIDO	49	48º
TECNICO DE ENFERMAGEM - LABORATÓRIO					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
2	ELIANE MORAES JUSTUS MARTINS	23/12/1975	DEFERIDO	98	1º
1	QUELEM BEATRIZ RODRIGUES PINTO	17/03/1989	DEFERIDO	45	2º
ENFERMEIRO					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
28	GISLAINE CANDIDA DE OLIVEIRA	26/05/1982	DEFERIDO	68	1º
21	JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA MELO	03/06/1988	DEFERIDO	68	2º
4	ROVÊNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/05/1975	DEFERIDO	66	3º
32	MARCIANA ANDREIA PINTO	23/02/1982	DEFERIDO	66	4º
29	MARCILENE DA SILVA SOUZA	07/03/1987	DEFERIDO	62	5º
3	GREICE KELLY DUTRA CUSTÓDIO	19/09/1989	DEFERIDO	62	6º
36	JÉSSICA CARDOSO DA COSTA SANTOS	11/08/1991	DEFERIDO	62	7º
16	NUBIA PRADO SENA	24/01/1992	DEFERIDO	62	8º
14	DANIELA OLIVEIRA FIGUEREDO	12/05/1994	DEFERIDO	62	9º
44	HERIKLE LIMA GODOI	26/06/1996	DEFERIDO	62	10º
24	DAPHINE KARINA TARGA DE SOUZA NEGRISOLI	22/07/1996	DEFERIDO	62	11º
40	DEBORA KATIANE DIAS SOUZA LIMA	01/04/1979	DEFERIDO	60	12º
10	ANDREZA QUEVEDO MACHADO	23/06/1997	DEFERIDO	60	13º
9	REGINA CLÁUDIA MORARI	05/02/1973	DEFERIDO	58	14º
22	LISONETE DA SILVA	01/11/1968	DEFERIDO	58	15º
35	KEZIA ROSA ONORIO	17/06/1986	DEFERIDO	58	16º
18	CRISTINA MAGALHÃES RAMOS SILVA	02/06/1987	DEFERIDO	58	17º
5	JAINE DOS SANTOS FURTUNATO	06/12/1996	DEFERIDO	58	18º
30	GABRIELI FERREIRA NUNES	19/05/1998	DEFERIDO	58	19º
34	PRISCILA MENDES	06/08/1998	DEFERIDO	58	20º
23	VANESSA CARDOSO FERNANDES	08/10/1991	DEFERIDO	56	21º
12	ROSIVANE SOUZA SANTOS	08/01/1996	DEFERIDO	56	22º
11	INDIAMARA LAIANE DE JESUS	01/09/1997	DEFERIDO	56	23º
43	KATIA PATRICIA MACHADO	06/11/1984	DEFERIDO	54	24º
13	ADRIANA SANTOS MEDEIROS	31/12/1984	DEFERIDO	54	25º
26	JESSICA DAIANE DOS SANTOS CAMARA	11/04/1993	DEFERIDO	54	26º
6	MILENE FERREIRA DE MEDEIROS	03/02/2001	DEFERIDO	54	27º
7	TEREZA SOUZA RODRIGUES	14/06/1971	DEFERIDO	52	28º
8	KELIA MARTINS SOARES	04/04/1981	DEFERIDO	52	29º
19	MARCIA FERREIRA PRESTES	26/11/1985	DEFERIDO	52	30º
17	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	18/02/1992	DEFERIDO	52	31º
15	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	17/09/1997	DEFERIDO	52	32º
27	LEANDRO DOMINGOS CLERES	24/04/1985	DEFERIDO	50	33º
38	DENISE ANE CORREIA GUDIM	25/02/1992	DEFERIDO	50	34º
20	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	10/01/1994	DEFERIDO	50	35º
39	GISLAINI PATUSSI SUPELETTI	24/11/1995	DEFERIDO	50	36º
31	PAULA EDUARDA QUADROS BRUNO	07/07/2000	DEFERIDO	50	37º
33	ANA PAULA ALFAIA DOS SANTOS ARAÚJO	22/12/2000	DEFERIDO	50	38º
42	LILIANE VIEIRA LITTIG	13/12/1983	DEFERIDO	40	39º
37	EDIONEY DOS SANTOS ORNELES	23/03/1994	DEFERIDO	40	40º
2	MARTA DIAS DO VALE	30/10/1995	DEFERIDO	40	41º
25	DANIELLE AKEMI MODRO GONÇALVES	11/06/2002	DEFERIDO	40	42º
ASSISTENTE DE FARMÁCIA					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	MARIA ARTIMINA POTULSKI DA SILVA	17/01/1973	DEFERIDO	95	1º
2	RAISSA POTULSKI DA SILVA	28/01/2006	DEFERIDO	73	2º
6	MARGARIDA MARIA SILVA VICENTE	29/03/1981	DEFERIDO	63	3º
3	MURILO ARAUJO MAROSTEGO	30/08/2004	DEFERIDO	55	4º
4	RAQUEL SALINA	11/09/1993	DEFERIDO	45	5º
5	TAIS FERNANDA MACIEL MATIAS MACHADO	04/02/2000	DEFERIDO	45	6º
ASSISTENTE SOCIAL					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
2	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA	29/11/1983	DEFERIDO	58	1º
1	MARILZA CRIRTINA DOS SANTOS	05/05/1977	DEFERIDO	50	2º
NUTRICIONISTA					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	SIMONI BARBOSA	01/07/1980	DEFERIDO	58	1º
2	GLEISSIELI LOPES FREITAS	20/07/2001	DEFERIDO	52	2º
3	THAIS DO NASCIMENTO SANTOS	24/03/1997	DEFERIDO	40	3º
FISIOTERAPEUTA					
NSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	IAMARA DE PAULO FERNANDES	18/04/1995	DEFERIDO	60	1º
4	TATIANE SANTANA DA MATA	27/05/1997	DEFERIDO	54	2º
2	TATIELY CRISTINA NUNES CONSTANCIO	25/03/1994	DEFERIDO	50	3º
7	KELIA DOS SANTOS OLIVEIRA	08/04/1996	DEFERIDO	50	4º
6	DAYANE KAUZE BOONE	01/09/1998	DEFERIDO	50	5º

8	ALINE DA SILVA SOUZA	28/02/1990	DEFERIDO	42	6º
3	BETANIA DA SILVA SOUZA	25/10/1997	DEFERIDO	40	7º
5	EDUARDA KAROLINE ARRUDA PORTO	22/10/2001	DEFERIDO	40	8º
MÉDICO CLINICO GERAL					
NSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
5	ALCIR ROSA SOARES	06/04/1978	DEFERIDO	65	1º
37	LEANDRO SIQUEIRA NOGUEIRA	30/06/1986	DEFERIDO	62	2º
30	IVAN CHACON DE AZEVEDO	11/09/1972	DEFERIDO	60	3º
36	ADRIANO SIQUEIRA NOGUEIRA	30/09/1981	DEFERIDO	60	4º
46	LUDMYLLA BERNARDES VIANA VERAS	09/10/1986	DEFERIDO	60	5º
22	RONALDO ARCE BASCOPE	28/08/1962	DEFERIDO	58	6º
34	VLADIMIR DIAZ VANTOUR	24/02/1972	DEFERIDO	58	7º
48	ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	13/01/1983	DEFERIDO	58	8º
25	CLYFONI JOSÉ MESQUITA MARREIRO	09/03/1984	DEFERIDO	56	9º
6	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	28/09/1985	DEFERIDO	56	10º
47	VAGNER SANCHES DO LAGO	20/04/1980	DEFERIDO	50	11º
40	KESIA GOMES FERREIRA LIMA	08/06/1984	DEFERIDO	50	12º
41	YUSNIER KEILER HERNANDEZ RIVERO	28/11/1985	DEFERIDO	50	13º
12	EMILLY ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	04/11/1988	DEFERIDO	50	14º
19	DRIELI LAIS CEZARIO ZANCHET	22/11/1989	DEFERIDO	50	15º
33	ALEX GUILHERME TABALIPA	25/09/1994	DEFERIDO	50	16º
18	MAICON DIEGO DE SOUZA	29/05/1996	DEFERIDO	50	17º
17	THAYS MARIA DA SILVA ALVES	13/01/1998	DEFERIDO	50	18º
24	RYAN AUGUSTO DA SILVA	23/06/1993	DEFERIDO	48	19º
21	CHARLES ANACLETO	11/05/1992	DEFERIDO	46	20º
10	DANIELE FERREIRA DE MELO	04/12/1988	DEFERIDO	46	21º
9	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	25/03/1978	DEFERIDO	44	22º
42	LUCAS RODRIGUES CORÁ	25/04/1995	DEFERIDO	44	23º
15	GABRIEL BORGES MOREIRA	02/09/1996	DEFERIDO	44	24º
32	LORENA DE OLIVEIRA KUNTZ	15/05/1997	DEFERIDO	44	25º
1	JOISHE CAMPOS RODRIGUES	23/06/1982	DEFERIDO	42	26º
43	DEISYANE LEMES RODRIGUES	01/05/1995	DEFERIDO	42	27º
14	LUCAS DE SOUZA CORREA	23/12/1996	DEFERIDO	42	28º
39	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	19/03/1982	DEFERIDO	40	29º
29	KARINA APARECIDA SANTANA	03/12/1987	DEFERIDO	40	30º
27	POLYANA BARBOSA	13/11/1988	DEFERIDO	40	31º
31	DIOGO DE SOUZA CAVALLIERI	15/02/1990	DEFERIDO	40	32º
23	TALLANY MUNIZ LIMA	04/03/1990	DEFERIDO	40	33º
4	DANYELLA RAYMUNDO DA SILVA	21/06/1994	DEFERIDO	40	34º
11	GUSTAVO BIANQUINI BONA	24/04/1995	DEFERIDO	40	35º
38	WELLINGTON RODRIGUES DA FONSECA	12/06/1996	DEFERIDO	40	36º
35	VITORIA ALVES VITORIO	27/01/1997	DEFERIDO	40	37º
44	EMILLY MARINA MARTINS DE OLIVEIRA	16/12/1998	DEFERIDO	40	38º
13	NATHAN EDUARDO DOS SANTOS LOPES	15/02/1999	DEFERIDO	40	39º
2	JOYCE PORTUGAL LEITE	18/05/1999	DEFERIDO	40	40º
45	THAYS QUEIROZ MACEDO	05/06/1999	DEFERIDO	40	41º
28	MARIA DE FÁTIMA INÁCIO DE LIMA	10/12/1999	DEFERIDO	40	42º
3	ALESSON MARCELO MUDELÃO SILVA	11/02/2000	DEFERIDO	40	43º
16	GABRIELA DA VITÓRIA MARQUES	14/02/2000	DEFERIDO	40	44º
20	LETICIA GOLFERARI INHEGUEZ	06/10/2000	DEFERIDO	40	45º
7	ALINY ALVES DE SOUZA CUNHA	27/07/2001	DEFERIDO	40	46º
26	CINTHIA GUIMARÃES BALEEIRO	26/12/2001	DEFERIDO	40	47º
MOTORISTA HABILITAÇÃO A-D					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
4	IRENO SILVA PAIZANTE	22/04/1980	DEFERIDO	98	1º
3	RAFAEL SOUZA OLIVEIRA	22/11/1994	DEFERIDO	92	2º
2	RODRIGO DOS SANTOS FURTADO DE ARAÚJO	22/01/1996	DEFERIDO	64	3º
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	ROZINEI CLEMENTE GUILHEN	23/09/1973	DEFERIDO	92	1º
5	SUELI MOREIRA DE ARAUJO	18/11/1973	DEFERIDO	86	2º
4	OTAVIO JUSTOS MARTINS	11/11/1998	DEFERIDO	60	3º
2	EDILEUZA GUERREIRO	03/06/1984	DEFERIDO	54	4º
3	MARCIA INÁCIO DIAS COSTA	07/03/1973	DEFERIDO	50	5º
LOTAÇÃO SEMUSA – UBS - ALBINO ALVES DA SILVA - LOCAL 02					
TECNICO DE ENFERMAGEM CAPACITAÇÃO EM IMUNIZAÇÃO					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	JAQUELINE DA SILVA POLEIS	16/09/1982	DEFERIDO	98	1º
ENFERMEIRO - ESF					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	ROSILEI SILVA DO ZACO	01/06/1981	DEFERIDO	68	1º
ENFERMEIRO - EPIDEMIOLOGIA CAPACITAÇÃO EM IMUNIZAÇÃO					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
2	JHENEFER TAYNARA ALMEIDA PAIM	23/11/1997	DEFERIDO	62	1º
1	CAROLINE LOPES	18/03/1997	DEFERIDO	56	2º
ODONTÓLOGO					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	PATRICIA VIEIRA MONTES	30/11/1995	DEFERIDO	58	1º
2	KAROLINE DIAS VASCONCELOS	27/07/1997	DEFERIDO	56	2º
3	THAIS NATHALIA SOUZA RODRIGUES	06/08/1993	DEFERIDO	44	3º
PSICÓLOGO					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	FRANCISCA ISABELLA MASSOCATO	26/01/1988	DEFERIDO	58	1º
TEC. ENFERMAGEM COM CAPACITAÇÃO EM SAUDE BUCAL					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	FABIULA SANTOS DE SOUZA	13/02/1993	DEFERIDO	78	1º
LOTAÇÃO SEMUSA – CSD JARDINÓPOLIS - LOCAL 03					
TECNICO DE ENFERMAGEM					

INSC.	NOME	DATA N.	STATUS	PONTOS	CLASSIF.
2	NILMA PONCI VERONESE DOS SANTOS	16/06/1974	DEFERIDO	98	1º
13	NATALICE SOUZA SILVA	25/12/1981	DEFERIDO	98	2º
8	JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA	24/05/1996	DEFERIDO	98	3º
5	LILIAN ALVES DA SILVA	23/02/1994	DEFERIDO	83	4º
12	MEIRE MARTINS DOS ANJOS BATISTA	23/08/1976	DEFERIDO	78	5º
16	ANYELY CAMILA BRANCO BARBOSA	20/01/1996	DEFERIDO	78	6º
10	FRANCIELI CAMARGO DA SILVA DOS ANJOS	13/04/2000	DEFERIDO	78	7º
6	SIMONE NASCIMENTO SEMKE	05/04/1986	DEFERIDO	73	8º
4	STEFANY FABIELLY PEREIRA DA SILVA	10/03/2006	DEFERIDO	73	9º
14	AUDA DE SOUZA MARTINS	28/09/1994	DEFERIDO	65	10º
15	LUCILENE RICARDO DOS SANTOS	07/05/1985	DEFERIDO	55	11º
9	ANDRESSA CORDEIRO DE SOUZA	06/02/2002	DEFERIDO	55	12º
ENFERMEIRO					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	ROSICLEIA FERREIRA	26/12/1984	DEFERIDO	56	1º
ODONTÓLOGO					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	MIBIANI FIGUEIREDO GOMES	01/09/1978	DEFERIDO	56	1º
PSICÓLOGO					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA	24/12/1999	DEFERIDO	52	1º
2	SORAYA ABDON DA COSTA	17/09/1985	DEFERIDO	50	2º
MÉDICO - PSF					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
7	TATIANE DA SILVA LEITE DOS SANTOS	17/10/1986	DEFERIDO	66	1º
3	ERIKA ALINE DA CRUZ MOTA	14/09/1997	DEFERIDO	42	2º
10	LEANDRO JUNIOR PATRÍCIO	20/01/1984	DEFERIDO	40	3º
8	JAKSON JUNIOR DUARTE DA SILVA	01/03/1984	DEFERIDO	40	4º
4	JAQUELINE KESTER MEIRELES	13/06/1996	DEFERIDO	40	5º
2	THAMARA COVATTI BUCCO	28/07/1996	DEFERIDO	40	6º
9	JÔNATHAN SANTOS MACHADO	01/07/1998	DEFERIDO	40	7º
1	JHENIFFER DE FREITAS BENEVIDES	04/08/2000	DEFERIDO	40	8º
FISIOTERAPEUTA					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	ELLEN RÚBIA COSTA PINHEIRO	02/11/1984	DEFERIDO	68	1º
3	DIEGO DE MATTOS FONSECA	02/12/1984	DEFERIDO	56	2º
2	CRISTINA DE OLIVEIRA SOBRINHO	18/11/1997	DEFERIDO	40	3º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDINÓPOLIS E LINHA 176					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	VALCENIRA SEMKE	27/10/1972	DEFERIDO	83	1º
2	SABRINA DA SILVA SILVERIO DE BRITO	09/09/2005	DEFERIDO	49	2º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDINÓPOLIS - LINHA 180					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	LEIDIMAR DE LURDES RODRIGUES	12/01/1980	DEFERIDO	83	1º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDINÓPOLIS - LINHA 184					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	FRANCILEUMA BATISTA MORAES	25/11/1975		45	1º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDINÓPOLIS - LINHA 188 E 196					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
2	GRACIELI BRITO DOS SANTOS	08/05/1997	DEFERIDO	73	1º
1	VIVIANE DA SILVA PEREIRA BARBOSA	20/03/1986	DEFERIDO	60	2º
3	ELIAS GOMES DA SILVA FILHO	04/09/1969	DEFERIDO	50	3º
MOTORISTA DE AMBILANCIA					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	GILVAN SOARES DA SILVA	04/03/1969	DEFERIDO	96	1º
2	ALAN CRISTIAN SOUZA CABRAL	21/06/1994	DEFERIDO	96	2º
3	JOÃO BATISTA DE LIMA WIONCZAK	01/07/1996	DEFERIDO	92	3º
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOCAL 04					
PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
25	RONDINER MAXIMIANO BISPO	19/02/1979	DEFERIDO	63	1º
29	EDNALVA HELENA FERNANDES	27/03/1985	DEFERIDO	63	2º
13	ANDRÉIA COUTO FONSECA	12/07/1986	DEFERIDO	61	3º
8	ELIANE RODRIGUES TORRES	23/11/1979	DEFERIDO	61	4º
9	PAULA NOIA DE OLIVEIRA ANDRADE	23/10/1983	DEFERIDO	59	5º
19	ELIANE PEREIRA APOLINÁRIO	15/05/1985	DEFERIDO	59	6º
15	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	18/06/1990	DEFERIDO	59	7º
22	MAYSA TORRES DE ALMEIDA	02/11/1994	DEFERIDO	59	8º
3	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	DEFERIDO	57	9º
14	SIRLEI FERREIRA DE BRITO MATEUS	25/01/1983	DEFERIDO	57	10º
17	SELMA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1985	DEFERIDO	57	11º
10	MARLI TOSTES PAIVA HOFFMANN	25/08/1969	DEFERIDO	55	12º
2	GILDETE DA COSTA ROSAS	26/11/1981	DEFERIDO	55	13º
16	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES	23/05/1986	DEFERIDO	55	14º
12	NAIARA DA S. KAEPP GUIDORIZI	14/06/1988	DEFERIDO	55	15º
1	JOSELIA PEREIRA DA LUZ ALVES	16/05/1991	DEFERIDO	55	16º
23	NATALIA CAROLINE SILVA	20/10/1995	DEFERIDO	55	17º
24	ENIVALDA LUCINO DE ARAUJO	24/11/1990	DEFERIDO	48	18º
28	MARIA APAREIDA P. PEREIRA MACHADO	23/05/1975	DEFERIDO	44	19º
11	MARCILENE RAPO GUACAMA DE LIMA	29/09/1990	DEFERIDO	44	20º
18	BRUNA TAUANY DOS SANTOS	13/05/1994	DEFERIDO	42	21º
30	GESSIVÂNIA SANTOS MOREIRA	23/07/1996	DEFERIDO	42	22º
21	EDSON RAFAEL BERTOLOMEU	07/04/1992	DEFERIDO	40	23º
27	JOSIANE GONÇALVES MOURA	29/08/1994	DEFERIDO	40	24º
6	NATIELY DAMIANA DE OLIVEIRA FARIAS	24/02/1998	DEFERIDO	40	25º
20	LORRAYNE MONIK APOLINÁRIO FREITAS	25/03/2001	DEFERIDO	40	26º
PROFESSOR PEDAGOGO ESPECIALIZAÇÃO EM CRECHE					

INSC.	NOME	DATA N.	STATUS	PONTOS	CLASSIF.
	SEM INSCRIÇÃO				
PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
3	ROSEANE PEREIRA DE ALMEIDA	07/01/1993	DEFERIDO	63	1º
14	ALVANETE SANTOS SILVA	09/03/1977	DEFERIDO	61	2º
7	ELIZÂNGELA ALVES VAILANTE MOREIRA	08/04/1980	DEFERIDO	61	3º
6	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	02/01/1981	DEFERIDO	61	4º
2	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO	10/07/1998	DEFERIDO	61	5º
5	VANESSA CAMPOS BRENNER	12/08/1971	DEFERIDO	59	6º
9	VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	DEFERIDO	57	7º
10	ANARILDA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	02/09/1975	DEFERIDO	55	8º
8	MARIA LUANA DA SILVA PROCOPIO	07/03/1996	DEFERIDO	55	9º
12	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	15/08/1976	DEFERIDO	48	10º
11	JOZÂNI LOPES BARBOSA MARINHO	11/08/1980	DEFERIDO	48	11º
1	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	DEFERIDO	42	12º
4	LUANA P. DE S. BARROS	01/11/1993	DEFERIDO	42	13º
13	MARIA DE LOURDES ANTONIO	03/08/1978	DEFERIDO	40	14º
PROFESSOR PEDAGOGO - SÉRIES INICIAIS - FUNDAMENTAL 1					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
9	ZELINA DA SILVA LIMANA	19/02/1970	DEFERIDO	63	1º
10	ADRIANA CRISTINA C. ESQUIVEL COMINETTI	16/04/1984	DEFERIDO	61	2º
16	ADRIANA MACHADO DOS SANTOS	15/09/1988	DEFERIDO	61	3º
8	JAQUELINE FERREIRA DE JESUS	07/02/1997	DEFERIDO	61	4º
18	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA	25/04/1977	DEFERIDO	59	5º
19	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	DEFERIDO	59	6º
20	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	DEFERIDO	59	7º
1	ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO	19/07/1996	DEFERIDO	59	8º
14	PÂMELA DA SILVA FERREIRA	21/05/1993	DEFERIDO	59	9º
17	MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER	05/07/1980	DEFERIDO	59	10º
13	SILVANI DA SILVA LEMOS AMORIM	19/07/1978	DEFERIDO	57	11º
6	FRANCISCA JANIMARY JOSUÉ VIEIRA	05/01/1981	DEFERIDO	55	12º
11	ADRIANA DA SILVA BLASQUES	24/07/1983	DEFERIDO	55	13º
3	LUCILENE ALVES DOS SANTOS	14/10/1986	DEFERIDO	55	14º
5	SIDIANE CUSTÓDIO FIGUEIREDO BAZONI	30/09/1989	DEFERIDO	55	15º
12	LARISSA GOTARDI SILVEIRA	18/05/1996	DEFERIDO	55	16º
7	GISLANDA DE ALMEIDA ARAÚJO	15/09/1981	DEFERIDO	40	17º
4	GRACIELLE BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1997	DEFERIDO	40	18º
PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
3	UNILCEMARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	08/06/1986	DEFERIDO	59	1º
5	MARIA SILVANA O. MENEZES DE MORAES	08/02/1985	DEFERIDO	57	2º
1	JAIRO DE SOUZA COELHO	04/11/1985	DEFERIDO	57	3º
4	KARINA DA SILVA FERREIRA	01/02/1990	DEFERIDO	55	4º
2	NATIELY DOS SANTOS FREITAS SIMPLICIO	25/12/1996	DEFERIDO	55	5º
PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
4	CLEDMAR OZORIO FERNANDES PAIZANTE	10/07/1973	DEFERIDO	65	1º
5	GEISE RATUNDE DE SOUZA SANTOS	13/10/1993	DEFERIDO	65	2º
3	ANGELITA BATISTA GOMES	31/03/1968	DEFERIDO	63	3º
2	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	DEFERIDO	55	4º
PSICÓLOGO - ESPECIALIZAÇÃO EDUCACIONAL					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
3	ELIZANGELA DE SOUZA ALVES	23/01/1983	DEFERIDO	60	1º
1	ROSELAINE FRITZ DE SOUZA NASCIMENTO	16/04/1994	DEFERIDO	55	2º
PSICOPEDAGOGO ESPECIALIZAÇÃO EDUCACIONAL					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
	SEM INSCRIÇÃO DEFERIDA				
MEDIADOR EDUCACIONAL					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
4	NATALIA SIQUEIRA FIM	18/10/2002	DEFERIDO	83	1º
5	HELLEN REGINA ALVES SILVA	03/01/2003	DEFERIDO	83	2º
15	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA PAIM	12/01/1989	DEFERIDO	78	3º
9	IASMIN DA LUZ SANTOS	20/09/2001	DEFERIDO	78	4º
11	ANA BHEATRIZ TARIFA FEREIRA	10/07/2005	DEFERIDO	78	5º
3	CAMILA FERREIRA DA CRUZ	04/09/1995	DEFERIDO	73	6º
12	EDILEUZA SANTANA ROCHA HOLZ	09/11/1999	DEFERIDO	73	7º
13	VANESSA GERING DA SILVA	30/05/2000	DEFERIDO	73	8º
6	OZANA DE OLIVEIRA FARIAS	31/12/2000	DEFERIDO	73	9º
17	THAYNARA LEONEL FERNANDES	23/06/2004	DEFERIDO	73	10º
19	LUCINALVA DE OLIVEIRA FARIAS	24/04/1995	DEFERIDO	69	11º
20	JOVANA BORCHARDT GULARTE	22/05/1999	DEFERIDO	69	12º
14	VALDIRENE PEREIRA DE ARAÚJO	09/07/1979	DEFERIDO	65	13º
8	FRANCIELE DA LUZ DOS SANTOS ALVES	05/04/2000	DEFERIDO	65	14º
2	CRISTINA ALVES MOREIRA	17/06/2006	DEFERIDO	65	15º
1	TANANI MARCONATO CORDEIRO	19/03/1984	DEFERIDO	59	16º
21	ELISANGELA DA SILVA MEIRE	10/08/1987	DEFERIDO	55	17º
18	EDIVANIA APARECIDA FERNANDES	13/11/1995	DEFERIDO	55	18º
10	FRANCIELI GUIMARÃES CASSOL	20/01/1996	DEFERIDO	55	19º
7	JOSILENE DA PAZ LEMOS SILVA	08/02/1984	DEFERIDO	45	20º
PROFISSIONAL DOCENTE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	SANDRA DIAS KINACH	09/08/1993	DEFERIDO	61	1º
2	MÔNICA ALVES BRITO	27/11/1985	DEFERIDO	55	2º
NUTRICIONISTA					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	NAUANA SCHMIDT LIMA	01/04/1994	DEFERIDO	56	1º
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA					

INSC.	NOME	DATA N.	STATUS	PONTOS	CLASSIF.
1	JACIANY FERRARI LAZARIN	17/11/1995	DEFERIDO	61	1º
2	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	17/12/1978	DEFERIDO	55	2º
PROFESSOR ARTES					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
	SEM INSCRIÇÃO				
PROFESSOR CIÊNCIAS					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	FRANK DOS SANTOS	22/08/1992	DEFERIDO	55	1º
2	LIDIANE SOBIERAI MARGUTTI	18/11/1981	DEFERIDO	42	2º
PROFESSOR HISTÓRIA					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
3	ANTONIO JOSE DE ANDRADE SILVA	26/06/1977	DEFERIDO	57	1º
4	EDMA MARIA FERNANDES	26/06/1990	DEFERIDO	57	2º
2	MARIA LUCIA GONÇALVES REINALDO	06/08/1978	DEFERIDO	55	3º
1	LUCIENE BARBOSA SILVA	15/01/1996	DEFERIDO	55	4º
PROFESSOR MATEMÁTICA					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
5	ADEMAR BEZERRA SOARES	29/08/1964	DEFERIDO	63	1º
1	ITAMAR BELARMINO NETO	12/11/1974	DEFERIDO	63	2º
3	LEANDRO GOMES ROLIM	19/06/1981	DEFERIDO	55	3º
4	CLEBERSOM APOLINÁRIO	24/12/1980	DEFERIDO	40	4º
PROFESSOR GEOGRAFIA					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
	SEM INSCRIÇÃO VÁLIDA				
PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
2	GIRLENE DOS SANTOS	25/07/1992	DEFERIDO	57	1º
3	KEILA GABRIEL DE ALMEIDA VERISSIMO	07/10/1979	DEFERIDO	48	2º
1	ANTONIO ABILIO JUNIOR	21/02/1986	DEFERIDO	42	3º
4	DÉBORA MAILHO	12/01/1972	INDEFERIDO	Item 7.9, letra "K"	
ASSITENTE SOCIAL EDUCACIONAL					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	VERÔNICA ANDRADE DE SANTANA MASSOCATTO	22/09/1987	DEFERIDO	61	1º
CUIDADOR EDUCACIONAL					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
7	LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	14/05/1990	DEFERIDO	88	1º
6	RAQUEL NUNES ANTONIO	24/08/1990	DEFERIDO	88	2º
20	ANGELA PATRICIA OLIVEIRA MENEZES	09/09/1980	DEFERIDO	79	3º
3	RYSLA ISTEFANI ALMEIDA DEL CONTE	14/07/1997	DEFERIDO	78	4º
10	SABRINA MARTINS DA COSTA	12/12/2004	DEFERIDO	78	5º
9	GERLAINE SOUZA RAMOS	18/07/1989	DEFERIDO	73	6º
5	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	17/06/1997	DEFERIDO	73	7º
12	ANA CLÉCIA FERREIRA DA SILVA	12/09/2001	DEFERIDO	73	8º
8	MELISSA SANTOS OLIVEIRA	06/08/2005	DEFERIDO	73	9º
16	EMILLY FAGUNDES DA SILVA	09/06/2007	DEFERIDO	73	10º
13	JOSÉ GABRIEL PINHEIRO NAZÁRIO	17/05/1996	DEFERIDO	69	11º
11	JOSILAINE GOMES DE OLIVEIRA	22/10/1999	DEFERIDO	69	12º
15	DEBORA GOMES DE OLIVEIRA	10/09/1998	DEFERIDO	63	13º
21	STEFANY LARISSA SOARES COSTA	27/06/2005	DEFERIDO	63	14º
4	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERNANDES	20/03/2004	DEFERIDO	59	15º
1	FRANCINEIA LIRA MOTA SOUZA	16/09/1979	DEFERIDO	45	16º
17	CLAUDIANA APARECIDA FERNANDES	17/04/1985	DEFERIDO	45	17º
2	VITÓRIA BEATRIZ DA SILVA	24/12/2005	DEFERIDO	45	18º
AUXILIAR DE SALA DE AULA					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
3	ANA EDUARDA GOMES DE SOUSA MARTINS	20/12/2002	DEFERIDO	55	1º
2	MAÉLLY STRAGEVITCH SILVÉRIO	07/03/1999	DEFERIDO	45	2º
4	ALINE ALVES DA SILVA	13/04/1992	DEFERIDO	40	3º
VIGIA					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
12	GILBERTO MANUEL DE OLIVEIRA	24/01/1980	DEFERIDO	98	1º
16	ADILSON ROCHA PINTO	01/05/1980	DEFERIDO	96	2º
2	EDENILSO MARCOS LAZARIN	29/05/1991	DEFERIDO	94	3º
8	CLAUDEIR DE ARRUDA FERREIRA	09/06/1982	DEFERIDO	90	4º
18	EDISIOMAR CUTODIO FIGUEREDO	31/05/1993	DEFERIDO	90	5º
20	RONEI AGUIAR SIQUEIRA	10/04/1998	DEFERIDO	90	6º
10	EVERTON PEREIRA DIAS	23/08/1995	DEFERIDO	72	7º
1	WESLEY RIBEIRO COSTA	14/01/1993	DEFERIDO	70	8º
13	RONEY MAIA LUCAS	16/05/1995	DEFERIDO	70	9º
17	THIAGO ALVES FIM	08/06/2003	DEFERIDO	70	10º
5	GUSTAVO DE SOUZA NOGUEIRA	13/07/2005	DEFERIDO	60	11º
4	ALEUZO DE OLIVEIRA	10/03/1961	DEFERIDO	50	12º
14	JONAS FERNANDES	15/03/1969	DEFERIDO	50	13º
11	JOSIAS RODRIGUES DE SOUZA	10/12/1991	DEFERIDO	50	14º
3	DEJAIR SANTANA BARBOSA	08/04/1975	DEFERIDO	50	15º
9	FABIO JÚNIOR G. ONOFRE	05/09/1982	DEFERIDO	50	16º
22	MURILO LAMAS DOS SANTOS	19/11/2001	DEFERIDO	50	17º
21	MAURO SUEL SOUZA PEREIRA	09/05/2007	DEFERIDO	50	18º
ZELADOR(A)					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
7	NATIELE DE SOUZA SANTOS	30/07/1993	DEFERIDO	90	1º
12	GESIANE NUNES DA SILVA	05/12/1990	DEFERIDO	86	2º
1	ROSANGELA PEREIRA DE ARAÚJO	25/02/1988	DEFERIDO	80	3º
9	VALDINEIA FRÓIS DA SILVA	04/07/1983	DEFERIDO	70	4º
17	LAURIANA DOMINGUES DA SILVA	21/02/1988	DEFERIDO	70	5º
5	GEOVANA ARAÚJO MACIEL	17/01/2006	DEFERIDO	70	6º
11	NEIDE VIVIANE EPIFÂNIO PEREIRA	27/09/1993	DEFERIDO	64	7º

10	JAQUELINE PRADO SENA	21/08/1997	DEFERIDO	64	8º
3	VELEDIANA DA CRUZ SILVA	29/11/2001	DEFERIDO	60	9º
2	LUCILENE DE OLIVEIRA LOUBACH	30/05/1993	DEFERIDO	58	10º
13	YASMIN JUSTUS MARTINS	30/11/1999	DEFERIDO	58	11º
14	EUSIANE BATISTA DOS SANTOS	05/08/1986	DEFERIDO	56	12º
18	DENES CLEIT CAROLA SANTOS	01/05/1992	DEFERIDO	56	13º
8	ELIANE DA SILVA	05/12/1981	DEFERIDO	50	14º
16	MARIANA LUIZA SOUZA DENICULI	19/03/1996	DEFERIDO	50	15º
4	BRUNA DENIZ DA LUZ DOS SANTOS	03/10/2003	DEFERIDO	50	16º
6	GEISIANE MORAES DE OLIVEIRA	15/05/2004	DEFERIDO	50	17º
MERENDEIRA ESCOLAR					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
4	PATRICIA FAGUNDES DA SILVA	11/09/1989	DEFERIDO	94	1º
1	CATIELE TEODORO DE SOUZA	08/02/1992	DEFERIDO	94	2º
3	TANISMEIRA F. DE SOUZA	08/05/1993	DEFERIDO	92	3º
7	MARIA C. DA CRUZ FRITZ	08/12/1969	DEFERIDO	90	4º
2	GISLAINE AGUIAR SIQUEIRA SODRE	17/01/1994	DEFERIDO	90	5º
5	ELISANGELA DE S. P. DE ALMEIDA	24/12/1982	DEFERIDO	50	6º
6	DÉBORA C. PRÁ DE SOUZA	14/08/2000	DEFERIDO	50	7º
INSPETOR DE PÁTIO					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
3	TAISA SABRINA DA S. SOUZA	05/04/1994	DEFERIDO	88	1º
4	APARECIDA JESUS DA SILVA	03/06/1987	DEFERIDO	64	2º
2	RAMON GABRIEL I. SILVA	09/10/2002	DEFERIDO	60	3º
5	CIRLENE DIAS DE OLIVEIRA	07/05/1978	DEFERIDO	45	4º
8	TAUANY RENATA WILL BORGES DE OLIVEIRA	27/03/1997	DEFERIDO	45	5º
7	ALYSON MANUEL DA SILVA	26/03/2004	DEFERIDO	45	6º
6	NICOLLY KARINA FREDERICO	04/10/2006	DEFERIDO	45	7º
MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
5	JOCILENE DA CRUZ GOMES DA SILVA	07/03/1993	DEFERIDO	93	1º
10	GABRIELLY RODRIGUES SANTOS	26/03/2002	DEFERIDO	93	2º
6	LUCIMEIRE CRISTINA MATOS FERREIRA	16/02/2002	DEFERIDO	88	3º
4	KARLA OLIVEIRA DARDENGO	16/07/2002	DEFERIDO	84	4º
20	MARCIO GUSTAVO DA SILVA	15/07/1987	DEFERIDO	80	5º
2	ROSANGELA R. DE OLIVEIRA	02/09/1989	DEFERIDO	80	6º
13	ANA CLAUDIA FELIX MARTINS DA COSTA	20/02/1982	DEFERIDO	79	7º
19	VALDETE APARECIDA GUIMARÃES	23/10/1995	DEFERIDO	78	8º
7	PARLEM VIRÓRIA NASCIMENTO BARROS	10/05/2004	DEFERIDO	78	9º
12	VERONICA SIQUEIRA DA SILVA	28/12/1993	DEFERIDO	75	10º
21	MEIRIELLY O. DA CUNHA	15/03/2000	DEFERIDO	74	11º
22	LEILIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	27/06/1980	DEFERIDO	69	12º
15	PATRICIA V. GOMES DUQUE	14/08/1993	DEFERIDO	69	13º
14	CLEONICE R. DE OLIVEIRA	09/04/1992	DEFERIDO	59	14º
16	LUISA C. ALMEIDA LOPES	30/05/2006	DEFERIDO	55	15º
17	GREICE KELI DOS SANTOS	31/05/1990	DEFERIDO	54	16º
1	JULIANA F. DOS SANTOS	15/07/1994	DEFERIDO	45	17º
8	FRANCI JUNIOR CONRAT	03/08/1998	DEFERIDO	45	18º
3	LETICIA VITORIA LIMA DE SOUZA ANDRADE	28/01/2002	DEFERIDO	45	19º
9	GRAZIELI RODRIGUES CONRAT	01/09/2006	DEFERIDO	45	20º
18	CAYQUE FRANÇA SANTANA	25/09/2007	DEFERIDO	45	21º
SERVIÇOS GERAIS					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	VEIMAR LOPES DE SOUZA	22/09/1975	DEFERIDO	52	1º
2	ELITON DE SOUZA SILVA	25/03/1993	DEFERIDO	50	2º
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
9	DIRCEU DE SOUZA	17/03/1959	DEFERIDO	88	1º
16	ADMILSON ALVES DA SILVA	13/09/1974	DEFERIDO	88	2º
4	JOEL DANIEL	19/09/1977	DEFERIDO	88	3º
2	DIEMERSON R. DA SILVA	16/05/1992	DEFERIDO	88	4º
12	VALDECIR BETINI	06/04/1976	DEFERIDO	88	5º
5	JOSE CARLOS GOMES	01/10/1977	DEFERIDO	88	6º
3	MARCOS P. SILVA DE JESUS	05/01/1991	DEFERIDO	88	7º
1	WILIOSMAR CUSTODIO FIGUEREDO	31/05/1993	DEFERIDO	88	8º
7	ANDRELON F. DE SOUZA	25/08/1996	DEFERIDO	88	9º
15	EDER NICOLAU MARTINS	08/10/1983	DEFERIDO	86	10º
6	RONISON PAIM PEIXOTO	23/10/1995	DEFERIDO	86	11º
8	DANLEI FERNANDO ALVES DOS REIS	15/10/1997	DEFERIDO	86	12º
17	ADALTON BONRUK SILVA	16/10/1988	DEFERIDO	84	13º
10	EVANILDO SOUZA SILVA	23/05/1995	DEFERIDO	82	14º
13	LEONARDO GOTARDI	19/03/1993	DEFERIDO	80	15º
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - PEDAGOGO					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	DEBORA C DA SILVA VIRGINIO	15/01/1984	DEFERIDO	42	1º
ARTICULADOR DA EDUCAÇÃO/INTEGRAL - PEDAGOGO					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	VANUSIA KNAAK GUNSCH	24/12/1986	DEFERIDO	63	1º
EDUCADOR SOCIAL					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	PRISCILA NUBIA FONSECA ALVES SOUZA	02/08/2000	DEFERIDO	55	1º
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOCAL 05					
ASSISTENTE SOCIAL					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	FERNANDA M. FERNANDES	09/05/1989	DEFEDIDO	56	1º
PSICÓLOGO					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	ADÉLIA PIRES DE MORAES FERREIRA	08/04/1964	DEFEDIDO	56	1º

VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	ADRIELE B. DE OLIVEIRA	22/12/1997	DEFEDIDO	40	1º
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - LOAL 06					
OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
3	WILLIAN AISLAN C DE JESUS	20/09/2005	DEFERIDO	90	1º
4	RAFAEL ALVES DO CARMO	16/11/1994	DEFERIDO	76	2º
1	EFER MARTINS VIEIRA	05/01/1999	DEFERIDO	70	3º
2	RUAN JUNIOR BRANT	18/05/2002	DEFERIDO	70	4º
SEMAGRI					
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	WANDERSON FERREIRA CAVALCANTE	22/06/1992	DEFERIDO	50	1º
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
2	VILMAR BARRIM	03/04/1955	DEFERIDO	58	1º
1	PAULO SERGIO DOMINGOS SILVA	22/10/1988	DEFERIDO	49	2º
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - LOCAL 07					
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	EDIVALDO GOMES DE ANDRADE	08/02/1992	DEFERIDO	92	1º
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	ANTONIO SEVERINO CONCEIÇÃO	20/08/1962	DEFERIDO	50	1º
SERVIÇOS GERAIS					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
1	CIRÇO OLIZETE RAMOS PEREIRA	20/05/1974	DEFERIDO	58	1º
3	MOISES PEREIRA DE BRITO	29/04/1994	DEFERIDO	58	2º
2	PABLO ANTONIO DE ALMEIDA ROCHA FERRAZ	01/11/2007	DEFERIDO	50	3º
4	JEFERSON QUEVEDO MACHADO	09/01/2005	DEFERIDO	50	4º
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - LOCAL 08					
TECNICO AGRICOLA					
INSC.	**NOME**	**DATA N.**	**STATUS**	**PONTOS**	**CLASSIF.**
8	WEVERTON GABRIEL DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	30/10/2006	DEFERIDO	55	1º
6	EDUARDA ALEXANDRE RODRIGUES	18/12/2006	DEFERIDO	53	2º
5	CAUÊ DE OLIVEIRA CLEBIS	13/03/2007	DEFERIDO	53	3º
7	CLAUDIO FIRMINO PARREIRA	20/10/1985	DEFERIDO	45	4º
1	INGRID EMANUELY DE MATOS SILVA	17/06/2006	DEFERIDO	45	5º
4	LILIAN DE OLIVEIRA ANTUNES	17/06/2007	DEFERIDO	45	6º

Castanheiras/RO, 12 de fevereiro de 2.026

DENIZE REGINA DOS SANTOS

JHEYSSE NAIARA DE OLIVEIRA PAIM

MARIA CLAUDETE FERRARI

DOUGLAS FERREIRA DA SILVA

NATALIA BORGHI CAFFER

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:EF81F673

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, Adjudico o objeto e Homologo a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Concorrência sob o nº 119/2025, Processo nr.º**1307/2025/SEMED**, tendo como objeto;**Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Creche Tipo 1, padrão FNDE, com área total de intervenção de 1.545,99m², na Av. Brasil, n°. 1580, Centro, na Sede do Município de Corumbiara/RO**, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Curva ABC, Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico, Memorial Descritivo e demais Especificações Técnicas.Com Recursos Federal, Termo de Compromisso nº 962537/2024/FNDE/CAIXA PROPOSTA 003276/2024, por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R$ 6.231.125,59, e Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO no valor de R$ 298.616,22, total estimado de R$ 6.529.741,81 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), para atender às necessidades da**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto SEMED**.

EMPRESA:	**MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA**				
CNPJ:	**40.976.611/0001-94**				
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	***Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Creche Tipo 1, padrão FNDE, com área total de intervenção de 1.545,99m², na Av. Brasil, n°. 1580, Centro, na Sede do Município de Corumbiara/RO.*** *Com Recursos Federal, Termo de Compromisso nº 962537/2024/FNDE/CAIXA PROPOSTA 003276/2024, por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R$ 6.231.125,59, e Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO no valor de R$ 298.616,22, total estimado de R$ 6.529.741,81 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), para atender às necessidades da****Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto SEMED****.*	**01**	**SVÇ**	**6.428.520,81**	**6.428.520,81**
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 6.428.520,81 (seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos)					

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 3º do Artigo 54, da Lei n.º 14.133/21.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 223

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:B9F6DA64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/PMGJT-SRP/2025

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/PMGJT-SRP/2025
PROCESSO ORIGINÁRIO N° 239/SUPEL/2025

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, inscrito no CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente politico, portador da cedula de indentidade RG n°: 467097-SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-34, e de outro lado a empresa **EMPORIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** Empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº: 05.163.253/0001-08**, estabelecida na Rua Duque de caxias, nº: 450, bairro centro da cidade de UBERLÂNDIA, Estado de MG, tendo como representante o Srº. Adailton Ferreira Soares, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº: *.874.9** – SSP/MG e CPF sob nº: ***.727.***-68, residente e domiciliado na cidade de UBERLÂNDIA Estado de MG, firmam o presente primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 024/PMGJT/2025, Pregão Eletrônico n°: 014/PMGJT/2025, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição parcial da empresa **EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTD**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.561.083/0001- 54, que manifestou formalmente sua desistência do item 03 da Ata de Registro de Preços nº 024/2025 , Assim sendo este item transferido para a empresa **EMPORIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **05.163.253/0001-08**, que assume as mesmas condições registrados anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A substituição ocorre em virtude da desistência formalizada pela empresa **EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTD**, conforme documento protocolado sob o nº 368595, e da necessidade de manutenção do fornecimento dos bens registrados na referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

A empresa **EMPORIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** assume integralmente os compromissos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 024/2025 incluindo prazos, especificações e penalidades aplicáveis, garantindo a continuidade do fornecimento dos bens.

EMPRESA DETENTORA: **EMPORIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**
Representante legal: Adailton Ferreira Soares

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT.REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
03	CAMINHONETE CABINE SIMPLES CAMINHONETE CABINE SIMPLES. CAMINHONETE CABINE SIMPLES, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 200CV, MOTOR 2.8, L 16, COM TORQUE 42,8 KGF.M, DIESEL, TRAÇÃO NAS QUATOS RODAS 4X4 E 4X4, MANUAL DE 6 VELOCIDADES, RODA ARO 17, AR CONDICIONADO, MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAGS FRONTAIS (DOIS) E DE JOELHO (MOTORISTA), BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO (COM ACIONAMENTO ELÉTRICO), CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (VSC) E DE TRAÇÃO (ATRC), ASSISTENTE DE SUBIDA (HAC), COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, MEDIDOR DE ECONOMIA, RELÓGIO DIGITAL, IMOBOLIZADOR DE CÓDIGO ELETRONICO NA CHAVE, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS COM TEMPORIZADOR E LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA, 02 (DOIS) ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, CENTRAL MULTIMÍDIA COM SISTEMA DE SOM AM/FM STÉREO, MP3 PLAYER, CONTROLE DE TRAÇÃO E CONTROLE DE VELOCIDADE EM DECLIVE. COM CESTO AÉREO DE 10 METROS DE ALTURA COM CARROCERIA ELETRICITÁRIA CONTENDO DOIS MALÃO. (A descrição completa se encontra no Termo de Referência).	UND	1	R$ 486.000,00	R$ 486.000,00
TOTAL					R$ 486.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO INICIAL E DO SALDO REMANECENTE:
Portanto a Empresa tem como obrigações o saldo remanecente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
A vigência da Ata de Registro de Preços permanece inalterada.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 024/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 001 vias de igual teor e forma.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de Janeiro de 2026.

Órgão Gerenciador:

Gerência Sistema de Registro de Preços.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE SOUZA
Superintendente –

MICHELLY DE SOUZA CHANAN
Pregoeira

KEVIN DIOGENES FERREIRA
Presidente da GSRP

RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA
Equipe de apoio GSRP

JENIFER LOPES MENDES
Equipe de apoio GSRP

VALERIA GONÇALVES BARBOSA
Equipe de apoio GSRP

LILIAN DOS SANTOS DAMACENA
Equipe de apoio GSRP

Empresas Detentoras:

Empresa Detentora:

Emporium Comércio de Veículos e Equipamentos e Serviços LTDA
Representante Legal:
ADAILTON FERREIRA SOARES

E-mail: licitacao@emporiumcs.com.br
Telefone: (34) 3216-6700

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:9D521911

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.1/2024.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM, com sede à AV 15 DE NOVEMBRO n° S/N CEP 76850-000 – Guajará-Mirim-RO, neste ato legalmente representado por FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, portador do CPF n° 220.254.478-09, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 5.1/2024, resultante do Pregão na forma eletrônica, sob o nº 07/2024, objeto do Processo Licitatório n° 501-2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido ao quantitativo registrado no item 01 da Ata de Registro de Preços nº 5.1/2024, as quantidades e percentuais abaixo registrados. Tais acréscimos representam um aumento percentual de 25% do valor total do referido item.

TABELA DE ITENS CONSTANTES NA ARP 05.1						
Item: 2	**Quantidade:** 7.213,00	**Unidade:** kg	**Marca:** Itamarati	**Modelo:** Açúcar tipo cristal pct de 1 kg	**Preço Unitário:** R$ 3,87	**Valor Total:** R$27.914,31
Descrição: Açúcar tipo cristal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de- açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Embalagem de 1 Kg.						
Item: 3	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** cx	**Marca:** Adocyl	**Modelo:** Adoçante dietético	**Preço Unitário:** R$ 9,97	**Valor Total:** R$398,80
Descrição: Adoçante dietético, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA ,certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), ingrediente: edulcorante extraído da planta Stevia Rebaudiana, glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico, NÃO CONTENDO GLÚTEN, em embalagens de 30g com 50 saches de 600mg. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.						

Item: 4	**Quantidade:** 611,00	**Unidade:** pct	**Marca:** Campilar	**Modelo:** Amido de Milho	**Preço Unitário:** R$ 3,97	**Valor Total:** R$2.425,67
Descrição: Amido de Milho, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), sólido em forma de pó fino, inodoro e insípido, isento de Glúten, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Ingrediente Amido. Em embalagem plástica de polipropileno ou papel e papelão. Embalagem de 200g.						
Item: 5	**Quantidade:** 38.381,00	**Unidade:** kg	**Marca:** Dona Dina	**Modelo:** Arroz agulhinha tipo 1	**Preço Unitário:** R$ 5,35	**Valor Total:** R$205.338,35
Descrição: Arroz agulhinha tipo 1 In Natura, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), de 1ªqualidade, classe longo fino, subgrupo polido, com registro sanitário na ANVISA. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente de 1kg, em perfeitas condições sanitárias. Embalagem de 1kg.						
Item: 7	**Quantidade:** 1.396,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** Campilar	**Modelo:** Aveia em flocos finos	**Preço Unitário:** R$ 4,97	**Valor Total:** R$6.938,12
Descrição: Aveia em flocos finos 250g - Em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na caixa (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.						
Item: 10	**Quantidade:** 1.285,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** Vale fétil	**Modelo:** Azeitona verde conserva	**Preço Unitário:** R$ 6,97	**Valor Total:** R$8.956,45
Descrição: Azeitona verde conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas. Embalagem 200 gramas. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.						
Item: 11	**Quantidade:** 250,00	**Unidade:** CX	**Marca:** Gomucho	**Modelo:** Bala de goma, sabores variados	**Preço Unitário:** R$ 19,49	**Valor Total:** R$4.872,50
Descrição: Bala de goma, sabores variados - Tubo com 10 balas - Caixa com 30 tubos.						
Item: 12	**Quantidade:** 348,00	**Unidade:** kg	**Marca:** Erlan	**Modelo:** Balas mastigáveis sortidas	**Preço Unitário:** R$ 15,04	**Valor Total:** R$5.233,92
Descrição: Balas mastigáveis sortidas, pacote de 1kg						
Item: 13	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** pct	**Marca:** Pratic Leve	**Modelo:** Batata palha	**Preço Unitário:** R$ 24,50	**Valor Total:** R$1.225,00
Descrição: Batata palha, batata frita cortada em palitos finos. Embalagem contendo 500g, com a identificação do produto, lote, data de validade, sem cheiro de ranço, com sabor e odor característico.						
Item: 15	**Quantidade:** 2.851,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Dallas	**Modelo:** Biscoito água e sal	**Preço Unitário:** R$ 4,97	**Valor Total:** R$14.169,47
Descrição: Biscoito água e sal sem Lactose e sem glúten ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, embalado em saco plástico de polipropileno, em perfeitas condições sanitárias. Embalagem de no mínimo de 345g gramas e máximo de 400 gramas.						
Item: 16	**Quantidade:** 3.107,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Dallas	**Modelo:** Biscoito amanteigado	**Preço Unitário:** R$ 4,99	**Valor Total:** R$15.503,93
Descrição: Biscoito amanteigado (água e sal) 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens 280g						
Item: 17	**Quantidade:** 1.718,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Dallas	**Modelo:** Biscoito de amido de milho	**Preço Unitário:** R$ 5,59	**Valor Total:** R$9.603,62
Descrição: Biscoito de amido de milho ou maisena (biscoitos doces) 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 400g.						
Item: 18	**Quantidade:** 2.676,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Bel	**Modelo:** Biscoito doce, tipo rosquinha	**Preço Unitário:** R$ 5,77	**Valor Total:** R$15.440,52
Descrição: Biscoito doce, tipo rosquinha de coco - contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou fécula de arroz ou mandioca, coco ralado, sal refinado, açúcar invertido, fermento químico bicarbonato de sódio, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia e pirofosfato ácido de sódio, estabilizando lecitina de soja, aromatizante. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso liquido de 400 gramas.						
Item: 19	**Quantidade:** 2.285,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Dallas	**Modelo:** Biscoito água e sal	**Preço Unitário:** R$ 5,77	**Valor Total:** R$13.184,45
Descrição: Biscoito água e sal (bolacha de água e sal) 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagem de 400g.						
Item: 20	**Quantidade:** 2.060,00	**Unidade:** CX	**Marca:** Garoto	**Modelo:** ombom de chocolate	**Preço Unitário:** R$ 13,40	**Valor Total:** R$27.604,00
Descrição: Bombom de chocolate. Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 15 e 19 unidades, de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 250 e 300 gramas de 1ª qualidade.						
Item: 21	**Quantidade:** 270,00	**Unidade:** CX	**Marca:** Hershy's	**Modelo:** ombom de chocolate	**Preço Unitário:** R$ 5,55	**Valor Total:** R$1.498,50
Descrição: Bombom tipo walfer, c/ cobertura e recheio Sabor chocolate. Cx 126g.						
Item: 22	**Quantidade:** 5.485,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Caboclo	**Modelo:** Café à vácuo extraforte	**Preço Unitário:** R$ 24,75	**Valor Total:** R$135.753,75
Descrição: Café à vácuo extraforte puro pct 500g, tipo torrado, apresentação moído, pó homogêneo, do tipo tradicional.						
Item: 25	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** Olé	**Modelo:** Catchup de 1ª qualidade	**Preço Unitário:** R$ 3,75	**Valor Total:** R$750,00
Descrição: Catchup de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 200g						
Item: 26	**Quantidade:** 317,00	**Unidade:** CX	**Marca:** Campilar	**Modelo:** Chá de camomila, flores e pedúnculos de camomila, embalagem de 10X10g	**Preço Unitário:** R$ 3,96	**Valor Total:** R$1.255,32
Descrição: Chá de camomila, flores e pedúnculos de camomila, embalagem de 10X10g						
Item: 27	**Quantidade:** 285,00	**Unidade:** CX	**Marca:** Campilar	**Modelo:** Chá de camomila, flores e pedúnculos de camomila, embalagem de 10X10g	**Preço Unitário:** R$ 4,49	**Valor Total:** R$1.279,65
Descrição: Chá de erva cidreira, embalagem de 10X10g						
Item: 28	**Quantidade:** 270,00	**Unidade:** CX	**Marca:** campilar	**Modelo:** Chá de Erva doce, caixa contendo 10 sache de 10g. 10X10g	**Preço Unitário:** R$ 4,20	**Valor Total:** R$1.134,00
Descrição: Chá de Erva doce, caixa contendo 10 sache de 10g. 10X10g						
Item: 29	**Quantidade:** 886,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** Campilar	**Modelo:** Chá mate tostado 250g	**Preço Unitário:** R$ 8,49	**Valor Total:** R$7.522,14
Descrição: Chá mate tostado 250g						
Item: 33	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** Lata	**Marca:** Nesrlé	**Modelo:** Complemento alim. Lácteo sem lactose p/ crianças, embalagem no mínimo de 380g	**Preço Unitário:** R$ 49,75	**Valor Total:** R$1.492,50
Descrição: Complemento alim. Lácteo sem lactose p/ crianças, embalagem no mínimo de 380g e máximo de 400g.						
Item: 35	**Quantidade:** 2.321,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** Mococa	**Modelo:** Creme de leite	**Preço Unitário:** R$ 2,87	**Valor Total:** R$6.661,27
Descrição: Creme de leite embalagem de 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
Item: 36	**Quantidade:** 568,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** Olé	**Modelo:** Ervilha crocante cozida	**Preço Unitário:** R$ 3,85	**Valor Total:** R$2.186,80
Descrição: Ervilha crocante cozida ao vapor sem adição de sal e açúcar, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, com certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Ingredientes: ervilha e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Em lata ou sache, embalado a vácuo com peso de 200g e drenado de 170 g. Pacotes de 200g.						
Item: 37	**Quantidade:** 3.438,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** Olé	**Modelo:** Extrato de tomate de 1ª	**Preço Unitário:** R$ 2,77	**Valor Total:** R$9.523,26
Descrição: Extrato de tomate de 1ª qualidade, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), embalado em sache plástico de polipropileno de 340g, em perfeitas condições sanitárias, com vitamina A e E, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalados de 340g.						
Item: 38	**Quantidade:** 333,00	**Unidade:** kg	**Marca:** Amafil	**Modelo:** Farinha de Tapioca	**Preço Unitário:** R$ 14,69	**Valor Total:** R$4.891,77
Descrição: Farinha de Tapioca granulada, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) integral sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.						
Item: 39	**Quantidade:** 1.339,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Globo	**Modelo:** Farinha de Trigo	**Preço Unitário:** R$ 5,47	**Valor Total:** R$7.324,33
Descrição: Farinha de Trigo enriquecida com ácido fólico, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) integra e sem sujidades, embalagens de 1 kg.						
Item: 40	**Quantidade:** 3.929,00	**Unidade:** kg	**Marca:** Brasileirinho	**Modelo:** Feijão Carioca, tipo 1,	**Preço Unitário:** R$ 6,38	**Valor Total:** R$25.067,02
Descrição: Feijão Carioca, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), produto de 1ª qualidade (tipo 1) grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade produto.						
Item: 41	**Quantidade:** 230,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Brasileirinho	**Modelo:** Feijão de Praia	**Preço Unitário:** R$ 6,98	**Valor Total:** R$1.605,40
Descrição: Feijão de Praia ou Fradinho, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade produto. Pacotes de 1 quilograma.						
Item: 42	**Quantidade:** 292,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Brasileirinho	**Modelo:** Feijão Preto, tipo 1	**Preço Unitário:** R$ 9,49	**Valor Total:** R$2.771,08
Descrição: Feijão Preto, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade produto;						
Item: 43	**Quantidade:** 673,00	**Unidade:** Lata	**Marca:** Dona Benta	**Modelo:** Fermento químico em pó,	**Preço Unitário:** R$ 3,75	**Valor Total:** R$2.523,75
Descrição: Fermento químico em pó, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em lata de 100 (cem) gramas conforme legislação vigente;						
Item: 44	**Quantidade:** 3.110,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Campilar	**Modelo:** Flocos de milho pré-cozido para cuscuz	**Preço Unitário:** R$ 2,25	**Valor Total:** R$6.997,50
Descrição: Flocos de milho pré-cozido para cuscuz-, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Embalagem de 500 gramas, em plástico atóxico, lacrada por selador.						
Item: 45	**Quantidade:** 257,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** Rical	**Modelo:** Fubá Mimoso 1Kg	**Preço Unitário:** R$ 4,59	**Valor Total:** R$1.179,63
Descrição: Fubá Mimoso 1Kg, produzido com milho selecionado e de excelente qualidade, pó fino, cor amarelo claro, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados,						

livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, isento de adulterações ou contaminações.						
Item: 46	**Quantidade:** 3.696,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** Neilar	**Modelo:** Fubá Mimoso 1Kg	**Preço Unitário:** R$ 1,80	**Valor Total:** R$6.652,80
Descrição: Gelatina em pó sabores variados de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 35g.						
Item: 47	**Quantidade:** 2.583,00	**Unidade:** Lata	**Marca:** Mococa	**Modelo:** eite condensado - 395g	**Preço Unitário:** R$ 4,97	**Valor Total:** R$12.837,51
Descrição: Leite condensado - 395g - Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem tetrapak contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.						
Item: 49	**Quantidade:** 7.195,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** Piracanjuba	**Modelo:** Leite em pó integral 1ª	**Preço Unitário:** R$ 18,97	**Valor Total:** R$136.489,15
Descrição: Leite em pó integral 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos e/ou amassados. Embalagem em saco plástico de polipropileno de 400 g, em perfeitas condições sanitárias. Fardo com 24 unidades de 400g.						
Item: 52	**Quantidade:** 5.610,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Dallas	**Modelo:** Macarrão espaguete número 8	**Preço Unitário:** R$ 3,97	**Valor Total:** R$22.271,70
Descrição: Macarrão espaguete número 8. Massa com ovos. Sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem de 500g, que contenham data de fabricação e validade.						
Item: 55	**Quantidade:** 2.450,00	**Unidade:** pacote	**Marca:** Dallas	**Modelo:** Macarrão parafuso. Massa com ovos.	**Preço Unitário:** R$ 4,47	**Valor Total:** R$10.951,50
Descrição: Macarrão parafuso. Massa com ovos. Sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem de 500g. Embalagem que contenham data de fabricação e validade.						
Item: 56	**Quantidade:** 882,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** Fugini	**Modelo:** Maionese tradicional 500g	**Preço Unitário:** R$ 7,96	**Valor Total:** R$7.020,72
Descrição: Maionese tradicional 500g, cremosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.						
Item: 57	**Quantidade:** 2.190,00	**Unidade:** pacote	**Marca:** Rical	**Modelo:** Milho branco para canjica	**Preço Unitário:** R$ 5,46	**Valor Total:** R$11.957,40
Descrição: Milho branco para canjica com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Ingredientes: milho e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais. Empacotes de 500 g. Embalagem de 500 gramas.						
Item: 58	**Quantidade:** 3.034,00	**Unidade:** Lata	**Marca:** Olé	**Modelo:** Milho crocante cozida ao vapor	**Preço Unitário:** R$ 3,36	**Valor Total:** R$10.194,24
Descrição: Milho crocante cozida ao vapor sem adição de sal e açúcar, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Ingredientes: milho e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais. Em lata ou sache, embalado a vácuo com peso de 200g e drenado de 170g. Latas de 200g.						
Item: 59	**Quantidade:** 85,00	**Unidade:** Unid.	**Marca:** Oderiche	**Modelo:** Mostarda, amarela, produto de primeira qualidade, embalagem de no mínimo 190g e máximo 200g.	**Preço Unitário:** R$ 6,96	**Valor Total:** R$591,60
Descrição: Mostarda, amarela, produto de primeira qualidade, embalagem de no mínimo 190g e máximo 200g.						
Item: 60	**Quantidade:** 4.555,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Soya	**Modelo:** Óleo de soja refinado	**Preço Unitário:** R$ 6,46	**Valor Total:** R$29.425,30
Descrição: Óleo de soja refinado é o óleo comestível obtido de sementes de soja (Glycine max L.) através de processos tecnológicos adequados. Com baixa taxa de óleos saturados, o óleo da soja é uma excelente fonte de ácidos graxos essenciais. Embalagens integras com data de fabricação e validade, sem sujidades com 900 (novecentos) mililitro. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA/MS e Resolução RDC nº 482, de 23 de setembro de 1999 da ANVISA/MS, embalado em garrafas pet de 900 ml, o produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação, no rótulo ter identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; conteúdos líquidos; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; número do lote; informação nutricional. Garrafas de 900ml.						
Item: 61	**Quantidade:** 533,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Campilar	**Modelo:** Orégano desidratado erva seca	**Preço Unitário:** R$ 15,69	**Valor Total:** R$8.362,77
Descrição: Orégano desidratado erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem plástica hermeticamente fechada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Rotulo deve conter denominação da especiaria, data de fabricação e data de validade. Embalagem com 200 gramas						
Item: 62	**Quantidade:** 235,00	**Unidade:** Pote	**Marca:** Jasan	**Modelo:** Paçoca tipo caseiro; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; em pote de 50 unid contendo 20g cada.	**Preço Unitário:** R$ 21,45	**Valor Total:** R$5.040,75
Descrição: Paçoca tipo caseiro; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; em pote de 50 unid contendo 20g cada.						
Item: 63	**Quantidade:** 140,00	**Unidade:** Fardo	**Marca:** Ouropã	**Modelo:** Paçoca tipo caseiro; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; em pote de 50 unid contendo 20g cada.	**Preço Unitário:** R$ 31,38	**Valor Total:** R$4.393,20
Descrição: Pipoca doce de milho, assada. Fardo de 15 gramas cada unidade, aprox. 50 und.						
Item: 64	**Quantidade:** 1.744,00	**Unidade:** Fardo	**Marca:** Lindagua	**Modelo:** Refrigerante, fardo com 6 unid acondicionados em garrafas pets de 2L.	**Preço Unitário:** R$ 32,96	**Valor Total:** R$57.482,24
Descrição: Refrigerante, fardo com 6 unid acondicionados em garrafas pets de 2L.						
Item: 65	**Quantidade:** 2.209,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Bom de Mesa	**Modelo:** Sal Iodado, refinado	**Preço Unitário:** R$ 2,34	**Valor Total:** R$5.169,06
Descrição: Sal Iodado, refinado, constituído de cristais brancos de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Embalagem plástica, resistente, atóxica com peso líquido de 01 (um) quilo, isenta de mofo, umidade, odores estranhos ou qualquer substância nociva. com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo, conforme legislação decreto 75697, de 06/05/75 e RDC 130, de 26/05/03. Pacotes de 1 quilograma.						
Item: 66	**Quantidade:** 17.160,00	**Unidade:** Lata	**Marca:** Nautique	**Modelo:** Sardinha de 1ª qualidade	**Preço Unitário:** R$ 5,38	**Valor Total:** R$92.320,80
Descrição: Sardinha de 1ª qualidade em óleo comestível enlatada com certificação sanitária SIF, data de fabricação e validade, em perfeitas condições sanitárias, rótulo com nome do fabricante, data de validade, data de fabricação, ingredientes: sardinha, óleo comestível, sal, lata de 125) gramas, peso drenado 83 gramas. Latas de 125g.						
Item: 67	**Quantidade:** 2.960,00	**Unidade:** Lata	**Marca:** Olé	**Modelo:** Seleta de legumes	**Preço Unitário:** R$ 5,38	**Valor Total:** R$15.924,80
Descrição: Seleta de legumes crocante cozida ao vapor sem adição de sal e açúcar, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Latas de 200g.						
Item: 68	**Quantidade:** 635,00	**Unidade:** Lata	**Marca:** Olé	**Modelo:** Seleta ervilha e cenoura crocante cozida a vapor 200g	**Preço Unitário:** R$ 4,24	**Valor Total:** R$2.692,40
Descrição: Seleta ervilha e cenoura crocante cozida a vapor 200g						
Item: 69	**Quantidade:** 1.700,00	**Unidade:** Lata	**Marca:** Olé	**Modelo:** Seleta milho e ervilha crocante cozida a vapor 200g	**Preço Unitário:** R$ 3,96	**Valor Total:** R$6.732,00
Descrição: Seleta milho e ervilha crocante cozida a vapor 200g						
Item: 70	**Quantidade:** 1.604,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Da Fruta	**Modelo:** Suco de fruta em garrafa de maracujá, 500ml.	**Preço Unitário:** R$ 7,23	**Valor Total:** R$11.596,92
Descrição: Suco de fruta em garrafa de maracujá, 500ml.						
Item: 71	**Quantidade:** 1.339,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Campilar	**Modelo:** Suco de fruta em garrafa de caju, 500ml.	**Preço Unitário:** R$ 4,83	**Valor Total:** R$6.467,37
Descrição: Suco de fruta em garrafa de caju, 500ml.						
Item: 72	**Quantidade:** 1.324,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Da Fruta	**Modelo:** Suco de fruta em garrafa de abacaxi, 500ml	**Preço Unitário:** R$ 6,33	**Valor Total:** R$8.380,92
Descrição: Suco de fruta em garrafa de abacaxi, 500ml						
Item: 73	**Quantidade:** 477,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Campilar	**Modelo:** Trigo para Quibe	**Preço Unitário:** R$ 6,45	**Valor Total:** R$3.076,65
Descrição: Trigo para Quibe, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega. Pacotes de 500 gramas.						
Item: 74	**Quantidade:** 2.200,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Toscano	**Modelo:** Vinagre Branco de 1ª	**Preço Unitário:** R$ 3,75	**Valor Total:** R$8.250,00
Descrição: Vinagre Branco de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens 750ml.						
Item: 75	**Quantidade:** 706,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Muky	**Modelo:** Achocolatado em pó instantâneo	**Preço Unitário:** R$ 5,19	**Valor Total:** R$3.664,14
Descrição: Achocolatado em pó instantâneo, ingredientes: açúcar cacau solubilizado, malto dextrina; soro de leite desnatado em pó; vitaminas; estabilizantes; lecitina de soja e aromatizantes. Pacote de 400g.						
Item: 77	**Quantidade:** 845,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Arrozina	**Modelo:** Amido de milho com farinha de arroz	**Preço Unitário:** R$ 5,43	**Valor Total:** R$4.588,35
Descrição: Amido de milho com farinha de arroz para preparo de mingaus enriquecido com vitaminas e minerais, de 1º qualidade com registro da saúde ou agricultura em embalagens de no mínimo 180g e máximo 200g.						
Item: 78	**Quantidade:** 1.257,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Dallas	**Modelo:** Biscoito integral; farinha de trigo	**Preço Unitário:** R$ 6,33	**Valor Total:** R$7.956,81

Descrição: Biscoito integral; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, farelo de trigo, açúcar invertido, extrato de tomate malte, fermentos químicos e fonte de lectina de soja 170g.						
Item: 79	**Quantidade:** 220,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Arcor	**Modelo:** Bombom bola com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã peso líquido: 20g	**Preço Unitário:** R$ 54,93	**Valor Total:** R$12.084,60
Descrição: Bombom bola com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã peso líquido: 20g- pacote com 01 Kg: Envolvido por uma camada de chocolate ao leite.						
Item: 80	**Quantidade:** 916,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Nutribom	**Modelo:** Cereal a base de arroz pré-cozido adicionado vitaminas e sais minerais de arroz	**Preço Unitário:** R$ 5,98	**Valor Total:** R$5.477,68
Descrição: Cereal a base de arroz pré-cozido adicionado vitaminas e sais minerais de arroz, embalagens de 230g. Fonte de 13 vitaminas e minerais, fonte de cálcio e iodo, rico em ferro e zinco, em embalagem de 230g, indicado para crianças acima de 6 meses.						
Item: 81	**Quantidade:** 916,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Nutribom	**Modelo:** Cereal a base de milho com farinha de trigo	**Preço Unitário:** R$ 5,33	**Valor Total:** R$4.882,28
Descrição: Cereal a base de milho com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, embalagens de 230g.						
Item: 82	**Quantidade:** 60,00	**Unidade:** CX	**Marca:** Campilar	**Modelo:** Chá de Hortelã (folhas secas) (chá) embalagem de 10x10g.	**Preço Unitário:** R$ 4,65	**Valor Total:** R$279,00
Descrição: Chá de Hortelã (folhas secas) (chá) embalagem de 10x10g.						
Item: 84	**Quantidade:** 360,00	**Unidade:** KG	**Marca:** Jasan	**Modelo:** hocolate meio amargo. Barra de 1kg	**Preço Unitário:** R$ 34,93	**Valor Total:** R$12.574,80
Descrição: Chocolate meio amargo. Barra de 1kg. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau: massa de cacau, cacau em pó, e ou manteiga de cacau, com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% e sólidos totais de cacau. acondicionado em embalagem atóxica. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto não contendo gordura trans.						
Item: 86	**Quantidade:** 35,00	**Unidade:** Balde	**Marca:** Olé	**Modelo:** Cogumelo comestível em conserva	**Preço Unitário:** R$ 63,90	**Valor Total:** R$2.236,50
Descrição: Cogumelo comestível em conserva (champignon) balde com 2kg (peso líquido drenado) dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.						
Item: 87	**Quantidade:** 227,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Campilar	**Modelo:** Colorau embalagem 500	**Preço Unitário:** R$ 6,27	**Valor Total:** R$1.423,29
Descrição: Colorau embalagem 500g. Em conformidade, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), segue todos requisitos da indústria de alimentícia e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos						
Item: 89	**Quantidade:** 961,00	**Unidade:** KG	**Marca:** Brasileirinho	**Modelo:** Farinha de macaxeira	**Preço Unitário:** R$ 7,38	**Valor Total:** R$7.092,18
Descrição: Farinha de macaxeira seca ou fina (farinha de mandioca fina) de 1ª qualidade com registro no ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 1kg.						
Item: 91	**Quantidade:** 1.004,00	**Unidade:** Lata	**Marca:** All Nutri	**Modelo:** Farinha láctea em lata de 1ª	**Preço Unitário:** R$ 14,38	**Valor Total:** R$14.437,52
Descrição: Farinha láctea em lata de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura 400g.						
Item: 93	**Quantidade:** 504,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Nestlé	**Modelo:** Flocos de cereais a base de trigo, cevada e aveia. Embalagem de 230g	**Preço Unitário:** R$ 13,97	**Valor Total:** R$7.040,88
Descrição: Flocos de cereais a base de trigo, cevada e aveia. Embalagem de 230g.						
Item: 94	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** CX	**Marca:** Riclan	**Modelo:** Goma de mascar, sabores variados caixa com 100 unidades.	**Preço Unitário:** R$ 9,89	**Valor Total:** R$989,00
Descrição: Goma de mascar, sabores variados caixa com 100 unidades.						
Item: 95	**Quantidade:** 334,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Amafil	**Modelo:** Goma de tapioca PCT de 500g.	**Preço Unitário:** R$ 6,71	**Valor Total:** R$2.241,14
Descrição: Goma de tapioca PCT de 500g.						
Item: 96	**Quantidade:** 65,00	**Unidade:** Lata	**Marca:** Nestlé	**Modelo:** Leite para lactante em pó - Formula infantil para lactante	**Preço Unitário:** R$ 33,50	**Valor Total:** R$2.177,50
Descrição: Leite para lactante em pó - Formula infantil para lactante e de seguimento para lactente e crianças de primeira infância a base de 100% aminoácido livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém lcpufas, tcm e nucleotídeos, enriquecida com cálcio e fósforos. Isenta de proteína e láctea, lactose, galactose e sacarose. Lata com 400 g.						
Item: 97	**Quantidade:** 255,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Btasileirinho	**Modelo:** Milho para pipoca	**Preço Unitário:** R$ 3,49	**Valor Total:** R$889,95
Descrição: Milho para pipoca: milho para pipoca, classe amarelo, grupo duro, tipo 1, livre de impurezas, sujidades e parasitos. Embalagem de 500 gramas.						
Item: 98	**Quantidade:** 35,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Camapilar	**Modelo:** Molho Shoyo	**Preço Unitário:** R$ 3,99	**Valor Total:** R$139,65
Descrição: Molho Shoyo - especificação: de soja, embalagem contendo 150ml, com identificação do produto e prazo de validade.						
Item: 100	**Quantidade:** 5.000,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Arcor	**Modelo:** Ovo de pascoa com 2 bandas de 170g de primeira qualidade.	**Preço Unitário:** R$ 43,46	**Valor Total:** R$217.300,00
Descrição: Ovo de pascoa com 2 bandas de 170g de primeira qualidade.						
Item: 102	**Quantidade:** 210,00	**Unidade:** Pote	**Marca:** Jasan	**Modelo:** Pé de moleque	**Preço Unitário:** R$ 19,77	**Valor Total:** R$4.151,70
Descrição: Pé de moleque; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; em pote de 50 unid contendo 20g cada.						
Item: 105	**Quantidade:** 120,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Real	**Modelo:** Requeijão: Cremoso	**Preço Unitário:** R$ 11,00	**Valor Total:** R$1.320,00
Descrição: Requeijão: Cremoso Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Valor calórico: 270 kcal/100g (tolerância de +/- 5%. possuir selo SIPF.						
Item: 106	**Quantidade:** 110,00	**Unidade:** Fardo	**Marca:** Ouropã	**Modelo:** Salgadinho de milho sabores variados. Fardo de 50 unid. Contendo 30 gramas cada	**Preço Unitário:** R$ 42,33	**Valor Total:** R$4.656,30
Descrição: Salgadinho de milho sabores variados. Fardo de 50 unid. Contendo 30 gramas cada.						
Item: 108	**Quantidade:** 864,00	**Unidade:** Unid	**Marca:** Da Fruta	**Modelo:** Suco de fruta em garrafa de goiaba, 500ml.	**Preço Unitário:** R$ 6,37	**Valor Total:** R$5.503,68
Descrição: Suco de fruta em garrafa de goiaba, 500ml.						
Item: 109	**Quantidade:** 2.462,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Qualimax	**Modelo:** Suco de fruta concentrado/ industrial/ sabores variados em envelope 35g/ faz 1L.	**Preço Unitário:** R$ 1,10	**Valor Total:** R$2.708,20
Descrição: Suco de fruta concentrado/ industrial/ sabores variados em envelope 35g/ faz 1L.						
Item: 110	**Quantidade:** 46,00	**Unidade:** Cx	**Marca:** Arisco	**Modelo:** Tablete de caldo de galinha	**Preço Unitário:** R$ 21,45	**Valor Total:** R$986,70
Descrição: Tablete de caldo de galinha de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura caixa contendo 24 unidades de 19g.						
Item: 111	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** Pacote	**Marca:** Sazon	**Modelo:** Tempero em pó, sabores variados	**Preço Unitário:** R$ 4,50	**Valor Total:** R$180,00
Descrição: Tempero em pó, sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massa, peixe, carne e frango). Pacotes contendo 12 saches de 5g.						
Item: 112	**Quantidade:** 180,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Oderich	**Modelo:** Tempero pronto em pasta de sal e alho sem pimenta de 1ª	**Preço Unitário:** R$ 5,18	**Valor Total:** R$932,40
Descrição: Tempero pronto em pasta de sal e alho sem pimenta de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens 300g						
Item: 114	**Quantidade:** 578,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Toscano	**Modelo:** Vinagre tinto de 1ª	**Preço Unitário:** R$ 3,49	**Valor Total:** R$2.017,22
Descrição: Vinagre tinto de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens 750ml.						
Item: 115	**Quantidade:** 140,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Rical	**Modelo:** Fubá pré cozido enriquecido de ferro e ácido fólico	**Preço Unitário:** R$ 2,49	**Valor Total:** R$348,60
Descrição: Fubá pré cozido enriquecido de ferro e ácido fólico para preparo de cuscuz e bolos de 1ª qualidade com registro no ministério da saúde ou agricultura, embalagem de 500g.						
Item: 116	**Quantidade:** 360,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Campilar	**Modelo:** Gelatina em pó diet	**Preço Unitário:** R$ 2,35	**Valor Total:** R$846,00
Descrição: Gelatina em pó diet com embalagem 15g. Composição: Diet, gelatina, acidulante (ácido fumárico), estabilizantes (citrato de sódio), sal refinado, aromatizantes e corantes artificiais. Embalagem caixa contendo no mínimo 10g, e máximo de 15g.						
Item: 117	**Quantidade:** 1.450,00	**Unidade:** Lata	**Marca:** Piracanjuba	**Modelo:** Leite Desnatado em pó 400g	**Preço Unitário:** R$ 19,49	**Valor Total:** R$28.260,50
Descrição: Leite Desnatado em pó 400g com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético e lacrado lata lacrada, fechada, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega.						
Total: R$ 1.423.895,15						

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todos os demais valores e informações registradas na Ata Original.

Guajará-Mirim, 10 de fevereiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FABIO A DA SILVA COMERCIO LTDA
05.647.523/0001-48

Publicado por:
Roger Ghalwan Tavares de Souza
Código Identificador:EF854519

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.771, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.° 859/2026/SEINFRA-DEA, de 05 de fevereiro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com os Processos Administrativos n.° 019.000367/2025-91 - Convênio n.° 947459/2023, entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional com o Município de Porto Velho, referente a aquisição de equipamentos pesados (caminhão, varredeira e caminhão hidro jato) e n.° 019.000883/2025-15 - Aquisição de veículo aéreo não tripulado (VANT),

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 5.134.528,04 (cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRTUTURA - SEINFRA						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESRTUTURA - SEINFRA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
11.01.15.451.154.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.51	1.700.0000.0000.0000	4.372.545,00	-
			4.4.90.51	1.709.0000.0000.0000	761.983,04	-
11.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	4.4.90.52	1.700.0000.0000.0000	-	4.372.545,00
			4.4.90.52	1.709.0000.0000.0000	-	761.983,04
SUBTOTAL					**5.134.528,04**	**5.134.528,04**
TOTAL					**5.134.528,04**	**5.134.528,04**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C309341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.772 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 1202/2026/SEMED-DIORP, de 09 de fevereiro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesa com manutenção das atividades administrativas dessa SEMED,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
09.01.12.122.313.2.273	Manutenção da sede e unidades educacionais	FIS	3.3.90.39	1.500.0025.1001.0000	195.000,00	-
			3.3.90.92	1.500.0025.1001.0000	-	195.000,00
SUBTOTAL					195.000,00	195.000,00
TOTAL					195.000,00	195.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4171FA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.773 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 354/2026/SEMA-DIOF, de 06 de fevereiro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e equipamentos da frota de veículos da Prefeitura de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$30.000,00(trinta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
16.01.18.122.181.2.604	Manutenção dos serviços administrativos	FIS	3.3.90.30	1.709.0000.0000.0000	30.000,00	-
			3.3.90.39	1.709.0000.0000.0000	-	30.000,00
SUBTOTAL					30.000,00	30.000,00
TOTAL					30.000,00	30.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6072E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.774 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n° 512/2026/SEMDEC, de 10 de fevereiro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas diárias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE - SEMDEC						
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE - SEMDEC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
18.01.04.122.007.2.724	Manutenção da Unidade Administrativa	FIS	4.4.90.40	1.500.0000.0000.0000	40.000,00	-
			3.3.90.93	1.500.0000.0000.0000	-	40.000,00
SUBTOTAL					**40.000,00**	**40.000,00**
TOTAL					**40.000,00**	**40.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4DF28A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°01/2026 PORTO VELHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016, Regimento Interno do CME e tendo em vista o que consta no Processo n°. 004.001276/2026-12RESOLVE:ARBITRAR e CONCEDER: 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocarem as unidades escolares localizadas no Eixo da Linha Penal e Aliança na Zona Rural de Porto Velho, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de assegurar que as unidades escolares estejam em conformidade com as normas educacionais, bem como oferecer o suporte legal na regularização das instituições escolares junto ao Conselho Municipal de Educação no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, conforme solicitação constante no Ofício/Memorando nº 0470770/Processo n°. 004.001276/2026-12.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quanti dade Diárias	Valor Unit. ($)	Valor Total. ($)
LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS	7316 4	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	Escolas localizadas na Linha Estrada da Penal e Aliança.	2 ½	300,00	750,00
ROSINEY AZEVEDO SOUZA	103846	GERENTE II- DOP/DA	Escolas localizadas na Linha Estrada da Penal e Aliança.	2 ½	200,00	500,00
VALCÉLIA SAMPAIO PERES	30255	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	Escolas localizadas na Linha Estrada da Penal e Aliança.	2 ½	300,00	750,00

VERA LIMA BORGES DA SILVA DE LIMA
Conselheira Presidente do CME/PVH

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Documento assinado eletronicamente por Vera Lucia Borges Da Silva De Lima,Presidente, em 05/02/2026, às 17:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Giordani Dos Santos Lima,Secretário(a), em 09/02/2026, às 16:07, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79857A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº32 /DA/GAB/SEMIAS/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO – SEMIAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 012.000537/2026-88.
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para Calama e as localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte sinai, Comunidade de Independência, Ilha de Assunção. por meio de transporte terrestre do Veículo S10, placa SLK1G65 e a voadeira tombamento nº 091855, tendo como objetivo da viagem realizar fiscalização conforme Plano de Ação de 2026, executado mensalmente para verificar direitos violados de crianças e adolescentes, no período de 23 a 28 de Fevereiro de 2026. Conforme informações constantes no Ofício Nº 49/2026/SEMIAS- 4ºCT de 09 de fevereiro de 2026.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	QT
Davina Saldanha de Oliveira Batista	1006394	Conselheiro Tutelar	Distrito de Calama e Localidades de Santa Rosa, Papagaio, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai, Comunidade de Independência e Ilha Assunção	05 e ½ (cinco diárias e meia)
Jean Caetano Guimarães	105511	Conselheiro Tutelar	Distrito de Calama e Localidades de Santa Rosa, Papagaio, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai, Comunidade de Independência e Ilha Assunção	05 e ½ (cinco diárias e meia)
Dori Edson Carvalho Pires	213174	Piloto de voadeira	Distrito de Calama e Localidades de Santa Rosa, Papagaio, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai, Comunidade de Independência e Ilha Assunção	05 e ½ (cinco diárias e meia)
Cleuder do Couto Reis	10078561	Condutor/motorista	Humaitá/AM	05 e ½ (cinco diárias e meia)

Porto Velho 11 de Fevereiro de 2026..

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Dec. n°1.690/I de 7/7/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5ED286B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 124/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes0 dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução Nº916/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução Nº916/2022/CONTRAN :

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCV5992	PVR0132543	09/12/2025	7455-0
RSZ7I72	PVR0132513	09/12/2025	6050-3
NDI1336	PVR0133142	10/12/2025	6050-3
NCO2253	PVR0132886	10/12/2025	6050-3
NDV4J06	PVR0132955	10/12/2025	6050-3
NCG9208	PVR0132962	10/12/2025	6050-3
NCG5997	PVR0132944	10/12/2025	6050-3

OHM8D74	PVR0132932	10/12/2025	6050-3
NDR4871	PVR0132967	10/12/2025	7455-0
BDN2E96	PVR0132824	10/12/2025	7455-0
NDH5J07	PVR0133275	10/12/2025	6050-3
SLI1B89	PVR0133438	10/12/2025	6050-3
QTG2E96	P01K20m0Og	10/12/2025	6599-2
QTG2E96	P01K20m0DF	10/12/20205	5185-1
QTB8A61	PVR0133289	10/12/2025	6050-3
NCS4901	PVR0132899	10/12/2025	6050-3
NCO4632	P01kk0N0LT	10/12/2025	5541-3
QCZ8F18	PVR0133254	10/12/2025	6050-3
MJA5J70	PVR0132911	10/12/2025	6050-3
NDL3490	PV549935	10/12/2025	5185-1
OHT2481	PVR0131942	11/12/2025	7463-0
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
OHT0463	P01IT0Q0L8	11/12/2025	5550-0
NBN3H17	PVR0131941	11/12/2025	7463-0
QXH9G59	PVR0134079	11/12/2025	6050-3
QTF4J94	PVR0134179	11/12/2025	6050-3
NCJ5J84	PVR0133895	11/12/2025	6050-3
NDY5B67	PVR0133041	11/12/2025	6050-3
PHU0D47	PVR0134178	11/12/2025	6050-3
NDN3671	PVR0133672	11/12/2025	6050-3
QTD2I78	PVR0134031	11/12/2025	6050-3
RIP0J27	PVR0133947	11/12/2025	6050-3
NDZ6061	PVR0133056	11/12/2025	6050-3
NEB4714	PVR0134310	11/12/2025	6050-3
QTH1J98	PV549619	11/12/2025	5738-0
RSY9D12	PVR0134894	12/12/2025	6050-3
RSU3A97	PVR0133576	12/12/2025	6050-3
NCE9F10	PVR0134135	12/12/2025	6050-3
OHR3867	PVR0134938	12/12/2025	6050-3
OHS1G63	PVR0134404	12/12/2025	6050-3
NBX9478	PVR0133982	12/12/2025	6050-3
OXL7197	PVR0134130	12/12/2025	6050-3
THL3G28	PVR0133886	12/12/2025	6050-3

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
QTB1G17	PVR0134959	12/12/2025	6050-3
NCK6333	PVR0134196	12/12/2025	6050-3
NBW7I85	PVR0133509	12/12/2025	6050-3
OOT8D61	PVR0134068	12/12/2025	6050-3
NCM7H82	PVR0134904	12/12/2025	6050-3
QTJ9A08	PVR0131907	12/12/2025	7463-0
QTC2B98	P01K60N0BP	12/12/2025	7633-1
QRA7219	P01IT0Q0LE	12/12/2025	7633-2
QTF6C48	P01IT0Q0LK	12/12/2025	7633-1
NCU1A85	P01IT0Q0LD	12/12/2025	6050-3
PVG6A90	P01K60N0BS	12/12/2025	7633-1
PHX2B48	P01IT0Q0LC	12/12/2025	6050-3
NBL3A18	PVR0131934	12/12/2025	7463-0
OHL3526	P01J20J02K	12/12/2025	6769-0
NBQ4915	PV552941	12/12/2025	5185-1
NCU0329	PVR0131909	13/12/2025	7463-0
MSZ2D63	PVR0131908	13/12/2025	7463-0
MSZ2D63	PVR0131914	13/12/2025	7463-0
SDR2G07	P01J20J02Y	13/12/2025	6858-0
DVP8D61	PVR0133012	13/12/2025	7455-0
NDO1672	PVR0133065	13/12/2025	7455-0
NDV7743	P01K60N0bw	13/12/2025	6050-3
KAK4979	PVR0135226	13/12/2025	6050-3
QTH7B26	PVR0135231	13/12/2025	6050-3
NCF3J50	PVR0134885	13/12/2025	6050-3
THM8A96	PVR0135515	13/12/2025	6050-3
OHQ9693	PVR0135224	13/12/2025	6050-3
QTH3G16	PVR0135103	13/12/2025	6050-3
QTB2F16	PVR0134861	13/12/2025	6050-3
RSX1H04	PVR0133062	13/12/2025	7455-0
NCA4J16	PVR0135472	13/12/2025	6050-3
RSV8B99	PVR0133743	13/12/2025	7455-0
OHU5854	PVR0135084	13/12/2025	6050-3
RSV3I52	PVR0135490	13/12/2025	6050-3
,QZH3F76	PVR0135220	13/12/2025	6050-3
NCZ6J56	PVR0135100	13/12/2025	6050-3
RSZ8G14	PVR0135462	13/12/2025	6050-3
OHN6771	PVR0135113	13/12/2025	6050-3
QZE9G23	PVR0133688	13/12/2025	7455-0
NDE9H17	PVR0135002	14/12/2025	6050-3
NBE7I55	PVR0135068	14/12/2025	6050-3
SLK1E57	P01IT0Q0LQ	14/12/2025	6637-1
QTC0J30	PVR0135550	14/12/2025	6050-3
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDS7A25	PVR0135457	14/12/2025	6050-3
NDW0F62	PVR0135355	14/12/2025	6050-3
NDW0F62	PVR0135342	14/12/2025	6050-3
NEH4724	PVR0135106	14/12/2025	6050-3
NCK7C77	PVR0135141	14/12/2025	6050-3
NDU1D16	PVR0135107	14/12/2025	6050-3

OHV6B71	P01kk0N0m1	14/12/2025	5487-0
QTD7F95	PVR0131911	14/12/2025	7463-0
OHW8400	P01kk0N0lw	14/12/2025	7633-1
NCU2B59	PV549941	14/12/2025	6858-0
NEE0923	2507870043	15/12/2025	5487-0
THI5G07	PVR0134329	15/12/2025	7455-0
QTH7440	PVR0134487	15/12/2025	6050-3
JWY4F53	2507850043	16/12/2025	5568-0
OHL2D10	PVR0132008	17/12/2025	7463-0
NBN4706	PVR0132001	17/12/2025	7463-0
NBE7I55	PVR0134055	17/12/2025	74550-
THM2D18	PVR0133667	17/12/2025	7455-0
QTD5C34	PVR0134508	17/12/2025	6050-3
NCR7G83	PVR0133533	17/12/2025	7455-0
OHR2071	PVR0131424	18/12/2025	6050-3
QTI1I17	PVR0134515	18/12/2025	6050-3
JXQ6D16	PVR0131425	18/12/2025	6050-3
NAE6F47	PVR0134652	18/12/2025	7455-0
NCV7E78	PVR0131432	18/12/2025	6050-3
OHL7H80	PVR0137229	18/12/2025	6050-3
OHQ7J60	PVR0131453	18/12/2025	6050-3
NDT0204	PVR0131439	18/12/2025	6050-3
NCJ9253	PVR0131457	18/12/2025	6050-3
QTF9F65	PVR0131426	18/12/2025	6050-3
OHP7813	PVR0131450	18/12/2025	6050-3
RSX7H64	PVR0138321	19/12/2025	6050-3
NEH4724	PVR0134530	19/12/2025	6050-3
NDD1698	PVR0137825	19/12/2025	6050-3
PUU5842	PVR0134933	19/12/2025	7455-0
UAK2C68	PVR0137762	19/12/2025	6050-3
QTB5E12	PVR0137967	19/12/2025	6050-3
KAH8043	PVR0137861	19/12/2025	6050-3
NEF0323	PVR0138341	19/12/2025	6050-3
NCH1970	PVR0138023	19/12/2025	6050-3
THL4A97	PVR0138025	19/12/2025	6050-3

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade –SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6C7A688

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº25/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua General Osório nº 81 - Bairro Centro - CEP 76804264 - Porto Velho - RO
EDITAL Nº25/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC
Porto Velho. 06 de fevereiro de 2026.
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2026/SEMA
PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei nº 14.133/2021, Lei n° 1.293/97, a Lei nº 2.029/2012 e demais normas aplicáveis, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à seleção de pessoa jurídica de direito privado, isoladamente ou em consórcio, para a outorga de Permissão de Uso Qualificada de espaços públicos municipais, visando à implantação e operação de estações de recarga rápida de veículos elétricos, sem ônus financeiro direto ao Município, observadas as condições, encargos e contrapartidas estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Este Chamamento destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.
Integram-se a este edital, o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e Minuta de Permissão de Uso.
Da Fundamentação Legal
• Art. 225 da Constituição Federal;
• Art. 175 da Constituição Federal;
• Lei Federal nº 14.133/2021;
• Lei nº 2.029/2012;
• Decreto 19.757 de 22 de fevereiro de 2024
Considera-se ainda como fundamento e parte integrante deste edital o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a SEMA e a EMDUR, registrado sob o Processo Administrativo SEI nº 024.000010/2026-14, que disciplina a cooperação para viabilização dos espaços públicos sob gestão da EMDUR no âmbito deste chamamento.
1. OBJETO
O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, isoladamente ou em consórcio, visando à outorga de **PERMISSÃO DE USO QUALIFICADO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS,** para a implantação e operação de infraestrutura de apoio à mobilidade elétrica, em espaços públicos, sem caracterização de serviço público de **12 (doze) estações de recarga rápida de veículos elétricos, com tecnologia de Corrente Contínua (DC), localizadas na Capital e nos Distritos do Município de Porto Velho,** conforme especificações

técnicas, cronograma e locais definidos neste Edital e em seus Anexos, com base na Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei nº 14.133/2021, Lei n° 1.293/97, a Lei nº 2.029/2012 e demais normas aplicáveis Integram-se a este edital, independente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e Minuta do Termo Permissão de Uso Qualificada de espaços públicos municipais.

1.1 OBJETIVO

O edital visa viabilizar a expansão da infraestrutura de eletromobilidade no Município de Porto Velho, sem ônus financeiro direto ao erário, mediante a realização de investimentos integralmente custeados pela Permissionária, associados a contrapartidas ambientais, sociais, urbanísticas e de lazer, incluindo, entre outras:

I – ampliação do acesso público à recarga de veículos elétricos;
II – modernização e revitalização de espaços públicos urbanos e distritais;
III – apoio à gestão ambiental municipal, por meio da cessão de uso de veículos elétricos à SEMA;
IV – compensação ambiental com fornecimento anual de mudas de espécies nativas;
V – promoção da equidade territorial, contemplando a Capital e os Distritos;
VI – incentivo à redução das emissões de gases de efeito estufa no setor de transportes.

1.1.1. DOS ANEXOS

Integram-se a este edital, independente de transcrição:

● Anexo I – Termo de Referência
● Anexo II – Modelo de declarações
● Anexo III – Modelo de credenciamento
●Anexo IV – Minuta do Termo de Permissão;
●Anexo V – Decreto Municipal nº 19.757/2024 (Relação dos espaços públicos sob gestão da EMDUR);

1.2. Data de abertura: 13 de fevereiro de 2026;

1.3. Horário: 8:00H (horário de Porto Velho/RO)

1.4. O instrumento Convocatório e todos os seus elementos encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletronicos: **sema.portovelho.ro.gov.br.**

1.5. Todos os documentos de credenciamento, inscrição, habilitação e o projeto de apresentação devem ser enviados exclusivamente via e-mail eletrônico até **23:59 (horário de Porto Velho/RO) do dia 08/04/2026 para o e-mail: da.sema@portovelho.ro.gov.br com cópia para astec.sema@portovelho.ro.gov.br.**

1.6. O prazo mínimo para apresentação de propostas, de 35 dias úteis, conforme o artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O termo de permissão de uso terá prazo máximo de **10 (dez) anos,** prorrogável uma única vez por igual período, a critério exclusivo da Administração, condicionado à avaliação de interesse público

2.1.2. A Permissão:

- Não gera direito à exclusividade;
- Não assegura equilíbrio econômico-financeiro;
- Não implica qualquer obrigação de remuneração pública.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas ou consórcios legalmente constituídos, que:

a) Possuam objeto social compatível;
b) Atenda integralmente às exigências deste Edital.

3.1.1 Declarar via correio eletrônico, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumprem os requisitos para a habilitação.
b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor de 14 anos, na qualidade de aprendiz, nos termos do artigo 7º, xxxiii, DA Constituição Federal;
c) Não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas;
e) cumpre as exigências de reserva destinada a contratação de jovens aprendizes, nos Termos estabelecidos no artigo 429 da CLT combinada com a Lei do Aprendiz (Lei nº 10.097/2020);
f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.2 Para este Chamamento será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

a) As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição do consórcio.subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Unidade requisitante, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida nas alínea "d". Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir e dar quitação.
b) Apresentação conjunta, mas individualizada da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica.
c) As empresas consorciadas não poderão participar do chamamento isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
d) As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio,tanto na fase do chamamento quanto na execução do objeto;
e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição antes do início da execução do objeto deste chamamento público.
f) A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa previamente autorizada pela SEMA, E SERÁ CONDICIONADA A COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA SUBSTITUTA/INGRESSANTE preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídicas e de regularidade fiscal, social e trabalhista , além de comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica na ocasião do certame.

4 - DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES ADMINISTRATIVOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar do presente Chamamento Público, direta ou indiretamente, inclusive por meio de consórcio, subcontratação ou empresas coligadas, as pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das hipóteses abaixo.

4.1. As pessoas jurídicas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos a seguir:
a) Suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com qualquer ente federativo;
b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) Inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

4.2. As pessoas jurídicas que tenham sido condenadas por ato de improbidade administrativa, com decisão transitada em julgado ou por órgão colegiado, inclusive aquelas inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

4.3. As pessoas jurídicas que se encontrem em falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
4.4. As pessoas jurídicas em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se comprovarem, mediante apresentação de plano de recuperação homologado judicialmente e certidão do juízo competente, a viabilidade econômico-financeira para execução do objeto.

5. IMPEDIMENTOS POR CONDENAÇÕES CRIMINAIS E INTEGRIDADE DOS SÓCIOS

5.1. As pessoas jurídicas cujos sócios, administradores ou dirigentes tenham sido condenados, com trânsito:
a) Contra a Administração Pública, nos termos do Código Penal;
b) Contra a fé pública ou o patrimônio;
c) De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos da Lei nº 9.613/1998;

6. IMPEDIMENTOS SOCIOAMBIENTAIS (CRITÉRIOS ESG)

6.1. As pessoas jurídicas que tenham sofrido condenação transitada em julgado ou decisão colegiada por crime ambiental, em qualquer esfera federativa, nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do art. 225 da Constituição Federal e da Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).
6.2. As pessoas jurídicas que constem no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme o art. 149 do Código Penal e o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
6.3. As pessoas jurídicas que tenham condenação definitiva por exploração de trabalho infantil, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990.

7. IMPEDIMENTOS POR PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

7.1. As pessoas jurídicas punidas com base na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), enquanto perdurarem os efeitos da sanção, nos termos do art. 14, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, inclusive aquelas inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

8. IMPEDIMENTOS POR CONFLITO DE INTERESSES E NEPOTISMO

8.1. As pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, diretivo ou técnico, servidor público ou dirigente do órgão ou entidade responsável pelo Chamamento Público.
8.2. As pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário e diretivo, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de:
a) Prefeito ou Vice-Prefeito;
b) Secretários Municipais;
c) Membros da Comissão Julgadora;
d) Servidores da SEMA com atuação direta na gestão do contrato, em observância aos princípios da moralidade administrativa e impessoalidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e à Súmula Vinculante nº 13 do STF.

9. IMPEDIMENTOS OPERACIONAIS

9.1. A participação simultânea de uma mesma empresa em **mais de um consórcio,** ou isoladamente e em consórcio.
9.2. A participação de empresas que possuam **sócios ou administradores comuns,** caracterizando grupo econômico concorrendo entre si, quando configurada tentativa de simulação de competitividade.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. Habilitação Jurídica
10.1.1 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria ou contrato consolidado;
10.1.2. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo banco central do brasil ou comissão de valores mobiliários ou órgão competente;
10.1.3. Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação, para praticar todos os atos necessários em nome da instituição, em todas as etapas deste credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do contrato;

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.2.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação ativa;
10.2.2. Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ:
A. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, ou equivalente, expedida pela procuradoria geral da fazenda nacional e receita federal do Brasil.
b. Certidão (dões) negativa (s) de débitos estaduais, ou equivalente(s), emitida (s) de acordo com as regras de emissão do estado sede da licitante.
c. Certidão (dões) negativa (s) de débitos municipais, ou equivalente(s), emitida (s) de acordo com as regras de emissão do município sede da licitante
10.2.3. Certificado De Regularidade De Situação (CRS) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
10.2.4. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
a. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b. Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; c. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
d. Relação dos Cooperados que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
10.2.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativos a eles.
10.2.5. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto contratual;
10.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.2.7. DECLARAÇÃO de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

10.3. Regularidade Socioambiental e Compliance

10.3.1. Declaração do IBAMA e da SEDAM/RO de inexistência de débitos ambientais;
10.3.2. Não possuir débitos ambientais com a SEMA até a data da habilitação.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira
10.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:
10.4.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 1 acima.
10.4.3. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente;
10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Visa comprovar que a empresa tem expertise para executar o serviço.
10.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica: Um ou mais atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou ou opera serviços de instalação e gestão de estações de recarga de veículos elétricos.
Nota: Os atestados devem especificar se a infraestrutura era de Carga Rápida (DC).
10.5.2. Registro Profissional: Certidão de Registro e Quitação da empresa ou de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
10.6. PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE DE PROJETO)
Documentação essencial para avaliação da qualidade da solução.
10.6.1. Projeto Básico de Implantação: Layout preliminar demonstrando a instalação dos equipamentos, vagas, cobertura, mobiliário urbano e lixeiras em cada um dos 12 (doze) lotes.
10.6.2. Fichas Técnicas dos Carregadores (Datasheets):
Catálogos ou folhas de dados do fabricante comprovando obrigatoriamente:
- Tecnologia DC (Corrente Contínua);
- Potência de 30kW ou 40kW, conforme o Anexo I - Termo de referência;
- Conector CCS2;
- Eficiência energética ≥ 95,2%;
- Proteções elétricas integradas.
10.6.3. Comprovação do Sistema de Gestão (LPR): Descrição técnica ou demonstração do software de gestão que comprove a funcionalidade de cobrança ia Leitura de Placa (LPR) e a existência de Assistente Virtual.
10.6.4. Cronograma Físico-Financeiro: Detalhando as etapas para cumprimento dos prazos.
10.6.5. Especificação dos Veículos de Contrapartida: Marca, modelo e ficha técnica do veículo 100% elétrico ofertada para cessão à SEMA.
10.6.6. Detalhamento dos Equipamentos dos Distritos: Imagens e especificações técnicas do Playground (NBR 16071) e da Academia ao Ar Livre propostos para Jaci-Paraná, Extrema e União Bandeirantes.
10.6.7. Plano de Operação e Manutenção: Descrição da estrutura de suporte (SAC), equipe técnica local e logística para reposição de peças em até 05 dias úteis.
11. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA
11.1. Cronograma de Implantação
11.1.1MARCO 1 – até 45 dias
Obrigação: Conclusão das obras civis, instalação dos equipamentos e solicitação de ligação à concessionária.
Locais:
- Parque Circuito Dr. José Adelino de Moura (Av. Lauro Sodré, 2983 - Olaria)
- Skate Park / Parque Jardim das Mangueiras (Av. Guaporé, 3842-4000 - Cunhã)
11.1.2 MARCO 2 – até 90 dias
Obrigação: Pleno funcionamento dos anteriores + Entrega funcional dos seguintes locais.
- Praça Pequeno Vitor Emanuel (R. Carlos Augusto Mendonça, 1699- 1761 - São João Bosco)
- Praça Jacques Demolay (R. Sen. Álvaro Maia, 310 - São João Bosco)
- Praça de Santo Antônio (R. Padre Chiquinho, 1951-1999 - Centro)
11.1.3 MARCO 3 – até 120 dias
Obrigação: Pleno funcionamento dos anteriores + Entrega funcional do seguintes local.
- Praça Aluísio Ferreira (Av. Farquar entre Ruas Duque de Caxias e Pinheiro Machado)
11.1.4 MARCO 4 – até 160 dias
Obrigação: Pleno funcionamento dos anteriores + Entrega funcional do seguintes local.
- Praça da Pirâmide (Av. Jatuarana, 4054-4246 - Nova Floresta)
11.1.5 MARCO 5 – até 220 dias
Obrigação: Pleno funcionamento dos anteriores + Entrega funcional do seguintes local.
- Parque Linear (APP da Rua Bela, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto)
- Praça da Juventude (Rua Mangabeira com rua Tucupi, bairro Mariana)
11.1.6 MARCO 6 –até 310 dias
Obrigação: Conclusão de 100% do contrato com a entrega funcional dos distritos remotos.
- Distrito de Extrema (Praça Planalto - Rua Guanabara)
- Distrito de União Bandeirantes (Praça do Povo - Av. Três de Dezembro com R. Imigrantes)
- Distrito de Jaci-Paraná (Rua Sebastião Gomes, s/n - Centro, Próximo à BR-364)
11.1.6.1 Especificações Técnicas dos Eletropostos
- Tecnologia: **Corrente Contínua (DC)**
- Potência: **30 kW (1 plug) ou 40 kW (2 plugs)**
- Conector: **CCS2 (cabo de 5 metros)**
- Eficiência mínima: **95,2%**
- Sistema de cobrança obrigatório: **LPR (Leitura de Placa)**
11.1.6.2 Garantir que os eletropostos possuam, durante todo o tempo de vigência do termo, as especificações técnicas exigidas no Edital, incluindo tecnologia DC, potência mínima, conector CCS2, sistema de cobrança LPR e assistente virtual;
11.1.6.3. Estrutura dos eletropostos
Cada eletroposto deve dispor de:
- Cobertura: **Proteção contra intempéries e iluminação adequada.**
- Calibrador: **Bomba de enchimento de pneus em pleno funcionamento.**
- Assistente Virtual: **Sistema apto a orientar usuários e registrar ocorrências.**
11.1.6.4. A permissionária deve arcar integralmente com os custos de energia elétrica das estações de recarga, instalando medidor individualizado e celebrando contrato direto com a concessionária, vedado o uso de energia da iluminação pública ou de outras instalações da EMDUR.

11.2. Contrapartida Operacional – Frota
- 01 veículo elétrico para cada 02 eletropostos instalados
- Total mínimo: **06 veículos elétricos**
- Regime: **Cessão de Uso (Comodato)**
- Cessão de uso, em comodato (Modalidade jurídica de empréstimo gratuito de bens infungíveis, na qual a empresa transfere a posse e o uso para a Administraçãopor tempo determinado, mantendo-se a propriedade do bem com a empresa), de **01 veículo tipo passeio, 100% elétrico a cada 02 eletropostos.**
- Seguro: **Cobertura total,** incluindo condutores da SEMA, sem sub- rogação contra o Município.
11.3. Contrapartida Ambiental
- 1.000 mudas nativas por eletroposto, por ano
- Espécies amazônicas diversas
- Altura mínima: **60 cm.**
- Entrega anual: **novembro/dezembro**
11.4. Contrapartida de Mobiliário
- Instalar 03 (três) mesas de concreto (com 4 bancos cada) por local.
- Instalar 03 (três) conjuntos de lixeiras de Coleta Seletiva (5 frações x 100 litros) por local.
11.5. Contrapartida Especial - Distritos (Lazer e Saúde)
Nos locais indicados no Anexo I (Jaci-Paraná, Extrema, União Bandeirantes), a empresa deverá instalar e manter:
- 01 Playground: Estrutura multiuso (escorregador, balanço, escalada) em material de alta resistência.
- 01 Academia ao Ar Livre: Mínimo 03 equipamentos em aço carbono resistente ao sol/chuva.
11.6. Manutenção e SLA
- Prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis para reparo ou substituição de qualquer item (carregador, mobiliário, veículo) danificado ou vandalizado.
- Monitoramento via KPIs
11.7. Contrapartida em Benfeitorias
- Projetar e executar, às suas próprias custas, melhorias urbanísticas, paisagísticas ou de lazer na área cedida pela EMDUR ou em seu entorno imediato, previamente aprovadas pela EMDUR. As benfeitorias incorporam-se automaticamente ao patrimônio público ao término da permissão, sem direito a indenização, retenção ou compensação.
Exemplos: revitalização de canteiros, instalação de bancos e lixeiras, melhoria da iluminação pública com LED, reforma de calçadas.
11.8. Executar o objeto da Permissão de Uso Qualificada em estrita conformidade com este Edital, seus Anexos, o Termo de Permissão e a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021;
11.9. A Permissionária assume integral responsabilidade técnica, operacional, ambiental, civil, administrativa e criminal pela implantação, operação e manutenção das estações de recarga. Ressalta-se que não há qualquer vínculo jurídico, solidário ou subsidiário entre a EMDUR/SEMA e a Permissionária, sendo esta última exclusivamente responsável por todas as obrigações assumidas perante a SEMA e a EMDUR.
11.10. Arcar integralmente com todos os custos, investimentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e operacionais, **sem qualquer ônus financeiro direto ao Município;**
11.11. Manter, durante toda a vigência da permissão, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público;
11.12. Instalar exclusivamente equipamentos novos, certificados, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, INMETRO, ANEEL e demais órgãos reguladores;
11.13. Manter as estações de recarga em funcionamento contínuo, seguro e eficiente, assegurando padrões mínimos de disponibilidade e qualidade do serviço;
11.14. Realizar manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, mobiliários e estruturas instaladas;
11.15. Promover a limpeza, conservação e zeladoria das áreas objeto da permissão, incluindo instalações elétricas e urbanas e de seus entornos;
11.16. Disponibilizar sistema de atendimento ao usuário (SAC), com registro e tratamento de ocorrências;
11.17. Nos locais listados no Anexo I do Termo de Cooperação Técnica (Decreto Municipal nº 19.757/2024), a Permissionária deverá, além das demais obrigações previstas neste edital:
11.18. A permissionária Responde objetiva e diretamente perante a EMDUR por quaisquer danos, avarias ou prejuízos causados aos bens, equipamentos e infraestrutura sob gestão da EMDUR, reparando-os integralmente às suas expensas.
11.19. A permissionária deve cumprir a legislação ambiental aplicável, obter licenças e autorizações necessárias e responder objetivamente por danos ambientais decorrentes da implantação, operação ou manutenção das estações.
11.20. Ao término da permissão, desocupar imediatamente a área, restituindo-a em perfeitas condições, sem direito a indenização pelas benfeitorias incorporadas.
11.21. A implantação e operação das estações ocorrem por conta e risco exclusivos da Permissionária, não cabendo garantia de retorno econômico, indenização por frustração de expectativa ou compensação de qualquer natureza perante a EMDUR.
12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO
Pontuação máxima: 100 pontos
12.1. Capacidade Técnica – 50 pts
12.1.1 Histórico da empresa em projetos similares, como a instalação de carregadores elétricos ou infraestrutura energética. 1 a 5 pontos de recarga em funcionamento - **10pts;**
12.1.2. 6 ou mais pontos de recarga em funcionamento - **20 pts.**
12.1.3. Conformidade da empresa com todas as regulamentações locais, nacionais e internacionais. **10 pts.**
12.1.4. Verificar se a empresa possui todas as licenças e autorizações necessárias para a instalação dos carregadores. **10 pts.**
12.2. Qualidade do Projeto – 20 pts
12.2.1. Capacidade técnica da empresa, incluindo certificações, expertise na instalação de carregadores elétricos e conformidade com as normas técnicas e regulatórias. **10 pts.**
12.2.2. Cronograma de implementação proposto e a capacidade da empresa de cumprir os prazos. **10 pts.**
12.3. Contrapartida Financeira Adicional – 30 pts
12.3.1. Comprovação de capacidade de entrega da contrapartida estabelecida no edital - **10pts.**
12.3.2. Proposta além da contrapartida obrigatória - **10 pts.**
12.3.3. Proposta inovadora no âmbito ambiental e/ou urbanístico, paisagístico ou social além da contrapartida obrigatória - **10pts.**
12.4. Critérios de desempate:
- Maior experiência técnica comprovada;
- Sorteio público;
13. DAS PENALIDADES

A aplicação de penalidades pela Administração Pública obedecerá estritamente aos princípios da legalidade, devido processo legal, motivação, proporcionalidade, razoabilidade e ampla defesa, considerando a natureza, a gravidade da infração, os danos causados ou potenciais ao interesse público, o prejuízo aos usuários e a situação econômico-financeira da Permissionária.

13.1. Classificação das Infrações e Sanções Preliminares

As infrações serão classificadas, para fins de aplicação de penalidades, como leves, graves e gravíssimas, conforme critérios objetivos definidos neste item.

Antes da imposição de penalidades pecuniárias ou extintivas, será obrigatoriamente observado o seguinte procedimento:

Notificação de Regularização: A SEMA notificará formalmente a Permissionária, concedendo prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade, apresentar justificativa ou apresentar plano de correção, a depender da natureza do descumprimento.

Oitiva Formal: Em caso de infração grave ou gravíssima, ou em caso de reincidência, a Permissionária será formalmente ouvida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de defesa e provas antes da aplicação da penalidade definitiva.

13.2. Sistema de Penalidades

As penalidades serão aplicadas de forma cumulativa ou isolada, conforme a gravidade da infração, podendo incluir:

13.2.1. Advertência

Aplicada por infrações leves e pontuais, de baixo impacto na operação ou nas contrapartidas, que não configurem risco à segurança pública ou ao meio ambiente, e que sejam sanadas no prazo estabelecido pela notificação.

13.2.2. Multa Administrativa

Aplicada por descumprimento de obrigações contratuais, prazos ou especificações técnicas, após o esgotamento do prazo de regularização ou em caso de reincidência de infração leve. O valor da multa será calculado com base nos seguintes parâmetros, observada a razoabilidade em relação à capacidade econômica da empresa e ao princípio da proporcionalidade em relação ao fato:

Base de Cálculo: Será utilizado como base de cálculo o valor do investimento inicial declarado e comprovado pela Permissionária para implantação do sistema.

Graduação: As multas serão graduadas em percentuais sobre o valor base, conforme a classificação da infração:

Infração Leve: Multa de 0,1% a 0,5% do valor do investimento declarado (por evento).

Infração Grave: Multa de 0,6% a 1,5% do valor do investimento declarado (por evento).

Infração Gravíssima/Reincidência Grave: Multa de 1,6% a 3,0% do valor do investimento declarado (por evento).

Limite Cumulativo: O valor total das multas aplicadas em um período de 12 (doze) meses não poderá exceder 5% do valor do investimento declarado, ressalvadas as hipóteses de rescisão.

Destinação: Os valores arrecadados com multas serão revertidos ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, destinados a políticas de mobilidade sustentável e preservação ambiental.

13.2.3. Suspensão Temporária da Permissão

Aplicada por infrações graves que envolvam descumprimento reiterado de prazos, falhas operacionais prolongadas que prejudiquem a prestação do serviço aos usuários, ou descumprimento de obrigações de manutenção que configurem risco ao patrimônio público ou aos usuários. A suspensão não excederá o prazo de 90 (noventa) dias, durante os quais a Permissionária deverá sanar todas as irregularidades, sob pena de rescisão.

13.2.4. Declaração de Inadimplência e Inabilitação Temporária

Configurada pelo descumprimento persistente e não justificado de obrigações contratuais essenciais após notificação e aplicação de multas, acarretará, além das demais sanções:

Inclusão do fato no Cadastro de Inadimplentes do Município.

Impedimento de participar de novos processos seletivos promovidos pela SEMA ou pelo Município pelo período de 02 (dois) anos, a partir da ciência da decisão definitiva.

13.2.5. Rescisão Administrativa do Termo de Permissão

Aplicável nas seguintes hipóteses, sempre precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa:

Por Descumprimento Contratual (Rescisão por Inexecução):

a) Reincidência em infrações graves ou gravíssimas.

b) Não cumprimento, no prazo concedido, de notificação que determine a regularização de infrações gravíssimas.

c) Paralisação não autorizada da operação por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, salvo caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

d) Falência, dissolução ou encerramento das atividades da Permissionária.

e) Constatação de falsidade documental ou de declaração no processo de seleção ou durante a execução do contrato.

Por Interesse Público e Conveniência Administrativa (Rescisão Unilateral):

a) Necessidade de uso do bem público para fins de interesse social, utilidade pública ou segurança nacional, estadual ou municipal, devidamente motivada e declarada por ato do Prefeito Municipal.

b) Redefinição da política pública de mobilidade que torne o objeto da permissão incompatível com os novos objetivos, assegurada indenização pelas benfeitorias necessárias e úteis existentes, na forma da lei.

13.3. Hipóteses Exemplificativas de Classificação de Infrações

Leves: Atraso na entrega de relatórios administrativos; pequeno descumprimento de padrões estéticos do mobiliário urbano; falha pontual no sistema de monitoramento sem prejuízo operacional.

Graves: Atraso superior a 15 (quinze) dias no cronograma de implantação sem justificativa aceita; inoperância de um eletroposto por mais de 15 (quinze) dias úteis; descumprimento das especificações técnicas os equipamentos; falha na entrega da contrapartida ambiental (mudas) no prazo; falta de manutenção da limpeza da área.

Gravíssimas: Inoperância simultânea de mais de 30% dos eletropostos por mais de 10 (dez) dias úteis; violação das normas de segurança elétrica ou física que ponham em risco usuários ou o patrimônio público; utilização do espaço para fins não autorizados (ex.: propaganda não aprovada); descumprimento da obrigação de cessão dos veículos elétricos; reincidência em infrações graves.

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Cronograma do presente processo seletivo conforme tabela abaixo:

Publicação do Edital e da portaria da Comissão Julgadora	**13/02/2026**
Impugnação dos Membros da Comissão	**14/02/2026 até 20/02/2026**
Resultado das Impugnações aos Membros da Comissão	**06/03/2026**
Impugnação do Edital	**14/02/2026 até 01/04/2026**
Resultado da Impugnação ao Edital	**07/04/2026**
Entrega de Documentos e Projetos	**14/02/2026 até 08/04/2026**
Análise e Julgamento	**10/04/2026 até 16/04/2026**
Resultado Preliminar	**17/04/2026**
Recursos Administrativos	**17/04/2026 até 22/04/2026**

Análise dos Recursos	**23/04/2026 até 27/04/2026**
Resultado da Análise de Recursos	**28/04/2026**
Resultado Final e Homologação	**29/04/2026**
Assinatura do Termo	**30/04/2026 até 06/05/2026**

15. DA FISCALIZAÇÃO
15.1. Competirá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) a fiscalização da instalação, manutenção e operacionalização das estações de recarga, ficando à cargo da SEMA à fiscalização quanto às contrapartidas a serem empregadas pela empresa PERMISSIONÁRIA.
15.2. Além da fiscalização primária pela SEMA, a EMDUR exercerá fiscalização concorrente voltada à integridade patrimonial dos espaços sob sua gestão, cabendo à EMDUR comunicar formalmente à SEMA qualquer irregularidade detectada.
15.3. Havendo risco para a segurança dos usuários, a SEMA poderá exigir a imediata paralisação das atividades do PERMISSIONÁRIO, bem como a completa desocupação do espaço;
16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A participação implica a aceitação integral deste Edital.
16.2. Será de responsabilidade do interessado acompanhar todo o andamento do processo seletivo no site do Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/arom), observando os prazos estabelecidos e possíveis erratas divulgadas.
16.3. É vedado o uso desta permissão para a realização de propaganda político-partidária, e as propagandas comerciais devem ser previamente autorizadas pela SEMA.
16.4. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.
16.5. A presente Permissão de Uso Qualificada não configura, em qualquer hipótese, concessão ou permissão de serviço público, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, nem delegação de atividade típica do Estado, tratando-se exclusivamente de autorização de uso especial de bem público.
16.6. A Permissionária reconhece que a EMDUR figurará como **Interveniente-Anuente** no Termo de Permissão de Uso, sem que isso implique qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da EMDUR.
16.7. A parte permissionária é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações.
16.8. O Município poderá, a qualquer tempo, autorizar terceiros a implantar infraestrutura similar em outros espaços públicos ou privados, não assistindo à Permissionária qualquer direito de exclusividade territorial, econômica ou operacional.
16.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do Termo de Permissão de Uso, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

(Assinaturas Eletronicas)
Responsáveis pela Revisão Técnica:
ANDRE AKIO FERRAZ OBINATA
Assessor Técnico - ASTEC/SEMA

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Assessora Chefe - ASTEC/SEMA

Subscrevem:
FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGAO
Diretor Administrativo - DA/SEMA

ARTHUR FELIPE BORIM
Diretor de Proteção e Conservação Ambiental - DPCA/SEMA

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Documento assinado eletronicamente por **Andre Akio Ferraz Obinata, Assessor(a),** em 09/02/2026, às 09:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
Documento assinado eletronicamente por **Urbanita Oliveira Carvalho, Assessor(a),** em 09/02/2026, às 10:12, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
Documento assinado eletronicamente por **Filipe Jeferson Guedes Aragao, Diretor(a),** em 11/02/2026, às 08:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Valentin Raduan Miguel, Secretário(a),** em 11/02/2026, às 08:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
Documento assinado eletronicamente por **Arthur Felipe Borin Dos Santos, Diretor(a),** em 11/02/2026, às 11:59, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0507950** e o código CRC **1AA446EB.**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A71FD5B6

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 16/2026/SEINFRA

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.000621/2026-31.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 20 (vinte) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar para as **Regiões do Baixo Madeira Ramais, Calderita, Castanheira, Três Maria e Jacú Linhas 03, 05, 07, Travessão I e II, APROZAN, Vila Franciscana, Ramais Mucuin, Tranzual, Brabo, Sta Luzia, 1º de Maio, São Francisco Bacia Leiteira, Linhas 22, 27, 32, 37, G45, Ramal da Coe do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho,** por meio de transporte **Caminhão Comboio nº 04 placa: SLK7C85** com objetivo de realizar os serviços de abastecimento aos maquinários em campos onde os mesmos estão em plena atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos nas Regiões do Baixo Madeira**, no período dos dias 05/01 a 10/01, 12/01 a 17/01, 19/01 a 24/01 e 26/01 a 29/01/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0489193** do **Processo 019.000621/2026-31.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Erenilson Silva Brito	188541	Operador de Máquinas Pesadas	Regiões do Baixo Madeira Ramais, Calderita, Castanheira, Três Maria e Jacú Linhas 03, 05, 07, Travessão I e II, APROZAN, Vila Franciscana, Ramais Mucuin, Tranzual, Brabo, Sta Luzia, 1º de Maio, São Francisco Bacia Leiteira, Linhas 22, 27, 32, 37, G45, Ramal da Coe do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho	20 (vinte)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C91A3BC

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 17/2026/SEINFRA

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.000500/2026-90.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 16 ½ (dezesseis e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar para os **Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Jací Paraná Nova Califórnia e Extrema, Região do Baixo Madeira, Ramais, Três Maria, Jacú e Reserva Cuniã, Eixo da BR 364, sentido Rio Branco, Linhas Maria Conga, Morrinhos, BR 319 sentido Humaitá lado Esquerdo/Direito, Ramal São Sebastião, C01, Ramais Santo Expedito I e II e Rosário, Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho,** por meio de transporte **Caminhão Oficina frota CO01 placa OHM3G92** com objetivo de realizar os serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção nos serviços de borracharia e outros tipos se necessários preventivos e corretivos nos equipamentos e maquinários que estão nas frentes de serviço, evitando assim atrasos e interrupções no cronograma das atividades que estão em andamentos nas respectivas localidades acima**, no período dos dias 05/01 a 10/01, 12/01 a 17/01 e 19/01 a 24/01/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0476942** do **Processo 019.000500/2026-90.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Raimundo Ferreira Guimarães	719601	Artificie Especializado	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Jací Paraná Nova Califórnia e Extrema, Região do Baixo Madeira, Ramais, Três Maria, Jacú e Reserva Cuniã, Eixo da BR 364, sentido Rio Branco, Linhas Maria Conga, Morrinhos, BR 319 sentido Humaitá lado Esquerdo/Direito, Ramal São Sebastião, C01, Ramais Santo Expedito I e II e Rosário, Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho	16 ½ (dezesseis e meia)	NÃO
Dário de Souza Carvalho	271693	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Jací Paraná Nova Califórnia e Extrema, Região do Baixo Madeira, Ramais, Três Maria, Jacú e Reserva Cuniã, Eixo da BR 364, sentido Rio Branco, Linhas Maria Conga, Morrinhos, BR 319 sentido Humaitá lado Esquerdo/Direito, Ramal São Sebastião, C01, Ramais Santo Expedito I e II e Rosário, Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho	16 ½ (dezesseis e meia)	NÃO
Francisco Orleilson Muniz da Silva	167115	Gari	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Jací Paraná Nova Califórnia e Extrema, Região do Baixo Madeira, Ramais, Três Maria, Jacú e Reserva Cuniã, Eixo da BR 364, sentido Rio Branco, Linhas Maria Conga, Morrinhos, BR 319 sentido Humaitá lado Esquerdo/Direito, Ramal São Sebastião, C01, Ramais Santo Expedito I e II e Rosário, Santa Rita do Setor Chacareiro do Município de Porto Velho	16 ½ (dezesseis e meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:546DE37B

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 18/2026/SEINFRA

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.000206/2026-88.**

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VÁLIDO: 21 (vinte e uma) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar para as **Regiões da BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II,** por meio dos transportes **Caminhão Basculante nº 50 Placa THK5F89, Caminhão Basculante nº 43 Placa: RSY4H40 e Caminhão Basculante nº 34 Placa: QTD0099** com objetivo de realizar os serviços operacionais de recuperação, encascalhamento, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes, bueiros nas Regiões da BR 319, **no período dos dias 05/01 a 09/01, 12/01 a 17/01, 19/01 a 24/01 e 26/01 a 31/01/2026**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0517663** do **Processo 019.000206/2026-88.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Antônio Carlos Viana da Luz	271891	Operador de Máquinas Pesadas	Regiões da BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II	21 (vinte e uma)	Não
Mário Lúcio da Silva Mendonça	230045	Gari	Regiões da BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II	21 (vinte e uma)	Não
Orlando Alves dos Santos	230045	Gari	Regiões da BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II	21 (vinte e uma)	Não
Ramicled Aparecido Machado	109315	Motorista	Regiões da BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II	21 (vinte e uma)	Não
Josemar Peusa Silva	881707	Gari	Regiões da BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II	21 (vinte e uma)	Não
Josenildo Augustinho Faustino	272188	Chefe de Campo/Operador de Máquinas Pesadas	Regiões da BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II	21 (vinte e uma)	Não
Jonathan Rogério Santana Bergamasco	76788	Motorista	Regiões da BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II	21 (vinte e uma)	Não
Rubens de Oliveira Salina	166365	Gari	Regiões da BR 319, na Linha C01 e Ramal Santo Expedito II	21 (vinte e uma)	Não

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:505D80F8

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PUBLICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, I, da Lei Complementar nº. 648 de 06/01/2017, alterada pelas Leis Complementares 650/2017, 689/2017 e 832 de 31 de dezembro de 2020, através da fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, notifica os contribuintes proprietários dos terrenos citados abaixo, a providenciar no prazo de 15 (QUINZE) dias após o vencimento deste edital a execução às suas expensas da limpeza imóvel e construção de muro limítrofes ao logradouro público. **DEVENDO:**

1.Abster-se de CONTINUAR o ato Praticado em desacordo com a legislação.
2. Estar ciente de que enquanto perdurara Irregularidade, permanece a possibilidade de novas notificações/autuação, sem prejuízo de outras multas e penalidades cabíveis nos termos da Legislação Vigente.
3.Reparar a irregularidade a cessar a **INFRINGÊNCIA DISCRIMINADA** em um Prazo de 15 DIAS.
4.Estar ciente de que o não atendimento, **caso lhe concedida oportunidade**, gera multa imediata, sem necessidade de nova intimação.
5.Em caso de não cumprimento do solicitado, o município ficará autorizado a executar o serviço e lançar os custos às expensas do notificado de acordo com o decreto de preço público vigente.
6.Pelo cometimento da infração ou o não cumprimento, no prazo estabelecido (se concedido), realizar o pagamento da multa ou apresentar **Defesa da Autuação** junto a Fiscalização de Posturas em um prazo de **30 dias,** sob pena de outras sanções.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO LOTE	INFRINGÊNCIAS
EMBRASCON - EMPRESA BRASILEIRA DE COSNTRUCAO CIVIL	05.915.889/0001-50	01160760715001	RUA DANIELA 2142, LAGOINHA	AUSÊNCIA DE MURO (FECHAMENTO), CALÇADA E LIMPEZA
EUCLIDES ALEXANDRINO DA SILVA	021.493.XXX-72	01230280110001	RUA FELIPE LACUTE , 3953, TANCREDO NEVES	AUSÊNCIA DE MURO (FECHAMENTO), CALÇADA E LIMPEZA
JEANE MARTINS COSTA	420.XXX.602-68	01261110399001	RUA DO CONTRA BAIXO, SN, CASTANHEIRAS	AUSÊNCIA DE MURO (FECHAMENTO) E LIMPEZA
GUTEMBERG FAGUNDES LIMA	670.XXX.482-15	01490660205001	RUA TALISMÃ, 2043, MARCOS FREIRE	AUSÊNCIA DE MURO (FECHAMENTO), CALÇADA E LIMPEZA
MARIA ALVES DE LIRA	162.XXX.602-04	02060141414001	RUA MIGUEL CHAKIAN, 1208, NOVA PORTO VELHO	AUSÊNCIA DE MURO (FECHAMENTO FRONTAL) E LIMPEZA

ANGELA SARAIVA DE LIMA	220.XXX.362-53	02060010174001	RUA AFONSO PENA, 2077, NOVA PORTO VELHO	AUSÊNCIA DE MURO E LIMPEZA
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BORIM	127.XXX.868-08	02060010184001	RUA AFONSO PENA, 2067, NOVA PORTO VELHO	AUSÊNCIA DE MURO E LIMPEZA
EDUILDA MARQUES TAVARES	059.XXX.575-72	03040360212001	RUA TENREIRO ARANHA, 2005, AREAL	AUSÊNCIA DE MURO (FECHAMENTO DO IMÓVEL) E LIMPEZA
HOUSE EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA	10.924.011/0001-11	03040120270001	RUA AFONSO PENA, 1957, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AUSÊNCIA DE MURO. CALÇADA E LIMPEZA
HOUSE EMPREENDIMENTOS DE IMOVEIS LTDA	10.924.011/0001-11	03040120280001	RUA AFONSO PENA, 2899, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AUSÊNCIA DE MURO. CALÇADA E LIMPEZA

Os contribuintes acima qualificados estão cadastrados junto à Prefeitura como proprietários de lotes que, conforme o caso citado individualmente, infringem o disposto nos seguintes artigos, conforme obrigatoriedade contida na lei 873 de Dezembro de 2021:

1. Limpeza
Art. 109. Os imóveis situados nas áreas urbanas e de expansão do Município de Porto Velho, inclusive a área destinada as calçadas, deverão ser mantidos limpos, livres de lixo, entulhos e isentos de quaisquer materiais que possam ser nocivos à saúde da vizinhança ou da coletividade, inclusive acúmulo de águas pluviais, devendo os proprietários, possuidores ou responsáveis legais observarem as disposições constantes neste Código.
PENALIDADE
Art. 205, INCISO LVII
Multa Grave Nível II, equivalente a 50 UPF municipal do corrente ano.
Valor: R$ 5.426,00

2. Muro
Art. 106. Os proprietários ou possuidores de terrenos não edificados estão obrigados a construir muros em alvenaria no alinhamento dos seus lotes.
PENALIDADE
Art. 205, INCISO LVIII
Multa Grave Nível I, equivalente a 30 UPF municipal do corrente ano.
Valor: R$ 3.255,60

3. Calçada
Art. 109…
§3º As áreas reservadas ao passeio público onde exista meio-fio deverão ser calçadas.
Art. 13. É dever dos munícipes cooperar com o Município na conservação e limpeza do Município, onde se compreende: I – não depositar nos logradouros públicos ou locais públicos: entulhos, escombros, estruturas, sucatas, bens inutilizados ou quaisquer outros objetos que denigram a urbanidade e higiene dos locais e logradouros públicos, desde que não sejam passíveis de licenciamentos dos respectivos órgãos competentes; II – conduzir ou alocar com as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer a limpeza dos logradouros públicos; III – manter o espaço reservado à calçada e sarjeta fronteiriços ao imóvel de sua responsabilidade sempre limpos, sem o acúmulo de detritos, entulhos ou outros materiais semelhantes; IV – qualquer ação que assegure a urbanidade e a limpeza urbana.
Art. 46. Caberá ao proprietário a limpeza, manutenção e conservação do pavimento da calçada e das faixas de permeabilidade exigidas.
PENALIDADE
Art. 205, XLVII
Multa Grave Nível I, equivalente a 30 UPF municipal do corrente ano.
Valor: R$ 3.255,60

4. Prazo
Art. 195. A intimação que determina a resolução de infringência ou ainda para que integre a instância administrativa, em qualquer dos atos vinculados ao presente Código, far-se-á, obrigatoriamente na seguinte ordem:
Parágrafo único.
…
III – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.
Art. 221…
§ 3º Findo o prazo de prorrogação concedido pelo agente fiscal, desde que motivado, poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, pelo Diretor de Posturas Urbanas.
Porto Velho – RO, 12 de Fevereiro de 2026.

JOEL LIMOEIRO FREIRE
Gerente de Terrenos Baldios

EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD6EB146

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL							
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			23.795,57	18.517,40	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			14.814,50	11.801,42	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			14.814,50	11.801,42	PATRIMÔNIO LIQUIDO		476.313,60	575.470,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	14.814,50	11.801,42				
ESTOQUES			8.981,07	6.715,98	RESULTADOS ACUMULADOS		476.313,60	575.470,04
ALMOXARIFADO			8.981,07	6.715,98	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		476.313,60	575.470,04
MATERIAL DE CONSUMO		P	3.895,15	3.514,56	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-99.156,44	35.468,20
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	802,02	1.971,24	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		575.470,04	540.001,84
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	576,75	576,75	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		476.313,60	575.470,04
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	0,00	653,43				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	3.707,15	0,00	TOTAL		476.313,60	575.470,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE			452.518,03	556.952,64				
IMOBILIZADO			452.518,03	556.952,64				
BENS MÓVEIS			613.292,87	612.437,46				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	27.485,05	26.937,29				
BENS DE INFORMÁTICA		P	144.769,04	146.469,89				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	125.321,68	113.105,28				
VEÍCULOS		P	315.717,10	324.150,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	0,00	1.775,00				
BENS IMÓVEIS			35.614,15	35.614,15				
BENS DE USO ESPECIAL		P	0,00	35.614,15				
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	35.614,15	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-196.388,99	-91.098,97				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-196.388,99	-91.098,97				
TOTAL			476.313,60	575.470,04				

CÂMARA MUNICIPAL								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO FINANCEIRO		14.814,50	11.801,42	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(14.796,07)		14.796,07	11.789,32	
ATIVO PERMANENTE		461.499,10	563.668,62	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00	
				SALDO PATRIMONIAL		461.517,53	563.680,72	

ODAIR JOSE RODRIGUES	***ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA***
Presidente	Contador
632.786.422-87	003.438.842-75

CÂMARA MUNICIPAL								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		89.900,00	89.900,00		ATOS POTENCIAIS PASSIVO		375.524,51	84.289,40
DIREITOS CONTRATUAIS		89.900,00	89.900,00		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		375.524,51	84.289,40
TOTAL		89.900,00	89.900,00		TOTAL		375.524,51	84.289,40

ODAIR JOSE RODRIGUES	***ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA***
Presidente	Contador
632.786.422-87	003.438.842-75

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:ECC14877

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 36-2026

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026
Decreto n° 36/2026 de 11/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2269/2026 de 10/02/2026.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.711.781,87 (sete milhões, setecentos e onze mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.455		C.C. 15.472-5 CONVENIO ESTADUAL Nº 45/2026/PGE-DERADM	
		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E TAPA-BURACO EM VIAS URBANAS	
229 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALACOES	3.892.943,07
02.008.15.451.0006.1.456		C.C. 5725919850 CR 976273/2025/MCIDADES/CAIXA REV. FRENTE CIDADE	
230 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALACOES	384.205,00
02.008.26.782.0006.1.369		C.C. 5741731224 CONV. FED. C. REP. 048375/2023 RECUP. DE EST. VICINAIS - EXECUCAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO	
236 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALACOES	1.360.445,00
02.008.26.785.0006.1.331		C.C 574172859-2 CONTRATO DE REPASSE N°915045/2021/MDR/CAIXA - PAVIMENTACAO EM ESTRADAS VICINAIS	
234 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALACOES	761.860,92
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.1.433		C.C 15.195-5 CONV. FED. Nº 972251/2024 AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
231 - 4.4.90.52.00.00	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217.903,88
02.009.20.606.0007.1.457		C.C. 15.621-3 CONV. TRANSFEREGOV.BR Nº 979116/2025, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
232 - 4.4.90.52.00.00	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	477.500,00
02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.812.0005.1.458		C.C-572007262-0 Convênio Transferegov.br nº 988540/2025 - PLAYGROUNDS	
233 - 4.4.90.52.00.00	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	294.000,00
02.010.27.812.0005.1.459		C.C 15476-8 CONVÊNIO ESTADUAL - PLAYGROUNDS	
235 - 4.4.90.52.00.00	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.924,00
		Total Suplementação:	7.711.781,87

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita		
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS-	4.215.867,07
Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE	3.495.914,80
	Total da Receita:	7.711.781,87

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, Estado do RO, em 11 de Fevereiro de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C6AFC268

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO RONDÔNIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	89.634.579,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.992.619,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.460.459,04	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.557.470,05	1,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.767.627,54	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.529.246,16	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.290.864,79	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da	0,00	7,00

Receita		
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	36.608,00	0,00

Publicado por:
Geuclecio Caetano Cardoso
Código Identificador:3180D731

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA - CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44

Proposta e Concessão de Diárias
GABINETE DO PREFEITO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Ezequiel Saldanha			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA			**Cargo/Função/Matrícula** Matrícula: 6254	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
**597.202 **	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** **25 DE FEVEREIRO**	**Data de Retorno** **27 DE FEVEREIRO**
Motivo da Viagem: DESPESA DE (2,5) DUAS DIÁRIAS E MEIA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUAL SE DESLOCARÁ CIDADE DEPORTO VELHO - RO, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO MBA EM AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO, NOS DIAS 25 a 27 de FEVEREIRO DE 2026. A QUALIFICAÇÃO CONTRIBUIRÁ DIRETAMENTE PARA A MELHORIA DA GESTÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO, PROMOVENDO MAIS EFICÁCIA E RESPONSABILIDADE NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.			
Proponente: _____ Ezequiel Saldanha Data: ___/___/_____ prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	590,40	1.476,00	0,00	R$ 1.476,00

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:F7C0C3FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMVA/SEMAF/RO, destinado à contratação de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de consultório odontológico, Cuidador de Alunos, Educadora e Cuidadora de Crianças e Adolescentes (Mãe Social), Enfermeiro generalista, Engenheiro Agrônomo, Entrevistador Social/Operador do Programa PROCAD-SUAS, Farmacêutico, Fiscal de Obras, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Intérprete de Libras, Mecânico de Veículos e Máquinas pesadas, Médico Clínico Geral, Médico Ultrasonografista/Radiologista, Médico Veterinário, Merendeira/Cozinheira, Monitor de Alunos, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Trator e Máquinas Leves, Pedagogo (40h), Professor - Ed. Física (40 h), Professor - Educação Física (30 h), Professor – Pedagogia (30h), Psicólogo, Recepcionista, Técnico da Vigilância Socioassistencial, Técnico em Enfermagem, Técnico em radiologia, Vigia, Zeladora e formação de Cadastro de Reserva (CR), para eventuais futuras contratações, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observando rigorosamente a ordem de classificação e as vagas disponíveis no edital, conforme resultado abaixo:

Observação: Em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), fica resguardada a proteção dos dados pessoais dos candidatos, razão pela qual será divulgada parcialmente a data de Nascimento dos candidatos

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA URBANA)

Classificação	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1º	Marlene de Souza Alves da Silva	20/07/19**	**35**
2º	José Diogo Subtil	26/12/19**	**35**
3º	Rosilene Silva Elias	05/11/19**	**30**
4º	Rosimeire Machado Rodrigues	24/05/19**	**30**
5º	Patricia Lopes Gorre	29/12/19**	**30**
6º	Aline de Sá Gomes	05/12/19**	**30**

7º	Aline Carvalho de Freitas Flor	27/12/19**	**30**
8º	Lucideide Rodrigues Salviano	16/05/19**	**30**
9º	Evillin Silva Nogueira Rocha	15/09/19**	**30**
10º	Everton Antônio Batista Pontes	30/06/20**	**30**
11º	Caroline Santos Nogueira	14/06/20**	**30**
12º	Leticia Mota da Silva	17/12/20**	**30**
13º	Jucicleia Bezerra da Silva	21/05/19**	**25**
14º	Marcelo da Silva Alves	08/04/19**	**25**
15º	Patrícia Celestino Purcino	28/06/19**	**25**
16º	Anaely Gomes da Silva	13/07/19**	**25**
17º	Thalia Celestino Purcino	02/09/19**	**25**
18º	Gustavo Chagas Dos Santos	09/08/20**	**25**
19º	Gustavo Guedes Alves Silva	16/08/20**	**25**
20º	Fabricio Dorigo da Silva	09/02/19**	**20**
21º	Mônica Oliveira Andrade Da Silva	31/07/19**	**20**
22º	Dalila de Lima Martins	19/06/19**	**20**
23º	Bruno Henrique de Oliveira	23/05/19**	**20**
24º	Jucélia Alves Castro Teixeira	03/02/19**	**20**
25º	Daniel Joilson Dos Santos Nascimento	20/02/20**	**20**
26º	Gustavo Alex Gava dos Santos	13/12/20**	**20**
27º	Junior Martins da Rocha	27/06/19**	**15**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)
(AREA DE ATUAÇÃO: ASSENTAMENTO RIO TARIFA E LINHA PEDRA REDONDA EM TODA SUA EXTENSÃO)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Matheus Coelho Vieira	12/02/19**	**30**
2º	Wesley Moura Silvestre	10/02/19**	**25**
3º	Claudiene Soares Villete	28/06/19**	**20**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)
(ÁREA DE ATUAÇÃO: LINHA C-74 LADO DIREITO SENTIDO MACHADINHO DO OESTE)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Débora de Novaes Fernandes	26/01/19**	**30**
2º	Fabiana Oleias	11/08/19**	**30**
3º	Azeni Lopes Melo	21/09/19**	**25**
4º	Vanessa Cavalcante Borges	14/05/19**	**25**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Maria Luzinete Brito	16/03/19**	**50**
2º	Joseane da Silva Nogueira	14/12/19**	**43**
3º	Maria Rosilda Costa Damasceno	25/05/19**	**30**
4º	Erica Machado da Silva Araújo	11/04/19**	**25**
5º	Daniely Moura da Silva	09/12/19**	**15**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Leidinalva de Medeiros Queiroz Klamerick	02/07/19**	**50**
2º	Karoline Santos Estevo	22/05/19**	**38**
3º	Larissa Ribeiro Oliveira Rodrigues	24/04/19**	**36**
4º	Eidy Fáthima Nunes Foester	10/10/20**	**35**
5º	Oziel Santana Silva	07/12/20**	**34**
6º	Fabiana Granville	07/04/19**	**31**
7º	Ana Clara Santos	05/04/20**	**30**
8º	Queise Raiane Keben de Souza	02/08/20**	**29**
9º	Talita Eufrasio Ramos da Silva	05/03/20**	**25**
10º	Ellen Vanessa Alves de Souza	08/07/20**	**25**
11º	Iorrana Carolaine dos Santos Souza	03/05/20**	**25**
12º	Edivania Fortunato Santos	30/04/19**	**25**
13º	Katiane Alves de Carvalho Santos	31/12/19**	**25**
14º	Thaline Pontes Vieira	12/12/19**	**25**
15º	Sofia Carolina Scanferla Silva Duarte	06/02/20**	**25**
16º	Rafaela Apolinario Borges	06/03/19**	**20**
17º	Leticia Correia Barbosa	18/01/19**	**20**
18º	Armando Roger Alves de Oliveira	20/09/20**	**20**
19º	Fernando dos Santos Aguiar	18/09/19**	**20**
20º	Greicikelly Patricio Farias	26/09/20**	**20**
21º	Janine dos Santos Menezes	22/02/20**	**20**
22º	Crislaine Silva de Carvalho	29/08/20**	**15**

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Rodrigo dos Santos Valentim	11/06/19**	**22**
2º	Alexandre Rodrigues Correia	14/10/20**	**15**
3º	Gabriel de Oliveira Vieira	24/11/20**	**11**

CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS (ZONA URBANA)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Valéria Pereira Lima	01/07/19**	**39**
2º	Lidiane Aparecida Rodrigues Florencio	30/01/19**	**27**
3º	Sara Martins Alves Zeferino	24/11/19**	**26**
4º	Daiane Brito de Oliveira	14/08/19**	**25**
5º	Darcileia Alves Meireles	21/09/20**	**25**
6º	Geni Barbosa da Silva Pereira	01/09/19**	**24**
7º	Adriana de Jesus Silva	17/04/19**	**24**

8º	Lucileia Almeida de Souza	31/07/19**	**22**
9º	Geice Kele da Silva Brito	20/05/19**	**21**
10º	Andreia de Queiroz Lucena	27/03/19**	**20**
11º	Cristiane Ferreira dos Santos	25/03/19**	**20**
12º	Luana Batista de Souza	12/10/20**	**15**
13º	Wesleia da Silva Pereira	18/08/19**	**15**

CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS
(AREA DE ATUAÇÃO: E.M.E.I.F ORIBE A. DOS SANTOS, LOCALIZADA NO NÚCLEO SÃO MARCOS)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Cristiane Dias de Souza	12/06/19**	**15**

CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS
(AREA DE ATUAÇÃO: E.M.E.I.F VANDERNEI S. DOS SANTOS JUNIOR, LOCALIZADA NA REGIÃO DO PALMA ARRUDA (BARRAGEM)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Lucivania Dias da Cruz	20/08/19**	**21**
2º	Daiane Teixeira de Souza	31/07/19**	**20**

CARGO: EDUCADORA E CUIDADORA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (MÃE SOCIAL)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Grasiela de Oliveira Jesus	19/01/80**	**30**
2º	Eliete Dias Passos	21/03/19**	**20**

CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Tatiane Freitas da Silva Araujo	12/02/19**	**80**
2º	Ingrid Zeferino de Souza	17/10/19**	**60**
3º	Josiane Alves de Carvalho	12/03/19**	**60**
4º	Katia Regina Felicio Souza Dias	05/06/19**	**58**
5º	Wisleyne de Souza Lopes	04/04/19**	**58**
6º	Jefferson da Silva Campos	17/10/19**	**56**
7º	Kelly Rodrigues da Costa	13/09/19**	**55**
8º	Catia de Moraes Nakamura Inagaki	11/03/19**	**53**
9º	Edienifa Teixeira Mariano	19/12/19**	**52**
10º	Letícia de Castro Texeira	13/09/20**	**51**
11º	Alzenir Ferreira Soares	25/09/19**	**50**
12º	Franciele Tatiana Cresqui	18/06/19**	**50**
13º	Lenilze dos Santos Schneider	19/01/19**	**49**
14º	Marinalva Pacheco Dos Santos (Candidato P.C.D)	09/07/19**	**46**
15º	Giselen Maleski Cargnin	21/02/19**	**45**
16º	Nayara Thainan Costa Ruggeri	02/08/19**	**45**
17º	Erica Conrado da Silva	09/10/19**	**44**
18º	Claudineia Silva Gos	01/05/19**	**43**
19º	Rosemari da Costa Rafael	06/11/19**	**41**
20º	Lívia Alves de Souza	19/12/20**	**40**
21º	Daniella Moreira Santos Santana	20/04/19**	**40**
22º	Thalia Dias da Silva	17/06/19**	**40**
23º	José Carlos Inacio Teixeira	21/01/19**	**39**
24º	Wesley Vieira	16/11/19**	**37**
25º	Maedra Souza Badin Telles	21/12/19**	**37**
26º	Vera Lucia Pereira Dias	22/06/19**	**35**
27º	Ronivan Eugenio de Oliveira	18/10/19**	**35**
28º	Renata Josiane Cavalcante Carvalho de Marins	22/05/19**	**35**
29º	Bruna Tamires de Jesus do Espirito Santos de Morais	03/01/19**	**35**
30º	Laurane Fonseca da Silva Mendes	11/08/19**	**35**
31º	Nicacia Alves Dos Santos	03/06/19**	**33**
32º	Natália da Silva Campos	16/12/19**	**31**
33º	Almir Rogerio de Castro	08/08/19**	**30**
34º	Pedro Augusto Batista da Silva	23/09/19**	**27**
35º	Ilze Costa Santos	22/09/19**	**27**
36º	Anderson Quintiliano Oliveira	13/10/19**	**25**
37º	Elzi Silva Santos	10/05/19**	**20**
38º	Tais Ribeiro Gava	27/04/19**	**11**
39º	Leonardo Gonçalves de Jesus	29/04/19**	**10**
40º	Bruna Luana de Oliveira Gomes	04/03/20**	**10**

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Fabiola Ribeiro da Silva	24/02/19**	**25**
2º	Jhennifer Silva Montagnolli	28/03/20**	**17**

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL/OPERADOR DO PROGRAMA PROCAD-SUAS

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Ana Paula da Silva Ferreira	21/04/19**	**25**
2º	Lorena Ponte Pereira	23/07/20**	**20**

CARGO: FARMACÊUTICO

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Anna Katherine de Souza Itajubá	30/08/19**	**60**
2º	David Atilla Gonçalves de Aquino	15/01/19**	**46**
3º	Adriana de Lima Paiva	31/05/19**	**30**
4º	Keylla Inacio Rabelo	17/04/20**	**22**
5º	Elenilson Gos da Silva	14/08/19**	**20**

6º	Aline Stefani Almeida de Abreu	10/06/19**	**17**

CARGO: FISCAL DE OBRAS

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Josue Martins Alves	26/01/19**	**20**

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Weliton Barbosa dos Santos	16/06/19**	**56**
2º	Rumori da Silva Perez	30/03/19**	**55**
3º	Jedaias Estevam da Silva Pereira	01/05/19**	**52**
4º	Dhyan Karla Silva Castro	24/05/19**	**25**

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Daniele Aparecida Lazarin Valenzuela	02/08/19**	**60**
2º	Freddy Cruz Parihuancollo	30/12/19**	**55**
3º	Wemerson Santos Galhardi	25/03/19**	**55**
4º	Ana Claudia Natal Babolim	20/03/19**	**42**
5º	Cesar Junior Batista Gomes	28/09/19**	**42**
6º	Serafin Cruz Parihuancollo	02/10/19**	**40**
7º	Geraci Mendes de Sousa	28/05/19**	**35**
8º	Thiago Balbi Gonçalves	16/01/19**	**35**
9º	Thaimy Castro Vasconcelos	11/10/19**	**35**
10º	Euzébio Aguiar Rodrigues	18/07/19**	**34**
11º	Alberto Diaz Caceres Souza	02/08/19**	**34**
12º	Cecilia Nilce Teixeira Heringer	04/04/19**	**31**
13º	Thiago de Melo Bordoni	29/11/19**	**27**
14º	Antonia Tatiana Tavares de Araujo	04/04/19**	**25**
15º	Gilvan Barbieri de Almeida	10/10/19**	**25**
16º	Michele Vargas Viana	04/01/19**	**22**
17º	Naianny da Costa Miranda	15/06/19**	**21**
18º	Ives Matheus Añes de Souza	10/04/19**	**21**
19º	Andreia Fabiane da Silva	17/04/19**	**20**
20º	Gabriel Jorge Gondim Gomes Negri	26/11/19**	**20**
21º	Lucas de Brito Nogueira	31/08/19**	**20**
22º	Mariana Ciufa da Silva	06/09/19**	**20**
23º	Gabriel Langame Santos	31/01/19**	**20**
24º	Daniela Soares Maia Rodriguez	02/06/19**	**20**
25º	Matheus Henrique Rodrigues Paiva	13/09/19**	**20**
26º	Giovanna Langame Santos	06/04/20**	**20**
27º	Gabriella Alencar Sobreira Camargos	16/01/19**	**15**
28º	Leticia dos Santos Souza	22/04/20**	**15**
29º	Rebeca katriny Figueiredo Barbosa	09/09/19**	**10**
30º	Darci Anderson de Brito Cangirana Junior	21/12/19**	**10**

CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Poliana Lacerda Pires	31/12/19**	**45**

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Patrik Pionte	20/09/19**	**30**
2º	Tathyelli Nascimento Santos	15/10/19**	**20**
3º	Rafael Pereira da Silva	15/02/19**	**20**
4º	Naiany de Sousa Alves	18/09/20**	**15**
5º	Erika Santos Soares Calheiro	01/12/19**	**10**

CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA (ZONA URBANA)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Maisa Alves da Silva	10/04/20**	**26**
2º	Lucilene de Sales Brun	27/01/19**	**25**
3º	Michele Vieira Krause	04/06/20**	**20**
4º	Ariele Ribeiro da Silva	12/04/19**	**20**
5º	Elaine Ferreira de Abreu Brito	20/12/19**	**20**
6º	Solange Rodrigues de Melo	27/01/19**	**16**
7º	Andreia Ferreira Tomaz	29/11/19**	**15**
8º	Marta de Almeida Oliveira	12/05/19**	**15**
9º	Suely Alencar da Silva	19/11/19**	**15**
10º	Valdivina Goncalves de Almeida	22/10/19**	**15**
11º	Karolaine Pereira dos Santos	26/06/20**	**15**

CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA
(ÁREA DE ATUAÇÃO: P.A18-BARRAGEM)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Aline Guimarães Vieira	21/10/20**	**30**
2º	Macilaine Batista Imburana	07/03/19**	**25**
3º	Josiane Matias Mota dos Santos	30/08/19**	**16**
4º	Maria Fabiana Silva Oliveira	27/11/19**	**15**

CARGO: MONITOR DE ALUNOS

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Thaynã Jheny dos Santos Martins	17/11/19**	**26**
2º	Poliana da Silva Fernandes	03/11/19**	**21**

3º	Lucimara Santos Pena	25/04/20**	**20**
4º	Bruno Guimarães da Silva	16/04/20**	**16**
5º	Liliane Alves dos Santos	10/12/19**	**11**

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Zaqueu Avelino dos Santos	13/05/19**	**40**
2º	Aldair de Souza Gonçalves	30/04/19**	**35**
3º	Antônio Marcos Andrade de Sá	23/06/20**	**25**
4º	Carlos Alberto Gonçalves da Silveira	13/07/19**	**20**
5º	Clairton Jose da Silva	11/05/19**	**20**
6º	Adriano Candido de Oliveira	25/11/19**	**15**
7º	Samuel da Silva Neto	15/08/19**	**15**
8º	Mikael Mota dos Santos	24/05/20**	**15**
9º	Leilson de Oliveira Stoco	20/08/20**	**10**

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Dionizio Leandro Uneida	02/04/19**	**45**
2º	Jonas Rizzo Nunes	24/06/19**	**37**
3º	Lindomar Cipriani Batista	19/07/19**	**35**
4º	Israel Paulo do Carmo	13/02/19**	**35**
5º	Marcos Machado	24/01/19**	**35**
6º	Fabio Pereira Inacio	21/09/19**	**33**
7º	Carlos Alberto Santana	16/05/19**	**32**
8º	Andrenias Jesus da Conceição	17/05/19**	**30**
9º	Welington Domingos Rufino	28/10/19**	**28**
10º	Diego dos Santos Gomes	31/05/19**	**27**
11º	Daniel Modesto	15/05/19**	**23**
12º	Gabriel Felipe dos Santos Martins	10/05/20**	**20**
13º	Edilon Pereira de Oliveira	26/10/19**	**20**
14º	Evandro Ferreira Rosa	17/04/19**	**10**

CARGO: NUTRICIONISTA

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Alessandro Tavares Brito	11/07/19**	**55**
2º	Cleudson Lopes da Silva Junior	16/07/19**	**10**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Luiz Fernando Reis Santos	11/04/19**	**34**
2º	Adrelino Maia Rocha	10/04/19**	**29**
3º	Thiago Junior Silveira Andrade	11/12/19**	**29**
4º	Claudio Junior Alvez Medrado	05/08/19**	**28**

CARGO: OPERADOR DE TRATOR E MÁQUINAS LEVES

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	José Carlos de Carvalho da Silva	30/11/19**	**30**

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA (ZONA URBANA) – 30h

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Luzinete de Fatima Ventura Dias	05/02/19**	**58**
2º	Fabricia Calente Nunes	04/06/19**	**57**
3º	Edileuza Gomes da Silva	25/08/19**	**57**
4º	Cleide Cassiano de Oliveira Caldas	14/11/19**	**55**
5º	Valdeni da Silva Gomes Farias	09/03/19**	**55**
6º	Mailza Margarida de Jesus Severo	31/03/19**	**53**
7º	Gislaine Patrícia Oleias	24/04/19**	**50**
8º	Eliane da Silva	27/08/19**	**50**
9º	Greiciane Fagundes Romano Campos	24/06/19**	**48**
10º	Helena Reis Pinheiro	27/09/20**	**48**
11º	Jordani Silva Lorenzoni de Alvarenga	30/09/19**	**47**
12º	Joesia Batista Bevitório	13/05/19**	**47**
13º	Jacilene Fernandes Guedes de Oliveira	25/04/19**	**47**
14º	Maria dos Passos Pinheiro da Silva	01/07/19**	**46**
15º	Lilian Bernabé dos Santos	01/04/19**	**45**
16º	Ana Flavia Paiva de Amorim	05/02/20**	**45**
17º	Roseli Cristina Santos Costa Silva	18/03/19**	**45**
18º	Marizete de Oliveira Venancio	17/09/19**	**43**
19º	Mariza Rodrigues Teixeira dos Santos	26/10/19**	**43**
20º	Sandra Silva Gomes Leonidio	09/06/19**	**42**
21º	Emilia Nascimento de Matos Rocha	12/01/19**	**42**
22º	Alice de Jesus	13/02/19**	**41**
23º	Irlane Dias Batista	28/07/19**	**41**
24º	Ilma Magalhães de Lima Oliveira	02/07/19**	**41**
25º	Adenice dos Santos Vieira	14/10/19**	**41**
26º	Carlos Roberto Sousa	07/06/19**	**40**
27º	Celma Rodrigues	02/03/19**	**40**
28º	Lenilda Teixeira dos Santos	20/02/19**	**40**
29º	Adriana Santos Magnhoni	23/01/19**	**40**
30º	Keli dos Santos Teixeira	16/10/19**	**40**
31º	Ana Paula Dias dos Santos	23/10/19**	**40**
32º	Jedilene Almeida Souza dos Santos	04/05/19**	**40**
33º	Walisson Batista Ferreira	17/07/19**	**40**
34º	Josiane Cristina de Freitas	07/04/19**	**36**

35º	Dilma Ferreira Silva	03/03/19**	**35**
36º	Vanessa Guilhermino Padilha	04/07/19**	**35**
37º	Veridiana das Neves Santos	07/03/19**	**35**
38º	Raquel Diomedece	12/07/20**	**33**
39º	Celiele de Jesus Gonçalves	27/08/19**	**33**
40º	Simone Nunes Meireles	26/05/19**	**32**
41º	Vilma da Cruz Oliveira	31/03/19**	**32**
42º	Dionizia Mamedes da Silva	17/10/19**	**32**
43º	Camila Hammer da Silva Paiva	18/02/19**	**31**
44º	Geovane Pereira do Nascimento	31/03/19**	**31**
45º	Leidiane Pereira da Silva	08/03/19**	**30**
46º	Diogo Martins Espindola	12/05/19**	**30**
47º	Andressa Amorim de Santana Subtil	08/03/20**	**30**
48º	Geraldo Dezidério Atanazio	28/05/19**	**30**
49º	Rosiane Rodrigues dos Santos Fialho	24/03/19**	**30**
50º	Cledoaldo Souza Santos	25/02/19**	**30**
51º	Natiele Pereira da Silva	05/08/19**	**30**
52º	Erica Silva Carvalho	19/03/19**	**30**
53º	Vanda Pereira Oliveira	20/08/19**	**26**
54º	Euza Pereira Jardim da Silva	15/12/19**	**25**
55º	Daniella Felix da Silva	04/04/19**	**25**
56º	Ester Vicente de Freitas	30/10/19**	**22**
57º	Diany Ferreira Silva	29/09/19**	**20**
58º	Valéria Costa dos Santos	24/06/19**	**20**
59º	Irene Coelho Pimentel	05/09/19**	**20**
60º	Vanuza Pithan da Silva	10/12/19**	**20**
61º	Maria Amélia Alves de Oliveira	10/07/19**	**20**
62º	Emili Menezes Reyes Damasceno	27/06/19**	**20**
63º	Rayanne Rodrigues Gomes	30/12/19**	**20**
64º	Cirlane Amorim Martins	15/11/19**	**15**
65º	Erica Aline Mota Firmiano	22/05/19**	**15**
66º	Samanda Moreira de Souza	06/02/20**	**10**
67º	José Adauto dos Santos	09/04/19**	**10**

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA-30h
(AREA DE ATUAÇÃO: E.M.E.I.F ORIBE A. DOS SANTOS, LOCALIZADA NO NÚCLEO SÃO MARCOS)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Vanusa Pereira da Silva	05/08/19**	**60**
2º	Elinê Resende Ferreira	02/03/19**	**44**
3º	Fabiana Bento da Cruz (Candidato P.C.D)	12/09/19**	**43**
4º	Jucelia da Silva Baieta	22/03/20**	**35**
5º	Paulo Ferreira dos Santos Junior	19/10/19**	**30**
6º	Claudiane Pereira Costa Astolfe	15/03/19**	**25**

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA-30h
(AREA DE ATUAÇÃO: E.M.E.I.F VANDERNEI S. DOS SANTOS JUNIOR, LOCALIZADA NA REGIÃO DO PALMA ARRUDA (BARRAGEM)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Oniza Porfilio Luiz	01/09/19**	**47**
2º	Kethelyn Estheffany Pereira Soares	24/03/20**	**40**
3º	Thais Abranches Cavalcante	31/03/20**	**30**
4º	Cleidimar Alves Cirino da Silva	27/07/19**	**26**

CARGO: PEDAGOGO
(ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGIA) – 40h

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Eva Pidgurnei	19/12/19**	**55**
2º	Andreia Silva	23/02/19**	**45**
3º	Adriana Machado Rocha	08/06/19**	**41**
4º	Joice Bathe Barboza Ferreira	26/01/19**	**39**
5º	Silvana Maia	17/10/19**	**30**
6º	Samara Moreira	13/05/19**	**24**

CARGO: PEDAGOGO
(AREAS ESPECIFICAS: SUPERVISÃO/ORIENTAÇÃO)-40h

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Angelita Batista Gomes	31/03/19**	**55**
2º	Josirene Souza Ferreira	18/12/19**	**50**
3º	Flávia Silva dos Reis	01/12/19**	**44**
4º	Noemia Ferreira Candido Bermond	01/04/19**	**41**
5º	Claudia Ferreira Viana	28/05/19**	**40**
6º	Dalva Santos de Oliveira	18/03/19**	**40**
7º	Geraldo Lopes de Meira	01/07/19**	**40**
8º	Nathalia Lumes Prado	14/12/19**	**40**
9º	Ermesson Pereira de Souza	18/03/19**	**32**
10º	Valdeci Candido de Gouveia	11/04/19**	**30**
11º	Raquel Pereira Ramos	18/08/19**	**30**

CARGO: PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA-30h

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Vanessa Aparecida Santana da Silva	29/11/19**	**42**
2º	Ana Paula Carlos Santos Reyes	20/01/19**	**35**
3º	Patricia dos Santos Teixeira	03/02/19**	**20**

CARGO: PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA-40h

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Kamonni de São Paulo	22/11/19**	41
2º	Keli Cleia Ciola	09/10/19**	40
3º	Guilherme Eduardo Maciel Elias	05/06/19**	35
4º	Linéria Carodozo Boerer Santos	14/05/19**	36
5º	Maria do Carmo Martins Pereira	26/10/19**	30
6º	Eluzai de Albuquerque Teixeira	10/02/19**	25
7º	Eloana Santos da Silva	13/06/19**	20
8º	Claudia Reis Monteiro	29/03/19**	20
9º	Kerolaine Manoel da Silva	02/04/19**	15
10º	Luzia Oliveira de Souza	14/09/20**	10

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Fernanda Alves de Carvalho	09/05/19**	60
2º	Carlos Gester Valiatti da Silva	21/10/19**	47
3º	Elaine Regina da Silva	08/04/19**	44
4º	Loyane Silva Gomes	22/01/19**	41
5º	Raphael Bruno Santos da Silva Machado Septimio	18/05/19**	10

CARGO: RECEPCIONISTA

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Zeni Rodrigues Moreira	22/11/19**	39
2º	Thais Poltronieri Silva	17/10/19**	30
3º	Inglidy da Silva Ribeiro	09/05/19**	25
4º	Jheniffer Stefani Carvalho de Assis	12/03/20**	25
5º	Dhiovana Gonçalves Cruz	18/11/20**	21
6º	Edivane Barbosa Nascimento	16/12/19**	20

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Marta de Oliveira Montilha	23/04/19**	46
2º	Emilly Vicente da Silva Santana	14/08/19**	45
3º	Maria das Graças Santos	06/06/19**	45
4º	Jocelma da Silva Santos	01/12/19**	40
5º	Simone Soares da Silva Genuario	15/07/19**	40
6º	Adriana Pereira Melo	14/07/19**	38
7º	Laudinea Mendes Ferreira Pereira	20/05/19**	35
8º	Letícia de Brito Silva	22/02/19**	35
9º	Maria Cledinei Marques Pereira	12/11/19**	35
10º	Josilaine Fortuoso Navas	05/09/20**	34
11º	Etienne Mendes da Silva	07/04/19**	34
12º	Lucélia dos Santos Alves	10/08/19**	34
13º	Tania Aparecida da Silva	11/06/19**	33
14º	Vitoria Padovani Dalcin	13/08/20**	32
15º	Edinéia Raimundo da Silva	14/05/19**	30
16º	Marilza de Lima Moreira	23/02/19**	30
17º	Doracy Batista de Oliveira	18/06/19**	30
18º	Debora Potratz Cordeiro	29/01/19**	30
19º	Valdimar dos Reis Coelho	25/01/19**	30
20º	Edson Queiroz Bello	17/02/19**	30
21º	Raquel Ferreira de Almeida	30/08/19**	29
22º	Elizangela da Silva	02/02/19**	29
23º	Jessica de Lima Coelho	22/07/19**	28
24º	Megue Cardial Braz	07/08/19**	28
25º	Maria Luzia Munhoz	12/06/19**	26
26º	Maria Aparecida dos Santos	14/02/19**	24
27º	Aguila Camily Mota Miranda	20/08/20**	23
28º	Cleidiane Thomaz Sena	12/06/19**	22
29º	Zelia Silveiro Gonçalves Mine	11/05/19**	22
30º	Silmara Fonseca Nink	11/11/19**	22
31º	Silvani Ferreira de Oliveira	24/06/19**	16
32º	Juliana Oliveira dos Santos	26/10/19**	15
33º	Karla Eduarda Ratko	25/09/20**	15
34º	Robson Dias Quadros	03/06/19**	10
35º	Marjorie Jéssica da Silva	29/07/19**	10

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COM CURSO DE VACINADOR)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Patrícia Silva dos Reis	06/12/19**	45

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Weverson Santos de Barros	14/12/19**	45
2º	Valdete de Souza Andrade	20/01/19**	45
3º	Silvinha Soares Koga	11/05/19**	40
4º	Josenildo dos Santos Andrade	19/10/19**	40
5º	Rizomar Chaves	13/10/19**	31
6º	Maria de Fatima Moreira Moraes	29/09/19**	31
7º	Christian Luan Martins	05/07/19**	25
8º	Loys Lenys Pereira de Souza	17/02/19**	18
9º	Stefhania Aparecida dos Santos Fernandes	03/06/19**	10

CARGO: VIGIA (ZONA URBANA)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Lucas Quaresma Araujo	10/05/19**	35
2º	Caleb Martins Alves	14/07/19**	25
3º	Igor Gonçalves Antonio	03/08/20**	25
4º	Gabriel Guimarães da Silva	11/07/20**	25
5º	Anderson Luiz Rodrigues	23/06/19**	25
6º	Oguim Cordeiro de Souza	05/04/19**	20
7º	Susenilda Pinto Rosa	16/07/19**	20
8º	Rubens Vilete Lopes	31/05/19**	20
9º	Alex Bruno Almeida de Abreu	22/07/19**	20
10º	Luiz Evandro Batista Pontes	21/07/19**	20
11º	Angelo Fernando Bellegante	17/09/19**	20
12º	Vitor Alexandre Bellegante	28/03/20**	20
13º	Venicius Menezes Caldeira	11/11/19**	20
14º	João Henrique Alvaristo Fuza (Candidato P.C.D)	08/09/20**	20
15º	Denilson Barbosa da Silva	10/12/19**	15
16º	Lucas Brites do Carmo	17/11/19**	15
17º	Walisson Junio Batista da Silva	17/12/19**	15
18º	Renan Duarte Rodrigues	30/01/20**	15
19º	Edson Calandreli	12/09/19**	10

CARGO: VIGIA
(AREA DE ATUAÇÃO: E.M.E.I.F ORIBE A. DOS SANTOS, LOCALIZADA NO NÚCLEO SÃO MARCOS)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Sidnei de Souza Francisco	27/10/19**	30
2º	Iudson Sales Aparecido	17/08/19**	25
3º	Rodrigo de Jesus Queiroz	03/04/19**	20
4º	Fernando de Oliveira Santos	27/08/19**	15
5º	Gabriel Oliveira Borba	20/09/20**	15
6º	Davi Erci Pereira	10/10/20**	15

CARGO: VIGIA
(AREA DE ATUAÇÃO: E.M.E.I.F VANDERNEI S. DOS SANTOS JUNIOR, LOCALIZADA NA REGIÃO DO PALMA ARRUDA (BARRAGEM)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Jeberson Patrik Pereira Amorim	17/05/20**	27
2º	Gabriel Silva Moreira	28/03/20**	25
3º	Cleiton Vieira de Souza	02/03/19**	21
4º	Levi Junio da Silva	09/10/19**	20
5º	Rafael Francisco Gomes	23/03/20**	15

CARGO: ZELADORA (ZONA URBANA)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Rosângela de Almeida Souza	26/08/19**	35
2º	Valéria dos Santos de Lain	28/10/19**	31
3º	Cleiliane Jesus Pereira Karnopp	01/12/19**	30
4º	Daiane da Silva Oliveira	26/08/19**	28
5º	Debora de Souza	30/11/19**	26
6º	Poliana Silva Moreira Alves	19/05/19**	26
7º	Daiane Dambroski Costa	17/12/19**	26
8º	Rosilene Lauro dos Reis Souza	19/02/19**	26
9º	Claudiene Carmo dos Santos	23/10/19**	26
10º	Nelci da Silva Virgens	22/10/19**	25
11º	Cristiane Tavares Paixão	15/12/19**	25
12º	Tatiane de Oliveira Reis	01/09/20**	25
13º	Marta Kalch	06/11/19**	25
14º	Weslaine Abreu dos Santos Silva	06/12/19**	25
15º	Camila Souza Silva	05/05/19**	24
16º	Rafaela Maria Souza dos Santos	06/08/19**	20
17º	Ana Caroline Gonçalves de Souza	10/01/20**	20
18º	Marilene de Moura Silva	11/06/19**	16
19º	Genita da Silva Correia	16/05/19**	15
20º	Idalina Klamerick dos Santos	07/12/19**	15
21º	Vanessa Padovani Dalcin Pereira	13/08/20**	15
22º	Rosângela Ribeiro da Silva	15/01/19**	15
23º	Elaine de Souza Fortuoso	12/01/19**	15
24º	Cristiane Miranda da Silva	24/08/19**	15
25º	Ana Claudia de Oliveira Leonardo	27/11/20**	15
26º	Simone Conceição Santos	30/04/19**	10

CARGO: ZELADORA
(AREA DE ATUAÇÃO: E.M.E.I.F ORIBE A. DOS SANTOS, LOCALIZADA NO NÚCLEO SÃO MARCOS)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Ingrid de Oliveira Bezerra Sevinsque	09/11/19**	20

CARGO: ZELADORA
(AREA DE ATUAÇÃO: (P.A18 - BARRAGEM)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Rafaela Silva Santos	24/10/19**	31
2º	Elizete Andrade Ferreira Leopoldino	28/01/19**	20
3º	Victor Manoel Santos Pessoa	27/02/20**	20
4º	Vanesia Moura Silvestre Guimarães	21/01/19**	15
5º	Eliane Nunes de Oliveira	19/05/19**	15

6º	Gabriel Souza Silva	28/07/20**	**15**

Vagas Reservadas as Pessoas Com Deficiência - P.C.D

CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
14º	Marinalva Pacheco Dos Santos	09/07/19**	**46**
Nota: A convocação da referida Profissional esta vinculada a **6ª (sexta)** vaga conforme **item 4.2.1** do Edital n.º 001/2025/PMVA/SEMAF/RO			

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA-30h
(AREA DE ATUAÇÃO: E.M.E.I.F ORIBE A. DOS SANTOS, LOCALIZADA NO NÚCLEO SÃO MARCOS)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
3º	Fabiana Bento da Cruz	12/09/19**	**43**
Nota: A referida Profissional atingiu pontuação superior ao **item 4.2.1** do Edital n.º 001/2025/PMVA/SEMAF/RO, devendo ser convocada de acordo com a classificação de ampla concorrência.			

CARGO: VIGIA (ZONA URBANA)

Classificação	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
14º	João Henrique Alvaristo Fuza	08/09/20**	**20**
Nota: A convocação do referido candidato esta vinculada a **6ª (sexta)** vaga conforme **item 4.2.1** do Edital n.º 001/2025/PMVA/SEMAF/RO			

Publique –se
Vale do Anari, 12 de Fevereiro de 2026

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:84D29162



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 5964 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1868

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42 Exercício: 2025

DECRETO Nº 5964 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1868

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$495.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 495.000,00
02 07 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
575 15.451.1015.1005.0000 Infra Estrutura Urbana 495.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 706
1 Recursos do Exercício Corrente
002 367 TRANSF ESP - ILUMINAÇÃO PUBLICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 495.000,00
Fontes de Recurso
1 706 495.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 01 de dezembro de 2025

João Pavan
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:C33EAFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 5971 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 5971 , DE 04 DE dezembro DE 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1786 de 16/12/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1786 de 16 de dezembro de 2024 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 5488, de 06 de janeiro de 2025, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício

financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1786, de 16 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 04 de dezembro de 2025

João Pavan
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL: 06 Secretaria Mun.de Agricultura, Com. e Ind.
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 Apoio Administrativo
ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional / Categoria		D/C	Valor
138	04.122.1002.2004.0000 3.3.90.14.00	1002 DIÁRIAS - CIVIL		500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				500,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)
21/01/2026 09:46 Usuário: Thauana de Lima Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42 Exercício: 2025

DECRETO Nº 5971 , DE 04 DE dezembro DE 2025

LOCAL: 06 Secretaria Mun.de Agricultura, Com. e Ind.
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 Apoio Administrativo
REDUÇÕES

Ficha	Funcional / Categoria		D/C	Valor
140	04.122.1002.2004.0000 3.3.90.39.00	1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-500,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)
21/01/2026 09:46 Usuário: Thauana de Lima Gaspar

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:FCEFE234

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 5979 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1882

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42 Exercício: 2025

DECRETO Nº 5979 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1882

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$495.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					495.000,00					
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
	597	15.451.1015.1005.0000	Infra Estrutura Urbana			495.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R.:	0	1	706
		1	Recursos do Exercício Corrente							
		002	368	TRANSF ESP - PRAÇA NOVO HORIZONTE						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	495.000,00		
	Fontes de Recurso		
	1	706	495.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 11 de dezembro de 2025

João Pavan
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:77C5C87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 5982 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1876

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42 Exercício: 2025

DECRETO Nº 5982 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1876

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$358.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					358.000,00					
02	04	01	Secretaria Municipal de Educação							
	62	12.361.1012.2011.0001	Educação			335.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R.:	70	1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente							
		012	002	FUNDEB						
	64	12.361.1012.2011.0001	Educação			23.000,00				
		3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL				F.R.:	70	1	540
		1	Recursos do Exercício Corrente							
		012	002	FUNDEB						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	358.000,00		
	Fontes de Recurso		
	1	540	358.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 12 de dezembro de 2025

João Pavan
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:C7391D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 5985 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42 Exercício: 2025

DECRETO Nº 5985 , DE 12 DE dezembro DE 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1786 de 16/12/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1786 de 16 de dezembro de 2024 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 5488, de 06 de janeiro de 2025, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1786, de 16 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 12 de dezembro de 2025

João Pavan
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL:	06	Secretaria Mun.de Agricultura, Com. e Ind.		
	02	PODER EXECUTIVO		
Programa:	1002	Apoio Administrativo		
ACRÉSCIMOS				
	Ficha	Funcional Categoria	D/C	Valor

137	04.122.1002.2004.0000 3.1.90.16.00	1002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	######
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			######

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)
21/01/2026 09:49 Usuário: Thauana de Lima Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42 Exercício: 2025

DECRETO Nº 5985 , DE 12 DE dezembro DE 2025

LOCAL: 06 Secretaria Mun.de Agricultura, Com. e Ind.
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 Apoio Administrativo

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
136	04.122.1002.2004.0000 3.1.90.13.00	1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-4.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-4.000,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)
21/01/2026 09:49

Usuário: Thauana de Lima Gaspar

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:257A8C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 5986 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42 Exercício: 2025

DECRETO Nº 5986 , DE 12 DE dezembro DE 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1786 de 16/12/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1786 de 16 de dezembro de 2024 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 5488, de 06 de janeiro de 2025, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1786, de 16 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 12 de dezembro de 2025

João Pavan
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL: 09 Secretaria Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO

Programa: 1002 Apoio Administrativo
ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
195	10.122.1002.2048.0001 3.1.90.13.00	1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			60.000,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)
21/01/2026 09:49 Usuário: Thauana de Lima Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42 Exercício: 2025

DECRETO Nº 5986 , DE 12 DE dezembro DE 2025

LOCAL: 09 Secretaria Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 Apoio Administrativo

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
194	10.122.1002.2048.0001 3.1.90.11.00	1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-60.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-60.000,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)
21/01/2026 09:49

Usuário: Thauana de Lima Gaspar

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:DA79ABB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6007 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1889

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6007 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1889

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$108.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 108.500,00

01	01	01	Camara Municipal						
	3	01.031.2001.2001.0003	GESTÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO		58.500,00				
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.:	0	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		001	001 Repasse do Executivo Municipal						
	10	01.031.2001.2001.0007	GESTÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO		50.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		001	001 Repasse do Executivo Municipal						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	Camara Municipal						
	5	01.031.2001.2001.0004	GESTÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO		-88.500,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		001	001 Repasse do Executivo Municipal						
	8	01.031.2001.2001.0007	GESTÃO PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO		-20.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente						
		001	001 Repasse do Executivo Municipal						

-108.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 15 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6007 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1889

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:72153EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6014 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1785

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6014 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.1785

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$33.609,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					33.609,79					
02	09	04	Bloco Vigilância em Saúde							
	365	10.305.1017.2053.0000	Gestão das redes de atenção á Saúde			33.609,79				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R.:	0	1	600
		1	Recursos do Exercício Corrente							
		010	105	Epidemiologia						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			33.609,79	
			Fontes de Recurso	
		1	600	33.609,79

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 18 de dezembro de 2025

João Pavan
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:1B5EED50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 6041 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 6041 , DE 29 DE dezembro DE 2025

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1786 de 16/12/2024 (Lei Orçamentária Anual - 2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1786 de 16 de dezembro de 2024 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 5488, de 06 de janeiro de 2025, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1786, de 16 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 29 de dezembro de 2025

João Pavan
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL: 04 Secretaria Municipal de Educação
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1012 Educação
ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional / Categoria		D/C	Valor
60	12.361.1012.2009.0006 3.3.90.39.00	1012 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		######
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				######

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)
21/01/2026 09:50 Usuário: Thauana de Lima Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3031.
63.762.025/0001-42 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 6041 , DE 29 DE dezembro DE 2025

LOCAL: 04 Secretaria Municipal de Educação
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1012 Educação
REDUÇÕES

Ficha	Funcional / Categoria		D/C	Valor
59	12.361.1012.2009.0006 3.3.90.30.00	1012 MATERIAL DE CONSUMO	-1.425,54	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.425,54	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.50.29.8675 - 22690)
21/01/2026 09:50

Usuário: Thauana de Lima Gaspar

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:FBD96303

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 12, 13, 14 E 15 BALANÇO 2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE CNPJ 63.789.804/0001-31 ALVORADA DO OESTE RO		EXERCICIO 2025 ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS ©**	**SALDO (d) = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES	**2.988.000,00**	**3.209.700,00**	**3.210.734,37**	**1.034,37**
Receitas Tributárias				
Receita Patrimonial	23.000,00	23.000,00	38.392,06	15.392,06
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.965.000,00	3.186.700,00	3.172.342,31	-14.357,69
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**2.988.000,00**	**3.209.700,00**	**3.210.734,37**	**1.034,37**
OPERAÇÃO DE CREDITOS/REFINANCEAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III +IV)	**2.988.000,00**	**3.209.700,00**	**3.210.734,47**	**1.034,37**
DÉCIFT (VI)	0,00	0,00	95.513,16	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**2.988.000,00**	**3.209.700,00**	**3.210.734,37**	**1.034,37**
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES Superávit Financeiro	0,00	165.807,06	165.807,06	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DE DOTAÇÃO (J0=(f-g)
DESPESAS CORRENTES(VIII)	**2.927.000,00**	**3.309.507,06**	**3.241.286,76**	**3.156.849,56**	**3.155.229,29**	**68.220,30**
PESSOAL E ENCARGOS	1.434.040,00	1.650.115,00	1.641.141,22	1.641.141,22	1.639.520,95	8.973,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.492.960,00	1.659.392,06	1.600.145,54	1.515.708,34	1.515.708,34	59.246,52
DESPESA DE CAPITAL (IX)	**61.000,00**	**66.000,00**	**64.960,77**	**26.850,00**	**26.850,00**	**1.039,23**
INVESTIMENTOS	60.000,00	65.000,00	64.960,77	26.850,00	26.850,00	39,23
Amortização da Divida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA (X)						
SUB TOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**2.988.000,00**	**3.375.507,06**	**3.306.247,53**	**3.183.699,56**	**3.182.079,29**	**69.259,53**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/FINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI +XII)	**2.988.000,00**	**3.375.507,06**	**3.306.247,53**	**3.183.699,56**	**3.182.079,29**	**69.259,53**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**2.988.000,00**	**3.375.507,06**	**3.306.247,53**	**3.183.699,56**	**3.182.079,29**	**69.259,53**

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCICIO 2025
ANEXO – 1 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGARPROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		**58.234,63**	**45.558,30**	**45.588,30**	**7.476,33**	**5.200,00**
PESSOAL E ENCARGOS		2.972,16	**2.972,16**	**2.972,16**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.262,47	42.586,14	42.586,14	7.476,33	5.200,00
DESPESA DE CAPITAL INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL		**58.234,63**	**45.558,30**	**45.558,30**	**7.476,33**	**5.200,00**

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCICIO 2025
ANEXO – 2 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**			**PAGOS(c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-e)**
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	**EM 31/12 DO EXERCICIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**0,00** 0,00	**5.524,82** 5.524,82		**5.524,82** 5.524,82	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00
TOTAL	**0,00**	5.524,82		**5.524,82**	**0,00**	**0,00**

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
CNPJ 63.789.804/0001-31
ALVORADA DO OESTE RO

EXERCICIO 2025

ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
EXPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**EXPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA(I)	**3.210.734,37**	**2.972.418,91**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**3.306.247.53**	**2.970.056,32**
ORDINÁRIA	3.210.734,37	2.972.418,91	ORDINÁRIA	3.306.247,53	2.970.056,32
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**718.731,28**	**686.794,83**	**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**716.389,14**	**682.611,62**
Trasnf. Financ. Para Execução Orçamentária	718.731,28	686.794,83	Trasf. Financ. Concedidas para a Execução Orçamentária	716.389,14	682.611,62
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**487.714,91**	**368.468,81**	**PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**414.684,81**	**406.470,16**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	122.547,97	58.234,63	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PRCESSADOS	45.558,30	102.421,80
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.620,27	5.524,82	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PRCESSADOS	5.524,82	0,00
DEPÓSITO RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	362.123,60	292.105,99	DEPÓSITO RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	362.485,86	291.714,82
OUTROS INGRESSOS EXTRAORÇAMENTARIO	1.423,07	12.603,37	OUTROS INGRESSOS EXTRAORÇAMENTARIO	1.115,83	12.333,54
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR(IV) CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	**241.385,51** 241.385,51	**272.841,06** 272.841,06	**SALDO EM ESPÉCIE PARA EXERCICIO SEGUINTE (IX)** CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	**221.244,59** 221.244,59	**241.385,51** 241.385,51
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**4.658.566,07**	**4.300.523,61**	**TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)**	**4.658.566,07**	**4.300.523,61**

ERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE CNPJ 63.789.804/0001-31
ALVORADA DO OESTE RO

EXERCICIO 2025
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			**PASSIVO**		
EXPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**EXPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	221.244,59	241.385,51	Obrig. Trab. Previd. E Assist. a pagar a curto prazo	1.620,27	0,00
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA	221.244,59	241.385,51	**Encargos Sociaia a Pagar**	1.620,27	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	65,00	372,24	FORNECEDORES DE CONTAS A PAGAR NACIONAL A CURTO PRAZO		5.524,82
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	65,00	372,24	FORNECEDORES E CONTA A PAGAR A CURTO PRAZO		5.524,82
ESTOQUE	212.734,84	294.998,11	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.828,98	12.191,24
ALMOXARIFADO	212.734,84	294.998,11	VALORES RESTITUTIVEIS	11.828,98	12.191,24
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**434.044,43**	**536.755,86**	**TOTAL DO TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**13.449,25**	**17.716,06**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	832.130,83	732.561,15	**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
CREDITO A LONGO PRAZO	832.130,83	732.561,15	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	847.451,17	864.948,65	RESULTADOS ACUMULAOS	2.100.177,18	2.116.549,60
BENS MÓVEIS	664.475,84	637.625,84	SUPERÁVITSOU DÉCIFITS ACUMULADOS	2.100.177,18	2.116.549,60
BENS IMÓVEIS	377.676,18	377.676,18	RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCICIO		
(-) DEPRECIAÇÃO. EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-194.700,85	-150.353,37	**TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO**	**2.100.177,18**	**2.116.549,60**
TOTAL DO ATIVO NÃOCIRCULANTE	**1.679.582,00**	**1.597.509,80**			
TOTAL DO ATIVO	**2.113.626,43**	**2.134.265,66**	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**2.113.626,43**	**2.134.265,66**
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**13.449,25**	17.716,06			

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES :

	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO (I)			**PASSIVO (II)**		
ATIVO FINANCEIRO	221.309,59	241.757,75	PASSIVO FINANCEIRO	141.197,22	75.950,69

ATIVO PERMANENTE	1.892.316,84	1.892.507,91	**TOTAL DO PASSIVO**	**141.497,22**	**75.950,69**
TOTAL DO ATIVO	**2.113.626,43**	**2.134.265,66**			
			SALDO PATRIMONIAL (III) = (I – II)	**1.972.429,21**	**2.058.314,97**

QUADRO DAS COTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		
DIREITOS CONTRATUAIS		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	77.262,89	35.571,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**77.262,89**	**35.571,00**
QUADRO SUPERÁVIT/DÉCIFT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
2.2.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**80.112,37**	**165.505,06**

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE CNPJ 63.789.804/0001-31 **ALVORADA DO OESTE RO**	**EXERCICIO 2025** **ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	

	EXERCICIO ATUAL	**EXERCICIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO DE VENDAS DE BENS SERVIÇOS E DIREITOS	**2.898.151,88**	**2.698.682,62**
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.898.151,88	2.698.682,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**102.524,96**	**73.757,62**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	64.132,90	45.561,59
REMUNERAÇÃO DE DÉBITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	38.392,06	28.196,03
TRANFERÊNCIA E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**718.731,28**	**686.794,83**
TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAIS	718.731,28	686.794,83
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**489.816,93**	**429.377,29**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	388.838,36	354.542,14
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	100978,57	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**4.209.225,05**	**3.888.612,36**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**1.794.979,91**	**1.561.874,55**
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	1.491.167,73	1.297.352,63
ENCARGOS PATROANAIS	152.945,65	134.263,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	150.866,53	130.258,18
USO DE BENS SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**1.338.292,55**	**1.257.599,22**
USO DE MATERIALDECONSUMO	464.892,10	343.661,74
SERVIÇOS	829.052,97	874.089,37
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	44.347,48	39.848,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**776.450,64**	**727.374,75**
TRANFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAIS	716.389,14	682.611,62
TRÂNSFERENCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA	60.061,50	44.763,13
DESVALORIZAÇÃO E PERSAS DO ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**79.211,15**	**435.204,54**

PERDAS INVOLUNTÁRIAS	79.211,15	435.204,54
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
TRIBUTÁRIAS	**32.018,49**	**27.307,28**
CONTRIBUIÇÕES	32.018,49	27.307,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**204.644,73**	**150.876,03**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**204.644,73**	**150.876,03**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**4.225.597,47**	**4.160.236,37**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**-16.372,42**	**-271.624,01**

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:244FF672

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCNR-SUPEL/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01930/2025.
SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
SECRETARIAS/AUTARQUIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2025, Homologado e publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal, Portal Transparência e AROM em 03/02/2026,processo administrativo gerenciador nº 01930/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades licitadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza e Higienização, Utensílios de Copa e Cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Prefeitura e Autarquia Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025(ID 540004), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INOVACAO LTDA - 19.634.357/0001-50,Endereço: AV JARU, nº2471, Ariquemes/RO, CEP: 76870-765, E-mail:cicero.carlos@at5.com.br,Telefone: (69) 9972-7468 (69) 3535-3018, Representante: CICERO CARLOS RIBEIRO, Código cadastro Fornecedor: 195

Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca/ Modelo*	*Quant.*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
2	ABÓBORA, Espécie: Abóbora Moranga ou Kabotiá, Apresentação: de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN NATURA	500,00	R$ 3,05	R$ 1.525,00
3	Absorvente externo, cobertura suave com abas, pacotescom 16 unidades.	UN	MILI	50,00	R$ 6,69	R$ 334,50
4	Açafrão, em pó, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades e substâncias nocivas, embalagem contendo 50g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	PURO SABOR	300,00	R$ 3,40	R$ 1.020,00
5	ACENDEDOR TIPO ISQUEIRO corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UN	BIC	59,00	R$ 5,00	R$ 295,00
6	Achocolatado em pó Instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios, validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Contendo 400g.	UN	BERNARDO	223,00	R$ 4,25	R$ 947,75
7	Açúcar mascavo, embalagem de 1 Kg, isento de aditivos nocivos à saúde ou ao meio ambiente, não refinado não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UN	JASMINE	19,00	R$ 13,30	R$ 252,70
8	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, com ausência de impurezas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 2 kg.	UN	BARRALCOOL	1.440,00	R$ 5,20	R$ 7.488,00

9	AÇUCAREIRO COM TAMPA E COLHER EM INOX com capacidade mínimas em volume 450 ml, dimensões mínimas largura 8 cm, comprimento 10,5 e peso 121 g.	UN	PLASUTIL	3,00	R$ 22,50	R$ 67,50
10	ADOÇANTE DIETETICO 100 Stévia, Ingredientes: Maltodextrina; edulcorantes naturais glicosídeos de steviol; antiumectantes: dióxido de silício e fosfato, tricálcico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem com 80ml.	UN	ASSUGRIN	26,00	R$ 7,50	R$ 195,00
12	ALCOOL 70 INPM, com propriedades fisico quimicas: liquido, incolor, com odor caracteristico, ph 6,90, teor alcoolico (inpm) de 70,0 a 72,0, faixa de temperatura de ebuliçao 77 ºc a 101,325 kpa (760 mmhg), ponto de fusao / fulgor -118 ºc / 15 c, temperaturas de auto-igniçao > 400 ºc, com solubilidade em agua, limite de odor a 180 ppm, com viscosidade de 1,20 cp a 20 c, em embalagem de plastico ou polietileno com 1l, atoxica resistente transparente lacrado, sem danificaçoes. Validade minima de 12 meses a partir da entrega. Apresentar registro do produto junto ao ministerio da saude/anvisa e autorizaçao de funcionamento da empresa afe. No caso de o licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor.	UN	TUPY	372,00	R$ 8,50	R$ 3.162,00
13	ALCOOL 96 PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO embalagem plastica de 1 litro	UN	SANTA CRUZ	713,00	R$ 8,50	R$ 6.060,50
14	Álcool em gel sem perfume a 70, para higienização das mãos, Assepsia contra bactérias, fungos e vírus, frasco com válvula dosadora, conteúdo 500ml, neutro, transparente, sem visosidade, sem necessidade de enxague	UN	TUPY	24,00	R$ 5,90	R$ 141,60
19	AMACIANTE DE ROUPA aspecto físico líquido viscoso, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, e data de validade.	UN	AMACIO	370,00	R$ 6,00	R$ 2.220,00
20	AMENDOIM SEM CASCA Inteiro, natural, embalagem 500gr, validade mínima 6 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.	UN	BERNARDO	40,00	R$ 10,58	R$ 423,20
21	AMENDOIM TORRADO EMBALAGEM DE 500G, sem casca e sem sal, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, unidade de fornecimento com 500g.	UN	BERNARDO	10,00	R$ 13,94	R$ 139,40
27	ARROZ, Apresentação: integral, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	BERNARDO	10,00	R$ 6,37	R$ 63,70
28	ASSADEIRA DE VIDRO TEMPERADO retangular com tampa, capacidade de 4 L, dimensões aproximadas 7,9 cm de altura, largura 24 cm comprimento 39 cm, podendo ser levadas ao forno, micro-ondas, geladeira e ao freezer.	UN	MARINEX	5,00	R$ 79,89	R$ 399,45
29	ASSADEIRA FORMA DE BOLO - Retangular Com Borda Alta Nº 3 em Alumínio Capacidade: 5 Litros	UN	EIRILAR	8,00	R$ 37,30	R$ 298,40
30	Atum Sólido em Óleo, lata 170g. Atum sólido em pedaços inteiros, enlatado e esterilizado, conservado em óleo comestível (ou água/salmoura, conforme disponibilidade), pronto para consumo. Produto de primeira qualidade, com sabor e aroma característicos, isento de espinhas em excesso, fragmentos estranhos ou sinais de deterioração. Embalagem metálica hermeticamente lacrada, com peso líquido de 170g, devidamente rotulada com informações obrigatórias: lote, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e identificação do fabricante, em conformidade com normas da ANVISA e legislação vigente.	UN	88	24,00	R$ 10,50	R$ 252,00
38	Bacon defumado, fatiado, carne suína com gordura, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	EXCELENCIA	12,00	R$ 37,60	R$ 451,20
49	BATATA DOCE IN NATURA Lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais térreos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Peso e tamanho padrão, embalagem resistentes contendo 2 kg em cada, que deverá constar a quantidade do produto indicado em um rótulo ou etiqueta.	KG	IN NATURA	270,00	R$ 5,90	R$ 1.593,00
50	BATATA INGLESA IN NATURA de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN NATURA	640,00	R$ 4,74	R$ 3.033,60
62	BOLO SIMPLES EM UM DOS SEGUINTES SABORES: CHOCOLATE, FUBA, LARANJA OU CENOURA (a ser definido no empenho). O bolo deve apresentar textura macia e úmida, podendo ser entregue sem cobertura ou com uma cobertura básica (ex: calda simples, ganache fina).	KG	MARINEX	334,00	R$ 26,50	R$ 8.851,00
65	BROCOLIS Espécie: comum, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades parasitas e larvas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN NATURA	20,00	R$ 20,70	R$ 414,00
66	Cabo para rodo ou vassoura em madeira plastificada medindo 1,20 metros com ânfora e rosca.	UN	VIACELI	15,00	R$ 4,60	R$ 69,00
67	CACAU EM PO primeira qualidade, 100 natural, sem qualquer tipo de mistura ou aditivos e açúcar. Embalagem de 500g.	UN	QUALICAU	24,00	R$ 35,50	R$ 852,00
77	CAMOMILA EM FLOR 100 NATURAL PARA CHA, EMBALAGEM 500g.	UN	PURO SABOR	6,00	R$ 33,40	R$ 200,40
80	CANELA EM PAU - EMBALAGEM 40 G Condimento natural obtido da casca seca da caneleira (Cinnamomum sp.), em formato de pau, de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos, próprio para consumo humano. Produto íntegro, seco, limpo, livre de umidade excessiva, impurezas, fungos ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem plástica ou laminada hermeticamente fechada, com 40g, protegida contra contaminantes e umidade. A rotulagem deve conter, de forma legível: identificação do produto, composição, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante, em conformidade com normas da ANVISA e legislação vigente.	UN	PURO SABOR	16,00	R$ 9,90	R$ 158,40
87	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHA DE DENTRO, COXAO MOLE, PATINHO, LOMBO), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, Odor: próprio, tipo de corte: embalada em saco plástico transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência número de lote, data de validade, o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	FRIBOI	730,00	R$ 29,00	R$ 21.170,00
88	CARNE BOVINA CORTE ACEM, Apresentação in natura, porcionado em cubos, de aproximadamente 30g, congelado, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, devendo conter data de validade. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada (por órgão sanitário responsável (SIF ou SIE).	KG	FRIBOI	1.070,00	R$ 26,40	R$ 28.248,00
89	CARNE BOVINA CORTE COSTELA (PONTA DE AGULHA OU MINGA), Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes de 2 kg, devidamente selada (por órgão sanitário responsável (SIF ou SIE), com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	KG	FRIBOI	150,00	R$ 20,00	R$ 3.000,00
90	CARNE BOVINA CORTE MUSCULO, APRESENTAÇAO IN NATURA, MOIDA, CONGELADA. Apresentação in natura, moída, congelada, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, devendo conter data de validade. Pacotes de 2 kg, devidamente selada (por órgão sanitário responsável (SIF ou SIE).	KG	FRIBOI	1.086,00	R$ 22,39	R$ 24.315,54
91	CARNE BOVINA, (ACEM, CONTRAFILE, ALCATRA, PATINHO, COXAO MOLE OU FILE MIGNON), Congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. em pacotes de 2 kg, devidamente selada (por órgão sanitário responsável (SIF ou SIE), com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega, O corte porcionada em cubos ou bifes, será definidos na solicitação e envio da nota de empenho.	KG	FRIBOI	300,00	R$ 34,60	R$ 10.380,00
92	CARNE DE FRANGO ABATIDO / COLONIAL INTEIRO Congelado. São permitidas apenas as aves de linhagens de crescimento lento. Idade mínima de abate é de 85 dias. A alimentação das aves constituídas exclusivamente de origem vegetal; proibido uso de promotores de crescimento e quimioterápicos (antibióticos). Deve ter controle sanitário previsto em lei, como Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e/ou (SIF) ou (SIE). MINIMO 02 KG.	KG	AVENORTE	900,00	R$ 11,70	R$ 10.530,00
93	CARNE DE FRANGO coxa e sobrecoxa, com osso, congelada; Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Devidamente selada (por órgão sanitário responsável (SIF ou SIE).	KG	AVENORTE	255,00	R$ 8,90	R$ 2.269,50
94	CARNE DE FRANGO peito com osso, congelado; Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, devendo conter data de validade em conformidade com a legislação em vigor. Devidamente selada (por órgão sanitário responsável (SIF ou SIE).	KG	AVENORTE	176,00	R$ 14,00	R$ 2.464,00
95	CARNE DE PEIXE TAMBAQUI EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, INTEGROS, EVISCERADOS, APRESENTANDO CARNE FIRME, ODOR CARACTERISTICO. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	ZALTANA	430,00	R$ 32,30	R$ 13.889,00
96	CARNE SUINA com osso congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, o produto deverá apresentar o selo da vigilância sanitária municipal, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	NUTRIBRAS	500,00	R$ 18,90	R$ 9.450,00
100	Cebolinha, folhas inteira com talos graúdos, sem manchas, sem coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente com 100g sem raízes. Transportadas de forma adequada.	UN	IN NATURA	548,00	R$ 3,25	R$ 1.781,00

101	CENOURA IN NATURA, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN NATURA	325,00	R$ 5,63	R$ 1.829,75
104	CHA DE HORTELA Produto obtido a partir de folhas desidratadas de hortelã (Mentha sp.), destinado ao preparo de infusão. Deve apresentar aroma e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas ou contaminantes. Produto 100 natural, sem adição de conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais. Embalado em sachês ou pacote de 25g, com fechamento hermético e rotulagem completa contendo informações de lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e identificação do fabricante, em conformidade com as normas da ANVISA e legislação vigente. Caixa com 25 unidades.	CX	NEILAR	48,00	R$ 6,24	R$ 299,52
106	CHIMICHURRI 100g. Mistura de condimentos secos e desidratados, composta por salsa, alho, cebola, orégano, pimentão, pimenta calabresa e demais temperos naturais característicos, utilizada como tempero e marinada em preparações culinárias. Produto de primeira qualidade, com aroma e sabor marcantes, livre de impurezas, aglomerados, umidade excessiva, mofo ou matérias estranhas. Embalagem plástica ou laminada hermeticamente fechada. Rótulo contendo obrigatoriamente informações de composição, tabela nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante, conforme normas da ANVISA e legislação vigente.	UN	PURO SABOR	48,00	R$ 10,50	R$ 504,00
109	CHINELO, UNISSEX, ESTILO SANDALIA DE DEDO, confeccionado em borracha ou material emborrachado de alta durabilidade, antiderrapante, resistente à água, com tiras flexíveis e anatômicas, fixadas à base por pinos de segurança. Tam 28 ao 34.	PAR	DUPE	10,00	R$ 25,00	R$ 250,00
110	CHUCHU, APRESENTAÇAO: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, Verde, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão, embalagem resistentes contendo 2 kga5kg em cada, que deverá constar a quantidade do produto indicado em um rótulo ou etiqueta.	KG	IN NATURA	260,00	R$ 5,95	R$ 1.547,00
121	COLORAU EM PO EMBALAGEM COM 500 G. Apresentação: (colorífico) em pó puro, de primeira qualidade sem adição de outros ingredientes. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	UN	PURO SABOR	71,00	R$ 5,30	R$ 376,30
123	Concha de servir grande; Material do corpo: Aço inoxidável resistente à corrosão; Material do cabo: Plástico polietileno resistente ao calor, ergonômico para manuseio seguro; Tamanho: 30 a 40 cm de comprimento total, capacidade de 300 a 400 ml; Acabamento: Polido e liso, seguro para contato com alimentos; Uso: Ideal para servir sopas, caldos, feijão, arroz e outros alimentos líquidos ou semi-líquidos em grandes panelas, escolas, refeitórios e cozinhas industriais; Características de destaque: Cabo de plástico que protege as mãos do calor, Resistente ao uso diário intenso.	UN	VIEL	16,00	R$ 39,44	R$ 631,04
124	Condicionador adulto para todos os tipos de cabelo, produto cosmético de uso adulto, indicado para hidratação, maciez e fácil desembaraço dos fios. Fórmula apropriada para todos os tipos de cabelo. Embalagem plástica rígida com tampa flip top, contendo 400 ml.	UN	SKALA	60,00	R$ 23,32	R$ 1.399,20
127	Copo descartável de papel de fibra de bambu biodegradável, reciclável, em polipapel FSC de parede única com gramatura mínima de 235g/m², com indicação para alimento quente e gelado, térmico para queimar as mãos, capacidade mínimo de 180ml e no máximo 200ml. Embalagens com 50 unidades.	PCT	PACKZ	160,00	R$ 15,90	R$ 2.544,00
129	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 80 ML em polietileno branco reforçado, com friso e saliência na borda, resistente, embalagem com 100 unidades. Caixa com 25 embalagens.	CX	CRISTALCOPO	264,00	R$ 119,70	R$ 31.600,80
130	Couve folha, tipo manteiga de tamanho médio, peso aproximadamente 250g, talo verde ou roxo, inteiro coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvidas, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, parasitas, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Transportadas de forma adequada.	UN	IN NATURA	188,00	R$ 4,93	R$ 926,84
131	Cravo da índia - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 8g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	PURO SABOR	20,00	R$ 2,60	R$ 52,00
132	CREME DE LEITE, TIPO: UHT homogeneizado, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: caixa contendo 200 g	UN	MOCOCA	410,00	R$ 2,65	R$ 1.086,50
133	CREME DENTAL ADULTO - COM FLÙOR; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, APÓS A DATA DA ENTREGA.	UN	SORRISO	40,00	R$ 4,04	R$ 161,60
134	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO capacidade mínima 4,5 litros e máxima de 5 litros, com alças laterais e na tampa, dimensões aproximadas Diâmetro 20cm.	UN	EIRILAR	4,00	R$ 91,12	R$ 364,48
145	ESCORREDOR PARA MASSAS em alumínio reforçado com alças, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	UN	ARARY	5,00	R$ 116,04	R$ 580,20
149	Escova manual para limpeza pesada, remoção de ferrugem, tintas, resíduos de solda e incrustações em superfícies metálicas. Possui cabo em PVC rígido, anatômico, resistente e de fácil higienização. As cerdas são de aço carbono temperado, dispostas em 3 ou 4 fileiras paralelas, fixadas firmemente ao corpo da escova, garantindo maior durabilidade e eficiência no atrito. Dimensões aproximadas: comprimento total mínimo de 25 cm, largura útil das cerdas mínima de 1,5 cm, altura das cerdas entre 2 a 3 cm.	UN	LORENZON	10,00	R$ 14,10	R$ 141,00
154	ESPONJA DE AÇO composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades, c/ peso liquido 60g.	UN	ASSOLAN	228,00	R$ 2,46	R$ 560,88
156	EXTRATO DE TOMATE EMB COM 260G. Composição básica tomate/sal/açúcar e condimentos, aspecto físico pastosa, preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isento de fermentação, podendo conter adição de 1 de açúcar e 5 de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses embalagem com 260g.	UN	VAL	274,00	R$ 3,80	R$ 1.041,20
158	Faca de mesa em aço inox, destinada ao uso em refeições, com comprimento total entre 20 e 22 cm. Deveser fabricada em aço inoxidável de boa qualidade, com acabamento polido e bordas arredondadas, sem rebarbas acondicionadas em pacotes plásticos descartável, com 12 unidades.	UN	SIMONAGIO	6,00	R$ 7,99	R$ 47,94
162	Farinha de trigo integral, fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco sem fermento, isenta de umidade, fermentação e ranço. Embalagem primaria: sacos de papel de 1kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UN	RENATA	20,00	R$ 6,27	R$ 125,40
163	FARINHA LÁCTEA 400G Especificação: vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400g.	UN	QUARKER	8,00	R$ 20,89	R$ 167,12
165	Feijão, tipo 1, classe carioquinha, conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de entrega. Apresentando rótulo de acordo com a norma vigente.	UN	BRASILEIRINHO	537,00	R$ 5,02	R$ 2.695,74
166	FERMENTO: Tipo: biológico seco, instantâneo, para uso em panificação, não contém glúten; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem com 10 gramas.	UN	SAF	135,00	R$ 1,40	R$ 189,00
167	FERMENTO: Tipo: químico, em pó, para uso em bolos, não contém glúten; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem com 100gr.	UN	DONA BENTA	258,00	R$ 4,65	R$ 1.199,70
169	FILTRO PARA CAFE EM PAPEL Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES.	UN	MELITA	27,00	R$ 5,50	R$ 148,50
170	FIO DENTAL DE USO ADULTO encerado, residente e de fácil deslizamento entre os dentes. Destinado à remoção da placa bacteriana e resíduos alimentares. Acondicionado em estojo plástico com tampa, contendo 100m.	UN	COLGATE	12,00	R$ 6,39	R$ 76,68
172	FLOCOS DE MILHO: CUSCUZ TIPO: AMARELO, PRE-COZIDO não contém glúten; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem: pacote de 500gr.	UN	NUTRIVITA	85,00	R$ 3,37	R$ 286,45
173	FOLHA DE ALUMINIO rolo com largura 45 cm, comprimento de 7,5, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega	UN	WYDA	70,00	R$ 6,30	R$ 441,00
174	FOLHA DE LOURO EM EMBALAGEM CONTENDO 10G, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 6 meses da data de entrega do produto e prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes.	UN	PURO SABOR	60,00	R$ 3,91	R$ 234,60
177	FORMULA INFANTIL para criança de 1 a 3 anos contendo, vitaminas e minerais, fórmula com fibras, óleos de vegetais e baixo teor de sódio, contém lactose e derivados da soja, não contendo glúten, açúcares, sacarose, frutose ou aromatizantes, lata de 800gm.	UN	NESTLE	70,00	R$ 58,90	R$ 4.123,00
179	Fralda descartável infantil tamanho P para crianças com peso mínimo de 3kg e máximo de 9kg com até 12h de absorção e barreira antivazamento ideal para uso diurno e noturno pacote com no mínimo 20 unidades	PCT	MILI	100,00	R$ 28,10	R$ 2.810,00
181	Fralda descartável infantil tamanho XXG para crianças com peso mínimo de 13kg e máximo de 23kg com até 12h de absorção, barreira antivazamento, ideal para uso noturno e diurno, e cintura elástica de 360. Pacote com no mínimo 22 unidades.	PCT	MILI	80,00	R$ 33,80	R$ 2.704,00
183	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM CABO LONGO. Material: Alumínio com revestimento antiaderente de alta durabilidade; Diâmetro: 30 cm; Capacidade: Aproximadamente 3,5 a 4 litros; Uso indicado: Ideal para frituras, grelhados, ovos, carnes, legumes e preparo rápido de refeições em maior quantidade; Características de destaque: Revestimento antiaderente que evita que os alimentos grudem, Cabo ergonômico em plástico ou baquelite resistente ao calor, Distribuição uniforme de calor para cozimento eficiente, Fácil de limpar, compatível com lava-louças.	UN	TRAMONTINA	5,00	R$ 80,00	R$ 400,00
185	FRIOS, Tipo: Mortadela Bologna, Apresentação: defumado, peça inteira, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	SEARA	32,00	R$ 34,10	R$ 1.091,20

186	Fubá de Milho, cor amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem com 1 kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	BERNARDO	278,00	R$ 3,49	R$ 970,22
187	GARFO DE MESA em material de inox, com peso 0,03 kg, comprimento 193 mm, largura 23 mm, altura 19 mm, não deve apresentar danos físicos, acondicionada em pacotes plásticos descartável, com 12 unidades, nas dimensões que comportem o objeto	UN	SIMONAGIO	3,00	R$ 36,20	R$ 108,60
202	Iogurte leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar preparado de fruta (polpa de morango, mamão, coco, pêssego, açúcar cristal), espessante goma guar, corante e aroma natural, conservante (sorbato de potássio), fermento lácteo, embalagem plástica de 850 ml.	UN	BATAVO	283,00	R$ 9,80	R$ 2.773,40
203	IOGURTE SEM LACTOSE INTEGRAL, SABOR VARIADOS, EMBALAGEM COM 850 ML CADA.	UN	BATAVO	84,00	R$ 12,50	R$ 1.050,00
206	Ketchup cremoso, peso líquido de 380g a 400g. Embalada em bisnaga com tampa. Ingredientes: açúcar, vinagre, tomate, amido modificado, sal, podendo conter ou não polpa de pimenta, condimentos, acidulante acido lático conservador sorbato de potássio e aromatizante. Não contém glúten. Validade mínima de 09 meses na data de entrega.	UN	VAL	48,00	R$ 7,35	R$ 352,80
209	LAMPADA LED Alta Potência 45W com base E27 (rosca padrão), Modelo: Bulbo de Cor: Branca	UN	AVANT	35,00	R$ 21,90	R$ 766,50
210	Lâmpada LED espiral 30 W, rosqueada em bocal comum, tipo E27, Cor da Luz Branco Frio (6000K).	UN	AVANT	500,00	R$ 10,40	R$ 5.200,00
213	Leite de coco, água e conservadores, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: garrafa com 200 ml.	UN	INGA	15,00	R$ 5,84	R$ 87,60
214	Leite de soja, composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, açúcar, sal, vitaminas a e d; bebida à base de soja original, estabilizante goma carragena e aromatizante, contendo açúcar, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Caixa sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de empacotamento.	UN	YOKI	25,00	R$ 9,75	R$ 243,75
215	Leite em pó integral, obtido pela desidratação do leite pasteurizado, com teor mínimo de 26 de gordura láctea, próprio para consumo humano e utilização em preparações diversas. Produto de primeira qualidade, instantâneo, de fácil diluição em água, com sabor e aroma característicos. Isento de amido, conservantes artificiais e glúten. Embalagem individual de 400g (lata metálica ou pacote laminado), com fechamento hermético, garantindo proteção contra umidade e contaminações externas.	UN	NILZA	210,00	R$ 16,03	R$ 3.366,30
238	MACARRAO Tipo: parafuso, Informações Adicionais: contém glúten, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g.	UN	LIANE	240,00	R$ 3,89	R$ 933,60
239	MAIONESE, TRADICIONAL, CREMOSA; produto fabricado com os respectivos ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes bha, bht e ácido cítrico. Embalagem isenta de amassados e perfurações contendo 500g.	UN	ARISCO	174,00	R$ 8,48	R$ 1.475,52
240	MAMAO PAPAIA OU FORMOSA - FRUTA IN NATURA com 70 de maturação. Sem danificações físicas, casca integral. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isentam de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURA	270,00	R$ 9,16	R$ 2.473,20
242	MANJERICÃO - tempero de primeira qualidade, embalagem: pacote com 100g, contendo dizeres de rotulagem de marca, peso liquido, data de fabricação e validade. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UN	PURO SABOR	20,00	R$ 19,62	R$ 392,40
243	MANTEIGA natural de primeira com acondicionamento adequado e prazo de validade de mínimo 60 dias, embalagens de 500g.	KG	NILZA	5,00	R$ 28,01	R$ 140,05
251	MINI SALGADINHOS FRITOS SORTIDOS Deverão ser fornecidos em um sortimento mínimo de 4 (quatro) opções dentre as seguintes: mini coxinhas de frango, mini risoles de carne e/ou queijo, mini quibes, mini bolinhos de queijo e/ou mini enroladinhos de salsicha. Os salgadinhos devem ser frescos, com massa leve e recheio de qualidade, entregues prontos para consumo e em temperatura adequada. O peso de cada unidade deve ser de no mínimo 20 e 30g no máximo.	KG	SABOR MINEIRO	1.179,00	R$ 53,99	R$ 63.654,21
252	MINI HAMBURGUER Deverão ser preparados com mini pão de gergelim, queijo muçarela, presunto, tomate, alface e maionese Os hambúrguer devem ser montados de forma higiênica, com recheio bem distribuído e entregues frescos, prontos para consumo. Aproximadamente 50 gramas cada.	UN	SABOR MINEIRO	496,00	R$ 4,99	R$ 2.475,04
253	Mini salgado, em formato de bolinha de queijo (frita), com recheio e peso aproximado de 20 gramas.	KG	SABOR MINEIRO	96,00	R$ 53,66	R$ 5.151,36
254	Mini salgado, em formato de pastel risoles (frito), com recheio e peso aproximado de 20 gramas.	KG	SABOR MINEIRO	242,00	R$ 51,65	R$ 12.499,30
255	Mini salgado, em formato de quibe (frito), com/sem recheio e peso aproximado de 20 gramas.	KG	SABOR MINEIRO	106,00	R$ 50,21	R$ 5.322,26
256	Mini salgado, sem especificação de formato, (assado) com recheio e peso aproximado 20 gramas.	KG	SABOR MINEIRO	192,00	R$ 68,27	R$ 13.107,84
257	Mini salgados frito tipo coxinha, recheio de carne/frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. O peso de cada unidade deve ser de no mínimo 20 e 30g no máximo.	KG	SABOR MINEIRO	242,00	R$ 52,58	R$ 12.724,36
258	Mini salgados frito tipo croquete, recheio de frango, estilo festa, pronto para consumo, preparado e frito no dia da entrega. O peso de cada unidade deve ser de no mínimo 20 e 30g no máximo.	KG	SABOR MINEIRO	96,00	R$ 51,43	R$ 4.937,28
259	MINI SANDUICHES SORTIDOS Deverão ser preparados com pães de forma frescos e macios, em formato mini. O sortimento mínimo deverá incluir 2 (duas) opções de recheio, tais como: queijo e presunto ou e pasta de frango (ou atum). Os sanduíches devem ser montados de forma higiênica, com recheio bem distribuído e entregues frescos, prontos para consumo. Aproximadamente 50 gramas cada.	UN	SABOR MINEIRO	2.382,00	R$ 4,11	R$ 9.790,02
260	Mistura para preparo de caldo de carne/galinha em tabletes de 19g, com definição de sabor a ser informada no envio do empenho.	UN	MAGGI	75,00	R$ 1,61	R$ 120,75
261	MOLHO DE TOMATE - 300 G. Produto resultante da concentração da polpa de tomate, obtido por processo tecnológico adequado, preparado exclusivamente com frutos maduros selecionados, isentos de pele, sementes e corantes artificiais. Características: produto homogêneo, de cor e sabor característicos, isento de conservantes não permitidos pela legislação vigente, livre de sujidades, parasitas, larvas, insetos ou fragmentos de qualquer natureza.	UN	VAL	96,00	R$ 2,22	R$ 213,12
263	OREGANO DESIDRATADO - 200 G Folhas desidratadas de orégano (Origanum vulgare), destinadas ao uso como condimento em preparações culinárias. Produto de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos, livre de impurezas, matérias estranhas, insetos, mofo ou umidade excessiva. Apresentado em embalagem plástica ou sachê laminado hermeticamente fechado, contendo 200g, devidamente rotulada com informações obrigatórias: lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e identificação do fabricante, em conformidade com normas da ANVISA e legislação vigente.	UN	PURO SABOR	31,00	R$ 13,44	R$ 416,64
266	Pá de lixo, em Alumínio Comprimento 23cm x Altura 26, Com Cabo de madeira 60 cm.	UN	GUAPORE	13,00	R$ 11,82	R$ 153,66
278	PAO CASEIRO Ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, acondicionado em embalagem plástica, peso 500g Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UN	ARTESANALES	35,00	R$ 11,03	R$ 386,05
279	PAO DE FORMA PACOTE COM 500G Apresentação: com casca, fatiado, contem glúten, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em embalagem plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 gramas.	UN	ARTESANALES	44,00	R$ 8,51	R$ 374,44
280	PÃO FRANCÊS, Peso Referência: unidade de 50g; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	FRANCES	930,00	R$ 16,56	R$ 15.400,80
281	PAO PARA CACHORRO QUENTE de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.	KG	ARTESANALES	610,00	R$ 16,64	R$ 10.150,40
285	PAPEL TOALHA PARA COZINHA pacotes com 2 rolos com 50 folhas picotadas 22cmx19cm cada.	UN	RESIDENSE	30,00	R$ 4,25	R$ 127,50
286	PAPRICA DEFUMADA Condimento obtido a partir de pimentões selecionados, desidratados, moídos e submetidos a processo de defumação natural, resultando em pó de cor vermelho-escura e aroma característico. Produto de primeira qualidade, isento de impurezas, aglomerados, umidade excessiva, mofo ou substâncias estranhas. Embalagem individual de 100g, plástica ou laminada, hermeticamente fechada, preservando aroma e sabor.	UN	PURO SABOR	48,00	R$ 11,33	R$ 543,84
289	PENTE FINO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL material resistente à oxidação, de alta durabilidade e indicado para uso em higiene pessoal. Estrutura composta por cabo anatômico e dentes finos, firmes e uniformemente espaçados, com pontas arredondadas para não agredir o couro cabeludo. Dimensões aproximadas: 14 cm de comprimento total, dentes com cerca de 1 mm de espaçamento entre si. Produto reutilizável, de fácil higienização e esterilização, adequado para uso frequente em procedimentos de asseio e controle de parasitas capilares	UN	SANTA CLARA	2,00	R$ 10,89	R$ 21,78

290	PEPINO, LEGUME IN NATURA Espécie: caipira, Apresentação: legume in natura, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade coma legislação em vigor.	KG	IN NATURA	150,00	R$ 6,49	R$ 973,50
297	PO PARA PREPARO DE GELATINA (sabores abacaxi, morango, uva) produto constituído de gelatina comestível em pó, açúcar, sal, conservantes, aromatizante, corantes artificiais vermelho bordeaux, amarelo crepúsculo, tartrazina, em pcts de 30g. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	UN	DONA BENTA	65,00	R$ 2,05	R$ 133,25
311	PRATO DESCARTAVEL, Nº 21 na cor branca para refeições. Pacote contendo 10 unidades.	UN	CRISTALCOPO	690,00	R$ 2,90	R$ 2.001,00
313	Raiz fresca de gengibre (Zingiber officinale), íntegra, firme, limpa, com coloração característica, livre de brotos, rachaduras, manchas escuras, sinais de deterioração ou presença de fungos. Produto de primeira qualidade, próprio para consumo humano, isento de resíduos de agrotóxicos acima do permitido. Comercializado a granel ou em embalagem adequada para transporte e conservação, garantindo a integridade e frescor até a entrega.	KG	IN NATURA	22,00	R$ 21,74	R$ 478,28
314	RASTELO TIPO VASSOURA PLASTICA 26 DENTES, COM CABO	UN	TRAPP	26,00	R$ 25,00	R$ 650,00
315	REFRIGERANTE LATA DE 350ML.	LATA	SUKITA	132,00	R$ 2,90	R$ 382,80
316	REGISTRO PARA FOGAO A GAS 504/01 uso doméstico vasão de 1kg/h de G.L.P. com Mangueira de 80cm.	UN	ALIANCA	3,00	R$ 52,60	R$ 157,80
318	REPOLHO, TIPO: VERDE, APRESENTAÇAO: IN NATURA De primeira qualidade isenta de fungos parasitas e sujeiras, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN NATURA	283,00	R$ 4,50	R$ 1.273,50
333	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA CESTA BASICA (capa fardo) 50x80cm pct 100 und.	PCT	ACREPLAST	37,00	R$ 55,72	R$ 2.061,64
334	SAL EM SACHES 1G CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	UN	LEBRE	1,00	R$ 29,51	R$ 29,51
335	SAL REFINADO PACOTE DE 1KG Tipo: sal refinado, Apresentação: iodado, cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg.	UN	BOM DE MESA	153,00	R$ 2,00	R$ 306,00
338	Shampoo adulto para uso diário, com ph balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos Proporcionando uma hidratação profunda o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml, deverá constar na embalagem: marca dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras.	UN	SKALA	35,00	R$ 17,57	R$ 614,95
340	SUCO DE FRUTA NATURAL EMBALAGEM DE 500ML sem conservantes concentrado, pronto para beber, natural, com validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Deverão ser de primeira qualidade, sabores: Acerola, Maracujá, manga OU laranja. Embalagem de 500 ML.	UN	DAFRUTA	132,00	R$ 8,93	R$ 1.178,76
346	TOMATE, ESPECIE: COMUM, APRESENTAÇAO: FRUTA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	KG	IN NATURA	493,00	R$ 8,08	R$ 3.983,44
358	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 6 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	UN	CASTELO	120,00	R$ 11,41	R$ 1.369,20
359	VINAGRE, Tipo: vinho branco; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml.	UN	CASTELO	5,00	R$ 8,83	R$ 44,15
364	MINI SALGADINHOS FRITOS SORTIDOS Deverão ser fornecidos em um sortimento mínimo de 4 (quatro) opções dentre as seguintes: mini coxinhas de frango, mini risoles de carne e/ou queijo, mini quibes, mini bolinhos de queijo e/ou mini enroladinhos de salsicha. Os salgadinhos devem ser frescos, com massa leve e recheio de qualidade, entregues prontos para consumo e em temperatura adequada. O peso de cada unidade deve ser de no mínimo 20 e 30g no máximo.	Quilo	SABOR MINEIRO	393,00	R$ 53,90	R$ 21.182,70
Valor total						R$ 445.767,05

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN**

3.3. Divisão de quantitativos por secretaria:

Item	SEMAS	IPECAN	SEAMA	SEMUSA	SEMED	SEMTEC	SEMAD	SEMOSP
2	0	0	0	500	0	0	0	0
3	50	0	0	0	0	0	0	0
4	0	0	0	300	0	0	0	0
5	12	2	0	35	0	5	0	5
6	150	0	0	68	0	5	0	0
7	0	0	0	19	0	0	0	0
8	200	50	90	550	295	80	79	96
9	0	0	0	0	0	3	0	0
10	6	5	0	15	0	0	0	0
12	0	0	0	360	0	0	0	12
13	0	20	0	490	80	15	96	12
14	0	0	0	0	0	0	0	24
19	250	0	0	0	120	0	0	0
20	0	0	0	40	0	0	0	0
21	0	0	0	0	10	0	0	0
27	0	0	0	10	0	0	0	0
28	0	0	0	0	0	5	0	0

29	0	0	0	8	0	0	0	0
30	0	0	0	24	0	0	0	0
38	0	0	0	0	12	0	0	0
49	70	0	0	200	0	0	0	0
50	160	0	0	400	80	0	0	0
62	50	30	10	144	80	14	6	0
65	0	0	0	0	20	0	0	0
66	15	0	0	0	0	0	0	0
67	0	0	0	24	0	0	0	0
77	0	6	0	0	0	0	0	0
80	0	0	0	16	0	0	0	0
87	0	0	30	700	0	0	0	0
88	0	0	0	700	370	0	0	0
89	150	0	0	0	0	0	0	0
90	250	0	0	596	200	40	0	0
91	300	0	0	0	0	0	0	0
92	300	0	0	600	0	0	0	0
93	0	0	0	70	185	0	0	0
94	0	0	0	176	0	0	0	0
95	180	0	0	250	0	0	0	0
96	0	0	0	500	0	0	0	0
100	0	0	0	548	0	0	0	0
101	80	0	0	215	30	0	0	0
104	0	0	0	48	0	0	0	0
106	0	0	0	48	0	0	0	0
109	10	0	0	0	0	0	0	0
110	60	0	0	200	0	0	0	0
121	15	0	0	44	12	0	0	0
123	0	0	0	0	16	0	0	0
124	60	0	0	0	0	0	0	0
127	0	160	0	0	0	0	0	0
129	0	4	0	0	0	10	0	250
130	0	0	0	188	0	0	0	0
131	0	0	0	20	0	0	0	0
132	100	0	0	280	30	0	0	0
133	40	0	0	0	0	0	0	0
134	0	0	0	0	0	4	0	0
145	0	0	0	5	0	0	0	0
149	0	0	0	10	0	0	0	0
154	0	10	10	150	0	30	28	0
156	90	0	0	150	24	10	0	0
158	0	1	0	3	0	1	1	0
162	0	0	0	20	0	0	0	0
163	0	0	0	8	0	0	0	0
165	150	0	2	350	35	0	0	0
166	55	0	0	80	0	0	0	0
167	60	0	0	178	20	0	0	0
169	0	27	0	0	0	0	0	0
170	12	0	0	0	0	0	0	0
172	0	0	0	40	30	15	0	0
173	40	20	0	0	10	0	0	0
174	0	0	0	60	0	0	0	0
177	70	0	0	0	0	0	0	0
179	100	0	0	0	0	0	0	0
181	80	0	0	0	0	0	0	0
183	0	0	0	0	5	0	0	0
185	0	0	0	0	20	12	0	0
186	0	0	0	278	0	0	0	0
187	0	1	0	0	0	1	1	0
202	150	0	0	133	0	0	0	0
203	60	0	0	24	0	0	0	0

206	0	0	0	48	0	0	0	0
209	35	0	0	0	0	0	0	0
210	0	0	0	500	0	0	0	0
213	0	0	0	0	15	0	0	0
214	0	0	0	25	0	0	0	0
215	0	0	0	200	10	0	0	0
238	0	0	0	220	20	0	0	0
239	50	0	0	98	26	0	0	0
240	70	0	0	200	0	0	0	0
242	0	0	0	20	0	0	0	0
243	0	0	5	0	0	0	0	0
251	30	1124	8	0	0	12	5	0
252	0	0	100	0	0	396	0	0
253	0	0	0	96	0	0	0	0
254	0	0	0	192	50	0	0	0
255	0	0	0	96	10	0	0	0
256	0	0	0	192	0	0	0	0
257	0	0	0	192	50	0	0	0
258	0	0	0	96	0	0	0	0
259	650	500	100	0	536	396	200	0
260	75	0	0	0	0	0	0	0
261	0	0	0	96	0	0	0	0
263	0	0	0	31	0	0	0	0
266	4	0	0	5	0	4	0	0
278	35	0	0	0	0	0	0	0
279	0	0	0	0	44	0	0	0
280	20	0	0	840	40	30	0	0
281	10	0	0	600	0	0	0	0
285	0	0	0	0	30	0	0	0
286	0	0	0	48	0	0	0	0
289	2	0	0	0	0	0	0	0
290	60	0	0	90	0	0	0	0
297	15	0	0	50	0	0	0	0
311	50	0	40	0	0	580	0	20
313	12	0	0	10	0	0	0	0
314	5	5	0	10	6	0	0	0
315	0	0	0	0	0	132	0	0
316	0	0	0	0	0	3	0	0
318	30	0	3	200	50	0	0	0
333	25	0	0	0	12	0	0	0
334	0	0	0	1	0	0	0	0
335	35	0	1	104	13	0	0	0
338	35	0	0	0	0	0	0	0
340	0	0	0	0	0	132	0	0
346	85	0	10	348	50	0	0	0
358	0	0	0	120	0	0	0	0
359	0	0	0	0	5	0	0	0
364	10	376	2	0	0	4	1	0

Quantidades conforme item 3.3 do Termo de Referência 001.(ID 532384)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CONTROLE

10.1. Das condições de entrega:
10.1.1. Todos os ITENS que constam na tabela de especificações DEVERÃO, sem exceções, serem entregues em perfeitas condições de uso e sem nenhum defeito.
10.1.2. O transporte dos produtos deverão ser realizados em veículos apropriado (de acordo com as normas da Vigilância Sanitária).
10.1.3. O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação.
10.1.4. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene.
10.1.5. A cabine do condutor deverá ser isolada da parte que contém os alimentos.
10.1.6. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.
10.1.7. A validade mínima dos produtos deverá ser aquele constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.
10.1.8. Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura). Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.
10.1.9. A empresa terá condições de entregar os produtos em Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, refrigerado (4° a 6°C), congelado (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis.
10.1.10. As frutas, legumes e verduras deverão ser entregues em perfeito estado, livres de mofo, manchas, partes murchas ou amassadas, e sem sinais de apodrecimentos.
10.1.11. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade, as latas não devem estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem estar trincados, apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.
10.1.12. As polpas de frutas devem ser entregues em temperatura controlada, congelados, estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.13. Os materiais de limpeza e os descartáveis devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto e com identificação correta no rótulo. Deverão ser observados, ainda, o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.14. Os utensílios e objetos deverão ser de primeiro uso, serem entregues devidamente embalados, lacrados, não deverão estar enferrujadas, amassadas e/ou trincados, observará o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.16A entrega dos produtos deverá ser de forma**PARCIAL**, de acordo com as necessidades e solicitações realizadas por cada secretaria, na sede deste município, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp.

10.2. Locais de entrega:
As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Em situações previamente acordadas, quando necessário, poderão ser previamente agendados pelos telefones e e-mails abaixo informados.

• Local de Entrega SEMAS: prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Localizada na rua 21 de setembro, n° 1866 CEP 76.887-000, e-mailsemas@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMED: prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tancredo Neves, setor 02, nº 2454, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, e-mailsemec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMAD e SEMTEC: prédio Municipal da Prefeitura, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2250, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76.887-000, e-mailcompras@camponovo.ro.gov.bresemtec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMUSA: prédio do Hospital de Pequeno Porte - HPP, Localizada na Avenida Primeiro de Maio, Setor 03, Nº 2217, e no Prédio nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, localizada na Rua do ferro, setor 03, Nº 2217, ambas em Campo Novo de Rondônia, CEP: 76.887-000, sendo contato pelos telefones (69) 3239-2342 e 3239-2322 por e-mailsemusa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEAMA: prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Localizada na Rua 21 de Setembro, Setor 02, nº1932, telefone (69) 3239-2478, e-mailsemapa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMOSP: Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2055, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76887-000, telefone de contato (69) 3239-2362, endereço eletrônico E-mail:semert@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega IPECAN: Sede do IPECAN localizado na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Centro, Campo Novo de Rondônia/RO CEP: 76.887-000, telefone de contato (69) 3239- 2090, e-mailipecan@camponovo.ro.gov.br.

10.3. DOS PRAZOS;
10.3.1 Os materiais/produtos de consumo deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da requisição feita pela Secretaria.
10.3.2. Os materiais permanentes deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da requisição/nota de empenho/ordem de entrega feita pela Secretaria demandante.
10.3.3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado, em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa, por escrito, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data fixada para a entrega e mediante aceite pela Administração, no qual a empresa deverá informar via documento e protocolar na sede e/ou enviar no e-mail da Secretaria solicitante imediatamente o motivo pela suspensão/impossibilidade do fornecimento o qual não será possível a realização da entrega no prazo mencionado, o mesmo ficará condicionado a análise e decisão da Secretaria, quanto aos procedimentos plausíveis e cabíveis ao assunto, podendo prorrogar por igual período.
10.3.4. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.3.5. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
10.3.6. O**prazo de vigência da ARP será de 1(um) ano**e poderá ser prorrogado por igual período, nas condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21
10.2.4 O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme Parágrafo Único do Art.84 da Lei Federal n° 14.133/21.
10.2.5 O prazo para assinatura do Contrato será de 02 (dois) dias, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, podendo ser via e-mail, impresso, ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp sendo contato imediato.
10.3.9. 10.2.5 O prazo para assinatura da ARP será de**ATÉ05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, sendo via e-mail e confirmado por telefone/WhatsApp sendo contato imediato.

10.4. Recebimento e controle;
10.4.1. O acompanhamento, conferência e recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do(a) Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado de cada Secretaria Solicitante, e/ou quem/equipe avaliativa que estiverem substituindo, ou ainda servidor designado, para inserção de documentos e relatórios em processo, bem como certificação avaliativa e definitiva.
10.4.2. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.4.3. O objeto deste Termo será recebido em conformidade com o que rege o Art. 140, inciso II, letras "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.
10.4.4. A CONTRATADA entregar os materiais de acordo com o estipulado neste TR e o recebimento será:

- Provisório: imediato ou no prazo de ATÉ 05 (cinco) dias, contado da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências.
- Definitivo: no prazo de ATÉ 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo.

10.4.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10.4.6. Finalizados os acompanhamentos dos produtos serão recebidos definitivamente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Atendendo a ordem cronológica financeira, depois do devido recebimento dos materiais pela comissão de recebimento, considerando que cada secretaria participante avaliará seus respectivos materiais individualmente.

11.2. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021

11.3. A nota fiscal/fatura deverá conter o destaque do IRRF, conforme Decreto Municipal nº 179, de 10 de agosto de 2023, e Decreto Municipal nº 20, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentam a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos realizados pelo Município de Campo Novo de Rondônia, bem como demais normas federais vigentes, sendo considerada não apresentada até sua regularização.

11.4. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue no pagamento.

11.5. A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

11.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.7. Os pagamentos estarão condicionados à adequada execução, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

11.8. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.

11.9. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.11. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

11.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.13. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

11.14. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

11.15. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

11.16. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.17. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

11.18. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.19. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

11.20. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não se sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

11.21. É condição para o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência e edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.4.**INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3. Multa Moratória:
Será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução ou entrega de bens ou serviços:
I. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação descumprida;
II. Em caso de dolo ou reincidência, a multa poderá ser fixada em até 1% (um por cento) ao dia, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021;
II. Ultrapassados 30 (trinta) dias de atraso, poderá ser aplicada multa única de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, além da avaliação quanto à conveniência de rescisão contratual.
§ 1º Considera-se atraso injustificado a ausência de documentos ou fatos que comprovem causa legítima para o descumprimento do prazo.
§ 2º A reincidência de atrasos poderá ser considerada circunstância agravante na dosimetria da penalidade e ensejar a aplicação de sanções adicionais.
12.4.4. Multa Compensatória:
Aplicada nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, nos seguintes termos:
I. Inexecução parcial: multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;
II. Inexecução total: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
Parágrafo Único: Quando comprovados dolo, fraude ou má-fé, a multa poderá ser fixada em até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante fundamentação específica da autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 183/2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundos Especiais do Município de Campo Novo de Rondônia.
12.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata lavrada após Ata de Realização do Pregão, Parecer Final, Adjudicação, Homologação e Publicações(ID 552317)(ID 552627)(ID 552894)(ID 552895)(ID 556701)(ID 556708)que, depois de lida e achada em ordem, assinada pelas partes e replicada em processo de órgãos participantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração
Port.012/2025/GAB-PMCNR

Inovacao LTDA - CNPJ: 19.634.357/0001-50
Representante:
CICERO CARLOS RIBEIRO

Anexo I
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, conforme relatório de cadastro reserva(ID 551977):

R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77, Endereço: TRAVESSA JATOBÁ, nº3430, Ariquemes/RO, CEP: 76870-052, E-mail:TEIXEIRA.ATACADO01@GMAIL.COM, Telefone: (69) 2103-2576.				
Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca/ Modelo*	*Quant.*
2	ABÓBORA, Espécie: Abóbora Moranga ou Kabotiá, Apresentação: de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN NATURA	500,00
4	Açafrão, em pó, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades e substâncias nocivas, embalagem contendo 50g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	PURO SABOR	300,00
6	Achocolatado em pó Instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios, validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Contendo 400g.	UN	BERNARDO	223,00
7	Açúcar mascavo, embalagem de 1 Kg, isento de aditivos nocivos à saúde ou ao meio ambiente, não refinado não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UN	JASMINE	19,00
8	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, com ausência de impurezas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 2 kg.	UN	BARRALCOOL	1.440,00
9	AÇUCAREIRO COM TAMPA E COLHER EM INOX com capacidade mínimas em volume 450 ml, dimensões mínimas largura 8 cm, comprimento 10,5 e peso 121 g.	UN	PLASUTIL	3,00
10	ADOÇANTE DIETETICO 100 Stévia, Ingredientes: Maltodextrina; edulcorantes naturais glicosídeos de steviol; antiumectantes: dióxido de silício e fosfato, tricálcico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem com 80ml.	UN	ASSUGRIN	26,00
19	AMACIANTE DE ROUPA aspecto físico líquido viscoso, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, e data de validade.	UN	AMACIO	370,00
50	BATATA INGLESA IN NATURA de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN NATURA	640,00
101	CENOURA IN NATURA, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	IN NATURA	325,00
129	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 80 ML em polietileno branco reforçado, com friso e saliência na borda, resistente, embalagem com 100 unidades. Caixa com 25 embalagens.	CX	CRISTALCOPO	264,00
165	Feijão, tipo 1, classe carioquinha, conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de entrega. Apresentando rótulo de acordo com a norma vigente.	UN	BRASILEIRINHO	537,00
177	FORMULA INFANTIL para criança de 1 a 3 anos contendo, vitaminas e minerais, fórmula com fibras, óleos de vegetais e baixo teor de sódio, contém lactose e derivados da soja, não contendo glúten, açúcares, sacarose, frutose ou aromatizantes, lata de 800gm.	UN	NESTLE	70,00
215	Leite em pó integral, obtido pela desidratação do leite pasteurizado, com teor mínimo de 26 de gordura láctea, próprio para consumo humano e utilização em preparações diversas. Produto de primeira qualidade, instantâneo, de fácil diluição em água, com sabor e aroma característicos. Isento de amido, conservantes artificiais e glúten. Embalagem individual de 400g (lata metálica ou pacote laminado), com fechamento hermético, garantindo proteção contra umidade e contaminações externas.	UN	NILZA	210,00
346	TOMATE, ESPECIE: COMUM, APRESENTAÇAO: FRUTA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	KG	IN NATURA	493,00

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:CE43D2A3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCNR-SUPEL/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01930/2025.
SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD
SECRETARIAS/AUTARQUIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2025, Homologado e publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal, Portal Transparência e AROM em 03/02/2026,processo administrativo gerenciador nº 01930/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades licitadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza e Higienização, Utensílios de Copa e Cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Prefeitura e Autarquia Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025(ID 540004), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 36.172.448/0001-30,Endereço: AV. PORTO VELHO, nº2435, Buritis/RO, CEP 76880-000, E-mail:miniprecoburitis@gmail.com,Telefone: (69) 8462-8046 (69) 3238-3628, Representante: ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA, Código cadastro Fornecedor: 2423

Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca*	*Modelo*	*Quant*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
11	Água sanitária, de uso deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2.0 a 2.5 p/p, composição: hipoclorito de sódio e água, rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome e ou marca, data de validade, lote e modo de uso, registro na ANVISA, embalagem plástica de 1 litro.	UN	ALVEJAX	AGUA SANITARIA	2.456,00	R$ 2,60	R$ 6.385,60
17	ALHO IN NATURA BRANCO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	ALHO BRANCO BRASIL	ALHO IN NATURA	202,00	R$ 25,00	R$ 5.050,00
22	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e parasito não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó - embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	BERNARDO	AMIDO DE MILHO	45,00	R$ 4,20	R$ 189,00
26	Arroz agulhinha de primeira qualidade, tipo I, polido, classe longo fino. Não é permitida a mistura de classes. O produto deve ser classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 5 kg. Deve apresentar prazo de validade de, no mínimo, 12 meses após a data de empacotamento. O rótulo deve estar de acordo com as normas vigentes.	PCT	BERNARDO	ARROZ AGULINHA 1ª QUALIDADE	388,00	R$ 15,90	R$ 6.169,20
31	Aveia em flocos apresentação: flocos finos/farinha, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem: caixa, unidade de fornecimento: caixa com 165 a 170g.	UN	ALL NUTRY	AVEIA EM FLOCOS	184,00	R$ 4,30	R$ 791,20
33	Azeite de oliva extra virgem, prensado a frio, embalado em garrafa de vidro de 500 ml. A embalagem secundária é uma caixa de papelão. O produto deve ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	COCINERO	AZEITE DE OLIVA	14,00	R$ 37,50	R$ 525,00
34	Azeitonas verdes- fatiadas, com os seguintes ingredientes: azeitona verde sem caroço, salmoura (água e sal), conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e antioxidantes ácido cítrico e ácido isoascórbico. Isento de glúten, sachês 150g validade 6 (seis) meses.	UN	CAMPO BELO	AZEITONAS VERDES	224,00	R$ 6,10	R$ 1.366,40
54	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate, própria para consumo humano, crocante, íntegra, de primeira qualidade. Produto acondicionado em embalagem	UN	MATTOS	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	96,00	R$ 7,50	R$ 720,00

	individual atóxica, hermeticamente vedada, íntegra e resistente, garantindo conservação e proteção contra umidade e contaminantes. A embalagem deve conter, de forma legível e visível: identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. Peso líquido de 500g por pacote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deve atender às normas da ANVISA e legislação vigente para alimentos industrializados.						
59	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Pode conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos. Conteúdo de sódio máximo 125 mg e 0 gordura trans. em pacotes de 400g	UN	RANCHEIRO	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	150,00	R$ 5,05	R$ 757,50
82	Canjica de Milho branca ou amarelo, tipo 1, embalagem de 500 g, validade mínima 06 meses.	UN	BERNARDO	CANJICA DE MILHO	90,00	R$ 3,70	R$ 333,00
83	CANJIQUINHA/XEREM, SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica com 500g.	UN	BERNARDO	CANJIQUINHA	140,00	R$ 2,50	R$ 350,00
97	CARNE TIPO LINGUIÇA MISTA, carne suína e de boi pura e limpa de 1ª qualidade, apresentando- se em gomos uniformes, adicionada condimentos naturais em proporções, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	NUTRIBRAS	CARNE TIPO LINGUIÇA	90,00	R$ 18,70	R$ 1.683,00
99	Cebola branca, inteira, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	CEBOLA BRANCA BRASIL	CEBOLA	335,00	R$ 4,00	R$ 1.340,00
125	COPO/CANECA DE VIDRO COM ALÇA material vidro liso, capacidade 300ml.	UN	NADIR	COPO	300,00	R$ 6,20	R$ 1.860,00
160	FARINHA DE MANDIOCA seca, fina, Tipo: 1, Classe: branca, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	UN	BERNARDO	FARINHA DE MANDIOCA	135,00	R$ 7,46	R$ 1.007,10
161	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), sem fermentoem pct de 1Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	GLOBO	FARINHA DE TRIGO	408,00	R$ 4,00	R$ 1.632,00
164	Feijão preto, tipo 1, novo, de boa qualidade, constituídos de grãos inteiros e sãos, Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas (caruncho), odores estranhos, substâncias nocivas, pregos, paus, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentando rótulo de acordo com a norma vigente.	UN	BERNARDO	FEIJÃO PRETO	120,00	R$ 6,00	R$ 720,00
212	Leite condensado semidesnatado, produzido com os seguintes ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, leite em pó desnatado e lactose. Embalagem de 395g com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de empacotamento.	UN	ITALAC	LEITE CONDENSADO	266,00	R$ 6,00	R$ 1.596,00
216	LEITE UHT INTEGRAL, ORIGEM DE VACA Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, ultrapasteurizado,embalagem de 1L com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 2 (dois) meses na data da entrega	UN	ITALAC	LEITE UHT INTEGRAL	1.922,00	R$ 5,40	R$ 10.378,80
221	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal, condimentos e outros, conservadores: nitrito de sódio, unidade de fornecimento: embalagem plástica com 1Kg	KG	NUTRIBRAS	LINGUIÇA CALABRESA	120,00	R$ 26,00	R$ 3.120,00
222	LINGUIÇA TOSCANA Apresentação: Linguiça feita de carne suína crua e curada, temperada com gordura de suína; atóxica, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NUTRIBRAS	LINGUIÇA TOSCANA	15,00	R$ 19,70	R$ 295,50
225	LIXEIRA DE AÇO INOXIDAVEL COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS com formato circular na cor cinza.	UN	VIEL	LIXEIRA DE AÇO INOXIDAVEL	9,00	R$ 266,00	R$ 2.394,00
249	MILHO DE PIPOCA Apresentação: isento fungos, carunchos e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400 g.	UN	BERNARDO	MILHO DE PIPOCA	120,00	R$ 3,00	R$ 360,00
262	ÓLEO, Apresentação: óleo de soja, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: frasco plástico com 900 ml.	UN	CONCORDIA	OLEO	920,00	R$ 8,04	R$ 7.396,80
293	PILHA ALCALINA AA embalagem com 04 unidades.	UN	ELGIN	PILHA AA	195,00	R$ 5,90	R$ 1.150,50
305	POLVILHO DOCE, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de 1KG	KG	BERNARDO	POLVILHO DOCE	45,00	R$ 9,70	R$ 436,50
317	REGISTRO PARA FOGAO A GAS 505/01 uso doméstico 2,8kPa 1kg/h de G.L.P. com Mangueira de 80cm.	UN	ALIANÇA	REGISTRO PARA FOGÃO	23,00	R$ 40,00	R$ 920,00
323	SABAO EM BARRAS testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem/pacote com 5 unidades de 200 g cada.	UN	JAMARY	SABÃO EM BARRAS	345,00	R$ 8,50	R$ 2.932,50

326	Sabonete em barra- antibacteriano, glicerinado, de 85g ou 90g, com fragrâncias delicadas, para higiene corporal, com fórmula hidratante, espuma cremosa, testado dermatologicamente.	UN	YPE ACTION FLESH	SABONETE EM BARRA	150,00	R$ 2,04	R$ 306,00
337	Sardinha inteira ou em pedaços, enlatada e esterilizada, conservada em molho de tomate. Produto de primeira qualidade, pronto para consumo, com sabor e aroma característicos, livre de fragmentos estranhos, excesso de escamas, vísceras ou sinais de deterioração. Embalagem metálica hermeticamente fechada, contendo 125g de produto líquido drenado.	LATA	ROBINSON CRUSUE	SARDINHA	24,00	R$ 5,90	R$ 141,60
339	SODA CAUSTICA em escamas brancas composição Na OH (Hidróxido de Sódio 96/98). Embalagem de 01 kg.	UN	RODO 99	SODA	9,00	R$ 23,00	R$ 207,00
Valor total						R$ 62.514,20	

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN**

3.3. Divisão de quantitativos por secretaria:

Item	SEMAS	IPECAN	SEAMA	SEMUSA	SEMED	SEMTEC	SEMAD	SEMOSP
11	150	60	100	1500	240	190	192	24
17	50	0	2	125	25	0	0	0
22	0	0	0	200	0	0	0	0
26	110	0	6	250	22	0	0	0
31	140	0	0	44	0	0	0	0
33	0	0	0	12	2	0	0	0
34	0	0	0	174	50	0	0	0
54	0	0	0	96	0	0	0	0
59	0	0	0	150	0	0	0	0
82	0	0	0	90	0	0	0	0
83	70	0	0	70	0	0	0	0
97	0	0	0	90	0	0	0	0
99	80	0	5	205	30	15	0	0
125	0	0	0	0	300	0	0	0
160	45	0	0	75	15	0	0	0
161	150	0	0	218	40	0	0	0
164	60	0	0	50	10	0	0	0
212	0	0	0	246	20	0	0	0
216	720	20	20	1042	120	0	0	0
221	0	0	0	90	15	15	0	0
222	0	0	0	0	15	0	0	0
225	2	4	3	0	0	0	0	0
249	60	0	0	60	0	0	0	0
262	250	0	2	648	20	0	0	0
293	20	5	10	140	0	0	20	0
305	25	0	0	20	0	0	0	0
317	5	0	0	18	0	0	0	0
323	130	0	5	190	5	15	0	0
326	150	0	0	0	0	0	0	0
337	0	0	0	24	0	0	0	0
339	4	0	5	0	0	0	0	0

Quantidades conforme item 3.3 do Termo de Referência 001.(ID 532384)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CONTROLE
10.1. Das condições de entrega:
10.1.1. Todos os ITENS que constam na tabela de especificações DEVERÃO, sem exceções, serem entregues em perfeitas condições de uso e sem nenhum defeito.
10.1.2. O transporte dos produtos deverão ser realizados em veículos apropriado (de acordo com as normas da Vigilância Sanitária).
10.1.3. O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação.
10.1.4. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene.
10.1.5. A cabine do condutor deverá ser isolada da parte que contém os alimentos.
10.1.6. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.
10.1.7. A validade mínima dos produtos deverá ser aquele constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.
10.1.8. Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura). Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.
10.1.9. A empresa terá condições de entregar os produtos em Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, refrigerado (4° a 6°C), congelado (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis.
10.1.10. As frutas, legumes e verduras deverão ser entregues em perfeito estado, livres de mofo, manchas, partes murchas ou amassadas, e sem sinais de apodrecimentos.
10.1.11. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade, as latas não devem estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem estar trincados, apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.
10.1.12. As polpas de frutas devem ser entregues em temperatura controlada, congelados, estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.13. Os materiais de limpeza e os descartáveis devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto e com identificação correta no rótulo. Deverão ser observados, ainda, o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.14. Os utensílios e objetos deverão ser de primeiro uso, serem entregues devidamente embalados, lacrados, não deverão estar enferrujadas, amassadas e/ou trincados, observará o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.16A entrega dos produtos deverá ser de forma**PARCIAL**, de acordo com as necessidades e solicitações realizadas por cada secretaria, na sede deste município, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp.

10.2. Locais de entrega:
As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Em situações previamente acordadas, quando necessário, poderão ser previamente agendados pelos telefones e e-mails abaixo informados.

• Local de Entrega SEMAS: prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Localizada na rua 21 de setembro, n° 1866 CEP 76.887-000, e-mailsemas@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMED: prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tancredo Neves, setor 02, nº 2454, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, e-mailsemec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMAD e SEMTEC: prédio Municipal da Prefeitura, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2250, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76.887-000, e-mailcompras@camponovo.ro.gov.bresemtec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMUSA: prédio do Hospital de Pequeno Porte - HPP, Localizada na Avenida Primeiro de Maio, Setor 03, Nº 2217, e no Prédio nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, localizada na Rua do ferro, setor 03, Nº 2217, ambas em Campo Novo de Rondônia, CEP: 76.887-000, sendo contato pelos telefones (69) 3239-2342 e 3239-2322 por e-mailsemusa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEAMA: prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Localizada na Rua 21 de Setembro, Setor 02, nº1932, telefone (69) 3239-2478, e-mailsemapa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMOSP: Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2055, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76887-000, telefone de contato (69) 3239-2362, endereço eletrônico E-mail:semert@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega IPECAN: Sede do IPECAN localizado na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Centro, Campo Novo de Rondônia/RO CEP: 76.887-000, telefone de contato (69) 3239- 2090, e-mailipecan@camponovo.ro.gov.br.

10.3. DOS PRAZOS;
10.3.1 Os materiais/produtos de consumo deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da requisição feita pela Secretaria.
10.3.2. Os materiais permanentes deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da requisição/nota de empenho/ordem de entrega feita pela Secretaria demandante.
10.3.3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado, em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa, por escrito, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data fixada para a entrega e mediante aceite pela Administração, no qual a empresa deverá informar via documento e protocolar na sede e/ou enviar no e-mail da Secretaria solicitante imediatamente o motivo pela suspensão/impossibilidade do fornecimento o qual não será possível a realização da entrega no prazo mencionado, o mesmo ficará condicionado a análise e decisão da Secretaria, quanto aos procedimentos plausíveis e cabíveis ao assunto, podendo prorrogar por igual período.
10.3.4. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.3.5. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
10.3.6. O**prazo de vigência da ARP será de 1(um) ano**e poderá ser prorrogado por igual período, nas condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21
10.2.4 O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme Parágrafo Único do Art.84 da Lei Federal n° 14.133/21.
10.2.5 O prazo para assinatura do Contrato será de 02 (dois) dias, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, podendo ser via e-mail, impresso, ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp sendo contato imediato.
10.3.9. 10.2.5 O prazo para assinatura da ARP será de ATÉ**05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, sendo via e-mail e confirmado por telefone/WhatsApp sendo contato imediato.

10.4. Recebimento e controle;
10.4.1. O acompanhamento, conferência e recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do(a) Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado de cada Secretaria Solicitante, e/ou quem/equipe avaliativa que estiverem substituindo, ou ainda servidor designado, para inserção de documentos e relatórios em processo, bem como certificação avaliativa e definitiva.
10.4.2. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.4.3. O objeto deste Termo será recebido em conformidade com o que rege o Art. 140, inciso II, letras "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.
10.4.4. A CONTRATADA entregar os materiais de acordo com o estipulado neste TR e o recebimento será:

- Provisório: imediato ou no prazo de ATÉ 05 (cinco) dias, contado da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências.

- Definitivo: no prazo de ATÉ 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo.

10.4.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10.4.6. Finalizados os acompanhamentos dos produtos serão recebidos definitivamente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. Atendendo a ordem cronológica financeira, depois do devido recebimento dos materiais pela comissão de recebimento, considerando que cada secretaria participante avaliará seus respectivos materiais individualmente.
11.2. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
11.3. A nota fiscal/fatura deverá conter o destaque do IRRF, conforme Decreto Municipal nº 179, de 10 de agosto de 2023, e Decreto Municipal nº 20, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentam a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos realizados pelo Município de Campo Novo de Rondônia, bem como demais normas federais vigentes, sendo considerada não apresentada até sua regularização.
11.4. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue no pagamento.
11.5. A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.
11.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
11.7. Os pagamentos estarão condicionados à adequada execução, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
11.8. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.
11.9. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
11.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
11.11. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
11.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
11.13. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
11.14. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
11.15. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
11.16. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.17. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
11.18. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.19. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
11.20. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não se sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
11.21. É condição para o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência e edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.4.**INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3. Multa Moratória:
Será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução ou entrega de bens ou serviços:
I. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação descumprida;
II. Em caso de dolo ou reincidência, a multa poderá ser fixada em até 1% (um por cento) ao dia, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021;
II. Ultrapassados 30 (trinta) dias de atraso, poderá ser aplicada multa única de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, além da avaliação quanto à conveniência de rescisão contratual.
§ 1º Considera-se atraso injustificado a ausência de documentos ou fatos que comprovem causa legítima para o descumprimento do prazo.
§ 2º A reincidência de atrasos poderá ser considerada circunstância agravante na dosimetria da penalidade e ensejar a aplicação de sanções adicionais.
12.4.4. Multa Compensatória:
Aplicada nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, nos seguintes termos:
I. Inexecução parcial: multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;
II. Inexecução total: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
Parágrafo Único: Quando comprovados dolo, fraude ou má-fé, a multa poderá ser fixada em até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante fundamentação específica da autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 183/2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundos Especiais do Município de Campo Novo de Rondônia.
12.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata lavrada após Ata de Realização do Pregão, Parecer Final, Adjudicação, Homologação e Publicações(ID 552317)(ID 552627)(ID 552894)(ID 552895)(ID 556701)(ID 556708)que, depois de lida e achada em ordem, assinada pelas partes e replicada em processo de órgãos participantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração
Port.012/2025/GAB-PMCNR

Rodrigues & Torres Comercio Varejista De Generos Alimenticios LTDA –
CNPJ: 36.172.448/0001-30
Representante:
ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA

Anexo I
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, conforme relatório de cadastro reserva(ID 551977):

R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77, Endereço: TRAVESSA JATOBÁ, n°3430, Ariquemes/RO, CEP: 76870-052, E-mail:TEIXEIRA.ATACADO01@GMAIL.COM, Telefone: (69) 2103-2576.				
Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca*	*Quant*
11	Água sanitária, de uso deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2.0 a 2.5 p/p, composição: hipoclorito de sódio e água, rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome e ou marca, data de validade, lote e modo de uso, registro na ANVISA, embalagem plástica de 1 litro.	UN	GBEL	2.456,00
17	ALHO IN NATURA BRANCO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	PRODUTOR	202,00
26	Arroz agulhinha de primeira qualidade, tipo I, polido, classe longo fino. Não é permitida a mistura de classes. O produto deve ser classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 5 kg. Deve apresentar prazo de validade de, no mínimo, 12 meses após a data de empacotamento. O rótulo deve estar de acordo com as normas vigentes.	PCT	SOLTINHO	388,00
99	Cebola branca, inteira, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	PRODUTOR	335,00
161	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), sem fermentoem pct de 1Kg. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UN	ANACONDA	408,00
212	Leite condensado semidesnatado, produzido com os seguintes ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, leite em pó desnatado e lactose. Embalagem de 395g com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de empacotamento.	UN	ITALAC	266,00
216	LEITE UHT INTEGRAL, ORIGEM DE VACA Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, ultrapasteurizado,embalagem de 1L com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 2 (dois) meses na data da entrega	UN	ITALAC	1.922,00
293	PILHA ALCALINA AA embalagem com 04 unidades.	UN	MAXPRINT	195,00
323	SABAO EM BARRAS testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem/pacote com 5 unidades de 200 g cada.	UN	TRIEX	345,00

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:D0981CDF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMCNR-SUPEL/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01930/2025.
SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD
SECRETARIAS/AUTARQUIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2025, Homologado e publicado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal, Portal Transparência e AROM em 03/02/2026,processo administrativo gerenciador nº 01930/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades licitadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza e Higienização, Utensílios de Copa e Cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Prefeitura e Autarquia Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025(ID 540004), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2M IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 02.785.853/0001-01,Endereço: R INGAZEIRO, nº 1636, Ariquemes/RO, CEP: 76870-099, E-mail:marlonsuperatacado@gmail.com,Telefone: (69) 9933-9402 (69) 3535-5833, Representante: MARLON SERGIO DA SILVA, Código cadastro Fornecedor: 2529						
Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca/ Modelo*	*Quant.*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
23	AMOLADOR AFIADOR DE FACAS em aço inox com base de emborrachada cerâmica 3 afiadores, Compatível com diversos tipos de facas.	UN	SQ comercio	4,00	R$ 13,80	R$ 55,20
36	Bacia grande plástica redonda confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência, material atóxico, livre de BPA, reciclável, impermeável e de fácil higienização. Capacidade mínima de 12 litros (ou superior), formato redondo, bordas reforçadas, acabamento liso sem rebarbas, resistente a variações de temperatura de uso doméstico (0 C a 90 C). Deverá ser entregue em embalagem individual plástica ou caixa de transporte adequada, isenta de rachaduras, deformidades ou danos físicos.	UN	ARQPLAST	10,00	R$ 10,90	R$ 109,00
37	Bacia plastica, formato redondo, transparente 50L.	UN	PARAMOUNT	15,00	R$ 55,90	R$ 838,50
40	Balde plástico capacidade 10 litros, resistente, com alça anatômic amaterial alça arame galvanizado, preto ou transparente.	UN	ARQPLAST	44,00	R$ 7,00	R$ 308,00
43	Balde plástico com capacidade de 100 litros, resistente, na cor preta, com tampa.	UN	ARQPLAST	5,00	R$ 97,31	R$ 486,55
47	BANDEJA EM INOX retangular 33x49cm, peso 820g. Sua estrutura é feita completamente em aço inox, proporcionando maior durabilidade ao material.	UN	MARCOLAR	26,00	R$ 106,81	R$ 2.777,06
48	BANDEJA PLASTICA, EM MATERIAL VIRGEM. Medidas: 6,3 x 29,0 x 37,0 cm, (Alt x Larg x Comp) Em Polietileno de Alta Densidade, cores variadas.	UN	ARQPLAST	5,00	R$ 16,41	R$ 82,05
72	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA BRANCA, 30L.	UN	PARAMOUNT	7,00	R$ 49,60	R$ 347,20
73	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA BRANCA, DE 50L.	UN	PARAMOUNT	17,00	R$ 71,40	R$ 1.213,80
78	CANECA DE ALUMINIO CAP 2 LITROS	UN	MARCOLAR	8,00	R$ 42,40	R$ 339,20
85	CAPA DE GALAO DE AGUA de 20 litros para sublimação em tecido 100 poliéster. Cor branca.	UN	UTIL COMERCIO	10,00	R$ 22,24	R$ 222,40
102	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL 10 LITROS	UN	JAGUAR	2,00	R$ 24,90	R$ 49,80
107	CHINELO DE USO ADULTO, UNISSEX, ESTILO SANDALIA DE DEDO, confeccionado em borracha ou material emborrachado de alta durabilidade, antiderrapante, resistente à água, com tiras flexíveis e anatômicas, fixadas à base por pinos de segurança. Tam 36 ao 40.	PAR	LADDAGA	12,00	R$ 21,10	R$ 253,20
108	CHINELO DE USO ADULTO, UNISSEX, ESTILO SANDALIA DE DEDO, confeccionado em borracha ou material emborrachado de alta durabilidade, antiderrapante, resistente à água, com tiras flexíveis e anatômicas, fixadas à base por pinos de segurança. Tam 42.	PAR	LADDAGA	2,00	R$ 18,95	R$ 37,90
116	Colher descartável, pacote com 100 unid.	UN	strawplast	236,00	R$ 4,98	R$ 1.175,28
122	CONCHA DE METAL para preparo de alimentos, características técnica em inox, com cabo de polietileno, resistente 47cm	UN	ORIGINAL LINE	15,00	R$ 29,06	R$ 435,90
141	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 400 ML COR BRANCA	UN	ZEIM IMPORTAÇÃO	26,00	R$ 29,16	R$ 758,16
146	Escova de limpeza multiuso, confeccionada em material resistente e atóxico, equipada com cerdas duras de alta durabilidade, próprias para remoção de sujeiras pesadas e incrustações. Possui cabo ergonômico que garante conforto, firmeza e segurança no manuseio mesmo em uso prolongado. Produto leve, higiênico, lavável e de fácil higienização, indicado para uso doméstico ou institucional em pisos,	UN	ETILUX	10,00	R$ 11,00	R$ 110,00

	rejuntes, azulejos e superfícies que exijam maior abrasividade. Deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis.					
147	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO - CERDA MACIAS Escova de limpeza multiuso, confeccionada em material resistente e atóxico, equipada com cerdas macias de alta durabilidade, próprias para limpeza eficiente sem danificar superfícies delicadas. Possui cabo ergonômico em silicone antiderrapante, que garante conforto, firmeza e segurança no manuseio. Conta ainda com raspador integrado na extremidade do cabo, indicado para remoção de sujeiras mais resistentes. Produto leve, higiênico, lavável e de fácil higienização, adequado para uso doméstico ou institucional, atendendo às normas de qualidade e segurança aplicáveis.	UN	ETILUX	10,00	R$ 13,58	R$ 135,80
151	ESCUMADEIRA PARA ALIMENTOS em inox, com cabo de polietileno resistente, medindo no mínimo 47 cm de comprimento e máximo 50 cm de comprimento.	UN	ORIGINAL LINE	29,00	R$ 30,92	R$ 896,68
152	ESPATULA PARA BOLO EM AÇO INOXIDAVEL 26X6X2,5CM	UN	ORIGINAL LINE	8,00	R$ 22,90	R$ 183,20
153	ESPATULA RASPADORA DE COZINHA Material da lâmina: Silicone flexível e resistente ao calor; Material do cabo: Plástico ou inox, ergonômico para manuseio seguro; Tamanho: Aproximadamente 25 a 30 cm de comprimento total, largura da lâmina 5 a 6 cm; Uso indicado: Ideal para raspar tigelas, panelas, formas e recipientes sem danificar superfícies antiaderentes Características de destaque: Flexível e ao mesmo tempo firme para raspagem eficiente, Resistente a altas temperaturas, Fácil de limpar, compatível com lava-louças, Higiênica, não retém odores nem manchas.	UN	ORIGINAL LINE	4,00	R$ 21,40	R$ 85,60
176	FORMA REDONDA DE ALUMINIO DIAMETRO 30CM COM 5 CM DE ALTURA	UN	DULAR	2,00	R$ 31,90	R$ 63,80
184	FRIGIDEIRA, ANTIADERENTE, COM CABO BAQUELITE, DIAMETRO ENTRE 40 E 50CM.	UN	DULAR	3,00	R$ 139,40	R$ 418,20
189	Garrafa térmica com capacidade mínima de 3 litros, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, corpo externo e ampola interna em inox, inquebrável, atóxica e própria para contato com alimentos. Possui sistema de acionamento por alavanca ou bomba de pressão, tampa superior com vedação eficiente, base antiderrapante e alça resistente para transporte. Produto de alta durabilidade, com capacidade de conservar líquidos quentes e frios por longos períodos, de fácil higienização, resistente à corrosão e adequado para uso em cozinhas industriais, refeitórios e eventos.	UN	UNITERMI	5,00	R$ 173,90	R$ 869,50
190	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA capacidade de 5 litros, coloração vermelha ou azul, torneira desmontável para higienização, pés retráteis, conservação térmica de 10h, isolamento térmico com espuma de pu/pp material atóxico, material externo de plástico, não deve apresentar danos físicos, acondicionado em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	UN	UNITERMI	7,00	R$ 64,90	R$ 454,30
198	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33CM FOLHAS DUPLA PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	HO	260,00	R$ 2,94	R$ 764,40
201	Inseticida em spray para controle e extermínio de pragas domésticas, tipo: grilos, baratas, formigas, aranhas, etc. embalagem 300ml.	UN	AEROFLEX	297,00	R$ 11,93	R$ 3.543,21
205	JOGO DE XICARAS DE CAFE COM PIRES com 90 ml em porcelana, dimensões aproximadas xicara 8 cm 6 cm (altura), pires 14 cm, contendo 12 peças o jogo, na cor branca.	JG	ETILUX	3,00	R$ 68,40	R$ 205,20
230	LIXEIRA, MATERIAL DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA, MODELO CLICK 30 L.	UN	MARTPLATS	40,00	R$ 90,77	R$ 3.630,80
267	Palito dental de bambu, caixa com 100 und	UN	NATURAL BRANDS	51,00	R$ 1,34	R$ 68,34
269	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO BATIDO Nº 40, 20 LITROS com tampa e alças em alumínio, dimensões: diâmetro 40cm e altura 19 cm	UN	ERCA	2,00	R$ 197,87	R$ 395,74
270	PANELA INDUSTRIAL 9 a 10 LT- produzida em alumínio reforçado, com alças e tampas de alumínio. Altura: 14 a 16cm; Diâmetro: 30cm.	UN	ERCA	3,00	R$ 119,00	R$ 357,00
271	PANELA DE PRESSAO MODELO DOMESTICO, 7,5 L	UN	ERCA	9,00	R$ 98,80	R$ 889,20
273	PANO DE CHÃO GRANDE SACO DUPLO DE ALGODÃO TAMANHO 50 X 80 CM ESPECIFICAÇOES: - 100 ALGODÃO. - EXTRA GRANDE: 50CM X 80CM. - ÓTIMA ABSORÇÃO. - MALHA DUPLA EM FORMATO DE SACO. - ALVEJADO.	UN	MPV TECIDOS	50,00	R$ 8,17	R$ 408,50
288	PENEIRA INOX BORDA DE AÇO INOX COM CABO, 20CM	UN	ORIGINAL LINE	3,00	R$ 21,90	R$ 65,70
291	PILAO PLASTICO COM SOCADOR	UN	ETILUX	3,00	R$ 16,50	R$ 49,50
295	Pinça pegador universal doces e salgados em aço inox cromado tamanho 18cm	UN	ORIGINAL LINE	8,00	R$ 13,30	R$ 106,40
306	POTE DE PLASTICO com tampa arredondada, transparente com capacidade de 2,0 litros, nas dimensões: (diâmetro x alt): 19,5x11,2 cm, confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de bpa (bpa free), podendo ser levado para o micro-ondas e para o congelador ou freezer. Produto sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	UN	PLASUTIL	8,00	R$ 16,88	R$ 135,04
307	POTE DE PLASTICO com tampa arredondada, transparente com capacidade de 3,0 litros, nas dimensões: (diâmetro x alt): 18,7x14 cm, confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de bpa (bpa free), podendo ser levado para o micro-ondas e para o congelador ou freezer. Produto sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	UN	PLASUTIL	13,00	R$ 17,88	R$ 232,44
308	POTE DE PLASTICO com tampa arredondada, transparente com capacidade de 5,0 litros, nas dimensões: 23,7x 23 x 25cm, confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de bpa (bpa free), podendo ser levado para o micro-ondas e para o congelador ou freezer. Produto sem danos físicos, acondicionada em embalagem plástica descartável, com dimensões que comportem o objeto.	UN	PLASUTIL	4,00	R$ 24,81	R$ 99,24
341	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ, EM PLASTICO RESISTENTE Nº 103	UN	COAMIL	3,00	R$ 12,96	R$ 38,88
342	Tábua de corte fabricada em vidro temperado de alta resistência, com 40 cm de comprimento, ideal para cortes de carne crua ou cozida. Possui superfície lisa e higiênica, que não retém odores nem proliferação de bactérias, garantindo maior segurança alimentar. Resistente a riscos e impactos moderados, de fácil limpeza, podendo ser lavada com água e sabão ou em máquina de lavar louças. Conta com pés antiderrapantes, proporcionando estabilidade durante o uso.	UN	ORIGINAL LINE	15,00	R$ 73,56	R$ 1.103,40
343	TABUA DE POLIETILENO PARA CARNES Retangular com Canaleta e Pegador. Tábua de corte confeccionada em polietileno atóxico, material resistente, higiênico e de fácil limpeza, própria para contato com alimentos. Formato retangular, medindo aproximadamente 50cm x 30cm, espessura de 6mm, equipada com canaleta para retenção de líquidos e pegador anatômico para facilitar o manuseio. Produto de primeira qualidade, superfície lisa, resistente a impactos, não absorve líquidos, odores ou bactérias, garantindo maior durabilidade e segurança no preparo de carnes e outros alimentos.	UN	ORIGINAL LINE	7,00	R$ 51,27	R$ 358,89
351	VASILHA Material: Plástico resistente, atóxico e durável; Capacidade: 3 litros ;Formato: Redondo ou retangular, com bordas reforçadas; Uso indicado: Armazenamento e transporte de alimentos, líquidos ou materiais diversos em residências, escolas, cozinhas comerciais e industriais ;Características de destaque: Leve, resistente e durável, Fácil de limpar ,Compatível com geladeiras e freezers.	UN	ERCAPLAST	6,00	R$ 19,98	R$ 119,88
352	VASILHA Material: Plástico resistente, atóxico e durável; Capacidade: 4 litros; Formato: Redondo ou retangular, com bordas reforçadas; Uso indicado: Armazenamento e transporte de alimentos, líquidos ou materiais diversos em residências, escolas, cozinhas comerciais e industriais ;Características de destaque: Leve, resistente e durável, Fácil de limpar ,Compatível com geladeiras e freezers.	UN	ERCAPLAST	6,00	R$ 26,77	R$ 160,62
Valor total					R$25.438,66	

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**SEMAS, SEAMA, SEMED, SEMUSA, SEMTEC, SEMOSP e IPECAN**

3.3. Divisão de quantitativos por secretaria:

Item	SEMAS	IPECAN	SEAMA	SEMUSA	SEMED	SEMTEC	SEMAD	SEMOSP
23	0	0	0	0	4	0	0	0
36	0	0	0	10	0	0	0	0
37	5	0	0	10	0	0	0	0
40	0	2	5	24	0	5	2	6
43	0	0	0	0	0	5	0	0
47	6	0	0	15	0	5	0	0
48	0	0	0	5	0	0	0	0
72	0	0	0	7	0	0	0	0
73	0	0	0	7	0	10	0	0
78	0	0	2	0	0	3	0	3
85	0	0	0	10	0	0	0	0
102	0	2	0	0	0	0	0	0
107	12	0	0	0	0	0	0	0
108	2	0	0	0	0	0	0	0
116	10	0	0	224	0	0	0	2
122	0	3	0	8	0	4	0	0
141	2	0	0	20	0	4	0	0
146	0	0	0	10	0	0	0	0
147	0	0	0	10	0	0	0	0
151	0	0	0	6	20	3	0	0
152	0	5	0	0	0	3	0	0
153	0	0	0	0	4	0	0	0
176	0	0	0	0	0	2	0	0
184	3	0	0	0	0	0	0	0
189	0	0	0	5	0	0	0	0
190	3	0	0	4	0	0	0	0
198	0	10	0	250	0	0	0	0
201	0	10	10	180	0	35	50	12
205	0	0	0	0	0	3	0	0
230	0	0	0	40	0	0	0	0
267	0	0	0	50	0	0	1	0
269	0	0	0	0	0	2	0	0
270	0	0	0	3	0	0	0	0
271	0	0	0	3	3	3	0	0
273	0	0	0	50	0	0	0	0
288	3	0	0	0	0	0	0	0
291	3	0	0	0	0	0	0	0
295	0	5	0	0	0	3	0	0
306	0	0	0	8	0	0	0	0
307	0	0	0	13	0	0	0	0
308	0	0	0	0	0	4	0	0
341	0	3	0	0	0	0	0	0
342	0	0	0	15	0	0	0	0
343	0	0	0	4	0	3	0	0
351	0	0	0	0	6	0	0	0
352	0	0	0	0	6	0	0	0

Quantidades conforme item 3.3 do Termo de Referência 001.(ID 532384)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. ENTREGA, PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CONTROLE
10.1. Das condições de entrega:
10.1.1. Todos os ITENS que constam na tabela de especificações DEVERÃO, sem exceções, serem entregues em perfeitas condições de uso e sem nenhum defeito.
10.1.2. O transporte dos produtos deverão ser realizados em veículos apropriado (de acordo com as normas da Vigilância Sanitária).
10.1.3. O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação.
10.1.4. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene.
10.1.5. A cabine do condutor deverá ser isolada da parte que contém os alimentos.
10.1.6. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.
10.1.7. A validade mínima dos produtos deverá ser aquele constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.
10.1.8. Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura). Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.
10.1.9. A empresa terá condições de entregar os produtos em Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, refrigerado (4° a 6°C), congelado (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis.
10.1.10. As frutas, legumes e verduras deverão ser entregues em perfeito estado, livres de mofo, manchas, partes murchas ou amassadas, e sem sinais de apodrecimentos.
10.1.11. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade, as latas não devem estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não devem estar trincados, apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.
10.1.12. As polpas de frutas devem ser entregues em temperatura controlada, congelados, estar com embalagem íntegra, limpa, com rótulo, sem sinais de adulteração, mofos, dentro do prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.13. Os materiais de limpeza e os descartáveis devem apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto e com identificação correta no rótulo. Deverão ser observados, ainda, o prazo de validade e o registro em órgão competente.

10.1.14. Os utensílios e objetos deverão ser de primeiro uso, serem entregues devidamente embalados, lacrados, não deverão estar enferrujadas, amassadas e/ou trincados, observará o prazo de validade e o registro em órgão competente.
10.1.16A entrega dos produtos deverá ser de forma**PARCIAL**, de acordo com as necessidades e solicitações realizadas por cada secretaria, na sede deste município, após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp.

10.2. Locais de entrega:
As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Em situações previamente acordadas, quando necessário, poderão ser previamente agendados pelos telefones e e-mails abaixo informados.

• Local de Entrega SEMAS: prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Localizada na rua 21 de setembro, n° 1866 CEP 76.887-000, e-mailsemas@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMED: prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tancredo Neves, setor 02, nº 2454, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76.887-000, e-mailsemec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMAD e SEMTEC: prédio Municipal da Prefeitura, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2250, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76.887-000, e-mailalmoxarifado@camponovo.ro.gov.brcompras@camponovo.ro.gov.bresemtec@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMUSA: prédio do Hospital de Pequeno Porte - HPP, Localizada na Avenida Primeiro de Maio, Setor 03, Nº 2217, e no Prédio nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, localizada na Rua do ferro, setor 03, Nº 2217, ambas em Campo Novo de Rondônia, CEP: 76.887-000, sendo contato pelos telefones (69) 3239-2342 e 3239-2322 por e-mailsemusa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEAMA: prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Localizada na Rua 21 de Setembro, Setor 02, nº1932, telefone (69) 3239-2478, e-mailsemapa@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega SEMOSP: Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Localizada na Avenida Tancredo Neves, Setor 02, nº 2055, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76887-000, telefone de contato (69) 3239-2362, endereço eletrônico E-mail:semert@camponovo.ro.gov.br.

• Local de Entrega IPECAN: Sede do IPECAN localizado na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Centro, Campo Novo de Rondônia/RO CEP: 76.887-000, telefone de contato (69) 3239- 2090, e-mailipecan@camponovo.ro.gov.br.

10.3. DOS PRAZOS;
10.3.1 Os materiais/produtos de consumo deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da requisição feita pela Secretaria.
10.3.2. Os materiais permanentes deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da requisição/nota de empenho/ordem de entrega feita pela Secretaria demandante.
10.3.3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado, em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa, por escrito, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data fixada para a entrega e mediante aceite pela Administração, no qual a empresa deverá informar via documento e protocolar na sede e/ou enviar no e-mail da Secretaria solicitante imediatamente o motivo pela suspensão/impossibilidade do fornecimento o qual não será possível a realização da entrega no prazo mencionado, o mesmo ficará condicionado a análise e decisão da Secretaria, quanto aos procedimentos plausíveis e cabíveis ao assunto, podendo prorrogar por igual período.
10.3.4. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.
10.3.5. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
10.3.6. O**prazo de vigência da ARP será de 1(um) ano**e poderá ser prorrogado por igual período, nas condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21
10.2.4 O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme Parágrafo Único do Art.84 da Lei Federal n° 14.133/21.
10.2.5 O prazo para assinatura do Contrato será de 02 (dois) dias, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, podendo ser via e-mail, impresso, ou mesmo confirmado via telefone/WhatsApp sendo contato imediato.
10.3.9. 10.2.5 O prazo para assinatura da ARP será de ATÉ**05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, contados do envio de link de acesso encaminhado à CONTRATADA, sendo via e-mail e confirmado por telefone/WhatsApp sendo contato imediato.

10.4. Recebimento e controle;
10.4.1. O acompanhamento, conferência e recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do(a) Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado de cada Secretaria Solicitante, e/ou quem/equipe avaliativa que estiverem substituindo, ou ainda servidor designado, para inserção de documentos e relatórios em processo, bem como certificação avaliativa e definitiva.
10.4.2. O prazo para assinatura/ciência da Ordem de Entrega/Nota de Empenho será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio à CONTRATADA, pela secretaria solicitante, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/Whatsapp sendo contato imediato.

10.4.3. O objeto deste Termo será recebido em conformidade com o que rege o Art. 140, inciso II, letras "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.
10.4.4. A CONTRATADA entregar os materiais de acordo com o estipulado neste TR e o recebimento será:

- Provisório: imediato ou no prazo de ATÉ 05 (cinco) dias, contado da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências.
- Definitivo: no prazo de ATÉ 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo.

10.4.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10.4.6. Finalizados os acompanhamentos dos produtos serão recebidos definitivamente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. Atendendo a ordem cronológica financeira, depois do devido recebimento dos materiais pela comissão de recebimento, considerando que cada secretaria participante avaliará seus respectivos materiais individualmente.
11.2. O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de ATÉ 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021
11.3. A nota fiscal/fatura deverá conter o destaque do IRRF, conforme Decreto Municipal nº 179, de 10 de agosto de 2023, e Decreto Municipal nº 20, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentam a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos realizados pelo Município de Campo Novo de Rondônia, bem como demais normas federais vigentes, sendo considerada não apresentada até sua regularização.
11.4. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue no pagamento.
11.5. A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.
11.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
11.7. Os pagamentos estarão condicionados à adequada execução, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
11.8. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.
11.9. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
11.10. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
11.11. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
11.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
11.13. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
11.14. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
11.15. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
11.16. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.17. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
11.18. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.19. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
11.20. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não se sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
11.21. É condição para o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no termo de referência e edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12.4.**INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
12.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3. Multa Moratória:
Será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução ou entrega de bens ou serviços:
I. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação descumprida;
II. Em caso de dolo ou reincidência, a multa poderá ser fixada em até 1% (um por cento) ao dia, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021;
II. Ultrapassados 30 (trinta) dias de atraso, poderá ser aplicada multa única de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, além da avaliação quanto à conveniência de rescisão contratual.
§ 1º Considera-se atraso injustificado a ausência de documentos ou fatos que comprovem causa legítima para o descumprimento do prazo.
§ 2º A reincidência de atrasos poderá ser considerada circunstância agravante na dosimetria da penalidade e ensejar a aplicação de sanções adicionais.
12.4.4. Multa Compensatória:
Aplicada nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, nos seguintes termos:
I. Inexecução parcial: multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;
II. Inexecução total: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
Parágrafo Único: Quando comprovados dolo, fraude ou má-fé, a multa poderá ser fixada em até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante fundamentação específica da autoridade competente.
12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 183/2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundos Especiais do Município de Campo Novo de Rondônia.
12.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata lavrada após Ata de Realização do Pregão, Parecer Final, Adjudicação, Homologação e Publicações(ID 552317)(ID 552627)(ID 552894)(ID 552895)(ID 556701)(ID 556708)que, depois de lida e achada em ordem, assinada pelas partes e replicada em processo de órgãos participantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração
Port.012/2025/GAB-PMCNR

2M Importacao E Exportacao LTDA - CNPJ: 02.785.853/0001-01
Representante:
MARLON SERGIO DA SILVA

Anexo I
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, conforme relatório de cadastro reserva(ID 551977):

R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 47.561.770/0001-77, Endereço: TRAVESSA JATOBÁ, n°3430, Ariquemes/RO, CEP: 76870-052, E-mail:TEIXEIRA.ATACADO01@GMAIL.COM, Telefone: (69) 2103-2576.				
Item	*Descrição*	*Class.*	*Marca/ Modelo*	*Quant.*
201	Inseticida em spray para controle e extermínio de pragas domésticas, tipo: grilos, baratas, formigas, aranhas, etc. embalagem 300ml.	UN	PRO INSET	297,00

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:B4F10830

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2026

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000100 - GABINETE DO PREFEITO COMISSIONADOS					
1	2574	RONALDO DELAZARI (2574)	PREFEITO	01/01/2025	Ativo
2	2577	VILSON PREVE PEIXER (2577)	VICE PREFEITO	01/01/2025	Ativo
000101 - GABINETE / APOIO EFETIVO					
3	1915	JOSIAS VIDAL DE ALMEIDA JUNIOR (1915)	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	25/02/2014	Cedido
4	1812	SIDNEI FURTADO MENDONCA (1812)	PROCURADOR JURIDICO	02/12/2013	Ativo
000102 - GABIENTE / APOIO COMISSIONADOS					
5	2588	AMANDA PADILHA SPAGNOL (2588)	ASSESSOR JURIDICO	01/01/2025	Ativo
6	2647	ARLAN ALVES DA SILVA (2647)	CHEFE SECAO	18/02/2025	Ativo
7	2583	DABNY MACEDO SOARES (2583)	ASSESSOR DE GABINETE	01/01/2025	Ativo
8	2640	EVERSON DE SOUZA PLINA (2640)	DIRETOR PORTAL DE TRANSPARENCIA E OUVIDORIA GERAL	20/02/2025	Ativo
9	2667	EVERSON ERNESTO DE ARRUDA (2667)	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	01/04/2025	Ativo
10	2601	GIOVANI GONCALVES GOMES (2601)	CHEFE SECAO	01/01/2025	Ativo
11	2589	JOAO PEDRO LEITE SANTOS (2589)	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01/01/2025	Ativo
12	2575	KAYO DHERALDY DOS REIS (2575)	CHEFE DE GABINETE	01/01/2025	Ativo
13	2661	PEDRO PAULO SAMPAIO DE OLIVEIRA (2661)	CHEFE SECAO	01/03/2025	Ativo
000200 - SECRET. MUN. DE CONTROLE INTERNO EFETIVOS					
14	665	VANILDA MONTEIRO GOMES (665)	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2004	Ativo
000300 - SEC. MUN. ED. CULT. E ESP. - FUNDEB 40% EFETIVOS					
15	2101	ADRIANA DO CARMO CONSTANCIO (2101)	MERENDEIRA	23/05/2016	Ativo
16	78	ADRIANA TEIXEIRA DE SOUZA (78)	ZELADOR	03/06/1998	Ativo
17	1985	ALEX ALBERTO NAVA (1985)	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/09/2014	Ativo
18	2046	ANA CLAUDIA REIS DOS SANTOS (2046)	MERENDEIRA	16/06/2015	Ativo
19	1044	EDINILSON PROCOPIO GEREMIAS (1044)	AUX. SERV. DIVERSOS	02/07/2007	Ativo
20	971	GILCY LAINE FLORES DOS SANTOS (971)	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	24/05/2006	Afastado/Em Licença

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 de fevereiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000300 - SEC. MUN. ED. CULT. E ESP. - FUNDEB 40% EFETIVOS					
21	1937	HAROLDO ALONSO DOS SANTOS (1937)	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/04/2014	Ativo
22	1858	IRLEANE LOOSE KESTER (1858)	MERENDEIRA	22/01/2014	Ativo
23	264	IVANI RODRIGUES DO NASCIMENTO (264)	VIGIA	31/03/2000	Ativo
24	924	IVANILDA ESTEVES DA SILVA NEDEL (924)	MERENDEIRA	03/04/2006	Ativo
25	898	IZABEL SIMOES DE ARAGAO SILVA (898)	ZELADOR	03/11/2005	Ativo
26	945	JOSE LUIZ LOPES DONGUI (945)	VIGIA	03/05/2006	Ativo
27	1880	JULIANO ARRUDA MARTINS (1880)	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	03/02/2014	Cedido

28	960	LEANDRO LOPES DONGUI (960)	VIGIA	22/05/2006	Ativo
29	238	LEIA LORETTE CORDEIRO (238)	ZELADOR	15/02/2000	Ativo
30	919	MARCIA APARECIDA OVIDIO (919)	ZELADOR	27/03/2006	Ativo
31	1077	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS (1077)	MERENDEIRA	29/10/2008	Ativo
32	920	MARILEI ROCHA DONAZZOLO (920)	ZELADOR	03/04/2006	Ativo
33	1881	MERI TEREZINHA ZERFAZ (1881)	MERENDEIRA	10/02/2014	Ativo
34	1916	NILZA PONTE RODRIGUES (1916)	ZELADOR	17/02/2014	Ativo
35	966	NOELI MARIA DE ARAUJO LIMA (966)	AUX. SERV.DIVERSOS	16/06/2006	Ativo
36	2086	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS (2086)	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/03/2016	Ativo
37	1859	SILMARA FERREIRA DA SILVA (1859)	ZELADOR	22/01/2014	Ativo
38	1901	SILVANA SCALZER SILVA (1901)	MERENDEIRA	11/02/2014	Ativo
39	53	VALDENILSON LUIZ RODRIGUES (53)	PINTOR	06/05/1998	Ativo
40	1815	VALDINEI LEANDRO FERREIRA (1815)	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/12/2013	Ativo
41	2067	WILKER MARTINS DOS SANTOS GINES (2067)	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	31/08/2015	Ativo

000304 - SEC. MUN. ED. CULT. E ESP. RECURSO PROPRIO EFETIVOS

42	2643	ADEILSON FERNANDES DA SILVA (2643)	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/02/2025	Ativo
43	1026	ADENISE MARTINS DA SILVA GUIMARAES (1026)	MERENDEIRA	24/01/2007	Ativo
44	571	ALEX SANDRO SCHUAWB (571)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	09/02/2004	Ativo
45	2605	ANTONIO JOSE SELHORST (2605)	CHEFE SECAO	01/01/2025	Ativo
46	142	ARLINDO ANDRADE JUNIOR (142)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	03/06/1998	Ativo
47	1995	ARSENEIDE FRANCINELY FERNANDES DE MOURA (1995)	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	29/10/2014	Afastado/Em Licença
48	1037	AZOR MARTINS TARIFA (1037)	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	11/05/2007	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 de fevereiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000304 - SEC. MUN. ED. CULT. E ESP. RECURSO PROPRIO EFETIVOS

49	1918	CARLA TAVEIRA NUNES (1918)	NUTRICIONISTA	12/03/2014	Ativo
50	2581	CARLOS ARAUJO PEREIRA (2581)	SUPERINTENDENTE DE ESPORTES	01/01/2025	Ativo
51	2644	CLAUDIO DOS SANTOS VIANA (2644)	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/02/2025	Ativo
52	1872	DAIANE FERNANDES DA SILVA COSTA (1872)	ZELADOR	04/02/2014	Ativo
53	1873	DANIELE PEREIRA BASTOS BORSONI (1873)	MERENDEIRA	10/02/2014	Ativo
54	590	DGEIME MARCONATO OLIVEIRA (590)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/01/2004	Cedido
55	914	DURVALINA GERALDO (914)	MERENDEIRA	28/03/2006	Ativo
56	932	ELIZETE MARIANO DOS SANTOS SILVA (932)	ZELADOR	25/04/2006	Ativo
57	605	EONICE TROMMINI DOS SANTOS GOMES (605)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	30/01/2004	Ativo
58	2688	ERALDO LUIZ SILVA (2688)	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/08/2025	Ativo
59	2055	ERIVELTON INACIO DA SILVA (2055)	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	22/06/2015	Afastado/Em Licença
60	2670	EVERTON GUIMARAES FERREIRA (2670)	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/04/2025	Ativo
61	885	GENILDA SIMOES DE ARAGAO SARAFIM (885)	ZELADOR	03/11/2005	Ativo
62	2657	GEOVANA LIMA DALAZEN (2657)	COORDENADOR TECNICO DE LABORATORIO ESCOLAR	01/03/2025	Ativo
63	2681	GILCY LAINE FLORES DOS SANTOS (2681)	DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇAO INFANTIL	01/03/2025	Ativo
64	2638	GISELE APARECIDA DOS SANTOS PORTO (2638)	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/02/2025	Ativo
65	2143	GISELI DA COSTA GOMES (2143)	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	13/03/2017	Cedido
66	2666	ISABELLA SANTOS DE OLIVEIRA (2666)	COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	01/04/2025	Ativo
67	2642	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS (2642)	COORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	01/02/2025	Ativo
68	936	JERRI ADRIANO DE LIMA (936)	VIGIA	02/05/2006	Ativo

69	114	JOAO FERNANDES DE LIMA (114)	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	05/05/1998	Afastado/Em Licença
70	544	JOEL BATISTA DA SILVA (544)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	30/01/2004	Afastado/Em Licença
71	2551	JOQUEBEDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA (2551)	PSICOLOGO CELETISTA 40 HORAS	18/06/2024	Ativo
72	2635	JOSE DA GRACA FERREIRA COELHO (2635)	CHEFE SECAO	01/02/2025	Ativo
73	118	JOSE MARCOS GARCIA (118)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	06/05/1998	Ativo
74	2634	JOSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA (2634)	CHEFE SECAO	01/02/2025	Ativo
75	2627	LAERTE LOPES FERREIRA (2627)	COORDENADOR DE CONTROLE DE MATERIAIS E MANUTENÇAO DE ESCOLAS	01/02/2025	Ativo
76	147	MANOEL LEANDRO VEIGA (147)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	12/07/1995	Ativo
77	1817	MARCIO MARTINS SANTOS (1817)	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	04/12/2013	Cedido
78	545	MARIA DE FATIMA MACIEL DA SILVA (545)	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	30/01/2004	Ativo
79	115	MARIA DO CARMO FARIAS (115)	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 40HS	08/05/1998	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 de fevereiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000304 - SEC. MUN. ED. CULT. E ESP. RECURSO PROPRIO EFETIVOS

80	611	MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO (611)	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	30/01/2004	Afastado/Em Licença
81	2578	NARA SIMONE ALVES PORTUGAL (2578)	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2025	Ativo
82	631	NELSON BENTO SARAFIM (631)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	03/02/2004	Ativo
83	615	NIVALDO BENTO SARAFIM (615)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	03/02/2004	Ativo
84	893	ODETE DO CARMO BARBOSA SOARES (893)	ZELADOR	03/11/2005	Ativo
85	2552	RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA (2552)	PSICOPEDAGOGO CELESTISTA 40 HORAS	19/06/2024	Ativo
86	2687	RENATA TREVIZANI (2687)	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇAO E PRESTAÇAO DE CONTA	01/08/2025	Ativo
87	895	SIDINEIS BARBOSA DE CAMARGO (895)	VIGIA	03/11/2005	Ativo
88	2637	SIRLEI DIAS MACIEL (2637)	SUPERVISOR DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	01/02/2025	Ativo
89	1826	TIAGO GONCALVES COELHO (1826)	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	06/01/2014	Afastado/Em Licença
90	890	VALDINEI DE SOUZA BRITO (890)	PROF. MATEMATICA 20HORAS	03/11/2005	Ativo
91	2685	VANESSA SELHORST FERREIRA DE MELLO (2685)	COORDENADOR TECNICO DE LABORATORIO ESCOLAR	08/08/2025	Ativo
92	718	VILMAR CORREIA DE SOUZA (718)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	04/05/2004	Ativo
93	1871	WALDIMERIO DE SOUZA LANA (1871)	PEDAGOGO HABILITADO EM ORIENTAÇAO ESCOLAR	01/02/2018	Ativo
94	2653	WELLINGTON FABRICIO GONCALVES MIGUEL (2653)	CHEFE SECAO	01/03/2025	Ativo
95	1988	ZELIA SILVA BARBOSA (1988)	PEDAGOGO HABILITADO EM ORIENTAÇAO ESCOLAR	10/10/2014	Ativo

000306 - SEC. MUN. DE ED. CULT. E ESP. - FUNDEB 60%

96	1896	ALINE RIBEIRO DE SOUZA (1896)	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	05/02/2014	Ativo
97	144	ALVINA KAPISCH FERREIRA MIRANDA (144)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	11/05/1998	Ativo
98	2689	ANDRE DO CARMO MENDES (2689)	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I	01/08/2025	Ativo
99	1964	ANGLA JACOMINI ANDRADE (1964)	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	19/05/2014	Ativo
100	664	CARLINDO KLUG (664)	PROF. DE HISTORIA	02/02/2004	Ativo
101	2541	CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ SOARES (2541)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	06/06/2024	Ativo
102	621	DEBORA ERNANDES (621)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	30/01/2004	Ativo
103	648	EDILEUZA NATALIA DOS SANTOS (648)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	02/02/2004	Ativo
104	2622	EDNA ANTONIO DA SILVA (2622)	PROF. PEDAGOGO SERIES INICIAIS - 30 H	01/01/2025	Ativo
105	953	EDU BAUSEN (953)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	12/05/2006	Ativo
106	616	ELIANE DE BRITO LIRA (616)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	30/01/2004	Ativo
107	1942	ELISANGELA MARIA DA SILVA (1942)	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	26/03/2014	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 de fevereiro de 2026 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000306 - SEC. MUN. DE ED. CULT. E ESP. - FUNDEB 60%					
108	950	ELISANGELA REGINA DE OLIVEIRA (950)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	09/05/2006	Ativo
109	2555	ERICA ARAUJO DE OLIVEIRA CORREIA (2555)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	04/07/2024	Ativo
110	553	EUNICE EVANGELISTA (553)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	02/02/2004	Ativo
111	1939	FERNANDA LEMES (1939)	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	26/03/2014	Ativo
112	657	FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS (657)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	30/01/2004	Ativo
113	1874	IZOLINA MARIA DA CUNHA (1874)	PEDAGOGO HABILITADO EM ORIENTAÇAO ESCOLAR	03/02/2014	Ativo
114	2116	JOAO CARLOS DA SILVA ALVES (2116)	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	03/11/2016	Ativo
115	2549	JOSIANE RODRIGUES PEREIRA (2549)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	14/06/2024	Ativo
116	1980	JOSUE OTAVIO DE MOURA (1980)	PROF. EDUCAÇAO FISICA	11/08/2014	Ativo
117	2539	LEIVIANI MARIA CHAGAS (2539)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	05/06/2024	Ativo
118	110	LUCINEIDE ALVES DA COSTA (110)	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	11/05/1998	Ativo
119	581	MARCIA PLASTER (581)	PROF. MATEMATICA 20HORAS	30/01/2004	Ativo
120	552	MARIA APARECIDA DA SETUBAL (552)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	30/01/2004	Ativo
121	546	MARIA APARECIDA RODRIGUES (546)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	30/01/2004	Ativo
122	1173	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA FREITAS (1173)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	01/09/2009	Ativo
123	729	MEIDA RAMOS DE ARAUJO BARROS (729)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	03/05/2004	Ativo
124	596	NEILSON LOPES PINHEIRO (596)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	06/02/2004	Ativo
125	2674	NEUSA ALVES DE FARIAS (2674)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	19/05/2025	Ativo
126	152	NILDO DA SILVA (152)	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	12/07/1995	Ativo
127	658	QUITERIA DOMINGOS DOS SANTOS (658)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	02/02/2004	Ativo
128	158	RAFAEL PEREIRA DA SILVA (158)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	06/05/1999	Ativo
129	2540	ROSILAINE GUIMARAES MOCO (2540)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	05/06/2024	Ativo
130	1955	SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS (1955)	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	24/03/2014	Ativo
131	2545	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA (2545)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	06/06/2024	Ativo
132	97	SIRLEI MARCELINO DE SOUZA (97)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	12/05/1998	Ativo
133	2543	TAYS DE OLIVEIRA FERREIRA FARIAS (2543)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	06/06/2024	Ativo
134	2690	VANESSA CRISTINA GOMES DOS SANTOS (2690)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	16/09/2025	Ativo
135	572	WAGNER BARRETO DOS SANTOS (572)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	12/02/2004	Ativo
136	2569	WANESSA DE AMORIM NUNES RIBEIRO (2569)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	27/09/2024	Ativo
137	588	ZENILDE MARIA CARVALHO DA SILVA DE FARIAS (588)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	30/01/2004	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 de fevereiro de 2026 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000307 - SEC. MUN. DE ED. CULT. E ESP. - FUNDEB 60 % INFANTIL					

138	117	ARLENE REPKE (117)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	05/05/1998	Ativo
139	620	CILENE NUNES DA SILVA CONSTANCIO (620)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	30/01/2004	Ativo
140	2066	DANIELI CAMPOIO LOPES (2066)	PEDAGOGA HAB. SUPERVISAO ESCOLAR	17/08/2015	Ativo
141	2651	ELECILDA NUNES LIMA (2651)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	11/03/2025	Ativo
142	567	ELIANE BARBOSA FERREIRA MACIEL (567)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	30/01/2004	Ativo
143	2542	ELIANE DE AMORIM (2542)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	06/06/2024	Ativo
144	2537	ESTER ALVES DO CARMO (2537)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	05/06/2024	Ativo
145	93	FRANCISCO LUCAS DA SILVA (93)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	03/06/1998	Ativo
146	2538	HELIA CRISTINA DE PAULA MOURA MARQUES (2538)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	05/06/2024	Ativo
147	646	HERBENIA CARDOSO DOS SANTOS BOREL (646)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	10/02/2004	Ativo
148	112	INES FERREIRA GOMES (112)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	03/06/1998	Ativo
149	614	IZAURA DE LIMA GARCIA EINIK (614)	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	03/02/2004	Ativo
150	1912	JUSCELIA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO (1912)	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	11/03/2014	Ativo
151	1938	KEILA DA SILVA DOS ANJOS (1938)	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	24/03/2014	Ativo
152	1989	MARLY RODRIGUES DOS SANTOS COSTA (1989)	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	22/09/2014	Ativo
153	2546	NATALIA FERNANDA BOMFIM DA SILVA (2546)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	06/06/2024	Ativo
154	2669	NATIELLE VIANA DE LAIA (2669)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	28/04/2025	Ativo
155	2547	SANDRA ALCANTARA DE OLIVEIRA (2547)	PROFESSOR PEDAGOGO - 30 HORAS - CELETISTA	07/06/2024	Ativo
156	1996	SUZANA ALVES DE OLIVEIRA PENHA (1996)	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	11/11/2014	Ativo

000308 - SEC. MUN. ED. CULT. E ESP. FUNDEB 40% INFANTIL EFETIVOS

157	667	ANGELA MARIA ASSIS (667)	ZELADOR	01/03/2004	Ativo
158	1977	CELIA REGINA MACHADO DE SOUZA (1977)	ZELADOR	14/07/2014	Ativo
159	1987	CLEIA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (1987)	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	15/09/2014	Ativo
160	635	ELENIR DE FATIMA SANTOS PIRES (635)	ZELADOR	30/01/2004	Ativo
161	1875	EVERALDO BAPTISTA BLASER (1875)	VIGIA	03/02/2014	Ativo
162	915	IVANETE DOS SANTOS SILVA SOUZA (915)	ZELADOR	03/04/2006	Ativo
163	918	LEILA MIRANDA DE SOUZA (918)	ZELADOR	28/03/2006	Ativo
164	124	LUCIA BARBOSA DOS SANTOS (124)	ZELADOR	11/05/1998	Ativo
165	161	MARLEIDE AJALA DA SILVA (161)	ZELADOR	11/05/1998	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 de fevereiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000308 - SEC. MUN. ED. CULT. E ESP. FUNDEB 40% INFANTIL EFETIVOS

166	625	REGILENE PEREIRA WELMER (625)	ZELADOR	30/01/2004	Ativo
167	1978	SUZILEIA SOUSA DE OLIVEIRA (1978)	ZELADOR	21/07/2014	Ativo
168	1887	VALDIVIA MARTINS GUSMAO (1887)	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIES INICIAIS	10/02/2014	Ativo

000402 - SECRETARIA MUN DE FAZENDA, FINANÇAS E ADM - EFETIVOS

169	1829	ANDERSON ANTONIO RAMOS (1829)	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/01/2014	Afastado/Em Licença
170	2093	ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS (2093)	CONTADOR	23/03/2016	Ativo
171	593	ARLETE ROQUE DUARTE (593)	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/01/2004	Ativo
172	1831	BRUNA CARLA MARTINHAGO PEREIRA (1831)	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/01/2014	Ativo
173	940	CLODOALDO DA SILVA GALINDO (940)	AUX. SERV.DIVERSOS	02/05/2006	Ativo
174	2473	DIONES SOARES ANDREOLI (2473)	FISCAL TRIBUTARIO	20/03/2023	Ativo

175	1868	ELIANA LOPES DONGUI POLATTO (1868)	MERENDEIRA	28/01/2014	Ativo
176	609	ELISEU DE DEUS SANTANA (609)	VIGIA	30/01/2004	Ativo
177	1840	ERICA GARCIA DE LIMA (1840)	MONITOR DE CRECHE	20/01/2014	Ativo
178	90	EVA DOS SANTOS PLASTER (90)	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/06/1998	Ativo
179	2144	FABIANO DE LIMA (2144)	CONTADOR	13/03/2017	Ativo
180	91	GENAILZO ALVES CHALEGRA (91)	TECNICO EM CONTABILIDADE	12/07/1995	Ativo
181	1972	JACONIAS CARLOS DE ANDRADE (1972)	COVEIRO	30/06/2014	Ativo
182	136	JOSUEL LOURENCO DE MIRANDA (136)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	03/06/1998	Ativo
183	632	LUCIENE VENANCIO DE ANDRADE (632)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/01/2004	Ativo
184	148	MARCOS ANTONIO DA SILVA (148)	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/05/1998	Ativo
185	1079	NARA SIMONE ALVES PORTUGAL (1079)	TELEFONISTA	22/10/2008	Afastado/Em Licença
186	60	NELMA APARECIDA RODRIGUES (60)	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/05/1998	Ativo
187	943	ROBSON ARAUJO DA SILVA (943)	VIGIA	02/05/2006	Cedido
188	2094	ROSANGELA REGINA DE OLIVEIRA (2094)	CONTADOR	04/04/2016	Ativo
189	73	ROSELI COLLA (73)	ZELADOR	08/05/1998	Ativo
190	1869	SIDINEI POLATTO (1869)	VIGIA	28/01/2014	Ativo
191	1015	SILVIO SOARES DO NASCIMENTO (1015)	VIGIA	06/12/2006	Ativo
192	1866	SONAY DE MELLO MENESES (1866)	ZELADOR	27/01/2014	Cedido
193	64	SONIA DA SILVA SOBLINHO MARTINHAGO (64)	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/05/1998	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 de fevereiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000402 - SECRETARIA MUN DE FAZENDA, FINANÇAS E ADM - EFETIVOS

194	954	TATIANA NEVES FREIRE (954)	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/05/2006	Ativo
195	650	VALDIR DONIZETTI DA SILVA (650)	VIGIA	30/01/2004	Ativo
196	1023	VANDERLEIA SKIEZYNSKI (1023)	AUX. SERV. DIVERSOS	28/12/2006	Ativo
197	2018	WANDERSON MARQUES SPERTI (2018)	FISCAL TRIBUTARIO	13/04/2015	Ativo
198	1966	WILLIAN GOMES BRANDAO (1966)	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/05/2014	Ativo
199	82	WILSON APARECIDO CARRETA (82)	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/05/1998	Ativo

000403 - SECRETARIA MUN DE FAZENDA, FINANÇAS E ADM - COMISSIONADOS

200	2582	JAILSON NUNES DA SILVA (2582)	DIRETOR GERAL DE ALMOXARIFADO	01/01/2025	Ativo
201	2682	JOAO JULIO DE ALMEIDA (2682)	CHEFE SECAO	10/07/2025	Ativo
202	2595	KETLYN BATISTA DIAS (2595)	ASSESSOR TECNICO DE RECEITA E CADASTRO MUNICIPAL	01/01/2025	Ativo
203	2686	KIDIANA MARIANO GRONER (2686)	CHEFE SECAO	01/08/2025	Ativo
204	2692	LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA (2692)	DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO	18/08/2025	Ativo
205	2675	MARINA GRACIELLE DUARTE RODRIGUES SILVA (2675)	ASSESSOR TECNICO DE RECEITA E CADASTRO MUNICIPAL	01/05/2025	Ativo
206	2597	SIMONE DA SILVA (2597)	COORDENADOR DE ARQUIVO, PROTOCOLO E CONTROLE DE DOCUMENTOS	01/01/2025	Ativo
207	2573	VANDERLEI JOSE DA COSTA (2573)	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2025	Ativo

000600 - SECRET. MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS EFETIVOS

208	1962	ADILSON HENRIQUE SANTANA (1962)	VIGIA	14/05/2014	Ativo
209	48	ANTONIO CESAR SIQUEIRA (48)	MECANICO	06/05/1998	Ativo
210	1009	ANTONIO MARCOS VIEIRA (1009)	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA	09/11/2006	Cedido
211	640	CALISBERTO MARTINS NICOLA (640)	VIGIA	30/01/2004	Ativo

212	1943	CARLOS DE SOUZA SILVA (1943)	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	21/03/2014	Ativo
213	2520	CLAUDIO DE LIMA SILVA (2520)	ENGENHEIRO CIVIL	13/03/2024	Ativo
214	1063	DELMIRO DONIZETE NUNES (1063)	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	02/05/2008	Ativo
215	81	EDELMA SOUZA LIMA (81)	ZELADOR	03/06/1998	Ativo
216	2397	EDIVALDO RAFAEL DE SOUZA (2397)	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	10/01/2022	Ativo
217	1809	EDMAR DO CARMO CONSTANCIO (1809)	AUX. SERV.DIVERSOS	22/11/2013	Ativo
218	2064	ELEANDRO EGGERT (2064)	JARDINEIRO	30/07/2015	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 de fevereiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000600 - SECRET. MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS EFETIVOS					
219	2665	ELTON SOUZA RIBEIRO (2665)	OPERADOR DE MAQUINAS	01/04/2025	Ativo
220	2048	EMERSON DOS SANTOS FERREIRA (2048)	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	29/06/2015	Afastado/Em Licença
221	2019	EVANILSON BARBOZA (2019)	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GARI	13/04/2015	Cedido
222	2020	FLAVIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (2020)	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GARI	08/04/2015	Ativo
223	166	MANOEL COSTA DE ALMEIDA FILHO (166)	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	13/07/1995	Ativo
224	1821	MIRIAN GOMES MACEDO DA SILVA SOARES (1821)	AUX. SERV. DIVERSOS	09/12/2013	Ativo
225	1919	PAULO SILVA DOS SANTOS (1919)	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GARI	17/02/2014	Ativo
226	1883	RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA (1883)	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GARI	03/02/2014	Ativo
227	2091	RONALDO LEITE BRITO (2091)	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS-CONSTRUÇÃO DE PONTES	21/03/2016	Ativo
228	1884	RONEI FERREIRA (1884)	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GARI	04/02/2014	Cedido
229	1898	ROSELI MIRANDA DA SILVA (1898)	ZELADOR	12/02/2014	Ativo
230	198	SERGIO FRANCISCO DE LIMA (198)	OPERADOR DE MAQ.PESADAS	06/05/1998	Ativo
231	1022	SIDNEY JOSE AMADO (1022)	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA	11/12/2006	Cedido
000601 - SECRET. MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS COMISSIONADOS					
232	2590	ALESSANDRO DOS SANTOS (2590)	DIRETOR CONTROLE DE FROTAS	01/01/2025	Ativo
233	2576	ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA (2576)	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2025	Ativo
234	2693	CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS (2693)	CHEFE SECAO	01/10/2025	Ativo
235	2654	DIRLEI CARNEIRO FARIAS CIRINO (2654)	COORDENADOR DE SERVIÇOS MECÂNICOS	01/03/2025	Ativo
236	2598	GILSOMAR MOURAO ROCHA (2598)	DIRETO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	01/01/2025	Ativo
237	2658	JOSE DA COSTA VELOSO (2658)	COORDENADOR DE SERVIÇOS ELETRICOS	01/03/2025	Ativo
238	2621	WARLEM DE FREITAS MOREIRA (2621)	CHEFE SECAO	01/01/2025	Ativo
000700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EFETIVOS					
239	1215	AILTON PEREIRA DA SILVA (1215)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/01/2010	Ativo
240	88	ALESSANDRO MARCELINO DE SOUZA (88)	TECNICO AGROPECUARIO	07/05/1998	Ativo
241	2428	ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO (2428)	GESTOR AMBIENTAL	02/05/2022	Ativo
242	1963	CLAUDINEI SANTOS GUIMARAES (1963)	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA	09/05/2014	Ativo
243	1845	ERIKSON VAGNER RECIO GARCIA (1845)	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	16/01/2014	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 de fevereiro de 2026

TC-07

Página 9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EFETIVOS					
244	2305	IARA DIAS DO NASCIMENTO (2305)	ZELADOR	09/11/2020	Ativo
245	2513	JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO (2513)	GESTOR AMBIENTAL	01/02/2024	Afastado/Em Licença
246	2052	LEOMAR SIMOES DOS SANTOS (2052)	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA	07/07/2015	Ativo
000701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA COMISSIONADOS					
247	2603	ARISTEU GABRECHT VELMAN (2603)	CHEFE SECAO	01/01/2025	Ativo
248	2602	EDSON NINKI (2602)	CHEFE DE DEPARTAMENTO	16/01/2025	Ativo
249	2617	FLORIANO NINKI (2617)	CHEFE SECAO	01/01/2025	Ativo
250	2662	ISAIAS EVANGELISTA DETTEMAN (2662)	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/03/2025	Ativo
251	2580	JOSIEL DE SOUZA SANTOS (2580)	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2025	Ativo
252	2600	NILVAM EDSON DOS SANTOS (2600)	COORDENADOR DE SERVIÇOS MECÂNICOS	01/01/2025	Ativo
253	2648	NIVANDO PLASTER (2648)	COORDENADOR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS	11/02/2025	Ativo
254	2632	ODAIR GALDINO DA SILVA (2632)	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA	01/02/2025	Ativo
255	2619	ROLNEI ALBERTO DE AGUIAR (2619)	CHEFE SECAO	01/01/2025	Ativo
000802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PACS)					
256	2270	ALESSANDRA DA SILVA LEITE (2270)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Ativo
257	15	APARECIDO PRUDENTE DE ALMEIDA (15)	AGENTE DE SAUDE	05/05/1998	Ativo
258	938	EDEILSON ELLER (938)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/05/2006	Ativo
259	1204	EDIVALDO SOARES DE MOURA (1204)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/01/2010	Ativo
260	2281	ELIANA CAPISCH (2281)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Ativo
261	947	ELIENAI MARQUES DA COSTA (947)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/05/2006	Ativo
262	2272	ELIETE MARQUES DA COSTA FERREIRA (2272)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Ativo
263	2262	ELIZABETH MACIEL DE CAMARGO (2262)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Ativo
264	942	IRES ELENA DA COSTA ANTUNES (942)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/05/2006	Ativo
265	2263	JOSE ALMIRO DE MELLO (2263)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Ativo
266	1214	JUSSIE DA SILVA GAMBARTE (1214)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2010	Ativo
267	2277	LUCIA APARECIDA BATISTA DA SILVA SOUZA (2277)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Ativo
268	946	LUCILENE GONCALVES DE SOUZA SILVA (946)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/05/2006	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 de fevereiro de 2026

TC-07

Página 10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PACS)					
269	2278	LUIZ NILDON DA SILVA (2278)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Ativo
270	2280	LUIZ PAULO FANK (2280)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Ativo
271	2279	MARIA APARECIDA ALVES BARROS (2279)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Ativo

272	957	MARIA APARECIDA MESQUITA DE OLIVEIRA (957)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/05/2006	Ativo
273	2271	MARIA NUNES DE JESUS MACHADO (2271)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Ativo
274	1202	MARILZA VITOR RIBEIRO (1202)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/01/2010	Ativo
275	2269	MICHELLI CRISTINA GARCIA (2269)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Ativo
276	2268	NATAL MACHADO DE SOUZA (2268)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Ativo
277	1039	ROMILDO FERREIRA (1039)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/05/2007	Ativo
278	2267	RONALDO DELAZARI (2267)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Afastado/Em Licença
279	1206	RONILDO CONCEICAO SOUZA (1206)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/01/2010	Ativo
280	2273	SONIA MARIANO DE SOUZA MENEZES (2273)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Ativo
281	2265	SUZANA DONAZZOLO GARCIA SOUZA (2265)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Ativo
282	2275	VILMA DOMICIANO (2275)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Ativo
283	2276	VILMAR CAVALCANTE PEREIRA (2276)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Ativo

000805 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE - ESF

284	1013	ANGELICA DE OLIVEIRA SOUZA (1013)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2006	Ativo
285	2266	ANGELICA NUNES DE MELO (2266)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Ativo
286	2630	ELOIZA SUTIL DE ARAUJO SOARES (2630)	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	01/02/2025	Ativo
287	1979	LAERTE PEREIRA DE ASSIS (1979)	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	22/07/2014	Ativo
288	2264	LEONETE SILVESTRE FRANCA (2264)	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/01/2020	Ativo
289	2056	MARIA DAJUDA SILVA DE JESUS (2056)	ENFERMEIRO 40 HORAS	13/07/2015	Ativo

000806 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE - ATENÇÃO PRIMARIA

290	2069	ADRIANO IAROSSI (2069)	ODONTOLOGO	01/09/2015	Ativo
291	2660	JAQUERINA PAULA DE SOUZA (2660)	COORDENADOR ATENCAO BASICA	01/03/2025	Ativo
292	673	SERGIO JOSE FILIPIN (673)	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2004	Ativo
293	44	VANILDA ALVES DA SILVA JUVINO (44)	AUX. SERV.DIVERSOS	22/05/1994	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 de fevereiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000807 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SETOR DE EPIDEMIOLOGIA

294	2306	JAQUELINE RONCONI BORBA (2306)	ENFERMEIRO PSF	23/11/2020	Ativo
295	2599	POLIANA DOS SANTOS LOPES (2599)	DIRETOR DE VIGILANCIA SANITARIA	16/01/2025	Ativo
296	564	ROZANIA CRISTINA BORSONI (564)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/02/2004	Ativo

000808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HOSPITALAR

297	1890	ADAILTO JERONIMO DE SOUSA (1890)	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GARI	10/02/2014	Ativo
298	970	ADELINA FLEGLER PEREIRA (970)	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/05/2006	Ativo
299	2656	ADENIRA MARTINS DA SILVA (2656)	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01/03/2025	Ativo
300	934	ALAN ATAIDES ZUCONELLI (934)	AUX. SERV.DIVERSOS	26/04/2006	Ativo
301	2609	ALESSANDRA APARECIDA LIMA (2609)	CHEFE SECAO	01/01/2025	Ativo
302	1911	ANA CRISTINA OLIVEIRA NEVES (1911)	AUX. SERV. DIVERSOS	12/02/2014	Ativo
303	2514	ANTONIA LEITE DANTAS NETA SANTOS (2514)	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/02/2024	Ativo
304	909	ANTONIO AUGUSTO NEVES JUNIOR (909)	MEDICO CLINICO GERAL	17/02/2006	Ativo
305	1010	ANTONIO OSTROSKI (1010)	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	14/11/2006	Ativo
306	255	APARECIDA REVESSE (255)	ZELADOR	24/03/2000	Ativo

307	577	CLACIDIO DOS SANTOS (577)	AUX. DE ENFERMAGEM	30/01/2004	Afastado/Em Licença
308	2460	CLACIDIO DOS SANTOS (2460)	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/02/2023	Ativo
309	67	CLEUSA MIRANDA DA SILVA (67)	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1998	Ativo
310	1040	DANIELA RAMOS (1040)	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/05/2007	Ativo
311	1893	DAYANE DOS SANTOS SIMOES CARNEIRO (1893)	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/02/2014	Ativo
312	1018	DEONILIA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA (1018)	ZELADOR	07/12/2006	Ativo
313	2593	DIULLI KESTER SOBRINHO (2593)	CHEFE DE DEP. DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS, SERV. E PROFISSIONAIS	01/01/2025	Ativo
314	623	DORVALINA MARTINS BREMBATI SANTOS (623)	ZELADOR	30/01/2004	Ativo
315	976	DORVALINO RODRIGUES (976)	VIGIA	02/06/2006	Ativo
316	2591	EDIELE KAROLINE GOULART (2591)	COORDENADORA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	01/01/2025	Ativo
317	2629	EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS (2629)	CHEFE SECAO	01/02/2025	Ativo
318	5	EDNA BONAZZI GOULART (5)	AUX. DE ENFERMAGEM	06/05/1998	Ativo
319	634	EDNA DE DEUS SANTANA (634)	ZELADOR	30/01/2004	Ativo
320	2419	EDSON GUZANSKY DE LIMA (2419)	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/04/2022	Afastado/Em Licença
321	582	ELETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS (582)	AUX. DE ENFERMAGEM	30/01/2004	Afastado/Em Licença

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 de fevereiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HOSPITALAR					
322	2523	ELETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS (2523)	ENFERMEIRO 40 HORAS	04/04/2024	Ativo
323	2416	ELIZABETE ROSA SANTANA CLASTE (2416)	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/04/2022	Ativo
324	2110	ELIZANA HELENA DE SOUZA SANTOS (2110)	ZELADOR	05/08/2016	Ativo
325	2594	ELIZANGELA DA SILVA ERNANDES (2594)	CHEFE SECAO	01/01/2025	Ativo
326	2108	EVANDRO LUIZ LAZARIN (2108)	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS-CONSTRUÇÃO DE PONTES	12/07/2016	Cedido
327	2418	FABRINY CRISTTINA FERRAZ PALONI (2418)	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2022	Ativo
328	221	FIDELCINO BENEDITO DA SILVA (221)	AUX. SERV.DIVERSOS	12/07/1995	Ativo
329	1051	GILZA FLEGLER RODRIGUES (1051)	ZELADOR	21/08/2007	Ativo
330	2489	GRACIELE OSOWSKI SKIERZINSKI (2489)	ENFERMEIRO 40 HORAS	25/05/2023	Ativo
331	1227	ILSON JOSE PEIXER (1227)	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	18/02/2010	Ativo
332	2429	INGRED SOUZA PEIXER (2429)	ENFERMEIRO 40 HORAS	02/05/2022	Ativo
333	2519	IRENE GOMES MACEDO NOGUEIRA (2519)	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/03/2024	Ativo
334	251	ITAMAR ANIDALVO DA SILVA (251)	VIGIA	21/03/2000	Ativo
335	2618	JAMIR DIAS DA SILVA (2618)	DIRETOR AD. DO CENTRO DE SAUDE DE MIGRANTENOPOLIS	01/01/2025	Ativo
336	1811	JEANS CARLOS ALCINO BIANCARDI (1811)	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/11/2013	Afastado/Em Licença
337	2417	JESSICA LOPES DOMINGUES CIQUEIRA (2417)	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/04/2022	Ativo
338	2626	JOANA VITORIA BARBOSA DANTAS (2626)	CHEFE DE DEPARTAMENTO	10/02/2025	Ativo
339	54	JOEL OSTROWSKI (54)	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	11/05/1998	Ativo
340	2253	JOSE ANTONIO CANDIDO (2253)	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	01/11/2019	Ativo
341	43	JOSE JANUARIO FILHO (43)	VIGIA	13/05/1998	Ativo
342	569	JOSUE FORTUNATO GOMES (569)	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	30/01/2004	Ativo
343	585	JUCARA RAMOS LISBOA (585)	AUX. DE ENFERMAGEM	05/02/2004	Ativo
344	2017	JULIANA DA CONCEICAO BATISTA (2017)	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/03/2015	Ativo
345	2415	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO (2415)	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/04/2022	Ativo
346	575	LUCELIA SILVA LIMA (575)	AUX. DE ENFERMAGEM	30/01/2004	Ativo
347	2488	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA (2488)	ENFERMEIRO 40 HORAS	24/05/2023	Ativo
348	626	MANOEL LAURENTINO DA SILVA (626)	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	09/02/2004	Afastado/Em Licença
349	944	MARCIO LANA COELHO (944)	VIGIA	02/05/2006	Ativo

350	10	MARIA DA ATIVIDADE DUARTE DA SILVA (10)	AUX. DE ENFERMAGEM	22/05/1998	Ativo
351	1219	MARIA MADALENA OLIVEIRA SILVA (1219)	MERENDEIRA	15/01/2010	Ativo
352	2650	MARQUO DOS SANTOS (2650)	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	01/02/2025	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 de fevereiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HOSPITALAR					
353	211	NEIVA ALVES FERREIRA FLEGLER (211)	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/1999	Afastado/Em Licença
354	40	OSENEIDE SILVA DE LIMA (40)	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/1999	Ativo
355	2420	POLIANA KLIPEL DUARTE (2420)	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/04/2022	Ativo
356	2613	ROBERIO HELENO DE OLIVEIRA (2613)	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOSE	01/01/2025	Ativo
357	2671	RONIVALDO MORAES SARAFIM (2671)	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	15/04/2025	Ativo
358	558	ROSILENE DE LIMA BEZERRA SILVA (558)	ZELADOR	30/01/2004	Ativo
359	55	SALVADOR DUARTE (55)	AUX. SERV.DIVERSOS	06/05/1998	Ativo
360	2631	SANDRA BORGHI (2631)	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/02/2025	Ativo
361	2645	SUELI ROCHA VIANA (2645)	DIRETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA HOSPITAL	01/02/2025	Ativo
362	618	SUELY SILVEIRA DA SILVA (618)	ZELADOR	30/01/2004	Ativo
363	1045	TATIANE MARIA PEREIRA COLLA (1045)	ENFERMEIRO 40 HORAS	10/07/2007	Ativo
364	224	TERESA MIRANDA PRUDENTE (224)	AUX. DE ENFERMAGEM	20/04/1999	Ativo
365	2694	THAIS DOS SANTOS GOULART (2694)	DIRETOR TECNICO DE LABORATORIO	03/10/2025	Ativo
366	2356	UELITON MORANDE DA SILVA (2356)	TECNICO EM RAIO-X	19/03/2021	Ativo
367	1024	VALDEMIR DA SILVA DE OLIVEIRA (1024)	VIGIA	28/12/2006	Ativo
368	550	VALQUIRIA JOSE ALVES FONSECA (550)	ZELADOR	30/01/2004	Ativo
369	85	VANDERLEI PATUSINA LOCARDI (85)	VIGIA	12/07/1995	Ativo
370	31	VILSON PREVE PEIXER (31)	AUX. DE ENFERMAGEM	06/05/1998	Afastado/Em Licença
371	896	WALDEMAR RAASCH (896)	AUX. DE ENFERMAGEM	03/11/2005	Ativo
000809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ADMINISTRAÇÃO					
372	2664	ABIMAEL PEDRO DA SILVA (2664)	SECRETARIO MUNICIPAL	01/04/2025	Ativo
373	2691	CAMILLA MIKAELLA LOPES FELTZ (2691)	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA E PRESTAÇAO DE CONTA	01/09/2025	Ativo
374	2592	CLARICE RODRIGUES DA SILVA (2592)	CHEFE SECAO	01/01/2025	Ativo
375	2587	DHONATAN WILHAN DA SILVA (2587)	DIRETOR DE GESTAO HOSPITALAR	01/01/2025	Ativo
376	2608	EDNEIA ALVES DE ALMEIDA (2608)	CHEFE SECAO	01/01/2025	Ativo
377	2683	KAROLAYNE SOUZA CAMPOS (2683)	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE	14/07/2025	Ativo
378	1843	KEZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES (1843)	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/01/2014	Cedido
379	2611	ROSINEIA CIPRIANO (2611)	CHEFE SECAO	01/01/2025	Ativo
380	2628	TATIANA FARIAS (2628)	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	01/02/2025	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 de fevereiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA					
381	903	ALIETE HARTWIG COSTA (903)	TECNICO EM LABORATORIO	07/11/2005	Ativo
382	2610	ANGELITA CABRAL DE SOUZA SANTOS (2610)	CHEFE SECAO	01/01/2025	Ativo
383	576	APARECIDA NUNES DE MELO SANTANA (576)	AUX. DE ENFERMAGEM	30/01/2004	Ativo
384	36	ELISABETE LEITE DE CAMPOS (36)	AUX. SERV.DIVERSOS	12/07/1995	Ativo
385	1212	ELIZANDRA DALAZEN MARQUES (1212)	ENFERMEIRO 40 HORAS	12/02/2010	Ativo
386	2284	GEZREEL PEREIRA DE OLIVEIRA (2284)	ENFERMEIRO 40 HORAS	27/02/2020	Ativo
387	652	JOAO SILVA DOS SANTOS (652)	FARMACEUTICO 40 HORAS	30/01/2004	Ativo
388	644	JOSE ROBERTO DE FREITAS (644)	VIGIA	30/01/2004	Ativo
389	669	JULIANA SOARES DA SILVA (669)	ZELADOR	01/03/2004	Cedido
390	22	LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO (22)	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/1999	Cedido
391	894	LEONETE MARIA DA SILVA (894)	AUX. SERV.DIVERSOS	03/11/2005	Ativo
392	2249	MARCIA SATO (2249)	FARMACEUTICO 40 HORAS	11/09/2019	Ativo
393	647	MARGARETE GOMES DOS SANTOS (647)	ZELADOR	30/01/2004	Afastado/Em Licença
394	257	PAULO JOAO DE OLIVEIRA (257)	VIGIA	24/03/2000	Ativo
395	2218	PRICILA VENTURINI (2218)	PSICOLOGA	27/03/2019	Ativo
396	1201	RAIMUNDA JOSEFA DE SOUZA MARTINS (1201)	MERENDEIRA	19/01/2010	Ativo
397	2614	RAYANE PEREIRA DA SILVA MARINHO (2614)	DIRETOR DO PSF	01/01/2025	Ativo
398	1021	ROMILDO APARECIDO MARTINS (1021)	VIGIA	11/12/2006	Ativo
399	2100	ROSINEI FERREIRA DE ALMEIDA (2100)	ZELADOR	10/06/2016	Ativo
400	958	RUTH GARCIA DUARTE OLIVEIRA (958)	ZELADOR	15/05/2006	Ativo
401	2615	SANDRA BARBOSA DE LANA (2615)	DIRETOR DO PSF	01/01/2025	Ativo
402	2111	VALTEIR ALEX DE MOURA (2111)	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	29/08/2016	Ativo
403	2059	VANDELINA JORGE (2059)	ZELADOR	23/07/2015	Ativo
404	25	VILSON GUABIRABA BOMFIM (25)	MOTORISTA DE VEIC. LEVES	06/05/1998	Ativo
405	2655	VILSON NOGUEIRA (2655)	DIRETOR DO PSF	01/03/2025	Ativo
406	162	VITALINO PIOVESAN FRANCISCO (162)	MOTORISTA DE VEIC.PESADO	06/05/1998	Ativo
000900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL EFETIVOS					
407	1867	CHRISTIA RIKELI BORGES TERTO (1867)	PSICOLOGA	27/01/2014	Ativo
408	1820	CLEIA SANTOS MADEIRA (1820)	AUX. SERV. DIVERSOS	10/12/2013	Ativo

OBS:	_____ TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	_____ RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 de fevereiro de 2026 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO
000900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL EFETIVOS					
409	2641	ELIANA MARTINS (2641)	AUX. SERV. DIVERSOS	01/02/2025	Ativo
410	1224	ELIELZA SIMOES DOS SANTOS (1224)	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2010	Ativo
411	1064	IVETE GOMES DE LIMA DOS SANTOS (1064)	ZELADOR	16/05/2008	Ativo
412	1042	JACOB JESUS DA SILVA (1042)	MONITOR	17/05/2007	Ativo

413	1210	JOAQUIM CONCEICAO DE SOUZA (1210)	MONITOR	11/02/2010	Ativo
414	980	JOSE BENTO LEODERIO MORAES (980)	MECANICO	18/05/2006	Ativo
415	1894	JUCIELEN ALBUQUERQUE DE SOUZA (1894)	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/02/2014	Ativo
416	1945	MARCIO ALVES FERREIRA (1945)	MONITOR DE CRECHE	24/03/2014	Ativo
417	2047	MAURA ISMENIA SERAFIM (2047)	MERENDEIRA	22/06/2015	Ativo
418	2414	MIRIAN FERREIRA MOREIRA (2414)	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2022	Afastado/Em Licença
419	1218	VERA RAMOS DE OLIVEIRA FERNANDES (1218)	MERENDEIRA	14/01/2010	Ativo

000901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL COMISSIONADOS

420	2680	ALINE TONETI STRAGEVITCH (2680)	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/2025	Ativo
421	2584	ELAINE FERNANDES DE PAULA (2584)	DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	01/01/2025	Ativo
422	2586	EMIVANIA ASSIS ALVES (2586)	DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIAS DO CRAS	01/01/2025	Ativo
423	2604	IRACILDA SILVA PEREIRA DE QUEIROZ (2604)	COORDENADOR DO SOCIO EDUCATIVO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	01/01/2025	Ativo
424	2585	JOILMA DA SILVA SOUZA (2585)	COORDENADOR DE PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	01/01/2025	Ativo
425	2659	JOSE CARLOS TAVARES DA SILVA (2659)	DIRETOR DE FROTAS	01/03/2025	Ativo
426	2606	LUCINEIA GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA (2606)	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/01/2025	Ativo
427	2625	RENATA DOS SANTOS GRIGORIO (2625)	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01/02/2025	Ativo
428	2579	SILMARA RODRIGUES DE MATTOS (2579)	SECRETARIO MUNICIPAL	01/01/2025	Ativo
429	2596	VALDETE FERREIRA FERNANDES (2596)	CHEFE SECAO	01/01/2025	Ativo

000903 - SECRET. MUNIC. DE AÇAO SOCIAL SCFV EFETIVOS

430	2672	MERIOLANDA FERREIRA (2672)	DIRETOR DE SERV.DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINC-SCFV	01/04/2025	Ativo

000904 - CONSELHO TUTELAR COMISSIONADOS

431	2448	ALINE APARECIDA KAPISCH BARBOSA (2448)	CONSELHEIRO TUTELAR	03/08/2022	Ativo

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 de fevereiro de 2026

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2025

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO

000904 - CONSELHO TUTELAR COMISSIONADOS

432	2639	AMANDA DE SOUZA ALMEIDA (2639)	CONSELHEIRO TUTELAR	01/02/2025	Ativo
433	2290	ANGELICA SEVERIANO DOS SANTOS (2290)	CONSELHEIRO TUTELAR	10/06/2020	Ativo
434	2695	JAMINE DE PAULA XAVIER (2695)	CONSELHEIRO TUTELAR	01/11/2025	Ativo
435	2554	JUNIOR CESAR BERGER GUIMARAES (2554)	CONSELHEIRO TUTELAR	10/06/2024	Ativo

000905 - SECRET. MUNIC. DE ACAO SOCIAL SUAS

436	2624	ELIANA QUIRINO DOS SANTOS (2624)	SUPERVISORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	01/02/2025	Ativo

000906 - AÇÃO SOCIAL - ESTAGIARIOS

437	2678	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS (2678)	ESTAGIARIO	28/08/2023	Ativo
438	2677	KAMILY RODRIGUES DOS SANTOS (2677)	ESTAGIARIO	30/01/2024	Ativo
439	2676	RAIANE NATIELI TOMAZ ROSA (2676)	ESTAGIARIO	01/08/2024	Ativo
440	2679	VANESSA FERREIRA DE ALMEIDA (2679)	ESTAGIARIO	17/05/2024	Ativo

000907 - CEDIDOS DO MUNICIPIO PARA O ESTADO

441	1835	CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA (1835)	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA	14/01/2014	Cedido
442	660	DEISE FELIX DE OLIVEIRA (660)	ENFERMEIRO 20 HORAS	02/02/2004	Cedido
443	101	DIVINA APARECIDA FELICIO (101)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	03/06/1998	Ativo
444	617	ELIANE APARECIDA SAVASSINI (617)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40HS	30/01/2004	Cedido
445	160	INES TEODORO RICCI (160)	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	06/05/1998	Ativo
446	2248	JONIEL SILVARES DE OLIVEIRA (2248)	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA	06/08/2019	Cedido
447	566	JOSINO MARCIO DE OLIVEIRA (566)	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 20HS	02/02/2004	Cedido
448	120	LAIZIR PEREIRA DA COSTA GARCIA (120)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	06/05/1998	Cedido
449	1828	LUCINALDO GOMES DA SILVA (1828)	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	06/01/2014	Afastado/Em Licença
450	121	VALDECIR TEIXEIRA DA COSTA GOMES (121)	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20HS	05/05/1998	Ativo
451	955	VALDECIR TEIXEIRA DA COSTA GOMES (955)	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II 40HS	15/05/2006	Ativo

Total de registros: 451.

OBS:

_____
TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

_____
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 11 de fevereiro de 2026

TC-07

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:3046DDC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL RETIFICADO DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOCALIDADE PORTO VELHO - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/SEMAD/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 7º, inciso IX, c/c XIX, do Decreto 19.048, de 06.06.2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07.06.2023, RESOLVE:
CONSIDERANDO a Decisão Judicial nº 7051154-72.2025.8.22.0001, dos autos do Processo nº 009.001693/2025-34, RETIFICAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 19/SEMAD/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3975, de 09/05/2025, para o cargo de Técnico em Enfermagem, localidade Porto Velho.

Porto Velho, 11.02.2026.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Classificação	ID	Nome	Data de Nascim	CPF (com Másca	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	9ee73f25-1695-4193-b7c6-24aa981fd899	Miriam Bramini	27/06/57	***.442.532-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
2	9eecd22e-2808-4595-8786-bd528fbdbbf1	Edineusa Gusmão Ramos	08/08/58	***.851.114-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
3	9ee6aa74-7a77-41d2-93cc-3cfc3e0e0a98	Ieda Maria De Souza	03/04/61	***.541.842-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
4	9ee6fb9b-8559-4f0c-ad87-7dd061a97cb7	Maria Marta Melo De Oliveira	07/11/61	***.470.482-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
5	9eece5c8-91ea-40f8-a3a0-1c055bf372bb	Maria Munira Conceição Cardoso Pereira	24/05/62	***.624.052-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
6	9eefe5b9-ac78-473d-bc8a-08b4ac0d665e	Sonia Maria De Jesus Almeida	03/12/62	***.387.612-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
7	9eebbb45-4e7a-4e4e-909e-1a0fb762b694	Maria Daide Rodrigues Andrade	06/03/63	***.577.522-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
8	9ee71081-b7cc-44b6-9054-79e6395d4e53	Francisca Vieira Batista Da Silva	01/06/64	***.639.368-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
9	9eeb6aaa-93dd-4861-9bce-bfd75bd129b2	Maria Elizabeth Pereira Santiago Oliveira	08/08/66	***.351.302-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
10	9ee713d3-b326-4668-bbfe-8efa5277c34e	Maria Aparecida Gomes Ferreira	09/12/66	***.100.152-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
11	9eeb522e-25a8-4c10-9b63-097bb696e2e9	Glece Maria Machadoda Silva	23/10/67	***.817.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100

12	9ee6b7e2-276f-4269-ab2b-54337f1c18f1	Maria Lucia Da Silva Rego Barbosa	25/03/68	***.289.432-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
13	9ee9ef30-bc12-4f42-923f-2a01e5074f68	Gezivania Oliveira De Souza	26/04/68	***.785.852-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
14	9eef419c-3b24-4f67-8919-6386059fb85e	Maria José Freire	26/12/68	***.044.572-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
15	9ee6efb7-e479-49de-aab6-1db07df4b8f6	Francisca Maria Carneiro Lima Borges	31/01/69	***.623.292-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
16	9eedbf6b-3a0f-405b-a16c-00d73600d31b	Delvaneth Barros De Oliveira	22/04/69	***.856.322-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
17	9eebf9b5-c841-469c-8336-7b52daedb5cf	Cleideomar Sales De Oliveira	17/05/69	***.519.172-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
18	9ee8c379-7d51-4f0b-943f-809289cfc38e	Rosa Pereira Dos Santos Souza	04/10/69	***.773.322-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
19	9ee77660-74be-4699-b1c1-e803c4786e74	Francisca Das Chagas Da Silva	20/11/69	***.270.102-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
20	9ef3604b-2106-414c-ad32-d7524e1ea0e9	Vanda Maria Miranda Silva	21/04/70	***.172.892-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
21	9ee71d61-e854-4f8a-ae85-cd83004a71a0	Rosasamameire Cordeiro Da Silva	04/08/70	***.970.202-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
22	9ee9cf23-f7cc-489b-ad5b-d50e7101ef21	Valdelice Conceicao Cunha	31/12/70	***.651.362-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
23	9ef1c726-ccba-4310-a0f9-93d447569941	Ana Lucia Sodré	03/02/71	***.124.802-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
24	9ee9da14-e57a-48bf-ba26-1111c605c41c	Antonia Pessoa Vieira	28/05/71	***.339.492-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
25	9ee80026-58f0-4339-9215-ad275ef6e76d	Vandilene Loiola Souza	12/09/71	***.932.912-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
26	9ee75035-16d7-4ff5-be52-6895e8238e60	Normelindo Fontelis Costa	10/03/72	***.106.952-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
27	9ee975d0-2a53-4019-b2fa-8dd9bfaca975	Janice Batista Miguel	06/05/72	***.143.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
28	9eeb718c-213f-4343-a09f-6c22e3e5b42f	Raimunda Lima Xavier	30/07/72	***.340.942-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
29	9eea2bc1-d2ae-4000-beba-2f163d602066	Neide De Souza Morais	18/09/72	***.271.402-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
30	9ee71c50-1d52-4330-9473-2cf33f0985d1	Fabiana De Cássia Nabuco	14/10/72	***.826.378-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
31	9ee8d434-343b-44a6-9984-54acf4a49771	Nilza Maria Amaral	22/10/72	***.255.771-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
32	9ee75214-05c9-4680-893a-8ff01999dcb3	Jaíro De Souza Lima	21/03/73	***.946.952-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
33	9ee9084b-3fce-4c65-9519-77e06663993b	Maria Ines Cavalcante Da Silva	17/04/73	***.197.742-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
34	9ee7d4a0-0893-42d1-ba41-88f410ad0e95	Rosa Maria Da Silva Souza	25/04/73	***.036.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
35	9ee97772-127a-4cc7-941a-f24e5b289770	Alessandra Michele Braga De Miranda	12/06/73	***.934.602-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
36	9ee9bc7f-8c49-4902-a84d-705b7e8f4b29	Marilza Freitas De Castro	07/09/73	***.206.322-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
37	9eebb4ea-5140-42da-a498-3763b17da40a	Helena Alves Dos Santos	19/12/73	***.088.582-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
38	9ee7c80f-4036-4858-8ee3-812d3e0be02f	Marilene Gonçalves Pereira	11/02/74	***.011.122-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
39	9eeec931-6453-4976-9343-932db53a7655	Gesiel Francisco Silva Ribeiro Souza	25/02/74	***.665.082-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
40	9ee6e9c7-c35e-4518-ae9e-35c594751e23	Maria Jose Nascimento Albuquerque	23/11/74	***.784.282-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
41	9ee71cfa-86ee-4d87-8a8a-91eba5d55cb5	Izanilde De Oliveira Dos Santos	28/11/74	***.278.092-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
42	9ee7a4c7-35cb-4ca4-b281-78e562e7e0c9	Olivanda De Oliveira	06/02/75	***.130.032-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
43	9eeee554-580c-47fc-852b-95ce0ec1909d	Roseane Ramos Aguiar	02/03/75	***.353.922-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
44	9ee711ce-77cd-4163-921f-ec02fd6a864e	Doriana Nobre Da Silva Fonseca	29/05/75	***.191.642-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
45	9ee9da05-a9c3-41da-83b1-4b59aa6d86ae	Maria Ivonete Silva Dos Santos	06/12/75	***.408.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
46	9ee73147-9698-4541-9735-061ab1001bfe	Maria Ildemi Manaita Pinheiro	23/03/76	***.367.652-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
47	9eeaf4e6-8fe7-4fd5-b7e0-ed311cad97ca	Cleusa De Paulo	23/09/76	***.097.852-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
48	9ee90948-9715-4bfa-a44b-48c43f702fbe	Rosilei Martinelli	27/09/76	***.544.802-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
49	9ee705a7-bdc2-48ad-a96f-0f3146bde6d9	Ezequiel Feitoza Sena	16/11/76	***.144.092-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
50	9ee60d8b-624c-4d4c-a92c-f1a9703ebc4c	Andreia Menezes Alves	31/12/76	***.880.532-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
51	9eeaf9d6-6215-483f-af28-7cf81d9fc2f6	Gisele Amaral De Macedo	13/01/77	***.420.252-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
52	9eebd51d-0ac2-4a45-a3e6-466aac763a56	Luciana Matias Freire	23/03/77	***.614.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
53	9eeb81d8-2615-4331-b6e0-067d1d51dc6a	Ivania Oliveira Dos Santos	27/06/77	***.806.162-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
54	9ee76b80-99d6-4128-841c-26a1c5ad586a	Marilurdes Do Nascimento Soares	18/08/77	***.096.812-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
55	9ee61259-737d-44a7-b0fb-39695d1d3d3e	Maria Aparecida De Jesus De Oliveira	23/09/77	***.307.602-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
56	9ee60da2-87b3-4613-9a41-08d8c81d9350	Risoly Cristina Gabriel Cassiano	21/10/77	***.311.542-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
57	9ee9cf43-ab65-43e8-8f03-5181b73648cc	Marcilene Bezerra Souza	21/11/77	***.756.446-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
58	9ee75d88-e498-45f6-8de9-5f29209d5af3	Vanderleia Vargas Sales	01/01/78	***.818.342-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
59	9ee6d75e-c22c-49b4-8dd9-5df102acbeba	Adriana Amaral Ferreira	05/08/78	***.320.472-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
60	9ee6ae1b-a55b-462d-9cb9-7a3320153655	Maria Jose Dos Santos Cosme	03/09/78	***.064.442-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
61	9ee70d92-bc5f-44a8-874b-6505a3514571	Michele Reis Batista	28/09/78	***.291.572-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
62	9ee61aaa-b17a-4079-834f-b363e99cbca6	Nielma Freitas Meireles	17/01/79	***.790.182-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
63	9ee8bb7d-6e23-4a8d-88ac-80607b4b4427	Carmélia Vieira Da Silva	06/03/79	***.618.562-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
64	9ee74a38-09fd-440a-834f-928904237d27	Angelisa Maria Costa Da Silva	11/05/79	***.126.982-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
65	9ee8ed05-622f-40ab-957e-cbd17cf87842	Maria Palmira Silva Botelho	25/09/79	***.074.242-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
66	9ee70bd5-aa0b-4a75-a8ba-71ba07021293	Rosiane Cassaro	20/10/79	***.333.052-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
67	9ee805a1-cf03-4b23-9f39-24a3eb9ded85	Leide Jane Mendes De Lima Evangelista	07/12/79	***.085.932-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
68	9ee682c3-badc-4273-aa2d-6178e8179d85	Ednea Rodrigues Da Silva	01/04/80	***.517.532-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
69	9ee9ca69-54bb-4c25-9a2f-f965d37739bb	Josilene Barroso Gonçalves	11/11/80	***.661.512-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100

70	9ee61171-be35-4543-b808-0bd8ed50ac87	Cleonice Marques Machado	09/01/81	***.757.592-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
71	9ee7b8d3-c249-43bf-9681-9760705ddb1b	Elane Mota Mendonça	29/05/81	***.147.632-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
72	9ee752fa-44f0-4a73-b8ec-d1c0b0b127cf	Luciana Floresta Nobre	17/06/81	***.296.792-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
73	9ee69354-edf9-4935-9855-eed57a9879bb	Evaneide Dos Santos Silva	07/08/81	***.192.872-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
74	9ee71bb8-3ca1-4440-9758-7537087ab24f	Keliane Da Silva Dias	05/10/81	***.121.542-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
75	9ee70f83-7ea3-4593-bf14-9f4f077ea807	Carliane Barros De Souza	12/10/81	***.319.202-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
76	9ee7a153-8bb7-4a40-9c24-c06740801883	Monalisa Aleixo Da Silva	25/10/81	***.318.212-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
77	9ee9a71e-8473-43a8-a797-940db5adb55d	Teresa Maiara Serra Pereira	29/10/81	***.503.112-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
78	9ee6abfb-0e93-435e-a2aa-22caf490508d	Glaucinete De Freitas Almeida	11/12/81	***.344.702-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
79	9eec070f-a434-4d52-83d2-43b7e6202da6	Sílvia Marques De Souza	19/12/81	***.192.671-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
80	9ee6bff4-b694-4c2d-93f9-ab210a2a1d2d	Claudete Da Silva Leandro	22/08/82	***.794.192-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
81	9ee613e8-83ba-4f59-aec0-2a6387105b9a	Daiana Ribeiro Gonzales Bramini	09/09/82	***.905.192-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
82	9eecfbf5-5c49-4410-b636-97c04c51cf1b	Janaina Carneiro Da Silva	01/12/82	***.861.582-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
83	9ee6b74a-2247-474c-b73c-90d5994f5b6b	Marlene De Carvalho Silva	21/12/82	***.961.622-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
84	9ee735f0-5b89-410d-958f-2dac258d6fe4	Ana Paula Marques Gomes	16/01/83	***.536.862-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
85	9eebc6ea-1a4e-4dc7-94e5-31022dc5378b	Renata Cardoso Pestana	25/01/83	***.676.762-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
86	9ee7a8bf-5444-4966-a02c-330dd5cd80ee	Brauller Gaudencio Sales De Lima	18/03/83	***.030.692-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
87	9ee60cab-c3ec-4b52-9cac-d07c6968bd4f	Rutila Gonzaga Barreto Ramos	02/06/83	***.808.602-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
88	9ee6c420-4669-4b5f-8a9e-66f3f34aafc4	Marcela Assis De Souza	19/06/83	***.879.182-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
89	9eeb79b2-5142-487c-8528-dbe3ef33c44f	Maria Aparecida De Jesus	24/08/83	***.961.702-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
90	9eea8297-58d5-4edc-80f2-1605a15735c6	Jacirene Belém Gomes	25/09/83	***.162.512-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
91	9ee61612-9672-4166-806a-6bd584b2e8ef	Dayane Gonçalves Trindade	21/12/83	***.351.202-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
92	9ee73e54-67d7-4835-9734-b775d8cad7de	Eliane Menezes De Assis Da Silva	24/08/84	***.445.362-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
93	9ee761c0-8f9c-4531-8745-c0e989fd8136	Sinaira Laura Prestes Vaz	21/09/84	***.355.462-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
94	9ee63c11-205f-4227-8cf2-c17c0f07566b	Ana Paula Ribeiro Buques	19/11/84	***.589.722-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
95	9ee7966d-b2f5-4e34-9c2d-fe7e7e6c2cc0	Katia Lima Da Silva	05/01/85	***.851.232-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
96	9ee8030a-9b3c-4f53-9788-d771ed60254b	Eliana Batista Da Silva	22/02/85	***.922.122-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
97	9ee6101a-9a45-4ee3-958a-3c0781135cf2	Helena Santos Nogueira	29/06/85	***.666.612-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
98	9ee75d11-dbd4-4b20-b12a-eb642c1261c0	Clea Marcia Alves De Queiroz	25/08/85	***.775.892-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
99	9ee60e3d-01e0-4491-8737-f61b2bfe2d59	Francidalva Marques Ribeiro	02/11/85	***.017.102-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
100	9ee61166-34ab-4e9e-8ce4-39a28ed15fc8	Gabriele Queiroz Ramos	20/04/86	***.783.342-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
101	9ee7593d-2e00-4237-9144-a996e29b79e5	Jânda Denise Cena Santos Nunes	23/05/86	***.914.672-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
102	9ee6fea8-8d3d-4760-934f-e6b9a8317736	Marília Vaz Severo	19/07/86	***.998.672-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
103	9eeb885b-ac7b-4f52-8a13-9f22ffc30f73	Janaína Souza Barbosa Vieira	01/08/86	***.380.782-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
104	9ee799be-3605-4759-8b50-d3e086cc15c0	Edcarla Luciana Barbosa Colares	07/10/86	***.641.252-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
105	9ee6a02d-a845-41bb-837b-7c10770996d3	Mirla Laiane Cunha	07/12/86	***.132.863-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
106	9ee730ec-d69f-4187-9f4e-138a72c1b6e3	Josiane Alves Da Silva	27/12/86	***.123.272-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
107	9ee76e3e-a58d-4c32-b205-061d493d4526	Silvia Cristina De Siqueira Braga Baía	01/04/87	***.125.462-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
108	9ee6e444-c2d1-4cf2-be52-e9b840173cef	Audislan Fernandes Costa Ferreira	02/07/87	***.301.942-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
109	9ee6ca2f-b155-4639-a41e-1c05df4c919e	Tatiana Marcela Araújo Da Silva Bezerra	16/08/87	***.552.742-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
110	9ee68583-1609-4ee9-8801-feee96d6c262	Marcos Galdino Da Silva	20/08/87	***.894.862-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
111	9ee7bb28-ce3f-41c6-bc57-fb501c08d287	Cristiane Cunha Monteiro	26/01/88	***.695.312-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
112	9eed8566-33ba-46a7-b563-7e56eab6bab6	Daiane Santos De Souza	26/05/88	***.956.392-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
113	9ee80299-8f10-4a9c-8921-9479bf85980c	Ana Paula Souza Martins	25/08/88	***.095.702-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
114	9eebc5f0-4c74-4aac-b6b2-15581465f4e4	Sidilaine Sousa Feitosa	02/11/88	***.257.132-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
115	9ee7e3cf-d929-4329-b771-4d8fd98f01e0	Luis Fernando Sousa Cantanhede	13/11/88	***.633.212-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
116	9eeb61d2-9bdc-4a01-a549-83632aa352d1	Clarice Bueno Dos Santos	28/12/88	***.178.262-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
117	9ee75660-1d6c-4129-acc0-19928ccbdba2	Patrícia Paula De Oliveira	09/03/89	***.611.302-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
118	9ee6e85b-185c-4472-9f6e-5a1bc965350d	Elaina Cristina Pantoja Cardoso	20/04/89	***.874.902-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
119	9eebf7bd-e39c-48eb-8f60-c451a18795c8	Evangilson Andrade Cabral	26/04/89	***.982.352-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
120	9ee90a2e-5b98-4047-a4b6-a7c6ca0e8cf1	Cátia Maria Daher Mendonça	04/05/89	***.978.562-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
121	9ee72eac-90cd-4916-9b40-e368e930ef24	Roni Carlos De Lima	18/06/89	***.887.862-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
122	9ee75f90-9bbd-4ed0-8b0b-513ff25d8122	Tatiane Carvalho Mendes	22/12/89	***.383.262-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
123	9eeb72ae-35eb-43a6-a19f-71c81bb082f7	Geane Lacerda Simao	14/02/90	***.865.812-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
124	9ee6d83a-aa18-424e-8fb9-93ee1e6bcb61	Bruna Ritcheli Borges Da Rocha	21/02/90	***.413.812-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
125	9ee76365-a6d1-4ede-8266-6b36a4e755d2	Fernanda Oliveira Cajueiro De Andrade	09/04/90	***.737.032-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
126	9eecfcb8-bc6b-441b-8ca4-c83cb1716083	Raianna Pereira Barbosa	04/05/90	***.700.232-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
127	9ee9aabd-ae08-4cd2-96e9-bcb8d82ccfc8	Cristiele Borges Da Silva	07/05/84	***.853.152-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	95

128	9eea476e-e73d-4752-8dbc-3c22055f6563	Rosa Gomes Dos Santos	14/12/74	***.602.292-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	85
129	9ee62009-d8c1-476a-8290-65ad6279969e	Carina Miranda Da Costa	07/08/90	***.508.752-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	85
130	9eeb0991-0879-4d37-be8e-ff66f082476f	Micilene Franco Costa	05/07/78	***.209.172-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	75
131	9ee616b9-b5b9-4aee-9209-211174d27904	Rozelane Rodrigues Dos Santos	04/03/88	***.915.312-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	75
132	9ee8de55-eba7-4cde-b304-9314bfdb7f1e	Valquiria Pereira Sobrinho	19/08/83	***.619.292-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	70
133	9eebeaa8-30f4-4b9e-8b36-38fd863befed	Natalio Emmanuel Melo	25/12/88	***.520.642-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	65
134	9eeb3886-ecbb-434a-b078-7d2e64685896	Rosilene Alves Gomes	14/10/73	***.442.292-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	60
135	9eeb542d-53c0-4db4-bad8-22803e7bca95	Alessandra Ferreira Mota De Souza	26/04/82	***.467.652-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	60
136	9ee9e6af-9e32-441e-b148-71696207e4b2	Alda Luz Dos Santos	21/08/65	***.560.614-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	50
137	9ef36404-0cc2-45c2-934d-f7c51d62cc1e	Janaí Leitão Amorim	18/07/87	***.309.273-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	50
138	9eec0c04-c06f-4ba2-85b3-286f42b51e9d	Claudia Montenegro Choques De Carvalho	18/01/88	***.419.562-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	50
139	9eed2275-db12-4568-a2f5-50ed55cce7df	Jucelino Pereira De Oliveira	19/09/82	***.144.992-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	45
140	9eedbcd7-73ff-4d1b-9605-bdb598e1ae7b	Cleidiane Ferreira Da Silva Crispim	23/09/82	***.873.782-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	35
141	9eeb8d63-2739-4f8c-bd71-95bf6d41a3aa	Naete Albuquerque Dos Anjos	04/01/93	***.906.342-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	35
142	9eeb7898-3c6c-4feb-aef0-6ec5a8c1ad91	Edvan Andrade Froes	19/10/74	***.802.862-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	30
143	9ef2ff6f-9c55-42ef-a6c1-c39f1a23b8a8	Vitória Ramos Nunes	11/12/99	***.768.332-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	25
144	9eed94fe-0293-491d-8c2d-6d4f0c0da1af	Letizia Marie Infante Otelo	30/06/05	***.237.631-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	25
145	9ef1c88d-fe16-4b75-b547-5a7f34dbf492	Edilene Ferreira De Araújo	23/01/73	***.468.442-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	100
146	9ee75d2c-590d-46a1-a4da-9575c31b5531	Francisco Das Chagas Teixeira	15/01/84	***.962.642-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	100
147	9ee6f87d-2cde-4c0f-94fe-c2ceb5eeccf1	Claudia Ribeiro Do Nascimento	08/09/86	***.478.372-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	100
148	9ee804ad-9ac0-410b-8184-e1aa322b3bc1	Matheus Antônio Cordeiro Da Silva	24/05/96	***.010.822-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	100
149	9ee60cf7-012a-4999-a1cc-4f6d0f6cfced	Ueliton Araujo De Souza	19/01/84	***.202.132-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	95
150	9ee60fdc-900b-4b77-9a27-b95a95572a91	Joelma Monteiro Pantoja	09/03/86	***.738.792-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	90
151	9eeb2cce-9612-42a5-abc0-1a6e2fcce81b	Patricia Santos Novaes Alves Santana	10/08/77	***.083.332-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	85
152	9ee8b655-4620-46f6-a5d3-a5ae127241ed	Dalete Gonçalves Rodrigues	29/09/71	***.092.652-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	80
153	9eeaf90a-628a-4b4e-abcd-feaf2590bae6	Mariana Sales Salvador	11/04/88	***.140.342-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	80
154	9ee6b33f-2418-4923-bba3-aa2f2138a983	Janete Oliveira Gomes Nobre	04/10/92	***.631.432-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	80
155	9ee82420-cd57-40b0-95fb-4ae77edb981a	Nayanne Dias Mello	28/11/92	***.306.483-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	70
156	9eeaecb3-14e7-4fb3-81d3-d0df58e9812b	Regilene De Oliveira Da Silva	15/12/94	***.319.202-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	70
157	9ee6c4d4-25a7-48c9-82e2-ff429f09aa9f	Kellynton Da Silva	31/01/97	***.013.392-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	70
158	9ee7b7b1-c1a2-4006-b7f1-04fe5281e7db	Ariane Seixas Da Silva	10/05/98	***.887.282-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	70
159	9ee6f6b7-d698-4985-ab67-c27f72efe554	Rossiane Terezinha Roberta Rocha Cassiano	27/02/81	***.768.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	65
160	9eeb8761-a79d-4b72-8915-49a9d8b360a5	Amélia De Jesus Jatobá	11/03/86	***.889.142-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	65
161	9ee9618d-98d8-480c-a5a5-633407d54f5a	Maria Aparecida Santos Da Silva	07/02/87	***.992.732-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	65
162	9ee756a2-7947-438c-afa2-39f7a4f93971	Rita Gama De Oliveira	12/07/79	***.490.512-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	60
163	9ee6f068-3ad3-4b1b-a7c7-b866afd06f76	Eliane Do Nascimento Florenciano	29/04/84	***.025.112-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	60
164	9ee61a2e-0075-4f91-af0e-c4301e47f1e1	Alexsandra De Freitas Nogueira	18/07/95	***.877.652-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	60
165	9ee9fe45-ef76-4951-a627-a0a1ad41eff2	Leonardo Santos Gonzaga	02/02/98	***.744.222-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	60
166	9ee76b22-5229-4f78-9d2f-249b735e9eb7	Claudia De Oliveira Carvalho	27/07/70	***.217.407-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	55
167	9ee90653-ea64-49bb-9e42-9f6c1873d554	Francisco Do Nascimento Leite	09/08/77	***.929.322-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
168	9ee7606f-3b75-436a-a920-77952340579c	Leonilia Tavares Do Nascimento Filha	04/12/77	***.532.012-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
169	9eeb18d7-3785-4688-aec1-2967d7af493c	Eudineide Araujo De Oliveira Carvalho	18/12/78	***.600.622-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
170	9ee75837-6985-4247-9233-06dc646f932f	Rita De Cassia Silva Do Nascimento	04/11/79	***.319.662-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
171	9ef3ddbb-5448-4ca7-b59e-e4c577aa2027	Aracele Ribeiro De Oliveira	08/10/80	***.229.102-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
172	9eed16b8-698d-40fb-81dd-75e4d87ff9e4	Rute Silva De Oliveira	27/11/80	***.505.042-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
173	9eeb640f-7c2f-4cac-b880-42245cf1ab79	Marilia De Souza Alves	27/08/82	***.281.262-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
174	9ee93b5c-e291-4c2b-82bc-18ba73b39431	Rosineide De Almeida Gomes	28/07/83	***.872.402-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
175	9eeafbf5-1ef9-46aa-8fb1-f1bbfcf6cd57	Edcleia Lopes Barros	19/04/84	***.655.522-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
176	9eec10ff-6ced-44b1-b7d3-41d6e9da272d	Luciana Do Nascimento Do Carmo	17/11/84	***.456.242-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
177	9ef2eb98-4c58-4115-aab3-d581915e57d9	Marta Almeida Machado	24/12/84	***.059.952-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
178	9ee69927-3f1b-47ff-aad5-dfc5141535ea	Denise Silva Oliveira Rocha	23/09/87	***.319.142-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
179	9eeb7e6a-406e-420e-8b69-f2e76a002c65	Fabiana Da Silva Lima	06/09/88	***.650.802-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
180	9ee713ed-e284-4ac4-aae2-7baed83dce21	Raiara Siqueira Matos	15/05/90	***.965.712-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
181	9ee72676-435e-4abc-aaaa-952705a01ee7	Francisca Edilene Da Silva Ferreira	14/06/90	***.821.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
182	9eea253d-d9b9-462e-a42f-f6c406824bb2	Leila Roberta Leite Da Silva	02/07/90	***.461.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
183	9ee76756-f384-4166-af5f-8b49170fae83	Tatiana Da Silva Santos	14/07/90	***.290.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
184	9ee6a7cc-8ff1-4b46-b120-beabe7c2856f	Bruna Pereira Da Costa	26/10/90	***.518.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
185	9ee943e1-711f-40c4-a20e-aab18e9a7417	Maiara Joaine Ferreira Toledo	22/11/90	***.447.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100

186	9ee73d92-0aca-4458-9c25-be8acc8efda9	Silvana Da Silva Matos Feitoza	16/12/90	***.506.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
187	9ee61baa-e952-4c16-8671-2fb1f7b92c23	Josiane Azevedo Rocha	03/05/91	***.697.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
188	9ee6bd83-4998-4e1e-b8c3-4e40be27f8d2	Driéli Malta Lima	12/05/91	***.895.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
189	9ee6e534-42c4-4609-a5bf-6c0febbd7f81	Bruna Brasil De Souza	21/03/92	***.382.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
190	9ee6deed-3eca-4f65-a096-95a48bf7e0c4	Rodrigo Oliveira Da Silva	07/08/92	***.588.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
191	9ee7c075-3918-41c4-87d3-2df93d97a9b1	Naemerson Thiago Monteiro Leão	18/10/92	***.831.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
192	9ee74fc6-7348-44cf-9c7b-48ecb0770b2e	Marcos De Souza Lopes	30/12/92	***.667.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
193	9ee7471d-cca1-4051-994a-d1ade1d4cfe7	Jameson Alves De Lima Santos	11/03/93	***.391.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
194	9ee68232-5997-470f-9d58-105e6a460e9e	Jessé Silva Da Conceição	23/04/93	***.979.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
195	9ee740e2-b777-4c37-b416-5a385737eeb4	Jalmir Luiz Danielli Junior	31/07/93	***.548.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
196	9ef11f69-72cb-4f34-bce2-6111131b3548	Joyce Michele Monteiro Gomes	20/08/93	***.921.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
197	9ee60cab-9f24-4829-a910-8aa36d0681bf	Hosana Dos Santos Araujo	18/01/94	***.336.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
198	9ee72d14-bc83-4acd-b869-bdf627372803	Gleiciane Soares Gonçalves	21/05/94	***.276.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
199	9ee72fdb-9f3f-4f2d-9e42-7ad7b353c6fc	Fernanda Campim Pereira	27/06/94	***.418.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
200	9ee7ff4b-0d65-4dca-bbce-af886b3d7231	Lorena De Sousa Araujo	07/12/94	***.375.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
201	9ee6e79f-4efa-4717-8e50-a9847bc2a0b7	Elayne Santana Da Silva	05/02/95	***.097.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
202	9ee6b82e-62bd-45f4-a200-8db9e3b357eb	Jonas Livramento Maciel	07/03/95	***.114.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
203	9ee72742-7924-44d5-84a6-2db21b5fd9e7	Deuzita Pereira De Carvalho	11/05/95	***.585.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
204	9ee643f3-a746-495d-8302-0133cc18d799	Aline Pereira Martins	20/10/95	***.439.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
205	9ee8efd6-f1c3-42a3-a567-24f1734050cc	Sabrina Alves Queiroz	07/12/96	***.316.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
206	9ee60de9-9241-4483-bdc2-5e646593a0da	Dulcineia Coelho De Lima	23/12/96	***.424.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
207	9eedd9c3-e815-4a7d-ad49-f2810846a300	Lourena Da Silva Monteiro	21/05/97	***.185.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
208	9eebdd77-9ec9-442d-9ad2-eb5616c4e5e8	Alana Kethlin Alves De Brito	22/07/98	***.116.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
209	9ee6b4b6-444d-4af3-ae63-e172a50d35f1	Sandriely Clarelis Nascimento Da Silva	22/04/99	***96294252**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
210	9ee6f7d5-e691-4ea6-bf3e-b06658cf7c72	Sabrina Morais De Melo	13/02/01	***.382.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
211	9ee93c5c-99d3-41d5-ad73-cc569eef4d46	Sabrina Caroline Silveira Santiago	06/09/01	***.317.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
212	9ee9a636-774f-452f-ae46-a333b60e85f7	Clara Borges De Sousa	30/11/59	***.727.313-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
213	9ee95f76-9512-4db8-9405-245ac6b8545a	Gessy Albuquerque Da Silva	06/10/70	***.694.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
214	9ee7a0a0-89af-4166-8148-118e3f2711c0	Osneide De Brito Vieira Silva	28/04/71	***.547.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
215	9ee7f888-ae1c-46fd-84c9-454835978703	Shirley Alves Maia	16/05/71	***.694.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
216	9eeca11f-84da-4f4a-8931-002f8b6467fc	Waldemir Ferreira Da Cruz	05/09/71	***.939.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
217	9ee90377-5c40-4a6d-b570-167b4606366c	Dinorá Machado Da Silva Oliveira	02/10/72	***.204.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
218	9eecf0ca-b99b-4749-8a7a-b7ce29e19421	Samia Regina Souza Dos Santos	27/04/74	***.454.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
219	9eebc5a6-52f3-4471-ad03-24c7cbf4cfa0	Aliete Freitas Dos Santos	23/06/74	***.516.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
220	9eeb858a-47ab-4ed5-92c1-31307178baaa	Thania Alcântara Moreira De Pinho	05/08/74	***.078.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
221	9ee6bc10-a120-4d03-85ec-b96316bca5f5	Kelly Cristine Cruz De Melo	07/03/76	***.921.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
222	9eef7e0d-e4c0-42a9-a2b1-01d2d01d1c49	Edcarlos Rodrigues Dos Santos	22/04/77	***.518.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
223	9eebe4eb-f9a2-4096-820e-ae123e0e01ba	Marta Lima Pereira	15/07/77	***.750.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
224	9ee71162-4c9d-4302-a294-1d2958ea40a0	Nadia Teles Nascimento	21/08/77	***.002.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
225	9eebc8be-6c9f-4bb6-8284-2a0ea6614df1	Stassula Chianca Politis Ribeiro	12/09/78	***.384.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
226	9ee9fa4d-c96e-46e4-b247-c0dfc58b2b95	Maria Alcilene Dos Santos Mota	30/11/78	***.787.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
227	9eebc87d-de1a-4e50-b982-6babc36a7a15	Vanderleia Paiva Brasil	17/05/79	***.686.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
228	9ee80f8f-cb90-44dd-b26a-152b4555fb01	Ozeas Cunha	19/07/79	***.347.181-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
229	9ee6229c-53d9-40fb-90e4-f582837d1dbf	Patricia De Lima Teles Alves	27/08/79	***.309.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
230	9ee79644-237c-4d37-906a-2c96eef76160	Silvia Veridiana Bonadiman	18/11/79	***.314.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
231	9ee6187a-48a2-4fab-bd8e-d311b201f36e	Elizangela Nunes	01/08/81	***.784.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
232	9ef11eb9-5938-472e-ae7a-39f1c9d1acc9	Gleicilene De Souza Fernandes	28/10/81	***.186.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
233	9ee76679-1d57-4d1e-a007-006ebfc81037	Patricia Pereira Silva	03/02/82	***.873.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
234	9ee9a747-5662-473e-8d31-704348c4ca10	Elisângela Cavalcante De Oliveira	23/03/82	***.159.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
235	9ee60fba-97a9-4403-af84-ade4d7566e0a	Rosecleia Batista Neves	21/06/82	***.155.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
236	9ee9f619-e22d-4b10-9da3-554beeb1f102	Ducelene Dos Santos Araujo	29/08/82	***.929.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
237	9eef4171-5080-4597-9814-408b2d27b35f	Telma De Souza Ferreira	06/10/82	***.242.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
238	9ee6cc19-1231-4868-994e-ecfdda3d5822	Rosete Alves Guerreiro Dos Santos	13/09/83	***.927.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
239	9ee7674f-080d-40ce-84a9-3ef5e39059a7	Danny De Carvalho Chaves	05/12/83	***.812.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
240	9ee60ee0-c8eb-42df-a3c8-dee9be9ae2f8	Riane Mendonça Da Silva	20/12/83	***.339.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
241	9ee80cf2-72a9-4dc2-a283-3c69351e9a84	Marcicleide Sarco Rodrigues	29/08/84	***.292.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
242	9eed93b1-91aa-4622-98d5-aa8df1bfbb10	Edlene Analia De Andrade	13/10/84	***.715.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
243	9ee6e43d-fc82-4068-9166-b0e98853fafb	Lorena Francieli Catrink Dos Santos	03/01/85	***.091.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95

244	9ee728e9-791a-4d85-bd00-ce2b3c3e91a0	Edileide Assenção Azevedo	03/01/85	***.959.313-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
245	9ee716d5-88a7-4dbc-ba33-3a5607a9bb0f	Graciana Marques Leite	07/08/85	***.282.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
246	9ee9aaf7-4bf1-4787-9a35-df6d5f550975	Renata Dias De Souza	26/10/85	***.849.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
247	9ee8fcff-18ae-4b88-8e65-0035d74e9b77	Fabio Trajano Da Silva	30/06/86	***.121.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
248	9ee77956-f420-493f-8f60-b7dbf6aa5a75	Cleide Guedes Clemente	20/10/86	***.026.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
249	9eeb2ef7-3564-41b0-aeac-0d91fd7ee92a	Mirleide Ribeiro De Mesquita	14/11/86	***.148.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
250	9eeb297d-f1b4-4f8d-898d-d178d9291de1	Andreia Leandro Da Silva Emidio	14/12/86	***.369.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
251	9eebdd56-de96-4a1b-8f69-f356818551a3	Mari Luana Alves Da Silva	28/12/86	***.290.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
252	9eebea87-626d-43dd-9911-496b1945ea6d	Andréa Sabrine Pach	29/12/86	***.622.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
253	9ee906ed-673e-499f-b67e-78f2ed7e220a	Karliane Paulino De Lima	02/02/87	***.454.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
254	9eecec67-cbcb-47dc-8099-a0d0ce2c56ee	Enilde Tabo Da Silva Parizotto	06/02/87	***.826.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
255	9ee8f3e2-3acf-4a21-a5d0-8edb662364d9	Neidijane Amorim Pantoja	25/02/87	***.831.871-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
256	9ee7e6f3-88cb-45e6-a8b7-79cf02c6522b	Elissonia Fragoso De Souza	16/06/87	***.871.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
257	9ee7f08d-2765-4e31-92db-dcbf00496fff	Sergiane Costa Fernandes Santos	20/12/87	***.538.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
258	9ee7404c-0153-4404-9b3b-5df298c99524	Monica Garcia Da Silva Maia	26/02/88	***.031.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
259	9eebdcd3-cd7e-4144-98ea-b8bf3b1803ed	Leidiane Monteiro Santos	11/04/88	***.814.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
260	9ee97f22-6e05-4533-a3db-7b0863b5554c	Lenara De Aguiar Sarmento	10/05/89	***.101.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
261	9ee74f98-6ffa-4fbf-9009-072dd7f1923e	Roseli De Oliveira Lima	05/06/89	***.917.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
262	9ef3d73c-28c9-4d9c-b7c9-592fa0354ae2	Darli Rodrigues	06/01/90	***.718.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
263	9eec63f4-4002-4238-a0d0-4ce112d89476	Allan Rodrigo Almeida Marques	03/04/90	***.757.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
264	9ee955f0-6779-4389-8e12-34c4575c6d70	Adriele Ferreira Da Silva	12/07/90	***.620.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
265	9eed67e4-fa5b-4375-9495-4e63b0f2cb07	Erica Cristina Da Silva Oliveira	01/11/90	***.867.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
266	9ee74656-372b-4826-b80a-3639bc11233a	Edilene Lima Costa	10/11/90	***.309.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
267	9ee76af9-3e64-4599-b9a9-49b0bd745b1f	Samila Ramos De Oliveira	12/12/90	***.525.443-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
268	9ee79a0c-55d3-4409-861d-c145a1c7d3f0	Janessa Tuane Lima Terres	23/09/91	***.352.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
269	9ee7e1ec-2952-4e48-b975-83d6135e4feb	Vanessa Dos Santos Nascimento De Mesquita	12/12/91	***.329.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
270	9ee6ad70-0e1a-4c01-a7f3-d1c87be03f1e	Josimara Dos Santos Silva	14/04/92	***.707.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
271	9ee60e23-af0e-42b0-832a-a5d11efcc540	Haylana Soares Porfirio	24/08/92	***.418.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
272	9eec135c-bc0f-4f7c-bac3-bbaefe26b0f9	Kelliane Santos Da Silva	31/08/92	***.625.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
273	9eec2557-3c0e-47c9-b6cb-9899edb56346	Auxencio Vitor Ressurreição Menezes De Oliveira	26/07/93	***.024.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
274	9ee9d281-1b62-42b9-8e4d-33a51210cabb	Jandenilce De Castro Santos	28/09/93	***.864.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
275	9eeb83e7-e668-4419-be22-1b43e214a52c	Geciane Cardoso Vizoni	16/01/94	***.174.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
276	9ee610ca-0d59-4a95-8754-13a90826fc70	Kelvin Moreno De Oliveira	08/11/94	***.452.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
277	9ee7974f-6f67-47a4-bdbe-5018d5da92f0	Viviane Marques Carvalho	28/09/95	***.400.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
278	9ee6987d-d7ce-4a79-a927-d348d02fd0d0	Rosiane Bezerra Sampaio Viana	05/02/96	***.050.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
279	9eebbd63-88a6-47de-8a3b-27619f555d50	Pamela Cely Brigido De Sousa	21/06/96	***.503.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
280	9eeb92cf-f0e1-4f9e-ad33-42f2206130cf	Rayna Barreto Guimaraes	15/06/97	***.657.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
281	9ee6b622-df27-461a-bfa4-a715acd072b7	Luiz Rubens Ortiz Milan	18/01/98	***.443.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
282	9ee8e104-083d-4231-a582-834e367fd272	Thamires Araujo Morais	24/10/98	***.071.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
283	9ee7499b-9db5-426f-affe-7011fd6106ab	Bruno Felipe Alves De Alencar	04/06/99	***.236.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
284	9ee8eeb6-d4cb-4cc1-b66e-3d3091bd8f7e	Maria Perpetua Da Silva Duarte	08/06/68	***.816.903-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
285	9ee7b4f7-e2e1-4b3e-a9a3-8a8ce6cf4656	Joana Almeida De Barros	11/05/69	***.719.733-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
286	9eeb84e7-f9b2-44f2-aa6e-10f83ef327a4	Jozilene Monteiro De Carvalho Alves	26/12/69	***.758.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
287	9ee6be2d-d00d-4455-a341-b79be92bb1b8	Lindonete Batista De Oliveira	13/09/70	***.306.823-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
288	9ee801ab-6734-4698-a4f1-93705c1b69b3	Rosângela Alves Soares Durans	05/11/70	***.970.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
289	9eebf1f7-4ae5-4f21-adf7-6dc8b914ce9b	Rosemary Morais Leandro De Azevedo	11/03/71	***.452.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
290	9ee96b4f-c8c0-41eb-9dfb-86e947960aae	Maria Veronica Bernardo	24/03/72	***.401.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
291	9ee78672-66b4-452d-9b99-327b4a3be776	Claudia Campos De Araújo	17/11/74	***.463.918-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
292	9eeb8251-419b-447f-9a19-6a281c4ac7f8	Neliana Ferreira Campos	28/11/74	***.978.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
293	9ee77a03-0c68-49e5-859f-39a133cbc1cc	Djalene Lima Amaral	07/09/75	***.859.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
294	9ee96976-1274-4cc2-82e0-f80a94106832	Cristiane Dos Santos De Oliveira	12/10/75	***.276.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
295	9ee7bb7c-261c-4fe5-b621-f0651158e611	Silvia Dos Santos Esteves Rabelo	01/05/76	***.150.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
296	9eeb1f91-1955-4bb3-9b8e-c888540b8963	Sara Darqui Da Silva	13/06/76	***.370.361-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
297	9ee90216-df58-4fdb-a896-3c2f8e80b772	Geovanes Pereira Bonfim	25/09/76	***.389.723-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
298	9ee61aaf-7325-46b4-9d9c-87547b872ab3	Cydenia Cristina Da Silva Santos	04/12/76	***.295.653-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	90
299	9eeb39e3-9d8e-4e65-9b1c-8a164e3e3d25	Sueli Sara Farias	17/02/77	***.287.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
300	9ee7b7ef-e32c-4552-9296-96fceae0813c	Shirlley Sampaio Da Gama	15/03/77	***.871.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
301	9ee6126f-ac07-4e0c-8537-a857f701d02a	Vanda Chaga De Oliveira	22/04/77	***.743.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90

302	9ee6c650-83ec-474c-bf64-032ea135884a	Ana Kátia Luna Do Nascimento	15/05/77	***.700.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
303	9ee98027-3402-44cc-b9c1-54cfe2a82acc	Ana Cristina Santiago	24/06/77	***.155.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
304	9eecfa2e-0284-4a39-9e25-fc09c2b94cfa	Marcia Valeria De Freitas Maia	04/09/77	***.214.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
305	9ee7b971-d38a-457f-ba42-39ae1147f8bf	Esly Patrícia Grana Santana	30/12/77	***.519.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
306	9ee6dc17-b8ba-4ece-ac7b-a9c52920c873	Patricia Braz Feitosa	08/03/78	***.407.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
307	9ee61014-0d17-4b80-900c-9be10e7f21d6	Debura Cardoso Dos Santos	14/07/78	***.017.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
308	9eeaf6fd-d6e7-4280-806f-f923896be1e7	Liliane Lisboa Da Silva	27/07/79	***.163.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
309	9ee65f11-eacf-46a2-80c4-4965127e58b9	Edilene De Araujo Ferreira	17/09/79	***.712.291-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
310	9ee69a7a-522e-41af-8900-3cfa65a006f2	Ivanete Almeida Ferreira	24/11/79	***.555.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
311	9eefef9b-37d7-4ba7-9d41-463ba8948ad5	Vaneza Oliveira Panta	29/04/80	***.508.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
312	9eeb1e7d-9dac-4b2f-ae0b-75fce66ce22a	Deuzanira Pereira De Oliveira	03/06/80	***.163.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
313	9eeb8f42-20c4-4f9b-aaaa-65eccca5927b	Jucimar Pereira Dos Santos Cortez	14/06/80	***.177.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
314	9ee7899b-b604-4a2f-851c-19038ec5f99c	Keti Sabino De Souza Martim	01/10/80	***.799.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
315	9eebf573-5c7a-4564-a858-bdcacfdc37ec	Gerla Gesiane Lima Da Silva	17/12/80	***.161.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
316	9eec04dc-f606-4a83-b947-df0633ad6d8c	Janildo Souza Da Silva Coelho	29/12/80	***.840.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
317	9ef30e43-929b-4607-816d-ca8f84244f3d	Erinalda Martins Dos Santos	12/03/81	***.988.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
318	9ee96f03-3df1-4adc-a960-0573dfbc4ba8	Cristiane Lopes Barbosa	06/05/81	***.308.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
319	9ee61398-b21c-4185-b235-0e3617024a53	Neiva Conçuelo Braga Nunes Ferreira	04/06/81	***.516.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
320	9ee6ea3a-2cbd-4094-bdc0-26ddce4b8e6e	Francisca Moura Dos Santos	23/10/81	***.019.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
321	9ee7028f-94ec-4609-ae22-73872a401177	Livia Sarai Duarte Da Costa Silva	08/08/82	***.820.268-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
322	9ee91cd6-bdcd-4565-b30d-522de78ca38f	Maria Madalena Pinto Martins	12/09/82	***.468.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
323	9eed0238-f30d-4e13-88f5-acf353b09b77	Maria Do Rosário Leal Da Silva	08/01/83	***.330.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
324	9ee73cce-da62-43f0-8aac-f53dafdebd44	José Teilon Pereira Furtado	13/08/83	***.146.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
325	9ef37df0-fbe0-4a71-81a0-e675dbe6395d	Joceneire Da Silva Corrêa	14/10/83	***.255.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
326	9ee7b1c9-bdd8-4442-bbed-b524914a7e95	Eline Doneles Da Silva	14/12/83	***.862.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
327	9eeb5070-49e5-48eb-bca9-7b13f8934143	Franciane Neres Da Costa Matias	01/03/84	***.497.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
328	9eeb0e3a-981e-4c37-b9cd-b35e1efc69cc	Lucelia Oliveira Cajueiro De Souza	16/08/84	***.823.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
329	9eea34a2-fc11-4757-aead-04674ac36c82	Lisiane Conceição Mendonça	02/02/85	***.047.570-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
330	9eede3fb-ae20-48b4-812e-6d46a2a140f0	Edson Aparecido Monari	13/02/85	***.546.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
331	9eed3dd6-e9ea-4b04-b16d-be258b5ed8da	Cleidilene Ferreira Maciel Justiniano	18/06/85	***.809.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
332	9eebb54d-c6a2-47fe-9928-a79d8ae14079	Elen Gleber Nascimento Santos	15/08/85	***.407.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
333	9ee6342b-85ec-4bd8-9e18-4b5a95ad05a8	Remi Francisco Oliveira De Brito	22/09/85	***.046.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
334	9ef38a19-6a71-42ad-aea4-573fbbfe143f	Adneia Alves Da Silva Chaves	14/10/85	***.156.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
335	9ee96284-3101-416f-8467-4ab2c5073e03	Meyriele Vieira Costa	01/04/86	***.108.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
336	9eecf0ce-7fd8-422c-a952-feaacd869c2f	Celia Cristina Rego De Brito	24/01/87		Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
337	9ee6f19f-932e-4425-a4d9-912335c9993b	Deligiane Verçosa Lima Pinto	21/02/87	***.826.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
338	9ee6113a-508d-4f53-934d-44c616c0082a	Juliana Da Silva Rodrigues	24/03/87	***.142.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
339	9eedb2eb-58b5-4025-8312-bbbb788f3400	Queite Daiane Da Silva Marto	25/03/87	***.942.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
340	9ee60e54-f36b-439e-9945-c96740041129	Samara Cristina Ramos Cabral	24/09/87	***.384.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
341	9ee73c45-40a5-43d8-94f6-8a64cd678db3	Daniele Da Silva Souza	12/02/88	***.645.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
342	9ee7c150-0c49-4d60-bbac-9a97036f1100	Miltilene Queiroz Da Silveira	30/05/88	***.286.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
343	9eeb30f0-3593-4e74-9a06-b4464fdc2b03	Marta Henrique Dos Santos	12/11/88	***.732.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
344	9ee81492-209b-4b4c-bbf9-4290321839e5	Paloma Maiara Da Silva Santos	22/04/89	***.298.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
345	9eed6d6e-edf0-4a81-8436-23d791501121	Julieth Meireles De Almeida	12/11/89	***.606.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
346	9ee77e1b-fa86-445d-929d-ea14918a7eca	Diana Cordeiro Rodrigues	01/12/89	***.307.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
347	9ee60efe-b110-4c2c-82f9-8b5b641a7f3b	Emanuele Nogueira Piza	07/12/89	***.684.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
348	9ee7f53b-35c4-4e30-bd87-56c45f5517c6	Izana Brasil De Carvalho Lima	03/06/90	***.382.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
349	9ee62eb7-db9e-4db3-b1df-28ba2473e3bf	Samara Lopes De Assis	23/06/90	***.637.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
350	9ee65faf-5526-416f-aacf-6ed07114aaaf	Natalia Regina Silva Abreu	25/12/90	***.474.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
351	9ee6db59-fee4-4d5b-8511-de7b1f09b62b	Rayane Do Nascimento Teixeira Da Silva	17/05/91	***.449.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
352	9ee9804e-6108-4351-9116-faa5333ca22f	Vejeiane Alves Da Silva	29/12/91	***.905.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
353	9ee64265-a29f-455b-bcbc-136db9fa1e9d	Luiz Fernando Freire Da Silva	07/01/92	***.591.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
354	9ee755c4-1940-41b6-809a-0a3169405258	Gesiane Oliveira Soares	27/01/92	***.542.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
355	9ee749fc-b092-41e1-8835-bd62cb8e5a40	Taiane Jovita Onorato De Souza	09/03/92	***.081.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
356	9ee804b7-730c-424f-8412-79b5bc999999	Ruana Oliveira Silva	27/03/92	***.824.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
357	9ee6a56f-96db-4fe4-a845-bbbf7a68100b	Daniel De Oliveira Bicca	02/10/92	***.590.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
358	9ee6aff5-7c4b-4545-85e9-71239817c66b	Iarine Freitas Dos Santos Xavier	18/11/93	***.875.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	90
359	9eebf608-37ee-4038-a359-a1d51d092ae4	Rayane Pinto Ribeiro	28/08/94	***.689.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90

360	9ee6f418-372b-4afd-b7f5-4605c1d52df4	Maria Mariana Rego	12/09/94	***.337.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
361	9ee60ef2-494a-4883-b81e-59914c1e3290	Francielen Guimarães Da Silva	10/01/95	***.842.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
362	9eeb62e1-1d08-49d1-9993-f8ac89464bd3	Joicimara Nascimento Da Silva	31/05/95	***.214.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
363	9eedf270-1c34-4594-9072-3a73cba13ead	Railane Correia Pereira	06/07/95	***.499.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
364	9ee7787b-0d73-4b7c-9df9-971322898e05	Felipe Silva Dos Santos	08/04/96	***.916.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
365	9ee62d5a-6676-49b8-a039-2ab929a4c241	Brena Silva Abreu	07/05/96	***.158.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
366	9eebe5f2-fca1-4209-9953-857c062c97be	Ana Caroline Martins Patriota	28/04/97	***.392.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
367	9ee66989-8ab7-44d9-9164-fb32cf221e3d	Vanile Ingrid Da Silva Carvalho	17/10/97	***.377.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
368	9ef314c4-1cb2-4da2-918e-af00d19d0d24	Liciane Andrade Ramalho	15/08/98	***.851.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
369	9ee9b76e-4a94-4ea5-848c-bdc705208f6a	Caio Philip Da Silva Ojopi	07/06/99	***.282.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
370	9ee70ec6-cab5-4180-abfc-3608bc20ef7e	Steffany Deziderio De Lima	31/08/99	***.515.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
371	9ee6b359-8ca3-4a82-b59c-544a072ffbf1	Sabrina Souza Da Silva	01/02/00	***.303.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
372	9eec06e7-4804-48bb-9bff-f7c3eaf17e19	Andréia Dantas Pinto Ferreira	04/02/25	***.146.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
373	9ee99673-d02e-4f7d-851c-ac8965685d50	Maria Nogueira Leite Máximo	02/02/63	***.432.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
374	9ee93e44-7926-4142-9494-4eebe8468085	Maria Valdeci De Paiva Souza	18/06/65	***.495.134-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
375	9ee73d50-0693-4722-b678-2d3a34885f2b	Maria Helena Marques Menezes	05/04/69	***.514.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
376	9eed1e02-5a9d-4e48-a0dc-be9ae24baf8f	Rosilene Dias Mendes Sombra	20/10/69	***.219.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
377	9ee70319-1e6e-4f49-8ade-fcb2348724db	Aldenice Das Chagas Santos	22/03/70	***.614.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
378	9ee7c7fa-3109-4cfd-a688-6c92eec0f7a1	Ana Maria Tavares De Lima	20/10/72	***.007.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
379	9eed6f84-c52a-4626-8403-708132e4a636	Maria De Nazaré Mendes Peixoto	26/01/74	***.253.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
380	9eef56f0-d2c7-44b2-8390-162f5e4af652	Adriana Martins	01/05/74	***.075.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
381	9ee7afd2-9ba8-4df9-86da-1c4707688373	Rita Dos Santos Lima	04/07/74	***.357.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
382	9ee94431-34ef-42ed-aba7-b8613329fd8a	Lucilene Barros De Freitas Souza	06/07/74	***.455.013-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
383	9ee803a5-e2db-47a6-befa-d700023839e6	Francisca Oliveira Silva	22/12/74	***.539.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
384	9eed04a4-0cca-4d56-95c1-1006d5b92b9b	Carina Amaral De Souza	22/08/75	***.379.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
385	9ee61929-99f4-422e-ac3e-0c8976e3c26c	Regina Ferreira De Souza	19/12/75	***.184.078-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
386	9ee6eb3e-2b07-44e5-802f-72712ea648fc	Audinelice Pereira Da Silva	07/04/76	***.898.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
387	9ee9d829-d86f-441f-a685-353d6055ff67	Deuvani Silva Das Chagas	04/06/76	***.662.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
388	9eeef00e-d2d7-48b1-ac55-1f30afa3b4a0	Romilda Delfino De Oliveira	05/04/77	***.320.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
389	9ee776e8-32b2-4ca2-92e0-f0f87e66bfea	Gelci Cardoso De Sa	10/05/77	***.476.921-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	85
390	9ee8fd81-d7e1-4392-9020-b65a4a3f2fb0	Miele Fransuar Ferreira Borges	24/08/77	***.217.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
391	9ee9d988-c4f1-4156-a10a-23703a6175f7	Lucileia Paiva Batista	14/12/77	***.525.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
392	9ee60e83-48ca-4551-a074-145b6452c0ca	Tatiane Elaine De Souza	24/06/78	***.394.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
393	9eea04da-c895-4fef-bbc0-3a00c6fd24a1	Petrússia Feitosa Bernardo	26/10/78	***.555.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
394	9ee90a8a-6e0c-4f16-8a66-7a0dfe8fb62e	Jaqueline Eguez Ayala	06/09/79	***.459.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
395	9ee93f11-90b5-4e29-802a-ded6432e65de	Josilene Carneiro Da Silva	04/12/79	***.858.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
396	9ee9b0eb-3bee-4517-98d1-69eb44d243fc	Regiane Ribeiro Da Conceição	28/01/80	***.394.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
397	9ee8f37b-0873-4cf1-a5d1-f09c94fe1b6e	Norma Luciana De Lima Bitu	15/02/80	***.933.573-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
398	9ee6f9ff-c4f4-41d8-ba67-0a2b0681373c	Deiziane De Almeida Laureano	19/10/80	***.331.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
399	9ee786a6-20b2-4278-85a2-e7f9a37e01d7	Marinalva Rodrigues Da Cruz	17/12/80	***.777.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
400	9ee9d456-2372-46be-b277-1ff7308f9345	Kelly Nogueira Batista	02/01/81	***.277.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
401	9ee96d7a-addc-4be5-a586-4ff39c4cfbb0	Ungarelle Ferraz Alecrim	26/02/81	***.753.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
402	9ef3a94a-e0ca-4d1c-ac75-450dcca8365f	Ana Lucia Coelho Do Prado	15/04/81	***.073.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
403	9eeba39e-dc4e-495f-90b0-8a3bc412edfd	Marcia Lima Lopes	09/05/81	***.198.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
404	9ee6f264-7356-4c8e-a8dd-93c5dd31e0ba	Nádia Dantas Deoliveira Laudiauzer	07/12/81	***.520.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
405	9eebf16a-964c-4e79-aeeb-51e5f42bd9c0	Francisca Das Chagas Nogueira Saboia	05/02/82	***.650.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
406	9eeacb14-ef57-4c83-95b2-0498c4623967	Maria Rosineide Prestes Da Fonseca	01/09/82	***.012.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
407	9ee7f526-2023-427f-90ad-176c33b03878	Cirlede Silva Da Costa	10/09/82	***.271.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
408	9ee725c4-3b4a-4123-9053-0c76b401a556	Gleiciane Rocha Gomes	22/04/83	***.650.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
409	9eec19eb-48b4-42dc-9271-cf62f32b4c0c	Clayton Carlos Da Silva	25/10/85	***.003.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
410	9ee74e9e-dc85-4fc2-b0fe-9118bbafc3e8	Eliete De Oliveira Souza	19/11/85	***.244.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
411	9ee71915-f633-4875-901a-5d372fdb29b3	Lucilda Ramos Borges Luna	09/04/86	***.144.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
412	9ee938dd-4e75-4821-8d0b-b05de9c2ab46	Elizângela Cavalcante Da Silva	02/06/86	***.598.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
413	9ee71d63-d416-4f3b-88ca-3de64ac93421	Alecsandro Assunção Guimaraes	29/11/86	***.117.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
414	9ee6c0a0-ea2c-4595-a823-220bd85ee6ff	Maria Das Dores Viana Dos Santos	05/03/87	***.353.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
415	9ee75637-d0d9-4594-a644-ea768747a93c	Valquiria Lourenço De Souza Gonzaga	19/04/87	***.651.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	85
416	9eea07f1-87f8-4d83-b261-7edbba31f140	Adriana De Oliveira Queiroz	23/04/87	***.376.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
417	9ee7649b-cf1d-4678-b228-c306fcda3fe4	Clevisson Souza Guimarães	03/09/87	***.398.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85

418	9eebd61e-cb5c-4f94-ba12-8f34b7e39954	Sâmia Caroline Sampaio Cordeiro	20/01/88	***.201.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
419	9eeb60a0-20fa-453d-a90d-13038dd71b7f	Girlane Pereira De Souza	29/01/89	***.608.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
420	9eee0755-d080-41dd-810b-7f8410241acd	Silvia Sousa Silva	13/04/89	***.989.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
421	9ee936b1-5a51-44d9-9a0f-9b2b1a3026fb	Adriano Pereira Da Conceição	08/05/89	***.027.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
422	9ee73468-ca7c-40f9-8489-ef2d6c32a069	Ingride Estefane Araujo Pinheiro	18/09/89	***.830.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
423	9ee6b76b-6611-4f78-a43e-f5f5dd3ef4d8	Juscelia Tachisman Silva Machado	23/10/89	***.336.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
424	9ee773d1-daed-4c3b-92d9-a2c397bedab8	Fabiola Gomes Da Silva	05/12/89	***.636.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
425	9ee68ec6-2cf4-4408-9059-bd751f9af544	Carlos José Saraiva Viana	30/04/91	***.264.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
426	9ee8085d-f55c-45e0-80d1-9aba0964e066	Italo Dion Martins Da Silva	13/09/91	***.397.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	85
427	9ee80ce6-097d-454c-90d6-7dffd3270f76	Taiane Cristine Cardoso Da Silva Alencar	27/10/91	***.243.381-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
428	9ee6d06d-3d50-43bc-bf2c-ae34aab9467f	Maira Cuentro Lucas Aizde	20/02/92	***.739.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
429	9ee7bb97-7198-46f9-a82f-aeb2e41071a7	Juliana Oliveira Lopes	08/05/92	***.202.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
430	9eeaea3c-c8b0-4dae-9105-dcabff714afd	Raissa Alves Campos	25/08/93	***.349.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
431	9ee74cdf-14d7-4575-b82d-7e39c9cdb8af	Deise Mara De Almeida Marizeiro Da Silva	20/04/94	***.744.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
432	9eebbb81-c270-4084-9019-ade1274e8106	Ricardo Da Silva Nascimento	16/07/94	***.170.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
433	9eeb2f30-3ad0-4311-8ef6-68fe3915ea1c	Thalyson Pinto Geraldo	16/12/94	***.073.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
434	9ee6e5ad-2afa-44ef-ba5a-13a21b9b63fe	Alymara Santos Alves	23/12/94	***.218.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
435	9eeafdc6-5eaf-48a6-bf2b-bdf086862301	Andressa Souza De Lima	16/01/95	***.752.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
436	9eeb51d2-921d-4e73-97ce-f22cfce5dac5	Marlison Lucas Roseno De Sousa Da Luz	02/12/95	***.033.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
437	9ee8bdcd-5107-42d1-8030-d250adc3ca01	Mayco Kelvy De Alencar Menezes	25/05/96	***.334.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
438	9ee75241-3aa1-491f-9964-aa56dc071d72	Diego Oliveira De Araújo	01/08/96	***.277.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
439	9ee9bd50-9760-43d3-928e-788c6ee823e7	Emily Cristina Nascimento Silveira	20/11/96	***.512.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
440	9eeb4ead-0e11-4a89-b07e-3e90368c512e	Fabiana De Souza Oliveira	19/04/98	***.218.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
441	9ee6e624-5f7b-4293-9fab-9761837ac6eb	Lenyce Lima Da Silva	03/06/98	***.682.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
442	9ee6ddf2-aa70-4184-893f-558db53e54d6	Laurilene Caldeira De Souza	21/07/99	***.509.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
443	9eeb6e5c-1d73-49f9-ac53-6bcae3973f1f	Alessandra Dourado Barroso'	08/12/00	***.845.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
444	9ee7410f-bbfa-47d5-ad2d-32fc00d2b10a	Geneci Felix Viana Da Cruz	12/08/65	***.356.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
445	9ee7e383-fe61-4118-9062-2acc6d704eb5	Ivaneide Teixeira Garcia	08/12/67	***.835.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
446	9eeb9c44-6cad-42d5-9a83-fccf6e8fc537	Maria Nubia Florinda Mendes Da Silva Barbosa	07/12/68	***.178.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
447	9ee90187-57c1-4747-a805-85609f80667d	Gerlandia Alves Da Silva	27/06/69	***.406.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
448	9ee7a730-11d4-4d39-af65-82949c075835	Vanusa Dos Reis Da Silva Colares	19/12/69	***.332.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
449	9eefa85d-1f96-41ea-8e1f-f39c6e32c579	Maria Lucilda Morais De Souza	26/04/70	***.115.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
450	9ee75f54-26a4-4dec-995a-12d314eef860	Elisangela Palles Luz	05/08/70	***.829.647-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
451	9ee77450-4cb5-473a-a37f-2ed0933b07dd	Cleude Umbelino De Araujo Pires	24/08/70	***.614.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
452	9ee9f986-9a39-4b53-86f6-27c60f1f7125	Nilzete Barros Aquino Leite	14/10/70	***.365.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
453	9ee746a7-04e7-4522-b7d3-594d44f040df	Maria Auxiliadora Botelho Dos Santos	15/12/70	***.971.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
454	9ee8be51-f1bf-4599-ba1f-939e4881f4e0	Suelane Lima De Sousa	26/02/73	***.980.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
455	9ee6f487-7ce1-48bd-a8b1-6ccb53cf202a	Tânia Maria Trindade Cruz	18/03/73	***.109.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
456	9eecaf46-00e4-447c-802f-92424b0c60c0	Ramas De Souza Frota	15/04/73	***.652.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
457	9eebaaa6-31ef-4267-9f82-6745f15a1071	Carina Alves Rodrigues	06/07/73	***.576.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
458	9eebd8f7-8924-4a07-a813-d0967124e418	Rosana Nascimento Da Silva	30/08/73	***.112.607-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
459	9ee9459b-370f-40e8-9362-7348b3159815	Cleusa Neris Leandro	27/09/73	***.312.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
460	9ee69c36-b3e7-4536-9ffa-b2f72a461066	Alessandra Fernandes De Araujo	30/10/74	***.254.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
461	9ee7d169-677a-40c4-b27b-b8e9b124a39e	Cícera Heilissandra Gonçalves Da Silva Fernandes	08/12/74	***.208.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
462	9ee61749-7111-4842-b5cd-874efd5e2d38	Maria Do Rosario Cunha Goncalves Machado	18/06/75	***.980.001-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
463	9ef36860-82de-4dba-bb3e-324f9c6d733d	Maria Rosineide De Almeida Rodrigues	16/08/75	***.099.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
464	9eeaff4c-284c-4101-8f95-831f2463ac48	Roseli Vilaforte Da Silva E Silva	04/04/76	***.657.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
465	9ee7a80b-b6a1-4dd0-812d-dab2774ed4cb	Vanucileia Teixeira Dos Santos	05/06/77	***.208.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
466	9eebbb59-dc78-4de5-a0b7-0ea96677ad44	Ivanete Almeida Da Silva Lima	30/07/77	***.218.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
467	9ee7835e-db34-4ea0-89f8-25a6561e1a77	Maria Aparecida Camargo Fernandes	14/08/77	***.719.141-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
468	9ee6922a-bf02-4980-8612-253f7c65b31c	Salete Gomes	12/11/77	***.043.558-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
469	9ee90ee7-23e1-4e44-8380-30f83aea7a1e	Luciene Pinto Martins Dos Santos	28/03/78	***.175.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
470	9ee785d3-0d16-4d96-80c5-42f5c3e58972	Joselia Campos Ribeiro	10/04/78	***.001.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
471	9ee74be0-7217-4647-a310-89602f135340	Juliana Eugênio Fugues	13/06/78	***.566.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
472	9eeb295c-23e3-4e1a-ac64-d8a545bc5b94	Luciane Aguiar Damásio	25/06/78	***.625.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
473	9eefe39c-e72f-4f17-bcdb-8af98091cb28	Lucenilde Domingues Pinheiro	04/08/78	***.668.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
474	9ee7f620-5d38-47bd-b47b-746be2ca4003	Silvana Dos Santos Veiga Fagundes	08/12/78	***.304.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
475	9ef37c7e-2fa9-4672-823b-3146aee0439e	Solange Silva Marques Dos Santos	18/04/79	***.491.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80

476	9eeafe54-d02d-4819-8f3f-bd7e867921e5	Roseane Da Silva Mopes	22/06/79	***.677.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
477	9ee7099a-3aa3-4145-94cb-b02be7e3eb30	Mariucha Gomes De Oliveira	29/11/79	***.384.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
478	9ee7003d-8c94-40f6-a1d2-30342c2cf869	Leilane Nascimento Melo	06/08/80	***.877.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
479	9ee907db-7d20-4108-98a1-38191f31a8f2	Cristiana Melo De Araujo	08/08/80	***.538.491-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
480	9ee61103-f71b-4b07-8416-170525b1f917	Antonia Evarista Dos Santos Fontineles	26/10/80	***.018.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
481	9ee8cef5-d863-4d73-9bb3-34751b228e2c	Elisangela Da Conceição Gomes	31/12/80	***.917.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
482	9ee797aa-8964-4d69-8a47-c5b757fcb6ce	Eliana Alves Lacerda	07/01/81	***.788.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
483	9ee6e67a-ed36-4ee7-b11e-7ac0e27180ff	Cristiane De Castro Maciel	14/10/81	***.546.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
484	9eeb4095-688e-44e9-a24d-031c698f1750	Héllida Rejane Dos Santos	29/09/82	***.340.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
485	9ee6aaa7-dfdc-4a0a-b5b3-5cdcb1509506	Eva Suelen De Lima Gomes	03/05/83	***.102.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
486	9ef2db72-9353-430a-a501-c6c8d68a4e8d	Maria Estefânia Dos Santos Clemente	24/06/83	***.274.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
487	9ee95853-db14-4e54-adcd-23356cfc2fb7	Luciane Da Silva Santana	04/10/83	***.469.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
488	9ee9f0af-e9f3-4a0b-9770-275203924fe0	Simone Borges De Oliveira	11/11/83	***.288.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
489	9ee6f30e-03d2-47d2-9781-02dda46d6fbc	Maiara Pereira Dos Santos	06/09/84	***.539.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
490	9ee6cbda-471e-46a2-a7e5-23be9d5f50ec	Jose Oliveira Chaves Cardoso	16/12/84	***.530.553-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
491	9ee93548-fd02-4fd9-b047-91a789339550	Marília Bruna Bezerra	25/01/85	***.893.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
492	9ee74db9-4c5a-49d0-a785-4266a2a1d769	Silma Sena Lucas Sales Da Silva	10/06/85	***.743.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
493	9ee633e6-a9f9-4836-8f83-0a5bd6ca19d6	Andreza Cristina Mota De Souza	18/06/85	***.755.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
494	9ee99676-d267-4e7d-a61d-7e58062d8ddd	Gecé Rosa Da Silva	18/07/85	***.164.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
495	9eebc337-91f1-45c1-8bca-1f64d7d7372f	Rose Mary De Oliveira Alves	05/10/85	***.688.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
496	9ee72408-df64-4393-8f5b-d39233ca97db	Patricia Moreira Teles Macedo	13/12/85	***.457.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
497	9eebd1d7-7a74-4782-a933-02f2988824f0	Janaina Soares Do Nascimento	21/02/86	***.796.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
498	9eeffb1b-50fa-4350-9d7a-3ba8b16e06a3	Amon De Souza Canto	08/03/87	***.200.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
499	9ee6e5ab-64e9-4274-bec6-f9774a0af502	Raimunda Janaina Pereira De Oliveira	22/04/87	***.867.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
500	9ee61097-54cc-4cb9-b562-ff011f96dd11	Adriano Tejas Victor Rapo Da Costa	23/04/87	***.018.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
501	9ee937b3-73d7-4581-a1ea-264c9f91d2ce	Estefane Albertina Da Silva Novaes	04/05/87	***.943.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
502	9ee79dc0-cbc5-4bff-843a-aa5eba5dd8e0	Thaina Barros Gonçalves Lavoratto	02/01/88	***.561.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
503	9ee62d22-18c7-4bc6-aa6c-ae17c899cb28	Claudeth Da Silva Ferreira	21/06/88	***.178.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
504	9ee9deb3-462d-494c-8532-ff0fa87c8d9a	Katiana Mendez Salvatierra Do Vale	22/07/88	***.063.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
505	9eec0730-1c75-435e-8a5c-2d8a94d853d2	Camila Natiele Da Silva Vieira	17/11/88	***.439.501-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
506	9eecb5b5-72e2-46c4-b08e-3344068ef230	Graciele Da Silva Leão	29/03/89	***.593.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
507	9ee770e8-177f-4ee1-b721-a610db6e4346	Leide Daiane Mnezes Veloso	30/04/89	***.800.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
508	9eed20ca-2834-4210-8e80-d0639c8e0f73	Naine Oliveira Rioja	18/05/89	***.763.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
509	9ee7f6a7-bfc8-422e-b046-eaa85a5c65f6	Naiara De Souza Silva	13/06/89	***.061.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
510	9ee65743-39de-41e7-8609-6dc99a71f443	Aline Queiroz De Santana	28/08/89	***.699.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
511	9ee61956-adba-4efe-a72f-39cf7d1ee485	Daiana Monteiro Tiburcio	21/03/90	***.396.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
512	9eeb6372-23ef-4057-bece-5b6ea9093a04	Sirlane Queiroz Da Silva	13/05/90	***.352.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
513	9ee61df3-7e9f-4207-be6e-97e574dd1235	Magno Moraes De Carvalho	16/05/90	***.235.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
514	9ee7b0de-08eb-44a5-9036-550050686d01	Michele Cristina Santos De Sousa	24/05/90	***.813.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
515	9ee7ad55-f083-4561-9e61-620c44746de6	Jéssica Maciel Alves	15/05/91	***.654.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
516	9ee61252-26ff-4527-ad0e-fddd6bb660bb	Daiane Alves Limpias	11/09/91	***.267.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
517	9ee98ca9-7bd5-4481-985d-d2b303291146	Josiane De Oliveira Leão	03/10/91	***.983.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
518	9ee619c0-3a3c-46c5-b9bb-9eeb4e5c5430	Tatiane Dos Santos Cidronio	11/06/92	***.762.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
519	9ee9d665-642e-43cc-b7c5-cc8c182db268	Larissa Quelvia De Souza Serra	25/11/92	***.370.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
520	9ee61604-f9c4-48b8-935f-219ac565beef	Leandro Leal Bezerra	21/12/92	***.931.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
521	9ee631fb-7b2d-45f6-8984-7ae7a33d9270	Vanessa De Souza Pinheiro	03/01/93	***.456.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
522	9eeaea81-e4b3-41ee-aa0a-ad30d8a6b81f	Ilda Candido Pantoja Martins	29/06/93	***.405.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
523	9ee6126b-07e2-404c-9298-6f069903b0ca	Luisa Daniele Bravo Hurtado	27/10/93	***.552.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
524	9ee8dc83-8a6b-423a-8c46-5abfa97eebb2	Lais Fernanda Rodrigues Barros	05/01/94	***.040.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
525	9ee60e4e-de7d-4802-a53e-984051b819d6	Bianca Pereira Rodrigues Da Silva	08/01/94	***.648.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
526	9ee60e6f-894b-4539-802f-b655db0ec296	Eliziani Klaumann De Oliveira	06/05/94	***.615.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
527	9ee9603d-49f6-4d91-96d6-e030b0d74ef1	Andressa Coelho Silva	04/07/94	***.525.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
528	9ee71da8-6a5f-48f1-810a-5696bc1ba1e9	Luciana Fortineles De Oliveira	16/03/95	***.307.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
529	9eebf74b-37c5-424c-9f45-581f76972c41	Tamirys De Assunção Jordão	26/04/95	***.003.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
530	9ee9bee4-08a9-471e-8e51-09ae19d90ec6	Raidson Marques De Sena	30/04/95	***.592.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
531	9eebb92c-fac7-4db5-b76f-318315c2e160	Juliane Almeida Lima	16/05/95	***.136.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
532	9ee722a8-df97-4160-b0e6-27097a09f0a1	Karitta Carla Pires Aguillera	28/08/95	***.606.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
533	9ee6a0f2-dd0b-4265-ba9f-f8c40cddf120	Aline Matos Ferreira	23/09/95	***.990.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80

534	9ee60e78-385f-4e92-b972-0778a4817ab9	Joseane Coelho Monte	15/01/96	***.459.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
535	9ef3cecc-a039-4d19-a50b-14def987c5e8	Evelyn Carolaine Silveiro Da Silva	16/08/96	***.237.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
536	9ee6b6b1-16ec-4a54-9e79-1336aaab2a49	Estela Souza De Almeida	22/07/97	***.466.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
537	9ee6b199-ed68-4b74-b26e-72372f5299fb	Kelly Assuncao Souza	27/09/97	***.342.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
538	9ee6b189-288b-4ceb-8082-8eaaf49d359c	Thais Shaxa Pereira Queiroz	22/02/98	***.248.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
539	9ee8266c-55d8-45d4-87a9-00c995abe39f	Dyleno Santos Silva	05/07/98	***.394.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
540	9ee6782f-0070-4d33-aaa4-6881788d34fd	Wesley Bruno Dos Santos Fernandes	01/11/98	***.352.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
541	9ee6e7b2-5a41-4a3c-a503-be7a45b1676d	Lucas Maia Silva	08/11/99	***.744.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
542	9eea136a-3e59-4277-bd96-57e057f0dbd6	Yasmyn Da Silva Bastos	22/11/00	***.232.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
543	9ee733d6-03f8-4d5e-8426-4fb55d720d4f	Karine Monteiro De Vasconcelos	05/02/01	***.973.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
544	9ee78fa2-970f-48b5-92d1-268ec8a2d673	Érica Gabriele Passos Da Silva	07/08/03	***.332.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
545	9ee98855-536c-4954-a3ff-c9f2395a5c87	Joao Pedro Leme Evangelista Pantoja	17/09/03	***.581.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
546	9ee77088-3a76-45e2-84c4-210397c580a9	Lucimar De Oliveira Bispo	06/06/64	***.701.259-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
547	9ee8c2d7-296b-44d2-9583-c512577485d6	Maria Cosmo Da Silva	22/05/69	***.878.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
548	9eed87c6-b8b1-4df0-86aa-dd59e473c9c2	Maria Aparecida Pereira De Moraes	11/09/69	***.752.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
549	9eecd1e4-0e65-4428-a5d2-5e729e1d2d7e	Ana Cecília Do Amaral	26/01/70	***.809.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
550	9ee613af-47eb-40cd-a268-468c507675cb	Ione Ferreira Araújo	25/10/70	***.152.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
551	9ee9b6d4-e485-4fb0-ac61-b9cac4ff3c46	Silvia Ferreira Miranda	16/02/71	***.335.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
552	9ee7a9f3-9939-4b4f-8868-c6261c10a837	Marilene Cícero Da Silva	16/11/73	***.572.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
553	9ee6e004-c74e-4832-9027-90966cd92c0b	Maria Auxiliadora Bezerra Ferreira	25/05/74	***.997.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
554	9eeb8bf8-db43-48d3-940c-434647190182	Maria Gracilene Aguiar Carvalho	15/05/75	***.383.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
555	9eef6a3e-4076-4002-944a-ffc29cdbc0ec	Simone Nobrede Lima Carvalho	04/07/75	***.287.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
556	9ee91b19-9696-4e49-b679-caaa46379f0e	Sandra Regina Gomes Do Carmo	02/09/75	***.172.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
557	9ee8e60c-6cd2-43f3-83e1-2b363fbbdfec	Elizabeth Andrade Moreira	28/02/76	***.103.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
558	9ee902f6-bf42-4506-89cc-1022df667562	Gigliane Tito Vargas	18/05/76	***.580.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
559	9eebd6bd-2a32-4113-b053-5efb36341907	José Aparecido De Lisboa	03/06/76	***.116.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
560	9ee9c836-719f-45b4-be9b-cf47523f04a1	Maria José Araújo Da Silva Trindade	15/12/76	***.324.073-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
561	9eedf2cb-79eb-4488-93c4-8891483034b4	Marileia Jesus Souza	20/01/77	***.675.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
562	9ee617cb-59f4-40ea-8558-0ce9f993db19	Neuza Da Silva Santos	31/01/78	***.521.098-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
563	9ee94354-74dc-4f65-b3ca-45d89e848880	Clarice De Fátima Torres	20/09/78	***.529.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
564	9ee9a9a4-0fa7-4d49-8208-8006eaa12efd	Célia Passos De Sousa	04/11/78	***.857.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
565	9eef5251-bcfb-45b0-b227-fd1d9206d1be	Cristiane Oliveira Maia	20/11/78	***.901.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
566	9ee6b263-970f-496b-881c-06bebfa02362	Mirlene Neli Falcao	11/04/79	***.561.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
567	9ee735a6-a797-4cfa-aa0c-09fd75ac79ff	Weslene Nascimento Rodrigues Pereira	13/04/79	***.561.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
568	9ee9bf74-2c47-49bb-973a-f218391b3255	Eliete Chaves De Carvalho	14/05/79	***.566.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
569	9ee774bf-049c-475d-9b57-2533fc3dfd23	Jussara Cristina Rosa De Lima Trindade	14/06/79	***.362.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
570	9eeb0850-1d07-44a5-bb78-6f5b8f492174	Thaysa Vilar Da Costa	05/09/79	***.148.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
571	9ee6a202-bdab-47b7-aac8-699352e0c4da	Deane Kely M Santos De Lima	16/09/79	***.188.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
572	9ee8f297-e8e0-4c61-92e0-aec156323975	Ane Lopes	28/07/80	***.852.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
573	9ee72c7d-c751-48cf-9cec-5d934552c139	Neurieny Silva Costa	08/10/80	***.152.931-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
574	9ee9d83e-b95f-4254-8516-04512a1dd7c1	Socorro Oliveira Braga	15/02/81	***.107.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
575	9ee711ed-b5e5-423a-9e27-0676a1886bda	Marquilene De Souza	12/08/81	***.153.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
576	9ee60df7-b20e-441b-b73d-8c0c5ec78115	Mirian Silva Monteiro Barreto	13/09/81	***.045.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
577	9ee9703d-d716-4334-840b-3d7444f1dced	Raquel Pereira Galindo Lopes	29/09/81	***.415.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
578	9ee61758-f301-41ef-9c38-691db418a06a	Francisco José Souza Silva	06/02/82	***.519.273-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
579	9ee9a923-7960-4f26-93f5-1efa7c144716	Leandson Almeida Da Silva	07/02/82	***.150.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
580	9eebecbb-95f6-4b2c-bf4d-ec28d55586d4	Davi Soares Pimenta	18/09/82	***.564.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
581	9ee79b0b-1394-40f5-987e-1a811b03c5a4	Rosangela De Oliveira Valente Rodrigues	08/03/83	***.622.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
582	9ef350d7-97d0-4eaa-81a8-aa5539431a62	Valnilson Ramos Da Silva	05/02/84	***.885.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
583	9ee6e04a-d107-4993-98ad-6ee3c5d3f49f	Adriana De Souza Serra	25/03/84	***.827.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
584	9eed656c-82d2-432a-bb4e-17f3d38f47ee	Joelma Leite Da Silva	09/09/84	***.403.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
585	9ee94c77-06c1-4fb0-8c25-9509211b21a1	Andreia Bernardo Da Silva	03/11/84	***.019.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
586	9ee6f859-759e-4f61-955d-24f4ea5716fd	Francisca Darlene De Matos	05/11/84	***.897.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
587	9eeace48-cfcd-463e-8f18-2e53d466a584	Elisangela Mota De Almeida	08/12/84	***.214.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
588	9ee91ca4-cd11-4aba-a4e5-97d29636f4c2	Helton Vasconcelos Dos Santos	18/01/85	***.914.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
589	9ee94ade-73a0-4bf3-9353-6221d120d636	Gracilda Feitosa De Castro Pantoja	05/02/85	***.953.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
590	9ee6bea7-a1dd-45f6-80bc-54f5df7a07de	Claudineia De Souza Vilar	05/03/85	***.284.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
591	9eead81a-e5d7-4754-9216-23b87fbdbb3a	Marcia Gomes Da Silva	03/10/85	***.611.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75

592	9ee7efb5-a820-4e20-a415-9da94308b42d	Renata Cristina Santos Mascarenhas Cordeiro	29/07/86	***.377.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
593	9ee7bf56-63b4-488e-87b8-8ca558d014cf	Berlinda Gabriela Cabral De Lima	29/10/86	***.680.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
594	9eebebf7-07b2-4674-834c-39a965a68ceb	Raione Furtado De Jesus	04/12/86	***.671.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
595	9ee6c3ac-c960-4232-92be-5c46c44a4bcb	Roberta Da Silva Fonseca	14/01/87	***.602.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
596	9eebf1c7-d226-483d-a1d6-67023cca47a5	Daiane Batista Ferreira De Souza	10/09/87	***.911.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
597	9eeba0e0-fd59-4fdf-b2c6-08a2090f3a5a	Heidyane Vieira Cruz Machado	12/12/87	***.183.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
598	9ee6d94f-1cb9-42d9-ad1f-47e41ce00162	Antônia Miranda Do Nascimento	14/01/89	***.914.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
599	9ee78507-a094-4f55-bf55-06a5afa868da	Erica Tereza Soares De Goes	18/01/89	***.669.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
600	9ee6daa4-2af6-422a-bf41-30e4b4495b70	Juli Kerolin Goncalves	20/02/89	***.525.899-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
601	9eebf1ee-1207-4d4d-8fbc-6ff59d659ecd	Laiane Alves Miranda	16/03/89	***.228.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
602	9ee96aef-e8f5-4cf0-992b-14dfab62f7a3	Raiana Barbosa Da Silva	10/07/89	***.219.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
603	9ef39f33-68a3-4e99-ae65-46c191aa4052	Rosana Aparecida Ricardo	20/12/89	***.330.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
604	9ee75cbb-2ca3-4bbb-91b6-d92856bd813c	Izaely Lopes Costa	08/11/90	***.269.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
605	9eea8886-166a-4a72-956d-322cc0aaa883	Richele Araújo Ferreira Dos Santos	09/05/91	***.657.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
606	9ee68f27-594d-44bc-b595-d443d3e0e040	Jéssica Ferreira Penha	22/05/91	***.271.093-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
607	9ef378cc-e45c-4043-819e-8f05550e2fc8	Milene Neres Canno	02/11/91	***.311.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
608	9ee6146c-bc29-4a1f-80fb-0e287e8f5923	Pamella Polianny Rates De Sousa	19/02/92	***.159.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
609	9ee70dc8-2b67-40f9-b6e4-e7ad4bd02506	Francilene Silva Da Costa	10/05/92	***.591.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
610	9ee60eed-08c6-4048-9b55-d2aae268c35a	Luciene Tiúba Da Graça	13/09/92	***.223.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
611	9ee6df1c-7eb7-4255-b9bc-6c3b436f0209	Talita Andrade Do Nascimento	13/12/92	***.352.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
612	9ee6adf0-0da2-4967-8778-25a7862f1fc4	Natiani Lima Alencar	08/01/93	***.126.653-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
613	9eeb9069-dce0-475d-b636-7ced618a4e07	Priscilla Karem Figueiredo Prates	13/02/93	***.633.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
614	9ee92e5e-a3af-4593-beca-85872be82287	Ana Paula Oliveira Lima	25/03/93	***.627.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
615	9eed86c4-87fc-4aa8-a2c5-ac41df124c3e	Adjane Tamara Da Silva Torres	19/08/93	***.698.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
616	9ee925dc-9faa-41ae-a957-c250668f5794	Ana Caroline Oliveira Lima	28/07/94	***.962.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
617	9ef04c5a-5626-4209-b746-893f640b4f70	Ariane Zimermmann Barakat	30/08/94	***.504.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
618	9ee649e8-9032-4186-9ae5-12c0db62c5b0	Lia Araujo Laborda	21/05/95	***.722.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
619	9ee64790-147d-4abc-8b6c-e9da2a2991e5	Daniele Santos Alcantara	25/06/95	***.502.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
620	9ee6e7ea-1995-43b3-8992-50203b059ab1	Carolina Dos Santos Marques	21/09/95	***.603.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
621	9ee704de-ca66-49f7-8dd5-19834f4c1216	Lucas Rafael Dos Santos Monteiro	13/02/96	***.238.114-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
622	9eebc9a1-3694-4b7d-a46e-41102471887e	Angleziane Antunes Souza Tavares	20/03/96	***.419.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
623	9ee9d7d6-8666-4d16-a816-b0927780a993	Samara Ferreira De Amorim	28/03/96	***.562.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
624	9ee93dea-d5f2-408d-8dbd-ef0535ad3fee	Andressa Correia Alencar	08/05/96	***.908.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
625	9ee6c928-acc5-4b57-a29f-dd3653363605	Bianca Silva Dos Santos	28/07/96	***.803.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
626	9ee7bfd1-41c1-48b8-97f4-d82219a38d7f	Geandra De Morais Cirico Silva	30/11/96	***.269.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
627	9ee7c591-9572-4654-9c69-a6ac06f1e1c7	Anderson Ferreira De França	31/12/96	***.780.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
628	9ee7ba5f-ca9e-4642-9ed8-13af1fc33671	Jonh Richard Ribeiro Do Nascimento	03/11/97	***.649.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
629	9ee61fc4-54b0-4a42-9b9a-7d04cec72cd1	Denise Amuntaria Victor	14/02/98	***85757277**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
630	9ef1a564-47de-4fac-8fe6-e650629cc3d1	Ana Karoline Sousa Da Silva	20/07/98	***.626.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
631	9eeb9b3c-219f-4205-ba7b-cacc9deae7e8	Eloisa Melo Garcia	29/06/00	***.377.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
632	9eeb72b5-aebc-4321-ac65-82397d1e7272	Carla Tânia Miranda Lima De Sousa	22/01/01	***.363.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
633	9eeae4d6-66c5-40e2-b6ab-3272bd791dfd	Lucas Jacobs De Freitas	15/03/01	***.697.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
634	9eeb09d6-2c09-4867-afff-6be1b1df0c9b	Fernando Locio De Oliveira	29/09/01	***.042.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
635	9ef3ccc0-78d7-479b-80cd-dc416ae8d0c8	Wigner Vicente Nunes	22/09/02	***.266.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
636	9eeb1373-520c-4555-aa29-8ef045e6ac89	Maria Lúcia Rodrigues Melo	23/12/66	***.096.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
637	9ee8e0ae-3709-4558-b97d-89259f39b261	Márcia Cristina Rodrigues Valois Martins	12/12/68	***.480.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
638	9eed7808-5d3d-46ef-97d2-dd166b20ba48	Marcus Roberto Da Silva	12/07/69	***.521.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
639	9ee71498-d333-4bc8-93b5-3fe08a4c84e5	Alcienia Dutra Da Silva	13/09/69	***.855.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
640	9ee61de5-6055-4847-ace0-872a995ed65a	Maria Ruth De Souza Campelo	05/06/71	***.621.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
641	9eece529-41cb-4358-8e0e-f0f8312bb089	Valdimar Dos Reis Coelho	25/01/72	***.718.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
642	9ef19445-a559-4d12-a6c0-e641052a7ddf	Simoni De Vasconcellos Rosalles Marques	25/09/72	***.169.367-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
643	9ee61336-3d1c-49df-b445-a1b8a87027dc	Djane Cunha Gonçalves Rodrigues	22/09/73	***.561.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
644	9ee6eda0-dd22-42af-8a2e-d9fc73a95f62	Sheila Pacheco Da Silva Figueiredo	21/04/74	***.329.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
645	9ee93de7-7974-4b80-9fb8-8dee9dd1c6e2	Rosely Oenning	19/05/74	***.611.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
646	9ee99df5-441a-4b8f-add0-d591c9ee2b28	Karita Ximenes Da Silva	22/02/75	***.324.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
647	9ee9a933-1a80-40e9-b97f-2bccb96cd43d	Edwanderlayne Pereira Da Silva	30/03/76	***.013.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
648	9eecbb91-ef7e-4e1d-b690-ee473085af7d	Jucileide Costa De Oliveira Melo	01/06/76	***.129.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
649	9ee77d79-ca55-425a-8b28-530ca70de43b	Solange Pinheiro Alves	13/04/77	***.876.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70

650	9ee9a320-3f80-44b8-94a2-11845d1f051e	Ruth Cirley Castro De Oliveira	30/06/77	***.298.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
651	9eeb7626-0e0f-4a2d-9700-4effacb30f4b	Gina Socorro Melo Batista	31/07/77	***.139.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
652	9eebe90b-a8b5-4452-9bd3-3af06585afb6	Marcia Maria Alves Do Nascimento	13/10/77	***.402.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
653	9ee6f5aa-4908-485a-9815-43796795c0cb	Corina Ferreira De Lima	06/04/78	***.902.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
654	9eecd5db-4475-4a84-913f-f82b6a2eec44	Neusa Barbosa Ribeiro Da Silva	30/04/78	***.971.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
655	9ee7042d-7b87-46ed-8285-4b8a7132ae7a	Elessandra Santos Marques	05/08/78	***.651.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
656	9eebcbbc-221c-4b5e-a9d5-4e0c08b6effe	Graciilene Freitas Passos	29/08/78	***.244.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
657	9ee69e7f-5af1-43af-bc05-3382b0e4117c	Andreia Lopes Da Silva	15/02/79	***.397.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
658	9eeb2d4d-7166-4ace-97cb-d9fb27f6b158	Ronaldo Jelone Almeida Chaves	15/02/79	***.759.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
659	9ef38731-f72e-43fc-acc7-068410f203ee	Simonia De Sousa Martins	18/02/79	***.346.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
660	9ef343e3-2c35-4af7-a15a-2675e29e8b3a	Klebson Macedo De Oliveira	09/03/79	***.802.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
661	9ee6add3-d011-4bc2-9f10-b06b8efb3eb9	Maria Elane Brito Do Nascimento	20/08/79	***.245.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
662	9ee62736-8d1f-474a-9e33-5e650d308f09	Luzinete De Oliveira Ressurreicao	14/01/80	***.612.595-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
663	9ee7c774-96ac-4ac6-939e-af96ddb3856d	Célia Correa Pereira De Oliveira	07/06/80	***.870.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
664	9ee6260b-7906-46d6-8750-6f948ef66485	Jonas Nascimento Da Conceição	08/12/80	***.229.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
665	9ee804cb-3016-40a3-9a83-c146d4697eb4	Maria Das Graças Da Silva	07/04/81	***.255.723-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
666	9ee919d1-c99a-4b51-897c-b8cfb003d7b5	Darli Oliveira De Aquilo	29/06/81	***.401.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
667	9eeb7674-909a-4e52-b56b-2eb64d0db662	Márcia Dos Santos Saraiva	24/09/81	***.732.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
668	9ee7762a-e7ef-46ba-a0de-472de2232dae	Gensisca Silva Alves	02/12/81	***.291.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
669	9eec2679-bcfe-4cca-82d7-b4aab36dc056	Ana Carla Silva Ribeiro De Queiroz	03/05/82	***.100.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
670	9eeb584d-f88c-4e9e-b65d-3c4965a02e07	Silvania Felício Da Silva	30/05/82	***.489.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
671	9ee94a77-d508-4e30-8470-8125af650076	Juvacy Batista De Almeida	09/07/82	***.439.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
672	9ee60e86-7cf1-4bc4-b222-0fab8594fdc3	Luciana Gaspar Costa	06/09/82	***.868.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
673	9ee93c5f-5ffd-4b73-89f2-84090a2f3732	Flaviana Nascimento Lourenço	25/09/82	***.685.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
674	9ee727d0-15fe-4361-ae02-f7be1bfda6b7	Adriana Alves Da Silva	12/11/82	***.580.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
675	9ee808f8-c3b4-440d-827e-ac335267aa86	Josilande Macedo Raimundo	12/11/82	***.720.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
676	9eeb7b2a-a148-4b86-bc93-2980afa0c7ff	Siara Justiniano Dantas	13/11/82	***.851.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
677	9ee93005-5f1a-4bc7-af80-cccbdd99e3da	Marinelson Ferreira Da Silva	17/03/83	***.548.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
678	9ef3ff65-c793-42ab-a0fe-02f55317afdb	Antonia Joventina Sousa Dos Santos Da Gama	15/04/83	***.674.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
679	9ee6ccf3-b8d4-4bd1-9ca5-2215916e9232	Adriana Oliveira Da Silva	17/06/83	***.652.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
680	9ee61188-3d94-454a-9c3b-71aa81ede4bf	Rose Mara Pinheiro Gomes	17/11/83	***.891.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
681	9ef3e9a3-0fc4-4961-9046-e627eb279513	Adeilza Flores Batista	08/06/85	***.138.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
682	9eeb27a2-b874-44b1-bb23-82508f2723ef	Aline Nolasco De Souza E Sousa	22/09/85	***.352.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
683	9ee61a02-6f1f-4863-a18d-a2af24429705	Maria Katia Azevedo Da Costa	30/09/85	***.058.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
684	9ee7a7c2-64da-4238-a54d-95cf7ea0480f	Natalia Santos Oliveira	12/10/85	***.465.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
685	9ee6c79d-d0bd-4be3-931e-9739eefc1e21	Luciana Ladislau Costa	09/11/85	***.424.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
686	9eef0470-6e69-4d2c-a41a-73c46d5658a5	Marinelza Miranda Leao	29/11/85	***17272220**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
687	9ee78c3a-34f4-4053-ae4e-79c1bf4fec0b	Ednaldo Nunes Campos	04/01/86	***.318.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
688	9ee70394-2d24-462f-9fcf-fffdfedfc089	Richele Da Silva Dantas	18/04/86	***.207.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
689	9ef2483d-905d-4baa-b44b-7878a1304407	Maria Keila Rocha Da Silva	19/04/86	***.214.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
690	9ee717c2-e9f1-4378-b9ed-7664d9940cd4	Andreza Bezerra De Souza	24/09/86	***.366.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
691	9ee7762d-e99b-4894-9261-d5c90ce9eae7	Sandra Mara Souza Reis	06/12/86	***.277.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
692	9ee72b0a-ebd9-4dbd-99a9-5dbe4d443b1e	Alan Passos Galvão	12/04/87		Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
693	9ee6adc4-0e4a-440e-93e1-58bd2328169d	Amanda De Oliveira Pinheiro	09/09/87	***.556.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
694	9ee75900-b047-4477-825c-7a63a81133bb	Luciana Lima De Oliveira	16/09/87	***.332.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
695	9ee70f9c-5d03-4d5a-bcbc-485d3d0a7a0f	Maiara Ferreira Da Silva	22/04/88	***.436.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
696	9ee67c9b-01ab-46da-bd99-4aeccde281b3	Macele Viana Da Costa	23/09/88	***.075.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
697	9eebca8e-9c81-4c2b-ac93-995503f5edd2	Soilane Silva Mendes	13/10/88	***.678.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
698	9ee7078c-804c-4bd9-928a-b9e3d1178ca9	Lainara Amorim Passos	31/10/88	***.599.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
699	9ee92893-b5eb-45ae-80b5-2a46d3bbc1f6	Selma Nunes Barros Feitosa	21/02/89	***.999.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
700	9eeda20a-081c-43d7-9aed-1e2888c52116	Lidiane Pereira De Oliviera	07/08/89	***.516.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
701	9ee72cb3-8b1f-45f0-8e79-5e28cd28c927	Eliane Silva Soares	16/08/89	***.290.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
702	9eeddc27-8670-4163-8ba7-f0e3f88ae69a	Silvia Patrícia Dos Santos Costa	21/03/90	***.821.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
703	9ee985c7-0815-4717-8ecf-6c29091f914f	Allan Gomes Lins	28/03/90	***.792.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
704	9eed8391-612b-4243-a6e1-6cb2c445a48a	Vanilson Izel Correa	22/11/90	***.967.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
705	9ee93ac8-7a39-4b91-b070-f98464a43558	Sabrina Naje Ramos Cabral	07/02/91	***.384.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
706	9ef375a0-206a-42dd-b1d6-a867ba6ce69c	Jaqueline Guedes Costa	07/03/91	***.120.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
707	9eed16d3-3728-4f33-8f86-4e6b977e6e5e	Derlen De Oliveira Ribeiro Sampaio	18/05/91	***.511.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70

708	9ee964ca-1465-4dab-87a7-c6b850cc974d	Daniele Pantoja Brito	23/08/91	***.787.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
709	9ee61027-874e-4c0d-a543-cf8ad2b4e58c	Jessica Moreira Reis	07/10/91	***.390.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
710	9eeb5097-2155-4b3d-9877-99bf83ef58c2	Luana Fernandes Leita	06/11/91	***.634.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
711	9ee7644c-3cf7-423e-acab-dfd6b0f6e0e4	Daiorrana Saiara Pereira De Souza	01/12/91	***.770.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
712	9ee61ddf-c388-4ff9-88b3-b17d76532016	Luciléia Ferreira Cabral	07/12/91	***.589.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
713	9ee98992-858b-4d7e-b561-d1227cbade65	Edineia Saibel De Almeida	27/02/92	***.246.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
714	9ee61b87-5484-40b1-9ca5-c0ed909bc47d	Gigliane Da Silva Santos	17/06/92	***.561.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
715	9eec3129-fef9-49c0-b94b-e7edbb5e610a	Ingrid Peres De Macedo	25/10/92	***.311.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
716	9eeaedc5-cd94-488d-bf96-7d8ab689b46b	Silvana Morais E Souza	26/11/92	***.353.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
717	9eebc32d-bccd-466e-883a-c419f11261aa	Cíntia De Souza Cardoso	16/03/93	***.044.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
718	9ee6d82a-5dfa-47af-86eb-cb2354ec7103	Jucicleia Batista De Souza	26/01/94	***.321.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
719	9eea0011-c605-4739-b147-0ead4463ded3	Jessica Dias Da Silva	10/05/94	***.266.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
720	9ee9b287-a745-4056-8788-324ec8802218	Edilene Silva Pereira Ramos Malta	31/05/94	***.751.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
721	9eeee61a-5b23-4eca-9dfd-6481044142bd	Dayhorrana Sales De Morais Gomes	02/12/94	***.317.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
722	9ee6e560-f6c5-44c9-bd0f-1384657974a1	Priscila Mota Da Silva	28/12/94	***.939.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
723	9eeb8c32-7aef-4866-9785-507a421dc175	Mirian Ferreira De Almeida Oliveira	09/10/95	***.656.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
724	9ee90a3d-04f0-4211-8afb-96b0ad5e6d18	Nadine Alves Carmo	23/10/95	***.254.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
725	9eed4953-2e22-4a10-a7e5-65f052d40de6	Jeremias Oliveira Souza	13/12/95	***.664.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
726	9eeacedc-6f23-451a-84a5-61dba92f59ef	Raiane Rodrigues Diniz	13/04/96	***.284.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
727	9ee70c9d-f00c-4594-9c91-088c3c83ab2f	Tairone Matheus Monteiro Silva	17/10/96	***.223.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
728	9eecdf1d-8c49-47ff-a190-2edd0f686257	Irilene Tenorio De Jesus	29/06/97	***.447.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
729	9ee8ca3a-6072-4488-bd05-65f4218ec67a	Sabrina Cliciane Domingues Fernandes	03/08/97	***.638.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
730	9ee60df2-4cb1-43e3-b4bd-aec6f63ec4c2	Débora Evily Gonçalves Lairana	22/03/98	***.518.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
731	9ee71fcc-c825-4a44-85ef-6eb5df2817a5	Fernando De Lima Barreto	21/04/98	***.486.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
732	9eebc1fb-2a32-408e-beb0-c3d169c54c6b	Carolaine Silva	30/04/98	***.554.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
733	9eee0ae3-691a-4613-aba1-f5397f19b059	Lucas Gomes De Araujo	13/09/98	***.145.461-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
734	9ee789ef-65e6-4c08-9495-28c6671565c4	Bárbara Lays De Souza Lobato	20/10/99	***.317.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
735	9ee749be-0cf7-472e-9734-1ce7650b5c13	Deborah Kronbauer Sabino	26/04/00	***.272.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
736	9eebb1ba-f9d2-4dc9-8241-be4ef26e7420	Isabelly Cristina Cujuí Souza	13/11/00	***.920.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
737	9ee635f5-9240-47ea-8a7a-a6a3217d0ff3	Calil Alcântara De Queiroz	02/01/01	***.614.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
738	9ee76b39-0fd7-4be5-8de2-6ba6eca36454	Jeferson Alvaro Rodrigues Rocha	11/07/01	***.738.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
739	9ee7ec92-4142-4089-9aea-ee027f048d11	Gleilson Carvalho Venancio	02/09/01	***.533.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
740	9ee6acba-c925-4e3f-81c7-92ca1da4d85e	Ana Clara Souza Resky	17/02/03	***.196.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
741	9eeac378-9ae7-4429-9891-3ac6a2f520a9	Richard Amaral De Oliveira	21/04/03	***.893.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
742	9ee8ddfd-91f0-4512-8359-4cb5bf63518b	Maria Bruna Alves Da Cunha	30/08/03	***.998.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
743	9eebe95f-b84f-4d3c-b6ae-b4f364f5d57d	Joaquina Soares De Oliveira	01/06/62	***.071.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
744	9ee8efa7-07d9-4477-b34f-c9480c09155c	Genoveva Maciel Silveira	17/12/66	***.657.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
745	9ee7bcd6-ea85-46b3-9eb3-5c53f3776dec	Maria Sonia Ferreira Lopes	19/10/67	***.219.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
746	9ee80054-c8ae-4a0b-818b-3d87b9483243	Raimunda Carvalho Peixoto	02/08/68	***.821.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
747	9ee7c554-9af0-4977-b163-c811b294118f	Iracy Pereira De Lima Santos	25/09/68	***.147.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
748	9ee9248e-87a4-4ecb-82d4-350541f7c9a2	Maria Da Conceição Henrique Lima	23/01/71	***.354.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
749	9eeaf744-74f6-4efe-b18b-a971b168ef54	Valda Maria Cruz Barreto Guaraes	15/04/71	***.470.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
750	9ef3dddb-c17a-4c08-9a7c-7aa24b8104ad	Regina Freire Dos Santos	15/07/71	***.334.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
751	9eeb57b6-b829-4cc6-85f1-10cd5e989600	Sandra Maria Mendes De Oliveira	15/06/73	***79132268**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
752	9ee622b7-ca9d-476f-a5c2-38809901d42a	Maria Izabel Dos Santos Silva	18/06/73	***.045.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
753	9ee6fc5a-08e0-4003-85bf-e6a80653a2af	Irismar Santana Silva	02/01/74	***.115.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
754	9ee6faed-a3bf-467b-8e8d-18eca957d5fd	Maria Francisca Peres Lopes	04/10/74	***.041.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
755	9ee78c0a-f765-45cd-b8b2-c9c1ee3440ea	Maria Cleonice Dos Santos	06/01/75	***.574.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
756	9ee610eb-285c-4643-8851-94a721e33835	Edvania Costa Da Cruz Frazão	20/07/75	***.267.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
757	9ee6acfb-a153-4591-a0da-6cb252c89471	Vanilda Do Amparo Uchôa	11/08/76	***.883.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
758	9ee74f57-7713-497d-9144-43cc1795b11e	Maria Kátia Araújo Da Silva Barbosa	19/11/76	***.699.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
759	9eed6c92-5527-4fbd-a870-a65a9290d2a6	Irismar Aparecida Silva Machado	06/01/77	***.433.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
760	9ee69f86-a2e8-44ac-a521-635c8138b58c	Mayrla Silva Amorim	09/03/77	***.069.603-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
761	9ee60e55-809e-4f89-bc53-023f3b446a2b	Ana Rosa Andrade Nunes	30/08/77	***.017.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
762	9ee72d0a-c4b3-45bd-b6f9-1aa92e2e680e	Thayná De Lima Barbosa Meira	04/02/79	***.098.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
763	9eeb92a9-fe0d-44ff-a142-4c2ce3110398	Ana Paula Lopes Ramalho	03/03/79	***.458.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
764	9ee9587d-e935-4bb7-ac33-d135fa3739fe	Willyane Nunes Costa	10/04/79	***.022.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
765	9ee6d52a-ef4f-4e4a-965e-420d1768960e	Lidiane Cardoso Rodrigues Braga	09/12/79	***.602.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65

766	9eeb967e-8394-476a-bd75-da84838840f2	Patrícia Maria De Araújo	23/01/80	***.483.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
767	9ee83143-1853-4aac-9788-9f5618941b2e	Djanira Almeida De Menezes	04/02/80	***.426.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
768	9eeb9dfa-998c-44a4-a027-fe8e6a5f9adf	Sonia Alves De Souza	07/03/80	***.929.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
769	9ee71497-c5db-4a44-bf37-b0b2426ea74e	Janete Mota Dos Santos	28/05/80	***.846.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
770	9eebbc33-4cdd-47e0-a7d6-6e92a3bc56f5	Emanuele Ruiz Da Silva	12/03/81	***.666.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
771	9ee94cae-d7bd-468c-a7a7-2bc99df1323f	Etienne Mendes Da Silva	07/04/81	***.078.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
772	9ee70401-6fe4-4b17-b223-9b826c87851e	Neire Kelli Portugal Monteiro Brustolin	30/12/81	***.267.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
773	9ee6e882-2228-4ee1-affe-d482a6e42e9e	Daliane Abati Bezerra Dauzaker	30/05/82	***.963.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
774	9ee7a08c-dd5a-438b-813f-f6addcbea240	Izabela Mendes De Araujo	11/07/83	***.455.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
775	9ee6f86d-4b91-4bcb-b830-a1df3ff3df38	Alcione Martins Dos Santos	28/05/84	***.587.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
776	9ef3817d-aa4e-4f26-bc11-32b7e70273d3	Marcia Dos Santos	01/06/84	***.496.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
777	9eea140f-a42a-4fcf-a33a-0b38c047f7c5	Edijane Dos Santos Cardoso Da Silva	06/12/84	***.469.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
778	9ee965c4-1563-40ea-b8e1-05f9bf952424	Deane Santana Fagundes	22/12/84	***.083.155-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
779	9ef35190-01bb-438d-8d2b-60009c45c039	Marcya Andrade De Oliveira	02/03/85	***.238.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
780	9ee6240b-7ca8-4f95-af76-e647019357d8	Rodrigo Silva Lima	27/03/85	***.788.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
781	9ee7973e-1250-4651-a4e7-00c15e458fc6	Adila Santos Alves	24/05/85	***.556.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
782	9ee98ba3-2d84-4c44-b2da-b1b4b37a67a9	Luiza Cristina De Araújo	08/09/85	***.216.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
783	9ee9794c-3c8e-4e47-bc69-da42e0bc4210	Tereza Raquel Ribeiro	05/01/86	***.752.503-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
784	9ee7eac8-fb09-4b20-96a4-d0463f3a9834	Graciene Mota Prestes	09/01/86	***.514.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
785	9ee9d416-03a8-479c-a272-9f1f04dc699e	Tais Messislene Texeira De Souza	02/05/86	***.413.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
786	9ee610c4-21d0-4c0a-a1b2-9a4b19472cff	Daiana Coelho Pires	01/01/87	***.607.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
787	9ee6e111-8761-411c-9c62-212925adddcf	Taime De Jesus Lima	16/02/87	***.215.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
788	9ee8192f-4060-44ef-a5bc-b73aaa4bf3fc	Keyth Oliveira De Souza Ferreira	06/03/87	***.857.751-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
789	9ee6db59-d3b0-4dd1-b23c-2259da88d1a4	Jocilene Carvalho Da Silva Santos	26/09/87	***.871.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
790	9eeb3fff-0d12-4dbe-858f-70528ade53dc	Mauriceia Costa Das Neves Mascarenhas	12/11/87	***.051.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
791	9ee6fb7b-98c1-4fa0-9680-2d662fb33cf1	Girlene Pacheco Hermogenes	14/01/88	***.024.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
792	9eed27a9-bc77-43cb-bf87-88f49aadfec2	Liziane Aparecida Gomes Pimentel	29/11/88	***.671.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
793	9ee7f43e-db33-4f47-a949-5aa9db369f33	Andreia Lobato Gomes	20/12/88	***.537.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
794	9eeafc5d-4ca3-42ba-96ac-fd97e19eac24	Maiara Cristely Souza Santos	25/04/89	***.234.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
795	9ef35d5b-9da8-4954-8665-9b77fdc08a44	Daianne Paola Da Silva Ferreira Souza	04/11/89	***.457.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
796	9ef3ee9c-5706-40e3-8b95-bbb44d915e3b	Send Daiany Rodrigues Dias	28/05/90	***.171.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
797	9ee7eb62-4214-49fd-ade2-6906fd624af5	Cintya De Sousa Carvalho	25/09/91	***.387.861-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
798	9ee693d7-fa47-427d-a7ec-5e8dc385cf5b	Renata Portela Da Costa	13/04/92	***.200.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
799	9ee61577-b6dd-4f13-9b64-2cea5b05d0c7	Ines Da Paixao Do Nascimento	20/04/92	***.933.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
800	9ef38e95-c619-48db-bf34-fe3334228fa4	Carlos Henrique Santana Lima	07/07/92	***.943.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
801	9ee91970-a8ce-453e-908e-ecffa9e61cd5	Alice De Sá Tavares	12/10/92	***.875.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
802	9ee60ea0-e80b-4036-b886-1cf2b6abfc2f	Pericles Adonis De Arruda Vivi	28/10/92	***.157.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
803	9ee7c8b8-88bf-480b-8963-0e706b899b89	Daniele Alves De Souza	12/01/93	***.744.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
804	9ef14b16-fcd8-464b-bbd1-87a453a89b7b	Nágila Patrícia De Souza Santos Da Silva	20/04/93	***.046.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
805	9ee92549-b802-40a1-8097-ccd891457ebc	Iago Nascimento Costa Dias	15/05/93	***.450.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
806	9eedd100-d059-4b8e-bd5a-bbd187e4ebcc	Brenda Maria Gonçalves De Brito	21/07/93	***.228.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
807	9ee710fc-fac0-47c7-9cf0-5c17a48eaca7	Ronária Angela Da Silva	22/09/93	***.619.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
808	9eed5de8-d3b7-40ee-9a3c-2d07171d0f5a	Adriana Maciel Da Silva Biguinati	24/01/94	***.773.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
809	9ee6e568-99ae-45da-a308-7eb451ebfbe9	Jessica Paloma Farias Barrozo Lopes	28/12/94	***.757.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
810	9ee6136a-9c67-423f-93ff-dcac0b784ad1	Jessica Correia Maciel	30/04/95	***.264.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
811	9eeb5aef-10b5-4a80-9bbf-447d693dd815	Aline Santana De Araújo	07/07/95	***.446.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
812	9eecee7c-b365-421e-b119-03f8189785e6	Pamela De Oliveira Feitosa	26/11/95	***.258.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
813	9eed1ba4-608c-4ee4-b1cc-7f6d6b380f3e	Ana Caroline Marques Santiago	30/11/95	***.645.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
814	9eec363c-d083-4f6e-89b1-8e771e10454e	Igor De Oliveira Marques	17/02/96	***.666.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
815	9ee8e303-417f-4d73-8de1-1fca72f3072b	Larissa Carolina Da Silva	07/03/96	***.858.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
816	9ee6e7fa-f74a-489a-ab4b-a3ddc0ccfd6d	Jailson Mota De Oliveira	10/03/96	***.627.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
817	9eeb832f-e25e-4103-85f9-8253b6b6dc8d	Bergson Souza Menezes	29/03/96	***.680.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
818	9eef8273-ca10-4a0f-90c6-bd4237ee7cfb	Gabrielle Taynnara Silva Calzavara	11/01/97	***.464.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
819	9eebe458-80e3-4211-bdc5-44bdc6ae9865	Kevila Thayna Martins Silva	03/02/97	***.621.103-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
820	9eeb4b22-e420-49a4-809b-15969c87380f	Gabriel Furtado Da Silva Pio	24/03/97	***.198.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
821	9eeb17c4-d674-475c-adb5-467805d952a8	Nathiele Barros Trindade	16/05/97	***.418.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
822	9ee9492f-a494-400b-9fe3-0c629eb1d719	Jaine De Souza Nascimento Seixas	19/05/97	***.618.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
823	9ee6b7c0-e2be-4fe5-b7f6-13414db74bd7	Simone Do Nascimento De Paula Mello	27/06/97	***.185.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65

824	9ee621b2-3155-433b-bde4-df68e0007143	Karolaynne Ribeiro Linhares Da Costa	11/07/97	***.764.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
825	9eeaf1b1-25bc-4798-ada9-fad6e8099917	Adriana Pereira Melo	14/07/97	***.383.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
826	9ef36b2a-f26f-4b66-8386-e6410737e8ba	Jaqueline Do Amaral Guimaraes	18/01/98	***.923.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
827	9ee6237a-0c4c-45c6-afe4-bb904c7886bc	Glenda Gieza Costa Melo	24/03/98	***.890.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
828	9ef3a9a6-36e4-4d67-b6d6-ddf978926afc	Alcilene Tavares De Sousa	22/06/98	***.318.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
829	9ee99c1a-7a5c-4661-a3af-27b58a82a362	Sindy Cristina Santos Da Costa	18/06/99	***.202.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
830	9eeb898a-24b3-4c8f-8d14-9e299cf9f442	Poliana De Souza Gonçalves	30/01/00	***.336.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
831	9eecf39e-15d9-4116-8904-ad9ea8379d7e	Roseane Amaral Durval De Oliveira	16/03/00	***.893.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
832	9ee729e4-63ce-44af-b584-6962e3ebebf0	Raynara Freire Do Nascimento	20/12/02	***.447.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
833	9ee61c9b-19ba-4910-a620-741aa869db7b	Edilene Maciel Da Silva	19/05/83	***.018.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	62,5
834	9ee8d101-5bf5-4daa-a2ff-c27a193376f3	Maria Do Rosario De Souza Ribeiro	02/01/61	***.830.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
835	9ee8cd4e-d2d0-42cc-95ec-daa50920c489	Maria Lúcia Acácio Monteiro	18/02/63	***.778.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
836	9ee77301-9840-4e61-b1e0-b236e5148011	Hosmilde Gomes Da Silva	15/12/64	***.549.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
837	9ee7254f-f719-4d33-bf84-1b2acad8b1ad	Iraide Rodrigues Sousa	18/08/65	***.537.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
838	9ee62782-e742-4d15-b38d-ecb35f320abc	Gisléia De Souza Rosa Gomes Da Silva	22/03/67	***.243.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
839	9eec0ae1-c289-44ec-be57-c537273c8cad	Railda Fernandes Sousa	06/04/68	***.042.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
840	9ee6f7af-4c80-433c-90f8-5ba4a055b5df	Rosilda Pedrina Santana	29/07/68	***.906.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
841	9ee6310e-530b-484a-91f9-03e2d5814862	Roseli Pereira Dos Santos	29/09/68	***.527.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
842	9ee7804b-1be0-4dba-8862-d29904db606e	Helena Maria De Araujo	06/11/68	***.495.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
843	9ef385fa-1571-49e0-84a0-f651fb0feeda	Ducineia De Jesus Oliveira	25/09/72	***.171.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
844	9ee8f918-e514-43ad-a511-17a899dc76b7	Iacuti Nogueira De Oliveira	24/11/72	***.340.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
845	9eebb55c-4b00-4a47-a895-9895b16c0a1b	Rosane Mota Mendes	11/12/73	***.534.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
846	9ee76476-301a-40de-9ee0-168dbefdbd55	Dina Malala Andrade Duarte	20/12/73	***.514.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
847	9eec186a-4997-43a8-89ab-51cbd60f5b43	Rosana Oenning Nunes	05/01/74	***.055.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
848	9ee7e62e-c9c0-47b5-93b4-08f52a9a14d0	Eliene Melo De Andrade Nascimento	27/03/75	***.542.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
849	9ee6f87c-d5f2-4285-b71f-97d697f14333	Maria Raimunda Da Silva Saboia	23/07/75	***.576.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
850	9eeb4fa9-a83f-4b72-a078-a6ac9724e90c	Selma Nazare De Brito Amorim	13/10/75	***.047.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
851	9ee68915-11a3-48ca-a06f-840cf58583a9	Dulcilene Barbosa Freitas	01/01/76	***.007.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
852	9ee6f13d-8f55-40a2-b9af-51067f11e6a2	Helena Maria Da Conceição	13/12/76	***.213.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
853	9eeb5d74-0ffd-4f98-937c-ffd62557e3a3	Alessandra Cristina Levy Oliveira	18/12/76	***.011.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
854	9ee99c13-0d50-4a47-82ff-7fed865f9633	Elisvania Pereira Ferreira	23/12/76	***.221.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
855	9eeb30bc-422e-4982-8f9b-1db20445bc57	Marilene Tavares Dos Reis Da Silva	20/05/77	***.461.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
856	9ee6f061-dce4-4b05-aca5-17b33fe49fd6	Adriana Da Silva Ribeiro	25/05/77	***.988.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
857	9eedec75-adba-4550-852c-fb766b0ae964	Ligiane Klener Vieira Thibes	31/05/77	***.394.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
858	9ee72c64-5600-48e8-9198-959eadbf3252	Orleania Valerio Ferreira Resende Matos	27/08/77	***.890.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
859	9ef3a9ee-8fa4-41a3-844c-bd4e4447e374	Antônio Wilton Sousa Rodrigues	18/10/77	***.896.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
860	9ee6b29f-dbc3-4942-bc27-37dff97ef95c	Maria Auxiliadora Matos Da Silva	08/03/78	***.923.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
861	9eecc71f-2c67-406d-9733-45c5641e0bf7	Gleice Nogueira Gomes Nogueira	15/04/78	***.740.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
862	9eec1f61-00bc-4aba-bbde-ed05f6966c79	Adriano Monteiro Ferraz	22/04/78	***.900.275-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
863	9ee75d96-788a-42ac-8851-9cced4bae226	José Roberto Pereira	19/02/79	***.410.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
864	9eed139e-ea8b-484a-92a8-e4631e2c6ec9	Maria Eliane Almeida De Souza	19/03/79	***.469.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
865	9eed410c-9418-430a-bbc8-0d46da803029	Valderez Soares Maia	31/03/79	***.201.303-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
866	9ee96d06-e8da-4ee6-8315-7dfdc6781962	Elissandra Alves Da Silva	19/05/79	***.595.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
867	9ee6dede-8e3d-4150-aee2-bc9d70fe1d30	Ana Alves Pedrosa Da Costa	31/07/79	***.903.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
868	9eeb44c5-dde1-4e81-985f-242ec159853b	Luzia Da Cunha Coelho	15/12/79	***.499.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
869	9ee95bee-1e32-4718-8edf-b63770367488	Lenilce Silveira Saldanha	31/01/80	***.161.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
870	9ee6dc1a-1660-4f86-97fc-421dddf8ebd0	Arivone Pinto Batista	13/02/80	***.876.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
871	9ee70c1c-ce4d-490b-99a5-2c01ec741fc2	Fernando Da Silva Cavalcante	30/09/80	***.733.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
872	9ee9981f-d379-4004-8336-3056745bd02d	Mara Regina Bezerra	04/10/80	***.428.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
873	9ef2edd7-962d-4406-9ba5-97b3bb916b92	Debora Rosas De Oliveira	19/11/80	***.735.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
874	9eeb3da5-815a-4f36-aace-8728e60f2df5	Weliene Nascimento Rodrigues	14/03/81	***.343.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
875	9ee6f7e1-8695-4d14-9322-65b9f890aea0	Josiane Pereira De Menezes Pontes	19/03/81	***.767.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
876	9ee7900a-a744-4741-95c4-9e96e12082b9	Marquilene De Souza Lima	18/07/81	***.595.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
877	9ef3bf98-fa21-43e1-b7be-51f1f4fdac8b	Neiva Maria Miranda Coutinho	17/10/81	***.834.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
878	9ee74d4a-eb06-49a5-a094-9884b2c5d824	Lucélia Loureiro Da Silva	24/10/81	***.449.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
879	9eece73a-ef24-4eec-8741-1889a60ce5e0	Denise Ferreira Do Nascimento	08/02/82	***.664.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
880	9ee9f6bf-8f47-44e1-9776-efc5a0a792f5	Francicleia Costa Da Silva	17/03/82	***.385.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
881	9ee962b8-d037-4fb2-9cf5-0d539467827f	Antonio Hilton Soares	24/06/82	***.794.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60

882	9eebea77-575c-4637-a6e7-dbc3797aaa1f	Adriana Silva De Oliveira	22/09/82	***.176.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
883	9ee6da5f-a30e-40a5-84c7-3e073e72d335	Derli Firmino Da Silva	14/03/83	***.317.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
884	9ee70e56-ff09-4f31-940c-0cc51f047e4d	Gilma Pereira Da Silva	06/04/83	***.027.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
885	9ef37396-ebe2-4871-9460-be865da7e91f	Greice Alves De Oliveira Sanches	27/06/83	***.892.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
886	9ee9ea35-798b-46ef-8b35-1478eb44d834	Kely Ovidio Pereira	23/07/83	***.312.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
887	9ee9ae03-37cd-499d-be20-6f1dde9fb286	Izelda Antônio Miguel	24/08/83	***.682.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
888	9ee957a2-7a86-4887-813e-6762af803f45	Jociane Prestes Ribeiro	08/11/83	***.962.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
889	9ee7ec9e-ba33-4603-94ec-38c7cf456b73	Mirinalva Silva De Almeida	24/02/84	***.277.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
890	9ef16e01-bae4-44d8-a4a1-0103d342b659	Cristiane Nascimento De Lima Mourão	04/09/84	***.848.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
891	9eedf702-6492-4877-9efa-4dadf616e989	Eliziene Fernandes Viana	18/11/84	***.470.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
892	9ee70d54-62ca-473b-869d-7a6f2197521c	Alene Souza Moreira	13/12/84	***.227.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
893	9ee80565-8ec5-466a-9301-7ab8ea908071	Vanessa Cristina Silva Mazzini	16/05/85	***.433.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
894	9eeabc3c-2f9f-4afa-8d29-372993354d92	Andreia Do Nascimento Ramalho Ramos	26/08/85	***.868.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
895	9ee61910-8f7f-4b7f-be9c-f452f5fd742c	Daniele Da Silva Mendes Benicio	15/03/86	***.358.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
896	9ee752e2-f7da-46f8-a88c-722da393793d	Juliana Peres De Souza	28/07/86	***.124.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
897	9eed88f2-cf9b-4084-af36-60a97cc1c9a0	Evelyn Ribeiro De Lima	12/10/86	***.866.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
898	9ee77b68-d67a-4ac4-a5f7-ef2a8e6b2eaa	Rosiana De Jesus Brito Frazao De Aquino	06/05/87	***.268.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
899	9eecea9e-6b71-41a1-85cb-ada5dca1c36f	Michel Campos Cunha	03/06/87	***.927.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
900	9ee708d5-8554-4cef-a80c-02eedcd4963a	Edimara Natália Lima Dos Santos	05/12/87	***.149.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
901	9eeb2d8c-bd9d-42be-98ab-5c2c8e7054b8	Hermenegildo Da Conceição Bomfim	28/12/87	***.452.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
902	9ee72d83-44ad-4143-b53a-7ee2ea7c1cd1	Camila Oliveira De Oliveira	11/04/88	***.276.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
903	9ee776e8-cd7e-43a9-988c-4caef39d6d7b	Elba Assimin Da Silva	01/06/88	***.553.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
904	9ee613fd-0b32-460e-946c-86bd04e5a9ba	Islai Lima De Melo	05/10/88	***.602.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
905	9ef2cfc2-c7a8-4fc1-a9d7-6dd28c2c74e0	Deane Santos Pinto	04/11/88	***.293.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
906	9eebc11b-0f2a-4234-825c-6a64ad8af7f7	Fernanda Teixeira Gomes	20/11/88	***.267.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
907	9ee70151-3a7c-472f-8ac0-99577f9c7945	Marcia Silva Quintao	04/07/89	***.056.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
908	9ee6c7e7-bb7a-48aa-b682-1f47701659b5	Barbara Alves Soares Moraes	13/11/89	***.607.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
909	9ee60fbc-ffb4-49ed-bf08-6d7af2ade7c4	Aline Araujo De Alexandre Queiroz	22/02/90	***.907.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
910	9ee613d0-f986-4cb0-93b9-ce1ee0914c48	Vanessa Cristina Muniz Da Cunha	06/06/90	***.015.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
911	9eeaf404-7a96-4f97-919e-744372745461	Greice Quele Barbosa Pinheiro	26/06/90	***.522.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
912	9eedb9f8-b542-4ffe-a18f-0f3b3a9fc069	Roneide Gonçalves Teixeira Da Silva	09/11/90	***.516.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
913	9ee7a607-a4db-45bc-a809-7fe9c9f6f7e9	Raiele Monteiro Bentes Silva	02/02/91	***.436.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
914	9ee91a45-33d3-4f4f-950a-297f74112500	Willian Pablo De Souza	29/03/91	***.025.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
915	9ef2e976-4a9d-498b-9d23-09b1ce03d779	Gláucia Lima Gomes	29/08/91	***.847.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
916	9eea91a1-aeba-4efc-91a3-7cdc94594657	Milena Marques De Araújo	31/10/91	***.862.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
917	9ee73521-4fcd-45a2-8409-7442fd17e0c8	Jocielen Gama Lima De Oliveira	20/07/92	***.534.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
918	9ee7cfa9-20cf-46c2-92d4-054d6a7dd1c2	Alecsandra Cavalari	24/07/92	***.286.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
919	9eebb4b9-5e65-43b2-a7e2-dd729ff643d0	Marcelo Da Costa Padilha	31/08/92	***.893.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
920	9ee6a569-1fee-4275-918f-b09f1f949292	Maria Jayane Pereira Da Silva	10/10/92	***.799.594-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
921	9ee70df9-aa2b-4582-b619-55c03344699f	Raissa Caroline Furtado Da Silva Saldanha	17/03/93	***.959.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
922	9eedd318-d202-4c67-9c8f-79f291059f04	Fernanda Da Silva Felix	05/10/93	***.770.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
923	9ee8e4c6-cb26-4a2f-acbd-750ffb33b0c6	Elisangela Da Silva Teles	19/06/94	***.511.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
924	9ee60e4c-3f29-48a9-bb64-e4cfa809d6ee	Edilene Sousa Da Silva	10/07/94	***.114.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
925	9eeb66cd-b603-4cff-bc80-33989002e576	Lais Raiza Dourado Lima	20/09/94	***.228.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
926	9ee732ea-34f5-420d-ae3f-beb925599a35	Andreza Pinheiro Veras	24/10/94	***.908.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
927	9eebb8cf-31b0-4951-9e78-fa167a0fa7ad	Thaingrid De Araujo Lima	19/11/94	***.321.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
928	9ee724b1-75f5-4c6c-95db-35c6e9b77993	Solange Da Silva Ortiz	23/11/94	***.406.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
929	9ee7ebff-0308-43df-b805-b1e49331ffe1	Jamile Silva De Souza	13/02/95	***.456.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
930	9ee7668c-1d22-4a4c-b8ac-c1435d2ab3c7	Soraia Dos Santos Pimentel	14/03/95	***.744.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
931	9eed26e3-930d-4272-86e3-c992f8770ef9	Sabrina Nascimento Correia	29/03/95	***.315.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
932	9ef302b2-02b0-442c-9759-61081a7ccec9	Thais Oliveira Da Silva	15/04/95	***.143.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
933	9ee6ca41-e8b7-4199-a0bf-8606181cf331	Adriene Lopes Dos Anjos	13/05/95	***.430.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
934	9ee6e02b-4c65-423e-b935-09e708097a4e	Francisco Alyson Vieira Braga	05/06/95	***.853.074-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
935	9ee98d8d-573c-4708-ba4d-92d758264ebd	Heliana De Jesus Piacentine	08/06/95	***.532.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
936	9ee6bcf6-0b6b-4793-8959-294765939f7d	Thais Silva De Lima Magalhães	05/07/95	***.872.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
937	9eed8159-4835-40d0-9f5a-13adc87b1dab	Ronaldo Araújo Devasconcelos	06/08/95	***.685.573-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
938	9ee7a5df-ecce-48ba-ba3e-9c002a8c9373	Lucas Rodrigues De Brito	22/08/95	***.313.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
939	9ee95ada-27b0-4c3e-ab3c-e147c3c9d5f5	Tayliane Brasil Batista	22/09/95	***.803.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60

940	9eedb5bb-c846-41fa-8f40-2ffbac04dec6	Taciane Da Silva Araujo	24/10/95	***.946.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
941	9ef2e679-9ad4-4cbd-abf2-1847b8ca928e	Adrielle Dias Da Silva	25/07/96	***.268.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
942	9ee612ea-e32b-404f-a232-db8214cea5ec	Gabriela Dias Do Nascimento	30/07/96	***.983.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
943	9ee71b13-78c9-48ae-bf8d-fb515ea6a53d	Ana Beatriz Gusmão De Oliveira	11/09/96	***.605.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
944	9ee9a7ef-e610-4781-b91c-6b687825732b	Arghia Gigli De Souza	20/02/97	***.679.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
945	9ef3c859-7cfd-449b-b572-e27fa19e5e6a	Laressa Maria De Souza Serra	10/03/97	***.921.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
946	9ee7be08-8286-4af5-a265-b4161393f7fb	Diolinda Lima Pinheiro	04/10/97	***.520.043-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
947	9ef2d5b9-f618-4a0d-9252-4aea04936522	Pamela Evelin Costa De Oliveira	22/10/97	***.432.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
948	9ee8e1db-406f-4ebe-8961-93d7fed15243	Thalisson Tavares De Araújo	26/12/97	***.318.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
949	9ee67097-eba8-4863-8006-5a42f747ba95	Dhesica Nascimento Da Rocha	30/09/98	***.924.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
950	9ee93f0c-bed1-498f-9f84-cf4729097b59	Thaina Paema Queiroz	27/01/99	***.262.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
951	9ef3a0a7-872f-421d-ad56-a08a62fe7ac2	Zelita De Souza Nascimento	23/09/99	***.166.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
952	9eed3080-72e7-43ab-8df6-7361677ad27a	Jeniffer De Oliveira Novais	30/04/00	***.735.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
953	9ee6e5c7-c1d0-4c60-99a5-5b0dafa83a3e	Gabriela Aparecida Rodrigues Da Silva	11/05/03	***.871.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
954	9eeab1b6-24d4-4747-82a8-b93a4c584fe7	Tais Mendes De Souza	13/02/04	***.635.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
955	9ef18f22-c184-4bae-af95-f001606e2cd6	brunacbcarvalho254@gmail.com	02/05/04	***.703.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
956	9eed59b3-db11-4196-9f12-e6964714ad28	Francivalda Queiros Dos Santos	04/08/25	***.738.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
957	9ee71749-6851-46de-a051-3960c4403d9b	Wilmen Dos Anjos Noleto	28/04/82	***.376.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	58
958	9ee7e982-3579-49dc-994c-a1ca9e854070	Maria Pereira De Melo Oliveira	25/06/62	***.972.793-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
959	9ee77c52-3c0c-4f6e-817d-9a949821ca5c	Niciane Aragao De Araujo	18/10/66	***.028.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
960	9eeb8848-5bd9-47fb-82db-29c2b33b6a71	Antonia Maria Da Silva Anunciacao	13/07/69	***.036.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
961	9eeac7df-82d0-4043-965b-d5f5868a69cb	Maria Faustina Rodrigues	04/12/69	***.777.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
962	9ee6101a-3922-4a4a-9aae-a056fb0448bd	Eudilane Almeida Remigio	22/08/72	***.341.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
963	9eebc6bb-6599-423f-a14f-26ad6e42c2b5	Regina Lucia Alves Da Silva	20/09/72	***94110378**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
964	9ee6b55d-b10c-4c6c-8ccc-93095935d7b9	Nubia Rogéria Marinho Carriço	22/06/73	***.574.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
965	9ee9d3ee-40f3-4959-8716-65047ae79c50	Marcilene Purcino De Pinho	05/08/73	***.389.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
966	9eebf981-e16f-4cdc-b574-80f6f6823d68	Elba Fernandes Melo De Carvalho	12/11/73	***.374.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
967	9eef0ac3-db48-40c1-a5b1-d4a493f68db4	Graciete Ferreira Rodrigues	16/02/74	***.203.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
968	9ee6f5cb-3a4a-43d8-ae34-b9aa1af8081e	Gileade Souza Braga	06/03/74	***.947.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
969	9ee8f980-974e-4d58-9831-67334361af54	Ibisalém Gomes De Lima	24/08/74	***.639.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
970	9ee9010f-9851-49e7-a7ab-147f81ee234e	Ana Meire Soares Do Nascimento	03/11/76	***.028.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
971	9ee7040f-7784-4677-a423-38e39ecad378	Cláudia De Farias Lamarão	04/07/77	***.008.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
972	9ee659a6-5897-4e9f-99e0-c8a0d619ea04	Valéria Silva Moreira De Queiroz	05/07/77	***.649.763-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
973	9ee75921-1b6d-47c7-b17b-529d80141b76	Karen Lucyenne Fernandes Ortiz	03/12/77	***.512.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
974	9ee6e94d-ba7c-4a6d-a02f-8a29f53a5583	Silvania Oliveira De Lima Silva	07/12/77	***.226.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
975	9ee8cd9e-60ac-4935-9504-6ea01474686b	Rosineide Gomes De Souza	25/12/77	***.943.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
976	9ee9cc07-85ba-41b5-a755-d07d996ad3a3	Eva Pereira De Sousa Salviano	07/02/78	***.235.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
977	9ee7bdcb-b11c-449c-91e6-6a5f395167d3	Rozineide Souza De Andrade	29/05/78	***.980.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
978	9ee6c500-d2af-4d10-9a6f-1df3c277bf65	Maria Sousa Silva	13/06/78	***.740.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
979	9ef37a55-3b66-4065-a65b-963bdf84113f	Joelma Alencar França Lima	13/06/78	***.380.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
980	9eeceab1-db51-44ec-90f7-1a099e8b76ba	Messias Cardoso Da Silva	12/09/78	***.789.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
981	9ee6c49a-b9d6-4c5e-8928-1d25190994ee	Selma Da Silva Holanda	18/12/78	***.739.584-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
982	9ee60f79-fc17-48db-97e5-815588aece1f	Adriana Paula Melo De Souza	22/12/78	***.595.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
983	9eeb4822-71ae-4691-9297-b7c3c3d56e8e	Irani Cardoso De Matos	08/02/79	***.026.698-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
984	9ee9e75e-2f72-4246-acdc-13bd83cfa065	Marines Amurim Da Silva Marinck	09/06/79	***.792.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
985	9ee7a750-ffec-4c1e-a9c4-67fab1d09e34	Fabiola Andrade Dantas Da Silva	18/07/79	***.165.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
986	9ee709c8-5b61-41c2-9e63-f1b9eb3791b6	Marta De Souza Ribeiro Lopes	10/09/79	***.767.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
987	9ee7d3ad-491b-4dce-be80-0f43e977d55d	Manoel Ednilson Belarmino Dos Santos	01/10/79	***.275.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
988	9eed8cdc-3fdf-49e7-b7a3-21b9f4e6e974	Reneta Teixeira De Lima	12/10/79	***.219.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
989	9ee83711-a44e-44c7-a2c0-8bb4aa3a0590	Dileuza Rodrigues da Conceição	01/11/79	***.041.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
990	9ee9a833-e1f4-4b18-a01a-6832545b4831	FRANCISCA ADRIANA PANTOJA DE SOUZA FERREIRA	02/03/80	***.372.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
991	9eecf46f-4c7c-4f8a-83a7-08d3177f9da4	Eliene Costa Camurça	20/07/80	***.211.048-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
992	9ee78613-055f-4f7f-ad62-140b1cdd5f40	JEANE SEMÃO DE SOUZA MATOS	18/04/81	***.518.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
993	9ee9b62f-09b9-40ca-a638-aa62a579c272	IRANILDE PEREIRA DA SILVA	08/09/81	***.681.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
994	9ee9ecb5-77d4-44c9-9d9e-322c5ebe016f	Cicera Crispim de Souza	10/12/82	***.564.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
995	9ef1c71c-6886-404b-b696-b51868207ff9	Cleide Gomes Batista	17/12/82	***.722.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
996	9eecd4cb-ec21-4d47-9075-6d778662353e	Kellen Adriana Farias de Oliveira	28/03/83	***.907.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
997	9ee75cff-eb93-413a-8dc2-2d24d31118cd	Ruth Maia de Oliveira das Chagas	22/06/83	***.218.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55

998	9ee6172e-03a9-4411-a6c3-bb2120c370fd	MONALICE NERY NASCIMENTO	23/06/83	***.845.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
999	9ef39002-3d7a-441b-a97b-412e1e042e07	Cristiane Cunha de oliveira	29/06/83	***.177.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1000	9eeb0a95-19e9-45b5-8daa-c2c88043bd47	LILIANE CAMPELO	14/08/83	***.298.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1001	9eeb1aa9-9842-4662-aa7f-9ddd8ebdee5d	Elissandra Venâncio de Souza	01/11/83	***.762.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1002	9ee99684-fadb-4acc-a915-40ce7a49ba21	MICHELE GOMES DE SOUZA	08/05/84	***.927.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1003	9ee9b5ff-7363-4c3f-8fc4-3e766b003f4c	ANA MEIRY MAIA DE OLIVEIRA	04/09/84	***.994.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1004	9ee61b9e-0dfd-44d3-a7c0-347fa51e6dfa	Raqueline do bom parto Freitas pereira	04/11/84	***.553.623-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1005	9eed07b1-dcf8-4332-a18d-9f24568893ba	CLAUICEIA INACIO MOREIRA	18/12/84	***.904.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1006	9ee97294-62ff-4b2b-88db-73110ce34e37	KEZIA RODRIGUES DA SILVA	21/01/85	***.989.361-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1007	9eeb9587-ce0a-4db1-9ced-41bd0b337030	marcelle ribeiro colares	22/01/85	***.159.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1008	9ee9460d-ebb1-420b-8ace-3b95c717a352	TATIANE FELIX DOS SANTOS	07/03/85	***.249.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1009	9ef3f983-8022-4021-b313-ca0b2bc462dc	João Barroso Sousa	27/11/85	***.699.373-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1010	9ee757f7-b681-49ec-8cb8-2a8b08fde58f	Marceni Barbara Pereira	07/12/85	***.611.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1011	9ee61cad-f1cd-41aa-8c92-64eb1b22e9bb	Suelen Rodrigues da silva	16/08/86	***.623.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1012	9eebf8ac-2a3f-4042-aa2f-ed7df5311960	DEIVIANE FERREIRA MARTINS	04/11/86	***.810.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1013	9eeccc6a-b021-4925-a4a2-33112f353cc2	Dominga Souza da Costa	25/01/87	***.808.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1014	9eebe8ee-9b0f-4f44-b5db-60140eb3f362	Jaqueline Santos da Silva	07/03/87	***.533.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1015	9ee7f6fb-6f4a-4cba-b533-6f8ba388d139	Marcilene Silva da Rocha	24/06/87	***.232.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1016	9ef3cb1f-07dc-4d69-b764-0d4a76226a3b	AURINEIA DE FREITAS RODRIGUES	01/07/87	***.866.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1017	9ee9ca6e-4a14-4f04-ac3e-d63a156f460c	Poliana Costa da Conceição	14/10/87	***.374.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1018	9ee6a58f-7886-40dd-9a54-09a77ddc9463	CLEUDIANE DE CARVALHO PINHEIRO	18/03/88	***.290.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1019	9eebbe91-47e2-40e1-baee-8d552d54b99d	JESSICA AZEVEDO DA SILVA	28/03/88	***.325.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1020	9ee79932-8305-4ac0-b3fa-37399856e990	Nilcilene Correia Lima	13/09/88	***.112.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1021	9ef3ef65-bbb8-4416-b7ff-165bed4613a8	EDRYEL BRAGA DE OLIVEIRA	16/11/88	***.756.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1022	9ee771a2-25ce-452f-8519-2af9becc54a2	Maiara Menezes Fontinele	10/08/89	***.376.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1023	9eebb5d5-852a-46ab-938d-1a85465d54bf	QUELE LENE SOUZA ALMEIDA	04/06/90	***36799278**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1024	9eeb4751-2bcd-4213-9a03-2fcc63585d3d	Ândria de Jesus Monteiro	26/06/90	***.138.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1025	9ee6f81b-ad9c-4881-818e-ad8da925ff33	s	13/07/90	***.891.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1026	9eeb389f-9e98-4d01-8041-84fb43593d7a	Chaiene de oliveira lima aquino	11/11/90	***.302.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1027	9ee73bc4-c240-4594-a740-f343b725f39b	RAIANE NASCIMENTO ROCHA DA CRUZ	21/11/90	***.554.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1028	9ee6dd07-5e60-4457-9bcf-bc51147372cf	SARA GONCALVES DA SILVA	11/12/90	***.208.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1029	9ee613a8-1471-4715-bb72-e03419a9d0aa	Ana Paula Carvalho dos Santos	14/01/91	***.929.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1030	9ee74c4f-c436-42b3-bac0-7b32829808ba	KEUANE BELARMINO CORDEIRO	24/02/91	***.683.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1031	9ee7191d-0962-4093-be3f-b0da465fb556	Leidiane da Costa Silva	16/03/91	***.320.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1032	9ee61161-cf5a-4c86-81a8-0edfdfd9ae0a	Naiara Carril da Silva Mariano	27/04/91	***.923.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1033	9eeb7e16-fc0a-42dd-818d-e1ebedd459e8	Kelyane Alves Costa Sales	13/07/92	***.253.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1034	9ee7708c-0ef6-44d2-9d35-855839dfda23	Lauriane de souza braga	10/11/92	***.936.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1035	9ee6123a-79b3-44ff-9012-97bd37ef355c	kelly Caroline Pinheiro Macedo	12/11/92	***.246.976-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1036	9ee60f9c-216a-40c8-8685-d8262640c6ec	Renata Oliveira Viana	03/12/92	***.201.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1037	9ef3ba98-a1f7-4761-a5dc-33fa8b834b7e	Darliane pereira silva	07/01/93	***.708.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1038	9ee62ca4-5095-42fc-a82c-287dfa57670b	ANTONIO ROCHA DE SOUZA	17/03/93	***.620.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1039	9eef0066-76d7-45fb-b77c-e04043f06729	Varla Ferreira de freitas	20/04/93	***.469.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1040	9ee9ddf4-bedd-4210-8eab-1e79c93a1a80	Jéssica da Paixão Oliveira	02/10/93	***.745.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1041	9ee8d497-0ecb-49cb-8647-c967e21d6e0a	Kauana Gomes da costa	27/10/93	***.317.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1042	9ee8db89-5669-461a-9474-0535ca10410e	LIANE DA SILVA MIRANDA	28/03/94	***.394.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1043	9ef3e3c9-ec01-416b-af7b-1f2b5f41f67e	Sabrina Menacho da Silva Souza	19/07/94	***.458.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1044	9ee6c94a-fc42-44cb-a740-401e3ee58e0a	Felipe Pantoja Da Fonseca	30/08/94	***.350.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1045	9ee8dfea-0f87-41cb-8b2c-14e96cee07d0	Paula Sousa Campos	16/11/94	***.230.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1046	9ef36680-bfb7-4904-aff0-92fca68655aa	RAILANE SOUSA DA SILVA	19/07/95	***.723.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1047	9ee81252-6559-4a2f-994c-4b1b356b4fe8	LETICE SIQUEIRA DA COSTA SILVA	21/08/95	***.105.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1048	9ee72531-5f97-4317-92f2-39f090424454	Luciana das Graças Costa	04/09/95	***.627.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1049	9ee70729-c221-4f78-8038-091b777bd5b9	Felipe Daywid Marinho Franco	18/06/96	***.955.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1050	9ee73a36-fe47-40ef-9deb-abca205f7bbb	Queite de Souza Vieira	03/09/96	***.849.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1051	9ef349de-4062-497f-a4ac-1d04be8e8511	Vanderline Silva Bento	31/10/96	***.575.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1052	9eedc1c8-a0c2-4c91-b47c-bf35282991d0	Fernanda Mesqita Maia	07/09/97	***.496.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1053	9eeda449-3fdf-495a-863f-f75fc735609c	ERIKA MILENA PEREIRA FLORENCIO	09/07/98	***.196.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1054	9eea4a70-d8ce-4f4f-b554-0a08f3a32885	Yasmine Tamara Redana De Almeida	23/02/99	***.794.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1055	9ee6d1ae-9470-447d-9a53-cd5514a54c10	Leticia Araujo Rocha	31/07/99	***.975.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55

1056	9eebd1fb-3cd0-407d-bfed-7cb4ad628dbc	Jhonnatan de Oliveira Rocha Junior	02/10/99	***.954.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1057	9ee61215-af16-4ecd-9f73-1fbf47e15108	Laiza da Silva Carvalho Costa	05/01/00	***.813.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1058	9ee60cb6-f519-4246-b8e7-0c01238c2b2e	Chiara Beatrice Redana de Almeida	05/01/01	***.794.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1059	9ee6f31c-a71b-4609-a24c-97fd314db53b	Wanderleia Paranhos Reis	07/01/01	***.914.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1060	9ee7510f-7270-40c3-ae55-737029870279	Viviane Rolim de Matos	07/08/01	***.392.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1061	9ee76efe-aab8-45f2-a341-1449ea71913b	Rebecca Rodrigues Cardoso	24/06/04	***.444.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1062	9eeac595-e28c-46e9-94c7-ddc099e59723	Pablo Alberto Silva	29/03/05	***.046.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1063	9ee610f7-02ea-4442-bb2e-d15cbcfb41d3	Rayssa Vitória Tupinambá de Oliveira	09/05/05	***.743.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1064	9ee911e0-746b-4286-bdf1-4eafe1022014	Gustavo Henrique Cardoso de Aquino	28/01/06	***.958.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1065	9ee7a9f3-d050-4a7c-9713-b391d6c5fd62	Marilda Ferreira Froz da Silva	22/10/24	***.895.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1066	9eeb39e4-9ff1-4173-a609-3518965aa02a	Luana Luna Batista	11/10/98	***.032.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1067	9ee8c25d-6c06-4eb3-8e0e-ef206ba8f87e	LÉDES DOS SANTOS SILVA	30/12/61	***.584.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1068	9ef1642d-9bce-4d6f-8f32-a21e1e4dc5be	Mailde Viana da Silva	23/01/63	***.313.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1069	9ef2fbb0-5cca-4ebe-84de-0262a31da6d9	Raimunda do Carmo Costa	07/07/63	***.380.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1070	9eecdca1-bf69-455f-bddb-f4fada99a81c	REGINA LEAL PEREIRA	15/02/64	***.951.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1071	9ee9c62f-1e45-43b8-bfa6-530747809339	FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA	05/09/64	***.009.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1072	9ee95937-c933-417e-a628-ae5d2383ac59	SOELI CAVALLI BRAMBILLA	21/04/65	***.126.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1073	9eeb979b-7331-4bd2-8586-36849528c94d	Edna Paula de Assunção	15/11/66	***.584.238-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1074	9ee6fd50-8fdf-4403-92fc-293b0ff1435d	Maria Irocilda da Silva Jostas	15/08/67	***.773.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1075	9eede473-e458-4477-b541-7d2376a5d0f9	Marleide Maria Brasil dos Santos	05/06/68	***.035.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1076	9ef3ca2d-96dc-4a24-99ab-40320c6ad788	PAULO MESSIAS RABELO CARNEIRO	22/07/68	***.085.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1077	9eece174-0d4a-48dd-85c3-ff8e50288670	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA	11/11/68	***.090.377-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1078	9ee9b3e3-3ca5-4c43-9010-2fab2c6ed96f	ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA RIBEIRO	31/01/69	***.083.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1079	9ee6e2d9-7bb4-4fef-bf74-fe497b3d168b	Maria Valdenize Pereira Lima Demarco	06/03/69	***.402.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1080	9ee8cc41-f21a-411e-b980-c22eacb491d2	NEILA NIRALDINA DA COSTA REIS	15/07/70	***.093.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1081	9eef0389-4054-44a1-bdce-71b73ca65374	JOSIMAR MATOS MACIEL	17/09/71	***.982.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1082	9eebb6cb-0b19-4d90-8ed0-08f2d58fc067	Alcineide Magalhães de Souza	26/10/71	***.116.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1083	9eeabfd1-dc41-4e79-bcb7-ef14c603250d	marcia valeria vieira macena	09/04/72	***.610.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1084	9ee9bb44-132f-45e8-8c1a-175fd5528f89	Ledjane Celene Marques do Nascimento Ferreira	06/06/72	***.995.804-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1085	9ee78cb0-2e3c-487b-b8a3-5cd2a88b8e47	VANILCE CHAVES CAPOUCHO	24/07/72	***.645.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1086	9ee6fc05-cc19-4c6f-be4c-e9d6172fb727	JESIMIEL GUIMARÃES GOMES	13/08/72	***.551.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1087	9ee96fe8-9d4e-4067-a0f8-36e5c41db3bd	LUCINETE CAMPOS BATISTA	27/12/72	***.467.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1088	9eef88f4-c877-4c55-be3b-8334e732451f	SONIA PEREIRA DE HOLANDA	01/06/73	***.487.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1089	9eeb6044-3030-461d-b562-99c73095b7c2	cirlene da silva machado	26/07/73	***.879.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1090	9ee6bcfb-05e4-436d-81dc-91220a561c9e	Cristina Rocha da Silva	29/07/73	***.585.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1091	9ef35671-192a-4824-ab46-b083abc91f97	Layne Silva de Mendonça	14/12/73	***.083.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1092	9eeba5be-1208-411e-8cbd-751e63b96496	Nelcilene Rodrigues da Silva	10/01/74	***.424.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1093	9ef3f236-000a-4284-a780-86297723ff18	Miranilde Maia de Lira	14/01/74	***.445.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1094	9eeb928a-7962-433e-b5b9-54eb1cdff592	Conceiçao Audinilce Pereira da Silva	22/03/74	***.957.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1095	9ee8151f-503d-4817-b0d4-09cc121bc206	Marco André Sigmaringa Figueiredo	04/07/74	***.004.187-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1096	9ee6e56c-4abf-4a88-8aec-f29d04456bd9	Adilson do nascimento Alencar	11/10/74	***.048.404-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1097	9eeaebab-6a4c-4f68-9f8e-cab9f066ea7c	marilene umbelino de araujo	23/10/74	***.069.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1098	9ee753c3-eb86-42ce-ba4c-2d1e656b1930	Lucijane Filgueiras Gonzaga	07/11/74	***.442.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1099	9ef2d351-5e8a-4718-a05f-ea0d00f73dd1	Elisangela Batista Sobreira	02/01/75	***.099.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1100	9eeedca9-5525-435b-9c23-245c4be37c1e	DINELZA PINTO DOS SANTOS	10/01/75	***.005.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1101	9ef1304d-4e88-43da-9ed8-4a121361096b	Caila da Silva Rocha	20/01/75	***.481.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1102	9eeb902c-423a-4fe8-92c8-770a16700cef	Andréa Regina Pereira	07/02/75	***.209.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1103	9ee96945-323d-449e-94ae-e8e346733b1b	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	21/05/75	***.948.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1104	9eea35cf-b075-46fd-a19e-4e742ccec000	Genilda soares da Silva	09/06/75	***.035.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1105	9ee8c704-fedd-4109-8e27-7f08813e7f5c	ANGELA MARIA DE VASCONCELOS	06/07/75	***.812.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1106	9ee934e9-1b07-450d-8341-8b329effdeef	FRANCISCA ANTONIA GARCIA DE MOURA AMARAL	05/10/75	***.264.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1107	9eed05f5-a043-40cb-b646-b99cfb66ecde	Rosineide de Araújo Umbelino	10/10/75	***.386.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1108	9ef350e2-4d8e-431d-917a-2e17671751f5	HILKA MARCELA VIEIRA VELOSO	02/01/76	***.029.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1109	9ee85037-af72-43bb-801c-9a0579b12c82	Sebastião Ferreira de Araújo	20/01/76	***.872.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1110	9ee757bd-94ec-4e7b-ba0f-e500d20db6bd	Mirlana Freitas de Souza	22/03/76	***.603.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1111	9ee9cdc8-77b4-4be6-bd3b-416dddaba320	Rosângela de Souza Lima	10/04/76	***.180.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1112	9eef2ae3-9a3b-4218-bfc2-592c5d27071e	alexander araujo da silva	20/05/76	***.328.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1113	9eeb113b-f67a-4af6-9c90-5c3eb0057248	Eliene Leovegildo de Oliveira	31/07/76	***.106.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50

1114	9ee6e156-bd1a-4534-b85a-0ca482b4cdc9	Rosa Lúcia da Silva Marques	01/10/76	***.826.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1115	9ee7b8bc-9933-4c23-b889-a0f6974517ed	Jacqueline da Silva da Silva	22/10/76	***.838.804-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1116	9ef1b102-38d3-49c4-b4b0-776dce36b1d5	PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA	16/04/77	***.238.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1117	9ee6f85a-1029-4895-a631-e365b62a0032	JOELMA DE PAIVA MARTINS	09/05/77	***74999215**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1118	9ee6bb35-6af0-4a27-915b-ee00c0917cb9	ORGANEIDE DE JESUS	08/08/77	***.286.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1119	9ee7449d-d3dc-4f73-a88a-b8356ce2265f	Solange Barboza Pedraza	01/09/77	***.931.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1120	9eece38d-266b-4d68-8c20-01bb75bed17e	DELZILENE SANTOS LIMA	02/09/77	***.903.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1121	9ee9da1c-f70f-4de8-b6e7-9fb95b969408	Adson Soares de Souza	15/11/77	***.081.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1122	9eef5b27-98f1-4083-a10e-ec9906d1f99c	MARISTELA MATIAS DA SILVA	26/09/78	***.042.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1123	9eeb6806-ee7e-4d0e-9b7a-80533721ac1b	Maria Alcinete de Brito Menezes Carvalho	08/12/78	***.783.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1124	9eeaf594-fd4d-4a24-b9d2-92689c068235	Elisangela da Silva Bitencourt	13/12/78	***.777.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1125	9ee6e061-01b4-4288-87a6-0b3c8035bb24	claudia alice castro ferreira Leão	28/01/79	***.155.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1126	9ee77de3-b3cc-4e2e-a525-fde04601752e	Agar Malta Beleza Acosta	11/03/79	***.288.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1127	9eebfe20-067a-4aa7-8098-c6ebe04f3f9a	Nivia Ribeiro Soares Carvalheiro	19/03/79	***.469.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1128	9eedd427-7c43-40de-8b83-42db758176b9	TANIA DOS SANTOS BIDAL	24/03/79	***.959.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1129	9ee7fbaf-b99c-45aa-b455-cfe4ab9834d6	marta neto de souza	04/07/79	***.383.418-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1130	9ee9ba07-854b-4148-be15-2c64716e8dc6	Mirna de Souza Silva	16/08/79	***.715.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1131	9ef35376-f04c-422b-b144-d9c5ddf420ba	Giusilene Menezes de Oliveira	13/09/79	***.693.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1132	9eeaf3f0-4106-472a-81c0-f7ba8d76fbf0	Eliana Lobato da Silva	09/10/79	***.155.488-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1133	9ef31c90-f055-4380-8ca0-342ff61661b8	Sandra Mara Amutaria Barbosa	07/01/80	***.360.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1134	9ee6affc-083c-49c6-83f9-bcdc189cd5cd	CRISTIANE FERREIRA DO PRADO	13/03/80	***.526.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1135	9ee6eabd-4ead-40c5-a60b-612bb898c648	Silda de Oliveira Facundes	01/04/80	***.863.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1136	9ee75464-c04c-4cba-ba4a-e9b3fe598bb7	Richerle Maia Lima	06/04/80	***.468.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1137	9ee9c91e-7119-48c9-aa4f-c75999988d7d	EDILENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	06/04/80	***.039.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1138	9ee61d18-9c3a-4d35-876d-ed065d5ff2e0	Ines martins fontes gomed	28/05/80	***.989.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1139	9eed22bc-abde-44b4-b3d4-75e831bff463	FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DA SILVA	03/07/80	***.650.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1140	9eebeb66-8118-47a2-b3a5-79236420684b	Clair de Oliveira do Nascimento	06/08/80	***.790.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1141	9ee6e39c-7f23-4cc7-9ac7-5b1d81ac4c67	Mara cristina Martins Carvalho	22/08/80	***.601.484-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1142	9ee99170-849f-4775-9531-c411f9c28658	maria raimunda castro de oliveira de carvalho	04/11/80	***.515.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1143	9ee7480c-b3bd-4237-8c25-e9c7690c4369	JOSINEIDE ANTONIA DUARTE DE SOUSA	08/01/81	***.503.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1144	9eebda78-ae23-4991-9fcd-706dd2f6a655	mirian dos santos	17/04/81	***.522.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1145	9ef3b270-ea60-4213-a405-0929078c8977	ANDREIA PEREIRA BARROS	01/05/81	***.862.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1146	9ee7447d-2b48-4a53-afea-e87c995c4e51	Marcelo Braga dos Santos	04/06/81	***.762.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1147	9eede2a9-94b2-4ea0-b2d7-b20cdfab3343	Eliana passos de lima	23/06/81	***.040.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1148	9eeabb84-bdfb-4485-a56a-53ba4ffc184f	RAMASSÉS AMOÊDO SOUZA	12/09/81	***.097.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1149	9eeaf36c-715c-4a96-a82b-eb60393cc6e7	Jelcilene Gama de Souza	20/11/81	***.718.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1150	9ef2e158-2a1f-4ae7-9d37-a4c1f0384d04	Sangela sangnelly de Araújo Rocha	14/03/82	***.887.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1151	9eebe931-4211-413d-890c-916c2d762fef	Ronildo Cruz dos Santos	31/08/82	***.032.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1152	9ee82725-0d53-4008-9a4e-0c2e6b370314	Daiane Pimenta Fernandes	04/12/82	***.006.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1153	9ee912c2-cc3c-4089-bd2c-d15f166a27f2	JUCÉLIO ALVES DOS SANTOS	29/12/82	***.254.795-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1154	9ee756f7-a0b0-4451-8c42-38c609e2a8e8	Lidiane Abreu Oliveira da Silva	30/12/82	***.147.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1155	9ee9c74f-d27d-4489-b325-19077768c624	Valdineia Cristiane da Silva	04/05/83	***.997.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1156	9ee778c0-5d2f-464e-9e64-fe07646d89f2	CARLA ODANIA LEITE FLORES	31/05/83	***.794.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1157	9eed3821-dac9-4953-b2f2-b2b7ee795e84	CARMEM DAIANA RODRIGUES MESQUITA	22/06/83	***.473.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1158	9ee74817-a1ac-4081-ab91-86e0d609ca20	Maria uiara frey	24/06/83	***.949.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1159	9eed82e1-1c87-4075-b4b9-6bccde74ed97	SUELI ROSA DE SOUZA	08/07/83	***.111.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1160	9ef0174d-6d72-43d4-8e9b-e32b7edeb8a8	Carlos Henrique de de Souza	27/07/83	***.958.238-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1161	9ef39a4b-849c-47ff-9a79-2dbaa9ae9c37	PAULINE GOMES MANOEL	26/08/83	***.699.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1162	9eeb80ab-f68b-48ff-bb9b-c8f7ba134e50	FABRICIA ARAUJO DA SILVA	16/09/83	***.377.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1163	9ee72191-7360-461f-bcbb-f60e9e282056	CRISTIANE MACEDO DE SOUSA	23/09/83	***.094.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1164	9ee7d1cf-43d1-42b3-b90c-06f9c82d7920	Raimundo Edivan de Oliveira	25/11/83	***.807.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1165	9ee7466b-b493-4669-972e-6ff0170abda0	MARY ELLEN ALVES CARNEIRO	21/12/83	***.452.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1166	9ef37fd8-ba77-43a9-b264-e09d12b70d5e	Nelmara Sá De Jesus	24/12/83	***.087.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1167	9ee9ffa0-9924-421d-ab18-252d2be03f3d	Tatiane de Carvalho	22/02/84	***.220.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1168	9ee758ac-830d-4308-a816-ffbf8bbf880a	OZANIR SILVA DE QUEIROZ	02/03/84	***.162.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1169	9ef156f4-6bc9-4dc1-8f72-ff90bbaa8231	PRISCILA FERNANDA LIMA DA SILVA	15/03/84	***02168204**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1170	9ef2e340-64aa-42f7-be64-786e3bdb3dac	Cristiane Mara da Silva	17/03/84	***.847.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1171	9eebe987-d380-4a06-bc0b-265f78e82914	Alexandra Sales Meira	18/03/84	***.366.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50

1172	9ee68268-f80a-4cf6-bead-99279bc2dde0	Simone da Silva lopes	29/03/84	***.190.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1173	9ef34e6e-8718-4ae6-9f28-f2773ad1ff89	Aquelis Malta de Assis	23/05/84	***97962204**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1174	9eecfac5-75b9-490b-a39d-b2532152c161	Geane Carla Carvalho Nobre Piza	04/06/84	***.637.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1175	9ee6c44a-619b-423e-a6f6-d5051b22aa40	marlete lima de almeida	17/06/84	***.431.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1176	9ef19a9a-4002-4443-bfec-6a886755de95	Cinthia Serra Rodrigues	02/08/84	***.197.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1177	9ee8bc6d-1742-409e-b925-62fa6274b354	Maria Juzelia Soares De Araújo	28/09/84	***.599.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1178	9eebc9a0-4aa6-4b4a-b32f-0d28d7e6473e	ROSIEL CARVALHO DE MELO	30/09/84	***.986.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1179	9ee98b69-d0fc-4709-9d79-f86d5f5f54ae	Eliene Soares de Carvalho	16/11/84	***.443.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1180	9ee99772-b666-47a4-8d12-eeb04d62ba10	silvana neto de souza	25/11/84	***.339.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1181	9eebd541-2d4f-4566-8036-614d0256dfef	Luciana Cabral Melo	27/11/84	***.444.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1182	9ee8e545-3046-4ab7-9581-d6ba861b2781	JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	17/01/85	***.792.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1183	9ef3fa18-8ef9-4194-baf1-8c6336b22802	Francinezio Souza dos Santos	28/01/85	***.680.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1184	9eeecb34-4aaa-473e-9eb0-d199f257e6d2	andrei alberto roque ximenes	30/03/85	***.306.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1185	9eebdd0b-a3d5-4d44-9f96-ce44b791b6a3	Tomás Paz Mendes Andrade	17/04/85	***.201.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1186	9eed13c8-6dc9-43c2-9245-bfe75bbcfe09	MILENE ALVES FURTADO	07/09/85	***.878.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1187	9ee8dff5-7911-48f6-b0ae-6102e8c04845	ALINE AGUIAR DE OLIVEIRA	29/09/85	***.917.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1188	9eea00bd-4832-4446-90da-367dc3d0a221	Adriana ferreira dos santos	07/11/85	***.425.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1189	9ee7d330-1854-48c5-9b30-1c7c49078ad1	SAMILA SOUZA DE LIMA	09/12/85	***.806.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1190	9ee61318-a011-42cf-86bc-f0386614066c	CARLA ALESSANDRA NEVES COSTA	20/12/85	***.126.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1191	9ee9e71e-d972-47ea-a54c-0a759d317f00	CAMILA Angélica dos Santos Silva	03/01/86	***.711.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1192	9ee6cb77-b332-4cf8-9fc5-8df5910b2fec	ELICIANE CARVALHO DA CRUZ	30/01/86	***.378.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1193	9eeb54d3-07cd-4875-9a4b-2111c85a8902	MARZELE GOMES SANTANA REIS	17/03/86	***.185.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1194	9eeef4a0-1cf4-42bf-bfb7-6f28d9615778	Elivanda Diniz da Silva	12/06/86	***.000.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1195	9eeae029-408d-4779-97dd-5b990539ec87	carla mendes araujo	23/08/86	***.529.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1196	9ee871e0-9fad-4030-bee3-aa6531414ccd	ADRIANA FERREIRA MARTINS MENEZES KAMEI	15/09/86	***.708.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1197	9ee7463e-63a3-45b5-bd33-3dfb70a4bf9a	Poliane Oliveira Feitosa	28/02/87	***.853.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1198	9ee7f951-b852-4529-8de1-f7a2cfe790cd	ROBSON MARQUES DE SOUZA	19/03/87	***.724.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1199	9ee79ff7-9ba6-4810-86e0-f85afb468c2c	Daniele Machado Avinte	22/09/87	***.619.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1200	9eeb9d5a-8df3-4a84-b055-7f6338b8afa6	DORILENE PEREIRA DE DEUS	17/10/87	***.984.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1201	9ee73443-3485-4335-81ea-d29b1d70b471	Nely Toledo Vieira Sotero	01/01/88	***.035.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1202	9ee7ec5e-558b-4a8b-9ac5-ed7f55ff958e	WDELLIK COSTA BANDEIRA	03/01/88	***.319.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1203	9ee61e04-709a-4a31-a53d-1b61e57910e8	EISSON FERNANDES ROCA DA SILVA	27/01/88	***.506.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1204	9eeae789-7e43-42b6-bcb8-df48ad1ecc08	ANA PAULA MOLARI PESSOA	30/03/88	***.093.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1205	9ee79bc9-ddd3-4c28-9081-cbdb18de4b94	FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS	15/06/88	***.194.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1206	9eeb57d3-d179-4548-b886-dadd3516e0ca	Werleson Junior Gomes de Carvalho	18/06/88	***.699.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1207	9eecf49a-fbaf-4778-b546-5b2f20ed7c4c	FLAVIA ADRIANA FERNANDES SOUSA	22/06/88	***.901.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1208	9ee6ed14-01f4-4ffa-8cad-eca73997f8bd	Camila Cristina Santos Lucena	26/08/88	***.370.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1209	9ee90189-4cac-4398-b80b-445b92f8f497	Camila Martins machado	15/09/88	***.749.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1210	9ee94522-2a35-4b44-9321-5ef2adaa9ac6	GERCIANA PINHEIRO DIAS NASCIMENTO	02/11/88	***.600.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1211	9ee924cb-adf2-422f-afef-499688c20614	JUCIELE GOMES NOGUEIRA	07/11/88	***.921.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1212	9ee9408f-1ebe-421b-9ad5-39a7fc00cd1e	Roseane da Silva ferraz	27/11/88	***.264.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1213	9ee77968-5aa5-487d-8ca5-0d1c8af09bbd	KETLIN CRISTIELI COSTA	12/12/88	***.976.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1214	9ee6c6a8-9d6d-48fb-8420-4108797c3e9f	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	13/01/89	***.080.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1215	9ee78b70-29ad-45ca-8329-44fd3eef4c06	Valdenice Sales da Costa	20/01/89	***.752.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1216	9ef0fb66-9ab8-464c-b663-f813ec1dbf13	NAIARA FABIOLA XAVIER	03/04/89	***.664.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1217	9ef1729b-9505-4161-8b63-fcaaf41ee802	Francisca Edimara Mendes de Oliveira	01/05/89	***.019.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1218	9eeb83e6-f194-45a7-b13e-228c09362629	Julia Silva Pereira	16/05/89	***.952.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1219	9ee764fc-4171-4930-836f-a7a5d620ae46	Elizângela Damasceno da Silva	09/06/89	***.254.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1220	9ef1fdef-7cce-433c-8182-e1c4093518e2	Mariane monteiro pontes	10/06/89	***.169.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1221	9eeb36de-ef10-4623-a04e-b5f3e526f5f9	ALESSANDRA COSTA CESAR	29/07/89	***.528.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1222	9ee788e7-fad7-4d49-a7d9-7f66fab8a44c	PAULA LEOPOLDINA SANA FREITAS	04/08/89	***.234.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1223	9ee9711a-e1dd-4722-9006-feb88f6fe7bb	FRANCISCA RIBEIRO FEITOSA	23/08/89	***.735.153-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1224	9ee6e310-4796-457f-a85d-c0aabf3a9f56	Elirlândia Souza de Oliveira	15/10/89	***.186.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1225	9ee641db-417e-48f1-b87a-28e36e133dfd	Tanielly Ribeiro Buques	22/10/89	***.282.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1226	9ee7b2ef-ea5a-4cdd-bc9b-c0b5865fca96	CAMILA TATIANA SANTOS DA SILVA	01/11/89	***.497.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1227	9eeaedfa-e217-4cde-a167-0c86cfd340cd	Jadiel Sena Lucas	25/12/89	***.673.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1228	9ee8c305-fbf6-490a-9611-ee8a4c1d0990	Daiane Ferreira	13/04/90	***.831.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1229	9eeb733e-4894-49a2-9b76-4bc6c49d6a1c	Gleiciane Ferreira de Souza	12/05/90	***.382.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50

1230	9ee80769-1706-47d5-bc59-f4e0ee5bcdbf	Ariana oliveira LIMA	14/10/90	***.154.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1231	9ee73403-938f-4ccd-aa63-87c3f00a12a3	natacha ribeiro martins	28/10/90	***.215.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1232	9eeda3e5-5787-4db2-a353-6e11be3ef6be	Fabrini Silva e Silva	26/12/90	***.813.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
1233	9ee6d13f-149e-4b4f-bf23-ee7ce1eaf4db	DIEGO DA SILVA ANTUNES	31/01/91	***.577.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1234	9ee9002f-63b4-42ae-a1cc-a1f2df7e902a	CHRYSTIAN SILVA DA COSTA	02/02/91	***.321.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1235	9ee78abd-18e9-4fbb-a9e6-fc6466bb5156	gigliane gomes valente	29/04/91	***.134.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1236	9ee7811c-33f1-4584-9047-8296274d091d	DAILANE SANTOS SILVA LAGO	13/07/91	***.042.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1237	9ee697bd-eb1d-4ad1-8103-9123ea8333fd	Cleber Gomes Bessa	14/08/91	***.563.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1238	9ee73db8-289c-45c4-aaa3-75ca3c90c34c	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	20/01/92	***.515.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1239	9ee8eb44-1c80-4a05-9336-7923ebc2e7de	Quelle Cristina Souza de Aguiar	17/03/92	***.155.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1240	9ee7e7e1-998a-41f7-82f1-f53633905faa	Rozilene nunes de souza	04/05/92	***.515.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1241	9eebbbc5-d10e-4c84-8542-5a59b82c29e7	Lecilda Almeida Kilppel	14/05/92	***.903.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1242	9ee74617-78e0-4490-805e-d7cf750034ba	jaqueline araújo de azevedo	20/05/92	***.891.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1243	9eea57c9-0d0e-4978-ab2f-e5fea5bbd114	CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	30/06/92	***.531.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1244	9ee95055-6947-4b9b-8808-d8afdb82d43e	Monaliza Gomes Barboza	09/08/92	***.912.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1245	9ee6e183-9e11-4419-8dd3-58b7f6ceca62	Daiane Alves de Souza	29/11/92	***.476.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1246	9ee9e065-0a2c-49a2-9353-2f96d2ab1eec	Joandra Soares Dos Reis	02/03/93	***.135.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1247	9eebc960-1f87-49f5-8e95-fd5a2cd265b8	Edinhe Jhenifer Cruz De Lima	07/03/93	***.368.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1248	9eeae07b-62d1-4b72-851e-309c82924d09	LUANA LINS LIMA DE FRANCA CORREIA	12/05/93	***.798.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1249	9ee62218-7b29-4b4f-ae0d-beb954e817e9	IZABEL LARISSA DE SENA COSTA	01/06/93	***.699.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1250	9ee77c2a-6db7-43a4-9737-9c9234f11fab	Leonel Gouvea da Silva	05/06/93	***.801.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1251	9ee72c15-11a4-4009-ba9f-1d42e918fe49	jean carlos medina	27/06/93	***.170.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1252	9ee6e0ad-4ccc-4e7e-80b9-c16c20682ce1	Keli de Lima Mendes	01/09/93	***.004.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1253	9eeb1487-946f-444e-aa83-9dfc0989f2b1	Lilian Alves da Silva	17/10/93	***.408.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
1254	9ee6b96b-8ae1-46a4-8fbe-f3bc5123d489	Stefany Souza de Almeida	30/10/93	***.164.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1255	9ee705e0-f12f-4c4c-b56b-bafece5be29e	Amanda Estéfani Silva Vasques	19/03/94	***.037.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1256	9ee7424a-2c3f-41b7-be3b-d2fabb8b40a9	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	10/09/94	***.995.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
1257	9ee60d8e-de8b-4399-95b1-b5f0ecd07f18	Genilma da Silva Ferreira	07/11/94	***.719.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1258	9ee9232e-a01e-49d0-9b97-e1748455707e	Jéssica Lima Antunes	07/11/94	***.919.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1259	9eeb196c-7335-457a-a826-997024cdc7ab	Maycon Olivan Santos Noé	08/01/95	***.014.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1260	9ef3a699-aa10-4882-800e-67d33e57d0ff	Valney Elias do Nascimento	28/01/95	***.922.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1261	9ee8ca68-f8c9-4dd9-9880-e7235929e4d1	Matheus de Souza Santos	13/02/95	***.242.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1262	9ee7a556-2716-4114-a0d2-18877eb43ff8	ERISLANE PEREIRA DA SILVA PALHANO	02/04/95	***.109.133-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1263	9eede1ad-443d-4289-9f32-fb2c3445f1c2	KAREN CHRISTINA CARVALHO DE ARAUJO	07/04/95	***.570.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1264	9ee739ab-2331-4f3c-93d6-cb070e4ff4ee	Priscila Da Silva Gomes	13/04/95	***.529.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1265	9ee6b6f8-42ca-4c29-b9ac-1f47156d13ef	Vanessa de Sousa Mourão	03/05/95	***.275.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1266	9eeb8006-5951-404f-a807-4d340375a30c	romulo felix gomes dos santos	28/09/95	***.819.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1267	9ee6c7fa-5a70-4450-8a43-7ded374e3320	cristiano nunes de oliveira	22/11/95	***.905.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1268	9ee74997-1e20-458c-8c83-90c4e8b3be75	viviane de oliveira passos	03/12/95	***.122.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1269	9ee6dde9-8e96-4e92-b939-4c69684199fb	Larissa Felicio Batista de souza	31/12/95	***.235.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1270	9ee6ada0-084d-4e9b-b05d-97caea92e7d7	Tais Luana Aparecida da Costa Pereira	09/01/96	***.287.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1271	9ee6cae7-5ca8-4ab7-ba3f-7caefa30ae6a	Júlio Cesar Soriano Torres	03/02/96	***.902.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1272	9ee775c0-53a5-4775-9b38-bbb0071caca5	Débora Cristina dos Santos Medinas Caldeira	29/03/96	***.967.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1273	9eed2865-5cc5-4f11-b880-7e56fcd5eaee	Aline Mota de Mesquita	10/05/96	***.691.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1274	9ef2defa-9778-4cae-ad38-7470b80a985b	geisila dos santos moraes carril	11/07/96	***.767.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1275	9eecfefc-e67d-4d2a-86f4-d19e2c96c456	Ingrid brandao do nascimento	02/08/96	***.893.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1276	9eed3076-84d7-4308-a179-2c528c05e6e2	EVELY CAROLINE COSTA BRASIL	08/01/97	***.861.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1277	9ee72c57-7b2a-4915-955c-f2c928796929	Weverton da silva leão	12/01/97	***41016265**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1278	9ef302a1-7305-4a81-8017-824d9f4233d0	Vanessa Neves Caminha	05/02/97	***.848.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1279	9ee7a161-e3f3-4ac7-a5c3-c046fb5a9a45	Aline de Oliveira Goncalves	01/04/97	***.568.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1280	9eeb7cec-ec22-466f-813f-660e093fd65e	larissa romasko alves gomes almeida	16/04/97	***.929.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1281	9ee7bca9-309e-4bf3-995b-005194a6651c	Thaynna Thuanne Souza Feitosa	28/04/97	***.377.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1282	9ee6e30a-83d9-499f-b929-1299b4916ef5	RAIANY PRISCILA SOUZA PANTOJA	31/07/97	***.156.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1283	9ee95230-68b0-4f65-b484-b9903f1d2b03	Lavínia Moreira	05/01/98	***.018.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1284	9eef761c-347b-4787-bf0a-75aff771f0c7	DIULY RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/02/98	***.052.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1285	9ee61534-c6aa-49dc-bc37-282caba8b0d0	Vitório Rocha Silva Júnior	28/02/98	***.341.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1286	9ef3ab8c-a7ba-4353-9b5e-96797a2f806c	ITALO FERNANDES DA SILVA	08/05/98	***.801.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1287	9ee6211c-ddf6-4d2c-a639-a4eaa30d36b1	Maria Lavinnia Silva Gomes	02/06/98	***.170.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50

1288	9ee73fa0-ccb3-46a0-9ce5-706e84c9e3cb	Lauanne Gabriel Mendes de Paula	15/07/98	***.343.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1289	9eed02c7-ccff-402c-9c68-199840284233	Juliane Gomes de Oliveira	20/12/98	***.140.483-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1290	9eebd6b7-e636-458d-aa78-69a8d06ab7ea	Kamila luzia Alves de lima	12/02/99	***.255.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1291	9ef3083b-39bd-4b16-b3f9-be9cbd7abb1c	Marielle Beatriz Almeida feitosa	22/03/99	***.543.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1292	9ee6b070-8ea7-4e41-b936-9c847733af09	RAISSA KETLEN DEODATO NASCIMENTO	17/09/99	***.472.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1293	9eeb7158-cb46-4287-80f4-dbec28abf446	Yasmin da Costa França	31/10/99	***.182.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1294	9ee6c6b1-eba5-4bfc-b249-d53913b4474d	Beatriz de Souza Castro	09/03/00	***.319.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1295	9eed42f4-a55f-4a60-81c7-e4b322897572	Beatriz de Souza Fontelis	23/05/00	***.885.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1296	9ee73db9-bac5-4589-9b55-ede023268a80	Gabriela feras da silva	10/12/00	***.859.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1297	9ee6be78-6895-4169-b7a5-4ad6ea2e808f	lorrana Graciela	25/12/00	***.803.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1298	9ee746df-3876-495c-997b-803d78483bb6	Ramon Antonio Lima Soutelo	01/01/01	***.027.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1299	9eed04ba-b719-4429-88e9-7b3f050f7d65	PATRICIA DE SOUZA GUSMAO	30/01/01	***.337.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1300	9eed5afb-8b08-4e28-9cce-248729dc23d9	daniela tagua durães	09/04/01	***.654.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1301	9ee91be5-edb3-451e-91de-967bac89d7d9	Elen Martinelli Felski	21/04/01	***.907.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1302	9ee64350-d28b-4a8f-955c-4a36a923653f	Marlon Alexandre	17/05/01	***.224.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1303	9ee75a46-c816-4c1d-97e3-c916d28bf424	Breno da Silva Marques	01/06/01	***.686.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1304	9ef3decb-468a-44c3-a768-32c1d410f68c	Antônio Emerson dias dos santos	13/06/01	***.179.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1305	9eea1720-6949-474e-8afe-4b11ff530ac8	NANDRIA DE CARVALHO SOARES	02/08/01	***.304.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1306	9ee90203-8165-4282-a89e-8cbf229459c6	Eliza Cristina Vargas Ferreira	03/08/01	***.418.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1307	9ee73982-7ea7-4b97-af85-482be58f2b71	Catiussia Lima da Silva	17/10/01	***.330.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
1308	9ee788ef-c82e-486c-a95c-2e05227ddaff	Alice Corrêa Barros	24/10/01	***.676.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1309	9ee6a570-bddf-4a9d-af8b-23b10ff48a2e	Ana Beatriz Estevão Morais	12/04/02	***.014.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1310	9eeae1a8-4e36-4d6e-a951-533f8dca9f4e	keilyane souza de oliveira passos	06/05/02	***.744.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1311	9eed32c6-fff6-44b9-97fe-a3e8558d6899	Kaylanne Lima Souza	10/12/02	***.678.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1312	9eebd2be-e691-4d67-ab3f-b610af10f574	Nicole Everly Alves de Brito	12/03/03	***.096.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1313	9ee92125-7ce6-47bb-828a-2f8a2c3f11e6	Sara lima da Silva	03/05/03	***.386.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1314	9eedb25d-f6f1-46b5-9a11-34192edceeb8	Graciele Trindade	28/06/03	***.167.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1315	9ee6e38c-8101-4e04-ad46-f19712a6f3ee	KELVEN GOMES DE OLIVEIRA	14/07/03	***.154.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1316	9ee9539f-af6f-457b-ac0c-15f95623d122	MAYRA NASCIMENTO DE LIMA	21/09/03	***.038.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1317	9eeda30d-e7a2-4956-b64a-75bf57b4fecc	Ana Letícia Nahmias Guzo	06/02/04	***.491.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1318	9ee63aff-baa7-4690-9353-c0441030dedb	Camily Geovanna Mesquita Silva	30/03/04	***.111.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1319	9ee7906d-e999-469a-8c55-6af7b05d2673	Juliana Araújo Guedes de Lima	07/07/04	***.069.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1320	9ee6f8d1-4001-4ca4-ba80-c7fde86fff73	Maria Eduarda De Souza Rêgo	22/11/04	***.772.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1321	9ee9dd58-569a-4858-9aa3-00841ad97936	Caliana Assis Rocha	14/05/24	***.583.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1322	9ee7bfdd-b63c-45fb-8419-c6dbed7bf493	Liliane bezerra da Silva	14/01/25	***.692.796-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1323	9ee90b30-cd69-4604-a4e0-d5c553e1847d	Abelardo Fernandes sousa	27/01/25	***.219.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1324	9ef3c39e-71d6-4b4b-890f-b53b0dc08200	Josilene Soares Passos	19/05/25	***.812.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1325	9eeb43fd-8f30-42ff-93c3-44e55640ecd3	Silvania Ferreira Brito	21/09/70	***.003.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1326	9ee977af-57a0-40d0-8e77-51379cc9b23d	GRACILENE FERREIRA MALTA	11/11/70	***.363.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1327	9ee70562-02aa-49e4-b3be-bc7cf324c5f9	Luis Carlos Moraes	15/06/71	***.713.420-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1328	9eed1450-957b-423b-ac95-e57deced8b66	vanusa gomes carvalho	19/05/72	***.770.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1329	9ee8f233-7500-45ab-9652-ae7d992e61d7	Walcicleide Pinheiro Duarte	28/03/73	***.786.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1330	9eed5ee0-625c-491b-97d3-836e27dc3d51	FRANCISCA LUCIMAR DA COSTA	07/06/73	***.064.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1331	9ee75aca-2ce4-417d-aba2-2e95093bc6c2	VANIA PEREIRA DE MIRANDA	15/10/73	***.615.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1332	9ee6106b-3680-4381-8650-74daa8147289	LUCIENE SILVA BARBOSA	03/06/74	***.584.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1333	9ee8cd19-0954-4490-94c9-f8ba52d34689	Rosicleide de Oliveira Ramos	01/05/75	***.108.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1334	9ef2ccfe-4643-4156-95f8-1fc14658ec24	Emerson da Silva Riojas	26/09/75	***.099.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1335	9eeb164c-4aae-449f-955b-21f4fffddfb3	SHIRLE GOMES RODRIGUES	01/08/76	***.018.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1336	9ee8e725-7430-4b28-8176-3529b2695797	Maria Luciana Alves Lacerda	26/08/76	***.973.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1337	9ee9742c-fc11-4c9f-b642-58ae3dae2fd0	CLAUDIA BIAZIN RAMOS CAVALHEIRO	20/09/76	***.901.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1338	9ee7251a-27a3-4edc-8308-3d44b72fa365	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	18/10/76	***.083.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	45
1339	9ee70259-d3a4-4f26-a3bb-4aaa785dadd3	EDNA ROSA DA SILVA	24/10/76	***.312.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1340	9ee71b9a-6b8c-49df-abeb-6e4fd6ec0d52	Maria Madalena Teixeira de Almeida	21/11/76	***.397.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1341	9ef16a08-feb8-433b-80f2-e65df0824ab0	ODECLEIA PEREIRA DA SILVA	25/07/77	***.766.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1342	9ee79e7b-76d5-4046-9b59-8ff923e7f87d	Ocimara Correia Souza	12/11/77	***.477.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1343	9eeb5d55-a945-4c77-9fc6-cb6c86eb5e08	GISELY CASTRO DO CARMO	11/08/78	***.400.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1344	9ee7889f-72a6-49ec-b7e8-e25cbd38c21f	Mônica Macedo Guimarães	22/10/78	***.009.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1345	9eeb438f-a1c1-4098-8141-c4af4f41b569	ZIANA DE MENEZES ZACARIAS	23/03/79	***.321.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45

1346	9ee8f2a5-7e3c-44e9-90bb-fcf3c8f1b1ff	Fábia Jeane Rodrigues Ribeiro	18/05/79	***.221.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1347	9ee6bbea-b136-47a1-9a59-9be223e796ca	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	21/05/79	***.936.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1348	9eed7e28-442c-490c-a0ea-6bf4fdbaae9e	WALDIRENE ALMEIDA ALEXANDRE	04/07/79	***.619.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1349	9ee750dd-46d5-4997-b519-8909bc054516	IVANLUCIA SANTOS OLIVEIRA	27/07/79	***.561.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1350	9ee78b1f-fa14-48ac-bae0-0a90dd5cfa90	PATRICIA DA SILVA GOMES	07/08/79	***.435.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1351	9eed61cc-056c-400a-a1f2-ad26042ec979	Vanderleia Melo Da Conceição Linhares	22/05/80	***.197.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1352	9ee747b9-fd53-455c-99e1-f42ed485daa2	ELAINE CRISTIANE PAULA SOUZA GOMES	14/07/80	***.578.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1353	9ee77d36-d4ce-4860-b458-0c7087e99c40	Jecivaldo pereira Monteiro	02/12/80	***.033.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1354	9ee6e686-65d1-4eae-8524-65b99b817493	Edivaldo Laborda dos Santos	29/12/80	***.316.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1355	9ef2eac0-d01c-410f-9ac6-0b831febaf4a	Alessandra Costa lima	20/03/81	***.353.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1356	9ee73105-0955-4301-b2ad-5f1fdf7ba4e8	Francisca Ribeiro de Carvalho	09/04/81	***.414.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1357	9ee6c623-de99-487a-824c-e08c0d2cef4a	Geiza Reis de Castro	23/04/81	***.964.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1358	9eed62b7-5bd6-4dcc-92a4-a5946b6be520	joana mendes salvatierra	05/07/81	***.397.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1359	9ee7358c-ca4b-4fa9-9252-2f930cefbcf0	JOSENILDA BOTELHO MARINHO DA SILVA	21/10/81	***.221.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1360	9eef4f8f-0ca7-486d-87e1-85318b4ad099	RICARDO SOBRINHO RAMALHO	12/11/81	***.981.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1361	9eeb07dd-77d3-47eb-a816-400c6757bfd0	Ana Lúcia Rebouças Roca	09/03/82	***.658.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1362	9ee9a5fa-7c55-4e1f-84a8-8c723ff5a88d	MARCEL ASSIS DE LIMA	18/04/82	***.386.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1363	9eeb780c-e12d-4f19-9227-8abea6a89f25	ROCHELES ALVES PADILHA	22/04/82	***.332.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1364	9eea2d5a-62f3-4f14-97bd-6f0229af6efd	Isac Souza Pinheiro	07/05/82	***.334.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1365	9ee7173b-b959-4751-90aa-8b2b92b75289	Ana Pereira Braga Portugal	20/11/82	***.916.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1366	9ee61500-5897-4ec0-a1d6-65ca06894a02	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	03/03/83	***.541.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1367	9ee720de-d36c-4339-a710-ebba90d7a912	Sanmarah Savache dos Santos Braz	22/07/83	***.484.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1368	9ee6f201-f163-4c4a-9eb1-76e413799791	ANDREIA VASCONCELOS DE MORAES	05/08/83	***.646.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1369	9ee9fb6e-718a-4ad4-a8cc-f744875ef267	Luciana da Silva	18/06/84	***.067.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1370	9ee7285a-3452-4094-bbb1-d4be762d84de	MARINETE BATISTA DIONIZIO	14/07/84	***.335.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1371	9ef3ffb4-69c3-4958-91a6-6f098b6d9038	Eliane Farias Cardoso Cordeiro	03/09/84	***.381.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1372	9eecba20-20fe-4b22-bc97-b5eee02b0eac	GIZELE GONÇALVES DOS SANTOS DE ARRUDA	09/11/84	***.770.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1373	9ee6ba7b-29ec-4c97-80c0-f4ef2fd5ef98	Murilo Mascarenhas de Freitas	28/05/85	***.979.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1374	9ee98425-ebe4-4739-b14e-9fb565ea6b93	EDSON AGUIAR CARVALHO	12/06/85	***.398.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1375	9eedfc05-011f-4bc6-ad5c-8110e9ee0e7e	Fabiula Gomes Rodrigues	09/12/85	***.250.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1376	9ee6f574-0f56-4d26-97bc-5d86ce5e92d2	Simone guari da silva	21/05/86	***.976.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1377	9eebc083-c1c5-4352-a725-5b322e03b8d9	Quezida Vaz Batista	03/09/86	***.634.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1378	9ee74ac4-16f1-422f-9eb3-679324c24881	LIDIANE NUNES DA SILVA	02/11/86	***.258.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1379	9ee6dc7c-1428-484a-9a40-1135f996c1ce	ANA PAULA DE ANDRADE GIMA SARAIVA	05/12/86	***.515.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1380	9ee6f3cc-71c6-4bdd-89a4-140115b4769d	Everton Diógenes França	20/12/86	***.525.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1381	9ee9dcfb-08e9-4b41-8af3-9f8c885c737b	Maria Aliane Monteiro Leite	02/01/87	***.892.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1382	9ee73364-7e9b-49eb-bdcb-2c2b031a6f4d	ANTONIA VALDENIA VIEIRA DA SILVA	18/08/87	***.030.673-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1383	9ee6e9d9-9138-4153-97ea-ca558b257a54	Admila de jesus oliveira	13/09/87	***.886.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1384	9ee60d10-282d-4a0e-8a8d-517d8caa2d84	Josué do Amaral Nascimento	24/12/87	***.385.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1385	9eecd705-ccc4-4457-9186-2680cf8243ad	Maria crislane aragao de lima	06/05/88	***.927.063-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1386	9eed5edb-9d9a-49f9-b116-0779bd3e6fde	Ana Paula Barros de Lima	22/05/88	***.759.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1387	9ee74102-3627-410d-abb9-3a220938e0ae	Daiana Cristina do Carmo Barreto	01/01/89	***.592.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1388	9ee8fade-ba33-479f-923f-48af0ca60bae	Héquitia Ediandra Silva Oliveira	30/06/89	***.560.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1389	9eeb37f9-4070-4f30-aa24-d2aa071497d9	Sara Pereira Santos Cardoso	06/08/89	***.813.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1390	9ee706a7-f22f-48ee-a3ff-a01207262ba9	Márcia Cristina Arruda da Silva	14/08/89	***.871.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1391	9eeb8456-8f7f-4185-bc0e-668995a9d702	RAIANE SAVANE BATISTA TRIFIATES DA SILVA	09/09/89	***.538.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1392	9eeb0b44-0161-47d6-b970-5a99f8ec5d5f	ROSEANE KELLY RIBEIRO DIAS	30/09/89	***.980.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1393	9eebfa3b-5d46-414a-80a0-bba46d655b13	regiane souza do norte	21/01/90	***.086.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	45
1394	9ee793fa-ed41-4849-9ee6-c9a179a0129d	JOCIANE FLORES RAMOS	22/04/90	***.419.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1395	9ee7a744-d632-472b-ab5a-4fd0f458d909	Andrea Ribeiro diniz	24/04/90	***.941.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1396	9ee6ec4a-af6f-49ff-885e-ac3f57af75e1	Maisa de Melo Morais	12/08/90	***.397.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1397	9ee7bbba-7041-445a-8857-cb62e3514bfa	Thaisa Machado Porto dos Santos	09/12/90	***.245.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1398	9ef35bfd-370c-4793-98b1-b3e8a918101c	Jessica Cristina Nobre cocco	31/03/92	***.321.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1399	9ee9b999-db9e-42ed-81f7-2d48a7ee2196	JESSICA DE BRITO ALMEIDA	02/07/92	***.494.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1400	9ee6101e-8b27-41e9-9a2c-b4b4b4efeb23	Cristiane correia da Costa	30/06/93	***.247.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1401	9ee68aff-b545-4206-951d-7aeb4e7a2624	Brena Soares Machado	17/09/93	***.446.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1402	9ee60f9d-f01d-4ba5-8855-d41926a59ada	Thais Carini Lima da Silva	29/09/93	***.214.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1403	9eeb7690-8f9d-4bea-b72f-0e062cc7d191	Andressa Gomes Falcão de Almeida	25/01/94	***.186.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45

1404	9ee77ffe-7901-42f1-aae4-5bdefcc6eef7	Maria Aparecida da Silva Rocha	16/02/94	***.196.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1405	9ee60fec-dea9-4885-9d2b-017a4a1381b4	Andreza Pereira de Freitas	29/04/94	***.742.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1406	9eea0040-18ea-4764-a8d5-ff8b7baf7a32	Erika vanessa oliveira bandeira martins	16/08/94	***.760.353-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1407	9eedfc9e-b412-4c52-9253-f5538c9f9b8e	YASMIN FARIA RAMALHO	04/09/94	***.077.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1408	9ee61a02-3ea7-4224-894b-eca8e86f7c13	adriane do prado correa souza	20/10/94	***.425.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1409	9ef11e0d-0af5-4bb7-82a6-5448a384a582	Elane de lima Rosa	28/02/95	***.626.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1410	9ee625e8-1438-486a-b590-c4b52e4895cc	Raiza Kerolanny Freitas	16/03/95	***.023.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1411	9ee6d557-1930-48c7-8446-f4c4a55c7d63	Aline galdino soares	10/05/95	***.206.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1412	9ee72bd2-678d-4035-925e-7052a11e4a44	Gessinaider Barbosa lourenço	17/05/95	***.064.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1413	9ee6fac6-57df-496c-9f21-24a7a7da7089	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	15/06/95	***.376.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1414	9eeb303b-41be-42eb-9937-4d22a02663cb	valberson da silva guilherme	13/10/95	***.161.873-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1415	9ee6c3bc-5552-4bca-8172-a801408ec850	caroline reis da rocha	20/10/95	***.801.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1416	9eebafd3-ad5a-4ec8-ad7f-35234a5c4ecc	EMILLY MORAES DE PAULA ALMEIDA	04/01/96	***.421.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1417	9eeb1fce-5330-4161-92ac-ff07c8a27b15	Andressa França Denning Nunes	28/06/96	***.569.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1418	9ef3f1c7-f858-475d-be4e-ad890ab0ce88	Valéria Soares Pimenta	06/08/96	***.575.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1419	9ee6c39d-0332-4a17-9bfa-e03a6336943a	LURDIANE NEVES DE OLIVEIRA	06/12/96	***.008.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1420	9eecc2dd-f920-4f64-b481-3643e5d0b513	Kerolaine Alexsander da Silva Rodrigues	13/01/97	***.710.327-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1421	9ee6bcdf-7b69-4ad6-ae51-3f821d1414db	Larissa Fonseca Dos Santos	17/01/97	***.185.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1422	9ee6ff35-2500-47c3-95dd-1774a8682a46	Bárbara araújo batista	18/09/97	***.247.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1423	9ee8f6bf-c2dd-4538-9194-f0d41f75fd02	Dierle Nunes da Silva	08/01/98	***.422.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1424	9ee8f1a2-1d02-40a2-9623-e8e9129b2efa	Débora Caetano Pereira	06/06/98	***.167.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1425	9ee60d95-4cbc-4d04-9649-76b9b7af3526	Brian Dener Duarte Caldas	01/09/98	***.645.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1426	9ee9558e-58d5-4112-b0dc-aa5742a007f3	yasmin moreira dias	08/09/99	***.271.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1427	9eec5509-2637-4df1-9546-3ab706767042	joao carlos oliveira de souza	22/03/00	***.773.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1428	9eeb488c-9e07-4363-a13d-d32ec31c5a53	LARISSA GOMES FERREIRA DA SILVA	11/04/00	***.502.478-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1429	9ee97d93-8a90-4751-8466-65197798d9f4	Nátale Vitória de Souza Vieira	19/07/00	***.340.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1430	9ee9d03f-b6f4-4a1d-ae7e-a8cafc44e159	Kemilly Rodrigues de Oliveira	02/02/01	***.386.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1431	9ee8f294-c3cd-49fc-86c0-ef35c69d0295	fernando de souza oliveira	22/10/01	***.181.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1432	9ee6b8e6-1119-4e7c-b303-e964e693abce	Jhenife Vitória Da Silva De Souza	30/11/03	***.131.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1433	9eecf0c9-fcb5-4d4d-a9cf-89e04f4d439b	Dacira dos Santos Nascimento	25/05/04	***.066.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1434	9ee8068d-900c-46fe-b598-298dd18cba4d	Dhulyene Pinheiro Rodrigues	20/02/05	***.573.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1435	9eed5bdd-c0f1-4e22-aed3-012ede198c83	JESSICA SOUZA DOS SANTOS MENDONÇA	05/06/23	***.967.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1436	9ef2e48c-3d6f-4d08-882a-dabea41575b4	João Batista Pina	15/05/55	***.244.656-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1437	9eed9683-951c-4891-b9a2-cd047b9c144a	Lidiomar Gomes Silva	23/11/68	***.110.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1438	9eeb9281-3bfb-443f-a160-40959d25acc5	Sebastiana Vieira de França	08/01/69	***.014.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1439	9ee8ab33-ba84-433a-bc8f-39c32e8b2cc4	Rosane Alves Guimaraes	09/07/69	***.219.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1440	9ee6d9e6-6672-4487-b3e0-62780b31d77b	Silvana Maria Dos Santos Feitosa	21/01/72	***.509.807-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1441	9ee6fdaa-1684-4b42-8a25-6f2d679157ed	Claudia Falcão Do Nascimento	16/05/73	***.676.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1442	9ee7e7ab-d075-4cdc-9515-f01abc5d9aca	Maria Jose Amorim Xavier	07/10/73	***.020.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1443	9ee75079-3260-4fcb-a592-9beeed682357	Kenia Patricia Barbosa Botelho De Almeida	26/02/74	***.853.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1444	9ef3a61c-e031-458b-8ef8-cdec6acf7cdb	Noêmia Ferreira Cabral	12/04/74	***.141.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1445	9eeabd7c-84d9-4990-b27b-a89d1dcea977	Maria Aparecida Prestes Da Silva	09/08/75	***.255.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1446	9eebe9b4-8706-49e3-ac58-d6bdac2bae10	Charles Barrozo Da Silva	19/09/75	***.761.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1447	9ee79c6e-21ed-4881-9ad8-75f9848c8e5f	Jociane Menezes Ferreira	24/06/76	***.133.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1448	9ee6103a-95ee-47fa-8c74-43a634407f89	Luciane Carla Calixto Pires Da Silva	07/07/76	***.550.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1449	9ee77e1c-6d09-4290-8517-89636cc405d0	Ingredy Barbosa De Souza Galdino	03/03/77	***.276.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1450	9eedaa5a-4a8a-42e1-aa57-d0a535571828	Maria Mirlene Veloso De Araújo	08/08/77	***.992.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1451	9eeb8acc-a271-4a07-9bf2-fb56be02f553	Arleide Bandeira De Oliveira	02/09/77	***.825.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1452	9ee8f490-77e6-4491-9f75-bf45b84cab71	Rosineide Bitencourt Brito Pereira	24/01/78	***.750.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1453	9ee75e9b-099c-4cb5-9993-ac9f9f863da1	Roseli Fidelis Nascimento	13/06/78	***.218.018-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1454	9ee77385-9581-4f3f-931c-ecd5535cd8a4	Rosilene De Oliveira Valente Maduro	08/08/78	***.272.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1455	9ee725b9-6259-4216-9112-d9382727412a	Adriana Viana Dos Santos	17/08/78	***.292.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1456	9ee903f7-130a-4937-be6c-c86a889c47ca	Noemia Moraes Da Silva	19/09/78	***.766.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1457	9ee6473d-b7c8-43ad-980e-c8e7e40b8773	Franc Sirley Noé De Almeida	12/11/78	***.383.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1458	9ee74eda-34f8-40aa-b43f-aa0accc109e9	Lilian Aparecida De Oliveira	21/12/78	***.398.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1459	9ee9097f-0ebf-4135-a832-7cf0a6fa2589	Clarice Silva Dos Santos Filha	20/04/79	***.749.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1460	9ee78907-6af6-4bf2-bbcb-cbeb8355519b	Alcione Silvia Cunha	05/05/79	***.532.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1461	9ee76f89-ddb9-45fa-bc14-ea6b76363750	Walberth Luiz Rabelo Dos Reis	04/06/79	***.833.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40

1462	9ee898ae-f772-42bc-95f0-16173ac1faf6	Wellington Feitosa Basso	20/10/79	***.560.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1463	9ee73419-6d90-4dab-9e05-500d2edb3a67	Josivânia De Almeida Reski	18/01/80	***.072.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1464	9ee8de18-a3d0-4799-9b0d-455eefb507cb	Laurilene Nunes Ramos	03/04/80	***.138.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1465	9ee90833-2801-431e-b964-bb23123c910d	Antonia Suzana Da Luz	13/06/80	***.055.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1466	9ee98311-e6e0-40b4-af77-38b0ea965718	Josiane Rafael De Morais	27/08/80	***.549.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1467	9ee8ebed-b6c0-4eac-acfd-ec5e8856b987	Gerson Pereira Do Nascimento	15/03/81	***.865.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1468	9eebd94a-10fb-4988-ae92-4ca8d13b7e7a	Antonia De Melo Barrozo Cunha	15/06/81	***.050.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1469	9eed98a1-e313-46f8-9f43-86761fab81ca	Jaqueline Vale Soares	01/07/81	***.806.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1470	9eeafc8f-12bc-4a41-b16d-877a03c22798	Luciene Santos Tolentino	15/01/82	***.397.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1471	9ee6e265-bab9-469d-9098-b378ef62a787	marcio rodrigues de souza	03/04/82	***.368.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1472	9ee7adab-4123-40c7-9887-a480f8e4fb63	Erinalva Ribeiro de Paiva Almeida	03/10/82	***.153.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1473	9ee62743-9af9-4aae-96af-787aca30e4b1	Marcela Castro de lima	05/10/82	***.040.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1474	9ef333d5-6dfc-46ac-87e3-1bc1218609c8	Simone Pascoal Brandao	18/11/82	***.014.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1475	9ee76d54-fcca-4ecb-a317-d9d18b17f9d9	POLIANE BARROSO ZUQUETTO	25/01/83	***.385.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1476	9ee8ffd6-c978-466e-afa8-0555bd870d4d	Edvan Francisco Da Silva	07/02/83	***.044.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1477	9eeb9ff4-2873-40ed-9eab-4af4fb03f486	Andreia da Silva do Nascimento	18/04/83	***.639.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1478	9eebd84b-6332-464a-9c39-1244e73e69a2	Eliane Noronha Ferreira	18/06/83	***.996.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1479	9eeb62c1-9a6c-4c05-a2ac-728f734647cc	MARILÉIA RIBEIRO SANTOS	04/01/84	***.579.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1480	9ee6e708-75c7-4e92-a021-66e661489860	Ariane Jordana Moura nunes	21/02/84	***.370.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1481	9ee96de4-3cd5-40f7-a229-761ba7d2c8e4	Juliana Almeida Tavares	03/03/84	***.327.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1482	9eeba2a4-56d4-4b63-81dc-8ad7a2df05ec	Raimunda Ladi Nunes Barros Gonçalves	29/11/84	***.528.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1483	9eed4572-193d-492c-831f-43bb6744817d	Elaine Prado De Assunção	24/12/84	***.511.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1484	9eeb574a-3015-4d20-b770-9bf915cd0dd4	Dionis Do Amaral Coimbra	22/01/85	***.621.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1485	9eedaeaf-32c4-452c-a981-f64c210e2f16	Maria Lucineide Cardoso Da Silva	15/06/85	***.010.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1486	9ee7c9ed-49d9-4f2c-b246-2c928e0b1597	Maria Eliana Alves Da Rocha	07/08/85	***.143.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1487	9ee8e0f5-e1ed-4922-a7ce-89932c7cf025	Juliana Lopes Da Silva	08/10/85	***.554.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1488	9eed95fb-1842-462a-af32-4e0d8123af84	Gleison Ribeiro Soares	09/03/86	***.200.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1489	9eeae31c-7c31-4e4a-8c59-be3a07a5faf6	Danyara De Souza Da Costa	03/05/86	***.099.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1490	9ee60f81-3844-44a4-9cc9-d0d97abd9e50	Rafaela Ferreira De Andrade	06/08/86	***.270.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1491	9ee6af99-aa9d-4565-bb6f-5c8f36e46889	Lidiane Silva Castro Amorim	06/02/87	***.839.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1492	9eed1fdd-f115-4f4a-b643-7e514cc6b197	Vaneide Vicente Do Carmo	20/05/87	***.181.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1493	9ee95000-6822-4f88-8df4-15be5e03ed95	Floriza Braga De Oliveira Marinho	02/06/87	***.100.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1494	9ef18a3d-b61e-4458-ba9d-40474a724601	Ravaides Gomes Farias	23/09/87	***.757.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1495	9ef35034-2b16-428b-8b7c-f4cae793c6f4	Adriane Barros Calixto	27/10/87	***.585.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1496	9eed7846-7e78-44b2-814d-02d517202f81	Cristina Azevedo Do Amaral	17/12/87	***.045.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1497	9ef3662c-1c23-4fee-8af6-1d0176784792	Alessandra Denise Da Silveira Rocha	26/03/88	***.598.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1498	9eeae2cf-f745-46aa-b659-5f3bfc85139b	Mariana Moura Da Silva	15/08/88	***.025.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1499	9ee6be3f-d9dc-42c5-aa7d-308ba2ff2309	Darlene Pereira Da Silva	11/09/88	***.616.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1500	9eedd336-5b0e-47d9-b0aa-6e32ceb2d921	Carina Morais Lopes	18/01/89	***.430.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1501	9ee76740-c921-43fd-9885-9a14f0c8cfc9	Priscila Mayane Almeida Da Silva	06/04/89	***.123.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1502	9ef3727b-db45-42ce-a0c5-ad5d55ccbf61	Jaciana Barbosa De Moura	09/05/89	***.992.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1503	9ee77c50-22bd-4cfa-9b11-0157a5eb9ce7	Lourival Pereira Leite Júnior	19/10/89	***.126.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1504	9ee73e6b-01f4-4dde-beb9-5b32e155ec0e	Juliana Lins De Oliveira Pinheiro	26/10/89	***.943.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1505	9ee7d46c-3bed-46bf-b0ae-642864959922	Priscila Mendes Pessoa	01/11/89	***.465.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1506	9ee6c475-2b92-41b4-a76a-1de575e4276b	Khetlen Kesiane De Lima Trindade Seubert	02/05/90	***.400.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1507	9eeac7f9-4624-4405-80fe-a94d8920030c	Darliza Silva Torres	22/05/90	***.491.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1508	9ee77a00-a543-4176-bf1c-669b5d4376bd	Ariane Dos Santos Lopes	23/06/91	***.934.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1509	9ee8c16b-7aeb-4f10-aed3-c6cc5db2ba2b	Catiussia Farias Menezes	14/08/91	***.470.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1510	9ef2da83-1b75-4cc9-abf5-c5131e61214f	Priscila Silva Froes Lima	19/08/91	***.617.247-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1511	9ee91211-1c4d-4095-8c5e-c0970e46e638	Paloma Ferreira Alves	14/11/91	***.616.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1512	9ee7836b-19a2-4472-918e-1c3e8a000ed3	Francisca Vitor De Lima	08/06/92	***.648.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1513	9ee7219f-2ebc-4786-8f36-ccd2ac50e7cc	Camila Barros Da Gama Castro	13/06/92	***.001.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1514	9eed46dc-5e9f-430b-882b-ababec2b0d48	Jéssica Adriele Batista Da Silva	14/06/92	***.040.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1515	9ee6a4cc-7532-4540-8c41-c03b50138a88	Marina Hipy De Araújo	03/07/92	***.850.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1516	9ee70ea7-9040-457e-a43a-93b052588ace	Jessica Chagas De Sousa	28/07/92	***.542.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1517	9ee7a866-0b8d-420e-892b-f326b62a8b31	Ana Cristina Santos De Carvalho	17/10/92	***.393.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1518	9eecd21a-59cf-4d3d-9080-a8deda21d995	Laurinda Ferreira Ribeiro Leao Maia	20/11/92	***.725.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1519	9ee8da36-59e0-4ed5-a279-4f357798e816	Natali Sena Valente	21/12/92	***.233.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40

1520	9ee6eb89-5b6f-4d50-851b-cb68d9f70fac	Evellin Natasha Queiroz Dos Reis	04/02/93	***.191.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1521	9ee77b9f-7d6e-4942-98aa-6a0c0efbe122	Reinaldo Soares De Morais	02/05/93	***.634.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1522	9eed011e-51ea-4fd9-bfdc-c154d2faad11	Thamir Costa Moreira	07/11/93	***.863.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1523	9ee6d480-c340-45a6-8f49-467752a07793	Verônica Silva Fernandes	05/10/94	***.047.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1524	9ee6cc80-7c19-4cb3-ae88-fadabfc6b66f	Estela Fonseca De Souza Barros	12/01/95	***.727.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1525	9eecd3a4-58d5-4e68-b2dc-9d07c97e5a31	Raiane Rita Martins Florencio	21/03/95	***.375.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1526	9eeb4352-accf-48b1-a867-25a2f3acc73a	Érika Amaral De Lima	07/05/95	***.416.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1527	9eebc471-4ca6-4cd9-a34f-4112ae62f1a1	Aline Souza Freitas	08/06/95	***.250.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1528	9eed3deb-20f9-4891-963d-5f8a8ddee02e	Suyane Paiva Rodrigues	07/08/95	***.108.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1529	9ee769ff-7c14-4101-aae0-0093bb990c19	Adriele De Castro Pereira	03/11/95	***.480.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1530	9ef38d0e-e0ea-4669-a417-3f088359b2d0	Keullen Peixoto Da Silva Prata	29/02/96	***.442.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1531	9ee7f2d4-35bd-4ff4-a9a3-bf292773b17d	Marcela Santos Belarmino	23/03/96	***.814.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1532	9eed3d46-7289-4946-8822-2fa35f944f9d	Dulci Marques De Menezes Flores	23/03/96	***.726.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1533	9ee9d607-4711-444b-8802-783df752be00	Ezequias Ferraz Da Silva	13/06/96	***.926.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1534	9ee7367c-c62e-4d79-bd0c-04edb0986cc9	Caroline Santos De Oliveira	22/10/96	***.561.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1535	9ee95336-44e9-44dd-abd6-9001bdb57e94	Carolina Do Nascimento Sousa	07/03/97	***.428.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1536	9ee987f8-bb3b-4d0f-b9b5-95225f46dffa	Larissa Nogueira Da Silva	11/04/97	***.064.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1537	9ef2ef3d-e3cf-44c9-ba9d-1c5968fbeaf5	Stefanny Bezerra Martins	09/05/97	***.522.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1538	9ee73aac-cd14-458b-a373-6b4ff2d8cb8f	Franquiane Gomes Monteiro	02/08/97	***.828.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1539	9ee6c48b-be58-4000-becf-a14a5d52a9e5	Dayana Mendes Farias	05/08/97	***.717.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1540	9ef13ab1-b2f0-470f-8efe-461c2bdb7f05	Leomir Ferreira De Souza Almeida	26/09/97	***.111.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1541	9ee948a5-1151-4296-b157-f41ad545edb7	Pedro Henrique Gonçalves Melo Martins	15/01/98	***.218.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1542	9ee60e40-2d67-44c5-8438-f7a83d9ad400	Emiles Guimarães Teles	12/06/98	***.824.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1543	9ee73f10-d872-4742-97f0-4a10d2f0be80	Sanaira Fernanda Coimbra	09/07/98	***.396.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1544	9eebfd7a-ba53-44bf-a557-4b8df276a8a9	Gabriela Carpina Da Silva Almeida	15/09/98	***.434.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1545	9ee822cb-2af1-4134-adea-cbb5bec510e2	Vitor Hugo Silva Lima Verde	07/10/98	***.340.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1546	9eeb3fc4-d797-4fd6-89f2-48b43197a413	Glenna Nolasco	10/11/98	***.327.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1547	9ee7ab24-e8d3-40e6-b066-30d178670ac2	Vitoria Nascimento Medeiros	20/11/99	***.930.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1548	9eede8bd-f1e2-4026-b231-8c617a130f0d	Nivea Da Silva Ferreira	03/03/00	***.296.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1549	9ee7a778-1e0d-4d18-b5d5-7487f32da009	Natan Santos Lima	25/07/00	***.348.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1550	9ee79bca-4134-4bf6-87ab-ef1f91c660db	Pamela Lima Do Nascimento	03/12/00	***.111.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1551	9ee666c1-7d1f-4e90-91a9-369caf561205	Jeovana Costa Reis	11/04/01	***.222.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1552	9ee6e3b6-5dd7-422e-b129-a55bebccc6b3	Calina Gabriela Dos Santos Lima	01/09/01	***.531.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1553	9ee90474-be0e-4751-96ce-ba80020cc7c1	Wesley Rodrigues Das Neves	11/12/01	***.769.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1554	9eeb063f-9c24-4b32-afe6-ebe3368bade3	Lana Erondina Rodrigues Do Nascimento	02/01/02	***.454.343-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1555	9ee79423-3630-44d6-bb27-a3d6bca067ae	Anna Luíza Silva De Castro	30/05/02	***.179.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1556	9ef13ad1-1457-4ccc-8f1b-c6cccd9830cc	Adriele Peres Lopes	18/06/02	***.833.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1557	9ee6f8a7-aa19-4a78-9312-064bac088549	Alice Pereira Da Silva	03/07/02	***.702.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1558	9ee60ef7-c2cd-4f2f-87a6-7ccddd614800	Érica Andressa Braga Kuiete Figueira	05/06/03	***.423.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1559	9ee79e62-a07b-40c1-923b-be0cac660121	Glenda Maria Holanda Leao	04/07/03	***.279.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1560	9ee9358a-661d-406f-9d4f-403276582f61	Naira Parente Da Mota	05/09/03	***.525.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1561	9ee79586-4a49-4683-af69-d8e0c1f5f3a5	Maria Lourena Lima Silva	08/10/03	***.885.243-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1562	9ee6ee1e-685a-4f8a-a7c9-7773cccff9bb	Josana Lemes Cuellar	04/12/03	***.986.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1563	9ee6b944-7a82-4e11-b5fb-f1d6c0e5badd	Tainá Leonora Da Silva Gianizelli	11/02/04	***.096.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1564	9eebad6d-fc00-4b51-9fba-19970d2b0eeb	Maria Clara Dantas De Souza	01/03/04	***.554.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1565	9ef2e6bf-01b0-44f7-ace5-e7eed5dd51b1	Giovanna Evelyn Macedo Das Neves	30/06/04	***.880.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1566	9eeb7878-3446-4197-8731-7f6491e81273	Aylla Santiago Pereira Glienke	07/02/05	***.779.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1567	9eeb8309-24dc-4c04-8406-efe1f36ee733	Keila Borges De Oliveira	11/10/10	***.328.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1568	9ee7e774-4b8e-4237-98f0-ad78009070f7	Monalisa Gama Siqueira	25/04/25	***.824.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1569	9ee9cba5-d874-4292-827b-d8ead4921e5b	Elaine Cristina De Queiroz	16/05/25	***.727.131-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1570	9eeffee3-1701-4b59-bafa-8e193ef65dcb	Nair Dos Santos Marinho Dos Reis	08/05/65	***.275.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1571	9ef32fe5-696e-4864-8b1c-e61e3cb3605a	Marlene Teixeira De Oliveira Martins De Sales	28/02/67	***.760.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1572	9eebc7dc-ddda-4262-8d72-0368ec52848d	Andreia Claro	22/05/71	***.812.798-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1573	9eebde53-3c52-4be6-83b4-e95e531bee7e	Francisco Cleodmilson Lima	30/01/72	***.052.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1574	9ee7e69d-9c3f-4e36-b54f-497721001036	Valeria Da Silva De Araujo	01/02/73	***.934.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1575	9ee8f806-ade7-461a-b762-9f333ab09a15	Leiliane Guerreiro Balarez	16/02/73	***.405.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1576	9eecf61b-f646-4dcd-9907-17e902109547	Angilene De Oliveira Santos	08/05/73	***.619.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1577	9eebeadd-0197-4720-9841-7cb05111d858	Terezinha De Jesus Carlos De Oliveria	14/10/74	***.097.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35

1578	9ee90c1b-3004-48dd-a06b-2fa40113f514	Alex Albuquerque De Athayde	08/02/75	***.392.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1579	9ee93565-18f5-4f55-b306-9ea919e8240e	Francydalva De Jesus Sousa Da Silva	19/04/75	***.023.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1580	9ee6e49c-6288-4b14-9c1d-70bef74ea7d1	Simone Oliveira Santos	08/09/76	***.544.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1581	9ee97c55-e36b-437c-ae7e-0bee98059345	Elizangela Ferreira Lima	10/09/76	***.148.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1582	9ee91056-2454-4dc2-97f0-8823a5e71fd3	Itatiana Vital Bastos	13/08/77	***.221.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1583	9ee9c220-0609-4586-a34f-a6b82a7fcc2e	Alexsandra Pereira Da Silva	25/08/77	***.375.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1584	9ee72b6d-55ff-4864-8ebf-ff08724a21d4	Raimunda Nonata Lima Da Silva	27/08/77	***.194.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1585	9ee6f0c3-bde8-4b84-82b5-d1e0e5291420	Ana Monica Lima Toscano	31/01/78	***.557.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1586	9ee7003c-d9c3-4ca3-b65e-2520770e5314	Humberlucia Charles Oliveira De Souza Carneiro	23/07/78	***.053.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1587	9ef1b9cd-cbd9-4755-885b-d236faea0da6	Roselma Rodrigues Costa	12/08/78	***.383.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1588	9ee9364d-00a7-423c-b911-d79c4d36d8a7	Aurisane De Souza Coutinho	18/12/78	***.229.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1589	9ee9cb03-39e5-4c5f-9e8a-ed62009293e6	Lene Silva Lobato	13/03/79	***.757.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1590	9ee78206-ff48-4f18-89bf-af37543b4a17	Balbina Evangelista Monteiro	01/10/79	***.678.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1591	9ee715e4-11ef-464a-baf7-9dfa0caae62c	Tatiana Ferreira Ribeiro	21/10/79	***.234.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1592	9eede1a2-d545-4f05-a048-9f924a859b0d	Marilena De Souza Carvalho	29/02/80	***.777.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1593	9eed4d47-05f3-47ef-acde-7328666c29c6	Maria Edinalva Reis Pessoa Sousa	22/06/80	***.898.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1594	9ee903d1-b8c2-41fd-ba04-efb29dfa08d8	Gleisa Paiva Moreira	31/03/81	***.939.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1595	9ee6faa9-32d8-4714-8bef-3e300943f9ca	Elisete Barros De Oliveira	26/09/81	***.729.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1596	9ee6e65c-264f-43d5-ac59-6d977a027e81	Marcela Do Nascimento Lemos	31/08/82	***.696.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1597	9ee9adff-2d8c-41cb-a9b7-3ffa884fce82	Adriana De Oliveira Fernandes	06/09/82	***.841.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1598	9ee906d6-ed10-4b4b-ab76-286524358884	Maria De Jesus Moreno Arevalo Viana	18/10/82	***.910.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1599	9ee61274-0065-44db-ad8a-a24c4784a1b3	Samia Santos De Souza	17/12/82	***.561.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1600	9eed9ef5-3277-4eed-8a8e-d5ca3000f606	Cristiane Aparecida De Souza	16/07/83	***.452.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1601	9ef3dec4-2f82-4eab-adc3-6029bd3fb231	Natalia Ramos Pinto Da Silva	17/08/83	***.365.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1602	9ee8a460-3246-4c17-8be9-d734292eecd3	Janilce Lopes De Souza Cavalcante	03/12/83	***.614.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1603	9eeb0b7a-1544-4315-83da-c85369d30489	Edenise De Souza Duarte	19/03/84	***.505.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1604	9eeb6a6d-608c-4655-846f-3b135f0178d5	Eliana Lopes	22/03/84	***.873.183-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1605	9ee9208c-cf5d-4827-a8fa-8c5a0d16dc3d	Andreia Cristina Faustino De Moraes	06/04/84	***.267.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1606	9ee60f5d-6fe9-47dd-a4ae-20ae4a5530c5	Maria Carina De Oliveira	09/06/84	***.971.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1607	9ee7cdaa-834d-4041-ac0c-671c1d2be48e	Elica De Souza Santos Andrade	13/09/84	***.436.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1608	9ee932df-9673-429f-9c89-b1c65bb03e29	Marlene Dos Santos Paula	19/11/84	***.391.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1609	9ee7cd5f-6ff9-4c64-81c7-cff9874d7c35	Rosa Maria Peixoto De Lima Santos	19/12/84	***.094.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1610	9ee7835b-1cb9-4302-ae6f-95079115d31e	Jeane Rodrigues Da Silva	07/02/85	***.326.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1611	9eec9a26-d1cc-489b-841b-4556289561a8	Leiliane Pereira Gomes Dos Anjos	01/10/85	***.018.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1612	9ee77507-aba5-4a8f-985a-458af8519463	Alciene Pereira Lobo	17/10/85	***.406.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1613	9eeab340-2e8e-4a21-877e-5d32900bfc75	Mirian Rodrigues De Castro	09/11/85	***.333.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1614	9ee74666-7e16-4085-83c5-6fc3faceabb0	Jaqueline Pereira Carvalho	24/11/85	***.409.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1615	9ef2f79e-bbf5-48ca-84f8-703c0fe61ef6	Elizabete Daria Gomes Cruz	05/05/86	***.528.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1616	9eebb7db-888c-4d67-a939-0275d4be2c4b	Joelma Pereira Dos Santos Souza	16/06/86	***.410.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1617	9eedc1cb-7fac-4dd3-88b0-0513372cea1f	Maria José Nascimento Monteiro	11/10/86	***.879.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1618	9ee78a0e-eb3d-4aae-ad3c-1a850757b29d	Maria Da Conceição Belfort De Souza	16/10/86	***.674.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1619	9ee733c1-55f9-4718-b29c-e9911f564abd	Jerlane Rufino Da Silveira	09/03/87	***.225.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1620	9ee8cd90-4c33-4fa3-b674-ecb8d768c7af	Catiana De Paula Pimentel	24/03/87	***.715.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1621	9ee75eab-e2ed-4d2b-a9de-3e776c51f438	Flaiguisson Vitor Lopes	05/05/87	***.259.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1622	9ee7d019-84ac-476f-8e19-ff22e032b0bd	Fabiana Cardoso De Aguiar	01/06/87	***.910.443-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1623	9eeae704-c986-4ef0-a168-3e8f20df7f86	Alexandra Borges Pereira	15/08/87	***.205.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1624	9eeaf0a3-3ae1-45ae-86a5-2b3d31cd7bb8	Simara Pestana Leite Ribeiro	30/10/87	***.430.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1625	9eed70fe-24b9-4ac6-8b83-180c93424310	Vanessa De Sousa Paulo	06/04/88	***.915.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1626	9ee9945b-9512-43c9-9783-b80a1082c339	Cecília Marines Marinho	14/06/88	***.750.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1627	9ee746ce-cf89-4f47-880b-35f445587ead	Maria Elmiza Lima Dos Santos	08/09/88	***.517.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1628	9ee60e4d-7e98-4838-8d52-d8a90854269d	Mirian Correia Do Rosario	06/01/89	***.982.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1629	9eebbab9-c9ad-4699-9733-d17225f5bce5	Helena Ribeiro De Freitas Silva	07/01/89	***.403.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1630	9ee69cfc-6a27-449a-9409-f382f9b3563b	Camila Cristiana De Jesus	30/05/89	***.303.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1631	9ee7bbf2-1007-45a3-a83d-2d9948c90649	Sueli Oliveira Lima Santiago	18/08/89	***.406.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1632	9eecfeec-1cff-42b3-86bb-ec2e3124f642	Diana Santos De Souza Ferreira	21/11/89	***.051.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1633	9eed7634-2e5b-43c0-829e-3f45fdd9283d	Gleiciane Ramos Da Costa	28/12/89	***.192.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1634	9ee93c73-7800-4671-b356-e7cacd02f147	Lucilene Silva Da Rocha	20/02/90	***.111.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1635	9ee6bbe1-b804-42e3-863b-b2ddf00bf049	Marcilia Da Silva Carvalho	28/05/90	***.359.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35

1636	9ee68fef-4868-48ed-826f-fbb10b590e70	Rosângela Silva Pinheiro	11/01/91	***.619.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1637	9ee6ec40-1d60-491d-9cfc-1ad45f07a977	Eliziel França Moreira	16/04/91	***.703.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1638	9ee9ab6a-c779-42b2-b367-2565bef7ceb5	Vanessa Cristina Gomes Aguiar	19/04/91	***.311.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1639	9eecfe52-2b43-46f4-9086-d8de9a74a145	Vitor Hugo Lima Da Fonseca	01/09/91	***.550.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1640	9ee73f1e-a4dc-4f20-a582-dd431d28c329	Adriana Silva De Farias Rosa	01/11/91	***.914.667-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1641	9eecd0e0-40ea-4c09-91e0-e4a9330067ec	Sergio Ferreira Franca	22/01/92	***.124.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1642	9ee7ba5d-cb4a-4430-aa7c-96713f93917b	Luciane Mota Silva	04/02/92	***.650.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1643	9ee6f31a-c86d-492f-8d1d-00a82af6c10e	Katiucia Lima Pantoja	29/05/92	***.170.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1644	9ef0c4d1-8fe9-4f4c-aa6b-fb7959d61303	Jose Fernandes Lima Neto	30/06/92	***.144.091-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1645	9ee7452c-9cb1-4709-9e57-20a779dffda6	Francisca Ducilene Alves Barroso	14/03/93	***.191.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1646	9eeb42ea-8875-4fde-8f55-449055c9cf5f	Fabiola Dos Santos Lopes	15/06/93	***.218.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1647	9eed7a11-d909-413b-9431-7d91fe9687c6	Andislei Alex Araujo Correia	01/07/93	***.124.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1648	9ee74575-0d6a-4352-a20b-34fb2722452d	Catia Da Silva De Melo	19/07/93	***.440.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1649	9ee6a345-4a80-4e7f-984f-c9d38c3a86b5	Jaqueline Passos Lima	20/07/93	***.250.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1650	9ee74e09-f329-4492-bf48-d208a8d1d418	Janieli Gomes Da Silva	12/08/93	***.686.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1651	9ee90b94-b59e-4020-bd84-ce707d9c1073	Karine Spinoza Costa Barbosa Almeida	11/11/93	***.568.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1652	9ee70e44-aa35-42aa-ad6e-6bc50b266641	Elinara Das Dores Oliveira Colares	03/12/93	***.344.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1653	9eeaf6dd-ab96-4646-a007-2d15f261b937	Cássia Dos Santos Molina	06/04/94	***.447.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1654	9ee61a8f-0b92-4f4c-b3fd-08e6dbbda966	Israel Dos Santos Barbosa	12/08/94	***.825.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1655	9ee7776e-5b96-42a0-b03f-6fc86d83d743	Gleiciane Pereira Da Silva	03/09/94	***.496.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1656	9ee8e57a-4be3-46aa-856a-8de2c9500566	Igor Henrique Martins Da Silva	11/09/94	***.385.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1657	9ee93a34-95c4-4c23-ac18-6d90540cb4e2	Beatriz Souza Dias Sorack	11/04/95	***.286.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1658	9ee74cde-4d0f-4840-ab85-91ce4083db9d	Alan Alves De Paula Pardo	19/04/95	***.905.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1659	9ee71f9b-e4c0-4e98-8850-d9af23cfe8f2	Alessando De Almeida Reyna	24/06/95	***.246.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1660	9ee6f28f-dc06-4370-9f57-055f31fd9519	Iasmim Rodrigues Da Silva	12/07/95	***.119.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1661	9ee80ea8-b96d-4c7b-a560-a7fd31d70afe	Lais Mayara Oliveira Batista	30/07/95	***.829.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1662	9eeafb19-70e2-44c3-b882-4f2697660720	Talissa Emanuella Rodrigues De Oliveira	01/08/95	***.176.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1663	9eedd93c-0d73-4a05-bd50-2b080f50d1ee	Lucas Ferreira Do Prado	21/08/95	***.415.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1664	9ee73552-cd99-4662-907a-82ddc04ec54c	Sunamita Cassia Pires Da Silva Muniz	01/11/95	***.360.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1665	9ee720e7-2fb8-4c5c-af84-7585aabc3c85	Miqueias Pereira De Jesus	07/12/95	***.911.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1666	9ee69382-f4f8-4874-83c3-f0d3ae36f734	Ducilene Caldeira De Souza	23/01/96	***.844.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1667	9ee92640-827a-482a-9f4c-599bbca68994	Escarllete Freitas De Albuquerque Medeiros	23/04/96	***.425.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1668	9ee60f72-f9b6-4a9f-971b-7da3cd0c98f9	Alisson O. Carvalho	03/07/96	***.192.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1669	9ee6dc09-6745-4c79-82ca-ac7107e89048	Kethleen Alexandre Da Silva	19/08/96	***.762.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1670	9ee7b78f-9728-4c4c-95d5-ab3e0e05d0b3	Sara Caroline Dos Santos Barbosa Nery	05/02/97	***.293.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1671	9ee980f7-f93c-4505-90e4-9146b5b06fde	Larissa Steffany Da Costa Félix	18/06/97	***.768.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1672	9eeb9c9d-ff05-4230-a309-aacaaf9811b9	Taís Pereira De Oliveira Reis	15/10/97	***.233.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1673	9ef1e3bc-e563-47ce-adbe-986a4c0f642c	Daniele Cristina Lima Pereira	08/11/97	***.151.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1674	9ee8f211-3e35-480c-9a7c-e78f802c00e6	Leticia Rodrigues Barreto	12/06/98	***.215.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1675	9ee7c262-d1dd-4689-abde-ad4bc523ef5a	Thalia Lagos Chagas	03/10/98	***.580.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1676	9ee9c87c-f7b5-4cca-972f-ac7f5ddf3385	Adrieli Petronilio Dos Santos	03/12/98	***.233.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1677	9eeb389a-cec5-49ae-864c-e4c4f68faef7	Maicon Dutra Da Fonseca	14/12/98	***.541.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1678	9eeb563e-1928-4793-aef3-3ef514a08827	Bárbara Cristina Pacheco Rodrigues	27/12/98	***.176.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1679	9ef2d2a6-6e92-44ed-b38f-397be1f533dc	Vitoria Macedo Silva	04/05/99	***.734.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1680	9ee6de32-b2f1-44e9-b589-67779ff5b23c	Bruna Aparecida Dos Santos Silva	28/12/99	***.033.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1681	9ee70446-8d89-4315-b3ed-91a8c33fb104	Thayrine Dos Santos Rodrigues	27/02/00	***.583.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1682	9ee7134f-5d11-40d9-8698-772149408be7	Alessandra Lima Da Silva	17/01/01	***.591.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1683	9ee75a2f-4156-4f14-88f9-707b6524fff7	Thalita Cristina Aragão Braga	07/08/01	***.815.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1684	9ee64a48-5a21-4545-98c0-5b8ce4b7b20b	Genifer Carol Rodrigues De Souza	13/09/01	***.491.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1685	9ee6d19f-39f4-42e6-9c85-b9d4860b67c2	Luiza Carvalho Da Silva De Jesus	25/10/01	***.001.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1686	9ee61a61-a050-4902-b1ff-2fa009755634	Harleyson De Almeida Lima	13/11/01	***.170.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1687	9eed48cd-71e2-4880-bb5a-560293e388eb	Suzane Silva De Sousa	18/12/01	***.070.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1688	9ee60dae-1717-4e42-83cd-52ed753ac3e6	Maria Eduarda Aguiar De Souza	07/03/02	***.009.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1689	9ee7b864-adde-44dd-a55a-d963b36723cc	Lívia Rodrigues De Lima	29/05/02	***.890.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1690	9ee78679-0df7-4792-8977-30fca95549d3	Eduarda Coral Heerdt	29/10/02	***.812.569-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1691	9eeaffbd-106b-4c39-8d13-fef8f2acb54d	Rafaela Duarte Moraes Da Silva	18/07/03	***.021.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1692	9ee6ddef-39d7-422b-8d8e-7789e6b98f2b	Maysa Ponte Santos	03/09/03	***.493.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1693	9eea06d0-7306-4157-adc5-c35df605cbbc	Alem Cristina Dos Santos Ferraz	18/09/03	***.864.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35

1694	9ee6f428-deef-4c34-a8e6-7051ff694d44	Ana Paula Fernandes De Sousa	16/01/04	***.509.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1695	9ee7259e-1911-4ff7-8bdc-b37b758db92a	Eduarda Gonçalves Tavares	11/02/04	***.395.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1696	9ee6f4b2-63ad-4874-997f-f616d29c9b82	Laiane Pery Jonas	12/02/04	***.537.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1697	9ee7fcd7-5580-4eb5-a822-078c1764b5a5	Talytta Galvão Brasil De Sousa	25/05/05	***.356.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1698	9ef3a0f4-7bef-4803-93e7-f5f41184a389	Deuzimara Viana Cavalcante	30/09/06	***.446.573-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1699	9ee6b77d-29c4-4f3d-9ff2-2847424d4e5b	Terezinha Do Carmo Silva	10/08/25	***.179.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1700	9ee71f32-211d-49b3-af20-ad21b20b7910	Aurina Saraiva De Lima	23/11/70	***.287.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1701	9ee97fd8-2619-4f9c-9fc8-8d10cc44b51a	Alessandra Souza Aires	09/07/71	***.602.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1702	9ee7abb8-55d4-49ef-a425-7b23dff8ae21	Eva Felix Temistocles	06/02/72	***.064.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1703	9ee95687-7a46-484e-ad27-c06fa48a0c39	Nelci Veronica De Souza Freitas	26/02/72	***.438.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1704	9ee9e019-e07a-4306-b6b5-57fdbbf510a8	Claudia Irene Nogueira	11/07/72	***.593.104-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1705	9ee6ecf1-68de-4878-956c-d87ccacd56aa	Kezia Brasil Balarez	29/10/73	***.711.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1706	9ee6e73b-394f-493f-8f75-e3bbeb91d814	Valdilena Correa Da Silva	30/01/75	***.995.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1707	9ee976b2-f9fb-4012-bcc6-cb745f0cc113	Leonilda Veronica De Souza	24/04/75	***.288.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1708	9eedbd6a-66d8-4e33-90a9-32dac42fb1e7	Eliane Belarmino Da Silva	26/01/76	***.549.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1709	9ee69bf7-6124-4d60-afbd-bdb8df861ffb	Vaneti De Freitas Batista Da Silva	21/07/76	***.005.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1710	9ee743da-1327-43d6-b8a8-1d4bd5f89e96	Danielle Da Silva Ramos	24/09/76	***.273.621-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1711	9ef3b628-e393-416c-8b45-e0075e57f526	Rosangela De Oliveira Lopes	23/12/77	***.423.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1712	9ee9cc51-a6ca-4a80-94b5-f3c38b881f42	Juciana Da Silva Rocha	29/07/78	***.124.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1713	9eeb5645-5e4f-406f-b35c-7746f5c7e3af	Magda Celestino Barbosa Do Nascimento	18/10/78	***.633.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1714	9ee9a0a4-d726-4b7c-ad3e-e9a4799c3e98	Alessandra Bentes Monteiro	06/03/80	***.078.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1715	9ef3b9b2-345b-4be8-a916-eaa13445f6e8	Luciane Freitas Ambrosio	06/06/80	***.271.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1716	9eeafff7-77f0-4fad-a7c4-b5ee2cb45d77	Luis Americo Nogueira Dos Santos	20/07/80	***.160.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1717	9eebb54e-2147-482c-bafb-185158deffbd	Sandra Regina Medeiros Do Nascimento Duarte	16/04/81	***.616.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1718	9eeb5ca4-3faf-45bc-9ee6-1c680c3923e9	Rosane Bieger Simas	31/08/81	***.905.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1719	9eeb852a-8909-4a08-814b-9060ae8f9ea5	Viviane Andrade Da Costa	23/10/81	***.534.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1720	9eef20de-501f-4ece-a897-4e20bc186477	Virginha Braga De Souza	29/01/82	***.729.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1721	9ee8c0f8-cd73-4bb1-b69e-113b678fe18b	Valcineide Borges Da Silva	22/06/82	***.059.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1722	9eeb5f1f-4775-454f-b3e3-dea638d4727f	Dineuza Miranda Leao	23/09/82	***.721.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1723	9ef3fa9a-921c-44a3-a2e8-80d9c03d897c	Ingrid Francis Cortez Pereira	18/10/82	***.032.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1724	9eec02a0-a19c-40de-8f20-225fd5f48dc6	Maria Elizabete Teixeira Da Silva	06/02/83	***.106.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1725	9ee8c04c-30a7-4017-8163-7afe44b9c1a2	Leopoldina Dias	27/02/83	***.181.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1726	9ee7f572-b7c8-4a10-bdc9-434281e23c8d	Gercilene Nascimento Avelino	03/07/83	***.688.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1727	9ee9589a-ffce-40eb-83f9-fa4adc0c376c	Rosane Soares Da Silva	04/07/83	***.812.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1728	9ee74aea-234e-4088-b303-13f7540fe4c2	Ana Lúcia Jordão Da Silva	13/11/83	***.300.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1729	9ee8d6cb-6f38-420e-bed0-5a087e2ded56	Delane De Andrade Belo	22/12/83	***.535.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1730	9eebe136-8d59-418e-a6e2-253e08509e4f	Ivanete Da Silva Puga	07/01/84	***.044.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1731	9eeae2ea-6e6c-4581-9767-aa827890f759	Leiliane Rodrigues De Lima	06/04/84	***.455.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1732	9ee9a4a5-ecdb-4c49-908a-f3b78c3c8047	Karlyene De Souza Assis	12/12/84	***.372.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1733	9ee77c6a-2b22-46d5-8c05-9c65209d0cc1	Suelen Vargas Palma Ayala	17/01/85	***.056.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1734	9ee7bde0-a885-485e-baf2-bd2e869aeacf	Lea Maria Da Silva	22/01/85	***.953.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1735	9ef1314b-de2d-42d0-b6d5-596f841ad360	Lidiane Araújo Monteiro Da Costa	23/04/85	***.677.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1736	9ee76809-f1ca-4616-b096-a17f2687bf90	Tais Souza Da Silva	14/09/85	***.271.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1737	9ee7a245-8e3d-4595-aa67-e61307621c59	Felipe Nina Catanheide	14/09/85	***.409.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1738	9eeac3ca-ea47-4260-9d8c-770b91fe5ba1	Franci Helen Bernardina Sombra Lima	08/01/86	***.585.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1739	9eebfc4f-0e63-43fa-8097-fc9aaefbf72a	Bruna Livia Aguiar Silva	05/03/86	***.105.401-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1740	9ee6c123-eebd-4c17-9476-762318ddf4d0	Maria Edilene Coelho Pinheiro	02/05/86	***.169.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1741	9ee92758-3dcd-4653-beb6-eca3589dfdf7	Daniele Nascimento Gomes Das Neves Trindade	06/08/86	***.454.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1742	9ee7149b-2624-462f-8892-a0dd1cccbd3d	Jenifer Dias Da Paz	13/09/86	***.005.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1743	9eed7f9b-e3e3-4e5e-b90e-7d95a8217c29	Edivane Mota Dos Santos	02/11/86	***.069.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1744	9eeb311f-d5d3-47e6-81c8-ba824e4b2f54	Fernanda Araújo Belo	23/12/86	***.421.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1745	9ee69c66-209d-47b7-b84f-e4d914c1c2d6	Maria De Jesus Rodrigues De Sousa	05/01/87	***.102.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	30
1746	9ef2dd65-76d7-4096-a4a3-c952740f71fe	Daiane Fernandes Carvalho	19/01/87	***.046.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1747	9eed44ba-9ee2-4450-bd16-29f84b8edfba	Queite Carola Da Silva	31/03/87	***.518.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1748	9ee60e57-9a8f-4de1-a71e-184829d4c49e	Priscila Gomes Da Silva	18/04/87	***.838.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1749	9ee620c7-2e13-4320-9832-4c2843cdf287	João Paulo Yanamo Alvarez	24/04/87	***.444.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1750	9ee6b911-cf89-4c43-bd61-3e8e811175dc	Fabíola Lima Dos Reis	07/07/87	***.069.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1751	9ee7a61b-f6a2-4872-b021-831ec1c2d7da	Rosimar Dos Santos Ramalho	22/07/87	***.977.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30

1752	9ee90686-0a79-41a7-85a3-1352c2dc2725	Priscila Elaine Peixoto	25/07/87	***.126.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1753	9ee7ce52-90a7-4299-b372-66f161dae493	Josiane Soares Nunes	26/09/87	***.123.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	30
1754	9eeb343d-12f8-46ff-96cc-cf0b312dc926	Luana Soares Da Silva	27/09/87	***.047.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1755	9ee6d3b8-6512-4c24-87c7-a62e644a699a	Leldyma Da Silva Colaço	28/10/87	***.224.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1756	9ee6d68e-1e08-453f-b7f0-879108e1e2ec	Fernanda Santana Lopes	03/05/88	***.287.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1757	9ee78bf3-60dc-4e84-85f2-0888b552b5a1	Eliane Ferreira Dos Santos Pereira	28/05/88	***.185.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1758	9ee6c785-b4d1-4dfe-a883-3c0d4611c427	Maria Antonia Oliveira Cruz Araujo	04/10/88	***.006.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1759	9ee6bd8f-1cd4-4462-af48-c300b4e9b96f	Lourdes Simão De Sena	06/11/88	***.434.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1760	9eeb46c2-6ea5-4b5f-bc8a-048a9d224a90	Sara Sousa Neves	19/12/88	***.006.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1761	9eed9904-8c61-434b-97e3-ba705f329f78	Daiane Sena Rosa Dos Anjos	06/06/89	***.690.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1762	9ef19ace-a1e2-4e7c-a814-fa5e9cdc2215	Caroline Kaiane Brasil Dos Santos Ribeiro	06/01/90	***.267.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1763	9ee62d1f-a2ca-4300-ba38-24362c8d2db4	Susi Landia Oliveira Silva	28/04/90	***.434.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1764	9ee7602c-aab3-4e33-8c8f-a2a1ad3ea131	Antonia Fastino Da Silva	01/06/90	***.973.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1765	9ee6b115-c084-44e0-bc2a-8111c764dfd8	Daniele Araujo De Souza	07/07/90	***.619.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1766	9ee6eb15-c1ef-4698-abe9-acb0c77f1839	Kessyane Da Conceição Lunas Gonçalves	21/08/90	***.724.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1767	9ee79a2d-0069-4270-b710-642214add3bd	Ingride Bezerra De Oliveira	06/10/90	***.221.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1768	9ee6e176-9e6e-4052-abf5-4abd4120c6f1	Fabiana Batista De Moura Penha	01/01/91	***.855.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1769	9eeb6bab-4305-4653-9f4a-4c06016fee01	Andreia Souza De Sa	07/02/91	***.015.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1770	9eedf922-a492-4025-8f7a-ce3e8bf0d491	Ana Priscila De Souza Crames	17/04/91	***.130.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1771	9ef3cec5-e3e6-40dc-96a1-6c077c2dfe8c	Joselia Pereira Da Luz Alves	16/05/91	***.766.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1772	9ee68c9d-ae74-4ac5-8794-f0719e3e8a88	Beatriz Albena Lima Maia Barros	19/08/91	***.250.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1773	9ee73e30-b43b-404d-804a-462053bde211	Paula Carolina Rocha Pereira	18/12/91	***.634.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1774	9ee7bf0a-7333-4c79-af6d-69003614db95	Natália Cristina Rodrigues Viana	16/01/92	***.237.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1775	9ee61398-e1b7-49c7-b86d-bf5a896d7cff	Estefani Paula Da Silva Bittencourt	15/02/92	***.084.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1776	9ee6ae9b-32a4-48aa-ac9a-fb0529650861	Cleica Dos Santos Araujo	24/04/92	***.025.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1777	9ee6ad30-58ca-461d-aa2f-ee509de6f2fa	Lucieli Gonçalves Fernandes	10/07/92	***.383.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1778	9ee8e346-ded4-4f37-887b-9492410886ae	Antonio Mauricio Feitosa Da Silva	21/09/92	***.253.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1779	9ee6af83-74f8-4fd4-8365-6572e7a38b39	Maria Dalicimaria Santos Franca	18/07/93	***.154.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1780	9ee7231f-faef-4ecb-b3d1-3fa3f558cf29	Osmar Pinto Alves	15/10/93	***.518.083-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1781	9eebd0f5-b0bb-4749-b282-563748e3c569	Caic Flaris Soares De Andrade Silva	10/11/93	***.980.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1782	9ee9e2bc-3c64-4460-a6e7-1624c8258e56	Patricia Sousa De Oliveira	08/12/93	***.379.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1783	9eec0ec6-e6b9-463a-96c6-3872d6674ab7	Suelen Santos Da Silva	28/02/94	***.318.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1784	9ee6458c-05e5-4410-899d-bdcb599fe367	Angela Samayra Ximenes Rodrigues	11/03/94	***.669.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1785	9ee6cb9c-08ba-451c-bd4b-7f9c2577ec38	Romario Gomes Cavalcante	26/03/94	***.417.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1786	9ee60e04-fa37-4266-a685-12559649b13e	Franciele De Freitas Barroso	07/04/94	***.118.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1787	9eec0dac-0c4a-49b1-a175-4ed4ef4dd1fa	Manoel Pereira Da Silva Neto	22/06/94	***.050.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1788	9eead20b-07a9-4e50-9943-0cefa435dc38	Raiane Sabino Da Costa	26/07/94	***.585.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1789	9eecc771-2903-4f18-85a2-13fae0517451	Naia Silvania De Almeida Pinto	09/08/94	***.283.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1790	9ee919f1-6610-4d9d-b9aa-c0cc802a6272	Silvangela	09/03/95	***.606.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1791	9ef32953-3eff-4fdd-8b8b-9dc04ae0465a	Gilnara Silva Gabriel	13/05/95	***.990.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1792	9eebed72-1411-4487-a7d8-15085ec2412c	Micaellen Feitosa De Carvalho	21/10/95	***.056.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1793	9ee6b553-df3a-4468-b951-46597bc06d76	Larissa De Sousa Da Silva	10/02/96	***.280.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1794	9eeb3c00-1a7b-4d00-b5b3-c3c51e079601	Luzirene Nogueira Da Silva De Souza	23/02/96	***.823.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1795	9eed4d7a-df0f-4cbe-84ee-fdabe8b0d510	Renan Whillian Nogueira Silva Cezario	26/04/96	***.407.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1796	9ee8f52d-9f3a-4099-b4af-7c7a15b9c762	Carolina Dos Santos Araújo	14/05/96	***.276.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1797	9ee7ff7d-3a24-49fc-a537-50ab8b2bf4a3	Camila Da Silva Tavares	11/07/96	***.396.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1798	9ee75bfc-b820-4927-9f59-75d756998acf	Raíssa De Abreu Silva	12/07/96	***.307.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1799	9ee626a7-0ed7-42d2-b936-94a0a0b822b3	Gyullyana Oliveira Leal	10/08/96	***.439.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1800	9eecdfa1-8eb9-4013-ba4f-88f9a28ed8d2	Jessica Barbosa Da Silva	03/10/96	***.348.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1801	9eeaf0b9-f677-4e2d-8c13-384d907aa14d	Cleiane Dos Santos Souza	07/12/96	***.686.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1802	9ef151ed-9208-4d2a-96f3-ce8e95146bd7	Kendra Da Cunha Barros	12/12/96	***.634.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1803	9ee77de6-4598-48ed-8c6c-4e1a5fd62f72	Rosa Emanuela De Oliveira Sollis	21/12/96	***.399.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1804	9eec9b06-f950-4703-a1c0-d44529d65b68	Vilcilemar Vitorio E Silva Vargas	16/05/97	***.916.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1805	9ee6d4b8-df1d-43a3-b7e1-9ac3b8701aa5	Maria José Castro Da Costa	05/05/98	***.905.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1806	9ee7927d-98a1-4bee-9d5f-050527108683	Geisiana Brandao Silva	22/05/98	***.378.293-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1807	9ef3966c-5580-45e5-9bcc-534a01fe9134	Thalia Quadros De Oliveira	21/01/99	***.012.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1808	9ef37d4d-b7e5-4105-ab58-520d026ac8dd	Mariza Vieira Dias	11/11/99	***.465.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1809	9ee78769-326d-4e97-887b-93e98bd35d5e	Rayana Julia Carvalho Santos	26/01/00	***.302.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30

1810	9eead637-aead-4654-93f3-a3705ba058f9	Francisco Gustavo Lopes Da Silva	22/12/00	***.212.457-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	30
1811	9eeb91de-268e-45ab-8741-dad1877bf6ee	Bruna Rodrigues De Jesus	27/01/01	***.409.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1812	9ee80cd2-6965-4352-9ba2-b9a5be29b788	Ana Júlia Santos Pinheiro	24/02/01	***.879.517-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	30
1813	9ee610c2-2cc1-44dc-8bc1-5ea8549925ee	Talia Gomes Da Costa	04/08/02	***.903.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1814	9ee90987-28c9-4165-8142-ddfad0866831	Cailane Nogueira De Lima	18/08/02	***.793.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1815	9ee61182-4835-451b-b332-dc1313a9db3d	Laura Vitoria Ventura Da Silva Andrade	19/11/02	***.044.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1816	9ee6e35b-27bd-42e0-b645-97053c05d089	Otoniel Vinícius Freitas Da Silva	17/04/03	***.179.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1817	9eed6db0-7bfc-4685-9c49-a0fc1ca1787e	Marco Gabriel Rodriguez Dos Santos	16/10/03	***.606.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1818	9ee9f3f9-d994-43d1-b1a1-d62560cf819f	Ricardo Nogueira Da Silva	05/11/03	***.516.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1819	9ee713eb-8eb7-4d88-84a6-44baa29d18f4	Vinicius Moreira Pinto	09/11/03	***.644.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1820	9ee7515d-13c8-4d53-9333-491bc546e470	Fernanda Alves Lima	16/07/04	***.509.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1821	9ee7ba44-61dd-4108-9eea-943d9af85fc7	Evaneide Maria Nunes Feijo	20/10/64	***.687.733-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1822	9ee6fab6-350d-45a3-98b2-e1d243790e35	Iara Pereira Barroso	01/11/66	***.622.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1823	9ee96fcc-70e2-46f6-b40f-166255e92d57	Maria Joaneide De Oliveira Barros	13/09/68	***.747.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1824	9ee75aff-c28f-4a88-8c9a-42c4de1d2181	Ivani Fernandes Da Silva Nascimento	05/02/69	***.956.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1825	9ee62cf3-a312-4374-b679-3e5128564bad	Vilma Pires Da Silva	15/01/70	***.010.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1826	9ee91825-8855-4f2d-b1d5-5e6ce958cf89	Tilze Rodrigues Alencar	24/03/71	***.835.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1827	9ee92ddd-b62c-4500-b386-a53792679ab7	Luiz Claudio Pereira	19/08/73	***.368.608-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1828	9ee8f5c5-9ad2-4c9b-845c-67526a54f801	Marinalva Crespo Barroso Soares	13/12/73	***.167.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1829	9eedafc2-3b03-4fb9-add8-0499be7fc702	Rosileia Ribeiro Pantoja Mota	10/02/74	***.039.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1830	9ee6101b-ea8e-40a2-ba35-a13f0d8e5c41	Teovaldo Ferreira Da Costa	25/06/74	***.089.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1831	9ee940d4-61d7-46d6-8a32-860372de5fa7	Sãmia Dos Santos Nogueira Camurça	30/10/74	***.630.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1832	9ee6cfb4-ae61-4dee-b015-d67158ad7e73	Marjorie Franco Valadares	31/05/75	***.956.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1833	9ee60ea3-7fa7-4f6e-abf9-6edf1ff3b274	Márcia Dos Santos Miranda	10/06/75	***.785.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1834	9ee764b6-3809-40a7-90a0-14f1ced153bd	Marciany Ribeiro Ferreira	30/06/75	***.064.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1835	9ee7040e-c4f0-446f-9ae4-f3a421b87e60	Cátia Cilene Silva Souza De Castro	22/06/76	***.113.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1836	9eeb50af-2901-448c-abe3-1e125997b0f1	Jucilene Gomes De Souza	07/09/76	***.142.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1837	9eeb6b0d-73ff-4f2a-8898-b1e9a008f435	Jociana Soares Montenegro Barrozo Da Silva	15/11/76	***.915.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1838	9ee751f0-5d5a-4087-87d5-561842372975	Maria Evaneide Nogueira Saboia Brandrao	29/12/76	***.982.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1839	9ee901f0-42c7-4992-9341-6d586667b5e1	Maria Aparecida Dos Reis Da Cruz	01/01/77	***.734.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1840	9ee8e7df-c589-47cf-a8c8-ef4efebd967a	Régia Cristina Dos Santos	30/10/78	***.478.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1841	9ee9ac23-c9ca-45d1-9f3e-cb2ba13a2970	Patrícia Gleicy Lima Moreira Paiva	30/01/80	***.063.961-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1842	9eeadb31-fd41-469a-a260-e2794865d9f0	Lucilene De Souza Paco	25/05/80	***.714.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1843	9ef38986-d956-47da-b08c-5a402d9e21ec	Miciane Neves Sena Lima	07/07/80	***.028.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1844	9ee94d51-1da1-4a69-b6fa-71113232e319	Euniceia Freitas De Araújo	13/07/80	***.862.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1845	9ef3c0ca-4c67-40fe-b16b-f2304b41cf63	Neida Regina Maia Rabêlo	24/08/81	***.139.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1846	9ee7655e-ac94-4d2d-bcf7-699b4711be42	Maria Francineide De Jesus Vasconcelos	16/10/81	***.750.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1847	9ee7222c-ec16-4c81-ba53-6e68e2d1900c	Josely Sanches Mareca	04/12/81	***.769.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1848	9ef1946c-e9be-4cfa-bded-1f70b908c22d	Lucimeire Raimund Nogueira Molino	01/06/82	***.454.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1849	9ee6142c-271d-46b7-867a-25547104c9b8	Evonilda De Jesus Santana Da Silva	05/07/82	***.924.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1850	9ee74c61-a94e-4e28-ac81-b4e9a4831280	Adriane Alecrim Da Silva	20/09/82	***.020.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1851	9ef33584-c47d-4f3c-b00f-1ee37ff4b4f7	Regina Lucia Barbosa De Oliveira	17/12/82	***.114.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1852	9eebf573-ef5c-48f0-987d-a5b8f4f03985	Marcela Silva Sousa Rodrigues	01/01/83	***.138.943-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1853	9ee61590-baf3-483a-9479-38b1b52d4331	Anderson Nogueira Da Silva	12/09/83	***.923.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1854	9ee9b094-ba2e-483d-8fe9-26d107fce7f4	Marcia Dias Marcelino	24/09/83	***.959.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1855	9ee97f76-766f-4807-9f53-cf5a1dc09a6f	Andreia Ribeiro Da Silva	10/02/84	***.410.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1856	9eebb0b6-ba3c-4762-8771-83214a474a95	Alessandra Burached Dos Santos	24/03/84	***.661.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1857	9ee929bb-e185-4a14-b240-eae0357cde6a	Queila Rodrigues Da Silva	28/11/84	***.695.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1858	9eeda55d-efef-48f8-bfb6-eadeacf93e89	Elissandra Almeida Da Silva	28/03/85	***.004.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1859	9eea02b3-25ae-42d7-908e-34a7414df033	Pamela Bruna Gonçalves	24/08/85	***.805.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1860	9eeae335-2e0b-474f-95f4-c15d2b33325d	Jalcirene Lima De Oliveira	09/09/85	***.594.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1861	9ee70d21-9392-4d75-b183-e2393e5bb19f	Terlen Reane Menezes Do Nascimento Batista	21/09/85	***.448.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1862	9ee93e78-f90b-410b-967c-aa92ec90fcb8	Julio Cesar Santos Da Silva	16/01/86	***.176.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1863	9ee77f2a-860b-4dfe-801b-cc572af7b874	Gigliane Pereira Do Amaral Quintana	02/05/86	***.648.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1864	9ef2f3da-7bdc-4750-aaee-cc107b36d3a4	Maria Diene Aguiar De Souza	04/05/86	***.290.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1865	9ee6ed3b-2611-422e-8aa9-8fb8f2b0a69c	Fabiana Honorato Monteiro	30/05/86	***.231.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1866	9ee7a475-5acc-4583-8ca1-a082908a4060	Maria De Souza Furtuoso	06/10/86	***.271.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1867	9ee7369a-a565-43b0-a4b8-179f0dc03f9e	Edilene Jesus Da Silva Venancio	02/03/87	***.175.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25

1868	9ee79c98-bb17-4e4b-be1f-240ed2d50a02	Samara Mitozo De Moraes	20/07/87	***.744.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1869	9ee702cc-12ad-49f4-b1a9-aa558989334a	Frantiesca Conceição De Souza	10/08/87	***.485.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1870	9eeb5fcc-af50-4617-9913-2e3ac06237fd	Francisca Da Paz Silva Lima	10/08/87	***.898.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1871	9ee97239-4faa-4a15-a79e-8508408f0843	Midian Da Silva Pereira Santos	21/09/87	***.341.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1872	9eebaa9d-138e-44dc-8ace-f97fd1b0b1b4	Andréia Da Silva Sousa	24/11/87	***.926.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1873	9eed7b2e-fafe-4eca-bec0-ebf86a32d016	Rosangela De Souza Rufino	30/01/88	***.244.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1874	9ee717f2-7173-437a-86b2-178f5994954e	Marivalda Alves Santos Dias	14/04/88	***.943.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1875	9ee66368-69a7-4396-ab20-bd7a83a71c98	Anne Caroline Chagas Lavoratto Cosme	23/02/89	***.977.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1876	9ee7c4a1-97d4-4589-b9fd-855606f5a887	Maíra Prestes De Carvalho Da Silva	31/05/90	***.999.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1877	9ee70538-1b1b-4bc1-96fb-fc8d95adfcca	Lilia Leigue De Souza	11/12/90	***.848.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1878	9eeb8c61-ddb0-403f-b2e8-3658f1a9d7ab	Eliseu Souza Rosa	01/03/91	***.573.927-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1879	9ef3c0d4-71fc-421b-af65-fd4c9341962c	Erison Aragão Rosas	05/08/91	***.928.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1880	9eeb3a5c-aaef-4ac3-92bf-80337a3ce824	Erirayne Simplicio Quadro Do Nascimento	15/08/91	***.421.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1881	9ee6bb4f-4cd8-4e8e-8c26-a1093f46e2f6	Evanessa Silva Dos Santos	26/02/92	***.821.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1882	9ee7d011-d7d1-4699-baa0-90712dd7ff54	Rosiane Santos De Jesus	11/03/92	***.351.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1883	9ee7e47d-0fed-4c69-a5d9-45f3a4cbb426	Karina Meireles De Souza	03/06/92	***.910.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1884	9ee98489-8209-4de4-8b0f-7a4b796b2653	Adriana Pedrosa De Macedo	20/06/92	***.699.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1885	9ee6bf3a-711b-4406-8333-477ce8077668	Maria Do Carmo Santos Da Silva	29/11/92	***.023.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1886	9ee6e719-3455-4690-9ab2-50f33ce5260c	Geiciane Santos Desmoni Silva	26/12/92	***.087.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1887	9ee6df59-8fad-4ee7-b5ba-a0cd9429f64a	Radime Brena Menezes Da Silva	08/11/93	***.753.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1888	9eec1965-ec7a-4c4e-8724-0cce4eb7627b	Venancio Medeiros Da Conceição	12/11/93	***.973.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1889	9ef3f1b8-77b0-4e02-be8e-7ac7c937d334	Ana Paula Zabala Holanda	15/12/93	***.029.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1890	9ee6997f-8e01-4ec0-8b3c-f2ac00eb06ae	Livia Guadalupe Pereira Costa	28/01/94	***.789.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1891	9ee8f1dc-e1cc-4626-9616-9fda445beed7	Ionara Silva Da Paixão	07/04/94	***.608.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1892	9eeb56c7-dfe2-43cb-845b-413fdd18a90d	Sabrina Sá Campos	26/07/94	***.375.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1893	9ef2dce7-45fe-48af-81f2-d558eedc3e99	Adashirley Silva De Carvalho	10/11/94	***.988.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1894	9ee72ee6-9c20-4229-bc83-9bb71f75e66f	Bruna Manuela Marques Frota Da Silva	02/03/95	***.073.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1895	9eef6f6a-a0cc-4f30-8e1a-d76c2dfb9ca8	Regiane Fernandes De Oliveira Abreu	02/04/95	***.100.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1896	9ee89d98-7162-4a86-a7af-3002c3b14ca5	Suziane De Souza Freitas	07/10/95	***.767.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1897	9ee9d32d-23e7-498d-9ef6-6b78b904eeb2	Luiz Cesar Da Silva Junior	17/10/95	***.531.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1898	9ee81cf0-4c24-4d77-ab27-c787063d8671	Ana Cristina Andrade Dos Santos	06/12/95	***.114.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1899	9ee6b1c4-cd59-4837-93a5-4fa76da7dedf	Jessica Castro Cortez	01/02/96	***.964.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1900	9ef3ab8c-df6c-48b7-bd22-67c11c7a70a8	Natasha Fernandes De Lima Gomide	09/02/96	***.519.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1901	9ee6d2db-7c72-4f80-933b-98be87c5ace4	Kételine Lohane De Freitas	26/04/96	***.368.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1902	9ee8026f-5c36-4474-a3cf-9917ce5f34a3	Alice Das Neves Roca	13/08/96	***.780.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1903	9ee7e323-e347-4285-aab6-42492808ceed	Andrews Vitor De Jesus Camacho	24/04/97	***.854.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1904	9eeb667c-cf82-4878-83f5-f6d742f76437	Cristiele Nunes Mascarenhas	15/05/97	***.315.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1905	9eeec89f-3a38-454d-8ebf-a778ef4686fc	Geelma Da Silva Brito	08/07/97	***.290.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1906	9ee96443-f123-4402-a91b-cee54996bb15	Raiane Da Silva Maduro Cavalcante	28/11/97	***.237.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1907	9ee8fa8b-25cf-427a-94f6-e48d75624263	Raquel Amorim Da Silva	24/12/97	***.620.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1908	9ef3fca1-feac-4d63-a46f-27f1ee1ea013	Aline Iana Dos Santos Lima	27/07/98	***.686.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1909	9eea077e-d600-45d3-9133-680aba5c3d6d	Luiz Italo Araujo Da Silva	20/12/98	***.952.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1910	9ee97cb2-2cbe-4af6-a209-8dfc3d518c48	Joislayne Silva De Lima	27/03/99	***.476.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1911	9ef3c263-a12f-4790-bf53-086ced99e45e	Julia Remígio Honório De Abreu	23/10/99	***.905.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1912	9ee8ff2d-3cad-46a1-973d-51b2019c3f2e	Elaine De Oliveira Dos Santos	30/11/99	***.221.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1913	9ee75a94-c53e-44e1-a0f9-1149f7469f78	Caio Wesley Ferreira Nunes	24/02/00	***.243.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1914	9ee773d0-f0b7-40bd-b7bf-8fd3467368b5	Andreina Denise Queiroz De Lima	09/04/00	***.609.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1915	9ee6c7d2-4c13-48b1-8bfa-9444e0227d1d	Amanda Caroline Martins De Azevedo	08/11/00	***.272.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1916	9eed4a04-306b-4d2e-9953-4b0ac39656ee	Josiane Pereira Damazio	03/12/00	***.411.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1917	9ee74a45-1b10-47d6-8cd3-2820d85980e0	Cecilia Raissa Dos Santos Sousa	30/01/01	***.162.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1918	9ee72c1e-0f56-4257-bcf3-95b2d970ec93	Ellen Da Silva Ferreira	25/02/01	***.492.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1919	9ee8e44d-3c41-44e3-8efe-278f1f0ef0ab	Juan Pablo Silva Passos	20/08/01	***.674.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1920	9eeccc9a-389b-4486-b60d-c843896cac5e	Sádia Maria Morette Da Costa	29/10/01	***.024.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1921	9ee73e70-76c9-47dc-8a44-0f79d280fe5c	Joemile Da Silva Pantoja	05/01/03	***.640.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1922	9eef320c-885d-4eb5-b0e0-0f855e95cec3	Luiza Da Cunha Barros	29/03/03	***.029.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1923	9eeb7271-58c6-4560-a529-d6ac7f3453af	Juliana Vieira Dos Reis	06/04/04	***.977.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1924	9ee74de8-5b9b-4993-b68d-ead439087496	Natasha Kely Maciel Oliveira	02/12/05	***.793.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1925	9eeaf76d-f61d-475d-85e8-7a1e94fb42fa	Taiana Roca De Macedo Da Silva	07/02/25	***.060.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25

1926	9ee74d15-291e-4528-a833-b11121ae85cf	Eliete Felix Fernandes	27/09/62	***.031.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1927	9ee77353-1f84-476d-a074-66a3e7f17857	Ireny Pinheiro Ferreira	24/12/65	***.049.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1928	9ee8fe15-ad5b-4703-8102-7c56169abdef	Ilza Muniz Da Silva Marinho	23/04/69	***.084.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1929	9ee9e237-265f-4c60-9d70-991b2ff09a34	Leonilce Oliveira De Carvalho	06/11/69	***.995.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1930	9ee8d248-69b3-48b7-911a-e21816966fb6	Ana Maria Feliciano Rodrigues	25/03/70	***92700297**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1931	9ee9ee37-9295-4ee4-9193-c60fc96bf05f	Maria Das Dores Prestes De Almeida	10/03/71	***.259.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1932	9ef3ffb2-5348-42a2-b7b1-9d1ab444478c	Marlene Gonçalves Da Silva	05/05/71	***.355.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1933	9ee6e9ff-5e22-4861-b572-347a289a974f	Joana Darque Magalhaes Costa	29/09/71	***.812.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1934	9eeb2520-7c5d-4394-b1e7-ebdf1bbf2a73	Maria Risomar De Freitas França	14/10/73	***.347.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
1935	9ee7325d-b574-4e63-9172-8796e978c3bd	Leia De Farias	05/02/75	***.742.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1936	9ee73574-cbd2-48bc-88da-da100797aaa8	Eliza Alves Baca	08/03/75	***.180.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1937	9eeb9d93-522b-49a8-ae50-cc0d16c4889b	Leni Correia Lima	28/11/75	***.145.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1938	9ee9c89c-6e32-45a8-b44f-4adbbf715222	Julia Gonçalves Fernandes	16/02/76	***79921200**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1939	9eeaf3d2-af9b-46d8-a7d9-24aad1223300	Ana Cláudia Tenório	04/06/76	***.470.234-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1940	9ef1e614-6b35-4013-ae18-155b4f01c3ec	Simone Souza Silva Da Silva	11/01/77	***.819.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1941	9ee69cd2-4b23-46a5-8dc8-9e949d8e4ac4	Ana Clicia Alves De Oliveira	19/01/77	***.869.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1942	9ef38d9c-a24d-4771-a056-74d52a3df16d	Rozenilda Ribeiro Gonçalves	25/01/77	***.880.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1943	9ee997a2-2014-4e37-8dab-3166988b2bbd	Edleila Da Cruz Matias Alves	05/08/77		Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1944	9ee7bfe6-42b3-4825-ac92-cc8cc5bfd8e0	Joane De Almeida Lima	31/10/77	***.065.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1945	9ee615e2-7df9-4770-ae2d-21979fd84499	Meiryleia Alves Lopes	10/04/78	***.136.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1946	9ee8e2ae-172a-48dc-9cc6-931c8d478bc7	Tatiana Monteiro Da Silva	29/05/78	***.143.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1947	9eebecb6-ccd1-489e-bcea-719fae91c41a	Sirly Ane Roberta Macedo Corrêa	27/06/78	***.835.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1948	9ee6c8d6-3e69-466f-8788-0906d3cc133a	Elaine Cristina Sales Pedraca	09/10/78	***.786.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1949	9eebbdc0-02da-484a-bbb9-9f8cea7aaa38	Patrícia Cortez	31/10/78	***.481.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1950	9ee6d5d9-f62b-4cf2-a6d3-9bb7ccc7d24f	Ana Beatriz Pereira Da Conceição Santos	22/10/79	***.258.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
1951	9eebd244-9eeb-44f5-8444-08776e5aa59f	Ilza Maria Da Silva Sousa	17/01/80	***.524.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1952	9ee74d8c-de7d-49d7-b557-867f02a18c19	Maria Aparecida Melo Da Silva	16/02/80	***.542.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1953	9eeb872c-3ef0-4e71-b213-11d1a929799a	Iara Cristina Da Silva Zebalos	30/12/80	***.957.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1954	9ee6211b-1c0a-4bb5-a7cf-9f40245f57d4	Joseane Mota Da Rocha Amaral	15/04/81	***.827.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1955	9ef30c3d-7673-4f7c-a0e2-7f604080fdcf	Ivanir Lima Malta	05/06/81	***.099.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1956	9ee7d45f-4c51-4425-b5e2-532598f19ef4	Rosalina Mendes De Souza	13/06/81	***.220.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1957	9eede383-447c-450f-9c15-35b926f3eb1e	Shyrlei Cristina De Almeida	30/12/81	***.124.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1958	9ee7e455-6ac0-463a-80b4-53fd8fbffcfe	Nicelia Pereira Montel	15/01/82	***.141.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1959	9ee73690-e3e0-47af-ab52-b03a162fe425	Jaqueline Vicente Dos Anjos	07/03/83	***.639.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1960	9ee6d5aa-6795-4d6e-a6c8-e8b34498ef8e	Eunice Fernandes De Oliveira	26/04/83	***.189.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1961	9ee71a04-fff3-4e46-a80d-b4445b47589d	Maria Cristiane Lacerda Hanes	02/07/83	***.787.326-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1962	9ef3fa65-a839-47af-9878-d31d3ff00b10	Adriana Freitas Almeida	26/10/83	***.004.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1963	9ee75546-d54a-4743-b539-ed7b62b3277a	Paulo Acosta Ibernegarai De Oliveira	25/12/83	***.504.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1964	9ee724e3-8773-497a-af23-68f2eae06113	Maria Cristileide De Oliveira Lima	31/01/84	***.869.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1965	9eeb2cc5-cdc5-4c28-bec0-db9ca0c413bf	Odaisa De Souza Oliveira	22/03/84	***.109.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1966	9ee6d8d5-b212-4204-bf45-d641d0139ed3	Nair Cristina Lima Dos Santos	09/05/85	***.621.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1967	9ef14614-e3df-4f55-83d9-ea03609a0291	Gisele Nagaiama Vasconcelos	29/11/85	***.268.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1968	9ee935f3-df77-4b5a-aeae-77cd3eba9624	Gessicléia Servalhe Nunes Alves	09/08/86	***.736.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1969	9ee6d52e-2be0-4b0e-91fe-92a91f7aa2b7	Cristiele Teixeira Silva	02/10/86	***.383.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
1970	9ee75dc0-c9a8-4d1c-a675-5202161025b3	Priscila Araújo Martins Procópio De Oliveira	10/10/86	***.342.787-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1971	9ef2fd03-a8a2-41f1-9708-82da06e2d052	Rocicleia Lima De Araujo	29/10/86	***.651.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1972	9ee7474d-7432-4e45-8db8-739fd86d1d1c	Marcel Henrique Silva Oliveira	06/11/86	***.097.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1973	9ee6d3ba-8459-4e6e-a61a-9f232dab0313	Kezia Ramalho De Carvalho	12/11/86	***.789.311-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1974	9ee7bd2d-09f6-4cc2-9957-11a50756a9b9	Marieti Cristina Feo De Aguiar	15/02/87	***.034.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1975	9ee96324-908c-4965-ae71-71e285dc34a5	Liane De Lima Da Silva	12/07/87	***.456.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1976	9ee72878-609c-41d9-893f-dadbf8de9324	Deise Marcon	23/09/87	***.949.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1977	9ee6b272-f5ab-4a16-adc3-8b7ad164f329	Heleoci Da Silva De Abreu Bezerra	18/10/87	***.539.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1978	9ee6acd2-736d-457f-9ce5-49640715f765	Bruna Cristina Vieira Costa	27/11/87	***.279.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1979	9eeb7628-64af-47b8-b2a2-60eb52239705	Simone Trindade Travezani	28/11/88	***.429.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1980	9ee71a4b-e5cd-4141-84f1-18a86d3a6a3f	Vanessa Dos Santos De Andrade	11/12/88	***.806.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1981	9ee69dbd-5502-4957-be4d-92dc3813773b	Fernanda Carine De Souza Lima	23/01/89	***.536.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1982	9ee777f1-e87b-4695-b3d2-a3e0bb96c7d9	Juliana Cordeiro	01/04/89	***.187.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1983	9ee9107a-41e2-41b9-8c45-c9fc93909cb7	Juliane Nunes Pereira Maia	23/05/89	***.085.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20

1984	9ee6b7a1-6b86-419b-8fab-f4314e4e998b	Irlaine Araújo Laborda	30/11/89	***.301.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1985	9ee7eb47-60ff-4e68-a87b-0922a0fcec66	Ligiane Maia Da Cruz	01/02/90	***.247.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1986	9eeb5f49-c130-469e-b611-4c7b7bd5fd53	Karlene Pereira Da Silva	10/05/90	***.765.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1987	9ee7fbf9-81aa-42db-b750-ba0aaa238382	Juliane Spinelli Da Silva	18/10/90	***.120.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1988	9eed555f-d067-4366-a0c3-51afa00d543a	Dheica G Abriela Queiroz Silva	18/12/90	***.807.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1989	9eeb98b5-77d5-4fa8-85d3-94cb926e87b3	Jenniffer Dalia Dantas Barremechea	15/01/91	***.925.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1990	9eebc924-b09c-4a8a-8cc1-95b99268d2d5	Valéria Gomes De Carvalho	06/06/91	***.218.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1991	9ee70ba7-47b7-4267-8e85-abfc752cb587	Jessica Almeida Da Luz Nogueira Macedo	07/09/91	***.761.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1992	9ef3f5bf-2313-4511-b796-9efc6287d808	Haiume Da Silva Matos	10/12/91	***.327.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1993	9ee7630d-6060-4ea1-947e-97bb18e7c507	Jessica Lucena Do Nascimento	08/01/92	***.372.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1994	9eea55bb-ba15-4705-b674-d957b2743b47	Débora Priscila Silva Souza	23/01/92	***.957.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1995	9ee7510f-944c-4cb0-bf92-19e24245ec8a	Carolina Emanuela Chagas Lima	03/04/92	***.376.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1996	9ee6aa1e-da21-4915-ad7c-366e30c1b3fe	Gisele Cardoso Dos Santos	13/04/92	***.498.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1997	9ee6af90-2756-4c2e-9f8f-e7f7993f4047	Keica Maria	03/05/92	***.728.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1998	9eebccd4-5a33-45a1-bc73-8ff0b5a1bad8	Isabela Grimaldi	28/05/92	***.399.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1999	9ee70df2-a40e-4ed8-9834-01b0d318398b	Jéssica Betania Caetano	05/09/92	***.784.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2000	9ee8ad75-8175-41a5-aad2-c57343f88bf1	Milena Da Cruz Barros	25/09/92	***.963.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2001	9ef1d348-58dd-4aa7-b8f1-c6e195a29aae	Ana Raimunda Riateque Campina	14/11/92	***.681.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2002	9ee8f659-2c53-411a-8a55-9f405e4d4732	Marcos Soares Da Silva	11/07/93	***.626.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2003	9ee61880-07ca-49a3-aa42-8babb2a8400e	Caroline Ribeiro Da Rocha	24/10/93	***.397.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2004	9ee8d946-d752-4df8-aec1-b268193be61d	Wesley Bruno Souza De Jesus	10/11/93	***.295.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2005	9ee8e2e0-93b2-4180-97fd-adc3cb71779c	Fernanda Cristina Souza Da Silva	03/04/94	***.163.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2006	9ef40dc4-366f-453c-b7f5-8cb79fe38135	Maria Fabiana De Sousa Silva	03/04/94	***.260.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2007	9ef37dbf-6473-41a4-8a54-b50551fe6f41	Danielen Francisca Dias Dos Santos	01/01/95	***.392.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2008	9eed9519-4a88-43a4-8577-8ca702dc6897	Neliane Gonçalves Vinente	05/03/95	***.907.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2009	9ee70f42-46e6-41b3-b22d-60740fb31aa5	Jaqueline Vieira Neto	30/03/95	***.647.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2010	9ee70c32-b2f2-4c4a-a436-000795541ba2	Flávia Rafaela Azevedo De Souza	16/08/95	***.130.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2011	9ee74e12-71ea-4768-bf05-3e7508431677	Helen Carine Sampaio Fonseca	22/09/95	***.110.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2012	9ee7e3f2-ef88-4826-958b-64fe7f78f607	Joyce Thalita Barroso Pinheiro	26/10/95	***.204.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2013	9ef38530-e892-47b1-aa96-b5ee0ab31a16	Gabriela Maria Santos De Freitas	10/05/96	***.588.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2014	9ef38420-84a0-4564-8283-4e869ff47774	Jaqueline Miranda Souza Lopes	18/12/96	***.880.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2015	9ee74933-fdc5-4b1c-9b52-f724738d2adc	Taiana Meneses Araújo	15/01/97	***.080.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2016	9ee6d635-abab-42e6-a26b-3cc9fe01e7c4	Adrielly Holanda Campos Viana	16/06/97	***.456.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2017	9ee93769-436d-49c2-84a0-5eb93ec65fed	Jéssica Da Silva Durães	24/07/97	***.673.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2018	9ee6cf59-6a3e-4bbf-849c-5e13272717f5	Tani Igor Dos Santos Ribeiro	13/10/97	***.616.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2019	9eeb862c-62b4-4d52-adad-edf11e49f0d0	Chaterly Montenegro Barrozo	18/11/97	***.482.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2020	9ee7054c-ac27-434b-8eda-53a200cbf1c7	Ana Carolina Araújo De Melo	03/03/98	***.272.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2021	9eed6d3e-76fa-477f-84c0-53912fad4fd2	Cleisiane Souza Santana	05/03/98	***.267.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2022	9eeaea8a-5b40-4669-8fda-b9136e6d915d	Alice Carril Gomes	15/04/98	***.558.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2023	9ee7271d-e623-4dbd-9ce3-3f4df2189782	Barbara Bittencourt	30/09/98	***.234.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2024	9ee94c3e-29f8-4103-a6ee-0da234a17f93	Ana Vitória Albuquerque Ordohnez De França	31/01/99	***.085.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2025	9ef32e5c-0a76-4b10-bfe0-d107dcde6497	Fabio Thiago Mazzini Da Silva	25/05/99	***.710.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2026	9ee7c0fa-fd67-4d39-a6f2-6f29853f764f	Pedro Vitor Courinos Lima	30/11/99	***.141.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2027	9ee7e9df-71f3-41f8-8736-4c63c3c1b877	Nitiele Marcela Rodrigues De Brito	29/12/99	***.822.966-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2028	9ee705fc-b119-4639-bef4-a84f852aab98	Fabiana Santos Da Silva	31/12/99	***.723.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2029	9eed06ef-c584-4346-bb01-03bbbfd5d72e	Maria Livia De Souza Ferreira	24/08/00	***.000.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2030	9ee78d27-30ca-4073-9e9d-30ea49807abe	Chrislayne Souza Dos Santos	08/11/00	***.597.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2031	9eecc979-dffb-49e9-b60b-1efcd5d8754c	Sandy Endri Lima Ruiz Da Silva	13/01/01	***.444.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2032	9eed6843-c3cb-4148-844c-77bb7acdce35	Jussara Eunice Sousa Nascimento	25/04/01	***.844.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2033	9eeaa332-c74c-4d71-8b15-25a59720e756	Sabrina Da Silva Oliveira Maia	21/09/01	***.116.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2034	9eecdf0e-6fd6-48aa-86a8-a33da2788fd7	Mabily Vitória	14/11/02	***.902.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2035	9ee74def-67e7-4d94-b4ad-20107d3eca4a	Luis Henrique Pontes Batista	25/03/03	***.275.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2036	9eecfcae-8474-4897-8ec8-dbb93ff828bc	Gabriele Estefane Santos Tomás	08/05/03	***.973.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2037	9ee91688-1a68-442a-a8ff-b206cea2c201	Ana Cristina Rodrigues Da Silva	26/11/03	***.322.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
2038	9ee93a60-7543-493b-98b5-468d75161972	Ana Beatriz Ferreira Gomes	25/12/03	***.633.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
2039	9eeb18cd-1985-46a2-a3e6-12b66c1e8ad8	Alice Amely Maurício Costa	30/09/04	***.749.856-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2040	9ee6ebb2-4d1f-4d38-b5a6-a692a7d40918	Isabeli Aires Da Silva	11/06/05	***.824.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2041	9ee77205-1427-481b-8f57-b22a2d61ae83	Emilly Vitória Da Silva	05/06/06	***.816.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20

2042	9eeab570-3a5f-44c5-9aa1-e4efed2077a6	Juliana De Oliveira Cassiano	19/02/07	***.349.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2043	9eed63f6-7966-40bb-bf19-df940aa52136	Edilene Pinto Dos Santos	31/05/25	***.015.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2044	9ee60e5f-0a21-41d1-9e01-412aa871000a	Daniele Santos De Oliveira	04/10/25	***.791.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2045	9ef32570-466b-4b53-aef4-9aacb553488c	Ivani Lisboa Dos Passos Costa	19/07/55	***.500.201-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2046	9ee6d723-114f-483e-85d1-5e93af74ddf6	Maria Eunice Ferreira Andrade	12/06/68	***.362.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2047	9ef37601-8fe2-411b-833d-10df97b0ae3d	Ruth Vieira Nunes De Lima	05/10/68	***.276.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2048	9eebdb72-2151-4e51-9907-a57f38131127	Waldemar De Almeida Rebelo Neto	19/09/69	***.852.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2049	9ee6be79-1f5b-4df0-8196-fa7d33c7a4d6	Gracilene Silva Medeiros Barrozo	13/12/69	***.315.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2050	9ee993da-f839-43b1-8df6-bbebfc758f01	Clodoaldo Castro Ferreira	07/11/70	***.941.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2051	9eeb4970-16da-4761-a1b3-d4178a63f29a	Gesse Angelo Dos Santos	23/11/73	***.965.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2052	9ee70005-e1d3-4098-9bc9-57b92d8e3a59	Jucilene Inacio Leite	13/12/74	***.157.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2053	9eeb33c6-1366-4cdc-be2f-f037971ba930	Emilia Ribeiro Amaral	01/06/75	***.750.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2054	9ef3a4ba-cee5-4755-9084-6414e158ae5f	Jocinildo Silva Benigno	09/09/75	***.387.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2055	9ef2e56f-37c2-4a97-8c5e-c071c1f5492c	Francisca Máxima Lima Reis	05/10/75	***.904.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2056	9eed5b93-8af8-40f3-a709-b336f5907010	Vanusa Neves Machado	05/01/76	***.064.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2057	9eeb476d-f043-4060-8741-49f833927729	Maria Do Carmo De Lima Luna	26/07/76	***.950.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2058	9eeb2671-5c86-4436-a50b-67f4dfbf795d	Deusicleia Pinheiro Alves	10/08/76	***.897.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2059	9ee75b77-e97b-4d5c-bbfd-f6c7ae4c169a	Mistiane Da Conceição Souza	26/08/76	***.432.111-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2060	9eed3905-a7a7-48f4-809b-69cf9339e6ce	Wanderlene Barbosa Amorim	05/03/77	***.116.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2061	9ee98a54-2fb1-46c1-8950-e0486727d988	Andréia Simone Petri	15/07/77	***.168.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2062	9eeb5ae5-2233-4786-bf80-972a2064b0c0	Luiza Andreia De Almeida	12/10/77	***.167.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2063	9eeea740-4f8d-4f56-9b64-419693dde8e3	Lucia De Fátima De Oliveira	10/02/78	***.313.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2064	9eedb9b3-2a0c-4825-8f96-625a411554d8	Maria Elizanete Teixeira Da Silva	04/04/78	***.964.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2065	9eecf079-46a7-475a-9f6a-bcbe5aeb13c7	Rubier Ferreira Campos	21/06/78	***.898.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2066	9eec277f-5a3a-4a9f-9b47-9339ab78df2f	Irenilde Alves De Almeida Castro	25/07/78	***.213.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2067	9eebf4a3-0ccf-47e8-a969-7364161c39af	Lidiane Fernandes De Araujo Chaves	07/07/79	***.240.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2068	9eecd91a-e1b4-4d67-b14c-5c87d0c95643	Ivaneide Francisca Barros Da Silva Ramos	16/07/79	***.607.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2069	9ee7ed8e-032d-4d1b-a9b9-5737ea00ad6c	Sulamita De Souza Paiva	27/07/79	***.543.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2070	9eebda2e-6a9a-45dc-8b7a-5c584e01393e	Marilza Da Rocha Pena	10/11/79	***.682.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2071	9ee7c460-7cfc-470f-ae00-455413644820	Elisangela Da Silva Morerira	15/11/79	***.284.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2072	9ee8a822-1bf1-4685-9726-5e70ec1d8bfe	Leide Daiana Assunção	09/12/79	***.151.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2073	9eea0984-6a96-447f-bcb0-c7bd79518316	Clair Crister Torres Fernandes	23/08/80	***.525.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2074	9eeb813c-f7d8-45de-b034-ce68d0d2595e	Roseane Janaina Silva Ferreira	03/09/80	***.393.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2075	9eed0e3a-9d46-47ab-b92c-e0bf26e61ae1	Aracelia Rodrigues De Souza	10/10/80	***.513.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2076	9ee9ccec-dfd4-4308-8007-5ff955e05483	Lucelia Martins De Souza	19/09/81	***.348.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2077	9ee6a822-9073-44e6-acc5-617291d1e324	Francisca Oliveira Brasil	15/10/81	***.811.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2078	9eed85a4-e8d3-4464-abc9-e85d151c39ee	Laura Brito Ferreira	28/02/82	***.258.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2079	9ee80b3a-4b9f-4cb1-9ac0-baf4c1508eb6	Jaqueline Tereza Botelho Silva Cruz	28/06/82	***.377.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2080	9ee914d8-c3b3-4886-8175-9e590dd638fb	Jeanette Perez Barroso	29/06/82	***.239.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2081	9eeb66e1-8327-4d00-941c-66401570a1f8	Francisca Da Silva Passos	02/10/82	***.401.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2082	9ef2f2d9-035a-4a9d-9a2b-3a35968ccd89	Jose Satiro De Mendonca Junior	12/03/83	***.225.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2083	9eebb063-2cc6-456c-b903-cda0a95c8d19	Adílio Sampaio Fonseca	13/06/83	***.454.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2084	9ee7cad9-d3ba-4929-ae28-da2354cfc44a	Catiana Aguiar De Matos	25/10/83	***.328.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2085	9ee67b8e-ccd0-46ec-bf32-f852a7ee6d01	Lidamares Da Silva Barbosa	20/12/83	***.220.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2086	9eed8651-de8c-43b5-b273-3226224bc0ff	Maria Marlenilsa Nascimento Monteiro Dos Anjos	23/12/83	***.515.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2087	9ee75ae6-90e5-4e2e-ad68-efc13466e88a	Edilene Carvalho De Araujo	13/01/84	***.002.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2088	9ee8ffbd-44d1-4331-bd8e-b01171925697	Joselane Nunes Da Conceição Guarates	21/10/84	***.825.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2089	9ee9d4f1-c082-447e-b91d-dd3d3230789f	Claudilene Bernardo Araújo	19/03/85	***.222.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2090	9ee7ca78-f218-48c2-9ba7-2c609a3595ea	Samia Amorim Victor	26/05/85	***.309.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2091	9ee77aec-09f8-4160-99ce-120e9682d3a8	Deuzilene Tereza Ferreira Da Silva	10/06/85	***.594.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2092	9ee94fb6-bb0c-4177-ad01-f069a6b0a9c7	Francisca Vanilza Carvalho Souza	25/06/85	***.956.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2093	9eeae576-a27e-42bf-9c97-c1e08052e575	Jucileide Da Costa Pinto	08/10/85	***.957.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2094	9ee801fd-275b-48b9-8176-8eed33b0df1d	Luana Ramos Lima	03/04/86	***.715.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2095	9eed5800-325a-4466-af5e-08ef071cc682	Edimara Ribeiro De Santana Nascimento	25/04/86	***.336.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2096	9ee6fd23-8f9a-48a5-81c4-8470f1ba056d	Juscelia Fernanda Rochembak De Adrade Furtado	09/10/86	***.143.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2097	9ee727eb-bcdb-421a-ab70-9095159546dd	Suelane Crispim Placido	28/09/87	***.375.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2098	9ef30c0e-dcb9-4abd-b966-dd116b6526d3	Leideane Nonato De Souza	14/11/87	***.167.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2099	9ee70275-13a6-4b86-9cc2-b879d9012a87	Ocilene Lopes De Aguiar	07/12/87	***.935.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15

2100	9ee7d276-af44-487d-bd65-250057576afd	Nadja Naiara Nery Noleto	07/05/88	***.673.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2101	9ee72b2e-529d-4fe1-8df0-d55d01186cfb	Antônio Cruz Da Silva	23/06/88	***.115.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2102	9eecf565-915e-4351-9a5b-13f5cb67fce4	Tiago Silva Pereira	17/01/89	***.178.321-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2103	9ee6ad88-d950-4062-a437-ad26436da27f	Daiane Marques Morais De Oliveira	10/03/89	***.347.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2104	9eebb7ae-bd7d-4746-b93a-8b4b0c224e44	Maria Do Socorro Castro Costa	24/05/89	***.170.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2105	9eeb9a5c-0f2e-4d54-a4a9-6381f6caae90	Maiara De Lima Costa Queiroz	22/06/89	***.737.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2106	9ee76bf3-bc69-4e95-a10f-72d1bf2c59d2	Samara Paiva Belo	13/04/90	***.335.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2107	9ee71d60-7316-4ae2-bac9-7a8a9943e5fc	Darlene Sousa De Freitas	16/09/90	***.603.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2108	9ee9bfd2-eeac-489e-8c26-f2b5d48f0a63	Telma Carolina Fontineles Rios	30/09/90	***.902.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2109	9ee7640c-22ea-4692-9a7f-a9c81d70f2d1	Priscila Brandão Da Silva	02/04/91	***.532.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2110	9ee7b622-27af-4aff-970c-01a5da33d9d8	Milianny Alves Fernandes Villar	07/04/91	***.632.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2111	9ee760e2-d082-45ae-9647-87e7d3ee7616	Fernanda Da Silva Marques	22/05/91	***.648.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2112	9ee9e9fc-ba96-4e6a-ada1-3ce2c1b75710	Gessica Thais Viana De Andrade	17/06/92	***.468.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2113	9eebfb17-0181-4cce-bf0e-db5f33fc88f6	Gessica Elenice Bezerra Siqueira	25/06/92	***.177.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2114	9ee8e7c3-69ef-4264-9d8c-cf5bcb7a6ee3	Milena Shalon Da Silva Santos	01/07/92	***.599.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2115	9eeb7849-11a4-4728-8960-4317b847286c	Liliaira Monteiro Upase De Almeida	12/05/93	***.375.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2116	9ee6aa5d-26e7-4d05-baf1-f3dac4b3d7b6	Juliana Pereira Lopes	11/07/93	***.670.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2117	9eed9c00-2a6d-479d-abd9-d270e7dbaffb	Jaqueline Lima Aguiar	14/11/93	***.334.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2118	9ee7abaf-ecfa-4273-af76-f23626eba331	Bruna	23/05/94	***.592.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2119	9ee6d88b-18d2-4162-9823-77b9ac80d9bc	Jessica Lima Paz	20/02/95	***.888.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2120	9ee61345-3a04-44cf-9094-e09b5459d66e	Juliana Alves Da Trindade	28/09/95	***.746.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2121	9ef35147-afd5-4aca-9b87-4c0fb97e01f8	Bárbara Beatriz Dos Santos Lopes	27/02/96	***.314.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2122	9eef7efc-0902-4f99-8661-5c5120fc873e	Roberta Ketelin Felix Brito	12/03/96	***.630.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2123	9ee9f589-a485-4724-aac9-96ba62d026fa	Taisa Adriane Da Rocha Lima De Castro	12/06/96	***.053.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2124	9ee98218-c9ad-4752-b215-23eccef1f123	Marina Silva Marques	13/08/96	***.027.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2125	9ef306cc-66ce-424e-aff1-7689a189bd88	Jorgevaldo Da Silva Junior	16/10/96	***.034.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2126	9eeda268-ceb2-46d4-9cba-fba55981e27b	Jeciane Lagos Bastos	24/10/96	***.519.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2127	9eeabba1-b7e6-46b6-b2d8-656a6d22286f	-Gleiciane Souza Pantoja	05/11/96	***.185.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2128	9ef3c2c0-7a70-49f3-9481-fda9f02d2908	Karine Fontenele Brasil Sales Arrais	14/11/96	***.083.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2129	9eeca66d-90b7-4166-b270-43053a0d7ee4	Ana Paula Alves Nunes	27/02/97	***.156.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2130	9ee949a8-9cbb-4bec-927d-0d3a6e43752d	Cassandra De Cassia Santos De Moura	23/04/97	***.620.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2131	9ee6cf74-d69d-4875-93b7-00a4b2d8c17a	Jarina Ferreira Dos Santos	14/05/97	***.479.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2132	9eeded27-963c-465b-89e1-45ffdd6e8eff	Regina Sousa Dos Reis	20/05/97	***.298.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2133	9ee72d69-5c47-4b13-9a60-409b75e42a4d	Shaieny Neves Oliveira	18/07/97	***.348.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2134	9ee63a79-9d6c-45ce-a0df-24c852770bca	Michele Ribeiro Borges	25/04/98	***.271.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2135	9ee725a3-2820-4d4f-9457-13044d891704	Leana Gonzaga Marinho	05/06/98	***.117.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2136	9ee6e42e-a9f8-4678-8620-69593db446e0	Débora Cristina Da Silva Matos	17/10/99	***.495.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2137	9ef3f352-3e71-4642-8258-e92802463b46	Maria Luiza Oliveira De Souza	08/05/00	***.470.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2138	9ee6d7f8-1742-46ff-b17d-a19631c91f9a	Helen Cassiane Silva Campelo	22/07/00	***.154.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2139	9ee6f086-5c5d-4058-aa7e-95ab85500975	Érica Jaqueline Cardozo De Carvalho	10/06/01	***.139.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2140	9ee6dd0c-0c90-42af-99c7-25142cd6ccbe	Rosalia Costa Miranda Conceição	01/04/02	***.817.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2141	9ee6c222-874e-427d-9962-5b3fb0b79bd3	Marcos Vinicius Brasil Brito	10/04/02		Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2142	9eeda27a-1e6d-4d18-8198-a41c83b64732	Naiara Monteiro Ataide De Souza	29/04/02	***.993.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2143	9ee60c42-3ad7-4825-ac28-473050133528	Raissa Valeria Ferreira De Andrade	27/09/02	***.404.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2144	9ee8c564-cacd-4358-931f-e2a91423da48	Kauane Reis De Castro Costa	25/11/02	***.695.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2145	9ee60ffb-fca6-40d0-b3cb-dc46a56c1891	Karine Alves Nascimento	11/04/03	***.085.441-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2146	9eeb1de5-6b27-4471-9eaa-13d99d8639f7	Eduarda Vitoria Ferreira Braga	12/01/04	***.440.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2147	9ee9b188-0ad7-4438-895b-671b2c276905	Sarah Lídia Oliveira Amaral	30/03/04	***.219.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2148	9ee6a45d-5b88-440d-8246-0538d8a564e7	Amanayara Da Silva Alves De Sousa	10/06/04	***.344.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2149	9ee6e906-a8d6-44b3-b88d-cea2634475e9	Karina Castro Barreto	30/03/05	***.572.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2150	9ee74f9a-a6d1-4544-9145-56ef9055d3c1	Irene Rodrigues De Campos	10/10/64	***.853.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2151	9eebaf43-8cda-4fc4-b5c7-d3fff3d61153	Maria Do Carmo Magalhaes Damasceno	27/03/67	***.369.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2152	9ee794d1-1b1e-4d6f-8bc7-a023f8baaa78	Rosania Da Silva Oliveira	10/10/68	***.465.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2153	9ef38fa5-414e-44fd-bd94-fc9651258ad6	Maria José Oliveira Varnou	17/10/68	***.518.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2154	9eeabdca-1ccc-4c19-b755-a0c7a289684a	Jacqueline Mendes Araujo	29/11/68	***.531.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2155	9eec0a5b-9dda-49bc-bc37-1d15f6ee6f7f	Iracema Dos Santos Pinheiro	30/01/69	***.164.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2156	9ee74a38-7b34-4895-9c57-39bbdcf09cf7	Maria Esmeralda Cardoso	15/11/69	***.712.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2157	9ee7f126-d452-4dcb-b991-7ec1bfc91f80	Zelia De Macedo Da Conceicao	06/01/70	***.019.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10

2158	9ee99cf6-b0c3-4209-b33b-8f0adceb9c2a	Jairofran Carvalho Da Silva	24/07/72	***.161.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2159	9ee6d650-f4f8-4771-a080-dfb0574cddb8	Onilde Leite De Oliveira Souza	01/02/73	***.357.476-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2160	9eedf8aa-d720-418b-8432-7c2b4d197cd6	Simone Da Cruz Almeida	26/10/73	***.927.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2161	9ee73370-166e-4052-a589-518154c773de	Katia Willia De Holanda Lima	21/11/73	***.985.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2162	9eece98d-0e69-4223-907f-2b5dae1aedc8	Ana Claudia Frazão De Lima	16/02/74	***.380.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2163	9ee7607e-7ed3-4578-b233-a36270a58a80	Jorcileia Tavares Martins	12/10/74	***.115.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2164	9ee7f110-1a48-435d-a923-f4fe5def486c	Simonete De Sá Amorim	12/11/74	***.240.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2165	9eebee3b-d77b-40dd-9b81-c9d2348cb438	Eliane Silva Valente Martins	27/01/75	***.388.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2166	9ee966f7-3941-46bf-be5d-d5db3e5710a3	Maria Juracy Vieira Dos Santos Da Mota	28/02/75	***.152.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2167	9eea7a91-558a-4355-931d-ae26db5fa83f	Isa Magalhães Soares	10/05/75	***.554.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2168	9eed920c-f92b-4cf7-b841-db0642bbbdc5	Ana Amélia Privado Dos Santos	24/03/76	***.619.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2169	9eeb2e5b-b4e0-4608-9055-515f9fe1bde7	Janilza Parente Cavalcante	09/12/77	***.747.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2170	9ee743fc-5fa4-4171-8cd1-d48da2d7e8cd	Valdeci Valerio Soares	10/02/78	***.474.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2171	9eeb5918-fd14-421a-86b5-7ecb0d19eae3	Edvana Vargas Gusmão	19/02/78	***.071.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2172	9eeceabe-50c7-4bee-b555-0560ed7ca42e	Neyla Da Silva Nascimento	30/04/78	***.198.663-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2173	9eeb95b4-77e9-40ff-a0fa-b2aa0bd0c709	Hildilene Feitoza Monteiro	21/02/79	***.192.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2174	9ee82d2b-e9c5-4430-a9ae-4de119fd044a	Fabiele Felix Gomes Sipriano	22/02/79	***.392.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2175	9eeae981-d75e-451a-96b9-a915415c4c4b	Angela Maria Oliveira Do Nascimento	05/07/79	***.680.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2176	9eeafe45-d949-45c1-8424-479a631422ca	Lorena Alessandra Gonçalves Juares	04/09/79	***.207.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	10
2177	9ee713f4-d933-469f-9e4e-7aefe2d27b20	Elaine Cristina Braga De Lima	10/09/79	***.512.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2178	9ef3eac6-fd4b-40e3-aad4-3293524832e7	Nádia Bolanios Aiala	03/11/79	***.696.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2179	9eebc724-6531-4136-83de-4f81a22fd519	Wanderley Miranda Paes	08/01/80	***.237.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2180	9ee7f5ff-51c5-4110-a6a8-ef647a4d4df1	Jocilene Vale Soares Menezes	10/04/80	***.221.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2181	9ee6ed5b-5b80-47fc-9b3b-e0e33c90fda5	Edileuda De Souza Marques	24/04/80	***.037.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2182	9eeb4ea3-3b67-4d30-b484-77ed8e78e58e	Amanda Dos Santos Zeed	22/08/80	***.351.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2183	9eebb41a-9234-4ce2-9e2c-bf4c25f7307b	Sebastiana Aparecida Gomes Da Silva	03/12/80	***.396.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2184	9eedce19-d10d-45e4-b405-6aa826ee2d41	Jucicleide Lopes De Paula	13/01/81	***.574.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2185	9ef3d2b9-2fdc-457a-9610-ffd7a1ecda97	Janeria Da Silva Lima	17/01/81	***.173.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2186	9ee8e5c5-edd6-4c5c-a4e0-e4c05fc639b9	Angela Maria Bispo Dalbem	28/02/81	***.606.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2187	9ee955be-521f-4e09-98fb-402243726bf9	Gledson Santos Torres	30/05/81	***.137.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2188	9ee76812-7b33-4848-89c0-40516d51b71e	Quelma Lopes Da Cruz	24/09/81	***.525.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2189	9ef38bf3-9b89-4a10-8915-f9526d4e8b71	Renilda Fialho De Oliveira	09/02/82	***.899.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2190	9ee727ae-93ae-4a93-aea7-4680873a648c	Carla Andreia Silva Da Silva	31/03/82	***.119.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2191	9ee98a40-a020-48e2-970b-8197389e5c07	Rogério Ribeiro Trindade	24/08/82	***.714.963-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2192	9ef3ce85-56ba-45e7-b612-97a03ae2cfc5	Eliana Da Fonseca	05/10/82	***.836.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2193	9ee97d7b-b41b-4633-b228-25cf51fd7e0d	Débora Margarida Souza Dos Santos	09/11/82	***.787.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2194	9ee98b33-a88a-44b1-b66c-f0eb70bc8092	Aline Pereira Da Cruz Amorim	07/03/83	***.079.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2195	9ef0fef1-dd55-4cc0-a69c-a1336c97d044	Taiane Costa Domingues	18/10/83	***.884.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2196	9ef3a1ae-75ca-4d85-81de-5ffea8765914	Quele Ramos Ribeiro	31/12/83	***.524.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2197	9ee99d4a-6d5f-4f7a-86ad-d4cd0b9d6cf5	Pamela Jacira Rodrigues Vieira	28/05/84	***.673.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2198	9ee76f06-1ff4-4929-982e-eb5abc7f9408	Aglene Marques Araujo	02/06/84	***.403.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2199	9ee9c8be-4773-4371-959e-072d1593424f	Amelia Soares Da Rocha	29/07/84	***.129.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2200	9ef3a72d-96f7-4251-b114-5bdb2393b612	Daiana Felix Braga	23/06/85	***.367.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2201	9eeb529d-747d-4588-a272-c80504d29251	Antonia Luciana De Oliveira Ribeiro Pessoa	20/10/85	***.817.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2202	9ee942be-8a30-44e0-beea-4b48e84c2eb0	Arline Leandro Prestes Da Silva Machado	30/10/85	***.749.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2203	9ee8de76-a927-4fea-b1ef-e4972310e5fd	Michele Lopes Do Carmo	11/11/85	***.229.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2204	9ee95880-0930-4ee0-a41b-78c27307da42	Maria Lúcia Da Cruz Silva	29/01/86	***.914.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2205	9eebc254-ee8d-499f-a98c-48c7e587cf7f	Rosimeri Barros Vieira	07/03/86	***.987.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2206	9eee0310-5009-44ad-9569-a377c72578ca	Roseane Alves Da Silva	28/09/86	***.963.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2207	9ee7ca32-888e-4799-9406-01b6bede48de	Raimunda Da Glória Alves De Lima Facundo	22/10/86	***.747.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2208	9ee6e26a-ecdf-4797-ba46-899c403eb526	Noelma Glauc Ribeiro Soares	08/01/87	***.585.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2209	9eeb4668-9658-4f29-b7ad-13bf61243f1b	Janaina Mendes De Morais Martins	15/03/87	***.162.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2210	9ef3d911-578c-4bac-83e8-d17fc128c9d0	Alison Moreira	23/03/87	***.546.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2211	9eeb5462-8eca-49cf-98d7-56af286ba964	Jeane Trindade Nunes	12/10/87	***.153.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2212	9eed3fa9-341c-4e4d-ba54-04af04102fc8	Dilma Ramos Brito	01/04/88	***.415.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2213	9ee98461-c213-47a8-ab4c-0255626b8848	Artenisia Dos Santos Brito	11/04/88	***.264.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2214	9ef31ffa-d561-449a-8345-091d7e146bb3	Bruno Da Silva Fonseca	17/06/88	***.732.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2215	9eecbd7a-03f9-451d-8f2b-56d6249cc914	Samara Alves Vargas	04/08/88	***.296.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10

2216	9eed567b-475e-43e4-be4d-b71d1aa68554	Catiana Freitas Nogueira	06/08/88	***.601.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2217	9eee0908-e4db-41a5-8517-5d88e94190de	Raquel Roca Dos Santos	01/09/88	***.305.411-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2218	9eecc8c1-a2f0-4a3c-99bc-e80ac6b692fa	Paula Adriane Da Silva Pereira	02/10/88	***.423.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2219	9eeb6052-9164-49fd-a46e-09c927a32475	Ana Maria Gama Maia	03/12/88	***.188.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2220	9ee6e334-4534-4462-9d1b-0e30432eaaed	Patricia Santos Cruz	08/01/89	***.101.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2221	9eeda292-f4ab-406f-8214-6dbba58e80ed	Tatiane Lemos De Souza	25/02/89	***.336.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2222	9ee942e0-4bcf-4345-9c4c-879986121340	Ana Carla Sales Da Silva	08/10/89	***.478.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2223	9ee7ccaf-81d4-4075-a365-f0a89be34511	Elaine Passos Dos Santos	11/11/89	***.675.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2224	9eedc1f9-677a-4a3d-817e-89827e1e5532	Raciane De Carvalho Dos Santos	25/01/90	***.546.663-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2225	9ee989a7-3794-4265-8bf5-91e82919a7c6	Luciana Silva Souza	02/04/90	***.121.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	10
2226	9ee8feea-3bf8-44f6-a038-e0a7ae97f4de	Maria Madalena Martins Dos Santos	15/04/90	***.753.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2227	9ee76960-6ed6-4ba7-8713-be27d0c82fdd	Gracinete Siqueira Da Silva	25/04/90	***.307.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2228	9ee7ecfd-1472-440e-9aa0-52df3642974e	Francicleia Martins Da Silva	27/06/90	***.525.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2229	9eeeae05-d91c-4e31-abe2-f06c0a78206a	Miriam Carneiro Da Fonseca	17/08/90	***.915.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2230	9ef1be4e-411d-4992-a7ae-41f1f9ddd124	Queiciane Gomes Soares Piovani	21/09/90	***.868.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2231	9ee6fad0-9002-462b-9957-66a5cb673901	Alanderson Gomes Silva	29/09/91	***.473.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2232	9ee79305-0b67-421d-bade-83df241c7971	Beatriz Parente De Oliveira	08/11/91	***.504.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2233	9ee6d7ac-0863-4190-ac5b-f6fb219830ce	Diego Bigatão Soares	23/11/91	***.182.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2234	9ee6bda1-d9bf-4e0d-8fab-ef3bcd88eaa6	Liliany Freitas Daca	04/12/91	***.061.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2235	9ee981c1-6974-4735-a994-f0130bd45325	Naiana Valéria Almeida E Silva Ferreira	12/12/91	***.365.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2236	9ee8bb38-7b30-4746-aa6d-f5748de9dbf2	Graziele De Araújo Fernandes	03/12/92	***.054.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2237	9eedf00e-f10a-41a2-9561-248a8045d62b	Daniele Santos De Oliveira	19/01/93	***.500.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2238	9ee9fdbf-7295-425c-a822-52f8404c6901	Thais Hortencia Ribeiro Vaz	29/04/93	***.303.827-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2239	9ee9a108-4feb-4266-b8ee-6112cff765f7	Orley Dos Santos Junior	28/06/93	***.401.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2240	9eeb0a26-03c4-4fda-94e6-9a964b7cf0a7	Valcicleia Nunes Maia	13/08/93	***.471.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2241	9eecfaf4-556c-4a65-8445-e592f45317ac	Yonailan Aguilera De Oliveira	03/12/93	***.280.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2242	9eeccfd5-369a-4792-ab77-ef845a441b8f	Ana Lubia Morais Teixeira	20/02/94	***.389.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2243	9eed4a27-a578-4674-9ec0-09cdd5b7620e	Cristina Ciqueira Neves Santos	26/02/94	***.095.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2244	9ef3b0fb-2558-48e8-baaa-85756f74d30a	Anne Caroline Menezes Santos	02/04/94	***.224.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2245	9ee7f573-3d73-46c5-b294-3655297204cc	Dener Botelho Pereira	18/06/94	***.701.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2246	9ee7c5e8-21a6-4349-ad02-f4280206b63d	Anária Regina França Frazão	23/06/94	***.007.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	10
2247	9ee75fe9-b6b6-438a-a7f9-10fa4cfcf601	Beatriz Vanzini Lino	04/04/95	***.289.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2248	9ee8dd5b-c7e6-4f20-833e-cdb46dac149b	Krislaine Dos Santos Assis	05/06/95	***.669.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2249	9ef3f8be-2ff7-4407-a1e3-734516bdfd80	Nicolle Maria De Melo Argolo	10/06/95	***.934.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2250	9eed93d9-40be-4322-ab51-d33bbb8c235b	Renata De Oliveira Gimenes	22/08/95	***.105.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2251	9eea09cc-7d29-410e-aca1-22dfc9775480	Clemilton Cunha Dos Santos	18/10/95	***.875.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2252	9ee8a729-ace2-49a3-9642-d5300902ecb9	Camila Rodrigues Loureiro Do Nascimento	06/11/95	***.175.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2253	9ee77768-819a-4e73-9cb2-0906dbb1e24f	Caroline Trindade Lemos Borges	10/03/96	***.848.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2254	9ee6d1f1-1035-41ed-80dc-57ae1c8b83ac	Janaina Oliveira Ferreira	20/03/96	***.258.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2255	9eeb492b-ec38-4d51-9e63-2e0a50e7253f	Gabriely Da Silva Montenegro	20/06/96	***.231.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2256	9eeaf366-6610-4e62-bc09-206dcb7b0dd5	Crislene Lima Costa	02/11/96	***.135.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2257	9eead9ff-6733-437e-9c23-64dc8e8ca690	Erika Coene Campinas	04/12/96	***.354.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2258	9eedb1aa-cacb-46a4-b928-205a8931497c	Roseane Carvalho Dos Santos	16/02/97	***.109.673-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2259	9ee8eb96-fcd5-4a8e-8066-59fa843d6513	Ingrid Maria Ribeiro Almeida	25/02/97	***.552.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2260	9eee003d-caee-4fc7-9ecf-1e69a81ecb21	Louani Opimi De Oliveira Barroso	01/07/97	***.660.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2261	9eeddaf8-2699-4f4b-8b2e-43943d7eb760	Elizabeth Oliveira	23/07/97	***17684256**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2262	9ee6b87a-9fd7-476a-8830-855aacb95123	Arlene Sousa Campos	31/10/97	***.027.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2263	9ee69e87-0622-4f4e-8cd0-2ef207ea6d08	António Aleilson Dos Santos	17/11/97	***.760.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2264	9ee6b072-4afc-4d3f-acc5-6b7a654a8591	Mirian Rodrigues Lima	15/02/99	***.537.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2265	9ef32d1b-0622-4102-918c-35c594f481af	Cleriane Joice De Freitas Barboza	11/03/99	***.158.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2266	9eed4faa-5756-4f49-80ed-224b6f104691	Ana Paula Montes Silva	06/04/99	***.642.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2267	9ee61870-e6eb-42fa-945b-76dbaff73adc	Rayane Passos Da Silva Dos Santos	27/04/99	***.680.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2268	9ef1dcf1-c002-49cd-a487-dbc1f903f9a9	Grasy	13/09/99	***.722.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2269	9ee7ae93-e8bb-4e21-81b8-42e3763c5c7e	Agnaldo Almeida Pereira Junior	28/09/99	***.519.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2270	9ee6dcf2-8508-4af2-ac63-3c1db4ac08d9	Laura Vitoria De Souza França	21/11/99	***.263.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2271	9ee6b85b-bc0d-46be-ae24-12d59243f77b	Carla Delane Rodrigues Alecrim	20/12/99	***.348.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2272	9ee8e762-a5ff-4395-949e-1b96c56504e3	Cintia Santos Barbosa	08/06/00	***.258.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2273	9ee69d38-e6b4-4c9c-8010-b77be6a09a2d	Otavio Augusto Toledo Da Silva	10/07/00	***.578.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10

2274	9ee616d0-f321-4513-8f28-3d1b01bea9e1	Janete Oliveira Ferreira	10/10/00	***.514.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2275	9eeb788e-b8f3-4bfb-99ad-95419f0e6401	Vinicius Ferreira De Carvalho	16/01/01	***.663.191-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2276	9ee802a7-eeb6-47cd-a4af-512da57fc2df	Dara Letícya Gil Ferreira	21/03/01	***.738.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2277	9eef5728-f577-4a3b-9b86-699a5190d0e8	Janaina Pantoja Vieira	10/04/01	***.390.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2278	9ee757e0-df37-40c5-ad25-3ec1a3a743b6	Beatriz Freitas Da Costa	20/04/01	***.564.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2279	9eeaf653-bdd9-4061-9c28-f25e679de217	Beatriz Castro De Souza	12/05/01	***.077.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2280	9ee6203e-4636-4aec-818d-dd65ab4cf34b	Jaqueline Rodrigues De Sousa	19/05/01	***.339.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2281	9ee91efd-3991-4fb9-8e59-8da8f0abcec1	Thaynara Nicole Souza Marques	03/11/01	***.043.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2282	9ee6f869-c843-4945-bc31-f0257b8934d4	Thaisa Neves Da Silva	07/06/02	***.329.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2283	9eebee6b-efc5-4a3a-8b11-d63ae806f45f	Lidia Gabriele Matos Tavares	08/06/02	***.366.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2284	9ee90bea-d4fb-4fd6-8867-9e44360d4b84	Aline Victória Régis De Pinho	19/06/02	***.087.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2285	9eeb7116-f9eb-4bbe-a634-965bfaab1b37	Bruna Jussara Pereira De Miranda	07/07/02	***.772.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2286	9ee60d6f-9d85-43c6-9ac4-67c9b736d670	Jenifer Nathaly Souza Mantovani	04/10/02	***.618.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2287	9eebef45-f9c5-485b-a38c-c44e01d1c9d0	Sheli Passos Veiga	21/11/02	***.508.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	10
2288	9ee7c2c2-a251-443f-8518-5e2ea23e9001	Fernanda Vitória Santos De Oliveira Machado	24/11/02	***.898.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2289	9ee7879f-f8a4-494d-b639-10cadc6a54d7	Vitória Cristina Nogueira De Alencar	17/03/03	***.528.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2290	9eeb9b38-7483-425b-baa1-a5e25b0214e3	Larissa Gabriele Da Silva Sales	29/10/03	***.194.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2291	9eeb8f90-b2bb-4b40-a7a7-e3b5729661f3	Rainara Evelyn Barbosa Dos Santos	20/09/04	***.512.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2292	9ef3ab00-b904-4916-9ace-c16265b206bb	Aline Vitória França Lima	16/07/05	***.103.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2293	9eed2226-548c-46b2-93b5-4cfe6e89876a	Giovanna Bastos De Almeida	20/11/05	***.569.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2294	9ee62382-855d-425e-b89d-99adb285e3ae	João Vitor Souza Da Silveira	23/07/06	***.973.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2295	9ee6d94b-e83d-4be5-b2ae-26afbf2ded6f	Carmem Emanuele Pires Bernardo	05/05/25	***.205.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2296	9eecdf02-6d14-4184-8c5f-34fa8611b33c	Maria Do Amparo Sousa	26/06/58	***.149.783-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2297	9eecf95d-50d2-4924-ad19-774fd41498f0	Teresa Semião De Lima	23/02/70	***.873.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2298	9ef15890-1ff7-4b1d-865b-0af65aba15b1	Elizeu Sipriano De Araujo	19/10/70	***.440.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2299	9ee6b5e7-65f1-491a-a867-1418dd111b69	Edneide De Oliveira	12/09/71	***.483.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2300	9ef3305d-0f32-4550-b054-2229f5eb01ba	Valdete Souza Santos	04/08/72	***.828.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2301	9ee63267-cf4d-4f9b-9254-74dd77b74564	Marinez Ferreira De Souza	06/10/72	***.165.873-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2302	9ee93010-8559-4e9a-8b95-66db6b616271	João Rodrigues Melo	23/06/73	***.776.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2303	9ee97871-3606-4fc5-ad9d-7214f76a9df7	Maria Rosa Sarges Pereira Mendes	10/11/73	***.264.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2304	9ee96060-c9c3-4c7d-a943-367e5c231170	Sandra Maria Carneiro Da Silva	02/03/75	***.969.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2305	9ee6d3ea-2210-4212-a636-88749a7d6471	Gracilene Alves Da Silva	05/04/77	***.784.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2306	9eeb90e5-73c2-43ed-a5db-9754695c0811	Maria Darcila Perreira De Lima Dias	30/08/79	***.290.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2307	9eed128c-4af1-4faa-a43c-e97fa1e40726	Darlyen Barbosa Dos Santos	29/11/79	***.800.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	5
2308	9eebd04d-9d08-41d9-b317-a4cc1f34bf85	Pamela Cintia Mendes	31/01/80	***.921.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2309	9ef3d968-4421-47ff-8460-06965b2da0a8	Silmara Cristina Borba Carvalho	20/02/80	***.152.701-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2310	9ef40a50-00fe-44b6-bf05-a78362006c12	Jeane Silva Alencar	01/07/80	***.898.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2311	9ee61744-3fb3-42ad-9b4d-39c3ae08f675	Alessandra Rodrigues Da Silva	07/09/80	***.321.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2312	9ee7c5eb-2d54-4e35-bb6b-89ab462cd556	Luzia Maria Alves De Sousa Costa	13/12/80	***.546.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2313	9eed0256-a48b-4f87-98dc-6684c6c5d9ba	Gercli De Souza Barbosa	18/01/81	***.447.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2314	9ef39a21-1231-4276-89ca-3c448895dbe3	Michele Da Costa De Moraes Mendes	07/08/81	***.884.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2315	9ef3ba32-0e86-49da-b1e1-5dcb4f99f90a	Liliane Lúcia De Oliveira	07/08/81	***.481.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2316	9ee6e3fd-901c-4972-ae64-a9d904e9fb2b	Rejane Cristina Macêdo De Souza	12/12/81	***.755.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2317	9eed8be6-0272-4f41-9816-fab1e5bc3e17	Luiza Regis De Paula	12/02/82	***.969.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2318	9ee60f58-d5cc-4273-a361-240de54d4685	Ana Roberta Baldissarelli	07/03/82	***.713.549-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2319	9ee72884-03ea-4140-abb7-e193590f1070	Elizangela Mendes De Souza Moura	07/04/82	***.592.211-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2320	9ef2e0da-1099-4416-9e2b-bbe5c6ee626b	Sandra Monteiro Barboza	24/07/82	***.693.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2321	9ef38f57-3219-4b2b-a2bb-2609e8d08d3a	Vanessa Oliveira Soares	08/02/83	***.320.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2322	9ef3d67b-aed6-4294-8e52-1a02bc3d51bd	Rozilene Pereira Montel	14/11/83	***.855.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2323	9ee74e92-b0c4-4961-9709-3cf457aad6cf	Rute Mozeli Ferreira Moreira	18/12/83	***.770.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2324	9eeb76ad-baff-4cf7-94a7-2c85164bf274	Izanilce De Oliveira Dos Santos	18/12/83	***.813.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2325	9eeba4da-2153-4b4f-bc7f-b72e9e679504	Erica Paula Da Silva	28/02/84	***.468.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2326	9eeb8042-7309-4f3e-9ae2-55b12e4ae2e2	Daniel Soares Figueredo	08/07/84	***.696.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2327	9ee70523-af07-4501-b76f-61017a330375	Yasmina Cuellar Cayami	29/01/85	***.771.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2328	9ee72314-09ad-4b55-ae4e-3a21e480009a	Ana Carla Pinto Ramos	26/02/85	***.637.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2329	9ef0f6b0-c584-409a-95aa-5c8db5cba07d	Ramaiane Lima Serrão	13/04/85	***.704.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2330	9eeb9148-6082-4783-81a0-5ec07840a67c	Vânia Grace Ramos Da Silva	03/05/86	***.688.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2331	9eedfa0f-af0a-4105-897e-f5201175e6a9	Catiana Pereira Santos Da Silva	06/07/86	***.202.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5

2332	9eed5049-2562-455c-b93b-5473ab0bfffa	Maria Eurides Da Silva	27/03/87	***.002.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2333	9ee6fad5-53a5-455f-8695-7771be67635d	Monalisa Hubner	12/05/87	***.616.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2334	9ee7ae82-c756-44f5-8129-c984eb9f2a26	Liuldes Suelen Duarte Velasco	19/05/88	***.322.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2335	9ee7f90b-6883-425a-aab9-be8b94747f8c	Alziro Carlos Vasconcelos Oliveira Sousa	27/08/88	***.915.503-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2336	9eec34f3-e78d-428a-aeef-47a133896ff8	Andrews Feitoza Barros	27/02/89	***.851.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2337	9ef13545-ed08-43fc-99c2-c327b1b7a910	Mirliane Silva Ferreira	05/03/89	***.887.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2338	9ee8d2ef-e1ae-42f8-94e1-ae05d193f18f	Rosangela Ferreira Do Nascimento	28/03/89	***.448.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2339	9ee8e9ad-52ab-4c17-a337-7265f506bd2e	Elisangela Santos Lopes	02/10/89	***.557.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2340	9ee9d4c5-ce66-47af-adb6-a178d4a62ffd	Tais Silva Carvalho	07/12/89	***.413.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2341	9ee9f116-9e60-4344-9375-fcb6bf0bb973	Abdoral Dias Do Nascimento	16/03/90	***.447.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2342	9eed79e5-3b99-4c4e-9e72-a0259fcc11c5	Priscila Dos Santos Guimarães	27/03/90	***.912.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2343	9eecf2ac-1081-4edb-a2cd-6905236ab739	Camila Vasconcelos Cruz	26/07/90	***.009.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	5
2344	9ee7f630-c436-40d5-b4de-7333be8f8bbd	Washington Gomes Alves	06/09/90	***.583.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2345	9ee735df-0f73-4c30-9273-cffbc2f31b58	Maiara Torres Dos Santos	29/12/91	***.247.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2346	9eebc42c-a5dc-4578-b589-c0926cb3cb88	Paloma Ricards Costa Do Nascimento	06/10/92	***.565.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2347	9ee6c7cb-c4c6-411b-b89c-76ddb163a0f6	Nicole Carolina Silva Xavier Dos Santos	24/11/92	***.487.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2348	9ee7919c-1126-4de4-b676-c652a2445ccc	Renatiele Oliveira Cataca Gusmao	15/02/93	***.952.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2349	9eee08f7-9c9c-4357-9cb4-19c5965013c3	Iara Brunet Campos Luz Peixoto	16/09/93	***.014.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	5
2350	9ee8e492-191f-4394-90e8-28ec7c0820ee	Pamela Da Silva Scheifele	17/03/94	***.400.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2351	9ee9c5cf-81e8-4d5e-813d-51d1686c446c	Ariadne Valeska Cruz De Queiroz	12/05/94	***.727.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2352	9eed5304-75f5-41eb-986b-c36cfe32c767	Schemilla Tawany Tinoco Barreto Pires	22/05/95	***.693.044-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2353	9ee7e6b9-6435-44cb-ae31-eb3e4e9efbce	Renata Alves Do Nascimento	10/07/95	***.753.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2354	9ee8f90b-10d6-4e9f-be10-f82289f99720	Ivonagila Oliveira Sales	09/01/96	***.055.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2355	9ee6f5d8-6bcd-424a-b769-764cfbcb489f	João Pinheiro Da Silva Filho	09/02/96	***.190.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2356	9ee6e41e-6ff9-4fde-aeb2-f01efcdd3a1d	Elizabete Cristina Lima Da Silva	02/03/96	***.063.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2357	9ee759ed-a68e-46dc-a2ff-e6411935f6e1	Keullyne Elizane Oliveira Belarmino	16/08/96	***.724.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2358	9eed274c-b69f-4a4f-8c34-aabfaefba74f	Raiane Do Nascimento Pinheiro Souza	12/03/97	***.828.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2359	9ee7cb99-64fc-43f0-b64a-9afa9f1d4942	Leticia Roberta Mattos Albernaz	03/06/97	***.782.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2360	9ee796fb-dd16-4a3a-97ab-2d573c43358c	Natalia Mendes Sales	16/05/98	***.764.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2361	9ee6c101-f85d-4efd-8adb-aa50305fd3bf	Giovanna Botelho De Oliveira	15/07/98	***.316.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2362	9ef3955f-65c6-422b-a9b5-2022fd645e4b	Johanna Victoria De Medeiros Silva	25/08/98	***.999.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2363	9ee6fd39-64a4-4d22-bf3e-c1ccd31f7771	Willian Junior Lima De Oliveira	13/10/98	***.707.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2364	9ee60e2c-04dc-48c1-bb2c-6adf0b515a64	Fabiana nascimento da Silva	19/10/98	***.521.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2365	9ee7d066-42fe-4008-96a4-d67cde2309b6	Paulo Henrique de Almeida Braga	13/08/99	***.327.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2366	9eefbffb-b548-4c94-bec3-1606185593ea	Lilian Cavalcante da Silva	26/11/99	***.691.471-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2367	9eed42ec-4584-44a5-9486-25a91fec5cc4	VITORIA LARYSSA ARAUJO FERREIRA PAES	23/04/00	***.765.644-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2368	9ee6c727-40ff-45f1-9029-b87f4d435926	Ingridy de castro souza	13/09/00	***.508.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2369	9eed3645-a763-4a60-9c43-e69943a72564	José Vinícius Carvalho Batista	08/07/01	***.721.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2370	9eeb3df0-8e4c-4bd5-8583-154fbc43387a	Maria Cecilia de Almeida Kister	03/03/02	***.674.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2371	9ee7f638-2335-4625-9e5b-2c6512272488	Gleysla Barroso	10/06/03	***.459.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2372	9eeb7d52-501f-4b2c-b447-35d5130a6d1c	Paula Lavínia Rodrigues Pestana	28/09/03	***.031.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2373	9ef2fa00-962e-45d3-8d59-851ec9f7edc1	Letícia Coutinho Rodrigues Ferreira	13/04/04	***.912.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2374	9ee7af2d-c844-4027-9b34-9c1f74bb47b8	Filipe Francisco Feitoza Sá da Silva	04/10/04	***.314.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2375	9eeb02bb-2457-4cc0-b968-1f463460d0e5	Ezequiel correia da Silva	13/06/05	***.272.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2376	9ef30d0c-1872-4517-bf5e-ae3ba004d3f6	REGIDA ALINE VILL	09/03/22	***.433.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2377	9ee9fc2a-4c5c-4cad-bbf5-c9357a9ae0a8	MARIA LENY DA SILVA SOUZA	07/11/49	***.560.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2378	9eedb494-20bf-4fd3-bbb7-c3ea057c8022	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	14/09/63	***.015.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2379	9eed4dae-797a-4160-b0e1-759418c62cdd	MARIA ELIETE ARAÚJO DE LIMA	30/01/64	***.396.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2380	9eeb4491-d5c7-45e8-ba1b-7a377012cc5d	MARIA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	13/09/64	***.607.853-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2381	9ee8c317-b33b-4f40-bb62-743b45fcc26e	Maria José Monteiro da Costa Menezes	18/04/66	***.694.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2382	9ee96157-941f-42b2-b8e4-75e09696ef0f	Maria elena bolanha	02/07/66	***.174.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2383	9ef1a268-e366-4e99-9096-6f01e08e292f	Irani Pinheiro do Nascimento da Silva	14/11/66	***.339.327-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2384	9eeae712-17f0-4642-9b9e-b28561446ce7	MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	17/09/67	***.078.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2385	9eeb637a-844f-48ca-ad7d-eaf41386840e	GIOVANA MODESTO DE BRITO	11/09/68	***.754.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2386	9ef3d63b-346d-4533-8cf0-3f4dc39aa52c	Eliana C Santos	05/10/68	***.203.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2387	9ee91dd1-e20e-40bf-afbc-f8527cd261a2	Francisco José Pereira do Nascimento	21/11/68	***.206.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2388	9ef39328-270f-4908-9b3a-5990caa70cf3	JOSÉ POSSIDONIO GOMES SOUSA	06/06/69	***.380.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2389	9eebe5d6-b1b7-4efd-b115-78bd41804fde	patricia socorro silva santos	08/06/69	***.089.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

2390	9eed43a5-ade9-4c84-a991-58a4063498db	Maria Francisca dos Anjos Brito	20/02/70	***.592.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2391	9ee93979-c50d-4471-b27a-86d094b7e1f8	GISELIA LOBO BELFORTE	13/11/70	***.174.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2392	9ee6dbc3-5a63-4af3-aa66-277dce5b45fb	RAIMUNDA MARIA DO CEU DE ARAUJO CAVALCANTE	08/02/71	***.970.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2393	9ef31e50-c593-4942-8f24-516a99a630f7	Maria Cleucilene Souza Cunha	04/03/71	***.200.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2394	9eed1811-a49c-41bb-ab49-097b9e627eaa	JOSÉ ANTÔNIO DAMASCENO FILHO	08/09/71	***.337.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2395	9ee7c3f9-aa3e-47cb-964c-f28ef5c62977	Francicleide mourao da conceicao santos	21/11/71	***.940.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2396	9eecf473-5424-4421-a28a-45a49bdafb06	Luzia da Conceição Ferreira Silva	05/12/71	***.262.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2397	9eeb0f7b-5904-4b21-915a-5f5e1c8faad3	maria das dôres lopes suriano	11/11/72	***.497.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2398	9eee9cf7-e542-4070-9eb8-8886e25e339a	Jane da silva Salvaterra	25/12/72	***.845.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2399	9eeb1b4d-7f64-41b4-a8f4-53cd57dc8f5d	LUCIEL CARVALLO GONGORA	02/04/73	***.191.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2400	9ef31849-d947-4eb0-8b0f-265310c702df	Valdinéia Alves Canpos	07/06/73	***.335.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2401	9eebf920-7126-4ef5-b173-1805f0fc7c9a	ELIANA VITAL DE LIMA	01/07/73	***.651.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2402	9ee9d0a0-bcb3-4d82-baee-3d4053dfcc21	Tânia machado Lopes	07/07/73	***.117.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2403	9ee7d3aa-1aa1-4544-b918-4923c2cd8140	Vaneidy Mattos da silva	03/09/73	***.837.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2404	9eed130f-64f2-4eb9-8d3f-8e4444919986	MARIA APARECIDA COSTA GONÇALVES	14/10/73	***.343.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2405	9ee6ffb6-71ce-4c79-89d6-3d6d1d4910d4	Eunice Jeronimo de Matos Ribeiro	30/11/73	***.954.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2406	9eeafcb9-c5e7-4201-b810-5de04db0ac16	Maria Rosinete Ramos	11/12/73	***.581.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2407	9ef2ffc2-47e0-4fc8-aeec-66cc4cfb9025	Giovani Ortiz Monteiro Jacobs	24/05/74	***.944.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2408	9ee8fd92-960c-4cf5-9703-34b624e51011	Geralda Nonata de Lima Barboza	03/06/74	***.814.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2409	9eebe400-172a-4f49-aa8f-6a0fa79ace43	Maria Ester Gusmão Karageorge	07/06/74	***.754.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2410	9eed2f37-1db4-45e8-9fc2-b491a8fc798c	Suely Magalhães batista	13/06/74	***.977.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2411	9eede937-eeed-43ce-9249-dcfdf2c88ed0	Adriane Carvalho Borges	01/08/74	***.477.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2412	9ee99b5c-c52b-4db1-9195-ed294c16d4ad	irani almeida de lima	02/02/75	***.720.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2413	9ee9eb9c-1adb-4b16-b75b-e911a52cc8d3	Marizete Campos Cruz	12/06/75	***.004.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2414	9ef386c8-1836-4c44-b62c-f5b2a483b51c	Joelma marcia de lima	05/08/75	***.571.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2415	9eeb006f-0d6c-4fda-b653-27767bd548c7	Lucy Fernandes Pereira de Aguiar	13/08/75	***.647.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2416	9ee6c2d2-0d27-4286-9536-034c9ab4a287	Janete Silva Gonçalo dos Santos	23/09/75	***.073.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2417	9ef3a081-c8a5-433d-8729-1aa0f34751a1	Joana darque souza do nascimento	26/10/75	***.467.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2418	9ee96f20-206e-4453-b586-389ccc698473	JAIRINA SILVA CARVALHO DOS SANTOS	29/12/75	***.675.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2419	9ee61941-0ac8-4c2c-a8fe-1f82a3a31ab6	Márcia Cristina Alves Lopes	10/02/76	***.918.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2420	9ee6d1cf-a16e-4c37-8b2c-b34cab20b1e3	Lúcio Roberto magno collins	22/04/76	***.081.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2421	9ee76f20-1b43-4115-8b31-ab9bbb7a2444	Luciano Belém Barbosa da Paixão	21/05/76	***.705.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2422	9eed85dd-e672-408d-bd67-cc18287a3dfe	Lidiane da Silva Bezerra	21/05/76	***.798.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2423	9ee93a9f-c041-4cc4-88ff-95077bd02c10	Vanusa Mesquita de Souza Pinheiro	23/05/76	***.153.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2424	9eeb508f-87cd-4acd-8389-cd180a03928a	maria alice santos de lima	09/06/76	***.243.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2425	9ef36030-019d-40de-a14b-b649fda53579	ivete dos santos de almada	08/07/76	***.328.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2426	9ee71c5e-ff49-4206-8f9b-cb229345826f	Tatiana Ferreira Santos	02/08/76	***.356.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2427	9eebb0e9-35ad-47a3-a67d-d675c69bce7d	Lucineia Pereira Rodrigues	06/08/76	***.543.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2428	9ee82b3c-3d73-48ce-9c66-f043dd95772c	Luciana Candida da Silva	09/08/76	***.847.421-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2429	9ee8c5c1-6041-46f4-8b96-5c5a93cb8441	Sheila Ayres do nascimento	12/08/76	***.105.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2430	9eeda579-05af-4b36-9881-7899d46da1b4	LILIAN CRISTINA NASCIMENTO IZEL	12/06/77	***.903.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2431	9eed8054-ab75-4094-a016-5b2280586c96	MARILUCIA ALMEIDA DE LIMA	21/08/77	***.499.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2432	9ef15457-b995-45f9-b675-9a50eee39bb3	Liliane Da Silva Lima	22/08/77	***.180.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2433	9ee78c75-80c9-408f-8667-4c922a58b223	Nilce Dantas Bitencourt Rodrigues	23/10/77	***.838.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2434	9eeb775b-c400-431c-a1c0-f9c8a8b8070c	Rosimeire pereira da conceicao	12/11/77	***.907.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2435	9ef3fbdd-d960-4802-8708-17519d820af0	Zilanda da silva lima	06/12/77	***.645.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2436	9ef2ebf5-afa7-43c4-873a-3c340fc8daa0	Relina Pereira Gomes	14/06/78	***.542.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2437	9eed0d3c-61e8-459c-8877-744e2b7333d1	DENILCE SILVA DO NASCIMENTO	16/06/78	***.801.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2438	9eeb8cd3-6f0c-4a83-8d74-401032ae930d	Maria Samara Martins de Almeida	28/07/78	***.008.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2439	9eeb71f2-4e83-4dd4-b688-3bb57d233311	karin molis rodrigues	07/09/78	***.615.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2440	9eebd7e7-21cd-4a3f-951b-674b559cab12	Auliede Santos da Silva	06/10/78	***.617.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2441	9ef2fba3-688c-4c73-b8d4-df3b632ae81a	TALES MARTINS DE MELO	01/12/78	***.737.668-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2442	9ee74de8-7771-4c14-b110-3cb651bed653	Elisângela Márcia Silva	13/12/78	***.713.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2443	9eedcaa0-a739-483b-8e9b-f37f8d51d379	Aparecida Dezanetti	04/02/79	***.879.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2444	9eed648e-26a1-4ad8-8e66-ba5cdba984dc	Elicelma Moura rocha	13/02/79	***.511.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2445	9ee6c929-12d0-427b-911d-7f535dcd91f8	MIRYAN ALVES DA SILVA CALDEIRA	06/04/79	***.515.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2446	9ee91cfa-f501-44b2-9c14-89b3ec2e5624	CATIA CILENE DO REGO CAVALCANTE	02/07/79	***.460.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2447	9eecfd17-9ecf-47bd-b526-ddb004536946	Ionilda Gil Gomes	06/07/79	***.600.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

2448	9ee7e6e4-6f59-4f4a-89c4-59209c350af8	Ana Divina Silva Magalhães	23/07/79	***.995.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2449	9ef35af1-e459-476a-b007-c31a3ad01e56	DARLENE MACHADO AVINTE GOMES	28/07/79	***.219.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2450	9ee7a894-ef58-4493-bce3-1d0d7e378050	VALDETE APARECIDA PEDRO	02/09/79	***.789.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2451	9eeac687-49d0-47a9-860f-142714b95f86	maria enilda rodrigues de castro	12/10/79	***.019.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2452	9ef3c7a5-27f6-4e6c-b4d9-82babe41e058	Marcia Barros de Oliveira Alencar	16/12/79	***.807.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2453	9ee61c80-1f4a-4351-93d1-a0adf0dbb722	Audineia nobrega de oliveira Nascimento	23/01/80	***.692.214-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2454	9ee76e79-73d6-4716-8781-cfb1cecc2623	Jucinete Maciel dos Santos	27/03/80	***.469.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2455	9ee828b3-43a8-4416-ac5b-8deba0d4e860	Marizete Silva Fonseca	30/03/80	***.483.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2456	9ee9e12a-dbc2-4575-86bf-45c5b434f1b7	Fabíola Gonzaga Barreto	22/04/80	***.568.191-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2457	9eedc781-bdab-4a54-8914-c45ecbf76fb0	Maria José Brito Ferreira	10/05/80	***.142.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2458	9ee76b83-ef62-4675-a61a-33ac86b31525	Jeane montinegro da Silva	27/05/80	***.025.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2459	9ee93ef1-8bc3-44c5-94ef-8af636f561e6	Maria Rejane da Silva	14/08/80	***.540.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2460	9eeacf23-80ae-4898-9237-8c45b6e75524	FRANCISCA DAS CHAGAS DOMINGOS DA SILVA	24/08/80	***.436.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2461	9eed3512-4b27-4a6d-9a67-c0e081907a87	alcilene da silva	30/10/80	***.967.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2462	9ef3c5bf-0ccb-4861-9345-c6d367e363ae	Melicia Gomes da Silva	02/11/80	***.972.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2463	9ee62582-fadf-40b6-aa10-22b069196eb5	TATIANE DA SILVA LIMA	21/01/81	***.099.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2464	9ee93571-343e-4f3b-95ee-619eefeab4a1	Valdilene lima dos Santos da Silva	21/01/81	***.504.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2465	9ee9076e-d6f2-4c88-856b-0a766063f68f	Fabiana de Souza Ribeiro Martins	09/02/81	***.977.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2466	9ee8ec25-ebad-4200-b516-04bb523fd534	ronilson dias das neves	28/02/81	***.504.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2467	9ee6e9ff-2457-43de-8d90-826ae73da41a	Rosely mesquita Brandão	20/03/81	***.723.803-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2468	9ee76d8f-335e-4007-9931-3094e2060c64	Leonice de Souza lima	09/04/81	***.205.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2469	9ee8c4dc-c6a3-4ddc-b90e-1d6a3e13ea26	Lidiane Menezes de Andrade Martins	12/05/81	***.708.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2470	9ef3171d-8e08-4e03-9f4f-cbd4dd8ebf2b	Robson Nunes Monteiro	17/05/81	***.830.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2471	9ef3b596-defd-48e1-bc76-78f63d471fb8	Francisca Valéria Jati de Menezes	01/10/81	***.368.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2472	9ee6c23c-7d7e-4a9b-bfbf-da9104e0e7c8	Danuza Cristina Reis Lima Fernandes	09/10/81	***.941.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2473	9ee6db74-5181-46d2-a3e4-bf40f849f93f	Jocilane almeida reski	16/04/82	***.347.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2474	9ef01893-c23c-45e5-8dc2-0b2de7696de0	Paulo César Gonzaga Sales	31/08/82	***.073.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2475	9ee8bb3b-c753-4910-a58f-f1ff81d5fbe8	Maxlene Souza de Lima Silva	12/10/82	***.047.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2476	9eef4818-4339-474e-8395-6ee1fb94c9c3	Carlos David Maciel Rocha	20/04/83	***.805.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2477	9eeb2ab4-ed57-455c-b911-914d163f4a81	Francisca de Castro Dantas	22/04/83	***.920.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2478	9eedc827-9754-48db-b96e-f27dfe4d1a26	Maitê Miranda da Silva	30/04/83	***.998.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2479	9ef1795a-d85e-4581-bcff-578236b7cf3f	MILENA VALENTE SANTOS DA SILVA	25/06/83	***.012.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2480	9ef407c3-b3f6-4dc4-a054-d32876d88355	Leidilene Patrícia Gama de Paula	19/07/83	***.235.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2481	9ee8e744-2af0-4b58-b116-d5b00f0e863e	Jeane oliveira de Almeida Ferreira	19/08/83	***.904.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2482	9ee6d7ce-4840-446b-a689-4e2f0c421022	MARIA DORIANA FERREIRA COLARES	10/09/83	***.844.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2483	9ee9f593-af61-420f-b790-adc0063bd9cf	Ledsilvia Salvatierra Ferreira	14/09/83	***.113.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2484	9eed61fe-f4a3-4f64-b309-2aa9527e178c	PATRICIA REGES CAMPOS	28/09/83	***.371.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2485	9eeb1314-ac3f-40e1-a11c-b5537e1531d3	JULIANA DA SILVA CABRAL	06/12/83	***.016.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2486	9eea0b83-e1cb-4845-995d-ea9550acac6f	Simone Alves de Oliveira	15/12/83	***.021.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2487	9ee9423c-a160-4ed0-8aca-d65fe3428f08	Claudia Ferreira de Queiroz	09/01/84	***.117.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2488	9ee9e938-2a47-4939-a874-1c84734bab2e	Joelma melgar lustosa	09/05/84	***.414.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2489	9ee6eb70-a7bb-425d-8375-2aec3f7974d2	Thiago da Silva Santos	24/05/84	***.495.897-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2490	9eebf0bc-d90b-4cdb-b69a-3dba137098e1	Leonízia Carmo da Silva	01/07/84	***.613.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2491	9eed82c1-19fd-4553-8c35-00730fbb51fc	CECILIA OVIRESE VELASQUEZ	08/07/84	***.517.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2492	9eeaf784-ef9c-4522-80c2-1b16c3cd2c90	Luciana Nunes dos Santos	19/08/84	***.286.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2493	9ee61812-082f-4e71-8a38-56da9bf37898	SUENE RIBEIRO PRESTES	09/09/84	***.252.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2494	9ef384c0-156a-419f-bd21-744b67694ac2	Marilene Martins da Fonseca	25/12/84	***.632.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2495	9eed42ee-1e0e-4df4-828b-ed93ae5c06c1	LEILANE DE PAULA DIAS	05/01/85	***.736.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2496	9ef322dc-8862-4292-a17d-510c758ae6c9	Simone vieira gomes Menezes	10/02/85	***.504.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2497	9eedc48e-6cfd-4581-b6b9-bef12889bda4	Adriana Carmo Fermow	20/03/85	***.684.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2498	9ee6e621-21d8-485f-b744-dea246e563b5	monica magalhaes de melo	02/04/85	***.130.020-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2499	9ef155a3-fce3-47ae-b4f1-98aed8a324db	Marcia neilanny Linhares da Silva	06/04/85	***.589.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2500	9eebaf8e-d67f-4a9c-b929-34fbc6feb3e5	Quele Regina Fernandes da Silva	26/05/85	***.478.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2501	9ee9712b-33cb-4ba3-b484-11fc209cf4f0	Paula Cristina Franklin de Souza	28/05/85	***.950.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	
2502	9ee64b3e-8b97-44c6-b64b-027b3756f1a2	Eliane Da Cruz Rodrigues	22/08/85	***.807.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2503	9eebfcb8-923d-4d56-bf8f-9c21a856db1f	Sabrina Dos Santos Mitozo	16/11/85	***.796.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2504	9eebb488-1e62-41e0-a239-73a3bccd1935	Alecsandra De Oliveira Gutierres	17/12/85	***.515.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2505	9ef39afa-dd0e-47f8-ba20-f951b3943c23	suelen oliveira de carvalho	26/01/86	***.197.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	

2506	9eeb671b-717e-4e04-89ab-4bea1bbdeaf9	Suelen Oliveira Martins	02/03/86	***.518.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2507	9eecfc1b-8225-4d29-954d-a602d28d28d6	CLESIO BESSEGATTO	06/03/86	***.694.699-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2508	9ee71af0-c464-49ef-9c6b-5ca352ffe80c	Carla Daiana Martins Cardoso	07/04/86	***.989.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2509	9ee79907-4ab8-4417-a8d3-aa6e1bad57db	Eliene Torres Moraes	08/05/86	***.914.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2510	9eeb79b0-c0a6-4202-ba25-6f8c4f853cb5	Ana Meire da Silva Farias	25/05/86	***.850.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2511	9ee70e48-abff-4171-906b-2a5f45f6208e	Juliana Carla Tarifa De Souza	05/08/86	***.044.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2512	9eeb065d-fb15-48b5-ab93-bc03f33887f7	Erica Daiana Pereira	05/08/86	***.141.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2513	9ee6b60c-d36f-4fd2-852f-1cc4847efa92	ANA CASSIA MARTINS DOS SANTOS	21/11/86	***.390.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2514	9eebeaef-03d5-4069-93c2-9dd765f23906	Adriele Gonçalves Aguiar	06/08/87	***.211.163-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2515	9ef357ae-3382-457d-b0ee-78c5d3b78267	Ruana veras lima	15/09/87	***.866.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2516	9ee95f9f-1bf1-4d93-9dab-4c5cb159d1f3	Greice Quele Marques Leite	28/09/87	***.413.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2517	9ee75a48-2819-4584-9b7d-dc6c4b91f1aa	Diegofariasdasilva	13/03/88	***.144.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2518	9eed125d-3e27-4eb2-ac9d-27d59b7ea608	INGRID PEDROSA LIMA	16/03/88	***.539.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2519	9ef2041c-15af-45ad-9f9d-04f70fa6ca7c	Gabriela Cunha Pedraza Pinto	26/05/88	***.715.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2520	9ee75389-94a9-4824-b186-d9b1300f1ca3	Girdanila Sousa Matos	15/08/88	***.519.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2521	9ef3303d-59cf-4b25-830e-2467448c79ff	Regiane Cristina Gertrude Sanchez	21/08/88	***.362.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2522	9ee767e9-9057-4caf-8c53-6ebcb5a380b2	cassiane pereira do amaral sampaio	07/11/88	***.415.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2523	9ef379ef-0436-4a19-8e8c-d14247115463	DIEGO ALBERTO DA MOTA BORGES	09/11/88	***.313.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2524	9ee7a213-52ff-484f-aeb3-3e3643980fd3	ALESSANDRA DE SOUSA BARROS	24/02/89	***.040.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2525	9ef31fef-55f4-478a-85a7-a0080ebf25c1	MARCELA DA COSTA OLIVEIRA	03/03/89	***.670.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2526	9eeb47f2-f355-4c29-aec6-c5e839257fbf	ROSANIA DOS SANTOS MONTEIRO	25/04/89	***.375.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2527	9ef0f91e-39d8-414d-ac6d-ab690c37afdb	Kerolyne Guimarães Dorazio	15/06/89	***.853.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2528	9ee7073d-95b6-42bc-a023-0f44b4ebac82	Michele dos Santos Costa	05/07/89	***.944.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	
2529	9eec2af9-5efc-4a6c-8c08-641088c07e38	Poliane Grangeiro Araújo	22/07/89	***.877.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2530	9ee930e6-4fec-4561-a41f-1e5a832516c2	Vanessa Costa	15/08/89	***.956.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2531	9ee9055e-cb1c-47b2-90fa-1a17fc1ed4fe	Andressa Genevitski Santos Muniz	10/10/89	***.016.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2532	9ee6cfcf-481f-42d3-8b4f-a04bf8b77baa	Susane azevedo vieira	08/01/90	***.191.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2533	9ee6f075-a4c3-4a3f-ae2f-5373b2dd138a	Elder Alves Brito	12/01/90	***.722.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2534	9ef3f081-f34f-4d07-b1da-0f5fd8d34497	elizangela barros moreira carvalho	01/02/90	***.230.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2535	9ef3f67a-467c-4e1b-9584-d22d8ce52958	Francisca laide Brasil da Cruz	02/07/90	***.333.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2536	9ef2f2ed-ec76-4285-b627-a6616f97e773	Edilana Bezerra da Silva	01/10/90	***.747.643-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2537	9ee6e998-a380-4a90-8ed8-41aa848efb40	Rosiane Campos Carvalho	27/12/90	***.317.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2538	9eebdd17-4826-44b4-abaf-5c159de98d4e	Daniele Santos da Rocha Procópio	25/02/91	***.739.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2539	9eedd6aa-db16-402d-8cb7-bab204e3f568	Vanessa Silva das Neves	17/06/91	***.718.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2540	9ef2c09d-d75c-4e10-9272-83e61cfaec1f	Janaina Rodrigues Garcia da Rocha	25/09/91	***.038.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2541	9ee74c36-1916-420b-8cb0-4085b0b7e00b	Patricia rayana Fernandes Barbosa	09/10/91	***.388.001-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2542	9eed7ffb-65d8-4389-a25a-4a1bbc86d7ee	Suevelin Souza Queiroz Anastassioy	21/03/92	***.542.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2543	9ee7c516-ca57-4179-bd8a-1fb5619ac698	Francisca Diliene da Silva Vieira	28/03/92	***.622.633-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2544	9ef41392-e2b8-4503-bfb6-e3d93328100c	Cleidimar ferreira Gerônimo	08/12/92	***.028.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2545	9ee74c33-1777-4f68-a833-62d490296dbf	Franciele Suarez Rocha	03/11/93	***.703.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2546	9eef1ce2-c28c-458c-acfb-b9a22478059a	Evelyn Guimarães Rosas	17/12/93	***.618.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	
2547	9eed485b-dfad-4652-9cf2-0aa3bc68298a	Ellen Larissa Rodrigues da Silva	07/02/94	***.927.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2548	9ee73aec-36e3-4ea8-b7ef-6c605bf74e65	Ingrid Alves Monteiro	24/02/94	***.622.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2549	9ee8f692-8ffd-4534-800e-925b53b7e137	Thaís Barbosa Vaz Lopes	08/04/94	***.552.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2550	9eebe244-2fe6-4b2e-9f0c-344f06b8c588	Mara Cristina de Souza Ramos	30/05/94	***.247.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2551	9ef372c8-ed68-4bdc-890b-cd5361e681de	mariana da silva coelho	05/09/94	***.371.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2552	9eeb6d5a-65ac-44d2-834c-464114b7421b	Katma de Lima matias	27/11/94	***.962.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2553	9ee6e6d4-c5ec-4190-a5d2-be91e16e4072	Tatiana dias de Araújo Costa atlantica	10/01/95	***.129.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2554	9eed5ad8-0f92-4204-9401-d412bd1e939f	Viviane carril de Brito	23/01/95	***.519.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2555	9ee7a0eb-bf10-4be9-8860-6dcf3c380345	YOLEMARI WANA MARTINS TORRES	26/04/95	***.411.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2556	9eed752c-5d26-4476-a6b5-732a0b9bc453	Willyan da Silva Ferreira	28/12/95	***.208.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2557	9ee7209e-72c9-4ca2-9505-1aadc7de309e	luiz carlos pereira do carmo	20/05/96	***.164.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2558	9ee8f376-31f2-46f2-a8f8-ed9fe4eb019f	sara stéfani barraoso ferraz oliveira	02/11/96	***.556.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2559	9ee71680-8f26-4aee-b269-fbeac3dc63cb	Daiane da Silva Gonçalves	30/11/96	***.309.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2560	9eebd67d-daf0-4279-8274-838a857afa00	Samuel Furtado	28/08/97	***.527.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2561	9ee8d059-4349-4796-98c8-70aa0c025c98	Alessandra Carina Rodrigues Fabrício	06/09/97	***.814.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2562	9ef2e753-882c-4a10-8005-538c482a6e34	SANDY DOS SANTOS GOMES	10/09/97	***.634.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2563	9ee8ba85-3dae-403a-9e89-591ff5041148	Maria Carolina Gomes Freire	04/10/97	***.083.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

2564	9ef39453-b072-483c-b052-80118a94017c	Pamela Domingues Monteiro	11/10/97	***.205.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2565	9eeb14e0-accd-4a2a-9ce0-3636492c94f1	Lorena Ferreira Alabi da Silva	02/11/97	***.883.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2566	9ef194f4-c841-4184-bf32-d52855f6a503	Mônica Lima Santos	07/12/97	***.209.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2567	9eeb95ce-31fe-4756-8ace-af5c8bd36704	PEDRO LUCAS DE MELO NOBRE	11/01/98	***.302.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2568	9ef3aae8-aec3-43ba-9291-f9ef6eb1f374	Sulamara Paixão Chagas Monteiro Carreiro	02/02/98	***.180.118-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2569	9ef21d29-e516-4d9c-8a5a-30033caddcf4	Daiane Rosário Lima	18/04/98	***.221.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2570	9ee74911-ca37-4625-a4f0-b536bbd991ac	Estefany Carvalho Nogueira	01/05/98	***.817.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2571	9ee776d9-bf15-42e5-a5da-db794805bef4	Daniele Vicente gebauer Monteiro	02/06/98	***.026.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2572	9ee94557-8fb4-4817-a7fe-1a71a818f045	Alison Santiago Pereira	22/08/98	***.895.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2573	9ee74a09-6cca-4e06-bf70-89c48504264b	CLAUDIANE SILVA OLIVEIRA	04/10/98	***.184.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	
2574	9eedde07-f1ad-4a18-9340-48d6529e72ee	keullainy elissamoa oliveira belarmino	17/10/98	***.999.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2575	9eeb2cec-7756-4804-ab0a-075b2fc8d03e	Cecisoliveira	28/10/98	***.556.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2576	9ee7f45d-7f68-4933-9224-55c1644629e5	Rafaela Campos Silva	29/11/98	***.364.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2577	9ef3dd32-c38a-40e9-b93e-79febd37754b	Victoria Alice Alves Da Silva	11/01/99	***.297.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2578	9ef30537-cd43-473a-95ff-287a58e69aa0	Lucas Batista Guedes	09/03/99	***.180.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2579	9ee76006-d88a-4a8c-9a66-6da56eef97f2	Rayane Rodrigues da Silva	17/06/99	***.652.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2580	9ee8c081-659f-4155-ac37-afd6ab84b214	Beatriz de Freitas grangeiro	26/09/99	***.721.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2581	9eebc4e4-039e-4ffe-8360-9f597f140ffa	Tamia Carine Arévalo Da Silva	18/12/99	***.315.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2582	9eed2d6c-a100-462e-a1bb-86bdea47e481	IVANA CINTIELEM NUNES MOTA	12/04/00	***.369.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2583	9eeb1246-78e8-42b7-a95e-5ed9f615f3db	Antonio José Miranda Pestana	02/05/00	***.139.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2584	9ee9bfb5-75f9-4214-a98f-daca73757a94	larissa lourani da Silva neves	21/05/00	***.311.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2585	9ee6c4f8-5e23-44f6-80bf-183355bbf1b9	Barbara Lorhane Lima de Mendonça	26/05/00	***.589.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2586	9eeb8c8c-19fd-4d07-abe7-e9e966fe8550	ALEX PABLO OLIVEIRA LOZANO	28/07/00	***.846.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2587	9ee6dad6-3212-4998-bbc1-ec1df3365f4b	Marítzza Stefanny Leão Maia	23/11/00	***.149.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2588	9eedc998-2787-46fc-9629-a8a33acf3c1b	Iris Lorrany Nascimento Dantas	01/12/00	***.461.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2589	9ee77a02-92ad-4340-86a2-5f2b350dcdf5	Livia de Sousa Gomes	15/05/01	***.165.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2590	9ee79a0f-4715-451f-8d7c-cd472b315644	Klenner Ronan Pires Oliveira	10/08/01	***.070.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2591	9ee6d5db-6752-4739-951e-0785755c9a7c	Kessyane Nogueira da Costa Silva	10/10/01	***.106.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2592	9ee9ecee-e52f-47ed-abb2-6940d1c3730b	Késsia Nunes da Silva	24/02/02	***.591.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2593	9eec2210-4e98-4b02-b348-ce98c0b48680	KINBELY RAILA FREITAS QUEIROZ	20/03/02	***.306.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2594	9ee7148e-ba80-44a6-ac34-bf0eee020167	Tamires da silva Oliveira	29/04/02	***.444.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2595	9ee6c73c-e140-4ba8-bcf1-b033aaf3e2d4	Graziele Rodrigues da Silva	22/07/02	***.012.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2596	9eedae16-eb27-4c51-b5b0-7047a0fb3abd	Daiane França Denning Nunes	07/08/02	***.402.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2597	9ee7c1ad-bad5-460e-9ded-ea500d2a02aa	Glenda camili pereira do nascimento	13/09/02	***.277.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2598	9eed420b-5990-4516-ba3b-35bec008ad9d	Nallanda Santos Lima	26/09/02	***.267.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2599	9ef3007f-86d4-4838-b0c2-46081a911395	Sara Jamily Cardoso da silva	30/12/02	***.149.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2600	9ef3fbf8-26ef-4031-92a6-fb2e7b39b927	Livia Vittoria Araujo	21/03/03	***.122.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2601	9ef39a47-6ffc-4b10-96ff-632d3c2bf5af	Nayuli Nascimento da Silva	03/06/03	***.478.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	
2602	9ee6e71f-3fa5-4fa3-b0ad-7454a72d3940	LAYSE MICKELLE MOURA SOARES	22/06/03	***.911.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2603	9ee61570-8662-48cd-a75b-a21bf44c0494	Samara Vitória Oliveira de Assunção	30/06/03	***.509.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2604	9ee610b2-338b-4f69-b0c5-b0167a7acbd2	Ana Gabriela Alves da soledade cuellar	11/08/03	***.462.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2605	9ef34842-d078-476f-bf48-c423cb4f4799	Jennifer Khaylane Pinto da Silva	04/10/03	***.495.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2606	9eed0924-85a5-4961-9b65-d2a924c8b26c	Wanessa Rebeca Duarte de Souza	09/12/03	***.417.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2607	9eed26c8-fe42-439f-a7b3-568c8862acfc	Herlen leite de oliveira	10/01/04	***.902.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2608	9ee8d66b-f2a9-4150-8ff2-96a55cb4bdca	Erika Gonçalves Xavier	10/03/04	***.425.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2609	9ee743ad-d7a3-4a3c-a2cb-d2c263e780eb	Pâmela Cristina Freitas Lima	25/03/04	***.608.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2610	9eec18a1-1df4-4e76-91a8-a00e70caae3b	WESLEY ARAUJO DA SILVA	25/06/04	***.269.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2611	9ef24701-394f-4940-87a0-a89fc996306b	Nicoly maia da costa	03/07/04	***.959.338-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2612	9eead254-b8a6-45e7-b634-67d6a145246a	Angélica de Souza Machado	01/12/04	***.209.041-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2613	9eeb4429-b20c-4d4b-8584-fa7f61bfa32a	Elícia Pacheco Moreira	03/12/04	***.023.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2614	9eebea6d-dfeb-41e4-8817-bcd9e7380a86	Roberta jamilli de Menezes Andrade	09/01/05	***.489.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2615	9ef3f6f7-dd8a-48a3-babe-df08c82b0d89	Amanda Luísa dos Santos Ramalho	10/01/05	***.489.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2616	9eead367-319c-40e4-bc4c-60c4da53e408	Juliana Júlia Santos Brito	16/06/05	***.170.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2617	9ee7f3c1-dc9b-458f-b432-b596c62dd2c5	jecivaldo pacheco monteiro	20/12/05	***.595.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2618	9ef4067f-956d-4843-8872-abe1e462bbbf	Franklin Castelo Oliveira	20/03/25	***.633.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	
2619	9eed1a97-71f5-4e20-9751-c5fdfa0aede6	Lilith Deiserrer Lima de Freitas	27/10/25	***.809.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL RETIFICADO DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 019/SEMAD/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 7º, inciso IX, c/c XIX, do Decreto 19.048, de 06.06.2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07.06.2023, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Decisão Judicial nº 7051154-72.2025.8.22.0001, dos autos do Processo nº 009.001693/2025-34, RETIFICAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 19/SEMAD/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3975, de 09/05/2025, para o cargo de Técnico em Enfermagem, localidade Porto Velho.

Porto Velho, 11.02.2026.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

JAMIME GAZLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Classificação	ID	Nome	Data de Nascim	CPF (com Másca	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	9ee73f25-1695-4193-b7c6-24aa981fd899	Miriam Bramini	27/06/57	***.442.532-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
2	9eecd22e-2808-4595-8786-bd528fbdbbf1	Edineusa Gusmão Ramos	08/08/58	***.851.114-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
3	9ee6aa74-7a77-41d2-93cc-3cfc3e0e0a98	Ieda Maria De Souza	03/04/61	***.541.842-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
4	9ee6fb9b-8559-4f0c-ad87-7dd061a97cb7	Maria Marta Melo De Oliveira	07/11/61	***.470.482-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
5	9eece5c8-91ea-40f8-a3a0-1c055bf372bb	Maria Munira Conceição Cardoso Pereira	24/05/62	***.624.052-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
6	9eefe5b9-ac78-473d-bc8a-08b4ac0d665e	Sonia Maria De Jesus Almeida	03/12/62	***.387.612-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
7	9eebbb45-4e7a-4e4e-909e-1a0fb762b694	Maria Daide Rodrigues Andrade	06/03/63	***.577.522-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
8	9ee71081-b7cc-44b6-9054-79e6395d4e53	Francisca Vieira Batista Da Silva	01/06/64	***.639.368-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
9	9eeb6aaa-93dd-4861-9bce-bfd75bd129b2	Maria Elizabeth Pereira Santiago Oliveira	08/08/66	***.351.302-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
10	9ee713d3-b326-4668-bbfe-8efa5277c34e	Maria Aparecida Gomes Ferreira	09/12/66	***.100.152-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
11	9eeb522e-25a8-4c10-9b63-097bb696e2e9	Glece Maria Machadoda Silva	23/10/67	***.817.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
12	9ee6b7e2-276f-4269-ab2b-54337f1c18f1	Maria Lucia Da Silva Rego Barbosa	25/03/68	***.289.432-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
13	9ee9ef30-bc12-4f42-923f-2a01e5074f68	Gezivania Oliveira De Souza	26/04/68	***.785.852-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
14	9eef419c-3b24-4f67-8919-6386059fb85e	Maria José Freire	26/12/68	***.044.572-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
15	9ee6efb7-e479-49de-aab6-1db07df4b8f6	Francisca Maria Carneiro Lima Borges	31/01/69	***.623.292-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
16	9eedbf6b-3a0f-405b-a16c-00d73600d31b	Delvaneth Barros De Oliveira	22/04/69	***.856.322-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
17	9eebf9b5-c841-469c-8336-7b52daedb5cf	Cleideomar Sales De Oliveira	17/05/69	***.519.172-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
18	9ee8c379-7d51-4f0b-943f-809289cfc38e	Rosa Pereira Dos Santos Souza	04/10/69	***.773.322-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
19	9ee77660-74be-4699-b1c1-e803c4786e74	Francisca Das Chagas Da Silva	20/11/69	***.270.102-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
20	9ef3604b-2106-414c-ad32-d7524e1ea0e9	Vanda Maria Miranda Silva	21/04/70	***.172.892-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
21	9ee71d61-e854-4f8a-ae85-cd83004a71a0	Rosasamameire Cordeiro Da Silva	04/08/70	***.970.202-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
22	9ee9cf23-f7cc-489b-ad5b-d50e7101ef21	Valdelice Conceicao Cunha	31/12/70	***.651.362-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
23	9ef1c726-ccba-4310-a0f9-93d447569941	Ana Lucia Sodré	03/02/71	***.124.802-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
24	9ee9da14-e57a-48bf-ba26-1111c605c41c	Antonia Pessoa Vieira	28/05/71	***.339.492-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
25	9ee80026-58f0-4339-9215-ad275ef6e76d	Vandilene Loiola Souza	12/09/71	***.932.912-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
26	9ee75035-16d7-4ff5-be52-6895e8238e60	Normelindo Fontelis Costa	10/03/72	***.106.952-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
27	9ee975d0-2a53-4019-b2fa-8dd9bfaca975	Janice Batista Miguel	06/05/72	***.143.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
28	9eeb718c-213f-4343-a09f-6c22e3e5b42f	Raimunda Lima Xavier	30/07/72	***.340.942-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
29	9eea2bc1-d2ae-4000-beba-2f163d602066	Neide De Souza Morais	18/09/72	***.271.402-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
30	9ee71c50-1d52-4330-9473-2cf33f0985d1	Fabiana De Cássia Nabuco	14/10/72	***.826.378-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
31	9ee8d434-343b-44a6-9984-54acf4a49771	Nilza Maria Amaral	22/10/72	***.255.771-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
32	9ee75214-05c9-4680-893a-8ff01999dcb3	Jaíro De Souza Lima	21/03/73	***.946.952-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
33	9ee9084b-3fce-4c65-9519-77e06663993b	Maria Ines Cavalcante Da Silva	17/04/73	***.197.742-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
34	9ee7d4a0-0893-42d1-ba41-88f410ad0e95	Rosa Maria Da Silva Souza	25/04/73	***.036.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
35	9ee97772-127a-4cc7-941a-f24e5b289770	Alessandra Michele Braga De Miranda	12/06/73	***.934.602-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
36	9ee9bc7f-8c49-4902-a84d-705b7e8f4b29	Marilza Freitas De Castro	07/09/73	***.206.322-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
37	9eebb4ea-5140-42da-a498-3763b17da40a	Helena Alves Dos Santos	19/12/73	***.088.582-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
38	9ee7c80f-4036-4858-8ee3-812d3e0be02f	Marilene Gonçalves Pereira	11/02/74	***.011.122-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
39	9eeec931-6453-4976-9343-932db53a7655	Gesiel Francisco Silva Ribeiro Souza	25/02/74	***.665.082-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
40	9ee6e9c7-c35e-4518-ae9e-35c594751e23	Maria Jose Nascimento Albuquerque	23/11/74	***.784.282-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
41	9ee71cfa-86ee-4d87-8a8a-91eba5d55cb5	Izanilde De Oliveira Dos Santos	28/11/74	***.278.092-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
42	9ee7a4c7-35cb-4ca4-b281-78e562e7e0c9	Olivanda De Oliveira	06/02/75	***.130.032-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
43	9eeee554-580c-47fc-852b-95ce0ec1909d	Roseane Ramos Aguiar	02/03/75	***.353.922-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
44	9ee711ce-77cd-4163-921f-ec02fd6a864e	Doriana Nobre Da Silva Fonseca	29/05/75	***.191.642-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
45	9ee9da05-a9c3-41da-83b1-4b59aa6d86ae	Maria Ivonete Silva Dos Santos	06/12/75	***.408.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
46	9ee73147-9698-4541-9735-061ab1001bfe	Maria Ildemi Manaita Pinheiro	23/03/76	***.367.652-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100

47	9eeaf4e6-8fe7-4fd5-b7e0-ed311cad97ca	Cleusa De Paulo	23/09/76	***.097.852-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
48	9ee90948-9715-4bfa-a44b-48c43f702fbe	Rosilei Martinelli	27/09/76	***.544.802-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
49	9ee705a7-bdc2-48ad-a96f-0f3146bde6d9	Ezequiel Feitoza Sena	16/11/76	***.144.092-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
50	9ee60d8b-624c-4d4c-a92c-f1a9703ebc4c	Andreia Menezes Alves	31/12/76	***.880.532-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
51	9eeaf9d6-6215-483f-af28-7cf81d9fc2f6	Gisele Amaral De Macedo	13/01/77	***.420.252-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
52	9eebd51d-0ac2-4a45-a3e6-466aac763a56	Luciana Matias Freire	23/03/77	***.614.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
53	9eeb81d8-2615-4331-b6e0-067d1d51dc6a	Ivania Oliveira Dos Santos	27/06/77	***.806.162-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
54	9ee76b80-99d6-4128-841c-26a1c5ad586a	Marilurdes Do Nascimento Soares	18/08/77	***.096.812-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
55	9ee61259-737d-44a7-b0fb-39695d1d3d3e	Maria Aparecida De Jesus De Oliveira	23/09/77	***.307.602-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
56	9ee60da2-87b3-4613-9a41-08d8c81d9350	Risoly Cristina Gabriel Cassiano	21/10/77	***.311.542-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
57	9ee9cf43-ab65-43e8-8f03-5181b73648cc	Marcilene Bezerra Souza	21/11/77	***.756.446-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
58	9ee75d88-e498-45f6-8de9-5f29209d5af3	Vanderleia Vargas Sales	01/01/78	***.818.342-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
59	9ee6d75e-c22c-49b4-8dd9-5df102acbeba	Adriana Amaral Ferreira	05/08/78	***.320.472-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
60	9ee6ae1b-a55b-462d-9cb9-7a3320153655	Maria Jose Dos Santos Cosme	03/09/78	***.064.442-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
61	9ee70d92-bc5f-44a8-874b-6505a3514571	Michele Reis Batista	28/09/78	***.291.572-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
62	9ee61aaa-b17a-4079-834f-b363e99cbca6	Nielma Freitas Meireles	17/01/79	***.790.182-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
63	9ee8bb7d-6e23-4a8d-88ac-80607b4b4427	Carmélia Vieira Da Silva	06/03/79	***.618.562-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
64	9ee74a38-09fd-440a-834f-928904237d27	Angelisa Maria Costa Da Silva	11/05/79	***.126.982-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
65	9ee8ed05-622f-40ab-957e-cbd17cf87842	Maria Palmira Silva Botelho	25/09/79	***.074.242-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
66	9ee70bd5-aa0b-4a75-a8ba-71ba07021293	Rosiane Cassaro	20/10/79	***.333.052-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
67	9ee805a1-cf03-4b23-9f39-24a3eb9ded85	Leide Jane Mendes De Lima Evangelista	07/12/79	***.085.932-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
68	9ee682c3-badc-4273-aa2d-6178e8179d85	Ednea Rodrigues Da Silva	01/04/80	***.517.532-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
69	9ee9ca69-54bb-4c25-9a2f-f965d37739bb	Josilene Barroso Gonçalves	11/11/80	***.661.512-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
70	9ee61171-be35-4543-b808-0bd8ed50ac87	Cleonice Marques Machado	09/01/81	***.757.592-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
71	9ee7b8d3-c249-43bf-9681-9760705ddb1b	Elane Mota Mendonça	29/05/81	***.147.632-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
72	9ee752fa-44f0-4a73-b8ec-d1c0b0b127cf	Luciana Floresta Nobre	17/06/81	***.296.792-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
73	9ee69354-edf9-4935-9855-eed57a9879bb	Evaneide Dos Santos Silva	07/08/81	***.192.872-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
74	9ee71bb8-3ca1-4440-9758-7537087ab24f	Keliane Da Silva Dias	05/10/81	***.121.542-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
75	9ee70f83-7ea3-4593-bf14-9f4f077ea807	Carliane Barros De Souza	12/10/81	***.319.202-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
76	9ee7a153-8bb7-4a40-9c24-c06740801883	Monalisa Aleixo Da Silva	25/10/81	***.318.212-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
77	9ee9a71e-8473-43a8-a797-940db5adb55d	Teresa Maiara Serra Pereira	29/10/81	***.503.112-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
78	9ee6abfb-0e93-435e-a2aa-22caf490508d	Glaucinete De Freitas Almeida	11/12/81	***.344.702-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
79	9eec070f-a434-4d52-83d2-43b7e6202da6	Sílvia Marques De Souza	19/12/81	***.192.671-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
80	9ee6bff4-b694-4c2d-93f9-ab210a2a1d2d	Claudete Da Silva Leandro	22/08/82	***.794.192-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
81	9ee613e8-83ba-4f59-aec0-2a6387105b9a	Daiana Ribeiro Gonzales Bramini	09/09/82	***.905.192-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
82	9eecfbf5-5c49-4410-b636-97c04c51cf1b	Janaina Carneiro Da Silva	01/12/82	***.861.582-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
83	9ee6b74a-2247-474c-b73c-90d5994f5b6b	Marlene De Carvalho Silva	21/12/82	***.961.622-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
84	9ee735f0-5b89-410d-958f-2dac258d6fe4	Ana Paula Marques Gomes	16/01/83	***.536.862-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
85	9eebc6ea-1a4e-4dc7-94e5-31022dc5378b	Renata Cardoso Pestana	25/01/83	***.676.762-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
86	9ee7a8bf-5444-4966-a02c-330dd5cd80ee	Brauller Gaudencio Sales De Lima	18/03/83	***.030.692-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
87	9ee60cab-c3ec-4b52-9cac-d07c6968bd4f	Rutila Gonzaga Barreto Ramos	02/06/83	***.808.602-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
88	9ee6c420-4669-4b5f-8a9e-66f3f34aafc4	Marcela Assis De Souza	19/06/83	***.879.182-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
89	9eeb79b2-5142-487c-8528-dbe3ef33c44f	Maria Aparecida De Jesus	24/08/83	***.961.702-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
90	9eea8297-58d5-4edc-80f2-1605a15735c6	Jacirene Belém Gomes	25/09/83	***.162.512-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
91	9ee61612-9672-4166-806a-6bd584b2e8ef	Dayane Gonçalves Trindade	21/12/83	***.351.202-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
92	9ee73e54-67d7-4835-9734-b775d8cad7de	Eliane Menezes De Assis Da Silva	24/08/84	***.445.362-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
93	9ee761c0-8f9c-4531-8745-c0e989fd8136	Sinaira Laura Prestes Vaz	21/09/84	***.355.462-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
94	9ee63c11-205f-4227-8cf2-c17c0f07566b	Ana Paula Ribeiro Buques	19/11/84	***.589.722-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
95	9ee7966d-b2f5-4e34-9c2d-fe7e7e6c2cc0	Katia Lima Da Silva	05/01/85	***.851.232-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
96	9ee8030a-9b3c-4f53-9788-d771ed60254b	Eliana Batista Da Silva	22/02/85	***.922.122-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
97	9ee6101a-9a45-4ee3-958a-3c0781135cf2	Helena Santos Nogueira	29/06/85	***.666.612-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
98	9ee75d11-dbd4-4b20-b12a-eb642c1261c0	Clea Marcia Alves De Queiroz	25/08/85	***.775.892-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
99	9ee60e3d-01e0-4491-8737-f61b2bfe2d59	Francidalva Marques Ribeiro	02/11/85	***.017.102-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
100	9ee61166-34ab-4e9e-8ce4-39a28ed15fc8	Gabriele Queiroz Ramos	20/04/86	***.783.342-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
101	9ee7593d-2e00-4237-9144-a996e29b79e5	Jânda Denise Cena Santos Nunes	23/05/86	***.914.672-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
102	9ee6fea8-8d3d-4760-934f-e6b9a8317736	Marília Vaz Severo	19/07/86	***.998.672-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
103	9eeb885b-ac7b-4f52-8a13-9f22ffc30f73	Janaína Souza Barbosa Vieira	01/08/86	***.380.782-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
104	9ee799be-3605-4759-8b50-d3e086cc15c0	Edcarla Luciana Barbosa Colares	07/10/86	***.641.252-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100

105	9ee6a02d-a845-41bb-837b-7c10770996d3	Mirla Laiane Cunha	07/12/86	***.132.863-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
106	9ee730ec-d69f-4187-9f4e-138a72c1b6e3	Josiane Alves Da Silva	27/12/86	***.123.272-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
107	9ee76e3e-a58d-4c32-b205-061d493d4526	Silvia Cristina De Siqueira Braga Baía	01/04/87	***.125.462-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
108	9ee6e444-c2d1-4cf2-be52-e9b840173cef	Audislan Fernandes Costa Ferreira	02/07/87	***.301.942-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
109	9ee6ca2f-b155-4639-a41e-1c05df4c919e	Tatiana Marcela Araújo Da Silva Bezerra	16/08/87	***.552.742-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
110	9ee68583-1609-4ee9-8801-feee96d6c262	Marcos Galdino Da Silva	20/08/87	***.894.862-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
111	9ee7bb28-ce3f-41c6-bc57-fb501c08d287	Cristiane Cunha Monteiro	26/01/88	***.695.312-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
112	9eed8566-33ba-46a7-b563-7e56eab6bab6	Daiane Santos De Souza	26/05/88	***.956.392-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
113	9ee80299-8f10-4a9c-8921-9479bf85980c	Ana Paula Souza Martins	25/08/88	***.095.702-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
114	9eebc5f0-4c74-4aac-b6b2-15581465f4e4	Sidilaine Sousa Feitosa	02/11/88	***.257.132-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
115	9ee7e3cf-d929-4329-b771-4d8fd98f01e0	Luis Fernando Sousa Cantanhede	13/11/88	***.633.212-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
116	9eeb61d2-9bdc-4a01-a549-83632aa352d1	Clarice Bueno Dos Santos	28/12/88	***.178.262-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
117	9ee75660-1d6c-4129-acc0-19928ccbdba2	Patrícia Paula De Oliveira	09/03/89	***.611.302-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
118	9ee6e85b-185c-4472-9f6e-5a1bc965350d	Elaina Cristina Pantoja Cardoso	20/04/89	***.874.902-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
119	9eebf7bd-e39c-48eb-8f60-c451a18795c8	Evangilson Andrade Cabral	26/04/89	***.982.352-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
120	9ee90a2e-5b98-4047-a4b6-a7c6ca0e8cf1	Cátia Maria Daher Mendonça	04/05/89	***.978.562-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
121	9ee72eac-90cd-4916-9b40-e368e930ef24	Roni Carlos De Lima	18/06/89	***.887.862-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
122	9ee75f90-9bbd-4ed0-8b0b-513ff25d8122	Tatiane Carvalho Mendes	22/12/89	***.383.262-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
123	9eeb72ae-35eb-43a6-a19f-71c81bb082f7	Geane Lacerda Simao	14/02/90	***.865.812-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
124	9ee6d83a-aa18-424e-8fb9-93ee1e6bcb61	Bruna Ritcheli Borges Da Rocha	21/02/90	***.413.812-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
125	9ee76365-a6d1-4ede-8266-6b36a4e755d2	Fernanda Oliveira Cajueiro De Andrade	09/04/90	***.737.032-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
126	9eecfcb8-bc6b-441b-8ca4-c83cb1716083	Raianna Pereira Barbosa	04/05/90	***.700.232-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
127	9ee9aabd-ae08-4cd2-96e9-bcb8d82ccfc8	Cristiele Borges Da Silva	07/05/84	***.853.152-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	95
128	9eea476e-e73d-4752-8dbc-3c22055f6563	Rosa Gomes Dos Santos	14/12/74	***.602.292-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	85
129	9ee62009-d8c1-476a-8290-65ad6279969e	Carina Miranda Da Costa	07/08/90	***.508.752-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	85
130	9eeb0991-0879-4d37-be8e-ff66f082476f	Micilene Franco Costa	05/07/78	***.209.172-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	75
131	9ee616b9-b5b9-4aee-9209-211174d27904	Rozelane Rodrigues Dos Santos	04/03/88	***.915.312-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	75
132	9ee8de55-eba7-4cde-b304-9314bfdb7f1e	Valquiria Pereira Sobrinho	19/08/83	***.619.292-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	70
133	9eebeaa8-30f4-4b9e-8b36-38fd863befed	Natalio Emmanuel Melo	25/12/88	***.520.642-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	65
134	9eeb3886-ecbb-434a-b078-7d2e64685896	Rosilene Alves Gomes	14/10/73	***.442.292-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	60
135	9eeb542d-53c0-4db4-bad8-22803e7bca95	Alessandra Ferreira Mota De Souza	26/04/82	***.467.652-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	60
136	9ee9e6af-9e32-441e-b148-71696207e4b2	Alda Luz Dos Santos	21/08/65	***.560.614-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	50
137	9ef36404-0cc2-45c2-934d-f7c51d62cc1e	Janaí Leitão Amorim	18/07/87	***.309.273-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	50
138	9eec0c04-c06f-4ba2-85b3-286f42b51e9d	Claudia Montenegro Choques De Carvalho	18/01/88	***.419.562-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	50
139	9eed2275-db12-4568-a2f5-50ed55cce7df	Jucelino Pereira De Oliveira	19/09/82	***.144.992-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	45
140	9eedbcd7-73ff-4d1b-9605-bdb598e1ae7b	Cleidiane Ferreira Da Silva Crispim	23/09/82	***.873.782-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	35
141	9eeb8d63-2739-4f8c-bd71-95bf6d41a3aa	Naete Albuquerque Dos Anjos	04/01/93	***.906.342-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	35
142	9eeb7898-3c6c-4feb-aef0-6ec5a8c1ad91	Edvan Andrade Froes	19/10/74	***.802.862-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	30
143	9ef2ff6f-9c55-42ef-a6c1-c39f1a23b8a8	Vitória Ramos Nunes	11/12/99	***.768.332-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	25
144	9eed94fe-0293-491d-8c2d-6d4f0c0da1af	Letizia Marie Infante Otelo	30/06/05	***.237.631-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	25
145	9ef1c88d-fe16-4b75-b547-5a7f34dbf492	Edilene Ferreira De Araújo	23/01/73	***.468.442-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	100
146	9ee75d2c-590d-46a1-a4da-9575c31b5531	Francisco Das Chagas Teixeira	15/01/84	***.962.642-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	100
147	9ee6f87d-2cde-4c0f-94fe-c2ceb5eeccf1	Claudia Ribeiro Do Nascimento	08/09/86	***.478.372-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	100
148	9ee804ad-9ac0-410b-8184-e1aa322b3bc1	Matheus Antônio Cordeiro Da Silva	24/05/96	***.010.822-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	100
149	9ee60cf7-012a-4999-a1cc-4f6d0f6cfced	Ueliton Araujo De Souza	19/01/84	***.202.132-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	95
150	9ee60fdc-900b-4b77-9a27-b95a95572a91	Joelma Monteiro Pantoja	09/03/86	***.738.792-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	90
151	9eeb2cce-9612-42a5-abc0-1a6e2fcce81b	Patricia Santos Novaes Alves Santana	10/08/77	***.083.332-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	85
152	9ee8b655-4620-46f6-a5d3-a5ae127241ed	Dalete Gonçalves Rodrigues	29/09/71	***.092.652-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	80
153	9eeaf90a-628a-4b4e-abcd-feaf2590bae6	Mariana Sales Salvador	11/04/88	***.140.342-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	80
154	9ee6b33f-2418-4923-bba3-aa2f2138a983	Janete Oliveira Gomes Nobre	04/10/92	***.631.432-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	80
155	9ee82420-cd57-40b0-95fb-4ae77edb981a	Nayanne Dias Mello	28/11/92	***.306.483-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	70
156	9eeaecb3-14e7-4fb3-81d3-d0df58e9812b	Regilene De Oliveira Da Silva	15/12/94	***.319.202-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	70
157	9ee6c4d4-25a7-48c9-82e2-ff429f09aa9f	Kellynton Da Silva	31/01/97	***.013.392-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	70
158	9ee7b7b1-c1a2-4006-b7f1-04fe5281e7db	Ariane Seixas Da Silva	10/05/98	***.887.282-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	70
159	9ee6f6b7-d698-4985-ab67-c27f72efe554	Rossiane Terezinha Roberta Rocha Cassiano	27/02/81	***.768.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	65
160	9eeb8761-a79d-4b72-8915-49a9d8b360a5	Amélia De Jesus Jatobá	11/03/86	***.889.142-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	65
161	9ee9618d-98d8-480c-a5a5-633407d54f5a	Maria Aparecida Santos Da Silva	07/02/87	***.992.732-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	65
162	9ee756a2-7947-438c-afa2-39f7a4f93971	Rita Gama De Oliveira	12/07/79	***.490.512-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	60

163	9ee6f068-3ad3-4b1b-a7c7-b866afd06f76	Eliane Do Nascimento Florenciano	29/04/84	***.025.112-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	60
164	9ee61a2e-0075-4f91-af0e-c4301e47f1e1	Alexsandra De Freitas Nogueira	18/07/95	***.877.652-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	60
165	9ee9fe45-ef76-4951-a627-a0a1ad41eff2	Leonardo Santos Gonzaga	02/02/98	***.744.222-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	60
166	9ee76b22-5229-4f78-9d2f-249b735e9eb7	Claudia De Oliveira Carvalho	27/07/70	***.217.407-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	55
167	9ee90653-ea64-49bb-9e42-9f6c1873d554	Francisco Do Nascimento Leite	09/08/77	***.929.322-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
168	9ee7606f-3b75-436a-a920-77952340579c	Leonilia Tavares Do Nascimento Filha	04/12/77	***.532.012-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
169	9eeb18d7-3785-4688-aec1-2967d7af493c	Eudineide Araujo De Oliveira Carvalho	18/12/78	***.600.622-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
170	9ee75837-6985-4247-9233-06dc646f932f	Rita De Cassia Silva Do Nascimento	04/11/79	***.319.662-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
171	9ef3ddbb-5448-4ca7-b59e-e4c577aa2027	Aracele Ribeiro De Oliveira	08/10/80	***.229.102-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
172	9eed16b8-698d-40fb-81dd-75e4d87ff9e4	Rute Silva De Oliveira	27/11/80	***.505.042-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
173	9eeb640f-7c2f-4cac-b880-42245cf1ab79	Marilia De Souza Alves	27/08/82	***.281.262-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
174	9ee93b5c-e291-4c2b-82bc-18ba73b39431	Rosineide De Almeida Gomes	28/07/83	***.872.402-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
175	9eeafbf5-1ef9-46aa-8fb1-f1bbfcf6cd57	Edcleia Lopes Barros	19/04/84	***.655.522-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
176	9eec10ff-6ced-44b1-b7d3-41d6e9da272d	Luciana Do Nascimento Do Carmo	17/11/84	***.456.242-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
177	9ef2eb98-4c58-4115-aab3-d581915e57d9	Marta Almeida Machado	24/12/84	***.059.952-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
178	9ee69927-3f1b-47ff-aad5-dfc5141535ea	Denise Silva Oliveira Rocha	23/09/87	***.319.142-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
179	9eeb7e6a-406e-420e-8b69-f2e76a002c65	Fabiana Da Silva Lima	06/09/88	***.650.802-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
180	9ee713ed-e284-4ac4-aae2-7baed83dce21	Raiara Siqueira Matos	15/05/90	***.965.712-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
181	9ee72676-435e-4abc-aaaa-952705a01ee7	Francisca Edilene Da Silva Ferreira	14/06/90	***.821.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
182	9eea253d-d9b9-462e-a42f-f6c406824bb2	Leila Roberta Leite Da Silva	02/07/90	***.461.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
183	9ee76756-f384-4166-af5f-8b49170fae83	Tatiana Da Silva Santos	14/07/90	***.290.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
184	9ee6a7cc-8ff1-4b46-b120-beabe7c2856f	Bruna Pereira Da Costa	26/10/90	***.518.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
185	9ee943e1-711f-40c4-a20e-aab18e9a7417	Maiara Joaine Ferreira Toledo	22/11/90	***.447.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
186	9ee73d92-0aca-4458-9c25-be8acc8efda9	Silvana Da Silva Matos Feitoza	16/12/90	***.506.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
187	9ee61baa-e952-4c16-8671-2fb1f7b92c23	Josiane Azevedo Rocha	03/05/91	***.697.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
188	9ee6bd83-4998-4e1e-b8c3-4e40be27f8d2	Driéli Malta Lima	12/05/91	***.895.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
189	9ee6e534-42c4-4609-a5bf-6c0febbd7f81	Bruna Brasil De Souza	21/03/92	***.382.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
190	9ee6deed-3eca-4f65-a096-95a48bf7e0c4	Rodrigo Oliveira Da Silva	07/08/92	***.588.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
191	9ee7c075-3918-41c4-87d3-2df93d97a9b1	Naemerson Thiago Monteiro Leão	18/10/92	***.831.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
192	9ee74fc6-7348-44cf-9c7b-48ecb0770b2e	Marcos De Souza Lopes	30/12/92	***.667.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
193	9ee7471d-cca1-4051-994a-d1ade1d4cfe7	Jameson Alves De Lima Santos	11/03/93	***.391.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
194	9ee68232-5997-470f-9d58-105e6a460e9e	Jessé Silva Da Conceição	23/04/93	***.979.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
195	9ee740e2-b777-4c37-b416-5a385737eeb4	Jalmir Luiz Danielli Junior	31/07/93	***.548.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
196	9ef11f69-72cb-4f34-bce2-6111131b3548	Joyce Michele Monteiro Gomes	20/08/93	***.921.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
197	9ee60cab-9f24-4829-a910-8aa36d0681bf	Hosana Dos Santos Araujo	18/01/94	***.336.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
198	9ee72d14-bc83-4acd-b869-bdf627372803	Gleiciane Soares Gonçalves	21/05/94	***.276.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
199	9ee72fdb-9f3f-4f2d-9e42-7ad7b353c6fc	Fernanda Campim Pereira	27/06/94	***.418.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
200	9ee7ff4b-0d65-4dca-bbce-af886b3d7231	Lorena De Sousa Araujo	07/12/94	***.375.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
201	9ee6e79f-4efa-4717-8e50-a9847bc2a0b7	Elayne Santana Da Silva	05/02/95	***.097.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
202	9ee6b82e-62bd-45f4-a200-8db9e3b357eb	Jonas Livramento Maciel	07/03/95	***.114.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
203	9ee72742-7924-44d5-84a6-2db21b5fd9e7	Deuzita Pereira De Carvalho	11/05/95	***.585.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
204	9ee643f3-a746-495d-8302-0133cc18d799	Aline Pereira Martins	20/10/95	***.439.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
205	9ee8efd6-f1c3-42a3-a567-24f1734050cc	Sabrina Alves Queiroz	07/12/96	***.316.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
206	9ee60de9-9241-4483-bdc2-5e646593a0da	Dulcineia Coelho De Lima	23/12/96	***.424.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
207	9eedd9c3-e815-4a7d-ad49-f2810846a300	Lourena Da Silva Monteiro	21/05/97	***.185.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
208	9eebdd77-9ec9-442d-9ad2-eb5616c4e5e8	Alana Kethlin Alves De Brito	22/07/98	***.116.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
209	9ee6b4b6-444d-4af3-ae63-e172a50d35f1	Sandriely Clarelis Nascimento Da Silva	22/04/99	***96294252**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
210	9ee6f7d5-e691-4ea6-bf3e-b06658cf7c72	Sabrina Morais De Melo	13/02/01	***.382.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
211	9ee93c5c-99d3-41d5-ad73-cc569eef4d46	Sabrina Caroline Silveira Santiago	06/09/01	***.317.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
212	9ee9a636-774f-452f-ae46-a333b60e85f7	Clara Borges De Sousa	30/11/59	***.727.313-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
213	9ee95f76-9512-4db8-9405-245ac6b8545a	Gessy Albuquerque Da Silva	06/10/70	***.694.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
214	9ee7a0a0-89af-4166-8148-118e3f2711c0	Osneide De Brito Vieira Silva	28/04/71	***.547.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
215	9ee7f888-ae1c-46fd-84c9-454835978703	Shirley Alves Maia	16/05/71	***.694.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
216	9eeca11f-84da-4f4a-8931-002f8b6467fc	Waldemir Ferreira Da Cruz	05/09/71	***.939.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
217	9ee90377-5c40-4a6d-b570-167b4606366c	Dinorá Machado Da Silva Oliveira	02/10/72	***.204.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
218	9eecf0ca-b99b-4749-8a7a-b7ce29e19421	Samia Regina Souza Dos Santos	27/04/74	***.454.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
219	9eebc5a6-52f3-4471-ad03-24c7cbf4cfa0	Aliete Freitas Dos Santos	23/06/74	***.516.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
220	9eeb858a-47ab-4ed5-92c1-31307178baaa	Thania Alcântara Moreira De Pinho	05/08/74	***.078.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95

221	9ee6bc10-a120-4d03-85ec-b96316bca5f5	Kelly Cristine Cruz De Melo	07/03/76	***.921.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
222	9eef7e0d-e4c0-42a9-a2b1-01d2d01d1c49	Edcarlos Rodrigues Dos Santos	22/04/77	***.518.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
223	9eebe4eb-f9a2-4096-820e-ae123e0e01ba	Marta Lima Pereira	15/07/77	***.750.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
224	9ee71162-4c9d-4302-a294-1d2958ea40a0	Nadia Teles Nascimento	21/08/77	***.002.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
225	9eebc8be-6c9f-4bb6-8284-2a0ea6614df1	Stassula Chianca Politis Ribeiro	12/09/78	***.384.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
226	9ee9fa4d-c96e-46e4-b247-c0dfc58b2b95	Maria Alcilene Dos Santos Mota	30/11/78	***.787.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
227	9eebc87d-de1a-4e50-b982-6babc36a7a15	Vanderleia Paiva Brasil	17/05/79	***.686.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
228	9ee80f8f-cb90-44dd-b26a-152b4555fb01	Ozeas Cunha	19/07/79	***.347.181-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
229	9ee6229c-53d9-40fb-90e4-f582837d1dbf	Patricia De Lima Teles Alves	27/08/79	***.309.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
230	9ee79644-237c-4d37-906a-2c96eef76160	Silvia Veridiana Bonadiman	18/11/79	***.314.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
231	9ee6187a-48a2-4fab-bd8e-d311b201f36e	Elizangela Nunes	01/08/81	***.784.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
232	9ef11eb9-5938-472e-ae7a-39f1c9d1acc9	Gleicilene De Souza Fernandes	28/10/81	***.186.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
233	9ee76679-1d57-4d1e-a007-006ebfc81037	Patricia Pereira Silva	03/02/82	***.873.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
234	9ee9a747-5662-473e-8d31-704348c4ca10	Elisângela Cavalcante De Oliveira	23/03/82	***.159.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
235	9ee60fba-97a9-4403-af84-ade4d7566e0a	Rosecleia Batista Neves	21/06/82	***.155.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
236	9ee9f619-e22d-4b10-9da3-554beeb1f102	Ducelene Dos Santos Araujo	29/08/82	***.929.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
237	9eef4171-5080-4597-9814-408b2d27b35f	Telma De Souza Ferreira	06/10/82	***.242.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
238	9ee6cc19-1231-4868-994e-ecfdda3d5822	Rosete Alves Guerreiro Dos Santos	13/09/83	***.927.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
239	9ee7674f-080d-40ce-84a9-3ef5e39059a7	Danny De Carvalho Chaves	05/12/83	***.812.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
240	9ee60ee0-c8eb-42df-a3c8-dee9be9ae2f8	Riane Mendonça Da Silva	20/12/83	***.339.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
241	9ee80cf2-72a9-4dc2-a283-3c69351e9a84	Marcicleide Sarco Rodrigues	29/08/84	***.292.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
242	9eed93b1-91aa-4622-98d5-aa8df1bfbb10	Edlene Analia De Andrade	13/10/84	***.715.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
243	9ee6e43d-fc82-4068-9166-b0e98853fafb	Lorena Francieli Catrink Dos Santos	03/01/85	***.091.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
244	9ee728e9-791a-4d85-bd00-ce2b3c3e91a0	Edileide Assenção Azevedo	03/01/85	***.959.313-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
245	9ee716d5-88a7-4dbc-ba33-3a5607a9bb0f	Graciana Marques Leite	07/08/85	***.282.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
246	9ee9aaf7-4bf1-4787-9a35-df6d5f550975	Renata Dias De Souza	26/10/85	***.849.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
247	9ee8fcff-18ae-4b88-8e65-0035d74e9b77	Fabio Trajano Da Silva	30/06/86	***.121.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
248	9ee77956-f420-493f-8f60-b7dbf6aa5a75	Cleide Guedes Clemente	20/10/86	***.026.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
249	9eeb2ef7-3564-41b0-aeac-0d91fd7ee92a	Mirleide Ribeiro De Mesquita	14/11/86	***.148.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
250	9eeb297d-f1b4-4f8d-898d-d178d9291de1	Andreia Leandro Da Silva Emidio	14/12/86	***.369.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
251	9eebdd56-de96-4a1b-8f69-f356818551a3	Mari Luana Alves Da Silva	28/12/86	***.290.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
252	9eebea87-626d-43dd-9911-496b1945ea6d	Andréa Sabrine Pach	29/12/86	***.622.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
253	9ee906ed-673e-499f-b67e-78f2ed7e220a	Karliane Paulino De Lima	02/02/87	***.454.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
254	9eecec67-cbcb-47dc-8099-a0d0ce2c56ee	Enilde Tabo Da Silva Parizotto	06/02/87	***.826.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
255	9ee8f3e2-3acf-4a21-a5d0-8edb662364d9	Neidijane Amorim Pantoja	25/02/87	***.831.871-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
256	9ee7e6f3-88cb-45e6-a8b7-79cf02c6522b	Elissonia Fragoso De Souza	16/06/87	***.871.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
257	9ee7f08d-2765-4e31-92db-dcbf00496fff	Sergiane Costa Fernandes Santos	20/12/87	***.538.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
258	9ee7404c-0153-4404-9b3b-5df298c99524	Monica Garcia Da Silva Maia	26/02/88	***.031.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
259	9eebdcd3-cd7e-4144-98ea-b8bf3b1803ed	Leidiane Monteiro Santos	11/04/88	***.814.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
260	9ee97f22-6e05-4533-a3db-7b0863b5554c	Lenara De Aguiar Sarmento	10/05/89	***.101.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
261	9ee74f98-6ffa-4fbf-9009-072dd7f1923e	Roseli De Oliveira Lima	05/06/89	***.917.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
262	9ef3d73c-28c9-4d9c-b7c9-592fa0354ae2	Darli Rodrigues	06/01/90	***.718.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
263	9eec63f4-4002-4238-a0d0-4ce112d89476	Allan Rodrigo Almeida Marques	03/04/90	***.757.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
264	9ee955f0-6779-4389-8e12-34c4575c6d70	Adriele Ferreira Da Silva	12/07/90	***.620.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
265	9eed67e4-fa5b-4375-9495-4e63b0f2cb07	Erica Cristina Da Silva Oliveira	01/11/90	***.867.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
266	9ee74656-372b-4826-b80a-3639bc11233a	Edilene Lima Costa	10/11/90	***.309.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
267	9ee76af9-3e64-4599-b9a9-49b0bd745b1f	Samila Ramos De Oliveira	12/12/90	***.525.443-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
268	9ee79a0c-55d3-4409-861d-c145a1c7d3f0	Janessa Tuane Lima Terres	23/09/91	***.352.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
269	9ee7e1ec-2952-4e48-b975-83d6135e4feb	Vanessa Dos Santos Nascimento De Mesquita	12/12/91	***.329.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
270	9ee6ad70-0e1a-4c01-a7f3-d1c87be03f1e	Josimara Dos Santos Silva	14/04/92	***.707.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
271	9ee60e23-af0e-42b0-832a-a5d11efcc540	Haylana Soares Porfirio	24/08/92	***.418.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
272	9eec135c-bc0f-4f7c-bac3-bbaefe26b0f9	Kelliane Santos Da Silva	31/08/92	***.625.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
273	9eec2557-3c0e-47c9-b6cb-9899edb56346	Auxencio Vitor Ressurreição Menezes De Oliveira	26/07/93	***.024.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
274	9ee9d281-1b62-42b9-8e4d-33a51210cabb	Jandenilce De Castro Santos	28/09/93	***.864.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
275	9eeb83e7-e668-4419-be22-1b43e214a52c	Geciane Cardoso Vizoni	16/01/94	***.174.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
276	9ee610ca-0d59-4a95-8754-13a90826fc70	Kelvin Moreno De Oliveira	08/11/94	***.452.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
277	9ee7974f-6f67-47a4-bdbe-5018d5da92f0	Viviane Marques Carvalho	28/09/95	***.400.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
278	9ee6987d-d7ce-4a79-a927-d348d02fd0d0	Rosiane Bezerra Sampaio Viana	05/02/96	***.050.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95

279	9eebbd63-88a6-47de-8a3b-27619f555d50	Pamela Cely Brigido De Sousa	21/06/96	***.503.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
280	9eeb92cf-f0e1-4f9e-ad33-42f2206130cf	Rayna Barreto Guimaraes	15/06/97	***.657.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
281	9ee6b622-df27-461a-bfa4-a715acd072b7	Luiz Rubens Ortiz Milan	18/01/98	***.443.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
282	9ee8e104-083d-4231-a582-834e367fd272	Thamires Araujo Morais	24/10/98	***.071.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
283	9ee7499b-9db5-426f-affe-7011fd6106ab	Bruno Felipe Alves De Alencar	04/06/99	***.236.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
284	9ee8eeb6-d4cb-4cc1-b66e-3d3091bd8f7e	Maria Perpetua Da Silva Duarte	08/06/68	***.816.903-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
285	9ee7b4f7-e2e1-4b3e-a9a3-8a8ce6cf4656	Joana Almeida De Barros	11/05/69	***.719.733-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
286	9eeb84e7-f9b2-44f2-aa6e-10f83ef327a4	Jozilene Monteiro De Carvalho Alves	26/12/69	***.758.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
287	9ee6be2d-d00d-4455-a341-b79be92bb1b8	Lindonete Batista De Oliveira	13/09/70	***.306.823-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
288	9ee801ab-6734-4698-a4f1-93705c1b69b3	Rosângela Alves Soares Durans	05/11/70	***.970.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
289	9eebf1f7-4ae5-4f21-adf7-6dc8b914ce9b	Rosemary Morais Leandro De Azevedo	11/03/71	***.452.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
290	9ee96b4f-c8c0-41eb-9dfb-86e947960aae	Maria Veronica Bernardo	24/03/72	***.401.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
291	9ee78672-66b4-452d-9b99-327b4a3be776	Claudia Campos De Araújo	17/11/74	***.463.918-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
292	9eeb8251-419b-447f-9a19-6a281c4ac7f8	Neliana Ferreira Campos	28/11/74	***.978.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
293	9ee77a03-0c68-49e5-859f-39a133cbc1cc	Djalene Lima Amaral	07/09/75	***.859.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
294	9ee96976-1274-4cc2-82e0-f80a94106832	Cristiane Dos Santos De Oliveira	12/10/75	***.276.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
295	9ee7bb7c-261c-4fe5-b621-f0651158e611	Silvia Dos Santos Esteves Rabelo	01/05/76	***.150.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
296	9eeb1f91-1955-4bb3-9b8e-c888540b8963	Sara Darqui Da Silva	13/06/76	***.370.361-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
297	9ee90216-df58-4fdb-a896-3c2f8e80b772	Geovanes Pereira Bonfim	25/09/76	***.389.723-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
298	9ee61aaf-7325-46b4-9d9c-87547b872ab3	Cydenia Cristina Da Silva Santos	04/12/76	***.295.653-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	90
299	9eeb39e3-9d8e-4e65-9b1c-8a164e3e3d25	Sueli Sara Farias	17/02/77	***.287.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
300	9ee7b7ef-e32c-4552-9296-96fceae0813c	Shirlley Sampaio Da Gama	15/03/77	***.871.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
301	9ee6126f-ac07-4e0c-8537-a857f701d02a	Vanda Chaga De Oliveira	22/04/77	***.743.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
302	9ee6c650-83ec-474c-bf64-032ea135884a	Ana Kátia Luna Do Nascimento	15/05/77	***.700.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
303	9ee98027-3402-44cc-b9c1-54cfe2a82acc	Ana Cristina Santiago	24/06/77	***.155.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
304	9eecfa2e-0284-4a39-9e25-fc09c2b94cfa	Marcia Valeria De Freitas Maia	04/09/77	***.214.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
305	9ee7b971-d38a-457f-ba42-39ae1147f8bf	Esly Patrícia Grana Santana	30/12/77	***.519.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
306	9ee6dc17-b8ba-4ece-ac7b-a9c52920c873	Patricia Braz Feitosa	08/03/78	***.407.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
307	9ee61014-0d17-4b80-900c-9be10e7f21d6	Debura Cardoso Dos Santos	14/07/78	***.017.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
308	9eeaf6fd-d6e7-4280-806f-f923896be1e7	Liliane Lisboa Da Silva	27/07/79	***.163.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
309	9ee65f11-eacf-46a2-80c4-4965127e58b9	Edilene De Araujo Ferreira	17/09/79	***.712.291-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
310	9ee69a7a-522e-41af-8900-3cfa65a006f2	Ivanete Almeida Ferreira	24/11/79	***.555.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
311	9eefef9b-37d7-4ba7-9d41-463ba8948ad5	Vaneza Oliveira Panta	29/04/80	***.508.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
312	9eeb1e7d-9dac-4b2f-ae0b-75fce66ce22a	Deuzanira Pereira De Oliveira	03/06/80	***.163.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
313	9eeb8f42-20c4-4f9b-aaaa-65eccca5927b	Jucimar Pereira Dos Santos Cortez	14/06/80	***.177.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
314	9ee7899b-b604-4a2f-851c-19038ec5f99c	Keti Sabino De Souza Martim	01/10/80	***.799.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
315	9eebf573-5c7a-4564-a858-bdcacfdc37ec	Gerla Gesiane Lima Da Silva	17/12/80	***.161.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
316	9eec04dc-f606-4a83-b947-df0633ad6d8c	Janildo Souza Da Silva Coelho	29/12/80	***.840.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
317	9ef30e43-929b-4607-816d-ca8f84244f3d	Erinalda Martins Dos Santos	12/03/81	***.988.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
318	9ee96f03-3df1-4adc-a960-0573dfbc4ba8	Cristiane Lopes Barbosa	06/05/81	***.308.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
319	9ee61398-b21c-4185-b235-0e3617024a53	Neiva Conçuelo Braga Nunes Ferreira	04/06/81	***.516.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
320	9ee6ea3a-2cbd-4094-bdc0-26ddce4b8e6e	Francisca Moura Dos Santos	23/10/81	***.019.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
321	9ee7028f-94ec-4609-ae22-73872a401177	Livia Sarai Duarte Da Costa Silva	08/08/82	***.820.268-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
322	9ee91cd6-bdcd-4565-b30d-522de78ca38f	Maria Madalena Pinto Martins	12/09/82	***.468.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
323	9eed0238-f30d-4e13-88f5-acf353b09b77	Maria Do Rosário Leal Da Silva	08/01/83	***.330.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
324	9ee73cce-da62-43f0-8aac-f53dafdebd44	José Teilon Pereira Furtado	13/08/83	***.146.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
325	9ef37df0-fbe0-4a71-81a0-e675dbe6395d	Joceneire Da Silva Corrêa	14/10/83	***.255.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
326	9ee7b1c9-bdd8-4442-bbed-b524914a7e95	Eline Doneles Da Silva	14/12/83	***.862.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
327	9eeb5070-49e5-48eb-bca9-7b13f8934143	Franciane Neres Da Costa Matias	01/03/84	***.497.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
328	9eeb0e3a-981e-4c37-b9cd-b35e1efc69cc	Lucelia Oliveira Cajueiro De Souza	16/08/84	***.823.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
329	9eea34a2-fc11-4757-aead-04674ac36c82	Lisiane Conceição Mendonça	02/02/85	***.047.570-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
330	9eede3fb-ae20-48b4-812e-6d46a2a140f0	Edson Aparecido Monari	13/02/85	***.546.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
331	9eed3dd6-e9ea-4b04-b16d-be258b5ed8da	Cleidilene Ferreira Maciel Justiniano	18/06/85	***.809.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
332	9eebb54d-c6a2-47fe-9928-a79d8ae14079	Elen Gleber Nascimento Santos	15/08/85	***.407.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
333	9ee6342b-85ec-4bd8-9e18-4b5a95ad05a8	Remi Francisco Oliveira De Brito	22/09/85	***.046.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
334	9ef38a19-6a71-42ad-aea4-573fbbfe143f	Adneia Alves Da Silva Chaves	14/10/85	***.156.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
335	9ee96284-3101-416f-8467-4ab2c5073e03	Meyriele Vieira Costa	01/04/86	***.108.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
336	9eecf0ce-7fd8-422c-a952-feaacd869c2f	Celia Cristina Rego De Brito	24/01/87		Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90

337	9ee6f19f-932e-4425-a4d9-912335c9993b	Deligiane Verçosa Lima Pinto	21/02/87	***.826.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
338	9ee6113a-508d-4f53-934d-44c616c0082a	Juliana Da Silva Rodrigues	24/03/87	***.142.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
339	9eedb2eb-58b5-4025-8312-bbbb788f3400	Queite Daiane Da Silva Marto	25/03/87	***.942.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
340	9ee60e54-f36b-439e-9945-c96740041129	Samara Cristina Ramos Cabral	24/09/87	***.384.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
341	9ee73c45-40a5-43d8-94f6-8a64cd678db3	Daniele Da Silva Souza	12/02/88	***.645.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
342	9ee7c150-0c49-4d60-bbac-9a97036f1100	Miltilene Queiroz Da Silveira	30/05/88	***.286.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
343	9eeb30f0-3593-4e74-9a06-b4464fdc2b03	Marta Henrique Dos Santos	12/11/88	***.732.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
344	9ee81492-209b-4b4c-bbf9-4290321839e5	Paloma Maiara Da Silva Santos	22/04/89	***.298.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
345	9eed6d6e-edf0-4a81-8436-23d791501121	Julieth Meireles De Almeida	12/11/89	***.606.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
346	9ee77e1b-fa86-445d-929d-ea14918a7eca	Diana Cordeiro Rodrigues	01/12/89	***.307.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
347	9ee60efe-b110-4c2c-82f9-8b5b641a7f3b	Emanuele Nogueira Piza	07/12/89	***.684.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
348	9ee7f53b-35c4-4e30-bd87-56c45f5517c6	Izana Brasil De Carvalho Lima	03/06/90	***.382.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
349	9ee62eb7-db9e-4db3-b1df-28ba2473e3bf	Samara Lopes De Assis	23/06/90	***.637.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
350	9ee65faf-5526-416f-aacf-6ed07114aaaf	Natalia Regina Silva Abreu	25/12/90	***.474.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
351	9ee6db59-fee4-4d5b-8511-de7b1f09b62b	Rayane Do Nascimento Teixeira Da Silva	17/05/91	***.449.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
352	9ee9804e-6108-4351-9116-faa5333ca22f	Vejeiane Alves Da Silva	29/12/91	***.905.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
353	9ee64265-a29f-455b-bcbc-136db9fa1e9d	Luiz Fernando Freire Da Silva	07/01/92	***.591.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
354	9ee755c4-1940-41b6-809a-0a3169405258	Gesiane Oliveira Soares	27/01/92	***.542.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
355	9ee749fc-b092-41e1-8835-bd62cb8e5a40	Taiane Jovita Onorato De Souza	09/03/92	***.081.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
356	9ee804b7-730c-424f-8412-79b5bc999999	Ruana Oliveira Silva	27/03/92	***.824.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
357	9ee6a56f-96db-4fe4-a845-bbbf7a68100b	Daniel De Oliveira Bicca	02/10/92	***.590.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
358	9ee6aff5-7c4b-4545-85e9-71239817c66b	Iarine Freitas Dos Santos Xavier	18/11/93	***.875.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	90
359	9eebf608-37ee-4038-a359-a1d51d092ae4	Rayane Pinto Ribeiro	28/08/94	***.689.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
360	9ee6f418-372b-4afd-b7f5-4605c1d52df4	Maria Mariana Rego	12/09/94	***.337.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
361	9ee60ef2-494a-4883-b81e-59914c1e3290	Francielen Guimarães Da Silva	10/01/95	***.842.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
362	9eeb62e1-1d08-49d1-9993-f8ac89464bd3	Joicimara Nascimento Da Silva	31/05/95	***.214.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
363	9eedf270-1c34-4594-9072-3a73cba13ead	Railane Correia Pereira	06/07/95	***.499.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
364	9ee7787b-0d73-4b7c-9df9-971322898e05	Felipe Silva Dos Santos	08/04/96	***.916.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
365	9ee62d5a-6676-49b8-a039-2ab929a4c241	Brena Silva Abreu	07/05/96	***.158.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
366	9eebe5f2-fca1-4209-9953-857c062c97be	Ana Caroline Martins Patriota	28/04/97	***.392.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
367	9ee66989-8ab7-44d9-9164-fb32cf221e3d	Vanile Ingrid Da Silva Carvalho	17/10/97	***.377.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
368	9ef314c4-1cb2-4da2-918e-af00d19d0d24	Liciane Andrade Ramalho	15/08/98	***.851.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
369	9ee9b76e-4a94-4ea5-848c-bdc705208f6a	Caio Philip Da Silva Ojopi	07/06/99	***.282.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
370	9ee70ec6-cab5-4180-abfc-3608bc20ef7e	Steffany Deziderio De Lima	31/08/99	***.515.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
371	9ee6b359-8ca3-4a82-b59c-544a072ffbf1	Sabrina Souza Da Silva	01/02/00	***.303.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
372	9eec06e7-4804-48bb-9bff-f7c3eaf17e19	Andréia Dantas Pinto Ferreira	04/02/25	***.146.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
373	9ee99673-d02e-4f7d-851c-ac8965685d50	Maria Nogueira Leite Máximo	02/02/63	***.432.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
374	9ee93e44-7926-4142-9494-4eebe8468085	Maria Valdeci De Paiva Souza	18/06/65	***.495.134-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
375	9ee73d50-0693-4722-b678-2d3a34885f2b	Maria Helena Marques Menezes	05/04/69	***.514.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
376	9eed1e02-5a9d-4e48-a0dc-be9ae24baf8f	Rosilene Dias Mendes Sombra	20/10/69	***.219.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
377	9ee70319-1e6e-4f49-8ade-fcb2348724db	Aldenice Das Chagas Santos	22/03/70	***.614.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
378	9ee7c7fa-3109-4cfd-a688-6c92eec0f7a1	Ana Maria Tavares De Lima	20/10/72	***.007.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
379	9eed6f84-c52a-4626-8403-708132e4a636	Maria De Nazaré Mendes Peixoto	26/01/74	***.253.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
380	9eef56f0-d2c7-44b2-8390-162f5e4af652	Adriana Martins	01/05/74	***.075.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
381	9ee7afd2-9ba8-4df9-86da-1c4707688373	Rita Dos Santos Lima	04/07/74	***.357.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
382	9ee94431-34ef-42ed-aba7-b8613329fd8a	Lucilene Barros De Freitas Souza	06/07/74	***.455.013-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
383	9ee803a5-e2db-47a6-befa-d700023839e6	Francisca Oliveira Silva	22/12/74	***.539.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
384	9eed04a4-0cca-4d56-95c1-1006d5b92b9b	Carina Amaral De Souza	22/08/75	***.379.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
385	9ee61929-99f4-422e-ac3e-0c8976e3c26c	Regina Ferreira De Souza	19/12/75	***.184.078-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
386	9ee6eb3e-2b07-44e5-802f-72712ea648fc	Audinelice Pereira Da Silva	07/04/76	***.898.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
387	9ee9d829-d86f-441f-a685-353d6055ff67	Deuvani Silva Das Chagas	04/06/76	***.662.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
388	9eeef00e-d2d7-48b1-ac55-1f30afa3b4a0	Romilda Delfino De Oliveira	05/04/77	***.320.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
389	9ee776e8-32b2-4ca2-92e0-f0f87e66bfea	Gelci Cardoso De Sa	10/05/77	***.476.921-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	85
390	9ee8fd81-d7e1-4392-9020-b65a4a3f2fb0	Miele Fransuar Ferreira Borges	24/08/77	***.217.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
391	9ee9d988-c4f1-4156-a10a-23703a6175f7	Lucileia Paiva Batista	14/12/77	***.525.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
392	9ee60e83-48ca-4551-a074-145b6452c0ca	Tatiane Elaine De Souza	24/06/78	***.394.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
393	9eea04da-c895-4fef-bbc0-3a00c6fd24a1	Petrússia Feitosa Bernardo	26/10/78	***.555.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
394	9ee90a8a-6e0c-4f16-8a66-7a0dfe8fb62e	Jaqueline Eguez Ayala	06/09/79	***.459.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85

395	9ee93f11-90b5-4e29-802a-ded6432e65de	Josilene Carneiro Da Silva	04/12/79	***.858.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
396	9ee9b0eb-3bee-4517-98d1-69eb44d243fc	Regiane Ribeiro Da Conceição	28/01/80	***.394.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
397	9ee8f37b-0873-4cf1-a5d1-f09c94fe1b6e	Norma Luciana De Lima Bitu	15/02/80	***.933.573-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
398	9ee6f9ff-c4f4-41d8-ba67-0a2b0681373c	Deiziane De Almeida Laureano	19/10/80	***.331.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
399	9ee786a6-20b2-4278-85a2-e7f9a37e01d7	Marinalva Rodrigues Da Cruz	17/12/80	***.777.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
400	9ee9d456-2372-46be-b277-1ff7308f9345	Kelly Nogueira Batista	02/01/81	***.277.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
401	9ee96d7a-addc-4be5-a586-4ff39c4cfbb0	Ungarelle Ferraz Alecrim	26/02/81	***.753.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
402	9ef3a94a-e0ca-4d1c-ac75-450dcca8365f	Ana Lucia Coelho Do Prado	15/04/81	***.073.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
403	9eeba39e-dc4e-495f-90b0-8a3bc412edfd	Marcia Lima Lopes	09/05/81	***.198.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
404	9ee6f264-7356-4c8e-a8dd-93c5dd31e0ba	Nádia Dantas Deoliveira Laudiauzer	07/12/81	***.520.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
405	9eebf16a-964c-4e79-aeeb-51e5f42bd9c0	Francisca Das Chagas Nogueira Saboia	05/02/82	***.650.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
406	9eeacb14-ef57-4c83-95b2-0498c4623967	Maria Rosineide Prestes Da Fonseca	01/09/82	***.012.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
407	9ee7f526-2023-427f-90ad-176c33b03878	Cirlede Silva Da Costa	10/09/82	***.271.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
408	9ee725c4-3b4a-4123-9053-0c76b401a556	Gleiciane Rocha Gomes	22/04/83	***.650.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
409	9eec19eb-48b4-42dc-9271-cf62f32b4c0c	Clayton Carlos Da Silva	25/10/85	***.003.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
410	9ee74e9e-dc85-4fc2-b0fe-9118bbafc3e8	Eliete De Oliveira Souza	19/11/85	***.244.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
411	9ee71915-f633-4875-901a-5d372fdb29b3	Lucilda Ramos Borges Luna	09/04/86	***.144.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
412	9ee938dd-4e75-4821-8d0b-b05de9c2ab46	Elizângela Cavalcante Da Silva	02/06/86	***.598.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
413	9ee71d63-d416-4f3b-88ca-3de64ac93421	Alecsandro Assunção Guimaraes	29/11/86	***.117.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
414	9ee6c0a0-ea2c-4595-a823-220bd85ee6ff	Maria Das Dores Viana Dos Santos	05/03/87	***.353.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
415	9ee75637-d0d9-4594-a644-ea768747a93c	Valquiria Lourenço De Souza Gonzaga	19/04/87	***.651.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	85
416	9eea07f1-87f8-4d83-b261-7edbba31f140	Adriana De Oliveira Queiroz	23/04/87	***.376.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
417	9ee7649b-cf1d-4678-b228-c306fcda3fe4	Clevisson Souza Guimarães	03/09/87	***.398.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
418	9eebd61e-cb5c-4f94-ba12-8f34b7e39954	Sâmia Caroline Sampaio Cordeiro	20/01/88	***.201.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
419	9eeb60a0-20fa-453d-a90d-13038dd71b7f	Girlane Pereira De Souza	29/01/89	***.608.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
420	9eee0755-d080-41dd-810b-7f8410241acd	Silvia Sousa Silva	13/04/89	***.989.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
421	9ee936b1-5a51-44d9-9a0f-9b2b1a3026fb	Adriano Pereira Da Conceição	08/05/89	***.027.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
422	9ee73468-ca7c-40f9-8489-ef2d6c32a069	Ingride Estefane Araujo Pinheiro	18/09/89	***.830.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
423	9ee6b76b-6611-4f78-a43e-f5f5dd3ef4d8	Juscelia Tachisman Silva Machado	23/10/89	***.336.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
424	9ee773d1-daed-4c3b-92d9-a2c397bedab8	Fabiola Gomes Da Silva	05/12/89	***.636.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
425	9ee68ec6-2cf4-4408-9059-bd751f9af544	Carlos José Saraiva Viana	30/04/91	***.264.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
426	9ee8085d-f55c-45e0-80d1-9aba0964e066	Italo Dion Martins Da Silva	13/09/91	***.397.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	85
427	9ee80ce6-097d-454c-90d6-7dffd3270f76	Taiane Cristine Cardoso Da Silva Alencar	27/10/91	***.243.381-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
428	9ee6d06d-3d50-43bc-bf2c-ae34aab9467f	Maira Cuentro Lucas Aizde	20/02/92	***.739.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
429	9ee7bb97-7198-46f9-a82f-aeb2e41071a7	Juliana Oliveira Lopes	08/05/92	***.202.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
430	9eeaea3c-c8b0-4dae-9105-dcabff714afd	Raissa Alves Campos	25/08/93	***.349.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
431	9ee74cdf-14d7-4575-b82d-7e39c9cdb8af	Deise Mara De Almeida Marizeiro Da Silva	20/04/94	***.744.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
432	9eebbb81-c270-4084-9019-ade1274e8106	Ricardo Da Silva Nascimento	16/07/94	***.170.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
433	9eeb2f30-3ad0-4311-8ef6-68fe3915ea1c	Thalyson Pinto Geraldo	16/12/94	***.073.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
434	9ee6e5ad-2afa-44ef-ba5a-13a21b9b63fe	Alymara Santos Alves	23/12/94	***.218.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
435	9eeafdc6-5eaf-48a6-bf2b-bdf086862301	Andressa Souza De Lima	16/01/95	***.752.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
436	9eeb51d2-921d-4e73-97ce-f22cfce5dac5	Marlison Lucas Roseno De Sousa Da Luz	02/12/95	***.033.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
437	9ee8bdcd-5107-42d1-8030-d250adc3ca01	Mayco Kelvy De Alencar Menezes	25/05/96	***.334.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
438	9ee75241-3aa1-491f-9964-aa56dc071d72	Diego Oliveira De Araújo	01/08/96	***.277.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
439	9ee9bd50-9760-43d3-928e-788c6ee823e7	Emily Cristina Nascimento Silveira	20/11/96	***.512.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
440	9eeb4ead-0e11-4a89-b07e-3e90368c512e	Fabiana De Souza Oliveira	19/04/98	***.218.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
441	9ee6e624-5f7b-4293-9fab-9761837ac6eb	Lenyce Lima Da Silva	03/06/98	***.682.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
442	9ee6ddf2-aa70-4184-893f-558db53e54d6	Laurilene Caldeira De Souza	21/07/99	***.509.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
443	9eeb6e5c-1d73-49f9-ac53-6bcae3973f1f	Alessandra Dourado Barroso'	08/12/00	***.845.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
444	9ee7410f-bbfa-47d5-ad2d-32fc00d2b10a	Geneci Felix Viana Da Cruz	12/08/65	***.356.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
445	9ee7e383-fe61-4118-9062-2acc6d704eb5	Ivaneide Teixeira Garcia	08/12/67	***.835.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
446	9eeb9c44-6cad-42d5-9a83-fccf6e8fc537	Maria Nubia Florinda Mendes Da Silva Barbosa	07/12/68	***.178.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
447	9ee90187-57c1-4747-a805-85609f80667d	Gerlandia Alves Da Silva	27/06/69	***.406.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
448	9ee7a730-11d4-4d39-af65-82949c075835	Vanusa Dos Reis Da Silva Colares	19/12/69	***.332.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
449	9eefa85d-1f96-41ea-8e1f-f39c6e32c579	Maria Lucilda Morais De Souza	26/04/70	***.115.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
450	9ee75f54-26a4-4dec-995a-12d314eef860	Elisangela Palles Luz	05/08/70	***.829.647-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
451	9ee77450-4cb5-473a-a37f-2ed0933b07dd	Cleude Umbelino De Araujo Pires	24/08/70	***.614.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
452	9ee9f986-9a39-4b53-86f6-27c60f1f7125	Nilzete Barros Aquino Leite	14/10/70	***.365.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80

453	9ee746a7-04e7-4522-b7d3-594d44f040df	Maria Auxiliadora Botelho Dos Santos	15/12/70	***.971.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
454	9ee8be51-f1bf-4599-ba1f-939e4881f4e0	Suelane Lima De Sousa	26/02/73	***.980.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
455	9ee6f487-7ce1-48bd-a8b1-6ccb53cf202a	Tânia Maria Trindade Cruz	18/03/73	***.109.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
456	9eecaf46-00e4-447c-802f-92424b0c60c0	Ramas De Souza Frota	15/04/73	***.652.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
457	9eebaaa6-31ef-4267-9f82-6745f15a1071	Carina Alves Rodrigues	06/07/73	***.576.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
458	9eebd8f7-8924-4a07-a813-d0967124e418	Rosana Nascimento Da Silva	30/08/73	***.112.607-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
459	9ee9459b-370f-40e8-9362-7348b3159815	Cleusa Neris Leandro	27/09/73	***.312.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
460	9ee69c36-b3e7-4536-9ffa-b2f72a461066	Alessandra Fernandes De Araujo	30/10/74	***.254.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
461	9ee7d169-677a-40c4-b27b-b8e9b124a39e	Cícera Heilissandra Gonçalves Da Silva Fernandes	08/12/74	***.208.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
462	9ee61749-7111-4842-b5cd-874efd5e2d38	Maria Do Rosario Cunha Goncalves Machado	18/06/75	***.980.001-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
463	9ef36860-82de-4dba-bb3e-324f9c6d733d	Maria Rosineide De Almeida Rodrigues	16/08/75	***.099.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
464	9eeaff4c-284c-4101-8f95-831f2463ac48	Roseli Vilaforte Da Silva E Silva	04/04/76	***.657.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
465	9ee7a80b-b6a1-4dd0-812d-dab2774ed4cb	Vanucileia Teixeira Dos Santos	05/06/77	***.208.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
466	9eebbb59-dc78-4de5-a0b7-0ea96677ad44	Ivanete Almeida Da Silva Lima	30/07/77	***.218.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
467	9ee7835e-db34-4ea0-89f8-25a6561e1a77	Maria Aparecida Camargo Fernandes	14/08/77	***.719.141-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
468	9ee6922a-bf02-4980-8612-253f7c65b31c	Salete Gomes	12/11/77	***.043.558-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
469	9ee90ee7-23e1-4e44-8380-30f83aea7a1e	Luciene Pinto Martins Dos Santos	28/03/78	***.175.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
470	9ee785d3-0d16-4d96-80c5-42f5c3e58972	Joselia Campos Ribeiro	10/04/78	***.001.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
471	9ee74be0-7217-4647-a310-89602f135340	Juliana Eugênio Fugues	13/06/78	***.566.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
472	9eeb295c-23e3-4e1a-ac64-d8a545bc5b94	Luciane Aguiar Damásio	25/06/78	***.625.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
473	9eefe39c-e72f-4f17-bcdb-8af98091cb28	Lucenilde Domingues Pinheiro	04/08/78	***.668.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
474	9ee7f620-5d38-47bd-b47b-746be2ca4003	Silvana Dos Santos Veiga Fagundes	08/12/78	***.304.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
475	9ef37c7e-2fa9-4672-823b-3146aee0439e	Solange Silva Marques Dos Santos	18/04/79	***.491.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
476	9eeafe54-d02d-4819-8f3f-bd7e867921e5	Roseane Da Silva Mopes	22/06/79	***.677.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
477	9ee7099a-3aa3-4145-94cb-b02be7e3eb30	Mariucha Gomes De Oliveira	29/11/79	***.384.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
478	9ee7003d-8c94-40f6-a1d2-30342c2cf869	Leilane Nascimento Melo	06/08/80	***.877.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
479	9ee907db-7d20-4108-98a1-38191f31a8f2	Cristiana Melo De Araujo	08/08/80	***.538.491-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
480	9ee61103-f71b-4b07-8416-170525b1f917	Antonia Evarista Dos Santos Fontineles	26/10/80	***.018.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
481	9ee8cef5-d863-4d73-9bb3-34751b228e2c	Elisangela Da Conceição Gomes	31/12/80	***.917.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
482	9ee797aa-8964-4d69-8a47-c5b757fcb6ce	Eliana Alves Lacerda	07/01/81	***.788.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
483	9ee6e67a-ed36-4ee7-b11e-7ac0e27180ff	Cristiane De Castro Maciel	14/10/81	***.546.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
484	9eeb4095-688e-44e9-a24d-031c698f1750	Héllida Rejane Dos Santos	29/09/82	***.340.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
485	9ee6aaa7-dfdc-4a0a-b5b3-5cdcb1509506	Eva Suelen De Lima Gomes	03/05/83	***.102.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
486	9ef2db72-9353-430a-a501-c6c8d68a4e8d	Maria Estefânia Dos Santos Clemente	24/06/83	***.274.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
487	9ee95853-db14-4e54-adcd-23356cfc2fb7	Luciane Da Silva Santana	04/10/83	***.469.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
488	9ee9f0af-e9f3-4a0b-9770-275203924fe0	Simone Borges De Oliveira	11/11/83	***.288.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
489	9ee6f30e-03d2-47d2-9781-02dda46d6fbc	Maiara Pereira Dos Santos	06/09/84	***.539.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
490	9ee6cbda-471e-46a2-a7e5-23be9d5f50ec	Jose Oliveira Chaves Cardoso	16/12/84	***.530.553-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
491	9ee93548-fd02-4fd9-b047-91a789339550	Marília Bruna Bezerra	25/01/85	***.893.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
492	9ee74db9-4c5a-49d0-a785-4266a2a1d769	Silma Sena Lucas Sales Da Silva	10/06/85	***.743.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
493	9ee633e6-a9f9-4836-8f83-0a5bd6ca19d6	Andreza Cristina Mota De Souza	18/06/85	***.755.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
494	9ee99676-d267-4e7d-a61d-7e58062d8ddd	Gecé Rosa Da Silva	18/07/85	***.164.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
495	9eebc337-91f1-45c1-8bca-1f64d7d7372f	Rose Mary De Oliveira Alves	05/10/85	***.688.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
496	9ee72408-df64-4393-8f5b-d39233ca97db	Patricia Moreira Teles Macedo	13/12/85	***.457.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
497	9eebd1d7-7a74-4782-a933-02f2988824f0	Janaina Soares Do Nascimento	21/02/86	***.796.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
498	9eeffb1b-50fa-4350-9d7a-3ba8b16e06a3	Amon De Souza Canto	08/03/87	***.200.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
499	9ee6e5ab-64e9-4274-bec6-f9774a0af502	Raimunda Janaina Pereira De Oliveira	22/04/87	***.867.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
500	9ee61097-54cc-4cb9-b562-ff011f96dd11	Adriano Tejas Victor Rapo Da Costa	23/04/87	***.018.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
501	9ee937b3-73d7-4581-a1ea-264c9f91d2ce	Estefane Albertina Da Silva Novaes	04/05/87	***.943.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
502	9ee79dc0-cbc5-4bff-843a-aa5eba5dd8e0	Thaina Barros Gonçalves Lavoratto	02/01/88	***.561.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
503	9ee62d22-18c7-4bc6-aa6c-ae17c899cb28	Claudeth Da Silva Ferreira	21/06/88	***.178.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
504	9ee9deb3-462d-494c-8532-ff0fa87c8d9a	Katiana Mendez Salvatierra Do Vale	22/07/88	***.063.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
505	9eec0730-1c75-435e-8a5c-2d8a94d853d2	Camila Natiele Da Silva Vieira	17/11/88	***.439.501-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
506	9eecb5b5-72e2-46c4-b08e-3344068ef230	Graciele Da Silva Leão	29/03/89	***.593.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
507	9ee770e8-177f-4ee1-b721-a610db6e4346	Leide Daiane Mnezes Veloso	30/04/89	***.800.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
508	9eed20ca-2834-4210-8e80-d0639c8e0f73	Naine Oliveira Rioja	18/05/89	***.763.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
509	9ee7f6a7-bfc8-422e-b046-eaa85a5c65f6	Naiara De Souza Silva	13/06/89	***.061.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
510	9ee65743-39de-41e7-8609-6dc99a71f443	Aline Queiroz De Santana	28/08/89	***.699.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80

511	9ee61956-adba-4efe-a72f-39cf7d1ee485	Daiana Monteiro Tiburcio	21/03/90	***.396.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
512	9eeb6372-23ef-4057-bece-5b6ea9093a04	Sirlane Queiroz Da Silva	13/05/90	***.352.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
513	9ee61df3-7e9f-4207-be6e-97e574dd1235	Magno Moraes De Carvalho	16/05/90	***.235.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
514	9ee7b0de-08eb-44a5-9036-550050686d01	Michele Cristina Santos De Sousa	24/05/90	***.813.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
515	9ee7ad55-f083-4561-9e61-620c44746de6	Jéssica Maciel Alves	15/05/91	***.654.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
516	9ee61252-26ff-4527-ad0e-fddd6bb660bb	Daiane Alves Limpias	11/09/91	***.267.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
517	9ee98ca9-7bd5-4481-985d-d2b303291146	Josiane De Oliveira Leão	03/10/91	***.983.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
518	9ee619c0-3a3c-46c5-b9bb-9eeb4e5c5430	Tatiane Dos Santos Cidronio	11/06/92	***.762.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
519	9ee9d665-642e-43cc-b7c5-cc8c182db268	Larissa Quelvia De Souza Serra	25/11/92	***.370.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
520	9ee61604-f9c4-48b8-935f-219ac565beef	Leandro Leal Bezerra	21/12/92	***.931.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
521	9ee631fb-7b2d-45f6-8984-7ae7a33d9270	Vanessa De Souza Pinheiro	03/01/93	***.456.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
522	9eeaea81-e4b3-41ee-aa0a-ad30d8a6b81f	Ilda Candido Pantoja Martins	29/06/93	***.405.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
523	9ee6126b-07e2-404c-9298-6f069903b0ca	Luisa Daniele Bravo Hurtado	27/10/93	***.552.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
524	9ee8dc83-8a6b-423a-8c46-5abfa97eebb2	Lais Fernanda Rodrigues Barros	05/01/94	***.040.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
525	9ee60e4e-de7d-4802-a53e-984051b819d6	Bianca Pereira Rodrigues Da Silva	08/01/94	***.648.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
526	9ee60e6f-894b-4539-802f-b655db0ec296	Eliziani Klaumann De Oliveira	06/05/94	***.615.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
527	9ee9603d-49f6-4d91-96d6-e030b0d74ef1	Andressa Coelho Silva	04/07/94	***.525.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
528	9ee71da8-6a5f-48f1-810a-5696bc1ba1e9	Luciana Fortineles De Oliveira	16/03/95	***.307.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
529	9eebf74b-37c5-424c-9f45-581f76972c41	Tamirys De Assunção Jordão	26/04/95	***.003.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
530	9ee9bee4-08a9-471e-8e51-09ae19d90ec6	Raidson Marques De Sena	30/04/95	***.592.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
531	9eebb92c-fac7-4db5-b76f-318315c2e160	Juliane Almeida Lima	16/05/95	***.136.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
532	9ee722a8-df97-4160-b0e6-27097a09f0a1	Karitta Carla Pires Aguillera	28/08/95	***.606.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
533	9ee6a0f2-dd0b-4265-ba9f-f8c40cddf120	Aline Matos Ferreira	23/09/95	***.990.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
534	9ee60e78-385f-4e92-b972-0778a4817ab9	Joseane Coelho Monte	15/01/96	***.459.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
535	9ef3cecc-a039-4d19-a50b-14def987c5e8	Evelyn Carolaine Silveiro Da Silva	16/08/96	***.237.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
536	9ee6b6b1-16ec-4a54-9e79-1336aaab2a49	Estela Souza De Almeida	22/07/97	***.466.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
537	9ee6b199-ed68-4b74-b26e-72372f5299fb	Kelly Assuncao Souza	27/09/97	***.342.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
538	9ee6b189-288b-4ceb-8082-8eaaf49d359c	Thais Shaxa Pereira Queiroz	22/02/98	***.248.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
539	9ee8266c-55d8-45d4-87a9-00c995abe39f	Dyleno Santos Silva	05/07/98	***.394.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
540	9ee6782f-0070-4d33-aaa4-6881788d34fd	Wesley Bruno Dos Santos Fernandes	01/11/98	***.352.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
541	9ee6e7b2-5a41-4a3c-a503-be7a45b1676d	Lucas Maia Silva	08/11/99	***.744.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
542	9eea136a-3e59-4277-bd96-57e057f0dbd6	Yasmyn Da Silva Bastos	22/11/00	***.232.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
543	9ee733d6-03f8-4d5e-8426-4fb55d720d4f	Karine Monteiro De Vasconcelos	05/02/01	***.973.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
544	9ee78fa2-970f-48b5-92d1-268ec8a2d673	Érica Gabriele Passos Da Silva	07/08/03	***.332.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
545	9ee98855-536c-4954-a3ff-c9f2395a5c87	Joao Pedro Leme Evangelista Pantoja	17/09/03	***.581.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
546	9ee77088-3a76-45e2-84c4-210397c580a9	Lucimar De Oliveira Bispo	06/06/64	***.701.259-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
547	9ee8c2d7-296b-44d2-9583-c512577485d6	Maria Cosmo Da Silva	22/05/69	***.878.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
548	9eed87c6-b8b1-4df0-86aa-dd59e473c9c2	Maria Aparecida Pereira De Moraes	11/09/69	***.752.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
549	9eecd1e4-0e65-4428-a5d2-5e729e1d2d7e	Ana Cecília Do Amaral	26/01/70	***.809.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
550	9ee613af-47eb-40cd-a268-468c507675cb	Ione Ferreira Araújo	25/10/70	***.152.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
551	9ee9b6d4-e485-4fb0-ac61-b9cac4ff3c46	Silvia Ferreira Miranda	16/02/71	***.335.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
552	9ee7a9f3-9939-4b4f-8868-c6261c10a837	Marilene Cícero Da Silva	16/11/73	***.572.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
553	9ee6e004-c74e-4832-9027-90966cd92c0b	Maria Auxiliadora Bezerra Ferreira	25/05/74	***.997.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
554	9eeb8bf8-db43-48d3-940c-434647190182	Maria Gracilene Aguiar Carvalho	15/05/75	***.383.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
555	9eef6a3e-4076-4002-944a-ffc29cdbc0ec	Simone Nobrede Lima Carvalho	04/07/75	***.287.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
556	9ee91b19-9696-4e49-b679-caaa46379f0e	Sandra Regina Gomes Do Carmo	02/09/75	***.172.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
557	9ee8e60c-6cd2-43f3-83e1-2b363fbbdfec	Elizabeth Andrade Moreira	28/02/76	***.103.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
558	9ee902f6-bf42-4506-89cc-1022df667562	Gigliane Tito Vargas	18/05/76	***.580.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
559	9eebd6bd-2a32-4113-b053-5efb36341907	José Aparecido De Lisboa	03/06/76	***.116.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
560	9ee9c836-719f-45b4-be9b-cf47523f04a1	Maria José Araújo Da Silva Trindade	15/12/76	***.324.073-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
561	9eedf2cb-79eb-4488-93c4-8891483034b4	Marileia Jesus Souza	20/01/77	***.675.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
562	9ee617cb-59f4-40ea-8558-0ce9f993db19	Neuza Da Silva Santos	31/01/78	***.521.098-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
563	9ee94354-74dc-4f65-b3ca-45d89e848880	Clarice De Fátima Torres	20/09/78	***.529.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
564	9ee9a9a4-0fa7-4d49-8208-8006eaa12efd	Célia Passos De Sousa	04/11/78	***.857.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
565	9eef5251-bcfb-45b0-b227-fd1d9206d1be	Cristiane Oliveira Maia	20/11/78	***.901.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
566	9ee6b263-970f-496b-881c-06bebfa02362	Mirlene Neli Falcao	11/04/79	***.561.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
567	9ee735a6-a797-4cfa-aa0c-09fd75ac79ff	Weslene Nascimento Rodrigues Pereira	13/04/79	***.561.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
568	9ee9bf74-2c47-49bb-973a-f218391b3255	Eliete Chaves De Carvalho	14/05/79	***.566.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75

569	9ee774bf-049c-475d-9b57-2533fc3dfd23	Jussara Cristina Rosa De Lima Trindade	14/06/79	***.362.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
570	9eeb0850-1d07-44a5-bb78-6f5b8f492174	Thaysa Vilar Da Costa	05/09/79	***.148.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
571	9ee6a202-bdab-47b7-aac8-699352e0c4da	Deane Kely M Santos De Lima	16/09/79	***.188.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
572	9ee8f297-e8e0-4c61-92e0-aec156323975	Ane Lopes	28/07/80	***.852.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
573	9ee72c7d-c751-48cf-9cec-5d934552c139	Neurieny Silva Costa	08/10/80	***.152.931-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
574	9ee9d83e-b95f-4254-8516-04512a1dd7c1	Socorro Oliveira Braga	15/02/81	***.107.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
575	9ee711ed-b5e5-423a-9e27-0676a1886bda	Marquilene De Souza	12/08/81	***.153.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
576	9ee60df7-b20e-441b-b73d-8c0c5ec78115	Mirian Silva Monteiro Barreto	13/09/81	***.045.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
577	9ee9703d-d716-4334-840b-3d7444f1dced	Raquel Pereira Galindo Lopes	29/09/81	***.415.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
578	9ee61758-f301-41ef-9c38-691db418a06a	Francisco José Souza Silva	06/02/82	***.519.273-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
579	9ee9a923-7960-4f26-93f5-1efa7c144716	Leandson Almeida Da Silva	07/02/82	***.150.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
580	9eebecbb-95f6-4b2c-bf4d-ec28d55586d4	Davi Soares Pimenta	18/09/82	***.564.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
581	9ee79b0b-1394-40f5-987e-1a811b03c5a4	Rosangela De Oliveira Valente Rodrigues	08/03/83	***.622.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
582	9ef350d7-97d0-4eaa-81a8-aa5539431a62	Valnilson Ramos Da Silva	05/02/84	***.885.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
583	9ee6e04a-d107-4993-98ad-6ee3c5d3f49f	Adriana De Souza Serra	25/03/84	***.827.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
584	9eed656c-82d2-432a-bb4e-17f3d38f47ee	Joelma Leite Da Silva	09/09/84	***.403.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
585	9ee94c77-06c1-4fb0-8c25-9509211b21a1	Andreia Bernardo Da Silva	03/11/84	***.019.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
586	9ee6f859-759e-4f61-955d-24f4ea5716fd	Francisca Darlene De Matos	05/11/84	***.897.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
587	9eeace48-cfcd-463e-8f18-2e53d466a584	Elisangela Mota De Almeida	08/12/84	***.214.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
588	9ee91ca4-cd11-4aba-a4e5-97d29636f4c2	Helton Vasconcelos Dos Santos	18/01/85	***.914.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
589	9ee94ade-73a0-4bf3-9353-6221d120d636	Gracilda Feitosa De Castro Pantoja	05/02/85	***.953.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
590	9ee6bea7-a1dd-45f6-80bc-54f5df7a07de	Claudineia De Souza Vilar	05/03/85	***.284.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
591	9eead81a-e5d7-4754-9216-23b87fbdbb3a	Marcia Gomes Da Silva	03/10/85	***.611.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
592	9ee7efb5-a820-4e20-a415-9da94308b42d	Renata Cristina Santos Mascarenhas Cordeiro	29/07/86	***.377.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
593	9ee7bf56-63b4-488e-87b8-8ca558d014cf	Berlinda Gabriela Cabral De Lima	29/10/86	***.680.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
594	9eebebf7-07b2-4674-834c-39a965a68ceb	Raione Furtado De Jesus	04/12/86	***.671.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
595	9ee6c3ac-c960-4232-92be-5c46c44a4bcb	Roberta Da Silva Fonseca	14/01/87	***.602.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
596	9eebf1c7-d226-483d-a1d6-67023cca47a5	Daiane Batista Ferreira De Souza	10/09/87	***.911.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
597	9eeba0e0-fd59-4fdf-b2c6-08a2090f3a5a	Heidyane Vieira Cruz Machado	12/12/87	***.183.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
598	9ee6d94f-1cb9-42d9-ad1f-47e41ce00162	Antônia Miranda Do Nascimento	14/01/89	***.914.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
599	9ee78507-a094-4f55-bf55-06a5afa868da	Erica Tereza Soares De Goes	18/01/89	***.669.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
600	9ee6daa4-2af6-422a-bf41-30e4b4495b70	Juli Kerolin Goncalves	20/02/89	***.525.899-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
601	9eebf1ee-1207-4d4d-8fbc-6ff59d659ecd	Laiane Alves Miranda	16/03/89	***.228.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
602	9ee96aef-e8f5-4cf0-992b-14dfab62f7a3	Raiana Barbosa Da Silva	10/07/89	***.219.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
603	9ef39f33-68a3-4e99-ae65-46c191aa4052	Rosana Aparecida Ricardo	20/12/89	***.330.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
604	9ee75cbb-2ca3-4bbb-91b6-d92856bd813c	Izaely Lopes Costa	08/11/90	***.269.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
605	9eea8886-166a-4a72-956d-322cc0aaa883	Richele Araújo Ferreira Dos Santos	09/05/91	***.657.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
606	9ee68f27-594d-44bc-b595-d443d3e0e040	Jéssica Ferreira Penha	22/05/91	***.271.093-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
607	9ef378cc-e45c-4043-819e-8f05550e2fc8	Milene Neres Canno	02/11/91	***.311.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
608	9ee6146c-bc29-4a1f-80fb-0e287e8f5923	Pamella Polianny Rates De Sousa	19/02/92	***.159.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
609	9ee70dc8-2b67-40f9-b6e4-e7ad4bd02506	Francilene Silva Da Costa	10/05/92	***.591.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
610	9ee60eed-08c6-4048-9b55-d2aae268c35a	Luciene Tiúba Da Graça	13/09/92	***.223.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
611	9ee6df1c-7eb7-4255-b9bc-6c3b436f0209	Talita Andrade Do Nascimento	13/12/92	***.352.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
612	9ee6adf0-0da2-4967-8778-25a7862f1fc4	Natiani Lima Alencar	08/01/93	***.126.653-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
613	9eeb9069-dce0-475d-b636-7ced618a4e07	Priscilla Karem Figueiredo Prates	13/02/93	***.633.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
614	9ee92e5e-a3af-4593-beca-85872be82287	Ana Paula Oliveira Lima	25/03/93	***.627.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
615	9eed86c4-87fc-4aa8-a2c5-ac41df124c3e	Adjane Tamara Da Silva Torres	19/08/93	***.698.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
616	9ee925dc-9faa-41ae-a957-c250668f5794	Ana Caroline Oliveira Lima	28/07/94	***.962.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
617	9ef04c5a-5626-4209-b746-893f640b4f70	Ariane Zimermmann Barakat	30/08/94	***.504.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
618	9ee649e8-9032-4186-9ae5-12c0db62c5b0	Lia Araujo Laborda	21/05/95	***.722.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
619	9ee64790-147d-4abc-8b6c-e9da2a2991e5	Daniele Santos Alcantara	25/06/95	***.502.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
620	9ee6e7ea-1995-43b3-8992-50203b059ab1	Carolina Dos Santos Marques	21/09/95	***.603.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
621	9ee704de-ca66-49f7-8dd5-19834f4c1216	Lucas Rafael Dos Santos Monteiro	13/02/96	***.238.114-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
622	9eebc9a1-3694-4b7d-a46e-41102471887e	Angleziane Antunes Souza Tavares	20/03/96	***.419.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
623	9ee9d7d6-8666-4d16-a816-b0927780a993	Samara Ferreira De Amorim	28/03/96	***.562.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
624	9ee93dea-d5f2-408d-8dbd-ef0535ad3fee	Andressa Correia Alencar	08/05/96	***.908.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
625	9ee6c928-acc5-4b57-a29f-dd3653363605	Bianca Silva Dos Santos	28/07/96	***.803.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
626	9ee7bfd1-41c1-48b8-97f4-d82219a38d7f	Geandra De Morais Cirico Silva	30/11/96	***.269.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75

627	9ee7c591-9572-4654-9c69-a6ac06f1e1c7	Anderson Ferreira De França	31/12/96	***.780.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
628	9ee7ba5f-ca9e-4642-9ed8-13af1fc33671	Jonh Richard Ribeiro Do Nascimento	03/11/97	***.649.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
629	9ee61fc4-54b0-4a42-9b9a-7d04cec72cd1	Denise Amuntaria Victor	14/02/98	***85757277**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
630	9ef1a564-47de-4fac-8fe6-e650629cc3d1	Ana Karoline Sousa Da Silva	20/07/98	***.626.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
631	9eeb9b3c-219f-4205-ba7b-cacc9deae7e8	Eloisa Melo Garcia	29/06/00	***.377.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
632	9eeb72b5-aebc-4321-ac65-82397d1e7272	Carla Tânia Miranda Lima De Sousa	22/01/01	***.363.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
633	9eeae4d6-66c5-40e2-b6ab-3272bd791dfd	Lucas Jacobs De Freitas	15/03/01	***.697.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
634	9eeb09d6-2c09-4867-afff-6be1b1df0c9b	Fernando Locio De Oliveira	29/09/01	***.042.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
635	9ef3ccc0-78d7-479b-80cd-dc416ae8d0c8	Wigner Vicente Nunes	22/09/02	***.266.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
636	9eeb1373-520c-4555-aa29-8ef045e6ac89	Maria Lúcia Rodrigues Melo	23/12/66	***.096.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
637	9ee8e0ae-3709-4558-b97d-89259f39b261	Márcia Cristina Rodrigues Valois Martins	12/12/68	***.480.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
638	9eed7808-5d3d-46ef-97d2-dd166b20ba48	Marcus Roberto Da Silva	12/07/69	***.521.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
639	9ee71498-d333-4bc8-93b5-3fe08a4c84e5	Alcienia Dutra Da Silva	13/09/69	***.855.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
640	9ee61de5-6055-4847-ace0-872a995ed65a	Maria Ruth De Souza Campelo	05/06/71	***.621.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
641	9eece529-41cb-4358-8e0e-f0f8312bb089	Valdimar Dos Reis Coelho	25/01/72	***.718.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
642	9ef19445-a559-4d12-a6c0-e641052a7ddf	Simoni De Vasconcellos Rosalles Marques	25/09/72	***.169.367-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
643	9ee61336-3d1c-49df-b445-a1b8a87027dc	Djane Cunha Gonçalves Rodrigues	22/09/73	***.561.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
644	9ee6eda0-dd22-42af-8a2e-d9fc73a95f62	Sheila Pacheco Da Silva Figueiredo	21/04/74	***.329.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
645	9ee93de7-7974-4b80-9fb8-8dee9dd1c6e2	Rosely Oenning	19/05/74	***.611.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
646	9ee99df5-441a-4b8f-add0-d591c9ee2b28	Karita Ximenes Da Silva	22/02/75	***.324.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
647	9ee9a933-1a80-40e9-b97f-2bccb96cd43d	Edwanderlayne Pereira Da Silva	30/03/76	***.013.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
648	9eecbb91-ef7e-4e1d-b690-ee473085af7d	Jucileide Costa De Oliveira Melo	01/06/76	***.129.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
649	9ee77d79-ca55-425a-8b28-530ca70de43b	Solange Pinheiro Alves	13/04/77	***.876.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
650	9ee9a320-3f80-44b8-94a2-11845d1f051e	Ruth Cirley Castro De Oliveira	30/06/77	***.298.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
651	9eeb7626-0e0f-4a2d-9700-4effacb30f4b	Gina Socorro Melo Batista	31/07/77	***.139.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
652	9eebe90b-a8b5-4452-9bd3-3af06585afb6	Marcia Maria Alves Do Nascimento	13/10/77	***.402.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
653	9ee6f5aa-4908-485a-9815-43796795c0cb	Corina Ferreira De Lima	06/04/78	***.902.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
654	9eecd5db-4475-4a84-913f-f82b6a2eec44	Neusa Barbosa Ribeiro Da Silva	30/04/78	***.971.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
655	9ee7042d-7b87-46ed-8285-4b8a7132ae7a	Elessandra Santos Marques	05/08/78	***.651.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
656	9eebcbbc-221c-4b5e-a9d5-4e0c08b6effe	Graciilene Freitas Passos	29/08/78	***.244.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
657	9ee69e7f-5af1-43af-bc05-3382b0e4117c	Andreia Lopes Da Silva	15/02/79	***.397.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
658	9eeb2d4d-7166-4ace-97cb-d9fb27f6b158	Ronaldo Jelone Almeida Chaves	15/02/79	***.759.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
659	9ef38731-f72e-43fc-acc7-068410f203ee	Simonia De Sousa Martins	18/02/79	***.346.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
660	9ef343e3-2c35-4af7-a15a-2675e29e8b3a	Klebson Macedo De Oliveira	09/03/79	***.802.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
661	9ee6add3-d011-4bc2-9f10-b06b8efb3eb9	Maria Elane Brito Do Nascimento	20/08/79	***.245.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
662	9ee62736-8d1f-474a-9e33-5e650d308f09	Luzinete De Oliveira Ressurreicao	14/01/80	***.612.595-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
663	9ee7c774-96ac-4ac6-939e-af96ddb3856d	Célia Correa Pereira De Oliveira	07/06/80	***.870.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
664	9ee6260b-7906-46d6-8750-6f948ef66485	Jonas Nascimento Da Conceição	08/12/80	***.229.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
665	9ee804cb-3016-40a3-9a83-c146d4697eb4	Maria Das Graças Da Silva	07/04/81	***.255.723-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
666	9ee919d1-c99a-4b51-897c-b8cfb003d7b5	Darli Oliveira De Aquilo	29/06/81	***.401.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
667	9eeb7674-909a-4e52-b56b-2eb64d0db662	Márcia Dos Santos Saraiva	24/09/81	***.732.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
668	9ee7762a-e7ef-46ba-a0de-472de2232dae	Gensisca Silva Alves	02/12/81	***.291.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
669	9eec2679-bcfe-4cca-82d7-b4aab36dc056	Ana Carla Silva Ribeiro De Queiroz	03/05/82	***.100.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
670	9eeb584d-f88c-4e9e-b65d-3c4965a02e07	Silvania Felício Da Silva	30/05/82	***.489.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
671	9ee94a77-d508-4e30-8470-8125af650076	Juvacy Batista De Almeida	09/07/82	***.439.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
672	9ee60e86-7cf1-4bc4-b222-0fab8594fdc3	Luciana Gaspar Costa	06/09/82	***.868.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
673	9ee93c5f-5ffd-4b73-89f2-84090a2f3732	Flaviana Nascimento Lourenço	25/09/82	***.685.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
674	9ee727d0-15fe-4361-ae02-f7be1bfda6b7	Adriana Alves Da Silva	12/11/82	***.580.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
675	9ee808f8-c3b4-440d-827e-ac335267aa86	Josilande Macedo Raimundo	12/11/82	***.720.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
676	9eeb7b2a-a148-4b86-bc93-2980afa0c7ff	Siara Justiniano Dantas	13/11/82	***.851.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
677	9ee93005-5f1a-4bc7-af80-cccbdd99e3da	Marinelson Ferreira Da Silva	17/03/83	***.548.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
678	9ef3ff65-c793-42ab-a0fe-02f55317afdb	Antonia Joventina Sousa Dos Santos Da Gama	15/04/83	***.674.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
679	9ee6ccf3-b8d4-4bd1-9ca5-2215916e9232	Adriana Oliveira Da Silva	17/06/83	***.652.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
680	9ee61188-3d94-454a-9c3b-71aa81ede4bf	Rose Mara Pinheiro Gomes	17/11/83	***.891.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
681	9ef3e9a3-0fc4-4961-9046-e627eb279513	Adeilza Flores Batista	08/06/85	***.138.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
682	9eeb27a2-b874-44b1-bb23-82508f2723ef	Aline Nolasco De Souza E Sousa	22/09/85	***.352.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
683	9ee61a02-6f1f-4863-a18d-a2af24429705	Maria Katia Azevedo Da Costa	30/09/85	***.058.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
684	9ee7a7c2-64da-4238-a54d-95cf7ea0480f	Natalia Santos Oliveira	12/10/85	***.465.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70

685	9ee6c79d-d0bd-4be3-931e-9739eefc1e21	Luciana Ladislau Costa	09/11/85	***.424.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
686	9eef0470-6e69-4d2c-a41a-73c46d5658a5	Marinelza Miranda Leao	29/11/85	***17272220**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
687	9ee78c3a-34f4-4053-ae4e-79c1bf4fec0b	Ednaldo Nunes Campos	04/01/86	***.318.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
688	9ee70394-2d24-462f-9fcf-fffdfedfc089	Richele Da Silva Dantas	18/04/86	***.207.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
689	9ef2483d-905d-4baa-b44b-7878a1304407	Maria Keila Rocha Da Silva	19/04/86	***.214.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
690	9ee717c2-e9f1-4378-b9ed-7664d9940cd4	Andreza Bezerra De Souza	24/09/86	***.366.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
691	9ee7762d-e99b-4894-9261-d5c90ce9eae7	Sandra Mara Souza Reis	06/12/86	***.277.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
692	9ee72b0a-ebd9-4dbd-99a9-5dbe4d443b1e	Alan Passos Galvão	12/04/87		Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
693	9ee6adc4-0e4a-440e-93e1-58bd2328169d	Amanda De Oliveira Pinheiro	09/09/87	***.556.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
694	9ee75900-b047-4477-825c-7a63a81133bb	Luciana Lima De Oliveira	16/09/87	***.332.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
695	9ee70f9c-5d03-4d5a-bcbc-485d3d0a7a0f	Maiara Ferreira Da Silva	22/04/88	***.436.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
696	9ee67c9b-01ab-46da-bd99-4aeccde281b3	Macele Viana Da Costa	23/09/88	***.075.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
697	9eebca8e-9c81-4c2b-ac93-995503f5edd2	Soilane Silva Mendes	13/10/88	***.678.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
698	9ee7078c-804c-4bd9-928a-b9e3d1178ca9	Lainara Amorim Passos	31/10/88	***.599.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
699	9ee92893-b5eb-45ae-80b5-2a46d3bbc1f6	Selma Nunes Barros Feitosa	21/02/89	***.999.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
700	9eeda20a-081c-43d7-9aed-1e2888c52116	Lidiane Pereira De Oliviera	07/08/89	***.516.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
701	9ee72cb3-8b1f-45f0-8e79-5e28cd28c927	Eliane Silva Soares	16/08/89	***.290.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
702	9eeddc27-8670-4163-8ba7-f0e3f88ae69a	Silvia Patrícia Dos Santos Costa	21/03/90	***.821.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
703	9ee985c7-0815-4717-8ecf-6c29091f914f	Allan Gomes Lins	28/03/90	***.792.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
704	9eed8391-612b-4243-a6e1-6cb2c445a48a	Vanilson Izel Correa	22/11/90	***.967.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
705	9ee93ac8-7a39-4b91-b070-f98464a43558	Sabrina Naje Ramos Cabral	07/02/91	***.384.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
706	9ef375a0-206a-42dd-b1d6-a867ba6ce69c	Jaqueline Guedes Costa	07/03/91	***.120.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
707	9eed16d3-3728-4f33-8f86-4e6b977e6e5e	Derlen De Oliveira Ribeiro Sampaio	18/05/91	***.511.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
708	9ee964ca-1465-4dab-87a7-c6b850cc974d	Daniele Pantoja Brito	23/08/91	***.787.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
709	9ee61027-874e-4c0d-a543-cf8ad2b4e58c	Jessica Moreira Reis	07/10/91	***.390.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
710	9eeb5097-2155-4b3d-9877-99bf83ef58c2	Luana Fernandes Leita	06/11/91	***.634.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
711	9ee7644c-3cf7-423e-acab-dfd6b0f6e0e4	Daiorrana Saiara Pereira De Souza	01/12/91	***.770.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
712	9ee61ddf-c388-4ff9-88b3-b17d76532016	Luciléia Ferreira Cabral	07/12/91	***.589.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
713	9ee98992-858b-4d7e-b561-d1227cbade65	Edineia Saibel De Almeida	27/02/92	***.246.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
714	9ee61b87-5484-40b1-9ca5-c0ed909bc47d	Gigliane Da Silva Santos	17/06/92	***.561.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
715	9eec3129-fef9-49c0-b94b-e7edbb5e610a	Ingrid Peres De Macedo	25/10/92	***.311.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
716	9eeaedc5-cd94-488d-bf96-7d8ab689b46b	Silvana Morais E Souza	26/11/92	***.353.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
717	9eebc32d-bccd-466e-883a-c419f11261aa	Cíntia De Souza Cardoso	16/03/93	***.044.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
718	9ee6d82a-5dfa-47af-86eb-cb2354ec7103	Jucicleia Batista De Souza	26/01/94	***.321.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
719	9eea0011-c605-4739-b147-0ead4463ded3	Jessica Dias Da Silva	10/05/94	***.266.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
720	9ee9b287-a745-4056-8788-324ec8802218	Edilene Silva Pereira Ramos Malta	31/05/94	***.751.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
721	9eeee61a-5b23-4eca-9dfd-6481044142bd	Dayhorrana Sales De Morais Gomes	02/12/94	***.317.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
722	9ee6e560-f6c5-44c9-bd0f-1384657974a1	Priscila Mota Da Silva	28/12/94	***.939.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
723	9eeb8c32-7aef-4866-9785-507a421dc175	Mirian Ferreira De Almeida Oliveira	09/10/95	***.656.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
724	9ee90a3d-04f0-4211-8afb-96b0ad5e6d18	Nadine Alves Carmo	23/10/95	***.254.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
725	9eed4953-2e22-4a10-a7e5-65f052d40de6	Jeremias Oliveira Souza	13/12/95	***.664.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
726	9eeacedc-6f23-451a-84a5-61dba92f59ef	Raiane Rodrigues Diniz	13/04/96	***.284.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
727	9ee70c9d-f00c-4594-9c91-088c3c83ab2f	Tairone Matheus Monteiro Silva	17/10/96	***.223.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
728	9eecdf1d-8c49-47ff-a190-2edd0f686257	Irilene Tenorio De Jesus	29/06/97	***.447.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
729	9ee8ca3a-6072-4488-bd05-65f4218ec67a	Sabrina Cliciane Domingues Fernandes	03/08/97	***.638.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
730	9ee60df2-4cb1-43e3-b4bd-aec6f63ec4c2	Débora Evily Gonçalves Lairana	22/03/98	***.518.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
731	9ee71fcc-c825-4a44-85ef-6eb5df2817a5	Fernando De Lima Barreto	21/04/98	***.486.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
732	9eebc1fb-2a32-408e-beb0-c3d169c54c6b	Carolaine Silva	30/04/98	***.554.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
733	9eee0ae3-691a-4613-aba1-f5397f19b059	Lucas Gomes De Araujo	13/09/98	***.145.461-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
734	9ee789ef-65e6-4c08-9495-28c6671565c4	Bárbara Lays De Souza Lobato	20/10/99	***.317.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
735	9ee749be-0cf7-472e-9734-1ce7650b5c13	Deborah Kronbauer Sabino	26/04/00	***.272.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
736	9eebb1ba-f9d2-4dc9-8241-be4ef26e7420	Isabelly Cristina Cujuí Souza	13/11/00	***.920.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
737	9ee635f5-9240-47ea-8a7a-a6a3217d0ff3	Calil Alcântara De Queiroz	02/01/01	***.614.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
738	9ee76b39-0fd7-4be5-8de2-6ba6eca36454	Jeferson Alvaro Rodrigues Rocha	11/07/01	***.738.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
739	9ee7ec92-4142-4089-9aea-ee027f048d11	Gleilson Carvalho Venancio	02/09/01	***.533.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
740	9ee6acba-c925-4e3f-81c7-92ca1da4d85e	Ana Clara Souza Resky	17/02/03	***.196.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
741	9eeac378-9ae7-4429-9891-3ac6a2f520a9	Richard Amaral De Oliveira	21/04/03	***.893.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
742	9ee8ddfd-91f0-4512-8359-4cb5bf63518b	Maria Bruna Alves Da Cunha	30/08/03	***.998.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70

743	9eebe95f-b84f-4d3c-b6ae-b4f364f5d57d	Joaquina Soares De Oliveira	01/06/62	***.071.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
744	9ee8efa7-07d9-4477-b34f-c9480c09155c	Genoveva Maciel Silveira	17/12/66	***.657.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
745	9ee7bcd6-ea85-46b3-9eb3-5c53f3776dec	Maria Sonia Ferreira Lopes	19/10/67	***.219.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
746	9ee80054-c8ae-4a0b-818b-3d87b9483243	Raimunda Carvalho Peixoto	02/08/68	***.821.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
747	9ee7c554-9af0-4977-b163-c811b294118f	Iracy Pereira De Lima Santos	25/09/68	***.147.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
748	9ee9248e-87a4-4ecb-82d4-350541f7c9a2	Maria Da Conceição Henrique Lima	23/01/71	***.354.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
749	9eeaf744-74f6-4efe-b18b-a971b168ef54	Valda Maria Cruz Barreto Guaraes	15/04/71	***.470.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
750	9ef3dddb-c17a-4c08-9a7c-7aa24b8104ad	Regina Freire Dos Santos	15/07/71	***.334.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
751	9eeb57b6-b829-4cc6-85f1-10cd5e989600	Sandra Maria Mendes De Oliveira	15/06/73	***79132268**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
752	9ee622b7-ca9d-476f-a5c2-38809901d42a	Maria Izabel Dos Santos Silva	18/06/73	***.045.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
753	9ee6fc5a-08e0-4003-85bf-e6a80653a2af	Irismar Santana Silva	02/01/74	***.115.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
754	9ee6faed-a3bf-467b-8e8d-18eca957d5fd	Maria Francisca Peres Lopes	04/10/74	***.041.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
755	9ee78c0a-f765-45cd-b8b2-c9c1ee3440ea	Maria Cleonice Dos Santos	06/01/75	***.574.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
756	9ee610eb-285c-4643-8851-94a721e33835	Edvania Costa Da Cruz Frazão	20/07/75	***.267.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
757	9ee6acfb-a153-4591-a0da-6cb252c89471	Vanilda Do Amparo Uchôa	11/08/76	***.883.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
758	9ee74f57-7713-497d-9144-43cc1795b11e	Maria Kátia Araújo Da Silva Barbosa	19/11/76	***.699.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
759	9eed6c92-5527-4fbd-a870-a65a9290d2a6	Irismar Aparecida Silva Machado	06/01/77	***.433.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
760	9ee69f86-a2e8-44ac-a521-635c8138b58c	Mayrla Silva Amorim	09/03/77	***.069.603-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
761	9ee60e55-809e-4f89-bc53-023f3b446a2b	Ana Rosa Andrade Nunes	30/08/77	***.017.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
762	9ee72d0a-c4b3-45bd-b6f9-1aa92e2e680e	Thayná De Lima Barbosa Meira	04/02/79	***.098.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
763	9eeb92a9-fe0d-44ff-a142-4c2ce3110398	Ana Paula Lopes Ramalho	03/03/79	***.458.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
764	9ee9587d-e935-4bb7-ac33-d135fa3739fe	Willyane Nunes Costa	10/04/79	***.022.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
765	9ee6d52a-ef4f-4e4a-965e-420d1768960e	Lidiane Cardoso Rodrigues Braga	09/12/79	***.602.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
766	9eeb967e-8394-476a-bd75-da84838840f2	Patrícia Maria De Araújo	23/01/80	***.483.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
767	9ee83143-1853-4aac-9788-9f5618941b2e	Djanira Almeida De Menezes	04/02/80	***.426.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
768	9eeb9dfa-998c-44a4-a027-fe8e6a5f9adf	Sonia Alves De Souza	07/03/80	***.929.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
769	9ee71497-c5db-4a44-bf37-b0b2426ea74e	Janete Mota Dos Santos	28/05/80	***.846.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
770	9eebbc33-4cdd-47e0-a7d6-6e92a3bc56f5	Emanuele Ruiz Da Silva	12/03/81	***.666.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
771	9ee94cae-d7bd-468c-a7a7-2bc99df1323f	Etienne Mendes Da Silva	07/04/81	***.078.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
772	9ee70401-6fe4-4b17-b223-9b826c87851e	Neire Kelli Portugal Monteiro Brustolin	30/12/81	***.267.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
773	9ee6e882-2228-4ee1-affe-d482a6e42e9e	Daliane Abati Bezerra Dauzaker	30/05/82	***.963.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
774	9ee7a08c-dd5a-438b-813f-f6addcbea240	Izabela Mendes De Araujo	11/07/83	***.455.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
775	9ee6f86d-4b91-4bcb-b830-a1df3ff3df38	Alcione Martins Dos Santos	28/05/84	***.587.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
776	9ef3817d-aa4e-4f26-bc11-32b7e70273d3	Marcia Dos Santos	01/06/84	***.496.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
777	9eea140f-a42a-4fcf-a33a-0b38c047f7c5	Edijane Dos Santos Cardoso Da Silva	06/12/84	***.469.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
778	9ee965c4-1563-40ea-b8e1-05f9bf952424	Deane Santana Fagundes	22/12/84	***.083.155-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
779	9ef35190-01bb-438d-8d2b-60009c45c039	Marcya Andrade De Oliveira	02/03/85	***.238.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
780	9ee6240b-7ca8-4f95-af76-e647019357d8	Rodrigo Silva Lima	27/03/85	***.788.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
781	9ee7973e-1250-4651-a4e7-00c15e458fc6	Adila Santos Alves	24/05/85	***.556.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
782	9ee98ba3-2d84-4c44-b2da-b1b4b37a67a9	Luiza Cristina De Araújo	08/09/85	***.216.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
783	9ee9794c-3c8e-4e47-bc69-da42e0bc4210	Tereza Raquel Ribeiro	05/01/86	***.752.503-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
784	9ee7eac8-fb09-4b20-96a4-d0463f3a9834	Graciene Mota Prestes	09/01/86	***.514.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
785	9ee9d416-03a8-479c-a272-9f1f04dc699e	Tais Messislene Texeira De Souza	02/05/86	***.413.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
786	9ee610c4-21d0-4c0a-a1b2-9a4b19472cff	Daiana Coelho Pires	01/01/87	***.607.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
787	9ee6e111-8761-411c-9c62-212925adddcf	Taime De Jesus Lima	16/02/87	***.215.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
788	9ee8192f-4060-44ef-a5bc-b73aaa4bf3fc	Keyth Oliveira De Souza Ferreira	06/03/87	***.857.751-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
789	9ee6db59-d3b0-4dd1-b23c-2259da88d1a4	Jocilene Carvalho Da Silva Santos	26/09/87	***.871.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
790	9eeb3fff-0d12-4dbe-858f-70528ade53dc	Mauriceia Costa Das Neves Mascarenhas	12/11/87	***.051.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
791	9ee6fb7b-98c1-4fa0-9680-2d662fb33cf1	Girlene Pacheco Hermogenes	14/01/88	***.024.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
792	9eed27a9-bc77-43cb-bf87-88f49aadfec2	Liziane Aparecida Gomes Pimentel	29/11/88	***.671.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
793	9ee7f43e-db33-4f47-a949-5aa9db369f33	Andreia Lobato Gomes	20/12/88	***.537.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
794	9eeafc5d-4ca3-42ba-96ac-fd97e19eac24	Maiara Cristely Souza Santos	25/04/89	***.234.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
795	9ef35d5b-9da8-4954-8665-9b77fdc08a44	Daianne Paola Da Silva Ferreira Souza	04/11/89	***.457.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
796	9ef3ee9c-5706-40e3-8b95-bbb44d915e3b	Send Daiany Rodrigues Dias	28/05/90	***.171.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
797	9ee7eb62-4214-49fd-ade2-6906fd624af5	Cintya De Sousa Carvalho	25/09/91	***.387.861-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
798	9ee693d7-fa47-427d-a7ec-5e8dc385cf5b	Renata Portela Da Costa	13/04/92	***.200.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
799	9ee61577-b6dd-4f13-9b64-2cea5b05d0c7	Ines Da Paixao Do Nascimento	20/04/92	***.933.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
800	9ef38e95-c619-48db-bf34-fe3334228fa4	Carlos Henrique Santana Lima	07/07/92	***.943.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65

801	9ee91970-a8ce-453e-908e-ecffa9e61cd5	Alice De Sá Tavares	12/10/92	***.875.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
802	9ee60ea0-e80b-4036-b886-1cf2b6abfc2f	Pericles Adonis De Arruda Vivi	28/10/92	***.157.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
803	9ee7c8b8-88bf-480b-8963-0e706b899b89	Daniele Alves De Souza	12/01/93	***.744.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
804	9ef14b16-fcd8-464b-bbd1-87a453a89b7b	Nágila Patrícia De Souza Santos Da Silva	20/04/93	***.046.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
805	9ee92549-b802-40a1-8097-ccd891457ebc	Iago Nascimento Costa Dias	15/05/93	***.450.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
806	9eedd100-d059-4b8e-bd5a-bbd187e4ebcc	Brenda Maria Gonçalves De Brito	21/07/93	***.228.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
807	9ee710fc-fac0-47c7-9cf0-5c17a48eaca7	Ronária Angela Da Silva	22/09/93	***.619.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
808	9eed5de8-d3b7-40ee-9a3c-2d07171d0f5a	Adriana Maciel Da Silva Biguinati	24/01/94	***.773.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
809	9ee6e568-99ae-45da-a308-7eb451ebfbe9	Jessica Paloma Farias Barrozo Lopes	28/12/94	***.757.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
810	9ee6136a-9c67-423f-93ff-dcac0b784ad1	Jessica Correia Maciel	30/04/95	***.264.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
811	9eeb5aef-10b5-4a80-9bbf-447d693dd815	Aline Santana De Araújo	07/07/95	***.446.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
812	9eecee7c-b365-421e-b119-03f8189785e6	Pamela De Oliveira Feitosa	26/11/95	***.258.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
813	9eed1ba4-608c-4ee4-b1cc-7f6d6b380f3e	Ana Caroline Marques Santiago	30/11/95	***.645.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
814	9eec363c-d083-4f6e-89b1-8e771e10454e	Igor De Oliveira Marques	17/02/96	***.666.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
815	9ee8e303-417f-4d73-8de1-1fca72f3072b	Larissa Carolina Da Silva	07/03/96	***.858.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
816	9ee6e7fa-f74a-489a-ab4b-a3ddc0ccfd6d	Jailson Mota De Oliveira	10/03/96	***.627.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
817	9eeb832f-e25e-4103-85f9-8253b6b6dc8d	Bergson Souza Menezes	29/03/96	***.680.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
818	9eef8273-ca10-4a0f-90c6-bd4237ee7cfb	Gabrielle Taynnara Silva Calzavara	11/01/97	***.464.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
819	9eebe458-80e3-4211-bdc5-44bdc6ae9865	Kevila Thayna Martins Silva	03/02/97	***.621.103-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
820	9eeb4b22-e420-49a4-809b-15969c87380f	Gabriel Furtado Da Silva Pio	24/03/97	***.198.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
821	9eeb17c4-d674-475c-adb5-467805d952a8	Nathiele Barros Trindade	16/05/97	***.418.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
822	9ee9492f-a494-400b-9fe3-0c629eb1d719	Jaine De Souza Nascimento Seixas	19/05/97	***.618.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
823	9ee6b7c0-e2be-4fe5-b7f6-13414db74bd7	Simone Do Nascimento De Paula Mello	27/06/97	***.185.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
824	9ee621b2-3155-433b-bde4-df68e0007143	Karolaynne Ribeiro Linhares Da Costa	11/07/97	***.764.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
825	9eeaf1b1-25bc-4798-ada9-fad6e8099917	Adriana Pereira Melo	14/07/97	***.383.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
826	9ef36b2a-f26f-4b66-8386-e6410737e8ba	Jaqueline Do Amaral Guimaraes	18/01/98	***.923.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
827	9ee6237a-0c4c-45c6-afe4-bb904c7886bc	Glenda Gieza Costa Melo	24/03/98	***.890.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
828	9ef3a9a6-36e4-4d67-b6d6-ddf978926afc	Alcilene Tavares De Sousa	22/06/98	***.318.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
829	9ee99c1a-7a5c-4661-a3af-27b58a82a362	Sindy Cristina Santos Da Costa	18/06/99	***.202.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
830	9eeb898a-24b3-4c8f-8d14-9e299cf9f442	Poliana De Souza Gonçalves	30/01/00	***.336.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
831	9eecf39e-15d9-4116-8904-ad9ea8379d7e	Roseane Amaral Durval De Oliveira	16/03/00	***.893.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
832	9ee729e4-63ce-44af-b584-6962e3ebebf0	Raynara Freire Do Nascimento	20/12/02	***.447.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
833	9ee61c9b-19ba-4910-a620-741aa869db7b	Edilene Maciel Da Silva	19/05/83	***.018.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	62,5
834	9ee8d101-5bf5-4daa-a2ff-c27a193376f3	Maria Do Rosario De Souza Ribeiro	02/01/61	***.830.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
835	9ee8cd4e-d2d0-42cc-95ec-daa50920c489	Maria Lúcia Acácio Monteiro	18/02/63	***.778.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
836	9ee77301-9840-4e61-b1e0-b236e5148011	Hosmilde Gomes Da Silva	15/12/64	***.549.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
837	9ee7254f-f719-4d33-bf84-1b2acad8b1ad	Iraide Rodrigues Sousa	18/08/65	***.537.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
838	9ee62782-e742-4d15-b38d-ecb35f320abc	Gisléia De Souza Rosa Gomes Da Silva	22/03/67	***.243.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
839	9eec0ae1-c289-44ec-be57-c537273c8cad	Railda Fernandes Sousa	06/04/68	***.042.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
840	9ee6f7af-4c80-433c-90f8-5ba4a055b5df	Rosilda Pedrina Santana	29/07/68	***.906.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
841	9ee6310e-530b-484a-91f9-03e2d5814862	Roseli Pereira Dos Santos	29/09/68	***.527.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
842	9ee7804b-1be0-4dba-8862-d29904db606e	Helena Maria De Araujo	06/11/68	***.495.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
843	9ef385fa-1571-49e0-84a0-f651fb0feeda	Ducineia De Jesus Oliveira	25/09/72	***.171.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
844	9ee8f918-e514-43ad-a511-17a899dc76b7	Iacuti Nogueira De Oliveira	24/11/72	***.340.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
845	9eebb55c-4b00-4a47-a895-9895b16c0a1b	Rosane Mota Mendes	11/12/73	***.534.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
846	9ee76476-301a-40de-9ee0-168dbefdbd55	Dina Malala Andrade Duarte	20/12/73	***.514.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
847	9eec186a-4997-43a8-89ab-51cbd60f5b43	Rosana Oenning Nunes	05/01/74	***.055.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
848	9ee7e62e-c9c0-47b5-93b4-08f52a9a14d0	Eliene Melo De Andrade Nascimento	27/03/75	***.542.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
849	9ee6f87c-d5f2-4285-b71f-97d697f14333	Maria Raimunda Da Silva Saboia	23/07/75	***.576.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
850	9eeb4fa9-a83f-4b72-a078-a6ac9724e90c	Selma Nazare De Brito Amorim	13/10/75	***.047.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
851	9ee68915-11a3-48ca-a06f-840cf58583a9	Dulcilene Barbosa Freitas	01/01/76	***.007.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
852	9ee6f13d-8f55-40a2-b9af-51067f11e6a2	Helena Maria Da Conceição	13/12/76	***.213.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
853	9eeb5d74-0ffd-4f98-937c-ffd62557e3a3	Alessandra Cristina Levy Oliveira	18/12/76	***.011.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
854	9ee99c13-0d50-4a47-82ff-7fed865f9633	Elisvania Pereira Ferreira	23/12/76	***.221.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
855	9eeb30bc-422e-4982-8f9b-1db20445bc57	Marilene Tavares Dos Reis Da Silva	20/05/77	***.461.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
856	9ee6f061-dce4-4b05-aca5-17b33fe49fd6	Adriana Da Silva Ribeiro	25/05/77	***.988.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
857	9eedec75-adba-4550-852c-fb766b0ae964	Ligiane Klener Vieira Thibes	31/05/77	***.394.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
858	9ee72c64-5600-48e8-9198-959eadbf3252	Orleania Valerio Ferreira Resende Matos	27/08/77	***.890.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60

859	9ef3a9ee-8fa4-41a3-844c-bd4e4447e374	Antônio Wilton Sousa Rodrigues	18/10/77	***.896.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
860	9ee6b29f-dbc3-4942-bc27-37dff97ef95c	Maria Auxiliadora Matos Da Silva	08/03/78	***.923.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
861	9eecc71f-2c67-406d-9733-45c5641e0bf7	Gleice Nogueira Gomes Nogueira	15/04/78	***.740.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
862	9eec1f61-00bc-4aba-bbde-ed05f6966c79	Adriano Monteiro Ferraz	22/04/78	***.900.275-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
863	9ee75d96-788a-42ac-8851-9cced4bae226	José Roberto Pereira	19/02/79	***.410.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
864	9eed139e-ea8b-484a-92a8-e4631e2c6ec9	Maria Eliane Almeida De Souza	19/03/79	***.469.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
865	9eed410c-9418-430a-bbc8-0d46da803029	Valderez Soares Maia	31/03/79	***.201.303-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
866	9ee96d06-e8da-4ee6-8315-7dfdc6781962	Elissandra Alves Da Silva	19/05/79	***.595.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
867	9ee6dede-8e3d-4150-aee2-bc9d70fe1d30	Ana Alves Pedrosa Da Costa	31/07/79	***.903.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
868	9eeb44c5-dde1-4e81-985f-242ec159853b	Luzia Da Cunha Coelho	15/12/79	***.499.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
869	9ee95bee-1e32-4718-8edf-b63770367488	Lenilce Silveira Saldanha	31/01/80	***.161.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
870	9ee6dc1a-1660-4f86-97fc-421dddf8ebd0	Arivone Pinto Batista	13/02/80	***.876.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
871	9ee70c1c-ce4d-490b-99a5-2c01ec741fc2	Fernando Da Silva Cavalcante	30/09/80	***.733.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
872	9ee9981f-d379-4004-8336-3056745bd02d	Mara Regina Bezerra	04/10/80	***.428.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
873	9ef2edd7-962d-4406-9ba5-97b3bb916b92	Debora Rosas De Oliveira	19/11/80	***.735.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
874	9eeb3da5-815a-4f36-aace-8728e60f2df5	Weliene Nascimento Rodrigues	14/03/81	***.343.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
875	9ee6f7e1-8695-4d14-9322-65b9f890aea0	Josiane Pereira De Menezes Pontes	19/03/81	***.767.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
876	9ee7900a-a744-4741-95c4-9e96e12082b9	Marquilene De Souza Lima	18/07/81	***.595.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
877	9ef3bf98-fa21-43e1-b7be-51f1f4fdac8b	Neiva Maria Miranda Coutinho	17/10/81	***.834.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
878	9ee74d4a-eb06-49a5-a094-9884b2c5d824	Lucélia Loureiro Da Silva	24/10/81	***.449.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
879	9eece73a-ef24-4eec-8741-1889a60ce5e0	Denise Ferreira Do Nascimento	08/02/82	***.664.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
880	9ee9f6bf-8f47-44e1-9776-efc5a0a792f5	Francicleia Costa Da Silva	17/03/82	***.385.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
881	9ee962b8-d037-4fb2-9cf5-0d539467827f	Antonio Hilton Soares	24/06/82	***.794.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
882	9eebea77-575c-4637-a6e7-dbc3797aaa1f	Adriana Silva De Oliveira	22/09/82	***.176.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
883	9ee6da5f-a30e-40a5-84c7-3e073e72d335	Derli Firmino Da Silva	14/03/83	***.317.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
884	9ee70e56-ff09-4f31-940c-0cc51f047e4d	Gilma Pereira Da Silva	06/04/83	***.027.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
885	9ef37396-ebe2-4871-9460-be865da7e91f	Greice Alves De Oliveira Sanches	27/06/83	***.892.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
886	9ee9ea35-798b-46ef-8b35-1478eb44d834	Kely Ovidio Pereira	23/07/83	***.312.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
887	9ee9ae03-37cd-499d-be20-6f1dde9fb286	Izelda Antônio Miguel	24/08/83	***.682.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
888	9ee957a2-7a86-4887-813e-6762af803f45	Jociane Prestes Ribeiro	08/11/83	***.962.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
889	9ee7ec9e-ba33-4603-94ec-38c7cf456b73	Mirinalva Silva De Almeida	24/02/84	***.277.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
890	9ef16e01-bae4-44d8-a4a1-0103d342b659	Cristiane Nascimento De Lima Mourão	04/09/84	***.848.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
891	9eedf702-6492-4877-9efa-4dadf616e989	Eliziene Fernandes Viana	18/11/84	***.470.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
892	9ee70d54-62ca-473b-869d-7a6f2197521c	Alene Souza Moreira	13/12/84	***.227.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
893	9ee80565-8ec5-466a-9301-7ab8ea908071	Vanessa Cristina Silva Mazzini	16/05/85	***.433.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
894	9eeabc3c-2f9f-4afa-8d29-372993354d92	Andreia Do Nascimento Ramalho Ramos	26/08/85	***.868.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
895	9ee61910-8f7f-4b7f-be9c-f452f5fd742c	Daniele Da Silva Mendes Benicio	15/03/86	***.358.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
896	9ee752e2-f7da-46f8-a88c-722da393793d	Juliana Peres De Souza	28/07/86	***.124.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
897	9eed88f2-cf9b-4084-af36-60a97cc1c9a0	Evelyn Ribeiro De Lima	12/10/86	***.866.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
898	9ee77b68-d67a-4ac4-a5f7-ef2a8e6b2eaa	Rosiana De Jesus Brito Frazao De Aquino	06/05/87	***.268.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
899	9eecea9e-6b71-41a1-85cb-ada5dca1c36f	Michel Campos Cunha	03/06/87	***.927.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
900	9ee708d5-8554-4cef-a80c-02eedcd4963a	Edimara Natália Lima Dos Santos	05/12/87	***.149.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
901	9eeb2d8c-bd9d-42be-98ab-5c2c8e7054b8	Hermenegildo Da Conceição Bomfim	28/12/87	***.452.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
902	9ee72d83-44ad-4143-b53a-7ee2ea7c1cd1	Camila Oliveira De Oliveira	11/04/88	***.276.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
903	9ee776e8-cd7e-43a9-988c-4caef39d6d7b	Elba Assimin Da Silva	01/06/88	***.553.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
904	9ee613fd-0b32-460e-946c-86bd04e5a9ba	Islai Lima De Melo	05/10/88	***.602.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
905	9ef2cfc2-c7a8-4fc1-a9d7-6dd28c2c74e0	Deane Santos Pinto	04/11/88	***.293.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
906	9eebc11b-0f2a-4234-825c-6a64ad8af7f7	Fernanda Teixeira Gomes	20/11/88	***.267.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
907	9ee70151-3a7c-472f-8ac0-99577f9c7945	Marcia Silva Quintao	04/07/89	***.056.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
908	9ee6c7e7-bb7a-48aa-b682-1f47701659b5	Barbara Alves Soares Moraes	13/11/89	***.607.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
909	9ee60fbc-ffb4-49ed-bf08-6d7af2ade7c4	Aline Araujo De Alexandre Queiroz	22/02/90	***.907.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
910	9ee613d0-f986-4cb0-93b9-ce1ee0914c48	Vanessa Cristina Muniz Da Cunha	06/06/90	***.015.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
911	9eeaf404-7a96-4f97-919e-744372745461	Greice Quele Barbosa Pinheiro	26/06/90	***.522.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
912	9eedb9f8-b542-4ffe-a18f-0f3b3a9fc069	Roneide Gonçalves Teixeira Da Silva	09/11/90	***.516.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
913	9ee7a607-a4db-45bc-a809-7fe9c9f6f7e9	Raiele Monteiro Bentes Silva	02/02/91	***.436.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
914	9ee91a45-33d3-4f4f-950a-297f74112500	Willian Pablo De Souza	29/03/91	***.025.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
915	9ef2e976-4a9d-498b-9d23-09b1ce03d779	Gláucia Lima Gomes	29/08/91	***.847.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
916	9eea91a1-aeba-4efc-91a3-7cdc94594657	Milena Marques De Araújo	31/10/91	***.862.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60

917	9ee73521-4fcd-45a2-8409-7442fd17e0c8	Jocielen Gama Lima De Oliveira	20/07/92	***.534.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
918	9ee7cfa9-20cf-46c2-92d4-054d6a7dd1c2	Alecsandra Cavalari	24/07/92	***.286.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
919	9eebb4b9-5e65-43b2-a7e2-dd729ff643d0	Marcelo Da Costa Padilha	31/08/92	***.893.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
920	9ee6a569-1fee-4275-918f-b09f1f949292	Maria Jayane Pereira Da Silva	10/10/92	***.799.594-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
921	9ee70df9-aa2b-4582-b619-55c03344699f	Raissa Caroline Furtado Da Silva Saldanha	17/03/93	***.959.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
922	9eedd318-d202-4c67-9c8f-79f291059f04	Fernanda Da Silva Felix	05/10/93	***.770.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
923	9ee8e4c6-cb26-4a2f-acbd-750ffb33b0c6	Elisangela Da Silva Teles	19/06/94	***.511.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
924	9ee60e4c-3f29-48a9-bb64-e4cfa809d6ee	Edilene Sousa Da Silva	10/07/94	***.114.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
925	9eeb66cd-b603-4cff-bc80-33989002e576	Lais Raiza Dourado Lima	20/09/94	***.228.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
926	9ee732ea-34f5-420d-ae3f-beb925599a35	Andreza Pinheiro Veras	24/10/94	***.908.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
927	9eebb8cf-31b0-4951-9e78-fa167a0fa7ad	Thaingrid De Araujo Lima	19/11/94	***.321.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
928	9ee724b1-75f5-4c6c-95db-35c6e9b77993	Solange Da Silva Ortiz	23/11/94	***.406.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
929	9ee7ebff-0308-43df-b805-b1e49331ffe1	Jamile Silva De Souza	13/02/95	***.456.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
930	9ee7668c-1d22-4a4c-b8ac-c1435d2ab3c7	Soraia Dos Santos Pimentel	14/03/95	***.744.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
931	9eed26e3-930d-4272-86e3-c992f8770ef9	Sabrina Nascimento Correia	29/03/95	***.315.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
932	9ef302b2-02b0-442c-9759-61081a7ccec9	Thais Oliveira Da Silva	15/04/95	***.143.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
933	9ee6ca41-e8b7-4199-a0bf-8606181cf331	Adriene Lopes Dos Anjos	13/05/95	***.430.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
934	9ee6e02b-4c65-423e-b935-09e708097a4e	Francisco Alyson Vieira Braga	05/06/95	***.853.074-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
935	9ee98d8d-573c-4708-ba4d-92d758264ebd	Heliana De Jesus Piacentine	08/06/95	***.532.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
936	9ee6bcf6-0b6b-4793-8959-294765939f7d	Thais Silva De Lima Magalhães	05/07/95	***.872.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
937	9eed8159-4835-40d0-9f5a-13adc87b1dab	Ronaldo Araújo Devasconcelos	06/08/95	***.685.573-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
938	9ee7a5df-ecce-48ba-ba3e-9c002a8c9373	Lucas Rodrigues De Brito	22/08/95	***.313.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
939	9ee95ada-27b0-4c3e-ab3c-e147c3c9d5f5	Tayliane Brasil Batista	22/09/95	***.803.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
940	9eedb5bb-c846-41fa-8f40-2ffbac04dec6	Taciane Da Silva Araujo	24/10/95	***.946.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
941	9ef2e679-9ad4-4cbd-abf2-1847b8ca928e	Adrielle Dias Da Silva	25/07/96	***.268.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
942	9ee612ea-e32b-404f-a232-db8214cea5ec	Gabriela Dias Do Nascimento	30/07/96	***.983.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
943	9ee71b13-78c9-48ae-bf8d-fb515ea6a53d	Ana Beatriz Gusmão De Oliveira	11/09/96	***.605.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
944	9ee9a7ef-e610-4781-b91c-6b687825732b	Arghia Gigli De Souza	20/02/97	***.679.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
945	9ef3c859-7cfd-449b-b572-e27fa19e5e6a	Laressa Maria De Souza Serra	10/03/97	***.921.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
946	9ee7be08-8286-4af5-a265-b4161393f7fb	Diolinda Lima Pinheiro	04/10/97	***.520.043-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
947	9ef2d5b9-f618-4a0d-9252-4aea04936522	Pamela Evelin Costa De Oliveira	22/10/97	***.432.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
948	9ee8e1db-406f-4ebe-8961-93d7fed15243	Thalisson Tavares De Araújo	26/12/97	***.318.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
949	9ee67097-eba8-4863-8006-5a42f747ba95	Dhesica Nascimento Da Rocha	30/09/98	***.924.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
950	9ee93f0c-bed1-498f-9f84-cf4729097b59	Thaina Paema Queiroz	27/01/99	***.262.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
951	9ef3a0a7-872f-421d-ad56-a08a62fe7ac2	Zelita De Souza Nascimento	23/09/99	***.166.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
952	9eed3080-72e7-43ab-8df6-7361677ad27a	Jeniffer De Oliveira Novais	30/04/00	***.735.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
953	9ee6e5c7-c1d0-4c60-99a5-5b0dafa83a3e	Gabriela Aparecida Rodrigues Da Silva	11/05/03	***.871.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
954	9eeab1b6-24d4-4747-82a8-b93a4c584fe7	Tais Mendes De Souza	13/02/04	***.635.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
955	9ef18f22-c184-4bae-af95-f001606e2cd6	brunacbcarvalho254@gmail.com	02/05/04	***.703.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
956	9eed59b3-db11-4196-9f12-e6964714ad28	Francivalda Queiros Dos Santos	04/08/25	***.738.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
957	9ee71749-6851-46de-a051-3960c4403d9b	Wilmen Dos Anjos Noleto	28/04/82	***.376.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	58
958	9ee7e982-3579-49dc-994c-a1ca9e854070	Maria Pereira De Melo Oliveira	25/06/62	***.972.793-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
959	9ee77c52-3c0c-4f6e-817d-9a949821ca5c	Niciane Aragao De Araujo	18/10/66	***.028.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
960	9eeb8848-5bd9-47fb-82db-29c2b33b6a71	Antonia Maria Da Silva Anunciacao	13/07/69	***.036.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
961	9eeac7df-82d0-4043-965b-d5f5868a69cb	Maria Faustina Rodrigues	04/12/69	***.777.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
962	9ee6101a-3922-4a4a-9aae-a056fb0448bd	Eudilane Almeida Remigio	22/08/72	***.341.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
963	9eebc6bb-6599-423f-a14f-26ad6e42c2b5	Regina Lucia Alves Da Silva	20/09/72	***94110378**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
964	9ee6b55d-b10c-4c6c-8ccc-93095935d7b9	Nubia Rogéria Marinho Carriço	22/06/73	***.574.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
965	9ee9d3ee-40f3-4959-8716-65047ae79c50	Marcilene Purcino De Pinho	05/08/73	***.389.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
966	9eebf981-e16f-4cdc-b574-80f6f6823d68	Elba Fernandes Melo De Carvalho	12/11/73	***.374.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
967	9eef0ac3-db48-40c1-a5b1-d4a493f68db4	Graciete Ferreira Rodrigues	16/02/74	***.203.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
968	9ee6f5cb-3a4a-43d8-ae34-b9aa1af8081e	Gileade Souza Braga	06/03/74	***.947.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
969	9ee8f980-974e-4d58-9831-67334361af54	Ibisalém Gomes De Lima	24/08/74	***.639.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
970	9ee9010f-9851-49e7-a7ab-147f81ee234e	Ana Meire Soares Do Nascimento	03/11/76	***.028.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
971	9ee7040f-7784-4677-a423-38e39ecad378	Cláudia De Farias Lamarão	04/07/77	***.008.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
972	9ee659a6-5897-4e9f-99e0-c8a0d619ea04	Valéria Silva Moreira De Queiroz	05/07/77	***.649.763-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
973	9ee75921-1b6d-47c7-b17b-529d80141b76	Karen Lucyenne Fernandes Ortiz	03/12/77	***.512.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
974	9ee6e94d-ba7c-4a6d-a02f-8a29f53a5583	Silvania Oliveira De Lima Silva	07/12/77	***.226.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55

975	9ee8cd9e-60ac-4935-9504-6ea01474686b	Rosineide Gomes De Souza	25/12/77	***.943.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
976	9ee9cc07-85ba-41b5-a755-d07d996ad3a3	Eva Pereira De Sousa Salviano	07/02/78	***.235.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
977	9ee7bdcb-b11c-449c-91e6-6a5f395167d3	Rozineide Souza De Andrade	29/05/78	***.980.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
978	9ee6c500-d2af-4d10-9a6f-1df3c277bf65	Maria Sousa Silva	13/06/78	***.740.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
979	9ef37a55-3b66-4065-a65b-963bdf84113f	Joelma Alencar França Lima	13/06/78	***.380.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
980	9eeceab1-db51-44ec-90f7-1a099e8b76ba	Messias Cardoso Da Silva	12/09/78	***.789.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
981	9ee6c49a-b9d6-4c5e-8928-1d25190994ee	Selma Da Silva Holanda	18/12/78	***.739.584-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
982	9ee60f79-fc17-48db-97e5-815588aece1f	Adriana Paula Melo De Souza	22/12/78	***.595.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
983	9eeb4822-71ae-4691-9297-b7c3c3d56e8e	Irani Cardoso De Matos	08/02/79	***.026.698-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
984	9ee9e75e-2f72-4246-acdc-13bd83cfa065	Marines Amurim Da Silva Marinck	09/06/79	***.792.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
985	9ee7a750-ffec-4c1e-a9c4-67fab1d09e34	Fabiola Andrade Dantas Da Silva	18/07/79	***.165.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
986	9ee709c8-5b61-41c2-9e63-f1b9eb3791b6	Marta De Souza Ribeiro Lopes	10/09/79	***.767.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
987	9ee7d3ad-491b-4dce-be80-0f43e977d55d	Manoel Ednilson Belarmino Dos Santos	01/10/79	***.275.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
988	9eed8cdc-3fdf-49e7-b7a3-21b9f4e6e974	Reneta Teixeira De Lima	12/10/79	***.219.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
989	9ee83711-a44e-44c7-a2c0-8bb4aa3a0590	Dileuza Rodrigues da Conceição	01/11/79	***.041.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
990	9ee9a833-e1f4-4b18-a01a-6832545b4831	FRANCISCA ADRIANA PANTOJA DE SOUZA FERREIRA	02/03/80	***.372.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
991	9eecf46f-4c7c-4f8a-83a7-08d3177f9da4	Eliene Costa Camurça	20/07/80	***.211.048-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
992	9ee78613-055f-4f7f-ad62-140b1cdd5f40	JEANE SEMÃO DE SOUZA MATOS	18/04/81	***.518.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
993	9ee9b62f-09b9-40ca-a638-aa62a579c272	IRANILDE PEREIRA DA SILVA	08/09/81	***.681.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
994	9ee9ecb5-77d4-44c9-9d9e-322c5ebe016f	Cicera Crispim de Souza	10/12/82	***.564.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
995	9ef1c71c-6886-404b-b696-b51868207ff9	Cleide Gomes Batista	17/12/82	***.722.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
996	9eecd4cb-ec21-4d47-9075-6d778662353e	Kellen Adriana Farias de Oliveira	28/03/83	***.907.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
997	9ee75cff-eb93-413a-8dc2-2d24d31118cd	Ruth Maia de Oliveira das Chagas	22/06/83	***.218.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
998	9ee6172e-03a9-4411-a6c3-bb2120c370fd	MONALICE NERY NASCIMENTO	23/06/83	***.845.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
999	9ef39002-3d7a-441b-a97b-412e1e042e07	Cristiane Cunha de oliveira	29/06/83	***.177.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1000	9eeb0a95-19e9-45b5-8daa-c2c88043bd47	LILIANE CAMPELO	14/08/83	***.298.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1001	9eeb1aa9-9842-4662-aa7f-9ddd8ebdee5d	Elissandra Venâncio de Souza	01/11/83	***.762.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1002	9ee99684-fadb-4acc-a915-40ce7a49ba21	MICHELE GOMES DE SOUZA	08/05/84	***.927.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1003	9ee9b5ff-7363-4c3f-8fc4-3e766b003f4c	ANA MEIRY MAIA DE OLIVEIRA	04/09/84	***.994.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1004	9ee61b9e-0dfd-44d3-a7c0-347fa51e6dfa	Raqueline do bom parto Freitas pereira	04/11/84	***.553.623-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1005	9eed07b1-dcf8-4332-a18d-9f24568893ba	CLAUICEIA INACIO MOREIRA	18/12/84	***.904.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1006	9ee97294-62ff-4b2b-88db-73110ce34e37	KEZIA RODRIGUES DA SILVA	21/01/85	***.989.361-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1007	9eeb9587-ce0a-4db1-9ced-41bd0b337030	marcelle ribeiro colares	22/01/85	***.159.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1008	9ee9460d-ebb1-420b-8ace-3b95c717a352	TATIANE FELIX DOS SANTOS	07/03/85	***.249.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1009	9ef3f983-8022-4021-b313-ca0b2bc462dc	João Barroso Sousa	27/11/85	***.699.373-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1010	9ee757f7-b681-49ec-8cb8-2a8b08fde58f	Marceni Barbara Pereira	07/12/85	***.611.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1011	9ee61cad-f1cd-41aa-8c92-64eb1b22e9bb	Suelen Rodrigues da silva	16/08/86	***.623.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1012	9eebf8ac-2a3f-4042-aa2f-ed7df5311960	DEIVIANE FERREIRA MARTINS	04/11/86	***.810.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1013	9eeccc6a-b021-4925-a4a2-33112f353cc2	Dominga Souza da Costa	25/01/87	***.808.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1014	9eebe8ee-9b0f-4f44-b5db-60140eb3f362	Jaqueline Santos da Silva	07/03/87	***.533.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1015	9ee7f6fb-6f4a-4cba-b533-6f8ba388d139	Marcilene Silva da Rocha	24/06/87	***.232.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1016	9ef3cb1f-07dc-4d69-b764-0d4a76226a3b	AURINEIA DE FREITAS RODRIGUES	01/07/87	***.866.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1017	9ee9ca6e-4a14-4f04-ac3e-d63a156f460c	Poliana Costa da Conceição	14/10/87	***.374.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1018	9ee6a58f-7886-40dd-9a54-09a77ddc9463	CLEUDIANE DE CARVALHO PINHEIRO	18/03/88	***.290.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1019	9eebbe91-47e2-40e1-baee-8d552d54b99d	JESSICA AZEVEDO DA SILVA	28/03/88	***.325.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1020	9ee79932-8305-4ac0-b3fa-37399856e990	Nilcilene Correia Lima	13/09/88	***.112.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1021	9ef3ef65-bbb8-4416-b7ff-165bed4613a8	EDRYEL BRAGA DE OLIVEIRA	16/11/88	***.756.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1022	9ee771a2-25ce-452f-8519-2af9becc54a2	Maiara Menezes Fontinele	10/08/89	***.376.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1023	9eebb5d5-852a-46ab-938d-1a85465d54bf	QUELE LENE SOUZA ALMEIDA	04/06/90	***36799278**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1024	9eeb4751-2bcd-4213-9a03-2fcc63585d3d	Ândria de Jesus Monteiro	26/06/90	***.138.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1025	9ee6f81b-ad9c-4881-818e-ad8da925ff33	s	13/07/90	***.891.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1026	9eeb389f-9e98-4d01-8041-84fb43593d7a	Chaiene de oliveira lima aquino	11/11/90	***.302.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1027	9ee73bc4-c240-4594-a740-f343b725f39b	RAIANE NASCIMENTO ROCHA DA CRUZ	21/11/90	***.554.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1028	9ee6dd07-5e60-4457-9bcf-bc51147372cf	SARA GONCALVES DA SILVA	11/12/90	***.208.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1029	9ee613a8-1471-4715-bb72-e03419a9d0aa	Ana Paula Carvalho dos Santos	14/01/91	***.929.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1030	9ee74c4f-c436-42b3-bac0-7b32829808ba	KEUANE BELARMINO CORDEIRO	24/02/91	***.683.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1031	9ee7191d-0962-4093-be3f-b0da465fb556	Leidiane da Costa Silva	16/03/91	***.320.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1032	9ee61161-cf5a-4c86-81a8-0edfdfd9ae0a	Naiara Carril da Silva Mariano	27/04/91	***.923.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55

1033	9eeb7e16-fc0a-42dd-818d-e1ebedd459e8	Kelyane Alves Costa Sales	13/07/92	***.253.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1034	9ee7708c-0ef6-44d2-9d35-855839dfda23	Lauriane de souza braga	10/11/92	***.936.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1035	9ee6123a-79b3-44ff-9012-97bd37ef355c	kelly Caroline Pinheiro Macedo	12/11/92	***.246.976-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1036	9ee60f9c-216a-40c8-8685-d8262640c6ec	Renata Oliveira Viana	03/12/92	***.201.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1037	9ef3ba98-a1f7-4761-a5dc-33fa8b834b7e	Darliane pereira silva	07/01/93	***.708.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1038	9ee62ca4-5095-42fc-a82c-287dfa57670b	ANTONIO ROCHA DE SOUZA	17/03/93	***.620.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1039	9eef0066-76d7-45fb-b77c-e04043f06729	Varla Ferreira de freitas	20/04/93	***.469.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1040	9ee9ddf4-bedd-4210-8eab-1e79c93a1a80	Jéssica da Paixão Oliveira	02/10/93	***.745.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1041	9ee8d497-0ecb-49cb-8647-c967e21d6e0a	Kauana Gomes da costa	27/10/93	***.317.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1042	9ee8db89-5669-461a-9474-0535ca10410e	LIANE DA SILVA MIRANDA	28/03/94	***.394.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1043	9ef3e3c9-ec01-416b-af7b-1f2b5f41f67e	Sabrina Menacho da Silva Souza	19/07/94	***.458.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1044	9ee6c94a-fc42-44cb-a740-401e3ee58e0a	Felipe Pantoja Da Fonseca	30/08/94	***.350.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1045	9ee8dfea-0f87-41cb-8b2c-14e96cee07d0	Paula Sousa Campos	16/11/94	***.230.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1046	9ef36680-bfb7-4904-aff0-92fca68655aa	RAILANE SOUSA DA SILVA	19/07/95	***.723.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1047	9ee81252-6559-4a2f-994c-4b1b356b4fe8	LETICE SIQUEIRA DA COSTA SILVA	21/08/95	***.105.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1048	9ee72531-5f97-4317-92f2-39f090424454	Luciana das Graças Costa	04/09/95	***.627.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1049	9ee70729-c221-4f78-8038-091b777bd5b9	Felipe Daywid Marinho Franco	18/06/96	***.955.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1050	9ee73a36-fe47-40ef-9deb-abca205f7bbb	Queite de Souza Vieira	03/09/96	***.849.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1051	9ef349de-4062-497f-a4ac-1d04be8e8511	Vanderline Silva Bento	31/10/96	***.575.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1052	9eedc1c8-a0c2-4c91-b47c-bf35282991d0	Fernanda Mesqita Maia	07/09/97	***.496.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1053	9eeda449-3fdf-495a-863f-f75fc735609c	ERIKA MILENA PEREIRA FLORENCIO	09/07/98	***.196.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1054	9eea4a70-d8ce-4f4f-b554-0a08f3a32885	Yasmine Tamara Redana De Almeida	23/02/99	***.794.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1055	9ee6d1ae-9470-447d-9a53-cd5514a54c10	Leticia Araujo Rocha	31/07/99	***.975.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1056	9eebd1fb-3cd0-407d-bfed-7cb4ad628dbc	Jhonnatan de Oliveira Rocha Junior	02/10/99	***.954.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1057	9ee61215-af16-4ecd-9f73-1fbf47e15108	Laiza da Silva Carvalho Costa	05/01/00	***.813.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1058	9ee60cb6-f519-4246-b8e7-0c01238c2b2e	Chiara Beatrice Redana de Almeida	05/01/01	***.794.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1059	9ee6f31c-a71b-4609-a24c-97fd314db53b	Wanderleia Paranhos Reis	07/01/01	***.914.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1060	9ee7510f-7270-40c3-ae55-737029870279	Viviane Rolim de Matos	07/08/01	***.392.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1061	9ee76efe-aab8-45f2-a341-1449ea71913b	Rebecca Rodrigues Cardoso	24/06/04	***.444.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1062	9eeac595-e28c-46e9-94c7-ddc099e59723	Pablo Alberto Silva	29/03/05	***.046.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1063	9ee610f7-02ea-4442-bb2e-d15cbcfb41d3	Rayssa Vitória Tupinambá de Oliveira	09/05/05	***.743.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1064	9ee911e0-746b-4286-bdf1-4eafe1022014	Gustavo Henrique Cardoso de Aquino	28/01/06	***.958.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1065	9ee7a9f3-d050-4a7c-9713-b391d6c5fd62	Marilda Ferreira Froz da Silva	22/10/24	***.895.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1066	9eeb39e4-9ff1-4173-a609-3518965aa02a	Luana Luna Batista	11/10/98	***.032.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1067	9ee8c25d-6c06-4eb3-8e0e-ef206ba8f87e	LÉDES DOS SANTOS SILVA	30/12/61	***.584.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1068	9ef1642d-9bce-4d6f-8f32-a21e1e4dc5be	Mailde Viana da Silva	23/01/63	***.313.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1069	9ef2fbb0-5cca-4ebe-84de-0262a31da6d9	Raimunda do Carmo Costa	07/07/63	***.380.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1070	9eecdca1-bf69-455f-bddb-f4fada99a81c	REGINA LEAL PEREIRA	15/02/64	***.951.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1071	9ee9c62f-1e45-43b8-bfa6-530747809339	FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA	05/09/64	***.009.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1072	9ee95937-c933-417e-a628-ae5d2383ac59	SOELI CAVALLI BRAMBILLA	21/04/65	***.126.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1073	9eeb979b-7331-4bd2-8586-36849528c94d	Edna Paula de Assunção	15/11/66	***.584.238-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1074	9ee6fd50-8fdf-4403-92fc-293b0ff1435d	Maria Irocilda da Silva Jostas	15/08/67	***.773.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1075	9eede473-e458-4477-b541-7d2376a5d0f9	Marleide Maria Brasil dos Santos	05/06/68	***.035.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1076	9ef3ca2d-96dc-4a24-99ab-40320c6ad788	PAULO MESSIAS RABELO CARNEIRO	22/07/68	***.085.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1077	9eece174-0d4a-48dd-85c3-ff8e50288670	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA	11/11/68	***.090.377-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1078	9ee9b3e3-3ca5-4c43-9010-2fab2c6ed96f	ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA RIBEIRO	31/01/69	***.083.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1079	9ee6e2d9-7bb4-4fef-bf74-fe497b3d168b	Maria Valdenize Pereira Lima Demarco	06/03/69	***.402.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1080	9ee8cc41-f21a-411e-b980-c22eacb491d2	NEILA NIRALDINA DA COSTA REIS	15/07/70	***.093.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1081	9eef0389-4054-44a1-bdce-71b73ca65374	JOSIMAR MATOS MACIEL	17/09/71	***.982.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1082	9eebb6cb-0b19-4d90-8ed0-08f2d58fc067	Alcineide Magalhães de Souza	26/10/71	***.116.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1083	9eeabfd1-dc41-4e79-bcb7-ef14c603250d	marcia valeria vieira macena	09/04/72	***.610.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1084	9ee9bb44-132f-45e8-8c1a-175fd5528f89	Ledjane Celene Marques do Nascimento Ferreira	06/06/72	***.995.804-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1085	9ee78cb0-2e3c-487b-b8a3-5cd2a88b8e47	VANILCE CHAVES CAPOUCHO	24/07/72	***.645.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1086	9ee6fc05-cc19-4c6f-be4c-e9d6172fb727	JESIMIEL GUIMARÃES GOMES	13/08/72	***.551.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1087	9ee96fe8-9d4e-4067-a0f8-36e5c41db3bd	LUCINETE CAMPOS BATISTA	27/12/72	***.467.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1088	9eef88f4-c877-4c55-be3b-8334e732451f	SONIA PEREIRA DE HOLANDA	01/06/73	***.487.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1089	9eeb6044-3030-461d-b562-99c73095b7c2	cirlene da silva machado	26/07/73	***.879.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1090	9ee6bcfb-05e4-436d-81dc-91220a561c9e	Cristina Rocha da Silva	29/07/73	***.585.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50

1091	9ef35671-192a-4824-ab46-b083abc91f97	Layne Silva de Mendonça	14/12/73	***.083.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1092	9eeba5be-1208-411e-8cbd-751e63b96496	Nelcilene Rodrigues da Silva	10/01/74	***.424.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1093	9ef3f236-000a-4284-a780-86297723ff18	Miranilde Maia de Lira	14/01/74	***.445.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1094	9eeb928a-7962-433e-b5b9-54eb1cdff592	Conceiçao Audinilce Pereira da Silva	22/03/74	***.957.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1095	9ee8151f-503d-4817-b0d4-09cc121bc206	Marco André Sigmaringa Figueiredo	04/07/74	***.004.187-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1096	9ee6e56c-4abf-4a88-8aec-f29d04456bd9	Adilson do nascimento Alencar	11/10/74	***.048.404-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1097	9eeaebab-6a4c-4f68-9f8e-cab9f066ea7c	marilene umbelino de araujo	23/10/74	***.069.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1098	9ee753c3-eb86-42ce-ba4c-2d1e656b1930	Lucijane Filgueiras Gonzaga	07/11/74	***.442.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1099	9ef2d351-5e8a-4718-a05f-ea0d00f73dd1	Elisangela Batista Sobreira	02/01/75	***.099.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1100	9eeedca9-5525-435b-9c23-245c4be37c1e	DINELZA PINTO DOS SANTOS	10/01/75	***.005.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1101	9ef1304d-4e88-43da-9ed8-4a121361096b	Caila da Silva Rocha	20/01/75	***.481.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1102	9eeb902c-423a-4fe8-92c8-770a16700cef	Andréa Regina Pereira	07/02/75	***.209.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1103	9ee96945-323d-449e-94ae-e8e346733b1b	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	21/05/75	***.948.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1104	9eea35cf-b075-46fd-a19e-4e742ccec000	Genilda soares da Silva	09/06/75	***.035.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1105	9ee8c704-fedd-4109-8e27-7f08813e7f5c	ANGELA MARIA DE VASCONCELOS	06/07/75	***.812.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1106	9ee934e9-1b07-450d-8341-8b329effdeef	FRANCISCA ANTONIA GARCIA DE MOURA AMARAL	05/10/75	***.264.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1107	9eed05f5-a043-40cb-b646-b99cfb66ecde	Rosineide de Araújo Umbelino	10/10/75	***.386.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1108	9ef350e2-4d8e-431d-917a-2e17671751f5	HILKA MARCELA VIEIRA VELOSO	02/01/76	***.029.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1109	9ee85037-af72-43bb-801c-9a0579b12c82	Sebastião Ferreira de Araújo	20/01/76	***.872.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1110	9ee757bd-94ec-4e7b-ba0f-e500d20db6bd	Mirlana Freitas de Souza	22/03/76	***.603.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1111	9ee9cdc8-77b4-4be6-bd3b-416dddaba320	Rosângela de Souza Lima	10/04/76	***.180.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1112	9eef2ae3-9a3b-4218-bfc2-592c5d27071e	alexander araujo da silva	20/05/76	***.328.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1113	9eeb113b-f67a-4af6-9c90-5c3eb0057248	Eliene Leovegildo de Oliveira	31/07/76	***.106.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1114	9ee6e156-bd1a-4534-b85a-0ca482b4cdc9	Rosa Lúcia da Silva Marques	01/10/76	***.826.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1115	9ee7b8bc-9933-4c23-b889-a0f6974517ed	Jacqueline da Silva da Silva	22/10/76	***.838.804-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1116	9ef1b102-38d3-49c4-b4b0-776dce36b1d5	PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA	16/04/77	***.238.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1117	9ee6f85a-1029-4895-a631-e365b62a0032	JOELMA DE PAIVA MARTINS	09/05/77	***74999215**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1118	9ee6bb35-6af0-4a27-915b-ee00c0917cb9	ORGANEIDE DE JESUS	08/08/77	***.286.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1119	9ee7449d-d3dc-4f73-a88a-b8356ce2265f	Solange Barboza Pedraza	01/09/77	***.931.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1120	9eece38d-266b-4d68-8c20-01bb75bed17e	DELZILENE SANTOS LIMA	02/09/77	***.903.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1121	9ee9da1c-f70f-4de8-b6e7-9fb95b969408	Adson Soares de Souza	15/11/77	***.081.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1122	9eef5b27-98f1-4083-a10e-ec9906d1f99c	MARISTELA MATIAS DA SILVA	26/09/78	***.042.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1123	9eeb6806-ee7e-4d0e-9b7a-80533721ac1b	Maria Alcinete de Brito Menezes Carvalho	08/12/78	***.783.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1124	9eeaf594-fd4d-4a24-b9d2-92689c068235	Elisangela da Silva Bitencourt	13/12/78	***.777.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1125	9ee6e061-01b4-4288-87a6-0b3c8035bb24	claudia alice castro ferreira Leão	28/01/79	***.155.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1126	9ee77de3-b3cc-4e2e-a525-fde04601752e	Agar Malta Beleza Acosta	11/03/79	***.288.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1127	9eebfe20-067a-4aa7-8098-c6ebe04f3f9a	Nivia Ribeiro Soares Carvalheiro	19/03/79	***.469.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1128	9eedd427-7c43-40de-8b83-42db758176b9	TANIA DOS SANTOS BIDAL	24/03/79	***.959.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1129	9ee7fbaf-b99c-45aa-b455-cfe4ab9834d6	marta neto de souza	04/07/79	***.383.418-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1130	9ee9ba07-854b-4148-be15-2c64716e8dc6	Mirna de Souza Silva	16/08/79	***.715.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1131	9ef35376-f04c-422b-b144-d9c5ddf420ba	Giusilene Menezes de Oliveira	13/09/79	***.693.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1132	9eeaf3f0-4106-472a-81c0-f7ba8d76fbf0	Eliana Lobato da Silva	09/10/79	***.155.488-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1133	9ef31c90-f055-4380-8ca0-342ff61661b8	Sandra Mara Amutaria Barbosa	07/01/80	***.360.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1134	9ee6affc-083c-49c6-83f9-bcdc189cd5cd	CRISTIANE FERREIRA DO PRADO	13/03/80	***.526.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1135	9ee6eabd-4ead-40c5-a60b-612bb898c648	Silda de Oliveira Facundes	01/04/80	***.863.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1136	9ee75464-c04c-4cba-ba4a-e9b3fe598bb7	Richerle Maia Lima	06/04/80	***.468.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1137	9ee9c91e-7119-48c9-aa4f-c75999988d7d	EDILENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	06/04/80	***.039.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1138	9ee61d18-9c3a-4d35-876d-ed065d5ff2e0	Ines martins fontes gomed	28/05/80	***.989.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1139	9eed22bc-abde-44b4-b3d4-75e831bff463	FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DA SILVA	03/07/80	***.650.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1140	9eebeb66-8118-47a2-b3a5-79236420684b	Clair de Oliveira do Nascimento	06/08/80	***.790.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1141	9ee6e39c-7f23-4cc7-9ac7-5b1d81ac4c67	Mara cristina Martins Carvalho	22/08/80	***.601.484-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1142	9ee99170-849f-4775-9531-c411f9c28658	maria raimunda castro de oliveira de carvalho	04/11/80	***.515.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1143	9ee7480c-b3bd-4237-8c25-e9c7690c4369	JOSINEIDE ANTONIA DUARTE DE SOUSA	08/01/81	***.503.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1144	9eebda78-ae23-4991-9fcd-706dd2f6a655	mirian dos santos	17/04/81	***.522.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1145	9ef3b270-ea60-4213-a405-0929078c8977	ANDREIA PEREIRA BARROS	01/05/81	***.862.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1146	9ee7447d-2b48-4a53-afea-e87c995c4e51	Marcelo Braga dos Santos	04/06/81	***.762.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1147	9eede2a9-94b2-4ea0-b2d7-b20cdfab3343	Eliana passos de lima	23/06/81	***.040.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1148	9eeabb84-bdfb-4485-a56a-53ba4ffc184f	RAMASSÉS AMOÊDO SOUZA	12/09/81	***.097.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50

1149	9eeaf36c-715c-4a96-a82b-eb60393cc6e7	Jelcilene Gama de Souza	20/11/81	***.718.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1150	9ef2e158-2a1f-4ae7-9d37-a4c1f0384d04	Sangela sangnelly de Araújo Rocha	14/03/82	***.887.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1151	9eebe931-4211-413d-890c-916c2d762fef	Ronildo Cruz dos Santos	31/08/82	***.032.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1152	9ee82725-0d53-4008-9a4e-0c2e6b370314	Daiane Pimenta Fernandes	04/12/82	***.006.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1153	9ee912c2-cc3c-4089-bd2c-d15f166a27f2	JUCÉLIO ALVES DOS SANTOS	29/12/82	***.254.795-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1154	9ee756f7-a0b0-4451-8c42-38c609e2a8e8	Lidiane Abreu Oliveira da Silva	30/12/82	***.147.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1155	9ee9c74f-d27d-4489-b325-19077768c624	Valdineia Cristiane da Silva	04/05/83	***.997.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1156	9ee778c0-5d2f-464e-9e64-fe07646d89f2	CARLA ODANIA LEITE FLORES	31/05/83	***.794.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1157	9eed3821-dac9-4953-b2f2-b2b7ee795e84	CARMEM DAIANA RODRIGUES MESQUITA	22/06/83	***.473.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1158	9ee74817-a1ac-4081-ab91-86e0d609ca20	Maria uiara frey	24/06/83	***.949.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1159	9eed82e1-1c87-4075-b4b9-6bccde74ed97	SUELI ROSA DE SOUZA	08/07/83	***.111.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1160	9ef0174d-6d72-43d4-8e9b-e32b7edeb8a8	Carlos Henrique de de Souza	27/07/83	***.958.238-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1161	9ef39a4b-849c-47ff-9a79-2dbaa9ae9c37	PAULINE GOMES MANOEL	26/08/83	***.699.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1162	9eeb80ab-f68b-48ff-bb9b-c8f7ba134e50	FABRICIA ARAUJO DA SILVA	16/09/83	***.377.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1163	9ee72191-7360-461f-bcbb-f60e9e282056	CRISTIANE MACEDO DE SOUSA	23/09/83	***.094.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1164	9ee7d1cf-43d1-42b3-b90c-06f9c82d7920	Raimundo Edivan de Oliveira	25/11/83	***.807.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1165	9ee7466b-b493-4669-972e-6ff0170abda0	MARY ELLEN ALVES CARNEIRO	21/12/83	***.452.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1166	9ef37fd8-ba77-43a9-b264-e09d12b70d5e	Nelmara Sá De Jesus	24/12/83	***.087.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1167	9ee9ffa0-9924-421d-ab18-252d2be03f3d	Tatiane de Carvalho	22/02/84	***.220.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1168	9ee758ac-830d-4308-a816-ffbf8bbf880a	OZANIR SILVA DE QUEIROZ	02/03/84	***.162.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1169	9ef156f4-6bc9-4dc1-8f72-ff90bbaa8231	PRISCILA FERNANDA LIMA DA SILVA	15/03/84	***02168204**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1170	9ef2e340-64aa-42f7-be64-786e3bdb3dac	Cristiane Mara da Silva	17/03/84	***.847.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1171	9eebe987-d380-4a06-bc0b-265f78e82914	Alexandra Sales Meira	18/03/84	***.366.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1172	9ee68268-f80a-4cf6-bead-99279bc2dde0	Simone da Silva lopes	29/03/84	***.190.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1173	9ef34e6e-8718-4ae6-9f28-f2773ad1ff89	Aquelis Malta de Assis	23/05/84	***97962204**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1174	9eecfac5-75b9-490b-a39d-b2532152c161	Geane Carla Carvalho Nobre Piza	04/06/84	***.637.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1175	9ee6c44a-619b-423e-a6f6-d5051b22aa40	marlete lima de almeida	17/06/84	***.431.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1176	9ef19a9a-4002-4443-bfec-6a886755de95	Cinthia Serra Rodrigues	02/08/84	***.197.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1177	9ee8bc6d-1742-409e-b925-62fa6274b354	Maria Juzelia Soares De Araújo	28/09/84	***.599.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1178	9eebc9a0-4aa6-4b4a-b32f-0d28d7e6473e	ROSIEL CARVALHO DE MELO	30/09/84	***.986.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1179	9ee98b69-d0fc-4709-9d79-f86d5f5f54ae	Eliene Soares de Carvalho	16/11/84	***.443.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1180	9ee99772-b666-47a4-8d12-eeb04d62ba10	silvana neto de souza	25/11/84	***.339.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1181	9eebd541-2d4f-4566-8036-614d0256dfef	Luciana Cabral Melo	27/11/84	***.444.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1182	9ee8e545-3046-4ab7-9581-d6ba861b2781	JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	17/01/85	***.792.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1183	9ef3fa18-8ef9-4194-baf1-8c6336b22802	Francinezio Souza dos Santos	28/01/85	***.680.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1184	9eeecb34-4aaa-473e-9eb0-d199f257e6d2	andrei alberto roque ximenes	30/03/85	***.306.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1185	9eebdd0b-a3d5-4d44-9f96-ce44b791b6a3	Tomás Paz Mendes Andrade	17/04/85	***.201.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1186	9eed13c8-6dc9-43c2-9245-bfe75bbcfe09	MILENE ALVES FURTADO	07/09/85	***.878.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1187	9ee8dff5-7911-48f6-b0ae-6102e8c04845	ALINE AGUIAR DE OLIVEIRA	29/09/85	***.917.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1188	9eea00bd-4832-4446-90da-367dc3d0a221	Adriana ferreira dos santos	07/11/85	***.425.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1189	9ee7d330-1854-48c5-9b30-1c7c49078ad1	SAMILA SOUZA DE LIMA	09/12/85	***.806.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1190	9ee61318-a011-42cf-86bc-f0386614066c	CARLA ALESSANDRA NEVES COSTA	20/12/85	***.126.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1191	9ee9e71e-d972-47ea-a54c-0a759d317f00	CAMILA Angélica dos Santos Silva	03/01/86	***.711.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1192	9ee6cb77-b332-4cf8-9fc5-8df5910b2fec	ELICIANE CARVALHO DA CRUZ	30/01/86	***.378.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1193	9eeb54d3-07cd-4875-9a4b-2111c85a8902	MARZELE GOMES SANTANA REIS	17/03/86	***.185.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1194	9eeef4a0-1cf4-42bf-bfb7-6f28d9615778	Elivanda Diniz da Silva	12/06/86	***.000.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1195	9eeae029-408d-4779-97dd-5b990539ec87	carla mendes araujo	23/08/86	***.529.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1196	9ee871e0-9fad-4030-bee3-aa6531414ccd	ADRIANA FERREIRA MARTINS MENEZES KAMEI	15/09/86	***.708.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1197	9ee7463e-63a3-45b5-bd33-3dfb70a4bf9a	Poliane Oliveira Feitosa	28/02/87	***.853.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1198	9ee7f951-b852-4529-8de1-f7a2cfe790cd	ROBSON MARQUES DE SOUZA	19/03/87	***.724.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1199	9ee79ff7-9ba6-4810-86e0-f85afb468c2c	Daniele Machado Avinte	22/09/87	***.619.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1200	9eeb9d5a-8df3-4a84-b055-7f6338b8afa6	DORILENE PEREIRA DE DEUS	17/10/87	***.984.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1201	9ee73443-3485-4335-81ea-d29b1d70b471	Nely Toledo Vieira Sotero	01/01/88	***.035.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1202	9ee7ec5e-558b-4a8b-9ac5-ed7f55ff958e	WDELLIK COSTA BANDEIRA	03/01/88	***.319.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1203	9ee61e04-709a-4a31-a53d-1b61e57910e8	EISSON FERNANDES ROCA DA SILVA	27/01/88	***.506.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1204	9eeae789-7e43-42b6-bcb8-df48ad1ecc08	ANA PAULA MOLARI PESSOA	30/03/88	***.093.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1205	9ee79bc9-ddd3-4c28-9081-cbdb18de4b94	FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS	15/06/88	***.194.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1206	9eeb57d3-d179-4548-b886-dadd3516e0ca	Werleson Junior Gomes de Carvalho	18/06/88	***.699.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50

1207	9eecf49a-fbaf-4778-b546-5b2f20ed7c4c	FLAVIA ADRIANA FERNANDES SOUSA	22/06/88	***.901.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1208	9ee6ed14-01f4-4ffa-8cad-eca73997f8bd	Camila Cristina Santos Lucena	26/08/88	***.370.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1209	9ee90189-4cac-4398-b80b-445b92f8f497	Camila Martins machado	15/09/88	***.749.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1210	9ee94522-2a35-4b44-9321-5ef2adaa9ac6	GERCIANA PINHEIRO DIAS NASCIMENTO	02/11/88	***.600.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1211	9ee924cb-adf2-422f-afef-499688c20614	JUCIELE GOMES NOGUEIRA	07/11/88	***.921.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1212	9ee9408f-1ebe-421b-9ad5-39a7fc00cd1e	Roseane da Silva ferraz	27/11/88	***.264.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1213	9ee77968-5aa5-487d-8ca5-0d1c8af09bbd	KETLIN CRISTIELI COSTA	12/12/88	***.976.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1214	9ee6c6a8-9d6d-48fb-8420-4108797c3e9f	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	13/01/89	***.080.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1215	9ee78b70-29ad-45ca-8329-44fd3eef4c06	Valdenice Sales da Costa	20/01/89	***.752.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1216	9ef0fb66-9ab8-464c-b663-f813ec1dbf13	NAIARA FABIOLA XAVIER	03/04/89	***.664.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1217	9ef1729b-9505-4161-8b63-fcaaf41ee802	Francisca Edimara Mendes de Oliveira	01/05/89	***.019.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1218	9eeb83e6-f194-45a7-b13e-228c09362629	Julia Silva Pereira	16/05/89	***.952.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1219	9ee764fc-4171-4930-836f-a7a5d620ae46	Elizângela Damasceno da Silva	09/06/89	***.254.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1220	9ef1fdef-7cce-433c-8182-e1c4093518e2	Mariane monteiro pontes	10/06/89	***.169.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1221	9eeb36de-ef10-4623-a04e-b5f3e526f5f9	ALESSANDRA COSTA CESAR	29/07/89	***.528.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1222	9ee788e7-fad7-4d49-a7d9-7f66fab8a44c	PAULA LEOPOLDINA SANA FREITAS	04/08/89	***.234.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1223	9ee9711a-e1dd-4722-9006-feb88f6fe7bb	FRANCISCA RIBEIRO FEITOSA	23/08/89	***.735.153-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1224	9ee6e310-4796-457f-a85d-c0aabf3a9f56	Elirlândia Souza de Oliveira	15/10/89	***.186.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1225	9ee641db-417e-48f1-b87a-28e36e133dfd	Tanielly Ribeiro Buques	22/10/89	***.282.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1226	9ee7b2ef-ea5a-4cdd-bc9b-c0b5865fca96	CAMILA TATIANA SANTOS DA SILVA	01/11/89	***.497.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1227	9eeaedfa-e217-4cde-a167-0c86cfd340cd	Jadiel Sena Lucas	25/12/89	***.673.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1228	9ee8c305-fbf6-490a-9611-ee8a4c1d0990	Daiane Ferreira	13/04/90	***.831.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1229	9eeb733e-4894-49a2-9b76-4bc6c49d6a1c	Gleiciane Ferreira de Souza	12/05/90	***.382.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1230	9ee80769-1706-47d5-bc59-f4e0ee5bcdbf	Ariana oliveira LIMA	14/10/90	***.154.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1231	9ee73403-938f-4ccd-aa63-87c3f00a12a3	natacha ribeiro martins	28/10/90	***.215.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1232	9eeda3e5-5787-4db2-a353-6e11be3ef6be	Fabrini Silva e Silva	26/12/90	***.813.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
1233	9ee6d13f-149e-4b4f-bf23-ee7ce1eaf4db	DIEGO DA SILVA ANTUNES	31/01/91	***.577.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1234	9ee9002f-63b4-42ae-a1cc-a1f2df7e902a	CHRYSTIAN SILVA DA COSTA	02/02/91	***.321.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1235	9ee78abd-18e9-4fbb-a9e6-fc6466bb5156	gigliane gomes valente	29/04/91	***.134.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1236	9ee7811c-33f1-4584-9047-8296274d091d	DAILANE SANTOS SILVA LAGO	13/07/91	***.042.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1237	9ee697bd-eb1d-4ad1-8103-9123ea8333fd	Cleber Gomes Bessa	14/08/91	***.563.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1238	9ee73db8-289c-45c4-aaa3-75ca3c90c34c	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	20/01/92	***.515.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1239	9ee8eb44-1c80-4a05-9336-7923ebc2e7de	Quelle Cristina Souza de Aguiar	17/03/92	***.155.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1240	9ee7e7e1-998a-41f7-82f1-f53633905faa	Rozilene nunes de souza	04/05/92	***.515.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1241	9eebbbc5-d10e-4c84-8542-5a59b82c29e7	Lecilda Almeida Kilppel	14/05/92	***.903.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1242	9ee74617-78e0-4490-805e-d7cf750034ba	jaqueline araújo de azevedo	20/05/92	***.891.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1243	9eea57c9-0d0e-4978-ab2f-e5fea5bbd114	CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	30/06/92	***.531.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1244	9ee95055-6947-4b9b-8808-d8afdb82d43e	Monaliza Gomes Barboza	09/08/92	***.912.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1245	9ee6e183-9e11-4419-8dd3-58b7f6ceca62	Daiane Alves de Souza	29/11/92	***.476.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1246	9ee9e065-0a2c-49a2-9353-2f96d2ab1eec	Joandra Soares Dos Reis	02/03/93	***.135.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1247	9eebc960-1f87-49f5-8e95-fd5a2cd265b8	Edinhe Jhenifer Cruz De Lima	07/03/93	***.368.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1248	9eeae07b-62d1-4b72-851e-309c82924d09	LUANA LINS LIMA DE FRANCA CORREIA	12/05/93	***.798.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1249	9ee62218-7b29-4b4f-ae0d-beb954e817e9	IZABEL LARISSA DE SENA COSTA	01/06/93	***.699.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1250	9ee77c2a-6db7-43a4-9737-9c9234f11fab	Leonel Gouvea da Silva	05/06/93	***.801.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1251	9ee72c15-11a4-4009-ba9f-1d42e918fe49	jean carlos medina	27/06/93	***.170.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1252	9ee6e0ad-4ccc-4e7e-80b9-c16c20682ce1	Keli de Lima Mendes	01/09/93	***.004.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1253	9eeb1487-946f-444e-aa83-9dfc0989f2b1	Lilian Alves da Silva	17/10/93	***.408.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
1254	9ee6b96b-8ae1-46a4-8fbe-f3bc5123d489	Stefany Souza de Almeida	30/10/93	***.164.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1255	9ee705e0-f12f-4c4c-b56b-bafece5be29e	Amanda Estéfani Silva Vasques	19/03/94	***.037.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1256	9ee7424a-2c3f-41b7-be3b-d2fabb8b40a9	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	10/09/94	***.995.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
1257	9ee60d8e-de8b-4399-95b1-b5f0ecd07f18	Genilma da Silva Ferreira	07/11/94	***.719.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1258	9ee9232e-a01e-49d0-9b97-e1748455707e	Jéssica Lima Antunes	07/11/94	***.919.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1259	9eeb196c-7335-457a-a826-997024cdc7ab	Maycon Olivan Santos Noé	08/01/95	***.014.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1260	9ef3a699-aa10-4882-800e-67d33e57d0ff	Valney Elias do Nascimento	28/01/95	***.922.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1261	9ee8ca68-f8c9-4dd9-9880-e7235929e4d1	Matheus de Souza Santos	13/02/95	***.242.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1262	9ee7a556-2716-4114-a0d2-18877eb43ff8	ERISLANE PEREIRA DA SILVA PALHANO	02/04/95	***.109.133-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1263	9eede1ad-443d-4289-9f32-fb2c3445f1c2	KAREN CHRISTINA CARVALHO DE ARAUJO	07/04/95	***.570.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1264	9ee739ab-2331-4f3c-93d6-cb070e4ff4ee	Priscila Da Silva Gomes	13/04/95	***.529.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50

1265	9ee6b6f8-42ca-4c29-b9ac-1f47156d13ef	Vanessa de Sousa Mourão	03/05/95	***.275.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1266	9eeb8006-5951-404f-a807-4d340375a30c	romulo felix gomes dos santos	28/09/95	***.819.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1267	9ee6c7fa-5a70-4450-8a43-7ded374e3320	cristiano nunes de oliveira	22/11/95	***.905.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1268	9ee74997-1e20-458c-8c83-90c4e8b3be75	viviane de oliveira passos	03/12/95	***.122.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1269	9ee6dde9-8e96-4e92-b939-4c69684199fb	Larissa Felicio Batista de souza	31/12/95	***.235.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1270	9ee6ada0-084d-4e9b-b05d-97caea92e7d7	Tais Luana Aparecida da Costa Pereira	09/01/96	***.287.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1271	9ee6cae7-5ca8-4ab7-ba3f-7caefa30ae6a	Júlio Cesar Soriano Torres	03/02/96	***.902.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1272	9ee775c0-53a5-4775-9b38-bbb0071caca5	Débora Cristina dos Santos Medinas Caldeira	29/03/96	***.967.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1273	9eed2865-5cc5-4f11-b880-7e56fcd5eaee	Aline Mota de Mesquita	10/05/96	***.691.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1274	9ef2defa-9778-4cae-ad38-7470b80a985b	geisila dos santos moraes carril	11/07/96	***.767.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1275	9eecfefc-e67d-4d2a-86f4-d19e2c96c456	Ingrid brandao do nascimento	02/08/96	***.893.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1276	9eed3076-84d7-4308-a179-2c528c05e6e2	EVELY CAROLINE COSTA BRASIL	08/01/97	***.861.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1277	9ee72c57-7b2a-4915-955c-f2c928796929	Weverton da silva leão	12/01/97	***41016265**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1278	9ef302a1-7305-4a81-8017-824d9f4233d0	Vanessa Neves Caminha	05/02/97	***.848.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1279	9ee7a161-e3f3-4ac7-a5c3-c046fb5a9a45	Aline de Oliveira Goncalves	01/04/97	***.568.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1280	9eeb7cec-ec22-466f-813f-660e093fd65e	larissa romasko alves gomes almeida	16/04/97	***.929.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1281	9ee7bca9-309e-4bf3-995b-005194a6651c	Thaynna Thuanne Souza Feitosa	28/04/97	***.377.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1282	9ee6e30a-83d9-499f-b929-1299b4916ef5	RAIANY PRISCILA SOUZA PANTOJA	31/07/97	***.156.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1283	9ee95230-68b0-4f65-b484-b9903f1d2b03	Lavínia Moreira	05/01/98	***.018.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1284	9eef761c-347b-4787-bf0a-75aff771f0c7	DIULY RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/02/98	***.052.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1285	9ee61534-c6aa-49dc-bc37-282caba8b0d0	Vitório Rocha Silva Júnior	28/02/98	***.341.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1286	9ef3ab8c-a7ba-4353-9b5e-96797a2f806c	ITALO FERNANDES DA SILVA	08/05/98	***.801.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1287	9ee6211c-ddf6-4d2c-a639-a4eaa30d36b1	Maria Lavinnia Silva Gomes	02/06/98	***.170.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1288	9ee73fa0-ccb3-46a0-9ce5-706e84c9e3cb	Lauanne Gabriel Mendes de Paula	15/07/98	***.343.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1289	9eed02c7-ccff-402c-9c68-199840284233	Juliane Gomes de Oliveira	20/12/98	***.140.483-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1290	9eebd6b7-e636-458d-aa78-69a8d06ab7ea	Kamila luzia Alves de lima	12/02/99	***.255.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1291	9ef3083b-39bd-4b16-b3f9-be9cbd7abb1c	Marielle Beatriz Almeida feitosa	22/03/99	***.543.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1292	9ee6b070-8ea7-4e41-b936-9c847733af09	RAISSA KETLEN DEODATO NASCIMENTO	17/09/99	***.472.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1293	9eeb7158-cb46-4287-80f4-dbec28abf446	Yasmin da Costa França	31/10/99	***.182.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1294	9ee6c6b1-eba5-4bfc-b249-d53913b4474d	Beatriz de Souza Castro	09/03/00	***.319.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1295	9eed42f4-a55f-4a60-81c7-e4b322897572	Beatriz de Souza Fontelis	23/05/00	***.885.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1296	9ee73db9-bac5-4589-9b55-ede023268a80	Gabriela feras da silva	10/12/00	***.859.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1297	9ee6be78-6895-4169-b7a5-4ad6ea2e808f	lorrana Graciela	25/12/00	***.803.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1298	9ee746df-3876-495c-997b-803d78483bb6	Ramon Antonio Lima Soutelo	01/01/01	***.027.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1299	9eed04ba-b719-4429-88e9-7b3f050f7d65	PATRICIA DE SOUZA GUSMAO	30/01/01	***.337.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1300	9eed5afb-8b08-4e28-9cce-248729dc23d9	daniela tagua durães	09/04/01	***.654.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1301	9ee91be5-edb3-451e-91de-967bac89d7d9	Elen Martinelli Felski	21/04/01	***.907.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1302	9ee64350-d28b-4a8f-955c-4a36a923653f	Marlon Alexandre	17/05/01	***.224.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1303	9ee75a46-c816-4c1d-97e3-c916d28bf424	Breno da Silva Marques	01/06/01	***.686.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1304	9ef3decb-468a-44c3-a768-32c1d410f68c	Antônio Emerson dias dos santos	13/06/01	***.179.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1305	9eea1720-6949-474e-8afe-4b11ff530ac8	NANDRIA DE CARVALHO SOARES	02/08/01	***.304.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1306	9ee90203-8165-4282-a89e-8cbf229459c6	Eliza Cristina Vargas Ferreira	03/08/01	***.418.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1307	9ee73982-7ea7-4b97-af85-482be58f2b71	Catiussia Lima da Silva	17/10/01	***.330.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
1308	9ee788ef-c82e-486c-a95c-2e05227ddaff	Alice Corrêa Barros	24/10/01	***.676.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1309	9ee6a570-bddf-4a9d-af8b-23b10ff48a2e	Ana Beatriz Estevão Morais	12/04/02	***.014.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1310	9eeae1a8-4e36-4d6e-a951-533f8dca9f4e	keilyane souza de oliveira passos	06/05/02	***.744.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1311	9eed32c6-fff6-44b9-97fe-a3e8558d6899	Kaylanne Lima Souza	10/12/02	***.678.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1312	9eebd2be-e691-4d67-ab3f-b610af10f574	Nicole Everly Alves de Brito	12/03/03	***.096.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1313	9ee92125-7ce6-47bb-828a-2f8a2c3f11e6	Sara lima da Silva	03/05/03	***.386.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1314	9eedb25d-f6f1-46b5-9a11-34192edceeb8	Graciele Trindade	28/06/03	***.167.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1315	9ee6e38c-8101-4e04-ad46-f19712a6f3ee	KELVEN GOMES DE OLIVEIRA	14/07/03	***.154.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1316	9ee9539f-af6f-457b-ac0c-15f95623d122	MAYRA NASCIMENTO DE LIMA	21/09/03	***.038.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1317	9eeda30d-e7a2-4956-b64a-75bf57b4fecc	Ana Letícia Nahmias Guzo	06/02/04	***.491.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1318	9ee63aff-baa7-4690-9353-c0441030dedb	Camily Geovanna Mesquita Silva	30/03/04	***.111.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1319	9ee7906d-e999-469a-8c55-6af7b05d2673	Juliana Araújo Guedes de Lima	07/07/04	***.069.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1320	9ee6f8d1-4001-4ca4-ba80-c7fde86fff73	Maria Eduarda De Souza Rêgo	22/11/04	***.772.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1321	9ee9dd58-569a-4858-9aa3-00841ad97936	Caliana Assis Rocha	14/05/24	***.583.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1322	9ee7bfdd-b63c-45fb-8419-c6dbed7bf493	Liliane bezerra da Silva	14/01/25	***.692.796-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50

1323	9ee90b30-cd69-4604-a4e0-d5c553e1847d	Abelardo Fernandes sousa	27/01/25	***.219.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1324	9ef3c39e-71d6-4b4b-890f-b53b0dc08200	Josilene Soares Passos	19/05/25	***.812.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1325	9eeb43fd-8f30-42ff-93c3-44e55640ecd3	Silvania Ferreira Brito	21/09/70	***.003.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1326	9ee977af-57a0-40d0-8e77-51379cc9b23d	GRACILENE FERREIRA MALTA	11/11/70	***.363.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1327	9ee70562-02aa-49e4-b3be-bc7cf324c5f9	Luis Carlos Moraes	15/06/71	***.713.420-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1328	9eed1450-957b-423b-ac95-e57deced8b66	vanusa gomes carvalho	19/05/72	***.770.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1329	9ee8f233-7500-45ab-9652-ae7d992e61d7	Walcicleide Pinheiro Duarte	28/03/73	***.786.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1330	9eed5ee0-625c-491b-97d3-836e27dc3d51	FRANCISCA LUCIMAR DA COSTA	07/06/73	***.064.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1331	9ee75aca-2ce4-417d-aba2-2e95093bc6c2	VANIA PEREIRA DE MIRANDA	15/10/73	***.615.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1332	9ee6106b-3680-4381-8650-74daa8147289	LUCIENE SILVA BARBOSA	03/06/74	***.584.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1333	9ee8cd19-0954-4490-94c9-f8ba52d34689	Rosicleide de Oliveira Ramos	01/05/75	***.108.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1334	9ef2ccfe-4643-4156-95f8-1fc14658ec24	Emerson da Silva Riojas	26/09/75	***.099.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1335	9eeb164c-4aae-449f-955b-21f4fffddfb3	SHIRLE GOMES RODRIGUES	01/08/76	***.018.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1336	9ee8e725-7430-4b28-8176-3529b2695797	Maria Luciana Alves Lacerda	26/08/76	***.973.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1337	9ee9742c-fc11-4c9f-b642-58ae3dae2fd0	CLAUDIA BIAZIN RAMOS CAVALHEIRO	20/09/76	***.901.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1338	9ee7251a-27a3-4edc-8308-3d44b72fa365	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	18/10/76	***.083.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	45
1339	9ee70259-d3a4-4f26-a3bb-4aaa785dadd3	EDNA ROSA DA SILVA	24/10/76	***.312.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1340	9ee71b9a-6b8c-49df-abeb-6e4fd6ec0d52	Maria Madalena Teixeira de Almeida	21/11/76	***.397.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1341	9ef16a08-feb8-433b-80f2-e65df0824ab0	ODECLEIA PEREIRA DA SILVA	25/07/77	***.766.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1342	9ee79e7b-76d5-4046-9b59-8ff923e7f87d	Ocimara Correia Souza	12/11/77	***.477.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1343	9eeb5d55-a945-4c77-9fc6-cb6c86eb5e08	GISELY CASTRO DO CARMO	11/08/78	***.400.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1344	9ee7889f-72a6-49ec-b7e8-e25cbd38c21f	Mônica Macedo Guimarães	22/10/78	***.009.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1345	9eeb438f-a1c1-4098-8141-c4af4f41b569	ZIANA DE MENEZES ZACARIAS	23/03/79	***.321.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1346	9ee8f2a5-7e3c-44e9-90bb-fcf3c8f1b1ff	Fábia Jeane Rodrigues Ribeiro	18/05/79	***.221.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1347	9ee6bbea-b136-47a1-9a59-9be223e796ca	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	21/05/79	***.936.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1348	9eed7e28-442c-490c-a0ea-6bf4fdbaae9e	WALDIRENE ALMEIDA ALEXANDRE	04/07/79	***.619.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1349	9ee750dd-46d5-4997-b519-8909bc054516	IVANLUCIA SANTOS OLIVEIRA	27/07/79	***.561.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1350	9ee78b1f-fa14-48ac-bae0-0a90dd5cfa90	PATRICIA DA SILVA GOMES	07/08/79	***.435.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1351	9eed61cc-056c-400a-a1f2-ad26042ec979	Vanderleia Melo Da Conceição Linhares	22/05/80	***.197.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1352	9ee747b9-fd53-455c-99e1-f42ed485daa2	ELAINE CRISTIANE PAULA SOUZA GOMES	14/07/80	***.578.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1353	9ee77d36-d4ce-4860-b458-0c7087e99c40	Jecivaldo pereira Monteiro	02/12/80	***.033.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1354	9ee6e686-65d1-4eae-8524-65b99b817493	Edivaldo Laborda dos Santos	29/12/80	***.316.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1355	9ef2eac0-d01c-410f-9ac6-0b831febaf4a	Alessandra Costa lima	20/03/81	***.353.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1356	9ee73105-0955-4301-b2ad-5f1fdf7ba4e8	Francisca Ribeiro de Carvalho	09/04/81	***.414.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1357	9ee6c623-de99-487a-824c-e08c0d2cef4a	Geiza Reis de Castro	23/04/81	***.964.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1358	9eed62b7-5bd6-4dcc-92a4-a5946b6be520	joana mendes salvatierra	05/07/81	***.397.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1359	9ee7358c-ca4b-4fa9-9252-2f930cefbcf0	JOSENILDA BOTELHO MARINHO DA SILVA	21/10/81	***.221.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1360	9eef4f8f-0ca7-486d-87e1-85318b4ad099	RICARDO SOBRINHO RAMALHO	12/11/81	***.981.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1361	9eeb07dd-77d3-47eb-a816-400c6757bfd0	Ana Lúcia Rebouças Roca	09/03/82	***.658.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1362	9ee9a5fa-7c55-4e1f-84a8-8c723ff5a88d	MARCEL ASSIS DE LIMA	18/04/82	***.386.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1363	9eeb780c-e12d-4f19-9227-8abea6a89f25	ROCHELES ALVES PADILHA	22/04/82	***.332.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1364	9eea2d5a-62f3-4f14-97bd-6f0229af6efd	Isac Souza Pinheiro	07/05/82	***.334.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1365	9ee7173b-b959-4751-90aa-8b2b92b75289	Ana Pereira Braga Portugal	20/11/82	***.916.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1366	9ee61500-5897-4ec0-a1d6-65ca06894a02	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	03/03/83	***.541.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1367	9ee720de-d36c-4339-a710-ebba90d7a912	Sanmarah Savache dos Santos Braz	22/07/83	***.484.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1368	9ee6f201-f163-4c4a-9eb1-76e413799791	ANDREIA VASCONCELOS DE MORAES	05/08/83	***.646.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1369	9ee9fb6e-718a-4ad4-a8cc-f744875ef267	Luciana da Silva	18/06/84	***.067.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1370	9ee7285a-3452-4094-bbb1-d4be762d84de	MARINETE BATISTA DIONIZIO	14/07/84	***.335.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1371	9ef3ffb4-69c3-4958-91a6-6f098b6d9038	Eliane Farias Cardoso Cordeiro	03/09/84	***.381.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1372	9eecba20-20fe-4b22-bc97-b5eee02b0eac	GIZELE GONÇALVES DOS SANTOS DE ARRUDA	09/11/84	***.770.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1373	9ee6ba7b-29ec-4c97-80c0-f4ef2fd5ef98	Murilo Mascarenhas de Freitas	28/05/85	***.979.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1374	9ee98425-ebe4-4739-b14e-9fb565ea6b93	EDSON AGUIAR CARVALHO	12/06/85	***.398.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1375	9eedfc05-011f-4bc6-ad5c-8110e9ee0e7e	Fabiula Gomes Rodrigues	09/12/85	***.250.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1376	9ee6f574-0f56-4d26-97bc-5d86ce5e92d2	Simone guari da silva	21/05/86	***.976.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1377	9eebc083-c1c5-4352-a725-5b322e03b8d9	Quezida Vaz Batista	03/09/86	***.634.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1378	9ee74ac4-16f1-422f-9eb3-679324c24881	LIDIANE NUNES DA SILVA	02/11/86	***.258.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1379	9ee6dc7c-1428-484a-9a40-1135f996c1ce	ANA PAULA DE ANDRADE GIMA SARAIVA	05/12/86	***.515.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1380	9ee6f3cc-71c6-4bdd-89a4-140115b4769d	Everton Diógenes França	20/12/86	***.525.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45

1381	9ee9dcfb-08e9-4b41-8af3-9f8c885c737b	Maria Aliane Monteiro Leite	02/01/87	***.892.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1382	9ee73364-7e9b-49eb-bdcb-2c2b031a6f4d	ANTONIA VALDENIA VIEIRA DA SILVA	18/08/87	***.030.673-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1383	9ee6e9d9-9138-4153-97ea-ca558b257a54	Admila de jesus oliveira	13/09/87	***.886.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1384	9ee60d10-282d-4a0e-8a8d-517d8caa2d84	Josué do Amaral Nascimento	24/12/87	***.385.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1385	9eecd705-ccc4-4457-9186-2680cf8243ad	Maria crislane aragao de lima	06/05/88	***.927.063-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1386	9eed5edb-9d9a-49f9-b116-0779bd3e6fde	Ana Paula Barros de Lima	22/05/88	***.759.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1387	9ee74102-3627-410d-abb9-3a220938e0ae	Daiana Cristina do Carmo Barreto	01/01/89	***.592.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1388	9ee8fade-ba33-479f-923f-48af0ca60bae	Héquitia Ediandra Silva Oliveira	30/06/89	***.560.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1389	9eeb37f9-4070-4f30-aa24-d2aa071497d9	Sara Pereira Santos Cardoso	06/08/89	***.813.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1390	9ee706a7-f22f-48ee-a3ff-a01207262ba9	Márcia Cristina Arruda da Silva	14/08/89	***.871.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1391	9eeb8456-8f7f-4185-bc0e-668995a9d702	RAIANE SAVANE BATISTA TRIFIATES DA SILVA	09/09/89	***.538.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1392	9eeb0b44-0161-47d6-b970-5a99f8ec5d5f	ROSEANE KELLY RIBEIRO DIAS	30/09/89	***.980.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1393	9eebfa3b-5d46-414a-80a0-bba46d655b13	regiane souza do norte	21/01/90	***.086.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	45
1394	9ee793fa-ed41-4849-9ee6-c9a179a0129d	JOCIANE FLORES RAMOS	22/04/90	***.419.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1395	9ee7a744-d632-472b-ab5a-4fd0f458d909	Andrea Ribeiro diniz	24/04/90	***.941.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1396	9ee6ec4a-af6f-49ff-885e-ac3f57af75e1	Maisa de Melo Morais	12/08/90	***.397.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1397	9ee7bbba-7041-445a-8857-cb62e3514bfa	Thaisa Machado Porto dos Santos	09/12/90	***.245.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1398	9ef35bfd-370c-4793-98b1-b3e8a918101c	Jessica Cristina Nobre cocco	31/03/92	***.321.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1399	9ee9b999-db9e-42ed-81f7-2d48a7ee2196	JESSICA DE BRITO ALMEIDA	02/07/92	***.494.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1400	9ee6101e-8b27-41e9-9a2c-b4b4b4efeb23	Cristiane correia da Costa	30/06/93	***.247.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1401	9ee68aff-b545-4206-951d-7aeb4e7a2624	Brena Soares Machado	17/09/93	***.446.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1402	9ee60f9d-f01d-4ba5-8855-d41926a59ada	Thais Carini Lima da Silva	29/09/93	***.214.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1403	9eeb7690-8f9d-4bea-b72f-0e062cc7d191	Andressa Gomes Falcão de Almeida	25/01/94	***.186.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1404	9ee77ffe-7901-42f1-aae4-5bdefcc6eef7	Maria Aparecida da Silva Rocha	16/02/94	***.196.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1405	9ee60fec-dea9-4885-9d2b-017a4a1381b4	Andreza Pereira de Freitas	29/04/94	***.742.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1406	9eea0040-18ea-4764-a8d5-ff8b7baf7a32	Erika vanessa oliveira bandeira martins	16/08/94	***.760.353-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1407	9eedfc9e-b412-4c52-9253-f5538c9f9b8e	YASMIN FARIA RAMALHO	04/09/94	***.077.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1408	9ee61a02-3ea7-4224-894b-eca8e86f7c13	adriane do prado correa souza	20/10/94	***.425.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1409	9ef11e0d-0af5-4bb7-82a6-5448a384a582	Elane de lima Rosa	28/02/95	***.626.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1410	9ee625e8-1438-486a-b590-c4b52e4895cc	Raiza Kerolanny Freitas	16/03/95	***.023.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1411	9ee6d557-1930-48c7-8446-f4c4a55c7d63	Aline galdino soares	10/05/95	***.206.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1412	9ee72bd2-678d-4035-925e-7052a11e4a44	Gessinaider Barbosa lourenço	17/05/95	***.064.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1413	9ee6fac6-57df-496c-9f21-24a7a7da7089	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	15/06/95	***.376.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1414	9eeb303b-41be-42eb-9937-4d22a02663cb	valberson da silva guilherme	13/10/95	***.161.873-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1415	9ee6c3bc-5552-4bca-8172-a801408ec850	caroline reis da rocha	20/10/95	***.801.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1416	9eebafd3-ad5a-4ec8-ad7f-35234a5c4ecc	EMILLY MORAES DE PAULA ALMEIDA	04/01/96	***.421.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1417	9eeb1fce-5330-4161-92ac-ff07c8a27b15	Andressa França Denning Nunes	28/06/96	***.569.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1418	9ef3f1c7-f858-475d-be4e-ad890ab0ce88	Valéria Soares Pimenta	06/08/96	***.575.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1419	9ee6c39d-0332-4a17-9bfa-e03a6336943a	LURDIANE NEVES DE OLIVEIRA	06/12/96	***.008.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1420	9eecc2dd-f920-4f64-b481-3643e5d0b513	Kerolaine Alexsander da Silva Rodrigues	13/01/97	***.710.327-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1421	9ee6bcdf-7b69-4ad6-ae51-3f821d1414db	Larissa Fonseca Dos Santos	17/01/97	***.185.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1422	9ee6ff35-2500-47c3-95dd-1774a8682a46	Bárbara araújo batista	18/09/97	***.247.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1423	9ee8f6bf-c2dd-4538-9194-f0d41f75fd02	Dierle Nunes da Silva	08/01/98	***.422.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1424	9ee8f1a2-1d02-40a2-9623-e8e9129b2efa	Débora Caetano Pereira	06/06/98	***.167.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1425	9ee60d95-4cbc-4d04-9649-76b9b7af3526	Brian Dener Duarte Caldas	01/09/98	***.645.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1426	9ee9558e-58d5-4112-b0dc-aa5742a007f3	yasmin moreira dias	08/09/99	***.271.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1427	9eec5509-2637-4df1-9546-3ab706767042	joao carlos oliveira de souza	22/03/00	***.773.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1428	9eeb488c-9e07-4363-a13d-d32ec31c5a53	LARISSA GOMES FERREIRA DA SILVA	11/04/00	***.502.478-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1429	9ee97d93-8a90-4751-8466-65197798d9f4	Nátale Vitória de Souza Vieira	19/07/00	***.340.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1430	9ee9d03f-b6f4-4a1d-ae7e-a8cafc44e159	Kemilly Rodrigues de Oliveira	02/02/01	***.386.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1431	9ee8f294-c3cd-49fc-86c0-ef35c69d0295	fernando de souza oliveira	22/10/01	***.181.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1432	9ee6b8e6-1119-4e7c-b303-e964e693abce	Jhenife Vitória Da Silva De Souza	30/11/03	***.131.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1433	9eecf0c9-fcb5-4d4d-a9cf-89e04f4d439b	Dacira dos Santos Nascimento	25/05/04	***.066.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1434	9ee8068d-900c-46fe-b598-298dd18cba4d	Dhulyene Pinheiro Rodrigues	20/02/05	***.573.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1435	9eed5bdd-c0f1-4e22-aed3-012ede198c83	JESSICA SOUZA DOS SANTOS MENDONÇA	05/06/23	***.967.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1436	9ef2e48c-3d6f-4d08-882a-dabea41575b4	João Batista Pina	15/05/55	***.244.656-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1437	9eed9683-951c-4891-b9a2-cd047b9c144a	Lidiomar Gomes Silva	23/11/68	***.110.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1438	9eeb9281-3bfb-443f-a160-40959d25acc5	Sebastiana Vieira de França	08/01/69	***.014.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40

1439	9ee8ab33-ba84-433a-bc8f-39c32e8b2cc4	Rosane Alves Guimaraes	09/07/69	***.219.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1440	9ee6d9e6-6672-4487-b3e0-62780b31d77b	Silvana Maria Dos Santos Feitosa	21/01/72	***.509.807-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1441	9ee6fdaa-1684-4b42-8a25-6f2d679157ed	Claudia Falcão Do Nascimento	16/05/73	***.676.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1442	9ee7e7ab-d075-4cdc-9515-f01abc5d9aca	Maria Jose Amorim Xavier	07/10/73	***.020.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1443	9ee75079-3260-4fcb-a592-9beeed682357	Kenia Patricia Barbosa Botelho De Almeida	26/02/74	***.853.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1444	9ef3a61c-e031-458b-8ef8-cdec6acf7cdb	Noêmia Ferreira Cabral	12/04/74	***.141.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1445	9eeabd7c-84d9-4990-b27b-a89d1dcea977	Maria Aparecida Prestes Da Silva	09/08/75	***.255.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1446	9eebe9b4-8706-49e3-ac58-d6bdac2bae10	Charles Barrozo Da Silva	19/09/75	***.761.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1447	9ee79c6e-21ed-4881-9ad8-75f9848c8e5f	Jociane Menezes Ferreira	24/06/76	***.133.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1448	9ee6103a-95ee-47fa-8c74-43a634407f89	Luciane Carla Calixto Pires Da Silva	07/07/76	***.550.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1449	9ee77e1c-6d09-4290-8517-89636cc405d0	Ingredy Barbosa De Souza Galdino	03/03/77	***.276.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1450	9eedaa5a-4a8a-42e1-aa57-d0a535571828	Maria Mirlene Veloso De Araújo	08/08/77	***.992.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1451	9eeb8acc-a271-4a07-9bf2-fb56be02f553	Arleide Bandeira De Oliveira	02/09/77	***.825.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1452	9ee8f490-77e6-4491-9f75-bf45b84cab71	Rosineide Bitencourt Brito Pereira	24/01/78	***.750.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1453	9ee75e9b-099c-4cb5-9993-ac9f9f863da1	Roseli Fidelis Nascimento	13/06/78	***.218.018-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1454	9ee77385-9581-4f3f-931c-ecd5535cd8a4	Rosilene De Oliveira Valente Maduro	08/08/78	***.272.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1455	9ee725b9-6259-4216-9112-d9382727412a	Adriana Viana Dos Santos	17/08/78	***.292.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1456	9ee903f7-130a-4937-be6c-c86a889c47ca	Noemia Moraes Da Silva	19/09/78	***.766.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1457	9ee6473d-b7c8-43ad-980e-c8e7e40b8773	Franc Sirley Noé De Almeida	12/11/78	***.383.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1458	9ee74eda-34f8-40aa-b43f-aa0accc109e9	Lilian Aparecida De Oliveira	21/12/78	***.398.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1459	9ee9097f-0ebf-4135-a832-7cf0a6fa2589	Clarice Silva Dos Santos Filha	20/04/79	***.749.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1460	9ee78907-6af6-4bf2-bbcb-cbeb8355519b	Alcione Silvia Cunha	05/05/79	***.532.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1461	9ee76f89-ddb9-45fa-bc14-ea6b76363750	Walberth Luiz Rabelo Dos Reis	04/06/79	***.833.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1462	9ee898ae-f772-42bc-95f0-16173ac1faf6	Wellington Feitosa Basso	20/10/79	***.560.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1463	9ee73419-6d90-4dab-9e05-500d2edb3a67	Josivânia De Almeida Reski	18/01/80	***.072.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1464	9ee8de18-a3d0-4799-9b0d-455eefb507cb	Laurilene Nunes Ramos	03/04/80	***.138.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1465	9ee90833-2801-431e-b964-bb23123c910d	Antonia Suzana Da Luz	13/06/80	***.055.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1466	9ee98311-e6e0-40b4-af77-38b0ea965718	Josiane Rafael De Morais	27/08/80	***.549.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1467	9ee8ebed-b6c0-4eac-acfd-ec5e8856b987	Gerson Pereira Do Nascimento	15/03/81	***.865.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1468	9eebd94a-10fb-4988-ae92-4ca8d13b7e7a	Antonia De Melo Barrozo Cunha	15/06/81	***.050.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1469	9eed98a1-e313-46f8-9f43-86761fab81ca	Jaqueline Vale Soares	01/07/81	***.806.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1470	9eeafc8f-12bc-4a41-b16d-877a03c22798	Luciene Santos Tolentino	15/01/82	***.397.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1471	9ee6e265-bab9-469d-9098-b378ef62a787	marcio rodrigues de souza	03/04/82	***.368.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1472	9ee7adab-4123-40c7-9887-a480f8e4fb63	Erinalva Ribeiro de Paiva Almeida	03/10/82	***.153.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1473	9ee62743-9af9-4aae-96af-787aca30e4b1	Marcela Castro de lima	05/10/82	***.040.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1474	9ef333d5-6dfc-46ac-87e3-1bc1218609c8	Simone Pascoal Brandao	18/11/82	***.014.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1475	9ee76d54-fcca-4ecb-a317-d9d18b17f9d9	POLIANE BARROSO ZUQUETTO	25/01/83	***.385.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1476	9ee8ffd6-c978-466e-afa8-0555bd870d4d	Edvan Francisco Da Silva	07/02/83	***.044.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1477	9eeb9ff4-2873-40ed-9eab-4af4fb03f486	Andreia da Silva do Nascimento	18/04/83	***.639.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1478	9eebd84b-6332-464a-9c39-1244e73e69a2	Eliane Noronha Ferreira	18/06/83	***.996.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1479	9eeb62c1-9a6c-4c05-a2ac-728f734647cc	MARILÉIA RIBEIRO SANTOS	04/01/84	***.579.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1480	9ee6e708-75c7-4e92-a021-66e661489860	Ariane Jordana Moura nunes	21/02/84	***.370.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1481	9ee96de4-3cd5-40f7-a229-761ba7d2c8e4	Juliana Almeida Tavares	03/03/84	***.327.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1482	9eeba2a4-56d4-4b63-81dc-8ad7a2df05ec	Raimunda Ladi Nunes Barros Gonçalves	29/11/84	***.528.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1483	9eed4572-193d-492c-831f-43bb6744817d	Elaine Prado De Assunção	24/12/84	***.511.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1484	9eeb574a-3015-4d20-b770-9bf915cd0dd4	Dionis Do Amaral Coimbra	22/01/85	***.621.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1485	9eedaeaf-32c4-452c-a981-f64c210e2f16	Maria Lucineide Cardoso Da Silva	15/06/85	***.010.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1486	9ee7c9ed-49d9-4f2c-b246-2c928e0b1597	Maria Eliana Alves Da Rocha	07/08/85	***.143.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1487	9ee8e0f5-e1ed-4922-a7ce-89932c7cf025	Juliana Lopes Da Silva	08/10/85	***.554.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1488	9eed95fb-1842-462a-af32-4e0d8123af84	Gleison Ribeiro Soares	09/03/86	***.200.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1489	9eeae31c-7c31-4e4a-8c59-be3a07a5faf6	Danyara De Souza Da Costa	03/05/86	***.099.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1490	9ee60f81-3844-44a4-9cc9-d0d97abd9e50	Rafaela Ferreira De Andrade	06/08/86	***.270.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1491	9ee6af99-aa9d-4565-bb6f-5c8f36e46889	Lidiane Silva Castro Amorim	06/02/87	***.839.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1492	9eed1fdd-f115-4f4a-b643-7e514cc6b197	Vaneide Vicente Do Carmo	20/05/87	***.181.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1493	9ee95000-6822-4f88-8df4-15be5e03ed95	Floriza Braga De Oliveira Marinho	02/06/87	***.100.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1494	9ef18a3d-b61e-4458-ba9d-40474a724601	Ravaides Gomes Farias	23/09/87	***.757.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1495	9ef35034-2b16-428b-8b7c-f4cae793c6f4	Adriane Barros Calixto	27/10/87	***.585.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1496	9eed7846-7e78-44b2-814d-02d517202f81	Cristina Azevedo Do Amaral	17/12/87	***.045.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40

1497	9ef3662c-1c23-4fee-8af6-1d0176784792	Alessandra Denise Da Silveira Rocha	26/03/88	***.598.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1498	9eeae2cf-f745-46aa-b659-5f3bfc85139b	Mariana Moura Da Silva	15/08/88	***.025.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1499	9ee6be3f-d9dc-42c5-aa7d-308ba2ff2309	Darlene Pereira Da Silva	11/09/88	***.616.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1500	9eedd336-5b0e-47d9-b0aa-6e32ceb2d921	Carina Morais Lopes	18/01/89	***.430.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1501	9ee76740-c921-43fd-9885-9a14f0c8cfc9	Priscila Mayane Almeida Da Silva	06/04/89	***.123.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1502	9ef3727b-db45-42ce-a0c5-ad5d55ccbf61	Jaciana Barbosa De Moura	09/05/89	***.992.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1503	9ee77c50-22bd-4cfa-9b11-0157a5eb9ce7	Lourival Pereira Leite Júnior	19/10/89	***.126.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1504	9ee73e6b-01f4-4dde-beb9-5b32e155ec0e	Juliana Lins De Oliveira Pinheiro	26/10/89	***.943.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1505	9ee7d46c-3bed-46bf-b0ae-642864959922	Priscila Mendes Pessoa	01/11/89	***.465.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1506	9ee6c475-2b92-41b4-a76a-1de575e4276b	Khetlen Kesiane De Lima Trindade Seubert	02/05/90	***.400.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1507	9eeac7f9-4624-4405-80fe-a94d8920030c	Darliza Silva Torres	22/05/90	***.491.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1508	9ee77a00-a543-4176-bf1c-669b5d4376bd	Ariane Dos Santos Lopes	23/06/91	***.934.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1509	9ee8c16b-7aeb-4f10-aed3-c6cc5db2ba2b	Catiussia Farias Menezes	14/08/91	***.470.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1510	9ef2da83-1b75-4cc9-abf5-c5131e61214f	Priscila Silva Froes Lima	19/08/91	***.617.247-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1511	9ee91211-1c4d-4095-8c5e-c0970e46e638	Paloma Ferreira Alves	14/11/91	***.616.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1512	9ee7836b-19a2-4472-918e-1c3e8a000ed3	Francisca Vitor De Lima	08/06/92	***.648.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1513	9ee7219f-2ebc-4786-8f36-ccd2ac50e7cc	Camila Barros Da Gama Castro	13/06/92	***.001.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1514	9eed46dc-5e9f-430b-882b-ababec2b0d48	Jéssica Adriele Batista Da Silva	14/06/92	***.040.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1515	9ee6a4cc-7532-4540-8c41-c03b50138a88	Marina Hipy De Araújo	03/07/92	***.850.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1516	9ee70ea7-9040-457e-a43a-93b052588ace	Jessica Chagas De Sousa	28/07/92	***.542.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1517	9ee7a866-0b8d-420e-892b-f326b62a8b31	Ana Cristina Santos De Carvalho	17/10/92	***.393.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1518	9eecd21a-59cf-4d3d-9080-a8deda21d995	Laurinda Ferreira Ribeiro Leao Maia	20/11/92	***.725.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1519	9ee8da36-59e0-4ed5-a279-4f357798e816	Natali Sena Valente	21/12/92	***.233.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1520	9ee6eb89-5b6f-4d50-851b-cb68d9f70fac	Evellin Natasha Queiroz Dos Reis	04/02/93	***.191.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1521	9ee77b9f-7d6e-4942-98aa-6a0c0efbe122	Reinaldo Soares De Morais	02/05/93	***.634.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1522	9eed011e-51ea-4fd9-bfdc-c154d2faad11	Thamir Costa Moreira	07/11/93	***.863.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1523	9ee6d480-c340-45a6-8f49-467752a07793	Verônica Silva Fernandes	05/10/94	***.047.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1524	9ee6cc80-7c19-4cb3-ae88-fadabfc6b66f	Estela Fonseca De Souza Barros	12/01/95	***.727.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1525	9eecd3a4-58d5-4e68-b2dc-9d07c97e5a31	Raiane Rita Martins Florencio	21/03/95	***.375.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1526	9eeb4352-accf-48b1-a867-25a2f3acc73a	Érika Amaral De Lima	07/05/95	***.416.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1527	9eebc471-4ca6-4cd9-a34f-4112ae62f1a1	Aline Souza Freitas	08/06/95	***.250.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1528	9eed3deb-20f9-4891-963d-5f8a8ddee02e	Suyane Paiva Rodrigues	07/08/95	***.108.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1529	9ee769ff-7c14-4101-aae0-0093bb990c19	Adriele De Castro Pereira	03/11/95	***.480.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1530	9ef38d0e-e0ea-4669-a417-3f088359b2d0	Keullen Peixoto Da Silva Prata	29/02/96	***.442.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1531	9ee7f2d4-35bd-4ff4-a9a3-bf292773b17d	Marcela Santos Belarmino	23/03/96	***.814.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1532	9eed3d46-7289-4946-8822-2fa35f944f9d	Dulci Marques De Menezes Flores	23/03/96	***.726.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1533	9ee9d607-4711-444b-8802-783df752be00	Ezequias Ferraz Da Silva	13/06/96	***.926.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1534	9ee7367c-c62e-4d79-bd0c-04edb0986cc9	Caroline Santos De Oliveira	22/10/96	***.561.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1535	9ee95336-44e9-44dd-abd6-9001bdb57e94	Carolina Do Nascimento Sousa	07/03/97	***.428.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1536	9ee987f8-bb3b-4d0f-b9b5-95225f46dffa	Larissa Nogueira Da Silva	11/04/97	***.064.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1537	9ef2ef3d-e3cf-44c9-ba9d-1c5968fbeaf5	Stefanny Bezerra Martins	09/05/97	***.522.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1538	9ee73aac-cd14-458b-a373-6b4ff2d8cb8f	Franquiane Gomes Monteiro	02/08/97	***.828.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1539	9ee6c48b-be58-4000-becf-a14a5d52a9e5	Dayana Mendes Farias	05/08/97	***.717.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1540	9ef13ab1-b2f0-470f-8efe-461c2bdb7f05	Leomir Ferreira De Souza Almeida	26/09/97	***.111.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1541	9ee948a5-1151-4296-b157-f41ad545edb7	Pedro Henrique Gonçalves Melo Martins	15/01/98	***.218.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1542	9ee60e40-2d67-44c5-8438-f7a83d9ad400	Emiles Guimarães Teles	12/06/98	***.824.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1543	9ee73f10-d872-4742-97f0-4a10d2f0be80	Sanaira Fernanda Coimbra	09/07/98	***.396.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1544	9eebfd7a-ba53-44bf-a557-4b8df276a8a9	Gabriela Carpina Da Silva Almeida	15/09/98	***.434.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1545	9ee822cb-2af1-4134-adea-cbb5bec510e2	Vitor Hugo Silva Lima Verde	07/10/98	***.340.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1546	9eeb3fc4-d797-4fd6-89f2-48b43197a413	Glenna Nolasco	10/11/98	***.327.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1547	9ee7ab24-e8d3-40e6-b066-30d178670ac2	Vitoria Nascimento Medeiros	20/11/99	***.930.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1548	9eede8bd-f1e2-4026-b231-8c617a130f0d	Nivea Da Silva Ferreira	03/03/00	***.296.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1549	9ee7a778-1e0d-4d18-b5d5-7487f32da009	Natan Santos Lima	25/07/00	***.348.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1550	9ee79bca-4134-4bf6-87ab-ef1f91c660db	Pamela Lima Do Nascimento	03/12/00	***.111.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1551	9ee666c1-7d1f-4e90-91a9-369caf561205	Jeovana Costa Reis	11/04/01	***.222.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1552	9ee6e3b6-5dd7-422e-b129-a55bebccc6b3	Calina Gabriela Dos Santos Lima	01/09/01	***.531.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1553	9ee90474-be0e-4751-96ce-ba80020cc7c1	Wesley Rodrigues Das Neves	11/12/01	***.769.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1554	9eeb063f-9c24-4b32-afe6-ebe3368bade3	Lana Erondina Rodrigues Do Nascimento	02/01/02	***.454.343-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40

1555	9ee79423-3630-44d6-bb27-a3d6bca067ae	Anna Luíza Silva De Castro	30/05/02	***.179.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1556	9ef13ad1-1457-4ccc-8f1b-c6cccd9830cc	Adriele Peres Lopes	18/06/02	***.833.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1557	9ee6f8a7-aa19-4a78-9312-064bac088549	Alice Pereira Da Silva	03/07/02	***.702.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1558	9ee60ef7-c2cd-4f2f-87a6-7ccddd614800	Érica Andressa Braga Kuiete Figueira	05/06/03	***.423.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1559	9ee79e62-a07b-40c1-923b-be0cac660121	Glenda Maria Holanda Leao	04/07/03	***.279.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1560	9ee9358a-661d-406f-9d4f-403276582f61	Naira Parente Da Mota	05/09/03	***.525.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1561	9ee79586-4a49-4683-af69-d8e0c1f5f3a5	Maria Lourena Lima Silva	08/10/03	***.885.243-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1562	9ee6ee1e-685a-4f8a-a7c9-7773cccff9bb	Josana Lemes Cuellar	04/12/03	***.986.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1563	9ee6b944-7a82-4e11-b5fb-f1d6c0e5badd	Tainá Leonora Da Silva Gianizelli	11/02/04	***.096.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1564	9eebad6d-fc00-4b51-9fba-19970d2b0eeb	Maria Clara Dantas De Souza	01/03/04	***.554.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1565	9ef2e6bf-01b0-44f7-ace5-e7eed5dd51b1	Giovanna Evelyn Macedo Das Neves	30/06/04	***.880.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1566	9eeb7878-3446-4197-8731-7f6491e81273	Aylla Santiago Pereira Glienke	07/02/05	***.779.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1567	9eeb8309-24dc-4c04-8406-efe1f36ee733	Keila Borges De Oliveira	11/10/10	***.328.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1568	9ee7e774-4b8e-4237-98f0-ad78009070f7	Monalisa Gama Siqueira	25/04/25	***.824.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1569	9ee9cba5-d874-4292-827b-d8ead4921e5b	Elaine Cristina De Queiroz	16/05/25	***.727.131-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1570	9eeffee3-1701-4b59-bafa-8e193ef65dcb	Nair Dos Santos Marinho Dos Reis	08/05/65	***.275.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1571	9ef32fe5-696e-4864-8b1c-e61e3cb3605a	Marlene Teixeira De Oliveira Martins De Sales	28/02/67	***.760.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1572	9eebc7dc-ddda-4262-8d72-0368ec52848d	Andreia Claro	22/05/71	***.812.798-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1573	9eebde53-3c52-4be6-83b4-e95e531bee7e	Francisco Cleodmilson Lima	30/01/72	***.052.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1574	9ee7e69d-9c3f-4e36-b54f-497721001036	Valeria Da Silva De Araujo	01/02/73	***.934.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1575	9ee8f806-ade7-461a-b762-9f333ab09a15	Leiliane Guerreiro Balarez	16/02/73	***.405.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1576	9eecf61b-f646-4dcd-9907-17e902109547	Angilene De Oliveira Santos	08/05/73	***.619.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1577	9eebeadd-0197-4720-9841-7cb05111d858	Terezinha De Jesus Carlos De Oliveria	14/10/74	***.097.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1578	9ee90c1b-3004-48dd-a06b-2fa40113f514	Alex Albuquerque De Athayde	08/02/75	***.392.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1579	9ee93565-18f5-4f55-b306-9ea919e8240e	Francydalva De Jesus Sousa Da Silva	19/04/75	***.023.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1580	9ee6e49c-6288-4b14-9c1d-70bef74ea7d1	Simone Oliveira Santos	08/09/76	***.544.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1581	9ee97c55-e36b-437c-ae7e-0bee98059345	Elizangela Ferreira Lima	10/09/76	***.148.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1582	9ee91056-2454-4dc2-97f0-8823a5e71fd3	Itatiana Vital Bastos	13/08/77	***.221.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1583	9ee9c220-0609-4586-a34f-a6b82a7fcc2e	Alexsandra Pereira Da Silva	25/08/77	***.375.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1584	9ee72b6d-55ff-4864-8ebf-ff08724a21d4	Raimunda Nonata Lima Da Silva	27/08/77	***.194.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1585	9ee6f0c3-bde8-4b84-82b5-d1e0e5291420	Ana Monica Lima Toscano	31/01/78	***.557.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1586	9ee7003c-d9c3-4ca3-b65e-2520770e5314	Humberlucia Charles Oliveira De Souza Carneiro	23/07/78	***.053.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1587	9ef1b9cd-cbd9-4755-885b-d236faea0da6	Roselma Rodrigues Costa	12/08/78	***.383.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1588	9ee9364d-00a7-423c-b911-d79c4d36d8a7	Aurisane De Souza Coutinho	18/12/78	***.229.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1589	9ee9cb03-39e5-4c5f-9e8a-ed62009293e6	Lene Silva Lobato	13/03/79	***.757.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1590	9ee78206-ff48-4f18-89bf-af37543b4a17	Balbina Evangelista Monteiro	01/10/79	***.678.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1591	9ee715e4-11ef-464a-baf7-9dfa0caae62c	Tatiana Ferreira Ribeiro	21/10/79	***.234.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1592	9eede1a2-d545-4f05-a048-9f924a859b0d	Marilena De Souza Carvalho	29/02/80	***.777.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1593	9eed4d47-05f3-47ef-acde-7328666c29c6	Maria Edinalva Reis Pessoa Sousa	22/06/80	***.898.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1594	9ee903d1-b8c2-41fd-ba04-efb29dfa08d8	Gleisa Paiva Moreira	31/03/81	***.939.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1595	9ee6faa9-32d8-4714-8bef-3e300943f9ca	Elisete Barros De Oliveira	26/09/81	***.729.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1596	9ee6e65c-264f-43d5-ac59-6d977a027e81	Marcela Do Nascimento Lemos	31/08/82	***.696.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1597	9ee9adff-2d8c-41cb-a9b7-3ffa884fce82	Adriana De Oliveira Fernandes	06/09/82	***.841.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1598	9ee906d6-ed10-4b4b-ab76-286524358884	Maria De Jesus Moreno Arevalo Viana	18/10/82	***.910.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1599	9ee61274-0065-44db-ad8a-a24c4784a1b3	Samia Santos De Souza	17/12/82	***.561.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1600	9eed9ef5-3277-4eed-8a8e-d5ca3000f606	Cristiane Aparecida De Souza	16/07/83	***.452.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1601	9ef3dec4-2f82-4eab-adc3-6029bd3fb231	Natalia Ramos Pinto Da Silva	17/08/83	***.365.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1602	9ee8a460-3246-4c17-8be9-d734292eecd3	Janilce Lopes De Souza Cavalcante	03/12/83	***.614.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1603	9eeb0b7a-1544-4315-83da-c85369d30489	Edenise De Souza Duarte	19/03/84	***.505.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1604	9eeb6a6d-608c-4655-846f-3b135f0178d5	Eliana Lopes	22/03/84	***.873.183-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1605	9ee9208c-cf5d-4827-a8fa-8c5a0d16dc3d	Andreia Cristina Faustino De Moraes	06/04/84	***.267.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1606	9ee60f5d-6fe9-47dd-a4ae-20ae4a5530c5	Maria Carina De Oliveira	09/06/84	***.971.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1607	9ee7cdaa-834d-4041-ac0c-671c1d2be48e	Elica De Souza Santos Andrade	13/09/84	***.436.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1608	9ee932df-9673-429f-9c89-b1c65bb03e29	Marlene Dos Santos Paula	19/11/84	***.391.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1609	9ee7cd5f-6ff9-4c64-81c7-cff9874d7c35	Rosa Maria Peixoto De Lima Santos	19/12/84	***.094.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1610	9ee7835b-1cb9-4302-ae6f-95079115d31e	Jeane Rodrigues Da Silva	07/02/85	***.326.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1611	9eec9a26-d1cc-489b-841b-4556289561a8	Leiliane Pereira Gomes Dos Anjos	01/10/85	***.018.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1612	9ee77507-aba5-4a8f-985a-458af8519463	Alciene Pereira Lobo	17/10/85	***.406.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35

1613	9eeab340-2e8e-4a21-877e-5d32900bfc75	Mirian Rodrigues De Castro	09/11/85	***.333.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1614	9ee74666-7e16-4085-83c5-6fc3faceabb0	Jaqueline Pereira Carvalho	24/11/85	***.409.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1615	9ef2f79e-bbf5-48ca-84f8-703c0fe61ef6	Elizabete Daria Gomes Cruz	05/05/86	***.528.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1616	9eebb7db-888c-4d67-a939-0275d4be2c4b	Joelma Pereira Dos Santos Souza	16/06/86	***.410.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1617	9eedc1cb-7fac-4dd3-88b0-0513372cea1f	Maria José Nascimento Monteiro	11/10/86	***.879.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1618	9ee78a0e-eb3d-4aae-ad3c-1a850757b29d	Maria Da Conceição Belfort De Souza	16/10/86	***.674.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1619	9ee733c1-55f9-4718-b29c-e9911f564abd	Jerlane Rufino Da Silveira	09/03/87	***.225.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1620	9ee8cd90-4c33-4fa3-b674-ecb8d768c7af	Catiana De Paula Pimentel	24/03/87	***.715.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1621	9ee75eab-e2ed-4d2b-a9de-3e776c51f438	Flaiguisson Vitor Lopes	05/05/87	***.259.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1622	9ee7d019-84ac-476f-8e19-ff22e032b0bd	Fabiana Cardoso De Aguiar	01/06/87	***.910.443-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1623	9eeae704-c986-4ef0-a168-3e8f20df7f86	Alexandra Borges Pereira	15/08/87	***.205.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1624	9eeaf0a3-3ae1-45ae-86a5-2b3d31cd7bb8	Simara Pestana Leite Ribeiro	30/10/87	***.430.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1625	9eed70fe-24b9-4ac6-8b83-180c93424310	Vanessa De Sousa Paulo	06/04/88	***.915.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1626	9ee9945b-9512-43c9-9783-b80a1082c339	Cecília Marines Marinho	14/06/88	***.750.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1627	9ee746ce-cf89-4f47-880b-35f445587ead	Maria Elmiza Lima Dos Santos	08/09/88	***.517.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1628	9ee60e4d-7e98-4838-8d52-d8a90854269d	Mirian Correia Do Rosario	06/01/89	***.982.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1629	9eebbab9-c9ad-4699-9733-d17225f5bce5	Helena Ribeiro De Freitas Silva	07/01/89	***.403.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1630	9ee69cfc-6a27-449a-9409-f382f9b3563b	Camila Cristiana De Jesus	30/05/89	***.303.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1631	9ee7bbf2-1007-45a3-a83d-2d9948c90649	Sueli Oliveira Lima Santiago	18/08/89	***.406.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1632	9eecfeec-1cff-42b3-86bb-ec2e3124f642	Diana Santos De Souza Ferreira	21/11/89	***.051.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1633	9eed7634-2e5b-43c0-829e-3f45fdd9283d	Gleiciane Ramos Da Costa	28/12/89	***.192.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1634	9ee93c73-7800-4671-b356-e7cacd02f147	Lucilene Silva Da Rocha	20/02/90	***.111.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1635	9ee6bbe1-b804-42e3-863b-b2ddf00bf049	Marcilia Da Silva Carvalho	28/05/90	***.359.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1636	9ee68fef-4868-48ed-826f-fbb10b590e70	Rosângela Silva Pinheiro	11/01/91	***.619.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1637	9ee6ec40-1d60-491d-9cfc-1ad45f07a977	Eliziel França Moreira	16/04/91	***.703.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1638	9ee9ab6a-c779-42b2-b367-2565bef7ceb5	Vanessa Cristina Gomes Aguiar	19/04/91	***.311.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1639	9eecfe52-2b43-46f4-9086-d8de9a74a145	Vitor Hugo Lima Da Fonseca	01/09/91	***.550.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1640	9ee73f1e-a4dc-4f20-a582-dd431d28c329	Adriana Silva De Farias Rosa	01/11/91	***.914.667-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1641	9eecd0e0-40ea-4c09-91e0-e4a9330067ec	Sergio Ferreira Franca	22/01/92	***.124.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1642	9ee7ba5d-cb4a-4430-aa7c-96713f93917b	Luciane Mota Silva	04/02/92	***.650.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1643	9ee6f31a-c86d-492f-8d1d-00a82af6c10e	Katiucia Lima Pantoja	29/05/92	***.170.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1644	9ef0c4d1-8fe9-4f4c-aa6b-fb7959d61303	Jose Fernandes Lima Neto	30/06/92	***.144.091-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1645	9ee7452c-9cb1-4709-9e57-20a779dffda6	Francisca Ducilene Alves Barroso	14/03/93	***.191.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1646	9eeb42ea-8875-4fde-8f55-449055c9cf5f	Fabiola Dos Santos Lopes	15/06/93	***.218.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1647	9eed7a11-d909-413b-9431-7d91fe9687c6	Andislei Alex Araujo Correia	01/07/93	***.124.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1648	9ee74575-0d6a-4352-a20b-34fb2722452d	Catia Da Silva De Melo	19/07/93	***.440.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1649	9ee6a345-4a80-4e7f-984f-c9d38c3a86b5	Jaqueline Passos Lima	20/07/93	***.250.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1650	9ee74e09-f329-4492-bf48-d208a8d1d418	Janieli Gomes Da Silva	12/08/93	***.686.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1651	9ee90b94-b59e-4020-bd84-ce707d9c1073	Karine Spinoza Costa Barbosa Almeida	11/11/93	***.568.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1652	9ee70e44-aa35-42aa-ad6e-6bc50b266641	Elinara Das Dores Oliveira Colares	03/12/93	***.344.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1653	9eeaf6dd-ab96-4646-a007-2d15f261b937	Cássia Dos Santos Molina	06/04/94	***.447.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1654	9ee61a8f-0b92-4f4c-b3fd-08e6dbbda966	Israel Dos Santos Barbosa	12/08/94	***.825.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1655	9ee7776e-5b96-42a0-b03f-6fc86d83d743	Gleiciane Pereira Da Silva	03/09/94	***.496.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1656	9ee8e57a-4be3-46aa-856a-8de2c9500566	Igor Henrique Martins Da Silva	11/09/94	***.385.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1657	9ee93a34-95c4-4c23-ac18-6d90540cb4e2	Beatriz Souza Dias Sorack	11/04/95	***.286.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1658	9ee74cde-4d0f-4840-ab85-91ce4083db9d	Alan Alves De Paula Pardo	19/04/95	***.905.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1659	9ee71f9b-e4c0-4e98-8850-d9af23cfe8f2	Alessando De Almeida Reyna	24/06/95	***.246.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1660	9ee6f28f-dc06-4370-9f57-055f31fd9519	Iasmim Rodrigues Da Silva	12/07/95	***.119.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1661	9ee80ea8-b96d-4c7b-a560-a7fd31d70afe	Lais Mayara Oliveira Batista	30/07/95	***.829.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1662	9eeafb19-70e2-44c3-b882-4f2697660720	Talissa Emanuella Rodrigues De Oliveira	01/08/95	***.176.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1663	9eedd93c-0d73-4a05-bd50-2b080f50d1ee	Lucas Ferreira Do Prado	21/08/95	***.415.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1664	9ee73552-cd99-4662-907a-82ddc04ec54c	Sunamita Cassia Pires Da Silva Muniz	01/11/95	***.360.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1665	9ee720e7-2fb8-4c5c-af84-7585aabc3c85	Miqueias Pereira De Jesus	07/12/95	***.911.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1666	9ee69382-f4f8-4874-83c3-f0d3ae36f734	Ducilene Caldeira De Souza	23/01/96	***.844.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1667	9ee92640-827a-482a-9f4c-599bbca68994	Escarllete Freitas De Albuquerque Medeiros	23/04/96	***.425.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1668	9ee60f72-f9b6-4a9f-971b-7da3cd0c98f9	Alisson O. Carvalho	03/07/96	***.192.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1669	9ee6dc09-6745-4c79-82ca-ac7107e89048	Kethleen Alexandre Da Silva	19/08/96	***.762.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1670	9ee7b78f-9728-4c4c-95d5-ab3e0e05d0b3	Sara Caroline Dos Santos Barbosa Nery	05/02/97	***.293.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35

1671	9ee980f7-f93c-4505-90e4-9146b5b06fde	Larissa Steffany Da Costa Félix	18/06/97	***.768.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1672	9eeb9c9d-ff05-4230-a309-aacaaf9811b9	Taís Pereira De Oliveira Reis	15/10/97	***.233.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1673	9ef1e3bc-e563-47ce-adbe-986a4c0f642c	Daniele Cristina Lima Pereira	08/11/97	***.151.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1674	9ee8f211-3e35-480c-9a7c-e78f802c00e6	Leticia Rodrigues Barreto	12/06/98	***.215.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1675	9ee7c262-d1dd-4689-abde-ad4bc523ef5a	Thalia Lagos Chagas	03/10/98	***.580.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1676	9ee9c87c-f7b5-4cca-972f-ac7f5ddf3385	Adrieli Petronilio Dos Santos	03/12/98	***.233.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1677	9eeb389a-cec5-49ae-864c-e4c4f68faef7	Maicon Dutra Da Fonseca	14/12/98	***.541.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1678	9eeb563e-1928-4793-aef3-3ef514a08827	Bárbara Cristina Pacheco Rodrigues	27/12/98	***.176.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1679	9ef2d2a6-6e92-44ed-b38f-397be1f533dc	Vitoria Macedo Silva	04/05/99	***.734.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1680	9ee6de32-b2f1-44e9-b589-67779ff5b23c	Bruna Aparecida Dos Santos Silva	28/12/99	***.033.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1681	9ee70446-8d89-4315-b3ed-91a8c33fb104	Thayrine Dos Santos Rodrigues	27/02/00	***.583.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1682	9ee7134f-5d11-40d9-8698-772149408be7	Alessandra Lima Da Silva	17/01/01	***.591.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1683	9ee75a2f-4156-4f14-88f9-707b6524fff7	Thalita Cristina Aragão Braga	07/08/01	***.815.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1684	9ee64a48-5a21-4545-98c0-5b8ce4b7b20b	Genifer Carol Rodrigues De Souza	13/09/01	***.491.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1685	9ee6d19f-39f4-42e6-9c85-b9d4860b67c2	Luiza Carvalho Da Silva De Jesus	25/10/01	***.001.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1686	9ee61a61-a050-4902-b1ff-2fa009755634	Harleyson De Almeida Lima	13/11/01	***.170.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1687	9eed48cd-71e2-4880-bb5a-560293e388eb	Suzane Silva De Sousa	18/12/01	***.070.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1688	9ee60dae-1717-4e42-83cd-52ed753ac3e6	Maria Eduarda Aguiar De Souza	07/03/02	***.009.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1689	9ee7b864-adde-44dd-a55a-d963b36723cc	Lívia Rodrigues De Lima	29/05/02	***.890.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1690	9ee78679-0df7-4792-8977-30fca95549d3	Eduarda Coral Heerdt	29/10/02	***.812.569-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1691	9eeaffbd-106b-4c39-8d13-fef8f2acb54d	Rafaela Duarte Moraes Da Silva	18/07/03	***.021.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1692	9ee6ddef-39d7-422b-8d8e-7789e6b98f2b	Maysa Ponte Santos	03/09/03	***.493.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1693	9eea06d0-7306-4157-adc5-c35df605cbbc	Alem Cristina Dos Santos Ferraz	18/09/03	***.864.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1694	9ee6f428-deef-4c34-a8e6-7051ff694d44	Ana Paula Fernandes De Sousa	16/01/04	***.509.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1695	9ee7259e-1911-4ff7-8bdc-b37b758db92a	Eduarda Gonçalves Tavares	11/02/04	***.395.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1696	9ee6f4b2-63ad-4874-997f-f616d29c9b82	Laiane Pery Jonas	12/02/04	***.537.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1697	9ee7fcd7-5580-4eb5-a822-078c1764b5a5	Talytta Galvão Brasil De Sousa	25/05/05	***.356.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1698	9ef3a0f4-7bef-4803-93e7-f5f41184a389	Deuzimara Viana Cavalcante	30/09/06	***.446.573-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1699	9ee6b77d-29c4-4f3d-9ff2-2847424d4e5b	Terezinha Do Carmo Silva	10/08/25	***.179.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1700	9ee71f32-211d-49b3-af20-ad21b20b7910	Aurina Saraiva De Lima	23/11/70	***.287.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1701	9ee97fd8-2619-4f9c-9fc8-8d10cc44b51a	Alessandra Souza Aires	09/07/71	***.602.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1702	9ee7abb8-55d4-49ef-a425-7b23dff8ae21	Eva Felix Temistocles	06/02/72	***.064.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1703	9ee95687-7a46-484e-ad27-c06fa48a0c39	Nelci Veronica De Souza Freitas	26/02/72	***.438.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1704	9ee9e019-e07a-4306-b6b5-57fdbbf510a8	Claudia Irene Nogueira	11/07/72	***.593.104-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1705	9ee6ecf1-68de-4878-956c-d87ccacd56aa	Kezia Brasil Balarez	29/10/73	***.711.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1706	9ee6e73b-394f-493f-8f75-e3bbeb91d814	Valdilena Correa Da Silva	30/01/75	***.995.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1707	9ee976b2-f9fb-4012-bcc6-cb745f0cc113	Leonilda Veronica De Souza	24/04/75	***.288.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1708	9eedbd6a-66d8-4e33-90a9-32dac42fb1e7	Eliane Belarmino Da Silva	26/01/76	***.549.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1709	9ee69bf7-6124-4d60-afbd-bdb8df861ffb	Vaneti De Freitas Batista Da Silva	21/07/76	***.005.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1710	9ee743da-1327-43d6-b8a8-1d4bd5f89e96	Danielle Da Silva Ramos	24/09/76	***.273.621-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1711	9ef3b628-e393-416c-8b45-e0075e57f526	Rosangela De Oliveira Lopes	23/12/77	***.423.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1712	9ee9cc51-a6ca-4a80-94b5-f3c38b881f42	Juciana Da Silva Rocha	29/07/78	***.124.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1713	9eeb5645-5e4f-406f-b35c-7746f5c7e3af	Magda Celestino Barbosa Do Nascimento	18/10/78	***.633.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1714	9ee9a0a4-d726-4b7c-ad3e-e9a4799c3e98	Alessandra Bentes Monteiro	06/03/80	***.078.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1715	9ef3b9b2-345b-4be8-a916-eaa13445f6e8	Luciane Freitas Ambrosio	06/06/80	***.271.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1716	9eeafff7-77f0-4fad-a7c4-b5ee2cb45d77	Luis Americo Nogueira Dos Santos	20/07/80	***.160.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1717	9eebb54e-2147-482c-bafb-185158deffbd	Sandra Regina Medeiros Do Nascimento Duarte	16/04/81	***.616.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1718	9eeb5ca4-3faf-45bc-9ee6-1c680c3923e9	Rosane Bieger Simas	31/08/81	***.905.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1719	9eeb852a-8909-4a08-814b-9060ae8f9ea5	Viviane Andrade Da Costa	23/10/81	***.534.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1720	9eef20de-501f-4ece-a897-4e20bc186477	Virginha Braga De Souza	29/01/82	***.729.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1721	9ee8c0f8-cd73-4bb1-b69e-113b678fe18b	Valcineide Borges Da Silva	22/06/82	***.059.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1722	9eeb5f1f-4775-454f-b3e3-dea638d4727f	Dineuza Miranda Leao	23/09/82	***.721.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1723	9ef3fa9a-921c-44a3-a2e8-80d9c03d897c	Ingrid Francis Cortez Pereira	18/10/82	***.032.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1724	9eec02a0-a19c-40de-8f20-225fd5f48dc6	Maria Elizabete Teixeira Da Silva	06/02/83	***.106.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1725	9ee8c04c-30a7-4017-8163-7afe44b9c1a2	Leopoldina Dias	27/02/83	***.181.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1726	9ee7f572-b7c8-4a10-bdc9-434281e23c8d	Gercilene Nascimento Avelino	03/07/83	***.688.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1727	9ee9589a-ffce-40eb-83f9-fa4adc0c376c	Rosane Soares Da Silva	04/07/83	***.812.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1728	9ee74aea-234e-4088-b303-13f7540fe4c2	Ana Lúcia Jordão Da Silva	13/11/83	***.300.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30

1729	9ee8d6cb-6f38-420e-bed0-5a087e2ded56	Delane De Andrade Belo	22/12/83	***.535.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1730	9eebe136-8d59-418e-a6e2-253e08509e4f	Ivanete Da Silva Puga	07/01/84	***.044.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1731	9eeae2ea-6e6c-4581-9767-aa827890f759	Leiliane Rodrigues De Lima	06/04/84	***.455.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1732	9ee9a4a5-ecdb-4c49-908a-f3b78c3c8047	Karlyene De Souza Assis	12/12/84	***.372.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1733	9ee77c6a-2b22-46d5-8c05-9c65209d0cc1	Suelen Vargas Palma Ayala	17/01/85	***.056.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1734	9ee7bde0-a885-485e-baf2-bd2e869aeacf	Lea Maria Da Silva	22/01/85	***.953.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1735	9ef1314b-de2d-42d0-b6d5-596f841ad360	Lidiane Araújo Monteiro Da Costa	23/04/85	***.677.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1736	9ee76809-f1ca-4616-b096-a17f2687bf90	Tais Souza Da Silva	14/09/85	***.271.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1737	9ee7a245-8e3d-4595-aa67-e61307621c59	Felipe Nina Catanheide	14/09/85	***.409.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1738	9eeac3ca-ea47-4260-9d8c-770b91fe5ba1	Franci Helen Bernardina Sombra Lima	08/01/86	***.585.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1739	9eebfc4f-0e63-43fa-8097-fc9aaefbf72a	Bruna Livia Aguiar Silva	05/03/86	***.105.401-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1740	9ee6c123-eebd-4c17-9476-762318ddf4d0	Maria Edilene Coelho Pinheiro	02/05/86	***.169.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1741	9ee92758-3dcd-4653-beb6-eca3589dfdf7	Daniele Nascimento Gomes Das Neves Trindade	06/08/86	***.454.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1742	9ee7149b-2624-462f-8892-a0dd1cccbd3d	Jenifer Dias Da Paz	13/09/86	***.005.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1743	9eed7f9b-e3e3-4e5e-b90e-7d95a8217c29	Edivane Mota Dos Santos	02/11/86	***.069.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1744	9eeb311f-d5d3-47e6-81c8-ba824e4b2f54	Fernanda Araújo Belo	23/12/86	***.421.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1745	9ee69c66-209d-47b7-b84f-e4d914c1c2d6	Maria De Jesus Rodrigues De Sousa	05/01/87	***.102.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	30
1746	9ef2dd65-76d7-4096-a4a3-c952740f71fe	Daiane Fernandes Carvalho	19/01/87	***.046.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1747	9eed44ba-9ee2-4450-bd16-29f84b8edfba	Queite Carola Da Silva	31/03/87	***.518.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1748	9ee60e57-9a8f-4de1-a71e-184829d4c49e	Priscila Gomes Da Silva	18/04/87	***.838.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1749	9ee620c7-2e13-4320-9832-4c2843cdf287	João Paulo Yanamo Alvarez	24/04/87	***.444.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1750	9ee6b911-cf89-4c43-bd61-3e8e811175dc	Fabíola Lima Dos Reis	07/07/87	***.069.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1751	9ee7a61b-f6a2-4872-b021-831ec1c2d7da	Rosimar Dos Santos Ramalho	22/07/87	***.977.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1752	9ee90686-0a79-41a7-85a3-1352c2dc2725	Priscila Elaine Peixoto	25/07/87	***.126.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1753	9ee7ce52-90a7-4299-b372-66f161dae493	Josiane Soares Nunes	26/09/87	***.123.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	30
1754	9eeb343d-12f8-46ff-96cc-cf0b312dc926	Luana Soares Da Silva	27/09/87	***.047.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1755	9ee6d3b8-6512-4c24-87c7-a62e644a699a	Leldyma Da Silva Colaço	28/10/87	***.224.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1756	9ee6d68e-1e08-453f-b7f0-879108e1e2ec	Fernanda Santana Lopes	03/05/88	***.287.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1757	9ee78bf3-60dc-4e84-85f2-0888b552b5a1	Eliane Ferreira Dos Santos Pereira	28/05/88	***.185.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1758	9ee6c785-b4d1-4dfe-a883-3c0d4611c427	Maria Antonia Oliveira Cruz Araujo	04/10/88	***.006.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1759	9ee6bd8f-1cd4-4462-af48-c300b4e9b96f	Lourdes Simão De Sena	06/11/88	***.434.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1760	9eeb46c2-6ea5-4b5f-bc8a-048a9d224a90	Sara Sousa Neves	19/12/88	***.006.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1761	9eed9904-8c61-434b-97e3-ba705f329f78	Daiane Sena Rosa Dos Anjos	06/06/89	***.690.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1762	9ef19ace-a1e2-4e7c-a814-fa5e9cdc2215	Caroline Kaiane Brasil Dos Santos Ribeiro	06/01/90	***.267.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1763	9ee62d1f-a2ca-4300-ba38-24362c8d2db4	Susi Landia Oliveira Silva	28/04/90	***.434.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1764	9ee7602c-aab3-4e33-8c8f-a2a1ad3ea131	Antonia Fastino Da Silva	01/06/90	***.973.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1765	9ee6b115-c084-44e0-bc2a-8111c764dfd8	Daniele Araujo De Souza	07/07/90	***.619.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1766	9ee6eb15-c1ef-4698-abe9-acb0c77f1839	Kessyane Da Conceição Lunas Gonçalves	21/08/90	***.724.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1767	9ee79a2d-0069-4270-b710-642214add3bd	Ingride Bezerra De Oliveira	06/10/90	***.221.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1768	9ee6e176-9e6e-4052-abf5-4abd4120c6f1	Fabiana Batista De Moura Penha	01/01/91	***.855.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1769	9eeb6bab-4305-4653-9f4a-4c06016fee01	Andreia Souza De Sa	07/02/91	***.015.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1770	9eedf922-a492-4025-8f7a-ce3e8bf0d491	Ana Priscila De Souza Crames	17/04/91	***.130.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1771	9ef3cec5-e3e6-40dc-96a1-6c077c2dfe8c	Joselia Pereira Da Luz Alves	16/05/91	***.766.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1772	9ee68c9d-ae74-4ac5-8794-f0719e3e8a88	Beatriz Albena Lima Maia Barros	19/08/91	***.250.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1773	9ee73e30-b43b-404d-804a-462053bde211	Paula Carolina Rocha Pereira	18/12/91	***.634.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1774	9ee7bf0a-7333-4c79-af6d-69003614db95	Natália Cristina Rodrigues Viana	16/01/92	***.237.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1775	9ee61398-e1b7-49c7-b86d-bf5a896d7cff	Estefani Paula Da Silva Bittencourt	15/02/92	***.084.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1776	9ee6ae9b-32a4-48aa-ac9a-fb0529650861	Cleica Dos Santos Araujo	24/04/92	***.025.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1777	9ee6ad30-58ca-461d-aa2f-ee509de6f2fa	Lucieli Gonçalves Fernandes	10/07/92	***.383.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1778	9ee8e346-ded4-4f37-887b-9492410886ae	Antonio Mauricio Feitosa Da Silva	21/09/92	***.253.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1779	9ee6af83-74f8-4fd4-8365-6572e7a38b39	Maria Dalicimaria Santos Franca	18/07/93	***.154.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1780	9ee7231f-faef-4ecb-b3d1-3fa3f558cf29	Osmar Pinto Alves	15/10/93	***.518.083-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1781	9eebd0f5-b0bb-4749-b282-563748e3c569	Caic Flaris Soares De Andrade Silva	10/11/93	***.980.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1782	9ee9e2bc-3c64-4460-a6e7-1624c8258e56	Patricia Sousa De Oliveira	08/12/93	***.379.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1783	9eec0ec6-e6b9-463a-96c6-3872d6674ab7	Suelen Santos Da Silva	28/02/94	***.318.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1784	9ee6458c-05e5-4410-899d-bdcb599fe367	Angela Samayra Ximenes Rodrigues	11/03/94	***.669.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1785	9ee6cb9c-08ba-451c-bd4b-7f9c2577ec38	Romario Gomes Cavalcante	26/03/94	***.417.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1786	9ee60e04-fa37-4266-a685-12559649b13e	Franciele De Freitas Barroso	07/04/94	***.118.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30

1787	9eec0dac-0c4a-49b1-a175-4ed4ef4dd1fa	Manoel Pereira Da Silva Neto	22/06/94	***.050.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1788	9eead20b-07a9-4e50-9943-0cefa435dc38	Raiane Sabino Da Costa	26/07/94	***.585.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1789	9eecc771-2903-4f18-85a2-13fae0517451	Naia Silvania De Almeida Pinto	09/08/94	***.283.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1790	9ee919f1-6610-4d9d-b9aa-c0cc802a6272	Silvangela	09/03/95	***.606.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1791	9ef32953-3eff-4fdd-8b8b-9dc04ae0465a	Gilnara Silva Gabriel	13/05/95	***.990.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1792	9eebed72-1411-4487-a7d8-15085ec2412c	Micaellen Feitosa De Carvalho	21/10/95	***.056.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1793	9ee6b553-df3a-4468-b951-46597bc06d76	Larissa De Sousa Da Silva	10/02/96	***.280.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1794	9eeb3c00-1a7b-4d00-b5b3-c3c51e079601	Luzirene Nogueira Da Silva De Souza	23/02/96	***.823.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1795	9eed4d7a-df0f-4cbe-84ee-fdabe8b0d510	Renan Whillian Nogueira Silva Cezario	26/04/96	***.407.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1796	9ee8f52d-9f3a-4099-b4af-7c7a15b9c762	Carolina Dos Santos Araújo	14/05/96	***.276.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1797	9ee7ff7d-3a24-49fc-a537-50ab8b2bf4a3	Camila Da Silva Tavares	11/07/96	***.396.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1798	9ee75bfc-b820-4927-9f59-75d756998acf	Raíssa De Abreu Silva	12/07/96	***.307.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1799	9ee626a7-0ed7-42d2-b936-94a0a0b822b3	Gyullyana Oliveira Leal	10/08/96	***.439.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1800	9eecdfa1-8eb9-4013-ba4f-88f9a28ed8d2	Jessica Barbosa Da Silva	03/10/96	***.348.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1801	9eeaf0b9-f677-4e2d-8c13-384d907aa14d	Cleiane Dos Santos Souza	07/12/96	***.686.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1802	9ef151ed-9208-4d2a-96f3-ce8e95146bd7	Kendra Da Cunha Barros	12/12/96	***.634.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1803	9ee77de6-4598-48ed-8c6c-4e1a5fd62f72	Rosa Emanuela De Oliveira Sollis	21/12/96	***.399.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1804	9eec9b06-f950-4703-a1c0-d44529d65b68	Vilcilemar Vitorio E Silva Vargas	16/05/97	***.916.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1805	9ee6d4b8-df1d-43a3-b7e1-9ac3b8701aa5	Maria José Castro Da Costa	05/05/98	***.905.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1806	9ee7927d-98a1-4bee-9d5f-050527108683	Geisiana Brandao Silva	22/05/98	***.378.293-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1807	9ef3966c-5580-45e5-9bcc-534a01fe9134	Thalia Quadros De Oliveira	21/01/99	***.012.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1808	9ef37d4d-b7e5-4105-ab58-520d026ac8dd	Mariza Vieira Dias	11/11/99	***.465.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1809	9ee78769-326d-4e97-887b-93e98bd35d5e	Rayana Julia Carvalho Santos	26/01/00	***.302.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1810	9eead637-aead-4654-93f3-a3705ba058f9	Francisco Gustavo Lopes Da Silva	22/12/00	***.212.457-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	30
1811	9eeb91de-268e-45ab-8741-dad1877bf6ee	Bruna Rodrigues De Jesus	27/01/01	***.409.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1812	9ee80cd2-6965-4352-9ba2-b9a5be29b788	Ana Júlia Santos Pinheiro	24/02/01	***.879.517-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	30
1813	9ee610c2-2cc1-44dc-8bc1-5ea8549925ee	Talia Gomes Da Costa	04/08/02	***.903.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1814	9ee90987-28c9-4165-8142-ddfad0866831	Cailane Nogueira De Lima	18/08/02	***.793.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1815	9ee61182-4835-451b-b332-dc1313a9db3d	Laura Vitoria Ventura Da Silva Andrade	19/11/02	***.044.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1816	9ee6e35b-27bd-42e0-b645-97053c05d089	Otoniel Vinícius Freitas Da Silva	17/04/03	***.179.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1817	9eed6db0-7bfc-4685-9c49-a0fc1ca1787e	Marco Gabriel Rodriguez Dos Santos	16/10/03	***.606.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1818	9ee9f3f9-d994-43d1-b1a1-d62560cf819f	Ricardo Nogueira Da Silva	05/11/03	***.516.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1819	9ee713eb-8eb7-4d88-84a6-44baa29d18f4	Vinicius Moreira Pinto	09/11/03	***.644.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1820	9ee7515d-13c8-4d53-9333-491bc546e470	Fernanda Alves Lima	16/07/04	***.509.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1821	9ee7ba44-61dd-4108-9eea-943d9af85fc7	Evaneide Maria Nunes Feijo	20/10/64	***.687.733-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1822	9ee6fab6-350d-45a3-98b2-e1d243790e35	Iara Pereira Barroso	01/11/66	***.622.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1823	9ee96fcc-70e2-46f6-b40f-166255e92d57	Maria Joaneide De Oliveira Barros	13/09/68	***.747.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1824	9ee75aff-c28f-4a88-8c9a-42c4de1d2181	Ivani Fernandes Da Silva Nascimento	05/02/69	***.956.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1825	9ee62cf3-a312-4374-b679-3e5128564bad	Vilma Pires Da Silva	15/01/70	***.010.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1826	9ee91825-8855-4f2d-b1d5-5e6ce958cf89	Tilze Rodrigues Alencar	24/03/71	***.835.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1827	9ee92ddd-b62c-4500-b386-a53792679ab7	Luiz Claudio Pereira	19/08/73	***.368.608-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1828	9ee8f5c5-9ad2-4c9b-845c-67526a54f801	Marinalva Crespo Barroso Soares	13/12/73	***.167.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1829	9eedafc2-3b03-4fb9-add8-0499be7fc702	Rosileia Ribeiro Pantoja Mota	10/02/74	***.039.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1830	9ee6101b-ea8e-40a2-ba35-a13f0d8e5c41	Teovaldo Ferreira Da Costa	25/06/74	***.089.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1831	9ee940d4-61d7-46d6-8a32-860372de5fa7	Sãmia Dos Santos Nogueira Camurça	30/10/74	***.630.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1832	9ee6cfb4-ae61-4dee-b015-d67158ad7e73	Marjorie Franco Valadares	31/05/75	***.956.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1833	9ee60ea3-7fa7-4f6e-abf9-6edf1ff3b274	Márcia Dos Santos Miranda	10/06/75	***.785.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1834	9ee764b6-3809-40a7-90a0-14f1ced153bd	Marciany Ribeiro Ferreira	30/06/75	***.064.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1835	9ee7040e-c4f0-446f-9ae4-f3a421b87e60	Cátia Cilene Silva Souza De Castro	22/06/76	***.113.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1836	9eeb50af-2901-448c-abe3-1e125997b0f1	Jucilene Gomes De Souza	07/09/76	***.142.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1837	9eeb6b0d-73ff-4f2a-8898-b1e9a008f435	Jociana Soares Montenegro Barrozo Da Silva	15/11/76	***.915.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1838	9ee751f0-5d5a-4087-87d5-561842372975	Maria Evaneide Nogueira Saboia Brandrao	29/12/76	***.982.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1839	9ee901f0-42c7-4992-9341-6d586667b5e1	Maria Aparecida Dos Reis Da Cruz	01/01/77	***.734.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1840	9ee8e7df-c589-47cf-a8c8-ef4efebd967a	Régia Cristina Dos Santos	30/10/78	***.478.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1841	9ee9ac23-c9ca-45d1-9f3e-cb2ba13a2970	Patrícia Gleicy Lima Moreira Paiva	30/01/80	***.063.961-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1842	9eeadb31-fd41-469a-a260-e2794865d9f0	Lucilene De Souza Paco	25/05/80	***.714.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1843	9ef38986-d956-47da-b08c-5a402d9e21ec	Miciane Neves Sena Lima	07/07/80	***.028.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1844	9ee94d51-1da1-4a69-b6fa-71113232e319	Euniceia Freitas De Araújo	13/07/80	***.862.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25

1845	9ef3c0ca-4c67-40fe-b16b-f2304b41cf63	Neida Regina Maia Rabêlo	24/08/81	***.139.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1846	9ee7655e-ac94-4d2d-bcf7-699b4711be42	Maria Francineide De Jesus Vasconcelos	16/10/81	***.750.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1847	9ee7222c-ec16-4c81-ba53-6e68e2d1900c	Josely Sanches Mareca	04/12/81	***.769.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1848	9ef1946c-e9be-4cfa-bded-1f70b908c22d	Lucimeire Raimund Nogueira Molino	01/06/82	***.454.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1849	9ee6142c-271d-46b7-867a-25547104c9b8	Evonilda De Jesus Santana Da Silva	05/07/82	***.924.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1850	9ee74c61-a94e-4e28-ac81-b4e9a4831280	Adriane Alecrim Da Silva	20/09/82	***.020.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1851	9ef33584-c47d-4f3c-b00f-1ee37ff4b4f7	Regina Lucia Barbosa De Oliveira	17/12/82	***.114.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1852	9eebf573-ef5c-48f0-987d-a5b8f4f03985	Marcela Silva Sousa Rodrigues	01/01/83	***.138.943-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1853	9ee61590-baf3-483a-9479-38b1b52d4331	Anderson Nogueira Da Silva	12/09/83	***.923.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1854	9ee9b094-ba2e-483d-8fe9-26d107fce7f4	Marcia Dias Marcelino	24/09/83	***.959.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1855	9ee97f76-766f-4807-9f53-cf5a1dc09a6f	Andreia Ribeiro Da Silva	10/02/84	***.410.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1856	9eebb0b6-ba3c-4762-8771-83214a474a95	Alessandra Burached Dos Santos	24/03/84	***.661.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1857	9ee929bb-e185-4a14-b240-eae0357cde6a	Queila Rodrigues Da Silva	28/11/84	***.695.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1858	9eeda55d-efef-48f8-bfb6-eadeacf93e89	Elissandra Almeida Da Silva	28/03/85	***.004.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1859	9eea02b3-25ae-42d7-908e-34a7414df033	Pamela Bruna Gonçalves	24/08/85	***.805.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1860	9eeae335-2e0b-474f-95f4-c15d2b33325d	Jalcirene Lima De Oliveira	09/09/85	***.594.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1861	9ee70d21-9392-4d75-b183-e2393e5bb19f	Terlen Reane Menezes Do Nascimento Batista	21/09/85	***.448.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1862	9ee93e78-f90b-410b-967c-aa92ec90fcb8	Julio Cesar Santos Da Silva	16/01/86	***.176.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1863	9ee77f2a-860b-4dfe-801b-cc572af7b874	Gigliane Pereira Do Amaral Quintana	02/05/86	***.648.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1864	9ef2f3da-7bdc-4750-aaee-cc107b36d3a4	Maria Diene Aguiar De Souza	04/05/86	***.290.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1865	9ee6ed3b-2611-422e-8aa9-8fb8f2b0a69c	Fabiana Honorato Monteiro	30/05/86	***.231.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1866	9ee7a475-5acc-4583-8ca1-a082908a4060	Maria De Souza Furtuoso	06/10/86	***.271.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1867	9ee7369a-a565-43b0-a4b8-179f0dc03f9e	Edilene Jesus Da Silva Venancio	02/03/87	***.175.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1868	9ee79c98-bb17-4e4b-be1f-240ed2d50a02	Samara Mitozo De Moraes	20/07/87	***.744.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1869	9ee702cc-12ad-49f4-b1a9-aa558989334a	Frantiesca Conceição De Souza	10/08/87	***.485.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1870	9eeb5fcc-af50-4617-9913-2e3ac06237fd	Francisca Da Paz Silva Lima	10/08/87	***.898.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1871	9ee97239-4faa-4a15-a79e-8508408f0843	Midian Da Silva Pereira Santos	21/09/87	***.341.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1872	9eebaa9d-138e-44dc-8ace-f97fd1b0b1b4	Andréia Da Silva Sousa	24/11/87	***.926.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1873	9eed7b2e-fafe-4eca-bec0-ebf86a32d016	Rosangela De Souza Rufino	30/01/88	***.244.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1874	9ee717f2-7173-437a-86b2-178f5994954e	Marivalda Alves Santos Dias	14/04/88	***.943.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1875	9ee66368-69a7-4396-ab20-bd7a83a71c98	Anne Caroline Chagas Lavoratto Cosme	23/02/89	***.977.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1876	9ee7c4a1-97d4-4589-b9fd-855606f5a887	Maíra Prestes De Carvalho Da Silva	31/05/90	***.999.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1877	9ee70538-1b1b-4bc1-96fb-fc8d95adfcca	Lilia Leigue De Souza	11/12/90	***.848.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1878	9eeb8c61-ddb0-403f-b2e8-3658f1a9d7ab	Eliseu Souza Rosa	01/03/91	***.573.927-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1879	9ef3c0d4-71fc-421b-af65-fd4c9341962c	Erison Aragão Rosas	05/08/91	***.928.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1880	9eeb3a5c-aaef-4ac3-92bf-80337a3ce824	Erirayne Simplicio Quadro Do Nascimento	15/08/91	***.421.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1881	9ee6bb4f-4cd8-4e8e-8c26-a1093f46e2f6	Evanessa Silva Dos Santos	26/02/92	***.821.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1882	9ee7d011-d7d1-4699-baa0-90712dd7ff54	Rosiane Santos De Jesus	11/03/92	***.351.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1883	9ee7e47d-0fed-4c69-a5d9-45f3a4cbb426	Karina Meireles De Souza	03/06/92	***.910.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1884	9ee98489-8209-4de4-8b0f-7a4b796b2653	Adriana Pedrosa De Macedo	20/06/92	***.699.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1885	9ee6bf3a-711b-4406-8333-477ce8077668	Maria Do Carmo Santos Da Silva	29/11/92	***.023.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1886	9ee6e719-3455-4690-9ab2-50f33ce5260c	Geiciane Santos Desmoni Silva	26/12/92	***.087.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1887	9ee6df59-8fad-4ee7-b5ba-a0cd9429f64a	Radime Brena Menezes Da Silva	08/11/93	***.753.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1888	9eec1965-ec7a-4c4e-8724-0cce4eb7627b	Venancio Medeiros Da Conceição	12/11/93	***.973.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1889	9ef3f1b8-77b0-4e02-be8e-7ac7c937d334	Ana Paula Zabala Holanda	15/12/93	***.029.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1890	9ee6997f-8e01-4ec0-8b3c-f2ac00eb06ae	Livia Guadalupe Pereira Costa	28/01/94	***.789.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1891	9ee8f1dc-e1cc-4626-9616-9fda445beed7	Ionara Silva Da Paixão	07/04/94	***.608.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1892	9eeb56c7-dfe2-43cb-845b-413fdd18a90d	Sabrina Sá Campos	26/07/94	***.375.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1893	9ef2dce7-45fe-48af-81f2-d558eedc3e99	Adashirley Silva De Carvalho	10/11/94	***.988.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1894	9ee72ee6-9c20-4229-bc83-9bb71f75e66f	Bruna Manuela Marques Frota Da Silva	02/03/95	***.073.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1895	9eef6f6a-a0cc-4f30-8e1a-d76c2dfb9ca8	Regiane Fernandes De Oliveira Abreu	02/04/95	***.100.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1896	9ee89d98-7162-4a86-a7af-3002c3b14ca5	Suziane De Souza Freitas	07/10/95	***.767.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1897	9ee9d32d-23e7-498d-9ef6-6b78b904eeb2	Luiz Cesar Da Silva Junior	17/10/95	***.531.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1898	9ee81cf0-4c24-4d77-ab27-c787063d8671	Ana Cristina Andrade Dos Santos	06/12/95	***.114.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1899	9ee6b1c4-cd59-4837-93a5-4fa76da7dedf	Jessica Castro Cortez	01/02/96	***.964.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1900	9ef3ab8c-df6c-48b7-bd22-67c11c7a70a8	Natasha Fernandes De Lima Gomide	09/02/96	***.519.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1901	9ee6d2db-7c72-4f80-933b-98be87c5ace4	Kételine Lohane De Freitas	26/04/96	***.368.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1902	9ee8026f-5c36-4474-a3cf-9917ce5f34a3	Alice Das Neves Roca	13/08/96	***.780.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25

1903	9ee7e323-e347-4285-aab6-42492808ceed	Andrews Vitor De Jesus Camacho	24/04/97	***.854.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1904	9eeb667c-cf82-4878-83f5-f6d742f76437	Cristiele Nunes Mascarenhas	15/05/97	***.315.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1905	9eeec89f-3a38-454d-8ebf-a778ef4686fc	Geelma Da Silva Brito	08/07/97	***.290.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1906	9ee96443-f123-4402-a91b-cee54996bb15	Raiane Da Silva Maduro Cavalcante	28/11/97	***.237.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1907	9ee8fa8b-25cf-427a-94f6-e48d75624263	Raquel Amorim Da Silva	24/12/97	***.620.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1908	9ef3fca1-feac-4d63-a46f-27f1ee1ea013	Aline Iana Dos Santos Lima	27/07/98	***.686.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1909	9eea077e-d600-45d3-9133-680aba5c3d6d	Luiz Italo Araujo Da Silva	20/12/98	***.952.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1910	9ee97cb2-2cbe-4af6-a209-8dfc3d518c48	Joislayne Silva De Lima	27/03/99	***.476.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1911	9ef3c263-a12f-4790-bf53-086ced99e45e	Julia Remígio Honório De Abreu	23/10/99	***.905.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1912	9ee8ff2d-3cad-46a1-973d-51b2019c3f2e	Elaine De Oliveira Dos Santos	30/11/99	***.221.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1913	9ee75a94-c53e-44e1-a0f9-1149f7469f78	Caio Wesley Ferreira Nunes	24/02/00	***.243.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1914	9ee773d0-f0b7-40bd-b7bf-8fd3467368b5	Andreina Denise Queiroz De Lima	09/04/00	***.609.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1915	9ee6c7d2-4c13-48b1-8bfa-9444e0227d1d	Amanda Caroline Martins De Azevedo	08/11/00	***.272.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1916	9eed4a04-306b-4d2e-9953-4b0ac39656ee	Josiane Pereira Damazio	03/12/00	***.411.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1917	9ee74a45-1b10-47d6-8cd3-2820d85980e0	Cecilia Raissa Dos Santos Sousa	30/01/01	***.162.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1918	9ee72c1e-0f56-4257-bcf3-95b2d970ec93	Ellen Da Silva Ferreira	25/02/01	***.492.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1919	9ee8e44d-3c41-44e3-8efe-278f1f0ef0ab	Juan Pablo Silva Passos	20/08/01	***.674.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1920	9eeccc9a-389b-4486-b60d-c843896cac5e	Sádia Maria Morette Da Costa	29/10/01	***.024.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1921	9ee73e70-76c9-47dc-8a44-0f79d280fe5c	Joemile Da Silva Pantoja	05/01/03	***.640.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1922	9eef320c-885d-4eb5-b0e0-0f855e95cec3	Luiza Da Cunha Barros	29/03/03	***.029.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1923	9eeb7271-58c6-4560-a529-d6ac7f3453af	Juliana Vieira Dos Reis	06/04/04	***.977.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1924	9ee74de8-5b9b-4993-b68d-ead439087496	Natasha Kely Maciel Oliveira	02/12/05	***.793.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1925	9eeaf76d-f61d-475d-85e8-7a1e94fb42fa	Taiana Roca De Macedo Da Silva	07/02/25	***.060.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1926	9ee74d15-291e-4528-a833-b11121ae85cf	Eliete Felix Fernandes	27/09/62	***.031.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1927	9ee77353-1f84-476d-a074-66a3e7f17857	Ireny Pinheiro Ferreira	24/12/65	***.049.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1928	9ee8fe15-ad5b-4703-8102-7c56169abdef	Ilza Muniz Da Silva Marinho	23/04/69	***.084.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1929	9ee9e237-265f-4c60-9d70-991b2ff09a34	Leonilce Oliveira De Carvalho	06/11/69	***.995.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1930	9ee8d248-69b3-48b7-911a-e21816966fb6	Ana Maria Feliciano Rodrigues	25/03/70	***92700297**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1931	9ee9ee37-9295-4ee4-9193-c60fc96bf05f	Maria Das Dores Prestes De Almeida	10/03/71	***.259.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1932	9ef3ffb2-5348-42a2-b7b1-9d1ab444478c	Marlene Gonçalves Da Silva	05/05/71	***.355.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1933	9ee6e9ff-5e22-4861-b572-347a289a974f	Joana Darque Magalhaes Costa	29/09/71	***.812.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1934	9eeb2520-7c5d-4394-b1e7-ebdf1bbf2a73	Maria Risomar De Freitas França	14/10/73	***.347.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
1935	9ee7325d-b574-4e63-9172-8796e978c3bd	Leia De Farias	05/02/75	***.742.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1936	9ee73574-cbd2-48bc-88da-da100797aaa8	Eliza Alves Baca	08/03/75	***.180.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1937	9eeb9d93-522b-49a8-ae50-cc0d16c4889b	Leni Correia Lima	28/11/75	***.145.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1938	9ee9c89c-6e32-45a8-b44f-4adbbf715222	Julia Gonçalves Fernandes	16/02/76	***79921200**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1939	9eeaf3d2-af9b-46d8-a7d9-24aad1223300	Ana Cláudia Tenório	04/06/76	***.470.234-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1940	9ef1e614-6b35-4013-ae18-155b4f01c3ec	Simone Souza Silva Da Silva	11/01/77	***.819.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1941	9ee69cd2-4b23-46a5-8dc8-9e949d8e4ac4	Ana Clicia Alves De Oliveira	19/01/77	***.869.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1942	9ef38d9c-a24d-4771-a056-74d52a3df16d	Rozenilda Ribeiro Gonçalves	25/01/77	***.880.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1943	9ee997a2-2014-4e37-8dab-3166988b2bbd	Edleila Da Cruz Matias Alves	05/08/77		Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1944	9ee7bfe6-42b3-4825-ac92-cc8cc5bfd8e0	Joane De Almeida Lima	31/10/77	***.065.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1945	9ee615e2-7df9-4770-ae2d-21979fd84499	Meiryleia Alves Lopes	10/04/78	***.136.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1946	9ee8e2ae-172a-48dc-9cc6-931c8d478bc7	Tatiana Monteiro Da Silva	29/05/78	***.143.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1947	9eebecb6-ccd1-489e-bcea-719fae91c41a	Sirly Ane Roberta Macedo Corrêa	27/06/78	***.835.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1948	9ee6c8d6-3e69-466f-8788-0906d3cc133a	Elaine Cristina Sales Pedraca	09/10/78	***.786.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1949	9eebbdc0-02da-484a-bbb9-9f8cea7aaa38	Patrícia Cortez	31/10/78	***.481.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1950	9ee6d5d9-f62b-4cf2-a6d3-9bb7ccc7d24f	Ana Beatriz Pereira Da Conceição Santos	22/10/79	***.258.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
1951	9eebd244-9eeb-44f5-8444-08776e5aa59f	Ilza Maria Da Silva Sousa	17/01/80	***.524.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1952	9ee74d8c-de7d-49d7-b557-867f02a18c19	Maria Aparecida Melo Da Silva	16/02/80	***.542.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1953	9eeb872c-3ef0-4e71-b213-11d1a929799a	Iara Cristina Da Silva Zebalos	30/12/80	***.957.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1954	9ee6211b-1c0a-4bb5-a7cf-9f40245f57d4	Joseane Mota Da Rocha Amaral	15/04/81	***.827.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1955	9ef30c3d-7673-4f7c-a0e2-7f604080fdcf	Ivanir Lima Malta	05/06/81	***.099.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1956	9ee7d45f-4c51-4425-b5e2-532598f19ef4	Rosalina Mendes De Souza	13/06/81	***.220.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1957	9eede383-447c-450f-9c15-35b926f3eb1e	Shyrlei Cristina De Almeida	30/12/81	***.124.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1958	9ee7e455-6ac0-463a-80b4-53fd8fbffcfe	Nicelia Pereira Montel	15/01/82	***.141.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1959	9ee73690-e3e0-47af-ab52-b03a162fe425	Jaqueline Vicente Dos Anjos	07/03/83	***.639.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1960	9ee6d5aa-6795-4d6e-a6c8-e8b34498ef8e	Eunice Fernandes De Oliveira	26/04/83	***.189.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20

1961	9ee71a04-fff3-4e46-a80d-b4445b47589d	Maria Cristiane Lacerda Hanes	02/07/83	***.787.326-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1962	9ef3fa65-a839-47af-9878-d31d3ff00b10	Adriana Freitas Almeida	26/10/83	***.004.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1963	9ee75546-d54a-4743-b539-ed7b62b3277a	Paulo Acosta Ibernegarai De Oliveira	25/12/83	***.504.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1964	9ee724e3-8773-497a-af23-68f2eae06113	Maria Cristileide De Oliveira Lima	31/01/84	***.869.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1965	9eeb2cc5-cdc5-4c28-bec0-db9ca0c413bf	Odaisa De Souza Oliveira	22/03/84	***.109.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1966	9ee6d8d5-b212-4204-bf45-d641d0139ed3	Nair Cristina Lima Dos Santos	09/05/85	***.621.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1967	9ef14614-e3df-4f55-83d9-ea03609a0291	Gisele Nagaiama Vasconcelos	29/11/85	***.268.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1968	9ee935f3-df77-4b5a-aeae-77cd3eba9624	Gessicléia Servalhe Nunes Alves	09/08/86	***.736.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1969	9ee6d52e-2be0-4b0e-91fe-92a91f7aa2b7	Cristiele Teixeira Silva	02/10/86	***.383.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
1970	9ee75dc0-c9a8-4d1c-a675-5202161025b3	Priscila Araújo Martins Procópio De Oliveira	10/10/86	***.342.787-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1971	9ef2fd03-a8a2-41f1-9708-82da06e2d052	Rocicleia Lima De Araujo	29/10/86	***.651.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1972	9ee7474d-7432-4e45-8db8-739fd86d1d1c	Marcel Henrique Silva Oliveira	06/11/86	***.097.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1973	9ee6d3ba-8459-4e6e-a61a-9f232dab0313	Kezia Ramalho De Carvalho	12/11/86	***.789.311-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1974	9ee7bd2d-09f6-4cc2-9957-11a50756a9b9	Marieti Cristina Feo De Aguiar	15/02/87	***.034.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1975	9ee96324-908c-4965-ae71-71e285dc34a5	Liane De Lima Da Silva	12/07/87	***.456.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1976	9ee72878-609c-41d9-893f-dadbf8de9324	Deise Marcon	23/09/87	***.949.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1977	9ee6b272-f5ab-4a16-adc3-8b7ad164f329	Heleoci Da Silva De Abreu Bezerra	18/10/87	***.539.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1978	9ee6acd2-736d-457f-9ce5-49640715f765	Bruna Cristina Vieira Costa	27/11/87	***.279.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1979	9eeb7628-64af-47b8-b2a2-60eb52239705	Simone Trindade Travezani	28/11/88	***.429.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1980	9ee71a4b-e5cd-4141-84f1-18a86d3a6a3f	Vanessa Dos Santos De Andrade	11/12/88	***.806.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1981	9ee69dbd-5502-4957-be4d-92dc3813773b	Fernanda Carine De Souza Lima	23/01/89	***.536.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1982	9ee777f1-e87b-4695-b3d2-a3e0bb96c7d9	Juliana Cordeiro	01/04/89	***.187.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1983	9ee9107a-41e2-41b9-8c45-c9fc93909cb7	Juliane Nunes Pereira Maia	23/05/89	***.085.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1984	9ee6b7a1-6b86-419b-8fab-f4314e4e998b	Irlaine Araújo Laborda	30/11/89	***.301.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1985	9ee7eb47-60ff-4e68-a87b-0922a0fcec66	Ligiane Maia Da Cruz	01/02/90	***.247.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1986	9eeb5f49-c130-469e-b611-4c7b7bd5fd53	Karlene Pereira Da Silva	10/05/90	***.765.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1987	9ee7fbf9-81aa-42db-b750-ba0aaa238382	Juliane Spinelli Da Silva	18/10/90	***.120.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1988	9eed555f-d067-4366-a0c3-51afa00d543a	Dheica G Abriela Queiroz Silva	18/12/90	***.807.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1989	9eeb98b5-77d5-4fa8-85d3-94cb926e87b3	Jenniffer Dalia Dantas Barremechea	15/01/91	***.925.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1990	9eebc924-b09c-4a8a-8cc1-95b99268d2d5	Valéria Gomes De Carvalho	06/06/91	***.218.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1991	9ee70ba7-47b7-4267-8e85-abfc752cb587	Jessica Almeida Da Luz Nogueira Macedo	07/09/91	***.761.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1992	9ef3f5bf-2313-4511-b796-9efc6287d808	Haiume Da Silva Matos	10/12/91	***.327.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1993	9ee7630d-6060-4ea1-947e-97bb18e7c507	Jessica Lucena Do Nascimento	08/01/92	***.372.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1994	9eea55bb-ba15-4705-b674-d957b2743b47	Débora Priscila Silva Souza	23/01/92	***.957.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1995	9ee7510f-944c-4cb0-bf92-19e24245ec8a	Carolina Emanuela Chagas Lima	03/04/92	***.376.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1996	9ee6aa1e-da21-4915-ad7c-366e30c1b3fe	Gisele Cardoso Dos Santos	13/04/92	***.498.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1997	9ee6af90-2756-4c2e-9f8f-e7f7993f4047	Keica Maria	03/05/92	***.728.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1998	9eebccd4-5a33-45a1-bc73-8ff0b5a1bad8	Isabela Grimaldi	28/05/92	***.399.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1999	9ee70df2-a40e-4ed8-9834-01b0d318398b	Jéssica Betania Caetano	05/09/92	***.784.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2000	9ee8ad75-8175-41a5-aad2-c57343f88bf1	Milena Da Cruz Barros	25/09/92	***.963.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2001	9ef1d348-58dd-4aa7-b8f1-c6e195a29aae	Ana Raimunda Riateque Campina	14/11/92	***.681.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2002	9ee8f659-2c53-411a-8a55-9f405e4d4732	Marcos Soares Da Silva	11/07/93	***.626.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2003	9ee61880-07ca-49a3-aa42-8babb2a8400e	Caroline Ribeiro Da Rocha	24/10/93	***.397.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2004	9ee8d946-d752-4df8-aec1-b268193be61d	Wesley Bruno Souza De Jesus	10/11/93	***.295.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2005	9ee8e2e0-93b2-4180-97fd-adc3cb71779c	Fernanda Cristina Souza Da Silva	03/04/94	***.163.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2006	9ef40dc4-366f-453c-b7f5-8cb79fe38135	Maria Fabiana De Sousa Silva	03/04/94	***.260.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2007	9ef37dbf-6473-41a4-8a54-b50551fe6f41	Danielen Francisca Dias Dos Santos	01/01/95	***.392.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2008	9eed9519-4a88-43a4-8577-8ca702dc6897	Neliane Gonçalves Vinente	05/03/95	***.907.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2009	9ee70f42-46e6-41b3-b22d-60740fb31aa5	Jaqueline Vieira Neto	30/03/95	***.647.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2010	9ee70c32-b2f2-4c4a-a436-000795541ba2	Flávia Rafaela Azevedo De Souza	16/08/95	***.130.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2011	9ee74e12-71ea-4768-bf05-3e7508431677	Helen Carine Sampaio Fonseca	22/09/95	***.110.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2012	9ee7e3f2-ef88-4826-958b-64fe7f78f607	Joyce Thalita Barroso Pinheiro	26/10/95	***.204.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2013	9ef38530-e892-47b1-aa96-b5ee0ab31a16	Gabriela Maria Santos De Freitas	10/05/96	***.588.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2014	9ef38420-84a0-4564-8283-4e869ff47774	Jaqueline Miranda Souza Lopes	18/12/96	***.880.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2015	9ee74933-fdc5-4b1c-9b52-f724738d2adc	Taiana Meneses Araújo	15/01/97	***.080.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2016	9ee6d635-abab-42e6-a26b-3cc9fe01e7c4	Adrielly Holanda Campos Viana	16/06/97	***.456.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2017	9ee93769-436d-49c2-84a0-5eb93ec65fed	Jéssica Da Silva Durães	24/07/97	***.673.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2018	9ee6cf59-6a3e-4bbf-849c-5e13272717f5	Tani Igor Dos Santos Ribeiro	13/10/97	***.616.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20

2019	9eeb862c-62b4-4d52-adad-edf11e49f0d0	Chaterly Montenegro Barrozo	18/11/97	***.482.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2020	9ee7054c-ac27-434b-8eda-53a200cbf1c7	Ana Carolina Araújo De Melo	03/03/98	***.272.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2021	9eed6d3e-76fa-477f-84c0-53912fad4fd2	Cleisiane Souza Santana	05/03/98	***.267.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2022	9eeaea8a-5b40-4669-8fda-b9136e6d915d	Alice Carril Gomes	15/04/98	***.558.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2023	9ee7271d-e623-4dbd-9ce3-3f4df2189782	Barbara Bittencourt	30/09/98	***.234.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2024	9ee94c3e-29f8-4103-a6ee-0da234a17f93	Ana Vitória Albuquerque Ordohnez De França	31/01/99	***.085.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2025	9ef32e5c-0a76-4b10-bfe0-d107dcde6497	Fabio Thiago Mazzini Da Silva	25/05/99	***.710.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2026	9ee7c0fa-fd67-4d39-a6f2-6f29853f764f	Pedro Vitor Courinos Lima	30/11/99	***.141.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2027	9ee7e9df-71f3-41f8-8736-4c63c3c1b877	Nitiele Marcela Rodrigues De Brito	29/12/99	***.822.966-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2028	9ee705fc-b119-4639-bef4-a84f852aab98	Fabiana Santos Da Silva	31/12/99	***.723.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2029	9eed06ef-c584-4346-bb01-03bbbfd5d72e	Maria Livia De Souza Ferreira	24/08/00	***.000.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2030	9ee78d27-30ca-4073-9e9d-30ea49807abe	Chrislayne Souza Dos Santos	08/11/00	***.597.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2031	9eecc979-dffb-49e9-b60b-1efcd5d8754c	Sandy Endri Lima Ruiz Da Silva	13/01/01	***.444.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2032	9eed6843-c3cb-4148-844c-77bb7acdce35	Jussara Eunice Sousa Nascimento	25/04/01	***.844.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2033	9eeaa332-c74c-4d71-8b15-25a59720e756	Sabrina Da Silva Oliveira Maia	21/09/01	***.116.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2034	9eecdf0e-6fd6-48aa-86a8-a33da2788fd7	Mabily Vitória	14/11/02	***.902.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2035	9ee74def-67e7-4d94-b4ad-20107d3eca4a	Luis Henrique Pontes Batista	25/03/03	***.275.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2036	9eecfcae-8474-4897-8ec8-dbb93ff828bc	Gabriele Estefane Santos Tomás	08/05/03	***.973.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2037	9ee91688-1a68-442a-a8ff-b206cea2c201	Ana Cristina Rodrigues Da Silva	26/11/03	***.322.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
2038	9ee93a60-7543-493b-98b5-468d75161972	Ana Beatriz Ferreira Gomes	25/12/03	***.633.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
2039	9eeb18cd-1985-46a2-a3e6-12b66c1e8ad8	Alice Amely Maurício Costa	30/09/04	***.749.856-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2040	9ee6ebb2-4d1f-4d38-b5a6-a692a7d40918	Isabeli Aires Da Silva	11/06/05	***.824.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2041	9ee77205-1427-481b-8f57-b22a2d61ae83	Emilly Vitória Da Silva	05/06/06	***.816.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2042	9eeab570-3a5f-44c5-9aa1-e4efed2077a6	Juliana De Oliveira Cassiano	19/02/07	***.349.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2043	9eed63f6-7966-40bb-bf19-df940aa52136	Edilene Pinto Dos Santos	31/05/25	***.015.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2044	9ee60e5f-0a21-41d1-9e01-412aa871000a	Daniele Santos De Oliveira	04/10/25	***.791.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2045	9ef32570-466b-4b53-aef4-9aacb553488c	Ivani Lisboa Dos Passos Costa	19/07/55	***.500.201-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2046	9ee6d723-114f-483e-85d1-5e93af74ddf6	Maria Eunice Ferreira Andrade	12/06/68	***.362.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2047	9ef37601-8fe2-411b-833d-10df97b0ae3d	Ruth Vieira Nunes De Lima	05/10/68	***.276.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2048	9eebdb72-2151-4e51-9907-a57f38131127	Waldemar De Almeida Rebelo Neto	19/09/69	***.852.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2049	9ee6be79-1f5b-4df0-8196-fa7d33c7a4d6	Gracilene Silva Medeiros Barrozo	13/12/69	***.315.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2050	9ee993da-f839-43b1-8df6-bbebfc758f01	Clodoaldo Castro Ferreira	07/11/70	***.941.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2051	9eeb4970-16da-4761-a1b3-d4178a63f29a	Gesse Angelo Dos Santos	23/11/73	***.965.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2052	9ee70005-e1d3-4098-9bc9-57b92d8e3a59	Jucilene Inacio Leite	13/12/74	***.157.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2053	9eeb33c6-1366-4cdc-be2f-f037971ba930	Emilia Ribeiro Amaral	01/06/75	***.750.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2054	9ef3a4ba-cee5-4755-9084-6414e158ae5f	Jocinildo Silva Benigno	09/09/75	***.387.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2055	9ef2e56f-37c2-4a97-8c5e-c071c1f5492c	Francisca Máxima Lima Reis	05/10/75	***.904.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2056	9eed5b93-8af8-40f3-a709-b336f5907010	Vanusa Neves Machado	05/01/76	***.064.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2057	9eeb476d-f043-4060-8741-49f833927729	Maria Do Carmo De Lima Luna	26/07/76	***.950.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2058	9eeb2671-5c86-4436-a50b-67f4dfbf795d	Deusicleia Pinheiro Alves	10/08/76	***.897.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2059	9ee75b77-e97b-4d5c-bbfd-f6c7ae4c169a	Mistiane Da Conceição Souza	26/08/76	***.432.111-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2060	9eed3905-a7a7-48f4-809b-69cf9339e6ce	Wanderlene Barbosa Amorim	05/03/77	***.116.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2061	9ee98a54-2fb1-46c1-8950-e0486727d988	Andréia Simone Petri	15/07/77	***.168.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2062	9eeb5ae5-2233-4786-bf80-972a2064b0c0	Luiza Andreia De Almeida	12/10/77	***.167.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2063	9eeea740-4f8d-4f56-9b64-419693dde8e3	Lucia De Fátima De Oliveira	10/02/78	***.313.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2064	9eedb9b3-2a0c-4825-8f96-625a411554d8	Maria Elizanete Teixeira Da Silva	04/04/78	***.964.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2065	9eecf079-46a7-475a-9f6a-bcbe5aeb13c7	Rubier Ferreira Campos	21/06/78	***.898.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2066	9eec277f-5a3a-4a9f-9b47-9339ab78df2f	Irenilde Alves De Almeida Castro	25/07/78	***.213.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2067	9eebf4a3-0ccf-47e8-a969-7364161c39af	Lidiane Fernandes De Araujo Chaves	07/07/79	***.240.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2068	9eecd91a-e1b4-4d67-b14c-5c87d0c95643	Ivaneide Francisca Barros Da Silva Ramos	16/07/79	***.607.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2069	9ee7ed8e-032d-4d1b-a9b9-5737ea00ad6c	Sulamita De Souza Paiva	27/07/79	***.543.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2070	9eebda2e-6a9a-45dc-8b7a-5c584e01393e	Marilza Da Rocha Pena	10/11/79	***.682.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2071	9ee7c460-7cfc-470f-ae00-455413644820	Elisangela Da Silva Morerira	15/11/79	***.284.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2072	9ee8a822-1bf1-4685-9726-5e70ec1d8bfe	Leide Daiana Assunção	09/12/79	***.151.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2073	9eea0984-6a96-447f-bcb0-c7bd79518316	Clair Crister Torres Fernandes	23/08/80	***.525.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2074	9eeb813c-f7d8-45de-b034-ce68d0d2595e	Roseane Janaina Silva Ferreira	03/09/80	***.393.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2075	9eed0e3a-9d46-47ab-b92c-e0bf26e61ae1	Aracelia Rodrigues De Souza	10/10/80	***.513.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2076	9ee9ccec-dfd4-4308-8007-5ff955e05483	Lucelia Martins De Souza	19/09/81	***.348.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15

2077	9ee6a822-9073-44e6-acc5-617291d1e324	Francisca Oliveira Brasil	15/10/81	***.811.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2078	9eed85a4-e8d3-4464-abc9-e85d151c39ee	Laura Brito Ferreira	28/02/82	***.258.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2079	9ee80b3a-4b9f-4cb1-9ac0-baf4c1508eb6	Jaqueline Tereza Botelho Silva Cruz	28/06/82	***.377.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2080	9ee914d8-c3b3-4886-8175-9e590dd638fb	Jeanette Perez Barroso	29/06/82	***.239.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2081	9eeb66e1-8327-4d00-941c-66401570a1f8	Francisca Da Silva Passos	02/10/82	***.401.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2082	9ef2f2d9-035a-4a9d-9a2b-3a35968ccd89	Jose Satiro De Mendonca Junior	12/03/83	***.225.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2083	9eebb063-2cc6-456c-b903-cda0a95c8d19	Adílio Sampaio Fonseca	13/06/83	***.454.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2084	9ee7cad9-d3ba-4929-ae28-da2354cfc44a	Catiana Aguiar De Matos	25/10/83	***.328.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2085	9ee67b8e-ccd0-46ec-bf32-f852a7ee6d01	Lidamares Da Silva Barbosa	20/12/83	***.220.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2086	9eed8651-de8c-43b5-b273-3226224bc0ff	Maria Marlenilsa Nascimento Monteiro Dos Anjos	23/12/83	***.515.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2087	9ee75ae6-90e5-4e2e-ad68-efc13466e88a	Edilene Carvalho De Araujo	13/01/84	***.002.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2088	9ee8ffbd-44d1-4331-bd8e-b01171925697	Joselane Nunes Da Conceição Guarates	21/10/84	***.825.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2089	9ee9d4f1-c082-447e-b91d-dd3d3230789f	Claudilene Bernardo Araújo	19/03/85	***.222.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2090	9ee7ca78-f218-48c2-9ba7-2c609a3595ea	Samia Amorim Victor	26/05/85	***.309.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2091	9ee77aec-09f8-4160-99ce-120e9682d3a8	Deuzilene Tereza Ferreira Da Silva	10/06/85	***.594.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2092	9ee94fb6-bb0c-4177-ad01-f069a6b0a9c7	Francisca Vanilza Carvalho Souza	25/06/85	***.956.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2093	9eeae576-a27e-42bf-9c97-c1e08052e575	Jucileide Da Costa Pinto	08/10/85	***.957.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2094	9ee801fd-275b-48b9-8176-8eed33b0df1d	Luana Ramos Lima	03/04/86	***.715.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2095	9eed5800-325a-4466-af5e-08ef071cc682	Edimara Ribeiro De Santana Nascimento	25/04/86	***.336.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2096	9ee6fd23-8f9a-48a5-81c4-8470f1ba056d	Juscelia Fernanda Rochembak De Adrade Furtado	09/10/86	***.143.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2097	9ee727eb-bcdb-421a-ab70-9095159546dd	Suelane Crispim Placido	28/09/87	***.375.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2098	9ef30c0e-dcb9-4abd-b966-dd116b6526d3	Leideane Nonato De Souza	14/11/87	***.167.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2099	9ee70275-13a6-4b86-9cc2-b879d9012a87	Ocilene Lopes De Aguiar	07/12/87	***.935.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2100	9ee7d276-af44-487d-bd65-250057576afd	Nadja Naiara Nery Noleto	07/05/88	***.673.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2101	9ee72b2e-529d-4fe1-8df0-d55d01186cfb	Antônio Cruz Da Silva	23/06/88	***.115.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2102	9eecf565-915e-4351-9a5b-13f5cb67fce4	Tiago Silva Pereira	17/01/89	***.178.321-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2103	9ee6ad88-d950-4062-a437-ad26436da27f	Daiane Marques Morais De Oliveira	10/03/89	***.347.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2104	9eebb7ae-bd7d-4746-b93a-8b4b0c224e44	Maria Do Socorro Castro Costa	24/05/89	***.170.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2105	9eeb9a5c-0f2e-4d54-a4a9-6381f6caae90	Maiara De Lima Costa Queiroz	22/06/89	***.737.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2106	9ee76bf3-bc69-4e95-a10f-72d1bf2c59d2	Samara Paiva Belo	13/04/90	***.335.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2107	9ee71d60-7316-4ae2-bac9-7a8a9943e5fc	Darlene Sousa De Freitas	16/09/90	***.603.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2108	9ee9bfd2-eeac-489e-8c26-f2b5d48f0a63	Telma Carolina Fontineles Rios	30/09/90	***.902.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2109	9ee7640c-22ea-4692-9a7f-a9c81d70f2d1	Priscila Brandão Da Silva	02/04/91	***.532.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2110	9ee7b622-27af-4aff-970c-01a5da33d9d8	Milianny Alves Fernandes Villar	07/04/91	***.632.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2111	9ee760e2-d082-45ae-9647-87e7d3ee7616	Fernanda Da Silva Marques	22/05/91	***.648.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2112	9ee9e9fc-ba96-4e6a-ada1-3ce2c1b75710	Gessica Thais Viana De Andrade	17/06/92	***.468.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2113	9eebfb17-0181-4cce-bf0e-db5f33fc88f6	Gessica Elenice Bezerra Siqueira	25/06/92	***.177.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2114	9ee8e7c3-69ef-4264-9d8c-cf5bcb7a6ee3	Milena Shalon Da Silva Santos	01/07/92	***.599.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2115	9eeb7849-11a4-4728-8960-4317b847286c	Liliaira Monteiro Upase De Almeida	12/05/93	***.375.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2116	9ee6aa5d-26e7-4d05-baf1-f3dac4b3d7b6	Juliana Pereira Lopes	11/07/93	***.670.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2117	9eed9c00-2a6d-479d-abd9-d270e7dbaffb	Jaqueline Lima Aguiar	14/11/93	***.334.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2118	9ee7abaf-ecfa-4273-af76-f23626eba331	Bruna	23/05/94	***.592.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2119	9ee6d88b-18d2-4162-9823-77b9ac80d9bc	Jessica Lima Paz	20/02/95	***.888.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2120	9ee61345-3a04-44cf-9094-e09b5459d66e	Juliana Alves Da Trindade	28/09/95	***.746.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2121	9ef35147-afd5-4aca-9b87-4c0fb97e01f8	Bárbara Beatriz Dos Santos Lopes	27/02/96	***.314.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2122	9eef7efc-0902-4f99-8661-5c5120fc873e	Roberta Ketelin Felix Brito	12/03/96	***.630.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2123	9ee9f589-a485-4724-aac9-96ba62d026fa	Taisa Adriane Da Rocha Lima De Castro	12/06/96	***.053.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2124	9ee98218-c9ad-4752-b215-23eccef1f123	Marina Silva Marques	13/08/96	***.027.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2125	9ef306cc-66ce-424e-aff1-7689a189bd88	Jorgevaldo Da Silva Junior	16/10/96	***.034.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2126	9eeda268-ceb2-46d4-9cba-fba55981e27b	Jeciane Lagos Bastos	24/10/96	***.519.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2127	9eeabba1-b7e6-46b6-b2d8-656a6d22286f	-Gleiciane Souza Pantoja	05/11/96	***.185.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2128	9ef3c2c0-7a70-49f3-9481-fda9f02d2908	Karine Fontenele Brasil Sales Arrais	14/11/96	***.083.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2129	9eeca66d-90b7-4166-b270-43053a0d7ee4	Ana Paula Alves Nunes	27/02/97	***.156.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2130	9ee949a8-9cbb-4bec-927d-0d3a6e43752d	Cassandra De Cassia Santos De Moura	23/04/97	***.620.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2131	9ee6cf74-d69d-4875-93b7-00a4b2d8c17a	Jarina Ferreira Dos Santos	14/05/97	***.479.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2132	9eeded27-963c-465b-89e1-45ffdd6e8eff	Regina Sousa Dos Reis	20/05/97	***.298.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2133	9ee72d69-5c47-4b13-9a60-409b75e42a4d	Shaieny Neves Oliveira	18/07/97	***.348.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2134	9ee63a79-9d6c-45ce-a0df-24c852770bca	Michele Ribeiro Borges	25/04/98	***.271.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15

2135	9ee725a3-2820-4d4f-9457-13044d891704	Leana Gonzaga Marinho	05/06/98	***.117.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2136	9ee6e42e-a9f8-4678-8620-69593db446e0	Débora Cristina Da Silva Matos	17/10/99	***.495.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2137	9ef3f352-3e71-4642-8258-e92802463b46	Maria Luiza Oliveira De Souza	08/05/00	***.470.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2138	9ee6d7f8-1742-46ff-b17d-a19631c91f9a	Helen Cassiane Silva Campelo	22/07/00	***.154.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2139	9ee6f086-5c5d-4058-aa7e-95ab85500975	Érica Jaqueline Cardozo De Carvalho	10/06/01	***.139.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2140	9ee6dd0c-0c90-42af-99c7-25142cd6ccbe	Rosalia Costa Miranda Conceição	01/04/02	***.817.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2141	9ee6c222-874e-427d-9962-5b3fb0b79bd3	Marcos Vinicius Brasil Brito	10/04/02		Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2142	9eeda27a-1e6d-4d18-8198-a41c83b64732	Naiara Monteiro Ataide De Souza	29/04/02	***.993.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2143	9ee60c42-3ad7-4825-ac28-473050133528	Raissa Valeria Ferreira De Andrade	27/09/02	***.404.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2144	9ee8c564-cacd-4358-931f-e2a91423da48	Kauane Reis De Castro Costa	25/11/02	***.695.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2145	9ee60ffb-fca6-40d0-b3cb-dc46a56c1891	Karine Alves Nascimento	11/04/03	***.085.441-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2146	9eeb1de5-6b27-4471-9eaa-13d99d8639f7	Eduarda Vitoria Ferreira Braga	12/01/04	***.440.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2147	9ee9b188-0ad7-4438-895b-671b2c276905	Sarah Lídia Oliveira Amaral	30/03/04	***.219.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2148	9ee6a45d-5b88-440d-8246-0538d8a564e7	Amanayara Da Silva Alves De Sousa	10/06/04	***.344.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2149	9ee6e906-a8d6-44b3-b88d-cea2634475e9	Karina Castro Barreto	30/03/05	***.572.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2150	9ee74f9a-a6d1-4544-9145-56ef9055d3c1	Irene Rodrigues De Campos	10/10/64	***.853.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2151	9eebaf43-8cda-4fc4-b5c7-d3fff3d61153	Maria Do Carmo Magalhaes Damasceno	27/03/67	***.369.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2152	9ee794d1-1b1e-4d6f-8bc7-a023f8baaa78	Rosania Da Silva Oliveira	10/10/68	***.465.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2153	9ef38fa5-414e-44fd-bd94-fc9651258ad6	Maria José Oliveira Varnou	17/10/68	***.518.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2154	9eeabdca-1ccc-4c19-b755-a0c7a289684a	Jacqueline Mendes Araujo	29/11/68	***.531.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2155	9eec0a5b-9dda-49bc-bc37-1d15f6ee6f7f	Iracema Dos Santos Pinheiro	30/01/69	***.164.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2156	9ee74a38-7b34-4895-9c57-39bbdcf09cf7	Maria Esmeralda Cardoso	15/11/69	***.712.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2157	9ee7f126-d452-4dcb-b991-7ec1bfc91f80	Zelia De Macedo Da Conceicao	06/01/70	***.019.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2158	9ee99cf6-b0c3-4209-b33b-8f0adceb9c2a	Jairofran Carvalho Da Silva	24/07/72	***.161.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2159	9ee6d650-f4f8-4771-a080-dfb0574cddb8	Onilde Leite De Oliveira Souza	01/02/73	***.357.476-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2160	9eedf8aa-d720-418b-8432-7c2b4d197cd6	Simone Da Cruz Almeida	26/10/73	***.927.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2161	9ee73370-166e-4052-a589-518154c773de	Katia Willia De Holanda Lima	21/11/73	***.985.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2162	9eece98d-0e69-4223-907f-2b5dae1aedc8	Ana Claudia Frazão De Lima	16/02/74	***.380.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2163	9ee7607e-7ed3-4578-b233-a36270a58a80	Jorcileia Tavares Martins	12/10/74	***.115.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2164	9ee7f110-1a48-435d-a923-f4fe5def486c	Simonete De Sá Amorim	12/11/74	***.240.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2165	9eebee3b-d77b-40dd-9b81-c9d2348cb438	Eliane Silva Valente Martins	27/01/75	***.388.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2166	9ee966f7-3941-46bf-be5d-d5db3e5710a3	Maria Juracy Vieira Dos Santos Da Mota	28/02/75	***.152.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2167	9eea7a91-558a-4355-931d-ae26db5fa83f	Isa Magalhães Soares	10/05/75	***.554.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2168	9eed920c-f92b-4cf7-b841-db0642bbbdc5	Ana Amélia Privado Dos Santos	24/03/76	***.619.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2169	9eeb2e5b-b4e0-4608-9055-515f9fe1bde7	Janilza Parente Cavalcante	09/12/77	***.747.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2170	9ee743fc-5fa4-4171-8cd1-d48da2d7e8cd	Valdeci Valerio Soares	10/02/78	***.474.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2171	9eeb5918-fd14-421a-86b5-7ecb0d19eae3	Edvana Vargas Gusmão	19/02/78	***.071.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2172	9eeceabe-50c7-4bee-b555-0560ed7ca42e	Neyla Da Silva Nascimento	30/04/78	***.198.663-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2173	9eeb95b4-77e9-40ff-a0fa-b2aa0bd0c709	Hildilene Feitoza Monteiro	21/02/79	***.192.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2174	9ee82d2b-e9c5-4430-a9ae-4de119fd044a	Fabiele Felix Gomes Sipriano	22/02/79	***.392.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2175	9eeae981-d75e-451a-96b9-a915415c4c4b	Angela Maria Oliveira Do Nascimento	05/07/79	***.680.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2176	9eeafe45-d949-45c1-8424-479a631422ca	Lorena Alessandra Gonçalves Juares	04/09/79	***.207.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	10
2177	9ee713f4-d933-469f-9e4e-7aefe2d27b20	Elaine Cristina Braga De Lima	10/09/79	***.512.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2178	9ef3eac6-fd4b-40e3-aad4-3293524832e7	Nádia Bolanios Aiala	03/11/79	***.696.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2179	9eebc724-6531-4136-83de-4f81a22fd519	Wanderley Miranda Paes	08/01/80	***.237.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2180	9ee7f5ff-51c5-4110-a6a8-ef647a4d4df1	Jocilene Vale Soares Menezes	10/04/80	***.221.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2181	9ee6ed5b-5b80-47fc-9b3b-e0e33c90fda5	Edileuda De Souza Marques	24/04/80	***.037.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2182	9eeb4ea3-3b67-4d30-b484-77ed8e78e58e	Amanda Dos Santos Zeed	22/08/80	***.351.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2183	9eebb41a-9234-4ce2-9e2c-bf4c25f7307b	Sebastiana Aparecida Gomes Da Silva	03/12/80	***.396.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2184	9eedce19-d10d-45e4-b405-6aa826ee2d41	Jucicleide Lopes De Paula	13/01/81	***.574.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2185	9ef3d2b9-2fdc-457a-9610-ffd7a1ecda97	Janeria Da Silva Lima	17/01/81	***.173.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2186	9ee8e5c5-edd6-4c5c-a4e0-e4c05fc639b9	Angela Maria Bispo Dalbem	28/02/81	***.606.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2187	9ee955be-521f-4e09-98fb-402243726bf9	Gledson Santos Torres	30/05/81	***.137.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2188	9ee76812-7b33-4848-89c0-40516d51b71e	Quelma Lopes Da Cruz	24/09/81	***.525.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2189	9ef38bf3-9b89-4a10-8915-f9526d4e8b71	Renilda Fialho De Oliveira	09/02/82	***.899.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2190	9ee727ae-93ae-4a93-aea7-4680873a648c	Carla Andreia Silva Da Silva	31/03/82	***.119.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2191	9ee98a40-a020-48e2-970b-8197389e5c07	Rogério Ribeiro Trindade	24/08/82	***.714.963-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2192	9ef3ce85-56ba-45e7-b612-97a03ae2cfc5	Eliana Da Fonseca	05/10/82	***.836.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10

2193	9ee97d7b-b41b-4633-b228-25cf51fd7e0d	Débora Margarida Souza Dos Santos	09/11/82	***.787.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2194	9ee98b33-a88a-44b1-b66c-f0eb70bc8092	Aline Pereira Da Cruz Amorim	07/03/83	***.079.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2195	9ef0fef1-dd55-4cc0-a69c-a1336c97d044	Taiane Costa Domingues	18/10/83	***.884.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2196	9ef3a1ae-75ca-4d85-81de-5ffea8765914	Quele Ramos Ribeiro	31/12/83	***.524.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2197	9ee99d4a-6d5f-4f7a-86ad-d4cd0b9d6cf5	Pamela Jacira Rodrigues Vieira	28/05/84	***.673.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2198	9ee76f06-1ff4-4929-982e-eb5abc7f9408	Aglene Marques Araujo	02/06/84	***.403.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2199	9ee9c8be-4773-4371-959e-072d1593424f	Amelia Soares Da Rocha	29/07/84	***.129.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2200	9ef3a72d-96f7-4251-b114-5bdb2393b612	Daiana Felix Braga	23/06/85	***.367.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2201	9eeb529d-747d-4588-a272-c80504d29251	Antonia Luciana De Oliveira Ribeiro Pessoa	20/10/85	***.817.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2202	9ee942be-8a30-44e0-beea-4b48e84c2eb0	Arline Leandro Prestes Da Silva Machado	30/10/85	***.749.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2203	9ee8de76-a927-4fea-b1ef-e4972310e5fd	Michele Lopes Do Carmo	11/11/85	***.229.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2204	9ee95880-0930-4ee0-a41b-78c27307da42	Maria Lúcia Da Cruz Silva	29/01/86	***.914.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2205	9eebc254-ee8d-499f-a98c-48c7e587cf7f	Rosimeri Barros Vieira	07/03/86	***.987.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2206	9eee0310-5009-44ad-9569-a377c72578ca	Roseane Alves Da Silva	28/09/86	***.963.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2207	9ee7ca32-888e-4799-9406-01b6bede48de	Raimunda Da Glória Alves De Lima Facundo	22/10/86	***.747.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2208	9ee6e26a-ecdf-4797-ba46-899c403eb526	Noelma Glauc Ribeiro Soares	08/01/87	***.585.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2209	9eeb4668-9658-4f29-b7ad-13bf61243f1b	Janaina Mendes De Morais Martins	15/03/87	***.162.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2210	9ef3d911-578c-4bac-83e8-d17fc128c9d0	Alison Moreira	23/03/87	***.546.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2211	9eeb5462-8eca-49cf-98d7-56af286ba964	Jeane Trindade Nunes	12/10/87	***.153.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2212	9eed3fa9-341c-4e4d-ba54-04af04102fc8	Dilma Ramos Brito	01/04/88	***.415.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2213	9ee98461-c213-47a8-ab4c-0255626b8848	Artenisia Dos Santos Brito	11/04/88	***.264.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2214	9ef31ffa-d561-449a-8345-091d7e146bb3	Bruno Da Silva Fonseca	17/06/88	***.732.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2215	9eecbd7a-03f9-451d-8f2b-56d6249cc914	Samara Alves Vargas	04/08/88	***.296.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2216	9eed567b-475e-43e4-be4d-b71d1aa68554	Catiana Freitas Nogueira	06/08/88	***.601.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2217	9eee0908-e4db-41a5-8517-5d88e94190de	Raquel Roca Dos Santos	01/09/88	***.305.411-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2218	9eecc8c1-a2f0-4a3c-99bc-e80ac6b692fa	Paula Adriane Da Silva Pereira	02/10/88	***.423.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2219	9eeb6052-9164-49fd-a46e-09c927a32475	Ana Maria Gama Maia	03/12/88	***.188.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2220	9ee6e334-4534-4462-9d1b-0e30432eaaed	Patricia Santos Cruz	08/01/89	***.101.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2221	9eeda292-f4ab-406f-8214-6dbba58e80ed	Tatiane Lemos De Souza	25/02/89	***.336.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2222	9ee942e0-4bcf-4345-9c4c-879986121340	Ana Carla Sales Da Silva	08/10/89	***.478.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2223	9ee7ccaf-81d4-4075-a365-f0a89be34511	Elaine Passos Dos Santos	11/11/89	***.675.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2224	9eedc1f9-677a-4a3d-817e-89827e1e5532	Raciane De Carvalho Dos Santos	25/01/90	***.546.663-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2225	9ee989a7-3794-4265-8bf5-91e82919a7c6	Luciana Silva Souza	02/04/90	***.121.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	10
2226	9ee8feea-3bf8-44f6-a038-e0a7ae97f4de	Maria Madalena Martins Dos Santos	15/04/90	***.753.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2227	9ee76960-6ed6-4ba7-8713-be27d0c82fdd	Gracinete Siqueira Da Silva	25/04/90	***.307.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2228	9ee7ecfd-1472-440e-9aa0-52df3642974e	Francicleia Martins Da Silva	27/06/90	***.525.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2229	9eeeae05-d91c-4e31-abe2-f06c0a78206a	Miriam Carneiro Da Fonseca	17/08/90	***.915.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2230	9ef1be4e-411d-4992-a7ae-41f1f9ddd124	Queiciane Gomes Soares Piovani	21/09/90	***.868.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2231	9ee6fad0-9002-462b-9957-66a5cb673901	Alanderson Gomes Silva	29/09/91	***.473.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2232	9ee79305-0b67-421d-bade-83df241c7971	Beatriz Parente De Oliveira	08/11/91	***.504.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2233	9ee6d7ac-0863-4190-ac5b-f6fb219830ce	Diego Bigatão Soares	23/11/91	***.182.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2234	9ee6bda1-d9bf-4e0d-8fab-ef3bcd88eaa6	Liliany Freitas Daca	04/12/91	***.061.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2235	9ee981c1-6974-4735-a994-f0130bd45325	Naiana Valéria Almeida E Silva Ferreira	12/12/91	***.365.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2236	9ee8bb38-7b30-4746-aa6d-f5748de9dbf2	Graziele De Araújo Fernandes	03/12/92	***.054.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2237	9eedf00e-f10a-41a2-9561-248a8045d62b	Daniele Santos De Oliveira	19/01/93	***.500.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2238	9ee9fdbf-7295-425c-a822-52f8404c6901	Thais Hortencia Ribeiro Vaz	29/04/93	***.303.827-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2239	9ee9a108-4feb-4266-b8ee-6112cff765f7	Orley Dos Santos Junior	28/06/93	***.401.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2240	9eeb0a26-03c4-4fda-94e6-9a964b7cf0a7	Valcicleia Nunes Maia	13/08/93	***.471.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2241	9eecfaf4-556c-4a65-8445-e592f45317ac	Yonailan Aguilera De Oliveira	03/12/93	***.280.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2242	9eeccfd5-369a-4792-ab77-ef845a441b8f	Ana Lubia Morais Teixeira	20/02/94	***.389.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2243	9eed4a27-a578-4674-9ec0-09cdd5b7620e	Cristina Ciqueira Neves Santos	26/02/94	***.095.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2244	9ef3b0fb-2558-48e8-baaa-85756f74d30a	Anne Caroline Menezes Santos	02/04/94	***.224.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2245	9ee7f573-3d73-46c5-b294-3655297204cc	Dener Botelho Pereira	18/06/94	***.701.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2246	9ee7c5e8-21a6-4349-ad02-f4280206b63d	Anária Regina França Frazão	23/06/94	***.007.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	10
2247	9ee75fe9-b6b6-438a-a7f9-10fa4cfcf601	Beatriz Vanzini Lino	04/04/95	***.289.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2248	9ee8dd5b-c7e6-4f20-833e-cdb46dac149b	Krislaine Dos Santos Assis	05/06/95	***.669.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2249	9ef3f8be-2ff7-4407-a1e3-734516bdfd80	Nicolle Maria De Melo Argolo	10/06/95	***.934.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2250	9eed93d9-40be-4322-ab51-d33bbb8c235b	Renata De Oliveira Gimenes	22/08/95	***.105.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10

2251	9eea09cc-7d29-410e-aca1-22dfc9775480	Clemilton Cunha Dos Santos	18/10/95	***.875.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2252	9ee8a729-ace2-49a3-9642-d5300902ecb9	Camila Rodrigues Loureiro Do Nascimento	06/11/95	***.175.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2253	9ee77768-819a-4e73-9cb2-0906dbb1e24f	Caroline Trindade Lemos Borges	10/03/96	***.848.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2254	9ee6d1f1-1035-41ed-80dc-57ae1c8b83ac	Janaina Oliveira Ferreira	20/03/96	***.258.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2255	9eeb492b-ec38-4d51-9e63-2e0a50e7253f	Gabriely Da Silva Montenegro	20/06/96	***.231.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2256	9eeaf366-6610-4e62-bc09-206dcb7b0dd5	Crislene Lima Costa	02/11/96	***.135.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2257	9eead9ff-6733-437e-9c23-64dc8e8ca690	Erika Coene Campinas	04/12/96	***.354.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2258	9eedb1aa-cacb-46a4-b928-205a8931497c	Roseane Carvalho Dos Santos	16/02/97	***.109.673-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2259	9ee8eb96-fcd5-4a8e-8066-59fa843d6513	Ingrid Maria Ribeiro Almeida	25/02/97	***.552.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2260	9eee003d-caee-4fc7-9ecf-1e69a81ecb21	Louani Opimi De Oliveira Barroso	01/07/97	***.660.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2261	9eeddaf8-2699-4f4b-8b2e-43943d7eb760	Elizabeth Oliveira	23/07/97	***17684256**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2262	9ee6b87a-9fd7-476a-8830-855aacb95123	Arlene Sousa Campos	31/10/97	***.027.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2263	9ee69e87-0622-4f4e-8cd0-2ef207ea6d08	António Aleilson Dos Santos	17/11/97	***.760.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2264	9ee6b072-4afc-4d3f-acc5-6b7a654a8591	Mirian Rodrigues Lima	15/02/99	***.537.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2265	9ef32d1b-0622-4102-918c-35c594f481af	Cleriane Joice De Freitas Barboza	11/03/99	***.158.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2266	9eed4faa-5756-4f49-80ed-224b6f104691	Ana Paula Montes Silva	06/04/99	***.642.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2267	9ee61870-e6eb-42fa-945b-76dbaff73adc	Rayane Passos Da Silva Dos Santos	27/04/99	***.680.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2268	9ef1dcf1-c002-49cd-a487-dbc1f903f9a9	Grasy	13/09/99	***.722.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2269	9ee7ae93-e8bb-4e21-81b8-42e3763c5c7e	Agnaldo Almeida Pereira Junior	28/09/99	***.519.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2270	9ee6dcf2-8508-4af2-ac63-3c1db4ac08d9	Laura Vitoria De Souza França	21/11/99	***.263.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2271	9ee6b85b-bc0d-46be-ae24-12d59243f77b	Carla Delane Rodrigues Alecrim	20/12/99	***.348.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2272	9ee8e762-a5ff-4395-949e-1b96c56504e3	Cintia Santos Barbosa	08/06/00	***.258.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2273	9ee69d38-e6b4-4c9c-8010-b77be6a09a2d	Otavio Augusto Toledo Da Silva	10/07/00	***.578.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2274	9ee616d0-f321-4513-8f28-3d1b01bea9e1	Janete Oliveira Ferreira	10/10/00	***.514.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2275	9eeb788e-b8f3-4bfb-99ad-95419f0e6401	Vinicius Ferreira De Carvalho	16/01/01	***.663.191-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2276	9ee802a7-eeb6-47cd-a4af-512da57fc2df	Dara Letícya Gil Ferreira	21/03/01	***.738.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2277	9eef5728-f577-4a3b-9b86-699a5190d0e8	Janaina Pantoja Vieira	10/04/01	***.390.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2278	9ee757e0-df37-40c5-ad25-3ec1a3a743b6	Beatriz Freitas Da Costa	20/04/01	***.564.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2279	9eeaf653-bdd9-4061-9c28-f25e679de217	Beatriz Castro De Souza	12/05/01	***.077.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2280	9ee6203e-4636-4aec-818d-dd65ab4cf34b	Jaqueline Rodrigues De Sousa	19/05/01	***.339.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2281	9ee91efd-3991-4fb9-8e59-8da8f0abcec1	Thaynara Nicole Souza Marques	03/11/01	***.043.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2282	9ee6f869-c843-4945-bc31-f0257b8934d4	Thaisa Neves Da Silva	07/06/02	***.329.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2283	9eebee6b-efc5-4a3a-8b11-d63ae806f45f	Lidia Gabriele Matos Tavares	08/06/02	***.366.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2284	9ee90bea-d4fb-4fd6-8867-9e44360d4b84	Aline Victória Régis De Pinho	19/06/02	***.087.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2285	9eeb7116-f9eb-4bbe-a634-965bfaab1b37	Bruna Jussara Pereira De Miranda	07/07/02	***.772.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2286	9ee60d6f-9d85-43c6-9ac4-67c9b736d670	Jenifer Nathaly Souza Mantovani	04/10/02	***.618.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2287	9eebef45-f9c5-485b-a38c-c44e01d1c9d0	Sheli Passos Veiga	21/11/02	***.508.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	10
2288	9ee7c2c2-a251-443f-8518-5e2ea23e9001	Fernanda Vitória Santos De Oliveira Machado	24/11/02	***.898.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2289	9ee7879f-f8a4-494d-b639-10cadc6a54d7	Vitória Cristina Nogueira De Alencar	17/03/03	***.528.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2290	9eeb9b38-7483-425b-baa1-a5e25b0214e3	Larissa Gabriele Da Silva Sales	29/10/03	***.194.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2291	9eeb8f90-b2bb-4b40-a7a7-e3b5729661f3	Rainara Evelyn Barbosa Dos Santos	20/09/04	***.512.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2292	9ef3ab00-b904-4916-9ace-c16265b206bb	Aline Vitória França Lima	16/07/05	***.103.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2293	9eed2226-548c-46b2-93b5-4cfe6e89876a	Giovanna Bastos De Almeida	20/11/05	***.569.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2294	9ee62382-855d-425e-b89d-99adb285e3ae	João Vitor Souza Da Silveira	23/07/06	***.973.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2295	9ee6d94b-e83d-4be5-b2ae-26afbf2ded6f	Carmem Emanuele Pires Bernardo	05/05/25	***.205.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2296	9eecdf02-6d14-4184-8c5f-34fa8611b33c	Maria Do Amparo Sousa	26/06/58	***.149.783-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2297	9eecf95d-50d2-4924-ad19-774fd41498f0	Teresa Semião De Lima	23/02/70	***.873.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2298	9ef15890-1ff7-4b1d-865b-0af65aba15b1	Elizeu Sipriano De Araujo	19/10/70	***.440.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2299	9ee6b5e7-65f1-491a-a867-1418dd111b69	Edneide De Oliveira	12/09/71	***.483.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2300	9ef3305d-0f32-4550-b054-2229f5eb01ba	Valdete Souza Santos	04/08/72	***.828.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2301	9ee63267-cf4d-4f9b-9254-74dd77b74564	Marinez Ferreira De Souza	06/10/72	***.165.873-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2302	9ee93010-8559-4e9a-8b95-66db6b616271	João Rodrigues Melo	23/06/73	***.776.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2303	9ee97871-3606-4fc5-ad9d-7214f76a9df7	Maria Rosa Sarges Pereira Mendes	10/11/73	***.264.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2304	9ee96060-c9c3-4c7d-a943-367e5c231170	Sandra Maria Carneiro Da Silva	02/03/75	***.969.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2305	9ee6d3ea-2210-4212-a636-88749a7d6471	Gracilene Alves Da Silva	05/04/77	***.784.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2306	9eeb90e5-73c2-43ed-a5db-9754695c0811	Maria Darcila Perreira De Lima Dias	30/08/79	***.290.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2307	9eed128c-4af1-4faa-a43c-e97fa1e40726	Darlyen Barbosa Dos Santos	29/11/79	***.800.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	5
2308	9eebd04d-9d08-41d9-b317-a4cc1f34bf85	Pamela Cintia Mendes	31/01/80	***.921.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5

2309	9ef3d968-4421-47ff-8460-06965b2da0a8	Silmara Cristina Borba Carvalho	20/02/80	***.152.701-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2310	9ef40a50-00fe-44b6-bf05-a78362006c12	Jeane Silva Alencar	01/07/80	***.898.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2311	9ee61744-3fb3-42ad-9b4d-39c3ae08f675	Alessandra Rodrigues Da Silva	07/09/80	***.321.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2312	9ee7c5eb-2d54-4e35-bb6b-89ab462cd556	Luzia Maria Alves De Sousa Costa	13/12/80	***.546.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2313	9eed0256-a48b-4f87-98dc-6684c6c5d9ba	Gercli De Souza Barbosa	18/01/81	***.447.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2314	9ef39a21-1231-4276-89ca-3c448895dbe3	Michele Da Costa De Moraes Mendes	07/08/81	***.884.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2315	9ef3ba32-0e86-49da-b1e1-5dcb4f99f90a	Liliane Lúcia De Oliveira	07/08/81	***.481.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2316	9ee6e3fd-901c-4972-ae64-a9d904e9fb2b	Rejane Cristina Macêdo De Souza	12/12/81	***.755.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2317	9eed8be6-0272-4f41-9816-fab1e5bc3e17	Luiza Regis De Paula	12/02/82	***.969.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2318	9ee60f58-d5cc-4273-a361-240de54d4685	Ana Roberta Baldissarelli	07/03/82	***.713.549-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2319	9ee72884-03ea-4140-abb7-e193590f1070	Elizangela Mendes De Souza Moura	07/04/82	***.592.211-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2320	9ef2e0da-1099-4416-9e2b-bbe5c6ee626b	Sandra Monteiro Barboza	24/07/82	***.693.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2321	9ef38f57-3219-4b2b-a2bb-2609e8d08d3a	Vanessa Oliveira Soares	08/02/83	***.320.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2322	9ef3d67b-aed6-4294-8e52-1a02bc3d51bd	Rozilene Pereira Montel	14/11/83	***.855.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2323	9ee74e92-b0c4-4961-9709-3cf457aad6cf	Rute Mozeli Ferreira Moreira	18/12/83	***.770.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2324	9eeb76ad-baff-4cf7-94a7-2c85164bf274	Izanilce De Oliveira Dos Santos	18/12/83	***.813.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2325	9eeba4da-2153-4b4f-bc7f-b72e9e679504	Erica Paula Da Silva	28/02/84	***.468.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2326	9eeb8042-7309-4f3e-9ae2-55b12e4ae2e2	Daniel Soares Figueredo	08/07/84	***.696.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2327	9ee70523-af07-4501-b76f-61017a330375	Yasmina Cuellar Cayami	29/01/85	***.771.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2328	9ee72314-09ad-4b55-ae4e-3a21e480009a	Ana Carla Pinto Ramos	26/02/85	***.637.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2329	9ef0f6b0-c584-409a-95aa-5c8db5cba07d	Ramaiane Lima Serrão	13/04/85	***.704.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2330	9eeb9148-6082-4783-81a0-5ec07840a67c	Vânia Grace Ramos Da Silva	03/05/86	***.688.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2331	9eedfa0f-af0a-4105-897e-f5201175e6a9	Catiana Pereira Santos Da Silva	06/07/86	***.202.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2332	9eed5049-2562-455c-b93b-5473ab0bfffa	Maria Eurides Da Silva	27/03/87	***.002.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2333	9ee6fad5-53a5-455f-8695-7771be67635d	Monalisa Hubner	12/05/87	***.616.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2334	9ee7ae82-c756-44f5-8129-c984eb9f2a26	Liuldes Suelen Duarte Velasco	19/05/88	***.322.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2335	9ee7f90b-6883-425a-aab9-be8b94747f8c	Alziro Carlos Vasconcelos Oliveira Sousa	27/08/88	***.915.503-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2336	9eec34f3-e78d-428a-aeef-47a133896ff8	Andrews Feitoza Barros	27/02/89	***.851.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2337	9ef13545-ed08-43fc-99c2-c327b1b7a910	Mirliane Silva Ferreira	05/03/89	***.887.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2338	9ee8d2ef-e1ae-42f8-94e1-ae05d193f18f	Rosangela Ferreira Do Nascimento	28/03/89	***.448.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2339	9ee8e9ad-52ab-4c17-a337-7265f506bd2e	Elisangela Santos Lopes	02/10/89	***.557.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2340	9ee9d4c5-ce66-47af-adb6-a178d4a62ffd	Tais Silva Carvalho	07/12/89	***.413.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2341	9ee9f116-9e60-4344-9375-fcb6bf0bb973	Abdoral Dias Do Nascimento	16/03/90	***.447.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2342	9eed79e5-3b99-4c4e-9e72-a0259fcc11c5	Priscila Dos Santos Guimarães	27/03/90	***.912.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2343	9eecf2ac-1081-4edb-a2cd-6905236ab739	Camila Vasconcelos Cruz	26/07/90	***.009.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	5
2344	9ee7f630-c436-40d5-b4de-7333be8f8bbd	Washington Gomes Alves	06/09/90	***.583.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2345	9ee735df-0f73-4c30-9273-cffbc2f31b58	Maiara Torres Dos Santos	29/12/91	***.247.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2346	9eebc42c-a5dc-4578-b589-c0926cb3cb88	Paloma Ricards Costa Do Nascimento	06/10/92	***.565.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2347	9ee6c7cb-c4c6-411b-b89c-76ddb163a0f6	Nicole Carolina Silva Xavier Dos Santos	24/11/92	***.487.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2348	9ee7919c-1126-4de4-b676-c652a2445ccc	Renatiele Oliveira Cataca Gusmao	15/02/93	***.952.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2349	9eee08f7-9c9c-4357-9cb4-19c5965013c3	Iara Brunet Campos Luz Peixoto	16/09/93	***.014.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	5
2350	9ee8e492-191f-4394-90e8-28ec7c0820ee	Pamela Da Silva Scheifele	17/03/94	***.400.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2351	9ee9c5cf-81e8-4d5e-813d-51d1686c446c	Ariadne Valeska Cruz De Queiroz	12/05/94	***.727.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2352	9eed5304-75f5-41eb-986b-c36cfe32c767	Schemilla Tawany Tinoco Barreto Pires	22/05/95	***.693.044-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2353	9ee7e6b9-6435-44cb-ae31-eb3e4e9efbce	Renata Alves Do Nascimento	10/07/95	***.753.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2354	9ee8f90b-10d6-4e9f-be10-f82289f99720	Ivonagila Oliveira Sales	09/01/96	***.055.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2355	9ee6f5d8-6bcd-424a-b769-764cfbcb489f	João Pinheiro Da Silva Filho	09/02/96	***.190.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2356	9ee6e41e-6ff9-4fde-aeb2-f01efcdd3a1d	Elizabete Cristina Lima Da Silva	02/03/96	***.063.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2357	9ee759ed-a68e-46dc-a2ff-e6411935f6e1	Keullyne Elizane Oliveira Belarmino	16/08/96	***.724.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2358	9eed274c-b69f-4a4f-8c34-aabfaefba74f	Raiane Do Nascimento Pinheiro Souza	12/03/97	***.828.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2359	9ee7cb99-64fc-43f0-b64a-9afa9f1d4942	Leticia Roberta Mattos Albernaz	03/06/97	***.782.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2360	9ee796fb-dd16-4a3a-97ab-2d573c43358c	Natalia Mendes Sales	16/05/98	***.764.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2361	9ee6c101-f85d-4efd-8adb-aa50305fd3bf	Giovanna Botelho De Oliveira	15/07/98	***.316.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2362	9ef3955f-65c6-422b-a9b5-2022fd645e4b	Johanna Victoria De Medeiros Silva	25/08/98	***.999.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2363	9ee6fd39-64a4-4d22-bf3e-c1ccd31f7771	Willian Junior Lima De Oliveira	13/10/98	***.707.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2364	9ee60e2c-04dc-48c1-bb2c-6adf0b515a64	Fabiana nascimento da Silva	19/10/98	***.521.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2365	9ee7d066-42fe-4008-96a4-d67cde2309b6	Paulo Henrique de Almeida Braga	13/08/99	***.327.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2366	9eefbffb-b548-4c94-bec3-1606185593ea	Lilian Cavalcante da Silva	26/11/99	***.691.471-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5

2367	9eed42ec-4584-44a5-9486-25a91fec5cc4	VITORIA LARYSSA ARAUJO FERREIRA PAES	23/04/00	***.765.644-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2368	9ee6c727-40ff-45f1-9029-b87f4d435926	Ingridy de castro souza	13/09/00	***.508.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2369	9eed3645-a763-4a60-9c43-e69943a72564	José Vinícius Carvalho Batista	08/07/01	***.721.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2370	9eeb3df0-8e4c-4bd5-8583-154fbc43387a	Maria Cecilia de Almeida Kister	03/03/02	***.674.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2371	9ee7f638-2335-4625-9e5b-2c6512272488	Gleysla Barroso	10/06/03	***.459.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2372	9eeb7d52-501f-4b2c-b447-35d5130a6d1c	Paula Lavínia Rodrigues Pestana	28/09/03	***.031.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2373	9ef2fa00-962e-45d3-8d59-851ec9f7edc1	Letícia Coutinho Rodrigues Ferreira	13/04/04	***.912.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2374	9ee7af2d-c844-4027-9b34-9c1f74bb47b8	Filipe Francisco Feitoza Sá da Silva	04/10/04	***.314.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2375	9eeb02bb-2457-4cc0-b968-1f463460d0e5	Ezequiel correia da Silva	13/06/05	***.272.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2376	9ef30d0c-1872-4517-bf5e-ae3ba004d3f6	REGIDA ALINE VILL	09/03/22	***.433.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2377	9ee9fc2a-4c5c-4cad-bbf5-c9357a9ae0a8	MARIA LENY DA SILVA SOUZA	07/11/49	***.560.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2378	9eedb494-20bf-4fd3-bbb7-c3ea057c8022	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	14/09/63	***.015.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2379	9eed4dae-797a-4160-b0e1-759418c62cdd	MARIA ELIETE ARAÚJO DE LIMA	30/01/64	***.396.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2380	9eeb4491-d5c7-45e8-ba1b-7a377012cc5d	MARIA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	13/09/64	***.607.853-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2381	9ee8c317-b33b-4f40-bb62-743b45fcc26e	Maria José Monteiro da Costa Menezes	18/04/66	***.694.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2382	9ee96157-941f-42b2-b8e4-75e09696ef0f	Maria elena bolanha	02/07/66	***.174.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2383	9ef1a268-e366-4e99-9096-6f01e08e292f	Irani Pinheiro do Nascimento da Silva	14/11/66	***.339.327-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2384	9eeae712-17f0-4642-9b9e-b28561446ce7	MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	17/09/67	***.078.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2385	9eeb637a-844f-48ca-ad7d-eaf41386840e	GIOVANA MODESTO DE BRITO	11/09/68	***.754.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2386	9ef3d63b-346d-4533-8cf0-3f4dc39aa52c	Eliana C Santos	05/10/68	***.203.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2387	9ee91dd1-e20e-40bf-afbc-f8527cd261a2	Francisco José Pereira do Nascimento	21/11/68	***.206.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2388	9ef39328-270f-4908-9b3a-5990caa70cf3	JOSÉ POSSIDONIO GOMES SOUSA	06/06/69	***.380.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2389	9eebe5d6-b1b7-4efd-b115-78bd41804fde	patricia socorro silva santos	08/06/69	***.089.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2390	9eed43a5-ade9-4c84-a991-58a4063498db	Maria Francisca dos Anjos Brito	20/02/70	***.592.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2391	9ee93979-c50d-4471-b27a-86d094b7e1f8	GISELIA LOBO BELFORTE	13/11/70	***.174.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2392	9ee6dbc3-5a63-4af3-aa66-277dce5b45fb	RAIMUNDA MARIA DO CEU DE ARAUJO CAVALCANTE	08/02/71	***.970.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2393	9ef31e50-c593-4942-8f24-516a99a630f7	Maria Cleucilene Souza Cunha	04/03/71	***.200.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2394	9eed1811-a49c-41bb-ab49-097b9e627eaa	JOSÉ ANTÔNIO DAMASCENO FILHO	08/09/71	***.337.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2395	9ee7c3f9-aa3e-47cb-964c-f28ef5c62977	Francicleide mourao da conceicao santos	21/11/71	***.940.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2396	9eecf473-5424-4421-a28a-45a49bdafb06	Luzia da Conceição Ferreira Silva	05/12/71	***.262.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2397	9eeb0f7b-5904-4b21-915a-5f5e1c8faad3	maria das dôres lopes suriano	11/11/72	***.497.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2398	9eee9cf7-e542-4070-9eb8-8886e25e339a	Jane da silva Salvaterra	25/12/72	***.845.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2399	9eeb1b4d-7f64-41b4-a8f4-53cd57dc8f5d	LUCIEL CARVALLO GONGORA	02/04/73	***.191.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2400	9ef31849-d947-4eb0-8b0f-265310c702df	Valdinéia Alves Canpos	07/06/73	***.335.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2401	9eebf920-7126-4ef5-b173-1805f0fc7c9a	ELIANA VITAL DE LIMA	01/07/73	***.651.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2402	9ee9d0a0-bcb3-4d82-baee-3d4053dfcc21	Tânia machado Lopes	07/07/73	***.117.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2403	9ee7d3aa-1aa1-4544-b918-4923c2cd8140	Vaneidy Mattos da silva	03/09/73	***.837.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2404	9eed130f-64f2-4eb9-8d3f-8e4444919986	MARIA APARECIDA COSTA GONÇALVES	14/10/73	***.343.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2405	9ee6ffb6-71ce-4c79-89d6-3d6d1d4910d4	Eunice Jeronimo de Matos Ribeiro	30/11/73	***.954.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2406	9eeafcb9-c5e7-4201-b810-5de04db0ac16	Maria Rosinete Ramos	11/12/73	***.581.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2407	9ef2ffc2-47e0-4fc8-aeec-66cc4cfb9025	Giovani Ortiz Monteiro Jacobs	24/05/74	***.944.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2408	9ee8fd92-960c-4cf5-9703-34b624e51011	Geralda Nonata de Lima Barboza	03/06/74	***.814.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2409	9eebe400-172a-4f49-aa8f-6a0fa79ace43	Maria Ester Gusmão Karageorge	07/06/74	***.754.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2410	9eed2f37-1db4-45e8-9fc2-b491a8fc798c	Suely Magalhães batista	13/06/74	***.977.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2411	9eede937-eeed-43ce-9249-dcfdf2c88ed0	Adriane Carvalho Borges	01/08/74	***.477.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2412	9ee99b5c-c52b-4db1-9195-ed294c16d4ad	irani almeida de lima	02/02/75	***.720.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2413	9ee9eb9c-1adb-4b16-b75b-e911a52cc8d3	Marizete Campos Cruz	12/06/75	***.004.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2414	9ef386c8-1836-4c44-b62c-f5b2a483b51c	Joelma marcia de lima	05/08/75	***.571.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2415	9eeb006f-0d6c-4fda-b653-27767bd548c7	Lucy Fernandes Pereira de Aguiar	13/08/75	***.647.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2416	9ee6c2d2-0d27-4286-9536-034c9ab4a287	Janete Silva Gonçalo dos Santos	23/09/75	***.073.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2417	9ef3a081-c8a5-433d-8729-1aa0f34751a1	Joana darque souza do nascimento	26/10/75	***.467.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2418	9ee96f20-206e-4453-b586-389ccc698473	JAIRINA SILVA CARVALHO DOS SANTOS	29/12/75	***.675.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2419	9ee61941-0ac8-4c2c-a8fe-1f82a3a31ab6	Márcia Cristina Alves Lopes	10/02/76	***.918.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2420	9ee6d1cf-a16e-4c37-8b2c-b34cab20b1e3	Lúcio Roberto magno collins	22/04/76	***.081.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2421	9ee76f20-1b43-4115-8b31-ab9bbb7a2444	Luciano Belém Barbosa da Paixão	21/05/76	***.705.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2422	9eed85dd-e672-408d-bd67-cc18287a3dfe	Lidiane da Silva Bezerra	21/05/76	***.798.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2423	9ee93a9f-c041-4cc4-88ff-95077bd02c10	Vanusa Mesquita de Souza Pinheiro	23/05/76	***.153.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2424	9eeb508f-87cd-4acd-8389-cd180a03928a	maria alice santos de lima	09/06/76	***.243.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

2425	9ef36030-019d-40de-a14b-b649fda53579	ivete dos santos de almada	08/07/76	***.328.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2426	9ee71c5e-ff49-4206-8f9b-cb229345826f	Tatiana Ferreira Santos	02/08/76	***.356.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2427	9eebb0e9-35ad-47a3-a67d-d675c69bce7d	Lucineia Pereira Rodrigues	06/08/76	***.543.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2428	9ee82b3c-3d73-48ce-9c66-f043dd95772c	Luciana Candida da Silva	09/08/76	***.847.421-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2429	9ee8c5c1-6041-46f4-8b96-5c5a93cb8441	Sheila Ayres do nascimento	12/08/76	***.105.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2430	9eeda579-05af-4b36-9881-7899d46da1b4	LILIAN CRISTINA NASCIMENTO IZEL	12/06/77	***.903.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2431	9eed8054-ab75-4094-a016-5b2280586c96	MARILUCIA ALMEIDA DE LIMA	21/08/77	***.499.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2432	9ef15457-b995-45f9-b675-9a50eee39bb3	Liliane Da Silva Lima	22/08/77	***.180.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2433	9ee78c75-80c9-408f-8667-4c922a58b223	Nilce Dantas Bitencourt Rodrigues	23/10/77	***.838.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2434	9eeb775b-c400-431c-a1c0-f9c8a8b8070c	Rosimeire pereira da conceicao	12/11/77	***.907.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2435	9ef3fbdd-d960-4802-8708-17519d820af0	Zilanda da silva lima	06/12/77	***.645.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2436	9ef2ebf5-afa7-43c4-873a-3c340fc8daa0	Relina Pereira Gomes	14/06/78	***.542.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2437	9eed0d3c-61e8-459c-8877-744e2b7333d1	DENILCE SILVA DO NASCIMENTO	16/06/78	***.801.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2438	9eeb8cd3-6f0c-4a83-8d74-401032ae930d	Maria Samara Martins de Almeida	28/07/78	***.008.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2439	9eeb71f2-4e83-4dd4-b688-3bb57d233311	karin molis rodrigues	07/09/78	***.615.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2440	9eebd7e7-21cd-4a3f-951b-674b559cab12	Auliede Santos da Silva	06/10/78	***.617.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2441	9ef2fba3-688c-4c73-b8d4-df3b632ae81a	TALES MARTINS DE MELO	01/12/78	***.737.668-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2442	9ee74de8-7771-4c14-b110-3cb651bed653	Elisângela Márcia Silva	13/12/78	***.713.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2443	9eedcaa0-a739-483b-8e9b-f37f8d51d379	Aparecida Dezanetti	04/02/79	***.879.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2444	9eed648e-26a1-4ad8-8e66-ba5cdba984dc	Elicelma Moura rocha	13/02/79	***.511.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2445	9ee6c929-12d0-427b-911d-7f535dcd91f8	MIRYAN ALVES DA SILVA CALDEIRA	06/04/79	***.515.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2446	9ee91cfa-f501-44b2-9c14-89b3ec2e5624	CATIA CILENE DO REGO CAVALCANTE	02/07/79	***.460.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2447	9eecfd17-9ecf-47bd-b526-ddb004536946	Ionilda Gil Gomes	06/07/79	***.600.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2448	9ee7e6e4-6f59-4f4a-89c4-59209c350af8	Ana Divina Silva Magalhães	23/07/79	***.995.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2449	9ef35af1-e459-476a-b007-c31a3ad01e56	DARLENE MACHADO AVINTE GOMES	28/07/79	***.219.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2450	9ee7a894-ef58-4493-bce3-1d0d7e378050	VALDETE APARECIDA PEDRO	02/09/79	***.789.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2451	9eeac687-49d0-47a9-860f-142714b95f86	maria enilda rodrigues de castro	12/10/79	***.019.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2452	9ef3c7a5-27f6-4e6c-b4d9-82babe41e058	Marcia Barros de Oliveira Alencar	16/12/79	***.807.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2453	9ee61c80-1f4a-4351-93d1-a0adf0dbb722	Audineia nobrega de oliveira Nascimento	23/01/80	***.692.214-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2454	9ee76e79-73d6-4716-8781-cfb1cecc2623	Jucinete Maciel dos Santos	27/03/80	***.469.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2455	9ee828b3-43a8-4416-ac5b-8deba0d4e860	Marizete Silva Fonseca	30/03/80	***.483.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2456	9ee9e12a-dbc2-4575-86bf-45c5b434f1b7	Fabíola Gonzaga Barreto	22/04/80	***.568.191-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2457	9eedc781-bdab-4a54-8914-c45ecbf76fb0	Maria José Brito Ferreira	10/05/80	***.142.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2458	9ee76b83-ef62-4675-a61a-33ac86b31525	Jeane montinegro da Silva	27/05/80	***.025.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2459	9ee93ef1-8bc3-44c5-94ef-8af636f561e6	Maria Rejane da Silva	14/08/80	***.540.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2460	9eeacf23-80ae-4898-9237-8c45b6e75524	FRANCISCA DAS CHAGAS DOMINGOS DA SILVA	24/08/80	***.436.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2461	9eed3512-4b27-4a6d-9a67-c0e081907a87	alcilene da silva	30/10/80	***.967.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2462	9ef3c5bf-0ccb-4861-9345-c6d367e363ae	Melicia Gomes da Silva	02/11/80	***.972.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2463	9ee62582-fadf-40b6-aa10-22b069196eb5	TATIANE DA SILVA LIMA	21/01/81	***.099.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2464	9ee93571-343e-4f3b-95ee-619eefeab4a1	Valdilene lima dos Santos da Silva	21/01/81	***.504.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2465	9ee9076e-d6f2-4c88-856b-0a766063f68f	Fabiana de Souza Ribeiro Martins	09/02/81	***.977.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2466	9ee8ec25-ebad-4200-b516-04bb523fd534	ronilson dias das neves	28/02/81	***.504.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2467	9ee6e9ff-2457-43de-8d90-826ae73da41a	Rosely mesquita Brandão	20/03/81	***.723.803-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2468	9ee76d8f-335e-4007-9931-3094e2060c64	Leonice de Souza lima	09/04/81	***.205.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2469	9ee8c4dc-c6a3-4ddc-b90e-1d6a3e13ea26	Lidiane Menezes de Andrade Martins	12/05/81	***.708.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2470	9ef3171d-8e08-4e03-9f4f-cbd4dd8ebf2b	Robson Nunes Monteiro	17/05/81	***.830.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2471	9ef3b596-defd-48e1-bc76-78f63d471fb8	Francisca Valéria Jati de Menezes	01/10/81	***.368.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2472	9ee6c23c-7d7e-4a9b-bfbf-da9104e0e7c8	Danuza Cristina Reis Lima Fernandes	09/10/81	***.941.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2473	9ee6db74-5181-46d2-a3e4-bf40f849f93f	Jocilane almeida reski	16/04/82	***.347.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2474	9ef01893-c23c-45e5-8dc2-0b2de7696de0	Paulo César Gonzaga Sales	31/08/82	***.073.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2475	9ee8bb3b-c753-4910-a58f-f1ff81d5fbe8	Maxlene Souza de Lima Silva	12/10/82	***.047.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2476	9eef4818-4339-474e-8395-6ee1fb94c9c3	Carlos David Maciel Rocha	20/04/83	***.805.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2477	9eeb2ab4-ed57-455c-b911-914d163f4a81	Francisca de Castro Dantas	22/04/83	***.920.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2478	9eedc827-9754-48db-b96e-f27dfe4d1a26	Maitê Miranda da Silva	30/04/83	***.998.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2479	9ef1795a-d85e-4581-bcff-578236b7cf3f	MILENA VALENTE SANTOS DA SILVA	25/06/83	***.012.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2480	9ef407c3-b3f6-4dc4-a054-d32876d88355	Leidilene Patrícia Gama de Paula	19/07/83	***.235.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2481	9ee8e744-2af0-4b58-b116-d5b00f0e863e	Jeane oliveira de Almeida Ferreira	19/08/83	***.904.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2482	9ee6d7ce-4840-446b-a689-4e2f0c421022	MARIA DORIANA FERREIRA COLARES	10/09/83	***.844.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

2483	9ee9f593-af61-420f-b790-adc0063bd9cf	Ledsilvia Salvatierra Ferreira	14/09/83	***.113.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2484	9eed61fe-f4a3-4f64-b309-2aa9527e178c	PATRICIA REGES CAMPOS	28/09/83	***.371.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2485	9eeb1314-ac3f-40e1-a11c-b5537e1531d3	JULIANA DA SILVA CABRAL	06/12/83	***.016.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2486	9eea0b83-e1cb-4845-995d-ea9550acac6f	Simone Alves de Oliveira	15/12/83	***.021.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2487	9ee9423c-a160-4ed0-8aca-d65fe3428f08	Claudia Ferreira de Queiroz	09/01/84	***.117.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2488	9ee9e938-2a47-4939-a874-1c84734bab2e	Joelma melgar lustosa	09/05/84	***.414.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2489	9ee6eb70-a7bb-425d-8375-2aec3f7974d2	Thiago da Silva Santos	24/05/84	***.495.897-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2490	9eebf0bc-d90b-4cdb-b69a-3dba137098e1	Leonízia Carmo da Silva	01/07/84	***.613.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2491	9eed82c1-19fd-4553-8c35-00730fbb51fc	CECILIA OVIRESE VELASQUEZ	08/07/84	***.517.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2492	9eeaf784-ef9c-4522-80c2-1b16c3cd2c90	Luciana Nunes dos Santos	19/08/84	***.286.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2493	9ee61812-082f-4e71-8a38-56da9bf37898	SUENE RIBEIRO PRESTES	09/09/84	***.252.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2494	9ef384c0-156a-419f-bd21-744b67694ac2	Marilene Martins da Fonseca	25/12/84	***.632.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2495	9eed42ee-1e0e-4df4-828b-ed93ae5c06c1	LEILANE DE PAULA DIAS	05/01/85	***.736.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2496	9ef322dc-8862-4292-a17d-510c758ae6c9	Simone vieira gomes Menezes	10/02/85	***.504.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2497	9eedc48e-6cfd-4581-b6b9-bef12889bda4	Adriana Carmo Fermow	20/03/85	***.684.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2498	9ee6e621-21d8-485f-b744-dea246e563b5	monica magalhaes de melo	02/04/85	***.130.020-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2499	9ef155a3-fce3-47ae-b4f1-98aed8a324db	Marcia neilanny Linhares da Silva	06/04/85	***.589.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2500	9eebaf8e-d67f-4a9c-b929-34fbc6feb3e5	Quele Regina Fernandes da Silva	26/05/85	***.478.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2501	9ee9712b-33cb-4ba3-b484-11fc209cf4f0	Paula Cristina Franklin de Souza	28/05/85	***.950.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	
2502	9ee64b3e-8b97-44c6-b64b-027b3756f1a2	Eliane Da Cruz Rodrigues	22/08/85	***.807.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2503	9eebfcb8-923d-4d56-bf8f-9c21a856db1f	Sabrina Dos Santos Mitozo	16/11/85	***.796.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2504	9eebb488-1e62-41e0-a239-73a3bccd1935	Alecsandra De Oliveira Gutierres	17/12/85	***.515.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2505	9ef39afa-dd0e-47f8-ba20-f951b3943c23	suelen oliveira de carvalho	26/01/86	***.197.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	
2506	9eeb671b-717e-4e04-89ab-4bea1bbdeaf9	Suelen Oliveira Martins	02/03/86	***.518.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2507	9eecfc1b-8225-4d29-954d-a602d28d28d6	CLESIO BESSEGATTO	06/03/86	***.694.699-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2508	9ee71af0-c464-49ef-9c6b-5ca352ffe80c	Carla Daiana Martins Cardoso	07/04/86	***.989.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2509	9ee79907-4ab8-4417-a8d3-aa6e1bad57db	Eliene Torres Moraes	08/05/86	***.914.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2510	9eeb79b0-c0a6-4202-ba25-6f8c4f853cb5	Ana Meire da Silva Farias	25/05/86	***.850.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2511	9ee70e48-abff-4171-906b-2a5f45f6208e	Juliana Carla Tarifa De Souza	05/08/86	***.044.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2512	9eeb065d-fb15-48b5-ab93-bc03f33887f7	Erica Daiana Pereira	05/08/86	***.141.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2513	9ee6b60c-d36f-4fd2-852f-1cc4847efa92	ANA CASSIA MARTINS DOS SANTOS	21/11/86	***.390.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2514	9eebeaef-03d5-4069-93c2-9dd765f23906	Adriele Gonçalves Aguiar	06/08/87	***.211.163-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2515	9ef357ae-3382-457d-b0ee-78c5d3b78267	Ruana veras lima	15/09/87	***.866.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2516	9ee95f9f-1bf1-4d93-9dab-4c5cb159d1f3	Greice Quele Marques Leite	28/09/87	***.413.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2517	9ee75a48-2819-4584-9b7d-dc6c4b91f1aa	Diegofariasdasilva	13/03/88	***.144.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2518	9eed125d-3e27-4eb2-ac9d-27d59b7ea608	INGRID PEDROSA LIMA	16/03/88	***.539.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2519	9ef2041c-15af-45ad-9f9d-04f70fa6ca7c	Gabriela Cunha Pedraza Pinto	26/05/88	***.715.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2520	9ee75389-94a9-4824-b186-d9b1300f1ca3	Girdanila Sousa Matos	15/08/88	***.519.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2521	9ef3303d-59cf-4b25-830e-2467448c79ff	Regiane Cristina Gertrude Sanchez	21/08/88	***.362.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2522	9ee767e9-9057-4caf-8c53-6ebcb5a380b2	cassiane pereira do amaral sampaio	07/11/88	***.415.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2523	9ef379ef-0436-4a19-8e8c-d14247115463	DIEGO ALBERTO DA MOTA BORGES	09/11/88	***.313.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2524	9ee7a213-52ff-484f-aeb3-3e3643980fd3	ALESSANDRA DE SOUSA BARROS	24/02/89	***.040.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2525	9ef31fef-55f4-478a-85a7-a0080ebf25c1	MARCELA DA COSTA OLIVEIRA	03/03/89	***.670.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2526	9eeb47f2-f355-4c29-aec6-c5e839257fbf	ROSANIA DOS SANTOS MONTEIRO	25/04/89	***.375.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2527	9ef0f91e-39d8-414d-ac6d-ab690c37afdb	Kerolyne Guimarães Dorazio	15/06/89	***.853.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2528	9ee7073d-95b6-42bc-a023-0f44b4ebac82	Michele dos Santos Costa	05/07/89	***.944.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	
2529	9eec2af9-5efc-4a6c-8c08-641088c07e38	Poliane Grangeiro Araújo	22/07/89	***.877.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2530	9ee930e6-4fec-4561-a41f-1e5a832516c2	Vanessa Costa	15/08/89	***.956.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2531	9ee9055e-cb1c-47b2-90fa-1a17fc1ed4fe	Andressa Genevitski Santos Muniz	10/10/89	***.016.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2532	9ee6cfcf-481f-42d3-8b4f-a04bf8b77baa	Susane azevedo vieira	08/01/90	***.191.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2533	9ee6f075-a4c3-4a3f-ae2f-5373b2dd138a	Elder Alves Brito	12/01/90	***.722.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2534	9ef3f081-f34f-4d07-b1da-0f5fd8d34497	elizangela barros moreira carvalho	01/02/90	***.230.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2535	9ef3f67a-467c-4e1b-9584-d22d8ce52958	Francisca laide Brasil da Cruz	02/07/90	***.333.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2536	9ef2f2ed-ec76-4285-b627-a6616f97e773	Edilana Bezerra da Silva	01/10/90	***.747.643-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2537	9ee6e998-a380-4a90-8ed8-41aa848efb40	Rosiane Campos Carvalho	27/12/90	***.317.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2538	9eebdd17-4826-44b4-abaf-5c159de98d4e	Daniele Santos da Rocha Procópio	25/02/91	***.739.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2539	9eedd6aa-db16-402d-8cb7-bab204e3f568	Vanessa Silva das Neves	17/06/91	***.718.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2540	9ef2c09d-d75c-4e10-9272-83e61cfaec1f	Janaina Rodrigues Garcia da Rocha	25/09/91	***.038.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

2541	9ee74c36-1916-420b-8cb0-4085b0b7e00b	Patricia rayana Fernandes Barbosa	09/10/91	***.388.001-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2542	9eed7ffb-65d8-4389-a25a-4a1bbc86d7ee	Suevelin Souza Queiroz Anastassioy	21/03/92	***.542.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2543	9ee7c516-ca57-4179-bd8a-1fb5619ac698	Francisca Diliene da Silva Vieira	28/03/92	***.622.633-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2544	9ef41392-e2b8-4503-bfb6-e3d93328100c	Cleidimar ferreira Gerônimo	08/12/92	***.028.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2545	9ee74c33-1777-4f68-a833-62d490296dbf	Franciele Suarez Rocha	03/11/93	***.703.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2546	9eef1ce2-c28c-458c-acfb-b9a22478059a	Evelyn Guimarães Rosas	17/12/93	***.618.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	
2547	9eed485b-dfad-4652-9cf2-0aa3bc68298a	Ellen Larissa Rodrigues da Silva	07/02/94	***.927.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2548	9ee73aec-36e3-4ea8-b7ef-6c605bf74e65	Ingrid Alves Monteiro	24/02/94	***.622.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2549	9ee8f692-8ffd-4534-800e-925b53b7e137	Thaís Barbosa Vaz Lopes	08/04/94	***.552.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2550	9eebe244-2fe6-4b2e-9f0c-344f06b8c588	Mara Cristina de Souza Ramos	30/05/94	***.247.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2551	9ef372c8-ed68-4bdc-890b-cd5361e681de	mariana da silva coelho	05/09/94	***.371.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2552	9eeb6d5a-65ac-44d2-834c-464114b7421b	Katma de Lima matias	27/11/94	***.962.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2553	9ee6e6d4-c5ec-4190-a5d2-be91e16e4072	Tatiana dias de Araújo Costa atlantica	10/01/95	***.129.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2554	9eed5ad8-0f92-4204-9401-d412bd1e939f	Viviane carril de Brito	23/01/95	***.519.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2555	9ee7a0eb-bf10-4be9-8860-6dcf3c380345	YOLEMARI WANA MARTINS TORRES	26/04/95	***.411.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2556	9eed752c-5d26-4476-a6b5-732a0b9bc453	Willyan da Silva Ferreira	28/12/95	***.208.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2557	9ee7209e-72c9-4ca2-9505-1aadc7de309e	luiz carlos pereira do carmo	20/05/96	***.164.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2558	9ee8f376-31f2-46f2-a8f8-ed9fe4eb019f	sara stéfani barraoso ferraz oliveira	02/11/96	***.556.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2559	9ee71680-8f26-4aee-b269-fbeac3dc63cb	Daiane da Silva Gonçalves	30/11/96	***.309.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2560	9eebd67d-daf0-4279-8274-838a857afa00	Samuel Furtado	28/08/97	***.527.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2561	9ee8d059-4349-4796-98c8-70aa0c025c98	Alessandra Carina Rodrigues Fabrício	06/09/97	***.814.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2562	9ef2e753-882c-4a10-8005-538c482a6e34	SANDY DOS SANTOS GOMES	10/09/97	***.634.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2563	9ee8ba85-3dae-403a-9e89-591ff5041148	Maria Carolina Gomes Freire	04/10/97	***.083.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2564	9ef39453-b072-483c-b052-80118a94017c	Pamela Domingues Monteiro	11/10/97	***.205.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2565	9eeb14e0-accd-4a2a-9ce0-3636492c94f1	Lorena Ferreira Alabi da Silva	02/11/97	***.883.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2566	9ef194f4-c841-4184-bf32-d52855f6a503	Mônica Lima Santos	07/12/97	***.209.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2567	9eeb95ce-31fe-4756-8ace-af5c8bd36704	PEDRO LUCAS DE MELO NOBRE	11/01/98	***.302.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2568	9ef3aae8-aec3-43ba-9291-f9ef6eb1f374	Sulamara Paixão Chagas Monteiro Carreiro	02/02/98	***.180.118-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2569	9ef21d29-e516-4d9c-8a5a-30033caddcf4	Daiane Rosário Lima	18/04/98	***.221.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2570	9ee74911-ca37-4625-a4f0-b536bbd991ac	Estefany Carvalho Nogueira	01/05/98	***.817.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2571	9ee776d9-bf15-42e5-a5da-db794805bef4	Daniele Vicente gebauer Monteiro	02/06/98	***.026.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2572	9ee94557-8fb4-4817-a7fe-1a71a818f045	Alison Santiago Pereira	22/08/98	***.895.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2573	9ee74a09-6cca-4e06-bf70-89c48504264b	CLAUDIANE SILVA OLIVEIRA	04/10/98	***.184.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	
2574	9eedde07-f1ad-4a18-9340-48d6529e72ee	keullainy elissamoa oliveira belarmino	17/10/98	***.999.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2575	9eeb2cec-7756-4804-ab0a-075b2fc8d03e	Cecisoliveira	28/10/98	***.556.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2576	9ee7f45d-7f68-4933-9224-55c1644629e5	Rafaela Campos Silva	29/11/98	***.364.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2577	9ef3dd32-c38a-40e9-b93e-79febd37754b	Victoria Alice Alves Da Silva	11/01/99	***.297.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2578	9ef30537-cd43-473a-95ff-287a58e69aa0	Lucas Batista Guedes	09/03/99	***.180.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2579	9ee76006-d88a-4a8c-9a66-6da56eef97f2	Rayane Rodrigues da Silva	17/06/99	***.652.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2580	9ee8c081-659f-4155-ac37-afd6ab84b214	Beatriz de Freitas grangeiro	26/09/99	***.721.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2581	9eebc4e4-039e-4ffe-8360-9f597f140ffa	Tamia Carine Arévalo Da Silva	18/12/99	***.315.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2582	9eed2d6c-a100-462e-a1bb-86bdea47e481	IVANA CINTIELEM NUNES MOTA	12/04/00	***.369.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2583	9eeb1246-78e8-42b7-a95e-5ed9f615f3db	Antonio José Miranda Pestana	02/05/00	***.139.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2584	9ee9bfb5-75f9-4214-a98f-daca73757a94	larissa lourani da Silva neves	21/05/00	***.311.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2585	9ee6c4f8-5e23-44f6-80bf-183355bbf1b9	Barbara Lorhane Lima de Mendonça	26/05/00	***.589.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2586	9eeb8c8c-19fd-4d07-abe7-e9e966fe8550	ALEX PABLO OLIVEIRA LOZANO	28/07/00	***.846.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2587	9ee6dad6-3212-4998-bbc1-ec1df3365f4b	Marítzza Stefanny Leão Maia	23/11/00	***.149.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2588	9eedc998-2787-46fc-9629-a8a33acf3c1b	Iris Lorrany Nascimento Dantas	01/12/00	***.461.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2589	9ee77a02-92ad-4340-86a2-5f2b350dcdf5	Livia de Sousa Gomes	15/05/01	***.165.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2590	9ee79a0f-4715-451f-8d7c-cd472b315644	Klenner Ronan Pires Oliveira	10/08/01	***.070.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2591	9ee6d5db-6752-4739-951e-0785755c9a7c	Kessyane Nogueira da Costa Silva	10/10/01	***.106.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2592	9ee9ecee-e52f-47ed-abb2-6940d1c3730b	Késsia Nunes da Silva	24/02/02	***.591.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2593	9eec2210-4e98-4b02-b348-ce98c0b48680	KINBELY RAILA FREITAS QUEIROZ	20/03/02	***.306.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2594	9ee7148e-ba80-44a6-ac34-bf0eee020167	Tamires da silva Oliveira	29/04/02	***.444.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2595	9ee6c73c-e140-4ba8-bcf1-b033aaf3e2d4	Graziele Rodrigues da Silva	22/07/02	***.012.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2596	9eedae16-eb27-4c51-b5b0-7047a0fb3abd	Daiane França Denning Nunes	07/08/02	***.402.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2597	9ee7c1ad-bad5-460e-9ded-ea500d2a02aa	Glenda camili pereira do nascimento	13/09/02	***.277.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2598	9eed420b-5990-4516-ba3b-35bec008ad9d	Nallanda Santos Lima	26/09/02	***.267.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

2599	9ef3007f-86d4-4838-b0c2-46081a911395	Sara Jamily Cardoso da silva	30/12/02	***.149.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2600	9ef3fbf8-26ef-4031-92a6-fb2e7b39b927	Livia Vittoria Araujo	21/03/03	***.122.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2601	9ef39a47-6ffc-4b10-96ff-632d3c2bf5af	Nayuli Nascimento da Silva	03/06/03	***.478.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	
2602	9ee6e71f-3fa5-4fa3-b0ad-7454a72d3940	LAYSE MICKELLE MOURA SOARES	22/06/03	***.911.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2603	9ee61570-8662-48cd-a75b-a21bf44c0494	Samara Vitória Oliveira de Assunção	30/06/03	***.509.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2604	9ee610b2-338b-4f69-b0c5-b0167a7acbd2	Ana Gabriela Alves da soledade cuellar	11/08/03	***.462.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2605	9ef34842-d078-476f-bf48-c423cb4f4799	Jennifer Khaylane Pinto da Silva	04/10/03	***.495.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2606	9eed0924-85a5-4961-9b65-d2a924c8b26c	Wanessa Rebeca Duarte de Souza	09/12/03	***.417.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2607	9eed26c8-fe42-439f-a7b3-568c8862acfc	Herlen leite de oliveira	10/01/04	***.902.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2608	9ee8d66b-f2a9-4150-8ff2-96a55cb4bdca	Erika Gonçalves Xavier	10/03/04	***.425.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2609	9ee743ad-d7a3-4a3c-a2cb-d2c263e780eb	Pâmela Cristina Freitas Lima	25/03/04	***.608.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2610	9eec18a1-1df4-4e76-91a8-a00e70caae3b	WESLEY ARAUJO DA SILVA	25/06/04	***.269.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2611	9ef24701-394f-4940-87a0-a89fc996306b	Nicoly maia da costa	03/07/04	***.959.338-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2612	9eead254-b8a6-45e7-b634-67d6a145246a	Angélica de Souza Machado	01/12/04	***.209.041-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2613	9eeb4429-b20c-4d4b-8584-fa7f61bfa32a	Elícia Pacheco Moreira	03/12/04	***.023.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2614	9eebea6d-dfeb-41e4-8817-bcd9e7380a86	Roberta jamilli de Menezes Andrade	09/01/05	***.489.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2615	9ef3f6f7-dd8a-48a3-babe-df08c82b0d89	Amanda Luísa dos Santos Ramalho	10/01/05	***.489.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2616	9eead367-319c-40e4-bc4c-60c4da53e408	Juliana Júlia Santos Brito	16/06/05	***.170.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2617	9ee7f3c1-dc9b-458f-b432-b596c62dd2c5	jecivaldo pacheco monteiro	20/12/05	***.595.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2618	9ef4067f-956d-4843-8872-abe1e462bbbf	Franklin Castelo Oliveira	20/03/25	***.633.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	
2619	9eed1a97-71f5-4e20-9751-c5fdfa0aede6	Lilith Deiserrer Lima de Freitas	27/10/25	***.809.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL RETIFICADO DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 019/SEMAD/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 7º, inciso IX, c/c XIX, do Decreto 19.048, de 06.06.2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07.06.2023, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Decisão Judicial nº 7051154-72.2025.8.22.0001, dos autos do Processo nº 009.001693/2025-34, RETIFICAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 19/SEMAD/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3975, de 09/05/2025, para o cargo de Técnico em Enfermagem, localidade Porto Velho.

Porto Velho, 11.02.2026.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

JAMIME GAZLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Classificação	ID	Nome	Data de Nascim	CPF (com Másca	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	9ee73f25-1695-4193-b7c6-24aa981fd899	Miriam Bramini	27/06/57	***.442.532-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
2	9eecd22e-2808-4595-8786-bd528fbdbbf1	Edineusa Gusmão Ramos	08/08/58	***.851.114-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
3	9ee6aa74-7a77-41d2-93cc-3cfc3e0e0a98	Ieda Maria De Souza	03/04/61	***.541.842-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
4	9ee6fb9b-8559-4f0c-ad87-7dd061a97cb7	Maria Marta Melo De Oliveira	07/11/61	***.470.482-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
5	9eece5c8-91ea-40f8-a3a0-1c055bf372bb	Maria Munira Conceição Cardoso Pereira	24/05/62	***.624.052-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
6	9eefe5b9-ac78-473d-bc8a-08b4ac0d665e	Sonia Maria De Jesus Almeida	03/12/62	***.387.612-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
7	9eebbb45-4e7a-4e4e-909e-1a0fb762b694	Maria Daide Rodrigues Andrade	06/03/63	***.577.522-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
8	9ee71081-b7cc-44b6-9054-79e6395d4e53	Francisca Vieira Batista Da Silva	01/06/64	***.639.368-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
9	9eeb6aaa-93dd-4861-9bce-bfd75bd129b2	Maria Elizabeth Pereira Santiago Oliveira	08/08/66	***.351.302-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
10	9ee713d3-b326-4668-bbfe-8efa5277c34e	Maria Aparecida Gomes Ferreira	09/12/66	***.100.152-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
11	9eeb522e-25a8-4c10-9b63-097bb696e2e9	Glece Maria Machadoda Silva	23/10/67	***.817.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
12	9ee6b7e2-276f-4269-ab2b-54337f1c18f1	Maria Lucia Da Silva Rego Barbosa	25/03/68	***.289.432-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
13	9ee9ef30-bc12-4f42-923f-2a01e5074f68	Gezivania Oliveira De Souza	26/04/68	***.785.852-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
14	9eef419c-3b24-4f67-8919-6386059fb85e	Maria José Freire	26/12/68	***.044.572-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
15	9ee6efb7-e479-49de-aab6-1db07df4b8f6	Francisca Maria Carneiro Lima Borges	31/01/69	***.623.292-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
16	9eedbf6b-3a0f-405b-a16c-00d73600d31b	Delvaneth Barros De Oliveira	22/04/69	***.856.322-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
17	9eebf9b5-c841-469c-8336-7b52daedb5cf	Cleideomar Sales De Oliveira	17/05/69	***.519.172-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
18	9ee8c379-7d51-4f0b-943f-809289cfc38e	Rosa Pereira Dos Santos Souza	04/10/69	***.773.322-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
19	9ee77660-74be-4699-b1c1-e803c4786e74	Francisca Das Chagas Da Silva	20/11/69	***.270.102-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
20	9ef3604b-2106-414c-ad32-d7524e1ea0e9	Vanda Maria Miranda Silva	21/04/70	***.172.892-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
21	9ee71d61-e854-4f8a-ae85-cd83004a71a0	Rosasamameire Cordeiro Da Silva	04/08/70	***.970.202-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
22	9ee9cf23-f7cc-489b-ad5b-d50e7101ef21	Valdelice Conceicao Cunha	31/12/70	***.651.362-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
23	9ef1c726-ccba-4310-a0f9-93d447569941	Ana Lucia Sodré	03/02/71	***.124.802-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100

24	9ee9da14-e57a-48bf-ba26-1111c605c41c	Antonia Pessoa Vieira	28/05/71	***.339.492-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
25	9ee80026-58f0-4339-9215-ad275ef6e76d	Vandilene Loiola Souza	12/09/71	***.932.912-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
26	9ee75035-16d7-4ff5-be52-6895e8238e60	Normelindo Fontelis Costa	10/03/72	***.106.952-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
27	9ee975d0-2a53-4019-b2fa-8dd9bfaca975	Janice Batista Miguel	06/05/72	***.143.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
28	9eeb718c-213f-4343-a09f-6c22e3e5b42f	Raimunda Lima Xavier	30/07/72	***.340.942-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
29	9eea2bc1-d2ae-4000-beba-2f163d602066	Neide De Souza Morais	18/09/72	***.271.402-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
30	9ee71c50-1d52-4330-9473-2cf33f0985d1	Fabiana De Cássia Nabuco	14/10/72	***.826.378-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
31	9ee8d434-343b-44a6-9984-54acf4a49771	Nilza Maria Amaral	22/10/72	***.255.771-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
32	9ee75214-05c9-4680-893a-8ff01999dcb3	Jaíro De Souza Lima	21/03/73	***.946.952-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
33	9ee9084b-3fce-4c65-9519-77e06663993b	Maria Ines Cavalcante Da Silva	17/04/73	***.197.742-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
34	9ee7d4a0-0893-42d1-ba41-88f410ad0e95	Rosa Maria Da Silva Souza	25/04/73	***.036.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
35	9ee97772-127a-4cc7-941a-f24e5b289770	Alessandra Michele Braga De Miranda	12/06/73	***.934.602-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
36	9ee9bc7f-8c49-4902-a84d-705b7e8f4b29	Marilza Freitas De Castro	07/09/73	***.206.322-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
37	9eebb4ea-5140-42da-a498-3763b17da40a	Helena Alves Dos Santos	19/12/73	***.088.582-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
38	9ee7c80f-4036-4858-8ee3-812d3e0be02f	Marilene Gonçalves Pereira	11/02/74	***.011.122-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
39	9eeec931-6453-4976-9343-932db53a7655	Gesiel Francisco Silva Ribeiro Souza	25/02/74	***.665.082-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
40	9ee6e9c7-c35e-4518-ae9e-35c594751e23	Maria Jose Nascimento Albuquerque	23/11/74	***.784.282-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
41	9ee71cfa-86ee-4d87-8a8a-91eba5d55cb5	Izanilde De Oliveira Dos Santos	28/11/74	***.278.092-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
42	9ee7a4c7-35cb-4ca4-b281-78e562e7e0c9	Olivanda De Oliveira	06/02/75	***.130.032-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
43	9eeee554-580c-47fc-852b-95ce0ec1909d	Roseane Ramos Aguiar	02/03/75	***.353.922-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
44	9ee711ce-77cd-4163-921f-ec02fd6a864e	Doriana Nobre Da Silva Fonseca	29/05/75	***.191.642-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
45	9ee9da05-a9c3-41da-83b1-4b59aa6d86ae	Maria Ivonete Silva Dos Santos	06/12/75	***.408.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
46	9ee73147-9698-4541-9735-061ab1001bfe	Maria Ildemi Manaita Pinheiro	23/03/76	***.367.652-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
47	9eeaf4e6-8fe7-4fd5-b7e0-ed311cad97ca	Cleusa De Paulo	23/09/76	***.097.852-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
48	9ee90948-9715-4bfa-a44b-48c43f702fbe	Rosilei Martinelli	27/09/76	***.544.802-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
49	9ee705a7-bdc2-48ad-a96f-0f3146bde6d9	Ezequiel Feitoza Sena	16/11/76	***.144.092-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
50	9ee60d8b-624c-4d4c-a92c-f1a9703ebc4c	Andreia Menezes Alves	31/12/76	***.880.532-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
51	9eeaf9d6-6215-483f-af28-7cf81d9fc2f6	Gisele Amaral De Macedo	13/01/77	***.420.252-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
52	9eebd51d-0ac2-4a45-a3e6-466aac763a56	Luciana Matias Freire	23/03/77	***.614.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
53	9eeb81d8-2615-4331-b6e0-067d1d51dc6a	Ivania Oliveira Dos Santos	27/06/77	***.806.162-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
54	9ee76b80-99d6-4128-841c-26a1c5ad586a	Marilurdes Do Nascimento Soares	18/08/77	***.096.812-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
55	9ee61259-737d-44a7-b0fb-39695d1d3d3e	Maria Aparecida De Jesus De Oliveira	23/09/77	***.307.602-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
56	9ee60da2-87b3-4613-9a41-08d8c81d9350	Risoly Cristina Gabriel Cassiano	21/10/77	***.311.542-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
57	9ee9cf43-ab65-43e8-8f03-5181b73648cc	Marcilene Bezerra Souza	21/11/77	***.756.446-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
58	9ee75d88-e498-45f6-8de9-5f29209d5af3	Vanderleia Vargas Sales	01/01/78	***.818.342-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
59	9ee6d75e-c22c-49b4-8dd9-5df102acbeba	Adriana Amaral Ferreira	05/08/78	***.320.472-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
60	9ee6ae1b-a55b-462d-9cb9-7a3320153655	Maria Jose Dos Santos Cosme	03/09/78	***.064.442-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
61	9ee70d92-bc5f-44a8-874b-6505a3514571	Michele Reis Batista	28/09/78	***.291.572-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
62	9ee61aaa-b17a-4079-834f-b363e99cbca6	Nielma Freitas Meireles	17/01/79	***.790.182-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
63	9ee8bb7d-6e23-4a8d-88ac-80607b4b4427	Carmélia Vieira Da Silva	06/03/79	***.618.562-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
64	9ee74a38-09fd-440a-834f-928904237d27	Angelisa Maria Costa Da Silva	11/05/79	***.126.982-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
65	9ee8ed05-622f-40ab-957e-cbd17cf87842	Maria Palmira Silva Botelho	25/09/79	***.074.242-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
66	9ee70bd5-aa0b-4a75-a8ba-71ba07021293	Rosiane Cassaro	20/10/79	***.333.052-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
67	9ee805a1-cf03-4b23-9f39-24a3eb9ded85	Leide Jane Mendes De Lima Evangelista	07/12/79	***.085.932-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
68	9ee682c3-badc-4273-aa2d-6178e8179d85	Ednea Rodrigues Da Silva	01/04/80	***.517.532-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
69	9ee9ca69-54bb-4c25-9a2f-f965d37739bb	Josilene Barroso Gonçalves	11/11/80	***.661.512-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
70	9ee61171-be35-4543-b808-0bd8ed50ac87	Cleonice Marques Machado	09/01/81	***.757.592-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
71	9ee7b8d3-c249-43bf-9681-9760705ddb1b	Elane Mota Mendonça	29/05/81	***.147.632-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
72	9ee752fa-44f0-4a73-b8ec-d1c0b0b127cf	Luciana Floresta Nobre	17/06/81	***.296.792-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
73	9ee69354-edf9-4935-9855-eed57a9879bb	Evaneide Dos Santos Silva	07/08/81	***.192.872-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
74	9ee71bb8-3ca1-4440-9758-7537087ab24f	Keliane Da Silva Dias	05/10/81	***.121.542-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
75	9ee70f83-7ea3-4593-bf14-9f4f077ea807	Carliane Barros De Souza	12/10/81	***.319.202-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
76	9ee7a153-8bb7-4a40-9c24-c06740801883	Monalisa Aleixo Da Silva	25/10/81	***.318.212-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
77	9ee9a71e-8473-43a8-a797-940db5adb55d	Teresa Maiara Serra Pereira	29/10/81	***.503.112-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
78	9ee6abfb-0e93-435e-a2aa-22caf490508d	Glaucinete De Freitas Almeida	11/12/81	***.344.702-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
79	9eec070f-a434-4d52-83d2-43b7e6202da6	Sílvia Marques De Souza	19/12/81	***.192.671-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
80	9ee6bff4-b694-4c2d-93f9-ab210a2a1d2d	Claudete Da Silva Leandro	22/08/82	***.794.192-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
81	9ee613e8-83ba-4f59-aec0-2a6387105b9a	Daiana Ribeiro Gonzales Bramini	09/09/82	***.905.192-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100

82	9eecfbf5-5c49-4410-b636-97c04c51cf1b	Janaina Carneiro Da Silva	01/12/82	***.861.582-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
83	9ee6b74a-2247-474c-b73c-90d5994f5b6b	Marlene De Carvalho Silva	21/12/82	***.961.622-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
84	9ee735f0-5b89-410d-958f-2dac258d6fe4	Ana Paula Marques Gomes	16/01/83	***.536.862-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
85	9eebc6ea-1a4e-4dc7-94e5-31022dc5378b	Renata Cardoso Pestana	25/01/83	***.676.762-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
86	9ee7a8bf-5444-4966-a02c-330dd5cd80ee	Brauller Gaudencio Sales De Lima	18/03/83	***.030.692-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
87	9ee60cab-c3ec-4b52-9cac-d07c6968bd4f	Rutila Gonzaga Barreto Ramos	02/06/83	***.808.602-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
88	9ee6c420-4669-4b5f-8a9e-66f3f34aafc4	Marcela Assis De Souza	19/06/83	***.879.182-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
89	9eeb79b2-5142-487c-8528-dbe3ef33c44f	Maria Aparecida De Jesus	24/08/83	***.961.702-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
90	9eea8297-58d5-4edc-80f2-1605a15735c6	Jacirene Belém Gomes	25/09/83	***.162.512-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
91	9ee61612-9672-4166-806a-6bd584b2e8ef	Dayane Gonçalves Trindade	21/12/83	***.351.202-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
92	9ee73e54-67d7-4835-9734-b775d8cad7de	Eliane Menezes De Assis Da Silva	24/08/84	***.445.362-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
93	9ee761c0-8f9c-4531-8745-c0e989fd8136	Sinaira Laura Prestes Vaz	21/09/84	***.355.462-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
94	9ee63c11-205f-4227-8cf2-c17c0f07566b	Ana Paula Ribeiro Buques	19/11/84	***.589.722-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
95	9ee7966d-b2f5-4e34-9c2d-fe7e7e6c2cc0	Katia Lima Da Silva	05/01/85	***.851.232-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
96	9ee8030a-9b3c-4f53-9788-d771ed60254b	Eliana Batista Da Silva	22/02/85	***.922.122-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
97	9ee6101a-9a45-4ee3-958a-3c0781135cf2	Helena Santos Nogueira	29/06/85	***.666.612-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
98	9ee75d11-dbd4-4b20-b12a-eb642c1261c0	Clea Marcia Alves De Queiroz	25/08/85	***.775.892-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
99	9ee60e3d-01e0-4491-8737-f61b2bfe2d59	Francidalva Marques Ribeiro	02/11/85	***.017.102-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
100	9ee61166-34ab-4e9e-8ce4-39a28ed15fc8	Gabriele Queiroz Ramos	20/04/86	***.783.342-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
101	9ee7593d-2e00-4237-9144-a996e29b79e5	Jânda Denise Cena Santos Nunes	23/05/86	***.914.672-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
102	9ee6fea8-8d3d-4760-934f-e6b9a8317736	Marília Vaz Severo	19/07/86	***.998.672-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
103	9eeb885b-ac7b-4f52-8a13-9f22ffc30f73	Janaína Souza Barbosa Vieira	01/08/86	***.380.782-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
104	9ee799be-3605-4759-8b50-d3e086cc15c0	Edcarla Luciana Barbosa Colares	07/10/86	***.641.252-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
105	9ee6a02d-a845-41bb-837b-7c10770996d3	Mirla Laiane Cunha	07/12/86	***.132.863-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
106	9ee730ec-d69f-4187-9f4e-138a72c1b6e3	Josiane Alves Da Silva	27/12/86	***.123.272-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
107	9ee76e3e-a58d-4c32-b205-061d493d4526	Silvia Cristina De Siqueira Braga Baía	01/04/87	***.125.462-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
108	9ee6e444-c2d1-4cf2-be52-e9b840173cef	Audislan Fernandes Costa Ferreira	02/07/87	***.301.942-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
109	9ee6ca2f-b155-4639-a41e-1c05df4c919e	Tatiana Marcela Araújo Da Silva Bezerra	16/08/87	***.552.742-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
110	9ee68583-1609-4ee9-8801-feee96d6c262	Marcos Galdino Da Silva	20/08/87	***.894.862-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
111	9ee7bb28-ce3f-41c6-bc57-fb501c08d287	Cristiane Cunha Monteiro	26/01/88	***.695.312-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
112	9eed8566-33ba-46a7-b563-7e56eab6bab6	Daiane Santos De Souza	26/05/88	***.956.392-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
113	9ee80299-8f10-4a9c-8921-9479bf85980c	Ana Paula Souza Martins	25/08/88	***.095.702-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
114	9eebc5f0-4c74-4aac-b6b2-15581465f4e4	Sidilaine Sousa Feitosa	02/11/88	***.257.132-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
115	9ee7e3cf-d929-4329-b771-4d8fd98f01e0	Luis Fernando Sousa Cantanhede	13/11/88	***.633.212-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
116	9eeb61d2-9bdc-4a01-a549-83632aa352d1	Clarice Bueno Dos Santos	28/12/88	***.178.262-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
117	9ee75660-1d6c-4129-acc0-19928ccbdba2	Patrícia Paula De Oliveira	09/03/89	***.611.302-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
118	9ee6e85b-185c-4472-9f6e-5a1bc965350d	Elaina Cristina Pantoja Cardoso	20/04/89	***.874.902-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
119	9eebf7bd-e39c-48eb-8f60-c451a18795c8	Evangilson Andrade Cabral	26/04/89	***.982.352-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
120	9ee90a2e-5b98-4047-a4b6-a7c6ca0e8cf1	Cátia Maria Daher Mendonça	04/05/89	***.978.562-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
121	9ee72eac-90cd-4916-9b40-e368e930ef24	Roni Carlos De Lima	18/06/89	***.887.862-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
122	9ee75f90-9bbd-4ed0-8b0b-513ff25d8122	Tatiane Carvalho Mendes	22/12/89	***.383.262-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
123	9eeb72ae-35eb-43a6-a19f-71c81bb082f7	Geane Lacerda Simao	14/02/90	***.865.812-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
124	9ee6d83a-aa18-424e-8fb9-93ee1e6bcb61	Bruna Ritcheli Borges Da Rocha	21/02/90	***.413.812-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
125	9ee76365-a6d1-4ede-8266-6b36a4e755d2	Fernanda Oliveira Cajueiro De Andrade	09/04/90	***.737.032-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
126	9eecfcb8-bc6b-441b-8ca4-c83cb1716083	Raianna Pereira Barbosa	04/05/90	***.700.232-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
127	9ee9aabd-ae08-4cd2-96e9-bcb8d82ccfc8	Cristiele Borges Da Silva	07/05/84	***.853.152-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	95
128	9eea476e-e73d-4752-8dbc-3c22055f6563	Rosa Gomes Dos Santos	14/12/74	***.602.292-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	85
129	9ee62009-d8c1-476a-8290-65ad6279969e	Carina Miranda Da Costa	07/08/90	***.508.752-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	85
130	9eeb0991-0879-4d37-be8e-ff66f082476f	Micilene Franco Costa	05/07/78	***.209.172-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	75
131	9ee616b9-b5b9-4aee-9209-211174d27904	Rozelane Rodrigues Dos Santos	04/03/88	***.915.312-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	75
132	9ee8de55-eba7-4cde-b304-9314bfdb7f1e	Valquiria Pereira Sobrinho	19/08/83	***.619.292-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	70
133	9eebeaa8-30f4-4b9e-8b36-38fd863befed	Natalio Emmanuel Melo	25/12/88	***.520.642-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	65
134	9eeb3886-ecbb-434a-b078-7d2e64685896	Rosilene Alves Gomes	14/10/73	***.442.292-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	60
135	9eeb542d-53c0-4db4-bad8-22803e7bca95	Alessandra Ferreira Mota De Souza	26/04/82	***.467.652-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	60
136	9ee9e6af-9e32-441e-b148-71696207e4b2	Alda Luz Dos Santos	21/08/65	***.560.614-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	50
137	9ef36404-0cc2-45c2-934d-f7c51d62cc1e	Janaí Leitão Amorim	18/07/87	***.309.273-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	50
138	9eec0c04-c06f-4ba2-85b3-286f42b51e9d	Claudia Montenegro Choques De Carvalho	18/01/88	***.419.562-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	50
139	9eed2275-db12-4568-a2f5-50ed55cce7df	Jucelino Pereira De Oliveira	19/09/82	***.144.992-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	45

140	9eedbcd7-73ff-4d1b-9605-bdb598e1ae7b	Cleidiane Ferreira Da Silva Crispim	23/09/82	***.873.782-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	35
141	9eeb8d63-2739-4f8c-bd71-95bf6d41a3aa	Naete Albuquerque Dos Anjos	04/01/93	***.906.342-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	35
142	9eeb7898-3c6c-4feb-aef0-6ec5a8c1ad91	Edvan Andrade Froes	19/10/74	***.802.862-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	30
143	9ef2ff6f-9c55-42ef-a6c1-c39f1a23b8a8	Vitória Ramos Nunes	11/12/99	***.768.332-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	25
144	9eed94fe-0293-491d-8c2d-6d4f0c0da1af	Letizia Marie Infante Otelo	30/06/05	***.237.631-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	25
145	9ef1c88d-fe16-4b75-b547-5a7f34dbf492	Edilene Ferreira De Araújo	23/01/73	***.468.442-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	100
146	9ee75d2c-590d-46a1-a4da-9575c31b5531	Francisco Das Chagas Teixeira	15/01/84	***.962.642-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	100
147	9ee6f87d-2cde-4c0f-94fe-c2ceb5eeccf1	Claudia Ribeiro Do Nascimento	08/09/86	***.478.372-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	100
148	9ee804ad-9ac0-410b-8184-e1aa322b3bc1	Matheus Antônio Cordeiro Da Silva	24/05/96	***.010.822-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	100
149	9ee60cf7-012a-4999-a1cc-4f6d0f6cfced	Ueliton Araujo De Souza	19/01/84	***.202.132-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	95
150	9ee60fdc-900b-4b77-9a27-b95a95572a91	Joelma Monteiro Pantoja	09/03/86	***.738.792-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	90
151	9eeb2cce-9612-42a5-abc0-1a6e2fcce81b	Patricia Santos Novaes Alves Santana	10/08/77	***.083.332-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	85
152	9ee8b655-4620-46f6-a5d3-a5ae127241ed	Dalete Gonçalves Rodrigues	29/09/71	***.092.652-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	80
153	9eeaf90a-628a-4b4e-abcd-feaf2590bae6	Mariana Sales Salvador	11/04/88	***.140.342-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	80
154	9ee6b33f-2418-4923-bba3-aa2f2138a983	Janete Oliveira Gomes Nobre	04/10/92	***.631.432-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	80
155	9ee82420-cd57-40b0-95fb-4ae77edb981a	Nayanne Dias Mello	28/11/92	***.306.483-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	70
156	9eeaecb3-14e7-4fb3-81d3-d0df58e9812b	Regilene De Oliveira Da Silva	15/12/94	***.319.202-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	70
157	9ee6c4d4-25a7-48c9-82e2-ff429f09aa9f	Kellynton Da Silva	31/01/97	***.013.392-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	70
158	9ee7b7b1-c1a2-4006-b7f1-04fe5281e7db	Ariane Seixas Da Silva	10/05/98	***.887.282-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	70
159	9ee6f6b7-d698-4985-ab67-c27f72efe554	Rossiane Terezinha Roberta Rocha Cassiano	27/02/81	***.768.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	65
160	9eeb8761-a79d-4b72-8915-49a9d8b360a5	Amélia De Jesus Jatobá	11/03/86	***.889.142-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	65
161	9ee9618d-98d8-480c-a5a5-633407d54f5a	Maria Aparecida Santos Da Silva	07/02/87	***.992.732-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	65
162	9ee756a2-7947-438c-afa2-39f7a4f93971	Rita Gama De Oliveira	12/07/79	***.490.512-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	60
163	9ee6f068-3ad3-4b1b-a7c7-b866afd06f76	Eliane Do Nascimento Florenciano	29/04/84	***.025.112-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	60
164	9ee61a2e-0075-4f91-af0e-c4301e47f1e1	Alexsandra De Freitas Nogueira	18/07/95	***.877.652-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	60
165	9ee9fe45-ef76-4951-a627-a0a1ad41eff2	Leonardo Santos Gonzaga	02/02/98	***.744.222-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	60
166	9ee76b22-5229-4f78-9d2f-249b735e9eb7	Claudia De Oliveira Carvalho	27/07/70	***.217.407-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	55
167	9ee90653-ea64-49bb-9e42-9f6c1873d554	Francisco Do Nascimento Leite	09/08/77	***.929.322-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
168	9ee7606f-3b75-436a-a920-77952340579c	Leonilia Tavares Do Nascimento Filha	04/12/77	***.532.012-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
169	9eeb18d7-3785-4688-aec1-2967d7af493c	Eudineide Araujo De Oliveira Carvalho	18/12/78	***.600.622-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
170	9ee75837-6985-4247-9233-06dc646f932f	Rita De Cassia Silva Do Nascimento	04/11/79	***.319.662-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
171	9ef3ddbb-5448-4ca7-b59e-e4c577aa2027	Aracele Ribeiro De Oliveira	08/10/80	***.229.102-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
172	9eed16b8-698d-40fb-81dd-75e4d87ff9e4	Rute Silva De Oliveira	27/11/80	***.505.042-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
173	9eeb640f-7c2f-4cac-b880-42245cf1ab79	Marilia De Souza Alves	27/08/82	***.281.262-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
174	9ee93b5c-e291-4c2b-82bc-18ba73b39431	Rosineide De Almeida Gomes	28/07/83	***.872.402-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
175	9eeafbf5-1ef9-46aa-8fb1-f1bbfcf6cd57	Edcleia Lopes Barros	19/04/84	***.655.522-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
176	9eec10ff-6ced-44b1-b7d3-41d6e9da272d	Luciana Do Nascimento Do Carmo	17/11/84	***.456.242-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
177	9ef2eb98-4c58-4115-aab3-d581915e57d9	Marta Almeida Machado	24/12/84	***.059.952-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
178	9ee69927-3f1b-47ff-aad5-dfc5141535ea	Denise Silva Oliveira Rocha	23/09/87	***.319.142-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
179	9eeb7e6a-406e-420e-8b69-f2e76a002c65	Fabiana Da Silva Lima	06/09/88	***.650.802-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
180	9ee713ed-e284-4ac4-aae2-7baed83dce21	Raiara Siqueira Matos	15/05/90	***.965.712-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
181	9ee72676-435e-4abc-aaaa-952705a01ee7	Francisca Edilene Da Silva Ferreira	14/06/90	***.821.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
182	9eea253d-d9b9-462e-a42f-f6c406824bb2	Leila Roberta Leite Da Silva	02/07/90	***.461.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
183	9ee76756-f384-4166-af5f-8b49170fae83	Tatiana Da Silva Santos	14/07/90	***.290.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
184	9ee6a7cc-8ff1-4b46-b120-beabe7c2856f	Bruna Pereira Da Costa	26/10/90	***.518.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
185	9ee943e1-711f-40c4-a20e-aab18e9a7417	Maiara Joaine Ferreira Toledo	22/11/90	***.447.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
186	9ee73d92-0aca-4458-9c25-be8acc8efda9	Silvana Da Silva Matos Feitoza	16/12/90	***.506.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
187	9ee61baa-e952-4c16-8671-2fb1f7b92c23	Josiane Azevedo Rocha	03/05/91	***.697.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
188	9ee6bd83-4998-4e1e-b8c3-4e40be27f8d2	Driéli Malta Lima	12/05/91	***.895.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
189	9ee6e534-42c4-4609-a5bf-6c0febbd7f81	Bruna Brasil De Souza	21/03/92	***.382.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
190	9ee6deed-3eca-4f65-a096-95a48bf7e0c4	Rodrigo Oliveira Da Silva	07/08/92	***.588.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
191	9ee7c075-3918-41c4-87d3-2df93d97a9b1	Naemerson Thiago Monteiro Leão	18/10/92	***.831.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
192	9ee74fc6-7348-44cf-9c7b-48ecb0770b2e	Marcos De Souza Lopes	30/12/92	***.667.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
193	9ee7471d-cca1-4051-994a-d1ade1d4cfe7	Jameson Alves De Lima Santos	11/03/93	***.391.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
194	9ee68232-5997-470f-9d58-105e6a460e9e	Jessé Silva Da Conceição	23/04/93	***.979.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
195	9ee740e2-b777-4c37-b416-5a385737eeb4	Jalmir Luiz Danielli Junior	31/07/93	***.548.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
196	9ef11f69-72cb-4f34-bce2-6111131b3548	Joyce Michele Monteiro Gomes	20/08/93	***.921.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
197	9ee60cab-9f24-4829-a910-8aa36d0681bf	Hosana Dos Santos Araujo	18/01/94	***.336.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100

198	9ee72d14-bc83-4acd-b869-bdf627372803	Gleiciane Soares Gonçalves	21/05/94	***.276.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
199	9ee72fdb-9f3f-4f2d-9e42-7ad7b353c6fc	Fernanda Campim Pereira	27/06/94	***.418.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
200	9ee7ff4b-0d65-4dca-bbce-af886b3d7231	Lorena De Sousa Araujo	07/12/94	***.375.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
201	9ee6e79f-4efa-4717-8e50-a9847bc2a0b7	Elayne Santana Da Silva	05/02/95	***.097.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
202	9ee6b82e-62bd-45f4-a200-8db9e3b357eb	Jonas Livramento Maciel	07/03/95	***.114.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
203	9ee72742-7924-44d5-84a6-2db21b5fd9e7	Deuzita Pereira De Carvalho	11/05/95	***.585.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
204	9ee643f3-a746-495d-8302-0133cc18d799	Aline Pereira Martins	20/10/95	***.439.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
205	9ee8efd6-f1c3-42a3-a567-24f1734050cc	Sabrina Alves Queiroz	07/12/96	***.316.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
206	9ee60de9-9241-4483-bdc2-5e646593a0da	Dulcineia Coelho De Lima	23/12/96	***.424.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
207	9eedd9c3-e815-4a7d-ad49-f2810846a300	Lourena Da Silva Monteiro	21/05/97	***.185.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
208	9eebdd77-9ec9-442d-9ad2-eb5616c4e5e8	Alana Kethlin Alves De Brito	22/07/98	***.116.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
209	9ee6b4b6-444d-4af3-ae63-e172a50d35f1	Sandriely Clarelis Nascimento Da Silva	22/04/99	***96294252**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
210	9ee6f7d5-e691-4ea6-bf3e-b06658cf7c72	Sabrina Morais De Melo	13/02/01	***.382.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
211	9ee93c5c-99d3-41d5-ad73-cc569eef4d46	Sabrina Caroline Silveira Santiago	06/09/01	***.317.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
212	9ee9a636-774f-452f-ae46-a333b60e85f7	Clara Borges De Sousa	30/11/59	***.727.313-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
213	9ee95f76-9512-4db8-9405-245ac6b8545a	Gessy Albuquerque Da Silva	06/10/70	***.694.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
214	9ee7a0a0-89af-4166-8148-118e3f2711c0	Osneide De Brito Vieira Silva	28/04/71	***.547.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
215	9ee7f888-ae1c-46fd-84c9-454835978703	Shirley Alves Maia	16/05/71	***.694.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
216	9eeca11f-84da-4f4a-8931-002f8b6467fc	Waldemir Ferreira Da Cruz	05/09/71	***.939.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
217	9ee90377-5c40-4a6d-b570-167b4606366c	Dinorá Machado Da Silva Oliveira	02/10/72	***.204.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
218	9eecf0ca-b99b-4749-8a7a-b7ce29e19421	Samia Regina Souza Dos Santos	27/04/74	***.454.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
219	9eebc5a6-52f3-4471-ad03-24c7cbf4cfa0	Aliete Freitas Dos Santos	23/06/74	***.516.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
220	9eeb858a-47ab-4ed5-92c1-31307178baaa	Thania Alcântara Moreira De Pinho	05/08/74	***.078.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
221	9ee6bc10-a120-4d03-85ec-b96316bca5f5	Kelly Cristine Cruz De Melo	07/03/76	***.921.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
222	9eef7e0d-e4c0-42a9-a2b1-01d2d01d1c49	Edcarlos Rodrigues Dos Santos	22/04/77	***.518.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
223	9eebe4eb-f9a2-4096-820e-ae123e0e01ba	Marta Lima Pereira	15/07/77	***.750.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
224	9ee71162-4c9d-4302-a294-1d2958ea40a0	Nadia Teles Nascimento	21/08/77	***.002.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
225	9eebc8be-6c9f-4bb6-8284-2a0ea6614df1	Stassula Chianca Politis Ribeiro	12/09/78	***.384.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
226	9ee9fa4d-c96e-46e4-b247-c0dfc58b2b95	Maria Alcilene Dos Santos Mota	30/11/78	***.787.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
227	9eebc87d-de1a-4e50-b982-6babc36a7a15	Vanderleia Paiva Brasil	17/05/79	***.686.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
228	9ee80f8f-cb90-44dd-b26a-152b4555fb01	Ozeas Cunha	19/07/79	***.347.181-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
229	9ee6229c-53d9-40fb-90e4-f582837d1dbf	Patricia De Lima Teles Alves	27/08/79	***.309.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
230	9ee79644-237c-4d37-906a-2c96eef76160	Silvia Veridiana Bonadiman	18/11/79	***.314.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
231	9ee6187a-48a2-4fab-bd8e-d311b201f36e	Elizangela Nunes	01/08/81	***.784.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
232	9ef11eb9-5938-472e-ae7a-39f1c9d1acc9	Gleicilene De Souza Fernandes	28/10/81	***.186.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
233	9ee76679-1d57-4d1e-a007-006ebfc81037	Patricia Pereira Silva	03/02/82	***.873.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
234	9ee9a747-5662-473e-8d31-704348c4ca10	Elisângela Cavalcante De Oliveira	23/03/82	***.159.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
235	9ee60fba-97a9-4403-af84-ade4d7566e0a	Rosecleia Batista Neves	21/06/82	***.155.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
236	9ee9f619-e22d-4b10-9da3-554beeb1f102	Ducelene Dos Santos Araujo	29/08/82	***.929.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
237	9eef4171-5080-4597-9814-408b2d27b35f	Telma De Souza Ferreira	06/10/82	***.242.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
238	9ee6cc19-1231-4868-994e-ecfdda3d5822	Rosete Alves Guerreiro Dos Santos	13/09/83	***.927.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
239	9ee7674f-080d-40ce-84a9-3ef5e39059a7	Danny De Carvalho Chaves	05/12/83	***.812.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
240	9ee60ee0-c8eb-42df-a3c8-dee9be9ae2f8	Riane Mendonça Da Silva	20/12/83	***.339.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
241	9ee80cf2-72a9-4dc2-a283-3c69351e9a84	Marcicleide Sarco Rodrigues	29/08/84	***.292.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
242	9eed93b1-91aa-4622-98d5-aa8df1bfbb10	Edlene Analia De Andrade	13/10/84	***.715.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
243	9ee6e43d-fc82-4068-9166-b0e98853fafb	Lorena Francieli Catrink Dos Santos	03/01/85	***.091.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
244	9ee728e9-791a-4d85-bd00-ce2b3c3e91a0	Edileide Assenção Azevedo	03/01/85	***.959.313-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
245	9ee716d5-88a7-4dbc-ba33-3a5607a9bb0f	Graciana Marques Leite	07/08/85	***.282.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
246	9ee9aaf7-4bf1-4787-9a35-df6d5f550975	Renata Dias De Souza	26/10/85	***.849.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
247	9ee8fcff-18ae-4b88-8e65-0035d74e9b77	Fabio Trajano Da Silva	30/06/86	***.121.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
248	9ee77956-f420-493f-8f60-b7dbf6aa5a75	Cleide Guedes Clemente	20/10/86	***.026.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
249	9eeb2ef7-3564-41b0-aeac-0d91fd7ee92a	Mirleide Ribeiro De Mesquita	14/11/86	***.148.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
250	9eeb297d-f1b4-4f8d-898d-d178d9291de1	Andreia Leandro Da Silva Emidio	14/12/86	***.369.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
251	9eebdd56-de96-4a1b-8f69-f356818551a3	Mari Luana Alves Da Silva	28/12/86	***.290.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
252	9eebea87-626d-43dd-9911-496b1945ea6d	Andréa Sabrine Pach	29/12/86	***.622.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
253	9ee906ed-673e-499f-b67e-78f2ed7e220a	Karliane Paulino De Lima	02/02/87	***.454.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
254	9eecec67-cbcb-47dc-8099-a0d0ce2c56ee	Enilde Tabo Da Silva Parizotto	06/02/87	***.826.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
255	9ee8f3e2-3acf-4a21-a5d0-8edb662364d9	Neidijane Amorim Pantoja	25/02/87	***.831.871-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95

256	9ee7e6f3-88cb-45e6-a8b7-79cf02c6522b	Elissonia Fragoso De Souza	16/06/87	***.871.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
257	9ee7f08d-2765-4e31-92db-dcbf00496fff	Sergiane Costa Fernandes Santos	20/12/87	***.538.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
258	9ee7404c-0153-4404-9b3b-5df298c99524	Monica Garcia Da Silva Maia	26/02/88	***.031.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
259	9eebdcd3-cd7e-4144-98ea-b8bf3b1803ed	Leidiane Monteiro Santos	11/04/88	***.814.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
260	9ee97f22-6e05-4533-a3db-7b0863b5554c	Lenara De Aguiar Sarmento	10/05/89	***.101.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
261	9ee74f98-6ffa-4fbf-9009-072dd7f1923e	Roseli De Oliveira Lima	05/06/89	***.917.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
262	9ef3d73c-28c9-4d9c-b7c9-592fa0354ae2	Darli Rodrigues	06/01/90	***.718.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
263	9eec63f4-4002-4238-a0d0-4ce112d89476	Allan Rodrigo Almeida Marques	03/04/90	***.757.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
264	9ee955f0-6779-4389-8e12-34c4575c6d70	Adriele Ferreira Da Silva	12/07/90	***.620.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
265	9eed67e4-fa5b-4375-9495-4e63b0f2cb07	Erica Cristina Da Silva Oliveira	01/11/90	***.867.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
266	9ee74656-372b-4826-b80a-3639bc11233a	Edilene Lima Costa	10/11/90	***.309.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
267	9ee76af9-3e64-4599-b9a9-49b0bd745b1f	Samila Ramos De Oliveira	12/12/90	***.525.443-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
268	9ee79a0c-55d3-4409-861d-c145a1c7d3f0	Janessa Tuane Lima Terres	23/09/91	***.352.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
269	9ee7e1ec-2952-4e48-b975-83d6135e4feb	Vanessa Dos Santos Nascimento De Mesquita	12/12/91	***.329.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
270	9ee6ad70-0e1a-4c01-a7f3-d1c87be03f1e	Josimara Dos Santos Silva	14/04/92	***.707.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
271	9ee60e23-af0e-42b0-832a-a5d11efcc540	Haylana Soares Porfirio	24/08/92	***.418.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
272	9eec135c-bc0f-4f7c-bac3-bbaefe26b0f9	Kelliane Santos Da Silva	31/08/92	***.625.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
273	9eec2557-3c0e-47c9-b6cb-9899edb56346	Auxencio Vitor Ressurreição Menezes De Oliveira	26/07/93	***.024.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
274	9ee9d281-1b62-42b9-8e4d-33a51210cabb	Jandenilce De Castro Santos	28/09/93	***.864.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
275	9eeb83e7-e668-4419-be22-1b43e214a52c	Geciane Cardoso Vizoni	16/01/94	***.174.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
276	9ee610ca-0d59-4a95-8754-13a90826fc70	Kelvin Moreno De Oliveira	08/11/94	***.452.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
277	9ee7974f-6f67-47a4-bdbe-5018d5da92f0	Viviane Marques Carvalho	28/09/95	***.400.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
278	9ee6987d-d7ce-4a79-a927-d348d02fd0d0	Rosiane Bezerra Sampaio Viana	05/02/96	***.050.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
279	9eebbd63-88a6-47de-8a3b-27619f555d50	Pamela Cely Brigido De Sousa	21/06/96	***.503.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
280	9eeb92cf-f0e1-4f9e-ad33-42f2206130cf	Rayna Barreto Guimaraes	15/06/97	***.657.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
281	9ee6b622-df27-461a-bfa4-a715acd072b7	Luiz Rubens Ortiz Milan	18/01/98	***.443.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
282	9ee8e104-083d-4231-a582-834e367fd272	Thamires Araujo Morais	24/10/98	***.071.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
283	9ee7499b-9db5-426f-affe-7011fd6106ab	Bruno Felipe Alves De Alencar	04/06/99	***.236.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
284	9ee8eeb6-d4cb-4cc1-b66e-3d3091bd8f7e	Maria Perpetua Da Silva Duarte	08/06/68	***.816.903-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
285	9ee7b4f7-e2e1-4b3e-a9a3-8a8ce6cf4656	Joana Almeida De Barros	11/05/69	***.719.733-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
286	9eeb84e7-f9b2-44f2-aa6e-10f83ef327a4	Jozilene Monteiro De Carvalho Alves	26/12/69	***.758.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
287	9ee6be2d-d00d-4455-a341-b79be92bb1b8	Lindonete Batista De Oliveira	13/09/70	***.306.823-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
288	9ee801ab-6734-4698-a4f1-93705c1b69b3	Rosângela Alves Soares Durans	05/11/70	***.970.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
289	9eebf1f7-4ae5-4f21-adf7-6dc8b914ce9b	Rosemary Morais Leandro De Azevedo	11/03/71	***.452.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
290	9ee96b4f-c8c0-41eb-9dfb-86e947960aae	Maria Veronica Bernardo	24/03/72	***.401.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
291	9ee78672-66b4-452d-9b99-327b4a3be776	Claudia Campos De Araújo	17/11/74	***.463.918-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
292	9eeb8251-419b-447f-9a19-6a281c4ac7f8	Neliana Ferreira Campos	28/11/74	***.978.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
293	9ee77a03-0c68-49e5-859f-39a133cbc1cc	Djalene Lima Amaral	07/09/75	***.859.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
294	9ee96976-1274-4cc2-82e0-f80a94106832	Cristiane Dos Santos De Oliveira	12/10/75	***.276.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
295	9ee7bb7c-261c-4fe5-b621-f0651158e611	Silvia Dos Santos Esteves Rabelo	01/05/76	***.150.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
296	9eeb1f91-1955-4bb3-9b8e-c888540b8963	Sara Darqui Da Silva	13/06/76	***.370.361-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
297	9ee90216-df58-4fdb-a896-3c2f8e80b772	Geovanes Pereira Bonfim	25/09/76	***.389.723-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
298	9ee61aaf-7325-46b4-9d9c-87547b872ab3	Cydenia Cristina Da Silva Santos	04/12/76	***.295.653-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	90
299	9eeb39e3-9d8e-4e65-9b1c-8a164e3e3d25	Sueli Sara Farias	17/02/77	***.287.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
300	9ee7b7ef-e32c-4552-9296-96fceae0813c	Shirlley Sampaio Da Gama	15/03/77	***.871.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
301	9ee6126f-ac07-4e0c-8537-a857f701d02a	Vanda Chaga De Oliveira	22/04/77	***.743.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
302	9ee6c650-83ec-474c-bf64-032ea135884a	Ana Kátia Luna Do Nascimento	15/05/77	***.700.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
303	9ee98027-3402-44cc-b9c1-54cfe2a82acc	Ana Cristina Santiago	24/06/77	***.155.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
304	9eecfa2e-0284-4a39-9e25-fc09c2b94cfa	Marcia Valeria De Freitas Maia	04/09/77	***.214.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
305	9ee7b971-d38a-457f-ba42-39ae1147f8bf	Esly Patrícia Grana Santana	30/12/77	***.519.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
306	9ee6dc17-b8ba-4ece-ac7b-a9c52920c873	Patricia Braz Feitosa	08/03/78	***.407.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
307	9ee61014-0d17-4b80-900c-9be10e7f21d6	Debura Cardoso Dos Santos	14/07/78	***.017.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
308	9eeaf6fd-d6e7-4280-806f-f923896be1e7	Liliane Lisboa Da Silva	27/07/79	***.163.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
309	9ee65f11-eacf-46a2-80c4-4965127e58b9	Edilene De Araujo Ferreira	17/09/79	***.712.291-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
310	9ee69a7a-522e-41af-8900-3cfa65a006f2	Ivanete Almeida Ferreira	24/11/79	***.555.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
311	9eefef9b-37d7-4ba7-9d41-463ba8948ad5	Vaneza Oliveira Panta	29/04/80	***.508.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
312	9eeb1e7d-9dac-4b2f-ae0b-75fce66ce22a	Deuzanira Pereira De Oliveira	03/06/80	***.163.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
313	9eeb8f42-20c4-4f9b-aaaa-65eccca5927b	Jucimar Pereira Dos Santos Cortez	14/06/80	***.177.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90

314	9ee7899b-b604-4a2f-851c-19038ec5f99c	Keti Sabino De Souza Martim	01/10/80	***.799.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
315	9eebf573-5c7a-4564-a858-bdcacfdc37ec	Gerla Gesiane Lima Da Silva	17/12/80	***.161.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
316	9eec04dc-f606-4a83-b947-df0633ad6d8c	Janildo Souza Da Silva Coelho	29/12/80	***.840.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
317	9ef30e43-929b-4607-816d-ca8f84244f3d	Erinalda Martins Dos Santos	12/03/81	***.988.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
318	9ee96f03-3df1-4adc-a960-0573dfbc4ba8	Cristiane Lopes Barbosa	06/05/81	***.308.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
319	9ee61398-b21c-4185-b235-0e3617024a53	Neiva Conçuelo Braga Nunes Ferreira	04/06/81	***.516.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
320	9ee6ea3a-2cbd-4094-bdc0-26ddce4b8e6e	Francisca Moura Dos Santos	23/10/81	***.019.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
321	9ee7028f-94ec-4609-ae22-73872a401177	Livia Sarai Duarte Da Costa Silva	08/08/82	***.820.268-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
322	9ee91cd6-bdcd-4565-b30d-522de78ca38f	Maria Madalena Pinto Martins	12/09/82	***.468.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
323	9eed0238-f30d-4e13-88f5-acf353b09b77	Maria Do Rosário Leal Da Silva	08/01/83	***.330.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
324	9ee73cce-da62-43f0-8aac-f53dafdebd44	José Teilon Pereira Furtado	13/08/83	***.146.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
325	9ef37df0-fbe0-4a71-81a0-e675dbe6395d	Joceneire Da Silva Corrêa	14/10/83	***.255.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
326	9ee7b1c9-bdd8-4442-bbed-b524914a7e95	Eline Doneles Da Silva	14/12/83	***.862.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
327	9eeb5070-49e5-48eb-bca9-7b13f8934143	Franciane Neres Da Costa Matias	01/03/84	***.497.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
328	9eeb0e3a-981e-4c37-b9cd-b35e1efc69cc	Lucelia Oliveira Cajueiro De Souza	16/08/84	***.823.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
329	9eea34a2-fc11-4757-aead-04674ac36c82	Lisiane Conceição Mendonça	02/02/85	***.047.570-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
330	9eede3fb-ae20-48b4-812e-6d46a2a140f0	Edson Aparecido Monari	13/02/85	***.546.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
331	9eed3dd6-e9ea-4b04-b16d-be258b5ed8da	Cleidilene Ferreira Maciel Justiniano	18/06/85	***.809.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
332	9eebb54d-c6a2-47fe-9928-a79d8ae14079	Elen Gleber Nascimento Santos	15/08/85	***.407.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
333	9ee6342b-85ec-4bd8-9e18-4b5a95ad05a8	Remi Francisco Oliveira De Brito	22/09/85	***.046.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
334	9ef38a19-6a71-42ad-aea4-573fbbfe143f	Adneia Alves Da Silva Chaves	14/10/85	***.156.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
335	9ee96284-3101-416f-8467-4ab2c5073e03	Meyriele Vieira Costa	01/04/86	***.108.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
336	9eecf0ce-7fd8-422c-a952-feaacd869c2f	Celia Cristina Rego De Brito	24/01/87		Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
337	9ee6f19f-932e-4425-a4d9-912335c9993b	Deligiane Verçosa Lima Pinto	21/02/87	***.826.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
338	9ee6113a-508d-4f53-934d-44c616c0082a	Juliana Da Silva Rodrigues	24/03/87	***.142.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
339	9eedb2eb-58b5-4025-8312-bbbb788f3400	Queite Daiane Da Silva Marto	25/03/87	***.942.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
340	9ee60e54-f36b-439e-9945-c96740041129	Samara Cristina Ramos Cabral	24/09/87	***.384.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
341	9ee73c45-40a5-43d8-94f6-8a64cd678db3	Daniele Da Silva Souza	12/02/88	***.645.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
342	9ee7c150-0c49-4d60-bbac-9a97036f1100	Miltilene Queiroz Da Silveira	30/05/88	***.286.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
343	9eeb30f0-3593-4e74-9a06-b4464fdc2b03	Marta Henrique Dos Santos	12/11/88	***.732.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
344	9ee81492-209b-4b4c-bbf9-4290321839e5	Paloma Maiara Da Silva Santos	22/04/89	***.298.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
345	9eed6d6e-edf0-4a81-8436-23d791501121	Julieth Meireles De Almeida	12/11/89	***.606.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
346	9ee77e1b-fa86-445d-929d-ea14918a7eca	Diana Cordeiro Rodrigues	01/12/89	***.307.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
347	9ee60efe-b110-4c2c-82f9-8b5b641a7f3b	Emanuele Nogueira Piza	07/12/89	***.684.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
348	9ee7f53b-35c4-4e30-bd87-56c45f5517c6	Izana Brasil De Carvalho Lima	03/06/90	***.382.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
349	9ee62eb7-db9e-4db3-b1df-28ba2473e3bf	Samara Lopes De Assis	23/06/90	***.637.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
350	9ee65faf-5526-416f-aacf-6ed07114aaaf	Natalia Regina Silva Abreu	25/12/90	***.474.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
351	9ee6db59-fee4-4d5b-8511-de7b1f09b62b	Rayane Do Nascimento Teixeira Da Silva	17/05/91	***.449.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
352	9ee9804e-6108-4351-9116-faa5333ca22f	Vejeiane Alves Da Silva	29/12/91	***.905.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
353	9ee64265-a29f-455b-bcbc-136db9fa1e9d	Luiz Fernando Freire Da Silva	07/01/92	***.591.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
354	9ee755c4-1940-41b6-809a-0a3169405258	Gesiane Oliveira Soares	27/01/92	***.542.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
355	9ee749fc-b092-41e1-8835-bd62cb8e5a40	Taiane Jovita Onorato De Souza	09/03/92	***.081.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
356	9ee804b7-730c-424f-8412-79b5bc999999	Ruana Oliveira Silva	27/03/92	***.824.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
357	9ee6a56f-96db-4fe4-a845-bbbf7a68100b	Daniel De Oliveira Bicca	02/10/92	***.590.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
358	9ee6aff5-7c4b-4545-85e9-71239817c66b	Iarine Freitas Dos Santos Xavier	18/11/93	***.875.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	90
359	9eebf608-37ee-4038-a359-a1d51d092ae4	Rayane Pinto Ribeiro	28/08/94	***.689.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
360	9ee6f418-372b-4afd-b7f5-4605c1d52df4	Maria Mariana Rego	12/09/94	***.337.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
361	9ee60ef2-494a-4883-b81e-59914c1e3290	Francielen Guimarães Da Silva	10/01/95	***.842.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
362	9eeb62e1-1d08-49d1-9993-f8ac89464bd3	Joicimara Nascimento Da Silva	31/05/95	***.214.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
363	9eedf270-1c34-4594-9072-3a73cba13ead	Railane Correia Pereira	06/07/95	***.499.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
364	9ee7787b-0d73-4b7c-9df9-971322898e05	Felipe Silva Dos Santos	08/04/96	***.916.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
365	9ee62d5a-6676-49b8-a039-2ab929a4c241	Brena Silva Abreu	07/05/96	***.158.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
366	9eebe5f2-fca1-4209-9953-857c062c97be	Ana Caroline Martins Patriota	28/04/97	***.392.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
367	9ee66989-8ab7-44d9-9164-fb32cf221e3d	Vanile Ingrid Da Silva Carvalho	17/10/97	***.377.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
368	9ef314c4-1cb2-4da2-918e-af00d19d0d24	Liciane Andrade Ramalho	15/08/98	***.851.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
369	9ee9b76e-4a94-4ea5-848c-bdc705208f6a	Caio Philip Da Silva Ojopi	07/06/99	***.282.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
370	9ee70ec6-cab5-4180-abfc-3608bc20ef7e	Steffany Deziderio De Lima	31/08/99	***.515.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
371	9ee6b359-8ca3-4a82-b59c-544a072ffbf1	Sabrina Souza Da Silva	01/02/00	***.303.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90

372	9eec06e7-4804-48bb-9bff-f7c3eaf17e19	Andréia Dantas Pinto Ferreira	04/02/25	***.146.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
373	9ee99673-d02e-4f7d-851c-ac8965685d50	Maria Nogueira Leite Máximo	02/02/63	***.432.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
374	9ee93e44-7926-4142-9494-4eebe8468085	Maria Valdeci De Paiva Souza	18/06/65	***.495.134-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
375	9ee73d50-0693-4722-b678-2d3a34885f2b	Maria Helena Marques Menezes	05/04/69	***.514.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
376	9eed1e02-5a9d-4e48-a0dc-be9ae24baf8f	Rosilene Dias Mendes Sombra	20/10/69	***.219.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
377	9ee70319-1e6e-4f49-8ade-fcb2348724db	Aldenice Das Chagas Santos	22/03/70	***.614.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
378	9ee7c7fa-3109-4cfd-a688-6c92eec0f7a1	Ana Maria Tavares De Lima	20/10/72	***.007.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
379	9eed6f84-c52a-4626-8403-708132e4a636	Maria De Nazaré Mendes Peixoto	26/01/74	***.253.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
380	9eef56f0-d2c7-44b2-8390-162f5e4af652	Adriana Martins	01/05/74	***.075.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
381	9ee7afd2-9ba8-4df9-86da-1c4707688373	Rita Dos Santos Lima	04/07/74	***.357.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
382	9ee94431-34ef-42ed-aba7-b8613329fd8a	Lucilene Barros De Freitas Souza	06/07/74	***.455.013-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
383	9ee803a5-e2db-47a6-befa-d700023839e6	Francisca Oliveira Silva	22/12/74	***.539.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
384	9eed04a4-0cca-4d56-95c1-1006d5b92b9b	Carina Amaral De Souza	22/08/75	***.379.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
385	9ee61929-99f4-422e-ac3e-0c8976e3c26c	Regina Ferreira De Souza	19/12/75	***.184.078-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
386	9ee6eb3e-2b07-44e5-802f-72712ea648fc	Audinelice Pereira Da Silva	07/04/76	***.898.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
387	9ee9d829-d86f-441f-a685-353d6055ff67	Deuvani Silva Das Chagas	04/06/76	***.662.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
388	9eeef00e-d2d7-48b1-ac55-1f30afa3b4a0	Romilda Delfino De Oliveira	05/04/77	***.320.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
389	9ee776e8-32b2-4ca2-92e0-f0f87e66bfea	Gelci Cardoso De Sa	10/05/77	***.476.921-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	85
390	9ee8fd81-d7e1-4392-9020-b65a4a3f2fb0	Miele Fransuar Ferreira Borges	24/08/77	***.217.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
391	9ee9d988-c4f1-4156-a10a-23703a6175f7	Lucileia Paiva Batista	14/12/77	***.525.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
392	9ee60e83-48ca-4551-a074-145b6452c0ca	Tatiane Elaine De Souza	24/06/78	***.394.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
393	9eea04da-c895-4fef-bbc0-3a00c6fd24a1	Petrússia Feitosa Bernardo	26/10/78	***.555.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
394	9ee90a8a-6e0c-4f16-8a66-7a0dfe8fb62e	Jaqueline Eguez Ayala	06/09/79	***.459.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
395	9ee93f11-90b5-4e29-802a-ded6432e65de	Josilene Carneiro Da Silva	04/12/79	***.858.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
396	9ee9b0eb-3bee-4517-98d1-69eb44d243fc	Regiane Ribeiro Da Conceição	28/01/80	***.394.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
397	9ee8f37b-0873-4cf1-a5d1-f09c94fe1b6e	Norma Luciana De Lima Bitu	15/02/80	***.933.573-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
398	9ee6f9ff-c4f4-41d8-ba67-0a2b0681373c	Deiziane De Almeida Laureano	19/10/80	***.331.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
399	9ee786a6-20b2-4278-85a2-e7f9a37e01d7	Marinalva Rodrigues Da Cruz	17/12/80	***.777.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
400	9ee9d456-2372-46be-b277-1ff7308f9345	Kelly Nogueira Batista	02/01/81	***.277.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
401	9ee96d7a-addc-4be5-a586-4ff39c4cfbb0	Ungarelle Ferraz Alecrim	26/02/81	***.753.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
402	9ef3a94a-e0ca-4d1c-ac75-450dcca8365f	Ana Lucia Coelho Do Prado	15/04/81	***.073.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
403	9eeba39e-dc4e-495f-90b0-8a3bc412edfd	Marcia Lima Lopes	09/05/81	***.198.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
404	9ee6f264-7356-4c8e-a8dd-93c5dd31e0ba	Nádia Dantas Deoliveira Laudiauzer	07/12/81	***.520.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
405	9eebf16a-964c-4e79-aeeb-51e5f42bd9c0	Francisca Das Chagas Nogueira Saboia	05/02/82	***.650.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
406	9eeacb14-ef57-4c83-95b2-0498c4623967	Maria Rosineide Prestes Da Fonseca	01/09/82	***.012.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
407	9ee7f526-2023-427f-90ad-176c33b03878	Cirlede Silva Da Costa	10/09/82	***.271.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
408	9ee725c4-3b4a-4123-9053-0c76b401a556	Gleiciane Rocha Gomes	22/04/83	***.650.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
409	9eec19eb-48b4-42dc-9271-cf62f32b4c0c	Clayton Carlos Da Silva	25/10/85	***.003.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
410	9ee74e9e-dc85-4fc2-b0fe-9118bbafc3e8	Eliete De Oliveira Souza	19/11/85	***.244.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
411	9ee71915-f633-4875-901a-5d372fdb29b3	Lucilda Ramos Borges Luna	09/04/86	***.144.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
412	9ee938dd-4e75-4821-8d0b-b05de9c2ab46	Elizângela Cavalcante Da Silva	02/06/86	***.598.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
413	9ee71d63-d416-4f3b-88ca-3de64ac93421	Alecsandro Assunção Guimaraes	29/11/86	***.117.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
414	9ee6c0a0-ea2c-4595-a823-220bd85ee6ff	Maria Das Dores Viana Dos Santos	05/03/87	***.353.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
415	9ee75637-d0d9-4594-a644-ea768747a93c	Valquiria Lourenço De Souza Gonzaga	19/04/87	***.651.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	85
416	9eea07f1-87f8-4d83-b261-7edbba31f140	Adriana De Oliveira Queiroz	23/04/87	***.376.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
417	9ee7649b-cf1d-4678-b228-c306fcda3fe4	Clevisson Souza Guimarães	03/09/87	***.398.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
418	9eebd61e-cb5c-4f94-ba12-8f34b7e39954	Sâmia Caroline Sampaio Cordeiro	20/01/88	***.201.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
419	9eeb60a0-20fa-453d-a90d-13038dd71b7f	Girlane Pereira De Souza	29/01/89	***.608.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
420	9eee0755-d080-41dd-810b-7f8410241acd	Silvia Sousa Silva	13/04/89	***.989.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
421	9ee936b1-5a51-44d9-9a0f-9b2b1a3026fb	Adriano Pereira Da Conceição	08/05/89	***.027.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
422	9ee73468-ca7c-40f9-8489-ef2d6c32a069	Ingride Estefane Araujo Pinheiro	18/09/89	***.830.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
423	9ee6b76b-6611-4f78-a43e-f5f5dd3ef4d8	Juscelia Tachisman Silva Machado	23/10/89	***.336.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
424	9ee773d1-daed-4c3b-92d9-a2c397bedab8	Fabiola Gomes Da Silva	05/12/89	***.636.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
425	9ee68ec6-2cf4-4408-9059-bd751f9af544	Carlos José Saraiva Viana	30/04/91	***.264.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
426	9ee8085d-f55c-45e0-80d1-9aba0964e066	Italo Dion Martins Da Silva	13/09/91	***.397.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	85
427	9ee80ce6-097d-454c-90d6-7dffd3270f76	Taiane Cristine Cardoso Da Silva Alencar	27/10/91	***.243.381-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
428	9ee6d06d-3d50-43bc-bf2c-ae34aab9467f	Maira Cuentro Lucas Aizde	20/02/92	***.739.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
429	9ee7bb97-7198-46f9-a82f-aeb2e41071a7	Juliana Oliveira Lopes	08/05/92	***.202.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85

430	9eeaea3c-c8b0-4dae-9105-dcabff714afd	Raissa Alves Campos	25/08/93	***.349.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
431	9ee74cdf-14d7-4575-b82d-7e39c9cdb8af	Deise Mara De Almeida Marizeiro Da Silva	20/04/94	***.744.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
432	9eebbb81-c270-4084-9019-ade1274e8106	Ricardo Da Silva Nascimento	16/07/94	***.170.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
433	9eeb2f30-3ad0-4311-8ef6-68fe3915ea1c	Thalyson Pinto Geraldo	16/12/94	***.073.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
434	9ee6e5ad-2afa-44ef-ba5a-13a21b9b63fe	Alymara Santos Alves	23/12/94	***.218.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
435	9eeafdc6-5eaf-48a6-bf2b-bdf086862301	Andressa Souza De Lima	16/01/95	***.752.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
436	9eeb51d2-921d-4e73-97ce-f22cfce5dac5	Marlison Lucas Roseno De Sousa Da Luz	02/12/95	***.033.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
437	9ee8bdcd-5107-42d1-8030-d250adc3ca01	Mayco Kelvy De Alencar Menezes	25/05/96	***.334.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
438	9ee75241-3aa1-491f-9964-aa56dc071d72	Diego Oliveira De Araújo	01/08/96	***.277.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
439	9ee9bd50-9760-43d3-928e-788c6ee823e7	Emily Cristina Nascimento Silveira	20/11/96	***.512.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
440	9eeb4ead-0e11-4a89-b07e-3e90368c512e	Fabiana De Souza Oliveira	19/04/98	***.218.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
441	9ee6e624-5f7b-4293-9fab-9761837ac6eb	Lenyce Lima Da Silva	03/06/98	***.682.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
442	9ee6ddf2-aa70-4184-893f-558db53e54d6	Laurilene Caldeira De Souza	21/07/99	***.509.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
443	9eeb6e5c-1d73-49f9-ac53-6bcae3973f1f	Alessandra Dourado Barroso'	08/12/00	***.845.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
444	9ee7410f-bbfa-47d5-ad2d-32fc00d2b10a	Geneci Felix Viana Da Cruz	12/08/65	***.356.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
445	9ee7e383-fe61-4118-9062-2acc6d704eb5	Ivaneide Teixeira Garcia	08/12/67	***.835.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
446	9eeb9c44-6cad-42d5-9a83-fccf6e8fc537	Maria Nubia Florinda Mendes Da Silva Barbosa	07/12/68	***.178.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
447	9ee90187-57c1-4747-a805-85609f80667d	Gerlandia Alves Da Silva	27/06/69	***.406.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
448	9ee7a730-11d4-4d39-af65-82949c075835	Vanusa Dos Reis Da Silva Colares	19/12/69	***.332.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
449	9eefa85d-1f96-41ea-8e1f-f39c6e32c579	Maria Lucilda Morais De Souza	26/04/70	***.115.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
450	9ee75f54-26a4-4dec-995a-12d314eef860	Elisangela Palles Luz	05/08/70	***.829.647-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
451	9ee77450-4cb5-473a-a37f-2ed0933b07dd	Cleude Umbelino De Araujo Pires	24/08/70	***.614.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
452	9ee9f986-9a39-4b53-86f6-27c60f1f7125	Nilzete Barros Aquino Leite	14/10/70	***.365.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
453	9ee746a7-04e7-4522-b7d3-594d44f040df	Maria Auxiliadora Botelho Dos Santos	15/12/70	***.971.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
454	9ee8be51-f1bf-4599-ba1f-939e4881f4e0	Suelane Lima De Sousa	26/02/73	***.980.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
455	9ee6f487-7ce1-48bd-a8b1-6ccb53cf202a	Tânia Maria Trindade Cruz	18/03/73	***.109.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
456	9eecaf46-00e4-447c-802f-92424b0c60c0	Ramas De Souza Frota	15/04/73	***.652.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
457	9eebaaa6-31ef-4267-9f82-6745f15a1071	Carina Alves Rodrigues	06/07/73	***.576.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
458	9eebd8f7-8924-4a07-a813-d0967124e418	Rosana Nascimento Da Silva	30/08/73	***.112.607-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
459	9ee9459b-370f-40e8-9362-7348b3159815	Cleusa Neris Leandro	27/09/73	***.312.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
460	9ee69c36-b3e7-4536-9ffa-b2f72a461066	Alessandra Fernandes De Araujo	30/10/74	***.254.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
461	9ee7d169-677a-40c4-b27b-b8e9b124a39e	Cícera Heilissandra Gonçalves Da Silva Fernandes	08/12/74	***.208.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
462	9ee61749-7111-4842-b5cd-874efd5e2d38	Maria Do Rosario Cunha Goncalves Machado	18/06/75	***.980.001-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
463	9ef36860-82de-4dba-bb3e-324f9c6d733d	Maria Rosineide De Almeida Rodrigues	16/08/75	***.099.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
464	9eeaff4c-284c-4101-8f95-831f2463ac48	Roseli Vilaforte Da Silva E Silva	04/04/76	***.657.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
465	9ee7a80b-b6a1-4dd0-812d-dab2774ed4cb	Vanucileia Teixeira Dos Santos	05/06/77	***.208.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
466	9eebbb59-dc78-4de5-a0b7-0ea96677ad44	Ivanete Almeida Da Silva Lima	30/07/77	***.218.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
467	9ee7835e-db34-4ea0-89f8-25a6561e1a77	Maria Aparecida Camargo Fernandes	14/08/77	***.719.141-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
468	9ee6922a-bf02-4980-8612-253f7c65b31c	Salete Gomes	12/11/77	***.043.558-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
469	9ee90ee7-23e1-4e44-8380-30f83aea7a1e	Luciene Pinto Martins Dos Santos	28/03/78	***.175.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
470	9ee785d3-0d16-4d96-80c5-42f5c3e58972	Joselia Campos Ribeiro	10/04/78	***.001.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
471	9ee74be0-7217-4647-a310-89602f135340	Juliana Eugênio Fugues	13/06/78	***.566.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
472	9eeb295c-23e3-4e1a-ac64-d8a545bc5b94	Luciane Aguiar Damásio	25/06/78	***.625.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
473	9eefe39c-e72f-4f17-bcdb-8af98091cb28	Lucenilde Domingues Pinheiro	04/08/78	***.668.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
474	9ee7f620-5d38-47bd-b47b-746be2ca4003	Silvana Dos Santos Veiga Fagundes	08/12/78	***.304.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
475	9ef37c7e-2fa9-4672-823b-3146aee0439e	Solange Silva Marques Dos Santos	18/04/79	***.491.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
476	9eeafe54-d02d-4819-8f3f-bd7e867921e5	Roseane Da Silva Mopes	22/06/79	***.677.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
477	9ee7099a-3aa3-4145-94cb-b02be7e3eb30	Mariucha Gomes De Oliveira	29/11/79	***.384.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
478	9ee7003d-8c94-40f6-a1d2-30342c2cf869	Leilane Nascimento Melo	06/08/80	***.877.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
479	9ee907db-7d20-4108-98a1-38191f31a8f2	Cristiana Melo De Araujo	08/08/80	***.538.491-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
480	9ee61103-f71b-4b07-8416-170525b1f917	Antonia Evarista Dos Santos Fontineles	26/10/80	***.018.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
481	9ee8cef5-d863-4d73-9bb3-34751b228e2c	Elisangela Da Conceição Gomes	31/12/80	***.917.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
482	9ee797aa-8964-4d69-8a47-c5b757fcb6ce	Eliana Alves Lacerda	07/01/81	***.788.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
483	9ee6e67a-ed36-4ee7-b11e-7ac0e27180ff	Cristiane De Castro Maciel	14/10/81	***.546.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
484	9eeb4095-688e-44e9-a24d-031c698f1750	Héllida Rejane Dos Santos	29/09/82	***.340.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
485	9ee6aaa7-dfdc-4a0a-b5b3-5cdcb1509506	Eva Suelen De Lima Gomes	03/05/83	***.102.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
486	9ef2db72-9353-430a-a501-c6c8d68a4e8d	Maria Estefânia Dos Santos Clemente	24/06/83	***.274.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
487	9ee95853-db14-4e54-adcd-23356cfc2fb7	Luciane Da Silva Santana	04/10/83	***.469.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80

488	9ee9f0af-e9f3-4a0b-9770-275203924fe0	Simone Borges De Oliveira	11/11/83	***.288.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
489	9ee6f30e-03d2-47d2-9781-02dda46d6fbc	Maiara Pereira Dos Santos	06/09/84	***.539.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
490	9ee6cbda-471e-46a2-a7e5-23be9d5f50ec	Jose Oliveira Chaves Cardoso	16/12/84	***.530.553-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
491	9ee93548-fd02-4fd9-b047-91a789339550	Marília Bruna Bezerra	25/01/85	***.893.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
492	9ee74db9-4c5a-49d0-a785-4266a2a1d769	Silma Sena Lucas Sales Da Silva	10/06/85	***.743.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
493	9ee633e6-a9f9-4836-8f83-0a5bd6ca19d6	Andreza Cristina Mota De Souza	18/06/85	***.755.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
494	9ee99676-d267-4e7d-a61d-7e58062d8ddd	Gecé Rosa Da Silva	18/07/85	***.164.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
495	9eebc337-91f1-45c1-8bca-1f64d7d7372f	Rose Mary De Oliveira Alves	05/10/85	***.688.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
496	9ee72408-df64-4393-8f5b-d39233ca97db	Patricia Moreira Teles Macedo	13/12/85	***.457.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
497	9eebd1d7-7a74-4782-a933-02f2988824f0	Janaina Soares Do Nascimento	21/02/86	***.796.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
498	9eeffb1b-50fa-4350-9d7a-3ba8b16e06a3	Amon De Souza Canto	08/03/87	***.200.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
499	9ee6e5ab-64e9-4274-bec6-f9774a0af502	Raimunda Janaina Pereira De Oliveira	22/04/87	***.867.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
500	9ee61097-54cc-4cb9-b562-ff011f96dd11	Adriano Tejas Victor Rapo Da Costa	23/04/87	***.018.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
501	9ee937b3-73d7-4581-a1ea-264c9f91d2ce	Estefane Albertina Da Silva Novaes	04/05/87	***.943.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
502	9ee79dc0-cbc5-4bff-843a-aa5eba5dd8e0	Thaina Barros Gonçalves Lavoratto	02/01/88	***.561.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
503	9ee62d22-18c7-4bc6-aa6c-ae17c899cb28	Claudeth Da Silva Ferreira	21/06/88	***.178.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
504	9ee9deb3-462d-494c-8532-ff0fa87c8d9a	Katiana Mendez Salvatierra Do Vale	22/07/88	***.063.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
505	9eec0730-1c75-435e-8a5c-2d8a94d853d2	Camila Natiele Da Silva Vieira	17/11/88	***.439.501-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
506	9eecb5b5-72e2-46c4-b08e-3344068ef230	Graciele Da Silva Leão	29/03/89	***.593.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
507	9ee770e8-177f-4ee1-b721-a610db6e4346	Leide Daiane Mnezes Veloso	30/04/89	***.800.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
508	9eed20ca-2834-4210-8e80-d0639c8e0f73	Naine Oliveira Rioja	18/05/89	***.763.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
509	9ee7f6a7-bfc8-422e-b046-eaa85a5c65f6	Naiara De Souza Silva	13/06/89	***.061.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
510	9ee65743-39de-41e7-8609-6dc99a71f443	Aline Queiroz De Santana	28/08/89	***.699.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
511	9ee61956-adba-4efe-a72f-39cf7d1ee485	Daiana Monteiro Tiburcio	21/03/90	***.396.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
512	9eeb6372-23ef-4057-bece-5b6ea9093a04	Sirlane Queiroz Da Silva	13/05/90	***.352.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
513	9ee61df3-7e9f-4207-be6e-97e574dd1235	Magno Moraes De Carvalho	16/05/90	***.235.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
514	9ee7b0de-08eb-44a5-9036-550050686d01	Michele Cristina Santos De Sousa	24/05/90	***.813.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
515	9ee7ad55-f083-4561-9e61-620c44746de6	Jéssica Maciel Alves	15/05/91	***.654.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
516	9ee61252-26ff-4527-ad0e-fddd6bb660bb	Daiane Alves Limpias	11/09/91	***.267.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
517	9ee98ca9-7bd5-4481-985d-d2b303291146	Josiane De Oliveira Leão	03/10/91	***.983.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
518	9ee619c0-3a3c-46c5-b9bb-9eeb4e5c5430	Tatiane Dos Santos Cidronio	11/06/92	***.762.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
519	9ee9d665-642e-43cc-b7c5-cc8c182db268	Larissa Quelvia De Souza Serra	25/11/92	***.370.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
520	9ee61604-f9c4-48b8-935f-219ac565beef	Leandro Leal Bezerra	21/12/92	***.931.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
521	9ee631fb-7b2d-45f6-8984-7ae7a33d9270	Vanessa De Souza Pinheiro	03/01/93	***.456.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
522	9eeaea81-e4b3-41ee-aa0a-ad30d8a6b81f	Ilda Candido Pantoja Martins	29/06/93	***.405.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
523	9ee6126b-07e2-404c-9298-6f069903b0ca	Luisa Daniele Bravo Hurtado	27/10/93	***.552.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
524	9ee8dc83-8a6b-423a-8c46-5abfa97eebb2	Lais Fernanda Rodrigues Barros	05/01/94	***.040.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
525	9ee60e4e-de7d-4802-a53e-984051b819d6	Bianca Pereira Rodrigues Da Silva	08/01/94	***.648.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
526	9ee60e6f-894b-4539-802f-b655db0ec296	Eliziani Klaumann De Oliveira	06/05/94	***.615.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
527	9ee9603d-49f6-4d91-96d6-e030b0d74ef1	Andressa Coelho Silva	04/07/94	***.525.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
528	9ee71da8-6a5f-48f1-810a-5696bc1ba1e9	Luciana Fortineles De Oliveira	16/03/95	***.307.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
529	9eebf74b-37c5-424c-9f45-581f76972c41	Tamirys De Assunção Jordão	26/04/95	***.003.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
530	9ee9bee4-08a9-471e-8e51-09ae19d90ec6	Raidson Marques De Sena	30/04/95	***.592.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
531	9eebb92c-fac7-4db5-b76f-318315c2e160	Juliane Almeida Lima	16/05/95	***.136.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
532	9ee722a8-df97-4160-b0e6-27097a09f0a1	Karitta Carla Pires Aguillera	28/08/95	***.606.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
533	9ee6a0f2-dd0b-4265-ba9f-f8c40cddf120	Aline Matos Ferreira	23/09/95	***.990.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
534	9ee60e78-385f-4e92-b972-0778a4817ab9	Joseane Coelho Monte	15/01/96	***.459.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
535	9ef3cecc-a039-4d19-a50b-14def987c5e8	Evelyn Carolaine Silveiro Da Silva	16/08/96	***.237.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
536	9ee6b6b1-16ec-4a54-9e79-1336aaab2a49	Estela Souza De Almeida	22/07/97	***.466.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
537	9ee6b199-ed68-4b74-b26e-72372f5299fb	Kelly Assuncao Souza	27/09/97	***.342.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
538	9ee6b189-288b-4ceb-8082-8eaaf49d359c	Thais Shaxa Pereira Queiroz	22/02/98	***.248.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
539	9ee8266c-55d8-45d4-87a9-00c995abe39f	Dyleno Santos Silva	05/07/98	***.394.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
540	9ee6782f-0070-4d33-aaa4-6881788d34fd	Wesley Bruno Dos Santos Fernandes	01/11/98	***.352.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
541	9ee6e7b2-5a41-4a3c-a503-be7a45b1676d	Lucas Maia Silva	08/11/99	***.744.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
542	9eea136a-3e59-4277-bd96-57e057f0dbd6	Yasmyn Da Silva Bastos	22/11/00	***.232.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
543	9ee733d6-03f8-4d5e-8426-4fb55d720d4f	Karine Monteiro De Vasconcelos	05/02/01	***.973.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
544	9ee78fa2-970f-48b5-92d1-268ec8a2d673	Érica Gabriele Passos Da Silva	07/08/03	***.332.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
545	9ee98855-536c-4954-a3ff-c9f2395a5c87	Joao Pedro Leme Evangelista Pantoja	17/09/03	***.581.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80

546	9ee77088-3a76-45e2-84c4-210397c580a9	Lucimar De Oliveira Bispo	06/06/64	***.701.259-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
547	9ee8c2d7-296b-44d2-9583-c512577485d6	Maria Cosmo Da Silva	22/05/69	***.878.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
548	9eed87c6-b8b1-4df0-86aa-dd59e473c9c2	Maria Aparecida Pereira De Moraes	11/09/69	***.752.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
549	9eecd1e4-0e65-4428-a5d2-5e729e1d2d7e	Ana Cecília Do Amaral	26/01/70	***.809.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
550	9ee613af-47eb-40cd-a268-468c507675cb	Ione Ferreira Araújo	25/10/70	***.152.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
551	9ee9b6d4-e485-4fb0-ac61-b9cac4ff3c46	Silvia Ferreira Miranda	16/02/71	***.335.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
552	9ee7a9f3-9939-4b4f-8868-c6261c10a837	Marilene Cícero Da Silva	16/11/73	***.572.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
553	9ee6e004-c74e-4832-9027-90966cd92c0b	Maria Auxiliadora Bezerra Ferreira	25/05/74	***.997.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
554	9eeb8bf8-db43-48d3-940c-434647190182	Maria Gracilene Aguiar Carvalho	15/05/75	***.383.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
555	9eef6a3e-4076-4002-944a-ffc29cdbc0ec	Simone Nobrede Lima Carvalho	04/07/75	***.287.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
556	9ee91b19-9696-4e49-b679-caaa46379f0e	Sandra Regina Gomes Do Carmo	02/09/75	***.172.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
557	9ee8e60c-6cd2-43f3-83e1-2b363fbbdfec	Elizabeth Andrade Moreira	28/02/76	***.103.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
558	9ee902f6-bf42-4506-89cc-1022df667562	Gigliane Tito Vargas	18/05/76	***.580.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
559	9eebd6bd-2a32-4113-b053-5efb36341907	José Aparecido De Lisboa	03/06/76	***.116.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
560	9ee9c836-719f-45b4-be9b-cf47523f04a1	Maria José Araújo Da Silva Trindade	15/12/76	***.324.073-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
561	9eedf2cb-79eb-4488-93c4-8891483034b4	Marileia Jesus Souza	20/01/77	***.675.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
562	9ee617cb-59f4-40ea-8558-0ce9f993db19	Neuza Da Silva Santos	31/01/78	***.521.098-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
563	9ee94354-74dc-4f65-b3ca-45d89e848880	Clarice De Fátima Torres	20/09/78	***.529.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
564	9ee9a9a4-0fa7-4d49-8208-8006eaa12efd	Célia Passos De Sousa	04/11/78	***.857.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
565	9eef5251-bcfb-45b0-b227-fd1d9206d1be	Cristiane Oliveira Maia	20/11/78	***.901.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
566	9ee6b263-970f-496b-881c-06bebfa02362	Mirlene Neli Falcao	11/04/79	***.561.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
567	9ee735a6-a797-4cfa-aa0c-09fd75ac79ff	Weslene Nascimento Rodrigues Pereira	13/04/79	***.561.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
568	9ee9bf74-2c47-49bb-973a-f218391b3255	Eliete Chaves De Carvalho	14/05/79	***.566.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
569	9ee774bf-049c-475d-9b57-2533fc3dfd23	Jussara Cristina Rosa De Lima Trindade	14/06/79	***.362.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
570	9eeb0850-1d07-44a5-bb78-6f5b8f492174	Thaysa Vilar Da Costa	05/09/79	***.148.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
571	9ee6a202-bdab-47b7-aac8-699352e0c4da	Deane Kely M Santos De Lima	16/09/79	***.188.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
572	9ee8f297-e8e0-4c61-92e0-aec156323975	Ane Lopes	28/07/80	***.852.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
573	9ee72c7d-c751-48cf-9cec-5d934552c139	Neurieny Silva Costa	08/10/80	***.152.931-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
574	9ee9d83e-b95f-4254-8516-04512a1dd7c1	Socorro Oliveira Braga	15/02/81	***.107.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
575	9ee711ed-b5e5-423a-9e27-0676a1886bda	Marquilene De Souza	12/08/81	***.153.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
576	9ee60df7-b20e-441b-b73d-8c0c5ec78115	Mirian Silva Monteiro Barreto	13/09/81	***.045.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
577	9ee9703d-d716-4334-840b-3d7444f1dced	Raquel Pereira Galindo Lopes	29/09/81	***.415.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
578	9ee61758-f301-41ef-9c38-691db418a06a	Francisco José Souza Silva	06/02/82	***.519.273-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
579	9ee9a923-7960-4f26-93f5-1efa7c144716	Leandson Almeida Da Silva	07/02/82	***.150.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
580	9eebecbb-95f6-4b2c-bf4d-ec28d55586d4	Davi Soares Pimenta	18/09/82	***.564.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
581	9ee79b0b-1394-40f5-987e-1a811b03c5a4	Rosangela De Oliveira Valente Rodrigues	08/03/83	***.622.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
582	9ef350d7-97d0-4eaa-81a8-aa5539431a62	Valnilson Ramos Da Silva	05/02/84	***.885.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
583	9ee6e04a-d107-4993-98ad-6ee3c5d3f49f	Adriana De Souza Serra	25/03/84	***.827.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
584	9eed656c-82d2-432a-bb4e-17f3d38f47ee	Joelma Leite Da Silva	09/09/84	***.403.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
585	9ee94c77-06c1-4fb0-8c25-9509211b21a1	Andreia Bernardo Da Silva	03/11/84	***.019.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
586	9ee6f859-759e-4f61-955d-24f4ea5716fd	Francisca Darlene De Matos	05/11/84	***.897.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
587	9eeace48-cfcd-463e-8f18-2e53d466a584	Elisangela Mota De Almeida	08/12/84	***.214.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
588	9ee91ca4-cd11-4aba-a4e5-97d29636f4c2	Helton Vasconcelos Dos Santos	18/01/85	***.914.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
589	9ee94ade-73a0-4bf3-9353-6221d120d636	Gracilda Feitosa De Castro Pantoja	05/02/85	***.953.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
590	9ee6bea7-a1dd-45f6-80bc-54f5df7a07de	Claudineia De Souza Vilar	05/03/85	***.284.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
591	9eead81a-e5d7-4754-9216-23b87fbdbb3a	Marcia Gomes Da Silva	03/10/85	***.611.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
592	9ee7efb5-a820-4e20-a415-9da94308b42d	Renata Cristina Santos Mascarenhas Cordeiro	29/07/86	***.377.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
593	9ee7bf56-63b4-488e-87b8-8ca558d014cf	Berlinda Gabriela Cabral De Lima	29/10/86	***.680.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
594	9eebebf7-07b2-4674-834c-39a965a68ceb	Raione Furtado De Jesus	04/12/86	***.671.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
595	9ee6c3ac-c960-4232-92be-5c46c44a4bcb	Roberta Da Silva Fonseca	14/01/87	***.602.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
596	9eebf1c7-d226-483d-a1d6-67023cca47a5	Daiane Batista Ferreira De Souza	10/09/87	***.911.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
597	9eeba0e0-fd59-4fdf-b2c6-08a2090f3a5a	Heidyane Vieira Cruz Machado	12/12/87	***.183.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
598	9ee6d94f-1cb9-42d9-ad1f-47e41ce00162	Antônia Miranda Do Nascimento	14/01/89	***.914.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
599	9ee78507-a094-4f55-bf55-06a5afa868da	Erica Tereza Soares De Goes	18/01/89	***.669.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
600	9ee6daa4-2af6-422a-bf41-30e4b4495b70	Juli Kerolin Goncalves	20/02/89	***.525.899-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
601	9eebf1ee-1207-4d4d-8fbc-6ff59d659ecd	Laiane Alves Miranda	16/03/89	***.228.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
602	9ee96aef-e8f5-4cf0-992b-14dfab62f7a3	Raiana Barbosa Da Silva	10/07/89	***.219.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
603	9ef39f33-68a3-4e99-ae65-46c191aa4052	Rosana Aparecida Ricardo	20/12/89	***.330.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75

604	9ee75cbb-2ca3-4bbb-91b6-d92856bd813c	Izaely Lopes Costa	08/11/90	***.269.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
605	9eea8886-166a-4a72-956d-322cc0aaa883	Richele Araújo Ferreira Dos Santos	09/05/91	***.657.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
606	9ee68f27-594d-44bc-b595-d443d3e0e040	Jéssica Ferreira Penha	22/05/91	***.271.093-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
607	9ef378cc-e45c-4043-819e-8f05550e2fc8	Milene Neres Canno	02/11/91	***.311.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
608	9ee6146c-bc29-4a1f-80fb-0e287e8f5923	Pamella Polianny Rates De Sousa	19/02/92	***.159.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
609	9ee70dc8-2b67-40f9-b6e4-e7ad4bd02506	Francilene Silva Da Costa	10/05/92	***.591.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
610	9ee60eed-08c6-4048-9b55-d2aae268c35a	Luciene Tiúba Da Graça	13/09/92	***.223.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
611	9ee6df1c-7eb7-4255-b9bc-6c3b436f0209	Talita Andrade Do Nascimento	13/12/92	***.352.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
612	9ee6adf0-0da2-4967-8778-25a7862f1fc4	Natiani Lima Alencar	08/01/93	***.126.653-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
613	9eeb9069-dce0-475d-b636-7ced618a4e07	Priscilla Karem Figueiredo Prates	13/02/93	***.633.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
614	9ee92e5e-a3af-4593-beca-85872be82287	Ana Paula Oliveira Lima	25/03/93	***.627.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
615	9eed86c4-87fc-4aa8-a2c5-ac41df124c3e	Adjane Tamara Da Silva Torres	19/08/93	***.698.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
616	9ee925dc-9faa-41ae-a957-c250668f5794	Ana Caroline Oliveira Lima	28/07/94	***.962.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
617	9ef04c5a-5626-4209-b746-893f640b4f70	Ariane Zimermmann Barakat	30/08/94	***.504.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
618	9ee649e8-9032-4186-9ae5-12c0db62c5b0	Lia Araujo Laborda	21/05/95	***.722.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
619	9ee64790-147d-4abc-8b6c-e9da2a2991e5	Daniele Santos Alcantara	25/06/95	***.502.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
620	9ee6e7ea-1995-43b3-8992-50203b059ab1	Carolina Dos Santos Marques	21/09/95	***.603.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
621	9ee704de-ca66-49f7-8dd5-19834f4c1216	Lucas Rafael Dos Santos Monteiro	13/02/96	***.238.114-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
622	9eebc9a1-3694-4b7d-a46e-41102471887e	Angleziane Antunes Souza Tavares	20/03/96	***.419.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
623	9ee9d7d6-8666-4d16-a816-b0927780a993	Samara Ferreira De Amorim	28/03/96	***.562.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
624	9ee93dea-d5f2-408d-8dbd-ef0535ad3fee	Andressa Correia Alencar	08/05/96	***.908.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
625	9ee6c928-acc5-4b57-a29f-dd3653363605	Bianca Silva Dos Santos	28/07/96	***.803.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
626	9ee7bfd1-41c1-48b8-97f4-d82219a38d7f	Geandra De Morais Cirico Silva	30/11/96	***.269.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
627	9ee7c591-9572-4654-9c69-a6ac06f1e1c7	Anderson Ferreira De França	31/12/96	***.780.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
628	9ee7ba5f-ca9e-4642-9ed8-13af1fc33671	Jonh Richard Ribeiro Do Nascimento	03/11/97	***.649.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
629	9ee61fc4-54b0-4a42-9b9a-7d04cec72cd1	Denise Amuntaria Victor	14/02/98	***85757277**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
630	9ef1a564-47de-4fac-8fe6-e650629cc3d1	Ana Karoline Sousa Da Silva	20/07/98	***.626.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
631	9eeb9b3c-219f-4205-ba7b-cacc9deae7e8	Eloisa Melo Garcia	29/06/00	***.377.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
632	9eeb72b5-aebc-4321-ac65-82397d1e7272	Carla Tânia Miranda Lima De Sousa	22/01/01	***.363.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
633	9eeae4d6-66c5-40e2-b6ab-3272bd791dfd	Lucas Jacobs De Freitas	15/03/01	***.697.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
634	9eeb09d6-2c09-4867-afff-6be1b1df0c9b	Fernando Locio De Oliveira	29/09/01	***.042.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
635	9ef3ccc0-78d7-479b-80cd-dc416ae8d0c8	Wigner Vicente Nunes	22/09/02	***.266.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
636	9eeb1373-520c-4555-aa29-8ef045e6ac89	Maria Lúcia Rodrigues Melo	23/12/66	***.096.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
637	9ee8e0ae-3709-4558-b97d-89259f39b261	Márcia Cristina Rodrigues Valois Martins	12/12/68	***.480.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
638	9eed7808-5d3d-46ef-97d2-dd166b20ba48	Marcus Roberto Da Silva	12/07/69	***.521.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
639	9ee71498-d333-4bc8-93b5-3fe08a4c84e5	Alcienia Dutra Da Silva	13/09/69	***.855.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
640	9ee61de5-6055-4847-ace0-872a995ed65a	Maria Ruth De Souza Campelo	05/06/71	***.621.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
641	9eece529-41cb-4358-8e0e-f0f8312bb089	Valdimar Dos Reis Coelho	25/01/72	***.718.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
642	9ef19445-a559-4d12-a6c0-e641052a7ddf	Simoni De Vasconcellos Rosalles Marques	25/09/72	***.169.367-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
643	9ee61336-3d1c-49df-b445-a1b8a87027dc	Djane Cunha Gonçalves Rodrigues	22/09/73	***.561.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
644	9ee6eda0-dd22-42af-8a2e-d9fc73a95f62	Sheila Pacheco Da Silva Figueiredo	21/04/74	***.329.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
645	9ee93de7-7974-4b80-9fb8-8dee9dd1c6e2	Rosely Oenning	19/05/74	***.611.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
646	9ee99df5-441a-4b8f-add0-d591c9ee2b28	Karita Ximenes Da Silva	22/02/75	***.324.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
647	9ee9a933-1a80-40e9-b97f-2bccb96cd43d	Edwanderlayne Pereira Da Silva	30/03/76	***.013.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
648	9eecbb91-ef7e-4e1d-b690-ee473085af7d	Jucileide Costa De Oliveira Melo	01/06/76	***.129.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
649	9ee77d79-ca55-425a-8b28-530ca70de43b	Solange Pinheiro Alves	13/04/77	***.876.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
650	9ee9a320-3f80-44b8-94a2-11845d1f051e	Ruth Cirley Castro De Oliveira	30/06/77	***.298.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
651	9eeb7626-0e0f-4a2d-9700-4effacb30f4b	Gina Socorro Melo Batista	31/07/77	***.139.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
652	9eebe90b-a8b5-4452-9bd3-3af06585afb6	Marcia Maria Alves Do Nascimento	13/10/77	***.402.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
653	9ee6f5aa-4908-485a-9815-43796795c0cb	Corina Ferreira De Lima	06/04/78	***.902.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
654	9eecd5db-4475-4a84-913f-f82b6a2eec44	Neusa Barbosa Ribeiro Da Silva	30/04/78	***.971.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
655	9ee7042d-7b87-46ed-8285-4b8a7132ae7a	Elessandra Santos Marques	05/08/78	***.651.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
656	9eebcbbc-221c-4b5e-a9d5-4e0c08b6effe	Graciilene Freitas Passos	29/08/78	***.244.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
657	9ee69e7f-5af1-43af-bc05-3382b0e4117c	Andreia Lopes Da Silva	15/02/79	***.397.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
658	9eeb2d4d-7166-4ace-97cb-d9fb27f6b158	Ronaldo Jelone Almeida Chaves	15/02/79	***.759.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
659	9ef38731-f72e-43fc-acc7-068410f203ee	Simonia De Sousa Martins	18/02/79	***.346.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
660	9ef343e3-2c35-4af7-a15a-2675e29e8b3a	Klebson Macedo De Oliveira	09/03/79	***.802.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
661	9ee6add3-d011-4bc2-9f10-b06b8efb3eb9	Maria Elane Brito Do Nascimento	20/08/79	***.245.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70

662	9ee62736-8d1f-474a-9e33-5e650d308f09	Luzinete De Oliveira Ressurreicao	14/01/80	***.612.595-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
663	9ee7c774-96ac-4ac6-939e-af96ddb3856d	Célia Correa Pereira De Oliveira	07/06/80	***.870.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
664	9ee6260b-7906-46d6-8750-6f948ef66485	Jonas Nascimento Da Conceição	08/12/80	***.229.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
665	9ee804cb-3016-40a3-9a83-c146d4697eb4	Maria Das Graças Da Silva	07/04/81	***.255.723-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
666	9ee919d1-c99a-4b51-897c-b8cfb003d7b5	Darli Oliveira De Aquilo	29/06/81	***.401.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
667	9eeb7674-909a-4e52-b56b-2eb64d0db662	Márcia Dos Santos Saraiva	24/09/81	***.732.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
668	9ee7762a-e7ef-46ba-a0de-472de2232dae	Gensisca Silva Alves	02/12/81	***.291.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
669	9eec2679-bcfe-4cca-82d7-b4aab36dc056	Ana Carla Silva Ribeiro De Queiroz	03/05/82	***.100.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
670	9eeb584d-f88c-4e9e-b65d-3c4965a02e07	Silvania Felício Da Silva	30/05/82	***.489.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
671	9ee94a77-d508-4e30-8470-8125af650076	Juvacy Batista De Almeida	09/07/82	***.439.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
672	9ee60e86-7cf1-4bc4-b222-0fab8594fdc3	Luciana Gaspar Costa	06/09/82	***.868.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
673	9ee93c5f-5ffd-4b73-89f2-84090a2f3732	Flaviana Nascimento Lourenço	25/09/82	***.685.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
674	9ee727d0-15fe-4361-ae02-f7be1bfda6b7	Adriana Alves Da Silva	12/11/82	***.580.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
675	9ee808f8-c3b4-440d-827e-ac335267aa86	Josilande Macedo Raimundo	12/11/82	***.720.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
676	9eeb7b2a-a148-4b86-bc93-2980afa0c7ff	Siara Justiniano Dantas	13/11/82	***.851.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
677	9ee93005-5f1a-4bc7-af80-cccbdd99e3da	Marinelson Ferreira Da Silva	17/03/83	***.548.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
678	9ef3ff65-c793-42ab-a0fe-02f55317afdb	Antonia Joventina Sousa Dos Santos Da Gama	15/04/83	***.674.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
679	9ee6ccf3-b8d4-4bd1-9ca5-2215916e9232	Adriana Oliveira Da Silva	17/06/83	***.652.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
680	9ee61188-3d94-454a-9c3b-71aa81ede4bf	Rose Mara Pinheiro Gomes	17/11/83	***.891.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
681	9ef3e9a3-0fc4-4961-9046-e627eb279513	Adeilza Flores Batista	08/06/85	***.138.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
682	9eeb27a2-b874-44b1-bb23-82508f2723ef	Aline Nolasco De Souza E Sousa	22/09/85	***.352.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
683	9ee61a02-6f1f-4863-a18d-a2af24429705	Maria Katia Azevedo Da Costa	30/09/85	***.058.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
684	9ee7a7c2-64da-4238-a54d-95cf7ea0480f	Natalia Santos Oliveira	12/10/85	***.465.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
685	9ee6c79d-d0bd-4be3-931e-9739eefc1e21	Luciana Ladislau Costa	09/11/85	***.424.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
686	9eef0470-6e69-4d2c-a41a-73c46d5658a5	Marinelza Miranda Leao	29/11/85	***17272220**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
687	9ee78c3a-34f4-4053-ae4e-79c1bf4fec0b	Ednaldo Nunes Campos	04/01/86	***.318.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
688	9ee70394-2d24-462f-9fcf-fffdfedfc089	Richele Da Silva Dantas	18/04/86	***.207.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
689	9ef2483d-905d-4baa-b44b-7878a1304407	Maria Keila Rocha Da Silva	19/04/86	***.214.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
690	9ee717c2-e9f1-4378-b9ed-7664d9940cd4	Andreza Bezerra De Souza	24/09/86	***.366.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
691	9ee7762d-e99b-4894-9261-d5c90ce9eae7	Sandra Mara Souza Reis	06/12/86	***.277.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
692	9ee72b0a-ebd9-4dbd-99a9-5dbe4d443b1e	Alan Passos Galvão	12/04/87		Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
693	9ee6adc4-0e4a-440e-93e1-58bd2328169d	Amanda De Oliveira Pinheiro	09/09/87	***.556.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
694	9ee75900-b047-4477-825c-7a63a81133bb	Luciana Lima De Oliveira	16/09/87	***.332.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
695	9ee70f9c-5d03-4d5a-bcbc-485d3d0a7a0f	Maiara Ferreira Da Silva	22/04/88	***.436.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
696	9ee67c9b-01ab-46da-bd99-4aeccde281b3	Macele Viana Da Costa	23/09/88	***.075.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
697	9eebca8e-9c81-4c2b-ac93-995503f5edd2	Soilane Silva Mendes	13/10/88	***.678.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
698	9ee7078c-804c-4bd9-928a-b9e3d1178ca9	Lainara Amorim Passos	31/10/88	***.599.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
699	9ee92893-b5eb-45ae-80b5-2a46d3bbc1f6	Selma Nunes Barros Feitosa	21/02/89	***.999.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
700	9eeda20a-081c-43d7-9aed-1e2888c52116	Lidiane Pereira De Oliviera	07/08/89	***.516.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
701	9ee72cb3-8b1f-45f0-8e79-5e28cd28c927	Eliane Silva Soares	16/08/89	***.290.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
702	9eeddc27-8670-4163-8ba7-f0e3f88ae69a	Silvia Patrícia Dos Santos Costa	21/03/90	***.821.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
703	9ee985c7-0815-4717-8ecf-6c29091f914f	Allan Gomes Lins	28/03/90	***.792.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
704	9eed8391-612b-4243-a6e1-6cb2c445a48a	Vanilson Izel Correa	22/11/90	***.967.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
705	9ee93ac8-7a39-4b91-b070-f98464a43558	Sabrina Naje Ramos Cabral	07/02/91	***.384.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
706	9ef375a0-206a-42dd-b1d6-a867ba6ce69c	Jaqueline Guedes Costa	07/03/91	***.120.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
707	9eed16d3-3728-4f33-8f86-4e6b977e6e5e	Derlen De Oliveira Ribeiro Sampaio	18/05/91	***.511.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
708	9ee964ca-1465-4dab-87a7-c6b850cc974d	Daniele Pantoja Brito	23/08/91	***.787.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
709	9ee61027-874e-4c0d-a543-cf8ad2b4e58c	Jessica Moreira Reis	07/10/91	***.390.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
710	9eeb5097-2155-4b3d-9877-99bf83ef58c2	Luana Fernandes Leita	06/11/91	***.634.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
711	9ee7644c-3cf7-423e-acab-dfd6b0f6e0e4	Daiorrana Saiara Pereira De Souza	01/12/91	***.770.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
712	9ee61ddf-c388-4ff9-88b3-b17d76532016	Luciléia Ferreira Cabral	07/12/91	***.589.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
713	9ee98992-858b-4d7e-b561-d1227cbade65	Edineia Saibel De Almeida	27/02/92	***.246.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
714	9ee61b87-5484-40b1-9ca5-c0ed909bc47d	Gigliane Da Silva Santos	17/06/92	***.561.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
715	9eec3129-fef9-49c0-b94b-e7edbb5e610a	Ingrid Peres De Macedo	25/10/92	***.311.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
716	9eeaedc5-cd94-488d-bf96-7d8ab689b46b	Silvana Morais E Souza	26/11/92	***.353.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
717	9eebc32d-bccd-466e-883a-c419f11261aa	Cíntia De Souza Cardoso	16/03/93	***.044.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
718	9ee6d82a-5dfa-47af-86eb-cb2354ec7103	Jucicleia Batista De Souza	26/01/94	***.321.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
719	9eea0011-c605-4739-b147-0ead4463ded3	Jessica Dias Da Silva	10/05/94	***.266.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70

720	9ee9b287-a745-4056-8788-324ec8802218	Edilene Silva Pereira Ramos Malta	31/05/94	***.751.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
721	9eeee61a-5b23-4eca-9dfd-6481044142bd	Dayhorrana Sales De Morais Gomes	02/12/94	***.317.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
722	9ee6e560-f6c5-44c9-bd0f-1384657974a1	Priscila Mota Da Silva	28/12/94	***.939.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
723	9eeb8c32-7aef-4866-9785-507a421dc175	Mirian Ferreira De Almeida Oliveira	09/10/95	***.656.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
724	9ee90a3d-04f0-4211-8afb-96b0ad5e6d18	Nadine Alves Carmo	23/10/95	***.254.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
725	9eed4953-2e22-4a10-a7e5-65f052d40de6	Jeremias Oliveira Souza	13/12/95	***.664.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
726	9eeacedc-6f23-451a-84a5-61dba92f59ef	Raiane Rodrigues Diniz	13/04/96	***.284.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
727	9ee70c9d-f00c-4594-9c91-088c3c83ab2f	Tairone Matheus Monteiro Silva	17/10/96	***.223.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
728	9eecdf1d-8c49-47ff-a190-2edd0f686257	Irilene Tenorio De Jesus	29/06/97	***.447.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
729	9ee8ca3a-6072-4488-bd05-65f4218ec67a	Sabrina Cliciane Domingues Fernandes	03/08/97	***.638.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
730	9ee60df2-4cb1-43e3-b4bd-aec6f63ec4c2	Débora Evily Gonçalves Lairana	22/03/98	***.518.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
731	9ee71fcc-c825-4a44-85ef-6eb5df2817a5	Fernando De Lima Barreto	21/04/98	***.486.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
732	9eebc1fb-2a32-408e-beb0-c3d169c54c6b	Carolaine Silva	30/04/98	***.554.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
733	9eee0ae3-691a-4613-aba1-f5397f19b059	Lucas Gomes De Araujo	13/09/98	***.145.461-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
734	9ee789ef-65e6-4c08-9495-28c6671565c4	Bárbara Lays De Souza Lobato	20/10/99	***.317.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
735	9ee749be-0cf7-472e-9734-1ce7650b5c13	Deborah Kronbauer Sabino	26/04/00	***.272.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
736	9eebb1ba-f9d2-4dc9-8241-be4ef26e7420	Isabelly Cristina Cujuí Souza	13/11/00	***.920.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
737	9ee635f5-9240-47ea-8a7a-a6a3217d0ff3	Calil Alcântara De Queiroz	02/01/01	***.614.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
738	9ee76b39-0fd7-4be5-8de2-6ba6eca36454	Jeferson Alvaro Rodrigues Rocha	11/07/01	***.738.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
739	9ee7ec92-4142-4089-9aea-ee027f048d11	Gleilson Carvalho Venancio	02/09/01	***.533.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
740	9ee6acba-c925-4e3f-81c7-92ca1da4d85e	Ana Clara Souza Resky	17/02/03	***.196.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
741	9eeac378-9ae7-4429-9891-3ac6a2f520a9	Richard Amaral De Oliveira	21/04/03	***.893.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
742	9ee8ddfd-91f0-4512-8359-4cb5bf63518b	Maria Bruna Alves Da Cunha	30/08/03	***.998.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
743	9eebe95f-b84f-4d3c-b6ae-b4f364f5d57d	Joaquina Soares De Oliveira	01/06/62	***.071.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
744	9ee8efa7-07d9-4477-b34f-c9480c09155c	Genoveva Maciel Silveira	17/12/66	***.657.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
745	9ee7bcd6-ea85-46b3-9eb3-5c53f3776dec	Maria Sonia Ferreira Lopes	19/10/67	***.219.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
746	9ee80054-c8ae-4a0b-818b-3d87b9483243	Raimunda Carvalho Peixoto	02/08/68	***.821.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
747	9ee7c554-9af0-4977-b163-c811b294118f	Iracy Pereira De Lima Santos	25/09/68	***.147.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
748	9ee9248e-87a4-4ecb-82d4-350541f7c9a2	Maria Da Conceição Henrique Lima	23/01/71	***.354.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
749	9eeaf744-74f6-4efe-b18b-a971b168ef54	Valda Maria Cruz Barreto Guaraes	15/04/71	***.470.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
750	9ef3dddb-c17a-4c08-9a7c-7aa24b8104ad	Regina Freire Dos Santos	15/07/71	***.334.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
751	9eeb57b6-b829-4cc6-85f1-10cd5e989600	Sandra Maria Mendes De Oliveira	15/06/73	***79132268**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
752	9ee622b7-ca9d-476f-a5c2-38809901d42a	Maria Izabel Dos Santos Silva	18/06/73	***.045.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
753	9ee6fc5a-08e0-4003-85bf-e6a80653a2af	Irismar Santana Silva	02/01/74	***.115.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
754	9ee6faed-a3bf-467b-8e8d-18eca957d5fd	Maria Francisca Peres Lopes	04/10/74	***.041.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
755	9ee78c0a-f765-45cd-b8b2-c9c1ee3440ea	Maria Cleonice Dos Santos	06/01/75	***.574.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
756	9ee610eb-285c-4643-8851-94a721e33835	Edvania Costa Da Cruz Frazão	20/07/75	***.267.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
757	9ee6acfb-a153-4591-a0da-6cb252c89471	Vanilda Do Amparo Uchôa	11/08/76	***.883.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
758	9ee74f57-7713-497d-9144-43cc1795b11e	Maria Kátia Araújo Da Silva Barbosa	19/11/76	***.699.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
759	9eed6c92-5527-4fbd-a870-a65a9290d2a6	Irismar Aparecida Silva Machado	06/01/77	***.433.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
760	9ee69f86-a2e8-44ac-a521-635c8138b58c	Mayrla Silva Amorim	09/03/77	***.069.603-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
761	9ee60e55-809e-4f89-bc53-023f3b446a2b	Ana Rosa Andrade Nunes	30/08/77	***.017.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
762	9ee72d0a-c4b3-45bd-b6f9-1aa92e2e680e	Thayná De Lima Barbosa Meira	04/02/79	***.098.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
763	9eeb92a9-fe0d-44ff-a142-4c2ce3110398	Ana Paula Lopes Ramalho	03/03/79	***.458.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
764	9ee9587d-e935-4bb7-ac33-d135fa3739fe	Willyane Nunes Costa	10/04/79	***.022.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
765	9ee6d52a-ef4f-4e4a-965e-420d1768960e	Lidiane Cardoso Rodrigues Braga	09/12/79	***.602.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
766	9eeb967e-8394-476a-bd75-da84838840f2	Patrícia Maria De Araújo	23/01/80	***.483.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
767	9ee83143-1853-4aac-9788-9f5618941b2e	Djanira Almeida De Menezes	04/02/80	***.426.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
768	9eeb9dfa-998c-44a4-a027-fe8e6a5f9adf	Sonia Alves De Souza	07/03/80	***.929.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
769	9ee71497-c5db-4a44-bf37-b0b2426ea74e	Janete Mota Dos Santos	28/05/80	***.846.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
770	9eebbc33-4cdd-47e0-a7d6-6e92a3bc56f5	Emanuele Ruiz Da Silva	12/03/81	***.666.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
771	9ee94cae-d7bd-468c-a7a7-2bc99df1323f	Etienne Mendes Da Silva	07/04/81	***.078.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
772	9ee70401-6fe4-4b17-b223-9b826c87851e	Neire Kelli Portugal Monteiro Brustolin	30/12/81	***.267.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
773	9ee6e882-2228-4ee1-affe-d482a6e42e9e	Daliane Abati Bezerra Dauzaker	30/05/82	***.963.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
774	9ee7a08c-dd5a-438b-813f-f6addcbea240	Izabela Mendes De Araujo	11/07/83	***.455.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
775	9ee6f86d-4b91-4bcb-b830-a1df3ff3df38	Alcione Martins Dos Santos	28/05/84	***.587.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
776	9ef3817d-aa4e-4f26-bc11-32b7e70273d3	Marcia Dos Santos	01/06/84	***.496.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
777	9eea140f-a42a-4fcf-a33a-0b38c047f7c5	Edijane Dos Santos Cardoso Da Silva	06/12/84	***.469.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65

778	9ee965c4-1563-40ea-b8e1-05f9bf952424	Deane Santana Fagundes	22/12/84	***.083.155-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
779	9ef35190-01bb-438d-8d2b-60009c45c039	Marcya Andrade De Oliveira	02/03/85	***.238.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
780	9ee6240b-7ca8-4f95-af76-e647019357d8	Rodrigo Silva Lima	27/03/85	***.788.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
781	9ee7973e-1250-4651-a4e7-00c15e458fc6	Adila Santos Alves	24/05/85	***.556.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
782	9ee98ba3-2d84-4c44-b2da-b1b4b37a67a9	Luiza Cristina De Araújo	08/09/85	***.216.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
783	9ee9794c-3c8e-4e47-bc69-da42e0bc4210	Tereza Raquel Ribeiro	05/01/86	***.752.503-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
784	9ee7eac8-fb09-4b20-96a4-d0463f3a9834	Graciene Mota Prestes	09/01/86	***.514.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
785	9ee9d416-03a8-479c-a272-9f1f04dc699e	Tais Messislene Texeira De Souza	02/05/86	***.413.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
786	9ee610c4-21d0-4c0a-a1b2-9a4b19472cff	Daiana Coelho Pires	01/01/87	***.607.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
787	9ee6e111-8761-411c-9c62-212925adddcf	Taime De Jesus Lima	16/02/87	***.215.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
788	9ee8192f-4060-44ef-a5bc-b73aaa4bf3fc	Keyth Oliveira De Souza Ferreira	06/03/87	***.857.751-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
789	9ee6db59-d3b0-4dd1-b23c-2259da88d1a4	Jocilene Carvalho Da Silva Santos	26/09/87	***.871.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
790	9eeb3fff-0d12-4dbe-858f-70528ade53dc	Mauriceia Costa Das Neves Mascarenhas	12/11/87	***.051.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
791	9ee6fb7b-98c1-4fa0-9680-2d662fb33cf1	Girlene Pacheco Hermogenes	14/01/88	***.024.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
792	9eed27a9-bc77-43cb-bf87-88f49aadfec2	Liziane Aparecida Gomes Pimentel	29/11/88	***.671.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
793	9ee7f43e-db33-4f47-a949-5aa9db369f33	Andreia Lobato Gomes	20/12/88	***.537.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
794	9eeafc5d-4ca3-42ba-96ac-fd97e19eac24	Maiara Cristely Souza Santos	25/04/89	***.234.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
795	9ef35d5b-9da8-4954-8665-9b77fdc08a44	Daianne Paola Da Silva Ferreira Souza	04/11/89	***.457.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
796	9ef3ee9c-5706-40e3-8b95-bbb44d915e3b	Send Daiany Rodrigues Dias	28/05/90	***.171.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
797	9ee7eb62-4214-49fd-ade2-6906fd624af5	Cintya De Sousa Carvalho	25/09/91	***.387.861-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
798	9ee693d7-fa47-427d-a7ec-5e8dc385cf5b	Renata Portela Da Costa	13/04/92	***.200.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
799	9ee61577-b6dd-4f13-9b64-2cea5b05d0c7	Ines Da Paixao Do Nascimento	20/04/92	***.933.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
800	9ef38e95-c619-48db-bf34-fe3334228fa4	Carlos Henrique Santana Lima	07/07/92	***.943.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
801	9ee91970-a8ce-453e-908e-ecffa9e61cd5	Alice De Sá Tavares	12/10/92	***.875.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
802	9ee60ea0-e80b-4036-b886-1cf2b6abfc2f	Pericles Adonis De Arruda Vivi	28/10/92	***.157.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
803	9ee7c8b8-88bf-480b-8963-0e706b899b89	Daniele Alves De Souza	12/01/93	***.744.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
804	9ef14b16-fcd8-464b-bbd1-87a453a89b7b	Nágila Patrícia De Souza Santos Da Silva	20/04/93	***.046.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
805	9ee92549-b802-40a1-8097-ccd891457ebc	Iago Nascimento Costa Dias	15/05/93	***.450.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
806	9eedd100-d059-4b8e-bd5a-bbd187e4ebcc	Brenda Maria Gonçalves De Brito	21/07/93	***.228.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
807	9ee710fc-fac0-47c7-9cf0-5c17a48eaca7	Ronária Angela Da Silva	22/09/93	***.619.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
808	9eed5de8-d3b7-40ee-9a3c-2d07171d0f5a	Adriana Maciel Da Silva Biguinati	24/01/94	***.773.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
809	9ee6e568-99ae-45da-a308-7eb451ebfbe9	Jessica Paloma Farias Barrozo Lopes	28/12/94	***.757.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
810	9ee6136a-9c67-423f-93ff-dcac0b784ad1	Jessica Correia Maciel	30/04/95	***.264.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
811	9eeb5aef-10b5-4a80-9bbf-447d693dd815	Aline Santana De Araújo	07/07/95	***.446.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
812	9eecee7c-b365-421e-b119-03f8189785e6	Pamela De Oliveira Feitosa	26/11/95	***.258.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
813	9eed1ba4-608c-4ee4-b1cc-7f6d6b380f3e	Ana Caroline Marques Santiago	30/11/95	***.645.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
814	9eec363c-d083-4f6e-89b1-8e771e10454e	Igor De Oliveira Marques	17/02/96	***.666.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
815	9ee8e303-417f-4d73-8de1-1fca72f3072b	Larissa Carolina Da Silva	07/03/96	***.858.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
816	9ee6e7fa-f74a-489a-ab4b-a3ddc0ccfd6d	Jailson Mota De Oliveira	10/03/96	***.627.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
817	9eeb832f-e25e-4103-85f9-8253b6b6dc8d	Bergson Souza Menezes	29/03/96	***.680.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
818	9eef8273-ca10-4a0f-90c6-bd4237ee7cfb	Gabrielle Taynnara Silva Calzavara	11/01/97	***.464.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
819	9eebe458-80e3-4211-bdc5-44bdc6ae9865	Kevila Thayna Martins Silva	03/02/97	***.621.103-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
820	9eeb4b22-e420-49a4-809b-15969c87380f	Gabriel Furtado Da Silva Pio	24/03/97	***.198.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
821	9eeb17c4-d674-475c-adb5-467805d952a8	Nathiele Barros Trindade	16/05/97	***.418.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
822	9ee9492f-a494-400b-9fe3-0c629eb1d719	Jaine De Souza Nascimento Seixas	19/05/97	***.618.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
823	9ee6b7c0-e2be-4fe5-b7f6-13414db74bd7	Simone Do Nascimento De Paula Mello	27/06/97	***.185.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
824	9ee621b2-3155-433b-bde4-df68e0007143	Karolaynne Ribeiro Linhares Da Costa	11/07/97	***.764.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
825	9eeaf1b1-25bc-4798-ada9-fad6e8099917	Adriana Pereira Melo	14/07/97	***.383.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
826	9ef36b2a-f26f-4b66-8386-e6410737e8ba	Jaqueline Do Amaral Guimaraes	18/01/98	***.923.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
827	9ee6237a-0c4c-45c6-afe4-bb904c7886bc	Glenda Gieza Costa Melo	24/03/98	***.890.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
828	9ef3a9a6-36e4-4d67-b6d6-ddf978926afc	Alcilene Tavares De Sousa	22/06/98	***.318.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
829	9ee99c1a-7a5c-4661-a3af-27b58a82a362	Sindy Cristina Santos Da Costa	18/06/99	***.202.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
830	9eeb898a-24b3-4c8f-8d14-9e299cf9f442	Poliana De Souza Gonçalves	30/01/00	***.336.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
831	9eecf39e-15d9-4116-8904-ad9ea8379d7e	Roseane Amaral Durval De Oliveira	16/03/00	***.893.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
832	9ee729e4-63ce-44af-b584-6962e3ebebf0	Raynara Freire Do Nascimento	20/12/02	***.447.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
833	9ee61c9b-19ba-4910-a620-741aa869db7b	Edilene Maciel Da Silva	19/05/83	***.018.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	62,5
834	9ee8d101-5bf5-4daa-a2ff-c27a193376f3	Maria Do Rosario De Souza Ribeiro	02/01/61	***.830.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
835	9ee8cd4e-d2d0-42cc-95ec-daa50920c489	Maria Lúcia Acácio Monteiro	18/02/63	***.778.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60

836	9ee77301-9840-4e61-b1e0-b236e5148011	Hosmilde Gomes Da Silva	15/12/64	***.549.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
837	9ee7254f-f719-4d33-bf84-1b2acad8b1ad	Iraide Rodrigues Sousa	18/08/65	***.537.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
838	9ee62782-e742-4d15-b38d-ecb35f320abc	Gisléia De Souza Rosa Gomes Da Silva	22/03/67	***.243.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
839	9eec0ae1-c289-44ec-be57-c537273c8cad	Railda Fernandes Sousa	06/04/68	***.042.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
840	9ee6f7af-4c80-433c-90f8-5ba4a055b5df	Rosilda Pedrina Santana	29/07/68	***.906.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
841	9ee6310e-530b-484a-91f9-03e2d5814862	Roseli Pereira Dos Santos	29/09/68	***.527.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
842	9ee7804b-1be0-4dba-8862-d29904db606e	Helena Maria De Araujo	06/11/68	***.495.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
843	9ef385fa-1571-49e0-84a0-f651fb0feeda	Ducineia De Jesus Oliveira	25/09/72	***.171.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
844	9ee8f918-e514-43ad-a511-17a899dc76b7	Iacuti Nogueira De Oliveira	24/11/72	***.340.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
845	9eebb55c-4b00-4a47-a895-9895b16c0a1b	Rosane Mota Mendes	11/12/73	***.534.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
846	9ee76476-301a-40de-9ee0-168dbefdbd55	Dina Malala Andrade Duarte	20/12/73	***.514.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
847	9eec186a-4997-43a8-89ab-51cbd60f5b43	Rosana Oenning Nunes	05/01/74	***.055.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
848	9ee7e62e-c9c0-47b5-93b4-08f52a9a14d0	Eliene Melo De Andrade Nascimento	27/03/75	***.542.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
849	9ee6f87c-d5f2-4285-b71f-97d697f14333	Maria Raimunda Da Silva Saboia	23/07/75	***.576.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
850	9eeb4fa9-a83f-4b72-a078-a6ac9724e90c	Selma Nazare De Brito Amorim	13/10/75	***.047.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
851	9ee68915-11a3-48ca-a06f-840cf58583a9	Dulcilene Barbosa Freitas	01/01/76	***.007.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
852	9ee6f13d-8f55-40a2-b9af-51067f11e6a2	Helena Maria Da Conceição	13/12/76	***.213.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
853	9eeb5d74-0ffd-4f98-937c-ffd62557e3a3	Alessandra Cristina Levy Oliveira	18/12/76	***.011.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
854	9ee99c13-0d50-4a47-82ff-7fed865f9633	Elisvania Pereira Ferreira	23/12/76	***.221.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
855	9eeb30bc-422e-4982-8f9b-1db20445bc57	Marilene Tavares Dos Reis Da Silva	20/05/77	***.461.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
856	9ee6f061-dce4-4b05-aca5-17b33fe49fd6	Adriana Da Silva Ribeiro	25/05/77	***.988.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
857	9eedec75-adba-4550-852c-fb766b0ae964	Ligiane Klener Vieira Thibes	31/05/77	***.394.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
858	9ee72c64-5600-48e8-9198-959eadbf3252	Orleania Valerio Ferreira Resende Matos	27/08/77	***.890.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
859	9ef3a9ee-8fa4-41a3-844c-bd4e4447e374	Antônio Wilton Sousa Rodrigues	18/10/77	***.896.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
860	9ee6b29f-dbc3-4942-bc27-37dff97ef95c	Maria Auxiliadora Matos Da Silva	08/03/78	***.923.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
861	9eecc71f-2c67-406d-9733-45c5641e0bf7	Gleice Nogueira Gomes Nogueira	15/04/78	***.740.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
862	9eec1f61-00bc-4aba-bbde-ed05f6966c79	Adriano Monteiro Ferraz	22/04/78	***.900.275-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
863	9ee75d96-788a-42ac-8851-9cced4bae226	José Roberto Pereira	19/02/79	***.410.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
864	9eed139e-ea8b-484a-92a8-e4631e2c6ec9	Maria Eliane Almeida De Souza	19/03/79	***.469.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
865	9eed410c-9418-430a-bbc8-0d46da803029	Valderez Soares Maia	31/03/79	***.201.303-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
866	9ee96d06-e8da-4ee6-8315-7dfdc6781962	Elissandra Alves Da Silva	19/05/79	***.595.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
867	9ee6dede-8e3d-4150-aee2-bc9d70fe1d30	Ana Alves Pedrosa Da Costa	31/07/79	***.903.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
868	9eeb44c5-dde1-4e81-985f-242ec159853b	Luzia Da Cunha Coelho	15/12/79	***.499.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
869	9ee95bee-1e32-4718-8edf-b63770367488	Lenilce Silveira Saldanha	31/01/80	***.161.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
870	9ee6dc1a-1660-4f86-97fc-421dddf8ebd0	Arivone Pinto Batista	13/02/80	***.876.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
871	9ee70c1c-ce4d-490b-99a5-2c01ec741fc2	Fernando Da Silva Cavalcante	30/09/80	***.733.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
872	9ee9981f-d379-4004-8336-3056745bd02d	Mara Regina Bezerra	04/10/80	***.428.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
873	9ef2edd7-962d-4406-9ba5-97b3bb916b92	Debora Rosas De Oliveira	19/11/80	***.735.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
874	9eeb3da5-815a-4f36-aace-8728e60f2df5	Weliene Nascimento Rodrigues	14/03/81	***.343.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
875	9ee6f7e1-8695-4d14-9322-65b9f890aea0	Josiane Pereira De Menezes Pontes	19/03/81	***.767.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
876	9ee7900a-a744-4741-95c4-9e96e12082b9	Marquilene De Souza Lima	18/07/81	***.595.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
877	9ef3bf98-fa21-43e1-b7be-51f1f4fdac8b	Neiva Maria Miranda Coutinho	17/10/81	***.834.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
878	9ee74d4a-eb06-49a5-a094-9884b2c5d824	Lucélia Loureiro Da Silva	24/10/81	***.449.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
879	9eece73a-ef24-4eec-8741-1889a60ce5e0	Denise Ferreira Do Nascimento	08/02/82	***.664.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
880	9ee9f6bf-8f47-44e1-9776-efc5a0a792f5	Francicleia Costa Da Silva	17/03/82	***.385.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
881	9ee962b8-d037-4fb2-9cf5-0d539467827f	Antonio Hilton Soares	24/06/82	***.794.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
882	9eebea77-575c-4637-a6e7-dbc3797aaa1f	Adriana Silva De Oliveira	22/09/82	***.176.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
883	9ee6da5f-a30e-40a5-84c7-3e073e72d335	Derli Firmino Da Silva	14/03/83	***.317.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
884	9ee70e56-ff09-4f31-940c-0cc51f047e4d	Gilma Pereira Da Silva	06/04/83	***.027.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
885	9ef37396-ebe2-4871-9460-be865da7e91f	Greice Alves De Oliveira Sanches	27/06/83	***.892.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
886	9ee9ea35-798b-46ef-8b35-1478eb44d834	Kely Ovidio Pereira	23/07/83	***.312.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
887	9ee9ae03-37cd-499d-be20-6f1dde9fb286	Izelda Antônio Miguel	24/08/83	***.682.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
888	9ee957a2-7a86-4887-813e-6762af803f45	Jociane Prestes Ribeiro	08/11/83	***.962.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
889	9ee7ec9e-ba33-4603-94ec-38c7cf456b73	Mirinalva Silva De Almeida	24/02/84	***.277.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
890	9ef16e01-bae4-44d8-a4a1-0103d342b659	Cristiane Nascimento De Lima Mourão	04/09/84	***.848.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
891	9eedf702-6492-4877-9efa-4dadf616e989	Eliziene Fernandes Viana	18/11/84	***.470.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
892	9ee70d54-62ca-473b-869d-7a6f2197521c	Alene Souza Moreira	13/12/84	***.227.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
893	9ee80565-8ec5-466a-9301-7ab8ea908071	Vanessa Cristina Silva Mazzini	16/05/85	***.433.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60

894	9eeabc3c-2f9f-4afa-8d29-372993354d92	Andreia Do Nascimento Ramalho Ramos	26/08/85	***.868.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
895	9ee61910-8f7f-4b7f-be9c-f452f5fd742c	Daniele Da Silva Mendes Benicio	15/03/86	***.358.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
896	9ee752e2-f7da-46f8-a88c-722da393793d	Juliana Peres De Souza	28/07/86	***.124.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
897	9eed88f2-cf9b-4084-af36-60a97cc1c9a0	Evelyn Ribeiro De Lima	12/10/86	***.866.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
898	9ee77b68-d67a-4ac4-a5f7-ef2a8e6b2eaa	Rosiana De Jesus Brito Frazao De Aquino	06/05/87	***.268.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
899	9eecea9e-6b71-41a1-85cb-ada5dca1c36f	Michel Campos Cunha	03/06/87	***.927.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
900	9ee708d5-8554-4cef-a80c-02eedcd4963a	Edimara Natália Lima Dos Santos	05/12/87	***.149.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
901	9eeb2d8c-bd9d-42be-98ab-5c2c8e7054b8	Hermenegildo Da Conceição Bomfim	28/12/87	***.452.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
902	9ee72d83-44ad-4143-b53a-7ee2ea7c1cd1	Camila Oliveira De Oliveira	11/04/88	***.276.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
903	9ee776e8-cd7e-43a9-988c-4caef39d6d7b	Elba Assimin Da Silva	01/06/88	***.553.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
904	9ee613fd-0b32-460e-946c-86bd04e5a9ba	Islai Lima De Melo	05/10/88	***.602.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
905	9ef2cfc2-c7a8-4fc1-a9d7-6dd28c2c74e0	Deane Santos Pinto	04/11/88	***.293.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
906	9eebc11b-0f2a-4234-825c-6a64ad8af7f7	Fernanda Teixeira Gomes	20/11/88	***.267.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
907	9ee70151-3a7c-472f-8ac0-99577f9c7945	Marcia Silva Quintao	04/07/89	***.056.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
908	9ee6c7e7-bb7a-48aa-b682-1f47701659b5	Barbara Alves Soares Moraes	13/11/89	***.607.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
909	9ee60fbc-ffb4-49ed-bf08-6d7af2ade7c4	Aline Araujo De Alexandre Queiroz	22/02/90	***.907.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
910	9ee613d0-f986-4cb0-93b9-ce1ee0914c48	Vanessa Cristina Muniz Da Cunha	06/06/90	***.015.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
911	9eeaf404-7a96-4f97-919e-744372745461	Greice Quele Barbosa Pinheiro	26/06/90	***.522.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
912	9eedb9f8-b542-4ffe-a18f-0f3b3a9fc069	Roneide Gonçalves Teixeira Da Silva	09/11/90	***.516.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
913	9ee7a607-a4db-45bc-a809-7fe9c9f6f7e9	Raiele Monteiro Bentes Silva	02/02/91	***.436.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
914	9ee91a45-33d3-4f4f-950a-297f74112500	Willian Pablo De Souza	29/03/91	***.025.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
915	9ef2e976-4a9d-498b-9d23-09b1ce03d779	Gláucia Lima Gomes	29/08/91	***.847.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
916	9eea91a1-aeba-4efc-91a3-7cdc94594657	Milena Marques De Araújo	31/10/91	***.862.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
917	9ee73521-4fcd-45a2-8409-7442fd17e0c8	Jocielen Gama Lima De Oliveira	20/07/92	***.534.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
918	9ee7cfa9-20cf-46c2-92d4-054d6a7dd1c2	Alecsandra Cavalari	24/07/92	***.286.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
919	9eebb4b9-5e65-43b2-a7e2-dd729ff643d0	Marcelo Da Costa Padilha	31/08/92	***.893.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
920	9ee6a569-1fee-4275-918f-b09f1f949292	Maria Jayane Pereira Da Silva	10/10/92	***.799.594-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
921	9ee70df9-aa2b-4582-b619-55c03344699f	Raissa Caroline Furtado Da Silva Saldanha	17/03/93	***.959.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
922	9eedd318-d202-4c67-9c8f-79f291059f04	Fernanda Da Silva Felix	05/10/93	***.770.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
923	9ee8e4c6-cb26-4a2f-acbd-750ffb33b0c6	Elisangela Da Silva Teles	19/06/94	***.511.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
924	9ee60e4c-3f29-48a9-bb64-e4cfa809d6ee	Edilene Sousa Da Silva	10/07/94	***.114.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
925	9eeb66cd-b603-4cff-bc80-33989002e576	Lais Raiza Dourado Lima	20/09/94	***.228.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
926	9ee732ea-34f5-420d-ae3f-beb925599a35	Andreza Pinheiro Veras	24/10/94	***.908.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
927	9eebb8cf-31b0-4951-9e78-fa167a0fa7ad	Thaingrid De Araujo Lima	19/11/94	***.321.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
928	9ee724b1-75f5-4c6c-95db-35c6e9b77993	Solange Da Silva Ortiz	23/11/94	***.406.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
929	9ee7ebff-0308-43df-b805-b1e49331ffe1	Jamile Silva De Souza	13/02/95	***.456.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
930	9ee7668c-1d22-4a4c-b8ac-c1435d2ab3c7	Soraia Dos Santos Pimentel	14/03/95	***.744.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
931	9eed26e3-930d-4272-86e3-c992f8770ef9	Sabrina Nascimento Correia	29/03/95	***.315.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
932	9ef302b2-02b0-442c-9759-61081a7ccec9	Thais Oliveira Da Silva	15/04/95	***.143.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
933	9ee6ca41-e8b7-4199-a0bf-8606181cf331	Adriene Lopes Dos Anjos	13/05/95	***.430.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
934	9ee6e02b-4c65-423e-b935-09e708097a4e	Francisco Alyson Vieira Braga	05/06/95	***.853.074-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
935	9ee98d8d-573c-4708-ba4d-92d758264ebd	Heliana De Jesus Piacentine	08/06/95	***.532.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
936	9ee6bcf6-0b6b-4793-8959-294765939f7d	Thais Silva De Lima Magalhães	05/07/95	***.872.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
937	9eed8159-4835-40d0-9f5a-13adc87b1dab	Ronaldo Araújo Devasconcelos	06/08/95	***.685.573-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
938	9ee7a5df-ecce-48ba-ba3e-9c002a8c9373	Lucas Rodrigues De Brito	22/08/95	***.313.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
939	9ee95ada-27b0-4c3e-ab3c-e147c3c9d5f5	Tayliane Brasil Batista	22/09/95	***.803.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
940	9eedb5bb-c846-41fa-8f40-2ffbac04dec6	Taciane Da Silva Araujo	24/10/95	***.946.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
941	9ef2e679-9ad4-4cbd-abf2-1847b8ca928e	Adrielle Dias Da Silva	25/07/96	***.268.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
942	9ee612ea-e32b-404f-a232-db8214cea5ec	Gabriela Dias Do Nascimento	30/07/96	***.983.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
943	9ee71b13-78c9-48ae-bf8d-fb515ea6a53d	Ana Beatriz Gusmão De Oliveira	11/09/96	***.605.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
944	9ee9a7ef-e610-4781-b91c-6b687825732b	Arghia Gigli De Souza	20/02/97	***.679.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
945	9ef3c859-7cfd-449b-b572-e27fa19e5e6a	Laressa Maria De Souza Serra	10/03/97	***.921.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
946	9ee7be08-8286-4af5-a265-b4161393f7fb	Diolinda Lima Pinheiro	04/10/97	***.520.043-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
947	9ef2d5b9-f618-4a0d-9252-4aea04936522	Pamela Evelin Costa De Oliveira	22/10/97	***.432.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
948	9ee8e1db-406f-4ebe-8961-93d7fed15243	Thalisson Tavares De Araújo	26/12/97	***.318.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
949	9ee67097-eba8-4863-8006-5a42f747ba95	Dhesica Nascimento Da Rocha	30/09/98	***.924.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
950	9ee93f0c-bed1-498f-9f84-cf4729097b59	Thaina Paema Queiroz	27/01/99	***.262.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
951	9ef3a0a7-872f-421d-ad56-a08a62fe7ac2	Zelita De Souza Nascimento	23/09/99	***.166.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60

952	9eed3080-72e7-43ab-8df6-7361677ad27a	Jeniffer De Oliveira Novais	30/04/00	***.735.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
953	9ee6e5c7-c1d0-4c60-99a5-5b0dafa83a3e	Gabriela Aparecida Rodrigues Da Silva	11/05/03	***.871.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
954	9eeab1b6-24d4-4747-82a8-b93a4c584fe7	Tais Mendes De Souza	13/02/04	***.635.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
955	9ef18f22-c184-4bae-af95-f001606e2cd6	brunacbcarvalho254@gmail.com	02/05/04	***.703.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
956	9eed59b3-db11-4196-9f12-e6964714ad28	Francivalda Queiros Dos Santos	04/08/25	***.738.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
957	9ee71749-6851-46de-a051-3960c4403d9b	Wilmen Dos Anjos Noleto	28/04/82	***.376.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	58
958	9ee7e982-3579-49dc-994c-a1ca9e854070	Maria Pereira De Melo Oliveira	25/06/62	***.972.793-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
959	9ee77c52-3c0c-4f6e-817d-9a949821ca5c	Niciane Aragao De Araujo	18/10/66	***.028.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
960	9eeb8848-5bd9-47fb-82db-29c2b33b6a71	Antonia Maria Da Silva Anunciacao	13/07/69	***.036.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
961	9eeac7df-82d0-4043-965b-d5f5868a69cb	Maria Faustina Rodrigues	04/12/69	***.777.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
962	9ee6101a-3922-4a4a-9aae-a056fb0448bd	Eudilane Almeida Remigio	22/08/72	***.341.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
963	9eebc6bb-6599-423f-a14f-26ad6e42c2b5	Regina Lucia Alves Da Silva	20/09/72	***94110378**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
964	9ee6b55d-b10c-4c6c-8ccc-93095935d7b9	Nubia Rogéria Marinho Carriço	22/06/73	***.574.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
965	9ee9d3ee-40f3-4959-8716-65047ae79c50	Marcilene Purcino De Pinho	05/08/73	***.389.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
966	9eebf981-e16f-4cdc-b574-80f6f6823d68	Elba Fernandes Melo De Carvalho	12/11/73	***.374.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
967	9eef0ac3-db48-40c1-a5b1-d4a493f68db4	Graciete Ferreira Rodrigues	16/02/74	***.203.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
968	9ee6f5cb-3a4a-43d8-ae34-b9aa1af8081e	Gileade Souza Braga	06/03/74	***.947.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
969	9ee8f980-974e-4d58-9831-67334361af54	Ibisalém Gomes De Lima	24/08/74	***.639.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
970	9ee9010f-9851-49e7-a7ab-147f81ee234e	Ana Meire Soares Do Nascimento	03/11/76	***.028.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
971	9ee7040f-7784-4677-a423-38e39ecad378	Cláudia De Farias Lamarão	04/07/77	***.008.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
972	9ee659a6-5897-4e9f-99e0-c8a0d619ea04	Valéria Silva Moreira De Queiroz	05/07/77	***.649.763-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
973	9ee75921-1b6d-47c7-b17b-529d80141b76	Karen Lucyenne Fernandes Ortiz	03/12/77	***.512.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
974	9ee6e94d-ba7c-4a6d-a02f-8a29f53a5583	Silvania Oliveira De Lima Silva	07/12/77	***.226.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
975	9ee8cd9e-60ac-4935-9504-6ea01474686b	Rosineide Gomes De Souza	25/12/77	***.943.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
976	9ee9cc07-85ba-41b5-a755-d07d996ad3a3	Eva Pereira De Sousa Salviano	07/02/78	***.235.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
977	9ee7bdcb-b11c-449c-91e6-6a5f395167d3	Rozineide Souza De Andrade	29/05/78	***.980.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
978	9ee6c500-d2af-4d10-9a6f-1df3c277bf65	Maria Sousa Silva	13/06/78	***.740.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
979	9ef37a55-3b66-4065-a65b-963bdf84113f	Joelma Alencar França Lima	13/06/78	***.380.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
980	9eeceab1-db51-44ec-90f7-1a099e8b76ba	Messias Cardoso Da Silva	12/09/78	***.789.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
981	9ee6c49a-b9d6-4c5e-8928-1d25190994ee	Selma Da Silva Holanda	18/12/78	***.739.584-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
982	9ee60f79-fc17-48db-97e5-815588aece1f	Adriana Paula Melo De Souza	22/12/78	***.595.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
983	9eeb4822-71ae-4691-9297-b7c3c3d56e8e	Irani Cardoso De Matos	08/02/79	***.026.698-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
984	9ee9e75e-2f72-4246-acdc-13bd83cfa065	Marines Amurim Da Silva Marinck	09/06/79	***.792.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
985	9ee7a750-ffec-4c1e-a9c4-67fab1d09e34	Fabiola Andrade Dantas Da Silva	18/07/79	***.165.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
986	9ee709c8-5b61-41c2-9e63-f1b9eb3791b6	Marta De Souza Ribeiro Lopes	10/09/79	***.767.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
987	9ee7d3ad-491b-4dce-be80-0f43e977d55d	Manoel Ednilson Belarmino Dos Santos	01/10/79	***.275.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
988	9eed8cdc-3fdf-49e7-b7a3-21b9f4e6e974	Reneta Teixeira De Lima	12/10/79	***.219.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
989	9ee83711-a44e-44c7-a2c0-8bb4aa3a0590	Dileuza Rodrigues da Conceição	01/11/79	***.041.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
990	9ee9a833-e1f4-4b18-a01a-6832545b4831	FRANCISCA ADRIANA PANTOJA DE SOUZA FERREIRA	02/03/80	***.372.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
991	9eecf46f-4c7c-4f8a-83a7-08d3177f9da4	Eliene Costa Camurça	20/07/80	***.211.048-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
992	9ee78613-055f-4f7f-ad62-140b1cdd5f40	JEANE SEMÃO DE SOUZA MATOS	18/04/81	***.518.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
993	9ee9b62f-09b9-40ca-a638-aa62a579c272	IRANILDE PEREIRA DA SILVA	08/09/81	***.681.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
994	9ee9ecb5-77d4-44c9-9d9e-322c5ebe016f	Cicera Crispim de Souza	10/12/82	***.564.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
995	9ef1c71c-6886-404b-b696-b51868207ff9	Cleide Gomes Batista	17/12/82	***.722.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
996	9eecd4cb-ec21-4d47-9075-6d778662353e	Kellen Adriana Farias de Oliveira	28/03/83	***.907.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
997	9ee75cff-eb93-413a-8dc2-2d24d31118cd	Ruth Maia de Oliveira das Chagas	22/06/83	***.218.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
998	9ee6172e-03a9-4411-a6c3-bb2120c370fd	MONALICE NERY NASCIMENTO	23/06/83	***.845.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
999	9ef39002-3d7a-441b-a97b-412e1e042e07	Cristiane Cunha de oliveira	29/06/83	***.177.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1000	9eeb0a95-19e9-45b5-8daa-c2c88043bd47	LILIANE CAMPELO	14/08/83	***.298.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1001	9eeb1aa9-9842-4662-aa7f-9ddd8ebdee5d	Elissandra Venâncio de Souza	01/11/83	***.762.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1002	9ee99684-fadb-4acc-a915-40ce7a49ba21	MICHELE GOMES DE SOUZA	08/05/84	***.927.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1003	9ee9b5ff-7363-4c3f-8fc4-3e766b003f4c	ANA MEIRY MAIA DE OLIVEIRA	04/09/84	***.994.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1004	9ee61b9e-0dfd-44d3-a7c0-347fa51e6dfa	Raqueline do bom parto Freitas pereira	04/11/84	***.553.623-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1005	9eed07b1-dcf8-4332-a18d-9f24568893ba	CLAUICEIA INACIO MOREIRA	18/12/84	***.904.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1006	9ee97294-62ff-4b2b-88db-73110ce34e37	KEZIA RODRIGUES DA SILVA	21/01/85	***.989.361-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1007	9eeb9587-ce0a-4db1-9ced-41bd0b337030	marcelle ribeiro colares	22/01/85	***.159.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1008	9ee9460d-ebb1-420b-8ace-3b95c717a352	TATIANE FELIX DOS SANTOS	07/03/85	***.249.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1009	9ef3f983-8022-4021-b313-ca0b2bc462dc	João Barroso Sousa	27/11/85	***.699.373-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55

1010	9ee757f7-b681-49ec-8cb8-2a8b08fde58f	Marceni Barbara Pereira	07/12/85	***.611.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1011	9ee61cad-f1cd-41aa-8c92-64eb1b22e9bb	Suelen Rodrigues da silva	16/08/86	***.623.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1012	9eebf8ac-2a3f-4042-aa2f-ed7df5311960	DEIVIANE FERREIRA MARTINS	04/11/86	***.810.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1013	9eeccc6a-b021-4925-a4a2-33112f353cc2	Dominga Souza da Costa	25/01/87	***.808.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1014	9eebe8ee-9b0f-4f44-b5db-60140eb3f362	Jaqueline Santos da Silva	07/03/87	***.533.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1015	9ee7f6fb-6f4a-4cba-b533-6f8ba388d139	Marcilene Silva da Rocha	24/06/87	***.232.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1016	9ef3cb1f-07dc-4d69-b764-0d4a76226a3b	AURINEIA DE FREITAS RODRIGUES	01/07/87	***.866.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1017	9ee9ca6e-4a14-4f04-ac3e-d63a156f460c	Poliana Costa da Conceição	14/10/87	***.374.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1018	9ee6a58f-7886-40dd-9a54-09a77ddc9463	CLEUDIANE DE CARVALHO PINHEIRO	18/03/88	***.290.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1019	9eebbe91-47e2-40e1-baee-8d552d54b99d	JESSICA AZEVEDO DA SILVA	28/03/88	***.325.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1020	9ee79932-8305-4ac0-b3fa-37399856e990	Nilcilene Correia Lima	13/09/88	***.112.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1021	9ef3ef65-bbb8-4416-b7ff-165bed4613a8	EDRYEL BRAGA DE OLIVEIRA	16/11/88	***.756.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1022	9ee771a2-25ce-452f-8519-2af9becc54a2	Maiara Menezes Fontinele	10/08/89	***.376.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1023	9eebb5d5-852a-46ab-938d-1a85465d54bf	QUELE LENE SOUZA ALMEIDA	04/06/90	***36799278**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1024	9eeb4751-2bcd-4213-9a03-2fcc63585d3d	Ândria de Jesus Monteiro	26/06/90	***.138.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1025	9ee6f81b-ad9c-4881-818e-ad8da925ff33	s	13/07/90	***.891.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1026	9eeb389f-9e98-4d01-8041-84fb43593d7a	Chaiene de oliveira lima aquino	11/11/90	***.302.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1027	9ee73bc4-c240-4594-a740-f343b725f39b	RAIANE NASCIMENTO ROCHA DA CRUZ	21/11/90	***.554.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1028	9ee6dd07-5e60-4457-9bcf-bc51147372cf	SARA GONCALVES DA SILVA	11/12/90	***.208.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1029	9ee613a8-1471-4715-bb72-e03419a9d0aa	Ana Paula Carvalho dos Santos	14/01/91	***.929.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1030	9ee74c4f-c436-42b3-bac0-7b32829808ba	KEUANE BELARMINO CORDEIRO	24/02/91	***.683.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1031	9ee7191d-0962-4093-be3f-b0da465fb556	Leidiane da Costa Silva	16/03/91	***.320.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1032	9ee61161-cf5a-4c86-81a8-0edfdfd9ae0a	Naiara Carril da Silva Mariano	27/04/91	***.923.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1033	9eeb7e16-fc0a-42dd-818d-e1ebedd459e8	Kelyane Alves Costa Sales	13/07/92	***.253.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1034	9ee7708c-0ef6-44d2-9d35-855839dfda23	Lauriane de souza braga	10/11/92	***.936.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1035	9ee6123a-79b3-44ff-9012-97bd37ef355c	kelly Caroline Pinheiro Macedo	12/11/92	***.246.976-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1036	9ee60f9c-216a-40c8-8685-d8262640c6ec	Renata Oliveira Viana	03/12/92	***.201.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1037	9ef3ba98-a1f7-4761-a5dc-33fa8b834b7e	Darliane pereira silva	07/01/93	***.708.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1038	9ee62ca4-5095-42fc-a82c-287dfa57670b	ANTONIO ROCHA DE SOUZA	17/03/93	***.620.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1039	9eef0066-76d7-45fb-b77c-e04043f06729	Varla Ferreira de freitas	20/04/93	***.469.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1040	9ee9ddf4-bedd-4210-8eab-1e79c93a1a80	Jéssica da Paixão Oliveira	02/10/93	***.745.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1041	9ee8d497-0ecb-49cb-8647-c967e21d6e0a	Kauana Gomes da costa	27/10/93	***.317.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1042	9ee8db89-5669-461a-9474-0535ca10410e	LIANE DA SILVA MIRANDA	28/03/94	***.394.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1043	9ef3e3c9-ec01-416b-af7b-1f2b5f41f67e	Sabrina Menacho da Silva Souza	19/07/94	***.458.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1044	9ee6c94a-fc42-44cb-a740-401e3ee58e0a	Felipe Pantoja Da Fonseca	30/08/94	***.350.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1045	9ee8dfea-0f87-41cb-8b2c-14e96cee07d0	Paula Sousa Campos	16/11/94	***.230.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1046	9ef36680-bfb7-4904-aff0-92fca68655aa	RAILANE SOUSA DA SILVA	19/07/95	***.723.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1047	9ee81252-6559-4a2f-994c-4b1b356b4fe8	LETICE SIQUEIRA DA COSTA SILVA	21/08/95	***.105.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1048	9ee72531-5f97-4317-92f2-39f090424454	Luciana das Graças Costa	04/09/95	***.627.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1049	9ee70729-c221-4f78-8038-091b777bd5b9	Felipe Daywid Marinho Franco	18/06/96	***.955.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1050	9ee73a36-fe47-40ef-9deb-abca205f7bbb	Queite de Souza Vieira	03/09/96	***.849.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1051	9ef349de-4062-497f-a4ac-1d04be8e8511	Vanderline Silva Bento	31/10/96	***.575.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1052	9eedc1c8-a0c2-4c91-b47c-bf35282991d0	Fernanda Mesqita Maia	07/09/97	***.496.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1053	9eeda449-3fdf-495a-863f-f75fc735609c	ERIKA MILENA PEREIRA FLORENCIO	09/07/98	***.196.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1054	9eea4a70-d8ce-4f4f-b554-0a08f3a32885	Yasmine Tamara Redana De Almeida	23/02/99	***.794.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1055	9ee6d1ae-9470-447d-9a53-cd5514a54c10	Leticia Araujo Rocha	31/07/99	***.975.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1056	9eebd1fb-3cd0-407d-bfed-7cb4ad628dbc	Jhonnatan de Oliveira Rocha Junior	02/10/99	***.954.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1057	9ee61215-af16-4ecd-9f73-1fbf47e15108	Laiza da Silva Carvalho Costa	05/01/00	***.813.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1058	9ee60cb6-f519-4246-b8e7-0c01238c2b2e	Chiara Beatrice Redana de Almeida	05/01/01	***.794.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1059	9ee6f31c-a71b-4609-a24c-97fd314db53b	Wanderleia Paranhos Reis	07/01/01	***.914.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1060	9ee7510f-7270-40c3-ae55-737029870279	Viviane Rolim de Matos	07/08/01	***.392.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1061	9ee76efe-aab8-45f2-a341-1449ea71913b	Rebecca Rodrigues Cardoso	24/06/04	***.444.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1062	9eeac595-e28c-46e9-94c7-ddc099e59723	Pablo Alberto Silva	29/03/05	***.046.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1063	9ee610f7-02ea-4442-bb2e-d15cbcfb41d3	Rayssa Vitória Tupinambá de Oliveira	09/05/05	***.743.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1064	9ee911e0-746b-4286-bdf1-4eafe1022014	Gustavo Henrique Cardoso de Aquino	28/01/06	***.958.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1065	9ee7a9f3-d050-4a7c-9713-b391d6c5fd62	Marilda Ferreira Froz da Silva	22/10/24	***.895.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1066	9eeb39e4-9ff1-4173-a609-3518965aa02a	Luana Luna Batista	11/10/98	***.032.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1067	9ee8c25d-6c06-4eb3-8e0e-ef206ba8f87e	LÉDES DOS SANTOS SILVA	30/12/61	***.584.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50

1068	9ef1642d-9bce-4d6f-8f32-a21e1e4dc5be	Mailde Viana da Silva	23/01/63	***.313.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1069	9ef2fbb0-5cca-4ebe-84de-0262a31da6d9	Raimunda do Carmo Costa	07/07/63	***.380.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1070	9eecdca1-bf69-455f-bddb-f4fada99a81c	REGINA LEAL PEREIRA	15/02/64	***.951.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1071	9ee9c62f-1e45-43b8-bfa6-530747809339	FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA	05/09/64	***.009.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1072	9ee95937-c933-417e-a628-ae5d2383ac59	SOELI CAVALLI BRAMBILLA	21/04/65	***.126.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1073	9eeb979b-7331-4bd2-8586-36849528c94d	Edna Paula de Assunção	15/11/66	***.584.238-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1074	9ee6fd50-8fdf-4403-92fc-293b0ff1435d	Maria Irocilda da Silva Jostas	15/08/67	***.773.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1075	9eede473-e458-4477-b541-7d2376a5d0f9	Marleide Maria Brasil dos Santos	05/06/68	***.035.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1076	9ef3ca2d-96dc-4a24-99ab-40320c6ad788	PAULO MESSIAS RABELO CARNEIRO	22/07/68	***.085.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1077	9eece174-0d4a-48dd-85c3-ff8e50288670	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA	11/11/68	***.090.377-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1078	9ee9b3e3-3ca5-4c43-9010-2fab2c6ed96f	ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA RIBEIRO	31/01/69	***.083.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1079	9ee6e2d9-7bb4-4fef-bf74-fe497b3d168b	Maria Valdenize Pereira Lima Demarco	06/03/69	***.402.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1080	9ee8cc41-f21a-411e-b980-c22eacb491d2	NEILA NIRALDINA DA COSTA REIS	15/07/70	***.093.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1081	9eef0389-4054-44a1-bdce-71b73ca65374	JOSIMAR MATOS MACIEL	17/09/71	***.982.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1082	9eebb6cb-0b19-4d90-8ed0-08f2d58fc067	Alcineide Magalhães de Souza	26/10/71	***.116.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1083	9eeabfd1-dc41-4e79-bcb7-ef14c603250d	marcia valeria vieira macena	09/04/72	***.610.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1084	9ee9bb44-132f-45e8-8c1a-175fd5528f89	Ledjane Celene Marques do Nascimento Ferreira	06/06/72	***.995.804-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1085	9ee78cb0-2e3c-487b-b8a3-5cd2a88b8e47	VANILCE CHAVES CAPOUCHO	24/07/72	***.645.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1086	9ee6fc05-cc19-4c6f-be4c-e9d6172fb727	JESIMIEL GUIMARÃES GOMES	13/08/72	***.551.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1087	9ee96fe8-9d4e-4067-a0f8-36e5c41db3bd	LUCINETE CAMPOS BATISTA	27/12/72	***.467.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1088	9eef88f4-c877-4c55-be3b-8334e732451f	SONIA PEREIRA DE HOLANDA	01/06/73	***.487.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1089	9eeb6044-3030-461d-b562-99c73095b7c2	cirlene da silva machado	26/07/73	***.879.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1090	9ee6bcfb-05e4-436d-81dc-91220a561c9e	Cristina Rocha da Silva	29/07/73	***.585.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1091	9ef35671-192a-4824-ab46-b083abc91f97	Layne Silva de Mendonça	14/12/73	***.083.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1092	9eeba5be-1208-411e-8cbd-751e63b96496	Nelcilene Rodrigues da Silva	10/01/74	***.424.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1093	9ef3f236-000a-4284-a780-86297723ff18	Miranilde Maia de Lira	14/01/74	***.445.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1094	9eeb928a-7962-433e-b5b9-54eb1cdff592	Conceiçao Audinilce Pereira da Silva	22/03/74	***.957.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1095	9ee8151f-503d-4817-b0d4-09cc121bc206	Marco André Sigmaringa Figueiredo	04/07/74	***.004.187-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1096	9ee6e56c-4abf-4a88-8aec-f29d04456bd9	Adilson do nascimento Alencar	11/10/74	***.048.404-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1097	9eeaebab-6a4c-4f68-9f8e-cab9f066ea7c	marilene umbelino de araujo	23/10/74	***.069.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1098	9ee753c3-eb86-42ce-ba4c-2d1e656b1930	Lucijane Filgueiras Gonzaga	07/11/74	***.442.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1099	9ef2d351-5e8a-4718-a05f-ea0d00f73dd1	Elisangela Batista Sobreira	02/01/75	***.099.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1100	9eeedca9-5525-435b-9c23-245c4be37c1e	DINELZA PINTO DOS SANTOS	10/01/75	***.005.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1101	9ef1304d-4e88-43da-9ed8-4a121361096b	Caila da Silva Rocha	20/01/75	***.481.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1102	9eeb902c-423a-4fe8-92c8-770a16700cef	Andréa Regina Pereira	07/02/75	***.209.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1103	9ee96945-323d-449e-94ae-e8e346733b1b	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	21/05/75	***.948.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1104	9eea35cf-b075-46fd-a19e-4e742ccec000	Genilda soares da Silva	09/06/75	***.035.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1105	9ee8c704-fedd-4109-8e27-7f08813e7f5c	ANGELA MARIA DE VASCONCELOS	06/07/75	***.812.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1106	9ee934e9-1b07-450d-8341-8b329effdeef	FRANCISCA ANTONIA GARCIA DE MOURA AMARAL	05/10/75	***.264.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1107	9eed05f5-a043-40cb-b646-b99cfb66ecde	Rosineide de Araújo Umbelino	10/10/75	***.386.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1108	9ef350e2-4d8e-431d-917a-2e17671751f5	HILKA MARCELA VIEIRA VELOSO	02/01/76	***.029.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1109	9ee85037-af72-43bb-801c-9a0579b12c82	Sebastião Ferreira de Araújo	20/01/76	***.872.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1110	9ee757bd-94ec-4e7b-ba0f-e500d20db6bd	Mirlana Freitas de Souza	22/03/76	***.603.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1111	9ee9cdc8-77b4-4be6-bd3b-416dddaba320	Rosângela de Souza Lima	10/04/76	***.180.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1112	9eef2ae3-9a3b-4218-bfc2-592c5d27071e	alexander araujo da silva	20/05/76	***.328.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1113	9eeb113b-f67a-4af6-9c90-5c3eb0057248	Eliene Leovegildo de Oliveira	31/07/76	***.106.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1114	9ee6e156-bd1a-4534-b85a-0ca482b4cdc9	Rosa Lúcia da Silva Marques	01/10/76	***.826.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1115	9ee7b8bc-9933-4c23-b889-a0f6974517ed	Jacqueline da Silva da Silva	22/10/76	***.838.804-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1116	9ef1b102-38d3-49c4-b4b0-776dce36b1d5	PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA	16/04/77	***.238.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1117	9ee6f85a-1029-4895-a631-e365b62a0032	JOELMA DE PAIVA MARTINS	09/05/77	***74999215**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1118	9ee6bb35-6af0-4a27-915b-ee00c0917cb9	ORGANEIDE DE JESUS	08/08/77	***.286.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1119	9ee7449d-d3dc-4f73-a88a-b8356ce2265f	Solange Barboza Pedraza	01/09/77	***.931.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1120	9eece38d-266b-4d68-8c20-01bb75bed17e	DELZILENE SANTOS LIMA	02/09/77	***.903.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1121	9ee9da1c-f70f-4de8-b6e7-9fb95b969408	Adson Soares de Souza	15/11/77	***.081.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1122	9eef5b27-98f1-4083-a10e-ec9906d1f99c	MARISTELA MATIAS DA SILVA	26/09/78	***.042.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1123	9eeb6806-ee7e-4d0e-9b7a-80533721ac1b	Maria Alcinete de Brito Menezes Carvalho	08/12/78	***.783.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1124	9eeaf594-fd4d-4a24-b9d2-92689c068235	Elisangela da Silva Bitencourt	13/12/78	***.777.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1125	9ee6e061-01b4-4288-87a6-0b3c8035bb24	claudia alice castro ferreira Leão	28/01/79	***.155.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50

1126	9ee77de3-b3cc-4e2e-a525-fde04601752e	Agar Malta Beleza Acosta	11/03/79	***.288.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1127	9eebfe20-067a-4aa7-8098-c6ebe04f3f9a	Nivia Ribeiro Soares Carvalheiro	19/03/79	***.469.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1128	9eedd427-7c43-40de-8b83-42db758176b9	TANIA DOS SANTOS BIDAL	24/03/79	***.959.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1129	9ee7fbaf-b99c-45aa-b455-cfe4ab9834d6	marta neto de souza	04/07/79	***.383.418-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1130	9ee9ba07-854b-4148-be15-2c64716e8dc6	Mirna de Souza Silva	16/08/79	***.715.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1131	9ef35376-f04c-422b-b144-d9c5ddf420ba	Giusilene Menezes de Oliveira	13/09/79	***.693.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1132	9eeaf3f0-4106-472a-81c0-f7ba8d76fbf0	Eliana Lobato da Silva	09/10/79	***.155.488-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1133	9ef31c90-f055-4380-8ca0-342ff61661b8	Sandra Mara Amutaria Barbosa	07/01/80	***.360.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1134	9ee6affc-083c-49c6-83f9-bcdc189cd5cd	CRISTIANE FERREIRA DO PRADO	13/03/80	***.526.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1135	9ee6eabd-4ead-40c5-a60b-612bb898c648	Silda de Oliveira Facundes	01/04/80	***.863.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1136	9ee75464-c04c-4cba-ba4a-e9b3fe598bb7	Richerle Maia Lima	06/04/80	***.468.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1137	9ee9c91e-7119-48c9-aa4f-c75999988d7d	EDILENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	06/04/80	***.039.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1138	9ee61d18-9c3a-4d35-876d-ed065d5ff2e0	Ines martins fontes gomed	28/05/80	***.989.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1139	9eed22bc-abde-44b4-b3d4-75e831bff463	FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DA SILVA	03/07/80	***.650.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1140	9eebeb66-8118-47a2-b3a5-79236420684b	Clair de Oliveira do Nascimento	06/08/80	***.790.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1141	9ee6e39c-7f23-4cc7-9ac7-5b1d81ac4c67	Mara cristina Martins Carvalho	22/08/80	***.601.484-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1142	9ee99170-849f-4775-9531-c411f9c28658	maria raimunda castro de oliveira de carvalho	04/11/80	***.515.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1143	9ee7480c-b3bd-4237-8c25-e9c7690c4369	JOSINEIDE ANTONIA DUARTE DE SOUSA	08/01/81	***.503.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1144	9eebda78-ae23-4991-9fcd-706dd2f6a655	mirian dos santos	17/04/81	***.522.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1145	9ef3b270-ea60-4213-a405-0929078c8977	ANDREIA PEREIRA BARROS	01/05/81	***.862.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1146	9ee7447d-2b48-4a53-afea-e87c995c4e51	Marcelo Braga dos Santos	04/06/81	***.762.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1147	9eede2a9-94b2-4ea0-b2d7-b20cdfab3343	Eliana passos de lima	23/06/81	***.040.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1148	9eeabb84-bdfb-4485-a56a-53ba4ffc184f	RAMASSÉS AMOÊDO SOUZA	12/09/81	***.097.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1149	9eeaf36c-715c-4a96-a82b-eb60393cc6e7	Jelcilene Gama de Souza	20/11/81	***.718.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1150	9ef2e158-2a1f-4ae7-9d37-a4c1f0384d04	Sangela sangnelly de Araújo Rocha	14/03/82	***.887.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1151	9eebe931-4211-413d-890c-916c2d762fef	Ronildo Cruz dos Santos	31/08/82	***.032.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1152	9ee82725-0d53-4008-9a4e-0c2e6b370314	Daiane Pimenta Fernandes	04/12/82	***.006.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1153	9ee912c2-cc3c-4089-bd2c-d15f166a27f2	JUCÉLIO ALVES DOS SANTOS	29/12/82	***.254.795-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1154	9ee756f7-a0b0-4451-8c42-38c609e2a8e8	Lidiane Abreu Oliveira da Silva	30/12/82	***.147.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1155	9ee9c74f-d27d-4489-b325-19077768c624	Valdineia Cristiane da Silva	04/05/83	***.997.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1156	9ee778c0-5d2f-464e-9e64-fe07646d89f2	CARLA ODANIA LEITE FLORES	31/05/83	***.794.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1157	9eed3821-dac9-4953-b2f2-b2b7ee795e84	CARMEM DAIANA RODRIGUES MESQUITA	22/06/83	***.473.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1158	9ee74817-a1ac-4081-ab91-86e0d609ca20	Maria uiara frey	24/06/83	***.949.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1159	9eed82e1-1c87-4075-b4b9-6bccde74ed97	SUELI ROSA DE SOUZA	08/07/83	***.111.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1160	9ef0174d-6d72-43d4-8e9b-e32b7edeb8a8	Carlos Henrique de de Souza	27/07/83	***.958.238-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1161	9ef39a4b-849c-47ff-9a79-2dbaa9ae9c37	PAULINE GOMES MANOEL	26/08/83	***.699.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1162	9eeb80ab-f68b-48ff-bb9b-c8f7ba134e50	FABRICIA ARAUJO DA SILVA	16/09/83	***.377.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1163	9ee72191-7360-461f-bcbb-f60e9e282056	CRISTIANE MACEDO DE SOUSA	23/09/83	***.094.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1164	9ee7d1cf-43d1-42b3-b90c-06f9c82d7920	Raimundo Edivan de Oliveira	25/11/83	***.807.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1165	9ee7466b-b493-4669-972e-6ff0170abda0	MARY ELLEN ALVES CARNEIRO	21/12/83	***.452.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1166	9ef37fd8-ba77-43a9-b264-e09d12b70d5e	Nelmara Sá De Jesus	24/12/83	***.087.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1167	9ee9ffa0-9924-421d-ab18-252d2be03f3d	Tatiane de Carvalho	22/02/84	***.220.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1168	9ee758ac-830d-4308-a816-ffbf8bbf880a	OZANIR SILVA DE QUEIROZ	02/03/84	***.162.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1169	9ef156f4-6bc9-4dc1-8f72-ff90bbaa8231	PRISCILA FERNANDA LIMA DA SILVA	15/03/84	***02168204**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1170	9ef2e340-64aa-42f7-be64-786e3bdb3dac	Cristiane Mara da Silva	17/03/84	***.847.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1171	9eebe987-d380-4a06-bc0b-265f78e82914	Alexandra Sales Meira	18/03/84	***.366.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1172	9ee68268-f80a-4cf6-bead-99279bc2dde0	Simone da Silva lopes	29/03/84	***.190.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1173	9ef34e6e-8718-4ae6-9f28-f2773ad1ff89	Aquelis Malta de Assis	23/05/84	***97962204**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1174	9eecfac5-75b9-490b-a39d-b2532152c161	Geane Carla Carvalho Nobre Piza	04/06/84	***.637.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1175	9ee6c44a-619b-423e-a6f6-d5051b22aa40	marlete lima de almeida	17/06/84	***.431.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1176	9ef19a9a-4002-4443-bfec-6a886755de95	Cinthia Serra Rodrigues	02/08/84	***.197.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1177	9ee8bc6d-1742-409e-b925-62fa6274b354	Maria Juzelia Soares De Araújo	28/09/84	***.599.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1178	9eebc9a0-4aa6-4b4a-b32f-0d28d7e6473e	ROSIEL CARVALHO DE MELO	30/09/84	***.986.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1179	9ee98b69-d0fc-4709-9d79-f86d5f5f54ae	Eliene Soares de Carvalho	16/11/84	***.443.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1180	9ee99772-b666-47a4-8d12-eeb04d62ba10	silvana neto de souza	25/11/84	***.339.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1181	9eebd541-2d4f-4566-8036-614d0256dfef	Luciana Cabral Melo	27/11/84	***.444.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1182	9ee8e545-3046-4ab7-9581-d6ba861b2781	JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	17/01/85	***.792.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1183	9ef3fa18-8ef9-4194-baf1-8c6336b22802	Francinezio Souza dos Santos	28/01/85	***.680.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50

1184	9eeecb34-4aaa-473e-9eb0-d199f257e6d2	andrei alberto roque ximenes	30/03/85	***.306.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1185	9eebdd0b-a3d5-4d44-9f96-ce44b791b6a3	Tomás Paz Mendes Andrade	17/04/85	***.201.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1186	9eed13c8-6dc9-43c2-9245-bfe75bbcfe09	MILENE ALVES FURTADO	07/09/85	***.878.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1187	9ee8dff5-7911-48f6-b0ae-6102e8c04845	ALINE AGUIAR DE OLIVEIRA	29/09/85	***.917.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1188	9eea00bd-4832-4446-90da-367dc3d0a221	Adriana ferreira dos santos	07/11/85	***.425.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1189	9ee7d330-1854-48c5-9b30-1c7c49078ad1	SAMILA SOUZA DE LIMA	09/12/85	***.806.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1190	9ee61318-a011-42cf-86bc-f0386614066c	CARLA ALESSANDRA NEVES COSTA	20/12/85	***.126.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1191	9ee9e71e-d972-47ea-a54c-0a759d317f00	CAMILA Angélica dos Santos Silva	03/01/86	***.711.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1192	9ee6cb77-b332-4cf8-9fc5-8df5910b2fec	ELICIANE CARVALHO DA CRUZ	30/01/86	***.378.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1193	9eeb54d3-07cd-4875-9a4b-2111c85a8902	MARZELE GOMES SANTANA REIS	17/03/86	***.185.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1194	9eeef4a0-1cf4-42bf-bfb7-6f28d9615778	Elivanda Diniz da Silva	12/06/86	***.000.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1195	9eeae029-408d-4779-97dd-5b990539ec87	carla mendes araujo	23/08/86	***.529.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1196	9ee871e0-9fad-4030-bee3-aa6531414ccd	ADRIANA FERREIRA MARTINS MENEZES KAMEI	15/09/86	***.708.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1197	9ee7463e-63a3-45b5-bd33-3dfb70a4bf9a	Poliane Oliveira Feitosa	28/02/87	***.853.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1198	9ee7f951-b852-4529-8de1-f7a2cfe790cd	ROBSON MARQUES DE SOUZA	19/03/87	***.724.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1199	9ee79ff7-9ba6-4810-86e0-f85afb468c2c	Daniele Machado Avinte	22/09/87	***.619.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1200	9eeb9d5a-8df3-4a84-b055-7f6338b8afa6	DORILENE PEREIRA DE DEUS	17/10/87	***.984.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1201	9ee73443-3485-4335-81ea-d29b1d70b471	Nely Toledo Vieira Sotero	01/01/88	***.035.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1202	9ee7ec5e-558b-4a8b-9ac5-ed7f55ff958e	WDELLIK COSTA BANDEIRA	03/01/88	***.319.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1203	9ee61e04-709a-4a31-a53d-1b61e57910e8	EISSON FERNANDES ROCA DA SILVA	27/01/88	***.506.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1204	9eeae789-7e43-42b6-bcb8-df48ad1ecc08	ANA PAULA MOLARI PESSOA	30/03/88	***.093.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1205	9ee79bc9-ddd3-4c28-9081-cbdb18de4b94	FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS	15/06/88	***.194.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1206	9eeb57d3-d179-4548-b886-dadd3516e0ca	Werleson Junior Gomes de Carvalho	18/06/88	***.699.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1207	9eecf49a-fbaf-4778-b546-5b2f20ed7c4c	FLAVIA ADRIANA FERNANDES SOUSA	22/06/88	***.901.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1208	9ee6ed14-01f4-4ffa-8cad-eca73997f8bd	Camila Cristina Santos Lucena	26/08/88	***.370.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1209	9ee90189-4cac-4398-b80b-445b92f8f497	Camila Martins machado	15/09/88	***.749.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1210	9ee94522-2a35-4b44-9321-5ef2adaa9ac6	GERCIANA PINHEIRO DIAS NASCIMENTO	02/11/88	***.600.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1211	9ee924cb-adf2-422f-afef-499688c20614	JUCIELE GOMES NOGUEIRA	07/11/88	***.921.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1212	9ee9408f-1ebe-421b-9ad5-39a7fc00cd1e	Roseane da Silva ferraz	27/11/88	***.264.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1213	9ee77968-5aa5-487d-8ca5-0d1c8af09bbd	KETLIN CRISTIELI COSTA	12/12/88	***.976.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1214	9ee6c6a8-9d6d-48fb-8420-4108797c3e9f	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	13/01/89	***.080.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1215	9ee78b70-29ad-45ca-8329-44fd3eef4c06	Valdenice Sales da Costa	20/01/89	***.752.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1216	9ef0fb66-9ab8-464c-b663-f813ec1dbf13	NAIARA FABIOLA XAVIER	03/04/89	***.664.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1217	9ef1729b-9505-4161-8b63-fcaaf41ee802	Francisca Edimara Mendes de Oliveira	01/05/89	***.019.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1218	9eeb83e6-f194-45a7-b13e-228c09362629	Julia Silva Pereira	16/05/89	***.952.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1219	9ee764fc-4171-4930-836f-a7a5d620ae46	Elizângela Damasceno da Silva	09/06/89	***.254.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1220	9ef1fdef-7cce-433c-8182-e1c4093518e2	Mariane monteiro pontes	10/06/89	***.169.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1221	9eeb36de-ef10-4623-a04e-b5f3e526f5f9	ALESSANDRA COSTA CESAR	29/07/89	***.528.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1222	9ee788e7-fad7-4d49-a7d9-7f66fab8a44c	PAULA LEOPOLDINA SANA FREITAS	04/08/89	***.234.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1223	9ee9711a-e1dd-4722-9006-feb88f6fe7bb	FRANCISCA RIBEIRO FEITOSA	23/08/89	***.735.153-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1224	9ee6e310-4796-457f-a85d-c0aabf3a9f56	Elirlândia Souza de Oliveira	15/10/89	***.186.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1225	9ee641db-417e-48f1-b87a-28e36e133dfd	Tanielly Ribeiro Buques	22/10/89	***.282.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1226	9ee7b2ef-ea5a-4cdd-bc9b-c0b5865fca96	CAMILA TATIANA SANTOS DA SILVA	01/11/89	***.497.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1227	9eeaedfa-e217-4cde-a167-0c86cfd340cd	Jadiel Sena Lucas	25/12/89	***.673.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1228	9ee8c305-fbf6-490a-9611-ee8a4c1d0990	Daiane Ferreira	13/04/90	***.831.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1229	9eeb733e-4894-49a2-9b76-4bc6c49d6a1c	Gleiciane Ferreira de Souza	12/05/90	***.382.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1230	9ee80769-1706-47d5-bc59-f4e0ee5bcdbf	Ariana oliveira LIMA	14/10/90	***.154.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1231	9ee73403-938f-4ccd-aa63-87c3f00a12a3	natacha ribeiro martins	28/10/90	***.215.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1232	9eeda3e5-5787-4db2-a353-6e11be3ef6be	Fabrini Silva e Silva	26/12/90	***.813.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
1233	9ee6d13f-149e-4b4f-bf23-ee7ce1eaf4db	DIEGO DA SILVA ANTUNES	31/01/91	***.577.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1234	9ee9002f-63b4-42ae-a1cc-a1f2df7e902a	CHRYSTIAN SILVA DA COSTA	02/02/91	***.321.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1235	9ee78abd-18e9-4fbb-a9e6-fc6466bb5156	gigliane gomes valente	29/04/91	***.134.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1236	9ee7811c-33f1-4584-9047-8296274d091d	DAILANE SANTOS SILVA LAGO	13/07/91	***.042.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1237	9ee697bd-eb1d-4ad1-8103-9123ea8333fd	Cleber Gomes Bessa	14/08/91	***.563.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1238	9ee73db8-289c-45c4-aaa3-75ca3c90c34c	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	20/01/92	***.515.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1239	9ee8eb44-1c80-4a05-9336-7923ebc2e7de	Quelle Cristina Souza de Aguiar	17/03/92	***.155.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1240	9ee7e7e1-998a-41f7-82f1-f53633905faa	Rozilene nunes de souza	04/05/92	***.515.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1241	9eebbbc5-d10e-4c84-8542-5a59b82c29e7	Lecilda Almeida Kilppel	14/05/92	***.903.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50

1242	9ee74617-78e0-4490-805e-d7cf750034ba	jaqueline araújo de azevedo	20/05/92	***.891.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1243	9eea57c9-0d0e-4978-ab2f-e5fea5bbd114	CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	30/06/92	***.531.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1244	9ee95055-6947-4b9b-8808-d8afdb82d43e	Monaliza Gomes Barboza	09/08/92	***.912.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1245	9ee6e183-9e11-4419-8dd3-58b7f6ceca62	Daiane Alves de Souza	29/11/92	***.476.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1246	9ee9e065-0a2c-49a2-9353-2f96d2ab1eec	Joandra Soares Dos Reis	02/03/93	***.135.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1247	9eebc960-1f87-49f5-8e95-fd5a2cd265b8	Edinhe Jhenifer Cruz De Lima	07/03/93	***.368.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1248	9eeae07b-62d1-4b72-851e-309c82924d09	LUANA LINS LIMA DE FRANCA CORREIA	12/05/93	***.798.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1249	9ee62218-7b29-4b4f-ae0d-beb954e817e9	IZABEL LARISSA DE SENA COSTA	01/06/93	***.699.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1250	9ee77c2a-6db7-43a4-9737-9c9234f11fab	Leonel Gouvea da Silva	05/06/93	***.801.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1251	9ee72c15-11a4-4009-ba9f-1d42e918fe49	jean carlos medina	27/06/93	***.170.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1252	9ee6e0ad-4ccc-4e7e-80b9-c16c20682ce1	Keli de Lima Mendes	01/09/93	***.004.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1253	9eeb1487-946f-444e-aa83-9dfc0989f2b1	Lilian Alves da Silva	17/10/93	***.408.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
1254	9ee6b96b-8ae1-46a4-8fbe-f3bc5123d489	Stefany Souza de Almeida	30/10/93	***.164.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1255	9ee705e0-f12f-4c4c-b56b-bafece5be29e	Amanda Estéfani Silva Vasques	19/03/94	***.037.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1256	9ee7424a-2c3f-41b7-be3b-d2fabb8b40a9	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	10/09/94	***.995.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
1257	9ee60d8e-de8b-4399-95b1-b5f0ecd07f18	Genilma da Silva Ferreira	07/11/94	***.719.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1258	9ee9232e-a01e-49d0-9b97-e1748455707e	Jéssica Lima Antunes	07/11/94	***.919.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1259	9eeb196c-7335-457a-a826-997024cdc7ab	Maycon Olivan Santos Noé	08/01/95	***.014.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1260	9ef3a699-aa10-4882-800e-67d33e57d0ff	Valney Elias do Nascimento	28/01/95	***.922.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1261	9ee8ca68-f8c9-4dd9-9880-e7235929e4d1	Matheus de Souza Santos	13/02/95	***.242.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1262	9ee7a556-2716-4114-a0d2-18877eb43ff8	ERISLANE PEREIRA DA SILVA PALHANO	02/04/95	***.109.133-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1263	9eede1ad-443d-4289-9f32-fb2c3445f1c2	KAREN CHRISTINA CARVALHO DE ARAUJO	07/04/95	***.570.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1264	9ee739ab-2331-4f3c-93d6-cb070e4ff4ee	Priscila Da Silva Gomes	13/04/95	***.529.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1265	9ee6b6f8-42ca-4c29-b9ac-1f47156d13ef	Vanessa de Sousa Mourão	03/05/95	***.275.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1266	9eeb8006-5951-404f-a807-4d340375a30c	romulo felix gomes dos santos	28/09/95	***.819.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1267	9ee6c7fa-5a70-4450-8a43-7ded374e3320	cristiano nunes de oliveira	22/11/95	***.905.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1268	9ee74997-1e20-458c-8c83-90c4e8b3be75	viviane de oliveira passos	03/12/95	***.122.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1269	9ee6dde9-8e96-4e92-b939-4c69684199fb	Larissa Felicio Batista de souza	31/12/95	***.235.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1270	9ee6ada0-084d-4e9b-b05d-97caea92e7d7	Tais Luana Aparecida da Costa Pereira	09/01/96	***.287.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1271	9ee6cae7-5ca8-4ab7-ba3f-7caefa30ae6a	Júlio Cesar Soriano Torres	03/02/96	***.902.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1272	9ee775c0-53a5-4775-9b38-bbb0071caca5	Débora Cristina dos Santos Medinas Caldeira	29/03/96	***.967.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1273	9eed2865-5cc5-4f11-b880-7e56fcd5eaee	Aline Mota de Mesquita	10/05/96	***.691.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1274	9ef2defa-9778-4cae-ad38-7470b80a985b	geisila dos santos moraes carril	11/07/96	***.767.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1275	9eecfefc-e67d-4d2a-86f4-d19e2c96c456	Ingrid brandao do nascimento	02/08/96	***.893.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1276	9eed3076-84d7-4308-a179-2c528c05e6e2	EVELY CAROLINE COSTA BRASIL	08/01/97	***.861.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1277	9ee72c57-7b2a-4915-955c-f2c928796929	Weverton da silva leão	12/01/97	***41016265**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1278	9ef302a1-7305-4a81-8017-824d9f4233d0	Vanessa Neves Caminha	05/02/97	***.848.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1279	9ee7a161-e3f3-4ac7-a5c3-c046fb5a9a45	Aline de Oliveira Goncalves	01/04/97	***.568.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1280	9eeb7cec-ec22-466f-813f-660e093fd65e	larissa romasko alves gomes almeida	16/04/97	***.929.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1281	9ee7bca9-309e-4bf3-995b-005194a6651c	Thaynna Thuanne Souza Feitosa	28/04/97	***.377.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1282	9ee6e30a-83d9-499f-b929-1299b4916ef5	RAIANY PRISCILA SOUZA PANTOJA	31/07/97	***.156.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1283	9ee95230-68b0-4f65-b484-b9903f1d2b03	Lavínia Moreira	05/01/98	***.018.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1284	9eef761c-347b-4787-bf0a-75aff771f0c7	DIULY RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/02/98	***.052.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1285	9ee61534-c6aa-49dc-bc37-282caba8b0d0	Vitório Rocha Silva Júnior	28/02/98	***.341.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1286	9ef3ab8c-a7ba-4353-9b5e-96797a2f806c	ITALO FERNANDES DA SILVA	08/05/98	***.801.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1287	9ee6211c-ddf6-4d2c-a639-a4eaa30d36b1	Maria Lavinnia Silva Gomes	02/06/98	***.170.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1288	9ee73fa0-ccb3-46a0-9ce5-706e84c9e3cb	Lauanne Gabriel Mendes de Paula	15/07/98	***.343.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1289	9eed02c7-ccff-402c-9c68-199840284233	Juliane Gomes de Oliveira	20/12/98	***.140.483-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1290	9eebd6b7-e636-458d-aa78-69a8d06ab7ea	Kamila luzia Alves de lima	12/02/99	***.255.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1291	9ef3083b-39bd-4b16-b3f9-be9cbd7abb1c	Marielle Beatriz Almeida feitosa	22/03/99	***.543.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1292	9ee6b070-8ea7-4e41-b936-9c847733af09	RAISSA KETLEN DEODATO NASCIMENTO	17/09/99	***.472.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1293	9eeb7158-cb46-4287-80f4-dbec28abf446	Yasmin da Costa França	31/10/99	***.182.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1294	9ee6c6b1-eba5-4bfc-b249-d53913b4474d	Beatriz de Souza Castro	09/03/00	***.319.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1295	9eed42f4-a55f-4a60-81c7-e4b322897572	Beatriz de Souza Fontelis	23/05/00	***.885.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1296	9ee73db9-bac5-4589-9b55-ede023268a80	Gabriela feras da silva	10/12/00	***.859.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1297	9ee6be78-6895-4169-b7a5-4ad6ea2e808f	lorrana Graciela	25/12/00	***.803.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1298	9ee746df-3876-495c-997b-803d78483bb6	Ramon Antonio Lima Soutelo	01/01/01	***.027.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1299	9eed04ba-b719-4429-88e9-7b3f050f7d65	PATRICIA DE SOUZA GUSMAO	30/01/01	***.337.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50

1300	9eed5afb-8b08-4e28-9cce-248729dc23d9	daniela tagua durães	09/04/01	***.654.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1301	9ee91be5-edb3-451e-91de-967bac89d7d9	Elen Martinelli Felski	21/04/01	***.907.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1302	9ee64350-d28b-4a8f-955c-4a36a923653f	Marlon Alexandre	17/05/01	***.224.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1303	9ee75a46-c816-4c1d-97e3-c916d28bf424	Breno da Silva Marques	01/06/01	***.686.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1304	9ef3decb-468a-44c3-a768-32c1d410f68c	Antônio Emerson dias dos santos	13/06/01	***.179.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1305	9eea1720-6949-474e-8afe-4b11ff530ac8	NANDRIA DE CARVALHO SOARES	02/08/01	***.304.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1306	9ee90203-8165-4282-a89e-8cbf229459c6	Eliza Cristina Vargas Ferreira	03/08/01	***.418.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1307	9ee73982-7ea7-4b97-af85-482be58f2b71	Catiussia Lima da Silva	17/10/01	***.330.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
1308	9ee788ef-c82e-486c-a95c-2e05227ddaff	Alice Corrêa Barros	24/10/01	***.676.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1309	9ee6a570-bddf-4a9d-af8b-23b10ff48a2e	Ana Beatriz Estevão Morais	12/04/02	***.014.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1310	9eeae1a8-4e36-4d6e-a951-533f8dca9f4e	keilyane souza de oliveira passos	06/05/02	***.744.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1311	9eed32c6-fff6-44b9-97fe-a3e8558d6899	Kaylanne Lima Souza	10/12/02	***.678.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1312	9eebd2be-e691-4d67-ab3f-b610af10f574	Nicole Everly Alves de Brito	12/03/03	***.096.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1313	9ee92125-7ce6-47bb-828a-2f8a2c3f11e6	Sara lima da Silva	03/05/03	***.386.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1314	9eedb25d-f6f1-46b5-9a11-34192edceeb8	Graciele Trindade	28/06/03	***.167.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1315	9ee6e38c-8101-4e04-ad46-f19712a6f3ee	KELVEN GOMES DE OLIVEIRA	14/07/03	***.154.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1316	9ee9539f-af6f-457b-ac0c-15f95623d122	MAYRA NASCIMENTO DE LIMA	21/09/03	***.038.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1317	9eeda30d-e7a2-4956-b64a-75bf57b4fecc	Ana Letícia Nahmias Guzo	06/02/04	***.491.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1318	9ee63aff-baa7-4690-9353-c0441030dedb	Camily Geovanna Mesquita Silva	30/03/04	***.111.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1319	9ee7906d-e999-469a-8c55-6af7b05d2673	Juliana Araújo Guedes de Lima	07/07/04	***.069.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1320	9ee6f8d1-4001-4ca4-ba80-c7fde86fff73	Maria Eduarda De Souza Rêgo	22/11/04	***.772.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1321	9ee9dd58-569a-4858-9aa3-00841ad97936	Caliana Assis Rocha	14/05/24	***.583.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1322	9ee7bfdd-b63c-45fb-8419-c6dbed7bf493	Liliane bezerra da Silva	14/01/25	***.692.796-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1323	9ee90b30-cd69-4604-a4e0-d5c553e1847d	Abelardo Fernandes sousa	27/01/25	***.219.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1324	9ef3c39e-71d6-4b4b-890f-b53b0dc08200	Josilene Soares Passos	19/05/25	***.812.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1325	9eeb43fd-8f30-42ff-93c3-44e55640ecd3	Silvania Ferreira Brito	21/09/70	***.003.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1326	9ee977af-57a0-40d0-8e77-51379cc9b23d	GRACILENE FERREIRA MALTA	11/11/70	***.363.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1327	9ee70562-02aa-49e4-b3be-bc7cf324c5f9	Luis Carlos Moraes	15/06/71	***.713.420-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1328	9eed1450-957b-423b-ac95-e57deced8b66	vanusa gomes carvalho	19/05/72	***.770.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1329	9ee8f233-7500-45ab-9652-ae7d992e61d7	Walcicleide Pinheiro Duarte	28/03/73	***.786.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1330	9eed5ee0-625c-491b-97d3-836e27dc3d51	FRANCISCA LUCIMAR DA COSTA	07/06/73	***.064.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1331	9ee75aca-2ce4-417d-aba2-2e95093bc6c2	VANIA PEREIRA DE MIRANDA	15/10/73	***.615.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1332	9ee6106b-3680-4381-8650-74daa8147289	LUCIENE SILVA BARBOSA	03/06/74	***.584.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1333	9ee8cd19-0954-4490-94c9-f8ba52d34689	Rosicleide de Oliveira Ramos	01/05/75	***.108.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1334	9ef2ccfe-4643-4156-95f8-1fc14658ec24	Emerson da Silva Riojas	26/09/75	***.099.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1335	9eeb164c-4aae-449f-955b-21f4fffddfb3	SHIRLE GOMES RODRIGUES	01/08/76	***.018.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1336	9ee8e725-7430-4b28-8176-3529b2695797	Maria Luciana Alves Lacerda	26/08/76	***.973.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1337	9ee9742c-fc11-4c9f-b642-58ae3dae2fd0	CLAUDIA BIAZIN RAMOS CAVALHEIRO	20/09/76	***.901.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1338	9ee7251a-27a3-4edc-8308-3d44b72fa365	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	18/10/76	***.083.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	45
1339	9ee70259-d3a4-4f26-a3bb-4aaa785dadd3	EDNA ROSA DA SILVA	24/10/76	***.312.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1340	9ee71b9a-6b8c-49df-abeb-6e4fd6ec0d52	Maria Madalena Teixeira de Almeida	21/11/76	***.397.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1341	9ef16a08-feb8-433b-80f2-e65df0824ab0	ODECLEIA PEREIRA DA SILVA	25/07/77	***.766.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1342	9ee79e7b-76d5-4046-9b59-8ff923e7f87d	Ocimara Correia Souza	12/11/77	***.477.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1343	9eeb5d55-a945-4c77-9fc6-cb6c86eb5e08	GISELY CASTRO DO CARMO	11/08/78	***.400.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1344	9ee7889f-72a6-49ec-b7e8-e25cbd38c21f	Mônica Macedo Guimarães	22/10/78	***.009.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1345	9eeb438f-a1c1-4098-8141-c4af4f41b569	ZIANA DE MENEZES ZACARIAS	23/03/79	***.321.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1346	9ee8f2a5-7e3c-44e9-90bb-fcf3c8f1b1ff	Fábia Jeane Rodrigues Ribeiro	18/05/79	***.221.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1347	9ee6bbea-b136-47a1-9a59-9be223e796ca	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	21/05/79	***.936.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1348	9eed7e28-442c-490c-a0ea-6bf4fdbaae9e	WALDIRENE ALMEIDA ALEXANDRE	04/07/79	***.619.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1349	9ee750dd-46d5-4997-b519-8909bc054516	IVANLUCIA SANTOS OLIVEIRA	27/07/79	***.561.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1350	9ee78b1f-fa14-48ac-bae0-0a90dd5cfa90	PATRICIA DA SILVA GOMES	07/08/79	***.435.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1351	9eed61cc-056c-400a-a1f2-ad26042ec979	Vanderleia Melo Da Conceição Linhares	22/05/80	***.197.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1352	9ee747b9-fd53-455c-99e1-f42ed485daa2	ELAINE CRISTIANE PAULA SOUZA GOMES	14/07/80	***.578.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1353	9ee77d36-d4ce-4860-b458-0c7087e99c40	Jecivaldo pereira Monteiro	02/12/80	***.033.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1354	9ee6e686-65d1-4eae-8524-65b99b817493	Edivaldo Laborda dos Santos	29/12/80	***.316.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1355	9ef2eac0-d01c-410f-9ac6-0b831febaf4a	Alessandra Costa lima	20/03/81	***.353.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1356	9ee73105-0955-4301-b2ad-5f1fdf7ba4e8	Francisca Ribeiro de Carvalho	09/04/81	***.414.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1357	9ee6c623-de99-487a-824c-e08c0d2cef4a	Geiza Reis de Castro	23/04/81	***.964.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45

1358	9eed62b7-5bd6-4dcc-92a4-a5946b6be520	joana mendes salvatierra	05/07/81	***.397.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1359	9ee7358c-ca4b-4fa9-9252-2f930cefbcf0	JOSENILDA BOTELHO MARINHO DA SILVA	21/10/81	***.221.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1360	9eef4f8f-0ca7-486d-87e1-85318b4ad099	RICARDO SOBRINHO RAMALHO	12/11/81	***.981.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1361	9eeb07dd-77d3-47eb-a816-400c6757bfd0	Ana Lúcia Rebouças Roca	09/03/82	***.658.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1362	9ee9a5fa-7c55-4e1f-84a8-8c723ff5a88d	MARCEL ASSIS DE LIMA	18/04/82	***.386.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1363	9eeb780c-e12d-4f19-9227-8abea6a89f25	ROCHELES ALVES PADILHA	22/04/82	***.332.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1364	9eea2d5a-62f3-4f14-97bd-6f0229af6efd	Isac Souza Pinheiro	07/05/82	***.334.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1365	9ee7173b-b959-4751-90aa-8b2b92b75289	Ana Pereira Braga Portugal	20/11/82	***.916.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1366	9ee61500-5897-4ec0-a1d6-65ca06894a02	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	03/03/83	***.541.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1367	9ee720de-d36c-4339-a710-ebba90d7a912	Sanmarah Savache dos Santos Braz	22/07/83	***.484.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1368	9ee6f201-f163-4c4a-9eb1-76e413799791	ANDREIA VASCONCELOS DE MORAES	05/08/83	***.646.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1369	9ee9fb6e-718a-4ad4-a8cc-f744875ef267	Luciana da Silva	18/06/84	***.067.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1370	9ee7285a-3452-4094-bbb1-d4be762d84de	MARINETE BATISTA DIONIZIO	14/07/84	***.335.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1371	9ef3ffb4-69c3-4958-91a6-6f098b6d9038	Eliane Farias Cardoso Cordeiro	03/09/84	***.381.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1372	9eecba20-20fe-4b22-bc97-b5eee02b0eac	GIZELE GONÇALVES DOS SANTOS DE ARRUDA	09/11/84	***.770.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1373	9ee6ba7b-29ec-4c97-80c0-f4ef2fd5ef98	Murilo Mascarenhas de Freitas	28/05/85	***.979.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1374	9ee98425-ebe4-4739-b14e-9fb565ea6b93	EDSON AGUIAR CARVALHO	12/06/85	***.398.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1375	9eedfc05-011f-4bc6-ad5c-8110e9ee0e7e	Fabiula Gomes Rodrigues	09/12/85	***.250.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1376	9ee6f574-0f56-4d26-97bc-5d86ce5e92d2	Simone guari da silva	21/05/86	***.976.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1377	9eebc083-c1c5-4352-a725-5b322e03b8d9	Quezida Vaz Batista	03/09/86	***.634.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1378	9ee74ac4-16f1-422f-9eb3-679324c24881	LIDIANE NUNES DA SILVA	02/11/86	***.258.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1379	9ee6dc7c-1428-484a-9a40-1135f996c1ce	ANA PAULA DE ANDRADE GIMA SARAIVA	05/12/86	***.515.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1380	9ee6f3cc-71c6-4bdd-89a4-140115b4769d	Everton Diógenes França	20/12/86	***.525.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1381	9ee9dcfb-08e9-4b41-8af3-9f8c885c737b	Maria Aliane Monteiro Leite	02/01/87	***.892.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1382	9ee73364-7e9b-49eb-bdcb-2c2b031a6f4d	ANTONIA VALDENIA VIEIRA DA SILVA	18/08/87	***.030.673-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1383	9ee6e9d9-9138-4153-97ea-ca558b257a54	Admila de jesus oliveira	13/09/87	***.886.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1384	9ee60d10-282d-4a0e-8a8d-517d8caa2d84	Josué do Amaral Nascimento	24/12/87	***.385.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1385	9eecd705-ccc4-4457-9186-2680cf8243ad	Maria crislane aragao de lima	06/05/88	***.927.063-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1386	9eed5edb-9d9a-49f9-b116-0779bd3e6fde	Ana Paula Barros de Lima	22/05/88	***.759.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1387	9ee74102-3627-410d-abb9-3a220938e0ae	Daiana Cristina do Carmo Barreto	01/01/89	***.592.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1388	9ee8fade-ba33-479f-923f-48af0ca60bae	Héquitia Ediandra Silva Oliveira	30/06/89	***.560.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1389	9eeb37f9-4070-4f30-aa24-d2aa071497d9	Sara Pereira Santos Cardoso	06/08/89	***.813.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1390	9ee706a7-f22f-48ee-a3ff-a01207262ba9	Márcia Cristina Arruda da Silva	14/08/89	***.871.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1391	9eeb8456-8f7f-4185-bc0e-668995a9d702	RAIANE SAVANE BATISTA TRIFIATES DA SILVA	09/09/89	***.538.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1392	9eeb0b44-0161-47d6-b970-5a99f8ec5d5f	ROSEANE KELLY RIBEIRO DIAS	30/09/89	***.980.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1393	9eebfa3b-5d46-414a-80a0-bba46d655b13	regiane souza do norte	21/01/90	***.086.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	45
1394	9ee793fa-ed41-4849-9ee6-c9a179a0129d	JOCIANE FLORES RAMOS	22/04/90	***.419.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1395	9ee7a744-d632-472b-ab5a-4fd0f458d909	Andrea Ribeiro diniz	24/04/90	***.941.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1396	9ee6ec4a-af6f-49ff-885e-ac3f57af75e1	Maisa de Melo Morais	12/08/90	***.397.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1397	9ee7bbba-7041-445a-8857-cb62e3514bfa	Thaisa Machado Porto dos Santos	09/12/90	***.245.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1398	9ef35bfd-370c-4793-98b1-b3e8a918101c	Jessica Cristina Nobre cocco	31/03/92	***.321.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1399	9ee9b999-db9e-42ed-81f7-2d48a7ee2196	JESSICA DE BRITO ALMEIDA	02/07/92	***.494.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1400	9ee6101e-8b27-41e9-9a2c-b4b4b4efeb23	Cristiane correia da Costa	30/06/93	***.247.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1401	9ee68aff-b545-4206-951d-7aeb4e7a2624	Brena Soares Machado	17/09/93	***.446.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1402	9ee60f9d-f01d-4ba5-8855-d41926a59ada	Thais Carini Lima da Silva	29/09/93	***.214.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1403	9eeb7690-8f9d-4bea-b72f-0e062cc7d191	Andressa Gomes Falcão de Almeida	25/01/94	***.186.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1404	9ee77ffe-7901-42f1-aae4-5bdefcc6eef7	Maria Aparecida da Silva Rocha	16/02/94	***.196.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1405	9ee60fec-dea9-4885-9d2b-017a4a1381b4	Andreza Pereira de Freitas	29/04/94	***.742.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1406	9eea0040-18ea-4764-a8d5-ff8b7baf7a32	Erika vanessa oliveira bandeira martins	16/08/94	***.760.353-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1407	9eedfc9e-b412-4c52-9253-f5538c9f9b8e	YASMIN FARIA RAMALHO	04/09/94	***.077.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1408	9ee61a02-3ea7-4224-894b-eca8e86f7c13	adriane do prado correa souza	20/10/94	***.425.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1409	9ef11e0d-0af5-4bb7-82a6-5448a384a582	Elane de lima Rosa	28/02/95	***.626.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1410	9ee625e8-1438-486a-b590-c4b52e4895cc	Raiza Kerolanny Freitas	16/03/95	***.023.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1411	9ee6d557-1930-48c7-8446-f4c4a55c7d63	Aline galdino soares	10/05/95	***.206.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1412	9ee72bd2-678d-4035-925e-7052a11e4a44	Gessinaider Barbosa lourenço	17/05/95	***.064.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1413	9ee6fac6-57df-496c-9f21-24a7a7da7089	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	15/06/95	***.376.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1414	9eeb303b-41be-42eb-9937-4d22a02663cb	valberson da silva guilherme	13/10/95	***.161.873-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1415	9ee6c3bc-5552-4bca-8172-a801408ec850	caroline reis da rocha	20/10/95	***.801.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45

1416	9eebafd3-ad5a-4ec8-ad7f-35234a5c4ecc	EMILLY MORAES DE PAULA ALMEIDA	04/01/96	***.421.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1417	9eeb1fce-5330-4161-92ac-ff07c8a27b15	Andressa França Denning Nunes	28/06/96	***.569.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1418	9ef3f1c7-f858-475d-be4e-ad890ab0ce88	Valéria Soares Pimenta	06/08/96	***.575.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1419	9ee6c39d-0332-4a17-9bfa-e03a6336943a	LURDIANE NEVES DE OLIVEIRA	06/12/96	***.008.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1420	9eecc2dd-f920-4f64-b481-3643e5d0b513	Kerolaine Alexsander da Silva Rodrigues	13/01/97	***.710.327-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1421	9ee6bcdf-7b69-4ad6-ae51-3f821d1414db	Larissa Fonseca Dos Santos	17/01/97	***.185.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1422	9ee6ff35-2500-47c3-95dd-1774a8682a46	Bárbara araújo batista	18/09/97	***.247.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1423	9ee8f6bf-c2dd-4538-9194-f0d41f75fd02	Dierle Nunes da Silva	08/01/98	***.422.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1424	9ee8f1a2-1d02-40a2-9623-e8e9129b2efa	Débora Caetano Pereira	06/06/98	***.167.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1425	9ee60d95-4cbc-4d04-9649-76b9b7af3526	Brian Dener Duarte Caldas	01/09/98	***.645.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1426	9ee9558e-58d5-4112-b0dc-aa5742a007f3	yasmin moreira dias	08/09/99	***.271.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1427	9eec5509-2637-4df1-9546-3ab706767042	joao carlos oliveira de souza	22/03/00	***.773.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1428	9eeb488c-9e07-4363-a13d-d32ec31c5a53	LARISSA GOMES FERREIRA DA SILVA	11/04/00	***.502.478-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1429	9ee97d93-8a90-4751-8466-65197798d9f4	Nátale Vitória de Souza Vieira	19/07/00	***.340.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1430	9ee9d03f-b6f4-4a1d-ae7e-a8cafc44e159	Kemilly Rodrigues de Oliveira	02/02/01	***.386.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1431	9ee8f294-c3cd-49fc-86c0-ef35c69d0295	fernando de souza oliveira	22/10/01	***.181.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1432	9ee6b8e6-1119-4e7c-b303-e964e693abce	Jhenife Vitória Da Silva De Souza	30/11/03	***.131.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1433	9eecf0c9-fcb5-4d4d-a9cf-89e04f4d439b	Dacira dos Santos Nascimento	25/05/04	***.066.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1434	9ee8068d-900c-46fe-b598-298dd18cba4d	Dhulyene Pinheiro Rodrigues	20/02/05	***.573.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1435	9eed5bdd-c0f1-4e22-aed3-012ede198c83	JESSICA SOUZA DOS SANTOS MENDONÇA	05/06/23	***.967.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1436	9ef2e48c-3d6f-4d08-882a-dabea41575b4	João Batista Pina	15/05/55	***.244.656-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1437	9eed9683-951c-4891-b9a2-cd047b9c144a	Lidiomar Gomes Silva	23/11/68	***.110.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1438	9eeb9281-3bfb-443f-a160-40959d25acc5	Sebastiana Vieira de França	08/01/69	***.014.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1439	9ee8ab33-ba84-433a-bc8f-39c32e8b2cc4	Rosane Alves Guimaraes	09/07/69	***.219.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1440	9ee6d9e6-6672-4487-b3e0-62780b31d77b	Silvana Maria Dos Santos Feitosa	21/01/72	***.509.807-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1441	9ee6fdaa-1684-4b42-8a25-6f2d679157ed	Claudia Falcão Do Nascimento	16/05/73	***.676.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1442	9ee7e7ab-d075-4cdc-9515-f01abc5d9aca	Maria Jose Amorim Xavier	07/10/73	***.020.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1443	9ee75079-3260-4fcb-a592-9beeed682357	Kenia Patricia Barbosa Botelho De Almeida	26/02/74	***.853.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1444	9ef3a61c-e031-458b-8ef8-cdec6acf7cdb	Noêmia Ferreira Cabral	12/04/74	***.141.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1445	9eeabd7c-84d9-4990-b27b-a89d1dcea977	Maria Aparecida Prestes Da Silva	09/08/75	***.255.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1446	9eebe9b4-8706-49e3-ac58-d6bdac2bae10	Charles Barrozo Da Silva	19/09/75	***.761.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1447	9ee79c6e-21ed-4881-9ad8-75f9848c8e5f	Jociane Menezes Ferreira	24/06/76	***.133.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1448	9ee6103a-95ee-47fa-8c74-43a634407f89	Luciane Carla Calixto Pires Da Silva	07/07/76	***.550.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1449	9ee77e1c-6d09-4290-8517-89636cc405d0	Ingredy Barbosa De Souza Galdino	03/03/77	***.276.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1450	9eedaa5a-4a8a-42e1-aa57-d0a535571828	Maria Mirlene Veloso De Araújo	08/08/77	***.992.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1451	9eeb8acc-a271-4a07-9bf2-fb56be02f553	Arleide Bandeira De Oliveira	02/09/77	***.825.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1452	9ee8f490-77e6-4491-9f75-bf45b84cab71	Rosineide Bitencourt Brito Pereira	24/01/78	***.750.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1453	9ee75e9b-099c-4cb5-9993-ac9f9f863da1	Roseli Fidelis Nascimento	13/06/78	***.218.018-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1454	9ee77385-9581-4f3f-931c-ecd5535cd8a4	Rosilene De Oliveira Valente Maduro	08/08/78	***.272.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1455	9ee725b9-6259-4216-9112-d9382727412a	Adriana Viana Dos Santos	17/08/78	***.292.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1456	9ee903f7-130a-4937-be6c-c86a889c47ca	Noemia Moraes Da Silva	19/09/78	***.766.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1457	9ee6473d-b7c8-43ad-980e-c8e7e40b8773	Franc Sirley Noé De Almeida	12/11/78	***.383.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1458	9ee74eda-34f8-40aa-b43f-aa0accc109e9	Lilian Aparecida De Oliveira	21/12/78	***.398.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1459	9ee9097f-0ebf-4135-a832-7cf0a6fa2589	Clarice Silva Dos Santos Filha	20/04/79	***.749.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1460	9ee78907-6af6-4bf2-bbcb-cbeb8355519b	Alcione Silvia Cunha	05/05/79	***.532.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1461	9ee76f89-ddb9-45fa-bc14-ea6b76363750	Walberth Luiz Rabelo Dos Reis	04/06/79	***.833.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1462	9ee898ae-f772-42bc-95f0-16173ac1faf6	Wellington Feitosa Basso	20/10/79	***.560.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1463	9ee73419-6d90-4dab-9e05-500d2edb3a67	Josivânia De Almeida Reski	18/01/80	***.072.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1464	9ee8de18-a3d0-4799-9b0d-455eefb507cb	Laurilene Nunes Ramos	03/04/80	***.138.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1465	9ee90833-2801-431e-b964-bb23123c910d	Antonia Suzana Da Luz	13/06/80	***.055.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1466	9ee98311-e6e0-40b4-af77-38b0ea965718	Josiane Rafael De Morais	27/08/80	***.549.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1467	9ee8ebed-b6c0-4eac-acfd-ec5e8856b987	Gerson Pereira Do Nascimento	15/03/81	***.865.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1468	9eebd94a-10fb-4988-ae92-4ca8d13b7e7a	Antonia De Melo Barrozo Cunha	15/06/81	***.050.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1469	9eed98a1-e313-46f8-9f43-86761fab81ca	Jaqueline Vale Soares	01/07/81	***.806.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1470	9eeafc8f-12bc-4a41-b16d-877a03c22798	Luciene Santos Tolentino	15/01/82	***.397.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1471	9ee6e265-bab9-469d-9098-b378ef62a787	marcio rodrigues de souza	03/04/82	***.368.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1472	9ee7adab-4123-40c7-9887-a480f8e4fb63	Erinalva Ribeiro de Paiva Almeida	03/10/82	***.153.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1473	9ee62743-9af9-4aae-96af-787aca30e4b1	Marcela Castro de lima	05/10/82	***.040.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40

1474	9ef333d5-6dfc-46ac-87e3-1bc1218609c8	Simone Pascoal Brandao	18/11/82	***.014.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1475	9ee76d54-fcca-4ecb-a317-d9d18b17f9d9	POLIANE BARROSO ZUQUETTO	25/01/83	***.385.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1476	9ee8ffd6-c978-466e-afa8-0555bd870d4d	Edvan Francisco Da Silva	07/02/83	***.044.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1477	9eeb9ff4-2873-40ed-9eab-4af4fb03f486	Andreia da Silva do Nascimento	18/04/83	***.639.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1478	9eebd84b-6332-464a-9c39-1244e73e69a2	Eliane Noronha Ferreira	18/06/83	***.996.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1479	9eeb62c1-9a6c-4c05-a2ac-728f734647cc	MARILÉIA RIBEIRO SANTOS	04/01/84	***.579.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1480	9ee6e708-75c7-4e92-a021-66e661489860	Ariane Jordana Moura nunes	21/02/84	***.370.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1481	9ee96de4-3cd5-40f7-a229-761ba7d2c8e4	Juliana Almeida Tavares	03/03/84	***.327.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1482	9eeba2a4-56d4-4b63-81dc-8ad7a2df05ec	Raimunda Ladi Nunes Barros Gonçalves	29/11/84	***.528.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1483	9eed4572-193d-492c-831f-43bb6744817d	Elaine Prado De Assunção	24/12/84	***.511.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1484	9eeb574a-3015-4d20-b770-9bf915cd0dd4	Dionis Do Amaral Coimbra	22/01/85	***.621.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1485	9eedaeaf-32c4-452c-a981-f64c210e2f16	Maria Lucineide Cardoso Da Silva	15/06/85	***.010.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1486	9ee7c9ed-49d9-4f2c-b246-2c928e0b1597	Maria Eliana Alves Da Rocha	07/08/85	***.143.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1487	9ee8e0f5-e1ed-4922-a7ce-89932c7cf025	Juliana Lopes Da Silva	08/10/85	***.554.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1488	9eed95fb-1842-462a-af32-4e0d8123af84	Gleison Ribeiro Soares	09/03/86	***.200.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1489	9eeae31c-7c31-4e4a-8c59-be3a07a5faf6	Danyara De Souza Da Costa	03/05/86	***.099.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1490	9ee60f81-3844-44a4-9cc9-d0d97abd9e50	Rafaela Ferreira De Andrade	06/08/86	***.270.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1491	9ee6af99-aa9d-4565-bb6f-5c8f36e46889	Lidiane Silva Castro Amorim	06/02/87	***.839.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1492	9eed1fdd-f115-4f4a-b643-7e514cc6b197	Vaneide Vicente Do Carmo	20/05/87	***.181.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1493	9ee95000-6822-4f88-8df4-15be5e03ed95	Floriza Braga De Oliveira Marinho	02/06/87	***.100.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1494	9ef18a3d-b61e-4458-ba9d-40474a724601	Ravaides Gomes Farias	23/09/87	***.757.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1495	9ef35034-2b16-428b-8b7c-f4cae793c6f4	Adriane Barros Calixto	27/10/87	***.585.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1496	9eed7846-7e78-44b2-814d-02d517202f81	Cristina Azevedo Do Amaral	17/12/87	***.045.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1497	9ef3662c-1c23-4fee-8af6-1d0176784792	Alessandra Denise Da Silveira Rocha	26/03/88	***.598.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1498	9eeae2cf-f745-46aa-b659-5f3bfc85139b	Mariana Moura Da Silva	15/08/88	***.025.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1499	9ee6be3f-d9dc-42c5-aa7d-308ba2ff2309	Darlene Pereira Da Silva	11/09/88	***.616.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1500	9eedd336-5b0e-47d9-b0aa-6e32ceb2d921	Carina Morais Lopes	18/01/89	***.430.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1501	9ee76740-c921-43fd-9885-9a14f0c8cfc9	Priscila Mayane Almeida Da Silva	06/04/89	***.123.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1502	9ef3727b-db45-42ce-a0c5-ad5d55ccbf61	Jaciana Barbosa De Moura	09/05/89	***.992.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1503	9ee77c50-22bd-4cfa-9b11-0157a5eb9ce7	Lourival Pereira Leite Júnior	19/10/89	***.126.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1504	9ee73e6b-01f4-4dde-beb9-5b32e155ec0e	Juliana Lins De Oliveira Pinheiro	26/10/89	***.943.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1505	9ee7d46c-3bed-46bf-b0ae-642864959922	Priscila Mendes Pessoa	01/11/89	***.465.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1506	9ee6c475-2b92-41b4-a76a-1de575e4276b	Khetlen Kesiane De Lima Trindade Seubert	02/05/90	***.400.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1507	9eeac7f9-4624-4405-80fe-a94d8920030c	Darliza Silva Torres	22/05/90	***.491.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1508	9ee77a00-a543-4176-bf1c-669b5d4376bd	Ariane Dos Santos Lopes	23/06/91	***.934.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1509	9ee8c16b-7aeb-4f10-aed3-c6cc5db2ba2b	Catiussia Farias Menezes	14/08/91	***.470.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1510	9ef2da83-1b75-4cc9-abf5-c5131e61214f	Priscila Silva Froes Lima	19/08/91	***.617.247-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1511	9ee91211-1c4d-4095-8c5e-c0970e46e638	Paloma Ferreira Alves	14/11/91	***.616.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1512	9ee7836b-19a2-4472-918e-1c3e8a000ed3	Francisca Vitor De Lima	08/06/92	***.648.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1513	9ee7219f-2ebc-4786-8f36-ccd2ac50e7cc	Camila Barros Da Gama Castro	13/06/92	***.001.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1514	9eed46dc-5e9f-430b-882b-ababec2b0d48	Jéssica Adriele Batista Da Silva	14/06/92	***.040.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1515	9ee6a4cc-7532-4540-8c41-c03b50138a88	Marina Hipy De Araújo	03/07/92	***.850.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1516	9ee70ea7-9040-457e-a43a-93b052588ace	Jessica Chagas De Sousa	28/07/92	***.542.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1517	9ee7a866-0b8d-420e-892b-f326b62a8b31	Ana Cristina Santos De Carvalho	17/10/92	***.393.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1518	9eecd21a-59cf-4d3d-9080-a8deda21d995	Laurinda Ferreira Ribeiro Leao Maia	20/11/92	***.725.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1519	9ee8da36-59e0-4ed5-a279-4f357798e816	Natali Sena Valente	21/12/92	***.233.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1520	9ee6eb89-5b6f-4d50-851b-cb68d9f70fac	Evellin Natasha Queiroz Dos Reis	04/02/93	***.191.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1521	9ee77b9f-7d6e-4942-98aa-6a0c0efbe122	Reinaldo Soares De Morais	02/05/93	***.634.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1522	9eed011e-51ea-4fd9-bfdc-c154d2faad11	Thamir Costa Moreira	07/11/93	***.863.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1523	9ee6d480-c340-45a6-8f49-467752a07793	Verônica Silva Fernandes	05/10/94	***.047.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1524	9ee6cc80-7c19-4cb3-ae88-fadabfc6b66f	Estela Fonseca De Souza Barros	12/01/95	***.727.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1525	9eecd3a4-58d5-4e68-b2dc-9d07c97e5a31	Raiane Rita Martins Florencio	21/03/95	***.375.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1526	9eeb4352-accf-48b1-a867-25a2f3acc73a	Érika Amaral De Lima	07/05/95	***.416.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1527	9eebc471-4ca6-4cd9-a34f-4112ae62f1a1	Aline Souza Freitas	08/06/95	***.250.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1528	9eed3deb-20f9-4891-963d-5f8a8ddee02e	Suyane Paiva Rodrigues	07/08/95	***.108.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1529	9ee769ff-7c14-4101-aae0-0093bb990c19	Adriele De Castro Pereira	03/11/95	***.480.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1530	9ef38d0e-e0ea-4669-a417-3f088359b2d0	Keullen Peixoto Da Silva Prata	29/02/96	***.442.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1531	9ee7f2d4-35bd-4ff4-a9a3-bf292773b17d	Marcela Santos Belarmino	23/03/96	***.814.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40

1532	9eed3d46-7289-4946-8822-2fa35f944f9d	Dulci Marques De Menezes Flores	23/03/96	***.726.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1533	9ee9d607-4711-444b-8802-783df752be00	Ezequias Ferraz Da Silva	13/06/96	***.926.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1534	9ee7367c-c62e-4d79-bd0c-04edb0986cc9	Caroline Santos De Oliveira	22/10/96	***.561.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1535	9ee95336-44e9-44dd-abd6-9001bdb57e94	Carolina Do Nascimento Sousa	07/03/97	***.428.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1536	9ee987f8-bb3b-4d0f-b9b5-95225f46dffa	Larissa Nogueira Da Silva	11/04/97	***.064.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1537	9ef2ef3d-e3cf-44c9-ba9d-1c5968fbeaf5	Stefanny Bezerra Martins	09/05/97	***.522.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1538	9ee73aac-cd14-458b-a373-6b4ff2d8cb8f	Franquiane Gomes Monteiro	02/08/97	***.828.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1539	9ee6c48b-be58-4000-becf-a14a5d52a9e5	Dayana Mendes Farias	05/08/97	***.717.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1540	9ef13ab1-b2f0-470f-8efe-461c2bdb7f05	Leomir Ferreira De Souza Almeida	26/09/97	***.111.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1541	9ee948a5-1151-4296-b157-f41ad545edb7	Pedro Henrique Gonçalves Melo Martins	15/01/98	***.218.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1542	9ee60e40-2d67-44c5-8438-f7a83d9ad400	Emiles Guimarães Teles	12/06/98	***.824.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1543	9ee73f10-d872-4742-97f0-4a10d2f0be80	Sanaira Fernanda Coimbra	09/07/98	***.396.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1544	9eebfd7a-ba53-44bf-a557-4b8df276a8a9	Gabriela Carpina Da Silva Almeida	15/09/98	***.434.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1545	9ee822cb-2af1-4134-adea-cbb5bec510e2	Vitor Hugo Silva Lima Verde	07/10/98	***.340.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1546	9eeb3fc4-d797-4fd6-89f2-48b43197a413	Glenna Nolasco	10/11/98	***.327.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1547	9ee7ab24-e8d3-40e6-b066-30d178670ac2	Vitoria Nascimento Medeiros	20/11/99	***.930.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1548	9eede8bd-f1e2-4026-b231-8c617a130f0d	Nivea Da Silva Ferreira	03/03/00	***.296.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1549	9ee7a778-1e0d-4d18-b5d5-7487f32da009	Natan Santos Lima	25/07/00	***.348.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1550	9ee79bca-4134-4bf6-87ab-ef1f91c660db	Pamela Lima Do Nascimento	03/12/00	***.111.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1551	9ee666c1-7d1f-4e90-91a9-369caf561205	Jeovana Costa Reis	11/04/01	***.222.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1552	9ee6e3b6-5dd7-422e-b129-a55bebccc6b3	Calina Gabriela Dos Santos Lima	01/09/01	***.531.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1553	9ee90474-be0e-4751-96ce-ba80020cc7c1	Wesley Rodrigues Das Neves	11/12/01	***.769.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1554	9eeb063f-9c24-4b32-afe6-ebe3368bade3	Lana Erondina Rodrigues Do Nascimento	02/01/02	***.454.343-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1555	9ee79423-3630-44d6-bb27-a3d6bca067ae	Anna Luíza Silva De Castro	30/05/02	***.179.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1556	9ef13ad1-1457-4ccc-8f1b-c6cccd9830cc	Adriele Peres Lopes	18/06/02	***.833.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1557	9ee6f8a7-aa19-4a78-9312-064bac088549	Alice Pereira Da Silva	03/07/02	***.702.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1558	9ee60ef7-c2cd-4f2f-87a6-7ccddd614800	Érica Andressa Braga Kuiete Figueira	05/06/03	***.423.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1559	9ee79e62-a07b-40c1-923b-be0cac660121	Glenda Maria Holanda Leao	04/07/03	***.279.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1560	9ee9358a-661d-406f-9d4f-403276582f61	Naira Parente Da Mota	05/09/03	***.525.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1561	9ee79586-4a49-4683-af69-d8e0c1f5f3a5	Maria Lourena Lima Silva	08/10/03	***.885.243-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1562	9ee6ee1e-685a-4f8a-a7c9-7773cccff9bb	Josana Lemes Cuellar	04/12/03	***.986.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1563	9ee6b944-7a82-4e11-b5fb-f1d6c0e5badd	Tainá Leonora Da Silva Gianizelli	11/02/04	***.096.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1564	9eebad6d-fc00-4b51-9fba-19970d2b0eeb	Maria Clara Dantas De Souza	01/03/04	***.554.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1565	9ef2e6bf-01b0-44f7-ace5-e7eed5dd51b1	Giovanna Evelyn Macedo Das Neves	30/06/04	***.880.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1566	9eeb7878-3446-4197-8731-7f6491e81273	Aylla Santiago Pereira Glienke	07/02/05	***.779.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1567	9eeb8309-24dc-4c04-8406-efe1f36ee733	Keila Borges De Oliveira	11/10/10	***.328.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1568	9ee7e774-4b8e-4237-98f0-ad78009070f7	Monalisa Gama Siqueira	25/04/25	***.824.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1569	9ee9cba5-d874-4292-827b-d8ead4921e5b	Elaine Cristina De Queiroz	16/05/25	***.727.131-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1570	9eeffee3-1701-4b59-bafa-8e193ef65dcb	Nair Dos Santos Marinho Dos Reis	08/05/65	***.275.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1571	9ef32fe5-696e-4864-8b1c-e61e3cb3605a	Marlene Teixeira De Oliveira Martins De Sales	28/02/67	***.760.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1572	9eebc7dc-ddda-4262-8d72-0368ec52848d	Andreia Claro	22/05/71	***.812.798-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1573	9eebde53-3c52-4be6-83b4-e95e531bee7e	Francisco Cleodmilson Lima	30/01/72	***.052.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1574	9ee7e69d-9c3f-4e36-b54f-497721001036	Valeria Da Silva De Araujo	01/02/73	***.934.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1575	9ee8f806-ade7-461a-b762-9f333ab09a15	Leiliane Guerreiro Balarez	16/02/73	***.405.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1576	9eecf61b-f646-4dcd-9907-17e902109547	Angilene De Oliveira Santos	08/05/73	***.619.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1577	9eebeadd-0197-4720-9841-7cb05111d858	Terezinha De Jesus Carlos De Oliveria	14/10/74	***.097.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1578	9ee90c1b-3004-48dd-a06b-2fa40113f514	Alex Albuquerque De Athayde	08/02/75	***.392.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1579	9ee93565-18f5-4f55-b306-9ea919e8240e	Francydalva De Jesus Sousa Da Silva	19/04/75	***.023.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1580	9ee6e49c-6288-4b14-9c1d-70bef74ea7d1	Simone Oliveira Santos	08/09/76	***.544.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1581	9ee97c55-e36b-437c-ae7e-0bee98059345	Elizangela Ferreira Lima	10/09/76	***.148.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1582	9ee91056-2454-4dc2-97f0-8823a5e71fd3	Itatiana Vital Bastos	13/08/77	***.221.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1583	9ee9c220-0609-4586-a34f-a6b82a7fcc2e	Alexsandra Pereira Da Silva	25/08/77	***.375.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1584	9ee72b6d-55ff-4864-8ebf-ff08724a21d4	Raimunda Nonata Lima Da Silva	27/08/77	***.194.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1585	9ee6f0c3-bde8-4b84-82b5-d1e0e5291420	Ana Monica Lima Toscano	31/01/78	***.557.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1586	9ee7003c-d9c3-4ca3-b65e-2520770e5314	Humberlucia Charles Oliveira De Souza Carneiro	23/07/78	***.053.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1587	9ef1b9cd-cbd9-4755-885b-d236faea0da6	Roselma Rodrigues Costa	12/08/78	***.383.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1588	9ee9364d-00a7-423c-b911-d79c4d36d8a7	Aurisane De Souza Coutinho	18/12/78	***.229.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1589	9ee9cb03-39e5-4c5f-9e8a-ed62009293e6	Lene Silva Lobato	13/03/79	***.757.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35

1590	9ee78206-ff48-4f18-89bf-af37543b4a17	Balbina Evangelista Monteiro	01/10/79	***.678.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1591	9ee715e4-11ef-464a-baf7-9dfa0caae62c	Tatiana Ferreira Ribeiro	21/10/79	***.234.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1592	9eede1a2-d545-4f05-a048-9f924a859b0d	Marilena De Souza Carvalho	29/02/80	***.777.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1593	9eed4d47-05f3-47ef-acde-7328666c29c6	Maria Edinalva Reis Pessoa Sousa	22/06/80	***.898.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1594	9ee903d1-b8c2-41fd-ba04-efb29dfa08d8	Gleisa Paiva Moreira	31/03/81	***.939.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1595	9ee6faa9-32d8-4714-8bef-3e300943f9ca	Elisete Barros De Oliveira	26/09/81	***.729.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1596	9ee6e65c-264f-43d5-ac59-6d977a027e81	Marcela Do Nascimento Lemos	31/08/82	***.696.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1597	9ee9adff-2d8c-41cb-a9b7-3ffa884fce82	Adriana De Oliveira Fernandes	06/09/82	***.841.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1598	9ee906d6-ed10-4b4b-ab76-286524358884	Maria De Jesus Moreno Arevalo Viana	18/10/82	***.910.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1599	9ee61274-0065-44db-ad8a-a24c4784a1b3	Samia Santos De Souza	17/12/82	***.561.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1600	9eed9ef5-3277-4eed-8a8e-d5ca3000f606	Cristiane Aparecida De Souza	16/07/83	***.452.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1601	9ef3dec4-2f82-4eab-adc3-6029bd3fb231	Natalia Ramos Pinto Da Silva	17/08/83	***.365.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1602	9ee8a460-3246-4c17-8be9-d734292eecd3	Janilce Lopes De Souza Cavalcante	03/12/83	***.614.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1603	9eeb0b7a-1544-4315-83da-c85369d30489	Edenise De Souza Duarte	19/03/84	***.505.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1604	9eeb6a6d-608c-4655-846f-3b135f0178d5	Eliana Lopes	22/03/84	***.873.183-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1605	9ee9208c-cf5d-4827-a8fa-8c5a0d16dc3d	Andreia Cristina Faustino De Moraes	06/04/84	***.267.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1606	9ee60f5d-6fe9-47dd-a4ae-20ae4a5530c5	Maria Carina De Oliveira	09/06/84	***.971.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1607	9ee7cdaa-834d-4041-ac0c-671c1d2be48e	Elica De Souza Santos Andrade	13/09/84	***.436.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1608	9ee932df-9673-429f-9c89-b1c65bb03e29	Marlene Dos Santos Paula	19/11/84	***.391.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1609	9ee7cd5f-6ff9-4c64-81c7-cff9874d7c35	Rosa Maria Peixoto De Lima Santos	19/12/84	***.094.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1610	9ee7835b-1cb9-4302-ae6f-95079115d31e	Jeane Rodrigues Da Silva	07/02/85	***.326.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1611	9eec9a26-d1cc-489b-841b-4556289561a8	Leiliane Pereira Gomes Dos Anjos	01/10/85	***.018.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1612	9ee77507-aba5-4a8f-985a-458af8519463	Alciene Pereira Lobo	17/10/85	***.406.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1613	9eeab340-2e8e-4a21-877e-5d32900bfc75	Mirian Rodrigues De Castro	09/11/85	***.333.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1614	9ee74666-7e16-4085-83c5-6fc3faceabb0	Jaqueline Pereira Carvalho	24/11/85	***.409.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1615	9ef2f79e-bbf5-48ca-84f8-703c0fe61ef6	Elizabete Daria Gomes Cruz	05/05/86	***.528.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1616	9eebb7db-888c-4d67-a939-0275d4be2c4b	Joelma Pereira Dos Santos Souza	16/06/86	***.410.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1617	9eedc1cb-7fac-4dd3-88b0-0513372cea1f	Maria José Nascimento Monteiro	11/10/86	***.879.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1618	9ee78a0e-eb3d-4aae-ad3c-1a850757b29d	Maria Da Conceição Belfort De Souza	16/10/86	***.674.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1619	9ee733c1-55f9-4718-b29c-e9911f564abd	Jerlane Rufino Da Silveira	09/03/87	***.225.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1620	9ee8cd90-4c33-4fa3-b674-ecb8d768c7af	Catiana De Paula Pimentel	24/03/87	***.715.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1621	9ee75eab-e2ed-4d2b-a9de-3e776c51f438	Flaiguisson Vitor Lopes	05/05/87	***.259.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1622	9ee7d019-84ac-476f-8e19-ff22e032b0bd	Fabiana Cardoso De Aguiar	01/06/87	***.910.443-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1623	9eeae704-c986-4ef0-a168-3e8f20df7f86	Alexandra Borges Pereira	15/08/87	***.205.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1624	9eeaf0a3-3ae1-45ae-86a5-2b3d31cd7bb8	Simara Pestana Leite Ribeiro	30/10/87	***.430.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1625	9eed70fe-24b9-4ac6-8b83-180c93424310	Vanessa De Sousa Paulo	06/04/88	***.915.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1626	9ee9945b-9512-43c9-9783-b80a1082c339	Cecília Marines Marinho	14/06/88	***.750.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1627	9ee746ce-cf89-4f47-880b-35f445587ead	Maria Elmiza Lima Dos Santos	08/09/88	***.517.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1628	9ee60e4d-7e98-4838-8d52-d8a90854269d	Mirian Correia Do Rosario	06/01/89	***.982.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1629	9eebbab9-c9ad-4699-9733-d17225f5bce5	Helena Ribeiro De Freitas Silva	07/01/89	***.403.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1630	9ee69cfc-6a27-449a-9409-f382f9b3563b	Camila Cristiana De Jesus	30/05/89	***.303.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1631	9ee7bbf2-1007-45a3-a83d-2d9948c90649	Sueli Oliveira Lima Santiago	18/08/89	***.406.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1632	9eecfeec-1cff-42b3-86bb-ec2e3124f642	Diana Santos De Souza Ferreira	21/11/89	***.051.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1633	9eed7634-2e5b-43c0-829e-3f45fdd9283d	Gleiciane Ramos Da Costa	28/12/89	***.192.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1634	9ee93c73-7800-4671-b356-e7cacd02f147	Lucilene Silva Da Rocha	20/02/90	***.111.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1635	9ee6bbe1-b804-42e3-863b-b2ddf00bf049	Marcilia Da Silva Carvalho	28/05/90	***.359.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1636	9ee68fef-4868-48ed-826f-fbb10b590e70	Rosângela Silva Pinheiro	11/01/91	***.619.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1637	9ee6ec40-1d60-491d-9cfc-1ad45f07a977	Eliziel França Moreira	16/04/91	***.703.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1638	9ee9ab6a-c779-42b2-b367-2565bef7ceb5	Vanessa Cristina Gomes Aguiar	19/04/91	***.311.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1639	9eecfe52-2b43-46f4-9086-d8de9a74a145	Vitor Hugo Lima Da Fonseca	01/09/91	***.550.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1640	9ee73f1e-a4dc-4f20-a582-dd431d28c329	Adriana Silva De Farias Rosa	01/11/91	***.914.667-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1641	9eecd0e0-40ea-4c09-91e0-e4a9330067ec	Sergio Ferreira Franca	22/01/92	***.124.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1642	9ee7ba5d-cb4a-4430-aa7c-96713f93917b	Luciane Mota Silva	04/02/92	***.650.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1643	9ee6f31a-c86d-492f-8d1d-00a82af6c10e	Katiucia Lima Pantoja	29/05/92	***.170.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1644	9ef0c4d1-8fe9-4f4c-aa6b-fb7959d61303	Jose Fernandes Lima Neto	30/06/92	***.144.091-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1645	9ee7452c-9cb1-4709-9e57-20a779dffda6	Francisca Ducilene Alves Barroso	14/03/93	***.191.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1646	9eeb42ea-8875-4fde-8f55-449055c9cf5f	Fabiola Dos Santos Lopes	15/06/93	***.218.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1647	9eed7a11-d909-413b-9431-7d91fe9687c6	Andislei Alex Araujo Correia	01/07/93	***.124.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35

1648	9ee74575-0d6a-4352-a20b-34fb2722452d	Catia Da Silva De Melo	19/07/93	***.440.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1649	9ee6a345-4a80-4e7f-984f-c9d38c3a86b5	Jaqueline Passos Lima	20/07/93	***.250.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1650	9ee74e09-f329-4492-bf48-d208a8d1d418	Janieli Gomes Da Silva	12/08/93	***.686.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1651	9ee90b94-b59e-4020-bd84-ce707d9c1073	Karine Spinoza Costa Barbosa Almeida	11/11/93	***.568.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1652	9ee70e44-aa35-42aa-ad6e-6bc50b266641	Elinara Das Dores Oliveira Colares	03/12/93	***.344.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1653	9eeaf6dd-ab96-4646-a007-2d15f261b937	Cássia Dos Santos Molina	06/04/94	***.447.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1654	9ee61a8f-0b92-4f4c-b3fd-08e6dbbda966	Israel Dos Santos Barbosa	12/08/94	***.825.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1655	9ee7776e-5b96-42a0-b03f-6fc86d83d743	Gleiciane Pereira Da Silva	03/09/94	***.496.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1656	9ee8e57a-4be3-46aa-856a-8de2c9500566	Igor Henrique Martins Da Silva	11/09/94	***.385.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1657	9ee93a34-95c4-4c23-ac18-6d90540cb4e2	Beatriz Souza Dias Sorack	11/04/95	***.286.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1658	9ee74cde-4d0f-4840-ab85-91ce4083db9d	Alan Alves De Paula Pardo	19/04/95	***.905.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1659	9ee71f9b-e4c0-4e98-8850-d9af23cfe8f2	Alessando De Almeida Reyna	24/06/95	***.246.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1660	9ee6f28f-dc06-4370-9f57-055f31fd9519	Iasmim Rodrigues Da Silva	12/07/95	***.119.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1661	9ee80ea8-b96d-4c7b-a560-a7fd31d70afe	Lais Mayara Oliveira Batista	30/07/95	***.829.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1662	9eeafb19-70e2-44c3-b882-4f2697660720	Talissa Emanuella Rodrigues De Oliveira	01/08/95	***.176.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1663	9eedd93c-0d73-4a05-bd50-2b080f50d1ee	Lucas Ferreira Do Prado	21/08/95	***.415.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1664	9ee73552-cd99-4662-907a-82ddc04ec54c	Sunamita Cassia Pires Da Silva Muniz	01/11/95	***.360.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1665	9ee720e7-2fb8-4c5c-af84-7585aabc3c85	Miqueias Pereira De Jesus	07/12/95	***.911.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1666	9ee69382-f4f8-4874-83c3-f0d3ae36f734	Ducilene Caldeira De Souza	23/01/96	***.844.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1667	9ee92640-827a-482a-9f4c-599bbca68994	Escarllete Freitas De Albuquerque Medeiros	23/04/96	***.425.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1668	9ee60f72-f9b6-4a9f-971b-7da3cd0c98f9	Alisson O. Carvalho	03/07/96	***.192.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1669	9ee6dc09-6745-4c79-82ca-ac7107e89048	Kethleen Alexandre Da Silva	19/08/96	***.762.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1670	9ee7b78f-9728-4c4c-95d5-ab3e0e05d0b3	Sara Caroline Dos Santos Barbosa Nery	05/02/97	***.293.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1671	9ee980f7-f93c-4505-90e4-9146b5b06fde	Larissa Steffany Da Costa Félix	18/06/97	***.768.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1672	9eeb9c9d-ff05-4230-a309-aacaaf9811b9	Taís Pereira De Oliveira Reis	15/10/97	***.233.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1673	9ef1e3bc-e563-47ce-adbe-986a4c0f642c	Daniele Cristina Lima Pereira	08/11/97	***.151.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1674	9ee8f211-3e35-480c-9a7c-e78f802c00e6	Leticia Rodrigues Barreto	12/06/98	***.215.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1675	9ee7c262-d1dd-4689-abde-ad4bc523ef5a	Thalia Lagos Chagas	03/10/98	***.580.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1676	9ee9c87c-f7b5-4cca-972f-ac7f5ddf3385	Adrieli Petronilio Dos Santos	03/12/98	***.233.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1677	9eeb389a-cec5-49ae-864c-e4c4f68faef7	Maicon Dutra Da Fonseca	14/12/98	***.541.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1678	9eeb563e-1928-4793-aef3-3ef514a08827	Bárbara Cristina Pacheco Rodrigues	27/12/98	***.176.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1679	9ef2d2a6-6e92-44ed-b38f-397be1f533dc	Vitoria Macedo Silva	04/05/99	***.734.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1680	9ee6de32-b2f1-44e9-b589-67779ff5b23c	Bruna Aparecida Dos Santos Silva	28/12/99	***.033.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1681	9ee70446-8d89-4315-b3ed-91a8c33fb104	Thayrine Dos Santos Rodrigues	27/02/00	***.583.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1682	9ee7134f-5d11-40d9-8698-772149408be7	Alessandra Lima Da Silva	17/01/01	***.591.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1683	9ee75a2f-4156-4f14-88f9-707b6524fff7	Thalita Cristina Aragão Braga	07/08/01	***.815.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1684	9ee64a48-5a21-4545-98c0-5b8ce4b7b20b	Genifer Carol Rodrigues De Souza	13/09/01	***.491.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1685	9ee6d19f-39f4-42e6-9c85-b9d4860b67c2	Luiza Carvalho Da Silva De Jesus	25/10/01	***.001.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1686	9ee61a61-a050-4902-b1ff-2fa009755634	Harleyson De Almeida Lima	13/11/01	***.170.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1687	9eed48cd-71e2-4880-bb5a-560293e388eb	Suzane Silva De Sousa	18/12/01	***.070.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1688	9ee60dae-1717-4e42-83cd-52ed753ac3e6	Maria Eduarda Aguiar De Souza	07/03/02	***.009.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1689	9ee7b864-adde-44dd-a55a-d963b36723cc	Lívia Rodrigues De Lima	29/05/02	***.890.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1690	9ee78679-0df7-4792-8977-30fca95549d3	Eduarda Coral Heerdt	29/10/02	***.812.569-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1691	9eeaffbd-106b-4c39-8d13-fef8f2acb54d	Rafaela Duarte Moraes Da Silva	18/07/03	***.021.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1692	9ee6ddef-39d7-422b-8d8e-7789e6b98f2b	Maysa Ponte Santos	03/09/03	***.493.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1693	9eea06d0-7306-4157-adc5-c35df605cbbc	Alem Cristina Dos Santos Ferraz	18/09/03	***.864.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1694	9ee6f428-deef-4c34-a8e6-7051ff694d44	Ana Paula Fernandes De Sousa	16/01/04	***.509.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1695	9ee7259e-1911-4ff7-8bdc-b37b758db92a	Eduarda Gonçalves Tavares	11/02/04	***.395.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1696	9ee6f4b2-63ad-4874-997f-f616d29c9b82	Laiane Pery Jonas	12/02/04	***.537.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1697	9ee7fcd7-5580-4eb5-a822-078c1764b5a5	Talytta Galvão Brasil De Sousa	25/05/05	***.356.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1698	9ef3a0f4-7bef-4803-93e7-f5f41184a389	Deuzimara Viana Cavalcante	30/09/06	***.446.573-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1699	9ee6b77d-29c4-4f3d-9ff2-2847424d4e5b	Terezinha Do Carmo Silva	10/08/25	***.179.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1700	9ee71f32-211d-49b3-af20-ad21b20b7910	Aurina Saraiva De Lima	23/11/70	***.287.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1701	9ee97fd8-2619-4f9c-9fc8-8d10cc44b51a	Alessandra Souza Aires	09/07/71	***.602.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1702	9ee7abb8-55d4-49ef-a425-7b23dff8ae21	Eva Felix Temistocles	06/02/72	***.064.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1703	9ee95687-7a46-484e-ad27-c06fa48a0c39	Nelci Veronica De Souza Freitas	26/02/72	***.438.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1704	9ee9e019-e07a-4306-b6b5-57fdbbf510a8	Claudia Irene Nogueira	11/07/72	***.593.104-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1705	9ee6ecf1-68de-4878-956c-d87ccacd56aa	Kezia Brasil Balarez	29/10/73	***.711.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30

1706	9ee6e73b-394f-493f-8f75-e3bbeb91d814	Valdilena Correa Da Silva	30/01/75	***.995.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1707	9ee976b2-f9fb-4012-bcc6-cb745f0cc113	Leonilda Veronica De Souza	24/04/75	***.288.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1708	9eedbd6a-66d8-4e33-90a9-32dac42fb1e7	Eliane Belarmino Da Silva	26/01/76	***.549.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1709	9ee69bf7-6124-4d60-afbd-bdb8df861ffb	Vaneti De Freitas Batista Da Silva	21/07/76	***.005.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1710	9ee743da-1327-43d6-b8a8-1d4bd5f89e96	Danielle Da Silva Ramos	24/09/76	***.273.621-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1711	9ef3b628-e393-416c-8b45-e0075e57f526	Rosangela De Oliveira Lopes	23/12/77	***.423.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1712	9ee9cc51-a6ca-4a80-94b5-f3c38b881f42	Juciana Da Silva Rocha	29/07/78	***.124.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1713	9eeb5645-5e4f-406f-b35c-7746f5c7e3af	Magda Celestino Barbosa Do Nascimento	18/10/78	***.633.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1714	9ee9a0a4-d726-4b7c-ad3e-e9a4799c3e98	Alessandra Bentes Monteiro	06/03/80	***.078.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1715	9ef3b9b2-345b-4be8-a916-eaa13445f6e8	Luciane Freitas Ambrosio	06/06/80	***.271.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1716	9eeafff7-77f0-4fad-a7c4-b5ee2cb45d77	Luis Americo Nogueira Dos Santos	20/07/80	***.160.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1717	9eebb54e-2147-482c-bafb-185158deffbd	Sandra Regina Medeiros Do Nascimento Duarte	16/04/81	***.616.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1718	9eeb5ca4-3faf-45bc-9ee6-1c680c3923e9	Rosane Bieger Simas	31/08/81	***.905.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1719	9eeb852a-8909-4a08-814b-9060ae8f9ea5	Viviane Andrade Da Costa	23/10/81	***.534.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1720	9eef20de-501f-4ece-a897-4e20bc186477	Virginha Braga De Souza	29/01/82	***.729.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1721	9ee8c0f8-cd73-4bb1-b69e-113b678fe18b	Valcineide Borges Da Silva	22/06/82	***.059.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1722	9eeb5f1f-4775-454f-b3e3-dea638d4727f	Dineuza Miranda Leao	23/09/82	***.721.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1723	9ef3fa9a-921c-44a3-a2e8-80d9c03d897c	Ingrid Francis Cortez Pereira	18/10/82	***.032.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1724	9eec02a0-a19c-40de-8f20-225fd5f48dc6	Maria Elizabete Teixeira Da Silva	06/02/83	***.106.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1725	9ee8c04c-30a7-4017-8163-7afe44b9c1a2	Leopoldina Dias	27/02/83	***.181.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1726	9ee7f572-b7c8-4a10-bdc9-434281e23c8d	Gercilene Nascimento Avelino	03/07/83	***.688.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1727	9ee9589a-ffce-40eb-83f9-fa4adc0c376c	Rosane Soares Da Silva	04/07/83	***.812.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1728	9ee74aea-234e-4088-b303-13f7540fe4c2	Ana Lúcia Jordão Da Silva	13/11/83	***.300.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1729	9ee8d6cb-6f38-420e-bed0-5a087e2ded56	Delane De Andrade Belo	22/12/83	***.535.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1730	9eebe136-8d59-418e-a6e2-253e08509e4f	Ivanete Da Silva Puga	07/01/84	***.044.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1731	9eeae2ea-6e6c-4581-9767-aa827890f759	Leiliane Rodrigues De Lima	06/04/84	***.455.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1732	9ee9a4a5-ecdb-4c49-908a-f3b78c3c8047	Karlyene De Souza Assis	12/12/84	***.372.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1733	9ee77c6a-2b22-46d5-8c05-9c65209d0cc1	Suelen Vargas Palma Ayala	17/01/85	***.056.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1734	9ee7bde0-a885-485e-baf2-bd2e869aeacf	Lea Maria Da Silva	22/01/85	***.953.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1735	9ef1314b-de2d-42d0-b6d5-596f841ad360	Lidiane Araújo Monteiro Da Costa	23/04/85	***.677.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1736	9ee76809-f1ca-4616-b096-a17f2687bf90	Tais Souza Da Silva	14/09/85	***.271.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1737	9ee7a245-8e3d-4595-aa67-e61307621c59	Felipe Nina Catanheide	14/09/85	***.409.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1738	9eeac3ca-ea47-4260-9d8c-770b91fe5ba1	Franci Helen Bernardina Sombra Lima	08/01/86	***.585.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1739	9eebfc4f-0e63-43fa-8097-fc9aaefbf72a	Bruna Livia Aguiar Silva	05/03/86	***.105.401-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1740	9ee6c123-eebd-4c17-9476-762318ddf4d0	Maria Edilene Coelho Pinheiro	02/05/86	***.169.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1741	9ee92758-3dcd-4653-beb6-eca3589dfdf7	Daniele Nascimento Gomes Das Neves Trindade	06/08/86	***.454.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1742	9ee7149b-2624-462f-8892-a0dd1cccbd3d	Jenifer Dias Da Paz	13/09/86	***.005.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1743	9eed7f9b-e3e3-4e5e-b90e-7d95a8217c29	Edivane Mota Dos Santos	02/11/86	***.069.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1744	9eeb311f-d5d3-47e6-81c8-ba824e4b2f54	Fernanda Araújo Belo	23/12/86	***.421.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1745	9ee69c66-209d-47b7-b84f-e4d914c1c2d6	Maria De Jesus Rodrigues De Sousa	05/01/87	***.102.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	30
1746	9ef2dd65-76d7-4096-a4a3-c952740f71fe	Daiane Fernandes Carvalho	19/01/87	***.046.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1747	9eed44ba-9ee2-4450-bd16-29f84b8edfba	Queite Carola Da Silva	31/03/87	***.518.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1748	9ee60e57-9a8f-4de1-a71e-184829d4c49e	Priscila Gomes Da Silva	18/04/87	***.838.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1749	9ee620c7-2e13-4320-9832-4c2843cdf287	João Paulo Yanamo Alvarez	24/04/87	***.444.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1750	9ee6b911-cf89-4c43-bd61-3e8e811175dc	Fabíola Lima Dos Reis	07/07/87	***.069.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1751	9ee7a61b-f6a2-4872-b021-831ec1c2d7da	Rosimar Dos Santos Ramalho	22/07/87	***.977.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1752	9ee90686-0a79-41a7-85a3-1352c2dc2725	Priscila Elaine Peixoto	25/07/87	***.126.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1753	9ee7ce52-90a7-4299-b372-66f161dae493	Josiane Soares Nunes	26/09/87	***.123.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	30
1754	9eeb343d-12f8-46ff-96cc-cf0b312dc926	Luana Soares Da Silva	27/09/87	***.047.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1755	9ee6d3b8-6512-4c24-87c7-a62e644a699a	Leldyma Da Silva Colaço	28/10/87	***.224.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1756	9ee6d68e-1e08-453f-b7f0-879108e1e2ec	Fernanda Santana Lopes	03/05/88	***.287.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1757	9ee78bf3-60dc-4e84-85f2-0888b552b5a1	Eliane Ferreira Dos Santos Pereira	28/05/88	***.185.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1758	9ee6c785-b4d1-4dfe-a883-3c0d4611c427	Maria Antonia Oliveira Cruz Araujo	04/10/88	***.006.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1759	9ee6bd8f-1cd4-4462-af48-c300b4e9b96f	Lourdes Simão De Sena	06/11/88	***.434.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1760	9eeb46c2-6ea5-4b5f-bc8a-048a9d224a90	Sara Sousa Neves	19/12/88	***.006.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1761	9eed9904-8c61-434b-97e3-ba705f329f78	Daiane Sena Rosa Dos Anjos	06/06/89	***.690.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1762	9ef19ace-a1e2-4e7c-a814-fa5e9cdc2215	Caroline Kaiane Brasil Dos Santos Ribeiro	06/01/90	***.267.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1763	9ee62d1f-a2ca-4300-ba38-24362c8d2db4	Susi Landia Oliveira Silva	28/04/90	***.434.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30

1764	9ee7602c-aab3-4e33-8c8f-a2a1ad3ea131	Antonia Fastino Da Silva	01/06/90	***.973.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1765	9ee6b115-c084-44e0-bc2a-8111c764dfd8	Daniele Araujo De Souza	07/07/90	***.619.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1766	9ee6eb15-c1ef-4698-abe9-acb0c77f1839	Kessyane Da Conceição Lunas Gonçalves	21/08/90	***.724.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1767	9ee79a2d-0069-4270-b710-642214add3bd	Ingride Bezerra De Oliveira	06/10/90	***.221.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1768	9ee6e176-9e6e-4052-abf5-4abd4120c6f1	Fabiana Batista De Moura Penha	01/01/91	***.855.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1769	9eeb6bab-4305-4653-9f4a-4c06016fee01	Andreia Souza De Sa	07/02/91	***.015.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1770	9eedf922-a492-4025-8f7a-ce3e8bf0d491	Ana Priscila De Souza Crames	17/04/91	***.130.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1771	9ef3cec5-e3e6-40dc-96a1-6c077c2dfe8c	Joselia Pereira Da Luz Alves	16/05/91	***.766.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1772	9ee68c9d-ae74-4ac5-8794-f0719e3e8a88	Beatriz Albena Lima Maia Barros	19/08/91	***.250.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1773	9ee73e30-b43b-404d-804a-462053bde211	Paula Carolina Rocha Pereira	18/12/91	***.634.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1774	9ee7bf0a-7333-4c79-af6d-69003614db95	Natália Cristina Rodrigues Viana	16/01/92	***.237.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1775	9ee61398-e1b7-49c7-b86d-bf5a896d7cff	Estefani Paula Da Silva Bittencourt	15/02/92	***.084.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1776	9ee6ae9b-32a4-48aa-ac9a-fb0529650861	Cleica Dos Santos Araujo	24/04/92	***.025.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1777	9ee6ad30-58ca-461d-aa2f-ee509de6f2fa	Lucieli Gonçalves Fernandes	10/07/92	***.383.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1778	9ee8e346-ded4-4f37-887b-9492410886ae	Antonio Mauricio Feitosa Da Silva	21/09/92	***.253.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1779	9ee6af83-74f8-4fd4-8365-6572e7a38b39	Maria Dalicimaria Santos Franca	18/07/93	***.154.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1780	9ee7231f-faef-4ecb-b3d1-3fa3f558cf29	Osmar Pinto Alves	15/10/93	***.518.083-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1781	9eebd0f5-b0bb-4749-b282-563748e3c569	Caic Flaris Soares De Andrade Silva	10/11/93	***.980.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1782	9ee9e2bc-3c64-4460-a6e7-1624c8258e56	Patricia Sousa De Oliveira	08/12/93	***.379.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1783	9eec0ec6-e6b9-463a-96c6-3872d6674ab7	Suelen Santos Da Silva	28/02/94	***.318.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1784	9ee6458c-05e5-4410-899d-bdcb599fe367	Angela Samayra Ximenes Rodrigues	11/03/94	***.669.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1785	9ee6cb9c-08ba-451c-bd4b-7f9c2577ec38	Romario Gomes Cavalcante	26/03/94	***.417.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1786	9ee60e04-fa37-4266-a685-12559649b13e	Franciele De Freitas Barroso	07/04/94	***.118.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1787	9eec0dac-0c4a-49b1-a175-4ed4ef4dd1fa	Manoel Pereira Da Silva Neto	22/06/94	***.050.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1788	9eead20b-07a9-4e50-9943-0cefa435dc38	Raiane Sabino Da Costa	26/07/94	***.585.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1789	9eecc771-2903-4f18-85a2-13fae0517451	Naia Silvania De Almeida Pinto	09/08/94	***.283.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1790	9ee919f1-6610-4d9d-b9aa-c0cc802a6272	Silvangela	09/03/95	***.606.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1791	9ef32953-3eff-4fdd-8b8b-9dc04ae0465a	Gilnara Silva Gabriel	13/05/95	***.990.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1792	9eebed72-1411-4487-a7d8-15085ec2412c	Micaellen Feitosa De Carvalho	21/10/95	***.056.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1793	9ee6b553-df3a-4468-b951-46597bc06d76	Larissa De Sousa Da Silva	10/02/96	***.280.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1794	9eeb3c00-1a7b-4d00-b5b3-c3c51e079601	Luzirene Nogueira Da Silva De Souza	23/02/96	***.823.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1795	9eed4d7a-df0f-4cbe-84ee-fdabe8b0d510	Renan Whillian Nogueira Silva Cezario	26/04/96	***.407.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1796	9ee8f52d-9f3a-4099-b4af-7c7a15b9c762	Carolina Dos Santos Araújo	14/05/96	***.276.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1797	9ee7ff7d-3a24-49fc-a537-50ab8b2bf4a3	Camila Da Silva Tavares	11/07/96	***.396.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1798	9ee75bfc-b820-4927-9f59-75d756998acf	Raíssa De Abreu Silva	12/07/96	***.307.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1799	9ee626a7-0ed7-42d2-b936-94a0a0b822b3	Gyullyana Oliveira Leal	10/08/96	***.439.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1800	9eecdfa1-8eb9-4013-ba4f-88f9a28ed8d2	Jessica Barbosa Da Silva	03/10/96	***.348.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1801	9eeaf0b9-f677-4e2d-8c13-384d907aa14d	Cleiane Dos Santos Souza	07/12/96	***.686.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1802	9ef151ed-9208-4d2a-96f3-ce8e95146bd7	Kendra Da Cunha Barros	12/12/96	***.634.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1803	9ee77de6-4598-48ed-8c6c-4e1a5fd62f72	Rosa Emanuela De Oliveira Sollis	21/12/96	***.399.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1804	9eec9b06-f950-4703-a1c0-d44529d65b68	Vilcilemar Vitorio E Silva Vargas	16/05/97	***.916.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1805	9ee6d4b8-df1d-43a3-b7e1-9ac3b8701aa5	Maria José Castro Da Costa	05/05/98	***.905.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1806	9ee7927d-98a1-4bee-9d5f-050527108683	Geisiana Brandao Silva	22/05/98	***.378.293-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1807	9ef3966c-5580-45e5-9bcc-534a01fe9134	Thalia Quadros De Oliveira	21/01/99	***.012.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1808	9ef37d4d-b7e5-4105-ab58-520d026ac8dd	Mariza Vieira Dias	11/11/99	***.465.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1809	9ee78769-326d-4e97-887b-93e98bd35d5e	Rayana Julia Carvalho Santos	26/01/00	***.302.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1810	9eead637-aead-4654-93f3-a3705ba058f9	Francisco Gustavo Lopes Da Silva	22/12/00	***.212.457-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	30
1811	9eeb91de-268e-45ab-8741-dad1877bf6ee	Bruna Rodrigues De Jesus	27/01/01	***.409.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1812	9ee80cd2-6965-4352-9ba2-b9a5be29b788	Ana Júlia Santos Pinheiro	24/02/01	***.879.517-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	30
1813	9ee610c2-2cc1-44dc-8bc1-5ea8549925ee	Talia Gomes Da Costa	04/08/02	***.903.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1814	9ee90987-28c9-4165-8142-ddfad0866831	Cailane Nogueira De Lima	18/08/02	***.793.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1815	9ee61182-4835-451b-b332-dc1313a9db3d	Laura Vitoria Ventura Da Silva Andrade	19/11/02	***.044.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1816	9ee6e35b-27bd-42e0-b645-97053c05d089	Otoniel Vinícius Freitas Da Silva	17/04/03	***.179.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1817	9eed6db0-7bfc-4685-9c49-a0fc1ca1787e	Marco Gabriel Rodriguez Dos Santos	16/10/03	***.606.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1818	9ee9f3f9-d994-43d1-b1a1-d62560cf819f	Ricardo Nogueira Da Silva	05/11/03	***.516.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1819	9ee713eb-8eb7-4d88-84a6-44baa29d18f4	Vinicius Moreira Pinto	09/11/03	***.644.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1820	9ee7515d-13c8-4d53-9333-491bc546e470	Fernanda Alves Lima	16/07/04	***.509.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1821	9ee7ba44-61dd-4108-9eea-943d9af85fc7	Evaneide Maria Nunes Feijo	20/10/64	***.687.733-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25

1822	9ee6fab6-350d-45a3-98b2-e1d243790e35	Iara Pereira Barroso	01/11/66	***.622.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1823	9ee96fcc-70e2-46f6-b40f-166255e92d57	Maria Joaneide De Oliveira Barros	13/09/68	***.747.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1824	9ee75aff-c28f-4a88-8c9a-42c4de1d2181	Ivani Fernandes Da Silva Nascimento	05/02/69	***.956.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1825	9ee62cf3-a312-4374-b679-3e5128564bad	Vilma Pires Da Silva	15/01/70	***.010.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1826	9ee91825-8855-4f2d-b1d5-5e6ce958cf89	Tilze Rodrigues Alencar	24/03/71	***.835.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1827	9ee92ddd-b62c-4500-b386-a53792679ab7	Luiz Claudio Pereira	19/08/73	***.368.608-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1828	9ee8f5c5-9ad2-4c9b-845c-67526a54f801	Marinalva Crespo Barroso Soares	13/12/73	***.167.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1829	9eedafc2-3b03-4fb9-add8-0499be7fc702	Rosileia Ribeiro Pantoja Mota	10/02/74	***.039.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1830	9ee6101b-ea8e-40a2-ba35-a13f0d8e5c41	Teovaldo Ferreira Da Costa	25/06/74	***.089.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1831	9ee940d4-61d7-46d6-8a32-860372de5fa7	Sãmia Dos Santos Nogueira Camurça	30/10/74	***.630.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1832	9ee6cfb4-ae61-4dee-b015-d67158ad7e73	Marjorie Franco Valadares	31/05/75	***.956.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1833	9ee60ea3-7fa7-4f6e-abf9-6edf1ff3b274	Márcia Dos Santos Miranda	10/06/75	***.785.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1834	9ee764b6-3809-40a7-90a0-14f1ced153bd	Marciany Ribeiro Ferreira	30/06/75	***.064.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1835	9ee7040e-c4f0-446f-9ae4-f3a421b87e60	Cátia Cilene Silva Souza De Castro	22/06/76	***.113.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1836	9eeb50af-2901-448c-abe3-1e125997b0f1	Jucilene Gomes De Souza	07/09/76	***.142.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1837	9eeb6b0d-73ff-4f2a-8898-b1e9a008f435	Jociana Soares Montenegro Barrozo Da Silva	15/11/76	***.915.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1838	9ee751f0-5d5a-4087-87d5-561842372975	Maria Evaneide Nogueira Saboia Brandrao	29/12/76	***.982.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1839	9ee901f0-42c7-4992-9341-6d586667b5e1	Maria Aparecida Dos Reis Da Cruz	01/01/77	***.734.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1840	9ee8e7df-c589-47cf-a8c8-ef4efebd967a	Régia Cristina Dos Santos	30/10/78	***.478.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1841	9ee9ac23-c9ca-45d1-9f3e-cb2ba13a2970	Patrícia Gleicy Lima Moreira Paiva	30/01/80	***.063.961-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1842	9eeadb31-fd41-469a-a260-e2794865d9f0	Lucilene De Souza Paco	25/05/80	***.714.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1843	9ef38986-d956-47da-b08c-5a402d9e21ec	Miciane Neves Sena Lima	07/07/80	***.028.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1844	9ee94d51-1da1-4a69-b6fa-71113232e319	Euniceia Freitas De Araújo	13/07/80	***.862.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1845	9ef3c0ca-4c67-40fe-b16b-f2304b41cf63	Neida Regina Maia Rabêlo	24/08/81	***.139.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1846	9ee7655e-ac94-4d2d-bcf7-699b4711be42	Maria Francineide De Jesus Vasconcelos	16/10/81	***.750.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1847	9ee7222c-ec16-4c81-ba53-6e68e2d1900c	Josely Sanches Mareca	04/12/81	***.769.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1848	9ef1946c-e9be-4cfa-bded-1f70b908c22d	Lucimeire Raimund Nogueira Molino	01/06/82	***.454.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1849	9ee6142c-271d-46b7-867a-25547104c9b8	Evonilda De Jesus Santana Da Silva	05/07/82	***.924.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1850	9ee74c61-a94e-4e28-ac81-b4e9a4831280	Adriane Alecrim Da Silva	20/09/82	***.020.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1851	9ef33584-c47d-4f3c-b00f-1ee37ff4b4f7	Regina Lucia Barbosa De Oliveira	17/12/82	***.114.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1852	9eebf573-ef5c-48f0-987d-a5b8f4f03985	Marcela Silva Sousa Rodrigues	01/01/83	***.138.943-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1853	9ee61590-baf3-483a-9479-38b1b52d4331	Anderson Nogueira Da Silva	12/09/83	***.923.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1854	9ee9b094-ba2e-483d-8fe9-26d107fce7f4	Marcia Dias Marcelino	24/09/83	***.959.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1855	9ee97f76-766f-4807-9f53-cf5a1dc09a6f	Andreia Ribeiro Da Silva	10/02/84	***.410.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1856	9eebb0b6-ba3c-4762-8771-83214a474a95	Alessandra Burached Dos Santos	24/03/84	***.661.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1857	9ee929bb-e185-4a14-b240-eae0357cde6a	Queila Rodrigues Da Silva	28/11/84	***.695.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1858	9eeda55d-efef-48f8-bfb6-eadeacf93e89	Elissandra Almeida Da Silva	28/03/85	***.004.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1859	9eea02b3-25ae-42d7-908e-34a7414df033	Pamela Bruna Gonçalves	24/08/85	***.805.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1860	9eeae335-2e0b-474f-95f4-c15d2b33325d	Jalcirene Lima De Oliveira	09/09/85	***.594.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1861	9ee70d21-9392-4d75-b183-e2393e5bb19f	Terlen Reane Menezes Do Nascimento Batista	21/09/85	***.448.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1862	9ee93e78-f90b-410b-967c-aa92ec90fcb8	Julio Cesar Santos Da Silva	16/01/86	***.176.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1863	9ee77f2a-860b-4dfe-801b-cc572af7b874	Gigliane Pereira Do Amaral Quintana	02/05/86	***.648.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1864	9ef2f3da-7bdc-4750-aaee-cc107b36d3a4	Maria Diene Aguiar De Souza	04/05/86	***.290.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1865	9ee6ed3b-2611-422e-8aa9-8fb8f2b0a69c	Fabiana Honorato Monteiro	30/05/86	***.231.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1866	9ee7a475-5acc-4583-8ca1-a082908a4060	Maria De Souza Furtuoso	06/10/86	***.271.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1867	9ee7369a-a565-43b0-a4b8-179f0dc03f9e	Edilene Jesus Da Silva Venancio	02/03/87	***.175.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1868	9ee79c98-bb17-4e4b-be1f-240ed2d50a02	Samara Mitozo De Moraes	20/07/87	***.744.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1869	9ee702cc-12ad-49f4-b1a9-aa558989334a	Frantiesca Conceição De Souza	10/08/87	***.485.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1870	9eeb5fcc-af50-4617-9913-2e3ac06237fd	Francisca Da Paz Silva Lima	10/08/87	***.898.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1871	9ee97239-4faa-4a15-a79e-8508408f0843	Midian Da Silva Pereira Santos	21/09/87	***.341.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1872	9eebaa9d-138e-44dc-8ace-f97fd1b0b1b4	Andréia Da Silva Sousa	24/11/87	***.926.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1873	9eed7b2e-fafe-4eca-bec0-ebf86a32d016	Rosangela De Souza Rufino	30/01/88	***.244.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1874	9ee717f2-7173-437a-86b2-178f5994954e	Marivalda Alves Santos Dias	14/04/88	***.943.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1875	9ee66368-69a7-4396-ab20-bd7a83a71c98	Anne Caroline Chagas Lavoratto Cosme	23/02/89	***.977.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1876	9ee7c4a1-97d4-4589-b9fd-855606f5a887	Maíra Prestes De Carvalho Da Silva	31/05/90	***.999.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1877	9ee70538-1b1b-4bc1-96fb-fc8d95adfcca	Lilia Leigue De Souza	11/12/90	***.848.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1878	9eeb8c61-ddb0-403f-b2e8-3658f1a9d7ab	Eliseu Souza Rosa	01/03/91	***.573.927-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1879	9ef3c0d4-71fc-421b-af65-fd4c9341962c	Erison Aragão Rosas	05/08/91	***.928.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25

1880	9eeb3a5c-aaef-4ac3-92bf-80337a3ce824	Erirayne Simplicio Quadro Do Nascimento	15/08/91	***.421.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1881	9ee6bb4f-4cd8-4e8e-8c26-a1093f46e2f6	Evanessa Silva Dos Santos	26/02/92	***.821.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1882	9ee7d011-d7d1-4699-baa0-90712dd7ff54	Rosiane Santos De Jesus	11/03/92	***.351.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1883	9ee7e47d-0fed-4c69-a5d9-45f3a4cbb426	Karina Meireles De Souza	03/06/92	***.910.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1884	9ee98489-8209-4de4-8b0f-7a4b796b2653	Adriana Pedrosa De Macedo	20/06/92	***.699.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1885	9ee6bf3a-711b-4406-8333-477ce8077668	Maria Do Carmo Santos Da Silva	29/11/92	***.023.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1886	9ee6e719-3455-4690-9ab2-50f33ce5260c	Geiciane Santos Desmoni Silva	26/12/92	***.087.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1887	9ee6df59-8fad-4ee7-b5ba-a0cd9429f64a	Radime Brena Menezes Da Silva	08/11/93	***.753.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1888	9eec1965-ec7a-4c4e-8724-0cce4eb7627b	Venancio Medeiros Da Conceição	12/11/93	***.973.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1889	9ef3f1b8-77b0-4e02-be8e-7ac7c937d334	Ana Paula Zabala Holanda	15/12/93	***.029.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1890	9ee6997f-8e01-4ec0-8b3c-f2ac00eb06ae	Livia Guadalupe Pereira Costa	28/01/94	***.789.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1891	9ee8f1dc-e1cc-4626-9616-9fda445beed7	Ionara Silva Da Paixão	07/04/94	***.608.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1892	9eeb56c7-dfe2-43cb-845b-413fdd18a90d	Sabrina Sá Campos	26/07/94	***.375.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1893	9ef2dce7-45fe-48af-81f2-d558eedc3e99	Adashirley Silva De Carvalho	10/11/94	***.988.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1894	9ee72ee6-9c20-4229-bc83-9bb71f75e66f	Bruna Manuela Marques Frota Da Silva	02/03/95	***.073.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1895	9eef6f6a-a0cc-4f30-8e1a-d76c2dfb9ca8	Regiane Fernandes De Oliveira Abreu	02/04/95	***.100.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1896	9ee89d98-7162-4a86-a7af-3002c3b14ca5	Suziane De Souza Freitas	07/10/95	***.767.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1897	9ee9d32d-23e7-498d-9ef6-6b78b904eeb2	Luiz Cesar Da Silva Junior	17/10/95	***.531.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1898	9ee81cf0-4c24-4d77-ab27-c787063d8671	Ana Cristina Andrade Dos Santos	06/12/95	***.114.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1899	9ee6b1c4-cd59-4837-93a5-4fa76da7dedf	Jessica Castro Cortez	01/02/96	***.964.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1900	9ef3ab8c-df6c-48b7-bd22-67c11c7a70a8	Natasha Fernandes De Lima Gomide	09/02/96	***.519.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1901	9ee6d2db-7c72-4f80-933b-98be87c5ace4	Kételine Lohane De Freitas	26/04/96	***.368.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1902	9ee8026f-5c36-4474-a3cf-9917ce5f34a3	Alice Das Neves Roca	13/08/96	***.780.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1903	9ee7e323-e347-4285-aab6-42492808ceed	Andrews Vitor De Jesus Camacho	24/04/97	***.854.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1904	9eeb667c-cf82-4878-83f5-f6d742f76437	Cristiele Nunes Mascarenhas	15/05/97	***.315.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1905	9eeec89f-3a38-454d-8ebf-a778ef4686fc	Geelma Da Silva Brito	08/07/97	***.290.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1906	9ee96443-f123-4402-a91b-cee54996bb15	Raiane Da Silva Maduro Cavalcante	28/11/97	***.237.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1907	9ee8fa8b-25cf-427a-94f6-e48d75624263	Raquel Amorim Da Silva	24/12/97	***.620.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1908	9ef3fca1-feac-4d63-a46f-27f1ee1ea013	Aline Iana Dos Santos Lima	27/07/98	***.686.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1909	9eea077e-d600-45d3-9133-680aba5c3d6d	Luiz Italo Araujo Da Silva	20/12/98	***.952.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1910	9ee97cb2-2cbe-4af6-a209-8dfc3d518c48	Joislayne Silva De Lima	27/03/99	***.476.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1911	9ef3c263-a12f-4790-bf53-086ced99e45e	Julia Remígio Honório De Abreu	23/10/99	***.905.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1912	9ee8ff2d-3cad-46a1-973d-51b2019c3f2e	Elaine De Oliveira Dos Santos	30/11/99	***.221.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1913	9ee75a94-c53e-44e1-a0f9-1149f7469f78	Caio Wesley Ferreira Nunes	24/02/00	***.243.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1914	9ee773d0-f0b7-40bd-b7bf-8fd3467368b5	Andreina Denise Queiroz De Lima	09/04/00	***.609.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1915	9ee6c7d2-4c13-48b1-8bfa-9444e0227d1d	Amanda Caroline Martins De Azevedo	08/11/00	***.272.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1916	9eed4a04-306b-4d2e-9953-4b0ac39656ee	Josiane Pereira Damazio	03/12/00	***.411.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1917	9ee74a45-1b10-47d6-8cd3-2820d85980e0	Cecilia Raissa Dos Santos Sousa	30/01/01	***.162.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1918	9ee72c1e-0f56-4257-bcf3-95b2d970ec93	Ellen Da Silva Ferreira	25/02/01	***.492.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1919	9ee8e44d-3c41-44e3-8efe-278f1f0ef0ab	Juan Pablo Silva Passos	20/08/01	***.674.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1920	9eeccc9a-389b-4486-b60d-c843896cac5e	Sádia Maria Morette Da Costa	29/10/01	***.024.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1921	9ee73e70-76c9-47dc-8a44-0f79d280fe5c	Joemile Da Silva Pantoja	05/01/03	***.640.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1922	9eef320c-885d-4eb5-b0e0-0f855e95cec3	Luiza Da Cunha Barros	29/03/03	***.029.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1923	9eeb7271-58c6-4560-a529-d6ac7f3453af	Juliana Vieira Dos Reis	06/04/04	***.977.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1924	9ee74de8-5b9b-4993-b68d-ead439087496	Natasha Kely Maciel Oliveira	02/12/05	***.793.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1925	9eeaf76d-f61d-475d-85e8-7a1e94fb42fa	Taiana Roca De Macedo Da Silva	07/02/25	***.060.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1926	9ee74d15-291e-4528-a833-b11121ae85cf	Eliete Felix Fernandes	27/09/62	***.031.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1927	9ee77353-1f84-476d-a074-66a3e7f17857	Ireny Pinheiro Ferreira	24/12/65	***.049.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1928	9ee8fe15-ad5b-4703-8102-7c56169abdef	Ilza Muniz Da Silva Marinho	23/04/69	***.084.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1929	9ee9e237-265f-4c60-9d70-991b2ff09a34	Leonilce Oliveira De Carvalho	06/11/69	***.995.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1930	9ee8d248-69b3-48b7-911a-e21816966fb6	Ana Maria Feliciano Rodrigues	25/03/70	***92700297**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1931	9ee9ee37-9295-4ee4-9193-c60fc96bf05f	Maria Das Dores Prestes De Almeida	10/03/71	***.259.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1932	9ef3ffb2-5348-42a2-b7b1-9d1ab444478c	Marlene Gonçalves Da Silva	05/05/71	***.355.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1933	9ee6e9ff-5e22-4861-b572-347a289a974f	Joana Darque Magalhaes Costa	29/09/71	***.812.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1934	9eeb2520-7c5d-4394-b1e7-ebdf1bbf2a73	Maria Risomar De Freitas França	14/10/73	***.347.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
1935	9ee7325d-b574-4e63-9172-8796e978c3bd	Leia De Farias	05/02/75	***.742.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1936	9ee73574-cbd2-48bc-88da-da100797aaa8	Eliza Alves Baca	08/03/75	***.180.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1937	9eeb9d93-522b-49a8-ae50-cc0d16c4889b	Leni Correia Lima	28/11/75	***.145.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20

1938	9ee9c89c-6e32-45a8-b44f-4adbbf715222	Julia Gonçalves Fernandes	16/02/76	***79921200**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1939	9eeaf3d2-af9b-46d8-a7d9-24aad1223300	Ana Cláudia Tenório	04/06/76	***.470.234-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1940	9ef1e614-6b35-4013-ae18-155b4f01c3ec	Simone Souza Silva Da Silva	11/01/77	***.819.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1941	9ee69cd2-4b23-46a5-8dc8-9e949d8e4ac4	Ana Clicia Alves De Oliveira	19/01/77	***.869.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1942	9ef38d9c-a24d-4771-a056-74d52a3df16d	Rozenilda Ribeiro Gonçalves	25/01/77	***.880.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1943	9ee997a2-2014-4e37-8dab-3166988b2bbd	Edleila Da Cruz Matias Alves	05/08/77		Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1944	9ee7bfe6-42b3-4825-ac92-cc8cc5bfd8e0	Joane De Almeida Lima	31/10/77	***.065.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1945	9ee615e2-7df9-4770-ae2d-21979fd84499	Meiryleia Alves Lopes	10/04/78	***.136.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1946	9ee8e2ae-172a-48dc-9cc6-931c8d478bc7	Tatiana Monteiro Da Silva	29/05/78	***.143.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1947	9eebecb6-ccd1-489e-bcea-719fae91c41a	Sirly Ane Roberta Macedo Corrêa	27/06/78	***.835.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1948	9ee6c8d6-3e69-466f-8788-0906d3cc133a	Elaine Cristina Sales Pedraca	09/10/78	***.786.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1949	9eebbdc0-02da-484a-bbb9-9f8cea7aaa38	Patrícia Cortez	31/10/78	***.481.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1950	9ee6d5d9-f62b-4cf2-a6d3-9bb7ccc7d24f	Ana Beatriz Pereira Da Conceição Santos	22/10/79	***.258.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
1951	9eebd244-9eeb-44f5-8444-08776e5aa59f	Ilza Maria Da Silva Sousa	17/01/80	***.524.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1952	9ee74d8c-de7d-49d7-b557-867f02a18c19	Maria Aparecida Melo Da Silva	16/02/80	***.542.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1953	9eeb872c-3ef0-4e71-b213-11d1a929799a	Iara Cristina Da Silva Zebalos	30/12/80	***.957.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1954	9ee6211b-1c0a-4bb5-a7cf-9f40245f57d4	Joseane Mota Da Rocha Amaral	15/04/81	***.827.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1955	9ef30c3d-7673-4f7c-a0e2-7f604080fdcf	Ivanir Lima Malta	05/06/81	***.099.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1956	9ee7d45f-4c51-4425-b5e2-532598f19ef4	Rosalina Mendes De Souza	13/06/81	***.220.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1957	9eede383-447c-450f-9c15-35b926f3eb1e	Shyrlei Cristina De Almeida	30/12/81	***.124.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1958	9ee7e455-6ac0-463a-80b4-53fd8fbffcfe	Nicelia Pereira Montel	15/01/82	***.141.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1959	9ee73690-e3e0-47af-ab52-b03a162fe425	Jaqueline Vicente Dos Anjos	07/03/83	***.639.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1960	9ee6d5aa-6795-4d6e-a6c8-e8b34498ef8e	Eunice Fernandes De Oliveira	26/04/83	***.189.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1961	9ee71a04-fff3-4e46-a80d-b4445b47589d	Maria Cristiane Lacerda Hanes	02/07/83	***.787.326-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1962	9ef3fa65-a839-47af-9878-d31d3ff00b10	Adriana Freitas Almeida	26/10/83	***.004.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1963	9ee75546-d54a-4743-b539-ed7b62b3277a	Paulo Acosta Ibernegarai De Oliveira	25/12/83	***.504.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1964	9ee724e3-8773-497a-af23-68f2eae06113	Maria Cristileide De Oliveira Lima	31/01/84	***.869.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1965	9eeb2cc5-cdc5-4c28-bec0-db9ca0c413bf	Odaisa De Souza Oliveira	22/03/84	***.109.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1966	9ee6d8d5-b212-4204-bf45-d641d0139ed3	Nair Cristina Lima Dos Santos	09/05/85	***.621.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1967	9ef14614-e3df-4f55-83d9-ea03609a0291	Gisele Nagaiama Vasconcelos	29/11/85	***.268.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1968	9ee935f3-df77-4b5a-aeae-77cd3eba9624	Gessicléia Servalhe Nunes Alves	09/08/86	***.736.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1969	9ee6d52e-2be0-4b0e-91fe-92a91f7aa2b7	Cristiele Teixeira Silva	02/10/86	***.383.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
1970	9ee75dc0-c9a8-4d1c-a675-5202161025b3	Priscila Araújo Martins Procópio De Oliveira	10/10/86	***.342.787-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1971	9ef2fd03-a8a2-41f1-9708-82da06e2d052	Rocicleia Lima De Araujo	29/10/86	***.651.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1972	9ee7474d-7432-4e45-8db8-739fd86d1d1c	Marcel Henrique Silva Oliveira	06/11/86	***.097.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1973	9ee6d3ba-8459-4e6e-a61a-9f232dab0313	Kezia Ramalho De Carvalho	12/11/86	***.789.311-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1974	9ee7bd2d-09f6-4cc2-9957-11a50756a9b9	Marieti Cristina Feo De Aguiar	15/02/87	***.034.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1975	9ee96324-908c-4965-ae71-71e285dc34a5	Liane De Lima Da Silva	12/07/87	***.456.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1976	9ee72878-609c-41d9-893f-dadbf8de9324	Deise Marcon	23/09/87	***.949.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1977	9ee6b272-f5ab-4a16-adc3-8b7ad164f329	Heleoci Da Silva De Abreu Bezerra	18/10/87	***.539.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1978	9ee6acd2-736d-457f-9ce5-49640715f765	Bruna Cristina Vieira Costa	27/11/87	***.279.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1979	9eeb7628-64af-47b8-b2a2-60eb52239705	Simone Trindade Travezani	28/11/88	***.429.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1980	9ee71a4b-e5cd-4141-84f1-18a86d3a6a3f	Vanessa Dos Santos De Andrade	11/12/88	***.806.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1981	9ee69dbd-5502-4957-be4d-92dc3813773b	Fernanda Carine De Souza Lima	23/01/89	***.536.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1982	9ee777f1-e87b-4695-b3d2-a3e0bb96c7d9	Juliana Cordeiro	01/04/89	***.187.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1983	9ee9107a-41e2-41b9-8c45-c9fc93909cb7	Juliane Nunes Pereira Maia	23/05/89	***.085.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1984	9ee6b7a1-6b86-419b-8fab-f4314e4e998b	Irlaine Araújo Laborda	30/11/89	***.301.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1985	9ee7eb47-60ff-4e68-a87b-0922a0fcec66	Ligiane Maia Da Cruz	01/02/90	***.247.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1986	9eeb5f49-c130-469e-b611-4c7b7bd5fd53	Karlene Pereira Da Silva	10/05/90	***.765.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1987	9ee7fbf9-81aa-42db-b750-ba0aaa238382	Juliane Spinelli Da Silva	18/10/90	***.120.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1988	9eed555f-d067-4366-a0c3-51afa00d543a	Dheica G Abriela Queiroz Silva	18/12/90	***.807.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1989	9eeb98b5-77d5-4fa8-85d3-94cb926e87b3	Jenniffer Dalia Dantas Barremechea	15/01/91	***.925.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1990	9eebc924-b09c-4a8a-8cc1-95b99268d2d5	Valéria Gomes De Carvalho	06/06/91	***.218.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1991	9ee70ba7-47b7-4267-8e85-abfc752cb587	Jessica Almeida Da Luz Nogueira Macedo	07/09/91	***.761.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1992	9ef3f5bf-2313-4511-b796-9efc6287d808	Haiume Da Silva Matos	10/12/91	***.327.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1993	9ee7630d-6060-4ea1-947e-97bb18e7c507	Jessica Lucena Do Nascimento	08/01/92	***.372.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1994	9eea55bb-ba15-4705-b674-d957b2743b47	Débora Priscila Silva Souza	23/01/92	***.957.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1995	9ee7510f-944c-4cb0-bf92-19e24245ec8a	Carolina Emanuela Chagas Lima	03/04/92	***.376.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20

1996	9ee6aa1e-da21-4915-ad7c-366e30c1b3fe	Gisele Cardoso Dos Santos	13/04/92	***.498.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1997	9ee6af90-2756-4c2e-9f8f-e7f7993f4047	Keica Maria	03/05/92	***.728.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1998	9eebccd4-5a33-45a1-bc73-8ff0b5a1bad8	Isabela Grimaldi	28/05/92	***.399.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1999	9ee70df2-a40e-4ed8-9834-01b0d318398b	Jéssica Betania Caetano	05/09/92	***.784.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2000	9ee8ad75-8175-41a5-aad2-c57343f88bf1	Milena Da Cruz Barros	25/09/92	***.963.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2001	9ef1d348-58dd-4aa7-b8f1-c6e195a29aae	Ana Raimunda Riateque Campina	14/11/92	***.681.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2002	9ee8f659-2c53-411a-8a55-9f405e4d4732	Marcos Soares Da Silva	11/07/93	***.626.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2003	9ee61880-07ca-49a3-aa42-8babb2a8400e	Caroline Ribeiro Da Rocha	24/10/93	***.397.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2004	9ee8d946-d752-4df8-aec1-b268193be61d	Wesley Bruno Souza De Jesus	10/11/93	***.295.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2005	9ee8e2e0-93b2-4180-97fd-adc3cb71779c	Fernanda Cristina Souza Da Silva	03/04/94	***.163.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2006	9ef40dc4-366f-453c-b7f5-8cb79fe38135	Maria Fabiana De Sousa Silva	03/04/94	***.260.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2007	9ef37dbf-6473-41a4-8a54-b50551fe6f41	Danielen Francisca Dias Dos Santos	01/01/95	***.392.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2008	9eed9519-4a88-43a4-8577-8ca702dc6897	Neliane Gonçalves Vinente	05/03/95	***.907.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2009	9ee70f42-46e6-41b3-b22d-60740fb31aa5	Jaqueline Vieira Neto	30/03/95	***.647.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2010	9ee70c32-b2f2-4c4a-a436-000795541ba2	Flávia Rafaela Azevedo De Souza	16/08/95	***.130.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2011	9ee74e12-71ea-4768-bf05-3e7508431677	Helen Carine Sampaio Fonseca	22/09/95	***.110.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2012	9ee7e3f2-ef88-4826-958b-64fe7f78f607	Joyce Thalita Barroso Pinheiro	26/10/95	***.204.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2013	9ef38530-e892-47b1-aa96-b5ee0ab31a16	Gabriela Maria Santos De Freitas	10/05/96	***.588.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2014	9ef38420-84a0-4564-8283-4e869ff47774	Jaqueline Miranda Souza Lopes	18/12/96	***.880.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2015	9ee74933-fdc5-4b1c-9b52-f724738d2adc	Taiana Meneses Araújo	15/01/97	***.080.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2016	9ee6d635-abab-42e6-a26b-3cc9fe01e7c4	Adrielly Holanda Campos Viana	16/06/97	***.456.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2017	9ee93769-436d-49c2-84a0-5eb93ec65fed	Jéssica Da Silva Durães	24/07/97	***.673.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2018	9ee6cf59-6a3e-4bbf-849c-5e13272717f5	Tani Igor Dos Santos Ribeiro	13/10/97	***.616.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2019	9eeb862c-62b4-4d52-adad-edf11e49f0d0	Chaterly Montenegro Barrozo	18/11/97	***.482.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2020	9ee7054c-ac27-434b-8eda-53a200cbf1c7	Ana Carolina Araújo De Melo	03/03/98	***.272.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2021	9eed6d3e-76fa-477f-84c0-53912fad4fd2	Cleisiane Souza Santana	05/03/98	***.267.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2022	9eeaea8a-5b40-4669-8fda-b9136e6d915d	Alice Carril Gomes	15/04/98	***.558.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2023	9ee7271d-e623-4dbd-9ce3-3f4df2189782	Barbara Bittencourt	30/09/98	***.234.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2024	9ee94c3e-29f8-4103-a6ee-0da234a17f93	Ana Vitória Albuquerque Ordohnez De França	31/01/99	***.085.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2025	9ef32e5c-0a76-4b10-bfe0-d107dcde6497	Fabio Thiago Mazzini Da Silva	25/05/99	***.710.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2026	9ee7c0fa-fd67-4d39-a6f2-6f29853f764f	Pedro Vitor Courinos Lima	30/11/99	***.141.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2027	9ee7e9df-71f3-41f8-8736-4c63c3c1b877	Nitiele Marcela Rodrigues De Brito	29/12/99	***.822.966-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2028	9ee705fc-b119-4639-bef4-a84f852aab98	Fabiana Santos Da Silva	31/12/99	***.723.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2029	9eed06ef-c584-4346-bb01-03bbbfd5d72e	Maria Livia De Souza Ferreira	24/08/00	***.000.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2030	9ee78d27-30ca-4073-9e9d-30ea49807abe	Chrislayne Souza Dos Santos	08/11/00	***.597.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2031	9eecc979-dffb-49e9-b60b-1efcd5d8754c	Sandy Endri Lima Ruiz Da Silva	13/01/01	***.444.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2032	9eed6843-c3cb-4148-844c-77bb7acdce35	Jussara Eunice Sousa Nascimento	25/04/01	***.844.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2033	9eeaa332-c74c-4d71-8b15-25a59720e756	Sabrina Da Silva Oliveira Maia	21/09/01	***.116.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2034	9eecdf0e-6fd6-48aa-86a8-a33da2788fd7	Mabily Vitória	14/11/02	***.902.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2035	9ee74def-67e7-4d94-b4ad-20107d3eca4a	Luis Henrique Pontes Batista	25/03/03	***.275.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2036	9eecfcae-8474-4897-8ec8-dbb93ff828bc	Gabriele Estefane Santos Tomás	08/05/03	***.973.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2037	9ee91688-1a68-442a-a8ff-b206cea2c201	Ana Cristina Rodrigues Da Silva	26/11/03	***.322.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
2038	9ee93a60-7543-493b-98b5-468d75161972	Ana Beatriz Ferreira Gomes	25/12/03	***.633.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
2039	9eeb18cd-1985-46a2-a3e6-12b66c1e8ad8	Alice Amely Maurício Costa	30/09/04	***.749.856-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2040	9ee6ebb2-4d1f-4d38-b5a6-a692a7d40918	Isabeli Aires Da Silva	11/06/05	***.824.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2041	9ee77205-1427-481b-8f57-b22a2d61ae83	Emilly Vitória Da Silva	05/06/06	***.816.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2042	9eeab570-3a5f-44c5-9aa1-e4efed2077a6	Juliana De Oliveira Cassiano	19/02/07	***.349.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2043	9eed63f6-7966-40bb-bf19-df940aa52136	Edilene Pinto Dos Santos	31/05/25	***.015.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2044	9ee60e5f-0a21-41d1-9e01-412aa871000a	Daniele Santos De Oliveira	04/10/25	***.791.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2045	9ef32570-466b-4b53-aef4-9aacb553488c	Ivani Lisboa Dos Passos Costa	19/07/55	***.500.201-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2046	9ee6d723-114f-483e-85d1-5e93af74ddf6	Maria Eunice Ferreira Andrade	12/06/68	***.362.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2047	9ef37601-8fe2-411b-833d-10df97b0ae3d	Ruth Vieira Nunes De Lima	05/10/68	***.276.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2048	9eebdb72-2151-4e51-9907-a57f38131127	Waldemar De Almeida Rebelo Neto	19/09/69	***.852.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2049	9ee6be79-1f5b-4df0-8196-fa7d33c7a4d6	Gracilene Silva Medeiros Barrozo	13/12/69	***.315.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2050	9ee993da-f839-43b1-8df6-bbebfc758f01	Clodoaldo Castro Ferreira	07/11/70	***.941.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2051	9eeb4970-16da-4761-a1b3-d4178a63f29a	Gesse Angelo Dos Santos	23/11/73	***.965.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2052	9ee70005-e1d3-4098-9bc9-57b92d8e3a59	Jucilene Inacio Leite	13/12/74	***.157.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2053	9eeb33c6-1366-4cdc-be2f-f037971ba930	Emilia Ribeiro Amaral	01/06/75	***.750.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15

2054	9ef3a4ba-cee5-4755-9084-6414e158ae5f	Jocinildo Silva Benigno	09/09/75	***.387.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2055	9ef2e56f-37c2-4a97-8c5e-c071c1f5492c	Francisca Máxima Lima Reis	05/10/75	***.904.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2056	9eed5b93-8af8-40f3-a709-b336f5907010	Vanusa Neves Machado	05/01/76	***.064.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2057	9eeb476d-f043-4060-8741-49f833927729	Maria Do Carmo De Lima Luna	26/07/76	***.950.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2058	9eeb2671-5c86-4436-a50b-67f4dfbf795d	Deusicleia Pinheiro Alves	10/08/76	***.897.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2059	9ee75b77-e97b-4d5c-bbfd-f6c7ae4c169a	Mistiane Da Conceição Souza	26/08/76	***.432.111-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2060	9eed3905-a7a7-48f4-809b-69cf9339e6ce	Wanderlene Barbosa Amorim	05/03/77	***.116.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2061	9ee98a54-2fb1-46c1-8950-e0486727d988	Andréia Simone Petri	15/07/77	***.168.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2062	9eeb5ae5-2233-4786-bf80-972a2064b0c0	Luiza Andreia De Almeida	12/10/77	***.167.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2063	9eeea740-4f8d-4f56-9b64-419693dde8e3	Lucia De Fátima De Oliveira	10/02/78	***.313.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2064	9eedb9b3-2a0c-4825-8f96-625a411554d8	Maria Elizanete Teixeira Da Silva	04/04/78	***.964.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2065	9eecf079-46a7-475a-9f6a-bcbe5aeb13c7	Rubier Ferreira Campos	21/06/78	***.898.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2066	9eec277f-5a3a-4a9f-9b47-9339ab78df2f	Irenilde Alves De Almeida Castro	25/07/78	***.213.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2067	9eebf4a3-0ccf-47e8-a969-7364161c39af	Lidiane Fernandes De Araujo Chaves	07/07/79	***.240.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2068	9eecd91a-e1b4-4d67-b14c-5c87d0c95643	Ivaneide Francisca Barros Da Silva Ramos	16/07/79	***.607.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2069	9ee7ed8e-032d-4d1b-a9b9-5737ea00ad6c	Sulamita De Souza Paiva	27/07/79	***.543.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2070	9eebda2e-6a9a-45dc-8b7a-5c584e01393e	Marilza Da Rocha Pena	10/11/79	***.682.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2071	9ee7c460-7cfc-470f-ae00-455413644820	Elisangela Da Silva Morerira	15/11/79	***.284.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2072	9ee8a822-1bf1-4685-9726-5e70ec1d8bfe	Leide Daiana Assunção	09/12/79	***.151.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2073	9eea0984-6a96-447f-bcb0-c7bd79518316	Clair Crister Torres Fernandes	23/08/80	***.525.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2074	9eeb813c-f7d8-45de-b034-ce68d0d2595e	Roseane Janaina Silva Ferreira	03/09/80	***.393.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2075	9eed0e3a-9d46-47ab-b92c-e0bf26e61ae1	Aracelia Rodrigues De Souza	10/10/80	***.513.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2076	9ee9ccec-dfd4-4308-8007-5ff955e05483	Lucelia Martins De Souza	19/09/81	***.348.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2077	9ee6a822-9073-44e6-acc5-617291d1e324	Francisca Oliveira Brasil	15/10/81	***.811.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2078	9eed85a4-e8d3-4464-abc9-e85d151c39ee	Laura Brito Ferreira	28/02/82	***.258.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2079	9ee80b3a-4b9f-4cb1-9ac0-baf4c1508eb6	Jaqueline Tereza Botelho Silva Cruz	28/06/82	***.377.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2080	9ee914d8-c3b3-4886-8175-9e590dd638fb	Jeanette Perez Barroso	29/06/82	***.239.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2081	9eeb66e1-8327-4d00-941c-66401570a1f8	Francisca Da Silva Passos	02/10/82	***.401.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2082	9ef2f2d9-035a-4a9d-9a2b-3a35968ccd89	Jose Satiro De Mendonca Junior	12/03/83	***.225.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2083	9eebb063-2cc6-456c-b903-cda0a95c8d19	Adílio Sampaio Fonseca	13/06/83	***.454.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2084	9ee7cad9-d3ba-4929-ae28-da2354cfc44a	Catiana Aguiar De Matos	25/10/83	***.328.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2085	9ee67b8e-ccd0-46ec-bf32-f852a7ee6d01	Lidamares Da Silva Barbosa	20/12/83	***.220.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2086	9eed8651-de8c-43b5-b273-3226224bc0ff	Maria Marlenilsa Nascimento Monteiro Dos Anjos	23/12/83	***.515.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2087	9ee75ae6-90e5-4e2e-ad68-efc13466e88a	Edilene Carvalho De Araujo	13/01/84	***.002.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2088	9ee8ffbd-44d1-4331-bd8e-b01171925697	Joselane Nunes Da Conceição Guarates	21/10/84	***.825.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2089	9ee9d4f1-c082-447e-b91d-dd3d3230789f	Claudilene Bernardo Araújo	19/03/85	***.222.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2090	9ee7ca78-f218-48c2-9ba7-2c609a3595ea	Samia Amorim Victor	26/05/85	***.309.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2091	9ee77aec-09f8-4160-99ce-120e9682d3a8	Deuzilene Tereza Ferreira Da Silva	10/06/85	***.594.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2092	9ee94fb6-bb0c-4177-ad01-f069a6b0a9c7	Francisca Vanilza Carvalho Souza	25/06/85	***.956.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2093	9eeae576-a27e-42bf-9c97-c1e08052e575	Jucileide Da Costa Pinto	08/10/85	***.957.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2094	9ee801fd-275b-48b9-8176-8eed33b0df1d	Luana Ramos Lima	03/04/86	***.715.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2095	9eed5800-325a-4466-af5e-08ef071cc682	Edimara Ribeiro De Santana Nascimento	25/04/86	***.336.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2096	9ee6fd23-8f9a-48a5-81c4-8470f1ba056d	Juscelia Fernanda Rochembak De Adrade Furtado	09/10/86	***.143.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2097	9ee727eb-bcdb-421a-ab70-9095159546dd	Suelane Crispim Placido	28/09/87	***.375.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2098	9ef30c0e-dcb9-4abd-b966-dd116b6526d3	Leideane Nonato De Souza	14/11/87	***.167.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2099	9ee70275-13a6-4b86-9cc2-b879d9012a87	Ocilene Lopes De Aguiar	07/12/87	***.935.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2100	9ee7d276-af44-487d-bd65-250057576afd	Nadja Naiara Nery Noleto	07/05/88	***.673.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2101	9ee72b2e-529d-4fe1-8df0-d55d01186cfb	Antônio Cruz Da Silva	23/06/88	***.115.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2102	9eecf565-915e-4351-9a5b-13f5cb67fce4	Tiago Silva Pereira	17/01/89	***.178.321-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2103	9ee6ad88-d950-4062-a437-ad26436da27f	Daiane Marques Morais De Oliveira	10/03/89	***.347.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2104	9eebb7ae-bd7d-4746-b93a-8b4b0c224e44	Maria Do Socorro Castro Costa	24/05/89	***.170.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2105	9eeb9a5c-0f2e-4d54-a4a9-6381f6caae90	Maiara De Lima Costa Queiroz	22/06/89	***.737.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2106	9ee76bf3-bc69-4e95-a10f-72d1bf2c59d2	Samara Paiva Belo	13/04/90	***.335.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2107	9ee71d60-7316-4ae2-bac9-7a8a9943e5fc	Darlene Sousa De Freitas	16/09/90	***.603.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2108	9ee9bfd2-eeac-489e-8c26-f2b5d48f0a63	Telma Carolina Fontineles Rios	30/09/90	***.902.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2109	9ee7640c-22ea-4692-9a7f-a9c81d70f2d1	Priscila Brandão Da Silva	02/04/91	***.532.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2110	9ee7b622-27af-4aff-970c-01a5da33d9d8	Milianny Alves Fernandes Villar	07/04/91	***.632.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2111	9ee760e2-d082-45ae-9647-87e7d3ee7616	Fernanda Da Silva Marques	22/05/91	***.648.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15

2112	9ee9e9fc-ba96-4e6a-ada1-3ce2c1b75710	Gessica Thais Viana De Andrade	17/06/92	***.468.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2113	9eebfb17-0181-4cce-bf0e-db5f33fc88f6	Gessica Elenice Bezerra Siqueira	25/06/92	***.177.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2114	9ee8e7c3-69ef-4264-9d8c-cf5bcb7a6ee3	Milena Shalon Da Silva Santos	01/07/92	***.599.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2115	9eeb7849-11a4-4728-8960-4317b847286c	Liliaira Monteiro Upase De Almeida	12/05/93	***.375.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2116	9ee6aa5d-26e7-4d05-baf1-f3dac4b3d7b6	Juliana Pereira Lopes	11/07/93	***.670.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2117	9eed9c00-2a6d-479d-abd9-d270e7dbaffb	Jaqueline Lima Aguiar	14/11/93	***.334.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2118	9ee7abaf-ecfa-4273-af76-f23626eba331	Bruna	23/05/94	***.592.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2119	9ee6d88b-18d2-4162-9823-77b9ac80d9bc	Jessica Lima Paz	20/02/95	***.888.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2120	9ee61345-3a04-44cf-9094-e09b5459d66e	Juliana Alves Da Trindade	28/09/95	***.746.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2121	9ef35147-afd5-4aca-9b87-4c0fb97e01f8	Bárbara Beatriz Dos Santos Lopes	27/02/96	***.314.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2122	9eef7efc-0902-4f99-8661-5c5120fc873e	Roberta Ketelin Felix Brito	12/03/96	***.630.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2123	9ee9f589-a485-4724-aac9-96ba62d026fa	Taisa Adriane Da Rocha Lima De Castro	12/06/96	***.053.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2124	9ee98218-c9ad-4752-b215-23eccef1f123	Marina Silva Marques	13/08/96	***.027.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2125	9ef306cc-66ce-424e-aff1-7689a189bd88	Jorgevaldo Da Silva Junior	16/10/96	***.034.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2126	9eeda268-ceb2-46d4-9cba-fba55981e27b	Jeciane Lagos Bastos	24/10/96	***.519.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2127	9eeabba1-b7e6-46b6-b2d8-656a6d22286f	-Gleiciane Souza Pantoja	05/11/96	***.185.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2128	9ef3c2c0-7a70-49f3-9481-fda9f02d2908	Karine Fontenele Brasil Sales Arrais	14/11/96	***.083.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2129	9eeca66d-90b7-4166-b270-43053a0d7ee4	Ana Paula Alves Nunes	27/02/97	***.156.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2130	9ee949a8-9cbb-4bec-927d-0d3a6e43752d	Cassandra De Cassia Santos De Moura	23/04/97	***.620.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2131	9ee6cf74-d69d-4875-93b7-00a4b2d8c17a	Jarina Ferreira Dos Santos	14/05/97	***.479.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2132	9eeded27-963c-465b-89e1-45ffdd6e8eff	Regina Sousa Dos Reis	20/05/97	***.298.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2133	9ee72d69-5c47-4b13-9a60-409b75e42a4d	Shaieny Neves Oliveira	18/07/97	***.348.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2134	9ee63a79-9d6c-45ce-a0df-24c852770bca	Michele Ribeiro Borges	25/04/98	***.271.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2135	9ee725a3-2820-4d4f-9457-13044d891704	Leana Gonzaga Marinho	05/06/98	***.117.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2136	9ee6e42e-a9f8-4678-8620-69593db446e0	Débora Cristina Da Silva Matos	17/10/99	***.495.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2137	9ef3f352-3e71-4642-8258-e92802463b46	Maria Luiza Oliveira De Souza	08/05/00	***.470.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2138	9ee6d7f8-1742-46ff-b17d-a19631c91f9a	Helen Cassiane Silva Campelo	22/07/00	***.154.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2139	9ee6f086-5c5d-4058-aa7e-95ab85500975	Érica Jaqueline Cardozo De Carvalho	10/06/01	***.139.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2140	9ee6dd0c-0c90-42af-99c7-25142cd6ccbe	Rosalia Costa Miranda Conceição	01/04/02	***.817.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2141	9ee6c222-874e-427d-9962-5b3fb0b79bd3	Marcos Vinicius Brasil Brito	10/04/02		Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2142	9eeda27a-1e6d-4d18-8198-a41c83b64732	Naiara Monteiro Ataide De Souza	29/04/02	***.993.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2143	9ee60c42-3ad7-4825-ac28-473050133528	Raissa Valeria Ferreira De Andrade	27/09/02	***.404.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2144	9ee8c564-cacd-4358-931f-e2a91423da48	Kauane Reis De Castro Costa	25/11/02	***.695.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2145	9ee60ffb-fca6-40d0-b3cb-dc46a56c1891	Karine Alves Nascimento	11/04/03	***.085.441-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2146	9eeb1de5-6b27-4471-9eaa-13d99d8639f7	Eduarda Vitoria Ferreira Braga	12/01/04	***.440.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2147	9ee9b188-0ad7-4438-895b-671b2c276905	Sarah Lídia Oliveira Amaral	30/03/04	***.219.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2148	9ee6a45d-5b88-440d-8246-0538d8a564e7	Amanayara Da Silva Alves De Sousa	10/06/04	***.344.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2149	9ee6e906-a8d6-44b3-b88d-cea2634475e9	Karina Castro Barreto	30/03/05	***.572.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2150	9ee74f9a-a6d1-4544-9145-56ef9055d3c1	Irene Rodrigues De Campos	10/10/64	***.853.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2151	9eebaf43-8cda-4fc4-b5c7-d3fff3d61153	Maria Do Carmo Magalhaes Damasceno	27/03/67	***.369.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2152	9ee794d1-1b1e-4d6f-8bc7-a023f8baaa78	Rosania Da Silva Oliveira	10/10/68	***.465.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2153	9ef38fa5-414e-44fd-bd94-fc9651258ad6	Maria José Oliveira Varnou	17/10/68	***.518.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2154	9eeabdca-1ccc-4c19-b755-a0c7a289684a	Jacqueline Mendes Araujo	29/11/68	***.531.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2155	9eec0a5b-9dda-49bc-bc37-1d15f6ee6f7f	Iracema Dos Santos Pinheiro	30/01/69	***.164.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2156	9ee74a38-7b34-4895-9c57-39bbdcf09cf7	Maria Esmeralda Cardoso	15/11/69	***.712.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2157	9ee7f126-d452-4dcb-b991-7ec1bfc91f80	Zelia De Macedo Da Conceicao	06/01/70	***.019.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2158	9ee99cf6-b0c3-4209-b33b-8f0adceb9c2a	Jairofran Carvalho Da Silva	24/07/72	***.161.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2159	9ee6d650-f4f8-4771-a080-dfb0574cddb8	Onilde Leite De Oliveira Souza	01/02/73	***.357.476-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2160	9eedf8aa-d720-418b-8432-7c2b4d197cd6	Simone Da Cruz Almeida	26/10/73	***.927.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2161	9ee73370-166e-4052-a589-518154c773de	Katia Willia De Holanda Lima	21/11/73	***.985.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2162	9eece98d-0e69-4223-907f-2b5dae1aedc8	Ana Claudia Frazão De Lima	16/02/74	***.380.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2163	9ee7607e-7ed3-4578-b233-a36270a58a80	Jorcileia Tavares Martins	12/10/74	***.115.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2164	9ee7f110-1a48-435d-a923-f4fe5def486c	Simonete De Sá Amorim	12/11/74	***.240.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2165	9eebee3b-d77b-40dd-9b81-c9d2348cb438	Eliane Silva Valente Martins	27/01/75	***.388.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2166	9ee966f7-3941-46bf-be5d-d5db3e5710a3	Maria Juracy Vieira Dos Santos Da Mota	28/02/75	***.152.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2167	9eea7a91-558a-4355-931d-ae26db5fa83f	Isa Magalhães Soares	10/05/75	***.554.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2168	9eed920c-f92b-4cf7-b841-db0642bbbdc5	Ana Amélia Privado Dos Santos	24/03/76	***.619.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2169	9eeb2e5b-b4e0-4608-9055-515f9fe1bde7	Janilza Parente Cavalcante	09/12/77	***.747.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10

2170	9ee743fc-5fa4-4171-8cd1-d48da2d7e8cd	Valdeci Valerio Soares	10/02/78	***.474.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2171	9eeb5918-fd14-421a-86b5-7ecb0d19eae3	Edvana Vargas Gusmão	19/02/78	***.071.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2172	9eeceabe-50c7-4bee-b555-0560ed7ca42e	Neyla Da Silva Nascimento	30/04/78	***.198.663-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2173	9eeb95b4-77e9-40ff-a0fa-b2aa0bd0c709	Hildilene Feitoza Monteiro	21/02/79	***.192.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2174	9ee82d2b-e9c5-4430-a9ae-4de119fd044a	Fabiele Felix Gomes Sipriano	22/02/79	***.392.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2175	9eeae981-d75e-451a-96b9-a915415c4c4b	Angela Maria Oliveira Do Nascimento	05/07/79	***.680.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2176	9eeafe45-d949-45c1-8424-479a631422ca	Lorena Alessandra Gonçalves Juares	04/09/79	***.207.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	10
2177	9ee713f4-d933-469f-9e4e-7aefe2d27b20	Elaine Cristina Braga De Lima	10/09/79	***.512.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2178	9ef3eac6-fd4b-40e3-aad4-3293524832e7	Nádia Bolanios Aiala	03/11/79	***.696.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2179	9eebc724-6531-4136-83de-4f81a22fd519	Wanderley Miranda Paes	08/01/80	***.237.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2180	9ee7f5ff-51c5-4110-a6a8-ef647a4d4df1	Jocilene Vale Soares Menezes	10/04/80	***.221.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2181	9ee6ed5b-5b80-47fc-9b3b-e0e33c90fda5	Edileuda De Souza Marques	24/04/80	***.037.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2182	9eeb4ea3-3b67-4d30-b484-77ed8e78e58e	Amanda Dos Santos Zeed	22/08/80	***.351.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2183	9eebb41a-9234-4ce2-9e2c-bf4c25f7307b	Sebastiana Aparecida Gomes Da Silva	03/12/80	***.396.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2184	9eedce19-d10d-45e4-b405-6aa826ee2d41	Jucicleide Lopes De Paula	13/01/81	***.574.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2185	9ef3d2b9-2fdc-457a-9610-ffd7a1ecda97	Janeria Da Silva Lima	17/01/81	***.173.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2186	9ee8e5c5-edd6-4c5c-a4e0-e4c05fc639b9	Angela Maria Bispo Dalbem	28/02/81	***.606.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2187	9ee955be-521f-4e09-98fb-402243726bf9	Gledson Santos Torres	30/05/81	***.137.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2188	9ee76812-7b33-4848-89c0-40516d51b71e	Quelma Lopes Da Cruz	24/09/81	***.525.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2189	9ef38bf3-9b89-4a10-8915-f9526d4e8b71	Renilda Fialho De Oliveira	09/02/82	***.899.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2190	9ee727ae-93ae-4a93-aea7-4680873a648c	Carla Andreia Silva Da Silva	31/03/82	***.119.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2191	9ee98a40-a020-48e2-970b-8197389e5c07	Rogério Ribeiro Trindade	24/08/82	***.714.963-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2192	9ef3ce85-56ba-45e7-b612-97a03ae2cfc5	Eliana Da Fonseca	05/10/82	***.836.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2193	9ee97d7b-b41b-4633-b228-25cf51fd7e0d	Débora Margarida Souza Dos Santos	09/11/82	***.787.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2194	9ee98b33-a88a-44b1-b66c-f0eb70bc8092	Aline Pereira Da Cruz Amorim	07/03/83	***.079.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2195	9ef0fef1-dd55-4cc0-a69c-a1336c97d044	Taiane Costa Domingues	18/10/83	***.884.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2196	9ef3a1ae-75ca-4d85-81de-5ffea8765914	Quele Ramos Ribeiro	31/12/83	***.524.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2197	9ee99d4a-6d5f-4f7a-86ad-d4cd0b9d6cf5	Pamela Jacira Rodrigues Vieira	28/05/84	***.673.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2198	9ee76f06-1ff4-4929-982e-eb5abc7f9408	Aglene Marques Araujo	02/06/84	***.403.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2199	9ee9c8be-4773-4371-959e-072d1593424f	Amelia Soares Da Rocha	29/07/84	***.129.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2200	9ef3a72d-96f7-4251-b114-5bdb2393b612	Daiana Felix Braga	23/06/85	***.367.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2201	9eeb529d-747d-4588-a272-c80504d29251	Antonia Luciana De Oliveira Ribeiro Pessoa	20/10/85	***.817.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2202	9ee942be-8a30-44e0-beea-4b48e84c2eb0	Arline Leandro Prestes Da Silva Machado	30/10/85	***.749.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2203	9ee8de76-a927-4fea-b1ef-e4972310e5fd	Michele Lopes Do Carmo	11/11/85	***.229.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2204	9ee95880-0930-4ee0-a41b-78c27307da42	Maria Lúcia Da Cruz Silva	29/01/86	***.914.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2205	9eebc254-ee8d-499f-a98c-48c7e587cf7f	Rosimeri Barros Vieira	07/03/86	***.987.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2206	9eee0310-5009-44ad-9569-a377c72578ca	Roseane Alves Da Silva	28/09/86	***.963.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2207	9ee7ca32-888e-4799-9406-01b6bede48de	Raimunda Da Glória Alves De Lima Facundo	22/10/86	***.747.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2208	9ee6e26a-ecdf-4797-ba46-899c403eb526	Noelma Glauc Ribeiro Soares	08/01/87	***.585.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2209	9eeb4668-9658-4f29-b7ad-13bf61243f1b	Janaina Mendes De Morais Martins	15/03/87	***.162.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2210	9ef3d911-578c-4bac-83e8-d17fc128c9d0	Alison Moreira	23/03/87	***.546.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2211	9eeb5462-8eca-49cf-98d7-56af286ba964	Jeane Trindade Nunes	12/10/87	***.153.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2212	9eed3fa9-341c-4e4d-ba54-04af04102fc8	Dilma Ramos Brito	01/04/88	***.415.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2213	9ee98461-c213-47a8-ab4c-0255626b8848	Artenisia Dos Santos Brito	11/04/88	***.264.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2214	9ef31ffa-d561-449a-8345-091d7e146bb3	Bruno Da Silva Fonseca	17/06/88	***.732.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2215	9eecbd7a-03f9-451d-8f2b-56d6249cc914	Samara Alves Vargas	04/08/88	***.296.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2216	9eed567b-475e-43e4-be4d-b71d1aa68554	Catiana Freitas Nogueira	06/08/88	***.601.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2217	9eee0908-e4db-41a5-8517-5d88e94190de	Raquel Roca Dos Santos	01/09/88	***.305.411-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2218	9eecc8c1-a2f0-4a3c-99bc-e80ac6b692fa	Paula Adriane Da Silva Pereira	02/10/88	***.423.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2219	9eeb6052-9164-49fd-a46e-09c927a32475	Ana Maria Gama Maia	03/12/88	***.188.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2220	9ee6e334-4534-4462-9d1b-0e30432eaaed	Patricia Santos Cruz	08/01/89	***.101.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2221	9eeda292-f4ab-406f-8214-6dbba58e80ed	Tatiane Lemos De Souza	25/02/89	***.336.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2222	9ee942e0-4bcf-4345-9c4c-879986121340	Ana Carla Sales Da Silva	08/10/89	***.478.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2223	9ee7ccaf-81d4-4075-a365-f0a89be34511	Elaine Passos Dos Santos	11/11/89	***.675.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2224	9eedc1f9-677a-4a3d-817e-89827e1e5532	Raciane De Carvalho Dos Santos	25/01/90	***.546.663-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2225	9ee989a7-3794-4265-8bf5-91e82919a7c6	Luciana Silva Souza	02/04/90	***.121.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	10
2226	9ee8feea-3bf8-44f6-a038-e0a7ae97f4de	Maria Madalena Martins Dos Santos	15/04/90	***.753.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2227	9ee76960-6ed6-4ba7-8713-be27d0c82fdd	Gracinete Siqueira Da Silva	25/04/90	***.307.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10

2228	9ee7ecfd-1472-440e-9aa0-52df3642974e	Francicleia Martins Da Silva	27/06/90	***.525.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2229	9eeeae05-d91c-4e31-abe2-f06c0a78206a	Miriam Carneiro Da Fonseca	17/08/90	***.915.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2230	9ef1be4e-411d-4992-a7ae-41f1f9ddd124	Queiciane Gomes Soares Piovani	21/09/90	***.868.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2231	9ee6fad0-9002-462b-9957-66a5cb673901	Alanderson Gomes Silva	29/09/91	***.473.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2232	9ee79305-0b67-421d-bade-83df241c7971	Beatriz Parente De Oliveira	08/11/91	***.504.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2233	9ee6d7ac-0863-4190-ac5b-f6fb219830ce	Diego Bigatão Soares	23/11/91	***.182.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2234	9ee6bda1-d9bf-4e0d-8fab-ef3bcd88eaa6	Liliany Freitas Daca	04/12/91	***.061.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2235	9ee981c1-6974-4735-a994-f0130bd45325	Naiana Valéria Almeida E Silva Ferreira	12/12/91	***.365.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2236	9ee8bb38-7b30-4746-aa6d-f5748de9dbf2	Graziele De Araújo Fernandes	03/12/92	***.054.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2237	9eedf00e-f10a-41a2-9561-248a8045d62b	Daniele Santos De Oliveira	19/01/93	***.500.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2238	9ee9fdbf-7295-425c-a822-52f8404c6901	Thais Hortencia Ribeiro Vaz	29/04/93	***.303.827-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2239	9ee9a108-4feb-4266-b8ee-6112cff765f7	Orley Dos Santos Junior	28/06/93	***.401.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2240	9eeb0a26-03c4-4fda-94e6-9a964b7cf0a7	Valcicleia Nunes Maia	13/08/93	***.471.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2241	9eecfaf4-556c-4a65-8445-e592f45317ac	Yonailan Aguilera De Oliveira	03/12/93	***.280.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2242	9eeccfd5-369a-4792-ab77-ef845a441b8f	Ana Lubia Morais Teixeira	20/02/94	***.389.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2243	9eed4a27-a578-4674-9ec0-09cdd5b7620e	Cristina Ciqueira Neves Santos	26/02/94	***.095.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2244	9ef3b0fb-2558-48e8-baaa-85756f74d30a	Anne Caroline Menezes Santos	02/04/94	***.224.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2245	9ee7f573-3d73-46c5-b294-3655297204cc	Dener Botelho Pereira	18/06/94	***.701.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2246	9ee7c5e8-21a6-4349-ad02-f4280206b63d	Anária Regina França Frazão	23/06/94	***.007.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	10
2247	9ee75fe9-b6b6-438a-a7f9-10fa4cfcf601	Beatriz Vanzini Lino	04/04/95	***.289.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2248	9ee8dd5b-c7e6-4f20-833e-cdb46dac149b	Krislaine Dos Santos Assis	05/06/95	***.669.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2249	9ef3f8be-2ff7-4407-a1e3-734516bdfd80	Nicolle Maria De Melo Argolo	10/06/95	***.934.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2250	9eed93d9-40be-4322-ab51-d33bbb8c235b	Renata De Oliveira Gimenes	22/08/95	***.105.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2251	9eea09cc-7d29-410e-aca1-22dfc9775480	Clemilton Cunha Dos Santos	18/10/95	***.875.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2252	9ee8a729-ace2-49a3-9642-d5300902ecb9	Camila Rodrigues Loureiro Do Nascimento	06/11/95	***.175.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2253	9ee77768-819a-4e73-9cb2-0906dbb1e24f	Caroline Trindade Lemos Borges	10/03/96	***.848.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2254	9ee6d1f1-1035-41ed-80dc-57ae1c8b83ac	Janaina Oliveira Ferreira	20/03/96	***.258.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2255	9eeb492b-ec38-4d51-9e63-2e0a50e7253f	Gabriely Da Silva Montenegro	20/06/96	***.231.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2256	9eeaf366-6610-4e62-bc09-206dcb7b0dd5	Crislene Lima Costa	02/11/96	***.135.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2257	9eead9ff-6733-437e-9c23-64dc8e8ca690	Erika Coene Campinas	04/12/96	***.354.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2258	9eedb1aa-cacb-46a4-b928-205a8931497c	Roseane Carvalho Dos Santos	16/02/97	***.109.673-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2259	9ee8eb96-fcd5-4a8e-8066-59fa843d6513	Ingrid Maria Ribeiro Almeida	25/02/97	***.552.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2260	9eee003d-caee-4fc7-9ecf-1e69a81ecb21	Louani Opimi De Oliveira Barroso	01/07/97	***.660.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2261	9eeddaf8-2699-4f4b-8b2e-43943d7eb760	Elizabeth Oliveira	23/07/97	***17684256**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2262	9ee6b87a-9fd7-476a-8830-855aacb95123	Arlene Sousa Campos	31/10/97	***.027.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2263	9ee69e87-0622-4f4e-8cd0-2ef207ea6d08	António Aleilson Dos Santos	17/11/97	***.760.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2264	9ee6b072-4afc-4d3f-acc5-6b7a654a8591	Mirian Rodrigues Lima	15/02/99	***.537.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2265	9ef32d1b-0622-4102-918c-35c594f481af	Cleriane Joice De Freitas Barboza	11/03/99	***.158.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2266	9eed4faa-5756-4f49-80ed-224b6f104691	Ana Paula Montes Silva	06/04/99	***.642.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2267	9ee61870-e6eb-42fa-945b-76dbaff73adc	Rayane Passos Da Silva Dos Santos	27/04/99	***.680.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2268	9ef1dcf1-c002-49cd-a487-dbc1f903f9a9	Grasy	13/09/99	***.722.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2269	9ee7ae93-e8bb-4e21-81b8-42e3763c5c7e	Agnaldo Almeida Pereira Junior	28/09/99	***.519.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2270	9ee6dcf2-8508-4af2-ac63-3c1db4ac08d9	Laura Vitoria De Souza França	21/11/99	***.263.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2271	9ee6b85b-bc0d-46be-ae24-12d59243f77b	Carla Delane Rodrigues Alecrim	20/12/99	***.348.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2272	9ee8e762-a5ff-4395-949e-1b96c56504e3	Cintia Santos Barbosa	08/06/00	***.258.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2273	9ee69d38-e6b4-4c9c-8010-b77be6a09a2d	Otavio Augusto Toledo Da Silva	10/07/00	***.578.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2274	9ee616d0-f321-4513-8f28-3d1b01bea9e1	Janete Oliveira Ferreira	10/10/00	***.514.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2275	9eeb788e-b8f3-4bfb-99ad-95419f0e6401	Vinicius Ferreira De Carvalho	16/01/01	***.663.191-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2276	9ee802a7-eeb6-47cd-a4af-512da57fc2df	Dara Letícya Gil Ferreira	21/03/01	***.738.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2277	9eef5728-f577-4a3b-9b86-699a5190d0e8	Janaina Pantoja Vieira	10/04/01	***.390.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2278	9ee757e0-df37-40c5-ad25-3ec1a3a743b6	Beatriz Freitas Da Costa	20/04/01	***.564.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2279	9eeaf653-bdd9-4061-9c28-f25e679de217	Beatriz Castro De Souza	12/05/01	***.077.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2280	9ee6203e-4636-4aec-818d-dd65ab4cf34b	Jaqueline Rodrigues De Sousa	19/05/01	***.339.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2281	9ee91efd-3991-4fb9-8e59-8da8f0abcec1	Thaynara Nicole Souza Marques	03/11/01	***.043.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2282	9ee6f869-c843-4945-bc31-f0257b8934d4	Thaisa Neves Da Silva	07/06/02	***.329.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2283	9eebee6b-efc5-4a3a-8b11-d63ae806f45f	Lidia Gabriele Matos Tavares	08/06/02	***.366.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2284	9ee90bea-d4fb-4fd6-8867-9e44360d4b84	Aline Victória Régis De Pinho	19/06/02	***.087.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2285	9eeb7116-f9eb-4bbe-a634-965bfaab1b37	Bruna Jussara Pereira De Miranda	07/07/02	***.772.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10

2286	9ee60d6f-9d85-43c6-9ac4-67c9b736d670	Jenifer Nathaly Souza Mantovani	04/10/02	***.618.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2287	9eebef45-f9c5-485b-a38c-c44e01d1c9d0	Sheli Passos Veiga	21/11/02	***.508.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	10
2288	9ee7c2c2-a251-443f-8518-5e2ea23e9001	Fernanda Vitória Santos De Oliveira Machado	24/11/02	***.898.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2289	9ee7879f-f8a4-494d-b639-10cadc6a54d7	Vitória Cristina Nogueira De Alencar	17/03/03	***.528.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2290	9eeb9b38-7483-425b-baa1-a5e25b0214e3	Larissa Gabriele Da Silva Sales	29/10/03	***.194.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2291	9eeb8f90-b2bb-4b40-a7a7-e3b5729661f3	Rainara Evelyn Barbosa Dos Santos	20/09/04	***.512.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2292	9ef3ab00-b904-4916-9ace-c16265b206bb	Aline Vitória França Lima	16/07/05	***.103.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2293	9eed2226-548c-46b2-93b5-4cfe6e89876a	Giovanna Bastos De Almeida	20/11/05	***.569.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2294	9ee62382-855d-425e-b89d-99adb285e3ae	João Vitor Souza Da Silveira	23/07/06	***.973.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2295	9ee6d94b-e83d-4be5-b2ae-26afbf2ded6f	Carmem Emanuele Pires Bernardo	05/05/25	***.205.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2296	9eecdf02-6d14-4184-8c5f-34fa8611b33c	Maria Do Amparo Sousa	26/06/58	***.149.783-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2297	9eecf95d-50d2-4924-ad19-774fd41498f0	Teresa Semião De Lima	23/02/70	***.873.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2298	9ef15890-1ff7-4b1d-865b-0af65aba15b1	Elizeu Sipriano De Araujo	19/10/70	***.440.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2299	9ee6b5e7-65f1-491a-a867-1418dd111b69	Edneide De Oliveira	12/09/71	***.483.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2300	9ef3305d-0f32-4550-b054-2229f5eb01ba	Valdete Souza Santos	04/08/72	***.828.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2301	9ee63267-cf4d-4f9b-9254-74dd77b74564	Marinez Ferreira De Souza	06/10/72	***.165.873-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2302	9ee93010-8559-4e9a-8b95-66db6b616271	João Rodrigues Melo	23/06/73	***.776.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2303	9ee97871-3606-4fc5-ad9d-7214f76a9df7	Maria Rosa Sarges Pereira Mendes	10/11/73	***.264.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2304	9ee96060-c9c3-4c7d-a943-367e5c231170	Sandra Maria Carneiro Da Silva	02/03/75	***.969.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2305	9ee6d3ea-2210-4212-a636-88749a7d6471	Gracilene Alves Da Silva	05/04/77	***.784.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2306	9eeb90e5-73c2-43ed-a5db-9754695c0811	Maria Darcila Perreira De Lima Dias	30/08/79	***.290.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2307	9eed128c-4af1-4faa-a43c-e97fa1e40726	Darlyen Barbosa Dos Santos	29/11/79	***.800.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	5
2308	9eebd04d-9d08-41d9-b317-a4cc1f34bf85	Pamela Cintia Mendes	31/01/80	***.921.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2309	9ef3d968-4421-47ff-8460-06965b2da0a8	Silmara Cristina Borba Carvalho	20/02/80	***.152.701-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2310	9ef40a50-00fe-44b6-bf05-a78362006c12	Jeane Silva Alencar	01/07/80	***.898.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2311	9ee61744-3fb3-42ad-9b4d-39c3ae08f675	Alessandra Rodrigues Da Silva	07/09/80	***.321.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2312	9ee7c5eb-2d54-4e35-bb6b-89ab462cd556	Luzia Maria Alves De Sousa Costa	13/12/80	***.546.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2313	9eed0256-a48b-4f87-98dc-6684c6c5d9ba	Gercli De Souza Barbosa	18/01/81	***.447.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2314	9ef39a21-1231-4276-89ca-3c448895dbe3	Michele Da Costa De Moraes Mendes	07/08/81	***.884.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2315	9ef3ba32-0e86-49da-b1e1-5dcb4f99f90a	Liliane Lúcia De Oliveira	07/08/81	***.481.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2316	9ee6e3fd-901c-4972-ae64-a9d904e9fb2b	Rejane Cristina Macêdo De Souza	12/12/81	***.755.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2317	9eed8be6-0272-4f41-9816-fab1e5bc3e17	Luiza Regis De Paula	12/02/82	***.969.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2318	9ee60f58-d5cc-4273-a361-240de54d4685	Ana Roberta Baldissarelli	07/03/82	***.713.549-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2319	9ee72884-03ea-4140-abb7-e193590f1070	Elizangela Mendes De Souza Moura	07/04/82	***.592.211-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2320	9ef2e0da-1099-4416-9e2b-bbe5c6ee626b	Sandra Monteiro Barboza	24/07/82	***.693.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2321	9ef38f57-3219-4b2b-a2bb-2609e8d08d3a	Vanessa Oliveira Soares	08/02/83	***.320.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2322	9ef3d67b-aed6-4294-8e52-1a02bc3d51bd	Rozilene Pereira Montel	14/11/83	***.855.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2323	9ee74e92-b0c4-4961-9709-3cf457aad6cf	Rute Mozeli Ferreira Moreira	18/12/83	***.770.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2324	9eeb76ad-baff-4cf7-94a7-2c85164bf274	Izanilce De Oliveira Dos Santos	18/12/83	***.813.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2325	9eeba4da-2153-4b4f-bc7f-b72e9e679504	Erica Paula Da Silva	28/02/84	***.468.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2326	9eeb8042-7309-4f3e-9ae2-55b12e4ae2e2	Daniel Soares Figueredo	08/07/84	***.696.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2327	9ee70523-af07-4501-b76f-61017a330375	Yasmina Cuellar Cayami	29/01/85	***.771.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2328	9ee72314-09ad-4b55-ae4e-3a21e480009a	Ana Carla Pinto Ramos	26/02/85	***.637.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2329	9ef0f6b0-c584-409a-95aa-5c8db5cba07d	Ramaiane Lima Serrão	13/04/85	***.704.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2330	9eeb9148-6082-4783-81a0-5ec07840a67c	Vânia Grace Ramos Da Silva	03/05/86	***.688.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2331	9eedfa0f-af0a-4105-897e-f5201175e6a9	Catiana Pereira Santos Da Silva	06/07/86	***.202.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2332	9eed5049-2562-455c-b93b-5473ab0bfffa	Maria Eurides Da Silva	27/03/87	***.002.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2333	9ee6fad5-53a5-455f-8695-7771be67635d	Monalisa Hubner	12/05/87	***.616.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2334	9ee7ae82-c756-44f5-8129-c984eb9f2a26	Liuldes Suelen Duarte Velasco	19/05/88	***.322.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2335	9ee7f90b-6883-425a-aab9-be8b94747f8c	Alziro Carlos Vasconcelos Oliveira Sousa	27/08/88	***.915.503-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2336	9eec34f3-e78d-428a-aeef-47a133896ff8	Andrews Feitoza Barros	27/02/89	***.851.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2337	9ef13545-ed08-43fc-99c2-c327b1b7a910	Mirliane Silva Ferreira	05/03/89	***.887.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2338	9ee8d2ef-e1ae-42f8-94e1-ae05d193f18f	Rosangela Ferreira Do Nascimento	28/03/89	***.448.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2339	9ee8e9ad-52ab-4c17-a337-7265f506bd2e	Elisangela Santos Lopes	02/10/89	***.557.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2340	9ee9d4c5-ce66-47af-adb6-a178d4a62ffd	Tais Silva Carvalho	07/12/89	***.413.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2341	9ee9f116-9e60-4344-9375-fcb6bf0bb973	Abdoral Dias Do Nascimento	16/03/90	***.447.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2342	9eed79e5-3b99-4c4e-9e72-a0259fcc11c5	Priscila Dos Santos Guimarães	27/03/90	***.912.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2343	9eecf2ac-1081-4edb-a2cd-6905236ab739	Camila Vasconcelos Cruz	26/07/90	***.009.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	5

2344	9ee7f630-c436-40d5-b4de-7333be8f8bbd	Washington Gomes Alves	06/09/90	***.583.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2345	9ee735df-0f73-4c30-9273-cffbc2f31b58	Maiara Torres Dos Santos	29/12/91	***.247.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2346	9eebc42c-a5dc-4578-b589-c0926cb3cb88	Paloma Ricards Costa Do Nascimento	06/10/92	***.565.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2347	9ee6c7cb-c4c6-411b-b89c-76ddb163a0f6	Nicole Carolina Silva Xavier Dos Santos	24/11/92	***.487.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2348	9ee7919c-1126-4de4-b676-c652a2445ccc	Renatiele Oliveira Cataca Gusmao	15/02/93	***.952.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2349	9eee08f7-9c9c-4357-9cb4-19c5965013c3	Iara Brunet Campos Luz Peixoto	16/09/93	***.014.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	5
2350	9ee8e492-191f-4394-90e8-28ec7c0820ee	Pamela Da Silva Scheifele	17/03/94	***.400.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2351	9ee9c5cf-81e8-4d5e-813d-51d1686c446c	Ariadne Valeska Cruz De Queiroz	12/05/94	***.727.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2352	9eed5304-75f5-41eb-986b-c36cfe32c767	Schemilla Tawany Tinoco Barreto Pires	22/05/95	***.693.044-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2353	9ee7e6b9-6435-44cb-ae31-eb3e4e9efbce	Renata Alves Do Nascimento	10/07/95	***.753.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2354	9ee8f90b-10d6-4e9f-be10-f82289f99720	Ivonagila Oliveira Sales	09/01/96	***.055.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2355	9ee6f5d8-6bcd-424a-b769-764cfbcb489f	João Pinheiro Da Silva Filho	09/02/96	***.190.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2356	9ee6e41e-6ff9-4fde-aeb2-f01efcdd3a1d	Elizabete Cristina Lima Da Silva	02/03/96	***.063.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2357	9ee759ed-a68e-46dc-a2ff-e6411935f6e1	Keullyne Elizane Oliveira Belarmino	16/08/96	***.724.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2358	9eed274c-b69f-4a4f-8c34-aabfaefba74f	Raiane Do Nascimento Pinheiro Souza	12/03/97	***.828.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2359	9ee7cb99-64fc-43f0-b64a-9afa9f1d4942	Leticia Roberta Mattos Albernaz	03/06/97	***.782.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2360	9ee796fb-dd16-4a3a-97ab-2d573c43358c	Natalia Mendes Sales	16/05/98	***.764.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2361	9ee6c101-f85d-4efd-8adb-aa50305fd3bf	Giovanna Botelho De Oliveira	15/07/98	***.316.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2362	9ef3955f-65c6-422b-a9b5-2022fd645e4b	Johanna Victoria De Medeiros Silva	25/08/98	***.999.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2363	9ee6fd39-64a4-4d22-bf3e-c1ccd31f7771	Willian Junior Lima De Oliveira	13/10/98	***.707.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2364	9ee60e2c-04dc-48c1-bb2c-6adf0b515a64	Fabiana nascimento da Silva	19/10/98	***.521.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2365	9ee7d066-42fe-4008-96a4-d67cde2309b6	Paulo Henrique de Almeida Braga	13/08/99	***.327.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2366	9eefbffb-b548-4c94-bec3-1606185593ea	Lilian Cavalcante da Silva	26/11/99	***.691.471-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2367	9eed42ec-4584-44a5-9486-25a91fec5cc4	VITORIA LARYSSA ARAUJO FERREIRA PAES	23/04/00	***.765.644-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2368	9ee6c727-40ff-45f1-9029-b87f4d435926	Ingridy de castro souza	13/09/00	***.508.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2369	9eed3645-a763-4a60-9c43-e69943a72564	José Vinícius Carvalho Batista	08/07/01	***.721.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2370	9eeb3df0-8e4c-4bd5-8583-154fbc43387a	Maria Cecilia de Almeida Kister	03/03/02	***.674.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2371	9ee7f638-2335-4625-9e5b-2c6512272488	Gleysla Barroso	10/06/03	***.459.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2372	9eeb7d52-501f-4b2c-b447-35d5130a6d1c	Paula Lavínia Rodrigues Pestana	28/09/03	***.031.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2373	9ef2fa00-962e-45d3-8d59-851ec9f7edc1	Letícia Coutinho Rodrigues Ferreira	13/04/04	***.912.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2374	9ee7af2d-c844-4027-9b34-9c1f74bb47b8	Filipe Francisco Feitoza Sá da Silva	04/10/04	***.314.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2375	9eeb02bb-2457-4cc0-b968-1f463460d0e5	Ezequiel correia da Silva	13/06/05	***.272.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2376	9ef30d0c-1872-4517-bf5e-ae3ba004d3f6	REGIDA ALINE VILL	09/03/22	***.433.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2377	9ee9fc2a-4c5c-4cad-bbf5-c9357a9ae0a8	MARIA LENY DA SILVA SOUZA	07/11/49	***.560.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2378	9eedb494-20bf-4fd3-bbb7-c3ea057c8022	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	14/09/63	***.015.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2379	9eed4dae-797a-4160-b0e1-759418c62cdd	MARIA ELIETE ARAÚJO DE LIMA	30/01/64	***.396.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2380	9eeb4491-d5c7-45e8-ba1b-7a377012cc5d	MARIA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	13/09/64	***.607.853-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2381	9ee8c317-b33b-4f40-bb62-743b45fcc26e	Maria José Monteiro da Costa Menezes	18/04/66	***.694.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2382	9ee96157-941f-42b2-b8e4-75e09696ef0f	Maria elena bolanha	02/07/66	***.174.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2383	9ef1a268-e366-4e99-9096-6f01e08e292f	Irani Pinheiro do Nascimento da Silva	14/11/66	***.339.327-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2384	9eeae712-17f0-4642-9b9e-b28561446ce7	MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	17/09/67	***.078.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2385	9eeb637a-844f-48ca-ad7d-eaf41386840e	GIOVANA MODESTO DE BRITO	11/09/68	***.754.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2386	9ef3d63b-346d-4533-8cf0-3f4dc39aa52c	Eliana C Santos	05/10/68	***.203.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2387	9ee91dd1-e20e-40bf-afbc-f8527cd261a2	Francisco José Pereira do Nascimento	21/11/68	***.206.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2388	9ef39328-270f-4908-9b3a-5990caa70cf3	JOSÉ POSSIDONIO GOMES SOUSA	06/06/69	***.380.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2389	9eebe5d6-b1b7-4efd-b115-78bd41804fde	patricia socorro silva santos	08/06/69	***.089.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2390	9eed43a5-ade9-4c84-a991-58a4063498db	Maria Francisca dos Anjos Brito	20/02/70	***.592.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2391	9ee93979-c50d-4471-b27a-86d094b7e1f8	GISELIA LOBO BELFORTE	13/11/70	***.174.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2392	9ee6dbc3-5a63-4af3-aa66-277dce5b45fb	RAIMUNDA MARIA DO CEU DE ARAUJO CAVALCANTE	08/02/71	***.970.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2393	9ef31e50-c593-4942-8f24-516a99a630f7	Maria Cleucilene Souza Cunha	04/03/71	***.200.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2394	9eed1811-a49c-41bb-ab49-097b9e627eaa	JOSÉ ANTÔNIO DAMASCENO FILHO	08/09/71	***.337.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2395	9ee7c3f9-aa3e-47cb-964c-f28ef5c62977	Francicleide mourao da conceicao santos	21/11/71	***.940.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2396	9eecf473-5424-4421-a28a-45a49bdafb06	Luzia da Conceição Ferreira Silva	05/12/71	***.262.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2397	9eeb0f7b-5904-4b21-915a-5f5e1c8faad3	maria das dôres lopes suriano	11/11/72	***.497.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2398	9eee9cf7-e542-4070-9eb8-8886e25e339a	Jane da silva Salvaterra	25/12/72	***.845.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2399	9eeb1b4d-7f64-41b4-a8f4-53cd57dc8f5d	LUCIEL CARVALLO GONGORA	02/04/73	***.191.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2400	9ef31849-d947-4eb0-8b0f-265310c702df	Valdinéia Alves Canpos	07/06/73	***.335.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2401	9eebf920-7126-4ef5-b173-1805f0fc7c9a	ELIANA VITAL DE LIMA	01/07/73	***.651.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

2402	9ee9d0a0-bcb3-4d82-baee-3d4053dfcc21	Tânia machado Lopes	07/07/73	***.117.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2403	9ee7d3aa-1aa1-4544-b918-4923c2cd8140	Vaneidy Mattos da silva	03/09/73	***.837.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2404	9eed130f-64f2-4eb9-8d3f-8e4444919986	MARIA APARECIDA COSTA GONÇALVES	14/10/73	***.343.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2405	9ee6ffb6-71ce-4c79-89d6-3d6d1d4910d4	Eunice Jeronimo de Matos Ribeiro	30/11/73	***.954.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2406	9eeafcb9-c5e7-4201-b810-5de04db0ac16	Maria Rosinete Ramos	11/12/73	***.581.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2407	9ef2ffc2-47e0-4fc8-aeec-66cc4cfb9025	Giovani Ortiz Monteiro Jacobs	24/05/74	***.944.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2408	9ee8fd92-960c-4cf5-9703-34b624e51011	Geralda Nonata de Lima Barboza	03/06/74	***.814.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2409	9eebe400-172a-4f49-aa8f-6a0fa79ace43	Maria Ester Gusmão Karageorge	07/06/74	***.754.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2410	9eed2f37-1db4-45e8-9fc2-b491a8fc798c	Suely Magalhães batista	13/06/74	***.977.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2411	9eede937-eeed-43ce-9249-dcfdf2c88ed0	Adriane Carvalho Borges	01/08/74	***.477.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2412	9ee99b5c-c52b-4db1-9195-ed294c16d4ad	irani almeida de lima	02/02/75	***.720.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2413	9ee9eb9c-1adb-4b16-b75b-e911a52cc8d3	Marizete Campos Cruz	12/06/75	***.004.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2414	9ef386c8-1836-4c44-b62c-f5b2a483b51c	Joelma marcia de lima	05/08/75	***.571.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2415	9eeb006f-0d6c-4fda-b653-27767bd548c7	Lucy Fernandes Pereira de Aguiar	13/08/75	***.647.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2416	9ee6c2d2-0d27-4286-9536-034c9ab4a287	Janete Silva Gonçalo dos Santos	23/09/75	***.073.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2417	9ef3a081-c8a5-433d-8729-1aa0f34751a1	Joana darque souza do nascimento	26/10/75	***.467.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2418	9ee96f20-206e-4453-b586-389ccc698473	JAIRINA SILVA CARVALHO DOS SANTOS	29/12/75	***.675.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2419	9ee61941-0ac8-4c2c-a8fe-1f82a3a31ab6	Márcia Cristina Alves Lopes	10/02/76	***.918.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2420	9ee6d1cf-a16e-4c37-8b2c-b34cab20b1e3	Lúcio Roberto magno collins	22/04/76	***.081.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2421	9ee76f20-1b43-4115-8b31-ab9bbb7a2444	Luciano Belém Barbosa da Paixão	21/05/76	***.705.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2422	9eed85dd-e672-408d-bd67-cc18287a3dfe	Lidiane da Silva Bezerra	21/05/76	***.798.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2423	9ee93a9f-c041-4cc4-88ff-95077bd02c10	Vanusa Mesquita de Souza Pinheiro	23/05/76	***.153.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2424	9eeb508f-87cd-4acd-8389-cd180a03928a	maria alice santos de lima	09/06/76	***.243.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2425	9ef36030-019d-40de-a14b-b649fda53579	ivete dos santos de almada	08/07/76	***.328.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2426	9ee71c5e-ff49-4206-8f9b-cb229345826f	Tatiana Ferreira Santos	02/08/76	***.356.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2427	9eebb0e9-35ad-47a3-a67d-d675c69bce7d	Lucineia Pereira Rodrigues	06/08/76	***.543.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2428	9ee82b3c-3d73-48ce-9c66-f043dd95772c	Luciana Candida da Silva	09/08/76	***.847.421-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2429	9ee8c5c1-6041-46f4-8b96-5c5a93cb8441	Sheila Ayres do nascimento	12/08/76	***.105.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2430	9eeda579-05af-4b36-9881-7899d46da1b4	LILIAN CRISTINA NASCIMENTO IZEL	12/06/77	***.903.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2431	9eed8054-ab75-4094-a016-5b2280586c96	MARILUCIA ALMEIDA DE LIMA	21/08/77	***.499.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2432	9ef15457-b995-45f9-b675-9a50eee39bb3	Liliane Da Silva Lima	22/08/77	***.180.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2433	9ee78c75-80c9-408f-8667-4c922a58b223	Nilce Dantas Bitencourt Rodrigues	23/10/77	***.838.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2434	9eeb775b-c400-431c-a1c0-f9c8a8b8070c	Rosimeire pereira da conceicao	12/11/77	***.907.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2435	9ef3fbdd-d960-4802-8708-17519d820af0	Zilanda da silva lima	06/12/77	***.645.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2436	9ef2ebf5-afa7-43c4-873a-3c340fc8daa0	Relina Pereira Gomes	14/06/78	***.542.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2437	9eed0d3c-61e8-459c-8877-744e2b7333d1	DENILCE SILVA DO NASCIMENTO	16/06/78	***.801.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2438	9eeb8cd3-6f0c-4a83-8d74-401032ae930d	Maria Samara Martins de Almeida	28/07/78	***.008.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2439	9eeb71f2-4e83-4dd4-b688-3bb57d233311	karin molis rodrigues	07/09/78	***.615.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2440	9eebd7e7-21cd-4a3f-951b-674b559cab12	Auliede Santos da Silva	06/10/78	***.617.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2441	9ef2fba3-688c-4c73-b8d4-df3b632ae81a	TALES MARTINS DE MELO	01/12/78	***.737.668-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2442	9ee74de8-7771-4c14-b110-3cb651bed653	Elisângela Márcia Silva	13/12/78	***.713.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2443	9eedcaa0-a739-483b-8e9b-f37f8d51d379	Aparecida Dezanetti	04/02/79	***.879.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2444	9eed648e-26a1-4ad8-8e66-ba5cdba984dc	Elicelma Moura rocha	13/02/79	***.511.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2445	9ee6c929-12d0-427b-911d-7f535dcd91f8	MIRYAN ALVES DA SILVA CALDEIRA	06/04/79	***.515.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2446	9ee91cfa-f501-44b2-9c14-89b3ec2e5624	CATIA CILENE DO REGO CAVALCANTE	02/07/79	***.460.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2447	9eecfd17-9ecf-47bd-b526-ddb004536946	Ionilda Gil Gomes	06/07/79	***.600.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2448	9ee7e6e4-6f59-4f4a-89c4-59209c350af8	Ana Divina Silva Magalhães	23/07/79	***.995.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2449	9ef35af1-e459-476a-b007-c31a3ad01e56	DARLENE MACHADO AVINTE GOMES	28/07/79	***.219.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2450	9ee7a894-ef58-4493-bce3-1d0d7e378050	VALDETE APARECIDA PEDRO	02/09/79	***.789.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2451	9eeac687-49d0-47a9-860f-142714b95f86	maria enilda rodrigues de castro	12/10/79	***.019.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2452	9ef3c7a5-27f6-4e6c-b4d9-82babe41e058	Marcia Barros de Oliveira Alencar	16/12/79	***.807.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2453	9ee61c80-1f4a-4351-93d1-a0adf0dbb722	Audineia nobrega de oliveira Nascimento	23/01/80	***.692.214-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2454	9ee76e79-73d6-4716-8781-cfb1cecc2623	Jucinete Maciel dos Santos	27/03/80	***.469.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2455	9ee828b3-43a8-4416-ac5b-8deba0d4e860	Marizete Silva Fonseca	30/03/80	***.483.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2456	9ee9e12a-dbc2-4575-86bf-45c5b434f1b7	Fabíola Gonzaga Barreto	22/04/80	***.568.191-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2457	9eedc781-bdab-4a54-8914-c45ecbf76fb0	Maria José Brito Ferreira	10/05/80	***.142.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2458	9ee76b83-ef62-4675-a61a-33ac86b31525	Jeane montinegro da Silva	27/05/80	***.025.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2459	9ee93ef1-8bc3-44c5-94ef-8af636f561e6	Maria Rejane da Silva	14/08/80	***.540.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

2460	9eeacf23-80ae-4898-9237-8c45b6e75524	FRANCISCA DAS CHAGAS DOMINGOS DA SILVA	24/08/80	***.436.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2461	9eed3512-4b27-4a6d-9a67-c0e081907a87	alcilene da silva	30/10/80	***.967.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2462	9ef3c5bf-0ccb-4861-9345-c6d367e363ae	Melicia Gomes da Silva	02/11/80	***.972.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2463	9ee62582-fadf-40b6-aa10-22b069196eb5	TATIANE DA SILVA LIMA	21/01/81	***.099.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2464	9ee93571-343e-4f3b-95ee-619eefeab4a1	Valdilene lima dos Santos da Silva	21/01/81	***.504.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2465	9ee9076e-d6f2-4c88-856b-0a766063f68f	Fabiana de Souza Ribeiro Martins	09/02/81	***.977.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2466	9ee8ec25-ebad-4200-b516-04bb523fd534	ronilson dias das neves	28/02/81	***.504.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2467	9ee6e9ff-2457-43de-8d90-826ae73da41a	Rosely mesquita Brandão	20/03/81	***.723.803-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2468	9ee76d8f-335e-4007-9931-3094e2060c64	Leonice de Souza lima	09/04/81	***.205.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2469	9ee8c4dc-c6a3-4ddc-b90e-1d6a3e13ea26	Lidiane Menezes de Andrade Martins	12/05/81	***.708.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2470	9ef3171d-8e08-4e03-9f4f-cbd4dd8ebf2b	Robson Nunes Monteiro	17/05/81	***.830.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2471	9ef3b596-defd-48e1-bc76-78f63d471fb8	Francisca Valéria Jati de Menezes	01/10/81	***.368.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2472	9ee6c23c-7d7e-4a9b-bfbf-da9104e0e7c8	Danuza Cristina Reis Lima Fernandes	09/10/81	***.941.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2473	9ee6db74-5181-46d2-a3e4-bf40f849f93f	Jocilane almeida reski	16/04/82	***.347.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2474	9ef01893-c23c-45e5-8dc2-0b2de7696de0	Paulo César Gonzaga Sales	31/08/82	***.073.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2475	9ee8bb3b-c753-4910-a58f-f1ff81d5fbe8	Maxlene Souza de Lima Silva	12/10/82	***.047.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2476	9eef4818-4339-474e-8395-6ee1fb94c9c3	Carlos David Maciel Rocha	20/04/83	***.805.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2477	9eeb2ab4-ed57-455c-b911-914d163f4a81	Francisca de Castro Dantas	22/04/83	***.920.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2478	9eedc827-9754-48db-b96e-f27dfe4d1a26	Maitê Miranda da Silva	30/04/83	***.998.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2479	9ef1795a-d85e-4581-bcff-578236b7cf3f	MILENA VALENTE SANTOS DA SILVA	25/06/83	***.012.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2480	9ef407c3-b3f6-4dc4-a054-d32876d88355	Leidilene Patrícia Gama de Paula	19/07/83	***.235.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2481	9ee8e744-2af0-4b58-b116-d5b00f0e863e	Jeane oliveira de Almeida Ferreira	19/08/83	***.904.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2482	9ee6d7ce-4840-446b-a689-4e2f0c421022	MARIA DORIANA FERREIRA COLARES	10/09/83	***.844.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2483	9ee9f593-af61-420f-b790-adc0063bd9cf	Ledsilvia Salvatierra Ferreira	14/09/83	***.113.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2484	9eed61fe-f4a3-4f64-b309-2aa9527e178c	PATRICIA REGES CAMPOS	28/09/83	***.371.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2485	9eeb1314-ac3f-40e1-a11c-b5537e1531d3	JULIANA DA SILVA CABRAL	06/12/83	***.016.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2486	9eea0b83-e1cb-4845-995d-ea9550acac6f	Simone Alves de Oliveira	15/12/83	***.021.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2487	9ee9423c-a160-4ed0-8aca-d65fe3428f08	Claudia Ferreira de Queiroz	09/01/84	***.117.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2488	9ee9e938-2a47-4939-a874-1c84734bab2e	Joelma melgar lustosa	09/05/84	***.414.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2489	9ee6eb70-a7bb-425d-8375-2aec3f7974d2	Thiago da Silva Santos	24/05/84	***.495.897-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2490	9eebf0bc-d90b-4cdb-b69a-3dba137098e1	Leonízia Carmo da Silva	01/07/84	***.613.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2491	9eed82c1-19fd-4553-8c35-00730fbb51fc	CECILIA OVIRESE VELASQUEZ	08/07/84	***.517.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2492	9eeaf784-ef9c-4522-80c2-1b16c3cd2c90	Luciana Nunes dos Santos	19/08/84	***.286.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2493	9ee61812-082f-4e71-8a38-56da9bf37898	SUENE RIBEIRO PRESTES	09/09/84	***.252.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2494	9ef384c0-156a-419f-bd21-744b67694ac2	Marilene Martins da Fonseca	25/12/84	***.632.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2495	9eed42ee-1e0e-4df4-828b-ed93ae5c06c1	LEILANE DE PAULA DIAS	05/01/85	***.736.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2496	9ef322dc-8862-4292-a17d-510c758ae6c9	Simone vieira gomes Menezes	10/02/85	***.504.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2497	9eedc48e-6cfd-4581-b6b9-bef12889bda4	Adriana Carmo Fermow	20/03/85	***.684.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2498	9ee6e621-21d8-485f-b744-dea246e563b5	monica magalhaes de melo	02/04/85	***.130.020-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2499	9ef155a3-fce3-47ae-b4f1-98aed8a324db	Marcia neilanny Linhares da Silva	06/04/85	***.589.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2500	9eebaf8e-d67f-4a9c-b929-34fbc6feb3e5	Quele Regina Fernandes da Silva	26/05/85	***.478.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2501	9ee9712b-33cb-4ba3-b484-11fc209cf4f0	Paula Cristina Franklin de Souza	28/05/85	***.950.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	
2502	9ee64b3e-8b97-44c6-b64b-027b3756f1a2	Eliane Da Cruz Rodrigues	22/08/85	***.807.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2503	9eebfcb8-923d-4d56-bf8f-9c21a856db1f	Sabrina Dos Santos Mitozo	16/11/85	***.796.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2504	9eebb488-1e62-41e0-a239-73a3bccd1935	Alecsandra De Oliveira Gutierres	17/12/85	***.515.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2505	9ef39afa-dd0e-47f8-ba20-f951b3943c23	suelen oliveira de carvalho	26/01/86	***.197.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	
2506	9eeb671b-717e-4e04-89ab-4bea1bbdeaf9	Suelen Oliveira Martins	02/03/86	***.518.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2507	9eecfc1b-8225-4d29-954d-a602d28d28d6	CLESIO BESSEGATTO	06/03/86	***.694.699-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2508	9ee71af0-c464-49ef-9c6b-5ca352ffe80c	Carla Daiana Martins Cardoso	07/04/86	***.989.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2509	9ee79907-4ab8-4417-a8d3-aa6e1bad57db	Eliene Torres Moraes	08/05/86	***.914.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2510	9eeb79b0-c0a6-4202-ba25-6f8c4f853cb5	Ana Meire da Silva Farias	25/05/86	***.850.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2511	9ee70e48-abff-4171-906b-2a5f45f6208e	Juliana Carla Tarifa De Souza	05/08/86	***.044.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2512	9eeb065d-fb15-48b5-ab93-bc03f33887f7	Erica Daiana Pereira	05/08/86	***.141.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2513	9ee6b60c-d36f-4fd2-852f-1cc4847efa92	ANA CASSIA MARTINS DOS SANTOS	21/11/86	***.390.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2514	9eebeaef-03d5-4069-93c2-9dd765f23906	Adriele Gonçalves Aguiar	06/08/87	***.211.163-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2515	9ef357ae-3382-457d-b0ee-78c5d3b78267	Ruana veras lima	15/09/87	***.866.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2516	9ee95f9f-1bf1-4d93-9dab-4c5cb159d1f3	Greice Quele Marques Leite	28/09/87	***.413.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2517	9ee75a48-2819-4584-9b7d-dc6c4b91f1aa	Diegofariasdasilva	13/03/88	***.144.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

2518	9eed125d-3e27-4eb2-ac9d-27d59b7ea608	INGRID PEDROSA LIMA	16/03/88	***.539.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2519	9ef2041c-15af-45ad-9f9d-04f70fa6ca7c	Gabriela Cunha Pedraza Pinto	26/05/88	***.715.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2520	9ee75389-94a9-4824-b186-d9b1300f1ca3	Girdanila Sousa Matos	15/08/88	***.519.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2521	9ef3303d-59cf-4b25-830e-2467448c79ff	Regiane Cristina Gertrude Sanchez	21/08/88	***.362.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2522	9ee767e9-9057-4caf-8c53-6ebcb5a380b2	cassiane pereira do amaral sampaio	07/11/88	***.415.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2523	9ef379ef-0436-4a19-8e8c-d14247115463	DIEGO ALBERTO DA MOTA BORGES	09/11/88	***.313.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2524	9ee7a213-52ff-484f-aeb3-3e3643980fd3	ALESSANDRA DE SOUSA BARROS	24/02/89	***.040.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2525	9ef31fef-55f4-478a-85a7-a0080ebf25c1	MARCELA DA COSTA OLIVEIRA	03/03/89	***.670.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2526	9eeb47f2-f355-4c29-aec6-c5e839257fbf	ROSANIA DOS SANTOS MONTEIRO	25/04/89	***.375.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2527	9ef0f91e-39d8-414d-ac6d-ab690c37afdb	Kerolyne Guimarães Dorazio	15/06/89	***.853.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2528	9ee7073d-95b6-42bc-a023-0f44b4ebac82	Michele dos Santos Costa	05/07/89	***.944.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	
2529	9eec2af9-5efc-4a6c-8c08-641088c07e38	Poliane Grangeiro Araújo	22/07/89	***.877.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2530	9ee930e6-4fec-4561-a41f-1e5a832516c2	Vanessa Costa	15/08/89	***.956.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2531	9ee9055e-cb1c-47b2-90fa-1a17fc1ed4fe	Andressa Genevitski Santos Muniz	10/10/89	***.016.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2532	9ee6cfcf-481f-42d3-8b4f-a04bf8b77baa	Susane azevedo vieira	08/01/90	***.191.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2533	9ee6f075-a4c3-4a3f-ae2f-5373b2dd138a	Elder Alves Brito	12/01/90	***.722.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2534	9ef3f081-f34f-4d07-b1da-0f5fd8d34497	elizangela barros moreira carvalho	01/02/90	***.230.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2535	9ef3f67a-467c-4e1b-9584-d22d8ce52958	Francisca laide Brasil da Cruz	02/07/90	***.333.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2536	9ef2f2ed-ec76-4285-b627-a6616f97e773	Edilana Bezerra da Silva	01/10/90	***.747.643-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2537	9ee6e998-a380-4a90-8ed8-41aa848efb40	Rosiane Campos Carvalho	27/12/90	***.317.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2538	9eebdd17-4826-44b4-abaf-5c159de98d4e	Daniele Santos da Rocha Procópio	25/02/91	***.739.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2539	9eedd6aa-db16-402d-8cb7-bab204e3f568	Vanessa Silva das Neves	17/06/91	***.718.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2540	9ef2c09d-d75c-4e10-9272-83e61cfaec1f	Janaina Rodrigues Garcia da Rocha	25/09/91	***.038.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2541	9ee74c36-1916-420b-8cb0-4085b0b7e00b	Patricia rayana Fernandes Barbosa	09/10/91	***.388.001-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2542	9eed7ffb-65d8-4389-a25a-4a1bbc86d7ee	Suevelin Souza Queiroz Anastassioy	21/03/92	***.542.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2543	9ee7c516-ca57-4179-bd8a-1fb5619ac698	Francisca Diliene da Silva Vieira	28/03/92	***.622.633-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2544	9ef41392-e2b8-4503-bfb6-e3d93328100c	Cleidimar ferreira Gerônimo	08/12/92	***.028.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2545	9ee74c33-1777-4f68-a833-62d490296dbf	Franciele Suarez Rocha	03/11/93	***.703.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2546	9eef1ce2-c28c-458c-acfb-b9a22478059a	Evelyn Guimarães Rosas	17/12/93	***.618.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	
2547	9eed485b-dfad-4652-9cf2-0aa3bc68298a	Ellen Larissa Rodrigues da Silva	07/02/94	***.927.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2548	9ee73aec-36e3-4ea8-b7ef-6c605bf74e65	Ingrid Alves Monteiro	24/02/94	***.622.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2549	9ee8f692-8ffd-4534-800e-925b53b7e137	Thaís Barbosa Vaz Lopes	08/04/94	***.552.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2550	9eebe244-2fe6-4b2e-9f0c-344f06b8c588	Mara Cristina de Souza Ramos	30/05/94	***.247.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2551	9ef372c8-ed68-4bdc-890b-cd5361e681de	mariana da silva coelho	05/09/94	***.371.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2552	9eeb6d5a-65ac-44d2-834c-464114b7421b	Katma de Lima matias	27/11/94	***.962.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2553	9ee6e6d4-c5ec-4190-a5d2-be91e16e4072	Tatiana dias de Araújo Costa atlantica	10/01/95	***.129.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2554	9eed5ad8-0f92-4204-9401-d412bd1e939f	Viviane carril de Brito	23/01/95	***.519.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2555	9ee7a0eb-bf10-4be9-8860-6dcf3c380345	YOLEMARI WANA MARTINS TORRES	26/04/95	***.411.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2556	9eed752c-5d26-4476-a6b5-732a0b9bc453	Willyan da Silva Ferreira	28/12/95	***.208.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2557	9ee7209e-72c9-4ca2-9505-1aadc7de309e	luiz carlos pereira do carmo	20/05/96	***.164.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2558	9ee8f376-31f2-46f2-a8f8-ed9fe4eb019f	sara stéfani barraoso ferraz oliveira	02/11/96	***.556.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2559	9ee71680-8f26-4aee-b269-fbeac3dc63cb	Daiane da Silva Gonçalves	30/11/96	***.309.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2560	9eebd67d-daf0-4279-8274-838a857afa00	Samuel Furtado	28/08/97	***.527.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2561	9ee8d059-4349-4796-98c8-70aa0c025c98	Alessandra Carina Rodrigues Fabrício	06/09/97	***.814.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2562	9ef2e753-882c-4a10-8005-538c482a6e34	SANDY DOS SANTOS GOMES	10/09/97	***.634.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2563	9ee8ba85-3dae-403a-9e89-591ff5041148	Maria Carolina Gomes Freire	04/10/97	***.083.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2564	9ef39453-b072-483c-b052-80118a94017c	Pamela Domingues Monteiro	11/10/97	***.205.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2565	9eeb14e0-accd-4a2a-9ce0-3636492c94f1	Lorena Ferreira Alabi da Silva	02/11/97	***.883.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2566	9ef194f4-c841-4184-bf32-d52855f6a503	Mônica Lima Santos	07/12/97	***.209.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2567	9eeb95ce-31fe-4756-8ace-af5c8bd36704	PEDRO LUCAS DE MELO NOBRE	11/01/98	***.302.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2568	9ef3aae8-aec3-43ba-9291-f9ef6eb1f374	Sulamara Paixão Chagas Monteiro Carreiro	02/02/98	***.180.118-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2569	9ef21d29-e516-4d9c-8a5a-30033caddcf4	Daiane Rosário Lima	18/04/98	***.221.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2570	9ee74911-ca37-4625-a4f0-b536bbd991ac	Estefany Carvalho Nogueira	01/05/98	***.817.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2571	9ee776d9-bf15-42e5-a5da-db794805bef4	Daniele Vicente gebauer Monteiro	02/06/98	***.026.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2572	9ee94557-8fb4-4817-a7fe-1a71a818f045	Alison Santiago Pereira	22/08/98	***.895.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2573	9ee74a09-6cca-4e06-bf70-89c48504264b	CLAUDIANE SILVA OLIVEIRA	04/10/98	***.184.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	
2574	9eedde07-f1ad-4a18-9340-48d6529e72ee	keullainy elissamoa oliveira belarmino	17/10/98	***.999.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2575	9eeb2cec-7756-4804-ab0a-075b2fc8d03e	Cecisoliveira	28/10/98	***.556.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	

2576	9ee7f45d-7f68-4933-9224-55c1644629e5	Rafaela Campos Silva	29/11/98	***.364.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2577	9ef3dd32-c38a-40e9-b93e-79febd37754b	Victoria Alice Alves Da Silva	11/01/99	***.297.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2578	9ef30537-cd43-473a-95ff-287a58e69aa0	Lucas Batista Guedes	09/03/99	***.180.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2579	9ee76006-d88a-4a8c-9a66-6da56eef97f2	Rayane Rodrigues da Silva	17/06/99	***.652.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2580	9ee8c081-659f-4155-ac37-afd6ab84b214	Beatriz de Freitas grangeiro	26/09/99	***.721.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2581	9eebc4e4-039e-4ffe-8360-9f597f140ffa	Tamia Carine Arévalo Da Silva	18/12/99	***.315.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2582	9eed2d6c-a100-462e-a1bb-86bdea47e481	IVANA CINTIELEM NUNES MOTA	12/04/00	***.369.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2583	9eeb1246-78e8-42b7-a95e-5ed9f615f3db	Antonio José Miranda Pestana	02/05/00	***.139.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2584	9ee9bfb5-75f9-4214-a98f-daca73757a94	larissa lourani da Silva neves	21/05/00	***.311.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2585	9ee6c4f8-5e23-44f6-80bf-183355bbf1b9	Barbara Lorhane Lima de Mendonça	26/05/00	***.589.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2586	9eeb8c8c-19fd-4d07-abe7-e9e966fe8550	ALEX PABLO OLIVEIRA LOZANO	28/07/00	***.846.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2587	9ee6dad6-3212-4998-bbc1-ec1df3365f4b	Marítzza Stefanny Leão Maia	23/11/00	***.149.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2588	9eedc998-2787-46fc-9629-a8a33acf3c1b	Iris Lorrany Nascimento Dantas	01/12/00	***.461.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2589	9ee77a02-92ad-4340-86a2-5f2b350dcdf5	Livia de Sousa Gomes	15/05/01	***.165.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2590	9ee79a0f-4715-451f-8d7c-cd472b315644	Klenner Ronan Pires Oliveira	10/08/01	***.070.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2591	9ee6d5db-6752-4739-951e-0785755c9a7c	Kessyane Nogueira da Costa Silva	10/10/01	***.106.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2592	9ee9ecee-e52f-47ed-abb2-6940d1c3730b	Késsia Nunes da Silva	24/02/02	***.591.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2593	9eec2210-4e98-4b02-b348-ce98c0b48680	KINBELY RAILA FREITAS QUEIROZ	20/03/02	***.306.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2594	9ee7148e-ba80-44a6-ac34-bf0eee020167	Tamires da silva Oliveira	29/04/02	***.444.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2595	9ee6c73c-e140-4ba8-bcf1-b033aaf3e2d4	Graziele Rodrigues da Silva	22/07/02	***.012.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2596	9eedae16-eb27-4c51-b5b0-7047a0fb3abd	Daiane França Denning Nunes	07/08/02	***.402.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2597	9ee7c1ad-bad5-460e-9ded-ea500d2a02aa	Glenda camili pereira do nascimento	13/09/02	***.277.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2598	9eed420b-5990-4516-ba3b-35bec008ad9d	Nallanda Santos Lima	26/09/02	***.267.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2599	9ef3007f-86d4-4838-b0c2-46081a911395	Sara Jamily Cardoso da silva	30/12/02	***.149.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2600	9ef3fbf8-26ef-4031-92a6-fb2e7b39b927	Livia Vittoria Araujo	21/03/03	***.122.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2601	9ef39a47-6ffc-4b10-96ff-632d3c2bf5af	Nayuli Nascimento da Silva	03/06/03	***.478.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	
2602	9ee6e71f-3fa5-4fa3-b0ad-7454a72d3940	LAYSE MICKELLE MOURA SOARES	22/06/03	***.911.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2603	9ee61570-8662-48cd-a75b-a21bf44c0494	Samara Vitória Oliveira de Assunção	30/06/03	***.509.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2604	9ee610b2-338b-4f69-b0c5-b0167a7acbd2	Ana Gabriela Alves da soledade cuellar	11/08/03	***.462.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2605	9ef34842-d078-476f-bf48-c423cb4f4799	Jennifer Khaylane Pinto da Silva	04/10/03	***.495.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2606	9eed0924-85a5-4961-9b65-d2a924c8b26c	Wanessa Rebeca Duarte de Souza	09/12/03	***.417.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2607	9eed26c8-fe42-439f-a7b3-568c8862acfc	Herlen leite de oliveira	10/01/04	***.902.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2608	9ee8d66b-f2a9-4150-8ff2-96a55cb4bdca	Erika Gonçalves Xavier	10/03/04	***.425.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2609	9ee743ad-d7a3-4a3c-a2cb-d2c263e780eb	Pâmela Cristina Freitas Lima	25/03/04	***.608.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2610	9eec18a1-1df4-4e76-91a8-a00e70caae3b	WESLEY ARAUJO DA SILVA	25/06/04	***.269.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2611	9ef24701-394f-4940-87a0-a89fc996306b	Nicoly maia da costa	03/07/04	***.959.338-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2612	9eead254-b8a6-45e7-b634-67d6a145246a	Angélica de Souza Machado	01/12/04	***.209.041-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2613	9eeb4429-b20c-4d4b-8584-fa7f61bfa32a	Elícia Pacheco Moreira	03/12/04	***.023.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2614	9eebea6d-dfeb-41e4-8817-bcd9e7380a86	Roberta jamilli de Menezes Andrade	09/01/05	***.489.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2615	9ef3f6f7-dd8a-48a3-babe-df08c82b0d89	Amanda Luísa dos Santos Ramalho	10/01/05	***.489.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2616	9eead367-319c-40e4-bc4c-60c4da53e408	Juliana Júlia Santos Brito	16/06/05	***.170.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2617	9ee7f3c1-dc9b-458f-b432-b596c62dd2c5	jecivaldo pacheco monteiro	20/12/05	***.595.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2618	9ef4067f-956d-4843-8872-abe1e462bbbf	Franklin Castelo Oliveira	20/03/25	***.633.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	
2619	9eed1a97-71f5-4e20-9751-c5fdfa0aede6	Lilith Deiserrer Lima de Freitas	27/10/25	***.809.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL RETIFICADO DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 019/SEMAD/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 7º, inciso IX, c/c XIX, do Decreto 19.048, de 06.06.2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07.06.2023, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Decisão Judicial nº 7051154-72.2025.8.22.0001, dos autos do Processo nº 009.001693/2025-34, RETIFICAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 19/SEMAD/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3975, de 09/05/2025, para o cargo de Técnico em Enfermagem, localidade Porto Velho.

Porto Velho, 11.02.2026.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

JAMIME GAZLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Classificação	ID	Nome	Data de Nascim	CPF (com Másca	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação

1	9ee73f25-1695-4193-b7c6-24aa981fd899	Miriam Bramini	27/06/57	***.442.532-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
2	9eecd22e-2808-4595-8786-bd528fbdbbf1	Edineusa Gusmão Ramos	08/08/58	***.851.114-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
3	9ee6aa74-7a77-41d2-93cc-3cfc3e0e0a98	Ieda Maria De Souza	03/04/61	***.541.842-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
4	9ee6fb9b-8559-4f0c-ad87-7dd061a97cb7	Maria Marta Melo De Oliveira	07/11/61	***.470.482-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
5	9eece5c8-91ea-40f8-a3a0-1c055bf372bb	Maria Munira Conceição Cardoso Pereira	24/05/62	***.624.052-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
6	9eefe5b9-ac78-473d-bc8a-08b4ac0d665e	Sonia Maria De Jesus Almeida	03/12/62	***.387.612-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
7	9eebbb45-4e7a-4e4e-909e-1a0fb762b694	Maria Daide Rodrigues Andrade	06/03/63	***.577.522-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
8	9ee71081-b7cc-44b6-9054-79e6395d4e53	Francisca Vieira Batista Da Silva	01/06/64	***.639.368-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
9	9eeb6aaa-93dd-4861-9bce-bfd75bd129b2	Maria Elizabeth Pereira Santiago Oliveira	08/08/66	***.351.302-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
10	9ee713d3-b326-4668-bbfe-8efa5277c34e	Maria Aparecida Gomes Ferreira	09/12/66	***.100.152-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
11	9eeb522e-25a8-4c10-9b63-097bb696e2e9	Glece Maria Machadoda Silva	23/10/67	***.817.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
12	9ee6b7e2-276f-4269-ab2b-54337f1c18f1	Maria Lucia Da Silva Rego Barbosa	25/03/68	***.289.432-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
13	9ee9ef30-bc12-4f42-923f-2a01e5074f68	Gezivania Oliveira De Souza	26/04/68	***.785.852-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
14	9eef419c-3b24-4f67-8919-6386059fb85e	Maria José Freire	26/12/68	***.044.572-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
15	9ee6efb7-e479-49de-aab6-1db07df4b8f6	Francisca Maria Carneiro Lima Borges	31/01/69	***.623.292-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
16	9eedbf6b-3a0f-405b-a16c-00d73600d31b	Delvaneth Barros De Oliveira	22/04/69	***.856.322-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
17	9eebf9b5-c841-469c-8336-7b52daedb5cf	Cleideomar Sales De Oliveira	17/05/69	***.519.172-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
18	9ee8c379-7d51-4f0b-943f-809289cfc38e	Rosa Pereira Dos Santos Souza	04/10/69	***.773.322-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
19	9ee77660-74be-4699-b1c1-e803c4786e74	Francisca Das Chagas Da Silva	20/11/69	***.270.102-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
20	9ef3604b-2106-414c-ad32-d7524e1ea0e9	Vanda Maria Miranda Silva	21/04/70	***.172.892-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
21	9ee71d61-e854-4f8a-ae85-cd83004a71a0	Rosasamameire Cordeiro Da Silva	04/08/70	***.970.202-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
22	9ee9cf23-f7cc-489b-ad5b-d50e7101ef21	Valdelice Conceicao Cunha	31/12/70	***.651.362-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
23	9ef1c726-ccba-4310-a0f9-93d447569941	Ana Lucia Sodré	03/02/71	***.124.802-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
24	9ee9da14-e57a-48bf-ba26-1111c605c41c	Antonia Pessoa Vieira	28/05/71	***.339.492-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
25	9ee80026-58f0-4339-9215-ad275ef6e76d	Vandilene Loiola Souza	12/09/71	***.932.912-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
26	9ee75035-16d7-4ff5-be52-6895e8238e60	Normelindo Fontelis Costa	10/03/72	***.106.952-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
27	9ee975d0-2a53-4019-b2fa-8dd9bfaca975	Janice Batista Miguel	06/05/72	***.143.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
28	9eeb718c-213f-4343-a09f-6c22e3e5b42f	Raimunda Lima Xavier	30/07/72	***.340.942-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
29	9eea2bc1-d2ae-4000-beba-2f163d602066	Neide De Souza Morais	18/09/72	***.271.402-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
30	9ee71c50-1d52-4330-9473-2cf33f0985d1	Fabiana De Cássia Nabuco	14/10/72	***.826.378-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
31	9ee8d434-343b-44a6-9984-54acf4a49771	Nilza Maria Amaral	22/10/72	***.255.771-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
32	9ee75214-05c9-4680-893a-8ff01999dcb3	Jaíro De Souza Lima	21/03/73	***.946.952-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
33	9ee9084b-3fce-4c65-9519-77e06663993b	Maria Ines Cavalcante Da Silva	17/04/73	***.197.742-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
34	9ee7d4a0-0893-42d1-ba41-88f410ad0e95	Rosa Maria Da Silva Souza	25/04/73	***.036.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
35	9ee97772-127a-4cc7-941a-f24e5b289770	Alessandra Michele Braga De Miranda	12/06/73	***.934.602-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
36	9ee9bc7f-8c49-4902-a84d-705b7e8f4b29	Marilza Freitas De Castro	07/09/73	***.206.322-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
37	9eebb4ea-5140-42da-a498-3763b17da40a	Helena Alves Dos Santos	19/12/73	***.088.582-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
38	9ee7c80f-4036-4858-8ee3-812d3e0be02f	Marilene Gonçalves Pereira	11/02/74	***.011.122-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
39	9eeec931-6453-4976-9343-932db53a7655	Gesiel Francisco Silva Ribeiro Souza	25/02/74	***.665.082-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
40	9ee6e9c7-c35e-4518-ae9e-35c594751e23	Maria Jose Nascimento Albuquerque	23/11/74	***.784.282-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
41	9ee71cfa-86ee-4d87-8a8a-91eba5d55cb5	Izanilde De Oliveira Dos Santos	28/11/74	***.278.092-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
42	9ee7a4c7-35cb-4ca4-b281-78e562e7e0c9	Olivanda De Oliveira	06/02/75	***.130.032-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
43	9eeee554-580c-47fc-852b-95ce0ec1909d	Roseane Ramos Aguiar	02/03/75	***.353.922-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
44	9ee711ce-77cd-4163-921f-ec02fd6a864e	Doriana Nobre Da Silva Fonseca	29/05/75	***.191.642-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
45	9ee9da05-a9c3-41da-83b1-4b59aa6d86ae	Maria Ivonete Silva Dos Santos	06/12/75	***.408.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
46	9ee73147-9698-4541-9735-061ab1001bfe	Maria Ildemi Manaita Pinheiro	23/03/76	***.367.652-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
47	9eeaf4e6-8fe7-4fd5-b7e0-ed311cad97ca	Cleusa De Paulo	23/09/76	***.097.852-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
48	9ee90948-9715-4bfa-a44b-48c43f702fbe	Rosilei Martinelli	27/09/76	***.544.802-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
49	9ee705a7-bdc2-48ad-a96f-0f3146bde6d9	Ezequiel Feitoza Sena	16/11/76	***.144.092-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
50	9ee60d8b-624c-4d4c-a92c-f1a9703ebc4c	Andreia Menezes Alves	31/12/76	***.880.532-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
51	9eeaf9d6-6215-483f-af28-7cf81d9fc2f6	Gisele Amaral De Macedo	13/01/77	***.420.252-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
52	9eebd51d-0ac2-4a45-a3e6-466aac763a56	Luciana Matias Freire	23/03/77	***.614.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
53	9eeb81d8-2615-4331-b6e0-067d1d51dc6a	Ivania Oliveira Dos Santos	27/06/77	***.806.162-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
54	9ee76b80-99d6-4128-841c-26a1c5ad586a	Marilurdes Do Nascimento Soares	18/08/77	***.096.812-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
55	9ee61259-737d-44a7-b0fb-39695d1d3d3e	Maria Aparecida De Jesus De Oliveira	23/09/77	***.307.602-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
56	9ee60da2-87b3-4613-9a41-08d8c81d9350	Risoly Cristina Gabriel Cassiano	21/10/77	***.311.542-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	100
57	9ee9cf43-ab65-43e8-8f03-5181b73648cc	Marcilene Bezerra Souza	21/11/77	***.756.446-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
58	9ee75d88-e498-45f6-8de9-5f29209d5af3	Vanderleia Vargas Sales	01/01/78	***.818.342-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100

59	9ee6d75e-c22c-49b4-8dd9-5df102acbeba	Adriana Amaral Ferreira	05/08/78	***.320.472-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
60	9ee6ae1b-a55b-462d-9cb9-7a3320153655	Maria Jose Dos Santos Cosme	03/09/78	***.064.442-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
61	9ee70d92-bc5f-44a8-874b-6505a3514571	Michele Reis Batista	28/09/78	***.291.572-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
62	9ee61aaa-b17a-4079-834f-b363e99cbca6	Nielma Freitas Meireles	17/01/79	***.790.182-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
63	9ee8bb7d-6e23-4a8d-88ac-80607b4b4427	Carmélia Vieira Da Silva	06/03/79	***.618.562-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
64	9ee74a38-09fd-440a-834f-928904237d27	Angelisa Maria Costa Da Silva	11/05/79	***.126.982-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
65	9ee8ed05-622f-40ab-957e-cbd17cf87842	Maria Palmira Silva Botelho	25/09/79	***.074.242-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
66	9ee70bd5-aa0b-4a75-a8ba-71ba07021293	Rosiane Cassaro	20/10/79	***.333.052-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
67	9ee805a1-cf03-4b23-9f39-24a3eb9ded85	Leide Jane Mendes De Lima Evangelista	07/12/79	***.085.932-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
68	9ee682c3-badc-4273-aa2d-6178e8179d85	Ednea Rodrigues Da Silva	01/04/80	***.517.532-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
69	9ee9ca69-54bb-4c25-9a2f-f965d37739bb	Josilene Barroso Gonçalves	11/11/80	***.661.512-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
70	9ee61171-be35-4543-b808-0bd8ed50ac87	Cleonice Marques Machado	09/01/81	***.757.592-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
71	9ee7b8d3-c249-43bf-9681-9760705ddb1b	Elane Mota Mendonça	29/05/81	***.147.632-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
72	9ee752fa-44f0-4a73-b8ec-d1c0b0b127cf	Luciana Floresta Nobre	17/06/81	***.296.792-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
73	9ee69354-edf9-4935-9855-eed57a9879bb	Evaneide Dos Santos Silva	07/08/81	***.192.872-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
74	9ee71bb8-3ca1-4440-9758-7537087ab24f	Keliane Da Silva Dias	05/10/81	***.121.542-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
75	9ee70f83-7ea3-4593-bf14-9f4f077ea807	Carliane Barros De Souza	12/10/81	***.319.202-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
76	9ee7a153-8bb7-4a40-9c24-c06740801883	Monalisa Aleixo Da Silva	25/10/81	***.318.212-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
77	9ee9a71e-8473-43a8-a797-940db5adb55d	Teresa Maiara Serra Pereira	29/10/81	***.503.112-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
78	9ee6abfb-0e93-435e-a2aa-22caf490508d	Glaucinete De Freitas Almeida	11/12/81	***.344.702-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
79	9eec070f-a434-4d52-83d2-43b7e6202da6	Sílvia Marques De Souza	19/12/81	***.192.671-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
80	9ee6bff4-b694-4c2d-93f9-ab210a2a1d2d	Claudete Da Silva Leandro	22/08/82	***.794.192-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
81	9ee613e8-83ba-4f59-aec0-2a6387105b9a	Daiana Ribeiro Gonzales Bramini	09/09/82	***.905.192-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
82	9eecfbf5-5c49-4410-b636-97c04c51cf1b	Janaina Carneiro Da Silva	01/12/82	***.861.582-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
83	9ee6b74a-2247-474c-b73c-90d5994f5b6b	Marlene De Carvalho Silva	21/12/82	***.961.622-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
84	9ee735f0-5b89-410d-958f-2dac258d6fe4	Ana Paula Marques Gomes	16/01/83	***.536.862-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
85	9eebc6ea-1a4e-4dc7-94e5-31022dc5378b	Renata Cardoso Pestana	25/01/83	***.676.762-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
86	9ee7a8bf-5444-4966-a02c-330dd5cd80ee	Brauller Gaudencio Sales De Lima	18/03/83	***.030.692-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
87	9ee60cab-c3ec-4b52-9cac-d07c6968bd4f	Rutila Gonzaga Barreto Ramos	02/06/83	***.808.602-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
88	9ee6c420-4669-4b5f-8a9e-66f3f34aafc4	Marcela Assis De Souza	19/06/83	***.879.182-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
89	9eeb79b2-5142-487c-8528-dbe3ef33c44f	Maria Aparecida De Jesus	24/08/83	***.961.702-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
90	9eea8297-58d5-4edc-80f2-1605a15735c6	Jacirene Belém Gomes	25/09/83	***.162.512-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
91	9ee61612-9672-4166-806a-6bd584b2e8ef	Dayane Gonçalves Trindade	21/12/83	***.351.202-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
92	9ee73e54-67d7-4835-9734-b775d8cad7de	Eliane Menezes De Assis Da Silva	24/08/84	***.445.362-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
93	9ee761c0-8f9c-4531-8745-c0e989fd8136	Sinaira Laura Prestes Vaz	21/09/84	***.355.462-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
94	9ee63c11-205f-4227-8cf2-c17c0f07566b	Ana Paula Ribeiro Buques	19/11/84	***.589.722-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
95	9ee7966d-b2f5-4e34-9c2d-fe7e7e6c2cc0	Katia Lima Da Silva	05/01/85	***.851.232-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
96	9ee8030a-9b3c-4f53-9788-d771ed60254b	Eliana Batista Da Silva	22/02/85	***.922.122-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
97	9ee6101a-9a45-4ee3-958a-3c0781135cf2	Helena Santos Nogueira	29/06/85	***.666.612-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
98	9ee75d11-dbd4-4b20-b12a-eb642c1261c0	Clea Marcia Alves De Queiroz	25/08/85	***.775.892-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
99	9ee60e3d-01e0-4491-8737-f61b2bfe2d59	Francidalva Marques Ribeiro	02/11/85	***.017.102-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
100	9ee61166-34ab-4e9e-8ce4-39a28ed15fc8	Gabriele Queiroz Ramos	20/04/86	***.783.342-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
101	9ee7593d-2e00-4237-9144-a996e29b79e5	Jânda Denise Cena Santos Nunes	23/05/86	***.914.672-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
102	9ee6fea8-8d3d-4760-934f-e6b9a8317736	Marília Vaz Severo	19/07/86	***.998.672-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
103	9eeb885b-ac7b-4f52-8a13-9f22ffc30f73	Janaína Souza Barbosa Vieira	01/08/86	***.380.782-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
104	9ee799be-3605-4759-8b50-d3e086cc15c0	Edcarla Luciana Barbosa Colares	07/10/86	***.641.252-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
105	9ee6a02d-a845-41bb-837b-7c10770996d3	Mirla Laiane Cunha	07/12/86	***.132.863-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
106	9ee730ec-d69f-4187-9f4e-138a72c1b6e3	Josiane Alves Da Silva	27/12/86	***.123.272-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
107	9ee76e3e-a58d-4c32-b205-061d493d4526	Silvia Cristina De Siqueira Braga Baía	01/04/87	***.125.462-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
108	9ee6e444-c2d1-4cf2-be52-e9b840173cef	Audislan Fernandes Costa Ferreira	02/07/87	***.301.942-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
109	9ee6ca2f-b155-4639-a41e-1c05df4c919e	Tatiana Marcela Araújo Da Silva Bezerra	16/08/87	***.552.742-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
110	9ee68583-1609-4ee9-8801-feee96d6c262	Marcos Galdino Da Silva	20/08/87	***.894.862-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
111	9ee7bb28-ce3f-41c6-bc57-fb501c08d287	Cristiane Cunha Monteiro	26/01/88	***.695.312-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
112	9eed8566-33ba-46a7-b563-7e56eab6bab6	Daiane Santos De Souza	26/05/88	***.956.392-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
113	9ee80299-8f10-4a9c-8921-9479bf85980c	Ana Paula Souza Martins	25/08/88	***.095.702-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
114	9eebc5f0-4c74-4aac-b6b2-15581465f4e4	Sidilaine Sousa Feitosa	02/11/88	***.257.132-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
115	9ee7e3cf-d929-4329-b771-4d8fd98f01e0	Luis Fernando Sousa Cantanhede	13/11/88	***.633.212-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
116	9eeb61d2-9bdc-4a01-a549-83632aa352d1	Clarice Bueno Dos Santos	28/12/88	***.178.262-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100

117	9ee75660-1d6c-4129-acc0-19928ccbdba2	Patrícia Paula De Oliveira	09/03/89	***.611.302-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
118	9ee6e85b-185c-4472-9f6e-5a1bc965350d	Elaina Cristina Pantoja Cardoso	20/04/89	***.874.902-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
119	9eebf7bd-e39c-48eb-8f60-c451a18795c8	Evangilson Andrade Cabral	26/04/89	***.982.352-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
120	9ee90a2e-5b98-4047-a4b6-a7c6ca0e8cf1	Cátia Maria Daher Mendonça	04/05/89	***.978.562-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
121	9ee72eac-90cd-4916-9b40-e368e930ef24	Roni Carlos De Lima	18/06/89	***.887.862-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
122	9ee75f90-9bbd-4ed0-8b0b-513ff25d8122	Tatiane Carvalho Mendes	22/12/89	***.383.262-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
123	9eeb72ae-35eb-43a6-a19f-71c81bb082f7	Geane Lacerda Simao	14/02/90	***.865.812-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
124	9ee6d83a-aa18-424e-8fb9-93ee1e6bcb61	Bruna Ritcheli Borges Da Rocha	21/02/90	***.413.812-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
125	9ee76365-a6d1-4ede-8266-6b36a4e755d2	Fernanda Oliveira Cajueiro De Andrade	09/04/90	***.737.032-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
126	9eecfcb8-bc6b-441b-8ca4-c83cb1716083	Raianna Pereira Barbosa	04/05/90	***.700.232-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
127	9ee9aabd-ae08-4cd2-96e9-bcb8d82ccfc8	Cristiele Borges Da Silva	07/05/84	***.853.152-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	95
128	9eea476e-e73d-4752-8dbc-3c22055f6563	Rosa Gomes Dos Santos	14/12/74	***.602.292-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	85
129	9ee62009-d8c1-476a-8290-65ad6279969e	Carina Miranda Da Costa	07/08/90	***.508.752-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	85
130	9eeb0991-0879-4d37-be8e-ff66f082476f	Micilene Franco Costa	05/07/78	***.209.172-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	75
131	9ee616b9-b5b9-4aee-9209-211174d27904	Rozelane Rodrigues Dos Santos	04/03/88	***.915.312-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	75
132	9ee8de55-eba7-4cde-b304-9314bfdb7f1e	Valquiria Pereira Sobrinho	19/08/83	***.619.292-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	70
133	9eebeaa8-30f4-4b9e-8b36-38fd863befed	Natalio Emmanuel Melo	25/12/88	***.520.642-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	65
134	9eeb3886-ecbb-434a-b078-7d2e64685896	Rosilene Alves Gomes	14/10/73	***.442.292-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	60
135	9eeb542d-53c0-4db4-bad8-22803e7bca95	Alessandra Ferreira Mota De Souza	26/04/82	***.467.652-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	60
136	9ee9e6af-9e32-441e-b148-71696207e4b2	Alda Luz Dos Santos	21/08/65	***.560.614-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	50
137	9ef36404-0cc2-45c2-934d-f7c51d62cc1e	Janaí Leitão Amorim	18/07/87	***.309.273-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	50
138	9eec0c04-c06f-4ba2-85b3-286f42b51e9d	Claudia Montenegro Choques De Carvalho	18/01/88	***.419.562-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	50
139	9eed2275-db12-4568-a2f5-50ed55cce7df	Jucelino Pereira De Oliveira	19/09/82	***.144.992-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	45
140	9eedbcd7-73ff-4d1b-9605-bdb598e1ae7b	Cleidiane Ferreira Da Silva Crispim	23/09/82	***.873.782-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	35
141	9eeb8d63-2739-4f8c-bd71-95bf6d41a3aa	Naete Albuquerque Dos Anjos	04/01/93	***.906.342-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	35
142	9eeb7898-3c6c-4feb-aef0-6ec5a8c1ad91	Edvan Andrade Froes	19/10/74	***.802.862-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	30
143	9ef2ff6f-9c55-42ef-a6c1-c39f1a23b8a8	Vitória Ramos Nunes	11/12/99	***.768.332-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	25
144	9eed94fe-0293-491d-8c2d-6d4f0c0da1af	Letizia Marie Infante Otelo	30/06/05	***.237.631-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	25
145	9ef1c88d-fe16-4b75-b547-5a7f34dbf492	Edilene Ferreira De Araújo	23/01/73	***.468.442-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	100
146	9ee75d2c-590d-46a1-a4da-9575c31b5531	Francisco Das Chagas Teixeira	15/01/84	***.962.642-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	100
147	9ee6f87d-2cde-4c0f-94fe-c2ceb5eeccf1	Claudia Ribeiro Do Nascimento	08/09/86	***.478.372-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	100
148	9ee804ad-9ac0-410b-8184-e1aa322b3bc1	Matheus Antônio Cordeiro Da Silva	24/05/96	***.010.822-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	100
149	9ee60cf7-012a-4999-a1cc-4f6d0f6cfced	Ueliton Araujo De Souza	19/01/84	***.202.132-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	95
150	9ee60fdc-900b-4b77-9a27-b95a95572a91	Joelma Monteiro Pantoja	09/03/86	***.738.792-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	90
151	9eeb2cce-9612-42a5-abc0-1a6e2fcce81b	Patricia Santos Novaes Alves Santana	10/08/77	***.083.332-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	85
152	9ee8b655-4620-46f6-a5d3-a5ae127241ed	Dalete Gonçalves Rodrigues	29/09/71	***.092.652-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	80
153	9eeaf90a-628a-4b4e-abcd-feaf2590bae6	Mariana Sales Salvador	11/04/88	***.140.342-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	80
154	9ee6b33f-2418-4923-bba3-aa2f2138a983	Janete Oliveira Gomes Nobre	04/10/92	***.631.432-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	80
155	9ee82420-cd57-40b0-95fb-4ae77edb981a	Nayanne Dias Mello	28/11/92	***.306.483-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	70
156	9eeaecb3-14e7-4fb3-81d3-d0df58e9812b	Regilene De Oliveira Da Silva	15/12/94	***.319.202-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	70
157	9ee6c4d4-25a7-48c9-82e2-ff429f09aa9f	Kellynton Da Silva	31/01/97	***.013.392-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	70
158	9ee7b7b1-c1a2-4006-b7f1-04fe5281e7db	Ariane Seixas Da Silva	10/05/98	***.887.282-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	70
159	9ee6f6b7-d698-4985-ab67-c27f72efe554	Rossiane Terezinha Roberta Rocha Cassiano	27/02/81	***.768.002-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	65
160	9eeb8761-a79d-4b72-8915-49a9d8b360a5	Amélia De Jesus Jatobá	11/03/86	***.889.142-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	65
161	9ee9618d-98d8-480c-a5a5-633407d54f5a	Maria Aparecida Santos Da Silva	07/02/87	***.992.732-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	65
162	9ee756a2-7947-438c-afa2-39f7a4f93971	Rita Gama De Oliveira	12/07/79	***.490.512-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	60
163	9ee6f068-3ad3-4b1b-a7c7-b866afd06f76	Eliane Do Nascimento Florenciano	29/04/84	***.025.112-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	60
164	9ee61a2e-0075-4f91-af0e-c4301e47f1e1	Alexsandra De Freitas Nogueira	18/07/95	***.877.652-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	60
165	9ee9fe45-ef76-4951-a627-a0a1ad41eff2	Leonardo Santos Gonzaga	02/02/98	***.744.222-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	60
166	9ee76b22-5229-4f78-9d2f-249b735e9eb7	Claudia De Oliveira Carvalho	27/07/70	***.217.407-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	55
167	9ee90653-ea64-49bb-9e42-9f6c1873d554	Francisco Do Nascimento Leite	09/08/77	***.929.322-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
168	9ee7606f-3b75-436a-a920-77952340579c	Leonilia Tavares Do Nascimento Filha	04/12/77	***.532.012-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
169	9eeb18d7-3785-4688-aec1-2967d7af493c	Eudineide Araujo De Oliveira Carvalho	18/12/78	***.600.622-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
170	9ee75837-6985-4247-9233-06dc646f932f	Rita De Cassia Silva Do Nascimento	04/11/79	***.319.662-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
171	9ef3ddbb-5448-4ca7-b59e-e4c577aa2027	Aracele Ribeiro De Oliveira	08/10/80	***.229.102-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
172	9eed16b8-698d-40fb-81dd-75e4d87ff9e4	Rute Silva De Oliveira	27/11/80	***.505.042-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
173	9eeb640f-7c2f-4cac-b880-42245cf1ab79	Marilia De Souza Alves	27/08/82	***.281.262-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
174	9ee93b5c-e291-4c2b-82bc-18ba73b39431	Rosineide De Almeida Gomes	28/07/83	***.872.402-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50

175	9eeafbf5-1ef9-46aa-8fb1-f1bbfcf6cd57	Edcleia Lopes Barros	19/04/84	***.655.522-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
176	9eec10ff-6ced-44b1-b7d3-41d6e9da272d	Luciana Do Nascimento Do Carmo	17/11/84	***.456.242-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
177	9ef2eb98-4c58-4115-aab3-d581915e57d9	Marta Almeida Machado	24/12/84	***.059.952-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
178	9ee69927-3f1b-47ff-aad5-dfc5141535ea	Denise Silva Oliveira Rocha	23/09/87	***.319.142-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
179	9eeb7e6a-406e-420e-8b69-f2e76a002c65	Fabiana Da Silva Lima	06/09/88	***.650.802-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
180	9ee713ed-e284-4ac4-aae2-7baed83dce21	Raiara Siqueira Matos	15/05/90	***.965.712-**	Aprovado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
181	9ee72676-435e-4abc-aaaa-952705a01ee7	Francisca Edilene Da Silva Ferreira	14/06/90	***.821.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
182	9eea253d-d9b9-462e-a42f-f6c406824bb2	Leila Roberta Leite Da Silva	02/07/90	***.461.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
183	9ee76756-f384-4166-af5f-8b49170fae83	Tatiana Da Silva Santos	14/07/90	***.290.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
184	9ee6a7cc-8ff1-4b46-b120-beabe7c2856f	Bruna Pereira Da Costa	26/10/90	***.518.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
185	9ee943e1-711f-40c4-a20e-aab18e9a7417	Maiara Joaine Ferreira Toledo	22/11/90	***.447.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
186	9ee73d92-0aca-4458-9c25-be8acc8efda9	Silvana Da Silva Matos Feitoza	16/12/90	***.506.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
187	9ee61baa-e952-4c16-8671-2fb1f7b92c23	Josiane Azevedo Rocha	03/05/91	***.697.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
188	9ee6bd83-4998-4e1e-b8c3-4e40be27f8d2	Driéli Malta Lima	12/05/91	***.895.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
189	9ee6e534-42c4-4609-a5bf-6c0febbd7f81	Bruna Brasil De Souza	21/03/92	***.382.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
190	9ee6deed-3eca-4f65-a096-95a48bf7e0c4	Rodrigo Oliveira Da Silva	07/08/92	***.588.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
191	9ee7c075-3918-41c4-87d3-2df93d97a9b1	Naemerson Thiago Monteiro Leão	18/10/92	***.831.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
192	9ee74fc6-7348-44cf-9c7b-48ecb0770b2e	Marcos De Souza Lopes	30/12/92	***.667.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
193	9ee7471d-cca1-4051-994a-d1ade1d4cfe7	Jameson Alves De Lima Santos	11/03/93	***.391.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
194	9ee68232-5997-470f-9d58-105e6a460e9e	Jessé Silva Da Conceição	23/04/93	***.979.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
195	9ee740e2-b777-4c37-b416-5a385737eeb4	Jalmir Luiz Danielli Junior	31/07/93	***.548.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
196	9ef11f69-72cb-4f34-bce2-6111131b3548	Joyce Michele Monteiro Gomes	20/08/93	***.921.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
197	9ee60cab-9f24-4829-a910-8aa36d0681bf	Hosana Dos Santos Araujo	18/01/94	***.336.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
198	9ee72d14-bc83-4acd-b869-bdf627372803	Gleiciane Soares Gonçalves	21/05/94	***.276.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
199	9ee72fdb-9f3f-4f2d-9e42-7ad7b353c6fc	Fernanda Campim Pereira	27/06/94	***.418.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
200	9ee7ff4b-0d65-4dca-bbce-af886b3d7231	Lorena De Sousa Araujo	07/12/94	***.375.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
201	9ee6e79f-4efa-4717-8e50-a9847bc2a0b7	Elayne Santana Da Silva	05/02/95	***.097.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
202	9ee6b82e-62bd-45f4-a200-8db9e3b357eb	Jonas Livramento Maciel	07/03/95	***.114.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
203	9ee72742-7924-44d5-84a6-2db21b5fd9e7	Deuzita Pereira De Carvalho	11/05/95	***.585.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
204	9ee643f3-a746-495d-8302-0133cc18d799	Aline Pereira Martins	20/10/95	***.439.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
205	9ee8efd6-f1c3-42a3-a567-24f1734050cc	Sabrina Alves Queiroz	07/12/96	***.316.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
206	9ee60de9-9241-4483-bdc2-5e646593a0da	Dulcineia Coelho De Lima	23/12/96	***.424.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
207	9eedd9c3-e815-4a7d-ad49-f2810846a300	Lourena Da Silva Monteiro	21/05/97	***.185.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
208	9eebdd77-9ec9-442d-9ad2-eb5616c4e5e8	Alana Kethlin Alves De Brito	22/07/98	***.116.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
209	9ee6b4b6-444d-4af3-ae63-e172a50d35f1	Sandriely Clarelis Nascimento Da Silva	22/04/99	***96294252**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
210	9ee6f7d5-e691-4ea6-bf3e-b06658cf7c72	Sabrina Morais De Melo	13/02/01	***.382.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
211	9ee93c5c-99d3-41d5-ad73-cc569eef4d46	Sabrina Caroline Silveira Santiago	06/09/01	***.317.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	100
212	9ee9a636-774f-452f-ae46-a333b60e85f7	Clara Borges De Sousa	30/11/59	***.727.313-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
213	9ee95f76-9512-4db8-9405-245ac6b8545a	Gessy Albuquerque Da Silva	06/10/70	***.694.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
214	9ee7a0a0-89af-4166-8148-118e3f2711c0	Osneide De Brito Vieira Silva	28/04/71	***.547.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
215	9ee7f888-ae1c-46fd-84c9-454835978703	Shirley Alves Maia	16/05/71	***.694.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
216	9eeca11f-84da-4f4a-8931-002f8b6467fc	Waldemir Ferreira Da Cruz	05/09/71	***.939.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
217	9ee90377-5c40-4a6d-b570-167b4606366c	Dinorá Machado Da Silva Oliveira	02/10/72	***.204.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
218	9eecf0ca-b99b-4749-8a7a-b7ce29e19421	Samia Regina Souza Dos Santos	27/04/74	***.454.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
219	9eebc5a6-52f3-4471-ad03-24c7cbf4cfa0	Aliete Freitas Dos Santos	23/06/74	***.516.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
220	9eeb858a-47ab-4ed5-92c1-31307178baaa	Thania Alcântara Moreira De Pinho	05/08/74	***.078.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
221	9ee6bc10-a120-4d03-85ec-b96316bca5f5	Kelly Cristine Cruz De Melo	07/03/76	***.921.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
222	9eef7e0d-e4c0-42a9-a2b1-01d2d01d1c49	Edcarlos Rodrigues Dos Santos	22/04/77	***.518.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
223	9eebe4eb-f9a2-4096-820e-ae123e0e01ba	Marta Lima Pereira	15/07/77	***.750.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
224	9ee71162-4c9d-4302-a294-1d2958ea40a0	Nadia Teles Nascimento	21/08/77	***.002.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
225	9eebc8be-6c9f-4bb6-8284-2a0ea6614df1	Stassula Chianca Politis Ribeiro	12/09/78	***.384.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
226	9ee9fa4d-c96e-46e4-b247-c0dfc58b2b95	Maria Alcilene Dos Santos Mota	30/11/78	***.787.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
227	9eebc87d-de1a-4e50-b982-6babc36a7a15	Vanderleia Paiva Brasil	17/05/79	***.686.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
228	9ee80f8f-cb90-44dd-b26a-152b4555fb01	Ozeas Cunha	19/07/79	***.347.181-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
229	9ee6229c-53d9-40fb-90e4-f582837d1dbf	Patricia De Lima Teles Alves	27/08/79	***.309.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
230	9ee79644-237c-4d37-906a-2c96eef76160	Silvia Veridiana Bonadiman	18/11/79	***.314.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
231	9ee6187a-48a2-4fab-bd8e-d311b201f36e	Elizangela Nunes	01/08/81	***.784.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
232	9ef11eb9-5938-472e-ae7a-39f1c9d1acc9	Gleicilene De Souza Fernandes	28/10/81	***.186.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95

233	9ee76679-1d57-4d1e-a007-006ebfc81037	Patricia Pereira Silva	03/02/82	***.873.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
234	9ee9a747-5662-473e-8d31-704348c4ca10	Elisângela Cavalcante De Oliveira	23/03/82	***.159.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
235	9ee60fba-97a9-4403-af84-ade4d7566e0a	Rosecleia Batista Neves	21/06/82	***.155.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
236	9ee9f619-e22d-4b10-9da3-554beeb1f102	Ducelene Dos Santos Araujo	29/08/82	***.929.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
237	9eef4171-5080-4597-9814-408b2d27b35f	Telma De Souza Ferreira	06/10/82	***.242.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
238	9ee6cc19-1231-4868-994e-ecfdda3d5822	Rosete Alves Guerreiro Dos Santos	13/09/83	***.927.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
239	9ee7674f-080d-40ce-84a9-3ef5e39059a7	Danny De Carvalho Chaves	05/12/83	***.812.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
240	9ee60ee0-c8eb-42df-a3c8-dee9be9ae2f8	Riane Mendonça Da Silva	20/12/83	***.339.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
241	9ee80cf2-72a9-4dc2-a283-3c69351e9a84	Marcicleide Sarco Rodrigues	29/08/84	***.292.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
242	9eed93b1-91aa-4622-98d5-aa8df1bfbb10	Edlene Analia De Andrade	13/10/84	***.715.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
243	9ee6e43d-fc82-4068-9166-b0e98853fafb	Lorena Francieli Catrink Dos Santos	03/01/85	***.091.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
244	9ee728e9-791a-4d85-bd00-ce2b3c3e91a0	Edileide Assenção Azevedo	03/01/85	***.959.313-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
245	9ee716d5-88a7-4dbc-ba33-3a5607a9bb0f	Graciana Marques Leite	07/08/85	***.282.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
246	9ee9aaf7-4bf1-4787-9a35-df6d5f550975	Renata Dias De Souza	26/10/85	***.849.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
247	9ee8fcff-18ae-4b88-8e65-0035d74e9b77	Fabio Trajano Da Silva	30/06/86	***.121.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
248	9ee77956-f420-493f-8f60-b7dbf6aa5a75	Cleide Guedes Clemente	20/10/86	***.026.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
249	9eeb2ef7-3564-41b0-aeac-0d91fd7ee92a	Mirleide Ribeiro De Mesquita	14/11/86	***.148.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
250	9eeb297d-f1b4-4f8d-898d-d178d9291de1	Andreia Leandro Da Silva Emidio	14/12/86	***.369.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
251	9eebdd56-de96-4a1b-8f69-f356818551a3	Mari Luana Alves Da Silva	28/12/86	***.290.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	95
252	9eebea87-626d-43dd-9911-496b1945ea6d	Andréa Sabrine Pach	29/12/86	***.622.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
253	9ee906ed-673e-499f-b67e-78f2ed7e220a	Karliane Paulino De Lima	02/02/87	***.454.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
254	9eecec67-cbcb-47dc-8099-a0d0ce2c56ee	Enilde Tabo Da Silva Parizotto	06/02/87	***.826.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
255	9ee8f3e2-3acf-4a21-a5d0-8edb662364d9	Neidijane Amorim Pantoja	25/02/87	***.831.871-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
256	9ee7e6f3-88cb-45e6-a8b7-79cf02c6522b	Elissonia Fragoso De Souza	16/06/87	***.871.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
257	9ee7f08d-2765-4e31-92db-dcbf00496fff	Sergiane Costa Fernandes Santos	20/12/87	***.538.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
258	9ee7404c-0153-4404-9b3b-5df298c99524	Monica Garcia Da Silva Maia	26/02/88	***.031.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
259	9eebdcd3-cd7e-4144-98ea-b8bf3b1803ed	Leidiane Monteiro Santos	11/04/88	***.814.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
260	9ee97f22-6e05-4533-a3db-7b0863b5554c	Lenara De Aguiar Sarmento	10/05/89	***.101.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
261	9ee74f98-6ffa-4fbf-9009-072dd7f1923e	Roseli De Oliveira Lima	05/06/89	***.917.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
262	9ef3d73c-28c9-4d9c-b7c9-592fa0354ae2	Darli Rodrigues	06/01/90	***.718.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
263	9eec63f4-4002-4238-a0d0-4ce112d89476	Allan Rodrigo Almeida Marques	03/04/90	***.757.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
264	9ee955f0-6779-4389-8e12-34c4575c6d70	Adriele Ferreira Da Silva	12/07/90	***.620.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
265	9eed67e4-fa5b-4375-9495-4e63b0f2cb07	Erica Cristina Da Silva Oliveira	01/11/90	***.867.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
266	9ee74656-372b-4826-b80a-3639bc11233a	Edilene Lima Costa	10/11/90	***.309.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
267	9ee76af9-3e64-4599-b9a9-49b0bd745b1f	Samila Ramos De Oliveira	12/12/90	***.525.443-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
268	9ee79a0c-55d3-4409-861d-c145a1c7d3f0	Janessa Tuane Lima Terres	23/09/91	***.352.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
269	9ee7e1ec-2952-4e48-b975-83d6135e4feb	Vanessa Dos Santos Nascimento De Mesquita	12/12/91	***.329.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
270	9ee6ad70-0e1a-4c01-a7f3-d1c87be03f1e	Josimara Dos Santos Silva	14/04/92	***.707.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
271	9ee60e23-af0e-42b0-832a-a5d11efcc540	Haylana Soares Porfirio	24/08/92	***.418.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
272	9eec135c-bc0f-4f7c-bac3-bbaefe26b0f9	Kelliane Santos Da Silva	31/08/92	***.625.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
273	9eec2557-3c0e-47c9-b6cb-9899edb56346	Auxencio Vitor Ressurreição Menezes De Oliveira	26/07/93	***.024.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
274	9ee9d281-1b62-42b9-8e4d-33a51210cabb	Jandenilce De Castro Santos	28/09/93	***.864.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
275	9eeb83e7-e668-4419-be22-1b43e214a52c	Geciane Cardoso Vizoni	16/01/94	***.174.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
276	9ee610ca-0d59-4a95-8754-13a90826fc70	Kelvin Moreno De Oliveira	08/11/94	***.452.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
277	9ee7974f-6f67-47a4-bdbe-5018d5da92f0	Viviane Marques Carvalho	28/09/95	***.400.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
278	9ee6987d-d7ce-4a79-a927-d348d02fd0d0	Rosiane Bezerra Sampaio Viana	05/02/96	***.050.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
279	9eebbd63-88a6-47de-8a3b-27619f555d50	Pamela Cely Brigido De Sousa	21/06/96	***.503.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
280	9eeb92cf-f0e1-4f9e-ad33-42f2206130cf	Rayna Barreto Guimaraes	15/06/97	***.657.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
281	9ee6b622-df27-461a-bfa4-a715acd072b7	Luiz Rubens Ortiz Milan	18/01/98	***.443.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
282	9ee8e104-083d-4231-a582-834e367fd272	Thamires Araujo Morais	24/10/98	***.071.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
283	9ee7499b-9db5-426f-affe-7011fd6106ab	Bruno Felipe Alves De Alencar	04/06/99	***.236.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	95
284	9ee8eeb6-d4cb-4cc1-b66e-3d3091bd8f7e	Maria Perpetua Da Silva Duarte	08/06/68	***.816.903-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
285	9ee7b4f7-e2e1-4b3e-a9a3-8a8ce6cf4656	Joana Almeida De Barros	11/05/69	***.719.733-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
286	9eeb84e7-f9b2-44f2-aa6e-10f83ef327a4	Jozilene Monteiro De Carvalho Alves	26/12/69	***.758.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
287	9ee6be2d-d00d-4455-a341-b79be92bb1b8	Lindonete Batista De Oliveira	13/09/70	***.306.823-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
288	9ee801ab-6734-4698-a4f1-93705c1b69b3	Rosângela Alves Soares Durans	05/11/70	***.970.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
289	9eebf1f7-4ae5-4f21-adf7-6dc8b914ce9b	Rosemary Morais Leandro De Azevedo	11/03/71	***.452.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
290	9ee96b4f-c8c0-41eb-9dfb-86e947960aae	Maria Veronica Bernardo	24/03/72	***.401.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90

291	9ee78672-66b4-452d-9b99-327b4a3be776	Claudia Campos De Araújo	17/11/74	***.463.918-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
292	9eeb8251-419b-447f-9a19-6a281c4ac7f8	Neliana Ferreira Campos	28/11/74	***.978.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
293	9ee77a03-0c68-49e5-859f-39a133cbc1cc	Djalene Lima Amaral	07/09/75	***.859.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
294	9ee96976-1274-4cc2-82e0-f80a94106832	Cristiane Dos Santos De Oliveira	12/10/75	***.276.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
295	9ee7bb7c-261c-4fe5-b621-f0651158e611	Silvia Dos Santos Esteves Rabelo	01/05/76	***.150.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
296	9eeb1f91-1955-4bb3-9b8e-c888540b8963	Sara Darqui Da Silva	13/06/76	***.370.361-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
297	9ee90216-df58-4fdb-a896-3c2f8e80b772	Geovanes Pereira Bonfim	25/09/76	***.389.723-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
298	9ee61aaf-7325-46b4-9d9c-87547b872ab3	Cydenia Cristina Da Silva Santos	04/12/76	***.295.653-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	90
299	9eeb39e3-9d8e-4e65-9b1c-8a164e3e3d25	Sueli Sara Farias	17/02/77	***.287.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
300	9ee7b7ef-e32c-4552-9296-96fceae0813c	Shirlley Sampaio Da Gama	15/03/77	***.871.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
301	9ee6126f-ac07-4e0c-8537-a857f701d02a	Vanda Chaga De Oliveira	22/04/77	***.743.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
302	9ee6c650-83ec-474c-bf64-032ea135884a	Ana Kátia Luna Do Nascimento	15/05/77	***.700.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
303	9ee98027-3402-44cc-b9c1-54cfe2a82acc	Ana Cristina Santiago	24/06/77	***.155.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
304	9eecfa2e-0284-4a39-9e25-fc09c2b94cfa	Marcia Valeria De Freitas Maia	04/09/77	***.214.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
305	9ee7b971-d38a-457f-ba42-39ae1147f8bf	Esly Patrícia Grana Santana	30/12/77	***.519.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
306	9ee6dc17-b8ba-4ece-ac7b-a9c52920c873	Patricia Braz Feitosa	08/03/78	***.407.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
307	9ee61014-0d17-4b80-900c-9be10e7f21d6	Debura Cardoso Dos Santos	14/07/78	***.017.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
308	9eeaf6fd-d6e7-4280-806f-f923896be1e7	Liliane Lisboa Da Silva	27/07/79	***.163.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
309	9ee65f11-eacf-46a2-80c4-4965127e58b9	Edilene De Araujo Ferreira	17/09/79	***.712.291-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
310	9ee69a7a-522e-41af-8900-3cfa65a006f2	Ivanete Almeida Ferreira	24/11/79	***.555.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
311	9eefef9b-37d7-4ba7-9d41-463ba8948ad5	Vaneza Oliveira Panta	29/04/80	***.508.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
312	9eeb1e7d-9dac-4b2f-ae0b-75fce66ce22a	Deuzanira Pereira De Oliveira	03/06/80	***.163.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
313	9eeb8f42-20c4-4f9b-aaaa-65eccca5927b	Jucimar Pereira Dos Santos Cortez	14/06/80	***.177.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
314	9ee7899b-b604-4a2f-851c-19038ec5f99c	Keti Sabino De Souza Martim	01/10/80	***.799.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
315	9eebf573-5c7a-4564-a858-bdcacfdc37ec	Gerla Gesiane Lima Da Silva	17/12/80	***.161.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
316	9eec04dc-f606-4a83-b947-df0633ad6d8c	Janildo Souza Da Silva Coelho	29/12/80	***.840.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
317	9ef30e43-929b-4607-816d-ca8f84244f3d	Erinalda Martins Dos Santos	12/03/81	***.988.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
318	9ee96f03-3df1-4adc-a960-0573dfbc4ba8	Cristiane Lopes Barbosa	06/05/81	***.308.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
319	9ee61398-b21c-4185-b235-0e3617024a53	Neiva Conçuelo Braga Nunes Ferreira	04/06/81	***.516.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
320	9ee6ea3a-2cbd-4094-bdc0-26ddce4b8e6e	Francisca Moura Dos Santos	23/10/81	***.019.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
321	9ee7028f-94ec-4609-ae22-73872a401177	Livia Sarai Duarte Da Costa Silva	08/08/82	***.820.268-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
322	9ee91cd6-bdcd-4565-b30d-522de78ca38f	Maria Madalena Pinto Martins	12/09/82	***.468.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
323	9eed0238-f30d-4e13-88f5-acf353b09b77	Maria Do Rosário Leal Da Silva	08/01/83	***.330.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
324	9ee73cce-da62-43f0-8aac-f53dafdebd44	José Teilon Pereira Furtado	13/08/83	***.146.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
325	9ef37df0-fbe0-4a71-81a0-e675dbe6395d	Joceneire Da Silva Corrêa	14/10/83	***.255.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
326	9ee7b1c9-bdd8-4442-bbed-b524914a7e95	Eline Doneles Da Silva	14/12/83	***.862.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
327	9eeb5070-49e5-48eb-bca9-7b13f8934143	Franciane Neres Da Costa Matias	01/03/84	***.497.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
328	9eeb0e3a-981e-4c37-b9cd-b35e1efc69cc	Lucelia Oliveira Cajueiro De Souza	16/08/84	***.823.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
329	9eea34a2-fc11-4757-aead-04674ac36c82	Lisiane Conceição Mendonça	02/02/85	***.047.570-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
330	9eede3fb-ae20-48b4-812e-6d46a2a140f0	Edson Aparecido Monari	13/02/85	***.546.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
331	9eed3dd6-e9ea-4b04-b16d-be258b5ed8da	Cleidilene Ferreira Maciel Justiniano	18/06/85	***.809.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
332	9eebb54d-c6a2-47fe-9928-a79d8ae14079	Elen Gleber Nascimento Santos	15/08/85	***.407.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
333	9ee6342b-85ec-4bd8-9e18-4b5a95ad05a8	Remi Francisco Oliveira De Brito	22/09/85	***.046.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
334	9ef38a19-6a71-42ad-aea4-573fbbfe143f	Adneia Alves Da Silva Chaves	14/10/85	***.156.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
335	9ee96284-3101-416f-8467-4ab2c5073e03	Meyriele Vieira Costa	01/04/86	***.108.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
336	9eecf0ce-7fd8-422c-a952-feaacd869c2f	Celia Cristina Rego De Brito	24/01/87		Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
337	9ee6f19f-932e-4425-a4d9-912335c9993b	Deligiane Verçosa Lima Pinto	21/02/87	***.826.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
338	9ee6113a-508d-4f53-934d-44c616c0082a	Juliana Da Silva Rodrigues	24/03/87	***.142.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
339	9eedb2eb-58b5-4025-8312-bbbb788f3400	Queite Daiane Da Silva Marto	25/03/87	***.942.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
340	9ee60e54-f36b-439e-9945-c96740041129	Samara Cristina Ramos Cabral	24/09/87	***.384.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
341	9ee73c45-40a5-43d8-94f6-8a64cd678db3	Daniele Da Silva Souza	12/02/88	***.645.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
342	9ee7c150-0c49-4d60-bbac-9a97036f1100	Miltilene Queiroz Da Silveira	30/05/88	***.286.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
343	9eeb30f0-3593-4e74-9a06-b4464fdc2b03	Marta Henrique Dos Santos	12/11/88	***.732.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
344	9ee81492-209b-4b4c-bbf9-4290321839e5	Paloma Maiara Da Silva Santos	22/04/89	***.298.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
345	9eed6d6e-edf0-4a81-8436-23d791501121	Julieth Meireles De Almeida	12/11/89	***.606.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
346	9ee77e1b-fa86-445d-929d-ea14918a7eca	Diana Cordeiro Rodrigues	01/12/89	***.307.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
347	9ee60efe-b110-4c2c-82f9-8b5b641a7f3b	Emanuele Nogueira Piza	07/12/89	***.684.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
348	9ee7f53b-35c4-4e30-bd87-56c45f5517c6	Izana Brasil De Carvalho Lima	03/06/90	***.382.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90

349	9ee62eb7-db9e-4db3-b1df-28ba2473e3bf	Samara Lopes De Assis	23/06/90	***.637.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
350	9ee65faf-5526-416f-aacf-6ed07114aaaf	Natalia Regina Silva Abreu	25/12/90	***.474.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
351	9ee6db59-fee4-4d5b-8511-de7b1f09b62b	Rayane Do Nascimento Teixeira Da Silva	17/05/91	***.449.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
352	9ee9804e-6108-4351-9116-faa5333ca22f	Vejeiane Alves Da Silva	29/12/91	***.905.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
353	9ee64265-a29f-455b-bcbc-136db9fa1e9d	Luiz Fernando Freire Da Silva	07/01/92	***.591.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
354	9ee755c4-1940-41b6-809a-0a3169405258	Gesiane Oliveira Soares	27/01/92	***.542.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
355	9ee749fc-b092-41e1-8835-bd62cb8e5a40	Taiane Jovita Onorato De Souza	09/03/92	***.081.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
356	9ee804b7-730c-424f-8412-79b5bc999999	Ruana Oliveira Silva	27/03/92	***.824.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
357	9ee6a56f-96db-4fe4-a845-bbbf7a68100b	Daniel De Oliveira Bicca	02/10/92	***.590.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
358	9ee6aff5-7c4b-4545-85e9-71239817c66b	Iarine Freitas Dos Santos Xavier	18/11/93	***.875.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	90
359	9eebf608-37ee-4038-a359-a1d51d092ae4	Rayane Pinto Ribeiro	28/08/94	***.689.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
360	9ee6f418-372b-4afd-b7f5-4605c1d52df4	Maria Mariana Rego	12/09/94	***.337.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
361	9ee60ef2-494a-4883-b81e-59914c1e3290	Francielen Guimarães Da Silva	10/01/95	***.842.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
362	9eeb62e1-1d08-49d1-9993-f8ac89464bd3	Joicimara Nascimento Da Silva	31/05/95	***.214.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
363	9eedf270-1c34-4594-9072-3a73cba13ead	Railane Correia Pereira	06/07/95	***.499.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
364	9ee7787b-0d73-4b7c-9df9-971322898e05	Felipe Silva Dos Santos	08/04/96	***.916.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
365	9ee62d5a-6676-49b8-a039-2ab929a4c241	Brena Silva Abreu	07/05/96	***.158.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
366	9eebe5f2-fca1-4209-9953-857c062c97be	Ana Caroline Martins Patriota	28/04/97	***.392.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
367	9ee66989-8ab7-44d9-9164-fb32cf221e3d	Vanile Ingrid Da Silva Carvalho	17/10/97	***.377.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
368	9ef314c4-1cb2-4da2-918e-af00d19d0d24	Liciane Andrade Ramalho	15/08/98	***.851.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
369	9ee9b76e-4a94-4ea5-848c-bdc705208f6a	Caio Philip Da Silva Ojopi	07/06/99	***.282.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
370	9ee70ec6-cab5-4180-abfc-3608bc20ef7e	Steffany Deziderio De Lima	31/08/99	***.515.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
371	9ee6b359-8ca3-4a82-b59c-544a072ffbf1	Sabrina Souza Da Silva	01/02/00	***.303.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
372	9eec06e7-4804-48bb-9bff-f7c3eaf17e19	Andréia Dantas Pinto Ferreira	04/02/25	***.146.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	90
373	9ee99673-d02e-4f7d-851c-ac8965685d50	Maria Nogueira Leite Máximo	02/02/63	***.432.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
374	9ee93e44-7926-4142-9494-4eebe8468085	Maria Valdeci De Paiva Souza	18/06/65	***.495.134-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
375	9ee73d50-0693-4722-b678-2d3a34885f2b	Maria Helena Marques Menezes	05/04/69	***.514.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
376	9eed1e02-5a9d-4e48-a0dc-be9ae24baf8f	Rosilene Dias Mendes Sombra	20/10/69	***.219.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
377	9ee70319-1e6e-4f49-8ade-fcb2348724db	Aldenice Das Chagas Santos	22/03/70	***.614.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
378	9ee7c7fa-3109-4cfd-a688-6c92eec0f7a1	Ana Maria Tavares De Lima	20/10/72	***.007.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
379	9eed6f84-c52a-4626-8403-708132e4a636	Maria De Nazaré Mendes Peixoto	26/01/74	***.253.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
380	9eef56f0-d2c7-44b2-8390-162f5e4af652	Adriana Martins	01/05/74	***.075.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
381	9ee7afd2-9ba8-4df9-86da-1c4707688373	Rita Dos Santos Lima	04/07/74	***.357.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
382	9ee94431-34ef-42ed-aba7-b8613329fd8a	Lucilene Barros De Freitas Souza	06/07/74	***.455.013-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
383	9ee803a5-e2db-47a6-befa-d700023839e6	Francisca Oliveira Silva	22/12/74	***.539.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
384	9eed04a4-0cca-4d56-95c1-1006d5b92b9b	Carina Amaral De Souza	22/08/75	***.379.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
385	9ee61929-99f4-422e-ac3e-0c8976e3c26c	Regina Ferreira De Souza	19/12/75	***.184.078-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
386	9ee6eb3e-2b07-44e5-802f-72712ea648fc	Audinelice Pereira Da Silva	07/04/76	***.898.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
387	9ee9d829-d86f-441f-a685-353d6055ff67	Deuvani Silva Das Chagas	04/06/76	***.662.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
388	9eeef00e-d2d7-48b1-ac55-1f30afa3b4a0	Romilda Delfino De Oliveira	05/04/77	***.320.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
389	9ee776e8-32b2-4ca2-92e0-f0f87e66bfea	Gelci Cardoso De Sa	10/05/77	***.476.921-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	85
390	9ee8fd81-d7e1-4392-9020-b65a4a3f2fb0	Miele Fransuar Ferreira Borges	24/08/77	***.217.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
391	9ee9d988-c4f1-4156-a10a-23703a6175f7	Lucileia Paiva Batista	14/12/77	***.525.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
392	9ee60e83-48ca-4551-a074-145b6452c0ca	Tatiane Elaine De Souza	24/06/78	***.394.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
393	9eea04da-c895-4fef-bbc0-3a00c6fd24a1	Petrússia Feitosa Bernardo	26/10/78	***.555.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
394	9ee90a8a-6e0c-4f16-8a66-7a0dfe8fb62e	Jaqueline Eguez Ayala	06/09/79	***.459.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
395	9ee93f11-90b5-4e29-802a-ded6432e65de	Josilene Carneiro Da Silva	04/12/79	***.858.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
396	9ee9b0eb-3bee-4517-98d1-69eb44d243fc	Regiane Ribeiro Da Conceição	28/01/80	***.394.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
397	9ee8f37b-0873-4cf1-a5d1-f09c94fe1b6e	Norma Luciana De Lima Bitu	15/02/80	***.933.573-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
398	9ee6f9ff-c4f4-41d8-ba67-0a2b0681373c	Deiziane De Almeida Laureano	19/10/80	***.331.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
399	9ee786a6-20b2-4278-85a2-e7f9a37e01d7	Marinalva Rodrigues Da Cruz	17/12/80	***.777.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
400	9ee9d456-2372-46be-b277-1ff7308f9345	Kelly Nogueira Batista	02/01/81	***.277.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
401	9ee96d7a-addc-4be5-a586-4ff39c4cfbb0	Ungarelle Ferraz Alecrim	26/02/81	***.753.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
402	9ef3a94a-e0ca-4d1c-ac75-450dcca8365f	Ana Lucia Coelho Do Prado	15/04/81	***.073.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
403	9eeba39e-dc4e-495f-90b0-8a3bc412edfd	Marcia Lima Lopes	09/05/81	***.198.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
404	9ee6f264-7356-4c8e-a8dd-93c5dd31e0ba	Nádia Dantas Deoliveira Laudiauzer	07/12/81	***.520.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
405	9eebf16a-964c-4e79-aeeb-51e5f42bd9c0	Francisca Das Chagas Nogueira Saboia	05/02/82	***.650.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
406	9eeacb14-ef57-4c83-95b2-0498c4623967	Maria Rosineide Prestes Da Fonseca	01/09/82	***.012.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85

407	9ee7f526-2023-427f-90ad-176c33b03878	Cirlede Silva Da Costa	10/09/82	***.271.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
408	9ee725c4-3b4a-4123-9053-0c76b401a556	Gleiciane Rocha Gomes	22/04/83	***.650.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
409	9eec19eb-48b4-42dc-9271-cf62f32b4c0c	Clayton Carlos Da Silva	25/10/85	***.003.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
410	9ee74e9e-dc85-4fc2-b0fe-9118bbafc3e8	Eliete De Oliveira Souza	19/11/85	***.244.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
411	9ee71915-f633-4875-901a-5d372fdb29b3	Lucilda Ramos Borges Luna	09/04/86	***.144.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
412	9ee938dd-4e75-4821-8d0b-b05de9c2ab46	Elizângela Cavalcante Da Silva	02/06/86	***.598.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
413	9ee71d63-d416-4f3b-88ca-3de64ac93421	Alecsandro Assunção Guimaraes	29/11/86	***.117.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
414	9ee6c0a0-ea2c-4595-a823-220bd85ee6ff	Maria Das Dores Viana Dos Santos	05/03/87	***.353.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
415	9ee75637-d0d9-4594-a644-ea768747a93c	Valquiria Lourenço De Souza Gonzaga	19/04/87	***.651.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	85
416	9eea07f1-87f8-4d83-b261-7edbba31f140	Adriana De Oliveira Queiroz	23/04/87	***.376.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
417	9ee7649b-cf1d-4678-b228-c306fcda3fe4	Clevisson Souza Guimarães	03/09/87	***.398.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
418	9eebd61e-cb5c-4f94-ba12-8f34b7e39954	Sâmia Caroline Sampaio Cordeiro	20/01/88	***.201.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
419	9eeb60a0-20fa-453d-a90d-13038dd71b7f	Girlane Pereira De Souza	29/01/89	***.608.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
420	9eee0755-d080-41dd-810b-7f8410241acd	Silvia Sousa Silva	13/04/89	***.989.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
421	9ee936b1-5a51-44d9-9a0f-9b2b1a3026fb	Adriano Pereira Da Conceição	08/05/89	***.027.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
422	9ee73468-ca7c-40f9-8489-ef2d6c32a069	Ingride Estefane Araujo Pinheiro	18/09/89	***.830.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
423	9ee6b76b-6611-4f78-a43e-f5f5dd3ef4d8	Juscelia Tachisman Silva Machado	23/10/89	***.336.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
424	9ee773d1-daed-4c3b-92d9-a2c397bedab8	Fabiola Gomes Da Silva	05/12/89	***.636.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
425	9ee68ec6-2cf4-4408-9059-bd751f9af544	Carlos José Saraiva Viana	30/04/91	***.264.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
426	9ee8085d-f55c-45e0-80d1-9aba0964e066	Italo Dion Martins Da Silva	13/09/91	***.397.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	85
427	9ee80ce6-097d-454c-90d6-7dffd3270f76	Taiane Cristine Cardoso Da Silva Alencar	27/10/91	***.243.381-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
428	9ee6d06d-3d50-43bc-bf2c-ae34aab9467f	Maira Cuentro Lucas Aizde	20/02/92	***.739.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
429	9ee7bb97-7198-46f9-a82f-aeb2e41071a7	Juliana Oliveira Lopes	08/05/92	***.202.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
430	9eeaea3c-c8b0-4dae-9105-dcabff714afd	Raissa Alves Campos	25/08/93	***.349.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
431	9ee74cdf-14d7-4575-b82d-7e39c9cdb8af	Deise Mara De Almeida Marizeiro Da Silva	20/04/94	***.744.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
432	9eebbb81-c270-4084-9019-ade1274e8106	Ricardo Da Silva Nascimento	16/07/94	***.170.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
433	9eeb2f30-3ad0-4311-8ef6-68fe3915ea1c	Thalyson Pinto Geraldo	16/12/94	***.073.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
434	9ee6e5ad-2afa-44ef-ba5a-13a21b9b63fe	Alymara Santos Alves	23/12/94	***.218.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
435	9eeafdc6-5eaf-48a6-bf2b-bdf086862301	Andressa Souza De Lima	16/01/95	***.752.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
436	9eeb51d2-921d-4e73-97ce-f22cfce5dac5	Marlison Lucas Roseno De Sousa Da Luz	02/12/95	***.033.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
437	9ee8bdcd-5107-42d1-8030-d250adc3ca01	Mayco Kelvy De Alencar Menezes	25/05/96	***.334.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
438	9ee75241-3aa1-491f-9964-aa56dc071d72	Diego Oliveira De Araújo	01/08/96	***.277.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
439	9ee9bd50-9760-43d3-928e-788c6ee823e7	Emily Cristina Nascimento Silveira	20/11/96	***.512.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
440	9eeb4ead-0e11-4a89-b07e-3e90368c512e	Fabiana De Souza Oliveira	19/04/98	***.218.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
441	9ee6e624-5f7b-4293-9fab-9761837ac6eb	Lenyce Lima Da Silva	03/06/98	***.682.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
442	9ee6ddf2-aa70-4184-893f-558db53e54d6	Laurilene Caldeira De Souza	21/07/99	***.509.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
443	9eeb6e5c-1d73-49f9-ac53-6bcae3973f1f	Alessandra Dourado Barroso'	08/12/00	***.845.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	85
444	9ee7410f-bbfa-47d5-ad2d-32fc00d2b10a	Geneci Felix Viana Da Cruz	12/08/65	***.356.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
445	9ee7e383-fe61-4118-9062-2acc6d704eb5	Ivaneide Teixeira Garcia	08/12/67	***.835.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
446	9eeb9c44-6cad-42d5-9a83-fccf6e8fc537	Maria Nubia Florinda Mendes Da Silva Barbosa	07/12/68	***.178.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
447	9ee90187-57c1-4747-a805-85609f80667d	Gerlandia Alves Da Silva	27/06/69	***.406.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
448	9ee7a730-11d4-4d39-af65-82949c075835	Vanusa Dos Reis Da Silva Colares	19/12/69	***.332.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
449	9eefa85d-1f96-41ea-8e1f-f39c6e32c579	Maria Lucilda Morais De Souza	26/04/70	***.115.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
450	9ee75f54-26a4-4dec-995a-12d314eef860	Elisangela Palles Luz	05/08/70	***.829.647-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
451	9ee77450-4cb5-473a-a37f-2ed0933b07dd	Cleude Umbelino De Araujo Pires	24/08/70	***.614.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
452	9ee9f986-9a39-4b53-86f6-27c60f1f7125	Nilzete Barros Aquino Leite	14/10/70	***.365.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
453	9ee746a7-04e7-4522-b7d3-594d44f040df	Maria Auxiliadora Botelho Dos Santos	15/12/70	***.971.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
454	9ee8be51-f1bf-4599-ba1f-939e4881f4e0	Suelane Lima De Sousa	26/02/73	***.980.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
455	9ee6f487-7ce1-48bd-a8b1-6ccb53cf202a	Tânia Maria Trindade Cruz	18/03/73	***.109.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
456	9eecaf46-00e4-447c-802f-92424b0c60c0	Ramas De Souza Frota	15/04/73	***.652.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
457	9eebaaa6-31ef-4267-9f82-6745f15a1071	Carina Alves Rodrigues	06/07/73	***.576.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
458	9eebd8f7-8924-4a07-a813-d0967124e418	Rosana Nascimento Da Silva	30/08/73	***.112.607-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
459	9ee9459b-370f-40e8-9362-7348b3159815	Cleusa Neris Leandro	27/09/73	***.312.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
460	9ee69c36-b3e7-4536-9ffa-b2f72a461066	Alessandra Fernandes De Araujo	30/10/74	***.254.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
461	9ee7d169-677a-40c4-b27b-b8e9b124a39e	Cícera Heilissandra Gonçalves Da Silva Fernandes	08/12/74	***.208.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
462	9ee61749-7111-4842-b5cd-874efd5e2d38	Maria Do Rosario Cunha Goncalves Machado	18/06/75	***.980.001-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
463	9ef36860-82de-4dba-bb3e-324f9c6d733d	Maria Rosineide De Almeida Rodrigues	16/08/75	***.099.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
464	9eeaff4c-284c-4101-8f95-831f2463ac48	Roseli Vilaforte Da Silva E Silva	04/04/76	***.657.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80

465	9ee7a80b-b6a1-4dd0-812d-dab2774ed4cb	Vanucileia Teixeira Dos Santos	05/06/77	***.208.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
466	9eebbb59-dc78-4de5-a0b7-0ea96677ad44	Ivanete Almeida Da Silva Lima	30/07/77	***.218.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
467	9ee7835e-db34-4ea0-89f8-25a6561e1a77	Maria Aparecida Camargo Fernandes	14/08/77	***.719.141-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
468	9ee6922a-bf02-4980-8612-253f7c65b31c	Salete Gomes	12/11/77	***.043.558-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
469	9ee90ee7-23e1-4e44-8380-30f83aea7a1e	Luciene Pinto Martins Dos Santos	28/03/78	***.175.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
470	9ee785d3-0d16-4d96-80c5-42f5c3e58972	Joselia Campos Ribeiro	10/04/78	***.001.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
471	9ee74be0-7217-4647-a310-89602f135340	Juliana Eugênio Fugues	13/06/78	***.566.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
472	9eeb295c-23e3-4e1a-ac64-d8a545bc5b94	Luciane Aguiar Damásio	25/06/78	***.625.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
473	9eefe39c-e72f-4f17-bcdb-8af98091cb28	Lucenilde Domingues Pinheiro	04/08/78	***.668.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
474	9ee7f620-5d38-47bd-b47b-746be2ca4003	Silvana Dos Santos Veiga Fagundes	08/12/78	***.304.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
475	9ef37c7e-2fa9-4672-823b-3146aee0439e	Solange Silva Marques Dos Santos	18/04/79	***.491.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
476	9eeafe54-d02d-4819-8f3f-bd7e867921e5	Roseane Da Silva Mopes	22/06/79	***.677.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
477	9ee7099a-3aa3-4145-94cb-b02be7e3eb30	Mariucha Gomes De Oliveira	29/11/79	***.384.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
478	9ee7003d-8c94-40f6-a1d2-30342c2cf869	Leilane Nascimento Melo	06/08/80	***.877.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
479	9ee907db-7d20-4108-98a1-38191f31a8f2	Cristiana Melo De Araujo	08/08/80	***.538.491-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
480	9ee61103-f71b-4b07-8416-170525b1f917	Antonia Evarista Dos Santos Fontineles	26/10/80	***.018.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
481	9ee8cef5-d863-4d73-9bb3-34751b228e2c	Elisangela Da Conceição Gomes	31/12/80	***.917.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
482	9ee797aa-8964-4d69-8a47-c5b757fcb6ce	Eliana Alves Lacerda	07/01/81	***.788.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
483	9ee6e67a-ed36-4ee7-b11e-7ac0e27180ff	Cristiane De Castro Maciel	14/10/81	***.546.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
484	9eeb4095-688e-44e9-a24d-031c698f1750	Héllida Rejane Dos Santos	29/09/82	***.340.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
485	9ee6aaa7-dfdc-4a0a-b5b3-5cdcb1509506	Eva Suelen De Lima Gomes	03/05/83	***.102.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
486	9ef2db72-9353-430a-a501-c6c8d68a4e8d	Maria Estefânia Dos Santos Clemente	24/06/83	***.274.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
487	9ee95853-db14-4e54-adcd-23356cfc2fb7	Luciane Da Silva Santana	04/10/83	***.469.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
488	9ee9f0af-e9f3-4a0b-9770-275203924fe0	Simone Borges De Oliveira	11/11/83	***.288.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
489	9ee6f30e-03d2-47d2-9781-02dda46d6fbc	Maiara Pereira Dos Santos	06/09/84	***.539.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
490	9ee6cbda-471e-46a2-a7e5-23be9d5f50ec	Jose Oliveira Chaves Cardoso	16/12/84	***.530.553-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
491	9ee93548-fd02-4fd9-b047-91a789339550	Marília Bruna Bezerra	25/01/85	***.893.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
492	9ee74db9-4c5a-49d0-a785-4266a2a1d769	Silma Sena Lucas Sales Da Silva	10/06/85	***.743.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
493	9ee633e6-a9f9-4836-8f83-0a5bd6ca19d6	Andreza Cristina Mota De Souza	18/06/85	***.755.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
494	9ee99676-d267-4e7d-a61d-7e58062d8ddd	Gecé Rosa Da Silva	18/07/85	***.164.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
495	9eebc337-91f1-45c1-8bca-1f64d7d7372f	Rose Mary De Oliveira Alves	05/10/85	***.688.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
496	9ee72408-df64-4393-8f5b-d39233ca97db	Patricia Moreira Teles Macedo	13/12/85	***.457.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
497	9eebd1d7-7a74-4782-a933-02f2988824f0	Janaina Soares Do Nascimento	21/02/86	***.796.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
498	9eeffb1b-50fa-4350-9d7a-3ba8b16e06a3	Amon De Souza Canto	08/03/87	***.200.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
499	9ee6e5ab-64e9-4274-bec6-f9774a0af502	Raimunda Janaina Pereira De Oliveira	22/04/87	***.867.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
500	9ee61097-54cc-4cb9-b562-ff011f96dd11	Adriano Tejas Victor Rapo Da Costa	23/04/87	***.018.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
501	9ee937b3-73d7-4581-a1ea-264c9f91d2ce	Estefane Albertina Da Silva Novaes	04/05/87	***.943.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
502	9ee79dc0-cbc5-4bff-843a-aa5eba5dd8e0	Thaina Barros Gonçalves Lavoratto	02/01/88	***.561.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
503	9ee62d22-18c7-4bc6-aa6c-ae17c899cb28	Claudeth Da Silva Ferreira	21/06/88	***.178.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
504	9ee9deb3-462d-494c-8532-ff0fa87c8d9a	Katiana Mendez Salvatierra Do Vale	22/07/88	***.063.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
505	9eec0730-1c75-435e-8a5c-2d8a94d853d2	Camila Natiele Da Silva Vieira	17/11/88	***.439.501-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
506	9eecb5b5-72e2-46c4-b08e-3344068ef230	Graciele Da Silva Leão	29/03/89	***.593.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
507	9ee770e8-177f-4ee1-b721-a610db6e4346	Leide Daiane Mnezes Veloso	30/04/89	***.800.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
508	9eed20ca-2834-4210-8e80-d0639c8e0f73	Naine Oliveira Rioja	18/05/89	***.763.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
509	9ee7f6a7-bfc8-422e-b046-eaa85a5c65f6	Naiara De Souza Silva	13/06/89	***.061.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
510	9ee65743-39de-41e7-8609-6dc99a71f443	Aline Queiroz De Santana	28/08/89	***.699.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
511	9ee61956-adba-4efe-a72f-39cf7d1ee485	Daiana Monteiro Tiburcio	21/03/90	***.396.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
512	9eeb6372-23ef-4057-bece-5b6ea9093a04	Sirlane Queiroz Da Silva	13/05/90	***.352.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
513	9ee61df3-7e9f-4207-be6e-97e574dd1235	Magno Moraes De Carvalho	16/05/90	***.235.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
514	9ee7b0de-08eb-44a5-9036-550050686d01	Michele Cristina Santos De Sousa	24/05/90	***.813.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
515	9ee7ad55-f083-4561-9e61-620c44746de6	Jéssica Maciel Alves	15/05/91	***.654.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
516	9ee61252-26ff-4527-ad0e-fddd6bb660bb	Daiane Alves Limpias	11/09/91	***.267.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
517	9ee98ca9-7bd5-4481-985d-d2b303291146	Josiane De Oliveira Leão	03/10/91	***.983.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
518	9ee619c0-3a3c-46c5-b9bb-9eeb4e5c5430	Tatiane Dos Santos Cidronio	11/06/92	***.762.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
519	9ee9d665-642e-43cc-b7c5-cc8c182db268	Larissa Quelvia De Souza Serra	25/11/92	***.370.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
520	9ee61604-f9c4-48b8-935f-219ac565beef	Leandro Leal Bezerra	21/12/92	***.931.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
521	9ee631fb-7b2d-45f6-8984-7ae7a33d9270	Vanessa De Souza Pinheiro	03/01/93	***.456.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
522	9eeaea81-e4b3-41ee-aa0a-ad30d8a6b81f	Ilda Candido Pantoja Martins	29/06/93	***.405.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80

523	9ee6126b-07e2-404c-9298-6f069903b0ca	Luisa Daniele Bravo Hurtado	27/10/93	***.552.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
524	9ee8dc83-8a6b-423a-8c46-5abfa97eebb2	Lais Fernanda Rodrigues Barros	05/01/94	***.040.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
525	9ee60e4e-de7d-4802-a53e-984051b819d6	Bianca Pereira Rodrigues Da Silva	08/01/94	***.648.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
526	9ee60e6f-894b-4539-802f-b655db0ec296	Eliziani Klaumann De Oliveira	06/05/94	***.615.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
527	9ee9603d-49f6-4d91-96d6-e030b0d74ef1	Andressa Coelho Silva	04/07/94	***.525.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
528	9ee71da8-6a5f-48f1-810a-5696bc1ba1e9	Luciana Fortineles De Oliveira	16/03/95	***.307.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
529	9eebf74b-37c5-424c-9f45-581f76972c41	Tamirys De Assunção Jordão	26/04/95	***.003.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
530	9ee9bee4-08a9-471e-8e51-09ae19d90ec6	Raidson Marques De Sena	30/04/95	***.592.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
531	9eebb92c-fac7-4db5-b76f-318315c2e160	Juliane Almeida Lima	16/05/95	***.136.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
532	9ee722a8-df97-4160-b0e6-27097a09f0a1	Karitta Carla Pires Aguillera	28/08/95	***.606.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
533	9ee6a0f2-dd0b-4265-ba9f-f8c40cddf120	Aline Matos Ferreira	23/09/95	***.990.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
534	9ee60e78-385f-4e92-b972-0778a4817ab9	Joseane Coelho Monte	15/01/96	***.459.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
535	9ef3cecc-a039-4d19-a50b-14def987c5e8	Evelyn Carolaine Silveiro Da Silva	16/08/96	***.237.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
536	9ee6b6b1-16ec-4a54-9e79-1336aaab2a49	Estela Souza De Almeida	22/07/97	***.466.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
537	9ee6b199-ed68-4b74-b26e-72372f5299fb	Kelly Assuncao Souza	27/09/97	***.342.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
538	9ee6b189-288b-4ceb-8082-8eaaf49d359c	Thais Shaxa Pereira Queiroz	22/02/98	***.248.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
539	9ee8266c-55d8-45d4-87a9-00c995abe39f	Dyleno Santos Silva	05/07/98	***.394.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
540	9ee6782f-0070-4d33-aaa4-6881788d34fd	Wesley Bruno Dos Santos Fernandes	01/11/98	***.352.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
541	9ee6e7b2-5a41-4a3c-a503-be7a45b1676d	Lucas Maia Silva	08/11/99	***.744.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	80
542	9eea136a-3e59-4277-bd96-57e057f0dbd6	Yasmyn Da Silva Bastos	22/11/00	***.232.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
543	9ee733d6-03f8-4d5e-8426-4fb55d720d4f	Karine Monteiro De Vasconcelos	05/02/01	***.973.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
544	9ee78fa2-970f-48b5-92d1-268ec8a2d673	Érica Gabriele Passos Da Silva	07/08/03	***.332.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
545	9ee98855-536c-4954-a3ff-c9f2395a5c87	Joao Pedro Leme Evangelista Pantoja	17/09/03	***.581.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	80
546	9ee77088-3a76-45e2-84c4-210397c580a9	Lucimar De Oliveira Bispo	06/06/64	***.701.259-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
547	9ee8c2d7-296b-44d2-9583-c512577485d6	Maria Cosmo Da Silva	22/05/69	***.878.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
548	9eed87c6-b8b1-4df0-86aa-dd59e473c9c2	Maria Aparecida Pereira De Moraes	11/09/69	***.752.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
549	9eecd1e4-0e65-4428-a5d2-5e729e1d2d7e	Ana Cecília Do Amaral	26/01/70	***.809.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
550	9ee613af-47eb-40cd-a268-468c507675cb	Ione Ferreira Araújo	25/10/70	***.152.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
551	9ee9b6d4-e485-4fb0-ac61-b9cac4ff3c46	Silvia Ferreira Miranda	16/02/71	***.335.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
552	9ee7a9f3-9939-4b4f-8868-c6261c10a837	Marilene Cícero Da Silva	16/11/73	***.572.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
553	9ee6e004-c74e-4832-9027-90966cd92c0b	Maria Auxiliadora Bezerra Ferreira	25/05/74	***.997.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
554	9eeb8bf8-db43-48d3-940c-434647190182	Maria Gracilene Aguiar Carvalho	15/05/75	***.383.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
555	9eef6a3e-4076-4002-944a-ffc29cdbc0ec	Simone Nobrede Lima Carvalho	04/07/75	***.287.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
556	9ee91b19-9696-4e49-b679-caaa46379f0e	Sandra Regina Gomes Do Carmo	02/09/75	***.172.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
557	9ee8e60c-6cd2-43f3-83e1-2b363fbbdfec	Elizabeth Andrade Moreira	28/02/76	***.103.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
558	9ee902f6-bf42-4506-89cc-1022df667562	Gigliane Tito Vargas	18/05/76	***.580.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
559	9eebd6bd-2a32-4113-b053-5efb36341907	José Aparecido De Lisboa	03/06/76	***.116.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
560	9ee9c836-719f-45b4-be9b-cf47523f04a1	Maria José Araújo Da Silva Trindade	15/12/76	***.324.073-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
561	9eedf2cb-79eb-4488-93c4-8891483034b4	Marileia Jesus Souza	20/01/77	***.675.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
562	9ee617cb-59f4-40ea-8558-0ce9f993db19	Neuza Da Silva Santos	31/01/78	***.521.098-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
563	9ee94354-74dc-4f65-b3ca-45d89e848880	Clarice De Fátima Torres	20/09/78	***.529.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
564	9ee9a9a4-0fa7-4d49-8208-8006eaa12efd	Célia Passos De Sousa	04/11/78	***.857.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
565	9eef5251-bcfb-45b0-b227-fd1d9206d1be	Cristiane Oliveira Maia	20/11/78	***.901.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
566	9ee6b263-970f-496b-881c-06bebfa02362	Mirlene Neli Falcao	11/04/79	***.561.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
567	9ee735a6-a797-4cfa-aa0c-09fd75ac79ff	Weslene Nascimento Rodrigues Pereira	13/04/79	***.561.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
568	9ee9bf74-2c47-49bb-973a-f218391b3255	Eliete Chaves De Carvalho	14/05/79	***.566.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
569	9ee774bf-049c-475d-9b57-2533fc3dfd23	Jussara Cristina Rosa De Lima Trindade	14/06/79	***.362.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
570	9eeb0850-1d07-44a5-bb78-6f5b8f492174	Thaysa Vilar Da Costa	05/09/79	***.148.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
571	9ee6a202-bdab-47b7-aac8-699352e0c4da	Deane Kely M Santos De Lima	16/09/79	***.188.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
572	9ee8f297-e8e0-4c61-92e0-aec156323975	Ane Lopes	28/07/80	***.852.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
573	9ee72c7d-c751-48cf-9cec-5d934552c139	Neurieny Silva Costa	08/10/80	***.152.931-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
574	9ee9d83e-b95f-4254-8516-04512a1dd7c1	Socorro Oliveira Braga	15/02/81	***.107.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
575	9ee711ed-b5e5-423a-9e27-0676a1886bda	Marquilene De Souza	12/08/81	***.153.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
576	9ee60df7-b20e-441b-b73d-8c0c5ec78115	Mirian Silva Monteiro Barreto	13/09/81	***.045.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
577	9ee9703d-d716-4334-840b-3d7444f1dced	Raquel Pereira Galindo Lopes	29/09/81	***.415.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
578	9ee61758-f301-41ef-9c38-691db418a06a	Francisco José Souza Silva	06/02/82	***.519.273-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
579	9ee9a923-7960-4f26-93f5-1efa7c144716	Leandson Almeida Da Silva	07/02/82	***.150.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
580	9eebecbb-95f6-4b2c-bf4d-ec28d55586d4	Davi Soares Pimenta	18/09/82	***.564.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75

581	9ee79b0b-1394-40f5-987e-1a811b03c5a4	Rosangela De Oliveira Valente Rodrigues	08/03/83	***.622.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
582	9ef350d7-97d0-4eaa-81a8-aa5539431a62	Valnilson Ramos Da Silva	05/02/84	***.885.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
583	9ee6e04a-d107-4993-98ad-6ee3c5d3f49f	Adriana De Souza Serra	25/03/84	***.827.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
584	9eed656c-82d2-432a-bb4e-17f3d38f47ee	Joelma Leite Da Silva	09/09/84	***.403.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
585	9ee94c77-06c1-4fb0-8c25-9509211b21a1	Andreia Bernardo Da Silva	03/11/84	***.019.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
586	9ee6f859-759e-4f61-955d-24f4ea5716fd	Francisca Darlene De Matos	05/11/84	***.897.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
587	9eeace48-cfcd-463e-8f18-2e53d466a584	Elisangela Mota De Almeida	08/12/84	***.214.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
588	9ee91ca4-cd11-4aba-a4e5-97d29636f4c2	Helton Vasconcelos Dos Santos	18/01/85	***.914.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
589	9ee94ade-73a0-4bf3-9353-6221d120d636	Gracilda Feitosa De Castro Pantoja	05/02/85	***.953.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
590	9ee6bea7-a1dd-45f6-80bc-54f5df7a07de	Claudineia De Souza Vilar	05/03/85	***.284.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
591	9eead81a-e5d7-4754-9216-23b87fbdbb3a	Marcia Gomes Da Silva	03/10/85	***.611.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
592	9ee7efb5-a820-4e20-a415-9da94308b42d	Renata Cristina Santos Mascarenhas Cordeiro	29/07/86	***.377.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
593	9ee7bf56-63b4-488e-87b8-8ca558d014cf	Berlinda Gabriela Cabral De Lima	29/10/86	***.680.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
594	9eebebf7-07b2-4674-834c-39a965a68ceb	Raione Furtado De Jesus	04/12/86	***.671.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
595	9ee6c3ac-c960-4232-92be-5c46c44a4bcb	Roberta Da Silva Fonseca	14/01/87	***.602.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
596	9eebf1c7-d226-483d-a1d6-67023cca47a5	Daiane Batista Ferreira De Souza	10/09/87	***.911.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
597	9eeba0e0-fd59-4fdf-b2c6-08a2090f3a5a	Heidyane Vieira Cruz Machado	12/12/87	***.183.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
598	9ee6d94f-1cb9-42d9-ad1f-47e41ce00162	Antônia Miranda Do Nascimento	14/01/89	***.914.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
599	9ee78507-a094-4f55-bf55-06a5afa868da	Erica Tereza Soares De Goes	18/01/89	***.669.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
600	9ee6daa4-2af6-422a-bf41-30e4b4495b70	Juli Kerolin Goncalves	20/02/89	***.525.899-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
601	9eebf1ee-1207-4d4d-8fbc-6ff59d659ecd	Laiane Alves Miranda	16/03/89	***.228.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
602	9ee96aef-e8f5-4cf0-992b-14dfab62f7a3	Raiana Barbosa Da Silva	10/07/89	***.219.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
603	9ef39f33-68a3-4e99-ae65-46c191aa4052	Rosana Aparecida Ricardo	20/12/89	***.330.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
604	9ee75cbb-2ca3-4bbb-91b6-d92856bd813c	Izaely Lopes Costa	08/11/90	***.269.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
605	9eea8886-166a-4a72-956d-322cc0aaa883	Richele Araújo Ferreira Dos Santos	09/05/91	***.657.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
606	9ee68f27-594d-44bc-b595-d443d3e0e040	Jéssica Ferreira Penha	22/05/91	***.271.093-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
607	9ef378cc-e45c-4043-819e-8f05550e2fc8	Milene Neres Canno	02/11/91	***.311.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
608	9ee6146c-bc29-4a1f-80fb-0e287e8f5923	Pamella Polianny Rates De Sousa	19/02/92	***.159.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
609	9ee70dc8-2b67-40f9-b6e4-e7ad4bd02506	Francilene Silva Da Costa	10/05/92	***.591.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
610	9ee60eed-08c6-4048-9b55-d2aae268c35a	Luciene Tiúba Da Graça	13/09/92	***.223.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
611	9ee6df1c-7eb7-4255-b9bc-6c3b436f0209	Talita Andrade Do Nascimento	13/12/92	***.352.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
612	9ee6adf0-0da2-4967-8778-25a7862f1fc4	Natiani Lima Alencar	08/01/93	***.126.653-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
613	9eeb9069-dce0-475d-b636-7ced618a4e07	Priscilla Karem Figueiredo Prates	13/02/93	***.633.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
614	9ee92e5e-a3af-4593-beca-85872be82287	Ana Paula Oliveira Lima	25/03/93	***.627.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	75
615	9eed86c4-87fc-4aa8-a2c5-ac41df124c3e	Adjane Tamara Da Silva Torres	19/08/93	***.698.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
616	9ee925dc-9faa-41ae-a957-c250668f5794	Ana Caroline Oliveira Lima	28/07/94	***.962.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
617	9ef04c5a-5626-4209-b746-893f640b4f70	Ariane Zimermmann Barakat	30/08/94	***.504.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
618	9ee649e8-9032-4186-9ae5-12c0db62c5b0	Lia Araujo Laborda	21/05/95	***.722.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
619	9ee64790-147d-4abc-8b6c-e9da2a2991e5	Daniele Santos Alcantara	25/06/95	***.502.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
620	9ee6e7ea-1995-43b3-8992-50203b059ab1	Carolina Dos Santos Marques	21/09/95	***.603.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
621	9ee704de-ca66-49f7-8dd5-19834f4c1216	Lucas Rafael Dos Santos Monteiro	13/02/96	***.238.114-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
622	9eebc9a1-3694-4b7d-a46e-41102471887e	Angleziane Antunes Souza Tavares	20/03/96	***.419.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
623	9ee9d7d6-8666-4d16-a816-b0927780a993	Samara Ferreira De Amorim	28/03/96	***.562.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
624	9ee93dea-d5f2-408d-8dbd-ef0535ad3fee	Andressa Correia Alencar	08/05/96	***.908.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
625	9ee6c928-acc5-4b57-a29f-dd3653363605	Bianca Silva Dos Santos	28/07/96	***.803.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
626	9ee7bfd1-41c1-48b8-97f4-d82219a38d7f	Geandra De Morais Cirico Silva	30/11/96	***.269.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
627	9ee7c591-9572-4654-9c69-a6ac06f1e1c7	Anderson Ferreira De França	31/12/96	***.780.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
628	9ee7ba5f-ca9e-4642-9ed8-13af1fc33671	Jonh Richard Ribeiro Do Nascimento	03/11/97	***.649.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
629	9ee61fc4-54b0-4a42-9b9a-7d04cec72cd1	Denise Amuntaria Victor	14/02/98	***85757277**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
630	9ef1a564-47de-4fac-8fe6-e650629cc3d1	Ana Karoline Sousa Da Silva	20/07/98	***.626.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
631	9eeb9b3c-219f-4205-ba7b-cacc9deae7e8	Eloisa Melo Garcia	29/06/00	***.377.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
632	9eeb72b5-aebc-4321-ac65-82397d1e7272	Carla Tânia Miranda Lima De Sousa	22/01/01	***.363.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
633	9eeae4d6-66c5-40e2-b6ab-3272bd791dfd	Lucas Jacobs De Freitas	15/03/01	***.697.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
634	9eeb09d6-2c09-4867-afff-6be1b1df0c9b	Fernando Locio De Oliveira	29/09/01	***.042.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
635	9ef3ccc0-78d7-479b-80cd-dc416ae8d0c8	Wigner Vicente Nunes	22/09/02	***.266.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	75
636	9eeb1373-520c-4555-aa29-8ef045e6ac89	Maria Lúcia Rodrigues Melo	23/12/66	***.096.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
637	9ee8e0ae-3709-4558-b97d-89259f39b261	Márcia Cristina Rodrigues Valois Martins	12/12/68	***.480.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
638	9eed7808-5d3d-46ef-97d2-dd166b20ba48	Marcus Roberto Da Silva	12/07/69	***.521.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70

639	9ee71498-d333-4bc8-93b5-3fe08a4c84e5	Alcienia Dutra Da Silva	13/09/69	***.855.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
640	9ee61de5-6055-4847-ace0-872a995ed65a	Maria Ruth De Souza Campelo	05/06/71	***.621.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
641	9eece529-41cb-4358-8e0e-f0f8312bb089	Valdimar Dos Reis Coelho	25/01/72	***.718.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
642	9ef19445-a559-4d12-a6c0-e641052a7ddf	Simoni De Vasconcellos Rosalles Marques	25/09/72	***.169.367-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
643	9ee61336-3d1c-49df-b445-a1b8a87027dc	Djane Cunha Gonçalves Rodrigues	22/09/73	***.561.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
644	9ee6eda0-dd22-42af-8a2e-d9fc73a95f62	Sheila Pacheco Da Silva Figueiredo	21/04/74	***.329.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
645	9ee93de7-7974-4b80-9fb8-8dee9dd1c6e2	Rosely Oenning	19/05/74	***.611.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
646	9ee99df5-441a-4b8f-add0-d591c9ee2b28	Karita Ximenes Da Silva	22/02/75	***.324.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
647	9ee9a933-1a80-40e9-b97f-2bccb96cd43d	Edwanderlayne Pereira Da Silva	30/03/76	***.013.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
648	9eecbb91-ef7e-4e1d-b690-ee473085af7d	Jucileide Costa De Oliveira Melo	01/06/76	***.129.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
649	9ee77d79-ca55-425a-8b28-530ca70de43b	Solange Pinheiro Alves	13/04/77	***.876.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
650	9ee9a320-3f80-44b8-94a2-11845d1f051e	Ruth Cirley Castro De Oliveira	30/06/77	***.298.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
651	9eeb7626-0e0f-4a2d-9700-4effacb30f4b	Gina Socorro Melo Batista	31/07/77	***.139.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
652	9eebe90b-a8b5-4452-9bd3-3af06585afb6	Marcia Maria Alves Do Nascimento	13/10/77	***.402.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
653	9ee6f5aa-4908-485a-9815-43796795c0cb	Corina Ferreira De Lima	06/04/78	***.902.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
654	9eecd5db-4475-4a84-913f-f82b6a2eec44	Neusa Barbosa Ribeiro Da Silva	30/04/78	***.971.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
655	9ee7042d-7b87-46ed-8285-4b8a7132ae7a	Elessandra Santos Marques	05/08/78	***.651.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
656	9eebcbbc-221c-4b5e-a9d5-4e0c08b6effe	Graciilene Freitas Passos	29/08/78	***.244.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
657	9ee69e7f-5af1-43af-bc05-3382b0e4117c	Andreia Lopes Da Silva	15/02/79	***.397.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
658	9eeb2d4d-7166-4ace-97cb-d9fb27f6b158	Ronaldo Jelone Almeida Chaves	15/02/79	***.759.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
659	9ef38731-f72e-43fc-acc7-068410f203ee	Simonia De Sousa Martins	18/02/79	***.346.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
660	9ef343e3-2c35-4af7-a15a-2675e29e8b3a	Klebson Macedo De Oliveira	09/03/79	***.802.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
661	9ee6add3-d011-4bc2-9f10-b06b8efb3eb9	Maria Elane Brito Do Nascimento	20/08/79	***.245.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
662	9ee62736-8d1f-474a-9e33-5e650d308f09	Luzinete De Oliveira Ressurreicao	14/01/80	***.612.595-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
663	9ee7c774-96ac-4ac6-939e-af96ddb3856d	Célia Correa Pereira De Oliveira	07/06/80	***.870.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
664	9ee6260b-7906-46d6-8750-6f948ef66485	Jonas Nascimento Da Conceição	08/12/80	***.229.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
665	9ee804cb-3016-40a3-9a83-c146d4697eb4	Maria Das Graças Da Silva	07/04/81	***.255.723-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
666	9ee919d1-c99a-4b51-897c-b8cfb003d7b5	Darli Oliveira De Aquilo	29/06/81	***.401.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
667	9eeb7674-909a-4e52-b56b-2eb64d0db662	Márcia Dos Santos Saraiva	24/09/81	***.732.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
668	9ee7762a-e7ef-46ba-a0de-472de2232dae	Gensisca Silva Alves	02/12/81	***.291.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
669	9eec2679-bcfe-4cca-82d7-b4aab36dc056	Ana Carla Silva Ribeiro De Queiroz	03/05/82	***.100.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
670	9eeb584d-f88c-4e9e-b65d-3c4965a02e07	Silvania Felício Da Silva	30/05/82	***.489.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
671	9ee94a77-d508-4e30-8470-8125af650076	Juvacy Batista De Almeida	09/07/82	***.439.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
672	9ee60e86-7cf1-4bc4-b222-0fab8594fdc3	Luciana Gaspar Costa	06/09/82	***.868.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
673	9ee93c5f-5ffd-4b73-89f2-84090a2f3732	Flaviana Nascimento Lourenço	25/09/82	***.685.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
674	9ee727d0-15fe-4361-ae02-f7be1bfda6b7	Adriana Alves Da Silva	12/11/82	***.580.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
675	9ee808f8-c3b4-440d-827e-ac335267aa86	Josilande Macedo Raimundo	12/11/82	***.720.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
676	9eeb7b2a-a148-4b86-bc93-2980afa0c7ff	Siara Justiniano Dantas	13/11/82	***.851.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
677	9ee93005-5f1a-4bc7-af80-cccbdd99e3da	Marinelson Ferreira Da Silva	17/03/83	***.548.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
678	9ef3ff65-c793-42ab-a0fe-02f55317afdb	Antonia Joventina Sousa Dos Santos Da Gama	15/04/83	***.674.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
679	9ee6ccf3-b8d4-4bd1-9ca5-2215916e9232	Adriana Oliveira Da Silva	17/06/83	***.652.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
680	9ee61188-3d94-454a-9c3b-71aa81ede4bf	Rose Mara Pinheiro Gomes	17/11/83	***.891.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
681	9ef3e9a3-0fc4-4961-9046-e627eb279513	Adeilza Flores Batista	08/06/85	***.138.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
682	9eeb27a2-b874-44b1-bb23-82508f2723ef	Aline Nolasco De Souza E Sousa	22/09/85	***.352.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
683	9ee61a02-6f1f-4863-a18d-a2af24429705	Maria Katia Azevedo Da Costa	30/09/85	***.058.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
684	9ee7a7c2-64da-4238-a54d-95cf7ea0480f	Natalia Santos Oliveira	12/10/85	***.465.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
685	9ee6c79d-d0bd-4be3-931e-9739eefc1e21	Luciana Ladislau Costa	09/11/85	***.424.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
686	9eef0470-6e69-4d2c-a41a-73c46d5658a5	Marinelza Miranda Leao	29/11/85	***17272220**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
687	9ee78c3a-34f4-4053-ae4e-79c1bf4fec0b	Ednaldo Nunes Campos	04/01/86	***.318.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
688	9ee70394-2d24-462f-9fcf-fffdfedfc089	Richele Da Silva Dantas	18/04/86	***.207.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
689	9ef2483d-905d-4baa-b44b-7878a1304407	Maria Keila Rocha Da Silva	19/04/86	***.214.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
690	9ee717c2-e9f1-4378-b9ed-7664d9940cd4	Andreza Bezerra De Souza	24/09/86	***.366.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
691	9ee7762d-e99b-4894-9261-d5c90ce9eae7	Sandra Mara Souza Reis	06/12/86	***.277.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
692	9ee72b0a-ebd9-4dbd-99a9-5dbe4d443b1e	Alan Passos Galvão	12/04/87		Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
693	9ee6adc4-0e4a-440e-93e1-58bd2328169d	Amanda De Oliveira Pinheiro	09/09/87	***.556.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
694	9ee75900-b047-4477-825c-7a63a81133bb	Luciana Lima De Oliveira	16/09/87	***.332.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
695	9ee70f9c-5d03-4d5a-bcbc-485d3d0a7a0f	Maiara Ferreira Da Silva	22/04/88	***.436.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
696	9ee67c9b-01ab-46da-bd99-4aeccde281b3	Macele Viana Da Costa	23/09/88	***.075.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70

697	9eebca8e-9c81-4c2b-ac93-995503f5edd2	Soilane Silva Mendes	13/10/88	***.678.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
698	9ee7078c-804c-4bd9-928a-b9e3d1178ca9	Lainara Amorim Passos	31/10/88	***.599.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
699	9ee92893-b5eb-45ae-80b5-2a46d3bbc1f6	Selma Nunes Barros Feitosa	21/02/89	***.999.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
700	9eeda20a-081c-43d7-9aed-1e2888c52116	Lidiane Pereira De Oliviera	07/08/89	***.516.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
701	9ee72cb3-8b1f-45f0-8e79-5e28cd28c927	Eliane Silva Soares	16/08/89	***.290.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
702	9eeddc27-8670-4163-8ba7-f0e3f88ae69a	Silvia Patrícia Dos Santos Costa	21/03/90	***.821.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
703	9ee985c7-0815-4717-8ecf-6c29091f914f	Allan Gomes Lins	28/03/90	***.792.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
704	9eed8391-612b-4243-a6e1-6cb2c445a48a	Vanilson Izel Correa	22/11/90	***.967.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
705	9ee93ac8-7a39-4b91-b070-f98464a43558	Sabrina Naje Ramos Cabral	07/02/91	***.384.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
706	9ef375a0-206a-42dd-b1d6-a867ba6ce69c	Jaqueline Guedes Costa	07/03/91	***.120.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
707	9eed16d3-3728-4f33-8f86-4e6b977e6e5e	Derlen De Oliveira Ribeiro Sampaio	18/05/91	***.511.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
708	9ee964ca-1465-4dab-87a7-c6b850cc974d	Daniele Pantoja Brito	23/08/91	***.787.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
709	9ee61027-874e-4c0d-a543-cf8ad2b4e58c	Jessica Moreira Reis	07/10/91	***.390.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
710	9eeb5097-2155-4b3d-9877-99bf83ef58c2	Luana Fernandes Leita	06/11/91	***.634.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
711	9ee7644c-3cf7-423e-acab-dfd6b0f6e0e4	Daiorrana Saiara Pereira De Souza	01/12/91	***.770.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
712	9ee61ddf-c388-4ff9-88b3-b17d76532016	Luciléia Ferreira Cabral	07/12/91	***.589.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
713	9ee98992-858b-4d7e-b561-d1227cbade65	Edineia Saibel De Almeida	27/02/92	***.246.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
714	9ee61b87-5484-40b1-9ca5-c0ed909bc47d	Gigliane Da Silva Santos	17/06/92	***.561.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
715	9eec3129-fef9-49c0-b94b-e7edbb5e610a	Ingrid Peres De Macedo	25/10/92	***.311.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
716	9eeaedc5-cd94-488d-bf96-7d8ab689b46b	Silvana Morais E Souza	26/11/92	***.353.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
717	9eebc32d-bccd-466e-883a-c419f11261aa	Cíntia De Souza Cardoso	16/03/93	***.044.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
718	9ee6d82a-5dfa-47af-86eb-cb2354ec7103	Jucicleia Batista De Souza	26/01/94	***.321.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
719	9eea0011-c605-4739-b147-0ead4463ded3	Jessica Dias Da Silva	10/05/94	***.266.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
720	9ee9b287-a745-4056-8788-324ec8802218	Edilene Silva Pereira Ramos Malta	31/05/94	***.751.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
721	9eeee61a-5b23-4eca-9dfd-6481044142bd	Dayhorrana Sales De Morais Gomes	02/12/94	***.317.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
722	9ee6e560-f6c5-44c9-bd0f-1384657974a1	Priscila Mota Da Silva	28/12/94	***.939.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
723	9eeb8c32-7aef-4866-9785-507a421dc175	Mirian Ferreira De Almeida Oliveira	09/10/95	***.656.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
724	9ee90a3d-04f0-4211-8afb-96b0ad5e6d18	Nadine Alves Carmo	23/10/95	***.254.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
725	9eed4953-2e22-4a10-a7e5-65f052d40de6	Jeremias Oliveira Souza	13/12/95	***.664.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
726	9eeacedc-6f23-451a-84a5-61dba92f59ef	Raiane Rodrigues Diniz	13/04/96	***.284.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
727	9ee70c9d-f00c-4594-9c91-088c3c83ab2f	Tairone Matheus Monteiro Silva	17/10/96	***.223.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	70
728	9eecdf1d-8c49-47ff-a190-2edd0f686257	Irilene Tenorio De Jesus	29/06/97	***.447.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
729	9ee8ca3a-6072-4488-bd05-65f4218ec67a	Sabrina Cliciane Domingues Fernandes	03/08/97	***.638.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
730	9ee60df2-4cb1-43e3-b4bd-aec6f63ec4c2	Débora Evily Gonçalves Lairana	22/03/98	***.518.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
731	9ee71fcc-c825-4a44-85ef-6eb5df2817a5	Fernando De Lima Barreto	21/04/98	***.486.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
732	9eebc1fb-2a32-408e-beb0-c3d169c54c6b	Carolaine Silva	30/04/98	***.554.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
733	9eee0ae3-691a-4613-aba1-f5397f19b059	Lucas Gomes De Araujo	13/09/98	***.145.461-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
734	9ee789ef-65e6-4c08-9495-28c6671565c4	Bárbara Lays De Souza Lobato	20/10/99	***.317.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
735	9ee749be-0cf7-472e-9734-1ce7650b5c13	Deborah Kronbauer Sabino	26/04/00	***.272.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
736	9eebb1ba-f9d2-4dc9-8241-be4ef26e7420	Isabelly Cristina Cujuí Souza	13/11/00	***.920.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
737	9ee635f5-9240-47ea-8a7a-a6a3217d0ff3	Calil Alcântara De Queiroz	02/01/01	***.614.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
738	9ee76b39-0fd7-4be5-8de2-6ba6eca36454	Jeferson Alvaro Rodrigues Rocha	11/07/01	***.738.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
739	9ee7ec92-4142-4089-9aea-ee027f048d11	Gleilson Carvalho Venancio	02/09/01	***.533.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
740	9ee6acba-c925-4e3f-81c7-92ca1da4d85e	Ana Clara Souza Resky	17/02/03	***.196.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
741	9eeac378-9ae7-4429-9891-3ac6a2f520a9	Richard Amaral De Oliveira	21/04/03	***.893.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
742	9ee8ddfd-91f0-4512-8359-4cb5bf63518b	Maria Bruna Alves Da Cunha	30/08/03	***.998.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	70
743	9eebe95f-b84f-4d3c-b6ae-b4f364f5d57d	Joaquina Soares De Oliveira	01/06/62	***.071.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
744	9ee8efa7-07d9-4477-b34f-c9480c09155c	Genoveva Maciel Silveira	17/12/66	***.657.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
745	9ee7bcd6-ea85-46b3-9eb3-5c53f3776dec	Maria Sonia Ferreira Lopes	19/10/67	***.219.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
746	9ee80054-c8ae-4a0b-818b-3d87b9483243	Raimunda Carvalho Peixoto	02/08/68	***.821.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
747	9ee7c554-9af0-4977-b163-c811b294118f	Iracy Pereira De Lima Santos	25/09/68	***.147.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
748	9ee9248e-87a4-4ecb-82d4-350541f7c9a2	Maria Da Conceição Henrique Lima	23/01/71	***.354.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
749	9eeaf744-74f6-4efe-b18b-a971b168ef54	Valda Maria Cruz Barreto Guaraes	15/04/71	***.470.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
750	9ef3dddb-c17a-4c08-9a7c-7aa24b8104ad	Regina Freire Dos Santos	15/07/71	***.334.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
751	9eeb57b6-b829-4cc6-85f1-10cd5e989600	Sandra Maria Mendes De Oliveira	15/06/73	***79132268**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
752	9ee622b7-ca9d-476f-a5c2-38809901d42a	Maria Izabel Dos Santos Silva	18/06/73	***.045.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
753	9ee6fc5a-08e0-4003-85bf-e6a80653a2af	Irismar Santana Silva	02/01/74	***.115.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
754	9ee6faed-a3bf-467b-8e8d-18eca957d5fd	Maria Francisca Peres Lopes	04/10/74	***.041.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65

755	9ee78c0a-f765-45cd-b8b2-c9c1ee3440ea	Maria Cleonice Dos Santos	06/01/75	***.574.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
756	9ee610eb-285c-4643-8851-94a721e33835	Edvania Costa Da Cruz Frazão	20/07/75	***.267.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
757	9ee6acfb-a153-4591-a0da-6cb252c89471	Vanilda Do Amparo Uchôa	11/08/76	***.883.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
758	9ee74f57-7713-497d-9144-43cc1795b11e	Maria Kátia Araújo Da Silva Barbosa	19/11/76	***.699.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
759	9eed6c92-5527-4fbd-a870-a65a9290d2a6	Irismar Aparecida Silva Machado	06/01/77	***.433.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
760	9ee69f86-a2e8-44ac-a521-635c8138b58c	Mayrla Silva Amorim	09/03/77	***.069.603-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
761	9ee60e55-809e-4f89-bc53-023f3b446a2b	Ana Rosa Andrade Nunes	30/08/77	***.017.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
762	9ee72d0a-c4b3-45bd-b6f9-1aa92e2e680e	Thayná De Lima Barbosa Meira	04/02/79	***.098.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
763	9eeb92a9-fe0d-44ff-a142-4c2ce3110398	Ana Paula Lopes Ramalho	03/03/79	***.458.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
764	9ee9587d-e935-4bb7-ac33-d135fa3739fe	Willyane Nunes Costa	10/04/79	***.022.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
765	9ee6d52a-ef4f-4e4a-965e-420d1768960e	Lidiane Cardoso Rodrigues Braga	09/12/79	***.602.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
766	9eeb967e-8394-476a-bd75-da84838840f2	Patrícia Maria De Araújo	23/01/80	***.483.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
767	9ee83143-1853-4aac-9788-9f5618941b2e	Djanira Almeida De Menezes	04/02/80	***.426.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
768	9eeb9dfa-998c-44a4-a027-fe8e6a5f9adf	Sonia Alves De Souza	07/03/80	***.929.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
769	9ee71497-c5db-4a44-bf37-b0b2426ea74e	Janete Mota Dos Santos	28/05/80	***.846.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
770	9eebbc33-4cdd-47e0-a7d6-6e92a3bc56f5	Emanuele Ruiz Da Silva	12/03/81	***.666.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
771	9ee94cae-d7bd-468c-a7a7-2bc99df1323f	Etienne Mendes Da Silva	07/04/81	***.078.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
772	9ee70401-6fe4-4b17-b223-9b826c87851e	Neire Kelli Portugal Monteiro Brustolin	30/12/81	***.267.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
773	9ee6e882-2228-4ee1-affe-d482a6e42e9e	Daliane Abati Bezerra Dauzaker	30/05/82	***.963.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
774	9ee7a08c-dd5a-438b-813f-f6addcbea240	Izabela Mendes De Araujo	11/07/83	***.455.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
775	9ee6f86d-4b91-4bcb-b830-a1df3ff3df38	Alcione Martins Dos Santos	28/05/84	***.587.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
776	9ef3817d-aa4e-4f26-bc11-32b7e70273d3	Marcia Dos Santos	01/06/84	***.496.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
777	9eea140f-a42a-4fcf-a33a-0b38c047f7c5	Edijane Dos Santos Cardoso Da Silva	06/12/84	***.469.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
778	9ee965c4-1563-40ea-b8e1-05f9bf952424	Deane Santana Fagundes	22/12/84	***.083.155-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
779	9ef35190-01bb-438d-8d2b-60009c45c039	Marcya Andrade De Oliveira	02/03/85	***.238.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
780	9ee6240b-7ca8-4f95-af76-e647019357d8	Rodrigo Silva Lima	27/03/85	***.788.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
781	9ee7973e-1250-4651-a4e7-00c15e458fc6	Adila Santos Alves	24/05/85	***.556.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
782	9ee98ba3-2d84-4c44-b2da-b1b4b37a67a9	Luiza Cristina De Araújo	08/09/85	***.216.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
783	9ee9794c-3c8e-4e47-bc69-da42e0bc4210	Tereza Raquel Ribeiro	05/01/86	***.752.503-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
784	9ee7eac8-fb09-4b20-96a4-d0463f3a9834	Graciene Mota Prestes	09/01/86	***.514.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
785	9ee9d416-03a8-479c-a272-9f1f04dc699e	Tais Messislene Texeira De Souza	02/05/86	***.413.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
786	9ee610c4-21d0-4c0a-a1b2-9a4b19472cff	Daiana Coelho Pires	01/01/87	***.607.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
787	9ee6e111-8761-411c-9c62-212925adddcf	Taime De Jesus Lima	16/02/87	***.215.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
788	9ee8192f-4060-44ef-a5bc-b73aaa4bf3fc	Keyth Oliveira De Souza Ferreira	06/03/87	***.857.751-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
789	9ee6db59-d3b0-4dd1-b23c-2259da88d1a4	Jocilene Carvalho Da Silva Santos	26/09/87	***.871.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
790	9eeb3fff-0d12-4dbe-858f-70528ade53dc	Mauriceia Costa Das Neves Mascarenhas	12/11/87	***.051.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
791	9ee6fb7b-98c1-4fa0-9680-2d662fb33cf1	Girlene Pacheco Hermogenes	14/01/88	***.024.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
792	9eed27a9-bc77-43cb-bf87-88f49aadfec2	Liziane Aparecida Gomes Pimentel	29/11/88	***.671.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
793	9ee7f43e-db33-4f47-a949-5aa9db369f33	Andreia Lobato Gomes	20/12/88	***.537.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
794	9eeafc5d-4ca3-42ba-96ac-fd97e19eac24	Maiara Cristely Souza Santos	25/04/89	***.234.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
795	9ef35d5b-9da8-4954-8665-9b77fdc08a44	Daianne Paola Da Silva Ferreira Souza	04/11/89	***.457.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
796	9ef3ee9c-5706-40e3-8b95-bbb44d915e3b	Send Daiany Rodrigues Dias	28/05/90	***.171.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
797	9ee7eb62-4214-49fd-ade2-6906fd624af5	Cintya De Sousa Carvalho	25/09/91	***.387.861-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
798	9ee693d7-fa47-427d-a7ec-5e8dc385cf5b	Renata Portela Da Costa	13/04/92	***.200.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
799	9ee61577-b6dd-4f13-9b64-2cea5b05d0c7	Ines Da Paixao Do Nascimento	20/04/92	***.933.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
800	9ef38e95-c619-48db-bf34-fe3334228fa4	Carlos Henrique Santana Lima	07/07/92	***.943.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
801	9ee91970-a8ce-453e-908e-ecffa9e61cd5	Alice De Sá Tavares	12/10/92	***.875.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
802	9ee60ea0-e80b-4036-b886-1cf2b6abfc2f	Pericles Adonis De Arruda Vivi	28/10/92	***.157.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
803	9ee7c8b8-88bf-480b-8963-0e706b899b89	Daniele Alves De Souza	12/01/93	***.744.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
804	9ef14b16-fcd8-464b-bbd1-87a453a89b7b	Nágila Patrícia De Souza Santos Da Silva	20/04/93	***.046.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
805	9ee92549-b802-40a1-8097-ccd891457ebc	Iago Nascimento Costa Dias	15/05/93	***.450.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
806	9eedd100-d059-4b8e-bd5a-bbd187e4ebcc	Brenda Maria Gonçalves De Brito	21/07/93	***.228.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
807	9ee710fc-fac0-47c7-9cf0-5c17a48eaca7	Ronária Angela Da Silva	22/09/93	***.619.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
808	9eed5de8-d3b7-40ee-9a3c-2d07171d0f5a	Adriana Maciel Da Silva Biguinati	24/01/94	***.773.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
809	9ee6e568-99ae-45da-a308-7eb451ebfbe9	Jessica Paloma Farias Barrozo Lopes	28/12/94	***.757.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
810	9ee6136a-9c67-423f-93ff-dcac0b784ad1	Jessica Correia Maciel	30/04/95	***.264.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
811	9eeb5aef-10b5-4a80-9bbf-447d693dd815	Aline Santana De Araújo	07/07/95	***.446.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
812	9eecee7c-b365-421e-b119-03f8189785e6	Pamela De Oliveira Feitosa	26/11/95	***.258.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65

813	9eed1ba4-608c-4ee4-b1cc-7f6d6b380f3e	Ana Caroline Marques Santiago	30/11/95	***.645.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
814	9eec363c-d083-4f6e-89b1-8e771e10454e	Igor De Oliveira Marques	17/02/96	***.666.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
815	9ee8e303-417f-4d73-8de1-1fca72f3072b	Larissa Carolina Da Silva	07/03/96	***.858.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
816	9ee6e7fa-f74a-489a-ab4b-a3ddc0ccfd6d	Jailson Mota De Oliveira	10/03/96	***.627.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
817	9eeb832f-e25e-4103-85f9-8253b6b6dc8d	Bergson Souza Menezes	29/03/96	***.680.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
818	9eef8273-ca10-4a0f-90c6-bd4237ee7cfb	Gabrielle Taynnara Silva Calzavara	11/01/97	***.464.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
819	9eebe458-80e3-4211-bdc5-44bdc6ae9865	Kevila Thayna Martins Silva	03/02/97	***.621.103-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
820	9eeb4b22-e420-49a4-809b-15969c87380f	Gabriel Furtado Da Silva Pio	24/03/97	***.198.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
821	9eeb17c4-d674-475c-adb5-467805d952a8	Nathiele Barros Trindade	16/05/97	***.418.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
822	9ee9492f-a494-400b-9fe3-0c629eb1d719	Jaine De Souza Nascimento Seixas	19/05/97	***.618.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
823	9ee6b7c0-e2be-4fe5-b7f6-13414db74bd7	Simone Do Nascimento De Paula Mello	27/06/97	***.185.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
824	9ee621b2-3155-433b-bde4-df68e0007143	Karolaynne Ribeiro Linhares Da Costa	11/07/97	***.764.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	65
825	9eeaf1b1-25bc-4798-ada9-fad6e8099917	Adriana Pereira Melo	14/07/97	***.383.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
826	9ef36b2a-f26f-4b66-8386-e6410737e8ba	Jaqueline Do Amaral Guimaraes	18/01/98	***.923.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
827	9ee6237a-0c4c-45c6-afe4-bb904c7886bc	Glenda Gieza Costa Melo	24/03/98	***.890.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
828	9ef3a9a6-36e4-4d67-b6d6-ddf978926afc	Alcilene Tavares De Sousa	22/06/98	***.318.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
829	9ee99c1a-7a5c-4661-a3af-27b58a82a362	Sindy Cristina Santos Da Costa	18/06/99	***.202.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
830	9eeb898a-24b3-4c8f-8d14-9e299cf9f442	Poliana De Souza Gonçalves	30/01/00	***.336.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
831	9eecf39e-15d9-4116-8904-ad9ea8379d7e	Roseane Amaral Durval De Oliveira	16/03/00	***.893.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
832	9ee729e4-63ce-44af-b584-6962e3ebebf0	Raynara Freire Do Nascimento	20/12/02	***.447.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	65
833	9ee61c9b-19ba-4910-a620-741aa869db7b	Edilene Maciel Da Silva	19/05/83	***.018.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	62,5
834	9ee8d101-5bf5-4daa-a2ff-c27a193376f3	Maria Do Rosario De Souza Ribeiro	02/01/61	***.830.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
835	9ee8cd4e-d2d0-42cc-95ec-daa50920c489	Maria Lúcia Acácio Monteiro	18/02/63	***.778.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
836	9ee77301-9840-4e61-b1e0-b236e5148011	Hosmilde Gomes Da Silva	15/12/64	***.549.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
837	9ee7254f-f719-4d33-bf84-1b2acad8b1ad	Iraide Rodrigues Sousa	18/08/65	***.537.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
838	9ee62782-e742-4d15-b38d-ecb35f320abc	Gisléia De Souza Rosa Gomes Da Silva	22/03/67	***.243.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
839	9eec0ae1-c289-44ec-be57-c537273c8cad	Railda Fernandes Sousa	06/04/68	***.042.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
840	9ee6f7af-4c80-433c-90f8-5ba4a055b5df	Rosilda Pedrina Santana	29/07/68	***.906.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
841	9ee6310e-530b-484a-91f9-03e2d5814862	Roseli Pereira Dos Santos	29/09/68	***.527.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
842	9ee7804b-1be0-4dba-8862-d29904db606e	Helena Maria De Araujo	06/11/68	***.495.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
843	9ef385fa-1571-49e0-84a0-f651fb0feeda	Ducineia De Jesus Oliveira	25/09/72	***.171.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
844	9ee8f918-e514-43ad-a511-17a899dc76b7	Iacuti Nogueira De Oliveira	24/11/72	***.340.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
845	9eebb55c-4b00-4a47-a895-9895b16c0a1b	Rosane Mota Mendes	11/12/73	***.534.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
846	9ee76476-301a-40de-9ee0-168dbefdbd55	Dina Malala Andrade Duarte	20/12/73	***.514.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
847	9eec186a-4997-43a8-89ab-51cbd60f5b43	Rosana Oenning Nunes	05/01/74	***.055.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
848	9ee7e62e-c9c0-47b5-93b4-08f52a9a14d0	Eliene Melo De Andrade Nascimento	27/03/75	***.542.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
849	9ee6f87c-d5f2-4285-b71f-97d697f14333	Maria Raimunda Da Silva Saboia	23/07/75	***.576.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
850	9eeb4fa9-a83f-4b72-a078-a6ac9724e90c	Selma Nazare De Brito Amorim	13/10/75	***.047.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
851	9ee68915-11a3-48ca-a06f-840cf58583a9	Dulcilene Barbosa Freitas	01/01/76	***.007.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
852	9ee6f13d-8f55-40a2-b9af-51067f11e6a2	Helena Maria Da Conceição	13/12/76	***.213.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
853	9eeb5d74-0ffd-4f98-937c-ffd62557e3a3	Alessandra Cristina Levy Oliveira	18/12/76	***.011.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
854	9ee99c13-0d50-4a47-82ff-7fed865f9633	Elisvania Pereira Ferreira	23/12/76	***.221.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
855	9eeb30bc-422e-4982-8f9b-1db20445bc57	Marilene Tavares Dos Reis Da Silva	20/05/77	***.461.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
856	9ee6f061-dce4-4b05-aca5-17b33fe49fd6	Adriana Da Silva Ribeiro	25/05/77	***.988.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
857	9eedec75-adba-4550-852c-fb766b0ae964	Ligiane Klener Vieira Thibes	31/05/77	***.394.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
858	9ee72c64-5600-48e8-9198-959eadbf3252	Orleania Valerio Ferreira Resende Matos	27/08/77	***.890.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
859	9ef3a9ee-8fa4-41a3-844c-bd4e4447e374	Antônio Wilton Sousa Rodrigues	18/10/77	***.896.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
860	9ee6b29f-dbc3-4942-bc27-37dff97ef95c	Maria Auxiliadora Matos Da Silva	08/03/78	***.923.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
861	9eecc71f-2c67-406d-9733-45c5641e0bf7	Gleice Nogueira Gomes Nogueira	15/04/78	***.740.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
862	9eec1f61-00bc-4aba-bbde-ed05f6966c79	Adriano Monteiro Ferraz	22/04/78	***.900.275-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
863	9ee75d96-788a-42ac-8851-9cced4bae226	José Roberto Pereira	19/02/79	***.410.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
864	9eed139e-ea8b-484a-92a8-e4631e2c6ec9	Maria Eliane Almeida De Souza	19/03/79	***.469.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
865	9eed410c-9418-430a-bbc8-0d46da803029	Valderez Soares Maia	31/03/79	***.201.303-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
866	9ee96d06-e8da-4ee6-8315-7dfdc6781962	Elissandra Alves Da Silva	19/05/79	***.595.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
867	9ee6dede-8e3d-4150-aee2-bc9d70fe1d30	Ana Alves Pedrosa Da Costa	31/07/79	***.903.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
868	9eeb44c5-dde1-4e81-985f-242ec159853b	Luzia Da Cunha Coelho	15/12/79	***.499.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
869	9ee95bee-1e32-4718-8edf-b63770367488	Lenilce Silveira Saldanha	31/01/80	***.161.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
870	9ee6dc1a-1660-4f86-97fc-421dddf8ebd0	Arivone Pinto Batista	13/02/80	***.876.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60

871	9ee70c1c-ce4d-490b-99a5-2c01ec741fc2	Fernando Da Silva Cavalcante	30/09/80	***.733.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
872	9ee9981f-d379-4004-8336-3056745bd02d	Mara Regina Bezerra	04/10/80	***.428.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
873	9ef2edd7-962d-4406-9ba5-97b3bb916b92	Debora Rosas De Oliveira	19/11/80	***.735.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
874	9eeb3da5-815a-4f36-aace-8728e60f2df5	Weliene Nascimento Rodrigues	14/03/81	***.343.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
875	9ee6f7e1-8695-4d14-9322-65b9f890aea0	Josiane Pereira De Menezes Pontes	19/03/81	***.767.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
876	9ee7900a-a744-4741-95c4-9e96e12082b9	Marquilene De Souza Lima	18/07/81	***.595.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
877	9ef3bf98-fa21-43e1-b7be-51f1f4fdac8b	Neiva Maria Miranda Coutinho	17/10/81	***.834.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
878	9ee74d4a-eb06-49a5-a094-9884b2c5d824	Lucélia Loureiro Da Silva	24/10/81	***.449.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
879	9eece73a-ef24-4eec-8741-1889a60ce5e0	Denise Ferreira Do Nascimento	08/02/82	***.664.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
880	9ee9f6bf-8f47-44e1-9776-efc5a0a792f5	Francicleia Costa Da Silva	17/03/82	***.385.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
881	9ee962b8-d037-4fb2-9cf5-0d539467827f	Antonio Hilton Soares	24/06/82	***.794.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
882	9eebea77-575c-4637-a6e7-dbc3797aaa1f	Adriana Silva De Oliveira	22/09/82	***.176.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
883	9ee6da5f-a30e-40a5-84c7-3e073e72d335	Derli Firmino Da Silva	14/03/83	***.317.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
884	9ee70e56-ff09-4f31-940c-0cc51f047e4d	Gilma Pereira Da Silva	06/04/83	***.027.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
885	9ef37396-ebe2-4871-9460-be865da7e91f	Greice Alves De Oliveira Sanches	27/06/83	***.892.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
886	9ee9ea35-798b-46ef-8b35-1478eb44d834	Kely Ovidio Pereira	23/07/83	***.312.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
887	9ee9ae03-37cd-499d-be20-6f1dde9fb286	Izelda Antônio Miguel	24/08/83	***.682.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
888	9ee957a2-7a86-4887-813e-6762af803f45	Jociane Prestes Ribeiro	08/11/83	***.962.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
889	9ee7ec9e-ba33-4603-94ec-38c7cf456b73	Mirinalva Silva De Almeida	24/02/84	***.277.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
890	9ef16e01-bae4-44d8-a4a1-0103d342b659	Cristiane Nascimento De Lima Mourão	04/09/84	***.848.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
891	9eedf702-6492-4877-9efa-4dadf616e989	Eliziene Fernandes Viana	18/11/84	***.470.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
892	9ee70d54-62ca-473b-869d-7a6f2197521c	Alene Souza Moreira	13/12/84	***.227.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
893	9ee80565-8ec5-466a-9301-7ab8ea908071	Vanessa Cristina Silva Mazzini	16/05/85	***.433.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
894	9eeabc3c-2f9f-4afa-8d29-372993354d92	Andreia Do Nascimento Ramalho Ramos	26/08/85	***.868.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
895	9ee61910-8f7f-4b7f-be9c-f452f5fd742c	Daniele Da Silva Mendes Benicio	15/03/86	***.358.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
896	9ee752e2-f7da-46f8-a88c-722da393793d	Juliana Peres De Souza	28/07/86	***.124.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
897	9eed88f2-cf9b-4084-af36-60a97cc1c9a0	Evelyn Ribeiro De Lima	12/10/86	***.866.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
898	9ee77b68-d67a-4ac4-a5f7-ef2a8e6b2eaa	Rosiana De Jesus Brito Frazao De Aquino	06/05/87	***.268.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
899	9eecea9e-6b71-41a1-85cb-ada5dca1c36f	Michel Campos Cunha	03/06/87	***.927.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
900	9ee708d5-8554-4cef-a80c-02eedcd4963a	Edimara Natália Lima Dos Santos	05/12/87	***.149.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
901	9eeb2d8c-bd9d-42be-98ab-5c2c8e7054b8	Hermenegildo Da Conceição Bomfim	28/12/87	***.452.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
902	9ee72d83-44ad-4143-b53a-7ee2ea7c1cd1	Camila Oliveira De Oliveira	11/04/88	***.276.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
903	9ee776e8-cd7e-43a9-988c-4caef39d6d7b	Elba Assimin Da Silva	01/06/88	***.553.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
904	9ee613fd-0b32-460e-946c-86bd04e5a9ba	Islai Lima De Melo	05/10/88	***.602.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
905	9ef2cfc2-c7a8-4fc1-a9d7-6dd28c2c74e0	Deane Santos Pinto	04/11/88	***.293.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
906	9eebc11b-0f2a-4234-825c-6a64ad8af7f7	Fernanda Teixeira Gomes	20/11/88	***.267.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
907	9ee70151-3a7c-472f-8ac0-99577f9c7945	Marcia Silva Quintao	04/07/89	***.056.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
908	9ee6c7e7-bb7a-48aa-b682-1f47701659b5	Barbara Alves Soares Moraes	13/11/89	***.607.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
909	9ee60fbc-ffb4-49ed-bf08-6d7af2ade7c4	Aline Araujo De Alexandre Queiroz	22/02/90	***.907.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
910	9ee613d0-f986-4cb0-93b9-ce1ee0914c48	Vanessa Cristina Muniz Da Cunha	06/06/90	***.015.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
911	9eeaf404-7a96-4f97-919e-744372745461	Greice Quele Barbosa Pinheiro	26/06/90	***.522.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
912	9eedb9f8-b542-4ffe-a18f-0f3b3a9fc069	Roneide Gonçalves Teixeira Da Silva	09/11/90	***.516.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
913	9ee7a607-a4db-45bc-a809-7fe9c9f6f7e9	Raiele Monteiro Bentes Silva	02/02/91	***.436.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
914	9ee91a45-33d3-4f4f-950a-297f74112500	Willian Pablo De Souza	29/03/91	***.025.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
915	9ef2e976-4a9d-498b-9d23-09b1ce03d779	Gláucia Lima Gomes	29/08/91	***.847.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
916	9eea91a1-aeba-4efc-91a3-7cdc94594657	Milena Marques De Araújo	31/10/91	***.862.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
917	9ee73521-4fcd-45a2-8409-7442fd17e0c8	Jocielen Gama Lima De Oliveira	20/07/92	***.534.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
918	9ee7cfa9-20cf-46c2-92d4-054d6a7dd1c2	Alecsandra Cavalari	24/07/92	***.286.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
919	9eebb4b9-5e65-43b2-a7e2-dd729ff643d0	Marcelo Da Costa Padilha	31/08/92	***.893.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
920	9ee6a569-1fee-4275-918f-b09f1f949292	Maria Jayane Pereira Da Silva	10/10/92	***.799.594-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
921	9ee70df9-aa2b-4582-b619-55c03344699f	Raissa Caroline Furtado Da Silva Saldanha	17/03/93	***.959.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
922	9eedd318-d202-4c67-9c8f-79f291059f04	Fernanda Da Silva Felix	05/10/93	***.770.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
923	9ee8e4c6-cb26-4a2f-acbd-750ffb33b0c6	Elisangela Da Silva Teles	19/06/94	***.511.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
924	9ee60e4c-3f29-48a9-bb64-e4cfa809d6ee	Edilene Sousa Da Silva	10/07/94	***.114.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
925	9eeb66cd-b603-4cff-bc80-33989002e576	Lais Raiza Dourado Lima	20/09/94	***.228.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
926	9ee732ea-34f5-420d-ae3f-beb925599a35	Andreza Pinheiro Veras	24/10/94	***.908.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
927	9eebb8cf-31b0-4951-9e78-fa167a0fa7ad	Thaingrid De Araujo Lima	19/11/94	***.321.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
928	9ee724b1-75f5-4c6c-95db-35c6e9b77993	Solange Da Silva Ortiz	23/11/94	***.406.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60

929	9ee7ebff-0308-43df-b805-b1e49331ffe1	Jamile Silva De Souza	13/02/95	***.456.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
930	9ee7668c-1d22-4a4c-b8ac-c1435d2ab3c7	Soraia Dos Santos Pimentel	14/03/95	***.744.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
931	9eed26e3-930d-4272-86e3-c992f8770ef9	Sabrina Nascimento Correia	29/03/95	***.315.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
932	9ef302b2-02b0-442c-9759-61081a7ccec9	Thais Oliveira Da Silva	15/04/95	***.143.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
933	9ee6ca41-e8b7-4199-a0bf-8606181cf331	Adriene Lopes Dos Anjos	13/05/95	***.430.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
934	9ee6e02b-4c65-423e-b935-09e708097a4e	Francisco Alyson Vieira Braga	05/06/95	***.853.074-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
935	9ee98d8d-573c-4708-ba4d-92d758264ebd	Heliana De Jesus Piacentine	08/06/95	***.532.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
936	9ee6bcf6-0b6b-4793-8959-294765939f7d	Thais Silva De Lima Magalhães	05/07/95	***.872.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
937	9eed8159-4835-40d0-9f5a-13adc87b1dab	Ronaldo Araújo Devasconcelos	06/08/95	***.685.573-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
938	9ee7a5df-ecce-48ba-ba3e-9c002a8c9373	Lucas Rodrigues De Brito	22/08/95	***.313.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
939	9ee95ada-27b0-4c3e-ab3c-e147c3c9d5f5	Tayliane Brasil Batista	22/09/95	***.803.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
940	9eedb5bb-c846-41fa-8f40-2ffbac04dec6	Taciane Da Silva Araujo	24/10/95	***.946.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
941	9ef2e679-9ad4-4cbd-abf2-1847b8ca928e	Adrielle Dias Da Silva	25/07/96	***.268.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
942	9ee612ea-e32b-404f-a232-db8214cea5ec	Gabriela Dias Do Nascimento	30/07/96	***.983.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
943	9ee71b13-78c9-48ae-bf8d-fb515ea6a53d	Ana Beatriz Gusmão De Oliveira	11/09/96	***.605.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
944	9ee9a7ef-e610-4781-b91c-6b687825732b	Arghia Gigli De Souza	20/02/97	***.679.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
945	9ef3c859-7cfd-449b-b572-e27fa19e5e6a	Laressa Maria De Souza Serra	10/03/97	***.921.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
946	9ee7be08-8286-4af5-a265-b4161393f7fb	Diolinda Lima Pinheiro	04/10/97	***.520.043-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
947	9ef2d5b9-f618-4a0d-9252-4aea04936522	Pamela Evelin Costa De Oliveira	22/10/97	***.432.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
948	9ee8e1db-406f-4ebe-8961-93d7fed15243	Thalisson Tavares De Araújo	26/12/97	***.318.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
949	9ee67097-eba8-4863-8006-5a42f747ba95	Dhesica Nascimento Da Rocha	30/09/98	***.924.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
950	9ee93f0c-bed1-498f-9f84-cf4729097b59	Thaina Paema Queiroz	27/01/99	***.262.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
951	9ef3a0a7-872f-421d-ad56-a08a62fe7ac2	Zelita De Souza Nascimento	23/09/99	***.166.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
952	9eed3080-72e7-43ab-8df6-7361677ad27a	Jeniffer De Oliveira Novais	30/04/00	***.735.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
953	9ee6e5c7-c1d0-4c60-99a5-5b0dafa83a3e	Gabriela Aparecida Rodrigues Da Silva	11/05/03	***.871.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
954	9eeab1b6-24d4-4747-82a8-b93a4c584fe7	Tais Mendes De Souza	13/02/04	***.635.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
955	9ef18f22-c184-4bae-af95-f001606e2cd6	brunacbcarvalho254@gmail.com	02/05/04	***.703.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	60
956	9eed59b3-db11-4196-9f12-e6964714ad28	Francivalda Queiros Dos Santos	04/08/25	***.738.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	60
957	9ee71749-6851-46de-a051-3960c4403d9b	Wilmen Dos Anjos Noleto	28/04/82	***.376.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	58
958	9ee7e982-3579-49dc-994c-a1ca9e854070	Maria Pereira De Melo Oliveira	25/06/62	***.972.793-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
959	9ee77c52-3c0c-4f6e-817d-9a949821ca5c	Niciane Aragao De Araujo	18/10/66	***.028.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
960	9eeb8848-5bd9-47fb-82db-29c2b33b6a71	Antonia Maria Da Silva Anunciacao	13/07/69	***.036.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
961	9eeac7df-82d0-4043-965b-d5f5868a69cb	Maria Faustina Rodrigues	04/12/69	***.777.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
962	9ee6101a-3922-4a4a-9aae-a056fb0448bd	Eudilane Almeida Remigio	22/08/72	***.341.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
963	9eebc6bb-6599-423f-a14f-26ad6e42c2b5	Regina Lucia Alves Da Silva	20/09/72	***94110378**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
964	9ee6b55d-b10c-4c6c-8ccc-93095935d7b9	Nubia Rogéria Marinho Carriço	22/06/73	***.574.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
965	9ee9d3ee-40f3-4959-8716-65047ae79c50	Marcilene Purcino De Pinho	05/08/73	***.389.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
966	9eebf981-e16f-4cdc-b574-80f6f6823d68	Elba Fernandes Melo De Carvalho	12/11/73	***.374.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
967	9eef0ac3-db48-40c1-a5b1-d4a493f68db4	Graciete Ferreira Rodrigues	16/02/74	***.203.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
968	9ee6f5cb-3a4a-43d8-ae34-b9aa1af8081e	Gileade Souza Braga	06/03/74	***.947.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
969	9ee8f980-974e-4d58-9831-67334361af54	Ibisalém Gomes De Lima	24/08/74	***.639.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
970	9ee9010f-9851-49e7-a7ab-147f81ee234e	Ana Meire Soares Do Nascimento	03/11/76	***.028.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
971	9ee7040f-7784-4677-a423-38e39ecad378	Cláudia De Farias Lamarão	04/07/77	***.008.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
972	9ee659a6-5897-4e9f-99e0-c8a0d619ea04	Valéria Silva Moreira De Queiroz	05/07/77	***.649.763-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
973	9ee75921-1b6d-47c7-b17b-529d80141b76	Karen Lucyenne Fernandes Ortiz	03/12/77	***.512.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
974	9ee6e94d-ba7c-4a6d-a02f-8a29f53a5583	Silvania Oliveira De Lima Silva	07/12/77	***.226.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
975	9ee8cd9e-60ac-4935-9504-6ea01474686b	Rosineide Gomes De Souza	25/12/77	***.943.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
976	9ee9cc07-85ba-41b5-a755-d07d996ad3a3	Eva Pereira De Sousa Salviano	07/02/78	***.235.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
977	9ee7bdcb-b11c-449c-91e6-6a5f395167d3	Rozineide Souza De Andrade	29/05/78	***.980.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
978	9ee6c500-d2af-4d10-9a6f-1df3c277bf65	Maria Sousa Silva	13/06/78	***.740.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
979	9ef37a55-3b66-4065-a65b-963bdf84113f	Joelma Alencar França Lima	13/06/78	***.380.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
980	9eeceab1-db51-44ec-90f7-1a099e8b76ba	Messias Cardoso Da Silva	12/09/78	***.789.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
981	9ee6c49a-b9d6-4c5e-8928-1d25190994ee	Selma Da Silva Holanda	18/12/78	***.739.584-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
982	9ee60f79-fc17-48db-97e5-815588aece1f	Adriana Paula Melo De Souza	22/12/78	***.595.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
983	9eeb4822-71ae-4691-9297-b7c3c3d56e8e	Irani Cardoso De Matos	08/02/79	***.026.698-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
984	9ee9e75e-2f72-4246-acdc-13bd83cfa065	Marines Amurim Da Silva Marinck	09/06/79	***.792.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
985	9ee7a750-ffec-4c1e-a9c4-67fab1d09e34	Fabiola Andrade Dantas Da Silva	18/07/79	***.165.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
986	9ee709c8-5b61-41c2-9e63-f1b9eb3791b6	Marta De Souza Ribeiro Lopes	10/09/79	***.767.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55

987	9ee7d3ad-491b-4dce-be80-0f43e977d55d	Manoel Ednilson Belarmino Dos Santos	01/10/79	***.275.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
988	9eed8cdc-3fdf-49e7-b7a3-21b9f4e6e974	Reneta Teixeira De Lima	12/10/79	***.219.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
989	9ee83711-a44e-44c7-a2c0-8bb4aa3a0590	Dileuza Rodrigues da Conceição	01/11/79	***.041.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
990	9ee9a833-e1f4-4b18-a01a-6832545b4831	FRANCISCA ADRIANA PANTOJA DE SOUZA FERREIRA	02/03/80	***.372.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
991	9eecf46f-4c7c-4f8a-83a7-08d3177f9da4	Eliene Costa Camurça	20/07/80	***.211.048-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
992	9ee78613-055f-4f7f-ad62-140b1cdd5f40	JEANE SEMÃO DE SOUZA MATOS	18/04/81	***.518.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
993	9ee9b62f-09b9-40ca-a638-aa62a579c272	IRANILDE PEREIRA DA SILVA	08/09/81	***.681.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
994	9ee9ecb5-77d4-44c9-9d9e-322c5ebe016f	Cicera Crispim de Souza	10/12/82	***.564.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
995	9ef1c71c-6886-404b-b696-b51868207ff9	Cleide Gomes Batista	17/12/82	***.722.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
996	9eecd4cb-ec21-4d47-9075-6d778662353e	Kellen Adriana Farias de Oliveira	28/03/83	***.907.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
997	9ee75cff-eb93-413a-8dc2-2d24d31118cd	Ruth Maia de Oliveira das Chagas	22/06/83	***.218.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
998	9ee6172e-03a9-4411-a6c3-bb2120c370fd	MONALICE NERY NASCIMENTO	23/06/83	***.845.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
999	9ef39002-3d7a-441b-a97b-412e1e042e07	Cristiane Cunha de oliveira	29/06/83	***.177.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1000	9eeb0a95-19e9-45b5-8daa-c2c88043bd47	LILIANE CAMPELO	14/08/83	***.298.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1001	9eeb1aa9-9842-4662-aa7f-9ddd8ebdee5d	Elissandra Venâncio de Souza	01/11/83	***.762.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1002	9ee99684-fadb-4acc-a915-40ce7a49ba21	MICHELE GOMES DE SOUZA	08/05/84	***.927.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1003	9ee9b5ff-7363-4c3f-8fc4-3e766b003f4c	ANA MEIRY MAIA DE OLIVEIRA	04/09/84	***.994.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1004	9ee61b9e-0dfd-44d3-a7c0-347fa51e6dfa	Raqueline do bom parto Freitas pereira	04/11/84	***.553.623-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1005	9eed07b1-dcf8-4332-a18d-9f24568893ba	CLAUICEIA INACIO MOREIRA	18/12/84	***.904.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1006	9ee97294-62ff-4b2b-88db-73110ce34e37	KEZIA RODRIGUES DA SILVA	21/01/85	***.989.361-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1007	9eeb9587-ce0a-4db1-9ced-41bd0b337030	marcelle ribeiro colares	22/01/85	***.159.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1008	9ee9460d-ebb1-420b-8ace-3b95c717a352	TATIANE FELIX DOS SANTOS	07/03/85	***.249.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1009	9ef3f983-8022-4021-b313-ca0b2bc462dc	João Barroso Sousa	27/11/85	***.699.373-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1010	9ee757f7-b681-49ec-8cb8-2a8b08fde58f	Marceni Barbara Pereira	07/12/85	***.611.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1011	9ee61cad-f1cd-41aa-8c92-64eb1b22e9bb	Suelen Rodrigues da silva	16/08/86	***.623.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1012	9eebf8ac-2a3f-4042-aa2f-ed7df5311960	DEIVIANE FERREIRA MARTINS	04/11/86	***.810.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1013	9eeccc6a-b021-4925-a4a2-33112f353cc2	Dominga Souza da Costa	25/01/87	***.808.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1014	9eebe8ee-9b0f-4f44-b5db-60140eb3f362	Jaqueline Santos da Silva	07/03/87	***.533.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1015	9ee7f6fb-6f4a-4cba-b533-6f8ba388d139	Marcilene Silva da Rocha	24/06/87	***.232.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1016	9ef3cb1f-07dc-4d69-b764-0d4a76226a3b	AURINEIA DE FREITAS RODRIGUES	01/07/87	***.866.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1017	9ee9ca6e-4a14-4f04-ac3e-d63a156f460c	Poliana Costa da Conceição	14/10/87	***.374.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1018	9ee6a58f-7886-40dd-9a54-09a77ddc9463	CLEUDIANE DE CARVALHO PINHEIRO	18/03/88	***.290.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1019	9eebbe91-47e2-40e1-baee-8d552d54b99d	JESSICA AZEVEDO DA SILVA	28/03/88	***.325.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1020	9ee79932-8305-4ac0-b3fa-37399856e990	Nilcilene Correia Lima	13/09/88	***.112.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1021	9ef3ef65-bbb8-4416-b7ff-165bed4613a8	EDRYEL BRAGA DE OLIVEIRA	16/11/88	***.756.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1022	9ee771a2-25ce-452f-8519-2af9becc54a2	Maiara Menezes Fontinele	10/08/89	***.376.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1023	9eebb5d5-852a-46ab-938d-1a85465d54bf	QUELE LENE SOUZA ALMEIDA	04/06/90	***36799278**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1024	9eeb4751-2bcd-4213-9a03-2fcc63585d3d	Ândria de Jesus Monteiro	26/06/90	***.138.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1025	9ee6f81b-ad9c-4881-818e-ad8da925ff33	s	13/07/90	***.891.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1026	9eeb389f-9e98-4d01-8041-84fb43593d7a	Chaiene de oliveira lima aquino	11/11/90	***.302.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1027	9ee73bc4-c240-4594-a740-f343b725f39b	RAIANE NASCIMENTO ROCHA DA CRUZ	21/11/90	***.554.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1028	9ee6dd07-5e60-4457-9bcf-bc51147372cf	SARA GONCALVES DA SILVA	11/12/90	***.208.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1029	9ee613a8-1471-4715-bb72-e03419a9d0aa	Ana Paula Carvalho dos Santos	14/01/91	***.929.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1030	9ee74c4f-c436-42b3-bac0-7b32829808ba	KEUANE BELARMINO CORDEIRO	24/02/91	***.683.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1031	9ee7191d-0962-4093-be3f-b0da465fb556	Leidiane da Costa Silva	16/03/91	***.320.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1032	9ee61161-cf5a-4c86-81a8-0edfdfd9ae0a	Naiara Carril da Silva Mariano	27/04/91	***.923.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1033	9eeb7e16-fc0a-42dd-818d-e1ebedd459e8	Kelyane Alves Costa Sales	13/07/92	***.253.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1034	9ee7708c-0ef6-44d2-9d35-855839dfda23	Lauriane de souza braga	10/11/92	***.936.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1035	9ee6123a-79b3-44ff-9012-97bd37ef355c	kelly Caroline Pinheiro Macedo	12/11/92	***.246.976-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1036	9ee60f9c-216a-40c8-8685-d8262640c6ec	Renata Oliveira Viana	03/12/92	***.201.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1037	9ef3ba98-a1f7-4761-a5dc-33fa8b834b7e	Darliane pereira silva	07/01/93	***.708.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1038	9ee62ca4-5095-42fc-a82c-287dfa57670b	ANTONIO ROCHA DE SOUZA	17/03/93	***.620.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1039	9eef0066-76d7-45fb-b77c-e04043f06729	Varla Ferreira de freitas	20/04/93	***.469.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1040	9ee9ddf4-bedd-4210-8eab-1e79c93a1a80	Jéssica da Paixão Oliveira	02/10/93	***.745.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1041	9ee8d497-0ecb-49cb-8647-c967e21d6e0a	Kauana Gomes da costa	27/10/93	***.317.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1042	9ee8db89-5669-461a-9474-0535ca10410e	LIANE DA SILVA MIRANDA	28/03/94	***.394.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1043	9ef3e3c9-ec01-416b-af7b-1f2b5f41f67e	Sabrina Menacho da Silva Souza	19/07/94	***.458.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1044	9ee6c94a-fc42-44cb-a740-401e3ee58e0a	Felipe Pantoja Da Fonseca	30/08/94	***.350.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55

1045	9ee8dfea-0f87-41cb-8b2c-14e96cee07d0	Paula Sousa Campos	16/11/94	***.230.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1046	9ef36680-bfb7-4904-aff0-92fca68655aa	RAILANE SOUSA DA SILVA	19/07/95	***.723.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1047	9ee81252-6559-4a2f-994c-4b1b356b4fe8	LETICE SIQUEIRA DA COSTA SILVA	21/08/95	***.105.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1048	9ee72531-5f97-4317-92f2-39f090424454	Luciana das Graças Costa	04/09/95	***.627.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1049	9ee70729-c221-4f78-8038-091b777bd5b9	Felipe Daywid Marinho Franco	18/06/96	***.955.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1050	9ee73a36-fe47-40ef-9deb-abca205f7bbb	Queite de Souza Vieira	03/09/96	***.849.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1051	9ef349de-4062-497f-a4ac-1d04be8e8511	Vanderline Silva Bento	31/10/96	***.575.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1052	9eedc1c8-a0c2-4c91-b47c-bf35282991d0	Fernanda Mesqita Maia	07/09/97	***.496.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1053	9eeda449-3fdf-495a-863f-f75fc735609c	ERIKA MILENA PEREIRA FLORENCIO	09/07/98	***.196.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1054	9eea4a70-d8ce-4f4f-b554-0a08f3a32885	Yasmine Tamara Redana De Almeida	23/02/99	***.794.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1055	9ee6d1ae-9470-447d-9a53-cd5514a54c10	Leticia Araujo Rocha	31/07/99	***.975.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1056	9eebd1fb-3cd0-407d-bfed-7cb4ad628dbc	Jhonnatan de Oliveira Rocha Junior	02/10/99	***.954.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1057	9ee61215-af16-4ecd-9f73-1fbf47e15108	Laiza da Silva Carvalho Costa	05/01/00	***.813.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1058	9ee60cb6-f519-4246-b8e7-0c01238c2b2e	Chiara Beatrice Redana de Almeida	05/01/01	***.794.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1059	9ee6f31c-a71b-4609-a24c-97fd314db53b	Wanderleia Paranhos Reis	07/01/01	***.914.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1060	9ee7510f-7270-40c3-ae55-737029870279	Viviane Rolim de Matos	07/08/01	***.392.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1061	9ee76efe-aab8-45f2-a341-1449ea71913b	Rebecca Rodrigues Cardoso	24/06/04	***.444.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1062	9eeac595-e28c-46e9-94c7-ddc099e59723	Pablo Alberto Silva	29/03/05	***.046.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1063	9ee610f7-02ea-4442-bb2e-d15cbcfb41d3	Rayssa Vitória Tupinambá de Oliveira	09/05/05	***.743.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1064	9ee911e0-746b-4286-bdf1-4eafe1022014	Gustavo Henrique Cardoso de Aquino	28/01/06	***.958.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1065	9ee7a9f3-d050-4a7c-9713-b391d6c5fd62	Marilda Ferreira Froz da Silva	22/10/24	***.895.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	55
1066	9eeb39e4-9ff1-4173-a609-3518965aa02a	Luana Luna Batista	11/10/98	***.032.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	55
1067	9ee8c25d-6c06-4eb3-8e0e-ef206ba8f87e	LÉDES DOS SANTOS SILVA	30/12/61	***.584.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1068	9ef1642d-9bce-4d6f-8f32-a21e1e4dc5be	Mailde Viana da Silva	23/01/63	***.313.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1069	9ef2fbb0-5cca-4ebe-84de-0262a31da6d9	Raimunda do Carmo Costa	07/07/63	***.380.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1070	9eecdca1-bf69-455f-bddb-f4fada99a81c	REGINA LEAL PEREIRA	15/02/64	***.951.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1071	9ee9c62f-1e45-43b8-bfa6-530747809339	FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA	05/09/64	***.009.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1072	9ee95937-c933-417e-a628-ae5d2383ac59	SOELI CAVALLI BRAMBILLA	21/04/65	***.126.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1073	9eeb979b-7331-4bd2-8586-36849528c94d	Edna Paula de Assunção	15/11/66	***.584.238-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1074	9ee6fd50-8fdf-4403-92fc-293b0ff1435d	Maria Irocilda da Silva Jostas	15/08/67	***.773.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1075	9eede473-e458-4477-b541-7d2376a5d0f9	Marleide Maria Brasil dos Santos	05/06/68	***.035.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1076	9ef3ca2d-96dc-4a24-99ab-40320c6ad788	PAULO MESSIAS RABELO CARNEIRO	22/07/68	***.085.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1077	9eece174-0d4a-48dd-85c3-ff8e50288670	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA	11/11/68	***.090.377-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1078	9ee9b3e3-3ca5-4c43-9010-2fab2c6ed96f	ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA RIBEIRO	31/01/69	***.083.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1079	9ee6e2d9-7bb4-4fef-bf74-fe497b3d168b	Maria Valdenize Pereira Lima Demarco	06/03/69	***.402.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1080	9ee8cc41-f21a-411e-b980-c22eacb491d2	NEILA NIRALDINA DA COSTA REIS	15/07/70	***.093.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1081	9eef0389-4054-44a1-bdce-71b73ca65374	JOSIMAR MATOS MACIEL	17/09/71	***.982.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1082	9eebb6cb-0b19-4d90-8ed0-08f2d58fc067	Alcineide Magalhães de Souza	26/10/71	***.116.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1083	9eeabfd1-dc41-4e79-bcb7-ef14c603250d	marcia valeria vieira macena	09/04/72	***.610.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1084	9ee9bb44-132f-45e8-8c1a-175fd5528f89	Ledjane Celene Marques do Nascimento Ferreira	06/06/72	***.995.804-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1085	9ee78cb0-2e3c-487b-b8a3-5cd2a88b8e47	VANILCE CHAVES CAPOUCHO	24/07/72	***.645.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1086	9ee6fc05-cc19-4c6f-be4c-e9d6172fb727	JESIMIEL GUIMARÃES GOMES	13/08/72	***.551.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1087	9ee96fe8-9d4e-4067-a0f8-36e5c41db3bd	LUCINETE CAMPOS BATISTA	27/12/72	***.467.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1088	9eef88f4-c877-4c55-be3b-8334e732451f	SONIA PEREIRA DE HOLANDA	01/06/73	***.487.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1089	9eeb6044-3030-461d-b562-99c73095b7c2	cirlene da silva machado	26/07/73	***.879.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1090	9ee6bcfb-05e4-436d-81dc-91220a561c9e	Cristina Rocha da Silva	29/07/73	***.585.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1091	9ef35671-192a-4824-ab46-b083abc91f97	Layne Silva de Mendonça	14/12/73	***.083.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1092	9eeba5be-1208-411e-8cbd-751e63b96496	Nelcilene Rodrigues da Silva	10/01/74	***.424.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1093	9ef3f236-000a-4284-a780-86297723ff18	Miranilde Maia de Lira	14/01/74	***.445.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1094	9eeb928a-7962-433e-b5b9-54eb1cdff592	Conceiçao Audinilce Pereira da Silva	22/03/74	***.957.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1095	9ee8151f-503d-4817-b0d4-09cc121bc206	Marco André Sigmaringa Figueiredo	04/07/74	***.004.187-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1096	9ee6e56c-4abf-4a88-8aec-f29d04456bd9	Adilson do nascimento Alencar	11/10/74	***.048.404-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1097	9eeaebab-6a4c-4f68-9f8e-cab9f066ea7c	marilene umbelino de araujo	23/10/74	***.069.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1098	9ee753c3-eb86-42ce-ba4c-2d1e656b1930	Lucijane Filgueiras Gonzaga	07/11/74	***.442.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1099	9ef2d351-5e8a-4718-a05f-ea0d00f73dd1	Elisangela Batista Sobreira	02/01/75	***.099.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1100	9eeedca9-5525-435b-9c23-245c4be37c1e	DINELZA PINTO DOS SANTOS	10/01/75	***.005.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1101	9ef1304d-4e88-43da-9ed8-4a121361096b	Caila da Silva Rocha	20/01/75	***.481.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1102	9eeb902c-423a-4fe8-92c8-770a16700cef	Andréa Regina Pereira	07/02/75	***.209.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50

1103	9ee96945-323d-449e-94ae-e8e346733b1b	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	21/05/75	***.948.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1104	9eea35cf-b075-46fd-a19e-4e742ccec000	Genilda soares da Silva	09/06/75	***.035.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1105	9ee8c704-fedd-4109-8e27-7f08813e7f5c	ANGELA MARIA DE VASCONCELOS	06/07/75	***.812.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1106	9ee934e9-1b07-450d-8341-8b329effdeef	FRANCISCA ANTONIA GARCIA DE MOURA AMARAL	05/10/75	***.264.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1107	9eed05f5-a043-40cb-b646-b99cfb66ecde	Rosineide de Araújo Umbelino	10/10/75	***.386.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1108	9ef350e2-4d8e-431d-917a-2e17671751f5	HILKA MARCELA VIEIRA VELOSO	02/01/76	***.029.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1109	9ee85037-af72-43bb-801c-9a0579b12c82	Sebastião Ferreira de Araújo	20/01/76	***.872.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1110	9ee757bd-94ec-4e7b-ba0f-e500d20db6bd	Mirlana Freitas de Souza	22/03/76	***.603.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1111	9ee9cdc8-77b4-4be6-bd3b-416dddaba320	Rosângela de Souza Lima	10/04/76	***.180.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1112	9eef2ae3-9a3b-4218-bfc2-592c5d27071e	alexander araujo da silva	20/05/76	***.328.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1113	9eeb113b-f67a-4af6-9c90-5c3eb0057248	Eliene Leovegildo de Oliveira	31/07/76	***.106.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1114	9ee6e156-bd1a-4534-b85a-0ca482b4cdc9	Rosa Lúcia da Silva Marques	01/10/76	***.826.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1115	9ee7b8bc-9933-4c23-b889-a0f6974517ed	Jacqueline da Silva da Silva	22/10/76	***.838.804-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1116	9ef1b102-38d3-49c4-b4b0-776dce36b1d5	PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA	16/04/77	***.238.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1117	9ee6f85a-1029-4895-a631-e365b62a0032	JOELMA DE PAIVA MARTINS	09/05/77	***74999215**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1118	9ee6bb35-6af0-4a27-915b-ee00c0917cb9	ORGANEIDE DE JESUS	08/08/77	***.286.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1119	9ee7449d-d3dc-4f73-a88a-b8356ce2265f	Solange Barboza Pedraza	01/09/77	***.931.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1120	9eece38d-266b-4d68-8c20-01bb75bed17e	DELZILENE SANTOS LIMA	02/09/77	***.903.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1121	9ee9da1c-f70f-4de8-b6e7-9fb95b969408	Adson Soares de Souza	15/11/77	***.081.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1122	9eef5b27-98f1-4083-a10e-ec9906d1f99c	MARISTELA MATIAS DA SILVA	26/09/78	***.042.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1123	9eeb6806-ee7e-4d0e-9b7a-80533721ac1b	Maria Alcinete de Brito Menezes Carvalho	08/12/78	***.783.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1124	9eeaf594-fd4d-4a24-b9d2-92689c068235	Elisangela da Silva Bitencourt	13/12/78	***.777.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1125	9ee6e061-01b4-4288-87a6-0b3c8035bb24	claudia alice castro ferreira Leão	28/01/79	***.155.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1126	9ee77de3-b3cc-4e2e-a525-fde04601752e	Agar Malta Beleza Acosta	11/03/79	***.288.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1127	9eebfe20-067a-4aa7-8098-c6ebe04f3f9a	Nivia Ribeiro Soares Carvalheiro	19/03/79	***.469.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1128	9eedd427-7c43-40de-8b83-42db758176b9	TANIA DOS SANTOS BIDAL	24/03/79	***.959.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1129	9ee7fbaf-b99c-45aa-b455-cfe4ab9834d6	marta neto de souza	04/07/79	***.383.418-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1130	9ee9ba07-854b-4148-be15-2c64716e8dc6	Mirna de Souza Silva	16/08/79	***.715.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1131	9ef35376-f04c-422b-b144-d9c5ddf420ba	Giusilene Menezes de Oliveira	13/09/79	***.693.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1132	9eeaf3f0-4106-472a-81c0-f7ba8d76fbf0	Eliana Lobato da Silva	09/10/79	***.155.488-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1133	9ef31c90-f055-4380-8ca0-342ff61661b8	Sandra Mara Amutaria Barbosa	07/01/80	***.360.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1134	9ee6affc-083c-49c6-83f9-bcdc189cd5cd	CRISTIANE FERREIRA DO PRADO	13/03/80	***.526.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1135	9ee6eabd-4ead-40c5-a60b-612bb898c648	Silda de Oliveira Facundes	01/04/80	***.863.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1136	9ee75464-c04c-4cba-ba4a-e9b3fe598bb7	Richerle Maia Lima	06/04/80	***.468.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1137	9ee9c91e-7119-48c9-aa4f-c75999988d7d	EDILENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	06/04/80	***.039.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1138	9ee61d18-9c3a-4d35-876d-ed065d5ff2e0	Ines martins fontes gomed	28/05/80	***.989.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1139	9eed22bc-abde-44b4-b3d4-75e831bff463	FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DA SILVA	03/07/80	***.650.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1140	9eebeb66-8118-47a2-b3a5-79236420684b	Clair de Oliveira do Nascimento	06/08/80	***.790.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1141	9ee6e39c-7f23-4cc7-9ac7-5b1d81ac4c67	Mara cristina Martins Carvalho	22/08/80	***.601.484-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1142	9ee99170-849f-4775-9531-c411f9c28658	maria raimunda castro de oliveira de carvalho	04/11/80	***.515.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1143	9ee7480c-b3bd-4237-8c25-e9c7690c4369	JOSINEIDE ANTONIA DUARTE DE SOUSA	08/01/81	***.503.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1144	9eebda78-ae23-4991-9fcd-706dd2f6a655	mirian dos santos	17/04/81	***.522.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1145	9ef3b270-ea60-4213-a405-0929078c8977	ANDREIA PEREIRA BARROS	01/05/81	***.862.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1146	9ee7447d-2b48-4a53-afea-e87c995c4e51	Marcelo Braga dos Santos	04/06/81	***.762.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1147	9eede2a9-94b2-4ea0-b2d7-b20cdfab3343	Eliana passos de lima	23/06/81	***.040.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1148	9eeabb84-bdfb-4485-a56a-53ba4ffc184f	RAMASSÉS AMOÊDO SOUZA	12/09/81	***.097.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1149	9eeaf36c-715c-4a96-a82b-eb60393cc6e7	Jelcilene Gama de Souza	20/11/81	***.718.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1150	9ef2e158-2a1f-4ae7-9d37-a4c1f0384d04	Sangela sangnelly de Araújo Rocha	14/03/82	***.887.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1151	9eebe931-4211-413d-890c-916c2d762fef	Ronildo Cruz dos Santos	31/08/82	***.032.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1152	9ee82725-0d53-4008-9a4e-0c2e6b370314	Daiane Pimenta Fernandes	04/12/82	***.006.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1153	9ee912c2-cc3c-4089-bd2c-d15f166a27f2	JUCÉLIO ALVES DOS SANTOS	29/12/82	***.254.795-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1154	9ee756f7-a0b0-4451-8c42-38c609e2a8e8	Lidiane Abreu Oliveira da Silva	30/12/82	***.147.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1155	9ee9c74f-d27d-4489-b325-19077768c624	Valdineia Cristiane da Silva	04/05/83	***.997.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1156	9ee778c0-5d2f-464e-9e64-fe07646d89f2	CARLA ODANIA LEITE FLORES	31/05/83	***.794.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1157	9eed3821-dac9-4953-b2f2-b2b7ee795e84	CARMEM DAIANA RODRIGUES MESQUITA	22/06/83	***.473.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1158	9ee74817-a1ac-4081-ab91-86e0d609ca20	Maria uiara frey	24/06/83	***.949.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1159	9eed82e1-1c87-4075-b4b9-6bccde74ed97	SUELI ROSA DE SOUZA	08/07/83	***.111.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1160	9ef0174d-6d72-43d4-8e9b-e32b7edeb8a8	Carlos Henrique de de Souza	27/07/83	***.958.238-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50

1161	9ef39a4b-849c-47ff-9a79-2dbaa9ae9c37	PAULINE GOMES MANOEL	26/08/83	***.699.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1162	9eeb80ab-f68b-48ff-bb9b-c8f7ba134e50	FABRICIA ARAUJO DA SILVA	16/09/83	***.377.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1163	9ee72191-7360-461f-bcbb-f60e9e282056	CRISTIANE MACEDO DE SOUSA	23/09/83	***.094.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1164	9ee7d1cf-43d1-42b3-b90c-06f9c82d7920	Raimundo Edivan de Oliveira	25/11/83	***.807.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1165	9ee7466b-b493-4669-972e-6ff0170abda0	MARY ELLEN ALVES CARNEIRO	21/12/83	***.452.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1166	9ef37fd8-ba77-43a9-b264-e09d12b70d5e	Nelmara Sá De Jesus	24/12/83	***.087.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1167	9ee9ffa0-9924-421d-ab18-252d2be03f3d	Tatiane de Carvalho	22/02/84	***.220.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1168	9ee758ac-830d-4308-a816-ffbf8bbf880a	OZANIR SILVA DE QUEIROZ	02/03/84	***.162.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1169	9ef156f4-6bc9-4dc1-8f72-ff90bbaa8231	PRISCILA FERNANDA LIMA DA SILVA	15/03/84	***02168204**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1170	9ef2e340-64aa-42f7-be64-786e3bdb3dac	Cristiane Mara da Silva	17/03/84	***.847.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1171	9eebe987-d380-4a06-bc0b-265f78e82914	Alexandra Sales Meira	18/03/84	***.366.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1172	9ee68268-f80a-4cf6-bead-99279bc2dde0	Simone da Silva lopes	29/03/84	***.190.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1173	9ef34e6e-8718-4ae6-9f28-f2773ad1ff89	Aquelis Malta de Assis	23/05/84	***97962204**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1174	9eecfac5-75b9-490b-a39d-b2532152c161	Geane Carla Carvalho Nobre Piza	04/06/84	***.637.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1175	9ee6c44a-619b-423e-a6f6-d5051b22aa40	marlete lima de almeida	17/06/84	***.431.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1176	9ef19a9a-4002-4443-bfec-6a886755de95	Cinthia Serra Rodrigues	02/08/84	***.197.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1177	9ee8bc6d-1742-409e-b925-62fa6274b354	Maria Juzelia Soares De Araújo	28/09/84	***.599.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1178	9eebc9a0-4aa6-4b4a-b32f-0d28d7e6473e	ROSIEL CARVALHO DE MELO	30/09/84	***.986.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1179	9ee98b69-d0fc-4709-9d79-f86d5f5f54ae	Eliene Soares de Carvalho	16/11/84	***.443.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1180	9ee99772-b666-47a4-8d12-eeb04d62ba10	silvana neto de souza	25/11/84	***.339.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1181	9eebd541-2d4f-4566-8036-614d0256dfef	Luciana Cabral Melo	27/11/84	***.444.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1182	9ee8e545-3046-4ab7-9581-d6ba861b2781	JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	17/01/85	***.792.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1183	9ef3fa18-8ef9-4194-baf1-8c6336b22802	Francinezio Souza dos Santos	28/01/85	***.680.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1184	9eeecb34-4aaa-473e-9eb0-d199f257e6d2	andrei alberto roque ximenes	30/03/85	***.306.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1185	9eebdd0b-a3d5-4d44-9f96-ce44b791b6a3	Tomás Paz Mendes Andrade	17/04/85	***.201.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1186	9eed13c8-6dc9-43c2-9245-bfe75bbcfe09	MILENE ALVES FURTADO	07/09/85	***.878.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1187	9ee8dff5-7911-48f6-b0ae-6102e8c04845	ALINE AGUIAR DE OLIVEIRA	29/09/85	***.917.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1188	9eea00bd-4832-4446-90da-367dc3d0a221	Adriana ferreira dos santos	07/11/85	***.425.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1189	9ee7d330-1854-48c5-9b30-1c7c49078ad1	SAMILA SOUZA DE LIMA	09/12/85	***.806.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1190	9ee61318-a011-42cf-86bc-f0386614066c	CARLA ALESSANDRA NEVES COSTA	20/12/85	***.126.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1191	9ee9e71e-d972-47ea-a54c-0a759d317f00	CAMILA Angélica dos Santos Silva	03/01/86	***.711.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1192	9ee6cb77-b332-4cf8-9fc5-8df5910b2fec	ELICIANE CARVALHO DA CRUZ	30/01/86	***.378.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1193	9eeb54d3-07cd-4875-9a4b-2111c85a8902	MARZELE GOMES SANTANA REIS	17/03/86	***.185.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1194	9eeef4a0-1cf4-42bf-bfb7-6f28d9615778	Elivanda Diniz da Silva	12/06/86	***.000.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1195	9eeae029-408d-4779-97dd-5b990539ec87	carla mendes araujo	23/08/86	***.529.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1196	9ee871e0-9fad-4030-bee3-aa6531414ccd	ADRIANA FERREIRA MARTINS MENEZES KAMEI	15/09/86	***.708.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1197	9ee7463e-63a3-45b5-bd33-3dfb70a4bf9a	Poliane Oliveira Feitosa	28/02/87	***.853.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1198	9ee7f951-b852-4529-8de1-f7a2cfe790cd	ROBSON MARQUES DE SOUZA	19/03/87	***.724.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1199	9ee79ff7-9ba6-4810-86e0-f85afb468c2c	Daniele Machado Avinte	22/09/87	***.619.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1200	9eeb9d5a-8df3-4a84-b055-7f6338b8afa6	DORILENE PEREIRA DE DEUS	17/10/87	***.984.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1201	9ee73443-3485-4335-81ea-d29b1d70b471	Nely Toledo Vieira Sotero	01/01/88	***.035.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1202	9ee7ec5e-558b-4a8b-9ac5-ed7f55ff958e	WDELLIK COSTA BANDEIRA	03/01/88	***.319.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1203	9ee61e04-709a-4a31-a53d-1b61e57910e8	EISSON FERNANDES ROCA DA SILVA	27/01/88	***.506.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1204	9eeae789-7e43-42b6-bcb8-df48ad1ecc08	ANA PAULA MOLARI PESSOA	30/03/88	***.093.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1205	9ee79bc9-ddd3-4c28-9081-cbdb18de4b94	FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS	15/06/88	***.194.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1206	9eeb57d3-d179-4548-b886-dadd3516e0ca	Werleson Junior Gomes de Carvalho	18/06/88	***.699.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1207	9eecf49a-fbaf-4778-b546-5b2f20ed7c4c	FLAVIA ADRIANA FERNANDES SOUSA	22/06/88	***.901.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1208	9ee6ed14-01f4-4ffa-8cad-eca73997f8bd	Camila Cristina Santos Lucena	26/08/88	***.370.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1209	9ee90189-4cac-4398-b80b-445b92f8f497	Camila Martins machado	15/09/88	***.749.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1210	9ee94522-2a35-4b44-9321-5ef2adaa9ac6	GERCIANA PINHEIRO DIAS NASCIMENTO	02/11/88	***.600.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1211	9ee924cb-adf2-422f-afef-499688c20614	JUCIELE GOMES NOGUEIRA	07/11/88	***.921.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1212	9ee9408f-1ebe-421b-9ad5-39a7fc00cd1e	Roseane da Silva ferraz	27/11/88	***.264.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1213	9ee77968-5aa5-487d-8ca5-0d1c8af09bbd	KETLIN CRISTIELI COSTA	12/12/88	***.976.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1214	9ee6c6a8-9d6d-48fb-8420-4108797c3e9f	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	13/01/89	***.080.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1215	9ee78b70-29ad-45ca-8329-44fd3eef4c06	Valdenice Sales da Costa	20/01/89	***.752.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1216	9ef0fb66-9ab8-464c-b663-f813ec1dbf13	NAIARA FABIOLA XAVIER	03/04/89	***.664.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1217	9ef1729b-9505-4161-8b63-fcaaf41ee802	Francisca Edimara Mendes de Oliveira	01/05/89	***.019.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1218	9eeb83e6-f194-45a7-b13e-228c09362629	Julia Silva Pereira	16/05/89	***.952.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50

1219	9ee764fc-4171-4930-836f-a7a5d620ae46	Elizângela Damasceno da Silva	09/06/89	***.254.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1220	9ef1fdef-7cce-433c-8182-e1c4093518e2	Mariane monteiro pontes	10/06/89	***.169.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1221	9eeb36de-ef10-4623-a04e-b5f3e526f5f9	ALESSANDRA COSTA CESAR	29/07/89	***.528.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1222	9ee788e7-fad7-4d49-a7d9-7f66fab8a44c	PAULA LEOPOLDINA SANA FREITAS	04/08/89	***.234.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1223	9ee9711a-e1dd-4722-9006-feb88f6fe7bb	FRANCISCA RIBEIRO FEITOSA	23/08/89	***.735.153-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1224	9ee6e310-4796-457f-a85d-c0aabf3a9f56	Elirlândia Souza de Oliveira	15/10/89	***.186.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1225	9ee641db-417e-48f1-b87a-28e36e133dfd	Tanielly Ribeiro Buques	22/10/89	***.282.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1226	9ee7b2ef-ea5a-4cdd-bc9b-c0b5865fca96	CAMILA TATIANA SANTOS DA SILVA	01/11/89	***.497.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1227	9eeaedfa-e217-4cde-a167-0c86cfd340cd	Jadiel Sena Lucas	25/12/89	***.673.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1228	9ee8c305-fbf6-490a-9611-ee8a4c1d0990	Daiane Ferreira	13/04/90	***.831.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1229	9eeb733e-4894-49a2-9b76-4bc6c49d6a1c	Gleiciane Ferreira de Souza	12/05/90	***.382.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1230	9ee80769-1706-47d5-bc59-f4e0ee5bcdbf	Ariana oliveira LIMA	14/10/90	***.154.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1231	9ee73403-938f-4ccd-aa63-87c3f00a12a3	natacha ribeiro martins	28/10/90	***.215.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1232	9eeda3e5-5787-4db2-a353-6e11be3ef6be	Fabrini Silva e Silva	26/12/90	***.813.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
1233	9ee6d13f-149e-4b4f-bf23-ee7ce1eaf4db	DIEGO DA SILVA ANTUNES	31/01/91	***.577.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1234	9ee9002f-63b4-42ae-a1cc-a1f2df7e902a	CHRYSTIAN SILVA DA COSTA	02/02/91	***.321.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1235	9ee78abd-18e9-4fbb-a9e6-fc6466bb5156	gigliane gomes valente	29/04/91	***.134.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1236	9ee7811c-33f1-4584-9047-8296274d091d	DAILANE SANTOS SILVA LAGO	13/07/91	***.042.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1237	9ee697bd-eb1d-4ad1-8103-9123ea8333fd	Cleber Gomes Bessa	14/08/91	***.563.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1238	9ee73db8-289c-45c4-aaa3-75ca3c90c34c	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	20/01/92	***.515.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1239	9ee8eb44-1c80-4a05-9336-7923ebc2e7de	Quelle Cristina Souza de Aguiar	17/03/92	***.155.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1240	9ee7e7e1-998a-41f7-82f1-f53633905faa	Rozilene nunes de souza	04/05/92	***.515.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1241	9eebbbc5-d10e-4c84-8542-5a59b82c29e7	Lecilda Almeida Kilppel	14/05/92	***.903.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1242	9ee74617-78e0-4490-805e-d7cf750034ba	jaqueline araújo de azevedo	20/05/92	***.891.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1243	9eea57c9-0d0e-4978-ab2f-e5fea5bbd114	CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	30/06/92	***.531.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1244	9ee95055-6947-4b9b-8808-d8afdb82d43e	Monaliza Gomes Barboza	09/08/92	***.912.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1245	9ee6e183-9e11-4419-8dd3-58b7f6ceca62	Daiane Alves de Souza	29/11/92	***.476.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1246	9ee9e065-0a2c-49a2-9353-2f96d2ab1eec	Joandra Soares Dos Reis	02/03/93	***.135.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1247	9eebc960-1f87-49f5-8e95-fd5a2cd265b8	Edinhe Jhenifer Cruz De Lima	07/03/93	***.368.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1248	9eeae07b-62d1-4b72-851e-309c82924d09	LUANA LINS LIMA DE FRANCA CORREIA	12/05/93	***.798.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1249	9ee62218-7b29-4b4f-ae0d-beb954e817e9	IZABEL LARISSA DE SENA COSTA	01/06/93	***.699.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1250	9ee77c2a-6db7-43a4-9737-9c9234f11fab	Leonel Gouvea da Silva	05/06/93	***.801.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1251	9ee72c15-11a4-4009-ba9f-1d42e918fe49	jean carlos medina	27/06/93	***.170.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1252	9ee6e0ad-4ccc-4e7e-80b9-c16c20682ce1	Keli de Lima Mendes	01/09/93	***.004.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1253	9eeb1487-946f-444e-aa83-9dfc0989f2b1	Lilian Alves da Silva	17/10/93	***.408.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
1254	9ee6b96b-8ae1-46a4-8fbe-f3bc5123d489	Stefany Souza de Almeida	30/10/93	***.164.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1255	9ee705e0-f12f-4c4c-b56b-bafece5be29e	Amanda Estéfani Silva Vasques	19/03/94	***.037.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1256	9ee7424a-2c3f-41b7-be3b-d2fabb8b40a9	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	10/09/94	***.995.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
1257	9ee60d8e-de8b-4399-95b1-b5f0ecd07f18	Genilma da Silva Ferreira	07/11/94	***.719.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1258	9ee9232e-a01e-49d0-9b97-e1748455707e	Jéssica Lima Antunes	07/11/94	***.919.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1259	9eeb196c-7335-457a-a826-997024cdc7ab	Maycon Olivan Santos Noé	08/01/95	***.014.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1260	9ef3a699-aa10-4882-800e-67d33e57d0ff	Valney Elias do Nascimento	28/01/95	***.922.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1261	9ee8ca68-f8c9-4dd9-9880-e7235929e4d1	Matheus de Souza Santos	13/02/95	***.242.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1262	9ee7a556-2716-4114-a0d2-18877eb43ff8	ERISLANE PEREIRA DA SILVA PALHANO	02/04/95	***.109.133-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1263	9eede1ad-443d-4289-9f32-fb2c3445f1c2	KAREN CHRISTINA CARVALHO DE ARAUJO	07/04/95	***.570.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1264	9ee739ab-2331-4f3c-93d6-cb070e4ff4ee	Priscila Da Silva Gomes	13/04/95	***.529.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1265	9ee6b6f8-42ca-4c29-b9ac-1f47156d13ef	Vanessa de Sousa Mourão	03/05/95	***.275.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1266	9eeb8006-5951-404f-a807-4d340375a30c	romulo felix gomes dos santos	28/09/95	***.819.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1267	9ee6c7fa-5a70-4450-8a43-7ded374e3320	cristiano nunes de oliveira	22/11/95	***.905.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1268	9ee74997-1e20-458c-8c83-90c4e8b3be75	viviane de oliveira passos	03/12/95	***.122.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1269	9ee6dde9-8e96-4e92-b939-4c69684199fb	Larissa Felicio Batista de souza	31/12/95	***.235.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1270	9ee6ada0-084d-4e9b-b05d-97caea92e7d7	Tais Luana Aparecida da Costa Pereira	09/01/96	***.287.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1271	9ee6cae7-5ca8-4ab7-ba3f-7caefa30ae6a	Júlio Cesar Soriano Torres	03/02/96	***.902.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1272	9ee775c0-53a5-4775-9b38-bbb0071caca5	Débora Cristina dos Santos Medinas Caldeira	29/03/96	***.967.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1273	9eed2865-5cc5-4f11-b880-7e56fcd5eaee	Aline Mota de Mesquita	10/05/96	***.691.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1274	9ef2defa-9778-4cae-ad38-7470b80a985b	geisila dos santos moraes carril	11/07/96	***.767.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1275	9eecfefc-e67d-4d2a-86f4-d19e2c96c456	Ingrid brandao do nascimento	02/08/96	***.893.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1276	9eed3076-84d7-4308-a179-2c528c05e6e2	EVELY CAROLINE COSTA BRASIL	08/01/97	***.861.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50

1277	9ee72c57-7b2a-4915-955c-f2c928796929	Weverton da silva leão	12/01/97	***41016265**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1278	9ef302a1-7305-4a81-8017-824d9f4233d0	Vanessa Neves Caminha	05/02/97	***.848.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1279	9ee7a161-e3f3-4ac7-a5c3-c046fb5a9a45	Aline de Oliveira Goncalves	01/04/97	***.568.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1280	9eeb7cec-ec22-466f-813f-660e093fd65e	larissa romasko alves gomes almeida	16/04/97	***.929.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1281	9ee7bca9-309e-4bf3-995b-005194a6651c	Thaynna Thuanne Souza Feitosa	28/04/97	***.377.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1282	9ee6e30a-83d9-499f-b929-1299b4916ef5	RAIANY PRISCILA SOUZA PANTOJA	31/07/97	***.156.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1283	9ee95230-68b0-4f65-b484-b9903f1d2b03	Lavínia Moreira	05/01/98	***.018.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1284	9eef761c-347b-4787-bf0a-75aff771f0c7	DIULY RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/02/98	***.052.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1285	9ee61534-c6aa-49dc-bc37-282caba8b0d0	Vitório Rocha Silva Júnior	28/02/98	***.341.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1286	9ef3ab8c-a7ba-4353-9b5e-96797a2f806c	ITALO FERNANDES DA SILVA	08/05/98	***.801.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1287	9ee6211c-ddf6-4d2c-a639-a4eaa30d36b1	Maria Lavinnia Silva Gomes	02/06/98	***.170.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1288	9ee73fa0-ccb3-46a0-9ce5-706e84c9e3cb	Lauanne Gabriel Mendes de Paula	15/07/98	***.343.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1289	9eed02c7-ccff-402c-9c68-199840284233	Juliane Gomes de Oliveira	20/12/98	***.140.483-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1290	9eebd6b7-e636-458d-aa78-69a8d06ab7ea	Kamila luzia Alves de lima	12/02/99	***.255.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1291	9ef3083b-39bd-4b16-b3f9-be9cbd7abb1c	Marielle Beatriz Almeida feitosa	22/03/99	***.543.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1292	9ee6b070-8ea7-4e41-b936-9c847733af09	RAISSA KETLEN DEODATO NASCIMENTO	17/09/99	***.472.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1293	9eeb7158-cb46-4287-80f4-dbec28abf446	Yasmin da Costa França	31/10/99	***.182.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1294	9ee6c6b1-eba5-4bfc-b249-d53913b4474d	Beatriz de Souza Castro	09/03/00	***.319.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1295	9eed42f4-a55f-4a60-81c7-e4b322897572	Beatriz de Souza Fontelis	23/05/00	***.885.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1296	9ee73db9-bac5-4589-9b55-ede023268a80	Gabriela feras da silva	10/12/00	***.859.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1297	9ee6be78-6895-4169-b7a5-4ad6ea2e808f	lorrana Graciela	25/12/00	***.803.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1298	9ee746df-3876-495c-997b-803d78483bb6	Ramon Antonio Lima Soutelo	01/01/01	***.027.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1299	9eed04ba-b719-4429-88e9-7b3f050f7d65	PATRICIA DE SOUZA GUSMAO	30/01/01	***.337.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1300	9eed5afb-8b08-4e28-9cce-248729dc23d9	daniela tagua durães	09/04/01	***.654.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1301	9ee91be5-edb3-451e-91de-967bac89d7d9	Elen Martinelli Felski	21/04/01	***.907.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1302	9ee64350-d28b-4a8f-955c-4a36a923653f	Marlon Alexandre	17/05/01	***.224.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1303	9ee75a46-c816-4c1d-97e3-c916d28bf424	Breno da Silva Marques	01/06/01	***.686.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1304	9ef3decb-468a-44c3-a768-32c1d410f68c	Antônio Emerson dias dos santos	13/06/01	***.179.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1305	9eea1720-6949-474e-8afe-4b11ff530ac8	NANDRIA DE CARVALHO SOARES	02/08/01	***.304.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1306	9ee90203-8165-4282-a89e-8cbf229459c6	Eliza Cristina Vargas Ferreira	03/08/01	***.418.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1307	9ee73982-7ea7-4b97-af85-482be58f2b71	Catiussia Lima da Silva	17/10/01	***.330.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	50
1308	9ee788ef-c82e-486c-a95c-2e05227ddaff	Alice Corrêa Barros	24/10/01	***.676.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1309	9ee6a570-bddf-4a9d-af8b-23b10ff48a2e	Ana Beatriz Estevão Morais	12/04/02	***.014.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1310	9eeae1a8-4e36-4d6e-a951-533f8dca9f4e	keilyane souza de oliveira passos	06/05/02	***.744.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1311	9eed32c6-fff6-44b9-97fe-a3e8558d6899	Kaylanne Lima Souza	10/12/02	***.678.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1312	9eebd2be-e691-4d67-ab3f-b610af10f574	Nicole Everly Alves de Brito	12/03/03	***.096.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1313	9ee92125-7ce6-47bb-828a-2f8a2c3f11e6	Sara lima da Silva	03/05/03	***.386.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1314	9eedb25d-f6f1-46b5-9a11-34192edceeb8	Graciele Trindade	28/06/03	***.167.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	50
1315	9ee6e38c-8101-4e04-ad46-f19712a6f3ee	KELVEN GOMES DE OLIVEIRA	14/07/03	***.154.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1316	9ee9539f-af6f-457b-ac0c-15f95623d122	MAYRA NASCIMENTO DE LIMA	21/09/03	***.038.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1317	9eeda30d-e7a2-4956-b64a-75bf57b4fecc	Ana Letícia Nahmias Guzo	06/02/04	***.491.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1318	9ee63aff-baa7-4690-9353-c0441030dedb	Camily Geovanna Mesquita Silva	30/03/04	***.111.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1319	9ee7906d-e999-469a-8c55-6af7b05d2673	Juliana Araújo Guedes de Lima	07/07/04	***.069.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1320	9ee6f8d1-4001-4ca4-ba80-c7fde86fff73	Maria Eduarda De Souza Rêgo	22/11/04	***.772.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1321	9ee9dd58-569a-4858-9aa3-00841ad97936	Caliana Assis Rocha	14/05/24	***.583.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1322	9ee7bfdd-b63c-45fb-8419-c6dbed7bf493	Liliane bezerra da Silva	14/01/25	***.692.796-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1323	9ee90b30-cd69-4604-a4e0-d5c553e1847d	Abelardo Fernandes sousa	27/01/25	***.219.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1324	9ef3c39e-71d6-4b4b-890f-b53b0dc08200	Josilene Soares Passos	19/05/25	***.812.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	50
1325	9eeb43fd-8f30-42ff-93c3-44e55640ecd3	Silvania Ferreira Brito	21/09/70	***.003.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1326	9ee977af-57a0-40d0-8e77-51379cc9b23d	GRACILENE FERREIRA MALTA	11/11/70	***.363.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1327	9ee70562-02aa-49e4-b3be-bc7cf324c5f9	Luis Carlos Moraes	15/06/71	***.713.420-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1328	9eed1450-957b-423b-ac95-e57deced8b66	vanusa gomes carvalho	19/05/72	***.770.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1329	9ee8f233-7500-45ab-9652-ae7d992e61d7	Walcicleide Pinheiro Duarte	28/03/73	***.786.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1330	9eed5ee0-625c-491b-97d3-836e27dc3d51	FRANCISCA LUCIMAR DA COSTA	07/06/73	***.064.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1331	9ee75aca-2ce4-417d-aba2-2e95093bc6c2	VANIA PEREIRA DE MIRANDA	15/10/73	***.615.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1332	9ee6106b-3680-4381-8650-74daa8147289	LUCIENE SILVA BARBOSA	03/06/74	***.584.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1333	9ee8cd19-0954-4490-94c9-f8ba52d34689	Rosicleide de Oliveira Ramos	01/05/75	***.108.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1334	9ef2ccfe-4643-4156-95f8-1fc14658ec24	Emerson da Silva Riojas	26/09/75	***.099.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45

1335	9eeb164c-4aae-449f-955b-21f4fffddfb3	SHIRLE GOMES RODRIGUES	01/08/76	***.018.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1336	9ee8e725-7430-4b28-8176-3529b2695797	Maria Luciana Alves Lacerda	26/08/76	***.973.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1337	9ee9742c-fc11-4c9f-b642-58ae3dae2fd0	CLAUDIA BIAZIN RAMOS CAVALHEIRO	20/09/76	***.901.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1338	9ee7251a-27a3-4edc-8308-3d44b72fa365	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	18/10/76	***.083.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	45
1339	9ee70259-d3a4-4f26-a3bb-4aaa785dadd3	EDNA ROSA DA SILVA	24/10/76	***.312.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1340	9ee71b9a-6b8c-49df-abeb-6e4fd6ec0d52	Maria Madalena Teixeira de Almeida	21/11/76	***.397.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1341	9ef16a08-feb8-433b-80f2-e65df0824ab0	ODECLEIA PEREIRA DA SILVA	25/07/77	***.766.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1342	9ee79e7b-76d5-4046-9b59-8ff923e7f87d	Ocimara Correia Souza	12/11/77	***.477.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1343	9eeb5d55-a945-4c77-9fc6-cb6c86eb5e08	GISELY CASTRO DO CARMO	11/08/78	***.400.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1344	9ee7889f-72a6-49ec-b7e8-e25cbd38c21f	Mônica Macedo Guimarães	22/10/78	***.009.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1345	9eeb438f-a1c1-4098-8141-c4af4f41b569	ZIANA DE MENEZES ZACARIAS	23/03/79	***.321.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1346	9ee8f2a5-7e3c-44e9-90bb-fcf3c8f1b1ff	Fábia Jeane Rodrigues Ribeiro	18/05/79	***.221.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1347	9ee6bbea-b136-47a1-9a59-9be223e796ca	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	21/05/79	***.936.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1348	9eed7e28-442c-490c-a0ea-6bf4fdbaae9e	WALDIRENE ALMEIDA ALEXANDRE	04/07/79	***.619.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1349	9ee750dd-46d5-4997-b519-8909bc054516	IVANLUCIA SANTOS OLIVEIRA	27/07/79	***.561.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1350	9ee78b1f-fa14-48ac-bae0-0a90dd5cfa90	PATRICIA DA SILVA GOMES	07/08/79	***.435.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1351	9eed61cc-056c-400a-a1f2-ad26042ec979	Vanderleia Melo Da Conceição Linhares	22/05/80	***.197.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1352	9ee747b9-fd53-455c-99e1-f42ed485daa2	ELAINE CRISTIANE PAULA SOUZA GOMES	14/07/80	***.578.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1353	9ee77d36-d4ce-4860-b458-0c7087e99c40	Jecivaldo pereira Monteiro	02/12/80	***.033.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1354	9ee6e686-65d1-4eae-8524-65b99b817493	Edivaldo Laborda dos Santos	29/12/80	***.316.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1355	9ef2eac0-d01c-410f-9ac6-0b831febaf4a	Alessandra Costa lima	20/03/81	***.353.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1356	9ee73105-0955-4301-b2ad-5f1fdf7ba4e8	Francisca Ribeiro de Carvalho	09/04/81	***.414.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1357	9ee6c623-de99-487a-824c-e08c0d2cef4a	Geiza Reis de Castro	23/04/81	***.964.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1358	9eed62b7-5bd6-4dcc-92a4-a5946b6be520	joana mendes salvatierra	05/07/81	***.397.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1359	9ee7358c-ca4b-4fa9-9252-2f930cefbcf0	JOSENILDA BOTELHO MARINHO DA SILVA	21/10/81	***.221.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1360	9eef4f8f-0ca7-486d-87e1-85318b4ad099	RICARDO SOBRINHO RAMALHO	12/11/81	***.981.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1361	9eeb07dd-77d3-47eb-a816-400c6757bfd0	Ana Lúcia Rebouças Roca	09/03/82	***.658.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1362	9ee9a5fa-7c55-4e1f-84a8-8c723ff5a88d	MARCEL ASSIS DE LIMA	18/04/82	***.386.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1363	9eeb780c-e12d-4f19-9227-8abea6a89f25	ROCHELES ALVES PADILHA	22/04/82	***.332.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1364	9eea2d5a-62f3-4f14-97bd-6f0229af6efd	Isac Souza Pinheiro	07/05/82	***.334.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1365	9ee7173b-b959-4751-90aa-8b2b92b75289	Ana Pereira Braga Portugal	20/11/82	***.916.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1366	9ee61500-5897-4ec0-a1d6-65ca06894a02	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	03/03/83	***.541.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1367	9ee720de-d36c-4339-a710-ebba90d7a912	Sanmarah Savache dos Santos Braz	22/07/83	***.484.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1368	9ee6f201-f163-4c4a-9eb1-76e413799791	ANDREIA VASCONCELOS DE MORAES	05/08/83	***.646.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1369	9ee9fb6e-718a-4ad4-a8cc-f744875ef267	Luciana da Silva	18/06/84	***.067.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1370	9ee7285a-3452-4094-bbb1-d4be762d84de	MARINETE BATISTA DIONIZIO	14/07/84	***.335.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1371	9ef3ffb4-69c3-4958-91a6-6f098b6d9038	Eliane Farias Cardoso Cordeiro	03/09/84	***.381.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1372	9eecba20-20fe-4b22-bc97-b5eee02b0eac	GIZELE GONÇALVES DOS SANTOS DE ARRUDA	09/11/84	***.770.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1373	9ee6ba7b-29ec-4c97-80c0-f4ef2fd5ef98	Murilo Mascarenhas de Freitas	28/05/85	***.979.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1374	9ee98425-ebe4-4739-b14e-9fb565ea6b93	EDSON AGUIAR CARVALHO	12/06/85	***.398.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1375	9eedfc05-011f-4bc6-ad5c-8110e9ee0e7e	Fabiula Gomes Rodrigues	09/12/85	***.250.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1376	9ee6f574-0f56-4d26-97bc-5d86ce5e92d2	Simone guari da silva	21/05/86	***.976.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1377	9eebc083-c1c5-4352-a725-5b322e03b8d9	Quezida Vaz Batista	03/09/86	***.634.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1378	9ee74ac4-16f1-422f-9eb3-679324c24881	LIDIANE NUNES DA SILVA	02/11/86	***.258.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1379	9ee6dc7c-1428-484a-9a40-1135f996c1ce	ANA PAULA DE ANDRADE GIMA SARAIVA	05/12/86	***.515.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1380	9ee6f3cc-71c6-4bdd-89a4-140115b4769d	Everton Diógenes França	20/12/86	***.525.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1381	9ee9dcfb-08e9-4b41-8af3-9f8c885c737b	Maria Aliane Monteiro Leite	02/01/87	***.892.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1382	9ee73364-7e9b-49eb-bdcb-2c2b031a6f4d	ANTONIA VALDENIA VIEIRA DA SILVA	18/08/87	***.030.673-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1383	9ee6e9d9-9138-4153-97ea-ca558b257a54	Admila de jesus oliveira	13/09/87	***.886.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1384	9ee60d10-282d-4a0e-8a8d-517d8caa2d84	Josué do Amaral Nascimento	24/12/87	***.385.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1385	9eecd705-ccc4-4457-9186-2680cf8243ad	Maria crislane aragao de lima	06/05/88	***.927.063-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1386	9eed5edb-9d9a-49f9-b116-0779bd3e6fde	Ana Paula Barros de Lima	22/05/88	***.759.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1387	9ee74102-3627-410d-abb9-3a220938e0ae	Daiana Cristina do Carmo Barreto	01/01/89	***.592.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1388	9ee8fade-ba33-479f-923f-48af0ca60bae	Héquitia Ediandra Silva Oliveira	30/06/89	***.560.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1389	9eeb37f9-4070-4f30-aa24-d2aa071497d9	Sara Pereira Santos Cardoso	06/08/89	***.813.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1390	9ee706a7-f22f-48ee-a3ff-a01207262ba9	Márcia Cristina Arruda da Silva	14/08/89	***.871.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1391	9eeb8456-8f7f-4185-bc0e-668995a9d702	RAIANE SAVANE BATISTA TRIFIATES DA SILVA	09/09/89	***.538.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1392	9eeb0b44-0161-47d6-b970-5a99f8ec5d5f	ROSEANE KELLY RIBEIRO DIAS	30/09/89	***.980.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45

1393	9eebfa3b-5d46-414a-80a0-bba46d655b13	regiane souza do norte	21/01/90	***.086.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	45
1394	9ee793fa-ed41-4849-9ee6-c9a179a0129d	JOCIANE FLORES RAMOS	22/04/90	***.419.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1395	9ee7a744-d632-472b-ab5a-4fd0f458d909	Andrea Ribeiro diniz	24/04/90	***.941.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1396	9ee6ec4a-af6f-49ff-885e-ac3f57af75e1	Maisa de Melo Morais	12/08/90	***.397.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1397	9ee7bbba-7041-445a-8857-cb62e3514bfa	Thaisa Machado Porto dos Santos	09/12/90	***.245.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1398	9ef35bfd-370c-4793-98b1-b3e8a918101c	Jessica Cristina Nobre cocco	31/03/92	***.321.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1399	9ee9b999-db9e-42ed-81f7-2d48a7ee2196	JESSICA DE BRITO ALMEIDA	02/07/92	***.494.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1400	9ee6101e-8b27-41e9-9a2c-b4b4b4efeb23	Cristiane correia da Costa	30/06/93	***.247.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1401	9ee68aff-b545-4206-951d-7aeb4e7a2624	Brena Soares Machado	17/09/93	***.446.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1402	9ee60f9d-f01d-4ba5-8855-d41926a59ada	Thais Carini Lima da Silva	29/09/93	***.214.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1403	9eeb7690-8f9d-4bea-b72f-0e062cc7d191	Andressa Gomes Falcão de Almeida	25/01/94	***.186.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1404	9ee77ffe-7901-42f1-aae4-5bdefcc6eef7	Maria Aparecida da Silva Rocha	16/02/94	***.196.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1405	9ee60fec-dea9-4885-9d2b-017a4a1381b4	Andreza Pereira de Freitas	29/04/94	***.742.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1406	9eea0040-18ea-4764-a8d5-ff8b7baf7a32	Erika vanessa oliveira bandeira martins	16/08/94	***.760.353-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1407	9eedfc9e-b412-4c52-9253-f5538c9f9b8e	YASMIN FARIA RAMALHO	04/09/94	***.077.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1408	9ee61a02-3ea7-4224-894b-eca8e86f7c13	adriane do prado correa souza	20/10/94	***.425.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1409	9ef11e0d-0af5-4bb7-82a6-5448a384a582	Elane de lima Rosa	28/02/95	***.626.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1410	9ee625e8-1438-486a-b590-c4b52e4895cc	Raiza Kerolanny Freitas	16/03/95	***.023.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1411	9ee6d557-1930-48c7-8446-f4c4a55c7d63	Aline galdino soares	10/05/95	***.206.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1412	9ee72bd2-678d-4035-925e-7052a11e4a44	Gessinaider Barbosa lourenço	17/05/95	***.064.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1413	9ee6fac6-57df-496c-9f21-24a7a7da7089	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	15/06/95	***.376.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1414	9eeb303b-41be-42eb-9937-4d22a02663cb	valberson da silva guilherme	13/10/95	***.161.873-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1415	9ee6c3bc-5552-4bca-8172-a801408ec850	caroline reis da rocha	20/10/95	***.801.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1416	9eebafd3-ad5a-4ec8-ad7f-35234a5c4ecc	EMILLY MORAES DE PAULA ALMEIDA	04/01/96	***.421.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1417	9eeb1fce-5330-4161-92ac-ff07c8a27b15	Andressa França Denning Nunes	28/06/96	***.569.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	45
1418	9ef3f1c7-f858-475d-be4e-ad890ab0ce88	Valéria Soares Pimenta	06/08/96	***.575.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1419	9ee6c39d-0332-4a17-9bfa-e03a6336943a	LURDIANE NEVES DE OLIVEIRA	06/12/96	***.008.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1420	9eecc2dd-f920-4f64-b481-3643e5d0b513	Kerolaine Alexsander da Silva Rodrigues	13/01/97	***.710.327-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1421	9ee6bcdf-7b69-4ad6-ae51-3f821d1414db	Larissa Fonseca Dos Santos	17/01/97	***.185.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1422	9ee6ff35-2500-47c3-95dd-1774a8682a46	Bárbara araújo batista	18/09/97	***.247.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1423	9ee8f6bf-c2dd-4538-9194-f0d41f75fd02	Dierle Nunes da Silva	08/01/98	***.422.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1424	9ee8f1a2-1d02-40a2-9623-e8e9129b2efa	Débora Caetano Pereira	06/06/98	***.167.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1425	9ee60d95-4cbc-4d04-9649-76b9b7af3526	Brian Dener Duarte Caldas	01/09/98	***.645.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1426	9ee9558e-58d5-4112-b0dc-aa5742a007f3	yasmin moreira dias	08/09/99	***.271.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1427	9eec5509-2637-4df1-9546-3ab706767042	joao carlos oliveira de souza	22/03/00	***.773.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1428	9eeb488c-9e07-4363-a13d-d32ec31c5a53	LARISSA GOMES FERREIRA DA SILVA	11/04/00	***.502.478-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1429	9ee97d93-8a90-4751-8466-65197798d9f4	Nátale Vitória de Souza Vieira	19/07/00	***.340.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1430	9ee9d03f-b6f4-4a1d-ae7e-a8cafc44e159	Kemilly Rodrigues de Oliveira	02/02/01	***.386.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1431	9ee8f294-c3cd-49fc-86c0-ef35c69d0295	fernando de souza oliveira	22/10/01	***.181.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1432	9ee6b8e6-1119-4e7c-b303-e964e693abce	Jhenife Vitória Da Silva De Souza	30/11/03	***.131.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1433	9eecf0c9-fcb5-4d4d-a9cf-89e04f4d439b	Dacira dos Santos Nascimento	25/05/04	***.066.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1434	9ee8068d-900c-46fe-b598-298dd18cba4d	Dhulyene Pinheiro Rodrigues	20/02/05	***.573.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1435	9eed5bdd-c0f1-4e22-aed3-012ede198c83	JESSICA SOUZA DOS SANTOS MENDONÇA	05/06/23	***.967.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	45
1436	9ef2e48c-3d6f-4d08-882a-dabea41575b4	João Batista Pina	15/05/55	***.244.656-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1437	9eed9683-951c-4891-b9a2-cd047b9c144a	Lidiomar Gomes Silva	23/11/68	***.110.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1438	9eeb9281-3bfb-443f-a160-40959d25acc5	Sebastiana Vieira de França	08/01/69	***.014.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1439	9ee8ab33-ba84-433a-bc8f-39c32e8b2cc4	Rosane Alves Guimaraes	09/07/69	***.219.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1440	9ee6d9e6-6672-4487-b3e0-62780b31d77b	Silvana Maria Dos Santos Feitosa	21/01/72	***.509.807-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1441	9ee6fdaa-1684-4b42-8a25-6f2d679157ed	Claudia Falcão Do Nascimento	16/05/73	***.676.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1442	9ee7e7ab-d075-4cdc-9515-f01abc5d9aca	Maria Jose Amorim Xavier	07/10/73	***.020.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1443	9ee75079-3260-4fcb-a592-9beeed682357	Kenia Patricia Barbosa Botelho De Almeida	26/02/74	***.853.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1444	9ef3a61c-e031-458b-8ef8-cdec6acf7cdb	Noêmia Ferreira Cabral	12/04/74	***.141.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1445	9eeabd7c-84d9-4990-b27b-a89d1dcea977	Maria Aparecida Prestes Da Silva	09/08/75	***.255.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1446	9eebe9b4-8706-49e3-ac58-d6bdac2bae10	Charles Barrozo Da Silva	19/09/75	***.761.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1447	9ee79c6e-21ed-4881-9ad8-75f9848c8e5f	Jociane Menezes Ferreira	24/06/76	***.133.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1448	9ee6103a-95ee-47fa-8c74-43a634407f89	Luciane Carla Calixto Pires Da Silva	07/07/76	***.550.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1449	9ee77e1c-6d09-4290-8517-89636cc405d0	Ingredy Barbosa De Souza Galdino	03/03/77	***.276.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1450	9eedaa5a-4a8a-42e1-aa57-d0a535571828	Maria Mirlene Veloso De Araújo	08/08/77	***.992.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40

1451	9eeb8acc-a271-4a07-9bf2-fb56be02f553	Arleide Bandeira De Oliveira	02/09/77	***.825.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1452	9ee8f490-77e6-4491-9f75-bf45b84cab71	Rosineide Bitencourt Brito Pereira	24/01/78	***.750.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1453	9ee75e9b-099c-4cb5-9993-ac9f9f863da1	Roseli Fidelis Nascimento	13/06/78	***.218.018-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1454	9ee77385-9581-4f3f-931c-ecd5535cd8a4	Rosilene De Oliveira Valente Maduro	08/08/78	***.272.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1455	9ee725b9-6259-4216-9112-d9382727412a	Adriana Viana Dos Santos	17/08/78	***.292.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1456	9ee903f7-130a-4937-be6c-c86a889c47ca	Noemia Moraes Da Silva	19/09/78	***.766.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1457	9ee6473d-b7c8-43ad-980e-c8e7e40b8773	Franc Sirley Noé De Almeida	12/11/78	***.383.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1458	9ee74eda-34f8-40aa-b43f-aa0accc109e9	Lilian Aparecida De Oliveira	21/12/78	***.398.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1459	9ee9097f-0ebf-4135-a832-7cf0a6fa2589	Clarice Silva Dos Santos Filha	20/04/79	***.749.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1460	9ee78907-6af6-4bf2-bbcb-cbeb8355519b	Alcione Silvia Cunha	05/05/79	***.532.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1461	9ee76f89-ddb9-45fa-bc14-ea6b76363750	Walberth Luiz Rabelo Dos Reis	04/06/79	***.833.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1462	9ee898ae-f772-42bc-95f0-16173ac1faf6	Wellington Feitosa Basso	20/10/79	***.560.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1463	9ee73419-6d90-4dab-9e05-500d2edb3a67	Josivânia De Almeida Reski	18/01/80	***.072.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1464	9ee8de18-a3d0-4799-9b0d-455eefb507cb	Laurilene Nunes Ramos	03/04/80	***.138.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1465	9ee90833-2801-431e-b964-bb23123c910d	Antonia Suzana Da Luz	13/06/80	***.055.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1466	9ee98311-e6e0-40b4-af77-38b0ea965718	Josiane Rafael De Morais	27/08/80	***.549.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1467	9ee8ebed-b6c0-4eac-acfd-ec5e8856b987	Gerson Pereira Do Nascimento	15/03/81	***.865.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1468	9eebd94a-10fb-4988-ae92-4ca8d13b7e7a	Antonia De Melo Barrozo Cunha	15/06/81	***.050.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1469	9eed98a1-e313-46f8-9f43-86761fab81ca	Jaqueline Vale Soares	01/07/81	***.806.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1470	9eeafc8f-12bc-4a41-b16d-877a03c22798	Luciene Santos Tolentino	15/01/82	***.397.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1471	9ee6e265-bab9-469d-9098-b378ef62a787	marcio rodrigues de souza	03/04/82	***.368.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1472	9ee7adab-4123-40c7-9887-a480f8e4fb63	Erinalva Ribeiro de Paiva Almeida	03/10/82	***.153.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1473	9ee62743-9af9-4aae-96af-787aca30e4b1	Marcela Castro de lima	05/10/82	***.040.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1474	9ef333d5-6dfc-46ac-87e3-1bc1218609c8	Simone Pascoal Brandao	18/11/82	***.014.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1475	9ee76d54-fcca-4ecb-a317-d9d18b17f9d9	POLIANE BARROSO ZUQUETTO	25/01/83	***.385.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1476	9ee8ffd6-c978-466e-afa8-0555bd870d4d	Edvan Francisco Da Silva	07/02/83	***.044.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1477	9eeb9ff4-2873-40ed-9eab-4af4fb03f486	Andreia da Silva do Nascimento	18/04/83	***.639.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1478	9eebd84b-6332-464a-9c39-1244e73e69a2	Eliane Noronha Ferreira	18/06/83	***.996.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1479	9eeb62c1-9a6c-4c05-a2ac-728f734647cc	MARILÉIA RIBEIRO SANTOS	04/01/84	***.579.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1480	9ee6e708-75c7-4e92-a021-66e661489860	Ariane Jordana Moura nunes	21/02/84	***.370.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1481	9ee96de4-3cd5-40f7-a229-761ba7d2c8e4	Juliana Almeida Tavares	03/03/84	***.327.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1482	9eeba2a4-56d4-4b63-81dc-8ad7a2df05ec	Raimunda Ladi Nunes Barros Gonçalves	29/11/84	***.528.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1483	9eed4572-193d-492c-831f-43bb6744817d	Elaine Prado De Assunção	24/12/84	***.511.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1484	9eeb574a-3015-4d20-b770-9bf915cd0dd4	Dionis Do Amaral Coimbra	22/01/85	***.621.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1485	9eedaeaf-32c4-452c-a981-f64c210e2f16	Maria Lucineide Cardoso Da Silva	15/06/85	***.010.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1486	9ee7c9ed-49d9-4f2c-b246-2c928e0b1597	Maria Eliana Alves Da Rocha	07/08/85	***.143.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1487	9ee8e0f5-e1ed-4922-a7ce-89932c7cf025	Juliana Lopes Da Silva	08/10/85	***.554.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1488	9eed95fb-1842-462a-af32-4e0d8123af84	Gleison Ribeiro Soares	09/03/86	***.200.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1489	9eeae31c-7c31-4e4a-8c59-be3a07a5faf6	Danyara De Souza Da Costa	03/05/86	***.099.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1490	9ee60f81-3844-44a4-9cc9-d0d97abd9e50	Rafaela Ferreira De Andrade	06/08/86	***.270.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1491	9ee6af99-aa9d-4565-bb6f-5c8f36e46889	Lidiane Silva Castro Amorim	06/02/87	***.839.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1492	9eed1fdd-f115-4f4a-b643-7e514cc6b197	Vaneide Vicente Do Carmo	20/05/87	***.181.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1493	9ee95000-6822-4f88-8df4-15be5e03ed95	Floriza Braga De Oliveira Marinho	02/06/87	***.100.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1494	9ef18a3d-b61e-4458-ba9d-40474a724601	Ravaides Gomes Farias	23/09/87	***.757.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1495	9ef35034-2b16-428b-8b7c-f4cae793c6f4	Adriane Barros Calixto	27/10/87	***.585.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1496	9eed7846-7e78-44b2-814d-02d517202f81	Cristina Azevedo Do Amaral	17/12/87	***.045.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1497	9ef3662c-1c23-4fee-8af6-1d0176784792	Alessandra Denise Da Silveira Rocha	26/03/88	***.598.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1498	9eeae2cf-f745-46aa-b659-5f3bfc85139b	Mariana Moura Da Silva	15/08/88	***.025.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1499	9ee6be3f-d9dc-42c5-aa7d-308ba2ff2309	Darlene Pereira Da Silva	11/09/88	***.616.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1500	9eedd336-5b0e-47d9-b0aa-6e32ceb2d921	Carina Morais Lopes	18/01/89	***.430.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1501	9ee76740-c921-43fd-9885-9a14f0c8cfc9	Priscila Mayane Almeida Da Silva	06/04/89	***.123.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1502	9ef3727b-db45-42ce-a0c5-ad5d55ccbf61	Jaciana Barbosa De Moura	09/05/89	***.992.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1503	9ee77c50-22bd-4cfa-9b11-0157a5eb9ce7	Lourival Pereira Leite Júnior	19/10/89	***.126.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1504	9ee73e6b-01f4-4dde-beb9-5b32e155ec0e	Juliana Lins De Oliveira Pinheiro	26/10/89	***.943.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1505	9ee7d46c-3bed-46bf-b0ae-642864959922	Priscila Mendes Pessoa	01/11/89	***.465.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1506	9ee6c475-2b92-41b4-a76a-1de575e4276b	Khetlen Kesiane De Lima Trindade Seubert	02/05/90	***.400.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1507	9eeac7f9-4624-4405-80fe-a94d8920030c	Darliza Silva Torres	22/05/90	***.491.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1508	9ee77a00-a543-4176-bf1c-669b5d4376bd	Ariane Dos Santos Lopes	23/06/91	***.934.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40

1509	9ee8c16b-7aeb-4f10-aed3-c6cc5db2ba2b	Catiussia Farias Menezes	14/08/91	***.470.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1510	9ef2da83-1b75-4cc9-abf5-c5131e61214f	Priscila Silva Froes Lima	19/08/91	***.617.247-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1511	9ee91211-1c4d-4095-8c5e-c0970e46e638	Paloma Ferreira Alves	14/11/91	***.616.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1512	9ee7836b-19a2-4472-918e-1c3e8a000ed3	Francisca Vitor De Lima	08/06/92	***.648.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1513	9ee7219f-2ebc-4786-8f36-ccd2ac50e7cc	Camila Barros Da Gama Castro	13/06/92	***.001.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1514	9eed46dc-5e9f-430b-882b-ababec2b0d48	Jéssica Adriele Batista Da Silva	14/06/92	***.040.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1515	9ee6a4cc-7532-4540-8c41-c03b50138a88	Marina Hipy De Araújo	03/07/92	***.850.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1516	9ee70ea7-9040-457e-a43a-93b052588ace	Jessica Chagas De Sousa	28/07/92	***.542.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1517	9ee7a866-0b8d-420e-892b-f326b62a8b31	Ana Cristina Santos De Carvalho	17/10/92	***.393.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1518	9eecd21a-59cf-4d3d-9080-a8deda21d995	Laurinda Ferreira Ribeiro Leao Maia	20/11/92	***.725.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1519	9ee8da36-59e0-4ed5-a279-4f357798e816	Natali Sena Valente	21/12/92	***.233.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1520	9ee6eb89-5b6f-4d50-851b-cb68d9f70fac	Evellin Natasha Queiroz Dos Reis	04/02/93	***.191.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1521	9ee77b9f-7d6e-4942-98aa-6a0c0efbe122	Reinaldo Soares De Morais	02/05/93	***.634.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1522	9eed011e-51ea-4fd9-bfdc-c154d2faad11	Thamir Costa Moreira	07/11/93	***.863.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1523	9ee6d480-c340-45a6-8f49-467752a07793	Verônica Silva Fernandes	05/10/94	***.047.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1524	9ee6cc80-7c19-4cb3-ae88-fadabfc6b66f	Estela Fonseca De Souza Barros	12/01/95	***.727.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1525	9eecd3a4-58d5-4e68-b2dc-9d07c97e5a31	Raiane Rita Martins Florencio	21/03/95	***.375.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1526	9eeb4352-accf-48b1-a867-25a2f3acc73a	Érika Amaral De Lima	07/05/95	***.416.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1527	9eebc471-4ca6-4cd9-a34f-4112ae62f1a1	Aline Souza Freitas	08/06/95	***.250.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1528	9eed3deb-20f9-4891-963d-5f8a8ddee02e	Suyane Paiva Rodrigues	07/08/95	***.108.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1529	9ee769ff-7c14-4101-aae0-0093bb990c19	Adriele De Castro Pereira	03/11/95	***.480.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1530	9ef38d0e-e0ea-4669-a417-3f088359b2d0	Keullen Peixoto Da Silva Prata	29/02/96	***.442.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1531	9ee7f2d4-35bd-4ff4-a9a3-bf292773b17d	Marcela Santos Belarmino	23/03/96	***.814.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1532	9eed3d46-7289-4946-8822-2fa35f944f9d	Dulci Marques De Menezes Flores	23/03/96	***.726.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1533	9ee9d607-4711-444b-8802-783df752be00	Ezequias Ferraz Da Silva	13/06/96	***.926.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1534	9ee7367c-c62e-4d79-bd0c-04edb0986cc9	Caroline Santos De Oliveira	22/10/96	***.561.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1535	9ee95336-44e9-44dd-abd6-9001bdb57e94	Carolina Do Nascimento Sousa	07/03/97	***.428.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1536	9ee987f8-bb3b-4d0f-b9b5-95225f46dffa	Larissa Nogueira Da Silva	11/04/97	***.064.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1537	9ef2ef3d-e3cf-44c9-ba9d-1c5968fbeaf5	Stefanny Bezerra Martins	09/05/97	***.522.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1538	9ee73aac-cd14-458b-a373-6b4ff2d8cb8f	Franquiane Gomes Monteiro	02/08/97	***.828.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1539	9ee6c48b-be58-4000-becf-a14a5d52a9e5	Dayana Mendes Farias	05/08/97	***.717.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1540	9ef13ab1-b2f0-470f-8efe-461c2bdb7f05	Leomir Ferreira De Souza Almeida	26/09/97	***.111.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1541	9ee948a5-1151-4296-b157-f41ad545edb7	Pedro Henrique Gonçalves Melo Martins	15/01/98	***.218.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1542	9ee60e40-2d67-44c5-8438-f7a83d9ad400	Emiles Guimarães Teles	12/06/98	***.824.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1543	9ee73f10-d872-4742-97f0-4a10d2f0be80	Sanaira Fernanda Coimbra	09/07/98	***.396.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1544	9eebfd7a-ba53-44bf-a557-4b8df276a8a9	Gabriela Carpina Da Silva Almeida	15/09/98	***.434.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1545	9ee822cb-2af1-4134-adea-cbb5bec510e2	Vitor Hugo Silva Lima Verde	07/10/98	***.340.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1546	9eeb3fc4-d797-4fd6-89f2-48b43197a413	Glenna Nolasco	10/11/98	***.327.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1547	9ee7ab24-e8d3-40e6-b066-30d178670ac2	Vitoria Nascimento Medeiros	20/11/99	***.930.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1548	9eede8bd-f1e2-4026-b231-8c617a130f0d	Nivea Da Silva Ferreira	03/03/00	***.296.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1549	9ee7a778-1e0d-4d18-b5d5-7487f32da009	Natan Santos Lima	25/07/00	***.348.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1550	9ee79bca-4134-4bf6-87ab-ef1f91c660db	Pamela Lima Do Nascimento	03/12/00	***.111.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1551	9ee666c1-7d1f-4e90-91a9-369caf561205	Jeovana Costa Reis	11/04/01	***.222.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1552	9ee6e3b6-5dd7-422e-b129-a55bebccc6b3	Calina Gabriela Dos Santos Lima	01/09/01	***.531.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1553	9ee90474-be0e-4751-96ce-ba80020cc7c1	Wesley Rodrigues Das Neves	11/12/01	***.769.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1554	9eeb063f-9c24-4b32-afe6-ebe3368bade3	Lana Erondina Rodrigues Do Nascimento	02/01/02	***.454.343-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	40
1555	9ee79423-3630-44d6-bb27-a3d6bca067ae	Anna Luíza Silva De Castro	30/05/02	***.179.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1556	9ef13ad1-1457-4ccc-8f1b-c6cccd9830cc	Adriele Peres Lopes	18/06/02	***.833.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1557	9ee6f8a7-aa19-4a78-9312-064bac088549	Alice Pereira Da Silva	03/07/02	***.702.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1558	9ee60ef7-c2cd-4f2f-87a6-7ccddd614800	Érica Andressa Braga Kuiete Figueira	05/06/03	***.423.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1559	9ee79e62-a07b-40c1-923b-be0cac660121	Glenda Maria Holanda Leao	04/07/03	***.279.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1560	9ee9358a-661d-406f-9d4f-403276582f61	Naira Parente Da Mota	05/09/03	***.525.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1561	9ee79586-4a49-4683-af69-d8e0c1f5f3a5	Maria Lourena Lima Silva	08/10/03	***.885.243-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1562	9ee6ee1e-685a-4f8a-a7c9-7773cccff9bb	Josana Lemes Cuellar	04/12/03	***.986.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1563	9ee6b944-7a82-4e11-b5fb-f1d6c0e5badd	Tainá Leonora Da Silva Gianizelli	11/02/04	***.096.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1564	9eebad6d-fc00-4b51-9fba-19970d2b0eeb	Maria Clara Dantas De Souza	01/03/04	***.554.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1565	9ef2e6bf-01b0-44f7-ace5-e7eed5dd51b1	Giovanna Evelyn Macedo Das Neves	30/06/04	***.880.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1566	9eeb7878-3446-4197-8731-7f6491e81273	Aylla Santiago Pereira Glienke	07/02/05	***.779.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40

1567	9eeb8309-24dc-4c04-8406-efe1f36ee733	Keila Borges De Oliveira	11/10/10	***.328.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1568	9ee7e774-4b8e-4237-98f0-ad78009070f7	Monalisa Gama Siqueira	25/04/25	***.824.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	40
1569	9ee9cba5-d874-4292-827b-d8ead4921e5b	Elaine Cristina De Queiroz	16/05/25	***.727.131-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	40
1570	9eeffee3-1701-4b59-bafa-8e193ef65dcb	Nair Dos Santos Marinho Dos Reis	08/05/65	***.275.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1571	9ef32fe5-696e-4864-8b1c-e61e3cb3605a	Marlene Teixeira De Oliveira Martins De Sales	28/02/67	***.760.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1572	9eebc7dc-ddda-4262-8d72-0368ec52848d	Andreia Claro	22/05/71	***.812.798-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1573	9eebde53-3c52-4be6-83b4-e95e531bee7e	Francisco Cleodmilson Lima	30/01/72	***.052.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1574	9ee7e69d-9c3f-4e36-b54f-497721001036	Valeria Da Silva De Araujo	01/02/73	***.934.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1575	9ee8f806-ade7-461a-b762-9f333ab09a15	Leiliane Guerreiro Balarez	16/02/73	***.405.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1576	9eecf61b-f646-4dcd-9907-17e902109547	Angilene De Oliveira Santos	08/05/73	***.619.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1577	9eebeadd-0197-4720-9841-7cb05111d858	Terezinha De Jesus Carlos De Oliveria	14/10/74	***.097.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1578	9ee90c1b-3004-48dd-a06b-2fa40113f514	Alex Albuquerque De Athayde	08/02/75	***.392.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1579	9ee93565-18f5-4f55-b306-9ea919e8240e	Francydalva De Jesus Sousa Da Silva	19/04/75	***.023.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1580	9ee6e49c-6288-4b14-9c1d-70bef74ea7d1	Simone Oliveira Santos	08/09/76	***.544.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1581	9ee97c55-e36b-437c-ae7e-0bee98059345	Elizangela Ferreira Lima	10/09/76	***.148.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1582	9ee91056-2454-4dc2-97f0-8823a5e71fd3	Itatiana Vital Bastos	13/08/77	***.221.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1583	9ee9c220-0609-4586-a34f-a6b82a7fcc2e	Alexsandra Pereira Da Silva	25/08/77	***.375.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1584	9ee72b6d-55ff-4864-8ebf-ff08724a21d4	Raimunda Nonata Lima Da Silva	27/08/77	***.194.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1585	9ee6f0c3-bde8-4b84-82b5-d1e0e5291420	Ana Monica Lima Toscano	31/01/78	***.557.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1586	9ee7003c-d9c3-4ca3-b65e-2520770e5314	Humberlucia Charles Oliveira De Souza Carneiro	23/07/78	***.053.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1587	9ef1b9cd-cbd9-4755-885b-d236faea0da6	Roselma Rodrigues Costa	12/08/78	***.383.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1588	9ee9364d-00a7-423c-b911-d79c4d36d8a7	Aurisane De Souza Coutinho	18/12/78	***.229.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1589	9ee9cb03-39e5-4c5f-9e8a-ed62009293e6	Lene Silva Lobato	13/03/79	***.757.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1590	9ee78206-ff48-4f18-89bf-af37543b4a17	Balbina Evangelista Monteiro	01/10/79	***.678.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1591	9ee715e4-11ef-464a-baf7-9dfa0caae62c	Tatiana Ferreira Ribeiro	21/10/79	***.234.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1592	9eede1a2-d545-4f05-a048-9f924a859b0d	Marilena De Souza Carvalho	29/02/80	***.777.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1593	9eed4d47-05f3-47ef-acde-7328666c29c6	Maria Edinalva Reis Pessoa Sousa	22/06/80	***.898.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1594	9ee903d1-b8c2-41fd-ba04-efb29dfa08d8	Gleisa Paiva Moreira	31/03/81	***.939.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1595	9ee6faa9-32d8-4714-8bef-3e300943f9ca	Elisete Barros De Oliveira	26/09/81	***.729.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1596	9ee6e65c-264f-43d5-ac59-6d977a027e81	Marcela Do Nascimento Lemos	31/08/82	***.696.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1597	9ee9adff-2d8c-41cb-a9b7-3ffa884fce82	Adriana De Oliveira Fernandes	06/09/82	***.841.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1598	9ee906d6-ed10-4b4b-ab76-286524358884	Maria De Jesus Moreno Arevalo Viana	18/10/82	***.910.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1599	9ee61274-0065-44db-ad8a-a24c4784a1b3	Samia Santos De Souza	17/12/82	***.561.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1600	9eed9ef5-3277-4eed-8a8e-d5ca3000f606	Cristiane Aparecida De Souza	16/07/83	***.452.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1601	9ef3dec4-2f82-4eab-adc3-6029bd3fb231	Natalia Ramos Pinto Da Silva	17/08/83	***.365.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1602	9ee8a460-3246-4c17-8be9-d734292eecd3	Janilce Lopes De Souza Cavalcante	03/12/83	***.614.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1603	9eeb0b7a-1544-4315-83da-c85369d30489	Edenise De Souza Duarte	19/03/84	***.505.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1604	9eeb6a6d-608c-4655-846f-3b135f0178d5	Eliana Lopes	22/03/84	***.873.183-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1605	9ee9208c-cf5d-4827-a8fa-8c5a0d16dc3d	Andreia Cristina Faustino De Moraes	06/04/84	***.267.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1606	9ee60f5d-6fe9-47dd-a4ae-20ae4a5530c5	Maria Carina De Oliveira	09/06/84	***.971.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1607	9ee7cdaa-834d-4041-ac0c-671c1d2be48e	Elica De Souza Santos Andrade	13/09/84	***.436.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1608	9ee932df-9673-429f-9c89-b1c65bb03e29	Marlene Dos Santos Paula	19/11/84	***.391.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1609	9ee7cd5f-6ff9-4c64-81c7-cff9874d7c35	Rosa Maria Peixoto De Lima Santos	19/12/84	***.094.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1610	9ee7835b-1cb9-4302-ae6f-95079115d31e	Jeane Rodrigues Da Silva	07/02/85	***.326.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1611	9eec9a26-d1cc-489b-841b-4556289561a8	Leiliane Pereira Gomes Dos Anjos	01/10/85	***.018.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1612	9ee77507-aba5-4a8f-985a-458af8519463	Alciene Pereira Lobo	17/10/85	***.406.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1613	9eeab340-2e8e-4a21-877e-5d32900bfc75	Mirian Rodrigues De Castro	09/11/85	***.333.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1614	9ee74666-7e16-4085-83c5-6fc3faceabb0	Jaqueline Pereira Carvalho	24/11/85	***.409.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1615	9ef2f79e-bbf5-48ca-84f8-703c0fe61ef6	Elizabete Daria Gomes Cruz	05/05/86	***.528.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1616	9eebb7db-888c-4d67-a939-0275d4be2c4b	Joelma Pereira Dos Santos Souza	16/06/86	***.410.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1617	9eedc1cb-7fac-4dd3-88b0-0513372cea1f	Maria José Nascimento Monteiro	11/10/86	***.879.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1618	9ee78a0e-eb3d-4aae-ad3c-1a850757b29d	Maria Da Conceição Belfort De Souza	16/10/86	***.674.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1619	9ee733c1-55f9-4718-b29c-e9911f564abd	Jerlane Rufino Da Silveira	09/03/87	***.225.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1620	9ee8cd90-4c33-4fa3-b674-ecb8d768c7af	Catiana De Paula Pimentel	24/03/87	***.715.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1621	9ee75eab-e2ed-4d2b-a9de-3e776c51f438	Flaiguisson Vitor Lopes	05/05/87	***.259.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1622	9ee7d019-84ac-476f-8e19-ff22e032b0bd	Fabiana Cardoso De Aguiar	01/06/87	***.910.443-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1623	9eeae704-c986-4ef0-a168-3e8f20df7f86	Alexandra Borges Pereira	15/08/87	***.205.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1624	9eeaf0a3-3ae1-45ae-86a5-2b3d31cd7bb8	Simara Pestana Leite Ribeiro	30/10/87	***.430.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35

1625	9eed70fe-24b9-4ac6-8b83-180c93424310	Vanessa De Sousa Paulo	06/04/88	***.915.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1626	9ee9945b-9512-43c9-9783-b80a1082c339	Cecília Marines Marinho	14/06/88	***.750.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1627	9ee746ce-cf89-4f47-880b-35f445587ead	Maria Elmiza Lima Dos Santos	08/09/88	***.517.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1628	9ee60e4d-7e98-4838-8d52-d8a90854269d	Mirian Correia Do Rosario	06/01/89	***.982.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1629	9eebbab9-c9ad-4699-9733-d17225f5bce5	Helena Ribeiro De Freitas Silva	07/01/89	***.403.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1630	9ee69cfc-6a27-449a-9409-f382f9b3563b	Camila Cristiana De Jesus	30/05/89	***.303.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1631	9ee7bbf2-1007-45a3-a83d-2d9948c90649	Sueli Oliveira Lima Santiago	18/08/89	***.406.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1632	9eecfeec-1cff-42b3-86bb-ec2e3124f642	Diana Santos De Souza Ferreira	21/11/89	***.051.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1633	9eed7634-2e5b-43c0-829e-3f45fdd9283d	Gleiciane Ramos Da Costa	28/12/89	***.192.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1634	9ee93c73-7800-4671-b356-e7cacd02f147	Lucilene Silva Da Rocha	20/02/90	***.111.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1635	9ee6bbe1-b804-42e3-863b-b2ddf00bf049	Marcilia Da Silva Carvalho	28/05/90	***.359.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1636	9ee68fef-4868-48ed-826f-fbb10b590e70	Rosângela Silva Pinheiro	11/01/91	***.619.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1637	9ee6ec40-1d60-491d-9cfc-1ad45f07a977	Eliziel França Moreira	16/04/91	***.703.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1638	9ee9ab6a-c779-42b2-b367-2565bef7ceb5	Vanessa Cristina Gomes Aguiar	19/04/91	***.311.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1639	9eecfe52-2b43-46f4-9086-d8de9a74a145	Vitor Hugo Lima Da Fonseca	01/09/91	***.550.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1640	9ee73f1e-a4dc-4f20-a582-dd431d28c329	Adriana Silva De Farias Rosa	01/11/91	***.914.667-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1641	9eecd0e0-40ea-4c09-91e0-e4a9330067ec	Sergio Ferreira Franca	22/01/92	***.124.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1642	9ee7ba5d-cb4a-4430-aa7c-96713f93917b	Luciane Mota Silva	04/02/92	***.650.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1643	9ee6f31a-c86d-492f-8d1d-00a82af6c10e	Katiucia Lima Pantoja	29/05/92	***.170.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1644	9ef0c4d1-8fe9-4f4c-aa6b-fb7959d61303	Jose Fernandes Lima Neto	30/06/92	***.144.091-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1645	9ee7452c-9cb1-4709-9e57-20a779dffda6	Francisca Ducilene Alves Barroso	14/03/93	***.191.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1646	9eeb42ea-8875-4fde-8f55-449055c9cf5f	Fabiola Dos Santos Lopes	15/06/93	***.218.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1647	9eed7a11-d909-413b-9431-7d91fe9687c6	Andislei Alex Araujo Correia	01/07/93	***.124.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1648	9ee74575-0d6a-4352-a20b-34fb2722452d	Catia Da Silva De Melo	19/07/93	***.440.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1649	9ee6a345-4a80-4e7f-984f-c9d38c3a86b5	Jaqueline Passos Lima	20/07/93	***.250.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1650	9ee74e09-f329-4492-bf48-d208a8d1d418	Janieli Gomes Da Silva	12/08/93	***.686.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1651	9ee90b94-b59e-4020-bd84-ce707d9c1073	Karine Spinoza Costa Barbosa Almeida	11/11/93	***.568.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1652	9ee70e44-aa35-42aa-ad6e-6bc50b266641	Elinara Das Dores Oliveira Colares	03/12/93	***.344.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1653	9eeaf6dd-ab96-4646-a007-2d15f261b937	Cássia Dos Santos Molina	06/04/94	***.447.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1654	9ee61a8f-0b92-4f4c-b3fd-08e6dbbda966	Israel Dos Santos Barbosa	12/08/94	***.825.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1655	9ee7776e-5b96-42a0-b03f-6fc86d83d743	Gleiciane Pereira Da Silva	03/09/94	***.496.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1656	9ee8e57a-4be3-46aa-856a-8de2c9500566	Igor Henrique Martins Da Silva	11/09/94	***.385.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1657	9ee93a34-95c4-4c23-ac18-6d90540cb4e2	Beatriz Souza Dias Sorack	11/04/95	***.286.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1658	9ee74cde-4d0f-4840-ab85-91ce4083db9d	Alan Alves De Paula Pardo	19/04/95	***.905.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1659	9ee71f9b-e4c0-4e98-8850-d9af23cfe8f2	Alessando De Almeida Reyna	24/06/95	***.246.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1660	9ee6f28f-dc06-4370-9f57-055f31fd9519	Iasmim Rodrigues Da Silva	12/07/95	***.119.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1661	9ee80ea8-b96d-4c7b-a560-a7fd31d70afe	Lais Mayara Oliveira Batista	30/07/95	***.829.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1662	9eeafb19-70e2-44c3-b882-4f2697660720	Talissa Emanuella Rodrigues De Oliveira	01/08/95	***.176.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1663	9eedd93c-0d73-4a05-bd50-2b080f50d1ee	Lucas Ferreira Do Prado	21/08/95	***.415.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1664	9ee73552-cd99-4662-907a-82ddc04ec54c	Sunamita Cassia Pires Da Silva Muniz	01/11/95	***.360.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1665	9ee720e7-2fb8-4c5c-af84-7585aabc3c85	Miqueias Pereira De Jesus	07/12/95	***.911.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1666	9ee69382-f4f8-4874-83c3-f0d3ae36f734	Ducilene Caldeira De Souza	23/01/96	***.844.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1667	9ee92640-827a-482a-9f4c-599bbca68994	Escarllete Freitas De Albuquerque Medeiros	23/04/96	***.425.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1668	9ee60f72-f9b6-4a9f-971b-7da3cd0c98f9	Alisson O. Carvalho	03/07/96	***.192.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1669	9ee6dc09-6745-4c79-82ca-ac7107e89048	Kethleen Alexandre Da Silva	19/08/96	***.762.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1670	9ee7b78f-9728-4c4c-95d5-ab3e0e05d0b3	Sara Caroline Dos Santos Barbosa Nery	05/02/97	***.293.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1671	9ee980f7-f93c-4505-90e4-9146b5b06fde	Larissa Steffany Da Costa Félix	18/06/97	***.768.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1672	9eeb9c9d-ff05-4230-a309-aacaaf9811b9	Taís Pereira De Oliveira Reis	15/10/97	***.233.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1673	9ef1e3bc-e563-47ce-adbe-986a4c0f642c	Daniele Cristina Lima Pereira	08/11/97	***.151.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1674	9ee8f211-3e35-480c-9a7c-e78f802c00e6	Leticia Rodrigues Barreto	12/06/98	***.215.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1675	9ee7c262-d1dd-4689-abde-ad4bc523ef5a	Thalia Lagos Chagas	03/10/98	***.580.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1676	9ee9c87c-f7b5-4cca-972f-ac7f5ddf3385	Adrieli Petronilio Dos Santos	03/12/98	***.233.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1677	9eeb389a-cec5-49ae-864c-e4c4f68faef7	Maicon Dutra Da Fonseca	14/12/98	***.541.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1678	9eeb563e-1928-4793-aef3-3ef514a08827	Bárbara Cristina Pacheco Rodrigues	27/12/98	***.176.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1679	9ef2d2a6-6e92-44ed-b38f-397be1f533dc	Vitoria Macedo Silva	04/05/99	***.734.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1680	9ee6de32-b2f1-44e9-b589-67779ff5b23c	Bruna Aparecida Dos Santos Silva	28/12/99	***.033.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1681	9ee70446-8d89-4315-b3ed-91a8c33fb104	Thayrine Dos Santos Rodrigues	27/02/00	***.583.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1682	9ee7134f-5d11-40d9-8698-772149408be7	Alessandra Lima Da Silva	17/01/01	***.591.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35

1683	9ee75a2f-4156-4f14-88f9-707b6524fff7	Thalita Cristina Aragão Braga	07/08/01	***.815.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1684	9ee64a48-5a21-4545-98c0-5b8ce4b7b20b	Genifer Carol Rodrigues De Souza	13/09/01	***.491.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1685	9ee6d19f-39f4-42e6-9c85-b9d4860b67c2	Luiza Carvalho Da Silva De Jesus	25/10/01	***.001.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1686	9ee61a61-a050-4902-b1ff-2fa009755634	Harleyson De Almeida Lima	13/11/01	***.170.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1687	9eed48cd-71e2-4880-bb5a-560293e388eb	Suzane Silva De Sousa	18/12/01	***.070.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	35
1688	9ee60dae-1717-4e42-83cd-52ed753ac3e6	Maria Eduarda Aguiar De Souza	07/03/02	***.009.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1689	9ee7b864-adde-44dd-a55a-d963b36723cc	Lívia Rodrigues De Lima	29/05/02	***.890.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1690	9ee78679-0df7-4792-8977-30fca95549d3	Eduarda Coral Heerdt	29/10/02	***.812.569-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1691	9eeaffbd-106b-4c39-8d13-fef8f2acb54d	Rafaela Duarte Moraes Da Silva	18/07/03	***.021.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1692	9ee6ddef-39d7-422b-8d8e-7789e6b98f2b	Maysa Ponte Santos	03/09/03	***.493.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1693	9eea06d0-7306-4157-adc5-c35df605cbbc	Alem Cristina Dos Santos Ferraz	18/09/03	***.864.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1694	9ee6f428-deef-4c34-a8e6-7051ff694d44	Ana Paula Fernandes De Sousa	16/01/04	***.509.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1695	9ee7259e-1911-4ff7-8bdc-b37b758db92a	Eduarda Gonçalves Tavares	11/02/04	***.395.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1696	9ee6f4b2-63ad-4874-997f-f616d29c9b82	Laiane Pery Jonas	12/02/04	***.537.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1697	9ee7fcd7-5580-4eb5-a822-078c1764b5a5	Talytta Galvão Brasil De Sousa	25/05/05	***.356.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1698	9ef3a0f4-7bef-4803-93e7-f5f41184a389	Deuzimara Viana Cavalcante	30/09/06	***.446.573-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	35
1699	9ee6b77d-29c4-4f3d-9ff2-2847424d4e5b	Terezinha Do Carmo Silva	10/08/25	***.179.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	35
1700	9ee71f32-211d-49b3-af20-ad21b20b7910	Aurina Saraiva De Lima	23/11/70	***.287.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1701	9ee97fd8-2619-4f9c-9fc8-8d10cc44b51a	Alessandra Souza Aires	09/07/71	***.602.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1702	9ee7abb8-55d4-49ef-a425-7b23dff8ae21	Eva Felix Temistocles	06/02/72	***.064.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1703	9ee95687-7a46-484e-ad27-c06fa48a0c39	Nelci Veronica De Souza Freitas	26/02/72	***.438.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1704	9ee9e019-e07a-4306-b6b5-57fdbbf510a8	Claudia Irene Nogueira	11/07/72	***.593.104-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1705	9ee6ecf1-68de-4878-956c-d87ccacd56aa	Kezia Brasil Balarez	29/10/73	***.711.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1706	9ee6e73b-394f-493f-8f75-e3bbeb91d814	Valdilena Correa Da Silva	30/01/75	***.995.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1707	9ee976b2-f9fb-4012-bcc6-cb745f0cc113	Leonilda Veronica De Souza	24/04/75	***.288.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1708	9eedbd6a-66d8-4e33-90a9-32dac42fb1e7	Eliane Belarmino Da Silva	26/01/76	***.549.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1709	9ee69bf7-6124-4d60-afbd-bdb8df861ffb	Vaneti De Freitas Batista Da Silva	21/07/76	***.005.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1710	9ee743da-1327-43d6-b8a8-1d4bd5f89e96	Danielle Da Silva Ramos	24/09/76	***.273.621-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1711	9ef3b628-e393-416c-8b45-e0075e57f526	Rosangela De Oliveira Lopes	23/12/77	***.423.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1712	9ee9cc51-a6ca-4a80-94b5-f3c38b881f42	Juciana Da Silva Rocha	29/07/78	***.124.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1713	9eeb5645-5e4f-406f-b35c-7746f5c7e3af	Magda Celestino Barbosa Do Nascimento	18/10/78	***.633.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1714	9ee9a0a4-d726-4b7c-ad3e-e9a4799c3e98	Alessandra Bentes Monteiro	06/03/80	***.078.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1715	9ef3b9b2-345b-4be8-a916-eaa13445f6e8	Luciane Freitas Ambrosio	06/06/80	***.271.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1716	9eeafff7-77f0-4fad-a7c4-b5ee2cb45d77	Luis Americo Nogueira Dos Santos	20/07/80	***.160.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1717	9eebb54e-2147-482c-bafb-185158deffbd	Sandra Regina Medeiros Do Nascimento Duarte	16/04/81	***.616.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1718	9eeb5ca4-3faf-45bc-9ee6-1c680c3923e9	Rosane Bieger Simas	31/08/81	***.905.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1719	9eeb852a-8909-4a08-814b-9060ae8f9ea5	Viviane Andrade Da Costa	23/10/81	***.534.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1720	9eef20de-501f-4ece-a897-4e20bc186477	Virginha Braga De Souza	29/01/82	***.729.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1721	9ee8c0f8-cd73-4bb1-b69e-113b678fe18b	Valcineide Borges Da Silva	22/06/82	***.059.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1722	9eeb5f1f-4775-454f-b3e3-dea638d4727f	Dineuza Miranda Leao	23/09/82	***.721.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1723	9ef3fa9a-921c-44a3-a2e8-80d9c03d897c	Ingrid Francis Cortez Pereira	18/10/82	***.032.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1724	9eec02a0-a19c-40de-8f20-225fd5f48dc6	Maria Elizabete Teixeira Da Silva	06/02/83	***.106.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1725	9ee8c04c-30a7-4017-8163-7afe44b9c1a2	Leopoldina Dias	27/02/83	***.181.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1726	9ee7f572-b7c8-4a10-bdc9-434281e23c8d	Gercilene Nascimento Avelino	03/07/83	***.688.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1727	9ee9589a-ffce-40eb-83f9-fa4adc0c376c	Rosane Soares Da Silva	04/07/83	***.812.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1728	9ee74aea-234e-4088-b303-13f7540fe4c2	Ana Lúcia Jordão Da Silva	13/11/83	***.300.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1729	9ee8d6cb-6f38-420e-bed0-5a087e2ded56	Delane De Andrade Belo	22/12/83	***.535.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1730	9eebe136-8d59-418e-a6e2-253e08509e4f	Ivanete Da Silva Puga	07/01/84	***.044.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1731	9eeae2ea-6e6c-4581-9767-aa827890f759	Leiliane Rodrigues De Lima	06/04/84	***.455.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1732	9ee9a4a5-ecdb-4c49-908a-f3b78c3c8047	Karlyene De Souza Assis	12/12/84	***.372.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1733	9ee77c6a-2b22-46d5-8c05-9c65209d0cc1	Suelen Vargas Palma Ayala	17/01/85	***.056.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1734	9ee7bde0-a885-485e-baf2-bd2e869aeacf	Lea Maria Da Silva	22/01/85	***.953.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1735	9ef1314b-de2d-42d0-b6d5-596f841ad360	Lidiane Araújo Monteiro Da Costa	23/04/85	***.677.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1736	9ee76809-f1ca-4616-b096-a17f2687bf90	Tais Souza Da Silva	14/09/85	***.271.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1737	9ee7a245-8e3d-4595-aa67-e61307621c59	Felipe Nina Catanheide	14/09/85	***.409.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1738	9eeac3ca-ea47-4260-9d8c-770b91fe5ba1	Franci Helen Bernardina Sombra Lima	08/01/86	***.585.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1739	9eebfc4f-0e63-43fa-8097-fc9aaefbf72a	Bruna Livia Aguiar Silva	05/03/86	***.105.401-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1740	9ee6c123-eebd-4c17-9476-762318ddf4d0	Maria Edilene Coelho Pinheiro	02/05/86	***.169.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30

1741	9ee92758-3dcd-4653-beb6-eca3589dfdf7	Daniele Nascimento Gomes Das Neves Trindade	06/08/86	***.454.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1742	9ee7149b-2624-462f-8892-a0dd1cccbd3d	Jenifer Dias Da Paz	13/09/86	***.005.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1743	9eed7f9b-e3e3-4e5e-b90e-7d95a8217c29	Edivane Mota Dos Santos	02/11/86	***.069.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1744	9eeb311f-d5d3-47e6-81c8-ba824e4b2f54	Fernanda Araújo Belo	23/12/86	***.421.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1745	9ee69c66-209d-47b7-b84f-e4d914c1c2d6	Maria De Jesus Rodrigues De Sousa	05/01/87	***.102.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	30
1746	9ef2dd65-76d7-4096-a4a3-c952740f71fe	Daiane Fernandes Carvalho	19/01/87	***.046.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1747	9eed44ba-9ee2-4450-bd16-29f84b8edfba	Queite Carola Da Silva	31/03/87	***.518.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1748	9ee60e57-9a8f-4de1-a71e-184829d4c49e	Priscila Gomes Da Silva	18/04/87	***.838.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1749	9ee620c7-2e13-4320-9832-4c2843cdf287	João Paulo Yanamo Alvarez	24/04/87	***.444.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1750	9ee6b911-cf89-4c43-bd61-3e8e811175dc	Fabíola Lima Dos Reis	07/07/87	***.069.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1751	9ee7a61b-f6a2-4872-b021-831ec1c2d7da	Rosimar Dos Santos Ramalho	22/07/87	***.977.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1752	9ee90686-0a79-41a7-85a3-1352c2dc2725	Priscila Elaine Peixoto	25/07/87	***.126.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1753	9ee7ce52-90a7-4299-b372-66f161dae493	Josiane Soares Nunes	26/09/87	***.123.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	30
1754	9eeb343d-12f8-46ff-96cc-cf0b312dc926	Luana Soares Da Silva	27/09/87	***.047.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1755	9ee6d3b8-6512-4c24-87c7-a62e644a699a	Leldyma Da Silva Colaço	28/10/87	***.224.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1756	9ee6d68e-1e08-453f-b7f0-879108e1e2ec	Fernanda Santana Lopes	03/05/88	***.287.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1757	9ee78bf3-60dc-4e84-85f2-0888b552b5a1	Eliane Ferreira Dos Santos Pereira	28/05/88	***.185.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1758	9ee6c785-b4d1-4dfe-a883-3c0d4611c427	Maria Antonia Oliveira Cruz Araujo	04/10/88	***.006.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1759	9ee6bd8f-1cd4-4462-af48-c300b4e9b96f	Lourdes Simão De Sena	06/11/88	***.434.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1760	9eeb46c2-6ea5-4b5f-bc8a-048a9d224a90	Sara Sousa Neves	19/12/88	***.006.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1761	9eed9904-8c61-434b-97e3-ba705f329f78	Daiane Sena Rosa Dos Anjos	06/06/89	***.690.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1762	9ef19ace-a1e2-4e7c-a814-fa5e9cdc2215	Caroline Kaiane Brasil Dos Santos Ribeiro	06/01/90	***.267.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1763	9ee62d1f-a2ca-4300-ba38-24362c8d2db4	Susi Landia Oliveira Silva	28/04/90	***.434.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1764	9ee7602c-aab3-4e33-8c8f-a2a1ad3ea131	Antonia Fastino Da Silva	01/06/90	***.973.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1765	9ee6b115-c084-44e0-bc2a-8111c764dfd8	Daniele Araujo De Souza	07/07/90	***.619.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1766	9ee6eb15-c1ef-4698-abe9-acb0c77f1839	Kessyane Da Conceição Lunas Gonçalves	21/08/90	***.724.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1767	9ee79a2d-0069-4270-b710-642214add3bd	Ingride Bezerra De Oliveira	06/10/90	***.221.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1768	9ee6e176-9e6e-4052-abf5-4abd4120c6f1	Fabiana Batista De Moura Penha	01/01/91	***.855.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1769	9eeb6bab-4305-4653-9f4a-4c06016fee01	Andreia Souza De Sa	07/02/91	***.015.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1770	9eedf922-a492-4025-8f7a-ce3e8bf0d491	Ana Priscila De Souza Crames	17/04/91	***.130.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1771	9ef3cec5-e3e6-40dc-96a1-6c077c2dfe8c	Joselia Pereira Da Luz Alves	16/05/91	***.766.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1772	9ee68c9d-ae74-4ac5-8794-f0719e3e8a88	Beatriz Albena Lima Maia Barros	19/08/91	***.250.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1773	9ee73e30-b43b-404d-804a-462053bde211	Paula Carolina Rocha Pereira	18/12/91	***.634.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1774	9ee7bf0a-7333-4c79-af6d-69003614db95	Natália Cristina Rodrigues Viana	16/01/92	***.237.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1775	9ee61398-e1b7-49c7-b86d-bf5a896d7cff	Estefani Paula Da Silva Bittencourt	15/02/92	***.084.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1776	9ee6ae9b-32a4-48aa-ac9a-fb0529650861	Cleica Dos Santos Araujo	24/04/92	***.025.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1777	9ee6ad30-58ca-461d-aa2f-ee509de6f2fa	Lucieli Gonçalves Fernandes	10/07/92	***.383.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1778	9ee8e346-ded4-4f37-887b-9492410886ae	Antonio Mauricio Feitosa Da Silva	21/09/92	***.253.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1779	9ee6af83-74f8-4fd4-8365-6572e7a38b39	Maria Dalicimaria Santos Franca	18/07/93	***.154.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1780	9ee7231f-faef-4ecb-b3d1-3fa3f558cf29	Osmar Pinto Alves	15/10/93	***.518.083-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1781	9eebd0f5-b0bb-4749-b282-563748e3c569	Caic Flaris Soares De Andrade Silva	10/11/93	***.980.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1782	9ee9e2bc-3c64-4460-a6e7-1624c8258e56	Patricia Sousa De Oliveira	08/12/93	***.379.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1783	9eec0ec6-e6b9-463a-96c6-3872d6674ab7	Suelen Santos Da Silva	28/02/94	***.318.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1784	9ee6458c-05e5-4410-899d-bdcb599fe367	Angela Samayra Ximenes Rodrigues	11/03/94	***.669.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1785	9ee6cb9c-08ba-451c-bd4b-7f9c2577ec38	Romario Gomes Cavalcante	26/03/94	***.417.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1786	9ee60e04-fa37-4266-a685-12559649b13e	Franciele De Freitas Barroso	07/04/94	***.118.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1787	9eec0dac-0c4a-49b1-a175-4ed4ef4dd1fa	Manoel Pereira Da Silva Neto	22/06/94	***.050.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1788	9eead20b-07a9-4e50-9943-0cefa435dc38	Raiane Sabino Da Costa	26/07/94	***.585.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1789	9eecc771-2903-4f18-85a2-13fae0517451	Naia Silvania De Almeida Pinto	09/08/94	***.283.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1790	9ee919f1-6610-4d9d-b9aa-c0cc802a6272	Silvangela	09/03/95	***.606.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1791	9ef32953-3eff-4fdd-8b8b-9dc04ae0465a	Gilnara Silva Gabriel	13/05/95	***.990.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1792	9eebed72-1411-4487-a7d8-15085ec2412c	Micaellen Feitosa De Carvalho	21/10/95	***.056.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1793	9ee6b553-df3a-4468-b951-46597bc06d76	Larissa De Sousa Da Silva	10/02/96	***.280.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1794	9eeb3c00-1a7b-4d00-b5b3-c3c51e079601	Luzirene Nogueira Da Silva De Souza	23/02/96	***.823.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1795	9eed4d7a-df0f-4cbe-84ee-fdabe8b0d510	Renan Whillian Nogueira Silva Cezario	26/04/96	***.407.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1796	9ee8f52d-9f3a-4099-b4af-7c7a15b9c762	Carolina Dos Santos Araújo	14/05/96	***.276.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1797	9ee7ff7d-3a24-49fc-a537-50ab8b2bf4a3	Camila Da Silva Tavares	11/07/96	***.396.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1798	9ee75bfc-b820-4927-9f59-75d756998acf	Raíssa De Abreu Silva	12/07/96	***.307.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30

1799	9ee626a7-0ed7-42d2-b936-94a0a0b822b3	Gyullyana Oliveira Leal	10/08/96	***.439.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1800	9eecdfa1-8eb9-4013-ba4f-88f9a28ed8d2	Jessica Barbosa Da Silva	03/10/96	***.348.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1801	9eeaf0b9-f677-4e2d-8c13-384d907aa14d	Cleiane Dos Santos Souza	07/12/96	***.686.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1802	9ef151ed-9208-4d2a-96f3-ce8e95146bd7	Kendra Da Cunha Barros	12/12/96	***.634.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1803	9ee77de6-4598-48ed-8c6c-4e1a5fd62f72	Rosa Emanuela De Oliveira Sollis	21/12/96	***.399.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1804	9eec9b06-f950-4703-a1c0-d44529d65b68	Vilcilemar Vitorio E Silva Vargas	16/05/97	***.916.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1805	9ee6d4b8-df1d-43a3-b7e1-9ac3b8701aa5	Maria José Castro Da Costa	05/05/98	***.905.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1806	9ee7927d-98a1-4bee-9d5f-050527108683	Geisiana Brandao Silva	22/05/98	***.378.293-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1807	9ef3966c-5580-45e5-9bcc-534a01fe9134	Thalia Quadros De Oliveira	21/01/99	***.012.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1808	9ef37d4d-b7e5-4105-ab58-520d026ac8dd	Mariza Vieira Dias	11/11/99	***.465.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1809	9ee78769-326d-4e97-887b-93e98bd35d5e	Rayana Julia Carvalho Santos	26/01/00	***.302.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1810	9eead637-aead-4654-93f3-a3705ba058f9	Francisco Gustavo Lopes Da Silva	22/12/00	***.212.457-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	30
1811	9eeb91de-268e-45ab-8741-dad1877bf6ee	Bruna Rodrigues De Jesus	27/01/01	***.409.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1812	9ee80cd2-6965-4352-9ba2-b9a5be29b788	Ana Júlia Santos Pinheiro	24/02/01	***.879.517-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	30
1813	9ee610c2-2cc1-44dc-8bc1-5ea8549925ee	Talia Gomes Da Costa	04/08/02	***.903.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1814	9ee90987-28c9-4165-8142-ddfad0866831	Cailane Nogueira De Lima	18/08/02	***.793.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1815	9ee61182-4835-451b-b332-dc1313a9db3d	Laura Vitoria Ventura Da Silva Andrade	19/11/02	***.044.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1816	9ee6e35b-27bd-42e0-b645-97053c05d089	Otoniel Vinícius Freitas Da Silva	17/04/03	***.179.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1817	9eed6db0-7bfc-4685-9c49-a0fc1ca1787e	Marco Gabriel Rodriguez Dos Santos	16/10/03	***.606.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	30
1818	9ee9f3f9-d994-43d1-b1a1-d62560cf819f	Ricardo Nogueira Da Silva	05/11/03	***.516.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1819	9ee713eb-8eb7-4d88-84a6-44baa29d18f4	Vinicius Moreira Pinto	09/11/03	***.644.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1820	9ee7515d-13c8-4d53-9333-491bc546e470	Fernanda Alves Lima	16/07/04	***.509.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	30
1821	9ee7ba44-61dd-4108-9eea-943d9af85fc7	Evaneide Maria Nunes Feijo	20/10/64	***.687.733-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1822	9ee6fab6-350d-45a3-98b2-e1d243790e35	Iara Pereira Barroso	01/11/66	***.622.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1823	9ee96fcc-70e2-46f6-b40f-166255e92d57	Maria Joaneide De Oliveira Barros	13/09/68	***.747.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1824	9ee75aff-c28f-4a88-8c9a-42c4de1d2181	Ivani Fernandes Da Silva Nascimento	05/02/69	***.956.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1825	9ee62cf3-a312-4374-b679-3e5128564bad	Vilma Pires Da Silva	15/01/70	***.010.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1826	9ee91825-8855-4f2d-b1d5-5e6ce958cf89	Tilze Rodrigues Alencar	24/03/71	***.835.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1827	9ee92ddd-b62c-4500-b386-a53792679ab7	Luiz Claudio Pereira	19/08/73	***.368.608-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1828	9ee8f5c5-9ad2-4c9b-845c-67526a54f801	Marinalva Crespo Barroso Soares	13/12/73	***.167.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1829	9eedafc2-3b03-4fb9-add8-0499be7fc702	Rosileia Ribeiro Pantoja Mota	10/02/74	***.039.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1830	9ee6101b-ea8e-40a2-ba35-a13f0d8e5c41	Teovaldo Ferreira Da Costa	25/06/74	***.089.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1831	9ee940d4-61d7-46d6-8a32-860372de5fa7	Sãmia Dos Santos Nogueira Camurça	30/10/74	***.630.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1832	9ee6cfb4-ae61-4dee-b015-d67158ad7e73	Marjorie Franco Valadares	31/05/75	***.956.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1833	9ee60ea3-7fa7-4f6e-abf9-6edf1ff3b274	Márcia Dos Santos Miranda	10/06/75	***.785.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1834	9ee764b6-3809-40a7-90a0-14f1ced153bd	Marciany Ribeiro Ferreira	30/06/75	***.064.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1835	9ee7040e-c4f0-446f-9ae4-f3a421b87e60	Cátia Cilene Silva Souza De Castro	22/06/76	***.113.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1836	9eeb50af-2901-448c-abe3-1e125997b0f1	Jucilene Gomes De Souza	07/09/76	***.142.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1837	9eeb6b0d-73ff-4f2a-8898-b1e9a008f435	Jociana Soares Montenegro Barrozo Da Silva	15/11/76	***.915.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1838	9ee751f0-5d5a-4087-87d5-561842372975	Maria Evaneide Nogueira Saboia Brandrao	29/12/76	***.982.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1839	9ee901f0-42c7-4992-9341-6d586667b5e1	Maria Aparecida Dos Reis Da Cruz	01/01/77	***.734.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1840	9ee8e7df-c589-47cf-a8c8-ef4efebd967a	Régia Cristina Dos Santos	30/10/78	***.478.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1841	9ee9ac23-c9ca-45d1-9f3e-cb2ba13a2970	Patrícia Gleicy Lima Moreira Paiva	30/01/80	***.063.961-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1842	9eeadb31-fd41-469a-a260-e2794865d9f0	Lucilene De Souza Paco	25/05/80	***.714.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1843	9ef38986-d956-47da-b08c-5a402d9e21ec	Miciane Neves Sena Lima	07/07/80	***.028.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1844	9ee94d51-1da1-4a69-b6fa-71113232e319	Euniceia Freitas De Araújo	13/07/80	***.862.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1845	9ef3c0ca-4c67-40fe-b16b-f2304b41cf63	Neida Regina Maia Rabêlo	24/08/81	***.139.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1846	9ee7655e-ac94-4d2d-bcf7-699b4711be42	Maria Francineide De Jesus Vasconcelos	16/10/81	***.750.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1847	9ee7222c-ec16-4c81-ba53-6e68e2d1900c	Josely Sanches Mareca	04/12/81	***.769.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1848	9ef1946c-e9be-4cfa-bded-1f70b908c22d	Lucimeire Raimund Nogueira Molino	01/06/82	***.454.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1849	9ee6142c-271d-46b7-867a-25547104c9b8	Evonilda De Jesus Santana Da Silva	05/07/82	***.924.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1850	9ee74c61-a94e-4e28-ac81-b4e9a4831280	Adriane Alecrim Da Silva	20/09/82	***.020.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1851	9ef33584-c47d-4f3c-b00f-1ee37ff4b4f7	Regina Lucia Barbosa De Oliveira	17/12/82	***.114.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1852	9eebf573-ef5c-48f0-987d-a5b8f4f03985	Marcela Silva Sousa Rodrigues	01/01/83	***.138.943-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1853	9ee61590-baf3-483a-9479-38b1b52d4331	Anderson Nogueira Da Silva	12/09/83	***.923.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1854	9ee9b094-ba2e-483d-8fe9-26d107fce7f4	Marcia Dias Marcelino	24/09/83	***.959.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1855	9ee97f76-766f-4807-9f53-cf5a1dc09a6f	Andreia Ribeiro Da Silva	10/02/84	***.410.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1856	9eebb0b6-ba3c-4762-8771-83214a474a95	Alessandra Burached Dos Santos	24/03/84	***.661.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25

1857	9ee929bb-e185-4a14-b240-eae0357cde6a	Queila Rodrigues Da Silva	28/11/84	***.695.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1858	9eeda55d-efef-48f8-bfb6-eadeacf93e89	Elissandra Almeida Da Silva	28/03/85	***.004.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1859	9eea02b3-25ae-42d7-908e-34a7414df033	Pamela Bruna Gonçalves	24/08/85	***.805.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1860	9eeae335-2e0b-474f-95f4-c15d2b33325d	Jalcirene Lima De Oliveira	09/09/85	***.594.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1861	9ee70d21-9392-4d75-b183-e2393e5bb19f	Terlen Reane Menezes Do Nascimento Batista	21/09/85	***.448.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1862	9ee93e78-f90b-410b-967c-aa92ec90fcb8	Julio Cesar Santos Da Silva	16/01/86	***.176.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1863	9ee77f2a-860b-4dfe-801b-cc572af7b874	Gigliane Pereira Do Amaral Quintana	02/05/86	***.648.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1864	9ef2f3da-7bdc-4750-aaee-cc107b36d3a4	Maria Diene Aguiar De Souza	04/05/86	***.290.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1865	9ee6ed3b-2611-422e-8aa9-8fb8f2b0a69c	Fabiana Honorato Monteiro	30/05/86	***.231.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1866	9ee7a475-5acc-4583-8ca1-a082908a4060	Maria De Souza Furtuoso	06/10/86	***.271.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1867	9ee7369a-a565-43b0-a4b8-179f0dc03f9e	Edilene Jesus Da Silva Venancio	02/03/87	***.175.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1868	9ee79c98-bb17-4e4b-be1f-240ed2d50a02	Samara Mitozo De Moraes	20/07/87	***.744.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1869	9ee702cc-12ad-49f4-b1a9-aa558989334a	Frantiesca Conceição De Souza	10/08/87	***.485.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1870	9eeb5fcc-af50-4617-9913-2e3ac06237fd	Francisca Da Paz Silva Lima	10/08/87	***.898.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1871	9ee97239-4faa-4a15-a79e-8508408f0843	Midian Da Silva Pereira Santos	21/09/87	***.341.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1872	9eebaa9d-138e-44dc-8ace-f97fd1b0b1b4	Andréia Da Silva Sousa	24/11/87	***.926.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1873	9eed7b2e-fafe-4eca-bec0-ebf86a32d016	Rosangela De Souza Rufino	30/01/88	***.244.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1874	9ee717f2-7173-437a-86b2-178f5994954e	Marivalda Alves Santos Dias	14/04/88	***.943.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1875	9ee66368-69a7-4396-ab20-bd7a83a71c98	Anne Caroline Chagas Lavoratto Cosme	23/02/89	***.977.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1876	9ee7c4a1-97d4-4589-b9fd-855606f5a887	Maíra Prestes De Carvalho Da Silva	31/05/90	***.999.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1877	9ee70538-1b1b-4bc1-96fb-fc8d95adfcca	Lilia Leigue De Souza	11/12/90	***.848.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1878	9eeb8c61-ddb0-403f-b2e8-3658f1a9d7ab	Eliseu Souza Rosa	01/03/91	***.573.927-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1879	9ef3c0d4-71fc-421b-af65-fd4c9341962c	Erison Aragão Rosas	05/08/91	***.928.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1880	9eeb3a5c-aaef-4ac3-92bf-80337a3ce824	Erirayne Simplicio Quadro Do Nascimento	15/08/91	***.421.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1881	9ee6bb4f-4cd8-4e8e-8c26-a1093f46e2f6	Evanessa Silva Dos Santos	26/02/92	***.821.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1882	9ee7d011-d7d1-4699-baa0-90712dd7ff54	Rosiane Santos De Jesus	11/03/92	***.351.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1883	9ee7e47d-0fed-4c69-a5d9-45f3a4cbb426	Karina Meireles De Souza	03/06/92	***.910.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1884	9ee98489-8209-4de4-8b0f-7a4b796b2653	Adriana Pedrosa De Macedo	20/06/92	***.699.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1885	9ee6bf3a-711b-4406-8333-477ce8077668	Maria Do Carmo Santos Da Silva	29/11/92	***.023.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1886	9ee6e719-3455-4690-9ab2-50f33ce5260c	Geiciane Santos Desmoni Silva	26/12/92	***.087.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1887	9ee6df59-8fad-4ee7-b5ba-a0cd9429f64a	Radime Brena Menezes Da Silva	08/11/93	***.753.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1888	9eec1965-ec7a-4c4e-8724-0cce4eb7627b	Venancio Medeiros Da Conceição	12/11/93	***.973.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1889	9ef3f1b8-77b0-4e02-be8e-7ac7c937d334	Ana Paula Zabala Holanda	15/12/93	***.029.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1890	9ee6997f-8e01-4ec0-8b3c-f2ac00eb06ae	Livia Guadalupe Pereira Costa	28/01/94	***.789.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1891	9ee8f1dc-e1cc-4626-9616-9fda445beed7	Ionara Silva Da Paixão	07/04/94	***.608.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1892	9eeb56c7-dfe2-43cb-845b-413fdd18a90d	Sabrina Sá Campos	26/07/94	***.375.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1893	9ef2dce7-45fe-48af-81f2-d558eedc3e99	Adashirley Silva De Carvalho	10/11/94	***.988.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1894	9ee72ee6-9c20-4229-bc83-9bb71f75e66f	Bruna Manuela Marques Frota Da Silva	02/03/95	***.073.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1895	9eef6f6a-a0cc-4f30-8e1a-d76c2dfb9ca8	Regiane Fernandes De Oliveira Abreu	02/04/95	***.100.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1896	9ee89d98-7162-4a86-a7af-3002c3b14ca5	Suziane De Souza Freitas	07/10/95	***.767.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1897	9ee9d32d-23e7-498d-9ef6-6b78b904eeb2	Luiz Cesar Da Silva Junior	17/10/95	***.531.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1898	9ee81cf0-4c24-4d77-ab27-c787063d8671	Ana Cristina Andrade Dos Santos	06/12/95	***.114.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1899	9ee6b1c4-cd59-4837-93a5-4fa76da7dedf	Jessica Castro Cortez	01/02/96	***.964.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1900	9ef3ab8c-df6c-48b7-bd22-67c11c7a70a8	Natasha Fernandes De Lima Gomide	09/02/96	***.519.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1901	9ee6d2db-7c72-4f80-933b-98be87c5ace4	Kételine Lohane De Freitas	26/04/96	***.368.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1902	9ee8026f-5c36-4474-a3cf-9917ce5f34a3	Alice Das Neves Roca	13/08/96	***.780.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1903	9ee7e323-e347-4285-aab6-42492808ceed	Andrews Vitor De Jesus Camacho	24/04/97	***.854.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1904	9eeb667c-cf82-4878-83f5-f6d742f76437	Cristiele Nunes Mascarenhas	15/05/97	***.315.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1905	9eeec89f-3a38-454d-8ebf-a778ef4686fc	Geelma Da Silva Brito	08/07/97	***.290.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	25
1906	9ee96443-f123-4402-a91b-cee54996bb15	Raiane Da Silva Maduro Cavalcante	28/11/97	***.237.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1907	9ee8fa8b-25cf-427a-94f6-e48d75624263	Raquel Amorim Da Silva	24/12/97	***.620.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1908	9ef3fca1-feac-4d63-a46f-27f1ee1ea013	Aline Iana Dos Santos Lima	27/07/98	***.686.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1909	9eea077e-d600-45d3-9133-680aba5c3d6d	Luiz Italo Araujo Da Silva	20/12/98	***.952.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1910	9ee97cb2-2cbe-4af6-a209-8dfc3d518c48	Joislayne Silva De Lima	27/03/99	***.476.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1911	9ef3c263-a12f-4790-bf53-086ced99e45e	Julia Remígio Honório De Abreu	23/10/99	***.905.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1912	9ee8ff2d-3cad-46a1-973d-51b2019c3f2e	Elaine De Oliveira Dos Santos	30/11/99	***.221.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1913	9ee75a94-c53e-44e1-a0f9-1149f7469f78	Caio Wesley Ferreira Nunes	24/02/00	***.243.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1914	9ee773d0-f0b7-40bd-b7bf-8fd3467368b5	Andreina Denise Queiroz De Lima	09/04/00	***.609.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25

1915	9ee6c7d2-4c13-48b1-8bfa-9444e0227d1d	Amanda Caroline Martins De Azevedo	08/11/00	***.272.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1916	9eed4a04-306b-4d2e-9953-4b0ac39656ee	Josiane Pereira Damazio	03/12/00	***.411.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1917	9ee74a45-1b10-47d6-8cd3-2820d85980e0	Cecilia Raissa Dos Santos Sousa	30/01/01	***.162.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1918	9ee72c1e-0f56-4257-bcf3-95b2d970ec93	Ellen Da Silva Ferreira	25/02/01	***.492.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1919	9ee8e44d-3c41-44e3-8efe-278f1f0ef0ab	Juan Pablo Silva Passos	20/08/01	***.674.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1920	9eeccc9a-389b-4486-b60d-c843896cac5e	Sádia Maria Morette Da Costa	29/10/01	***.024.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1921	9ee73e70-76c9-47dc-8a44-0f79d280fe5c	Joemile Da Silva Pantoja	05/01/03	***.640.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1922	9eef320c-885d-4eb5-b0e0-0f855e95cec3	Luiza Da Cunha Barros	29/03/03	***.029.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1923	9eeb7271-58c6-4560-a529-d6ac7f3453af	Juliana Vieira Dos Reis	06/04/04	***.977.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1924	9ee74de8-5b9b-4993-b68d-ead439087496	Natasha Kely Maciel Oliveira	02/12/05	***.793.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	25
1925	9eeaf76d-f61d-475d-85e8-7a1e94fb42fa	Taiana Roca De Macedo Da Silva	07/02/25	***.060.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	25
1926	9ee74d15-291e-4528-a833-b11121ae85cf	Eliete Felix Fernandes	27/09/62	***.031.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1927	9ee77353-1f84-476d-a074-66a3e7f17857	Ireny Pinheiro Ferreira	24/12/65	***.049.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1928	9ee8fe15-ad5b-4703-8102-7c56169abdef	Ilza Muniz Da Silva Marinho	23/04/69	***.084.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1929	9ee9e237-265f-4c60-9d70-991b2ff09a34	Leonilce Oliveira De Carvalho	06/11/69	***.995.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1930	9ee8d248-69b3-48b7-911a-e21816966fb6	Ana Maria Feliciano Rodrigues	25/03/70	***92700297**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1931	9ee9ee37-9295-4ee4-9193-c60fc96bf05f	Maria Das Dores Prestes De Almeida	10/03/71	***.259.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1932	9ef3ffb2-5348-42a2-b7b1-9d1ab444478c	Marlene Gonçalves Da Silva	05/05/71	***.355.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1933	9ee6e9ff-5e22-4861-b572-347a289a974f	Joana Darque Magalhaes Costa	29/09/71	***.812.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1934	9eeb2520-7c5d-4394-b1e7-ebdf1bbf2a73	Maria Risomar De Freitas França	14/10/73	***.347.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
1935	9ee7325d-b574-4e63-9172-8796e978c3bd	Leia De Farias	05/02/75	***.742.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1936	9ee73574-cbd2-48bc-88da-da100797aaa8	Eliza Alves Baca	08/03/75	***.180.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1937	9eeb9d93-522b-49a8-ae50-cc0d16c4889b	Leni Correia Lima	28/11/75	***.145.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1938	9ee9c89c-6e32-45a8-b44f-4adbbf715222	Julia Gonçalves Fernandes	16/02/76	***79921200**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1939	9eeaf3d2-af9b-46d8-a7d9-24aad1223300	Ana Cláudia Tenório	04/06/76	***.470.234-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1940	9ef1e614-6b35-4013-ae18-155b4f01c3ec	Simone Souza Silva Da Silva	11/01/77	***.819.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1941	9ee69cd2-4b23-46a5-8dc8-9e949d8e4ac4	Ana Clicia Alves De Oliveira	19/01/77	***.869.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1942	9ef38d9c-a24d-4771-a056-74d52a3df16d	Rozenilda Ribeiro Gonçalves	25/01/77	***.880.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1943	9ee997a2-2014-4e37-8dab-3166988b2bbd	Edleila Da Cruz Matias Alves	05/08/77		Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1944	9ee7bfe6-42b3-4825-ac92-cc8cc5bfd8e0	Joane De Almeida Lima	31/10/77	***.065.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1945	9ee615e2-7df9-4770-ae2d-21979fd84499	Meiryleia Alves Lopes	10/04/78	***.136.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1946	9ee8e2ae-172a-48dc-9cc6-931c8d478bc7	Tatiana Monteiro Da Silva	29/05/78	***.143.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1947	9eebecb6-ccd1-489e-bcea-719fae91c41a	Sirly Ane Roberta Macedo Corrêa	27/06/78	***.835.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1948	9ee6c8d6-3e69-466f-8788-0906d3cc133a	Elaine Cristina Sales Pedraca	09/10/78	***.786.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1949	9eebbdc0-02da-484a-bbb9-9f8cea7aaa38	Patrícia Cortez	31/10/78	***.481.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1950	9ee6d5d9-f62b-4cf2-a6d3-9bb7ccc7d24f	Ana Beatriz Pereira Da Conceição Santos	22/10/79	***.258.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
1951	9eebd244-9eeb-44f5-8444-08776e5aa59f	Ilza Maria Da Silva Sousa	17/01/80	***.524.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1952	9ee74d8c-de7d-49d7-b557-867f02a18c19	Maria Aparecida Melo Da Silva	16/02/80	***.542.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1953	9eeb872c-3ef0-4e71-b213-11d1a929799a	Iara Cristina Da Silva Zebalos	30/12/80	***.957.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1954	9ee6211b-1c0a-4bb5-a7cf-9f40245f57d4	Joseane Mota Da Rocha Amaral	15/04/81	***.827.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1955	9ef30c3d-7673-4f7c-a0e2-7f604080fdcf	Ivanir Lima Malta	05/06/81	***.099.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1956	9ee7d45f-4c51-4425-b5e2-532598f19ef4	Rosalina Mendes De Souza	13/06/81	***.220.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1957	9eede383-447c-450f-9c15-35b926f3eb1e	Shyrlei Cristina De Almeida	30/12/81	***.124.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1958	9ee7e455-6ac0-463a-80b4-53fd8fbffcfe	Nicelia Pereira Montel	15/01/82	***.141.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1959	9ee73690-e3e0-47af-ab52-b03a162fe425	Jaqueline Vicente Dos Anjos	07/03/83	***.639.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1960	9ee6d5aa-6795-4d6e-a6c8-e8b34498ef8e	Eunice Fernandes De Oliveira	26/04/83	***.189.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1961	9ee71a04-fff3-4e46-a80d-b4445b47589d	Maria Cristiane Lacerda Hanes	02/07/83	***.787.326-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1962	9ef3fa65-a839-47af-9878-d31d3ff00b10	Adriana Freitas Almeida	26/10/83	***.004.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1963	9ee75546-d54a-4743-b539-ed7b62b3277a	Paulo Acosta Ibernegarai De Oliveira	25/12/83	***.504.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1964	9ee724e3-8773-497a-af23-68f2eae06113	Maria Cristileide De Oliveira Lima	31/01/84	***.869.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1965	9eeb2cc5-cdc5-4c28-bec0-db9ca0c413bf	Odaisa De Souza Oliveira	22/03/84	***.109.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1966	9ee6d8d5-b212-4204-bf45-d641d0139ed3	Nair Cristina Lima Dos Santos	09/05/85	***.621.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1967	9ef14614-e3df-4f55-83d9-ea03609a0291	Gisele Nagaiama Vasconcelos	29/11/85	***.268.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1968	9ee935f3-df77-4b5a-aeae-77cd3eba9624	Gessicléia Servalhe Nunes Alves	09/08/86	***.736.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1969	9ee6d52e-2be0-4b0e-91fe-92a91f7aa2b7	Cristiele Teixeira Silva	02/10/86	***.383.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
1970	9ee75dc0-c9a8-4d1c-a675-5202161025b3	Priscila Araújo Martins Procópio De Oliveira	10/10/86	***.342.787-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1971	9ef2fd03-a8a2-41f1-9708-82da06e2d052	Rocicleia Lima De Araujo	29/10/86	***.651.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1972	9ee7474d-7432-4e45-8db8-739fd86d1d1c	Marcel Henrique Silva Oliveira	06/11/86	***.097.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20

1973	9ee6d3ba-8459-4e6e-a61a-9f232dab0313	Kezia Ramalho De Carvalho	12/11/86	***.789.311-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1974	9ee7bd2d-09f6-4cc2-9957-11a50756a9b9	Marieti Cristina Feo De Aguiar	15/02/87	***.034.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1975	9ee96324-908c-4965-ae71-71e285dc34a5	Liane De Lima Da Silva	12/07/87	***.456.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1976	9ee72878-609c-41d9-893f-dadbf8de9324	Deise Marcon	23/09/87	***.949.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1977	9ee6b272-f5ab-4a16-adc3-8b7ad164f329	Heleoci Da Silva De Abreu Bezerra	18/10/87	***.539.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1978	9ee6acd2-736d-457f-9ce5-49640715f765	Bruna Cristina Vieira Costa	27/11/87	***.279.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1979	9eeb7628-64af-47b8-b2a2-60eb52239705	Simone Trindade Travezani	28/11/88	***.429.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1980	9ee71a4b-e5cd-4141-84f1-18a86d3a6a3f	Vanessa Dos Santos De Andrade	11/12/88	***.806.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1981	9ee69dbd-5502-4957-be4d-92dc3813773b	Fernanda Carine De Souza Lima	23/01/89	***.536.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1982	9ee777f1-e87b-4695-b3d2-a3e0bb96c7d9	Juliana Cordeiro	01/04/89	***.187.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1983	9ee9107a-41e2-41b9-8c45-c9fc93909cb7	Juliane Nunes Pereira Maia	23/05/89	***.085.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1984	9ee6b7a1-6b86-419b-8fab-f4314e4e998b	Irlaine Araújo Laborda	30/11/89	***.301.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1985	9ee7eb47-60ff-4e68-a87b-0922a0fcec66	Ligiane Maia Da Cruz	01/02/90	***.247.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1986	9eeb5f49-c130-469e-b611-4c7b7bd5fd53	Karlene Pereira Da Silva	10/05/90	***.765.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1987	9ee7fbf9-81aa-42db-b750-ba0aaa238382	Juliane Spinelli Da Silva	18/10/90	***.120.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1988	9eed555f-d067-4366-a0c3-51afa00d543a	Dheica G Abriela Queiroz Silva	18/12/90	***.807.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1989	9eeb98b5-77d5-4fa8-85d3-94cb926e87b3	Jenniffer Dalia Dantas Barremechea	15/01/91	***.925.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1990	9eebc924-b09c-4a8a-8cc1-95b99268d2d5	Valéria Gomes De Carvalho	06/06/91	***.218.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1991	9ee70ba7-47b7-4267-8e85-abfc752cb587	Jessica Almeida Da Luz Nogueira Macedo	07/09/91	***.761.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1992	9ef3f5bf-2313-4511-b796-9efc6287d808	Haiume Da Silva Matos	10/12/91	***.327.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1993	9ee7630d-6060-4ea1-947e-97bb18e7c507	Jessica Lucena Do Nascimento	08/01/92	***.372.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1994	9eea55bb-ba15-4705-b674-d957b2743b47	Débora Priscila Silva Souza	23/01/92	***.957.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1995	9ee7510f-944c-4cb0-bf92-19e24245ec8a	Carolina Emanuela Chagas Lima	03/04/92	***.376.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1996	9ee6aa1e-da21-4915-ad7c-366e30c1b3fe	Gisele Cardoso Dos Santos	13/04/92	***.498.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
1997	9ee6af90-2756-4c2e-9f8f-e7f7993f4047	Keica Maria	03/05/92	***.728.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1998	9eebccd4-5a33-45a1-bc73-8ff0b5a1bad8	Isabela Grimaldi	28/05/92	***.399.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
1999	9ee70df2-a40e-4ed8-9834-01b0d318398b	Jéssica Betania Caetano	05/09/92	***.784.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2000	9ee8ad75-8175-41a5-aad2-c57343f88bf1	Milena Da Cruz Barros	25/09/92	***.963.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2001	9ef1d348-58dd-4aa7-b8f1-c6e195a29aae	Ana Raimunda Riateque Campina	14/11/92	***.681.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2002	9ee8f659-2c53-411a-8a55-9f405e4d4732	Marcos Soares Da Silva	11/07/93	***.626.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2003	9ee61880-07ca-49a3-aa42-8babb2a8400e	Caroline Ribeiro Da Rocha	24/10/93	***.397.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2004	9ee8d946-d752-4df8-aec1-b268193be61d	Wesley Bruno Souza De Jesus	10/11/93	***.295.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2005	9ee8e2e0-93b2-4180-97fd-adc3cb71779c	Fernanda Cristina Souza Da Silva	03/04/94	***.163.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2006	9ef40dc4-366f-453c-b7f5-8cb79fe38135	Maria Fabiana De Sousa Silva	03/04/94	***.260.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2007	9ef37dbf-6473-41a4-8a54-b50551fe6f41	Danielen Francisca Dias Dos Santos	01/01/95	***.392.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2008	9eed9519-4a88-43a4-8577-8ca702dc6897	Neliane Gonçalves Vinente	05/03/95	***.907.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2009	9ee70f42-46e6-41b3-b22d-60740fb31aa5	Jaqueline Vieira Neto	30/03/95	***.647.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2010	9ee70c32-b2f2-4c4a-a436-000795541ba2	Flávia Rafaela Azevedo De Souza	16/08/95	***.130.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2011	9ee74e12-71ea-4768-bf05-3e7508431677	Helen Carine Sampaio Fonseca	22/09/95	***.110.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2012	9ee7e3f2-ef88-4826-958b-64fe7f78f607	Joyce Thalita Barroso Pinheiro	26/10/95	***.204.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2013	9ef38530-e892-47b1-aa96-b5ee0ab31a16	Gabriela Maria Santos De Freitas	10/05/96	***.588.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2014	9ef38420-84a0-4564-8283-4e869ff47774	Jaqueline Miranda Souza Lopes	18/12/96	***.880.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2015	9ee74933-fdc5-4b1c-9b52-f724738d2adc	Taiana Meneses Araújo	15/01/97	***.080.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2016	9ee6d635-abab-42e6-a26b-3cc9fe01e7c4	Adrielly Holanda Campos Viana	16/06/97	***.456.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2017	9ee93769-436d-49c2-84a0-5eb93ec65fed	Jéssica Da Silva Durães	24/07/97	***.673.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2018	9ee6cf59-6a3e-4bbf-849c-5e13272717f5	Tani Igor Dos Santos Ribeiro	13/10/97	***.616.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2019	9eeb862c-62b4-4d52-adad-edf11e49f0d0	Chaterly Montenegro Barrozo	18/11/97	***.482.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2020	9ee7054c-ac27-434b-8eda-53a200cbf1c7	Ana Carolina Araújo De Melo	03/03/98	***.272.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2021	9eed6d3e-76fa-477f-84c0-53912fad4fd2	Cleisiane Souza Santana	05/03/98	***.267.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2022	9eeaea8a-5b40-4669-8fda-b9136e6d915d	Alice Carril Gomes	15/04/98	***.558.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2023	9ee7271d-e623-4dbd-9ce3-3f4df2189782	Barbara Bittencourt	30/09/98	***.234.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2024	9ee94c3e-29f8-4103-a6ee-0da234a17f93	Ana Vitória Albuquerque Ordohnez De França	31/01/99	***.085.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2025	9ef32e5c-0a76-4b10-bfe0-d107dcde6497	Fabio Thiago Mazzini Da Silva	25/05/99	***.710.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2026	9ee7c0fa-fd67-4d39-a6f2-6f29853f764f	Pedro Vitor Courinos Lima	30/11/99	***.141.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2027	9ee7e9df-71f3-41f8-8736-4c63c3c1b877	Nitiele Marcela Rodrigues De Brito	29/12/99	***.822.966-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2028	9ee705fc-b119-4639-bef4-a84f852aab98	Fabiana Santos Da Silva	31/12/99	***.723.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2029	9eed06ef-c584-4346-bb01-03bbbfd5d72e	Maria Livia De Souza Ferreira	24/08/00	***.000.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2030	9ee78d27-30ca-4073-9e9d-30ea49807abe	Chrislayne Souza Dos Santos	08/11/00	***.597.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20

2031	9eecc979-dffb-49e9-b60b-1efcd5d8754c	Sandy Endri Lima Ruiz Da Silva	13/01/01	***.444.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2032	9eed6843-c3cb-4148-844c-77bb7acdce35	Jussara Eunice Sousa Nascimento	25/04/01	***.844.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2033	9eeaa332-c74c-4d71-8b15-25a59720e756	Sabrina Da Silva Oliveira Maia	21/09/01	***.116.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2034	9eecdf0e-6fd6-48aa-86a8-a33da2788fd7	Mabily Vitória	14/11/02	***.902.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2035	9ee74def-67e7-4d94-b4ad-20107d3eca4a	Luis Henrique Pontes Batista	25/03/03	***.275.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2036	9eecfcae-8474-4897-8ec8-dbb93ff828bc	Gabriele Estefane Santos Tomás	08/05/03	***.973.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2037	9ee91688-1a68-442a-a8ff-b206cea2c201	Ana Cristina Rodrigues Da Silva	26/11/03	***.322.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
2038	9ee93a60-7543-493b-98b5-468d75161972	Ana Beatriz Ferreira Gomes	25/12/03	***.633.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	20
2039	9eeb18cd-1985-46a2-a3e6-12b66c1e8ad8	Alice Amely Maurício Costa	30/09/04	***.749.856-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2040	9ee6ebb2-4d1f-4d38-b5a6-a692a7d40918	Isabeli Aires Da Silva	11/06/05	***.824.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	20
2041	9ee77205-1427-481b-8f57-b22a2d61ae83	Emilly Vitória Da Silva	05/06/06	***.816.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2042	9eeab570-3a5f-44c5-9aa1-e4efed2077a6	Juliana De Oliveira Cassiano	19/02/07	***.349.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2043	9eed63f6-7966-40bb-bf19-df940aa52136	Edilene Pinto Dos Santos	31/05/25	***.015.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2044	9ee60e5f-0a21-41d1-9e01-412aa871000a	Daniele Santos De Oliveira	04/10/25	***.791.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	20
2045	9ef32570-466b-4b53-aef4-9aacb553488c	Ivani Lisboa Dos Passos Costa	19/07/55	***.500.201-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2046	9ee6d723-114f-483e-85d1-5e93af74ddf6	Maria Eunice Ferreira Andrade	12/06/68	***.362.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2047	9ef37601-8fe2-411b-833d-10df97b0ae3d	Ruth Vieira Nunes De Lima	05/10/68	***.276.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2048	9eebdb72-2151-4e51-9907-a57f38131127	Waldemar De Almeida Rebelo Neto	19/09/69	***.852.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2049	9ee6be79-1f5b-4df0-8196-fa7d33c7a4d6	Gracilene Silva Medeiros Barrozo	13/12/69	***.315.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2050	9ee993da-f839-43b1-8df6-bbebfc758f01	Clodoaldo Castro Ferreira	07/11/70	***.941.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2051	9eeb4970-16da-4761-a1b3-d4178a63f29a	Gesse Angelo Dos Santos	23/11/73	***.965.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2052	9ee70005-e1d3-4098-9bc9-57b92d8e3a59	Jucilene Inacio Leite	13/12/74	***.157.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2053	9eeb33c6-1366-4cdc-be2f-f037971ba930	Emilia Ribeiro Amaral	01/06/75	***.750.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2054	9ef3a4ba-cee5-4755-9084-6414e158ae5f	Jocinildo Silva Benigno	09/09/75	***.387.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2055	9ef2e56f-37c2-4a97-8c5e-c071c1f5492c	Francisca Máxima Lima Reis	05/10/75	***.904.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2056	9eed5b93-8af8-40f3-a709-b336f5907010	Vanusa Neves Machado	05/01/76	***.064.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2057	9eeb476d-f043-4060-8741-49f833927729	Maria Do Carmo De Lima Luna	26/07/76	***.950.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2058	9eeb2671-5c86-4436-a50b-67f4dfbf795d	Deusicleia Pinheiro Alves	10/08/76	***.897.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2059	9ee75b77-e97b-4d5c-bbfd-f6c7ae4c169a	Mistiane Da Conceição Souza	26/08/76	***.432.111-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2060	9eed3905-a7a7-48f4-809b-69cf9339e6ce	Wanderlene Barbosa Amorim	05/03/77	***.116.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2061	9ee98a54-2fb1-46c1-8950-e0486727d988	Andréia Simone Petri	15/07/77	***.168.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2062	9eeb5ae5-2233-4786-bf80-972a2064b0c0	Luiza Andreia De Almeida	12/10/77	***.167.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2063	9eeea740-4f8d-4f56-9b64-419693dde8e3	Lucia De Fátima De Oliveira	10/02/78	***.313.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2064	9eedb9b3-2a0c-4825-8f96-625a411554d8	Maria Elizanete Teixeira Da Silva	04/04/78	***.964.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2065	9eecf079-46a7-475a-9f6a-bcbe5aeb13c7	Rubier Ferreira Campos	21/06/78	***.898.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2066	9eec277f-5a3a-4a9f-9b47-9339ab78df2f	Irenilde Alves De Almeida Castro	25/07/78	***.213.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2067	9eebf4a3-0ccf-47e8-a969-7364161c39af	Lidiane Fernandes De Araujo Chaves	07/07/79	***.240.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2068	9eecd91a-e1b4-4d67-b14c-5c87d0c95643	Ivaneide Francisca Barros Da Silva Ramos	16/07/79	***.607.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2069	9ee7ed8e-032d-4d1b-a9b9-5737ea00ad6c	Sulamita De Souza Paiva	27/07/79	***.543.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2070	9eebda2e-6a9a-45dc-8b7a-5c584e01393e	Marilza Da Rocha Pena	10/11/79	***.682.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2071	9ee7c460-7cfc-470f-ae00-455413644820	Elisangela Da Silva Morerira	15/11/79	***.284.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2072	9ee8a822-1bf1-4685-9726-5e70ec1d8bfe	Leide Daiana Assunção	09/12/79	***.151.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2073	9eea0984-6a96-447f-bcb0-c7bd79518316	Clair Crister Torres Fernandes	23/08/80	***.525.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2074	9eeb813c-f7d8-45de-b034-ce68d0d2595e	Roseane Janaina Silva Ferreira	03/09/80	***.393.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2075	9eed0e3a-9d46-47ab-b92c-e0bf26e61ae1	Aracelia Rodrigues De Souza	10/10/80	***.513.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2076	9ee9ccec-dfd4-4308-8007-5ff955e05483	Lucelia Martins De Souza	19/09/81	***.348.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2077	9ee6a822-9073-44e6-acc5-617291d1e324	Francisca Oliveira Brasil	15/10/81	***.811.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2078	9eed85a4-e8d3-4464-abc9-e85d151c39ee	Laura Brito Ferreira	28/02/82	***.258.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2079	9ee80b3a-4b9f-4cb1-9ac0-baf4c1508eb6	Jaqueline Tereza Botelho Silva Cruz	28/06/82	***.377.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2080	9ee914d8-c3b3-4886-8175-9e590dd638fb	Jeanette Perez Barroso	29/06/82	***.239.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2081	9eeb66e1-8327-4d00-941c-66401570a1f8	Francisca Da Silva Passos	02/10/82	***.401.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2082	9ef2f2d9-035a-4a9d-9a2b-3a35968ccd89	Jose Satiro De Mendonca Junior	12/03/83	***.225.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2083	9eebb063-2cc6-456c-b903-cda0a95c8d19	Adílio Sampaio Fonseca	13/06/83	***.454.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2084	9ee7cad9-d3ba-4929-ae28-da2354cfc44a	Catiana Aguiar De Matos	25/10/83	***.328.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2085	9ee67b8e-ccd0-46ec-bf32-f852a7ee6d01	Lidamares Da Silva Barbosa	20/12/83	***.220.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2086	9eed8651-de8c-43b5-b273-3226224bc0ff	Maria Marlenilsa Nascimento Monteiro Dos Anjos	23/12/83	***.515.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2087	9ee75ae6-90e5-4e2e-ad68-efc13466e88a	Edilene Carvalho De Araujo	13/01/84	***.002.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2088	9ee8ffbd-44d1-4331-bd8e-b01171925697	Joselane Nunes Da Conceição Guarates	21/10/84	***.825.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15

2089	9ee9d4f1-c082-447e-b91d-dd3d3230789f	Claudilene Bernardo Araújo	19/03/85	***.222.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2090	9ee7ca78-f218-48c2-9ba7-2c609a3595ea	Samia Amorim Victor	26/05/85	***.309.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2091	9ee77aec-09f8-4160-99ce-120e9682d3a8	Deuzilene Tereza Ferreira Da Silva	10/06/85	***.594.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2092	9ee94fb6-bb0c-4177-ad01-f069a6b0a9c7	Francisca Vanilza Carvalho Souza	25/06/85	***.956.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2093	9eeae576-a27e-42bf-9c97-c1e08052e575	Jucileide Da Costa Pinto	08/10/85	***.957.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2094	9ee801fd-275b-48b9-8176-8eed33b0df1d	Luana Ramos Lima	03/04/86	***.715.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2095	9eed5800-325a-4466-af5e-08ef071cc682	Edimara Ribeiro De Santana Nascimento	25/04/86	***.336.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2096	9ee6fd23-8f9a-48a5-81c4-8470f1ba056d	Juscelia Fernanda Rochembak De Adrade Furtado	09/10/86	***.143.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2097	9ee727eb-bcdb-421a-ab70-9095159546dd	Suelane Crispim Placido	28/09/87	***.375.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2098	9ef30c0e-dcb9-4abd-b966-dd116b6526d3	Leideane Nonato De Souza	14/11/87	***.167.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2099	9ee70275-13a6-4b86-9cc2-b879d9012a87	Ocilene Lopes De Aguiar	07/12/87	***.935.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2100	9ee7d276-af44-487d-bd65-250057576afd	Nadja Naiara Nery Noleto	07/05/88	***.673.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2101	9ee72b2e-529d-4fe1-8df0-d55d01186cfb	Antônio Cruz Da Silva	23/06/88	***.115.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2102	9eecf565-915e-4351-9a5b-13f5cb67fce4	Tiago Silva Pereira	17/01/89	***.178.321-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2103	9ee6ad88-d950-4062-a437-ad26436da27f	Daiane Marques Morais De Oliveira	10/03/89	***.347.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2104	9eebb7ae-bd7d-4746-b93a-8b4b0c224e44	Maria Do Socorro Castro Costa	24/05/89	***.170.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2105	9eeb9a5c-0f2e-4d54-a4a9-6381f6caae90	Maiara De Lima Costa Queiroz	22/06/89	***.737.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2106	9ee76bf3-bc69-4e95-a10f-72d1bf2c59d2	Samara Paiva Belo	13/04/90	***.335.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2107	9ee71d60-7316-4ae2-bac9-7a8a9943e5fc	Darlene Sousa De Freitas	16/09/90	***.603.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2108	9ee9bfd2-eeac-489e-8c26-f2b5d48f0a63	Telma Carolina Fontineles Rios	30/09/90	***.902.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2109	9ee7640c-22ea-4692-9a7f-a9c81d70f2d1	Priscila Brandão Da Silva	02/04/91	***.532.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2110	9ee7b622-27af-4aff-970c-01a5da33d9d8	Milianny Alves Fernandes Villar	07/04/91	***.632.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2111	9ee760e2-d082-45ae-9647-87e7d3ee7616	Fernanda Da Silva Marques	22/05/91	***.648.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2112	9ee9e9fc-ba96-4e6a-ada1-3ce2c1b75710	Gessica Thais Viana De Andrade	17/06/92	***.468.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2113	9eebfb17-0181-4cce-bf0e-db5f33fc88f6	Gessica Elenice Bezerra Siqueira	25/06/92	***.177.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2114	9ee8e7c3-69ef-4264-9d8c-cf5bcb7a6ee3	Milena Shalon Da Silva Santos	01/07/92	***.599.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2115	9eeb7849-11a4-4728-8960-4317b847286c	Liliaira Monteiro Upase De Almeida	12/05/93	***.375.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2116	9ee6aa5d-26e7-4d05-baf1-f3dac4b3d7b6	Juliana Pereira Lopes	11/07/93	***.670.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2117	9eed9c00-2a6d-479d-abd9-d270e7dbaffb	Jaqueline Lima Aguiar	14/11/93	***.334.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2118	9ee7abaf-ecfa-4273-af76-f23626eba331	Bruna	23/05/94	***.592.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2119	9ee6d88b-18d2-4162-9823-77b9ac80d9bc	Jessica Lima Paz	20/02/95	***.888.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2120	9ee61345-3a04-44cf-9094-e09b5459d66e	Juliana Alves Da Trindade	28/09/95	***.746.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2121	9ef35147-afd5-4aca-9b87-4c0fb97e01f8	Bárbara Beatriz Dos Santos Lopes	27/02/96	***.314.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2122	9eef7efc-0902-4f99-8661-5c5120fc873e	Roberta Ketelin Felix Brito	12/03/96	***.630.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2123	9ee9f589-a485-4724-aac9-96ba62d026fa	Taisa Adriane Da Rocha Lima De Castro	12/06/96	***.053.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2124	9ee98218-c9ad-4752-b215-23eccef1f123	Marina Silva Marques	13/08/96	***.027.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2125	9ef306cc-66ce-424e-aff1-7689a189bd88	Jorgevaldo Da Silva Junior	16/10/96	***.034.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2126	9eeda268-ceb2-46d4-9cba-fba55981e27b	Jeciane Lagos Bastos	24/10/96	***.519.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2127	9eeabba1-b7e6-46b6-b2d8-656a6d22286f	-Gleiciane Souza Pantoja	05/11/96	***.185.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2128	9ef3c2c0-7a70-49f3-9481-fda9f02d2908	Karine Fontenele Brasil Sales Arrais	14/11/96	***.083.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2129	9eeca66d-90b7-4166-b270-43053a0d7ee4	Ana Paula Alves Nunes	27/02/97	***.156.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2130	9ee949a8-9cbb-4bec-927d-0d3a6e43752d	Cassandra De Cassia Santos De Moura	23/04/97	***.620.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2131	9ee6cf74-d69d-4875-93b7-00a4b2d8c17a	Jarina Ferreira Dos Santos	14/05/97	***.479.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2132	9eeded27-963c-465b-89e1-45ffdd6e8eff	Regina Sousa Dos Reis	20/05/97	***.298.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2133	9ee72d69-5c47-4b13-9a60-409b75e42a4d	Shaieny Neves Oliveira	18/07/97	***.348.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2134	9ee63a79-9d6c-45ce-a0df-24c852770bca	Michele Ribeiro Borges	25/04/98	***.271.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2135	9ee725a3-2820-4d4f-9457-13044d891704	Leana Gonzaga Marinho	05/06/98	***.117.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2136	9ee6e42e-a9f8-4678-8620-69593db446e0	Débora Cristina Da Silva Matos	17/10/99	***.495.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2137	9ef3f352-3e71-4642-8258-e92802463b46	Maria Luiza Oliveira De Souza	08/05/00	***.470.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2138	9ee6d7f8-1742-46ff-b17d-a19631c91f9a	Helen Cassiane Silva Campelo	22/07/00	***.154.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2139	9ee6f086-5c5d-4058-aa7e-95ab85500975	Érica Jaqueline Cardozo De Carvalho	10/06/01	***.139.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	15
2140	9ee6dd0c-0c90-42af-99c7-25142cd6ccbe	Rosalia Costa Miranda Conceição	01/04/02	***.817.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2141	9ee6c222-874e-427d-9962-5b3fb0b79bd3	Marcos Vinicius Brasil Brito	10/04/02		Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2142	9eeda27a-1e6d-4d18-8198-a41c83b64732	Naiara Monteiro Ataide De Souza	29/04/02	***.993.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2143	9ee60c42-3ad7-4825-ac28-473050133528	Raissa Valeria Ferreira De Andrade	27/09/02	***.404.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	15
2144	9ee8c564-cacd-4358-931f-e2a91423da48	Kauane Reis De Castro Costa	25/11/02	***.695.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2145	9ee60ffb-fca6-40d0-b3cb-dc46a56c1891	Karine Alves Nascimento	11/04/03	***.085.441-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2146	9eeb1de5-6b27-4471-9eaa-13d99d8639f7	Eduarda Vitoria Ferreira Braga	12/01/04	***.440.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15

2147	9ee9b188-0ad7-4438-895b-671b2c276905	Sarah Lídia Oliveira Amaral	30/03/04	***.219.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2148	9ee6a45d-5b88-440d-8246-0538d8a564e7	Amanayara Da Silva Alves De Sousa	10/06/04	***.344.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2149	9ee6e906-a8d6-44b3-b88d-cea2634475e9	Karina Castro Barreto	30/03/05	***.572.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	15
2150	9ee74f9a-a6d1-4544-9145-56ef9055d3c1	Irene Rodrigues De Campos	10/10/64	***.853.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2151	9eebaf43-8cda-4fc4-b5c7-d3fff3d61153	Maria Do Carmo Magalhaes Damasceno	27/03/67	***.369.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2152	9ee794d1-1b1e-4d6f-8bc7-a023f8baaa78	Rosania Da Silva Oliveira	10/10/68	***.465.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2153	9ef38fa5-414e-44fd-bd94-fc9651258ad6	Maria José Oliveira Varnou	17/10/68	***.518.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2154	9eeabdca-1ccc-4c19-b755-a0c7a289684a	Jacqueline Mendes Araujo	29/11/68	***.531.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2155	9eec0a5b-9dda-49bc-bc37-1d15f6ee6f7f	Iracema Dos Santos Pinheiro	30/01/69	***.164.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2156	9ee74a38-7b34-4895-9c57-39bbdcf09cf7	Maria Esmeralda Cardoso	15/11/69	***.712.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2157	9ee7f126-d452-4dcb-b991-7ec1bfc91f80	Zelia De Macedo Da Conceicao	06/01/70	***.019.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2158	9ee99cf6-b0c3-4209-b33b-8f0adceb9c2a	Jairofran Carvalho Da Silva	24/07/72	***.161.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2159	9ee6d650-f4f8-4771-a080-dfb0574cddb8	Onilde Leite De Oliveira Souza	01/02/73	***.357.476-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2160	9eedf8aa-d720-418b-8432-7c2b4d197cd6	Simone Da Cruz Almeida	26/10/73	***.927.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2161	9ee73370-166e-4052-a589-518154c773de	Katia Willia De Holanda Lima	21/11/73	***.985.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2162	9eece98d-0e69-4223-907f-2b5dae1aedc8	Ana Claudia Frazão De Lima	16/02/74	***.380.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2163	9ee7607e-7ed3-4578-b233-a36270a58a80	Jorcileia Tavares Martins	12/10/74	***.115.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2164	9ee7f110-1a48-435d-a923-f4fe5def486c	Simonete De Sá Amorim	12/11/74	***.240.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2165	9eebee3b-d77b-40dd-9b81-c9d2348cb438	Eliane Silva Valente Martins	27/01/75	***.388.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2166	9ee966f7-3941-46bf-be5d-d5db3e5710a3	Maria Juracy Vieira Dos Santos Da Mota	28/02/75	***.152.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2167	9eea7a91-558a-4355-931d-ae26db5fa83f	Isa Magalhães Soares	10/05/75	***.554.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2168	9eed920c-f92b-4cf7-b841-db0642bbbdc5	Ana Amélia Privado Dos Santos	24/03/76	***.619.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2169	9eeb2e5b-b4e0-4608-9055-515f9fe1bde7	Janilza Parente Cavalcante	09/12/77	***.747.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2170	9ee743fc-5fa4-4171-8cd1-d48da2d7e8cd	Valdeci Valerio Soares	10/02/78	***.474.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2171	9eeb5918-fd14-421a-86b5-7ecb0d19eae3	Edvana Vargas Gusmão	19/02/78	***.071.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2172	9eeceabe-50c7-4bee-b555-0560ed7ca42e	Neyla Da Silva Nascimento	30/04/78	***.198.663-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2173	9eeb95b4-77e9-40ff-a0fa-b2aa0bd0c709	Hildilene Feitoza Monteiro	21/02/79	***.192.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2174	9ee82d2b-e9c5-4430-a9ae-4de119fd044a	Fabiele Felix Gomes Sipriano	22/02/79	***.392.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2175	9eeae981-d75e-451a-96b9-a915415c4c4b	Angela Maria Oliveira Do Nascimento	05/07/79	***.680.932-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2176	9eeafe45-d949-45c1-8424-479a631422ca	Lorena Alessandra Gonçalves Juares	04/09/79	***.207.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	10
2177	9ee713f4-d933-469f-9e4e-7aefe2d27b20	Elaine Cristina Braga De Lima	10/09/79	***.512.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2178	9ef3eac6-fd4b-40e3-aad4-3293524832e7	Nádia Bolanios Aiala	03/11/79	***.696.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2179	9eebc724-6531-4136-83de-4f81a22fd519	Wanderley Miranda Paes	08/01/80	***.237.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2180	9ee7f5ff-51c5-4110-a6a8-ef647a4d4df1	Jocilene Vale Soares Menezes	10/04/80	***.221.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2181	9ee6ed5b-5b80-47fc-9b3b-e0e33c90fda5	Edileuda De Souza Marques	24/04/80	***.037.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2182	9eeb4ea3-3b67-4d30-b484-77ed8e78e58e	Amanda Dos Santos Zeed	22/08/80	***.351.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2183	9eebb41a-9234-4ce2-9e2c-bf4c25f7307b	Sebastiana Aparecida Gomes Da Silva	03/12/80	***.396.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2184	9eedce19-d10d-45e4-b405-6aa826ee2d41	Jucicleide Lopes De Paula	13/01/81	***.574.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2185	9ef3d2b9-2fdc-457a-9610-ffd7a1ecda97	Janeria Da Silva Lima	17/01/81	***.173.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2186	9ee8e5c5-edd6-4c5c-a4e0-e4c05fc639b9	Angela Maria Bispo Dalbem	28/02/81	***.606.232-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2187	9ee955be-521f-4e09-98fb-402243726bf9	Gledson Santos Torres	30/05/81	***.137.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2188	9ee76812-7b33-4848-89c0-40516d51b71e	Quelma Lopes Da Cruz	24/09/81	***.525.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2189	9ef38bf3-9b89-4a10-8915-f9526d4e8b71	Renilda Fialho De Oliveira	09/02/82	***.899.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2190	9ee727ae-93ae-4a93-aea7-4680873a648c	Carla Andreia Silva Da Silva	31/03/82	***.119.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2191	9ee98a40-a020-48e2-970b-8197389e5c07	Rogério Ribeiro Trindade	24/08/82	***.714.963-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2192	9ef3ce85-56ba-45e7-b612-97a03ae2cfc5	Eliana Da Fonseca	05/10/82	***.836.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2193	9ee97d7b-b41b-4633-b228-25cf51fd7e0d	Débora Margarida Souza Dos Santos	09/11/82	***.787.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2194	9ee98b33-a88a-44b1-b66c-f0eb70bc8092	Aline Pereira Da Cruz Amorim	07/03/83	***.079.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2195	9ef0fef1-dd55-4cc0-a69c-a1336c97d044	Taiane Costa Domingues	18/10/83	***.884.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2196	9ef3a1ae-75ca-4d85-81de-5ffea8765914	Quele Ramos Ribeiro	31/12/83	***.524.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2197	9ee99d4a-6d5f-4f7a-86ad-d4cd0b9d6cf5	Pamela Jacira Rodrigues Vieira	28/05/84	***.673.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2198	9ee76f06-1ff4-4929-982e-eb5abc7f9408	Aglene Marques Araujo	02/06/84	***.403.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2199	9ee9c8be-4773-4371-959e-072d1593424f	Amelia Soares Da Rocha	29/07/84	***.129.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2200	9ef3a72d-96f7-4251-b114-5bdb2393b612	Daiana Felix Braga	23/06/85	***.367.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2201	9eeb529d-747d-4588-a272-c80504d29251	Antonia Luciana De Oliveira Ribeiro Pessoa	20/10/85	***.817.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2202	9ee942be-8a30-44e0-beea-4b48e84c2eb0	Arline Leandro Prestes Da Silva Machado	30/10/85	***.749.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2203	9ee8de76-a927-4fea-b1ef-e4972310e5fd	Michele Lopes Do Carmo	11/11/85	***.229.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2204	9ee95880-0930-4ee0-a41b-78c27307da42	Maria Lúcia Da Cruz Silva	29/01/86	***.914.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10

2205	9eebc254-ee8d-499f-a98c-48c7e587cf7f	Rosimeri Barros Vieira	07/03/86	***.987.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2206	9eee0310-5009-44ad-9569-a377c72578ca	Roseane Alves Da Silva	28/09/86	***.963.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2207	9ee7ca32-888e-4799-9406-01b6bede48de	Raimunda Da Glória Alves De Lima Facundo	22/10/86	***.747.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2208	9ee6e26a-ecdf-4797-ba46-899c403eb526	Noelma Glauc Ribeiro Soares	08/01/87	***.585.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2209	9eeb4668-9658-4f29-b7ad-13bf61243f1b	Janaina Mendes De Morais Martins	15/03/87	***.162.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2210	9ef3d911-578c-4bac-83e8-d17fc128c9d0	Alison Moreira	23/03/87	***.546.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2211	9eeb5462-8eca-49cf-98d7-56af286ba964	Jeane Trindade Nunes	12/10/87	***.153.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2212	9eed3fa9-341c-4e4d-ba54-04af04102fc8	Dilma Ramos Brito	01/04/88	***.415.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2213	9ee98461-c213-47a8-ab4c-0255626b8848	Artenisia Dos Santos Brito	11/04/88	***.264.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2214	9ef31ffa-d561-449a-8345-091d7e146bb3	Bruno Da Silva Fonseca	17/06/88	***.732.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2215	9eecbd7a-03f9-451d-8f2b-56d6249cc914	Samara Alves Vargas	04/08/88	***.296.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2216	9eed567b-475e-43e4-be4d-b71d1aa68554	Catiana Freitas Nogueira	06/08/88	***.601.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2217	9eee0908-e4db-41a5-8517-5d88e94190de	Raquel Roca Dos Santos	01/09/88	***.305.411-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2218	9eecc8c1-a2f0-4a3c-99bc-e80ac6b692fa	Paula Adriane Da Silva Pereira	02/10/88	***.423.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2219	9eeb6052-9164-49fd-a46e-09c927a32475	Ana Maria Gama Maia	03/12/88	***.188.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2220	9ee6e334-4534-4462-9d1b-0e30432eaaed	Patricia Santos Cruz	08/01/89	***.101.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2221	9eeda292-f4ab-406f-8214-6dbba58e80ed	Tatiane Lemos De Souza	25/02/89	***.336.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2222	9ee942e0-4bcf-4345-9c4c-879986121340	Ana Carla Sales Da Silva	08/10/89	***.478.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2223	9ee7ccaf-81d4-4075-a365-f0a89be34511	Elaine Passos Dos Santos	11/11/89	***.675.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2224	9eedc1f9-677a-4a3d-817e-89827e1e5532	Raciane De Carvalho Dos Santos	25/01/90	***.546.663-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2225	9ee989a7-3794-4265-8bf5-91e82919a7c6	Luciana Silva Souza	02/04/90	***.121.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	10
2226	9ee8feea-3bf8-44f6-a038-e0a7ae97f4de	Maria Madalena Martins Dos Santos	15/04/90	***.753.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2227	9ee76960-6ed6-4ba7-8713-be27d0c82fdd	Gracinete Siqueira Da Silva	25/04/90	***.307.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2228	9ee7ecfd-1472-440e-9aa0-52df3642974e	Francicleia Martins Da Silva	27/06/90	***.525.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2229	9eeeae05-d91c-4e31-abe2-f06c0a78206a	Miriam Carneiro Da Fonseca	17/08/90	***.915.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2230	9ef1be4e-411d-4992-a7ae-41f1f9ddd124	Queiciane Gomes Soares Piovani	21/09/90	***.868.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2231	9ee6fad0-9002-462b-9957-66a5cb673901	Alanderson Gomes Silva	29/09/91	***.473.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2232	9ee79305-0b67-421d-bade-83df241c7971	Beatriz Parente De Oliveira	08/11/91	***.504.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2233	9ee6d7ac-0863-4190-ac5b-f6fb219830ce	Diego Bigatão Soares	23/11/91	***.182.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2234	9ee6bda1-d9bf-4e0d-8fab-ef3bcd88eaa6	Liliany Freitas Daca	04/12/91	***.061.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2235	9ee981c1-6974-4735-a994-f0130bd45325	Naiana Valéria Almeida E Silva Ferreira	12/12/91	***.365.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2236	9ee8bb38-7b30-4746-aa6d-f5748de9dbf2	Graziele De Araújo Fernandes	03/12/92	***.054.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2237	9eedf00e-f10a-41a2-9561-248a8045d62b	Daniele Santos De Oliveira	19/01/93	***.500.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2238	9ee9fdbf-7295-425c-a822-52f8404c6901	Thais Hortencia Ribeiro Vaz	29/04/93	***.303.827-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2239	9ee9a108-4feb-4266-b8ee-6112cff765f7	Orley Dos Santos Junior	28/06/93	***.401.862-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2240	9eeb0a26-03c4-4fda-94e6-9a964b7cf0a7	Valcicleia Nunes Maia	13/08/93	***.471.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2241	9eecfaf4-556c-4a65-8445-e592f45317ac	Yonailan Aguilera De Oliveira	03/12/93	***.280.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2242	9eeccfd5-369a-4792-ab77-ef845a441b8f	Ana Lubia Morais Teixeira	20/02/94	***.389.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2243	9eed4a27-a578-4674-9ec0-09cdd5b7620e	Cristina Ciqueira Neves Santos	26/02/94	***.095.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2244	9ef3b0fb-2558-48e8-baaa-85756f74d30a	Anne Caroline Menezes Santos	02/04/94	***.224.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2245	9ee7f573-3d73-46c5-b294-3655297204cc	Dener Botelho Pereira	18/06/94	***.701.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2246	9ee7c5e8-21a6-4349-ad02-f4280206b63d	Anária Regina França Frazão	23/06/94	***.007.042-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	10
2247	9ee75fe9-b6b6-438a-a7f9-10fa4cfcf601	Beatriz Vanzini Lino	04/04/95	***.289.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2248	9ee8dd5b-c7e6-4f20-833e-cdb46dac149b	Krislaine Dos Santos Assis	05/06/95	***.669.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2249	9ef3f8be-2ff7-4407-a1e3-734516bdfd80	Nicolle Maria De Melo Argolo	10/06/95	***.934.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2250	9eed93d9-40be-4322-ab51-d33bbb8c235b	Renata De Oliveira Gimenes	22/08/95	***.105.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2251	9eea09cc-7d29-410e-aca1-22dfc9775480	Clemilton Cunha Dos Santos	18/10/95	***.875.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2252	9ee8a729-ace2-49a3-9642-d5300902ecb9	Camila Rodrigues Loureiro Do Nascimento	06/11/95	***.175.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2253	9ee77768-819a-4e73-9cb2-0906dbb1e24f	Caroline Trindade Lemos Borges	10/03/96	***.848.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2254	9ee6d1f1-1035-41ed-80dc-57ae1c8b83ac	Janaina Oliveira Ferreira	20/03/96	***.258.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2255	9eeb492b-ec38-4d51-9e63-2e0a50e7253f	Gabriely Da Silva Montenegro	20/06/96	***.231.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2256	9eeaf366-6610-4e62-bc09-206dcb7b0dd5	Crislene Lima Costa	02/11/96	***.135.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2257	9eead9ff-6733-437e-9c23-64dc8e8ca690	Erika Coene Campinas	04/12/96	***.354.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2258	9eedb1aa-cacb-46a4-b928-205a8931497c	Roseane Carvalho Dos Santos	16/02/97	***.109.673-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2259	9ee8eb96-fcd5-4a8e-8066-59fa843d6513	Ingrid Maria Ribeiro Almeida	25/02/97	***.552.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2260	9eee003d-caee-4fc7-9ecf-1e69a81ecb21	Louani Opimi De Oliveira Barroso	01/07/97	***.660.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2261	9eeddaf8-2699-4f4b-8b2e-43943d7eb760	Elizabeth Oliveira	23/07/97	***17684256**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2262	9ee6b87a-9fd7-476a-8830-855aacb95123	Arlene Sousa Campos	31/10/97	***.027.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10

2263	9ee69e87-0622-4f4e-8cd0-2ef207ea6d08	Antônio Aleilson Dos Santos	17/11/97	***.760.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2264	9ee6b072-4afc-4d3f-acc5-6b7a654a8591	Mirian Rodrigues Lima	15/02/99	***.537.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2265	9ef32d1b-0622-4102-918c-35c594f481af	Cleriane Joice De Freitas Barboza	11/03/99	***.158.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2266	9eed4faa-5756-4f49-80ed-224b6f104691	Ana Paula Montes Silva	06/04/99	***.642.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2267	9ee61870-e6eb-42fa-945b-76dbaff73adc	Rayane Passos Da Silva Dos Santos	27/04/99	***.680.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2268	9ef1dcf1-c002-49cd-a487-dbc1f903f9a9	Grasy	13/09/99	***.722.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2269	9ee7ae93-e8bb-4e21-81b8-42e3763c5c7e	Agnaldo Almeida Pereira Junior	28/09/99	***.519.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2270	9ee6dcf2-8508-4af2-ac63-3c1db4ac08d9	Laura Vitoria De Souza França	21/11/99	***.263.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2271	9ee6b85b-bc0d-46be-ae24-12d59243f77b	Carla Delane Rodrigues Alecrim	20/12/99	***.348.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2272	9ee8e762-a5ff-4395-949e-1b96c56504e3	Cintia Santos Barbosa	08/06/00	***.258.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2273	9ee69d38-e6b4-4c9c-8010-b77be6a09a2d	Otavio Augusto Toledo Da Silva	10/07/00	***.578.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2274	9ee616d0-f321-4513-8f28-3d1b01bea9e1	Janete Oliveira Ferreira	10/10/00	***.514.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2275	9eeb788e-b8f3-4bfb-99ad-95419f0e6401	Vinicius Ferreira De Carvalho	16/01/01	***.663.191-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2276	9ee802a7-eeb6-47cd-a4af-512da57fc2df	Dara Letícya Gil Ferreira	21/03/01	***.738.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2277	9eef5728-f577-4a3b-9b86-699a5190d0e8	Janaina Pantoja Vieira	10/04/01	***.390.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2278	9ee757e0-df37-40c5-ad25-3ec1a3a743b6	Beatriz Freitas Da Costa	20/04/01	***.564.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2279	9eeaf653-bdd9-4061-9c28-f25e679de217	Beatriz Castro De Souza	12/05/01	***.077.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2280	9ee6203e-4636-4aec-818d-dd65ab4cf34b	Jaqueline Rodrigues De Sousa	19/05/01	***.339.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2281	9ee91efd-3991-4fb9-8e59-8da8f0abcec1	Thaynara Nicole Souza Marques	03/11/01	***.043.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2282	9ee6f869-c843-4945-bc31-f0257b8934d4	Thaisa Neves Da Silva	07/06/02	***.329.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2283	9eebee6b-efc5-4a3a-8b11-d63ae806f45f	Lidia Gabriele Matos Tavares	08/06/02	***.366.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2284	9ee90bea-d4fb-4fd6-8867-9e44360d4b84	Aline Victória Régis De Pinho	19/06/02	***.087.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2285	9eeb7116-f9eb-4bbe-a634-965bfaab1b37	Bruna Jussara Pereira De Miranda	07/07/02	***.772.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2286	9ee60d6f-9d85-43c6-9ac4-67c9b736d670	Jenifer Nathaly Souza Mantovani	04/10/02	***.618.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	10
2287	9eebef45-f9c5-485b-a38c-c44e01d1c9d0	Sheli Passos Veiga	21/11/02	***.508.582-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	10
2288	9ee7c2c2-a251-443f-8518-5e2ea23e9001	Fernanda Vitória Santos De Oliveira Machado	24/11/02	***.898.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2289	9ee7879f-f8a4-494d-b639-10cadc6a54d7	Vitória Cristina Nogueira De Alencar	17/03/03	***.528.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2290	9eeb9b38-7483-425b-baa1-a5e25b0214e3	Larissa Gabriele Da Silva Sales	29/10/03	***.194.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2291	9eeb8f90-b2bb-4b40-a7a7-e3b5729661f3	Rainara Evelyn Barbosa Dos Santos	20/09/04	***.512.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2292	9ef3ab00-b904-4916-9ace-c16265b206bb	Aline Vitória França Lima	16/07/05	***.103.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2293	9eed2226-548c-46b2-93b5-4cfe6e89876a	Giovanna Bastos De Almeida	20/11/05	***.569.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2294	9ee62382-855d-425e-b89d-99adb285e3ae	João Vitor Souza Da Silveira	23/07/06	***.973.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2295	9ee6d94b-e83d-4be5-b2ae-26afbf2ded6f	Carmem Emanuele Pires Bernardo	05/05/25	***.205.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	10
2296	9eecdf02-6d14-4184-8c5f-34fa8611b33c	Maria Do Amparo Sousa	26/06/58	***.149.783-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2297	9eecf95d-50d2-4924-ad19-774fd41498f0	Teresa Semião De Lima	23/02/70	***.873.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2298	9ef15890-1ff7-4b1d-865b-0af65aba15b1	Elizeu Sipriano De Araujo	19/10/70	***.440.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2299	9ee6b5e7-65f1-491a-a867-1418dd111b69	Edneide De Oliveira	12/09/71	***.483.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2300	9ef3305d-0f32-4550-b054-2229f5eb01ba	Valdete Souza Santos	04/08/72	***.828.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2301	9ee63267-cf4d-4f9b-9254-74dd77b74564	Marinez Ferreira De Souza	06/10/72	***.165.873-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2302	9ee93010-8559-4e9a-8b95-66db6b616271	João Rodrigues Melo	23/06/73	***.776.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2303	9ee97871-3606-4fc5-ad9d-7214f76a9df7	Maria Rosa Sarges Pereira Mendes	10/11/73	***.264.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2304	9ee96060-c9c3-4c7d-a943-367e5c231170	Sandra Maria Carneiro Da Silva	02/03/75	***.969.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2305	9ee6d3ea-2210-4212-a636-88749a7d6471	Gracilene Alves Da Silva	05/04/77	***.784.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2306	9eeb90e5-73c2-43ed-a5db-9754695c0811	Maria Darcila Perreira De Lima Dias	30/08/79	***.290.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2307	9eed128c-4af1-4faa-a43c-e97fa1e40726	Darlyen Barbosa Dos Santos	29/11/79	***.800.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	5
2308	9eebd04d-9d08-41d9-b317-a4cc1f34bf85	Pamela Cintia Mendes	31/01/80	***.921.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2309	9ef3d968-4421-47ff-8460-06965b2da0a8	Silmara Cristina Borba Carvalho	20/02/80	***.152.701-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2310	9ef40a50-00fe-44b6-bf05-a78362006c12	Jeane Silva Alencar	01/07/80	***.898.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2311	9ee61744-3fb3-42ad-9b4d-39c3ae08f675	Alessandra Rodrigues Da Silva	07/09/80	***.321.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2312	9ee7c5eb-2d54-4e35-bb6b-89ab462cd556	Luzia Maria Alves De Sousa Costa	13/12/80	***.546.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2313	9eed0256-a48b-4f87-98dc-6684c6c5d9ba	Gercli De Souza Barbosa	18/01/81	***.447.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2314	9ef39a21-1231-4276-89ca-3c448895dbe3	Michele Da Costa De Moraes Mendes	07/08/81	***.884.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2315	9ef3ba32-0e86-49da-b1e1-5dcb4f99f90a	Liliane Lúcia De Oliveira	07/08/81	***.481.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2316	9ee6e3fd-901c-4972-ae64-a9d904e9fb2b	Rejane Cristina Macêdo De Souza	12/12/81	***.755.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2317	9eed8be6-0272-4f41-9816-fab1e5bc3e17	Luiza Regis De Paula	12/02/82	***.969.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2318	9ee60f58-d5cc-4273-a361-240de54d4685	Ana Roberta Baldissarelli	07/03/82	***.713.549-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2319	9ee72884-03ea-4140-abb7-e193590f1070	Elizangela Mendes De Souza Moura	07/04/82	***.592.211-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2320	9ef2e0da-1099-4416-9e2b-bbe5c6ee626b	Sandra Monteiro Barboza	24/07/82	***.693.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5

2321	9ef38f57-3219-4b2b-a2bb-2609e8d08d3a	Vanessa Oliveira Soares	08/02/83	***.320.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2322	9ef3d67b-aed6-4294-8e52-1a02bc3d51bd	Rozilene Pereira Montel	14/11/83	***.855.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2323	9ee74e92-b0c4-4961-9709-3cf457aad6cf	Rute Mozeli Ferreira Moreira	18/12/83	***.770.012-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2324	9eeb76ad-baff-4cf7-94a7-2c85164bf274	Izanilce De Oliveira Dos Santos	18/12/83	***.813.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2325	9eeba4da-2153-4b4f-bc7f-b72e9e679504	Erica Paula Da Silva	28/02/84	***.468.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2326	9eeb8042-7309-4f3e-9ae2-55b12e4ae2e2	Daniel Soares Figueredo	08/07/84	***.696.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2327	9ee70523-af07-4501-b76f-61017a330375	Yasmina Cuellar Cayami	29/01/85	***.771.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2328	9ee72314-09ad-4b55-ae4e-3a21e480009a	Ana Carla Pinto Ramos	26/02/85	***.637.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2329	9ef0f6b0-c584-409a-95aa-5c8db5cba07d	Ramaiane Lima Serrão	13/04/85	***.704.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2330	9eeb9148-6082-4783-81a0-5ec07840a67c	Vânia Grace Ramos Da Silva	03/05/86	***.688.432-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2331	9eedfa0f-af0a-4105-897e-f5201175e6a9	Catiana Pereira Santos Da Silva	06/07/86	***.202.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2332	9eed5049-2562-455c-b93b-5473ab0bfffa	Maria Eurides Da Silva	27/03/87	***.002.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2333	9ee6fad5-53a5-455f-8695-7771be67635d	Monalisa Hubner	12/05/87	***.616.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2334	9ee7ae82-c756-44f5-8129-c984eb9f2a26	Liuldes Suelen Duarte Velasco	19/05/88	***.322.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2335	9ee7f90b-6883-425a-aab9-be8b94747f8c	Alziro Carlos Vasconcelos Oliveira Sousa	27/08/88	***.915.503-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2336	9eec34f3-e78d-428a-aeef-47a133896ff8	Andrews Feitoza Barros	27/02/89	***.851.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2337	9ef13545-ed08-43fc-99c2-c327b1b7a910	Mirliane Silva Ferreira	05/03/89	***.887.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2338	9ee8d2ef-e1ae-42f8-94e1-ae05d193f18f	Rosangela Ferreira Do Nascimento	28/03/89	***.448.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2339	9ee8e9ad-52ab-4c17-a337-7265f506bd2e	Elisangela Santos Lopes	02/10/89	***.557.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2340	9ee9d4c5-ce66-47af-adb6-a178d4a62ffd	Tais Silva Carvalho	07/12/89	***.413.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2341	9ee9f116-9e60-4344-9375-fcb6bf0bb973	Abdoral Dias Do Nascimento	16/03/90	***.447.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2342	9eed79e5-3b99-4c4e-9e72-a0259fcc11c5	Priscila Dos Santos Guimarães	27/03/90	***.912.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2343	9eecf2ac-1081-4edb-a2cd-6905236ab739	Camila Vasconcelos Cruz	26/07/90	***.009.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	5
2344	9ee7f630-c436-40d5-b4de-7333be8f8bbd	Washington Gomes Alves	06/09/90	***.583.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2345	9ee735df-0f73-4c30-9273-cffbc2f31b58	Maiara Torres Dos Santos	29/12/91	***.247.752-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2346	9eebc42c-a5dc-4578-b589-c0926cb3cb88	Paloma Ricards Costa Do Nascimento	06/10/92	***.565.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2347	9ee6c7cb-c4c6-411b-b89c-76ddb163a0f6	Nicole Carolina Silva Xavier Dos Santos	24/11/92	***.487.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2348	9ee7919c-1126-4de4-b676-c652a2445ccc	Renatiele Oliveira Cataca Gusmao	15/02/93	***.952.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2349	9eee08f7-9c9c-4357-9cb4-19c5965013c3	Iara Brunet Campos Luz Peixoto	16/09/93	***.014.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	5
2350	9ee8e492-191f-4394-90e8-28ec7c0820ee	Pamela Da Silva Scheifele	17/03/94	***.400.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2351	9ee9c5cf-81e8-4d5e-813d-51d1686c446c	Ariadne Valeska Cruz De Queiroz	12/05/94	***.727.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2352	9eed5304-75f5-41eb-986b-c36cfe32c767	Schemilla Tawany Tinoco Barreto Pires	22/05/95	***.693.044-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2353	9ee7e6b9-6435-44cb-ae31-eb3e4e9efbce	Renata Alves Do Nascimento	10/07/95	***.753.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2354	9ee8f90b-10d6-4e9f-be10-f82289f99720	Ivonagila Oliveira Sales	09/01/96	***.055.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2355	9ee6f5d8-6bcd-424a-b769-764cfbcb489f	João Pinheiro Da Silva Filho	09/02/96	***.190.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2356	9ee6e41e-6ff9-4fde-aeb2-f01efcdd3a1d	Elizabete Cristina Lima Da Silva	02/03/96	***.063.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2357	9ee759ed-a68e-46dc-a2ff-e6411935f6e1	Keullyne Elizane Oliveira Belarmino	16/08/96	***.724.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2358	9eed274c-b69f-4a4f-8c34-aabfaefba74f	Raiane Do Nascimento Pinheiro Souza	12/03/97	***.828.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2359	9ee7cb99-64fc-43f0-b64a-9afa9f1d4942	Leticia Roberta Mattos Albernaz	03/06/97	***.782.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2360	9ee796fb-dd16-4a3a-97ab-2d573c43358c	Natalia Mendes Sales	16/05/98	***.764.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2361	9ee6c101-f85d-4efd-8adb-aa50305fd3bf	Giovanna Botelho De Oliveira	15/07/98	***.316.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2362	9ef3955f-65c6-422b-a9b5-2022fd645e4b	Johanna Victoria De Medeiros Silva	25/08/98	***.999.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2363	9ee6fd39-64a4-4d22-bf3e-c1ccd31f7771	Willian Junior Lima De Oliveira	13/10/98	***.707.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2364	9ee60e2c-04dc-48c1-bb2c-6adf0b515a64	Fabiana nascimento da Silva	19/10/98	***.521.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2365	9ee7d066-42fe-4008-96a4-d67cde2309b6	Paulo Henrique de Almeida Braga	13/08/99	***.327.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2366	9eefbffb-b548-4c94-bec3-1606185593ea	Lilian Cavalcante da Silva	26/11/99	***.691.471-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2367	9eed42ec-4584-44a5-9486-25a91fec5cc4	VITORIA LARYSSA ARAUJO FERREIRA PAES	23/04/00	***.765.644-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2368	9ee6c727-40ff-45f1-9029-b87f4d435926	Ingridy de castro souza	13/09/00	***.508.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2369	9eed3645-a763-4a60-9c43-e69943a72564	José Vinícius Carvalho Batista	08/07/01	***.721.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	5
2370	9eeb3df0-8e4c-4bd5-8583-154fbc43387a	Maria Cecilia de Almeida Kister	03/03/02	***.674.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2371	9ee7f638-2335-4625-9e5b-2c6512272488	Gleysla Barroso	10/06/03	***.459.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2372	9eeb7d52-501f-4b2c-b447-35d5130a6d1c	Paula Lavínia Rodrigues Pestana	28/09/03	***.031.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2373	9ef2fa00-962e-45d3-8d59-851ec9f7edc1	Letícia Coutinho Rodrigues Ferreira	13/04/04	***.912.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2374	9ee7af2d-c844-4027-9b34-9c1f74bb47b8	Filipe Francisco Feitoza Sá da Silva	04/10/04	***.314.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2375	9eeb02bb-2457-4cc0-b968-1f463460d0e5	Ezequiel correia da Silva	13/06/05	***.272.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2376	9ef30d0c-1872-4517-bf5e-ae3ba004d3f6	REGIDA ALINE VILL	09/03/22	***.433.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	5
2377	9ee9fc2a-4c5c-4cad-bbf5-c9357a9ae0a8	MARIA LENY DA SILVA SOUZA	07/11/49	***.560.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2378	9eedb494-20bf-4fd3-bbb7-c3ea057c8022	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	14/09/63	***.015.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

2379	9eed4dae-797a-4160-b0e1-759418c62cdd	MARIA ELIETE ARAÚJO DE LIMA	30/01/64	***.396.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2380	9eeb4491-d5c7-45e8-ba1b-7a377012cc5d	MARIA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	13/09/64	***.607.853-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2381	9ee8c317-b33b-4f40-bb62-743b45fcc26e	Maria José Monteiro da Costa Menezes	18/04/66	***.694.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2382	9ee96157-941f-42b2-b8e4-75e09696ef0f	Maria elena bolanha	02/07/66	***.174.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2383	9ef1a268-e366-4e99-9096-6f01e08e292f	Irani Pinheiro do Nascimento da Silva	14/11/66	***.339.327-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2384	9eeae712-17f0-4642-9b9e-b28561446ce7	MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	17/09/67	***.078.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2385	9eeb637a-844f-48ca-ad7d-eaf41386840e	GIOVANA MODESTO DE BRITO	11/09/68	***.754.792-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2386	9ef3d63b-346d-4533-8cf0-3f4dc39aa52c	Eliana C Santos	05/10/68	***.203.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2387	9ee91dd1-e20e-40bf-afbc-f8527cd261a2	Francisco José Pereira do Nascimento	21/11/68	***.206.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2388	9ef39328-270f-4908-9b3a-5990caa70cf3	JOSÉ POSSIDONIO GOMES SOUSA	06/06/69	***.380.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2389	9eebe5d6-b1b7-4efd-b115-78bd41804fde	patricia socorro silva santos	08/06/69	***.089.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2390	9eed43a5-ade9-4c84-a991-58a4063498db	Maria Francisca dos Anjos Brito	20/02/70	***.592.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2391	9ee93979-c50d-4471-b27a-86d094b7e1f8	GISELIA LOBO BELFORTE	13/11/70	***.174.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2392	9ee6dbc3-5a63-4af3-aa66-277dce5b45fb	RAIMUNDA MARIA DO CEU DE ARAUJO CAVALCANTE	08/02/71	***.970.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2393	9ef31e50-c593-4942-8f24-516a99a630f7	Maria Cleucilene Souza Cunha	04/03/71	***.200.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2394	9eed1811-a49c-41bb-ab49-097b9e627eaa	JOSÉ ANTÔNIO DAMASCENO FILHO	08/09/71	***.337.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2395	9ee7c3f9-aa3e-47cb-964c-f28ef5c62977	Francicleide mourao da conceicao santos	21/11/71	***.940.092-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2396	9eecf473-5424-4421-a28a-45a49bdafb06	Luzia da Conceição Ferreira Silva	05/12/71	***.262.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2397	9eeb0f7b-5904-4b21-915a-5f5e1c8faad3	maria das dôres lopes suriano	11/11/72	***.497.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2398	9eee9cf7-e542-4070-9eb8-8886e25e339a	Jane da silva Salvaterra	25/12/72	***.845.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2399	9eeb1b4d-7f64-41b4-a8f4-53cd57dc8f5d	LUCIEL CARVALLO GONGORA	02/04/73	***.191.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2400	9ef31849-d947-4eb0-8b0f-265310c702df	Valdinéia Alves Canpos	07/06/73	***.335.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2401	9eebf920-7126-4ef5-b173-1805f0fc7c9a	ELIANA VITAL DE LIMA	01/07/73	***.651.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2402	9ee9d0a0-bcb3-4d82-baee-3d4053dfcc21	Tânia machado Lopes	07/07/73	***.117.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2403	9ee7d3aa-1aa1-4544-b918-4923c2cd8140	Vaneidy Mattos da silva	03/09/73	***.837.122-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2404	9eed130f-64f2-4eb9-8d3f-8e4444919986	MARIA APARECIDA COSTA GONÇALVES	14/10/73	***.343.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2405	9ee6ffb6-71ce-4c79-89d6-3d6d1d4910d4	Eunice Jeronimo de Matos Ribeiro	30/11/73	***.954.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2406	9eeafcb9-c5e7-4201-b810-5de04db0ac16	Maria Rosinete Ramos	11/12/73	***.581.412-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2407	9ef2ffc2-47e0-4fc8-aeec-66cc4cfb9025	Giovani Ortiz Monteiro Jacobs	24/05/74	***.944.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2408	9ee8fd92-960c-4cf5-9703-34b624e51011	Geralda Nonata de Lima Barboza	03/06/74	***.814.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2409	9eebe400-172a-4f49-aa8f-6a0fa79ace43	Maria Ester Gusmão Karageorge	07/06/74	***.754.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2410	9eed2f37-1db4-45e8-9fc2-b491a8fc798c	Suely Magalhães batista	13/06/74	***.977.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2411	9eede937-eeed-43ce-9249-dcfdf2c88ed0	Adriane Carvalho Borges	01/08/74	***.477.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2412	9ee99b5c-c52b-4db1-9195-ed294c16d4ad	irani almeida de lima	02/02/75	***.720.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2413	9ee9eb9c-1adb-4b16-b75b-e911a52cc8d3	Marizete Campos Cruz	12/06/75	***.004.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2414	9ef386c8-1836-4c44-b62c-f5b2a483b51c	Joelma marcia de lima	05/08/75	***.571.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2415	9eeb006f-0d6c-4fda-b653-27767bd548c7	Lucy Fernandes Pereira de Aguiar	13/08/75	***.647.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2416	9ee6c2d2-0d27-4286-9536-034c9ab4a287	Janete Silva Gonçalo dos Santos	23/09/75	***.073.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2417	9ef3a081-c8a5-433d-8729-1aa0f34751a1	Joana darque souza do nascimento	26/10/75	***.467.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2418	9ee96f20-206e-4453-b586-389ccc698473	JAIRINA SILVA CARVALHO DOS SANTOS	29/12/75	***.675.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2419	9ee61941-0ac8-4c2c-a8fe-1f82a3a31ab6	Márcia Cristina Alves Lopes	10/02/76	***.918.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2420	9ee6d1cf-a16e-4c37-8b2c-b34cab20b1e3	Lúcio Roberto magno collins	22/04/76	***.081.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2421	9ee76f20-1b43-4115-8b31-ab9bbb7a2444	Luciano Belém Barbosa da Paixão	21/05/76	***.705.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2422	9eed85dd-e672-408d-bd67-cc18287a3dfe	Lidiane da Silva Bezerra	21/05/76	***.798.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2423	9ee93a9f-c041-4cc4-88ff-95077bd02c10	Vanusa Mesquita de Souza Pinheiro	23/05/76	***.153.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2424	9eeb508f-87cd-4acd-8389-cd180a03928a	maria alice santos de lima	09/06/76	***.243.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2425	9ef36030-019d-40de-a14b-b649fda53579	ivete dos santos de almada	08/07/76	***.328.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2426	9ee71c5e-ff49-4206-8f9b-cb229345826f	Tatiana Ferreira Santos	02/08/76	***.356.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2427	9eebb0e9-35ad-47a3-a67d-d675c69bce7d	Lucineia Pereira Rodrigues	06/08/76	***.543.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2428	9ee82b3c-3d73-48ce-9c66-f043dd95772c	Luciana Candida da Silva	09/08/76	***.847.421-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2429	9ee8c5c1-6041-46f4-8b96-5c5a93cb8441	Sheila Ayres do nascimento	12/08/76	***.105.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2430	9eeda579-05af-4b36-9881-7899d46da1b4	LILIAN CRISTINA NASCIMENTO IZEL	12/06/77	***.903.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2431	9eed8054-ab75-4094-a016-5b2280586c96	MARILUCIA ALMEIDA DE LIMA	21/08/77	***.499.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2432	9ef15457-b995-45f9-b675-9a50eee39bb3	Liliane Da Silva Lima	22/08/77	***.180.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2433	9ee78c75-80c9-408f-8667-4c922a58b223	Nilce Dantas Bitencourt Rodrigues	23/10/77	***.838.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2434	9eeb775b-c400-431c-a1c0-f9c8a8b8070c	Rosimeire pereira da conceicao	12/11/77	***.907.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2435	9ef3fbdd-d960-4802-8708-17519d820af0	Zilanda da silva lima	06/12/77	***.645.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2436	9ef2ebf5-afa7-43c4-873a-3c340fc8daa0	Relina Pereira Gomes	14/06/78	***.542.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

2437	9eed0d3c-61e8-459c-8877-744e2b7333d1	DENILCE SILVA DO NASCIMENTO	16/06/78	***.801.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2438	9eeb8cd3-6f0c-4a83-8d74-401032ae930d	Maria Samara Martins de Almeida	28/07/78	***.008.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2439	9eeb71f2-4e83-4dd4-b688-3bb57d233311	karin molis rodrigues	07/09/78	***.615.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2440	9eebd7e7-21cd-4a3f-951b-674b559cab12	Auliede Santos da Silva	06/10/78	***.617.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2441	9ef2fba3-688c-4c73-b8d4-df3b632ae81a	TALES MARTINS DE MELO	01/12/78	***.737.668-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2442	9ee74de8-7771-4c14-b110-3cb651bed653	Elisângela Márcia Silva	13/12/78	***.713.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2443	9eedcaa0-a739-483b-8e9b-f37f8d51d379	Aparecida Dezanetti	04/02/79	***.879.482-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2444	9eed648e-26a1-4ad8-8e66-ba5cdba984dc	Elicelma Moura rocha	13/02/79	***.511.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2445	9ee6c929-12d0-427b-911d-7f535dcd91f8	MIRYAN ALVES DA SILVA CALDEIRA	06/04/79	***.515.102-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2446	9ee91cfa-f501-44b2-9c14-89b3ec2e5624	CATIA CILENE DO REGO CAVALCANTE	02/07/79	***.460.832-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2447	9eecfd17-9ecf-47bd-b526-ddb004536946	Ionilda Gil Gomes	06/07/79	***.600.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2448	9ee7e6e4-6f59-4f4a-89c4-59209c350af8	Ana Divina Silva Magalhães	23/07/79	***.995.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2449	9ef35af1-e459-476a-b007-c31a3ad01e56	DARLENE MACHADO AVINTE GOMES	28/07/79	***.219.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2450	9ee7a894-ef58-4493-bce3-1d0d7e378050	VALDETE APARECIDA PEDRO	02/09/79	***.789.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2451	9eeac687-49d0-47a9-860f-142714b95f86	maria enilda rodrigues de castro	12/10/79	***.019.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2452	9ef3c7a5-27f6-4e6c-b4d9-82babe41e058	Marcia Barros de Oliveira Alencar	16/12/79	***.807.842-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2453	9ee61c80-1f4a-4351-93d1-a0adf0dbb722	Audineia nobrega de oliveira Nascimento	23/01/80	***.692.214-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2454	9ee76e79-73d6-4716-8781-cfb1cecc2623	Jucinete Maciel dos Santos	27/03/80	***.469.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2455	9ee828b3-43a8-4416-ac5b-8deba0d4e860	Marizete Silva Fonseca	30/03/80	***.483.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2456	9ee9e12a-dbc2-4575-86bf-45c5b434f1b7	Fabíola Gonzaga Barreto	22/04/80	***.568.191-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2457	9eedc781-bdab-4a54-8914-c45ecbf76fb0	Maria José Brito Ferreira	10/05/80	***.142.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2458	9ee76b83-ef62-4675-a61a-33ac86b31525	Jeane montinegro da Silva	27/05/80	***.025.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2459	9ee93ef1-8bc3-44c5-94ef-8af636f561e6	Maria Rejane da Silva	14/08/80	***.540.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2460	9eeacf23-80ae-4898-9237-8c45b6e75524	FRANCISCA DAS CHAGAS DOMINGOS DA SILVA	24/08/80	***.436.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2461	9eed3512-4b27-4a6d-9a67-c0e081907a87	alcilene da silva	30/10/80	***.967.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2462	9ef3c5bf-0ccb-4861-9345-c6d367e363ae	Melicia Gomes da Silva	02/11/80	***.972.402-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2463	9ee62582-fadf-40b6-aa10-22b069196eb5	TATIANE DA SILVA LIMA	21/01/81	***.099.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2464	9ee93571-343e-4f3b-95ee-619eefeab4a1	Valdilene lima dos Santos da Silva	21/01/81	***.504.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2465	9ee9076e-d6f2-4c88-856b-0a766063f68f	Fabiana de Souza Ribeiro Martins	09/02/81	***.977.462-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2466	9ee8ec25-ebad-4200-b516-04bb523fd534	ronilson dias das neves	28/02/81	***.504.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2467	9ee6e9ff-2457-43de-8d90-826ae73da41a	Rosely mesquita Brandão	20/03/81	***.723.803-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2468	9ee76d8f-335e-4007-9931-3094e2060c64	Leonice de Souza lima	09/04/81	***.205.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2469	9ee8c4dc-c6a3-4ddc-b90e-1d6a3e13ea26	Lidiane Menezes de Andrade Martins	12/05/81	***.708.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2470	9ef3171d-8e08-4e03-9f4f-cbd4dd8ebf2b	Robson Nunes Monteiro	17/05/81	***.830.212-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2471	9ef3b596-defd-48e1-bc76-78f63d471fb8	Francisca Valéria Jati de Menezes	01/10/81	***.368.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2472	9ee6c23c-7d7e-4a9b-bfbf-da9104e0e7c8	Danuza Cristina Reis Lima Fernandes	09/10/81	***.941.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2473	9ee6db74-5181-46d2-a3e4-bf40f849f93f	Jocilane almeida reski	16/04/82	***.347.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2474	9ef01893-c23c-45e5-8dc2-0b2de7696de0	Paulo César Gonzaga Sales	31/08/82	***.073.702-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2475	9ee8bb3b-c753-4910-a58f-f1ff81d5fbe8	Maxlene Souza de Lima Silva	12/10/82	***.047.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2476	9eef4818-4339-474e-8395-6ee1fb94c9c3	Carlos David Maciel Rocha	20/04/83	***.805.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2477	9eeb2ab4-ed57-455c-b911-914d163f4a81	Francisca de Castro Dantas	22/04/83	***.920.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2478	9eedc827-9754-48db-b96e-f27dfe4d1a26	Maitê Miranda da Silva	30/04/83	***.998.552-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2479	9ef1795a-d85e-4581-bcff-578236b7cf3f	MILENA VALENTE SANTOS DA SILVA	25/06/83	***.012.642-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2480	9ef407c3-b3f6-4dc4-a054-d32876d88355	Leidilene Patrícia Gama de Paula	19/07/83	***.235.192-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2481	9ee8e744-2af0-4b58-b116-d5b00f0e863e	Jeane oliveira de Almeida Ferreira	19/08/83	***.904.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2482	9ee6d7ce-4840-446b-a689-4e2f0c421022	MARIA DORIANA FERREIRA COLARES	10/09/83	***.844.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2483	9ee9f593-af61-420f-b790-adc0063bd9cf	Ledsilvia Salvatierra Ferreira	14/09/83	***.113.632-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2484	9eed61fe-f4a3-4f64-b309-2aa9527e178c	PATRICIA REGES CAMPOS	28/09/83	***.371.082-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2485	9eeb1314-ac3f-40e1-a11c-b5537e1531d3	JULIANA DA SILVA CABRAL	06/12/83	***.016.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2486	9eea0b83-e1cb-4845-995d-ea9550acac6f	Simone Alves de Oliveira	15/12/83	***.021.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2487	9ee9423c-a160-4ed0-8aca-d65fe3428f08	Claudia Ferreira de Queiroz	09/01/84	***.117.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2488	9ee9e938-2a47-4939-a874-1c84734bab2e	Joelma melgar lustosa	09/05/84	***.414.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2489	9ee6eb70-a7bb-425d-8375-2aec3f7974d2	Thiago da Silva Santos	24/05/84	***.495.897-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2490	9eebf0bc-d90b-4cdb-b69a-3dba137098e1	Leonízia Carmo da Silva	01/07/84	***.613.202-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2491	9eed82c1-19fd-4553-8c35-00730fbb51fc	CECILIA OVIRESE VELASQUEZ	08/07/84	***.517.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2492	9eeaf784-ef9c-4522-80c2-1b16c3cd2c90	Luciana Nunes dos Santos	19/08/84	***.286.982-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2493	9ee61812-082f-4e71-8a38-56da9bf37898	SUENE RIBEIRO PRESTES	09/09/84	***.252.152-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2494	9ef384c0-156a-419f-bd21-744b67694ac2	Marilene Martins da Fonseca	25/12/84	***.632.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

2495	9eed42ee-1e0e-4df4-828b-ed93ae5c06c1	LEILANE DE PAULA DIAS	05/01/85	***.736.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2496	9ef322dc-8862-4292-a17d-510c758ae6c9	Simone vieira gomes Menezes	10/02/85	***.504.032-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2497	9eedc48e-6cfd-4581-b6b9-bef12889bda4	Adriana Carmo Fermow	20/03/85	***.684.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2498	9ee6e621-21d8-485f-b744-dea246e563b5	monica magalhaes de melo	02/04/85	***.130.020-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2499	9ef155a3-fce3-47ae-b4f1-98aed8a324db	Marcia neilanny Linhares da Silva	06/04/85	***.589.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2500	9eebaf8e-d67f-4a9c-b929-34fbc6feb3e5	Quele Regina Fernandes da Silva	26/05/85	***.478.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2501	9ee9712b-33cb-4ba3-b484-11fc209cf4f0	Paula Cristina Franklin de Souza	28/05/85	***.950.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	
2502	9ee64b3e-8b97-44c6-b64b-027b3756f1a2	Eliane Da Cruz Rodrigues	22/08/85	***.807.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2503	9eebfcb8-923d-4d56-bf8f-9c21a856db1f	Sabrina Dos Santos Mitozo	16/11/85	***.796.902-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2504	9eebb488-1e62-41e0-a239-73a3bccd1935	Alecsandra De Oliveira Gutierres	17/12/85	***.515.572-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2505	9ef39afa-dd0e-47f8-ba20-f951b3943c23	suelen oliveira de carvalho	26/01/86	***.197.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	
2506	9eeb671b-717e-4e04-89ab-4bea1bbdeaf9	Suelen Oliveira Martins	02/03/86	***.518.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2507	9eecfc1b-8225-4d29-954d-a602d28d28d6	CLESIO BESSEGATTO	06/03/86	***.694.699-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2508	9ee71af0-c464-49ef-9c6b-5ca352ffe80c	Carla Daiana Martins Cardoso	07/04/86	***.989.622-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2509	9ee79907-4ab8-4417-a8d3-aa6e1bad57db	Eliene Torres Moraes	08/05/86	***.914.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2510	9eeb79b0-c0a6-4202-ba25-6f8c4f853cb5	Ana Meire da Silva Farias	25/05/86	***.850.282-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2511	9ee70e48-abff-4171-906b-2a5f45f6208e	Juliana Carla Tarifa De Souza	05/08/86	***.044.592-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2512	9eeb065d-fb15-48b5-ab93-bc03f33887f7	Erica Daiana Pereira	05/08/86	***.141.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2513	9ee6b60c-d36f-4fd2-852f-1cc4847efa92	ANA CASSIA MARTINS DOS SANTOS	21/11/86	***.390.562-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2514	9eebeaef-03d5-4069-93c2-9dd765f23906	Adriele Gonçalves Aguiar	06/08/87	***.211.163-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2515	9ef357ae-3382-457d-b0ee-78c5d3b78267	Ruana veras lima	15/09/87	***.866.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2516	9ee95f9f-1bf1-4d93-9dab-4c5cb159d1f3	Greice Quele Marques Leite	28/09/87	***.413.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2517	9ee75a48-2819-4584-9b7d-dc6c4b91f1aa	Diegofariasdasilva	13/03/88	***.144.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2518	9eed125d-3e27-4eb2-ac9d-27d59b7ea608	INGRID PEDROSA LIMA	16/03/88	***.539.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2519	9ef2041c-15af-45ad-9f9d-04f70fa6ca7c	Gabriela Cunha Pedraza Pinto	26/05/88	***.715.062-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2520	9ee75389-94a9-4824-b186-d9b1300f1ca3	Girdanila Sousa Matos	15/08/88	***.519.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2521	9ef3303d-59cf-4b25-830e-2467448c79ff	Regiane Cristina Gertrude Sanchez	21/08/88	***.362.602-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2522	9ee767e9-9057-4caf-8c53-6ebcb5a380b2	cassiane pereira do amaral sampaio	07/11/88	***.415.132-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2523	9ef379ef-0436-4a19-8e8c-d14247115463	DIEGO ALBERTO DA MOTA BORGES	09/11/88	***.313.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2524	9ee7a213-52ff-484f-aeb3-3e3643980fd3	ALESSANDRA DE SOUSA BARROS	24/02/89	***.040.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2525	9ef31fef-55f4-478a-85a7-a0080ebf25c1	MARCELA DA COSTA OLIVEIRA	03/03/89	***.670.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2526	9eeb47f2-f355-4c29-aec6-c5e839257fbf	ROSANIA DOS SANTOS MONTEIRO	25/04/89	***.375.912-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2527	9ef0f91e-39d8-414d-ac6d-ab690c37afdb	Kerolyne Guimarães Dorazio	15/06/89	***.853.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2528	9ee7073d-95b6-42bc-a023-0f44b4ebac82	Michele dos Santos Costa	05/07/89	***.944.682-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	
2529	9eec2af9-5efc-4a6c-8c08-641088c07e38	Poliane Grangeiro Araújo	22/07/89	***.877.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2530	9ee930e6-4fec-4561-a41f-1e5a832516c2	Vanessa Costa	15/08/89	***.956.332-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2531	9ee9055e-cb1c-47b2-90fa-1a17fc1ed4fe	Andressa Genevitski Santos Muniz	10/10/89	***.016.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2532	9ee6cfcf-481f-42d3-8b4f-a04bf8b77baa	Susane azevedo vieira	08/01/90	***.191.662-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2533	9ee6f075-a4c3-4a3f-ae2f-5373b2dd138a	Elder Alves Brito	12/01/90	***.722.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2534	9ef3f081-f34f-4d07-b1da-0f5fd8d34497	elizangela barros moreira carvalho	01/02/90	***.230.392-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2535	9ef3f67a-467c-4e1b-9584-d22d8ce52958	Francisca laide Brasil da Cruz	02/07/90	***.333.022-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2536	9ef2f2ed-ec76-4285-b627-a6616f97e773	Edilana Bezerra da Silva	01/10/90	***.747.643-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2537	9ee6e998-a380-4a90-8ed8-41aa848efb40	Rosiane Campos Carvalho	27/12/90	***.317.142-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2538	9eebdd17-4826-44b4-abaf-5c159de98d4e	Daniele Santos da Rocha Procópio	25/02/91	***.739.272-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2539	9eedd6aa-db16-402d-8cb7-bab204e3f568	Vanessa Silva das Neves	17/06/91	***.718.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2540	9ef2c09d-d75c-4e10-9272-83e61cfaec1f	Janaina Rodrigues Garcia da Rocha	25/09/91	***.038.222-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2541	9ee74c36-1916-420b-8cb0-4085b0b7e00b	Patricia rayana Fernandes Barbosa	09/10/91	***.388.001-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2542	9eed7ffb-65d8-4389-a25a-4a1bbc86d7ee	Suevelin Souza Queiroz Anastassioy	21/03/92	***.542.542-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2543	9ee7c516-ca57-4179-bd8a-1fb5619ac698	Francisca Diliene da Silva Vieira	28/03/92	***.622.633-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2544	9ef41392-e2b8-4503-bfb6-e3d93328100c	Cleidimar ferreira Gerônimo	08/12/92	***.028.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2545	9ee74c33-1777-4f68-a833-62d490296dbf	Franciele Suarez Rocha	03/11/93	***.703.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2546	9eef1ce2-c28c-458c-acfb-b9a22478059a	Evelyn Guimarães Rosas	17/12/93	***.618.262-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	
2547	9eed485b-dfad-4652-9cf2-0aa3bc68298a	Ellen Larissa Rodrigues da Silva	07/02/94	***.927.612-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2548	9ee73aec-36e3-4ea8-b7ef-6c605bf74e65	Ingrid Alves Monteiro	24/02/94	***.622.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2549	9ee8f692-8ffd-4534-800e-925b53b7e137	Thaís Barbosa Vaz Lopes	08/04/94	***.552.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2550	9eebe244-2fe6-4b2e-9f0c-344f06b8c588	Mara Cristina de Souza Ramos	30/05/94	***.247.112-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2551	9ef372c8-ed68-4bdc-890b-cd5361e681de	mariana da silva coelho	05/09/94	***.371.922-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2552	9eeb6d5a-65ac-44d2-834c-464114b7421b	Katma de Lima matias	27/11/94	***.962.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

2553	9ee6e6d4-c5ec-4190-a5d2-be91e16e4072	Tatiana dias de Araújo Costa atlantica	10/01/95	***.129.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2554	9eed5ad8-0f92-4204-9401-d412bd1e939f	Viviane carril de Brito	23/01/95	***.519.732-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2555	9ee7a0eb-bf10-4be9-8860-6dcf3c380345	YOLEMARI WANA MARTINS TORRES	26/04/95	***.411.802-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2556	9eed752c-5d26-4476-a6b5-732a0b9bc453	Willyan da Silva Ferreira	28/12/95	***.208.302-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2557	9ee7209e-72c9-4ca2-9505-1aadc7de309e	luiz carlos pereira do carmo	20/05/96	***.164.942-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2558	9ee8f376-31f2-46f2-a8f8-ed9fe4eb019f	sara stéfani barraoso ferraz oliveira	02/11/96	***.556.372-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2559	9ee71680-8f26-4aee-b269-fbeac3dc63cb	Daiane da Silva Gonçalves	30/11/96	***.309.362-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2560	9eebd67d-daf0-4279-8274-838a857afa00	Samuel Furtado	28/08/97	***.527.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2561	9ee8d059-4349-4796-98c8-70aa0c025c98	Alessandra Carina Rodrigues Fabrício	06/09/97	***.814.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2562	9ef2e753-882c-4a10-8005-538c482a6e34	SANDY DOS SANTOS GOMES	10/09/97	***.634.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2563	9ee8ba85-3dae-403a-9e89-591ff5041148	Maria Carolina Gomes Freire	04/10/97	***.083.852-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2564	9ef39453-b072-483c-b052-80118a94017c	Pamela Domingues Monteiro	11/10/97	***.205.782-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2565	9eeb14e0-accd-4a2a-9ce0-3636492c94f1	Lorena Ferreira Alabi da Silva	02/11/97	***.883.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2566	9ef194f4-c841-4184-bf32-d52855f6a503	Mônica Lima Santos	07/12/97	***.209.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2567	9eeb95ce-31fe-4756-8ace-af5c8bd36704	PEDRO LUCAS DE MELO NOBRE	11/01/98	***.302.242-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2568	9ef3aae8-aec3-43ba-9291-f9ef6eb1f374	Sulamara Paixão Chagas Monteiro Carreiro	02/02/98	***.180.118-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2569	9ef21d29-e516-4d9c-8a5a-30033caddcf4	Daiane Rosário Lima	18/04/98	***.221.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2570	9ee74911-ca37-4625-a4f0-b536bbd991ac	Estefany Carvalho Nogueira	01/05/98	***.817.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2571	9ee776d9-bf15-42e5-a5da-db794805bef4	Daniele Vicente gebauer Monteiro	02/06/98	***.026.892-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2572	9ee94557-8fb4-4817-a7fe-1a71a818f045	Alison Santiago Pereira	22/08/98	***.895.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2573	9ee74a09-6cca-4e06-bf70-89c48504264b	CLAUDIANE SILVA OLIVEIRA	04/10/98	***.184.512-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp	
2574	9eedde07-f1ad-4a18-9340-48d6529e72ee	keullainy elissamoa oliveira belarmino	17/10/98	***.999.322-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2575	9eeb2cec-7756-4804-ab0a-075b2fc8d03e	Cecisoliveira	28/10/98	***.556.312-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2576	9ee7f45d-7f68-4933-9224-55c1644629e5	Rafaela Campos Silva	29/11/98	***.364.952-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2577	9ef3dd32-c38a-40e9-b93e-79febd37754b	Victoria Alice Alves Da Silva	11/01/99	***.297.742-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2578	9ef30537-cd43-473a-95ff-287a58e69aa0	Lucas Batista Guedes	09/03/99	***.180.252-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2579	9ee76006-d88a-4a8c-9a66-6da56eef97f2	Rayane Rodrigues da Silva	17/06/99	***.652.162-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2580	9ee8c081-659f-4155-ac37-afd6ab84b214	Beatriz de Freitas grangeiro	26/09/99	***.721.762-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2581	9eebc4e4-039e-4ffe-8360-9f597f140ffa	Tamia Carine Arévalo Da Silva	18/12/99	***.315.772-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2582	9eed2d6c-a100-462e-a1bb-86bdea47e481	IVANA CINTIELEM NUNES MOTA	12/04/00	***.369.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2583	9eeb1246-78e8-42b7-a95e-5ed9f615f3db	Antonio José Miranda Pestana	02/05/00	***.139.502-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2584	9ee9bfb5-75f9-4214-a98f-daca73757a94	larissa lourani da Silva neves	21/05/00	***.311.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2585	9ee6c4f8-5e23-44f6-80bf-183355bbf1b9	Barbara Lorhane Lima de Mendonça	26/05/00	***.589.722-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2586	9eeb8c8c-19fd-4d07-abe7-e9e966fe8550	ALEX PABLO OLIVEIRA LOZANO	28/07/00	***.846.072-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2587	9ee6dad6-3212-4998-bbc1-ec1df3365f4b	Marítzza Stefanny Leão Maia	23/11/00	***.149.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2588	9eedc998-2787-46fc-9629-a8a33acf3c1b	Iris Lorrany Nascimento Dantas	01/12/00	***.461.822-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2589	9ee77a02-92ad-4340-86a2-5f2b350dcdf5	Livia de Sousa Gomes	15/05/01	***.165.382-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2590	9ee79a0f-4715-451f-8d7c-cd472b315644	Klenner Ronan Pires Oliveira	10/08/01	***.070.442-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2591	9ee6d5db-6752-4739-951e-0785755c9a7c	Kessyane Nogueira da Costa Silva	10/10/01	***.106.532-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2592	9ee9ecee-e52f-47ed-abb2-6940d1c3730b	Késsia Nunes da Silva	24/02/02	***.591.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2593	9eec2210-4e98-4b02-b348-ce98c0b48680	KINBELY RAILA FREITAS QUEIROZ	20/03/02	***.306.812-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2594	9ee7148e-ba80-44a6-ac34-bf0eee020167	Tamires da silva Oliveira	29/04/02	***.444.882-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2595	9ee6c73c-e140-4ba8-bcf1-b033aaf3e2d4	Graziele Rodrigues da Silva	22/07/02	***.012.422-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2596	9eedae16-eb27-4c51-b5b0-7047a0fb3abd	Daiane França Denning Nunes	07/08/02	***.402.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2597	9ee7c1ad-bad5-460e-9ded-ea500d2a02aa	Glenda camili pereira do nascimento	13/09/02	***.277.992-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2598	9eed420b-5990-4516-ba3b-35bec008ad9d	Nallanda Santos Lima	26/09/02	***.267.872-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2599	9ef3007f-86d4-4838-b0c2-46081a911395	Sara Jamily Cardoso da silva	30/12/02	***.149.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2600	9ef3fbf8-26ef-4031-92a6-fb2e7b39b927	Livia Vittoria Araujo	21/03/03	***.122.052-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2601	9ef39a47-6ffc-4b10-96ff-632d3c2bf5af	Nayuli Nascimento da Silva	03/06/03	***.478.962-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	
2602	9ee6e71f-3fa5-4fa3-b0ad-7454a72d3940	LAYSE MICKELLE MOURA SOARES	22/06/03	***.911.712-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2603	9ee61570-8662-48cd-a75b-a21bf44c0494	Samara Vitória Oliveira de Assunção	30/06/03	***.509.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2604	9ee610b2-338b-4f69-b0c5-b0167a7acbd2	Ana Gabriela Alves da soledade cuellar	11/08/03	***.462.292-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2605	9ef34842-d078-476f-bf48-c423cb4f4799	Jennifer Khaylane Pinto da Silva	04/10/03	***.495.522-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2606	9eed0924-85a5-4961-9b65-d2a924c8b26c	Wanessa Rebeca Duarte de Souza	09/12/03	***.417.672-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2607	9eed26c8-fe42-439f-a7b3-568c8862acfc	Herlen leite de oliveira	10/01/04	***.902.352-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2608	9ee8d66b-f2a9-4150-8ff2-96a55cb4bdca	Erika Gonçalves Xavier	10/03/04	***.425.172-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2609	9ee743ad-d7a3-4a3c-a2cb-d2c263e780eb	Pâmela Cristina Freitas Lima	25/03/04	***.608.652-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2610	9eec18a1-1df4-4e76-91a8-a00e70caae3b	WESLEY ARAUJO DA SILVA	25/06/04	***.269.972-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

2611	9ef24701-394f-4940-87a0-a89fc996306b	Nicoly maia da costa	03/07/04	***.959.338-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2612	9eead254-b8a6-45e7-b634-67d6a145246a	Angélica de Souza Machado	01/12/04	***.209.041-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2613	9eeb4429-b20c-4d4b-8584-fa7f61bfa32a	Elícia Pacheco Moreira	03/12/04	***.023.492-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2614	9eebea6d-dfeb-41e4-8817-bcd9e7380a86	Roberta jamilli de Menezes Andrade	09/01/05	***.489.002-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2615	9ef3f6f7-dd8a-48a3-babe-df08c82b0d89	Amanda Luísa dos Santos Ramalho	10/01/05	***.489.472-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ppp_ampla	
2616	9eead367-319c-40e4-bc4c-60c4da53e408	Juliana Júlia Santos Brito	16/06/05	***.170.342-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2617	9ee7f3c1-dc9b-458f-b432-b596c62dd2c5	jecivaldo pacheco monteiro	20/12/05	***.595.452-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	
2618	9ef4067f-956d-4843-8872-abe1e462bbbf	Franklin Castelo Oliveira	20/03/25	***.633.182-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	pcd	
2619	9eed1a97-71f5-4e20-9751-c5fdfa0aede6	Lilith Deiserrer Lima de Freitas	27/10/25	***.809.692-**	Classificado	Técnico em Enfermagem	Porto Velho	ampla	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2196994A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO I - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º SEMESTRE 2025

CAMARA
MUNICIPAL
DE URUPA

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RONDÔNIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO
DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	125.562,44	116.897,94	117.869,66	117.062,42	116.192,10	118.546,26	116.495,23	124.005,12	127.291,23	125.892,15	122.593,89	328.982,14	1.657.390,58	0,00
Pessoal Ativo	125.562,44	116.897,94	117.869,66	117.062,42	116.192,10	118.546,26	116.495,23	124.005,12	127.291,23	125.892,15	122.593,89	328.982,14	1.657.390,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	112.473,57	103.449,52	104.421,23	103.408,34	102.824,88	105.144,16	103.093,13	109.802,83	113.131,78	111.762,96	108.490,17	304.162,86	1.482.165,43	0,00
Obrigações Patronais	13.088,87	13.448,42	13.448,43	13.654,08	13.367,22	13.402,10	13.402,10	14.202,29	14.159,45	14.129,19	14.103,72	24.819,28	175.225,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	11.790,04	0,00	971,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527,82	0,00	0,00	84.630,96	99.920,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	971,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	11.790,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527,82	0,00	0,00	84.630,96	98.948,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	113.772,40	116.897,94	116.897,95	117.062,42	116.192,10	118.546,26	116.495,23	124.005,12	124.763,41	125.892,15	122.593,89	244.351,18	1.557.470,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**89.634.579,41**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**9.641.960,37**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**350.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**182.160,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**79.460.459,04**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.557.470,05**	**1,96**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.767.627,54**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**4.529.246,16**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.290.864,79**	**5,40**
Notas Explicativas		

Publicado por:
Geuclecio Caetano Cardoso
Código Identificador:20DA3056

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO V - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA										
PODER LEGISLATIVO										
ESTADO DO RONDÔNIA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS E EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**42.537,20**	**0,00**	**5.929,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.608,00**	**36.608,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados de Impostos	42.537,20	0,00	5.929,20	0,00	0,00	0,00	36.608,00	36.608,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	298,95	0,00	0,00	0,00	298,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos										
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS E EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
Recursos Extraorçamentários	298,95	0,00	0,00	0,00	298,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	42.836,15	0,00	5.929,20	0,00	298,95	0,00	36.608,00	36.608,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										
JARBAS LUIS DE ALMEIDA										
Presidente										

Publicado por:
Geuclecio Caetano Cardoso
Código Identificador:0170D35D

